

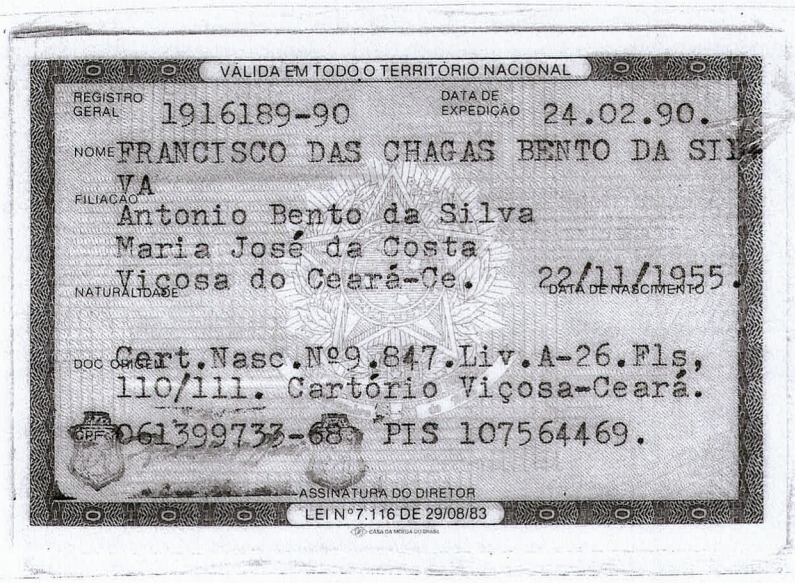

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4



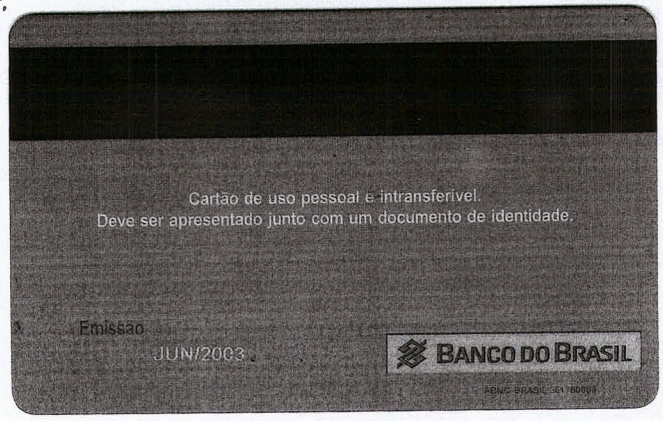

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
22/11/1955	013002980787	048	0113

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDA / CE	07/08/2019

FILIAÇÃO
MARIA JOSE DA COSTA
ANTONIO BENTO DA SILVA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
0NWB.QUAX.Y3GA.4XG6

Título Eleitoral impresso às 09:58 de 16/01/2023 para eleitor/eleitora com biometria coletada

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code.

Orientações:

- A data de emissão do título eleitoral corresponde à última operação cadastral do eleitor / eleitora.

- Estarão aptos a votar os eleitores / eleitoras regulares e maiores de 16 anos na data do 1º turno ou turno único da eleição.

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Cagece

Nº de Inscrição:
086812343

DADOS DO CLIENTE

FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
RUA HENRIQUE SOARES, 727, C-1, CENTRO
ARARENDA - CEP: 62210-000

Codificacao: 569.003.0048.0288.0000.00.00
Padrao do imovel: MEDIO

ECONOMIAS

Residencial:	Comercial:	Industrial:	Pública:
001	000	000	000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral(m³)
AGUA	A14F211582	194	199	5	3

DATAS

Leitura atual: 05/12/2022 Emissao: 05/12/2022 Lacre agua: 2851562
Leitura anterior: 04/11/2022 Proxima leitura: 04/01/2023

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 10/2022

No de amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli
Exigidas	005	005	005	005	005
Analisadas	005	005	005	005	005
Em conformidade	005	005	005	005	005

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor (R$)
AGUA	48,20
DESCONTO AGUA	-9,64

HISTÓRICO DE VOLUME

Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
dez/21	3	0
jan/22	4	0
fev/22	3	0
mar/22	4	0
abr/22	5	0
mai/22	8	0
jun/22	3	0
jul/22	4	0
ago/22	3	0
set/22	4	0
out/22	4	0
nov/22	3	0

PAGO 02/01/23

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R$)
PIS	0,37
COFINS	1,84

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R$)
Valor do servico	39,56
Valor do subsidio	1,00
Valor total a pagar	38,56

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
12/2022	02/01/2023	38,56

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Agradecemos sua pontualidade. Agua tratada e saude.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS

PAGO 02/01/23

Emissao: ImediatoApp Imei:999782327BFBEC4 Leit.:9225 Data:05/12/2022 H:09:18:49 R:188 Via:001

Cagece

Fatura Mensal

DADOS DO CLIENTE 999782327BFBEC4 - 9225 Ocorr:

Mes/ano: 12/2022
Inscricao: 086812343
Vencimento: 02/01/2023
Total a pagar (R$): 38,56

82650000000-3 38560009200-6 08681234300-1 02004222015-0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4
7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE C E A R Á

COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ

DISTRITO DE VIÇOSA DO CEARÁ

MARIA DO LIVRAMENTO DIAS

Oficial Interina do Registro Civil

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, às fls. 110v/111 do Livro A - 26, sob N.o de Ordem 9.847 foi lavrado o assento do nascimento de FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA, do sexo masculino, nascido no dia vinte e dois (22) do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), às 08:00 horas e xxxxx minutos, em esta cidade, à rua do Matadouro, filho, de Antonio Bento da Silva e de Dona Maria José da Costa.- Sendo avós paternos Antonio Bento da Silva e Dona Maria Antonia da Glória; e avós maternos Antonio Ferreira da Costa e Dona Maria Raimunda da Costa.- O assento foi lavrado em 20 de março de 1956 tendo sido declarante Antonio Bento da Silva, e serviram de testemunhas Onesindo Pacheco e José Moreira de Arruda, casados, comerciantes, residentes nesta cidade.-

Observações: O referido registro foi renumerado de nº 2.156 para nº 9.847, de ordem do MM. Juíz de Direito em despacho de correição ordinária.-

CARTÓRIO 1º. OFÍCIO
Maria Caldas da Silveira
TABELIÃ ESCRIVÃ OFICIAL
REGISTRO CIVIL
Maria do Livramento Dias
SUBSTITUTA
VIÇOSA DO CEARÁ

O referido é verdade e dou fé.
VIÇOSA DO CEARÁ, 16 de dezembro de 1983.-

Maria do Livramento Dias
Oficial

Ord. 23/3 15 tipografia

Autenticado eletronicamente. Conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4
7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
CPF: 061.399.733-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:52 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **BCEC.BD66.B773.D116**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Título Eleitoral: 013002980787

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **DCB3.6E1A.4B4C.1BE8**

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Certidão emitida às 13:59:18 de 22/01/2023



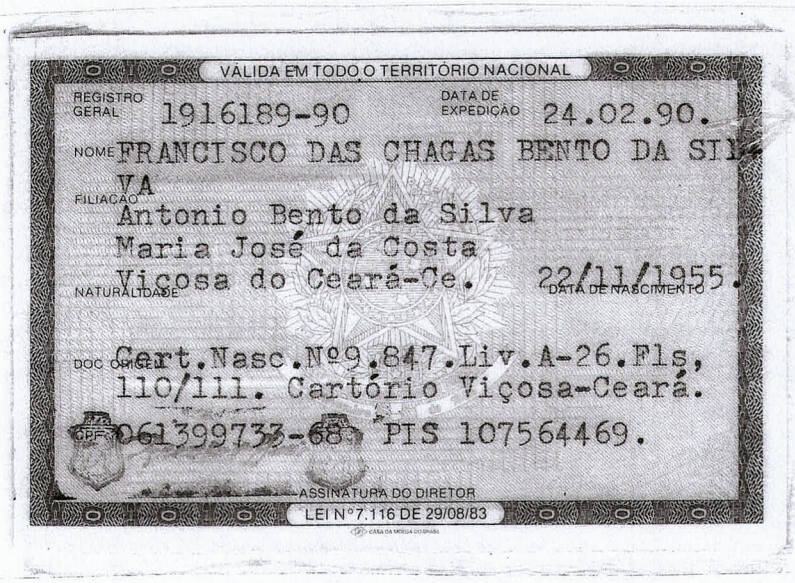

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4



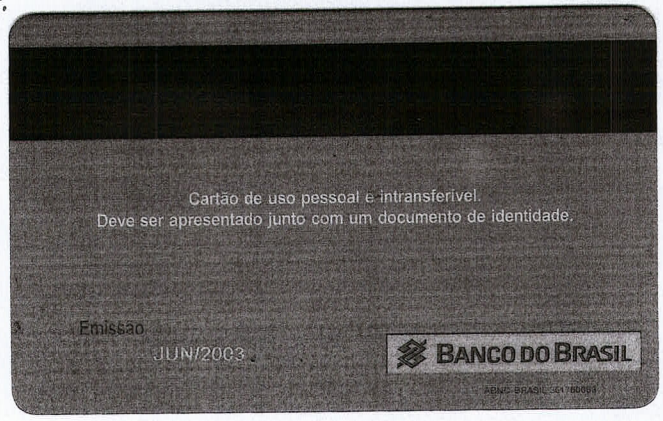

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
22/11/1955	013002980787	048	0113

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDA / CE	07/08/2019

FILIAÇÃO
MARIA JOSE DA COSTA
ANTONIO BENTO DA SILVA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
0NWB.QUAX.Y3GA.4XG6

Título Eleitoral impresso às 09:58 de 16/01/2023 para eleitor/eleitora com biometria coletada

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code.

Orientações:

- A data de emissão do título eleitoral corresponde à última operação cadastral do eleitor / eleitora.

- Estarão aptos a votar os eleitores / eleitoras regulares e maiores de 16 anos na data do 1º turno ou turno único da eleição.

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Cagece

Nº de Inscrição:
086812343

DADOS DO CLIENTE

FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
RUA HENRIQUE SOARES, 727, C-1, CENTRO
ARARENDA - CEP: 62210-000

Codificacao: 569.003.0048.0288.0000.00.00
Padrao do imovel: MEDIO

ECONOMIAS

Residencial:	Comercial:	Industrial:	Pública:
001	000	000	000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral(m³)
AGUA	A14F211582	194	199	5	3

DATAS

Leitura atual: 05/12/2022 Emissao: 05/12/2022 Lacre agua: 2851562
Leitura anterior: 04/11/2022 Proxima leitura: 04/01/2023

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 10/2022

No de amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli
Exigidas	005	005	005	005	005
Analisadas	005	005	005	005	005
Em conformidade	005	005	005	005	005

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor (R$)
AGUA	48,20
DESCONTO AGUA	-9,64

HISTÓRICO DE VOLUME

Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
dez/21	3	0
jan/22	4	0
fev/22	3	0
mar/22	4	0
abr/22	5	0
mai/22	8	0
jun/22	3	0
jul/22	4	0
ago/22	3	0
set/22	4	0
out/22	4	0
nov/22	3	0

PAGO 02/01/23

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R$)
PIS	0,37
COFINS	1,84

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R$)
Valor do servico	39,56
Valor do subsidio	1,00
Valor total a pagar	38,56

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
12/2022	02/01/2023	38,56

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Agradecemos sua pontualidade. Agua tratada e saude.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS

PAGO 02/01/23

Emissao: ImediatoApp Imei:999782327BFBEC4 Leit.:9225 Data:05/12/2022 H:09:18:49 R:188 Via:001

Cagece

Fatura Mensal

DADOS DO CLIENTE 999782327BFBEC4 - 9225 Ocorr:

Mes/ano: 12/2022
Inscricao: 086812343
Vencimento: 02/01/2023
Total a pagar (R$): 38,56

82650000000-3 38560009200-6 08681234300-1 02004222015-0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4
7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE C E A R Á

COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ

DISTRITO DE VIÇOSA DO CEARÁ

MARIA DO LIVRAMENTO DIAS

Oficial Interina do Registro Civil

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, às fls. 110v/111 do Livro A - 26, sob N.o de Ordem 9.847 foi lavrado o assento do nascimento de FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA, do sexo masculino, nascido no dia vinte e dois (22) do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), às 08:00 horas e xxxxx minutos, em esta cidade, à rua do Matadouro, filho, de Antonio Bento da Silva e de Dona Maria José da Costa.- Sendo avós paternos Antonio Bento da Silva e Dona Maria Antonia da Glória; e avós maternos Antonio Ferreira da Costa e Dona Maria Raimunda da Costa.- O assento foi lavrado em 20 de março de 1956 tendo sido declarante Antonio Bento da Silva, e serviram de testemunhas Onesindo Pacheco e José Moreira de Arruda, casados, comerciantes, residentes nesta cidade.-

Observações: O referido registro foi renumerado de nº 2.156 para nº 9.847, de ordem do MM. Juíz de Direito em despacho de correição ordinária.-

CARTÓRIO 1º. OFÍCIO
Maria Caldas da Silveira
TABELIÃ ESCRIVÃ OFICIAL
REGISTRO CIVIL
Maria do Livramento Dias
SUBSTITUTA
VIÇOSA DO CEARÁ

O referido é verdade e dou fé.
VIÇOSA DO CEARÁ, 16 de dezembro de 1983.-

Maria do Livramento Dias
Oficial

Ord. 23/3 15 tipografia

Autenticado eletronicamente. Conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4
7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
CPF: 061.399.733-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:52 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **BCEC.BD66.B773.D116**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Título Eleitoral: 013002980787

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **DCB3.6E1A.4B4C.1BE8**

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Certidão emitida às 13:59:18 de 22/01/2023







7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANTONIO FROTA RODRIGUES

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
11/12/1967	016350550736	048	0033

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDÁ / CE	17/06/2019

FILIAÇÃO
MARIA FROTA RODRIGUES
JOSE MADALENA RODRIGUES

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

HHNO.NDLH.VM8S.DQMT

Título Eleitoral emitido às 11:36 de 17/06/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

CLASSE/SUBCLASSE DA UNIDADE CONSUMIDORA | TIPO DE LIGAÇÃO

B1 RESIDENCIAL Residencial baixa renda - 6120288 CLF 6/6 | Monofasico

LUCILEIDE RODRIGUES MAGALHAES FROTA
CJ VARJOTA 25, 00025
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.144.25* ** INSC EST: ISENTO

CÓDIGO DO CLIENTE: 8920584

Nº DO CLIENTE: 8920584

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	21/12/2022	R$ 79,12

INFORMAÇÕES DA NOTA FISCAL

NOTA FISCAL N 042747966 SERIE UNICA DATA DE EMISSAO: 14/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefaz.ba.gov.br/NFE3/consulta
chave de acesso.
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0042 7479 6620 3346 6558
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5258 VENDA A CONSUMIDOR FINAL DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 14/12/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifario de R$ 76,05.
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 13/11 - 14/12
Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura
Informaçoes: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	12/11/2022	14/12/2022	32	12/01/2023

DISCRIMINAÇÃO DA FATURA

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) sem tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tributo R$
Ener At Fom TE de 101 a 150	kWh	50	0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ener At Fom TE de 151 a 200	kWh	63	0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ener At Fom TUSD de 101 a 150	kWh	50	0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ener At Fom TUSD de 151 a 200	kWh	63	0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Bandeira Tarifaria Verde			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Bandeira Tarifaria Verde			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CIP Ilum Pub Part Municipal			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Correcao Monetaria -			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Debito de Pequeno Valor			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Juros Mensais			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

SUBTOTAL FATURAMENTO:
SUBTOTAL OUTROS
TOTAL:

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

Nº Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Tipo
61[illegible] ELE [illegible]	HFP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1	63	[illegible]

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	84	30	LID
DEZ22	81	32	LID
NOV22	68	29	LID
OUT22	75	30	LID
SET22	80	30	LID
AGO22	72	29	LID
JUL22	91	31	LID
JUN22	92	31	LID
MAI22	75	30	LID
ABR22	80	30	LID
MAR22	92	31	LID
FEV22	99	28	LID
JAN22	84	31	LID
DEZ21	91	32	LID

Mes/Ano	kWh	Dias
Pic.	[illegible]	[illegible]
Contr.	[illegible]	[illegible]

Novo modelo da Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza	Unidade	Fator	Leit. anterior	Leit. atual	Const.	Consumo
6120288 ELE 626	ENERGIA ATIVA	kWh	63	5.[illegible]	5.[illegible]	1,00	63

MODIFICACAO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR:

Mes/Ano	Valor R$
06/2022	85,96

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

V:1.1.19.81 | DSB:13431111412:4383 | -4.748436, -40.835486

Enel

838800000003 79120031200 4 01992618007 0 00008920584 7

Cliente: LUCILEIDE RODRIGUES MAGALHAES FROTA
Nº do Cliente: 8920584

Autenticado eletronicamente, após conferência de assinatura
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

MATRÍCULA
018051 01 55 1990 2 00003 293 0001334 02

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES.
ANTONIO FROTA RODRIGUES e LUCILEIDE RODRIGUES MAGALHÃES, ele **nascido a 11/12/1967 em Nova Russas - CE**, ela **nascida a 12/07/1970 em Ipueiras- CE**, brasileiros, ele **filho de José Madalena Rodrigues e Maria Frota Rodrigues**, e ela **filha de José Augusto Magalhães e Lusia Maria Magalhães.**

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO	DIA	MÊS	ANO
Vinte e dois (22) de novembro (11) de mil novecentos e noventa (1990)	22	11	1990

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR
A nubente passou a assinar-se: **Lucileide Rodrigues Magalhães Frota.**

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES: NENHUMA

CARTÓRIO MOURÃO	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
MANOEL OSTIANO MOURÃO	
ARARENDÁ	Ararendá - CE, 03 de **julho** de 201
RUA FRANCISCO FERRAZ, 444- CENTRO. CEP: 62.210-000	
FONE: (88) 3633-1003	
	Manoel Ostiano Mourão **Oficial do Registro Civil**

Cartório de Notas e Registro Civil — Manoel Ostiano Mourão — Tabelião — Ararendá - CE

ARPEN BRASIL — ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS

AA 006222575 BRP

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4
Autenticado eletronicamente, após
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO FROTA RODRIGUES
CPF: 885.012.803-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:18 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **21B1.EE25.9FD7.6781**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): ANTONIO FROTA RODRIGUES

Título Eleitoral: 016350550736

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **86C1.AF48.8540.9F3D**

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Certidão emitida às 14:01:34 de 22/01/2023







7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANTONIO FROTA RODRIGUES

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
11/12/1967	016350550736	048	0033

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDÁ / CE	17/06/2019

FILIAÇÃO
MARIA FROTA RODRIGUES
JOSE MADALENA RODRIGUES

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

HHNO.NDLH.VM8S.DQMT

Título Eleitoral emitido às 11:36 de 17/06/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

CLASSE/SUBCLASSE DA UNIDADE CONSUMIDORA | TIPO DE LIGAÇÃO

B1 RESIDENCIAL Residencial baixa renda - 6120288 CLF 6/6 | Monofasico

LUCILEIDE RODRIGUES MAGALHAES FROTA
CJ VARJOTA 25, 00025
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.144.25* ** INSC EST: ISENTO

CÓDIGO DO CLIENTE: 8920584

Nº DO CLIENTE: 8920584

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	21/12/2022	R$ 79,12

INFORMAÇÕES DA NOTA FISCAL

NOTA FISCAL N 042747966 SERIE UNICA DATA DE EMISSAO: 14/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefaz.ba.gov.br/NFE3/consulta
chave de acesso.
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0042 7479 6620 3346 6558
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5258 VENDA A CONSUMIDOR FINAL DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 14/12/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifario de R$ 76,05.
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 13/11 - 14/12
Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura
Informaçoes: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	12/11/2022	14/12/2022	32	12/01/2023

DISCRIMINAÇÃO DA FATURA

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) sem tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tributo R$
Ener At Fom TE de 101 a 150	kWh	50	0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ener At Fom TE de 151 a 200	kWh	63	0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ener At Fom TUSD de 101 a 150	kWh	50	0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ener At Fom TUSD de 151 a 200	kWh	63	0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Bandeira Tarifaria Verde			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Bandeira Tarifaria Verde			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CIP Ilum Pub Part Municipal			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Correcao Monetaria -			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Debito de Pequeno Valor			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Juros Mensais			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

SUBTOTAL FATURAMENTO:
SUBTOTAL OUTROS
TOTAL:

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

Nº Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Tipo
61[illegible] ELE [illegible]	HFP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1	63	[illegible]

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	84	30	LID
DEZ22	81	32	LID
NOV22	68	29	LID
OUT22	75	30	LID
SET22	80	30	LID
AGO22	72	29	LID
JUL22	91	31	LID
JUN22	92	31	LID
MAI22	75	30	LID
ABR22	80	30	LID
MAR22	92	31	LID
FEV22	99	28	LID
JAN22	84	31	LID
DEZ21	91	32	LID

Mes/Ano	kWh	Dias
Pic.	[illegible]	[illegible]
Contr.	[illegible]	[illegible]

Novo modelo da Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza	Unidade	Fator	Leit. anterior	Leit. atual	Const.	Consumo
6120288 ELE 626	ENERGIA ATIVA	kWh	63	5.[illegible]	5.[illegible]	1,00	63

MODIFICACAO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR:

Mes/Ano	Valor R$
06/2022	85,96

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

V:1.1.19.81 | DSB:13431111412:4383 | -4.748436, -40.835486

Enel

838800000003 79120031200 4 01992618007 0 00008920584 7

Cliente: LUCILEIDE RODRIGUES MAGALHAES FROTA
Nº do Cliente: 8920584

Autenticado eletronicamente, após conferência de assinatura
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

MATRÍCULA
018051 01 55 1990 2 00003 293 0001334 02

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES.
ANTONIO FROTA RODRIGUES e LUCILEIDE RODRIGUES MAGALHÃES, ele **nascido a 11/12/1967 em Nova Russas - CE**, ela **nascida a 12/07/1970 em Ipueiras- CE**, brasileiros, ele **filho de José Madalena Rodrigues e Maria Frota Rodrigues**, e ela **filha de José Augusto Magalhães e Lusia Maria Magalhães.**

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO	DIA	MÊS	ANO
Vinte e dois (22) de novembro (11) de mil novecentos e noventa (1990)	22	11	1990

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR
A nubente passou a assinar-se: **Lucileide Rodrigues Magalhães Frota.**

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES: NENHUMA

CARTÓRIO MOURÃO	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
MANOEL OSTIANO MOURÃO	
ARARENDÁ	Ararendá - CE, 03 de **julho** de 201
RUA FRANCISCO FERRAZ, 444- CENTRO. CEP: 62.210-000	
FONE: (88) 3633-1003	
	Manoel Ostiano Mourão **Oficial do Registro Civil**

Cartório de Notas e Registro Civil — Manoel Ostiano Mourão — Tabelião — Ararendá - CE

ARPEN BRASIL — ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS

AA 006222575 BRP

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4
Autenticado eletronicamente, após
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO FROTA RODRIGUES
CPF: 885.012.803-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:18 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **21B1.EE25.9FD7.6781**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): ANTONIO FROTA RODRIGUES

Título Eleitoral: 016350550736

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **86C1.AF48.8540.9F3D**

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Certidão emitida às 14:01:34 de 22/01/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2018018770 - 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/01/2018

NOME
ANTONIO ALVES DOS SANTOS

FILIAÇÃO
NELSON ALVES DA ROCHA
ISAURA CANDIDO DOS SANTOS

NATURALIDADE
NOVA RUSSAS - CE

DATA DE NASCIMENTO
13/11/1957

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:959 FOLHA:106
LIVRO:A-3 ARARENDÁ - CE

CPF 371.349.303-00

1 VIA

P.: 168

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
371.349.303-00

Nome
ANTONIO ALVES DOS SANTOS

Nascimento
13/11/1957

CÓDIGO DE CONTROLE
9CD8.C4C5.3E3E.6853

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:11:31 do dia 23/11/2017 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANTONIO ALVES DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
13/11/1957	016350370752	048	0032

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDÁ / CE	17/06/2019

FILIAÇÃO
ISAURA CANDIDO DOS SANTOS
NELSON ALVES DA ROCHA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
FINX.TBMR.YGYK.ZFMJ

Título Eleitoral emitido às 15:48 de
17/06/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-6

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Agropecuária rural - AD135R01 - 69000 - 50624-099-03	Monofásico

ANTONIO ALVES DOS SANTOS
PV CABELO DO NEGRO, 0
VEREMOS, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000

INSTALAÇÃO/UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
1841006	1841006

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	30/12/2022	R$ 78,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 039911836 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 22/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0039 9118 3620 0823 9040
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 22/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Agropecuária rural, faturada com desc. tarifário de R$ 3,78.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 22/10 - 22/11

Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

Atualize seu documento (CPF/CNPJ) e tenha facilidade em diversos serviços. Basta ligar para nosso Call Center: 0800 28 50 196 ou ir a uma Loja.

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	21/10/2022	22/11/2022	32	21/12/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	89	0,29631	26,46	0,19	0,00	0,00	0,00	0,27787
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	89	0,40360	35,92	1,91	0,00	0,00	0,00	0,36891
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	3,91	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	-3,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratórios			0,00000	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				66,49					
SUBTOTAL OUTROS:				12,51					
TOTAL:				78,00	2,37	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
50624-099-03	HFP	22/10/1	21710	22/11/2	21799	1	89	32

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - mínimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh

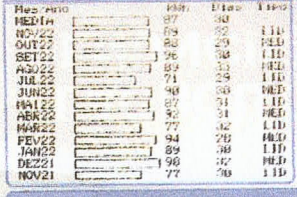

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	65,49	0,65	0,41
COFINS	65,49	3,01	1,96

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01 2019 (COMFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Unid.	Posto	Leit. anterior	Leit. Atual	Fator	Consumo
50624-099-03	ENERGIA ATIVA	kWh	HFP	21.710	21.799	1,00	89

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESP. PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA LOCALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 1841006

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

República Federativa do Brasil

Estado do Ceará-:x:x:x-Comarca de Nova Russas-:x

Município de Nova Russas- Distrito de Ararendá-:x:x:

Certidão de Casamento

=Manoel Ostiano Mourão-:x:x:x:x:x:x:x:-*Oficial do registro Civil*-

Certifico que sob nº. 959-:x:- *às fls* 106-:x:x:- *do livro nº.* B-3-:x:x:x:x:x:x:x *de registro de casamentos, verifiquei constar que no dia* -14- *de* setembro-:x:x: *de* -1985-:x:- *foi feito o casamento de* ANTONIO ALVES DOS SANTOS E ANTONIA VIEIRA DE SOUSA=/=/=/

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO ALVES DOS SANTOS
CPF: 371.349.303-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:45 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **53DC.ED9A.D398.1E86**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): ANTONIO ALVES DOS SANTOS

Título Eleitoral: 016350370752

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **15C6.DDE8.DC10.8F1A**

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Certidão emitida às 13:57:55 de 22/01/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2018018770 - 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/01/2018

NOME ANTONIO ALVES DOS SANTOS

FILIAÇÃO NELSON ALVES DA ROCHA
ISAURA CANDIDO DOS SANTOS

NATURALIDADE NOVA RUSSAS - CE DATA DE NASCIMENTO 13/11/1957

DOC. ORIGEM CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:959 FOLHA:106
LIVRO:A-3 ARARENDÁ - CE

CPF 371.349.303-00

1 VIA P.: 168

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
371.349.303-00

Nome
ANTONIO ALVES DOS SANTOS

Nascimento
13/11/1957

CÓDIGO DE CONTROLE
9CD8.C4C5.3E3E.6853

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:11:31 do dia 23/11/2017 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANTONIO ALVES DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
13/11/1957	016350370752	048	0032

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDÁ / CE	17/06/2019

FILIAÇÃO
ISAURA CANDIDO DOS SANTOS
NELSON ALVES DA ROCHA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
FINX.TBMR.YGYK.ZFMJ

Título Eleitoral emitido às 15:48 de
17/06/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-6

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Agropecuária rural - AD135R01 - 69000 - 50624-099-03	Monofásico

ANTONIO ALVES DOS SANTOS
PV CABELO DO NEGRO, 0
VEREMOS, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000

INSTALAÇÃO/UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
1841006	1841006

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	30/12/2022	R$ 78,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 039911836 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 22/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0039 9118 3620 0823 9040
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 22/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Agropecuária rural, faturada com desc. tarifário de R$ 3,78.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 22/10 - 22/11

Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

Atualize seu documento (CPF/CNPJ) e tenha facilidade em diversos serviços. Basta ligar para nosso Call Center: 0800 28 50 196 ou ir a uma Loja.

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	21/10/2022	22/11/2022	32	21/12/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	89	0,29631	26,46	0,19	0,00	0,00	0,00	0,27787
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	89	0,40360	35,92	1,91	0,00	0,00	0,00	0,36891
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	3,91	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	-3,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratórios			0,00000	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				66,49					
SUBTOTAL OUTROS:				12,51					
TOTAL:				78,00	2,37	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
50624-099-03	HFP	22/10/1	21710	22/11/2	21799	1	89	32

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - mínimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh

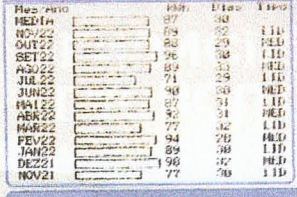

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	65,49	0,65	0,41
COFINS	65,49	3,01	1,96

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01 2019 (COMFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Unid.	Posto	Leit. anterior	Leit. Atual	Fator	Consumo
50624-099-03	ENERGIA ATIVA	kWh	HFP	21.710	21.799	1,00	89

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESP. PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA LOCALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 1841006

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

República Federativa do Brasil

Estado do Ceará-:x:x:x-Comarca de Nova Russas-:x

Município de Nova Russas- Distrito de Ararendá-:x:x:

Certidão de Casamento

=Manoel Ostiano Mourão-:x:x:x:x:x:x:x:-*Oficial do registro Civil*-

Certifico que sob nº. 959-:x:- *às fls* 106-:x:x:- *do livro nº.* B-3-:x:x:x:x:x:x:x *de registro de casamentos, verifiquei constar que no dia* -14- *de* setembro-:x:x: *de* -1985-:x:- *foi feito o casamento de* ANTONIO ALVES DOS SANTOS E ANTONIA VIEIRA DE SOUSA=/=/=/

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO ALVES DOS SANTOS
CPF: 371.349.303-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:45 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **53DC.ED9A.D398.1E86**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): ANTONIO ALVES DOS SANTOS

Título Eleitoral: 016350370752

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **15C6.DDE8.DC10.8F1A**

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Certidão emitida às 13:57:55 de 22/01/2023


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

NOME
MANOEL ADEMIR TORRES

FILIAÇÃO
GONÇALO SOARES TORRES
MARIA RUFINO VIEIRA

DATA NASCIMENTO: 31/10/1950
NATURALIDADE: NOVA RUSSAS - CE
ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPDS-CE
TIPO/FATOR RH: XXX
OBSERVAÇÃO: XXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

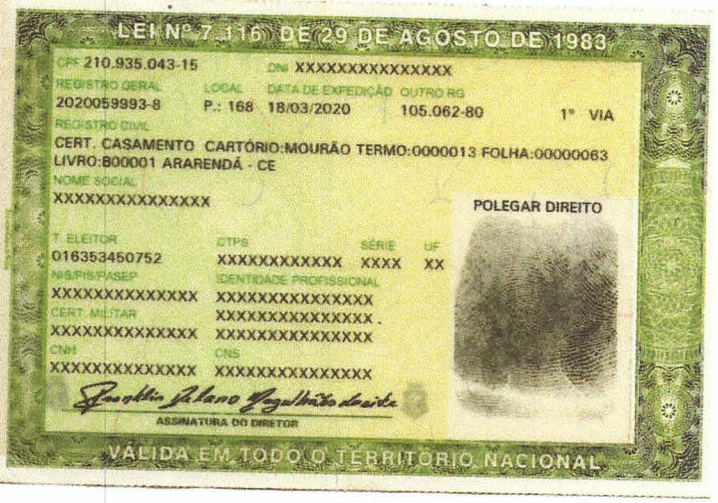
LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 210.935.043-15
DNI XXXXXXXXXXXXXX
REGISTRO GERAL: 2020059993-8
LOCAL: P.: 168
DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/03/2020
ÓRGÃO RG: 105.062-80
1ª VIA
REGISTRO CIVIL
CERT. CASAMENTO CARTÓRIO:MOURÃO TERMO:0000013 FOLHA:00000063 LIVRO:B00001 ARARENDÁ - CE
NOME SOCIAL
XXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR: 016353450752
CTPS: XXXXXXXXXXX
SÉRIE: XXXX
UF: XX
NIS/PIS/PASEP: XXXXXXXXXXXXX
IDENTIDADE PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXX
CERT. MILITAR: XXXXXXXXXXXXX
CNH: XXXXXXXXXXXXX
CNS: XXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL
IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
MANOEL ADEMIR TORRES

DATA DE NASCIMENTO: 31/10/1950
Nº INSCRIÇÃO: 0163 5345 0752
D.V.
ZONA: 048
SEÇÃO: 0033
MUNICÍPIO / UF: ARARENDÁ/CE
DATA DE EMISSÃO: 24/04/2018
JUIZ ELEITORAL
Maria Naildo Pinheiro Nogueira
PRESIDENTE DO TRE/CE

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL


Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
210.935.043-15

Nome
MANOEL ADEMIR TORRES

Nascimento
31/10/1950

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - COPI: 06.106.648-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - AD018U01 - 60265 - 11148460-ELE-725	Trifásico

MANOEL ADEMIR TORRES
FRANCISCO FERREIRA FILHO, 0, S/N
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210000
CPF: ***.935.04*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
52785889	52785889

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	03/01/2023	R$ 80,59

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 044772143 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 27/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0044 7721 4320 1691 2670
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 27/12/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial rural, faturada com desc. tarifario de R$ 4,26.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 27/11 - 27/12
Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	26/11/2022	27/12/2022	31	26/01/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Custo de Disponib Ren 482/12 TUSD	kWh	100	0,41180	41,18	2,29	0,00	0,00	0,00	0,38891
Custo de Disponib Ren 482/12 TE	kWh	100	0,29420	29,42	1,64	0,00	0,00	0,00	0,27787
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	4,50	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	4,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub-Pref Municipal			0,00000	3,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				75,10					
SUBTOTAL OUTROS:				5,49					
TOTAL:				80,59	4,17	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
111484[illegible]0 ELE-725	HFP	27/NOV	01	27/12	01	1	0	31

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh

Ref. Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	100	30	-
DEZ22	100	31	MIN
NOV22	100	31	MIN
OUT22	100	29	MIN
SET22	100	31	MIN
AGO22	100	31	MIN
JUL22	100	30	MIN
JUN22	100	31	MIN
MAI22	100	30	MIN
ABR22	100	30	MIN
MAR22	100	33	MIN
FEV22	100	28	MIN
JAN22	100	29	MIN
DEZ21	100	32	MIN

TRIBUTO	BASE CALCULO (R$)	ALIQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS	[illegible]	0,00	0,00
PIS	[illegible]	0,59	0,73
COFINS	[illegible]	4,69	3,44

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota [illegible] de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	[illegible]	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
11148460-ELE-725	ENERGIA ATIVA	[illegible]	01	01	1,00	00

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO DE CASAMENTO

MATRÍCULA
0180510155 1976 2 00001 063 0000013 93

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES.
MANOEL ADEMIR TORRES e ISABEL VIEIRA DA SILVA. ele **nascido** a **31/10/1950** em **Nova Russas - CE,** ela **nascida** a **31/12/1957** em **Nova Russas - CE,** brasileiros, ele **filho** de **Gonçalo Soares Torres** e **Maria Rufino Vieira,** e ela **filha** de **José Vieira Sobrinho** e **Maria Vieira da Silva.**

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO	DIA	MÊS	ANO
Treze (13) de abril (04) de mil novecentos e setenta e seis (1976).	**13**	**04**	**1976**

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão de bens, Antes da vigência da lei 6.515/77 de 26 /12/1977

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR
A nubente passou a assinar-se: **Isabel Vieira Torres**

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

CARTÓRIO MOURÃO	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
MANOEL OSTIANO MOURÃO	
ARARENDÁ	Ararendá - CE, 19 de **outubro** de **2010.**
RUA FRANCISCO FERRAZ, 444- CENTRO. CEP: 62.210-000	
FONE: (88) 3633-1003	
	Manoel Ostiano Mourão **Oficial do Registro Civil**

Selo de Autenticidade
CERTIDÃO
04.AE.342539
"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MANOEL ADEMIR TORRES
CPF: 210.935.043-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:27 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **3F2F.14C6.A338.27BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): MANOEL ADEMIR TORRES

Título Eleitoral: 016353450752

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **858A.E9B9.CD72.3FBD**

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Certidão emitida às 13:58:18 de 22/01/2023


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

NOME
MANOEL ADEMIR TORRES

FILIAÇÃO
GONÇALO SOARES TORRES
MARIA RUFINO VIEIRA

DATA NASCIMENTO: 31/10/1950
NATURALIDADE: NOVA RUSSAS - CE
ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPDS-CE
TIPO/FATOR RH: XXX
OBSERVAÇÃO: XXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

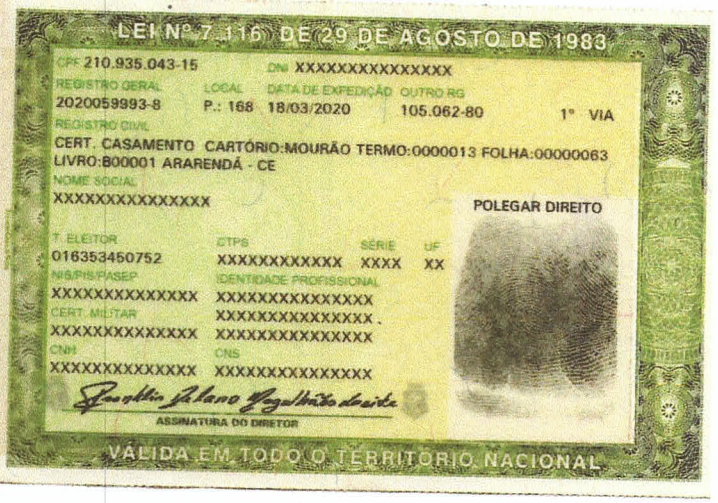
LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 210.935.043-15
DNI XXXXXXXXXXXXXX
REGISTRO GERAL: 2020059993-8
LOCAL: P.: 168
DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/03/2020
ÓRGÃO RG: 105.062-80
1ª VIA
REGISTRO CIVIL
CERT. CASAMENTO CARTÓRIO:MOURÃO TERMO:0000013 FOLHA:00000063 LIVRO:B00001 ARARENDÁ - CE
NOME SOCIAL
XXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR: 016353450752
CTPS: XXXXXXXXXXX
SÉRIE: XXXX
UF: XX
NIS/PIS/PASEP: XXXXXXXXXXXXX
IDENTIDADE PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXX
CERT. MILITAR: XXXXXXXXXXXXX
CNH: XXXXXXXXXXXXX
CNS: XXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL
IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
MANOEL ADEMIR TORRES

DATA DE NASCIMENTO: 31/10/1950
Nº INSCRIÇÃO: 0163 5345 0752
D.V.
ZONA: 048
SEÇÃO: 0033
MUNICÍPIO / UF: ARARENDÁ/CE
DATA DE EMISSÃO: 24/04/2018
JUIZ ELEITORAL
Maria Naildo Pinheiro Nogueira
PRESIDENTE DO TRE/CE

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL


Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
210.935.043-15

Nome
MANOEL ADEMIR TORRES

Nascimento
31/10/1950

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - COPI: 06.106.648-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - AD018U01 - 60265 - 11148460-ELE-725	Trifásico

MANOEL ADEMIR TORRES
FRANCISCO FERREIRA FILHO, 0, S/N
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210000
CPF: ***.935.04*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
52785889	52785889

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	03/01/2023	R$ 80,59

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 044772143 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 27/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0044 7721 4320 1691 2670
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 27/12/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial rural, faturada com desc. tarifario de R$ 4,26.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 27/11 - 27/12
Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	26/11/2022	27/12/2022	31	26/01/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Custo de Disponib Ren 482/12 TUSD	kWh	100	0,41180	41,18	2,29	0,00	0,00	0,00	0,38891
Custo de Disponib Ren 482/12 TE	kWh	100	0,29420	29,42	1,64	0,00	0,00	0,00	0,27787
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	4,50	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	4,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub-Pref Municipal			0,00000	3,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				75,10					
SUBTOTAL OUTROS:				5,49					
TOTAL:				80,59	4,17	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
111484[illegible]0 ELE-725	HFP	27/NOV	01	27/12	01	1	0	31

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh

Ref. Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	100	30	-
DEZ22	100	31	MIN
NOV22	100	31	MIN
OUT22	100	29	MIN
SET22	100	31	MIN
AGO22	100	31	MIN
JUL22	100	30	MIN
JUN22	100	31	MIN
MAI22	100	30	MIN
ABR22	100	30	MIN
MAR22	100	33	MIN
FEV22	100	28	MIN
JAN22	100	29	MIN
DEZ21	100	32	MIN

TRIBUTO	BASE CALCULO (R$)	ALIQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS	[illegible]	0,00	0,00
PIS	[illegible]	0,59	0,73
COFINS	[illegible]	4,69	3,44

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota [illegible] de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	[illegible]	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
11148460-ELE-725	ENERGIA ATIVA	[illegible]	01	01	1,00	00

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO DE CASAMENTO

MATRÍCULA
0180510155 1976 2 00001 063 0000013 93

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES.
MANOEL ADEMIR TORRES e ISABEL VIEIRA DA SILVA. ele **nascido** a **31/10/1950** em **Nova Russas - CE,** ela **nascida** a **31/12/1957** em **Nova Russas - CE,** brasileiros, ele **filho** de **Gonçalo Soares Torres** e **Maria Rufino Vieira,** e ela **filha** de **José Vieira Sobrinho** e **Maria Vieira da Silva.**

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO	DIA	MÊS	ANO
Treze (13) de abril (04) de mil novecentos e setenta e seis (1976).	**13**	**04**	**1976**

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão de bens, Antes da vigência da lei 6.515/77 de 26 /12/1977

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR
A nubente passou a assinar-se: **Isabel Vieira Torres**

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

CARTÓRIO MOURÃO	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
MANOEL OSTIANO MOURÃO	
ARARENDÁ	Ararendá - CE, 19 de **outubro** de **2010.**
RUA FRANCISCO FERRAZ, 444- CENTRO. CEP: 62.210-000	
FONE: (88) 3633-1003	
	Manoel Ostiano Mourão **Oficial do Registro Civil**

Selo de Autenticidade
CERTIDÃO
04.AE.342539
"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MANOEL ADEMIR TORRES
CPF: 210.935.043-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:27 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **3F2F.14C6.A338.27BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): MANOEL ADEMIR TORRES

Título Eleitoral: 016353450752

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **858A.E9B9.CD72.3FBD**

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Certidão emitida às 13:58:18 de 22/01/2023

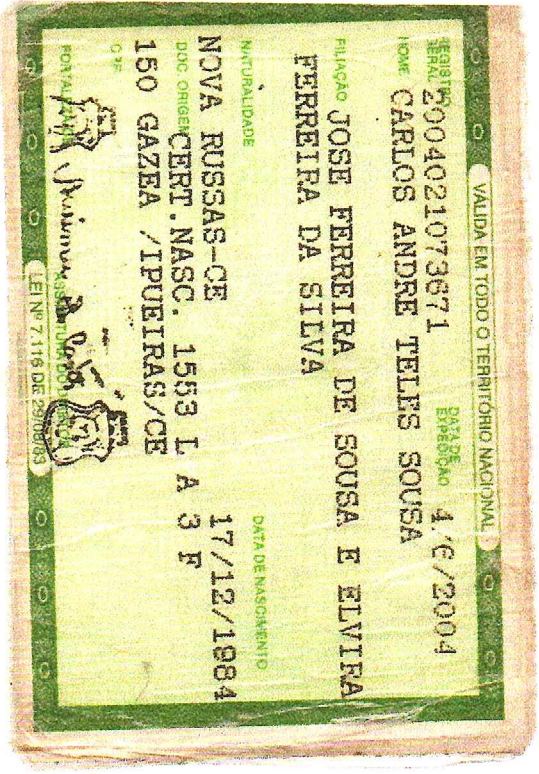

REGISTRO GERAL 2004021073671 DATA DE EXPEDIÇÃO 4/6/2004
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
NOME CARLOS ANDRE TELES SOUSA
FILIAÇÃO JOSE FERREIRA DE SOUSA E ELVIRA FERREIRA DA SILVA
NATURALIDADE NOVA RUSSAS-CE DATA DE NASCIMENTO 17/12/1984
DOC ORIGEM CERT.NASC. 1553 L A 3 F
CPF 150 GAZEA /IPUEIRAS/CE
PORTADOR(A) ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
4
OLEGAR DIREITO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
005.070.723-08

Nome
CARLOS ANDRE TELES SOUSA

Nascimento
17/12/1984

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
CARLOS ANDRE TELES SOUSA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
17/12/1984	059716500795	048	0101

MUNICÍPIO / UF
ARARENDÁ / CE

DATA DE EMISSÃO
19/06/2019

FILIAÇÃO
ELVIRA FERREIRA DA SILVA
JOSE FERREIRA DE SOUSA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
JDYF.VVR+.B4NJ.HWWS

Título Eleitoral emitido às 09:33 de 19/06/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

B1 RESIDENCIAL - Residencial - AD106R02 - 84500 - 2263473-FAE-006

Monofásico

CARLOS ANDRE TELES SOUSA
Rua DIDEUS SENA, 0
LAGOA DE SANTO ANTONIO, ARARENDA, CE
CEP: 62210000
CPF: ***.070.72*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO/CONTRATO: 4900838

CÓD. CLIENTE: 55950068

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	17/01/2023	R$ 100,67

NOTA FISCAL N 046341086 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 10/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0046 3410 8620 3547 4599
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 10/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 13/12 - 10/01
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	12/12/2022	10/01/2023	29	09/02/2023

DETALHE PARA FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida Te	kWh	94	0,88543	83,23	1,21	96,3	20,00	7,24	0,76961
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	94	0,53369	50,75	1,71	50,75	20,00	10,15	0,41373
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	1,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				86,96					
SUBTOTAL OUTROS:				13,71					
TOTAL:				100,67	2,92	96,98		17,39	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2263473-FAE-006	HFP	13/DEZ	18.322	10/JAN	18.416	1	94	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mes Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	79	30	
JAN23	94	29	LID
DEZ22	110	32	LID
NOV22	87	30	LID
OUT22	86	29	LID
SET22	87	33	LID
AGO22	81	41	LID
JUN22	47	28	LID
MAI22	65	30	LID
ABR22	95	31	LID
MAR22	76	28	LID
FEV22	91	28	LID
JAN22	86	32	LID
	80	0	

ICMS	96,98	20,00	17,39
PIS	89,50	0,75	0,51
COFINS	84,50	3,46	2,41

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza		Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Cons.A.	Consumo
2263473-FAE-006	ENERGIA ATIVA	1101	HFP	18.322	18.416	1,00	94

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA APTA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO POR DEBITO A PARTIR DE 31/01/2023 OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITOS JA VENCIDOS. O ENCERRAMENTO DA RELACAO CONTRATUAL PODERA OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APOS A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO.CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)
12/2022	121,18

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 04568063

V.1.1.19.61 | OSB-1126611001-4333 | -4,710961,-40,673625

Enel

83870000001 0 00670031030 3 02091942607 1 00055950068 8

Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

República Federativa do Brasil
Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE CASAMENTO

MATRÍCULA
0180510155 2011 2 00007 143 0002291 79

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES.
CARLOS ANDRÉ TELES SOUSA e **DEUZIANY ALVES LEITÃO**, ele **nascido** a **17/12/1984** em **Nova Russas - CE**, ela **nascida** a **12/02/1991** em **Nova Russas - CE**, brasileiros, ele **filho** de **José Ferreira de Sousa** e **Elvira Ferreira da Silva** e ela **filha** de **Gonçala Alves Leitão de Sousa**

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO	DIA	MÊS	ANO
Quinze (15) de abril (04) de dois mil e onze (2011)	**15**	**04**	**2011**

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR
Os nubentes continuaram a usar os nomes de solteiros:- Carlos André Teles Sousa e Deuziany Alves Leitão

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Este casamento e a presente Certidão foram gratuitos sobre a gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania – Lei nº 9.534 de 10/12/1997.

CARTÓRIO MOURÃO	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
MANOEL OSTIANO MOURÃO	
ARARENDÁ	Ararendá - CE, **15** de **abril** de **2011.**
RUA FRANCISCO FERRAZ, 444- CENTRO. CEP: 62.210-000	
FONE: (88) 3633-1003	
	Manoel Ostiano Mourão **Oficial do Registro Civil**

Selo de Autenticidade AA 42767/2

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4
7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS ANDRE TELES SOUSA
CPF: 005.070.723-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:34 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **9546.FD78.C9E4.F9BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): CARLOS ANDRE TELES SOUSA

Título Eleitoral: 059716500795

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **E109.5E80.4A40.A115**

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Certidão emitida às 14:01:11 de 22/01/2023

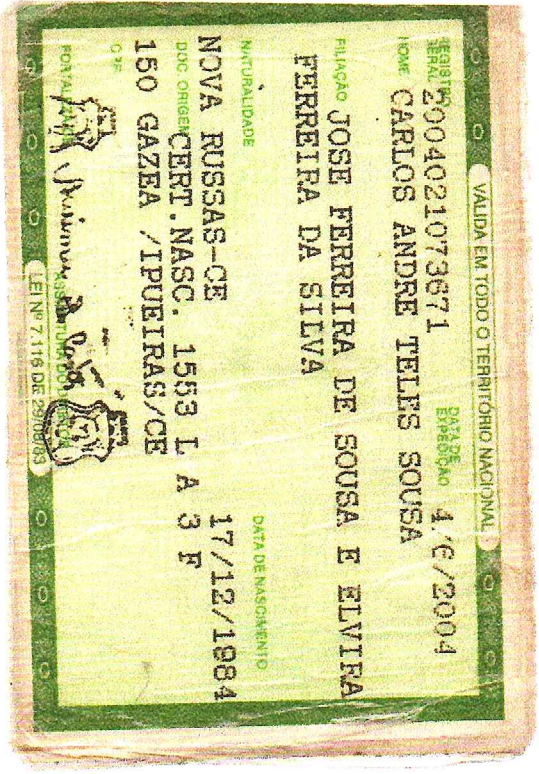

REGISTRO GERAL 2004021073671 DATA DE EXPEDIÇÃO 4/6/2004
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
NOME CARLOS ANDRE TELES SOUSA
FILIAÇÃO JOSE FERREIRA DE SOUSA E ELVIRA FERREIRA DA SILVA
NATURALIDADE NOVA RUSSAS-CE DATA DE NASCIMENTO 17/12/1984
DOC ORIGEM CERT.NASC. 1553 L A 3 F
CPF 150 GAZEA /IPUEIRAS/CE
PORTADOR(A) ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
4
OLEGAR DIREITO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
005.070.723-08

Nome
CARLOS ANDRE TELES SOUSA

Nascimento
17/12/1984

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
CARLOS ANDRE TELES SOUSA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
17/12/1984	059716500795	048	0101

MUNICÍPIO / UF
ARARENDÁ / CE

DATA DE EMISSÃO
19/06/2019

FILIAÇÃO
ELVIRA FERREIRA DA SILVA
JOSE FERREIRA DE SOUSA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
JDYF.VVR+.B4NJ.HWWS

Título Eleitoral emitido às 09:33 de 19/06/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

B1 RESIDENCIAL - Residencial - AD106R02 - 84500 - 2263473-FAE-006

Monofásico

CARLOS ANDRE TELES SOUSA
Rua DIDEUS SENA, 0
LAGOA DE SANTO ANTONIO, ARARENDA, CE
CEP: 62210000
CPF: ***.070.72*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO/CONTRATO: 4900838

CÓD. CLIENTE: 55950068

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	17/01/2023	R$ 100,67

NOTA FISCAL N 046341086 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 10/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0046 3410 8620 3547 4599
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 10/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 13/12 - 10/01
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	12/12/2022	10/01/2023	29	09/02/2023

DETALHE PARA FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida Te	kWh	94	0,88543	83,23	1,21	96,3	20,00	7,24	0,76961
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	94	0,53369	50,75	1,71	50,75	20,00	10,15	0,41373
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	1,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				86,96					
SUBTOTAL OUTROS:				13,71					
TOTAL:				100,67	2,92	96,98		17,39	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2263473-FAE-006	HFP	13/DEZ	18.322	10/JAN	18.416	1	94	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mes Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	79	30	
JAN23	94	29	LID
DEZ22	110	32	LID
NOV22	87	30	LID
OUT22	86	29	LID
SET22	87	33	LID
AGO22	81	41	LID
JUN22	47	28	LID
MAI22	65	30	LID
ABR22	95	31	LID
MAR22	76	28	LID
FEV22	91	28	LID
JAN22	86	32	LID
	80	0	

ICMS	96,98	20,00	17,39
PIS	89,50	0,75	0,51
COFINS	84,50	3,46	2,41

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza		Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Cons.A.	Consumo
2263473-FAE-006	ENERGIA ATIVA	1101	HFP	18.322	18.416	1,00	94

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA APTA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO POR DEBITO A PARTIR DE 31/01/2023 OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITOS JA VENCIDOS. O ENCERRAMENTO DA RELACAO CONTRATUAL PODERA OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APOS A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO.CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)
12/2022	121,18

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 04568063

V.1.1.19.61 | OSB-1126611001-4333 | -4,710961,-40,673625

Enel

83870000001 0 00670031030 3 02091942607 1 00055950068 8

Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

República Federativa do Brasil
Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE CASAMENTO

MATRÍCULA
0180510155 2011 2 00007 143 0002291 79

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES.
CARLOS ANDRÉ TELES SOUSA e **DEUZIANY ALVES LEITÃO**, ele **nascido** a **17/12/1984** em **Nova Russas - CE**, ela **nascida** a **12/02/1991** em **Nova Russas - CE**, brasileiros, ele **filho** de **José Ferreira de Sousa** e **Elvira Ferreira da Silva** e ela **filha** de **Gonçala Alves Leitão de Sousa**

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO	DIA	MÊS	ANO
Quinze (15) de abril (04) de dois mil e onze (2011)	**15**	**04**	**2011**

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR
Os nubentes continuaram a usar os nomes de solteiros:- Carlos André Teles Sousa e Deuziany Alves Leitão

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Este casamento e a presente Certidão foram gratuitos sobre a gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania – Lei nº 9.534 de 10/12/1997.

CARTÓRIO MOURÃO	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
MANOEL OSTIANO MOURÃO	
ARARENDÁ	Ararendá - CE, **15** de **abril** de **2011.**
RUA FRANCISCO FERRAZ, 444- CENTRO. CEP: 62.210-000	
FONE: (88) 3633-1003	
	Manoel Ostiano Mourão **Oficial do Registro Civil**

Selo de Autenticidade AA 42767/2

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4
7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS ANDRE TELES SOUSA
CPF: 005.070.723-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:34 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **9546.FD78.C9E4.F9BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): CARLOS ANDRE TELES SOUSA

Título Eleitoral: 059716500795

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **E109.5E80.4A40.A115**

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Certidão emitida às 14:01:11 de 22/01/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



ANTONIO FERREIRA DE SOUSA

ASSINATURA DO PORTADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008363311 - 6

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/10/2012

NOME
ANTONIO FERREIRA DE SOUSA

FILIAÇÃO
MARCELINO FERREIRA DE SOUSA
JOVELINA ANA LUZIA DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE
NOVA RUSSAS - CE

DATA DE NASCIMENTO
06/08/1945

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:2.223 FOLHA:56
LIVRO:B-10 NOVA RUSSAS - CE

CPF 774.474.507-82

RG: ANT: 177246-81

P.: 168

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4



7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - Cód: 08.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial - AD125R03 - 8000 - 3749046-CPN-308	Monofásico

ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
PV RIACHO DO MEL, 0
LAGOA DE SANTO ANTONIO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.474.50*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
7918804	52716790

MES/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	13/01/2023	R$ 95,99

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 042503293 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 09/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0042 5032 9310 6572 0584
Protocolo de autorizacao: 3232200039145053 - 09/12/2022 as 22:30:25-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 07/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 09/11 - 08/12
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	08/11/2022	08/12/2022	30	07/01/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	41	0,31317	12,84	0,72	0,00	0,00	0,00	0,29561
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	41	0,43829	17,97	1,01	0,00	0,00	0,00	0,41373
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	5,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Debito de Pequenos Valores			0,00000	59,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				30,81					
SUBTOTAL OUTROS:				65,18					
TOTAL:				95,99	1,73	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
3749046-CPN-308	HFP	09/NOV	6.978	08/DEZ	7.019	1	41	30

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh

Mes/Ano	Kwh	Dias	Tipo
MEDIA	45	30	-
DEZ22	41	30	MED
NOV22	61	31	LID
OUT22	40	30	MED
SET22	37	31	LID
AGO22	40	31	MED
JUL22	46	30	LID
JUN22	40	30	MED
MAI22	52	31	LID
ABR22	37	30	MED
MAR22	46	30	LID
FEV22	34	28	MED
JAN22	68	32	LID
DEZ21	00	23	MED

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	30,80	0,99	0,31
COFINS	30,80	4,60	1,42

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
3749046-CPN-308	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	6.978	7.019	1,00	41

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESP. PELA ILUMINAÇÃO PUBLICA EM SUA RUA/PRAÇA

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

Se voce ainda não tem debito automatico, cadastre-se na sua instituicao bancaria utilizando o codigo 52716790

V.1.1.0.61 | OSB:082062071|4333 | -4.213602, -40.891383

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

REPÚBLICA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

REGISTRO CIVIL

COMARCA DE NOVA RUSSAS — MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

DISTRITO DA SEDE

CARTÓRIO BEZERRA

1.o OFICÍO

Francisco Bezerra Lima

1.o Tabelião, Escrivão, Oficial do Registro Civil e 1.o Oficial do Protesto de Letras

Certidão de Casamento

CERTIFICO que às fls. -86-, sob n.º -2.223-, / do livro B -10-, dêste cartório, verifiquei constar que em data de -12- de j u l h o de 19 68, foi celebrado o casamento de ANTONIO FERREIRA DE SOUSA e GONÇALA VICENTE DE AZEVEDO, que passou a adotar o nome de: GONÇALA VICENTE DE SOUSA, contraído perante o Juiz Dr. Francisco Bruno Alencar Furtado e as testemunhas Francisco Ferreira das Chagas, Antônio Bento de Araujo, Gonçalo Manoel / de Carvalho e Leonardo de Paula Pessoa, no regime da comunhão de bens.

Êle, solteiro, agricultor, nascido em "Santana", comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, no dia seis (6) de a g ô s t o de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), residente em "Santana", desta comarca, filho de Marcelino Ferreira de Sousa e de Jovelina Ana Luzia da Conceição.

Ela, solteira, doméstica, nascida em "Santana", comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, no dia quinze (15) de j u n h o de mil novecentos e trinta e nove (1939), residente em "Santana", desta comarca, filha de Domingos Vicente de / Azevedo e de Joana Maria da Conceição.

Apresentaram para se habilitarem ao matrimônio os documentos a que se refere o Art. 180, nos I, II e IV do Código Civil.

Observações: nenhuma

O referido é verdade e dou fé.

Nova Russas, 12 de j u l h o de 1968

CARTÓRIO BEZERRA
1o OFICIO
FRANCISCO BEZERRA LIMA

Oficial do Registro Civil

RECONFECER FIRMA: — CEARÁ: Cartório Martins — Rua Major Facundo, 691 — Fortaleza. BRASILIA: Cartório do 1.º Ofício — QUADRA B, C L. 107 — Lojas 5 a 8 — Distrito Federal. GUANABARA: Cartório do 3.º Ofício (Penafiel) — Avenida Rio Branco, 120 — Sobreloja — Rio. Cartório do 12.º Ofício — Rua do Rosário, 134 — Rio. SÃO PAULO: Cartório do 20.º Tabelionato — Largo de S. Bento, 48 — Capital. Cartório do 1.º Tabelionato — Praça da Sé, 291 — Capital. PERNAMBUCO: 5.º Cartório de Notas — Rua Siqueira Campos, 108 — Recife. MINAS GERAIS: Cartório do 1.º Ofício — Rua Goiás, 82 — Belo Horizonte. ESTADO DO RIO: Cartório do 16.º Ofício — Avenida Amaral Peixoto, 334 — Niterói. RIO GRANDE DO SUL: Cartório do 7.º Tabelionato — Rua Voluntários da Pátria, 26 — Pôrto Alegre. BAHIA: Cartório do 4.º Tabelionato — Rua Padre Vieira, 11 — Loja C — (S6) — Salvador. AMAZONAS: Cartório do 1.º Ofício — Avenida 7 de Setembro, 824 — Manaus.

Autenticação eletrônica de documentos conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f900499f4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
CPF: 774.474.507-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:09 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **2C95.F047.FF5C.7F22**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): ANTONIO FERREIRA DE SOUSA

Título Eleitoral: 016414340795

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **DB34.76B6.51D9.6B60**

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Certidão emitida às 13:58:51 de 22/01/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



ANTONIO FERREIRA DE SOUSA

ASSINATURA DO PORTADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008363311 - 6

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/10/2012

NOME
ANTONIO FERREIRA DE SOUSA

FILIAÇÃO
MARCELINO FERREIRA DE SOUSA
JOVELINA ANA LUZIA DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE
NOVA RUSSAS - CE

DATA DE NASCIMENTO
06/08/1945

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:2.223 FOLHA:56
LIVRO:B-10 NOVA RUSSAS - CE

CPF 774.474.507-82

RG: ANT: 177246-81

P.: 168

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4



7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - Cód: 08.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial - AD125R03 - 8000 - 3749046-CPN-308	Monofásico

ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
PV RIACHO DO MEL, 0
LAGOA DE SANTO ANTONIO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.474.50*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
7918804	52716790

MES/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	13/01/2023	R$ 95,99

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 042503293 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 09/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0042 5032 9310 6572 0584
Protocolo de autorizacao: 3232200039145053 - 09/12/2022 as 22:30:25-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 07/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 09/11 - 08/12
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	08/11/2022	08/12/2022	30	07/01/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	41	0,31317	12,84	0,72	0,00	0,00	0,00	0,29561
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	41	0,43829	17,97	1,01	0,00	0,00	0,00	0,41373
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	5,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Debito de Pequenos Valores			0,00000	59,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				30,81					
SUBTOTAL OUTROS:				65,18					
TOTAL:				95,99	1,73	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
3749046-CPN-308	HFP	09/NOV	6.978	08/DEZ	7.019	1	41	30

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh

Mes/Ano	Kwh	Dias	Tipo
MEDIA	45	30	-
DEZ22	41	30	MED
NOV22	61	31	LID
OUT22	40	30	MED
SET22	37	31	LID
AGO22	40	31	MED
JUL22	46	30	LID
JUN22	40	30	MED
MAI22	52	31	LID
ABR22	37	30	MED
MAR22	46	30	LID
FEV22	34	28	MED
JAN22	68	32	LID
DEZ21	00	23	MED

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	30,80	0,99	0,31
COFINS	30,80	4,60	1,42

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
3749046-CPN-308	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	6.978	7.019	1,00	41

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESP. PELA ILUMINAÇÃO PUBLICA EM SUA RUA/PRAÇA

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

Se voce ainda não tem debito automatico, cadastre-se na sua instituicao bancaria utilizando o codigo 52716790

V.1.1.0.61 | OSB:082062071|4333 | -4.213602, -40.891383

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

REPÚBLICA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

REGISTRO CIVIL

COMARCA DE NOVA RUSSAS — MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

DISTRITO DA SEDE

CARTÓRIO BEZERRA

1.o OFICÍO

Francisco Bezerra Lima

1.o Tabelião, Escrivão, Oficial do Registro Civil e 1.o Oficial do Protesto de Letras

Certidão de Casamento

CERTIFICO que às fls. -86-, sob n.º -2.223-, / do livro B -10-, dêste cartório, verifiquei constar que em data de -12- de j u l h o de 19 68, foi celebrado o casamento de ANTONIO FERREIRA DE SOUSA e GONÇALA VICENTE DE AZEVEDO, que passou a adotar o nome de: GONÇALA VICENTE DE SOUSA, contraído perante o Juiz Dr. Francisco Bruno Alencar Furtado e as testemunhas Francisco Ferreira das Chagas, Antônio Bento de Araujo, Gonçalo Manoel / de Carvalho e Leonardo de Paula Pessoa, no regime da comunhão de bens.

Êle, solteiro, agricultor, nascido em "Santana", comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, no dia seis (6) de a g ô s t o de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), residente em "Santana", desta comarca, filho de Marcelino Ferreira de Sousa e de Jovelina Ana Luzia da Conceição.

Ela, solteira, doméstica, nascida em "Santana", comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, no dia quinze (15) de j u n h o de mil novecentos e trinta e nove (1939), residente em "Santana", desta comarca, filha de Domingos Vicente de / Azevedo e de Joana Maria da Conceição.

Apresentaram para se habilitarem ao matrimônio os documentos a que se refere o Art. 180, nos I, II e IV do Código Civil.

Observações: nenhuma

O referido é verdade e dou fé.

Nova Russas, 12 de j u l h o de 1968

CARTÓRIO BEZERRA
1o OFICIO
FRANCISCO BEZERRA LIMA

Oficial do Registro Civil

RECONFECER FIRMA: — CEARÁ: Cartório Martins — Rua Major Facundo, 691 — Fortaleza. BRASILIA: Cartório do 1.º Ofício — QUADRA B, C L. 107 — Lojas 5 a 8 — Distrito Federal. GUANABARA: Cartório do 3.º Ofício (Penafiel) — Avenida Rio Branco, 120 — Sobreloja — Rio. Cartório do 12.º Ofício — Rua do Rosário, 134 — Rio. SÃO PAULO: Cartório do 20.º Tabelionato — Largo de S. Bento, 48 — Capital. Cartório do 1.º Tabelionato — Praça da Sé, 291 — Capital. PERNAMBUCO: 5.º Cartório de Notas — Rua Siqueira Campos, 108 — Recife. MINAS GERAIS: Cartório do 1.º Ofício — Rua Goiás, 82 — Belo Horizonte. ESTADO DO RIO: Cartório do 16.º Ofício — Avenida Amaral Peixoto, 334 — Niterói. RIO GRANDE DO SUL: Cartório do 7.º Tabelionato — Rua Voluntários da Pátria, 26 — Pôrto Alegre. BAHIA: Cartório do 4.º Tabelionato — Rua Padre Vieira, 11 — Loja C — (S6) — Salvador. AMAZONAS: Cartório do 1.º Ofício — Avenida 7 de Setembro, 824 — Manaus.

Autenticação eletrônica de documentos conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f900499f4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
CPF: 774.474.507-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:09 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **2C95.F047.FF5C.7F22**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): ANTONIO FERREIRA DE SOUSA

Título Eleitoral: 016414340795

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **DB34.76B6.51D9.6B60**

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Certidão emitida às 13:58:51 de 22/01/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – DISTRITO DA SEDE – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444 – TELEFONE (88) 3633 -1003 – *MANOEL OSTIANO MOURÃO* – TITULAR – *PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO* – ESCREVENTE SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO como me faculta a lei, e a requerimento verbal da parte interessada, a *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOM PRINCÍPIO*, localizada na localidade de Bom Princípio, município de Ararendá, Estado do Ceará, que a 3º ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSOLIDADA DA REFORMA AO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BOM PRINCÍPIO, datada de 28 de janeiro de 2022, encontra-se devidamente ***Averbada*** às fls.135v, sob o número de ordem 287, do Livro A nº 03, sob nº de protocolo 2377 de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de 15 de março de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu Manoel Ostiano Mourão, Notário e Registrador, subscrevi, conferi e assino.

Ararendá, 15 de março de 2022.

Manoel Ostiano Mourão
Notário e Registrador

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 4
Nº
AAL427697-G3O9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Fls.

3º ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSOLIDADA DA REFORMA AO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BOM PRINCIPIO.

DA CONSTITUIÇÃO, FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO, JURISDIÇÃO, PATRIMÔNIO E SÓCIOS.

CAPÍTULO I

Da Constituição, Fins, Duração, Sede, Foro e Jurisdição

Art. 1º - A Associação dos Moradores do Bom Principio, Associação Privada, abertura em 12 de maio de 1992, Registrada no Cartório Carvalho Santana – 2° Ofício de Nova Russas - CE, no Registro de n° 182, no livro A-03 de registros de pessoas jurídicas, às fls. 041 - 042v, cujo registro foi realizado em 29/03/1996, que terá duração por tempo indeterminado, com objetivos sociais e culturais, sem fins lucrativos que terá a denominação de **ASSOCIAÇÃO ARARENA** que terá sua sede na Avenida Hilário de Sena, n° 1182, Distrito de Lagoa de Santo Antonio, CNPJ nº 01.208.232/0001-00, Cep.62.210-000, Município de Ararendá, Estado – Ceará.

Art. 2º - A Entidade tem por finalidades:

I - Organizar e orientar os moradores do Distrito de Lagoa de Santo Antonio e adjacências, nesta Cidade de Ararendá, Estado do Ceará, com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida e de trabalho;

II - Promover atividades que visam divulgar informações úteis sobre: saúde, transporte, ecologia, educação, habitação, urbanismo, cultura, literatura, meio ambiente, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar a classe para alcançar os seus objetivos comuns;

III - Promover as pesquisas dos reais problemas da comunidade e elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da população;

IV - Desenvolver atividades que garantam a execução de programas ou projetos de proteção socioeducativos destinados às crianças e aos adolescentes;

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

V - Desenvolver programas ou projetos de proteção à família, maternidade, infância, adolescentes e velhice, promoção à integração do mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência visando sua integração à vida comunitária;

VI - Promover a articulação comunitária e institucional visando o fortalecimento das ações, assim como também firmar convênios ou contratos de cooperação técnica e/ou financeira com várias esferas de governo, sejam elas municipais, estaduais ou federal, inclusive na condição de unidade executora ou gestora de programas ou políticas públicas governamentais, podendo, nessa condição, desenvolver suas atividades em todo território nacional;

VII - Participar de cursos de capacitação, encontros e outros eventos que propiciem a melhoria das ações desenvolvidas;

VIII - Execução do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F.M) de caráter comunitária, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, do Distrito de Lagoa de Santo Antonio - Município de Ararendá, mediante Autorização que lhe for outorgada pelo Poder Concedente, conforme, Disposto incisos I a V do Artigo 3º na Lei n°. 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária;

IX - Fazer parcerias com as ONG'S em qualquer atividade para o benefício local.

X - Um de seus objetivos sociais da Associação é o Serviço do Serviço de Radiodifusão comunitária conforme incisos I a V do Art. 3° da Lei n° 9.612, de 1998: **Executa Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como:**

1 – Beneficiar a comunidade com vista a:

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

2 - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) Promoção das atividades artísticas e jornalista na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) Não discriminação da raça, religião, sexo, preferência sexuais, convicção política-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

XI – Executar o programa Nacional de habilitação e praticar todos os atos previstos nos citados contratos de instrumentos contratuais no Programa Nacional de habitação;

XII– Contratação de engenheiros para executar os programas previstos nos recursos e contratos;

XIII – Autorização Específica para contratação de serviços de engenheiro civil, a promover o empreendimento objeto de operação, a firmar contrato/ convênio com a caixa econômica federal.

XIV – Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, gratuito para atender a comunidade na inclusão digital.

Parágrafo Único: **A)** A duração da sociedade é por tempo indeterminado e no desenvolvimento de suas atividades a entidade não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político, religioso.
B) A Associação e seus membros não farão proselitismo.

CAPÍTULO II

Dos Recursos Financeiros

Art. 3.º - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

I – Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público Rendimentos de Aplicações para financiamento de projetos na sua área de atuação;

II – Contratos e Acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

III – Doações, legados e heranças;

IV – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;

V – Contribuição dos Associados;

VI – Recebimentos de Direitos autorais etc.

Art. 4.º - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere de qualquer município, com personalidade jurídica ou para uma instituição pública, devidamente registrada no CNAS.

CAPÍTULO III

Dos Associados

Art. 5.º - A Associação possuirá as seguintes categorias de Associados:

a) FUNDADORES - São associados fundadores todos aqueles que comprovadamente participarem do ato da constituição da entidade, e assinarem a ata de fundação.

b) CONTRIBUINTES - São associados contribuintes, inclusive as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem mensalmente com determinada importância fixada pela Diretoria e aprovada pela Assembleia Geral.

c) BENEMÉRITOS - São associados beneméritos, as pessoas ou entidades, que prestarem relevantes serviços a ASSOCIAÇÃO ARARENA e a coletividade.

Parágrafo Único - São considerados ASSOCIADOS:

I) Todas as famílias fixadas no Distrito de Lagoa de Santo Antonio e Adjacências, devidamente inscritas na entidade. A admissão de o associado dar-se-á mediante cumprimento das exigências deste Estatuto para o seu ingresso demissão e exclusão dos associados, será mediante as demais exigências previstas nos artigos pelo Estatuto da Associação;

II) São também considerados associados e dirigentes todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante o preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, religiosa, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

aprovadas pela Assembleia Geral, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade;

III) São também associados, todos os maiores de 16 (dezesseis) anos evidentemente inscritos na Associação;

IV) Todos os associados e dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;

V) Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade;

VI) Qualquer associado, sendo pessoa física ou jurídica, terá ingresso gratuito a entidade, será vedado o condicionamento do ingresso a aprovação pela diretoria ou a indicação por outro associado.

Art. 6.º - São direitos dos associados e dirigentes quites com suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos, com garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e ás pessoas jurídicas do direito de votarem nos cargos diretivos e;

II - Tomar parte nas Assembleias Gerais;

III - Participar das Assembleias de quadro de associados, com direito a voz e voto;

IV - Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Associação;

V - Usufruir, dos benefícios e serviços assistências prestadas pela Associação;

VI - Apenas os maiores de 18 (dezoito) anos são assegurados o direito de ser votado para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal;

VII - Terão direito a voz e voto nas instancias deliberativas e nas assembleias e nas três categorias de associados: Fundadores, Contribuintes e Beneméritos, e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos demais associados com direito a voz e voto, aos associados pessoas físicas e jurídicas para uma ampla participação;

VIII - Todo e qualquer associado da Associação sendo pessoa física ou jurídica, terá ingresso gratuito e sem nenhuma restrição ou impedimento para ser associado a entidade.

Parágrafo Único - A Entidade não se responsabilizará por qualquer compromisso que os associados venham a assumir. Todos os associados deverão preencher no

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

formulário próprio, para fins de registro cadastral e organização, desde que isso não será restrição ao ingresso do associado.

Art. 7.º - São deveres dos associados e dirigentes:

I - Cumprir as disposições estatutárias, regimentos internos e demais resoluções aprovadas pela Assembleia Geral e pela Diretoria;

II - Acatar as determinações da Diretoria;

III - Zelar pelo nome, patrimônio moral, financeiro e material da Entidade;

IV - Contribuir voluntariamente e financeiramente qualquer valor para a Entidade, conforme determinações da assembleia Geral;

V - Comparecer à assembleia Geral e acatar suas decisões;

VI – Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas.

§ 1.º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente por encargos da instituição.

§ 2.º - Serão afastados do quadro social da Associação os que por má conduta ou falta cometida contra o patrimônio material ou moral da Entidade, se constituírem nocivos à Entidade, ou os que por livre e espontânea vontade desejarem se ausentar ou se desligar da Associação com saída involuntária cabe a exclusão.

§ 3.º – O Associado penalizado terá direito a defesa e de interpor recurso à assembleia Geral, assim como nos termos previstos no Estatuto. A exclusão do associado, só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento de ampla defesa do seu direito, na sua saída voluntária o Associado deve fazer uma declaração com reconhecimento de firma no cartório, seus motivos de saída da Associação.

CAPÍTULO IV

Dos Órgãos da Administração

Art. 8.º - A Entidade será administrada por:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria Executiva;

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

III - Conselho Fiscal;

IV - Conselho Comunitário, órgão supervisor da programação da **FM COMUNITÁRIA.**

§ 1.º - O Conselho Comunitário, será eleito em assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria Executiva, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como fundação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§ 2.º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido a descrição de grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 9.º - A Assembleia Geral, órgão soberano, de vontade social da instituição, será constituída dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

I - A Assembleia Geral será dirigida pelo Diretor Presidente da Associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembleia;

II - A Assembleia Geral reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada trimestre (em janeiro, abril, julho e outubro) e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou dos associados em número correspondente a 1/5 (um quinto), no mínimo;

III - As reuniões da Assembleia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas. Sendo esta notificação impossível, serão convocadas por meio de edital publicado em órgão da imprensa local, em cujo texto constará a ordem do dia;

IV - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 de outubro ou data marcada pela Assembleia para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocado para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1°. "**§ 1°** - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

associados, ou com pelo menos, na segunda convocação com a maioria de um terço dos presentes".

§ 2.° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de sete dias, através de: edital, e-mails, telefone, mensagens, sms, whatsapp ou comunicado afixado na sede da Associação e divulgado no estúdio da rádio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3.° - A AG deliberará em primeira convocação somente com a metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1°.

§ 4.° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, delibera conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais dos filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1°.

Art. 10 - Compete à Assembleia Geral:

I - Eleger o Presidente os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

II - Decidir sobre reformas e alterações do Estatuto;

III - Decidir sobre a extinção da Entidade;

IV - Decidir no caso de dissolução da Entidade o destino dos bens remanescentes;

V - Cassar ou destituir o mandato de qualquer membro da diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

VI - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VII - Aprovar o regimento interno e aprovar as contas;

VIII - Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Entidade;

IX - Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente ás exigências formuladas pelo artigo 8º da lei n. 9.612/98;

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

X - Apreciar os relatórios e contas da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando às informações que julgar necessárias, depois do parecer do Conselho Fiscal;

XI - Conferir título de associado benemérito da Associação a pessoas físicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria Executiva, sejam consideradas dele merecedora;

XII - Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a Outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação específica para o serviço;

XIII - Aprovar, por proposta da maioria dos associados, a extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 30;

Art. 11 - Espécies de Assembleias:

I - Assembleia Geral Ordinária, e;

II - Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias poderão ser cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentada em ata única.

Art. 12 - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

I - Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;

II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal.

Art. 13 - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente quando convocada:

I - Pela Diretoria Executiva;

II - Pelo Conselho Fiscal;

III - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites as obrigações sociais;

IV - Pelo Diretor - Presidente.

Art. 14 - A convocação da Assembleia Geral, será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias.

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia será instalada em primeira convocação com a maioria dos associados, e em segunda convocação com no mínimo 05 (cinco) de associados presentes.

Art. 15 - A Diretoria Executiva será constituída por Diretor - Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro.

Art. 16 - O mandato da Diretoria será de 04 (Quatro) anos, sendo admitida uma recondução por igual período, devendo a eleição e posse acontecer no dia do término do mandato da Diretoria Executiva.

Art. 17 - Os membros da Diretoria Executiva responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Entidade e em virtude de ato regular de gesto, responde, porém, civilmente, pelos prejuízos que causar quando proceder:

I - Dentro das suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo;

II - Violação da Lei do Estatuto;

§ 1.° - A Diretoria Executiva não é responsável por atos ilícitos da Diretoria Executiva anterior, salvo se ela for conveniente, ou se negligenciar em descobri-los ou se, deles tendo conhecimento deixar de agir para impedir a sua prática. Exime-se de responsabilidade se der ciência em ata em assembleia Geral.

§ 2.° - Os membros da Diretoria Executiva são solidários responsáveis pelos prejuízos causados em virtude do não cumprimento dos deveres impostos por Lei para assegurar o funcionamento normal da Entidade, ainda que, pelo Estatuto, tais deveres não caibam a todos eles.

§ 3.° - Responderá solidariamente com a Diretoria quem, com o fim de obter vantagem para si ou para outrem, concorrer para a prática de ato com violência da Lei ou do Estatuto.

§ 4.° - Cabe a Diretoria Executiva aplicar integralmente às rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimentos institucionais no território Nacional.

Art. 18 - Compete a Diretoria Executiva:

I - Executar os programas aprovados pela Assembleia Geral;

II - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício;

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

III - Entrosar-se com instituições Públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

IV - Reunir-se extraordinariamente por convocação do presidente, da maioria simples dos seus membros e dos membros do Conselho Fiscal;

V - Administrar os recursos provenientes de: doações, subvenções e arrecadação da Entidade;

VI - Os membros da Diretoria Executiva deverão ser Brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de Mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na Administração pública do qual decorra foro privilegiado;

VII - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita Em Assembleia Geral, para um **período de 04 (Quatros) anos**, permitida o direito à recondução por igual período;

VIII - Os membros da Diretoria Executiva deverão manter residência na área da Comunidade atendida pela emissora;

IX - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal;

X - Orientar toda a administração da Associação;

XI - Compor o quadro de pessoal da FM Comunitária, Privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora**;**

XII - Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art.4°. Da Lei reguladora do Serviço de Radiodifusão Comunitária;

XIII - Apresentar a Assembleia Geral os nomes das pessoas físicas ou jurídicas merecedoras do título de sócio benemérito da Associação;

XIV- Cumprir o que determina o Art. 18 da Lei 9.612/98 – "patrocínio sob forma de apoio cultural," do Estatuto Social;

XV – Prestar contas anualmente ao Ministério Público e a entidade.

Art. 19 - A Diretoria Executiva reunir-se à no mínimo uma vez por mês para prestar informações, avaliar e suplementar suas atividades.

Art. 20 - Compete ao **Diretor (a)** - Presidente**:**

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

I - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;

III - Presidir a Assembleia Geral;

IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V - Assinar os cheques, notas fiscais, recibos, ordem de pagamentos, contratos de operações de crédito e, outros títulos de créditos;

VI - Assinar com o Diretor Administrativo as atas das Assembleias Gerais e correspondências;

VII - Tomar medidas urgentes em defesa da Associação, caso necessário.

Parágrafo Único - Ocorrendo a vacância do cargo do Diretor-Presidente, por falta ou impedimentos, o Diretor Administrativo - assumirá o cargo provisoriamente e nele permanecerá até o restante do prazo, para aguardar a eleição do novo Diretor - Presidente.

Art. 21 - Compete ao **Diretor (a) Administrativo**:

I - Responder pela Administração da Secretaria;

II - Secretariar as reuniões da diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas, e outros documentos;

III - Dá publicidade às notícias das atividades da Associação;

IV- Cuidar dos arquivos da entidade e manter em dia as correspondências;

V - Assinar com o Presidente as atas das reuniões das Assembleias Gerais e correspondências da Associação;

VI - Superintender os serviços da Secretária;

VII - Fiscalizar as atividades da Associação;

VIII - Desempenhar as funções administrativas na Associação;

IX- Organizar junto com a Diretoria Executiva o plano anual de atividades;

X- Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

XI- O Diretor Financeiro será convocado, quando o Diretor Administrativo estiver ausente ou com impedimentos legais será convocado para assumir as mesmas funções;

XII - Atender às solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados ás atividades da Associação;

XIII - Desempenhar as funções de relações públicas da Associação;
Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

XIV - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;

XV - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;

XVI - Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;

XVII - Ajudar a Diretoria Executiva em todos os segmentos e planejamentos;

XVIII - Atender os pedidos da diretoria quando necessários.

Art. 22 - Compete ao **Diretor (a) Financeiro**:

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, utensílios, donativos, mantendo em dia a escrituração;

II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III - Apresentar relatórios de receita e despesa sempre que forem solicitados;

IV – Fazer o planejamento financeiro e informar as despesas mensais ao presidente;

V - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia geral;

VI - Apresentar semestralmente o balancete e a prestação de contas ao Conselho Fiscal e a Diretoria, assim como quaisquer sócios quando requisitarem a Associação;

VII - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; e conservar sobre sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;

VIII – O Diretor Financeiro Substituirá o Diretor Administrativo em suas faltas e impedimentos legais, assumindo as mesmas funções dele, quando o Presidente solicitar.

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Art. 23 - O Conselho Fiscal, será constituído por 03 (três) membros, e seus eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1.º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva;

§ 2.º - Em caso de vacância, de qualquer membro do Conselho Fiscal mandato será assumido pelo respectivo suplente, que será designado seu nome em Ata pelo Conselho Fiscal, até o seu término de mandato no Conselho;

§ 3.º - A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal, por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas nela se admite o membro dissidente que faz consignar sua divergência em ata perante a Assembleia Geral;

§ 4.º - O membro do Conselho Fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles for conivente, ou se concorrer para a prática do ato.

Art. 24 - Compete ao **Conselho Fiscal**:

I - Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria executiva;

II - Examinar os livros de escrituração da Entidade;

III - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro opinando a respeito;

IV - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria Executiva;

V - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;

VI - Convocar a Assembleia Geral, sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria Executiva ou que a Diretoria Executiva se abstenha em prestar os esclarecimentos necessários;

VII - O presidente do Conselho Fiscal substituirá o Diretor Administrativo e o Diretor Financeiro quando de suas faltas ou impedimentos.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que for necessário.

Art. 25 - A Entidade "não remunera", nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Art. 26 - Os membros da Associação estarão sujeitos as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: Quando com palavras ou atitudes, desrespeitarem seus companheiros;

II - SUSPENSÃO: Quando reincidirem nas faltas acima citadas ou cometerem outras que comprometa o bom funcionamento da Associação;

III - EXCLUSÃO: Em caso de reincidência nas faltas anteriormente citadas, em caso de agressões corporais, furtos, danos e prejuízos financeiros cometidos no patrimônio da Associação ou quando usarem do cargo que ocupam, para o seu próprio benefício.

CAPÍTULO V

Do Processo Eleitoral

Art. 27 - Concorrerão as eleições para renovação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Entidade, os membros associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, e pelo menos está 3 (três) meses filiados à Associação e os que também se inscrevam em chapas e cujos nomes constem na lista da votação, que deverão ser registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes.

§ 1.º - A Eleição será pelo voto secreto ou por aclamação dos associados registrados e devidamente em dia com suas obrigações sociais, 30 (trinta) dias antes do pleito eleitoral. A eleição se fará na sede da entidade. Apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesa eleitoral publicará o resultado e registrará em ata os resultados das eleições. Na qual será considerada eleita a chapa que tiver o maior número de votos.

§ 2.º - A Mesa Eleitoral é constituída por: 01 (um) Presidente e Um Primeiro e Segundo Mesário; 02 (dois) Secretários e um Suplente, escolhidos em Assembleia Geral, pelo menos com 05 (cinco) dias de antecedência da eleição. O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicado pelos candidatos.

Parágrafo Único - Não podem ser nomeados o Presidente e o Mesário:

I - Os candidatos e seus parentes até o segundo grau, o conjugue e ainda os por afinidade;

II - Os membros da Diretoria Executiva em exercício;

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

III - Em caso de empate entre mais de um candidato, será considerado eleito o que contar com maior tempo como membro da entidade, persistindo o empate será eleito o de maior idade e por último será feito um sorteio;

IV - Os membros eleitos tomarão posse de imediato para suas funções e atribuições;

V - Não coincidindo o número de votantes com o de sobrecartas nas urnas, será anulada a eleição;

Parágrafo Único - Será Obrigatório a composição mínima da diretoria de 30 % reservada para as mulheres.

CAPÍTULO VI

Do Patrimônio e das Disposições Gerais

Art. 28 - O patrimônio da Associação Ararena do Município de Ararendá, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública. O patrimônio da Associação será constituído, também, por contribuições dos sócios, donativos, doações, legados, recursos oriundos de verbas orçamentárias oficiais e de instituições e empresas de qualquer natureza, e bem assim de outras rendas eventuais, vindas de bens móveis e imóveis, constituem também receitas da entidade:

I - Contribuições provenientes de: Acordos, Projetos, Contratos com entidades nacionais e internacionais e;

II - Contribuições dos Associados;

III - Os recursos da Associação serão obrigatoriamente depositados em banco;

IV – A receita da entidade será utilizada, única e exclusividade, para a consecução de suas finalidades institucionais.

Parágrafo Único - As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da comunidade, de acordo com o presente Estatuto, e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

Art. 29 - A entidade será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em primeira convocação com 1/5 (um quinto) e em Segunda com qualquer número de Associados, quando se tornar impossível a

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Fls. 017

continuação de suas atividades, de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro artigos 61 e 69 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Único - Em caso de extinção da instituição, o remanescente do seu patrimônio líquido, será transferido e destinado a outra pessoa jurídica congênere entidade com os mesmos objetivos social e de fins não econômicos já designada no estatuto ou, omisso, este, por deliberação dos associados a instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Art. 29 - O presente estatuto poderá ser reformulado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, em Segunda convocação com qualquer número, de acordo com os artigos 59 e 67 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 30 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 31 - O presente Estatuto entrará em vigor na data do seu registro em Cartório.

APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EM 28/01/2022.

Ararendá - Ceará, 28 de janeiro de 2022.

DIRETORIA EXECUTIVA

1º OFÍCIO

Diretor - Presidente
Francisco das Chagas Bento da Silva

Filiação: Antonio Bento da Silva e Maria José da Costa
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Comerciário
Estado civil: Casado
Endereço: Rua: Henrique Soares, s/nº, C-1, Centro
Título de eleitor: nº 013002980787
RG nº 191618990 SSP-SP
CPF nº 061.399.733-68
E-mail: fbento22@hotmail.com
CEP: 62210-000 - Ararendá-CE

SELO DE AUTENTICIDADE 2021 RECONHECIMENTO DE FIRMA CX256415

CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

Reconheço a firma de Francisco das Chagas Bento da Silva dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em testª da verdade

MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Cartório Civil Manoel Ostiano Mourão Titular Ararendá

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Fls. 018

Antonio Frota Rodrigues

Diretor- Administrativo
Antonio Frota Rodrigues

Filiação: Jose Madalena Rodrigues e Maria Frota Rodrigues
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Trabalhador Rural
Estado civil: Casado
Endereço: Conjunto Varjota, nº 25, Centro
Título de eleitor: nº 016350550736
RG nº 2000028118341 SSP-CE
CPF nº 885.012.803-72
E-mail: antoniomadalena2022@outlook.com.br
CEP: 62210-000 - Ararendá-CE

Reconheço a ___ firma ___ de Antonio Frota Rodrigues ___ dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em test° ___ da verdade
CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
SELO DE AUTENTICIDADE 2021 RECONHECIMENTO DE FIRMA HSXM 02 CX255416

Antonio Alves dos Santos

Diretor Financeiro
Antonio Alves dos Santos

Filiação: Nelson Alves da Rocha e Isaura Candido dos Santos
Nacionalidade:Brasileira
Profissão: Aposentado
Estado civil: Casado
Endereço: Povoado Cabelo do Negro, s/nº, Veremos
Título de eleitor: nº 016350370752
RG nº 2018018770-2 SSP-CE
CPF nº 371.349.303-00
E-mail: antonionelsonararenda@hotmail.com
CEP: 62210-000 - Ararendá-CE

Reconheço a ___ firma ___ de Antonio Alves dos Santos ___ dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em test° ___ da verdade
CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
SELO DE AUTENTICIDADE 2021 RECONHECIMENTO DE FIRMA PWAL 02 CX255417

CONSELHO FISCAL:

Manoel Ademir Torres

1° Membro Efetivo: Presidente do Conselho
Manoel Ademir Torres

Filiação: Gonçalo Soares Torres e Maria Rufino Vieira
Nacionalidade: Brasileiroa
Profissão: Aposentado
Estado civil: Casado
Endereço: Conjunto Varjota, nº 97, Centro
Título de eleitor: 016353450752

Reconheço a ___ firma ___ de Manoel Ademir Torres ___ dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em test° ___ da verdade
CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
SELO DE AUTENTICIDADE 2021 RECONHECIMENTO DE FIRMA HWXV 02 CX255418

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Fls. 017



1º OFÍCIO

RG nº 105.062-80 SSP-CE
CPF nº 210.935.043-15
E-mail: manoelademirtorres@hotmail.com
CEP: 62210-000 Ararendá - CE

Carlos André Teles Sousa

2 º Membro Efetivo do Conselho
Carlos André Teles Sousa

Filiação: José Ferreira de Sousa e Elvira Ferreira da Silva
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Comerciário
Estado Civil: Casado
Endereço: Distrito de Lagoa de Santo Antonio, s/nº
Título de eleitor: 059716500795
RG nº 2004021073671 SSP-CE
CPF nº 005.070.723-08
E-mail: carlinhosteles2022@hotmail.com
CEP: 62210-000 – Ararendá-CE



1º OFÍCIO

ANTONIO FERREIRA DE SOUSA

3 º Membro Efetivo do Conselho:
Antonio Ferreira de Sousa

Filiação: Marcelino Ferreira de Sousa e Jovelina Ana Luzia da Conceição
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Aposentado
Estado Civil: Casado
Endereço: Povoado Riacho do Mel, s/nº, Zona Rural
Título de eleitor: 016414340795
RG nº 2008363311-6 SSP-CE
CPF nº 774.474.507-82
E-mail: antonioferreiradesousa1945@hotmail.com
CEP: 62210-000 – Ararendá-CE

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 11 Nº AAK929599-G9T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Apresentado hoje à hora legal, Protocolo Nº 2377 foi averbado no Livro Nº 03, de Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. 135v Sob o Nº de Ordem 287.
Dou fé.
Ararendá-CE, 15 / 03 / 2022

Notário e Registrador

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 1 Nº AAL356518-K4K9
SELO DIGITAL DE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Cumprindo o disposto do provimento nº 14/2018 da CGJ-CE de 29/06/2018.
O presente documento foi microfilmado
Código 005023
R$ 7,17
Ararendá, Ceará 15 / 03 / 2022

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – DISTRITO DA SEDE – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444 – TELEFONE (88) 3633 -1003 – *MANOEL OSTIANO MOURÃO* – TITULAR – *PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO* – ESCREVENTE SUBSTITUTO

C E R T I D Ã O

CERTIFICO como me faculta a lei, e a requerimento verbal da parte interessada, a *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOM PRINCÍPIO*, localizada na localidade de Bom Princípio, município de Ararendá, Estado do Ceará, que o REGISTRO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BOM PRINCÍPIO, datada de 29 de março de 1996, registrado anteriormente às fls.41/42v, Livro nº A-03 de Registro de Pessoas Jurídicas, Registro 182, no Cartório Carvalho Santana - 2º Ofício de Nova Russas-CE, encontra-se devidamente registrada sob o n.º 2373, pag. 78, do Protocolo A-01, *às fls. 135v/136v*, sob o número de ordem 287, do Livro A – 03 de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de 15 de março de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu Manoel Ostiano Mourão, Notário e Registrador, subscrevi, conferi e assino.

Ararendá, 15 de março de 2022.

Manoel Ostiano Mourão
Notário e Registrador

Cartório de Notas e Registro Civil – Manoel Ostiano Mourão – Titular – Ararendá

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 4
Nº
AAL427693-I5O9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

CARTÓRIO CARVALHO SANTANA - 2º OFÍCIO

FREDERICO HEBERTH CARVALHO DE SANTANA
TABELIÃO E REGISTRADOR
HUMBERTO CARVALHO DE SANTANA
FRANCISCO JAIRO DE ARAÚJO
SUBSTITUTOS

Av. Tabelião Temóteo Ferreira Chaves, 1446, Centro, Nova Russas, Ceará, CEP: 62200-000.
E-mail: cartoriocsantana@gmail.com - Telefone: (88) 3672-1766 - Celular: (88) 99819-4984

Fls. 01/02

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, como me faculta a lei e a requerimento verbal da parte interessada, que revendo nesta 2ª Serventia Registral a meu cargo, encontrei no Livro nº **A-03** de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, á(s) folha(s) **041 - 42v**, o registro do teor seguinte: Nº DE ORDEM:- **182.** DATA: **29/03/1996.** INSCRIÇÃO:- REGISTRO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOM PRINCÍPIO, CAPÍTULO - I DA CRIAÇÃO DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE Art. 1º - A Associação dos Moradores do Bom Princípio, criada em 13 de maio de 1992, e sediada em Bom Princípio do Município de Ararendá, Estado do Ceará, é composta pelo conjunto dos moradores da referida comunidade, que livremente, queiram dela tomar parte, sendo constituída pela Assembléia Geral, uma Diretoria e um Conselho Fiscal, eleitos democraticamente pelo conjunto dos associados. § 1º - A Associação não tem caráter político partidário ou religioso, nem discriminação de sexo ou raça. § 2º - A associação não terá fins lucrativos e nem renumerará qualquer membro de sua Diretoria ou Conselho Fiscal. § 3º - A Associação existirá por tempo indeterminado de acordo com a vontade de seus sócios. Art. 2º - São finalidades da Associação: a) Organizar os moradores da comunidade com vistas à defesa de seus interesses e reinvindicações junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida. b) Promover atividades que visem divulgar informações úteis sobre saúde, educação, habitação, urbanismo, segurança pública, fazer e outros aspectos da vida da população da comunidade, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar os moradores para alcançar os seus objetivos comuns. c) Promover a pesquisa dos reais problemas da comunidade e serviços que melhor convenham aos interesses da mesma. d) Promover a integração de recursos com instituições congêneres para a resolução de problemas diversos. e) Desenvolver e desenvolver e fortalecer junto aos moradores os princípios da amizade, união e solidariedade humanas. f) Estimular a troca de experiências e a realização de ações comuns entre os moradores da comunidade com outras comunidades do município e municípios sempre que para isso haja necessidade. CAPÍTULO - II DA DIRETORIA Art. 3º A Diretoria será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro. Art. 4º Compete à Diretória: a) Executar os programas aprovados pela Assembléia Geral. b) Coordenar todas as atividades da Associação e distribuir tarefas entre os membros da mesma. c) Criar e manter departamentos visando o cumprimento dos objetivos gerais da Associação indicando um diretor para cada departamento que venha a criar. d) Ampliar a ação da Associação do nível da comunidade de tal modo que o conjunto dos moradores participe das atividades que o venham beneficiar. e) Reunir-se extraordinariamente mediante convocação do Presidente, da maioria simples dos seus membros, de 2/3 (dois terços) dos membros do conselho fiscal. Art. 5º - Compete aos membros da Diretoria: PRESIDENTE:- Representar extra

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

e juridicamente a Associação em qualquer oportunidade. - Dirigir as reuniões da Diretoria. - Convocar e dirigir a Assembléia Geral. - Convocar e dirigir a Assembléia Geral. - Orientar as diversas atividades programadas e devidamente aprovadas e postas em execução. - Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os cheques é visar os recibos com "pague-se" após o visto do Tesoureiro. - Assinar, com o Secretário, as Atas das Reuniões assembleias, assim como correspondências. VICE-PRESIDENTE:- Auxiliar e substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos. SECRETÁRIO:- Redigir e assinar, com o presidente as atas das reuniões da Diretoria e Assembléia Geral, bem como os ofícios e demais correspondências da Associação, mantendo em dia e organizada. TESOUREIRO:- Manter em ordem a contabilidade. - Assinar cheques com o Presidente. - Efetuar pagamentos com o "pague-se" do Presidente. - Coordenar as campanhas financeiras. CAPÍTULO - III DO CONSELHO FISCAL art. 6° - O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e três suplentes. § Único - Dos Membros efetivos do Conselho Fiscal, um será escolhido para Presidente do mesmo. Art. 7° - Compete ao Conselho Fiscal: a) Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria. b) Convocar a Diretoria para apresentar a prestação de contas. c) Aprovar a prestação de contas apresentada pela Diretoria, quando tal prestação não deixar dúvidas. d) Convocar a Assembleia Geral sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria ou que esta mesma Diretoria manifeste má vontade em prestar ao Conselho os esclarecimentos devidos. e) Ampliar, com a Diretoria, a ação da Associação ao nível da comunidade para que todos os moradores dela participem. CAPÍTULO - IV DA ASSEMBLEIA GERAL Art. 8° - A Assembléia Geral é o maior poder da associação, sendo da sua exclusividade e competência; a) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. b) Cassar o mandato de qualquer membro da Diretoria e do Conselho Fiscal. c) Apreciar e aprovar a prestação de contas apresentada pela Diretoria. d) Deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da Associação. e) Reunir-se ordinariamente duas vezes ao ano e extraordinariamente tantas quantas necessárias por convocação da Diretoria ou por 1/3 (um terço) dos associados. CAPÍTULO - V DOS SÓCIOS Art. 9° - Serão considerados sócios todos os moradores maiores de 15 anos devidamente inscritos na Associação. § 1° - É direito de cada membros da Associação: a) Votar e ser votado nas eleições gerais. b) Participar das Assembléias Gerais com direito a voz e voto. c) Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela associação. d) Usufruir dos benefícios e serviços prestados pela Associação ao conjunto dos associados. § 2° - São deveres dos sócios: a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e demais resoluções aprovadas pela Assembleia Geral e pela Diretoria. b) Prestigiar a Associação através de sua participação ativa em toda e qualquer atividade por ela realizada. c) Contribuir financeiramente para a Associação conforme determinação da Assembleia Geral. § 3° Os Sócios não respondem nem subsidiariamente por obrigações assumidas pela Associação. CAPÍTULO - VI DAS REUNIÕES DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL Art. 10° - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente no mínimo uma vez por mês em dia e hora que serão fixados pelos seus membros, para tratar das atividades da Associação e distribuir responsabilidades. Art. 11° - A Diretoria reunir-se-á semestralmente o Conselho Fiscal para prestar informações, avaliar e distribuir responsabilidades, replanejando suas atividades. § Único - Nesta reunião todos os membros da associação terão direito a voz e voto. Art. 12° - Todo e qualquer membro da Diretoria que faltar a 05 (cinco) reuniões consecutivas e sem justificativa, será substituído assumindo o suplente. Art. 13° - A convocação de reunião extraordinária será feita através de carta circular entregue até 48 horas antes da realização da reunião. CAPÍTULO - VII DAS ELEIÇÕES - Art. 14° - A eleição para escolha da Diretoria

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

e do Conselho Fiscal da Associação ocorrerá de 04 em 4 anos devendo acontecer 30 dias antes de terminar o mandato da Diretoria em exercício, não podendo ser reeleita, e nem dela participar por pleito. CAPÍTULO VIII DAS RENDAS Art. 15° - As rendas da Associação serão constituídas pela contribuição dos seus membros, subvenções governamentais, doações especiais e resultados de promoções filantrópicas e culturais. CAPITULO IX DAS PENALIDADES Art. 16° Os membros da Associação de uma forma geral estarão sujeitos as seguintes penalidades: a) Advertência: quando com palavras ou atitudes desrespeitarem seus companheiros, membros da associação. b) Suspenção: quando reincindires nas faltas acima citadas ou cometerem outras que comprometam o bom funcionamento da Associação. c) Exclusão: Em caso de reincidência nas faltas anteriores, em caso de agressão pessoal e corporal, ou quando fizerem uso do cargo que ocupam para seu próprio benefício, para o que deve haver devida comprovação. CAPÍTULO - X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS Art. 17° - A Diretoria organizará estrutural e administrativamente a Associação para garantir o pleno funcionamento deste Estatuto e concretização de suas finalidades. Art. 18° - Este Estatuto só poderar ser reformulado por decisão da Assembléia Geral, que deverá contar tal fim, com a participação de 2/3 (dois terços) de seus associados numa primeira convocação, e na segunda com maioria simples. Art. 19° - Bom a Extinção da Associação dos moradores do Bomprincípio, TODO o seu patrimônio será destinado a um instituição congênere. Art. 20° - O membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal da Associação que se candidatar a um cargo eletivo junto ao poder público municipal, estadual ou federal, será afastado do seu cargo até que ocorram as eleições respectivas, e no caso de ser o mesmo eleito será afastado do cargo. Art° 21° - As chapas que concorrerem à eleição para Diretoria, e Conselho Fiscal devem ser inscritas até 60 dias antes da Realização do Pleito eleitoral, para que num prazo de 45 dias antes da eleição, a Assembléia Geral possa apreciá-las e homologá-las. Art. 22° - Os casos não previstos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, depois de ouvidos os sócios em Assembleia Geral. Aprovado na Assembleia Geral de 13 de maio de 1992. Bomprincípio, 13 de maio de 1992. PRESIDENTE: João Rodrigues Sobrinho; VICE-PRESIDENTE: José Ribeiro de Mesquita; SECRETÁRIO: José Maria Mourão; TESOUREIRO: Conselho Fiscal: Efetivos: 01 - José Pereira de Sena; 02 - Almir Gomes da Silva; 03 - Luis Miguel de Matos; Conselho Fiscal: Suplentes: 01 - Manoel Moura Filho; 02 - Antonio Rufino de Sousa - 03 - Antonio Camelo da Silva. Está conforme ao Original, obedecendo em tudo a ortografia e a pontuação. Eu, Antonia Evangelista de Mendonça, Escrevente Substituta, o escrevi. E eu, Valdy Magalhães de Mendonça, Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, Subscrevi e assino. Nova Russas, 29 de março de 1996. O Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas. (a) Valdy Magalhães de Mendonça. ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL. Eu, _____, Tabelião e Registrador Substituto, a digitei, subscrevi, conferi e assino.

Nova Russas-CE, 22 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO JAIRO DE ARAÚJO
TABELIÃO E REGISTRADOR SUBSTITUTO

CARTÓRIO CARVALHO SANTANA 2º OFÍCIO Nova Russas - Ceará Francisco Jairo de Araújo Tabelião e Registrador Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL.

CERTIDÃO(SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRASLADO)
PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 04
Nº AAL586753-L8F9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de Atendimento: 20220222000024
Total de Emolumentos: R$ 100,76
Total FERMOJU: R$ 9,73
Total FRMMP: R$ 5,05
Total FAADEP: R$ 5,05
Total Selos: R$ 9,01
Valor Total: R$ 129,60
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
(4) 001008 / (1) 005025
Selos Aplicados
AAL586753-L8F9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4
7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – DISTRITO DA SEDE – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444 – TELEFONE (88) 3633 -1003 – *MANOEL OSTIANO MOURÃO* – TITULAR – *PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO* – ESCREVENTE SUBSTITUTO

C E R T I D Ã O

CERTIFICO como me faculta a lei, e a requerimento verbal da parte interessada, a *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOM PRINCÍPIO*, localizada na localidade de Bom Princípio, município de Ararendá, Estado do Ceará, que a ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOM PRINCÍPIO, datada de 19 de maio de 2005, registrada anteriormente às fls.107v/108, Livro nº A-05 de Registro de Pessoas Jurídicas, Registro 535, no Cartório Carvalho Santana - 2º Ofício de Nova Russas-CE, encontra-se devidamente ***Averbada*** às fls.135v, sob o número de ordem 287, do Livro A nº 03, sob nº de protocolo 2374, de Registro de Pessoa Jurídica, em data de 15 de março de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu Manoel Ostiano Mourão, Notário e Registrador, subscrevi, conferi e assino.

Ararendá, 15 de março de 2022.

Manoel Ostiano Mourão
Notário e Registrador

Cartório de Notas e Registro Civil – Manoel Ostiano Mourão – Titular – Ararendá

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 4
Nº
AAL427694-M9O9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

CARTÓRIO CARVALHO SANTANA - 2º OFÍCIO

FREDERICO HEBERTH CARVALHO DE SANTANA

TABELIÃO E REGISTRADOR

HUMBERTO CARVALHO DE SANTANA

FRANCISCO JAIRO DE ARAÚJO

SUBSTITUTOS

Av. Tabelião Temóteo Ferreira Chaves, 1446, Centro, Nova Russas, Ceará, CEP: 62200-000.
E-mail: cartoriocsantana@gmail.com - Telefone: (88) 3672-1766 - Celular: (88) 99819-4984

Fls. 01/01

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, como me faculta a lei e a requerimento verbal da parte interessada, que revendo nesta 2ª Serventia Registral a meu cargo, encontrei no Livro nº **A-05** de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, á(s) folha(s) **107v e 108**, o registro do teor seguinte: Nº DE ORDEM:- **535**. DATA: **19/05/2005**. INSCRIÇÃO:- REGISTRO:- ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOM PRINCÍPIO: CÓPIA AUTÊNTICA - ÀS fls. 10 verso e 11 e verso do Livro nº 01 de Atas da Associação dos Moradores de Bom Princípio de Ararendá-Ceará encontra-se lavrada a Ata da Assembléia Geral da Criação e Instalação da Associação dos Moradores do Bom Princípio de Ararendá. Aos sete dias do mês de maio de mil e cinco as quatorze e trinta horas na localidade de sua residência de Lucimar Rodrigues Araújo em Bom Princípio do município de Ararendá, Estado do Ceará, reuniram-se os moradores da referida localidade para tratar da Criação e Instalação da Associação dos Moradores do Bom Princípio sob a presidência então foi escolhida e atribuída ao Sr. José Pereira de Alencar tendo sido eleito por votação em chapa o mesmo convidou a senhorita Maria de Fátima Araújo para secretariar o mesmo o que foi aceito imediato. A seguir, o presidente apresentou para apreciação da Assembléia o projeto de Estatuto sobre o que os moradores presentes, após o respectivo debate se pronunciaram pela aprovação. A partir de então o presidente em votação a questão de como seria a continuidade da instalação da Associação. Procedeu-se então inscrição. Feito isso foi iniciado a votação a qual ocorreu pelo sistema a atender, tendo o seguinte resultado final: para Diretoria: Presidente, José Pereira de Alencar e vice-presidente, Francisco José Alves Araújo, Secretária, Maria Fátima Araújo, Tesoureira, Lucimar Rodrigues Araújo, Conselho Fiscal, Presidente, Elizabete Maria e Sousa demais componentes: Reginaldo Ponciano Alcântara, Gilson Rodrigues de Sousa, Suplentes: Almir Gomes da Silva, José Maria Mourão, Maria de Fátima S. Veras, votos dados a Diretoria: 28 (vinte e oito). Não houve votos em branco ou nulos. A posse da Diretoria e do Conselho Fiscal; deu-se logo após proclamado o resultado final, isto é, nesta mesma Assembléia da Continuação da Criação e Instalação desta Entidade de moradores, para cumprir o mandato de quatro anos. E não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a sessão. O senhor presidente mandou que eu, Maria Fátima Araújo que secretariei esta Assembléia Lavrasse a presente Ata, que vai assinada por mim Secretária, pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, como também pelos sócios fundadores. Presidente José Pereira de Alencar. Vice-Presidente: Francisco José Alves de Araújo. Secretaria: Maria de Fátima Araújo. Tesoureira: Lucimar Rodrigues Araújo. Conselho Fiscal: Efetivos: Presidente: Elizabete Maria e Silva, Reginaldo Ponciano Alcântara, Gilson Rodrigues de Sousa, José Maria Mourão, Almir Gomes da Silva, Maria de Fátima da Silva Veras. Sócios Fundadores: Raimunda Ribeiro de Araújo, Antonio Camelo Filho, Raimunda Aparecida Rodrigues, José Rodrigues Veras, Manoel José de Moura, Manoel Mariano de Mesquita, Francisco Antonio Ferreira Lima, Antonio Cedro de

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Macedo, José Ribeiro de Mesquita, Fábio Alves da Silva, José Soares Moura, Antonio Rodrigues Vieira, Antonio Germano de Sousa, Manoel Martins da Silva, Rosa Martins de Sousa. Está conforme ao original. Eu, (a) Maria Fátima Araújo, Secretária, a digitei, subscrevi, conferi e assino. Nova Russas, 17 de Maio de 2005. (aa) Maria Fátima Araújo - Secretária - José Pereira de Alencar - Presidente. Firmas devidamente reconhecidas autênticas em nº de 02 (duas). Está conforme ao original, obedecendo em tudo a ortografia e a pontuação. Eu, Antonio Evangelista de Mendonça, Escrevente Substituta no Exercício da Titularidade Conforme Portaria 04/01, o escrevi, subscrevi e assino. Nova Russas, 19 de maio de 2005. A Escrevente Substituta no Exercício da Titularidade Conforme Portaria 04/01. (a) Antonia Evangelista de Mendonça. ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL. Eu, _____, Tabelião e Registrador Substituto, a digitei, subscrevi, conferi e assino.

Nova Russas-CE, 22 de fevereiro de 2022.

CARTÓRIO CARVALHO SANTANA
2º OFÍCIO
Nova Russas - Ceará
Francisco Jairo de Araújo
Tabelião e Registrador Substituto

FRANCISCO JAIRO DE ARAÚJO
TABELIÃO E REGISTRADOR SUBSTITUTO

CERTIDÃO(SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRASLADO)
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 04
Nº AAL586754-M9F9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL.

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de Atendimento: 20220222000025
Total de Emolumentos: R$ 100,76
Total FERMOJU: R$ 9,73
Total FRMMP: R$ 5,05
Total FAADEP: R$ 5,05
Total Selos: R$ 9,01
Valor Total: R$ 129,60
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos (4) 001006 / (1) 005025
Selos Aplicados AAL586754-M9F9

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – DISTRITO DA SEDE – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444 – TELEFONE (88) 3633 -1003 – *MANOEL OSTIANO MOURÃO* – TITULAR – *PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO* – ESCREVENTE SUBSTITUTO

C E R T I D Ã O

CERTIFICO como me faculta a lei, e a requerimento verbal da parte interessada, a *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOM PRINCÍPIO*, localizada na localidade de Bom Princípio, município de Ararendá, Estado do Ceará, que o REGISTRO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BOM PRINCÍPIO, datada de 20 de setembro de 2013, registrado anteriormente às fls.253/256v, Livro nº A-08 de Registro de Pessoas Jurídicas, Registro 1015, no Cartório Carvalho Santana - 2º Ofício de Nova Russas-CE, encontra-se devidamente ***Averbada*** às fls.135v, sob o número de ordem 287, do Livro A nº 03, sob nº de protocolo 2375 de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de 15 de março de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu _____ Manoel Ostiano Mourão, Notário e Registrador, subscrevi, conferi e assino.

Ararendá, 15 de março de 2022.

Manoel Ostiano Mourão
Notário e Registrador

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 4
Nº AAL427695-I5O9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

CARTÓRIO CARVALHO SANTANA - 2º OFÍCIO

FREDERICO HEBERTH CARVALHO DE SANTANA

TABELIÃO E REGISTRADOR

HUMBERTO CARVALHO DE SANTANA

FRANCISCO JAIRO DE ARAÚJO

SUBSTITUTOS

Av. Tabelião Temóteo Ferreira Chaves, 1446, Centro, Nova Russas, Ceará, CEP: 62200-000.
E-mail: cartoriocsantana@gmail.com - Telefone: (88) 3672-1766 - Celular: (88) 99819-4984

Fls. 01/04

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

LIVRO: **A-08** REGISTRO: **1015** DATA REGISTRO: **20/09/2013** FOLHA(S) **253-256V**

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE ATENDENDO A REQUERIMENTO, QUE REVENDO O ARQUIVO DESTA SERVENTIA VERIFIQUEI EXISTIR O DOCUMENTO SEGUINTE:

CARTÓRIO CARVALHO SANTANA
NOVA RUSSAS
FREDERICO HEBERTH CARVALHO DE SANTANA
OFICIAL
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DATA 20/09/2013

Nº 1015
LIVRO A 08
FOLHA 253
AVERBAÇÃO

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BOM PRINCIPIO

Bom Principio – Ararendá - CE 29 de Maio de 2013.

FRANCISCO FÁBIO PEREIRA PINTO
OAB/CE - 7.529

EU, _____, OFICIAL, DOU FÉ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ/
EMOLUMENTOS 42,92
FERMOJU 2,70
FAADEP 3,48
TOTAL 49,10
SELO AE877316

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art 1º Com a denominação Associação Dos moradores de bom principio do municipio de Ararenda fundada em 20/02/2000, com sede em Bom Principio Rural como foro juridico o municipio de Ararenda estado do Ceará com capacidade de representação em Bom pricipio I e II sob forma de Associação Civil, autônoma, de Direito Privado, sem fins lucrativos e tempo indeterminado de duração, composta de numero ilimitado de associados, sem qualquer distinção de crença, raça, cor, sexo preferência partidária ou categoria social, nacionalidade e profissão Reger-se-á pelo presente estatuto, e normas de direto que lhes são aplicáveis.

Art 2º A entidade tem como finalidade

A Fortalecer, promover e integrar os associados, despertando os mesmos a ação coletiva, bem como prestar serviços nas áreas que, a comunidade achar necessaria

B Elaborar uma politica ampla, para as comunidades no semtido de obter soluções dos diversos problemas e encaminhando-as as autoridades competentes se necessário

C Zelar pela qualidade de vida de seus associados, bem como criar e desenvolver em suas bases atividades culturais, esportivas, recreativas, religiosas, assistenciais, educativas, de saude e outras.

D Viabilizar convênios e recursos para desenvolver trabalhos que, venham beneficiar as crianças, os jovens, os adultos, os idosos e outros. Em todos os âmbitos, internacional, federal, estadual, municipal e privado.

E Colaborar com os Poderes Públicos e Conselhos, dando-lhes, subsidios dos problemas da comunidade, e pleiteando as respectivas soluções.

F Promover atividades que, resultem no levantamento de fundos para atender as necessidades da entidade

G promover debates, atuar em conjunto com os órgãos públicos e privados para organizar mutirões ou para adquirir recursos de forma a realizar obras de interesse social,

H Defender os interesses coletivos dos moradores contra todas as formas de discriminações, priorizando a melhoria das condições de vida e garantia dos direitos da familia, da criança, do adolescente, do jovem, da mulher, do idoso e das minorias.

Parágrafo Único – A associação dos moradores de Bom Principio - não distribui entre os associados, conselheiros, diretores empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, bruto ou liquido, dividendos, bonificações, participações ou parcelas dos seus patrimônios auferidos mediante o exercicio de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do seu objeto social

Art 3º A fim de ampliar suas finalidades a instituição, se organizará, em tantas unidades de prestação de serviços **(coordenação, diretorias e nucleos)**. Quantas se

FRANCISCO FABIO PEREIRA PINTO
OAB/CE - 7.520

EU, _____, OFICIAL, DOU FÉ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJI	
EMOLUMENTOS	42,92
FERMOJU	2,79
FAADEP	3,48
	0,00
TOTAL	49,19
SELO	AE977315

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Fls. 02/04

fizerem necessarias, as quais se regerão pelo regimento interno, aprovado pela Assembleia Geral, que disciplinará o seu funcionamento.

Art. 4º A associação dos moradores de Bom Principio tera um regimento interno que aprovado pela assembleia geral, disciplinara o seu funcionamento

CAPITULO II - DO QUADRO SOCIAL DIREITOS E DEVERES

Art. 5º Serão admitidos no quadro social da A associação dos moradores de Bom Principio todas as pessoas acima de 16 (dezesseis) anos, desde que se comprometam aceitar e cumprir este Estatuto, Regulamentos e Resoluções tomadas em Assembleia.

Art. 6º O quadro social será composto por número ilimitado de associados, classificados nas seguintes categorias: fundadores, honorários, colaboradores, beneméritos, beneficiarios e contribuintes

Art. 7º Os associados que infringirem as normas estatutárias estarão sujeitos a penalidades, que serão aplicadas em conformidade ao grau da infração, na seguinte ordem: advertência por escrito, suspensão, exclusão.

Paragrafo Unico_ As penalidades serão aplicadas pela diretoria obedecendo as disposições estatutarias depois de apuradas as causas, cabendo, entretanto aos socios envolvidos, recursos a serem apresentados e apreciados em Assembleia Geral

Art. 8º Serão excluidos do quadro social da A associação dos moradores de Bom Principio I e II e Ezidia

I_ Mediante solicitação por escrito

II_ Aquele que, prejudicar o bom nome da entidade, em virtude do descumprimento das disposições estatutárias, assim como a prática de atos lesivos aos interesses e objetivos da entidade

III_ Por falecimento

IV_ Pela mudança de região

V_ Os associados que, se desligarem do quadro social na forma do item I poderão ser readmitidos, mediante aprovação da assembleia

VI_ Os que por livre e espontânea vontade solicitarem seu desligamento desde que em dias com as obrigações estatutárias e no caso dos socios colaboradores, após quitar seus debitos junto a tesouraria.

VII_ Aquele que persistir em prejudicar o bom nome da entidade, cometer falta grave e infringir os principios estatutarios

VIII Os associados (as) que faltarem três (06) reuniões consecutivas sem justificativas.

FRANCISCO FÁBIO PEREIRA FILHO
ESCREVENTE - 7 2291

EU, _____, OFICIAL, DOU FÉ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ/

EMOLUMENTOS	42,92
FERMOJU	2,70
FAADEP	3,48
	0,00
TOTAL	49,10
SELO	AE977315

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Art. 9º São direitos e deveres dos sócios

A_ Votar e ser votado para cargos eletivos, desde que tenha mais de um ano para ser votado e mais de seis meses para votar

B_ Solicitar a diretoria informações sobre medidas ou atos que a mesma vem desenvolvendo junto à comunidade

C_ Participar de todas as atividades da Associação

D_ Participar das assembleias gerais e reuniões exercendo igualdade de direito à opinião em todas as questões

E_ Acatar as decisões dos orgãos dirigentes da Associação

F_ Comunicar aos orgãos da administração quaisquer irregularidades constatadas ou verificadas

G_ Colaborar com a entidade com trabalhos de mutirão e de interesse comunitário

H_ Pagar pontualmente as contribuições financeiras fixadas pela Assembleia Geral no caso dos socios contribuintes.

I_ Convocar assembléia geral, e extraordinaria através de requerimento de socios em pleno gozo de seus direitos estatuários, quando os julgar prejudiciais, aos interesses da entidade, comunidade ou a si próprio

J_ Obedecer as disposições do Estatuto e o Regimento Interno da entidade

L_ Proteger o bom nome da entidade e zelar pelo seu patrimônio

M_ Cooperar com todas as atividades que visem a conservação dos objetivos dos quais a entidade se propõe.

N_ Acatar as deliberações das assembleias gerais e da diretoria

Paragrafo Unico_ Os associados não respondem ativa, passiva, subsidiaria e solidariamente por obrigações assumidas pela Associação.

CAPITULO III – DAS COMPETÊNCIAS E ESTRUTURAS DOS ÓRGÃOS QUE ADMINISTRAM A A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BOM PRINCIPIO

Art. 10º São órgãos que administram a Associação de Moradores

1. Assembleia geral.
2. Diretoria.

FRANCISCO FABIO PEREIRA PINTO
OAB/CE - 7.320

EU, _____, OFICIAL, DOU FÉ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ	
EMOLUMENTOS	42,92
FERMOJU	2,70
FADEP	3,48
	0,00
TOTAL	49,10
SELO	AE977315

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Fls. 03104

3 Conselho fiscal

Art 11º Assembleia geral é o orgão soberano da Associação, se compõe de todos os associados no pleno uzo de seus direitos, quites com suas obrigações pecuniárias, tendo facultado o direito de resolver, dentro da lei e dos dispositivos estatutários, todos os assuntos concernentes às atividades e fins da entidade

Art 12º Compete a assembleia geral

1 Eleger a diretoria e conselho fiscal
2 Decidir sobre as reformas do estatuto
3 Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 36º
4 Decidir sobre a conveniência de alienar, transiuir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais

Paragrafo unico a entidade não remunera, sob qualquer forma, os membros de sua diretoria e conselho fiscal, bem como as atividades de seus associados, cuja atuação são inteiramente gratuitas,

Art 13º A assembleia geral se reunira ordinariamente

1 - para discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal
2 Apreciar relatório apual da diretoria
3 Para eleição de diretoria executiva e do conselho fiscal sempre no segundo Domingo do mês de dezembro a cada triênio.

Art 14º A assembleia geral podera ainda se reunir extraordinariamente, quando convocada

1 Pela Diretoria
2 Pelo Conselho Fiscal
3 Por requerimento de no mínimo 10 associados quites com suas obrigações sociais
4 Quando o assunto for de grande importância

Art 15º As Assembleias Gerais ordinarias deverão ser convocadas pela presidente da Associação e ou união, atraves de edital publicado em orgão de imprensa de circulação diaria no municipio cujas cópias deverão ser afixadas na sede da entidade e em pontos que melhor facilite a divulgação, circulares e outros meios convenientes com antecedência minima de trinta dias, extraordinariamente com antecedência mínima de 48 horas

Paragrafo único As assembléias gerais realizar-se-ão em primeira convocação com 2/3 dos socios, em segunda convocação a ser realizada apos sessenta minutos apos a primeira convocação, com qualquer número de presentes

Art 16º Diretoria executiva é o orgão de execução de todas as atividades da Associação, formada pelo presidente, suplente, 1º secretario, suplente, 1º tesoureiro, suplente

FRANCISCO FABIO PEREIRA PINTO
OAB/CE - 7.320

EU, _____, OFICIAL, DOU FÉ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ	
EMOLUMENTOS	42,92
FERMOJU	2,70
[illegible]	3,48
FAADEP	0,00
TOTAL	49,10
SELO	AE877316

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

§ 01° - O mandato da diretoria sera de três (três) anos, podendo ter uma recleição consecutiva.

§ 02° _ Os cargos vagos serão preenchidos pelos suplentes de acordo com suas posições.

Art. 17° Compete à Diretoria

I- Elaborar, executar programa anual de atividade;

II- Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatorio anual.

III- Entrosar-se com instituições publicas e privadas para mútua, colaboração em atividades de interesse da comunidade

IV- Contratar e demitir funcionários.

Art. 18° A Diretoria reunir-se-a no mínimo uma vez por mês.

Art. 19° Compete ao (a) Presidente

I- Representar a associação, judicial e extrajudicialmente

II- Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno

III- Presidir a Assembleia Geral;

IV- Convocar e presidir as reuniões de Diretoria.

Art.20° Compete ao Vice Presidente

I- Substituir a Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II- Assumir o mandato, em caso de vacância, ate o seu término;

III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração a Presidente.

Art. 21° Compete ao Primeiro Secretário:

I- Secretariar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral e redigir as Atas;

II- Publicar todas as ações e atividades da Entidade.

Art. 22° Compete ao Segundo Secretario

I- Substituir o primeiro Secretario em suas faltas ou impedimentos.

FRANCISCO FABIO PEREIRA PINTO
OAB/CE - 7.329

EU, _____, OFICIAL, DOU FÉ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJI	
EMOLUMENTOS	42,92
FERMOJU	2,70
FUNDEP	3,48
FAADEP	0,00
TOTAL	49,10
SELO	AE977315

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Fls. 04/04

II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração o Primeiro Secretário

Art. 23º Compete ao Primeiro Tesoureiro

I- Arrecadar e contabilizar as contribuições das associadas, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II- Pagar as contas autorizadas pela Presidente;

III- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas.

IV- Manter todo o numerario em estabelecimento de credito

Art. 24º Compete ao Segundo Tesoureiro

I- Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II- Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;

III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração o Primeiro Tesoureiro

Art. 25º O Conselho Fiscal será constituído por 03(três) membros titulares, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral

I- O Mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria

II- Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o término.

Art. 26º Compete ao Conselho Fiscal

1 Examinar os livros de escrituração da Entidade;

2. Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

3 Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria

4 Opinar sobre a aquisição de bens.

FRANCISCO FÁBIO PEREIRA PINTO
OAB/CE - 1 320

EU, _____, OFICIAL, DOU FÉ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ/	
EMOLUMENTOS	42,92
FERMOJU	2,70
SERP	3,48
FAADEP	0,00
TOTAL ==========>	49,10
SELO	AE977316

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Paragrafo Unico. O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 02(dois) meses e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 27º Conselho fiscal é o orgão de fiscalização dos atos da diretoria executiva no setor financeiro, composto de presidente, relatora e secretario (a), são eleitos junto com a diretoria executiva, para o mesmo mandato.

CAPITULO IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 28º A eleição da diretoria executiva e do conselho fiscal devera ser convocada com antecedência minima de 30(trinta) dias, ou 45 (quarenta e cinco) dias no maximo.

§ I- Podera ainda ser convocado com antecedência de ate 20 (vinte) dias e neste caso, por 03 (três) diretores da Associação, exceto o presidente.

§ II Não havendo esta providência, a eleição sera realizada em assembleia geral extraordinaria convocada e organizada por uma comissão de pelo menos 05 (cinco) associados.

Art. 29º São inelegiveis e não poderão concorrer:

a) os candidatos a cargos alheios aos mencionados nos artigos 16 e 25.

b) os associados que tenham autorizado a inclusão de seus nomes em mais de uma chapa.

c) os menores de 18(dezoito) anos.

d) os associados que estejam respondendo e/ou com processo judicial.

Art. 30º O registro da chapa devera ser requerido ao presidente da Associação ou a comissão eleitoral, com 10 (dez) dias de antecedência do pleito.

I - Os candidatos serão registrados atraves de chapas que conterão os nomes de todos os membros concorrentes .

II verificando-se irregularidade na documentação apresentada, a chapa sera notificada para que promova a correção no prazo de 24(vinte e quatro) horas sob pena de indeferimento de seu registro.

III o prazo para impugnação de candidatura ou chapa estende-se por 72(setenta e duas) horas, após o encerramento do prazo de registro.

IV - o numero de cada chapa será definido com o presidente da Associação ou da comissão eleitoral respeitando a ordem de inscrição e recebimento da documentação necessaria.

FRANCISCO FABIO PEREIRA PINTO
OAB/CE 7.320

EU, _____, OFICIAL, DOU FÉ.

AV ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA 1235, , CENTRO - NOVA RUSSAS - Fone 88 3672-1766

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ	
EMOLUMENTOS	43,92
FERMOJU	2,70
FRMMP	3,48
FAADEP	0,00
TOTAL	49,10
SELO	AE977316

ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL. DOU FÉ.

Nova Russas-CE, 22 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO JAIRO DE ARAUJO
TABELIÃO E REGISTRADOR SUBSTITUTO

CARTÓRIO CARVALHO SANTANA 2º OFÍCIO Nova Russas - Ceará Francisco Jairo de Araújo Tabelião e Registrador Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL.

CERTIDÃO/SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRASLADO)
PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 04
Nº AAL586755-M9F9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

DISTRIBUIÇÃO/MICROFILMAGEM
PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 01
Nº AAL586680-F8E9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de Atendimento: 20220222000026
Total de Emolumentos: R$ 93,92
Total FERMOJU: R$ 7,57
Total FRMMP: R$ 4,70
Total FAADEP: R$ 4,70
Total Selos: R$ 9,96
Valor Total: R$ 120,85
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
(2) 001006 / (1) 005023 / (1) 005025
Selos Aplicados
AAL586680-F8E9, AAL586755-M9F9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4
7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – DISTRITO DA SEDE – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444 – TELEFONE (88) 3633 -1003 – *MANOEL OSTIANO MOURÃO* – TITULAR – *PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO* – ESCREVENTE SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO como me faculta a lei, e a requerimento verbal da parte interessada, a *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOM PRINCÍPIO*, localizada na localidade de Bom Princípio, município de Ararendá, Estado do Ceará, que a ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL E RESPECTIVOS SUPLENTES da referida Associação, datada de 20 de setembro de 2013, registrado anteriormente às fls.257/257v, Livro nº A-08 de Registro de Pessoas Jurídicas, Registro 1016, no Cartório Carvalho Santana - 2º Ofício de Nova Russas-CE, encontra-se devidamente ***Averbada*** às fls.135v, sob o número de ordem 287, do Livro A nº 03, sob nº de protocolo 2376 de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de 15 de março de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu _____ Manoel Ostiano Mourão, Notário e Registrador, subscrevi, conferi e assino.

Ararendá, 15 de março de 2022.

Manoel Ostiano Mourão
Notário e Registrador

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 4
Nº
AAL427696-D9O9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

CARTÓRIO CARVALHO SANTANA - 2° OFÍCIO
FREDERICO HEBERTH CARVALHO DE SANTANA
TABELIÃO E REGISTRADOR
HUMBERTO CARVALHO DE SANTANA
FRANCISCO JAIRO DE ARAÚJO
SUBSTITUTOS
Av. Tabelião Temóteo Ferreira Chaves, 1446, Centro, Nova Russas, Ceará, CEP: 62200-000.
E-mail: cartoriocsantana@gmail.com - Telefone: (88) 3672-1766 - Celular: (88) 99819-4984

Cartório Carvalho Santana - 2° Ofício - Nova Russas - CE
Fls. 01/01

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

LIVRO: **A-08** REGISTRO: **1016** DATA REGISTRO: **20/09/2013** FOLHA(S) **257-257V**

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE ATENDENDO A REQUERIMENTO, QUE REVENDO O ARQUIVO DESTA SERVENTIA VERIFIQUEI EXISTIR O DOCUMENTO SEGUINTE:

CARTÓRIO CARVALHO SANTANA
NOVA RUSSAS
FREDERICO HEBERTH CARVALHO DE SANTANA
OFICIAL
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICASDATA 20/09/2013

Nº 1016
LIVRO A 08 FOLHA 257
AVERBAÇÃO

Cópia Autêntica: As Folhas 01//02: do Livro de Atas Nº 02 da Associação dos Moradores do Bompricípio, no município de Ararendá -Ce encontra-se lavrada a Ata de Teor seguinte: Ata da Assembléia de **Alteração Estatutária, Eleição e Posse** da diretoria e Conselho Fiscal e respectivos suplentes, da Associação dos Moradores do Bompricípio, no município de Ararendá, com sede e foro na Localidade de Bompricípio município de Ararendá Estado do Ceará. Aos Vinte e seis dias do mês de maio de 2013, na E. E. F Francisco Rodrigues Veras, participaram da Assembléia de Alteração Estatutária, Eleição e respectiva posse moradores sócios e não socios mais a coordenação dos trabalhos Presidente do STTR de Ararendá e Vereador Mauricio Andrade de Sales com o intuito de Alterará o Estatuto, eleger e Empossar a diretoria e conselho fiscal e respectivos suplentes da referida Associação. Foi Apresentada a Proposta de Alteração completa do Estatuto, onde depois de lido foi esclarecido todas as duvidas em seguida foi colocado em votação onde foi aprovado por unanimidade dos presentes. A Eleição foi coordenada pelo Sr. Mauricio Andrade de Sales que declarou iniciado os Trabalhos, conforme vontade e interesse unânime dos presentes, procedendo a apresentação da Chapa proponente a Concorrer a Eleição da nova Diretoria após verificado se alguém presente se prontificava a apresentar uma outra chapa, a qual não houve. A proposta da coordenação dos trabalhos foi que a eleição se desse por aclamação, no qual a proposta foi aceita, colocada em votação a chapa única composta pelos seguintes membros: Presidente: Manoel Anacleto Leitão, CPF 845.856.923-04, vice-presidente: Antonio Francisco de Matos Lima, CPF 472.492.853-00 1° Secretario: Maria da Conceição Veras, CPF 162.634.483-34, Suplente: Maria de Jesus Moura, CPF 006.028.027-17, 1° Tesoureiro: Holegario Hermino da Silva, CPF 000.629.663-75, Suplente: Raimunda Aparecida Rodrigues, CPF 423.228.553-91, Conselho Fiscal: 1° Antonio Germano de Sousa, CPF 710.053.403-82, Suplente: Antonia Cleibe Bezerra de Carvalho, CPF 017.332.603-07, 2° Antonia Rozangela Pereira de Carvalho lima, CPF 942.091.203-59, Suplente: Maria de Fátima da Silva Veras Sousa, CPF 886.396.813-68, 3° Francisco Cleilton Rodrigues Oliveira, CPF 023.819.843-05, Suplente: Antonia de Maria Braga de Mesquita, CPF 029.059.423-55, foi eleita por unanimidade. O coordenador dos Trabalhos de imediato Declarou legitimamente **Eleito e Empossado para administrarem a referida Associação no período de 26/05/2013 a 26/05/2016**. Na referida reunião ficou decidido que as reuniões mensais acontecerão no último sabado de cada mês. A Assembléia também aprovou que se realizasse um recadastramento dos sócios dentro do prazo de 60 dias, e que as filiações custarão R$ 5,00 e as mensalidades R$ 2,00. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrado os Trabalhos e

EU, _____, OFICIAL, DOU FÉ.

AV ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA 1235, , CENTRO - NOVA RUSSAS - Fone 88 3672-1766

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ/	
EMOLUMENTOS	42,92
FERMOJU	2,70
FAADEP	3,48
TOTAL	49,10
SELO	AE9477316

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

CARTÓRIO CARVALHO SANTANA
NOVA RUSSAS
FREDERICO HEBERTH CARVALHO DE SANTANA
OFICIAL

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DATA 20/09/2013

LIVRO A 08

Nº 1016

FOLHA 257V

AVERBAÇÃO

lavrou-se a presente ata que depois de lida e se aprovada será assinada por quem de direito. Bompricipio - Ararenda, 26 de maio de 2013. (a a) Manoel Anacleto Leitão, Antonio Francisco de Matos Lima, Maria da Conceição Veras, Maria de Jesus Moura, Holegário Herminio da Silva, Raimunda Aparecida Rodrigues, Antonio Germano de Sousa, Antonia Cleibe Bezerra de Carvalho, Antonia Rozangela Pereira Carvalho lima, Maria de Fatima da Silva Veras Sousa, Francisco Cleilton Rodrigues Oliveira, Antonia de Maria Braga de Mesquita. Está conforme ao original. Eu, Maria da Conceição Veras, Secretária a digitei, subscrevi e assino. Bompricipio - Ararenda Ceará, 26 de Maio de 2013

Manoel Anacleto Leitão

Presidente

Maria da Conceição Veras

Secretária

18 SET 2013

EU, _____, OFICIAL, DOU FÉ.

AV ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA 1235, , CENTRO - NOVA RUSSAS - Fone 88 3602-1766

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJI	
EMOLUMENTOS	42,92
FERMOJU	2,70
FAADEP	3,43
	0,00
TOTAL	49,10
SELO	AE9477318

ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL. DOU FÉ.

Nova Russas-CE, 22 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO JAIRO DE ARAÚJO
TABELIÃO E REGISTRADOR SUBSTITUTO

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO(SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRASLADO)
PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 04
Nº AAL586756-H4F9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de Atendimento: 20220222000027
Total de Emolumentos: R$ 88,52
Total FERMOJU: R$ 7,29
Total FRMMP: R$ 4,43
Total FAADEP: R$ 4,43
Total Selos: R$ 9,01
Valor Total: R$ 113,68
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
(2) 001006 / (1) 005025
Selos Aplicados
AAL586756-H4F9

CARTÓRIO CARVALHO SANTANA
2º OFÍCIO
Nova Russas - Ceará
Francisco Jairo de Araújo
Tabelião e Registrador Substituto

Autenticado eletronicamente por conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp **SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	240100001
	Competência	01/2023
	Vencimento	25/01/2023
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASSOCIACAO ARARENA**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	01.208.232/0001-00
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN390C6767C15AE31D84EE713D17F378C5]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89920000001-2 00000001010-3 95523161882-9 20491821321-0

18/01/2023 - BANCO DO BRASIL - 14:25:01
454315097 0080

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	89920000001-2	00000001010-3
	95523161882-9	20491821321-0
Data do pagamento		18/01/2023
NRO de Referencia		240100001
Competencia MM/AAAA		01/2023
Data de Vencimento		25/01/2023
CNPJ		01208232/0001-00
Valor Principal		100,00
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

NR.AUTENTICACAO B.158.A65.2B9.49F.D70

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – DISTRITO DA SEDE – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444 – TELEFONE (88) 3633 -1003 – *MANOEL OSTIANO MOURÃO* – TITULAR – *PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO* – ESCREVENTE SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO como me faculta a lei, e a requerimento verbal da parte interessada, a *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOM PRINCÍPIO*, localizada na localidade de Bom Princípio, município de Ararendá, Estado do Ceará, que a ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA APROVANDO A 3º ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSOLIDADA, MUDANÇA DE NOME DA ASSOCIAÇÃO, ENDEREÇO, CARGOS, ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BOM PRINCÍPIO, datada de 28 de janeiro de 2022, encontra-se devidamente ***Averbada*** às fls.135v, sob o número de ordem 287, do Livro A nº 03, sob nº de protocolo 2378 de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de 15 de março de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu _____ Manoel Ostiano Mourão, Notário e Registrador, subscrevi, conferi e assino.

Ararendá, 15 de março de 2022.

Manoel Ostiano Mourão
Notário e Registrador

Cartório de Notas e Registro Civil – Manoel Ostiano Mourão – Titular – Ararendá

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 4
Nº AAL427698-K7O9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: seldigital.tjce.jus.br/portal

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA APROVANDO A 3° ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSOLIDADA, MUDANÇA DE NOME DA ASSOCIAÇÃO, ENDEREÇO, CARGOS, ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BOM PRINCIPIO.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois (2022), às 10:20 horas, na Sede da Associação dos Moradores do Bom Principio, CNPJ nº 01.208.232/0001-00, Registrada no Cartório Carvalho Santana – 2° Ofício de Nova Russas - CE, no Registro de n° 182, no livro A-03 de registros de pessoas jurídicas, às fls. 041 - 042v, cujo registro foi realizado em 29/03/1996, reuniram-se em Assembleia Extraordinária da Associação dos Moradores do Bom Principio, no CEP: 62210-000, com a finalidade de fazerem cumprir as disposições estatutárias e o **edital de convocação do dia 10/01/2022**, citados em contato telefônico, whatsapp, e-mails, conforme o Artigos 9°, 10°, 11°,13°, 14°,18°,19° e 20° do Estatuto da Associação. Atualizações da Diretoria, pois o presidente solicitou com urgência a convocação da Assembleia Geral, conforme a seguinte pauta: reforma do estatuto, mudança de nome da associação, mudança de endereço, mudança de cargos, eleição da nova diretoria, atualização do estatuto, prestação de contas, atualização na Receita Federal, planejamento para os próximos anos, mudança da razão social da Associação, que terá a denominação de **ASSOCIAÇÃO ARARENA** e que terá sua sede no novo endereço na Avenida Hilário de Sena, n° 1182, Distrito de Lagoa de Santo Antonio, CNPJ nº 01.208.232/0001-00, Cep.62.210-000, Município de Ararendá, Estado – Ceará, pois com as devidas mudanças precisa se adequar com o novo Código Civil, recomendações do Ministério Público e provimentosdo Tribunal de Justiça do Ceará. Como também era preciso urgentemente fazer as modificações e para atender também os dispostos na portaria n° 1909/2018, do Serviçode Radiodifusão Comunitária da Lei 9.9612/98, o novo Estatuto foi feito uma mudança e reforma completa que se segue com a seguinte redação: **ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSOLIDADA DA REFORMA AO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOM PRINCIPIO. DA CONSTITUIÇÃO, FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO, JURISDIÇÃO, PATRIMÔNIO E SÓCIOS. CAPÍTULO I – Da Constituição, Fins, Duração, Sede, Foro e Jurisdição Art. 1º** - A Associação dos Moradores do Bom Principio, Associação Privada, abertura em 12 de maio de 1992, Registrada no Cartório Carvalho Santana – 2° Ofício de Nova Russas - CE, no Registro de n° 182, no livro A-03 de registros de pessoas jurídicas, às fls. 041 - 042v, cujo registro foi realizado em 29/03/1996, que terá duração por tempo indeterminado, com objetivos sociais e culturais, sem fins lucrativos que terá a denominação de **ASSOCIAÇÃO ARARENA** que terá sua sede na Avenida Hilário de Sena, n° 1182, Distrito de Lagoa de Santo Antonio, CNPJ nº 01.208.232/0001-00, Cep.62.210-000, Município de Ararendá, Estado – Ceará. **Art. 2º - A Entidade tem por finalidades: I** - Organizar e orientar os moradores do Distrito de Lagoa de Santo Antonio e adjacências, nesta Cidade de Ararendá, Estado do Ceará, com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida e

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

de trabalho; **II** - Promover atividades que visam divulgar informações úteis sobre: saúde, transporte, ecologia, educação, habitação, urbanismo, cultura, literatura, meio ambiente, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar a classe para alcançar os seus objetivos comuns; **III** - Promover as pesquisas dos reais problemas da comunidade e elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da população; **IV** - Desenvolver atividades que garantam a execução de programas ou projetos de proteção socioeducativos destinados às crianças e aos adolescentes; **V** - Desenvolver programas ou projetos de proteção à família, maternidade, infância, adolescentes e velhice, promoção à integração do mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência visando sua integração à vida comunitária; **VI** - Promover a articulação comunitária e institucional visando o fortalecimento das ações, assim como também firmar convênios ou contratos de cooperação técnica e/ou financeira com várias esferas de governo, sejam elas municipais, estaduais ou federal, inclusive na condição de unidade executora ou gestora de programas ou políticas públicas governamentais, podendo, nessa condição, desenvolver suas atividades em todo território nacional; **VII** - Participar de cursos de capacitação, encontros e outros eventos que propiciem a melhoria das ações desenvolvidas; **VIII** - Execução do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F.M) de caráter comunitária, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, do Distrito de Lagoa de Santo Antonio - Município de Ararendá, mediante Autorização que lhe for outorgada pelo Poder Concedente, conforme, Disposto incisos I a V do Artigo 3º na Lei nº. 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária; **IX** - Fazer parcerias com as ONG'S em qualquer atividade para o benefício local. **X** - Um de seus objetivos sociais da Associação é o Serviço do Serviço de Radiodifusão comunitária conforme incisos I a V do Art. 3° da Lei n° 9.612, de 1998: **Executa Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como: 1** – Beneficiar a comunidade com vista a: Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. **2** - Respeitar e atender aos seguintes princípios: Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; Promoção das atividades artísticas e jornalista na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; Não discriminação da raça, religião, sexo, preferência sexuais, convicção política-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias. **XI** – Executaro programa Nacional de habilitação e praticar todos os atos previstos nos citados contratos de instrumentos contratuais no Programa Nacional de habitação; **XII** –

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Contratação de engenheiros para executar os programas previstos nos recursos e contratos; **XIII** – Autorização Específica para contratação de serviços de engenheiro civil, a promover o empreendimento objeto de operação, a firmar contrato/ convênio com a caixa econômica federal. **XIV** – Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, gratuito para atender a comunidade na inclusão digital. **Parágrafo Único**: **A)** A duração da sociedade é por tempo indeterminado e no desenvolvimento de suas atividades a entidade não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político, religioso. **B)** A Associação e seus membros não farão proselitismo. **CAPÍTULO II - Dos Recursos Financeiros - Art. 3.º** - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por: **I** – Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público Rendimentos de Aplicações para financiamento de projetos na sua área de atuação; **II** – Contratos e Acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais; **III** – Doações, legados e heranças; **IV** – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração; **V** – Contribuição dos Associados; **VI** – Recebimentos de Direitos autorais etc. **Art. 4.º** - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere de qualquer município, com personalidade jurídica ou para uma instituição pública, devidamente registrada no CNAS. **CAPÍTULO III - Dos Associados - Art. 5.º** - A Associação possuirá as seguintes categorias de Associados: **a) FUNDADORES** - São associados fundadores todos aqueles que comprovadamente participarem do ato da constituição da entidade, e assinarem a ata de fundação. **b) CONTRIBUINTES** - São associados contribuintes, inclusive as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem mensalmente com determinada importância fixada pela Diretoria e aprovada pela Assembleia Geral. **c) BENEMÉRITOS** - São associados beneméritos, as pessoas ou entidades, que prestarem relevantes serviços a ASSOCIAÇÃO ARARENA e a coletividade. **Parágrafo Único** - São considerados ASSOCIADOS: **I)** Todas as famílias fixadas no Distrito de Lagoa de Santo Antonio e Adjacências, devidamente inscritas na entidade. A admissão de o associado dar-se-á mediante cumprimento das exigências deste Estatuto para o seu ingresso demissão e exclusão dos associados, será mediante as demais exigências previstas nos artigos pelo Estatuto da Associação; **II)** São também considerados associados e dirigentes todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante o preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, religiosa, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela Assembleia Geral, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade; **III)** São também associados, todos os maiores de 16 (dezesseis) anos evidentemente inscritos na Associação; **IV)** Todos os associados e dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida; **V)** Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade; **VI)** Qualquer associado, sendo pessoa física ou jurídica, terá ingresso gratuito a entidade, será vedado o condicionamento do ingresso a aprovação pela diretoria ou a indicação por outro associado. **Art. 6.º** - São direitos dos associados e dirigentes quites com suas obrigações sociais: **I** - Votar e ser votado para os cargos eletivos, com garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e ás pessoas jurídicas do direito de votarem nos cargos diretivos e; **II** - Tomar

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

parte nas Assembleias Gerais; **III** - Participar das Assembleias de quadro de associados, com direito a voz e voto; **IV** - Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Associação; **V** - Usufruir, dos benefícios e serviços assistências prestadas pela Associação; **VI** - Apenas os maiores de 18 (dezoito) anos são assegurados o direito de ser votado para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal; **VII** - Terão direito a voz e voto nas instancias deliberativas e nas assembleias e nas três categorias de associados: Fundadores, Contribuintes e Beneméritos, e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos demais associados com direito a voz e voto, aos associados pessoas físicas e jurídicas para uma ampla participação; **VIII** - Todo e qualquer associado da Associação sendo pessoa física ou jurídica, terá ingresso gratuito e sem nenhuma restrição ou impedimento para ser associado a entidade. **Parágrafo Único** - A Entidade não se responsabilizará por qualquer compromisso que os associados venham a assumir. Todos os associados deverão preencher no formulário próprio, para fins de registro cadastral e organização, desde que isso não será restrição ao ingresso do associado. **Art. 7.º** - São deveres dos associados e dirigentes: **I** - Cumprir as disposições estatutárias, regimentos internos e demais resoluções aprovadas pela Assembleia Geral e pela Diretoria; **II** - Acatar as determinações da Diretoria; **III** - Zelar pelo nome, patrimônio moral, financeiro e material da Entidade; **IV** - Contribuir voluntariamente e financeiramente qualquer valor para a Entidade, conforme determinações da assembleia Geral; **V** - Comparecer à assembleia Geral e acatar suas decisões; **VI –** Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas. **§ 1.º** - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente por encargos da instituição. **§ 2.º** - Serão afastados do quadro social da Associação os que por má conduta ou falta cometida contra o patrimônio material ou moral da Entidade, se constituírem nocivos à Entidade, ou os que por livre e espontânea vontade desejarem se ausentar ou se desligar da Associação com saída involuntária cabe a exclusão. **§ 3.º** – O Associado penalizado terá direito a defesa e de interpor recurso à assembleia Geral, assim como nos termos previstos no Estatuto. A exclusão do associado, só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento de ampla defesa do seu direito, na sua saída voluntária o Associado deve fazer uma declaração com reconhecimento de firma no cartório, seus motivos de saída da Associação. **CAPÍTULO IV - Dos Órgãos da Administração - Art. 8.º** - A Entidade será administrada por: **I** - Assembleia Geral; **II** - Diretoria Executiva; **III** - Conselho Fiscal; **IV** - Conselho Comunitário, órgão supervisor da programação da **FM COMUNITÁRIA. § 1.º** - O Conselho Comunitário, será eleito em assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria Executiva, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como fundação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. **§ 2.º** - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido a descrição de grade de programação, bem como sua avaliação. **Art. 9.º** - A Assembleia Geral, órgão soberano, de vontade social da instituição, será constituída dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários. **I** - A Assembleia Geral

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

será dirigida pelo Diretor Presidente da Associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembleia; **II** - A Assembleia Geral reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada trimestre (em janeiro, abril, julho e outubro) e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou dos associados em número correspondente a 1/5 (um quinto), no mínimo; **III** - As reuniões da Assembleia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas. Sendo esta notificação impossível, serão convocadas por meio de edital publicado em órgão da imprensa local, em cujo texto constará a ordem do dia; **IV** - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 de outubro ou data marcada pela Assembleia para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocado para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1°. "**§ 1°** - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos, na segunda convocação com a maioria de um terço dos presentes". **§ 2.°** - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de sete dias, através de: edital, e-mails, telefone, mensagens, sms, whatsapp ou comunicado afixado na sede da Associação e divulgado no estúdio da rádio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. **§ 3.°** - A AG deliberará em primeira convocação somente com a metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1°. **§ 4.°** - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, delibera conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais dos filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1°. **Art. 10** - Compete à Assembleia Geral: **I** - Eleger o Presidente os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; **II** - Decidir sobre reformas e alterações do Estatuto; **III** - Decidir sobre a extinção da Entidade; **IV** - Decidir no caso de dissolução da Entidade o destino dos bens remanescentes; **V** - Cassar ou destituir o mandato de qualquer membro da diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; **VI** - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; **VII** - Aprovar o regimento interno e aprovar as contas; **VIII** - Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Entidade; **IX** - Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente ás exigências formuladas pelo artigo 8º da lei n. 9.612/98; **X** - Apreciar os relatórios e

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

contas da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando às informações que julgar necessárias, depois do parecer do Conselho Fiscal; **XI** - Conferir título de associado benemérito da Associação a pessoas físicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria Executiva, sejam consideradas dele merecedora; **XII** - Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a Outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação específica para o serviço; **XIII** - Aprovar, por proposta da maioria dos associados, a extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 30; **Art. 11** - Espécies de Assembleias: **I** - Assembleia Geral Ordinária, e; **II** - Assembleia Geral Extraordinária. **Parágrafo Único** - As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias poderão ser cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentada em ata única. **Art. 12** - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para: **I** - Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva; **II** - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal. **Art. 13** - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente quando convocada: **I** - Pela Diretoria Executiva; **II** - Pelo Conselho Fiscal; **III** - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites as obrigações sociais; **IV** - Pelo Diretor - Presidente. **Art. 14** - A convocação da Assembleia Geral, será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias. **Parágrafo Único** - Qualquer Assembleia será instalada em primeira convocação com a maioria dos associados, e em segunda convocação com no mínimo 05 (cinco) de associados presentes. **Art. 15** - A Diretoria Executiva será constituída por Diretor - Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro. **Art. 16** - O mandato da Diretoria será de 04 (Quatro) anos, sendo admitida uma recondução por igual período, devendo a eleição e posse acontecer no dia do término do mandato da Diretoria Executiva. **Art. 17** - Os membros da Diretoria Executiva responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Entidade e em virtude de ato regular de gesto, responde, porém, civilmente, pelos prejuízos que causar quando proceder: **I** - Dentro das suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo; **II** - Violação da Lei do Estatuto; **§ 1.°** - A Diretoria Executiva não é responsável por atos ilícitos da Diretoria Executiva anterior, salvo se ela for conveniente, ou se negligenciar em descobri-los ou se, deles tendo conhecimento deixar de agir para impedir a sua prática. Exime-se de responsabilidade se der ciência em ata em assembleia Geral. **§ 2.°** - Os membros da Diretoria Executiva são solidários responsáveis pelos prejuízos causados em virtude do não cumprimento dos deveres impostos por Lei para assegurar o funcionamento normal da Entidade, ainda que, pelo Estatuto, tais deveres não caibam a todos eles. **§ 3.°** - Responderá solidariamente com a Diretoria quem, com o fim de obter vantagem para si ou para outrem, concorrer para a prática de ato com violência da Lei ou do Estatuto. **§ 4.°** - Cabe a Diretoria Executiva aplicar integralmente às rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimentos institucionais no território Nacional. **Art. 18** - Compete a Diretoria Executiva: **I** - Executar os programas aprovados pela Assembleia Geral; **II** - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício; **III** - Entrosar-se com instituições Públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; **IV** -

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Reunir-se extraordinariamente por convocação do presidente, da maioria simples dos seus membros e dos membros do Conselho Fiscal; **V** - Administrar os recursos provenientes de: doações, subvenções e arrecadação da Entidade; **VI** - Os membros da Diretoria Executiva deverão ser Brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de Mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na Administração pública do qual decorra foro privilegiado; **VII** - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita Em Assembleia Geral, para um **período de 04 (Quatros) anos**, permitida o direito à recondução por igual período; **VIII** - Os membros da Diretoria Executiva deverão manter residência na área da Comunidade atendida pela emissora; **IX** - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal; **X** - Orientar toda a administração da Associação; **XI** - Compor o quadro de pessoal da FM Comunitária, Privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora; **XII** - Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art.4°. Da Lei reguladora do Serviço de Radiodifusão Comunitária; **XIII** - Apresentar a Assembleia Geral os nomes das pessoas físicas ou jurídicas merecedoras do título de sócio benemérito da Associação; **XIV**- Cumprir o que determina o Art. 18 da Lei 9.612/98 – "patrocínio sob forma de apoio cultural," do Estatuto Social; **XV** – Prestar contas anualmente ao Ministério Público e a entidade. **Art. 19** - A Diretoria Executiva reunir-se à no mínimo uma vez por mês para prestar informações, avaliar e suplementar suas atividades. **Art. 20** - Compete ao **Diretor (a)** - Presidente: **I** - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; **II** - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto; **III** - Presidir a Assembleia Geral; **IV** - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; **V** - Assinar os cheques, notas fiscais, recibos, ordem de pagamentos, contratos de operações de crédito e, outros títulos de créditos; **VI** - Assinar com o Diretor Administrativo as atas das Assembleias Gerais e correspondências; **VII** - Tomar medidas urgentes em defesa da Associação, caso necessário. **Parágrafo Único** - Ocorrendo a vacância do cargo do Diretor-Presidente, por falta ou impedimentos, o Diretor Administrativo - assumirá o cargo provisoriamente e nele permanecerá até o restante do prazo, para aguardar a eleição do novo Diretor - Presidente. **Art. 21** - Compete ao **Diretor (a) Administrativo**: **I** - Responder pela Administração da Secretaria; **II** - Secretariar as reuniões da diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas, e outros documentos; **III** - Dá publicidade às notícias das atividades da Associação; **IV**- Cuidar dos arquivos da entidade e manter em dia as correspondências; **V** - Assinar com o Presidente as atas das reuniões das Assembleias Gerais e correspondências da Associação; **VI** - Superintender os serviços da Secretária; **VII** - Fiscalizar as atividades da Associação; **VIII** - Desempenhar as funções administrativas na Associação; **IX**- Organizar junto com a Diretoria Executiva o plano anual de atividades; **X**- Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar; **XI**- O Diretor Financeiro será convocado, quando o Diretor Administrativo estiver ausente ou com impedimentos legais será convocado para assumir as mesmas funções; **XII** - Atender às solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados ás atividades da Associação; **XIII** - Desempenhar as funções de relações públicas da Associação; Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos; **XIV** - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término; **XV** - Prestar de modo

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

geral, a sua colaboração ao Presidente; **XVI** - Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar; **XVII** - Ajudar a Diretoria Executiva em todos os segmentos e planejamentos; **XVIII** - Atender os pedidos da diretoria quando necessários. **Art. 22** - Compete ao **Diretor (a) Financeiro**: **I** - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, utensílios, donativos, mantendo em dia a escrituração; **II** - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente; **III** - Apresentar relatórios de receita e despesa sempre que forem solicitados; **IV** – Fazer o planejamento financeiro e informar as despesas mensais ao presidente; **V** - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia geral; **VI** - Apresentar semestralmente o balancete e a prestação de contas ao Conselho Fiscal e a Diretoria, assim como quaisquer sócios quando requisitarem a Associação; **VII** - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; e conservar sobre sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria; **VIII** – O Diretor Financeiro Substituirá o Diretor Administrativo em suas faltas e impedimentos legais, assumindo as mesmas funções dele, quando o Presidente solicitar. **Art. 23** - O Conselho Fiscal, será constituído por 03 (três) membros, e seus eleitos pela Assembleia Geral. **§ 1.º** - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva; **§ 2.º** - Em caso de vacância, de qualquer membro do Conselho Fiscal mandato será assumido pelo respectivo suplente, que será designado seu nome em Ata pelo Conselho Fiscal, até o seu término de mandato no Conselho; **§ 3.º** - A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal, por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas nela se admite o membro dissidente que faz consignar sua divergência em ata perante a Assembleia Geral; **§ 4.º** - O membro do Conselho Fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles for conivente, ou se concorrer para a prática do ato. **Art. 24** - Compete ao **Conselho Fiscal**: **I** - Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria executiva; **II** - Examinar os livros de escrituração da Entidade; **III** - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro opinando a respeito; **IV** - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria Executiva; **V** - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens; **VI** - Convocar a Assembleia Geral, sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria Executiva ou que a Diretoria Executiva se abstenha em prestar os esclarecimentos necessários; **VII** - O presidente do Conselho Fiscal substituirá o Diretor Administrativo e o Diretor Financeiro quando de suas faltas ou impedimentos. **Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que for necessário. **Art. 25** - A Entidade "não remunera", nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes. **Art. 26** - Os membros da Associação estarão sujeitos as seguintes penalidades: **I** - **ADVERTÊNCIA**: Quando com palavras ou atitudes, desrespeitarem seus companheiros; **II** - **SUSPENSÃO**: Quando reincidirem nas faltas acima citadas ou cometerem outras que comprometa o bom funcionamento da Associação; **III** - **EXCLUSÃO**: Em caso de reincidência nas faltas anteriormente citadas, em caso de agressões corporais, furtos, danos e prejuízos financeiros cometidos no patrimônio da Associação ou quando usarem do cargo que ocupam, para o seu próprio benefício. **CAPÍTULO V - Do Processo Eleitoral - Art. 27** - Concorrerão as eleições para renovação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Entidade, os membros associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, e pelo

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

menos está 3 (três) meses filiados à Associação e os que também se inscrevam em chapas e cujos nomes constem na lista da votação, que deverão ser registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes. **§ 1.º** - A Eleição será pelo voto secreto ou por aclamação dos associados registrados e devidamente em dia com suas obrigações sociais, 30 (trinta) dias antes do pleito eleitoral. A eleição se fará na sede da entidade. Apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesa eleitoral publicará o resultado e registrará em ata os resultados das eleições. Na qual será considerada eleita a chapa que tiver o maior número de votos. **§ 2.º** - A Mesa Eleitoral é constituída por: 01 (um) Presidente e Um Primeiro e Segundo Mesário; 02 (dois) Secretários e um Suplente, escolhidos em Assembleia Geral, pelo menos com 05 (cinco) dias de antecedência da eleição. O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicado pelos candidatos. **Parágrafo Único** - Não podem ser nomeados o Presidente e o Mesário: **I** - Os candidatos e seus parentes até o segundo grau, o conjugue e ainda os por afinidade; **II** - Os membros da Diretoria Executiva em exercício; **III** - Em caso de empate entre mais de um candidato, será considerado eleito o que contar com maior tempo como membro da entidade, persistindo o empate será eleito o de maior idade e por último será feito um sorteio; **IV** - Os membros eleitos tomarão posse de imediato para suas funções e atribuições; **V** - Não coincidindo o número de votantes com o de sobrecartas nas urnas, será anulada a eleição; **Parágrafo Único** - Será Obrigatório a composição mínima da diretoria de 30 % reservada para as mulheres. **CAPÍTULO VI - Do Patrimônio e das Disposições Gerais - Art. 28** - O patrimônio da Associação Ararena do Município de Ararendá, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública. O patrimônio da Associação será constituído, também, por contribuições dos sócios, donativos, doações, legados, recursos oriundos de verbas orçamentárias oficiais e de instituições e empresas de qualquer natureza, e bem assim de outras rendas eventuais, vindas de bens móveis e imóveis, constituem também receitas da entidade: **I** - Contribuições provenientes de: Acordos, Projetos, Contratos com entidades nacionais e internacionais e; **II** - Contribuições dos Associados; **III** - Os recursos da Associação serão obrigatoriamente depositados em banco; **IV** – A receita da entidade será utilizada, única e exclusividade, para a consecução de suas finalidades institucionais. **Parágrafo Único** - As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da comunidade, de acordo com o presente Estatuto, e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras dareceita entre os associados. **Art. 29** - A entidade será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em primeiraconvocação com 1/5 (um quinto) e em Segunda com qualquer número de Associados, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro artigos 61 e 69 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Parágrafo Único** - Em caso de extinção da instituição, o remanescente do seupatrimônio líquido, será transferido e destinado a outra pessoa jurídica congênere entidade com os mesmos objetivos social e de fins não econômicos já designada no estatuto ou, omisso, este, por deliberação dos associados a instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes. **Art. 29** - O presente estatuto poderá ser reformulado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, em Segunda convocação com qualquer número, de acordo com os artigos 59 e 67 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Art. 30 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral. Art. 31 - O presente Estatuto entrará em vigor na data do seu registro em Cartório. APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EM 28/01/2022. Ararendá - Ceará, 28 de janeiro de 2022. **DIRETORIA EXECUTIVA Diretor – Presidente:** Francisco das Chagas Bento da Silva - **Filiação:** Antonio Bento da Silva e Maria José da Costa, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão:** Comerciário, **Estado civil:** Casado, **Endereço:** Rua: Henrique Soares, s/nº, C-1, Centro, **Título de eleitor:** nº 013002980787, **RG** nº 191618990 SSP-SP, **CPF** nº 061.399.733-68, **E-mail:** fbento22@hotmail.com, **CEP:** 62210-000 - Ararendá-CE. **Diretor – Administrativo:** Antonio Frota Rodrigues, **Filiação:** Jose Madalena Rodrigues e Maria Frota Rodrigues, **Nacionalidade:** Brasileira,**Profissão:** Trabalhador Rural, **Estado civil:** Casado, **Endereço:** Conjunto Varjota, nº 25, Centro, **Título de eleitor:** nº 016350550736, **RG** nº 2000028118341 SSP-CE, **CPF** nº 885.012.803-72, **E-mail:** antoniomadalena2022@outlook.com.br, **CEP:** 62210-000 - Ararendá-CE. **Diretor Financeiro:** Antonio Alves dos Santos, **Filiação:** Nelson Alves da Rocha e Isaura Candido dos Santos, **Nacionalidade:** Brasileira,**Profissão:** Aposentado, **Estado civil:** Casado, **Endereço:** Povoado Cabelo do Negro, s/nº, Veremos, **Título de eleitor:** nº 016350370752, **RG** nº 2018018770-2 SSP-CE, **CPF** nº 371.349.303-00, **E-mail:** antonionelsonararenda@hotmail.com, **CEP:** 62210-000 - Ararendá-CE. **CONSELHO FISCAL: 1° Membro Efetivo: Presidente do Conselho:** Manoel Ademir Torres, **Filiação:** Gonçalo Soares Torres e Maria Rufino Vieira, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão:** Aposentado, **Estado civil:** Casado, **Endereço:** Conjunto Varjota, nº 97, Centro, **Título de eleitor:** 016353450752, **RG** nº 105.062-80 SSP-CE, **CPF** nº 210.935.043-15, **E-mail:** manoelademirtorres@hotmail.com, **CEP:** 62210-000 Ararendá – CE. **2 ° Membro Efetivo do Conselho:** Carlos André Teles Sousa, **Filiação:** José Ferreira de Sousa e Elvira Ferreira da Silva, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão:** Comerciário, **Estado Civil:** Casado, **Endereço:** Distrito de Lagoa de Santo Antonio, s/nº, **Título de eleitor:** 059716500795, **RG** nº 2004021073671 SSP-CE , **CPF** nº 005.070.723-08, **E-mail:** carlinhosteles2022@hotmail.com, **CEP:** 62210-000 – Ararendá-CE. **3° Membro Efetivo do Conselho:** Antonio Ferreira de Sousa, **Filiação:** Marcelino Ferreira de Sousa e Jovelina Ana Luzia da Conceição, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão:** Aposentado, **Estado Civil:** Casado, **Endereço:** Povoado Riacho do Mel, s/nº, Zona Rural, **Título de eleitor:** 016414340795, **RG** n° 2008363311-6 SSP-CE, **CPF** nº 774.474.507-82, **E-mail:** antonioferreiradesousa1945@hotmail.com, **CEP:** 62210-000 – Ararendá-CE. E por não haver mais nada a ser tratado ou deliberado, foi dada por encerrada a reunião.

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Fls. 011

Diretor - Presidente
Francisco das Chagas Bento da Silva

Diretor- Administrativo
Antonio Frota Rodrigues

Diretor Financeiro
Antonio Alves dos Santos

1° Membro Efetivo: Presidente do Conselho
Manoel Ademir Torres

2 ° Membro Efetivo do Conselho
Carlos André Teles Sousa

3 ° Membro Efetivo do Conselho:
Antonio Ferreira de Sousa

Reconheço a firma de Francisco das Chagas Bento da Silva dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em test° da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Reconheço a firma de Antonio Frota Rodrigues dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em test° da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO

Reconheço a firma de Antonio Alves dos Santos dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em test° da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO

Reconheço a firma de Manoel Ademir Torres dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em test° da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Reconheço a firma de Carlos André Teles Sousa dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em test° da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Reconheço a firma de Antonio Ferreira de Sousa dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em test° da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 11
Nº AAK929600-K5T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Apresentado hoje à hora legal, Protocolo Nº 2378
foi averbado no Livro Nº 03, de Registro
de Pessoas Jurídicas, às fls. 135v Sob o Nº de Ordem 287.
Dou fé.
Ararendá-CE, 15, 03, 2022

Notário e Registrador

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 1
Nº AAL356519-L5K9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Cumprindo o disposto do provimento nº 14/2018 da CGJ-CE de 29/06/2018.
O presente documento foi microfilmado
Código 005023
R$ 7,17
Ararendá, Ceará 15/03/2022

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.208.232/0001-00 **MATRIZ**		**15/05/1996**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO ARARENA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV HILARIO DE SENA	**1182**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	**SANTO ANTONIO**	**ARARENDA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSOCIACAOARARENA@GMAIL.COM	**(88) 9405-6968**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2023** às **10:16:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO ARARENA
CNPJ: 01.208.232/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:58:15 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2023.
Código de controle da certidão: **F694.5B7E.0FD2.BF23**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.208.232/0001-00

Razão Social: ASSOCIACAO ARARENA

Endereço: AV HILARIO DE SENA 1182 / SANTO ANTONIO / ARARENDA / CE / 62210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/01/2023 a 18/02/2023

Certificação Número: 2023012000384473196019

Informação obtida em 22/01/2023 13:51:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/impressao.jsf
https://inmetro-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO ARARENA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.208.232/0001-00
Certidão nº: 2054445/2023
Expedição: 16/01/2023, às 10:17:46
Validade: 15/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO ARARENA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.208.232/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202301339712

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 01208232000100
RAZÃO SOCIAL: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/01/2023 ÀS 10:17:18
VÁLIDA ATÉ 17/03/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E TRIBUTOS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 000002/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social		CPF/CNPJ
ASSOCIACAO ARARENA		01.208.232/0001-00
Endereço		**CEP**
AV HILARIO DE SENA 1182		62.210-000
Bairro	**Cidade**	**UF**
SANTO ANTONIO	ARARENDA	CE

CERTIFICO, nos termos da legislação vigente Municipal e em conformidade com os registros cadastrais (documentos em papeis e informatizados) que, nenhum débito foi encontrado em nome do requerente, pelo que expedimos a presente CERTIDÃO, ressalvando o direito da fazenda municipal de rever e cobrar o que venham a ser a apurados. Em alusão ao Capítulo III, Art. 280, da Legislação Tributária do Município de Ararendá-CE, esta CERTIDÃO tem prazo validade 31/12/2023, após a sua liberação.

RESPONSAVEL PELO DEPARTAMENTO

RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO
Tesoureiro
Portaria Nº 21.0104.02/2021

ARARENDÁ, 05 de janeiro de 2023

Validade: 360 dias.

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - 2023

CONCEDIDO PARA

ASSOCIACAO ARARENA

CPF/CNPJ

01.208.232/0001-00

ENDEREÇO

AV HILARIO DE SENA 1182 62.210-000 SANTO ANTONIO ARARENDA CE

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ART

VALOR

0,00

Nº ALVARÁ	INSCRIÇÃO	HORÁRIO FUNCIONAMENTO	M²
000014/2023	0003501	07:00 ÀS 22:00	194,40

O PRESENTE ALVARÁ FOI EMITIDO EM 04/01/2023.
O PRESENTE ALVARÁ SERÁ VÁLIDO ATÉ 31/12/2023.
O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO
Tesoureiro
Portaria Nº 21.0104.02/2021

Chefe de Divisão de Tributos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4
7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E TRIBUTOS
FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

Inscrição	Data da Inscrição	Data da Abertura	Data de Início Atividades
0003501	04/01/2023	15/05/1996	04/01/2023

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
ASSOCIACAO ARARENA	01.208.232/0001-00

Situação Cadastral
ATIVO

Natureza Jurídica
ASSOCIAÇÃO PRIVADA

Regime Tributário
IMUNE

Tipo de Recolhimento
NAO APLICAVEL

Grau de Instrução
Ensino médio completo (antigo 2º grau, secundário ou colegial)

Categoria
ASSOCIAÇÕES

Endereço	Número	Complemento
AV HILARIO DE SENA	1182	

Bairro	Cidade	UF	País
SANTO ANTONIO	ARARENDA	CE	BRASIL

Descrição da Atividade
ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ART

Espaço reservado ao Fisco

RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO
Tesoureiro
Portaria Nº 21.0104.02/2021

Divisão de Tributos

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4



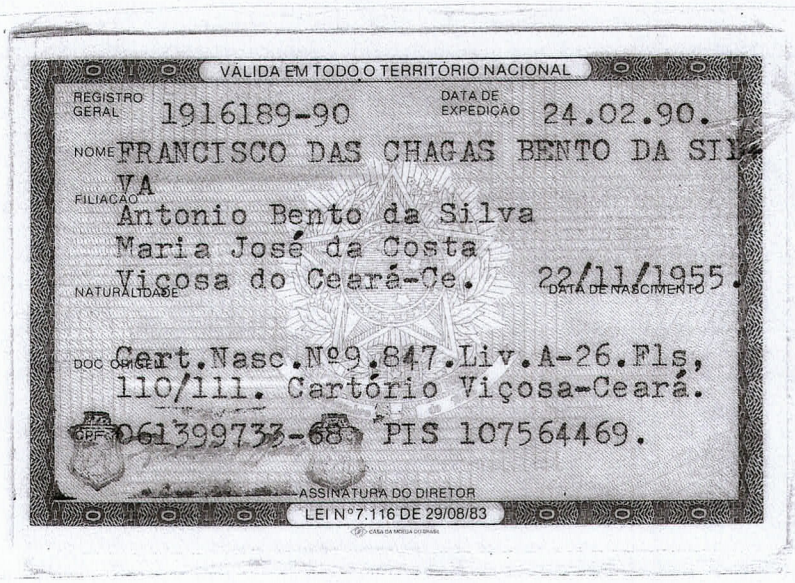

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4



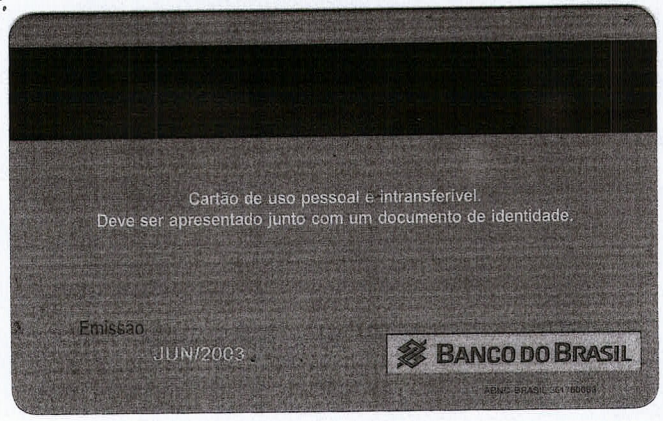

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
22/11/1955	013002980787	048	0113

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDA / CE	07/08/2019

FILIAÇÃO
MARIA JOSE DA COSTA
ANTONIO BENTO DA SILVA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
0NWB.QUAX.Y3GA.4XG6

Título Eleitoral impresso às 09:58 de 16/01/2023 para eleitor/eleitora com biometria coletada

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code.

Orientações:

- A data de emissão do título eleitoral corresponde à última operação cadastral do eleitor / eleitora.

- Estarão aptos a votar os eleitores / eleitoras regulares e maiores de 16 anos na data do 1º turno ou turno único da eleição.

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Cagece

Nº de Inscrição:
086812343

DADOS DO CLIENTE

FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
RUA HENRIQUE SOARES, 727, C-1, CENTRO
ARARENDA - CEP: 62210-000

Codificacao: 569.003.0048.0288.0000.00.00
Padrao do imovel: MEDIO

ECONOMIAS

Residencial:	Comercial:	Industrial:	Pública:
001	000	000	000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral(m³)
AGUA	A14F211582	194	199	5	3

DATAS

Leitura atual: 05/12/2022 Emissao: 05/12/2022 Lacre agua: 2851562
Leitura anterior: 04/11/2022 Proxima leitura: 04/01/2023

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 10/2022

No de amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli
Exigidas	005	005	005	005	005
Analisadas	005	005	005	005	005
Em conformidade	005	005	005	005	005

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor (R$)
AGUA	48,20
DESCONTO AGUA	-9,64

HISTÓRICO DE VOLUME

Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
dez/21	3	0
jan/22	4	0
fev/22	3	0
mar/22	4	0
abr/22	5	0
mai/22	8	0
jun/22	3	0
jul/22	4	0
ago/22	3	0
set/22	4	0
out/22	4	0
nov/22	3	0

PAGO 02/01/23

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R$)
PIS	0,37
COFINS	1,84

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R$)
Valor do servico	39,56
Valor do subsidio	1,00
Valor total a pagar	38,56

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
12/2022	02/01/2023	38,56

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Agradecemos sua pontualidade. Agua tratada e saude.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS

PAGO 02/01/23

Emissao: ImediatoApp Imei:999782327BFBEC4 Leit.:9225 Data:05/12/2022 H:09:18:49 R:188 Via:001

Cagece

Fatura Mensal

DADOS DO CLIENTE 999782327BFBEC4 - 9225 Ocorr:

Mes/ano: 12/2022
Inscricao: 086812343
Vencimento: 02/01/2023
Total a pagar (R$): 38,56

82650000000-3 38560009200-6 08681234300-1 02004222015-0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4
7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE C E A R Á

COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ

DISTRITO DE VIÇOSA DO CEARÁ

MARIA DO LIVRAMENTO DIAS

Oficial Interina do Registro Civil

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, às fls. 110v/111 do Livro A - 26, sob N.o de Ordem 9.847 foi lavrado o assento do nascimento de FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA, do sexo masculino, nascido no dia vinte e dois (22) do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), às 08:00 horas e xxxxx minutos, em esta cidade, à rua do Matadouro, filho, de Antonio Bento da Silva e de Dona Maria José da Costa.- Sendo avós paternos Antonio Bento da Silva e Dona Maria Antonia da Glória; e avós maternos Antonio Ferreira da Costa e Dona Maria Raimunda da Costa.- O assento foi lavrado em 20 de março de 1956 tendo sido declarante Antonio Bento da Silva, e serviram de testemunhas Onesindo Pacheco e José Moreira de Arruda, casados, comerciantes, residentes nesta cidade.-

Observações: O referido registro foi renumerado de nº 2.156 para nº 9.847, de ordem do MM. Juíz de Direito em despacho de correição ordinária.-

CARTÓRIO 1º. OFÍCIO
Maria Caldas da Silveira
TABELIÃ ESCRIVÃ OFICIAL
REGISTRO CIVIL
Maria do Livramento Dias
SUBSTITUTA
VIÇOSA DO CEARÁ

O referido é verdade e dou fé.
VIÇOSA DO CEARÁ, 16 de dezembro de 1983.-

Maria do Livramento Dias
Oficial

Ord. 23/3 15 tipografia

Autenticado eletronicamente. Conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4
7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
CPF: 061.399.733-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:52 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **BCEC.BD66.B773.D116**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Título Eleitoral: 013002980787

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **DCB3.6E1A.4B4C.1BE8**

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Certidão emitida às 13:59:18 de 22/01/2023







7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANTONIO FROTA RODRIGUES

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
11/12/1967	016350550736	048	0033

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDÁ / CE	17/06/2019

FILIAÇÃO
MARIA FROTA RODRIGUES
JOSE MADALENA RODRIGUES

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

HHNO.NDLH.VM8S.DQMT

Título Eleitoral emitido às 11:36 de 17/06/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

CLASSE/SUBCLASSE DA UNIDADE CONSUMIDORA | TIPO DE LIGAÇÃO

B1 RESIDENCIAL Residencial baixa renda - 6120288 CLF 6/6 | Monofasico

LUCILEIDE RODRIGUES MAGALHAES FROTA
CJ VARJOTA 25, 00025
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.144.25* ** INSC EST: ISENTO

CÓDIGO DO CLIENTE: 8920584

Nº DO CLIENTE: 8920584

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	21/12/2022	R$ 79,12

INFORMAÇÕES DA NOTA FISCAL

NOTA FISCAL N 042747966 SERIE UNICA DATA DE EMISSAO: 14/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefaz.ba.gov.br/NFE3/consulta
chave de acesso.
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0042 7479 6620 3346 6558
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5258 VENDA A CONSUMIDOR FINAL DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 14/12/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifario de R$ 76,05.
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 13/11 - 14/12
Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura
Informaçoes: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	12/11/2022	14/12/2022	32	12/01/2023

DISCRIMINAÇÃO DA FATURA

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) sem tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tributo R$
Ener At Fom TE de 101 a 150	kWh	50	0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ener At Fom TE de 151 a 200	kWh	63	0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ener At Fom TUSD de 101 a 150	kWh	50	0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ener At Fom TUSD de 151 a 200	kWh	63	0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Bandeira Tarifaria Verde			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Bandeira Tarifaria Verde			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CIP Ilum Pub Part Municipal			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Correcao Monetaria -			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Debito de Pequeno Valor			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Juros Mensais			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

SUBTOTAL FATURAMENTO:
SUBTOTAL OUTROS
TOTAL:

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

Nº Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Tipo
61[illegible] ELE [illegible]	HFP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1	63	[illegible]

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	84	30	LID
DEZ22	81	32	LID
NOV22	68	29	LID
OUT22	75	30	LID
SET22	80	30	LID
AGO22	72	29	LID
JUL22	91	31	LID
JUN22	92	31	LID
MAI22	75	30	LID
ABR22	80	30	LID
MAR22	92	31	LID
FEV22	99	28	LID
JAN22	84	31	LID
DEZ21	91	32	LID

Mes/Ano	kWh	Dias
Pic.	[illegible]	[illegible]
Contr.	[illegible]	[illegible]

Novo modelo da Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza	Unidade	Fator	Leit. anterior	Leit. atual	Const.	Consumo
6120288 ELE 626	ENERGIA ATIVA	kWh	63	5.[illegible]	5.[illegible]	1,00	63

MODIFICACAO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR:

Mes/Ano	Valor R$
06/2022	85,96

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

V:1.1.19.81 | DSB:13431111412:4383 | -4.748436, -40.835486

Enel

838800000003 79120031200 4 01992618007 0 00008920584 7

Cliente: LUCILEIDE RODRIGUES MAGALHAES FROTA
Nº do Cliente: 8920584

Autenticado eletronicamente, após conferência de assinatura
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

MATRÍCULA
018051 01 55 1990 2 00003 293 0001334 02

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES.
ANTONIO FROTA RODRIGUES e LUCILEIDE RODRIGUES MAGALHÃES, ele **nascido a 11/12/1967 em Nova Russas - CE**, ela **nascida a 12/07/1970 em Ipueiras- CE**, brasileiros, ele **filho de José Madalena Rodrigues e Maria Frota Rodrigues**, e ela **filha de José Augusto Magalhães e Lusia Maria Magalhães.**

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO	DIA	MÊS	ANO
Vinte e dois (22) de novembro (11) de mil novecentos e noventa (1990)	22	11	1990

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR
A nubente passou a assinar-se: **Lucileide Rodrigues Magalhães Frota.**

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES: NENHUMA

CARTÓRIO MOURÃO	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
MANOEL OSTIANO MOURÃO	
ARARENDÁ	Ararendá - CE, 03 de **julho** de 201
RUA FRANCISCO FERRAZ, 444- CENTRO. CEP: 62.210-000	
FONE: (88) 3633-1003	
	Manoel Ostiano Mourão **Oficial do Registro Civil**

Cartório de Notas e Registro Civil — Manoel Ostiano Mourão — Tabelião — Ararendá - CE

ARPEN BRASIL — ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS

AA 006222575 BRP

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4
Autenticado eletronicamente, após
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO FROTA RODRIGUES
CPF: 885.012.803-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:18 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **21B1.EE25.9FD7.6781**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): ANTONIO FROTA RODRIGUES

Título Eleitoral: 016350550736

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **86C1.AF48.8540.9F3D**

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Certidão emitida às 14:01:34 de 22/01/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2018018770 - 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/01/2018

NOME ANTONIO ALVES DOS SANTOS

FILIAÇÃO NELSON ALVES DA ROCHA
ISAURA CANDIDO DOS SANTOS

NATURALIDADE NOVA RUSSAS - CE DATA DE NASCIMENTO 13/11/1957

DOC. ORIGEM CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:959 FOLHA:106
LIVRO:A-3 ARARENDÁ - CE

CPF 371.349.303-00

1 VIA P.: 168

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
371.349.303-00

Nome
ANTONIO ALVES DOS SANTOS

Nascimento
13/11/1957

CÓDIGO DE CONTROLE
9CD8.C4C5.3E3E.6853

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:11:31 do dia 23/11/2017 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANTONIO ALVES DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
13/11/1957	016350370752	048	0032

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDÁ / CE	17/06/2019

FILIAÇÃO
ISAURA CANDIDO DOS SANTOS
NELSON ALVES DA ROCHA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
FINX.TBMR.YGYK.ZFMJ

Título Eleitoral emitido às 15:48 de
17/06/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-6

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Agropecuária rural - AD135R01 - 69000 - 50624-099-03	Monofásico

ANTONIO ALVES DOS SANTOS
PV CABELO DO NEGRO, 0
VEREMOS, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000

INSTALAÇÃO/UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
1841006	1841006

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	30/12/2022	R$ 78,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 039911836 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 22/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0039 9118 3620 0823 9040
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 22/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Agropecuária rural, faturada com desc. tarifário de R$ 3,78.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 22/10 - 22/11

Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

Atualize seu documento (CPF/CNPJ) e tenha facilidade em diversos serviços. Basta ligar para nosso Call Center: 0800 28 50 196 ou ir a uma Loja.

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	21/10/2022	22/11/2022	32	21/12/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	89	0,29631	26,46	0,19	0,00	0,00	0,00	0,27787
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	89	0,40360	35,92	1,91	0,00	0,00	0,00	0,36891
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	3,91	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	-3,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratórios			0,00000	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				66,49					
SUBTOTAL OUTROS:				12,51					
TOTAL:				78,00	2,37	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
50624-099-03	HFP	22/10/1	21710	22/11/2	21799	1	89	32

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - mínimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh

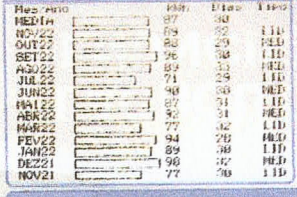

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	65,49	0,65	0,41
COFINS	65,49	3,01	1,96

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01 2019 (COMFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Unid.	Posto	Leit. anterior	Leit. Atual	Fator	Consumo
50624-099-03	ENERGIA ATIVA	kWh	HFP	21.710	21.799	1,00	89

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESP. PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA LOCALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 1841006

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

República Federativa do Brasil

Estado do Ceará-:x:x:x-Comarca de Nova Russas-:x

Município de Nova Russas- Distrito de Ararendá-:x:x:

Certidão de Casamento

=Manoel Ostiano Mourão-:x:x:x:x:x:x:x:-*Oficial do registro Civil*-

Certifico que sob nº. 959-:x:- *às fls* 106-:x:x:- *do livro nº.* B-3-:x:x:x:x:x:x:x *de registro de casamentos, verifiquei constar que no dia* -14- *de* setembro-:x:x: *de* -1985-:x:- *foi feito o casamento de* ANTONIO ALVES DOS SANTOS E ANTONIA VIEIRA DE SOUSA=/=/=/

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO ALVES DOS SANTOS
CPF: 371.349.303-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:45 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **53DC.ED9A.D398.1E86**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): ANTONIO ALVES DOS SANTOS

Título Eleitoral: 016350370752

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **15C6.DDE8.DC10.8F1A**

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Certidão emitida às 13:57:55 de 22/01/2023


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

NOME
MANOEL ADEMIR TORRES

FILIAÇÃO
GONÇALO SOARES TORRES
MARIA RUFINO VIEIRA

DATA NASCIMENTO: 31/10/1950
NATURALIDADE: NOVA RUSSAS - CE
ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPDS-CE
TIPO/FATOR RH: XXX
OBSERVAÇÃO: XXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

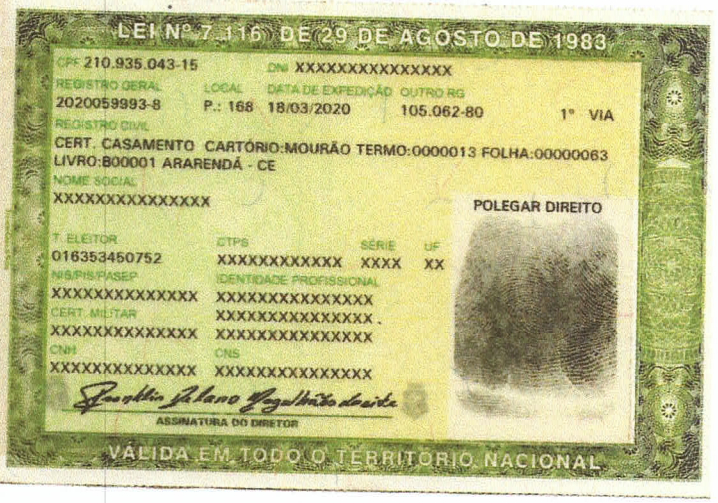
LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 210.935.043-15
DNI XXXXXXXXXXXXXX
REGISTRO GERAL: 2020059993-8
LOCAL: P.: 168
DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/03/2020
ÓRGÃO RG: 105.062-80
1ª VIA
REGISTRO CIVIL
CERT. CASAMENTO CARTÓRIO:MOURÃO TERMO:0000013 FOLHA:00000063 LIVRO:B00001 ARARENDÁ - CE
NOME SOCIAL
XXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR: 016353450752
CTPS: XXXXXXXXXXX
SÉRIE: XXXX
UF: XX
NIS/PIS/PASEP: XXXXXXXXXXXXX
IDENTIDADE PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXX
CERT. MILITAR: XXXXXXXXXXXXX
CNH: XXXXXXXXXXXXX
CNS: XXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL
IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
MANOEL ADEMIR TORRES

DATA DE NASCIMENTO: 31/10/1950
Nº INSCRIÇÃO: 0163 5345 0752
D.V.
ZONA: 048
SEÇÃO: 0033
MUNICÍPIO / UF: ARARENDÁ/CE
DATA DE EMISSÃO: 24/04/2018
JUIZ ELEITORAL
Maria Naildo Pinheiro Nogueira
PRESIDENTE DO TRE/CE

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL


Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
210.935.043-15

Nome
MANOEL ADEMIR TORRES

Nascimento
31/10/1950

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - COPI: 06.106.648-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - AD018U01 - 60265 - 11148460-ELE-725	Trifásico

MANOEL ADEMIR TORRES
FRANCISCO FERREIRA FILHO, 0, S/N
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210000
CPF: ***.935.04*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
52785889	52785889

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	03/01/2023	R$ 80,59

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 044772143 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 27/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0044 7721 4320 1691 2670
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 27/12/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial rural, faturada com desc. tarifario de R$ 4,26.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 27/11 - 27/12
Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	26/11/2022	27/12/2022	31	26/01/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Custo de Disponib Ren 482/12 TUSD	kWh	100	0,41180	41,18	2,29	0,00	0,00	0,00	0,38891
Custo de Disponib Ren 482/12 TE	kWh	100	0,29420	29,42	1,64	0,00	0,00	0,00	0,27787
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	4,50	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	4,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub-Pref Municipal			0,00000	3,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				75,10					
SUBTOTAL OUTROS:				5,49					
TOTAL:				80,59	4,17	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
111484[illegible]0 ELE-725	HFP	27/NOV	01	27/12	01	1	0	31

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh

Ref. Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	100	30	-
DEZ22	100	31	MIN
NOV22	100	31	MIN
OUT22	100	29	MIN
SET22	100	31	MIN
AGO22	100	31	MIN
JUL22	100	30	MIN
JUN22	100	31	MIN
MAI22	100	30	MIN
ABR22	100	30	MIN
MAR22	100	33	MIN
FEV22	100	28	MIN
JAN22	100	29	MIN
DEZ21	100	32	MIN

TRIBUTO	BASE CALCULO (R$)	ALIQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS	[illegible]	0,00	0,00
PIS	[illegible]	0,59	0,73
COFINS	[illegible]	4,69	3,44

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota [illegible] de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	[illegible]	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
11148460-ELE-725	ENERGIA ATIVA	[illegible]	01	01	1,00	00

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO DE CASAMENTO

MATRÍCULA
0180510155 1976 2 00001 063 0000013 93

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES.
MANOEL ADEMIR TORRES e ISABEL VIEIRA DA SILVA. ele **nascido** a **31/10/1950** em **Nova Russas - CE,** ela **nascida** a **31/12/1957** em **Nova Russas - CE,** brasileiros, ele **filho** de **Gonçalo Soares Torres** e **Maria Rufino Vieira,** e ela **filha** de **José Vieira Sobrinho** e **Maria Vieira da Silva.**

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO	DIA	MÊS	ANO
Treze (13) de abril (04) de mil novecentos e setenta e seis (1976).	**13**	**04**	**1976**

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão de bens, Antes da vigência da lei 6.515/77 de 26 /12/1977

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR
A nubente passou a assinar-se: **Isabel Vieira Torres**

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

CARTÓRIO MOURÃO	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
MANOEL OSTIANO MOURÃO	
ARARENDÁ	Ararendá - CE, 19 de **outubro** de **2010.**
RUA FRANCISCO FERRAZ, 444- CENTRO. CEP: 62.210-000	
FONE: (88) 3633-1003	
	Manoel Ostiano Mourão **Oficial do Registro Civil**

Selo de Autenticidade
CERTIDÃO
04.AE.342539
"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MANOEL ADEMIR TORRES
CPF: 210.935.043-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:27 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **3F2F.14C6.A338.27BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): MANOEL ADEMIR TORRES

Título Eleitoral: 016353450752

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **858A.E9B9.CD72.3FBD**

7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7c13268d-fac3-4f95-97d3-d0f9004b99f4

Certidão emitida às 13:58:18 de 22/01/2023

REGISTRO GERAL 2004021073671 DATA DE EXPEDIÇÃO 4/6/2004
NOME CARLOS ANDRE TELES SOUSA
FILIAÇÃO JOSE FERREIRA DE SOUSA E ELVIRA FERREIRA DA SILVA
NATURALIDADE NOVA RUSSAS-CE DATA DE NASCIMENTO 17/12/1984
DOC ORIGEM CERT.NASC. 1553 L A 3 F
CPF 150 GAZEA /IPUEIRAS/CE
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
005.070.723-08

Nome
CARLOS ANDRE TELES SOUSA

Nascimento
17/12/1984

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
CARLOS ANDRE TELES SOUSA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
17/12/1984	059716500795	048	0101

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDÁ / CE	19/06/2019

FILIAÇÃO
ELVIRA FERREIRA DA SILVA
JOSE FERREIRA DE SOUSA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

JDYF.VVR+.B4NJ.HWWS

Título Eleitoral emitido às 09:33 de 19/06/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

B1 RESIDENCIAL - Residencial - AD106R02 - 84500 - 2263473-FAE-006

Monofásico

CARLOS ANDRE TELES SOUSA
Rua DIDEUS SENA, 0
LAGOA DE SANTO ANTONIO, ARARENDA, CE
CEP: 62210000
CPF: ***.070.72*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO/NÚMERO DO MEDIDOR: 4900838

Nº DO CLIENTE: 55950068

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	17/01/2023	R$ 100,67

NOTA FISCAL N 046341086 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 10/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0046 3410 8620 3547 4599
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 10/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 13/12 - 10/01
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	12/12/2022	10/01/2023	29	09/02/2023

DETALHE PARA FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida Te	kWh	94	0,88543	83,23	1,21	96,13	20,00	7,54	0,79981
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	94	0,53369	50,75	1,71	50,75	20,00	10,15	0,41373
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	1,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				86,96					
SUBTOTAL OUTROS:				13,71					
TOTAL:				100,67	2,92	96,88		17,69	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2263473-FAE-006	HFP	13/DEZ	18.322	10/JAN	18.416	1	94	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mes Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	79	30	
JAN23	94	29	LID
DEZ22	110	32	LID
NOV22	87	30	LID
OUT22	86	29	LID
SET22	87	33	LID
AGO22	81	41	LID
JUN22	47	20	LID
MAI22	65	30	LID
ABR22	95	31	LID
MAR22	76	28	LID
FEV22	91	28	LID
JAN22	86	32	LID
	80	0	

ICMS	20,00	17,69	0,51
PIS	0,65	0,75	0,51
COFINS	3,00	3,46	2,41

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza		Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Cons.A.	Consumo
2263473-FAE-006	ENERGIA ATIVA	kWh	HFP	18.322	18.416	1,00	94

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA APTA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO POR DEBITO A PARTIR DE 31/01/2023 OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITOS JA VENCIDOS. O ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL PODERA OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APOS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)
12/2022	121,18

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 04568063

V.1.1.19.61 | OSB-1126611001-4333 | -4,710961,-40,673625

Enel

83870000001 0 00670031030 3 02091942607 1 00055950068 8

Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1
80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

República Federativa do Brasil
Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE CASAMENTO

MATRÍCULA
0180510155 2011 2 00007 143 0002291 79

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES.
CARLOS ANDRÉ TELES SOUSA e **DEUZIANY ALVES LEITÃO**, ele **nascido** a **17/12/1984** em **Nova Russas - CE**, ela **nascida** a **12/02/1991** em **Nova Russas - CE**, brasileiros, ele **filho** de **José Ferreira de Sousa** e **Elvira Ferreira da Silva** e ela **filha** de **Gonçala Alves Leitão de Sousa**

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO	DIA	MÊS	ANO
Quinze (15) de abril (04) de dois mil e onze (2011)	**15**	**04**	**2011**

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR
Os nubentes continuaram a usar os nomes de solteiros:- Carlos André Teles Sousa e Deuziany Alves Leitão

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Este casamento e a presente Certidão foram gratuitos sobre a gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania – Lei nº 9.534 de 10/12/1997.

CARTÓRIO MOURÃO	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
MANOEL OSTIANO MOURÃO	
ARARENDÁ	Ararendá - CE, **15 de abril de 2011.**
RUA FRANCISCO FERRAZ, 444- CENTRO. CEP: 62.210-000	
FONE: (88) 3633-1003	
	Manoel Ostiano Mourão **Oficial do Registro Civil**

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS ANDRE TELES SOUSA
CPF: 005.070.723-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:34 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **9546.FD78.C9E4.F9BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): CARLOS ANDRE TELES SOUSA

Título Eleitoral: 059716500795

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **E109.5E80.4A40.A115**

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Certidão emitida às 14:01:11 de 22/01/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS METROLÓGICAS



Polegar Direito



ANTONIO FERREIRA DE SOUSA

ASSINATURA DO PORTADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008363311 - 6

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/10/2012

NOME
ANTONIO FERREIRA DE SOUSA

FILIAÇÃO
MARCELINO FERREIRA DE SOUSA
JOVELINA ANA LUZIA DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE
NOVA RUSSAS - CE

DATA DE NASCIMENTO
06/08/1945

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:2.223 FOLHA:56
LIVRO:B-10 NOVA RUSSAS - CE

CPF 774.474.507-82

RG: ANT: 177246-81

P.: 168

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1



80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - Cód: 08.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial - AD125R03 - 8000 - 3749046-CPN-308	Monofásico

ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
PV RIACHO DO MEL, 0
LAGOA DE SANTO ANTONIO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.474.50*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
7918804	52716790

MES/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	13/01/2023	R$ 95,99

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 042503293 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 09/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0042 5032 9310 6572 0584
Protocolo de autorizacao: 3232200039145053 - 09/12/2022 as 22:30:25-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 07/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 09/11 - 08/12
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	08/11/2022	08/12/2022	30	07/01/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	41	0,31317	12,84	0,72	0,00	0,00	0,00	0,29561
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	41	0,43829	17,97	1,01	0,00	0,00	0,00	0,41373
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	5,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Debito de Pequenos Valores			0,00000	59,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				30,81					
SUBTOTAL OUTROS:				65,18					
TOTAL:				95,99	1,73	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
3749046-CPN-308	HFP	09 NOV	6.978	08 DEZ	7.019	1	41	30

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh

Mes/Ano	Kwh	Dias	Tipo
MEDIA	45	30	-
DEZ22	41	30	MED
NOV22	61	31	LID
OUT22	40	30	MED
SET22	37	31	LID
AGO22	40	31	MED
JUL22	46	30	LID
JUN22	40	30	MED
MAI22	52	31	LID
ABR22	37	30	MED
MAR22	46	30	LID
FEV22	34	28	MED
JAN22	68	32	LID
DEZ21	00	23	MED

IMPOSTO	BASE CALCULO (R$)	ALIQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	30,80	0,99	0,31
COFINS	30,80	4,60	1,42

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
3749046-CPN-308	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	6.978	7.019	1,00	41

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESP. PELA ILUMINAÇÃO PUBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 52716790

V.1.1.0.61 | OSP:082062071|4333 | -4.213602, -40.891383

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

REPÚBLICA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

REGISTRO CIVIL

COMARCA DE NOVA RUSSAS — MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

DISTRITO DA SEDE

CARTÓRIO BEZERRA

1.o OFICÍO

Francisco Bezerra Lima

1.o Tabelião, Escrivão, Oficial do Registro Civil e 1.o Oficial do Protesto de Letras

Certidão de Casamento

CERTIFICO que às fls. -86-, sob n.º -2.223-, / do livro B -10-, dêste cartório, verifiquei constar que em data de -12- de j u l h o de 19 68, foi celebrado o casamento de ANTONIO FERREIRA DE SOUSA e GONÇALA VICENTE DE AZEVEDO, que passou a adotar o nome de: GONÇALA VICENTE DE SOUSA, contraído perante o Juiz Dr. Francisco Bruno Alencar Furtado e as testemunhas Francisco Ferreira das Chagas, Antônio Bento de Araujo, Gonçalo Manoel / de Carvalho e Leonardo de Paula Pessoa, no regime da comunhão de bens.

Êle, solteiro, agricultor, nascido em "Santana", comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, no dia seis (6) de a g ô s t o de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), residente em "Santana", desta comarca, filho de Marcelino Ferreira de Sousa e de Jovelina Ana Luzia da Conceição.

Ela, solteira, doméstica, nascida em "Santana", comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, no dia quinze (15) de j u n h o de mil novecentos e trinta e nove (1939), residente em "Santana", desta comarca, filha de Domingos Vicente de / Azevedo e de Joana Maria da Conceição.

Apresentaram para se habilitarem ao matrimônio os documentos a que se refere o Art. 180, nos I, II e IV do Código Civil.

Observações: nenhuma.

O referido é verdade e dou fé.

Nova Russas, 12 de j u l h o de 1968.

CARTÓRIO BEZERRA
1o OFICIO
FRANCISCO BEZERRA LIMA

Oficial do Registro Civil

RECONFECER FIRMA: — CEARÁ: Cartório Martins — Rua Major Facundo, 691 — Fortaleza. BRASÍLIA: Cartório do 1.º Ofício — QUADRA B, C, L. 107 — Lojas 5 a 8 — Distrito Federal. GUANABARA: Cartório do 3.º Ofício (Penafiel) — Avenida Rio Branco, 120 — Sobreloja — Rio. Cartório do 12.º Ofício — Rua do Rosário, 134 — Rio. SÃO PAULO: Cartório do 20.º Tabelionato — Largo de S. Bento, 48 — Capital. Cartório do 1.º Tabelionato — Praça da Sé, 291 — Capital. PERNAMBUCO: 5.º Cartório de Notas — Rua Siqueira Campos, 108 — Recife. MINAS GERAIS: Cartório do 1.º Ofício — Rua Goiás, 82 — Belo Horizonte. ESTADO DO RIO: Cartório do 16.º Ofício — Avenida Amaral Peixoto, 334 — Niterói. RIO GRANDE DO SUL: Cartório do 7.º Tabelionato — Rua Voluntários da Pátria, 26 — Pôrto Alegre. BAHIA: Cartório do 4.º Tabelionato — Rua Padre Vieira, 11 — Loja C — (S6) — Salvador. AMAZONAS: Cartório do 1.º Ofício — Avenida 7 de Setembro, 824 — Manaus.

Autenticidade assinatura reconhecida em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
CPF: 774.474.507-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:09 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **2C95.F047.FF5C.7F22**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): ANTONIO FERREIRA DE SOUSA

Título Eleitoral: 016414340795

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **DB34.76B6.51D9.6B60**

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Certidão emitida às 13:58:51 de 22/01/2023

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIACAO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE SARAMANTA				
Endereço:	SITIO SARAMANTA		**CNPJ:**	15.465.221/0001-02	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	ANTONIO DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Domingos R. do Nascimento
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 16 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.465.221/0001-02 MATRIZ		27/06/2011

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE SARAMANTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT SARAMANTA	SN	ZONA RURAL

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	SARAMANTA	ARARENDA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(88) 9700-7672

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/06/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2023** às **17:12:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

1/1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

CARTÓRIO MOURÃO
MANOEL OSTIANO MOURÃO
Tabelião Registrador
PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO
Escrevente Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA VINCULADA DE ARARENDÁ – DISTRITO DA SEDE – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TITULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444 – TELEFONE (88) 3633 - 1003 – *MANOEL OSTIANO MOURÃO* – TITULAR – *PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO* – ESCREVENTE SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO, como me faculta a lLei, e a requerimento da parte interessada à **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE SARAMANTA**, no município de Ararendá - CE, com Sede e foro na localidade Saramanta, município de Ararendá - CE,*CNPJ 15.465.221/0001-02, que o ATA DA ELEIÇÃO, APURAÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E RESPECTIVOS SUPLENTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE SARAMANTA, ARARENDÁ, datada de 19 de abril de 2021,* encontra – se devidamente registrada sob o nº 2.208, pag. 148v do Protocolo N.º A – 02 e, às fls. 131/131v, sob o número de ordem 283, do Livro A nº 03 de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de 29 de junho de 2021. O referido é verdade, dou fé. Eu _____, Manoel Ostiano Mourão, Notário e Registrador, subscrevi, conferi e assino.

Ararendá, 29 de junho de 2021.

Manoel Ostiano Mourão
Notário e Registrador

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 4
AAH196257-C9M9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Cópia Autêntica: Às Folhas 5v/6: do Livro de Atas n° 1, da Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Saramanta, com sede e foro na Localidade de SARAMANTA município de Ararendá estado do Ceará encontra-se lavrada a Ata de Teor seguinte: Ata da Eleição, Apuração e Posse da Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes da ***ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE SARAMANTA***, no município de Ararendá, com sede e foro na Localidade de Saramanta município de Ararendá estado do Ceará. Aos dezenove dias do mês de Abril de 2020, na sede da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE SARAMANTA**, na localidade de Saramanta município de Ararendá. Participaram da votação 42 (quarenta e dois) sócios e sócias com o intuito de eleger a diretoria e conselho fiscal da referida Associação. A Eleição foi iniciada as 08:00 horas e termino as 10:00 horas, conforme Edital de Convocação, Coordenada pela comissão Eleitoral – Mauricio Andrade de Sales, Francisca Micaeli Ferreira Carvalho e Mauricielio Andrade Sales, onde declararam iniciado os Trabalhos, onde havia sido registrada apenas uma a concorrer à diretoria da referida Associação, encabeçada pelo Senhor candidato a Presidente - Antonio Domingos Rodrigues Nascimento. As 10:00 horas foi encerrado os trabalhos, tendo votado 42 (quarenta e dois) sócios/as, então a comissão procedeu a apuração da votação e a chapa encabeçada pelo Senhor candidato a Presidente - Domingos obteve 42 (quarenta e dois) votos, 00 (zero) branco,00 (zero) nulos, sendo assim *ELEITA* a chapa encabeçada pelo Senhor candidato a Presidente - Antonio Domingos Rodrigues Nascimento, com a seguinte composição: Presidente – Antonio Domingos Rodrigues Nascimento, CPF: 026.005.883-10, Vice-Presidente – Maria Helena Bezerra da Silva, CPF – 971.894.723-04, Secretaria – Vanderluce do Nascimento Alves, CPF – 043.472.653-28, Suplente – Antônia Sandra Vieira de Paula, CPF – 022.805.373-03, Tesoureiro – Luiz Rodrigues do Nascimento, CPF – 147.139.558-84, Suplente – Alessandro Pereira do Nascimento, CPF – 056.115.563-74, Conselho Fiscal: 1° Antonia Valdene Belizário Cruz, CPF – 023.822.523-24, Suplente – Gonçalo Gomes da Silva, CPF- 017.275.178-37, 2° - Jose Nilton Pereira Alves, CPF – 035.933.353-28, Suplente – Luis do

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Nascimento Alves, CPF – 114.611.428-14, 3° - Antonio Carlos dos Santos Gomes, CPF – 113.671.187-27, Suplente – Maria Ivoneide Rodrigues Nascimento, CPF – 030.312.853-44. O coordenador dos Trabalhos Mauricio Andrade de Sales Declarou legitimamente Eleitos a nova diretoria e os declarou empossados para administrarem a referida Associação no período de 20 de Maio de 2020 a 19 de Maio de 2023 (20-05-2020 a 19-05-2023). O Presidente recém-eleito da Associação fez o uso da palavra para agradecer aos sócios/as pela confiança mais uma vez depositada nessa diretoria, agradeceu também aos diretores do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ararendá e também disse que esta a disposição da associação no que for possível. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrado os Trabalhos e lavrou-se a presente ata que depois de lida e se aprovada será assinada por quem de direito. Saramanta – Ararendá, 19 de Abril de 2020. (AA). Antonio Domingos Rodrigues Nascimento, Maria Helena Bezerra da Silva, Vanderluce do Nascimento Alves, Antonia Sandra Vieira de Paula Luiz Rodrigues do Nascimento, Alessandro pereira do Nascimento, Antonia Valdene Belizário Cruz, Gonçalo Gomes da Silva, Jose Nilton Pereira Alves, Luis do Nascimento Alves, Antonio Carlos dos Santos Gomes Maria Ivoneide Rodrigues Nascimento. Está conforme ao original. Eu, Vanderluce do nascimento Alves Camelo, Secretária da Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Saramanta, no município de Ararendá, o digitei, subscrevi e assino. Ararendá Ceará, 19 de Abril de 2020.

1° OFÍCIO

Antonio Domingos Rodrigues Nascimento

Antonio Domingos Rodrigues Nascimento
Presidente

1° OFÍCIO

Vanderluce do nascimento Alves camelo

Vanderluce do Nascimento Alves
Secretária

1° OFÍCIO
CARTÓRIO MOURÃO
OFÍCIO ÚNICO
ARARENDÁ - CE

Nº 2208 Pags 048v do Protocolo Nº C-01
Apresentado hoje a registro à hora legal, foi registrado no livro Nº A - 03 de Registro de Pessoa Jurídica às fls 131/131v
Sob o Nº de Ordem 203 dou fé
Ararendá-CE 29 de Junho de 2021
O Oficial do Registro

Cumprindo o disposto do provimento nº 14/2018 da CGJ-CE de 29/06/2018.
O presente documento foi microfilmado
Código 005023
R$ 6,48
Ararendá, Ceará 29/06/2021

1° OFÍCIO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://intelog.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Fls. 02v

CARTÓRIO MOURÃO
OFÍCIO ÚNICO
ARARENDÁ - CE

Reconheço a — firma de Francisco Domingos Pontes Nascimento dou fé
Ararendá 29 de 06 de 2021
Em test° _____ da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Cartório Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá

CARTÓRIO MOURÃO
OFÍCIO ÚNICO
ARARENDÁ - CE

Reconheço a — firma de Vanderlyce do Nascimento Alves Lamito dou fé
Ararendá 29 de 06 de 2021
Em test° _____ da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Cartório Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 11
Nº AAH196257-E9C9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 1
Nº AAH552056-L5L9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

NOME
ANTONIO DOMINGOS RODRIGUES NASCIMENTO
FILIAÇÃO
ANTONIO FRANCISCO FILHO
ZELIA RODRIGUES DO NASCIMENTO

DATA NASCIMENTO: 26/04/1987
NATURALIDADE: NOVA RUSSAS - CE
ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPDS-CE
TIPO/FATOR RH: XXX
OBSERVAÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 026.005.883-10
DNI XXXXXXXXXXXXXX
REGISTRO GERAL: 2004098152525
LOCAL: P.: 168
DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/11/2021
OUTRO RG
2ª VIA
REGISTRO CIVIL
CERT. CASAMENTO CARTÓRIO:SEDE TERMO:0002205 FOLHA:00000057 LIVRO:B00007 ARARENDÁ - CE
NOME SOCIAL
XXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR: 064674310728
CTPS: XXXXXXXXXXX
SÉRIE: XXXX
UF: XX
NIS/PIS/PASEP: XXXXXXXXXXXXX
IDENTIDADE PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXX
CERT. MILITAR: XXXXXXXXXXXXX
CNH: XXXXXXXXXXXXX
CNS: XXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA LAGOA DE SANTO ANTONIO				
Endereço:	RUA MANOEL PULSA, 66, LAGOA DE SANTO ANTONIO		**CNPJ:**	10.462.059/0001-55	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	ANTONIO LIMA NETO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Lima Neto
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 16 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.462.059/0001-55 MATRIZ		20/08/1986

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DA LAGOA DE SANTO ANTONIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL PULSA	66	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	LAGOA DE SANTO ANTONIO	ARARENDA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(88) 3633-2037

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2023** às **17:11:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

1/1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444, CENTRO – ARARENDÁ – CEARÁ – TELEFONE – 88 3633-1003 – ***MANOEL OSTIANO MOURÃO*** – TITULAR – ***PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO*** – SUBSTITUTO.

CERTIDÃO

CERTIFICO, como me faculta a Lei, e a requerimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LAGOA DE SANTO ANTONIO, com sede e foro na Rua Manoel Pulsa, 66, lagoa de Santo Antonio, município de Ararendá/CE, que a **Ata da Assembléia de Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal e respectivos suplentes** da referida Associação, *realizada no dia vinte e três (23) de dezembro (12) de dois mil e vinte e um (2021), encontra-se devidamente* ***Averbada*** às fls.123, sob o número de ordem 276, do Livro A nº 03, sob nº de protocolo 2369, de Registro de Pessoa Jurídica, em data de 01 de fevereiro de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu _____, Manoel Ostiano Mourão, Notário e Registrador, conferi e assino.

Ararendá, 07 de março de 2022.

Pedro Artemio Veras Mourão
Escrevente Substituto

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 4
Nº
AAL356534-M9L9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Cópia Autêntica: Às Folhas 61v/62/62v: do Livro de Atas N° 2, da Associação Comunitária da Lagoa de Santo Antonio, no município de Ararendá, com sede e foro na Rua Manoel Pulsa, 66 –Lagoa de Santo Antonio município, de Ararendá estado do Ceará á encontra-se lavrada a Ata de Teor seguinte: Ata da Assembléia de **Eleição e Posse** da diretoria e Conselho Fiscal e respectivos suplentes, da Associação Comunitária de Lagoa de Santo Antonio, no município de Ararendá, com sede e foro na Rua Manoel Pulsa, 66 - Lagoa de Santo Antonio Município de Ararendá estado do Ceará. Aos vinte e três dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da referida associação, realizou-se, a eleição e posse para diretoria, conselho fiscal e respectivos suplentes da Associação Comunitária de Lagoa de Santo Antonio. A Eleição foi coordenada pela comissão eleitoral composta por: David Alípio Rodrigues da Silva, Francisco Felipe Araújo e Mikaelle da Silva Souza, ambos eleitos em reunião desta associação no dia 10 de Dezembro de 2021, e, conforme a convocação Feita pela Presidente procedeu-se a referida Eleição. Havia um numero de 51 sócios e sócias no quadro geral de sócios, tendo aptos a votarem na eleição 12 (doze) sócios, destes compareceram a Assembléia para eleição e posse 12 (doze) sócios. Iniciando a assembléia que foi coordenada pela comissão eleitoral acima descrita que de inicio saudou a todos os presentes que o motivo da assembléia seria para eleição e posse da nova diretoria. Então o Coordenador da comissão, Sr. David, deu por iniciada a ordem do dia e esclareceu a todos os presentes que conforme os prazos acima estabelecidos nesse período compareceu uma ÚNICA CHAPA para concorrer as eleições pela a seguinte composição: Presidente – Antonio Lima Neto, CPF: 768.388.383-20, Vice - Presidente – Mauricio Andrade de Sales – CPF – 960.425.243-72, Secretario – Mauricélio Andrade Sales, CPF – 084.628.613-06, Suplente – Paulo Sergio do Nascimento, CPF – 027+003.123-50. Tesoureiro - Evanda Gomes de Sousa Lima, CPF – 769.159.723-15, Suplente-, Francisca Micaeli Ferreira Carvalho, CPF – 034.411.433-37. Conselho Fiscal: 1° - Antonio Valderi de Andrade Sales, CPF – 607.919.483-07, Suplente - Sebastião Barbosa de Andrade, CPF – 110.388.453-00. 2° - Denílson Pereira de Carvalho, CPF –

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

063.446.433-74, Suplente – Francisco Elias de Sousa, CPF – 190.833.273-53 3° - Vanessa Lima de Sousa, CPF – 068.781.183-01, Suplente - Genaldo Expedito de Sousa Costa, CPF – 018.479.917-18. O coordenador da comissão eleitoral consultou a todos os sócios presentes se tinham alguma duvida sobre legitimidade deste processo e se poderia colocar em votação, todos decidiram pela continuidade do processo eleitoral, sendo assim colocado em votação e aprovada por unanimidade dos presentes a chapa acima citada, em seguida o coordenador da comissão declarou legitimamente **empossada** a nova diretoria para o mandato no período de 24 de Janeiro de 2022 a 23 de janeiro de 2025 (24-01-2022 a 23-01-2025). Logo após a palavra foi facultada e o presidente eleito utilizou para fazer seus agradecimentos. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrado os Trabalhos e lavrou-se a presente ata que depois de lida e se aprovada será assinada por quem de direito. Lagoa de Santo Antonio – Ararendá, 23 de Dezembro de 2021. (a.a) Antonio Lima Neto, Mauricio Andrade de Sales, Mauricélio Andrade Sales, Paulo Sergio do Nascimento, Evanda Gomes de Sousa Lima, Francisco Felipe Araújo, Antonio Valderi de Andrade Sales, Sebastião Barbosa de Andrade, Denílson Pereira de Carvalho, Francisco Elias de Sousa, Vanessa Lima de Sousa, Genaldo Expedito de Sousa Costa, Francisca Micaeli Ferreira Carvalho, Mikaelle da Silva Sousa, Davi Alípio Rodrigues da Silva. Está conforme ao original. Eu, Mauricelio Andrade Sales, Secretário a digitei, subscrevi e assino. Santo Antonio - Ararendá Ceará, 23 de Dezembro de 2021.

OFICIO Antonio Lima neto

Antonio Lima Neto

Presidente

OFICIO Mauricelio Andrade Sales

Mauricélio Andrade Sales

Secretário

Reconheço a — firma de Antonio Lima Neto — dou fé
Ararendá 07 de março de 2022
Em test° da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

Reconheço a — firma de Mauricelio Andrade Sales — dou fé
Ararendá 07 de março de 2022
Em test° da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1
Autenticado eletronicamente pelo Infoleg
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ANTONIO LIMA NETO

Nº de Inscrição
768388383-20

Data do Nascimento
31/03/61

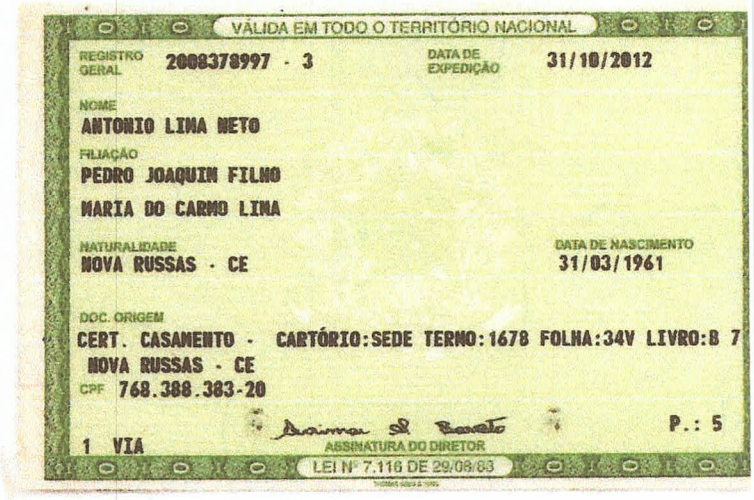

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008378997 - 3

DATA DE EXPEDIÇÃO 31/10/2012

NOME
ANTONIO LIMA NETO

FILIAÇÃO
PEDRO JOAQUIN FILHO
MARIA DO CARMO LIMA

NATURALIDADE
NOVA RUSSAS - CE

DATA DE NASCIMENTO
31/03/1961

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:SEDE TERMO:1678 FOLHA:34V LIVRO:B 7
NOVA RUSSAS - CE

CPF 768.388.383-20

P.: 5

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

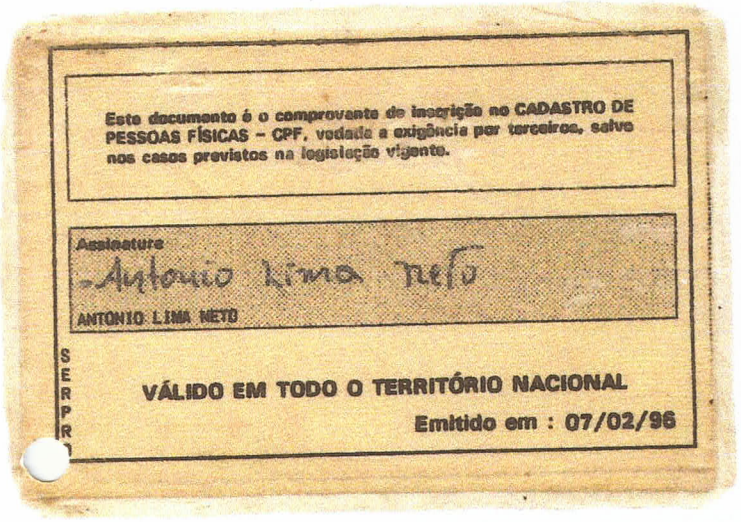

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Antonio Lima Neto
ANTONIO LIMA NETO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 07/02/96

SERPRO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

Polegar Direito

Antonio Lima neto

CARTEIRA DE IDENTIDADE

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIAR DE LAGOA DOS BOIS				
Endereço:	LOCALIDADE DE LAGOA DOS BOIS		**CNPJ:**	03.795.128/0001-87	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	LUCIA LUCELIA MARTINS				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Lucia Lucelia Martins

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 16 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.795.128/0001-87 MATRIZ		10/05/2000

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIAR DE LAGOA DOS BOIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LGA DOS BOIS	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.213-000	ZONA RURAL	ARARENDA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/05/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2023** às **17:15:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – DISTRITO DA SEDE – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444 – TELEFONE (88) 3633 -1003 – CNPJ: 23.718.745/0001-96 - *MANOEL OSTIANO MOURÃO* – TITULAR – *PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO* – ESCREVENTE SUBSTITUTO.

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá

CERTIDÃO

CERTIFICO como me faculta a lei, e a requerimento verbal da parte interessada, a *ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR DE LAGOA DOS BOIS*, com sede e foro na localidade de Lagoa dos Bois, município de Ararendá, Estado do Ceará, que a **Ata da Assembleia de Eleição e Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal da Associação dos Agricultores Familiar de Lagoa dos Bois, município de Ararendá, Estado do Ceará**, realizada no dia 12 de dezembro de 2021, encontra-se devidamente registrada sob nº 2.341, pág. 77v, *do* Protocolo A-01, às fls. 135, sob o número de ordem 286, do Livro A – 03 de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de 05 de janeiro de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu _____, Pedro Artemio Veras Mourão, Escrevente Substituto, subscrevi, conferi e assino.

Ararendá, 05 de janeiro de 2022

Pedro Artemio Veras Mourão
Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 4
Nº AAJ937563-K7Q9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Cópia Autentica: As folhas 40v/41: do livro de Atas Nº 03 da Associação dos Agricultores Familiar de Lagoa dos Bois, no município de Ararendá- CE, encontra-se lavrada a Ata de Teor seguinte: Ata da assembleia de **Eleição e Posse** da nova diretoria e conselho fiscal da Associação dos Agricultores Familiar de Lagoa dos Bois, município de Ararendá, com sede e foro na localidade de Lagoa dos Bois, município de Ararendá, Estado do Ceará. Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, na sede da referida Associação citada. Reuniram-se os sócios com o intuito de eleger e empossar a nova Diretoria e Conselho fiscal da referida Associação. Os trabalhos foram coordenadas por Luciane Martins da Rocha e Luciana Silva Azevedo, que explicou o motivo da reunião e deu início aos trabalhos. Haviam relacionados um total de dezessete sócios ativos e aptos a votarem. Encerrada a votação compareceram e votaram 14 (quartoze) sócios e 03 (três) deixaram de votar. Feita a apuração dos votos, a chapa única obteve quatorze votos validos, não obteve nenhum voto em branco. Dando continuidade aos trabalhos, a senhora Luciana Silva Azevedo chamou todos os membros que compõem a nova diretoria e pediu que ficassem todos de pé, em seguida, declarou empossada a nova diretoria da Associação dos Agricultores Familiar de Lagoa dos Bois para mandato de três anos. Com os seguintes membros: **Presidente-** LUCIA LUCÉLIA MARTINS, CPF: 035.649.053-08; Vice-presidente- JOSÉ INACIO DE AZEVEDO, CPF: 390.528.853-20; Secretaria Geral- MARIA DE FATIMA BEZERRA DA SILVA, CPF: 942.091.703-72; Segundo secretario- SERGIO MARTINS DA ROCHA, CPF: 043.990.423-46; 1º Tesoureiro- ADAIL MARQUES DE SOUSA, CPF: 553.180.451-20; 2º Tesoureiro- ELINEUTO BEZERRA DIAS, CPF: 007.942.213-60; **CONSELHO FISCAL EFETIVOS**- 1º MARIA SOCORRO DA SILVA BRANDÃO, CPF: 723.755.313-53; 2º GONÇALO ALVES FILHO, CPF: 018.654.007-85; 3º DEUSDETE MARTINS DA ROCHA, CPF: 628.591.377-34; **SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**- 1º FRANCISCO DE ASSIS GOMES, CPF: 335.299.571-00; 2º ANTONIO PEREIRA BRANDÃO, CPF: 722.846.413-34; 3º JOÃO NETO MARTINS, CPF:026.002.537-26 Não havendo mais nada a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por quem de direito, Lagoa dos Bois – Ararendá, 12 de dezembro de 2021. (a.a.) Lucia Lucélia Martins, José Inácio de Azevedo, Maria de Fatima Bezerra da Silva, Sergio Martins da Rocha, Adail Marques de Sousa, Elineuto Bezerra Dias, Maria Socorro da Silva Brandão, Gonçalo Alves Filho, Deusdete Martins da Rocha, Francisco de Assis Gomes, Antonio Pereira Brandão, João Neto Martins. Está conforme ao original. Eu Maria de Fatima Bezerra da Silva Secretária a digitei, subscrevi e assino. Lagoa dos Bois, 12 de dezembro de 2021.

1º OFÍCIO

Lucia Lucélia Martins

Lucia Lucélia Martins

Presidente

1º OFÍCIO

Maria de Fatima Bezerra da Silva

Maria de Fatima Bezerra da Silva

Secretária

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 11
Nº
AAJ937661-I3U9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CARTÓRIO MOURÃO
OFÍCIO ÚNICO
ARARENDÁ - CE

Nº 234 Pags. 77v do Protocolo Nº A-01

Apresentando hoje a registro à hora legal, foi registrado no livro Nº A-03 de Registro de Pessoas Jurídicas — às fls. 135

Sob o Nº de Ordem 286 dou fe

Ararendá-CE 05 de Janeiro de 2022

P/O Oficial do Registro

Pedro Artenio Heras Mourão

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 1
Nº
AAK929478-H9O9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Cumprindo o disposto do provimento nº 14/2018 da CGJ-CE de 29/06/2018.
O presente documento foi microfilmado
Código 005023
R$ 7,17
Ararendá, Ceará 05 / 01 / 2022

2021
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CX254890

CARTÓRIO MOURÃO
OFÍCIO ÚNICO
ARARENDÁ - CE

Reconheço a — firma de
Lucia Lucelia Martins — dou fé
Ararendá 05 de Jan. de 2022
Em test.º da verdade
Pedro Artenio Heras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá

2021
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CX254891

CARTÓRIO MOURÃO
OFÍCIO ÚNICO
ARARENDÁ - CE

Reconheço a — firma de
Maria de Fatima Bezerra da Silva dou fé
Ararendá 05 de Jan. de 2022
Em test.º da verdade
Pedro Artenio Heras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1







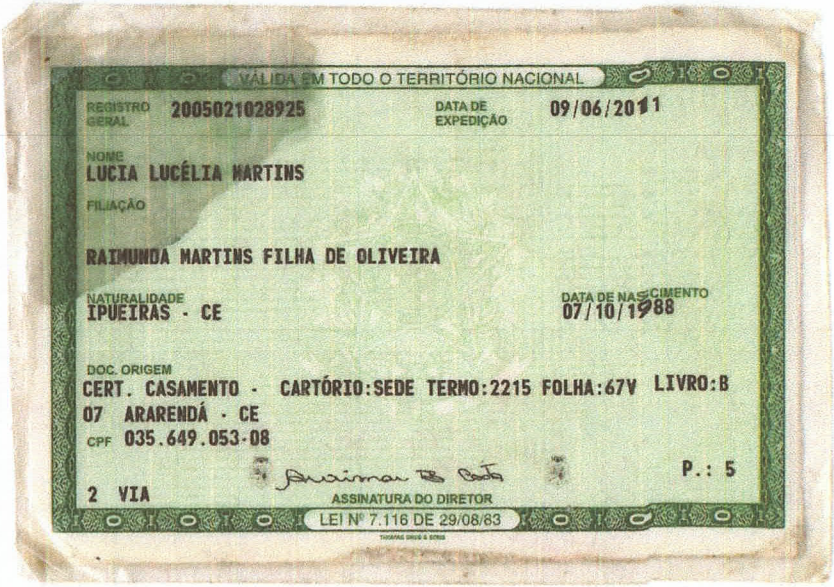

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA ABREU MEMORIA PROJETO ITAURU				
Endereço:	ASSENTAMENTO ITAURU		**CNPJ:**	02.256.988/0001-80	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	FRANCISCA JOSELMA DE SOUSA RODRIGUES				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisca joselma de sousa Rodrigues.
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 16 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.256.988/0001-80 MATRIZ		24/11/1997

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA ABREU MEMORIA PROJETO ITAURU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ACAMPI	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ ITAURU	S/N	ZONA RURAL

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	SANTO ANTONIO	ARARENDA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/01/2023** às **16:59:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

abou

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444, CENTRO – ARARENDÁ – CEARÁ – TELEFONE – 88 3633-1003 – ***MANOEL OSTIANO MOURÃO*** – TITULAR – ***PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO*** – SUBSTITUTO.

CERTIDÃO

CERTIFICO, como me faculta a Lei, e a requerimento da Associação Comunitária Abreu Memória Projeto-Acampi Itauru, Ararendá/CE, com Sede e foro na localidade de Itaurú, município de Ararendá/CE, que a **Ata da Assembléia Geral Ordinária da Eleição e Posse da Diretoria, e Conselho Fiscal e Respectivos Suplentes da referida Associação**, *realizada no dia quatorze (14) de fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois (2022), encontra-se devidamente* ***Averbada*** às fls.17, sob o número de ordem 205, do Livro A nº 03, sob nº de protocolo 2370, de Registro de Pessoa Jurídica, em data de 10 de março de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu _____, Pedro Artemio Veras Mourão, Escrevente Substituto, digitei, conferi e assino.

Ararendá, 10 de março de 2022.

Pedro Artemio Veras Mourão
Escrevente Substituto

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 4
Nº
AAL356538-H4L9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Copia Autentica: Ás folhas 35v , 36, do livro de ata nº 02 das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias da associação comunitária abreu memoria projeto- acampi itauru Ararendá –ce, encontra se lavrada a ata de Teor seguinte: **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETÓRIA, E CONSELHO FISCAL E RESPECTIVOS SUPLENTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ABREU MEMÓRIA PROJETO-ACAMPI ITAURU ARARENDÁ-CE.**

AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS). NA CASA SEDE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ABREU MEMÓRIA PROJETO-ACAMPI ITAURU, REUNIRAM SOCIOS E SOCIAS PARA DELIBERAR ALGUNS ASSUNTOS: ELEIÇÃO E POSSE DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO PARA OS EXERCICIOS 2022-2024. A ATUAL PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO A Sª FRANCISCA JOSELMA DE SOUSA RODRIGUES PARABENIZOU A ATUAL DIRETÓRIA PELO TRABALHO PRESTADO DURANTE TODO ESSE MADATO, E FALOU DA IMPORTANCIA DA PARTICIPAÇÃO DOS SOCIOS (as) NESTE MOMENTO DE DEMOCRACIA, QUE É DE REALIZAR A NOVA ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS DA DIRETÓRIA E CONSELHO FISCAL QUE IRÃO COORDENAR OS TRABALHOS NOS PROXIMOS ANOS. A MESMA PEDIU QUE TODOS FICASSE DE PÉ PARA DAR INICIO AO PROCESSO DE VOTAÇÃO, FOI APRESENTADO TODOS OS MEMBROS QUE IRIÃO COMPÕ A NOVA DIRETÓRIA E CONSELHO FISCAL, A MESMA PERGUNTOU QUEM FOSSE A FAVOR QUE OS MEMBROS ASSUMISSEM A NOVA DIRETÓRIA NOS PROXIMOS 02 (DOIS) ANOS QUE DESSEM UMA SALVA DE PALMA. E TODOS EM FORMA DE VOTAÇÃO ACLAMARAM. E SENDO ASSIM FOI ELEITA TODOS OS MEMBROS PARA COORDENAR O MANDATO DE 2022 A 2024. EM SEQUIDA A PRESIDENTE ELEITA A Sª JOSELMA FEZ O USO DA PALAVRA AGRADECENDO A TODOS OS PRESENTES PELO VOTO DE CONFIANÇA DEPOSITADA NELA E NOS DEMAIS MEMBROS QUE COMPOE A DIRETÓRIA E CONSELHO FISCAL. E EM SEQUIDA A SECRETÁRIA GERAL DECLAROU EMPOSSADA A NOVA DIETÓRIA PARA OS EXCERCICIOS 2022 A 2024. A CHAPA É COMPOSTA PELA SEGUINTE COMPOSIÇÃO: PRESIDENTE: FRANCISCA JOSELMA DE SOUSA RODRIGUES, CPF: 028.524.853-70. RG: 2003024010826. VICE-PRESIDENTE: GONÇALO ANACLETO FILHO, CPF: 166.667.983-68, RG: 1327477.SECRETÁRIA GERAL: FRANCISCA MICAELI FERREIRA CARVALHO. CPF: 034.411.433-37, RG: 2007029075393. SUPLENTE: FERNANDA DO NASIMENTO OLIVEIRA, CPF: 050.200.323-52, RG: 20072206572. TESSOREIRA: NAIRA PEREIRA DA SILVA, CPF:052.857.813-88, RG: 20070779702. SUPLENTE: FRANCISCA MARIA MOURA FERREIRA, CPF: 067.888.323-82, RG: 20082533495. CONSELHO FISCAL: 1º CLADEMIR DE SOSA CASTRO, CPF: 008.671.023-06, RG: 31997647. SUPLENTE, DANIEL SESARIO ARAUJO, CPF: 016.070.783-84, RG: 2003024011547. 2º CARLOS ANDRE BARROS ARAUO, CPF: 051.047.663-57, RG: 2006029237475. SUPLENTE, MARIA ALDENIR DE SOUSA, CPF: 010.708.923-86, RG: 20090874433. 3º EVERALDO ALVES ARAUJO, CPF: 869.745.133-72, RG: 2006029238528. SUPLENTE, JOSE MEDEIROS CAMPOS, CPF: 416.353.023-15, RG: 200172691561. NOVAMENTE A ATUAL PRESIDENTE AGRADECEU A TODOS, FIRMANDO COMPROMISSO E, DIZENDO QUE TODOS IRÃO TRABALHAR PARA BEM COMUM DO

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Fls. 002

ASSENTAMENTO, A MESMA ORIETOU A SECRETÁRIA Á LAVRAR A ATA QUE APÓS LIDA E APROVADA PASSOU A SER ASSINADA, ARARENDÁ 14 DE FEVEREIRO DE 2022. FRANCISCA MICAELI FERREIRA CARVALHO, FRANCISCA JOSELMA DE SOUSA RODRIGUES, GONÇALO ANACLETO FILHO, NAIRA PEREIRA DA SILVA, FERNANDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, FRANCISCA MARIA MOURA FERREIRA, CLADEMIR DE SOUSA CASTRO, DANIEL SESARIO ARAUJO, CARLOS ANDRE BARROS ARAUJO, MARIA ALDENIR DE SOUSA, EVERALDO ALVES DE ARAUJO, JOSE MEDEIROS CAMPOS. ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL EU Francisca Micaeli Ferreira carvalho SECRETARIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ABREU MEMORIA PROJETO-ACAMPI ITAURU-ARARENDÁ, CEARA, 14 (QUATORZE) DE FEVEREIRO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS).

OFÍCIO Francisca Joselma de Sousa Rodrigues

PRESIDENTE

OFÍCIO Francisca Micaeli ferreira carvalho

SECRETÁRIA GERAL

Apresentado hoje à hora legal, Protocolo Nº 2370 foi averbado no Livro Nº 03, de Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. 17 Sob o Nº de Ordem 205.

Dou fé.

Ararendá-CE, 10, 03, 2022

Pedro Artemio Peras Mourão

Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 11
929592-H9T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Cartório de Notas e Registro Civil Manoel Ostiano Mourão Titular Ararendá

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 1
AAL356511-F8K9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Cumprindo o disposto do provimento nº 14/2018 da CGJ-CE de 29/06/2018.
O presente documento foi microfilmado
Código 005023
R$ 7,17
Ararendá, Ceará 10/03/2022

Cartório de Notas e Registro Civil Manoel Ostiano Mourão Titular Ararendá

CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE
Reconheço a — firma de Francisca Joselma de Sousa Rodrigues dou fé
Ararendá 10 de março de 2022
Em testº da verdade
Pedro Artemio Peras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE
Reconheço a — firma de Francisca Micaeli Ferreira Carvalho — dou fé
Ararendá 10 de março de 2022
Em testº da verdade
Pedro Artemio Peras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1







80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AGUA BRANCA E FAZENDA NOVA				
Endereço:	LOCALIDADE DE ÁGUA BRANCA		**CNPJ:**	15.628.630/0001-82	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	ERIVAN ALVES RODRIGUES				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Erivan Alves Rodrigues
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 16 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.628.630/0001-82 MATRIZ		06/05/2011

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AGUA BRANCA E FAZENDA NOVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AGUA BRANCA E FAZENDA NOVA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COM LOCALIDADE DE AGUA BRANCA	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	ZONA RURAL	ARARENDA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(88) 9286-3423

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/05/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2023** às **17:17:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

1/1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444, CENTRO – ARARENDÁ – CEARÁ – TELEFONE – 88 3633-1003 – ***MANOEL OSTIANO MOURÃO*** – TITULAR – ***PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO*** – SUBSTITUTO.

CERTIDÃO

CERTIFICO, como me faculta a Lei, e a requerimento da Associação de Moradores das Comunidades de Água Branca e Fazenda Nova, com Sede e Foro na comunidade Água Branca, município de Ararendá/CE, que a Ata de Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação de Moradores das Comunidades de Água Branca e Fazenda Nova, *realizada no dia dois (02)de fevereiro (02), de dois mil e vinte e dois (2022), encontra-se devidamente* ***Averbada*** às fls.092, sob o número de ordem 053, do Livro A nº 03, sob nº de protocolo A-1, de Registro de Pessoa Jurídica, em data de 08 de fevereiro de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu _____, Pedro Artemio Veras Mourão, Escrevente Substituto, digitei, conferi e assino.

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá

Ararendá, 08 de fevereiro de 2022.

Pedro Artemio Veras Mourão
Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 4
Nº
AAK929512-F2P9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Folhas autênticas: verso da folha 03 e frente da folha 04 do livro de ata nº 01 da Associação de Moradores das Comunidades de Agua Branca e Fazenda Nova. Com Sede e foro na Comunidade de Agua Branca, município de Ararendá, Estado do Ceará. Encontra-se lavrada a Ata de teor seguinte:

Ata da Assembleia de Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação de Moradores das Comunidades de Agua Branca e Fazenda Nova, no município de Ararendá. Com sede e foro na localidade de Agua Branca, município de Ararendá, Estado do Ceará. Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na casa do senhor José Edinardo, na localidade de Agua Branca neste município de Ararendá reuniram-se 20 (vinte) agricultores com o intuito de eleger e empossar a diretoria e conselho fiscal da referida associação. A reunião foi coordenada pelo senhor Adail Marques de Sousa o qual coordenou os trabalhos e em seguida foi apresentada a chapa a concorrer a diretoria da referida associação composta pela seguinte composição: **Presidente** – Erivan Alves Rodrigues, CPF: 036.396.913-69; **Vice Presidente** – Francisco Borges Rodrigues, CPF: 187.484.063-68; **Secretário Geral** – Paulo Roberto Alves Rodrigues, CPF: 027.811.703-13; **Suplente** – Paula Alves Rodrigues, CPF: 059.016.173-39; **Tesoureiro** – Maria Raimunda Rodrigues, CPF: 019.882.433-51; **Suplente** – Holécio de Paula Rodrigues, CPF: 023.206.043-67; **1º Conselho Fiscal Efetivo** – Maria das Graças Rodrigues, CPF: 166.656.513-04; **Suplente** – Francisco Edivam da Silva, CPF: 763.558.533-91; **2º Conselho Fiscal Efetivo** – Antonio rodrigues da Silva, CPF: 804.260.503-04; **Suplente** – Erivando Alves Rodrigues, CPF: 603.900.283-20; **3º Conselho Fiscal Efetivo** – Laurinete Pereira Rodrigues, CPF: 101.267.657-90: **Suplente** – Antonio Mauel Neto, CPF: 947.653.163-00. Após apresentação da chapa a mesma foi colocada em votação e foi eleita por unanimidade. O coordenador dos trabalhos declarou legitimamente eleita e os declarou empossados para administrarem a referida associação no período de 03 (três) anos, a contar de **02 (dois) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois) a 02 (dois) de fevereiro de 2025.** O presidente da associação Erivan Alves Rodrigues fez o uso da palavra para agradecer a todos pelo apoio e disse que está a disposição para ajudar essa associaçção no que for possível. Não havendo mais nada a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, secretário Paulo Roberto Alves Rodrigues, pelo Presidente e por quem de direito. Agua Branca – Ararendá/CE, 02 de fevereiro de 2022.

Erivan Alves Rodrigues

Erivan Alves Rodrigues

Presidente

Paulo Roberto Alves Rodrigues

Paulo Roberto Alves Rodrigues

Secretário Geral

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Fls. 02

CX255140 WTGR 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA

CARTÓRIO NOGUEIRA
OFÍCIO ÚNICO
ARARENDÁ - CE

Reconheço a firma de
Erwian Alves Rodrigues dou fé
Ararendá 08 de 02 de 2022
Em test. da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

CX255141 ZGTR 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA

CARTÓRIO NOGUEIRA
OFÍCIO ÚNICO
ARARENDÁ - CE

Reconheço a firma de
Paulo Roberto Alves Rodrigues dou fé
Ararendá 08 de 02 de 2022
Em test. da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Cumprindo o disposto do provimento nº 14/2018 da CGJ-CE de 29/06/2018.
O presente documento foi microfilmado
Código 005023
R$ 7,17
Ararendá, Ceará 08 / 02 / 2022

Apresentado hoje à hora legal, Protocolo Nº A-02
foi averbado no Livro Nº A-02, de Registro
de Pessoas Jurídicas, às fls. 092 Sob o Nº de Ordem 053.
Dou fé.
Ararendá-CE, 08, 02, 2022

Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 11 nº AAK929582-M7T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 1 nº AAL073088-I2T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em selodigital.tjce.jus.br/portal

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1



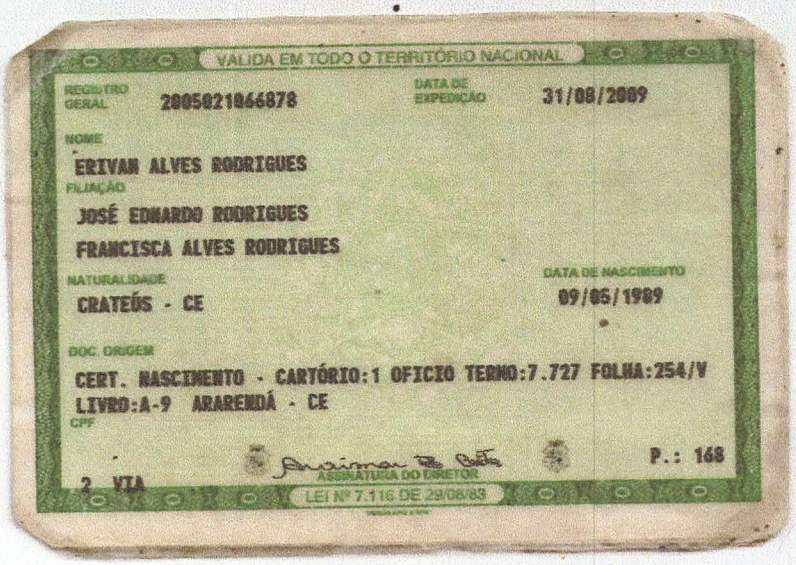

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIAMANTE, NO MUNICIPIO DE ARARENDA, CE				
Endereço:	COMUNIDADE DIAMANTE		**CNPJ:**	22.447.943/0001-08	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	JOSÉ ALVES DE SOUSA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

José Alves de Sousa
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 16 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.447.943/0001-08 MATRIZ		14/04/2015

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIAMANTE, NO MUNICIPIO DE ARARENDA, CE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COM DIAMANTE	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	ZONA RURAL	ARARENDA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TERES_RIBEIRO@YAHOO.COM.BR	(85) 3046-8146/ (85) 9964-4466

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/04/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2023** às **17:11:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

1/1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444, CENTRO – ARARENDÁ – CEARÁ – TELEFONE – 88 3633-1003 – ***MANOEL OSTIANO MOURÃO*** – TITULAR – ***PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO*** – SUBSTITUTO.

CERTIDÃO

CERTIFICO, como me faculta a Lei, e a requerimento da Associação Comunitária de Diamante, no município de Ararendá/CE, *que a Ata da Assembleia de Eleição e Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal da Associação Comunitária de Diamante, realizada no dia vinte e oito (28) de janeiro (01) de dois mil e vinte e dois (2022), encontra-se devidamente* ***Averbada*** às fls.206v, sob o número de ordem 98, do Livro A nº 02, sob nº de protocolo 2364, de Registro de Pessoa Jurídica, em data de 01 de fevereiro de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu _____, Pedro Artemio Veras Mourão, Escrevente Substituto, digitei, conferi e assino.

Ararendá, 01 de fevereiro de 2022.

Pedro Artemio Veras Mourão
Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 4
nº AAK345857-M9P9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Cópia autêntica: frente e verso da folha 06 do livro de ata nº 01 da Associação Comunitária de Diamante, no município de Ararendá, com Sede e foro na Localidade de Diamante, município de Ararendá, Estado do Ceará a encontra-se lavrada a Ata de teor seguinte:

Ata da Assembleia de Eleição e Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal da Associação comunitária de Diamante no município de Ararendá, com sede e foro na localidade de Diamante, município de Ararendá, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na Igreja de São José na localidade de Diamante neste município de Ararendá. Participaram da assembleia de eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal 20 pessoas, os trabalhos foram apresentados e coordenados pela comissão eleitoral na qual foi representada pelo Senhor Adail Marques de Sousa e Elizangela Rodrigues Pereira em seguida foi apresentada a chapa a concorrer à diretoria da referida associação composta pela seguinte composição: **Presidente** - José Alves de Sousa, CPF: 741.094.723-34; **Vice-Presidente** - Antonio Pereira Almeida, CPF: 724.716.627-49; **Secretário** - Antonio Cicero Ferreira, CPF: 022.695.023-96; **Suplente** - João Alves Pedrosa, CPF: 245.596.871-53; **Tesoureiro** - Maria Lucismeire Rodrigues da Silva, CPF: 729.057.193-20; **Suplente** - Antonio Erivani silva, CPF: 044.042.693-66; **Conselho Fiscal** - Raimundo Bezerra de Sousa, CPF: 021.050.867-13; Francisca Bezerra Durico Menezes, CPF: 016.224.183-60; Antonio Nascimento Ferreira, 849.925.733-04; **Suplente do Conselho Fiscal** - Antonia de Almeida CPF: Pedrosa, CPF: 351.432.821-87; Antonio Durico Menezes, CPF: 857.320.953-49; Odilon da Silva Bezerra, CPF: 780.522.383-15. Após apresentação da chapa a mesma foi colocada em votação e foi eleita por unanimidade. O coordenador senhor Adail Marques de Sousa declarou legitimamente eleitos e os empossados para administrarem a referida associação no período de 3 (três) anos a contar de **28 de janeiro de 2022 à 28 de janeiro de 2025**, o presidente e declarou eleito da associação fez uso da palavra para agradecer e disse que está à disposição da associação do que for possível. Não havendo mais nada a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, secretário Antonio Cicero Ferreira, pelo Presidente e por quem de direito. Diamante - Ararendá/CE, 28 de janeiro de 2022.

JOSÉ ALVES DE SOUSA

José Alves de Sousa

Presidente

Antonio Cicero Ferreira

Antonio Cicero Ferreira

Secretário

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Fls. 02

Apresentado hoje à hora legal, Protocolo Nº 2364 foi averbado no Livro Nº 02, de Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. 206v Sob o Nº de Ordem 98.

Dou fé.

Ararendá-CE, 01, 02, 2022

Pedro Artemio Heras Mourão

Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 11
Nº AAK345927-J4T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 1
Nº AAL073083-K4T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Notas e Registro Civil

CARTÓRIO MOURÃO
OFÍCIO ÚNICO
ARARENDÁ - CE

Reconheço a ✓ firma de José Alves de Sousa ✓ dou fé
Ararendá 01 de 02 de 2022
Em testª da verdade
Pedro Artemio Heras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

SELO DE AUTENTICIDADE 2021 RCPD 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA CX255117

CARTÓRIO MOURÃO
OFÍCIO ÚNICO
ARARENDÁ - CE

Reconheço a ✓ firma de Antonio Cicero Ferreira ✓ dou fé
Ararendá 01 de 02 de 2022
Em testª da verdade
Pedro Artemio Heras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

SELO DE AUTENTICIDADE 2021 WXNZ 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA CX255118

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSE ALVES DE SOUSA

Nº de Inscrição
741094723-34

Data do Nascimento
09/05/69

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

6-I

POLEGAR DIREITO

José Alves de Sousa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
José Alves de Sousa
JOSE ALVES DE SOUSA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/03/95

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2341011-92
DATA DE EXPEDIÇÃO 25-09-92

NOME JOSÉ ALVES DE SOUSA.

FILIAÇÃO Francisco Alves de Sousa,
Florencia Alves de Paula.

NATURALIDADE Nova Russas-CE
DATA DE NASCIMENTO 09-05-1969

DOC ORIGEM Cert.Cas.Nº1351,Lv.4,Fls.269,
Cart.Ipaporanga-CE.

CPF

FORTALEZA-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIACAO DE MORADORES DAS COMUNIDADES DE SIRIEMA, FAZENDA NOVA E CARNAUBINHA				
Endereço:	COMUNIDADE SIRIEMA		**CNPJ:**	36.006.847/0001-20	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	ANTONIO BELARMINO DE ARAUJO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Belarmino de Araujo
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 16 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.006.847/0001-20 MATRIZ		08/11/2019

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE MORADORES DAS COMUNIDADES DE SIRIEMA, FAZENDA NOVA E CARNAUBINHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COM COMUNIDADE SIRIEMA	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	ZONA RURAL	ARARENDA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(88) 9225-2318

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/11/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2023** às **17:14:01** (data e hora de Brasília).

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

1/1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444, CENTRO – ARARENDÁ – CEARÁ – TELEFONE – 88 3633-1003 – ***MANOEL OSTIANO MOURÃO*** – TITULAR – ***PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO*** – SUBSTITUTO.

CERTIDÃO

CERTIFICO, como me faculta a Lei, e a requerimento da Associação de Moradores das Comunidades de Siriema, Fazenda Nova e Carnaubinha, com Sede na comunidade de Siriema, município de Ararendá/CE, que a Ata da Associação geral para eleição e posse da diretoria da referida Associação, *realizada no dia vinte e nove (29) de janeiro (01) de dois mil e vinte e dois (2022), encontra-se devidamente* ***Averbada*** às fls.76, sob o número de ordem 244, do Livro A nº 03, sob nº de protocolo 2365, de Registro de Pessoa Jurídica, em data de 01 de fevereiro de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu _____, Pedro Artemio Veras Mourão, Escrevente Substituto, digitei, conferi e assino.

Ararendá, 01 de fevereiro de 2022.

Pedro Artemio Veras Mourão
Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 4
Nº
AAK345857-M9P9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Folhas autênticas: verso da folha 03 e frente da folha 04 do livro de ata nº 01 da Associação de Moradores das Comunidades de Siriema, Fazenda Nova e Carnaubinha. Com Sede na Comunidade de Siriema, município de Ararendá, Estado do Ceará. Encontra-se lavrada a Ata de teor seguinte:

Ata da associação geral para eleição e posse da diretoria da Associação de Moradores das Comunidades de Siriema, Fazenda Nova e Carnaubinha. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 19 (dezenove) horas, reuniram-se na capela de São João Batista os moradores das comunidades de Siriema, Fazenda Nova e Carnaubinha convocados para Assembleia Geral especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia. Iniciando os trabalhos com a leitura e apresentação da chapa. A eleição apurou-se a aprovação pelos votos da maioria dos associados com direito a voto dos presentes a assembleia da de chapa única, formada pelos seguintes membros para um mandato de 02 (dois) anos, contando do período de **29 de janeiro de 2022 a 29 de janeiro de 2024**. **Presidente** - Antonio Belarmino de Araujo, CPF: 692.165.193-68; **Vice Presidente** - Antonio Marcos Rodrigues, CPF: 781.541.703-53; **Secretário Geral** - Antonio Ramos de Araujo, CPF: 885.324.603-53; **Segundo Secretário** - José Orlando Vieira Coelho, CPF: 070.384.413-02; **1º Tesoureiro** - Daniel de Paula Torres do Amaral, CPF: 965.936.523-34; **2º Tesoureiro** - Antonio Jorcelio da Silva, CPF: 642.033.953-82; **1º Conselho Fiscal Efetivo** - Maria Vera Lucia Araujo Castro, CPF: 006.701.403-84; **2º Conselho Fiscal Efetivo** - Maria Luziene Galdino da Silva Bezerra, CPF: 967.573.703-44; **3º Conselho Fiscal Efetivo** - Maria Eliete Rodrigues de Sousa Alves, CPF: 911.911.303-04: **1º Suplentes do Conselho Fiscal** - Antonio Pereira de Castro, CPF: 752.030.067-68; **2º Suplentes do Conselho Fiscal** - Afonso Pereira Rodrigues, CPF 890.557.013-00; **3º Suplentes do Conselho Fiscal** - Cicero Simão de Sousa, CPF: 993.355.817-04. Não havendo mais nada a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, secretário Antonio Ramos de Araujo, pelo Presidente e por quem de direito. Siriema – Ararendá/CE, 29 de janeiro de 2022.

Antonio Belarmino de Araujo

Antonio Belarmino de Araujo
Presidente

Antonio Ramos de Araujo

Antonio Ramos de Araujo
Secretário Geral

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Apresentado hoje à hora legal, Protocolo Nº 2365 foi averbado no Livro Nº 03, de Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. 76 Sob o Nº de Ordem 244.

Dou fé.

Ararendá-CE, 01, 02, 2022

Pedro Antonio Peras Mourão

Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 11
Nº AAK345927-J4T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 1
Nº AAL073083-K4T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Notas e Registro Civil
HWSI 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CX255125

CARTÓRIO NOTARIAL
OFÍCIO ÚNICO
ARARENDÁ - CE
Reconheço a — firma de Antonio Belarmino de Araujo — dou fé
Ararendá 02 de 02 de 2022
Em testª da verdade
Pedro Antonio Peras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Notas e Registro Civil
TVLG 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CX255126

CARTÓRIO NOTARIAL
OFÍCIO ÚNICO
ARARENDÁ - CE
Reconheço a — firma de Antonio Ramos de Araujo — dou fé
Ararendá 02 de 02 de 2022
Em testª da verdade
Pedro Antonio Peras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
692.165.093-68

Nome
ANTONIO BELARMINO DE ARAUJO

Nascimento
22/07/1964



CÓDIGO DE CONTROLE
6585.F018.EF04.3327

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:44:21 do dia 10/01/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

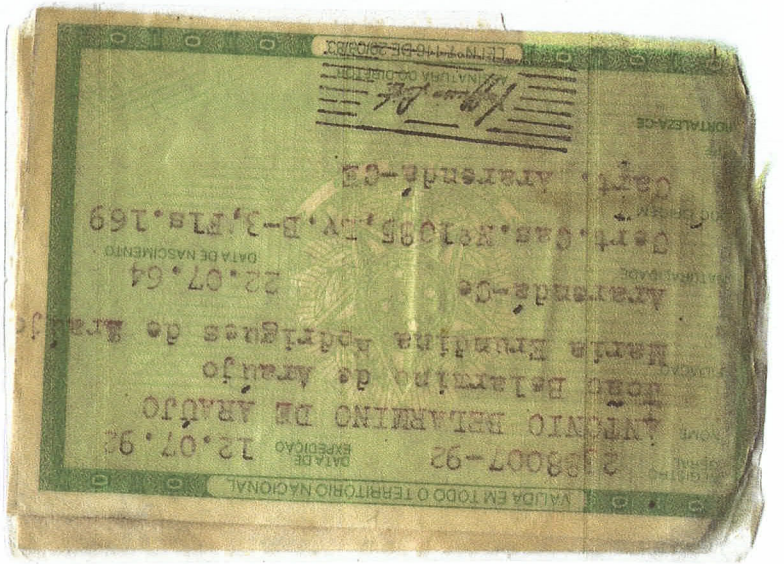

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIACAO CANABRAVA				
Endereço:	RUA FRANCISCO RIBEIRO, 116, POVOADO PEDRA BRANCA		**CNPJ:**	22.429.605/0001-35	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	MARIA APARECIDA VIEIRA DO NASCIMENTO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Aparecida Vieira do Nascimento
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 16 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1



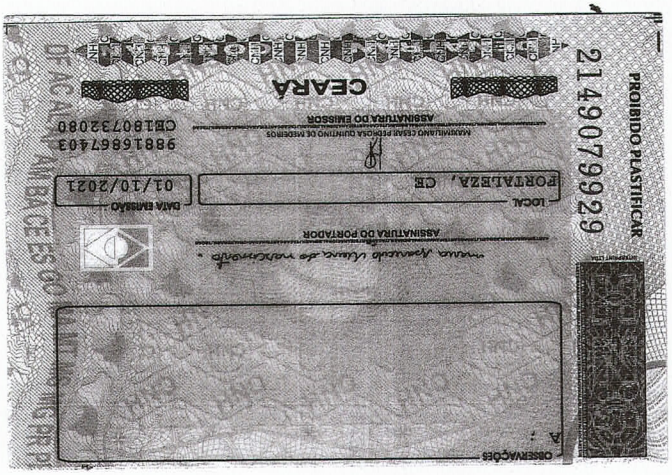

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.429.605/0001-35 **MATRIZ**		**12/08/2014**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CANABRAVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO RIBEIRO	**116**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	**POVOADO PEDRA BRANCA**	**ARARENDA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CANABRAVA.ARARENDA@GMAIL.COM	**(88) 9329-3677**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/04/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2023** às **16:30:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444, CENTRO – ARARENDÁ – CEARÁ – TELEFONE – 88 3633-1003 – ***MANOEL OSTIANO MOURÃO*** – TITULAR – ***PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO*** – SUBSTITUTO.

CERTIDÃO

CERTIFICO, como me faculta a Lei, e a requerimento da Associação Comunitária de Olho D'Água e Baixio, no município de Ararendá/CE, que a Ata de Assembleia Geral Extraordinária, Aprovando a 1º Alteração Estatutária Consolidada, Mudança de Nome da Associação, Endereço, Cargos, Eleição da Nova Diretoria e Atualização do Estatuto da Associação Comunitária de Olho D'Água e Baixio, *realizada no dia vinte e oito (28) de janeiro (01) de dois mil e vinte e dois (2022), encontra-se devidamente* ***Averbada*** às fls.155v, sob o número de ordem 86, do Livro A nº 02, sob nº de protocolo 2367, de Registro de Pessoa Jurídica, em data de 10 de fevereiro de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu _____, Pedro Artemio Veras Mourão, Escrevente Substituto, digitei, conferi e assino.

Ararendá, 10 de fevereiro de 2022.

Pedro Artemio Veras Mourão
Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 4
Nº
AAK929517-M9P9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Fls. 01

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA APROVANDO A 1° ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSOLIDADA, MUDANÇA DE NOME DA ASSOCIAÇÃO, ENDEREÇO, CARGOS, ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE OLHO D'ÁGUA E BAIXIO.

Aos vinte e doito (28) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois (2022), às 10:20 horas, na Sede da Associação Comunitária de Olho D'água e Baixio, CNPJ 22.429.605/0001-35, Registrada no Cartório Mourão de Ararendá-CE, no registro de n°. 997, nas folhas 072v, no livro A-02 de pessoas jurídicas, cujo registro em foi realizado 12/08/2014, reuniram-se em Assembleia Extraordinária da Associação Comunitária de Olho D'água e Baixio, no CEP: 62210-000, com a finalidade de fazerem cumprir as disposições estatutárias e o **edital de convocação do dia 10/01/2022**, citados em contato telefônico, whatsapp, e-mails, conforme o Artigos 9°, 10°, 11°,13°, 14°,18°,19° e 20° do Estatuto da Associação. Atualizações da Diretoria, pois o presidente solicitou com urgência a convocação da Assembleia Geral, conforme a seguinte pauta: reforma do estatuto, mudança de nome da associação, mudança de endereço, mudança de cargos, eleição da nova diretoria, atualização do estatuto, prestação de contas, atualização na receita federal, planejamento para os próximos anos, mudança da razão social da Associação, que terá a denominação de **ASSOCIAÇÃO CANABRAVA** e que terá sua sede no novo endereço na Rua Francisco Ribeiro dos Santos, n° 116 no Povoado de Pedra Branca, Zona Rural, CNPJ nº 22.429.605/0001-35, Cep.62.210-000, Município de Ararendá, Estado – Ceará, pois com as devidas mudanças precisa se adequar com o novo Código Civil, recomendações do Ministério Público e provimentos do Tribunal de Justiça do Ceará. Como também era preciso urgentemente fazer as modificações e para atender também os dispostos na portaria n° 1909/2018, do Serviço de Radiodifusão Comunitária da Lei 9.9612/98, o novo Estatuto foi feito uma mudança e reforma completa que se segue com a seguinte redação: **1º ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSOLIDADA DA REFORMA AO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE OLHO D'ÁGUA E BAIXIO. DA CONSTITUIÇÃO, FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO, JURISDIÇÃO, PATRIMÔNIO E SÓCIOS. CAPÍTULO I – Da Constituição, Fins, Duração, Sede, Foro e Jurisdição Art. 1º -** A Associação Comunitária de Olho D'água e Baixio, Associação Privada, abertura em 12 de agosto de 2014, no Cartório Mourão de Ararendá-CE, no registro de n°. 997, nas folhas 072v, no livro A-02 de pessoas jurídicas, cujo registro foi realizado em 12/08/2014, que terá duração por tempo indeterminado, com objetivos sociais e culturais, sem fins lucrativos que terá a denominação de **ASSOCIAÇÃO CANABRAVA** que terá sua sede Rua Francisco Ribeiro dos Santos, n° 116 no Povoado de Pedra Branca, Zona Rural, CNPJ nº 22.429.605/0001-35, Cep.62.210-000, Município de Ararendá, Estado – Ceará. **Art. 2º - A Entidade tem por finalidades:** I - Organizar e orientar os moradores do Povoado de Pedra Branca e adjacências, nesta Cidade de Ararendá, Estado do Ceará, com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida e

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

de trabalho; **II** - Promover atividades que visam divulgar informações úteis sobre: saúde, transporte, ecologia, educação, habitação, urbanismo, cultura, literatura, meio ambiente, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar a classe para alcançar os seus objetivos comuns; **III** - Promover as pesquisas dos reais problemas da comunidade e elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da população; **IV** - Desenvolver atividades que garantam a execução de programas ou projetos de proteção socioeducativos destinados às crianças e aos adolescentes; **V** - Desenvolver programas ou projetos de proteção à família, maternidade, infância, adolescentes e velhice, promoção à integração do mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência visando sua integração à vida comunitária; **VI** - Promover a articulação comunitária e institucional visando o fortalecimento das ações, assim como também firmar convênios ou contratos de cooperação técnica e/ou financeira com várias esferas de governo, sejam elas municipais, estaduais ou federal, inclusive na condição de unidade executora ou gestora de programas ou políticas públicas governamentais, podendo, nessa condição, desenvolver suas atividades em todo território nacional; **VII** - Participar de cursos de capacitação, encontros e outros eventos que propiciem a melhoria das ações desenvolvidas; **VIII** - Execução do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F.M) de caráter comunitária, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, no Povoado de Pedra Branca, Zona Rural do Município de Ararendá, mediante Autorização que lhe for outorgadapelo Poder Concedente, conforme, Disposto incisos I a V do Artigo 3º na Lei n°. 9.612,de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária; **IX** - Fazer parcerias com as ONG'S em qualquer atividade para o benefício local. **X** - Um deseus objetivos sociais da Associação é o Serviço do Serviço de Radiodifusão comunitária conforme incisos I a V do Art. 3° da Lei n° 9.612, de 1998: **Executa Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como: 1** – Beneficiar a comunidade com vista a: Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. **2** - Respeitar e atender aos seguintes princípios: Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; Promoção das atividades artísticas e jornalista na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; Não discriminação da raça, religião, sexo, preferência sexuais, convicção política-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias. **XI** – Executaro programa Nacional de habilitação e praticar todos os atos previstos nos citados contratos de instrumentos contratuais no Programa Nacional de habitação; **XII** –

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Contratação de engenheiros para executar os programas previstos nos recursos e contratos; **XIII** – Autorização Específica para contratação de serviços de engenheiro civil, a promover o empreendimento objeto de operação, a firmar contrato/ convênio com a caixa econômica federal. **XIV** – Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, gratuito para atender a comunidade na inclusão digital. **Parágrafo Único**: **A)** A duração da sociedade é por tempo indeterminado e no desenvolvimento de suas atividades a entidade não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político, religioso. **B)** A Associação e seus membros não farão proselitismo. **CAPÍTULO II** - **Dos Recursos Financeiros** - **Art. 3.º** - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por: **I** – Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público Rendimentos de Aplicações para financiamento de projetos na sua área de atuação; **II** – Contratos e Acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais; **III** – Doações, legados e heranças; **IV** – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração; **V** – Contribuição dos Associados; **VI** – Recebimentos de Direitos autorais etc. **Art. 4.º** - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere de qualquer município, com personalidade jurídica ou para uma instituição pública, devidamente registrada no CNAS. **CAPÍTULO III** - **Dos Associados** - **Art. 5.º** - A Associação possuirá as seguintes categorias de Associados: **a) FUNDADORES** - São associados fundadores todos aqueles que comprovadamente participarem do ato da constituição da entidade, e assinarem a ata de fundação. **b) CONTRIBUINTES** - São associados contribuintes, inclusive as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem mensalmente com determinada importância fixada pela Diretoria e aprovada pela Assembleia Geral. **c) BENEMÉRITOS** - São associados beneméritos, as pessoas ou entidades, que prestarem relevantes serviços a ASSOCIAÇÃO CANABRAVA e a coletividade. **Parágrafo Único** - São considerados ASSOCIADOS: **I)** Todas as famílias fixadas no Povoado de Pedra Branca e Adjacências, devidamente inscritas na entidade. A admissão de o associado dar-se-á mediante cumprimento das exigências deste Estatuto para o seu ingresso demissão e exclusão dos associados, será mediante as demais exigências previstas nos artigos pelo Estatuto da Associação; **II)** São também considerados associados e dirigentes todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante o preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, religiosa, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela Assembleia Geral, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade; **III)** São também associados, todos os maiores de 16 (dezesseis) anos evidentemente inscritos na Associação; **IV)** Todos os associados e dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida; **V)** Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade; **VI)** Qualquer associado, sendo pessoa física ou jurídica, terá ingresso gratuito a entidade, será vedado o condicionamento do ingresso a aprovação pela diretoria ou a indicação por outro associado. **Art. 6.º** - São direitos dos associados e dirigentes quites com suas obrigações sociais: **I** - Votar e ser votado para os cargos eletivos, com garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e ás pessoas jurídicas do direito de votarem nos cargos diretivos e; **II** - Tomar

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

parte nas Assembleias Gerais; **III** - Participar das Assembleias de quadro de associados, com direito a voz e voto; **IV** - Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Associação; **V** - Usufruir, dos benefícios e serviços assistências prestadas pela Associação; **VI** - Apenas os maiores de 18 (dezoito) anos são assegurados o direito de ser votado para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal; **VII** - Terão direito a voz e voto nas instancias deliberativas e nas assembleias e nas três categorias de associados: Fundadores, Contribuintes e Beneméritos, e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos demais associados com direito a voz e voto, aos associados pessoas físicas e jurídicas para uma ampla participação; **VIII** - Todo e qualquer associado da Associação sendo pessoa física ou jurídica, terá ingresso gratuito e sem nenhuma restrição ou impedimento para ser associado a entidade. **Parágrafo Único** - A Entidade não se responsabilizará por qualquer compromisso que os associados venham a assumir. Todos os associados deverão preencher no formulário próprio, para fins de registro cadastral e organização, desde que isso não será restrição ao ingresso do associado. **Art. 7.º** - São deveres dos associados e dirigentes: **I** - Cumprir as disposições estatutárias, regimentos internos e demais resoluções aprovadas pela Assembleia Geral e pela Diretoria; **II** - Acatar as determinações da Diretoria; **III** - Zelar pelo nome, patrimônio moral, financeiro e material da Entidade; **IV** - Contribuir voluntariamente e financeiramente qualquer valor para a Entidade, conforme determinações da assembleia Geral; **V** - Comparecer à assembleia Geral e acatar suas decisões; **VI –** Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas. **§ 1.º** - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente por encargos da instituição. **§ 2.º** - Serão afastados do quadro social da Associação os que por má conduta ou falta cometida contra o patrimônio material ou moral da Entidade, se constituírem nocivos à Entidade, ou os que por livre e espontânea vontade desejarem se ausentar ou se desligar da Associação com saída involuntária cabe a exclusão. **§ 3.º** – O Associado penalizado terá direito a defesa e de interpor recurso à assembleia Geral, assim como nos termos previstos no Estatuto. A exclusão do associado, só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento de ampla defesa do seu direito, na sua saída voluntária o Associado deve fazer uma declaração com reconhecimento de firma no cartório, seus motivos de saída da Associação. **CAPÍTULO IV** - **Dos Órgãos da Administração** - **Art. 8.º** - A Entidade será administrada por: **I** - Assembleia Geral; **II** - Diretoria Executiva; **III** - Conselho Fiscal; **IV** - Conselho Comunitário, órgão supervisor da programação da **FM COMUNITÁRIA. § 1.º** - O Conselho Comunitário, será eleito em assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria Executiva, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como fundação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. **§ 2.º** - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido a descrição de grade de programação, bem como sua avaliação. **Art. 9.º** - A Assembleia Geral, órgão soberano, de vontade social da instituição, será constituída dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários. **I** - A Assembleia Geral

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

será dirigida pelo Diretor Presidente da Associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembleia; **II** - A Assembleia Geral reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada trimestre (em janeiro, abril, julho e outubro) e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou dos associados em número correspondente a 1/5 (um quinto), no mínimo; **III** - As reuniões da Assembleia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas. Sendo esta notificação impossível, serão convocadas por meio de edital publicado em órgão da imprensa local, em cujo texto constará a ordem do dia; **IV** - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 de outubro ou data marcada pela Assembleia para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocado para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1°. "**§ 1°** - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos, na segunda convocação com a maioria de um terço dos presentes". **§ 2.°** - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de sete dias, através de: edital, e-mails, telefone, mensagens, sms, whatsapp ou comunicado afixado na sede da Associação e divulgado no estúdio da rádio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. **§ 3.°** - A AG deliberará em primeira convocação somente com a metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1°. **§ 4.°** - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, delibera conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais dos filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1°. **Art. 10** - Compete à Assembleia Geral: **I** - Eleger o Presidente os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; **II** - Decidir sobre reformas e alterações do Estatuto; **III** - Decidir sobre a extinção da Entidade; **IV** - Decidir no caso de dissolução da Entidade o destino dos bens remanescentes; **V** - Cassar ou destituir o mandato de qualquer membro da diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; **VI** - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; **VII** - Aprovar o regimento interno e aprovar as contas; **VIII** - Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Entidade; **IX** - Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente ás exigências formuladas pelo artigo 8º da lei n. 9.612/98; **X** - Apreciar os relatórios e

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

contas da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando às informações que julgar necessárias, depois do parecer do Conselho Fiscal; **XI** - Conferir título de associado benemérito da Associação a pessoas físicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria Executiva, sejam consideradas dele merecedora; **XII** - Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a Outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação específica para o serviço; **XIII** - Aprovar, por proposta da maioria dos associados, a extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 30; **Art. 11** - Espécies de Assembleias: **I** - Assembleia Geral Ordinária, e; **II** - Assembleia Geral Extraordinária. **Parágrafo Único** - As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias poderão ser cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentada em ata única. **Art. 12** - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para: **I** - Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva; **II** - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal. **Art. 13** - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente quando convocada: **I** - Pela Diretoria Executiva; **II** - Pelo Conselho Fiscal; **III** - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites as obrigações sociais; **IV** - Pelo Diretor - Presidente. **Art. 14** - A convocação da Assembleia Geral, será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias. **Parágrafo Único** - Qualquer Assembleia será instalada em primeira convocação com a maioria dos associados, e em segunda convocação com no mínimo 05 (cinco) de associados presentes. **Art. 15** - A Diretoria Executiva será constituída por Diretor - Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro. **Art. 16** - O mandato da Diretoria será de 04 (Quatro) anos, sendo admitida uma recondução por igual período, devendo a eleição e posse acontecer no dia do término do mandato da Diretoria Executiva. **Art. 17** - Os membros da Diretoria Executiva responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Entidade e em virtude de ato regular de gesto, responde, porém, civilmente, pelos prejuízos que causar quando proceder: **I** - Dentro das suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo; **II** - Violação da Lei do Estatuto; **§ 1.°** - A Diretoria Executiva não é responsável por atos ilícitos da Diretoria Executiva anterior, salvo se ela for conveniente, ou se negligenciar em descobri-los ou se, deles tendo conhecimento deixar de agir para impedir a sua prática. Exime-se de responsabilidade se der ciência em ata em assembleia Geral. **§ 2.°** - Os membros da Diretoria Executiva são solidários responsáveis pelos prejuízos causados em virtude do não cumprimento dos deveres impostos por Lei para assegurar o funcionamento normal da Entidade, ainda que, pelo Estatuto, tais deveres não caibam a todos eles. **§ 3.°** - Responderá solidariamente com a Diretoria quem, com o fim de obter vantagem para si ou para outrem, concorrer para a prática de ato com violência da Lei ou do Estatuto. **§ 4.°** - Cabe a Diretoria Executiva aplicar integralmente às rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimentos institucionais no território Nacional. **Art. 18** - Compete a Diretoria Executiva: **I** - Executar os programas aprovados pela Assembleia Geral; **II** - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício; **III** - Entrosar-se com instituições Públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; **IV** -

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Reunir-se extraordinariamente por convocação do presidente, da maioria simples dos seus membros e dos membros do Conselho Fiscal; **V** - Administrar os recursos provenientes de: doações, subvenções e arrecadação da Entidade; **VI** - Os membros da Diretoria Executiva deverão ser Brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de Mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na Administração pública do qual decorra foro privilegiado; **VII** - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita Em Assembleia Geral, para um **período de 04 (Quatros) anos**, permitida o direito à recondução por igual período; **VIII** - Os membros da Diretoria Executiva deverão manter residência na área da Comunidade atendida pela emissora; **IX** - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal; **X** - Orientar toda a administração da Associação; **XI** - Compor o quadro de pessoal da FM Comunitária, Privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora**; XII** - Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art.4°. Da Lei reguladora do Serviço de Radiodifusão Comunitária; **XIII** - Apresentar a Assembleia Geral os nomes das pessoas físicas ou jurídicas merecedoras do título de sócio benemérito da Associação; **XIV**- Cumprir o que determina o Art. 18 da Lei 9.612/98 – "patrocínio sob forma de apoio cultural," do Estatuto Social; **XV** – Prestar contas anualmente ao Ministério Público e a entidade. **Art. 19** - A Diretoria Executiva reunir-se à no mínimo uma vez por mês para prestar informações, avaliar e suplementar suas atividades. **Art. 20** - Compete ao **Diretor (a)** - Presidente**: I** - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; **II** - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto; **III** - Presidir a Assembleia Geral; **IV** - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; **V** - Assinar os cheques, notas fiscais, recibos, ordem de pagamentos, contratos de operações de crédito e, outros títulos de créditos; **VI** - Assinar com o Diretor Administrativo as atas das Assembleias Gerais e correspondências; **VII** - Tomar medidas urgentes em defesa da Associação, caso necessário. **Parágrafo Único** - Ocorrendo a vacância do cargo do Diretor-Presidente, por falta ou impedimentos, o Diretor Administrativo - assumirá o cargo provisoriamente e nele permanecerá até o restante do prazo, para aguardar a eleição do novo Diretor - Presidente. **Art. 21** - Compete ao **Diretor (a) Administrativo**: **I** - Responder pela Administração da Secretaria; **II** - Secretariar as reuniões da diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas, e outros documentos; **III** - Dá publicidade às notícias das atividades da Associação; **IV**- Cuidar dos arquivos da entidade e manter em dia as correspondências; **V** - Assinar com o Presidente as atas das reuniões das Assembleias Gerais e correspondências da Associação; **VI** - Superintender os serviços da Secretária; **VII** - Fiscalizar as atividades da Associação; **VIII** - Desempenhar as funções administrativas na Associação; **IX**- Organizar junto com a Diretoria Executiva o plano anual de atividades; **X**- Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar; **XI**- O Diretor Financeiro será convocado, quando o Diretor Administrativo estiver ausente ou com impedimentos legais será convocado para assumir as mesmas funções; **XII** - Atender às solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados ás atividades da Associação; **XIII** - Desempenhar as funções de relações públicas da Associação; Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos; **XIV** - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término; **XV** - Prestar de modo

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

geral, a sua colaboração ao Presidente; **XVI** - Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar; **XVII** - Ajudar a Diretoria Executiva em todos os segmentos e planejamentos; **XVIII** - Atender os pedidos da diretoria quando necessários. **Art. 22** - Compete ao **Diretor (a) Financeiro**: **I** - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, utensílios, donativos, mantendo em dia a escrituração; **II** - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente; **III** - Apresentar relatórios de receita e despesa sempre que forem solicitados; **IV** – Fazer o planejamento financeiro e informar as despesas mensais ao presidente; **V** - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia geral; **VI** - Apresentar semestralmente o balancete e a prestação de contas ao Conselho Fiscal e a Diretoria, assim como quaisquer sócios quando requisitarem a Associação; **VII** - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; e conservar sobre sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria; **VIII** – O Diretor Financeiro Substituirá o Diretor Administrativo em suas faltas e impedimentos legais, assumindo as mesmas funções dele, quando o Presidente solicitar. **Art. 23** - O Conselho Fiscal, será constituído por 03 (três) membros, e seus eleitos pela Assembleia Geral. **§ 1.º** - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva; **§ 2.º** - Em caso de vacância, de qualquer membro do Conselho Fiscal mandato será assumido pelo respectivo suplente, que será designado seu nome em Ata pelo Conselho Fiscal, até o seu término de mandato no Conselho; **§ 3.º** - A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal, por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas nela se admite o membro dissidente que faz consignar sua divergência em ata perante a Assembleia Geral; **§ 4.º** - O membro do Conselho Fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles for conivente, ou se concorrer para a prática do ato. **Art. 24** - Compete ao **Conselho Fiscal**: **I** - Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria executiva; **II** - Examinar os livros de escrituração da Entidade; **III** - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro opinando a respeito; **IV** - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria Executiva; **V** - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens; **VI** - Convocar a Assembleia Geral, sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria Executiva ou que a Diretoria Executiva se abstenha em prestar os esclarecimentos necessários; **VII** - O presidente do Conselho Fiscal substituirá o Diretor Administrativo e o Diretor Financeiro quando de suas faltas ou impedimentos. **Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que for necessário. **Art. 25** - A Entidade "não remunera", nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes. **Art. 26** - Os membros da Associação estarão sujeitos as seguintes penalidades: **I** - **ADVERTÊNCIA**: Quando com palavras ou atitudes, desrespeitarem seus companheiros; **II** - **SUSPENSÃO**: Quando reincidirem nas faltas acima citadas ou cometerem outras que comprometa o bom funcionamento da Associação; **III** - **EXCLUSÃO**: Em caso de reincidência nas faltas anteriormente citadas, em caso de agressões corporais, furtos, danos e prejuízos financeiros cometidos no patrimônio da Associação ou quando usarem do cargo que ocupam, para o seu próprio benefício. **CAPÍTULO V - Do Processo Eleitoral - Art. 27** - Concorrerão as eleições para renovação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Entidade, os membros associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, e pelo

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

menos está 3 (três) meses filiados à Associação e os que também se inscrevam em chapas e cujos nomes constem na lista da votação, que deverão ser registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes. **§ 1.º** - A Eleição será pelo voto secreto ou por aclamação dos associados registrados e devidamente em dia com suas obrigações sociais, 30 (trinta) dias antes do pleito eleitoral. A eleição se fará na sede da entidade. Apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesa eleitoral publicará o resultado e registrará em ata os resultados das eleições. Na qual será considerada eleita a chapa que tiver o maior número de votos. **§ 2.º** - A Mesa Eleitoral é constituída por: 01 (um) Presidente e Um Primeiro e Segundo Mesário; 02 (dois) Secretários e um Suplente, escolhidos em Assembleia Geral, pelo menos com 05 (cinco) dias de antecedência da eleição. O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicado pelos candidatos. **Parágrafo Único** - Não podem ser nomeados o Presidente e o Mesário: **I** - Os candidatos e seus parentes até o segundo grau, o conjugue e ainda os por afinidade; **II** - Os membros da Diretoria Executiva em exercício; **III** - Em caso de empate entre mais de um candidato, será considerado eleito o que contar com maior tempo como membro da entidade, persistindo o empate será eleito o de maior idade e por último será feito um sorteio; **IV** - Os membros eleitos tomarão posse de imediato para suas funções e atribuições; **V** - Não coincidindo o número de votantes com o de sobrecartas nas urnas, será anulada a eleição; **Parágrafo Único** - Será Obrigatório a composição mínima da diretoria de 30 % reservada para as mulheres. **CAPÍTULO VI - Do Patrimônio e das Disposições Gerais - Art. 28** - O patrimônio da Associação Canabrava do Município de Ararendá, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública. O patrimônio da Associação será constituído, também, por contribuições dos sócios, donativos, doações, legados, recursos oriundos de verbas orçamentárias oficiais e de instituições e empresas de qualquer natureza, e bem assim de outras rendas eventuais, vindas de bens móveis e imóveis, constituem também receitas da entidade: **I** - Contribuições provenientes de: Acordos, Projetos, Contratos com entidades nacionais e internacionais e; **II** - Contribuições dos Associados; **III** - Os recursos da Associação serão obrigatoriamente depositados em banco; **IV** – A receita da entidade será utilizada, única e exclusividade, para a consecução de suas finalidades institucionais. **Parágrafo Único** - As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da comunidade, de acordo com o presente Estatuto, e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras dareceita entre os associados. **Art. 29** - A entidade será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em primeiraconvocação com 1/5 (um quinto) e em Segunda com qualquer número de Associados, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro artigos 61 e 69 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Parágrafo Único** - Em caso de extinção da instituição, o remanescente do seupatrimônio líquido, será transferido e destinado a outra pessoa jurídica congênere entidade com os mesmos objetivos social e de fins não econômicos já designada no estatuto ou, omisso, este, por deliberação dos associados a instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes. **Art. 29** - O presente estatuto poderá ser reformulado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, em Segunda convocação com qualquer número, de acordo com os artigos 59 e 67 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Art. 30 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral. Art. 31 - O presente Estatuto entrará em vigor na data do seu registro em Cartório. APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EM 28/01/2022. Ararendá - Ceará, 28 de janeiro de 2022. **DIRETORIA EXECUTIVA Diretora – Presidente:** Maria Aparecida Vieira do Nascimento - **Filiação:** João Fernandes do Nascimento e Maria Neusa Vieira do Nascimento, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão:** Comerciária, **Estado civil:** Casada, **Endereço:** Conjuto Varjota, nº 277, Centro, **Título de eleitor:** nº 077037100736, **RG** n° 62001955 SSP-SP, **CPF** n° 061.384.163-84, **E-mail:** cidoca.vnascimento@gmail.com, **CEP:** 62210-000 - Ararendá-CE. **Diretor – Administrativo:** Almi Rogerio Martins do Nascimento - **Filiação:** Pedro Florencio do Nascimento e Maria de Fatima Martins do Nascimento, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão:** Trabalhador Rural, **Estado civil:** Casado, **Endereço:** Povoado Pedra Branca, s/nº, Angoia, **Título de eleitor:** nº 045969950779, **RG** nº 6257566 SSP-GO, **CPF** nº 002.221.161-61, **E-mail:** almi.rogerio.ararenda@gmail.com, **CEP:** 62210-000 - Ararendá-CE. **Diretora Financeira:** Antonia Vieira dos Santos **- Filiação:** Manuel Ribeiro de Sousa e Luiza Araujo de Sousa, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão**: Aposentada, **Estado civil:** Casada, **Endereço:** Povoado Cabelo do Negro, s/nº, Veremos, **Título de eleitor:** nº 016299840710, **RG** nº 2004098153220 SSP-CE, **CPF** nº 765.323.803-34, **E-mail:** mocinhaararenda@gmail.com, **CEP:** 62210-000 - Ararendá-CE, **CONSELHO FISCAL: 1° Membro Efetivo: Presidente do Conselho:** Pedro Paulo Oliveira de Sousa **- Filiação:** Antonio Rodrigues de Sousa e Maria Socorro de Oliveira de Sousa, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão:** Comerciário, **Estado civil:** Solteiro, **Endereço:** Povoado Cabelo do Negro, s/nº, Veremos, **Título de eleitor:** 069144680701, **RG** nº 2005021066886 SSP-CE, **CPF** n° 029.586.563-65, **E-mail:** pedro.oliveira8@yahoo.com, **CEP:** 62210-000 Ararendá – CE. **2 º Membro Efetivo do Conselho:** Francisca Lucimone Alves Silva - **Filiação:** Gonçalo Franco da Silva e Maria Neusa Alves da Silva, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão:** Do Lar, **Estado Civil:** Solteira, **Endereço:** Rua: Gonçalo Soares Torres, nº 338, Varjota, **Título de eleitor:** 069050290752, **RG** nº 2004021100393 SSP-CE, **CPF** nº 042.441.283-79, **E-mail:** sammy.jn@hotmail.com, **CEP:** 62210-000 – Ararendá-CE. **3º Membro Efetivo do Conselho:** Antonio Pereira de Castro, **Filiação:** Francisco das Chagas Porfírio Moreira e Antonieta Mileu da Silva Moreira, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão:** Comerciário, **Estado Civil:** Casado, **Endereço:** Rua: João Almeida Filho, nº 02, Centro, **Título de eleitor:** 016473800795, **RG** n° 3008117-95 SSP-CE, **CPF** nº 752.030.067-68, **E-mail:** kota.ararenda@gmail.com, **CEP:** 62210-000 – Ararendá-CE.E por não haver mais nada a ser tratado ou deliberado, foi dada por encerrada a reunião.

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Fls. 11

Maria Aparecida Vieira do nascimento
Diretora - Presidente
Maria Aparecida Vieira do Nascimento

Almi Rogerio martins do nascimento
Diretor- Administrativo
Almi Rogerio Martins do Nascimento

Antonia Vieira dos Santos
Diretora Financeira
Antonia Vieira dos Santos

Pedro Paulo Oliveira de Sousa
1° Membro Efetivo: Presidente do Conselho
Pedro Paulo Oliveira de Sousa

Francisca Lucimone Alves Silva
2 º Membro Efetivo do Conselho
Francisca Lucimone Alves Silva

Antonio Pereira de Castro
3 º Membro Efetivo do Conselho:
Antonio Pereira de Castro

Reconheço a firma de Antonia Vieira dos Santos dou fé
Ararendá 10 de 02 de 2022
Em testº da verdade
Pedro Artemio Peras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão Titular Ararendá
SELO DE AUTENTICIDADE 2021 PZSL 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA CX255170

Reconheço a firma de Almi Rogerio Martins do Nascimento dou fé
Ararendá 10 de 02 de 2022
Em testº da verdade
Pedro Artemio Peras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão Titular Ararendá
SELO DE AUTENTICIDADE 2021 IRMX 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA CX255169

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão Titular Ararendá
SELO DE AUTENTICIDADE 2021 PSWO 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA CX255165

Reconheço a firma de Maria Aparecida Vieira do Nascimento dou fé
Ararendá 10 de 02 de 2022
Em testº da verdade
Pedro Artemio Peras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

Apresentado hoje à hora legal, Protocolo Nº 2367 foi averbado no Livro Nº 02, de Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. 155v Sob o Nº de Ordem 86.
Dou fé.
Ararendá-CE, 10, 02, 2022
Pedro Artemio Peras Mourão
Escrevente Substituto

Reconheço a firma de Pedro Paulo Oliveira de Sousa dou fé
Ararendá 10 de 02 de 2022
Em testº da verdade
Pedro Artemio Peras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 11 Nº AAK929584-M7T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 1 Nº AAL073090-F8T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão Titular Ararendá
SELO DE AUTENTICIDADE 2021 XVKB 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA CX255166

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão Titular Ararendá
SELO DE AUTENTICIDADE 2021 XWFQ 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA CX255167

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão Titular Ararendá
SELO DE AUTENTICIDADE 2021 PLMR 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA CX255168

Reconheço a firma de Antonio Pereira de Castro dou fé
Ararendá 10 de 02 de 2022
Em testº da verdade
Pedro Artemio Peras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

Reconheço a firma de Francisca Lucimone Alves Silva dou fé
Ararendá 10 de 02 de 2022
Em testº da verdade
Pedro Artemio Peras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

Autenticado eletronicamente por Maria Aparecida com o digital
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444, CENTRO – ARARENDÁ – CEARÁ – TELEFONE – 88 3633-1003 – ***MANOEL OSTIANO MOURÃO*** – TITULAR – ***PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO*** – SUBSTITUTO.

CERTIDÃO

CERTIFICO, como me faculta a Lei, e a requerimento da Associação Comunitária de Olho D'Água e Baixio, no município de Ararendá/CE, que a 1º Alteração Estatutária Consolidada, da Associação Comunitária de Olho D'Água e Baixio, *realizada no dia vinte e oito (28) de janeiro (01) de dois mil e vinte e dois (2022), encontra-se devidamente* ***Averbada*** às fls.155v, sob o número de ordem 86, do Livro A nº 02, sob nº de protocolo 2368, de Registro de Pessoa Jurídica, em data de 10 de fevereiro de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu _____, Pedro Artemio Veras Mourão, Escrevente Substituto, digitei, conferi e assino.

Ararendá, 10 de fevereiro de 2022.

Pedro Artemio Veras Mourão
Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 4
Nº
AAK929521-I5P9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Fls. 01

1º ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSOLIDADA DA REFORMA AO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE OLHO D'ÁGUA E BAIXIO.

DA CONSTITUIÇÃO, FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO, JURISDIÇÃO, PATRIMÔNIO E SÓCIOS.

CAPÍTULO I

Da Constituição, Fins, Duração, Sede, Foro e Jurisdição

Art. 1º - A Associação Comunitária de Olho D'água e Baixio, Associação Privada, abertura em 12 de agosto de 2014, no Cartório Mourão de Ararendá-CE, no registro de n°. 997, nas folhas 072v, no livro A-02 de pessoas jurídicas, cujo registro foi realizado em 12/08/2014, que terá duração por tempo indeterminado, com objetivos sociais e culturais, sem fins lucrativos que terá a denominação de **ASSOCIAÇÃO CANABRAVA** que terá sua sede Rua Francisco Ribeiro dos Santos, n° 116 no Povoado de Pedra Branca, Zona Rural, CNPJ nº 22.429.605/0001-35, Cep.62.210-000, Município de Ararendá, Estado – Ceará.

Art. 2º - A Entidade tem por finalidades:

I - Organizar e orientar os moradores do Povoado de Pedra Branca e adjacências, nesta Cidade de Ararendá, Estado do Ceará, com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida e de trabalho;

II - Promover atividades que visam divulgar informações úteis sobre: saúde, transporte, ecologia, educação, habitação, urbanismo, cultura, literatura, meio ambiente, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar a classe para alcançar os seus objetivos comuns;

III - Promover as pesquisas dos reais problemas da comunidade e elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da população;

IV - Desenvolver atividades que garantam a execução de programas ou projetos de proteção socioeducativos destinados às crianças e aos adolescentes;

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

V - Desenvolver programas ou projetos de proteção à família, maternidade, infância, adolescentes e velhice, promoção à integração do mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência visando sua integração à vida comunitária;

VI - Promover a articulação comunitária e institucional visando o fortalecimento das ações, assim como também firmar convênios ou contratos de cooperação técnica e/ou financeira com várias esferas de governo, sejam elas municipais, estaduais ou federal, inclusive na condição de unidade executora ou gestora de programas ou políticas públicas governamentais, podendo, nessa condição, desenvolver suas atividades em todo território nacional;

VII - Participar de cursos de capacitação, encontros e outros eventos que propiciem a melhoria das ações desenvolvidas;

VIII - Execução do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F.M) de caráter comunitária, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, no Povoado de Pedra Branca, Zona Rural do Município de Ararendá, mediante Autorização que lhe for outorgada pelo Poder Concedente, conforme, Disposto incisos I a V do Artigo 3º na Lei n°. 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária;

IX - Fazer parcerias com as ONG'S em qualquer atividade para o benefício local.

X - Um de seus objetivos sociais da Associação é o Serviço do Serviço de Radiodifusão comunitária conforme incisos I a V do Art. 3° da Lei n° 9.612, de 1998: **Executa Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como:**

1 – Beneficiar a comunidade com vista a:

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

2 - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) Promoção das atividades artísticas e jornalista na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) Não discriminação da raça, religião, sexo, preferência sexuais, convicção política-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

XI – Executar o programa Nacional de habilitação e praticar todos os atos previstos nos citados contratos de instrumentos contratuais no Programa Nacional de habitação;

XII– Contratação de engenheiros para executar os programas previstos nos recursos e contratos;

XIII – Autorização Específica para contratação de serviços de engenheiro civil, a promover o empreendimento objeto de operação, a firmar contrato/ convênio com a caixa econômica federal.

XIV – Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, gratuito para atender a comunidade na inclusão digital.

Parágrafo Único: **A)** A duração da sociedade é por tempo indeterminado e no desenvolvimento de suas atividades a entidade não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político, religioso.
B) A Associação e seus membros não farão proselitismo.

CAPÍTULO II

Dos Recursos Financeiros

Art. 3.º - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

I – Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público Rendimentos de Aplicações para financiamento de projetos na sua área de atuação;

II – Contratos e Acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

III – Doações, legados e heranças;

IV – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;

V – Contribuição dos Associados;

VI – Recebimentos de Direitos autorais etc.

Art. 4.º - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere de qualquer município, com personalidade jurídica ou para uma instituição pública, devidamente registrada no CNAS.

CAPÍTULO III

Dos Associados

Art. 5.º - A Associação possuirá as seguintes categorias de Associados:

a) FUNDADORES - São associados fundadores todos aqueles que comprovadamente participarem do ato da constituição da entidade, e assinarem a ata de fundação.

b) CONTRIBUINTES - São associados contribuintes, inclusive as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem mensalmente com determinada importância fixada pela Diretoria e aprovada pela Assembleia Geral.

c) BENEMÉRITOS - São associados beneméritos, as pessoas ou entidades, que prestarem relevantes serviços a ASSOCIAÇÃO CANABRAVA e a coletividade.

Parágrafo Único - São considerados ASSOCIADOS:

I) Todas as famílias fixadas no Povoado de Pedra Branca e Adjacências, devidamente inscritas naentidade. A admissão de o associado dar-se-á mediante cumprimento das exigências deste Estatuto para o seu ingresso demissão e exclusão dos associados, será mediante as demais exigências previstas nos artigos pelo Estatuto da Associação;

II) São também considerados associados e dirigentes todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante o preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, religiosa, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

aprovadas pela Assembleia Geral, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade;

III) São também associados, todos os maiores de 16 (dezesseis) anos evidentemente inscritos na Associação;

IV) Todos os associados e dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;

V) Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade;

VI) Qualquer associado, sendo pessoa física ou jurídica, terá ingresso gratuito a entidade, será vedado o condicionamento do ingresso a aprovação pela diretoria ou a indicação por outro associado.

Art. 6.º - São direitos dos associados e dirigentes quites com suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos, com garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e ás pessoas jurídicas do direito de votarem nos cargos diretivos e;

II - Tomar parte nas Assembleias Gerais;

III - Participar das Assembleias de quadro de associados, com direito a voz e voto;

IV - Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Associação;

V - Usufruir, dos benefícios e serviços assistências prestadas pela Associação;

VI - Apenas os maiores de 18 (dezoito) anos são assegurados o direito de ser votado para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal;

VII - Terão direito a voz e voto nas instancias deliberativas e nas assembleias e nas três categorias de associados: Fundadores, Contribuintes e Beneméritos, e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos demais associados com direito a voz e voto, aos associados pessoas físicas e jurídicas para uma ampla participação;

VIII - Todo e qualquer associado da Associação sendo pessoa física ou jurídica, terá ingresso gratuito e sem nenhuma restrição ou impedimento para ser associado a entidade.

Parágrafo Único - A Entidade não se responsabilizará por qualquer compromisso que os associados venham a assumir. Todos os associados deverão preencher no

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

formulário próprio, para fins de registro cadastral e organização, desde que isso não será restrição ao ingresso do associado.

Art. 7.º - São deveres dos associados e dirigentes:

I - Cumprir as disposições estatutárias, regimentos internos e demais resoluções aprovadas pela Assembleia Geral e pela Diretoria;

II - Acatar as determinações da Diretoria;

III - Zelar pelo nome, patrimônio moral, financeiro e material da Entidade;

IV - Contribuir voluntariamente e financeiramente qualquer valor para a Entidade, conforme determinações da assembleia Geral;

V - Comparecer à assembleia Geral e acatar suas decisões;

VI – Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas.

§ 1.º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente por encargos da instituição.

§ 2.º - Serão afastados do quadro social da Associação os que por má conduta ou falta cometida contra o patrimônio material ou moral da Entidade, se constituírem nocivos à Entidade, ou os que por livre e espontânea vontade desejarem se ausentar ou se desligar da Associação com saída involuntária cabe a exclusão.

§ 3.º – O Associado penalizado terá direito a defesa e de interpor recurso à assembleia Geral, assim como nos termos previstos no Estatuto. A exclusão do associado, só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento de ampla defesa do seu direito, na sua saída voluntária o Associado deve fazer uma declaração com reconhecimento de firma no cartório, seus motivos de saída da Associação.

CAPÍTULO IV

Dos Órgãos da Administração

Art. 8.º - A Entidade será administrada por:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria Executiva;

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

III - Conselho Fiscal;

IV - Conselho Comunitário, órgão supervisor da programação da **FM COMUNITÁRIA.**

§ 1.º - O Conselho Comunitário, será eleito em assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria Executiva, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como fundação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§ 2.º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido a descrição de grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 9.º - A Assembleia Geral, órgão soberano, de vontade social da instituição, será constituída dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

I - A Assembleia Geral será dirigida pelo Diretor Presidente da Associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembleia;

II - A Assembleia Geral reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada trimestre (em janeiro, abril, julho e outubro) e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou dos associados em número correspondente a 1/5 (um quinto), no mínimo;

III - As reuniões da Assembleia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas. Sendo esta notificação impossível, serão convocadas por meio de edital publicado em órgão da imprensa local, em cujo texto constará a ordem do dia;

IV - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 de outubro ou data marcada pela Assembleia para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocado para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1°. "**§ 1°** - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

associados, ou com pelo menos, na segunda convocação com a maioria de um terço dos presentes".

§ 2.° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de sete dias, através de: edital, e-mails, telefone, mensagens, sms, whatsapp ou comunicado afixado na sede da Associação e divulgado no estúdio da rádio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3.° - A AG deliberará em primeira convocação somente com a metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1°.

§ 4.° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, delibera conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais dos filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1°.

Art. 10 - Compete à Assembleia Geral:

I - Eleger o Presidente os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

II - Decidir sobre reformas e alterações do Estatuto;

III - Decidir sobre a extinção da Entidade;

IV - Decidir no caso de dissolução da Entidade o destino dos bens remanescentes;

V - Cassar ou destituir o mandato de qualquer membro da diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

VI - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VII - Aprovar o regimento interno e aprovar as contas;

VIII - Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Entidade;

IX - Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente ás exigências formuladas pelo artigo 8º da lei n. 9.612/98;

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

X - Apreciar os relatórios e contas da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando às informações que julgar necessárias, depois do parecer do Conselho Fiscal;

XI - Conferir título de associado benemérito da Associação a pessoas físicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria Executiva, sejam consideradas dele merecedora;

XII - Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a Outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação específica para o serviço;

XIII - Aprovar, por proposta da maioria dos associados, a extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 30;

Art. 11 - Espécies de Assembleias:

I - Assembleia Geral Ordinária, e;

II - Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias poderão ser cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentada em ata única.

Art. 12 - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

I - Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;

II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal.

Art. 13 - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente quando convocada:

I - Pela Diretoria Executiva;

II - Pelo Conselho Fiscal;

III - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites as obrigações sociais;

IV - Pelo Diretor - Presidente.

Art. 14 - A convocação da Assembleia Geral, será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias.

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia será instalada em primeira convocação com a maioria dos associados, e em segunda convocação com no mínimo 05 (cinco) de associados presentes.

Art. 15 - A Diretoria Executiva será constituída por Diretor - Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro.

Art. 16 - O mandato da Diretoria será de 04 (Quatro) anos, sendo admitida uma recondução por igual período, devendo a eleição e posse acontecer no dia do término do mandato da Diretoria Executiva.

Art. 17 - Os membros da Diretoria Executiva responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Entidade e em virtude de ato regular de gesto, responde, porém, civilmente, pelos prejuízos que causar quando proceder:

I - Dentro das suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo;

II - Violação da Lei do Estatuto;

§ 1.° - A Diretoria Executiva não é responsável por atos ilícitos da Diretoria Executiva anterior, salvo se ela for conveniente, ou se negligenciar em descobri-los ou se, deles tendo conhecimento deixar de agir para impedir a sua prática. Exime-se de responsabilidade se der ciência em ata em assembleia Geral.

§ 2.° - Os membros da Diretoria Executiva são solidários responsáveis pelos prejuízos causados em virtude do não cumprimento dos deveres impostos por Lei para assegurar o funcionamento normal da Entidade, ainda que, pelo Estatuto, tais deveres não caibam a todos eles.

§ 3.° - Responderá solidariamente com a Diretoria quem, com o fim de obter vantagem para si ou para outrem, concorrer para a prática de ato com violência da Lei ou do Estatuto.

§ 4.° - Cabe a Diretoria Executiva aplicar integralmente às rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimentos institucionais no território Nacional.

Art. 18 - Compete a Diretoria Executiva:

I - Executar os programas aprovados pela Assembleia Geral;

II - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício;

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

III - Entrosar-se com instituições Públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

IV - Reunir-se extraordinariamente por convocação do presidente, da maioria simples dos seus membros e dos membros do Conselho Fiscal;

V - Administrar os recursos provenientes de: doações, subvenções e arrecadação da Entidade;

VI - Os membros da Diretoria Executiva deverão ser Brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de Mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na Administração pública do qual decorra foro privilegiado;

VII - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita Em Assembleia Geral, para um **período de 04 (Quatros) anos**, permitida o direito à recondução por igual período;

VIII - Os membros da Diretoria Executiva deverão manter residência na área da Comunidade atendida pela emissora;

IX - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal;

X - Orientar toda a administração da Associação;

XI - Compor o quadro de pessoal da FM Comunitária, Privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora**;**

XII - Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art.4°. Da Lei reguladora do Serviço de Radiodifusão Comunitária;

XIII - Apresentar a Assembleia Geral os nomes das pessoas físicas ou jurídicas merecedoras do título de sócio benemérito da Associação;

XIV- Cumprir o que determina o Art. 18 da Lei 9.612/98 – "patrocínio sob forma de apoio cultural," do Estatuto Social;

XV – Prestar contas anualmente ao Ministério Público e a entidade.

Art. 19 - A Diretoria Executiva reunir-se à no mínimo uma vez por mês para prestar informações, avaliar e suplementar suas atividades.

Art. 20 - Compete ao **Diretor (a)** - Presidente**:**

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

I - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;

III - Presidir a Assembleia Geral;

IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V - Assinar os cheques, notas fiscais, recibos, ordem de pagamentos, contratos de operações de crédito e, outros títulos de créditos;

VI - Assinar com o Diretor Administrativo as atas das Assembleias Gerais e correspondências;

VII - Tomar medidas urgentes em defesa da Associação, caso necessário.

Parágrafo Único - Ocorrendo a vacância do cargo do Diretor-Presidente, por falta ou impedimentos, o Diretor Administrativo - assumirá o cargo provisoriamente e nele permanecerá até o restante do prazo, para aguardar a eleição do novo Diretor - Presidente.

Art. 21 - Compete ao **Diretor (a) Administrativo**:

I - Responder pela Administração da Secretaria;

II - Secretariar as reuniões da diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas, e outros documentos;

III - Dá publicidade às notícias das atividades da Associação;

IV- Cuidar dos arquivos da entidade e manter em dia as correspondências;

V - Assinar com o Presidente as atas das reuniões das Assembleias Gerais e correspondências da Associação;

VI - Superintender os serviços da Secretária;

VII - Fiscalizar as atividades da Associação;

VIII - Desempenhar as funções administrativas na Associação;

IX- Organizar junto com a Diretoria Executiva o plano anual de atividades;

X- Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

XI- O Diretor Financeiro será convocado, quando o Diretor Administrativo estiver ausente ou com impedimentos legais será convocado para assumir as mesmas funções;

XII - Atender às solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados ás atividades da Associação;

XIII - Desempenhar as funções de relações públicas da Associação;
Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

XIV - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;

XV - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;

XVI - Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;

XVII - Ajudar a Diretoria Executiva em todos os segmentos e planejamentos;

XVIII - Atender os pedidos da diretoria quando necessários.

Art. 22 - Compete ao **Diretor (a) Financeiro**:

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, utensílios, donativos, mantendo em dia a escrituração;

II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III - Apresentar relatórios de receita e despesa sempre que forem solicitados;

IV – Fazer o planejamento financeiro e informar as despesas mensais ao presidente;

V - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia geral;

VI - Apresentar semestralmente o balancete e a prestação de contas ao Conselho Fiscal e a Diretoria, assim como quaisquer sócios quando requisitarem a Associação;

VII - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; e conservar sobre sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria**;**

VIII – O Diretor Financeiro Substituirá o Diretor Administrativo em suas faltas e impedimentos legais, assumindo as mesmas funções dele, quando o Presidente solicitar.

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Art. 23 - O Conselho Fiscal, será constituído por 03 (três) membros, e seus eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1.º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva;

§ 2.º - Em caso de vacância, de qualquer membro do Conselho Fiscal mandato será assumido pelo respectivo suplente, que será designado seu nome em Ata pelo Conselho Fiscal, até o seu término de mandato no Conselho;

§ 3.º - A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal, por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas nela se admite o membro dissidente que faz consignar sua divergência em ata perante a Assembleia Geral;

§ 4.º - O membro do Conselho Fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles for conivente, ou se concorrer para a prática do ato.

Art. 24 - Compete ao **Conselho Fiscal**:

I - Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria executiva;

II - Examinar os livros de escrituração da Entidade;

III - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro opinando a respeito;

IV - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria Executiva;

V - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;

VI - Convocar a Assembleia Geral, sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria Executiva ou que a Diretoria Executiva se abstenha em prestar os esclarecimentos necessários;

VII - O presidente do Conselho Fiscal substituirá o Diretor Administrativo e o Diretor Financeiro quando de suas faltas ou impedimentos.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que for necessário.

Art. 25 - A Entidade "não remunera", nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Art. 26 - Os membros da Associação estarão sujeitos as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: Quando com palavras ou atitudes, desrespeitarem seus companheiros;

II - SUSPENSÃO: Quando reincidirem nas faltas acima citadas ou cometerem outras que comprometa o bom funcionamento da Associação;

III - EXCLUSÃO: Em caso de reincidência nas faltas anteriormente citadas, em caso de agressões corporais, furtos, danos e prejuízos financeiros cometidos no patrimônio da Associação ou quando usarem do cargo que ocupam, para o seu próprio benefício.

CAPÍTULO V

Do Processo Eleitoral

Art. 27 - Concorrerão as eleições para renovação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Entidade, os membros associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, e pelo menos está 3 (três) meses filiados à Associação e os que também se inscrevam em chapas e cujos nomes constem na lista da votação, que deverão ser registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes.

§ 1.º - A Eleição será pelo voto secreto ou por aclamação dos associados registrados e devidamente em dia com suas obrigações sociais, 30 (trinta) dias antes do pleito eleitoral. A eleição se fará na sede da entidade. Apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesa eleitoral publicará o resultado e registrará em ata os resultados das eleições. Na qual será considerada eleita a chapa que tiver o maior número de votos.

§ 2.º - A Mesa Eleitoral é constituída por: 01 (um) Presidente e Um Primeiro e Segundo Mesário; 02 (dois) Secretários e um Suplente, escolhidos em Assembleia Geral, pelo menos com 05 (cinco) dias de antecedência da eleição. O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicado pelos candidatos.

Parágrafo Único - Não podem ser nomeados o Presidente e o Mesário:

I - Os candidatos e seus parentes até o segundo grau, o conjugue e ainda os por afinidade;

II - Os membros da Diretoria Executiva em exercício;

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

III - Em caso de empate entre mais de um candidato, será considerado eleito o que contar com maior tempo como membro da entidade, persistindo o empate será eleito o de maior idade e por último será feito um sorteio;

IV - Os membros eleitos tomarão posse de imediato para suas funções e atribuições;

V - Não coincidindo o número de votantes com o de sobrecartas nas urnas, será anulada a eleição;

Parágrafo Único - Será Obrigatório a composição mínima da diretoria de 30 % reservada para as mulheres.

CAPÍTULO VI

Do Patrimônio e das Disposições Gerais

Art. 28 - O patrimônio da Associação Canabrava do Município de Ararendá, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública. O patrimônio da Associação será constituído, também, por contribuições dos sócios, donativos, doações, legados, recursos oriundos de verbas orçamentárias oficiais e de instituições e empresas de qualquer natureza, e bem assim de outras rendas eventuais, vindas de bens móveis e imóveis, constituem também receitas da entidade:

I - Contribuições provenientes de: Acordos, Projetos, Contratos com entidades nacionais e internacionais e;

II - Contribuições dos Associados;

III - Os recursos da Associação serão obrigatoriamente depositados em banco;

IV – A receita da entidade será utilizada, única e exclusividade, para a consecução de suas finalidades institucionais.

Parágrafo Único - As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da comunidade, de acordo com o presente Estatuto, e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

Art. 29 - A entidade será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em primeira convocação com 1/5 (um quinto) e em Segunda com qualquer número de Associados, quando se tornar impossível a

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Fls. 16

continuação de suas atividades, de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro artigos 61 e 69 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Único - Em caso de extinção da instituição, o remanescente do seu patrimônio líquido, será transferido e destinado a outra pessoa jurídica congênere entidade com os mesmos objetivos social e de fins não econômicos já designada no estatuto ou, omisso, este, por deliberação dos associados a instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Art. 29 - O presente estatuto poderá ser reformulado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, em Segunda convocação com qualquer número, de acordo com os artigos 59 e 67 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 30 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 31 - O presente Estatuto entrará em vigor na data do seu registro em Cartório.

APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EM 28/01/2022.

Ararendá - Ceará, 28 de janeiro de 2022.

DIRETORIA EXECUTIVA

Maria Aparecida Vieira do Nascimento

Diretora - Presidente
Maria Aparecida Vieira do Nascimento

Filiação: João Fernandes do Nascimento e Maria Neusa Vieira do Nascimento
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Comerciária
Estado civil: Casada
Endereço: Conjuto Varjota, nº 277, Centro
Título de eleitor: nº 077037100736
RG n° 62001955 SSP-SP
CPF n° 061.384.163-84
E-mail: cidoca.vnascimento@gmail.com
CEP: 62210-000 - Ararendá-CE

Cartório de Notas e Registro Civil
Ararendá
2021
RECONHECIMENTO DE FIRMA
NBIG 02
CX255189

CARTÓRIO MOURÃO
OFÍCIO ÚNICO
ARARENDÁ - CE
Reconheço a firma de Maria Aparecida Vieira do Nascimento dou fé
Ararendá 11 de 02 de 2022
Em testº da verdade
Pedro Artemio Geras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Reconheço a firma de Pedro Paulo Oliveira de Sousa - dou fé
Ararendá 11 de 02 de 2022
Em test° da verdade
Pedro Antonio Neras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
CARTÓRIO MOURÃO OFICIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

Almi Rogerio martins do nascimento

Diretor- Administrativo
Almi Rogerio Martins do Nascimento

Filiação: Pedro Florencio do Nascimento e Maria de Fatima Martins do Nascimento
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Trabalhador Rural
Estado civil: Casado
Endereço: Povoado Pedra Branca, s/nº, Angola
Título de eleitor: nº 045969950779
RG nº 6257566 SSP-GO
CPF nº 002.221.161-61
E-mail: almi.rogerio.ararenda@gmail.com
CEP: 62210-000 - Ararendá-CE

Reconheço a firma de Almi Rogerio Martins do Nascimento - dou fé
Ararendá 11 de 02 de 2022
Em test° da verdade
Pedro Antonio Neras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
CARTÓRIO MOURÃO OFICIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

Antonia Vieira dos Santos

Diretora Financeira
Antonia Vieira dos Santos

Filiação: Manuel Ribeiro de Sousa e Luiza Araujo de Sousa
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Aposentada
Estado civil: Casada
Endereço: Povoado Cabelo do Negro, s/nº, Veremos
Título de eleitor: nº 016299840710
RG nº 2004098153220 SSP-CE
CPF nº 765.323.803-34
E-mail: mocinhaararenda@gmail.com
CEP: 62210-000 - Ararendá-CE

Reconheço a firma de Antonia Vieira dos Santos - dou fé
Ararendá 11 de 02 de 2022
Em test° da verdade
Pedro Antonio Neras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
CARTÓRIO MOURÃO OFICIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

CONSELHO FISCAL:

Pedro Paulo Oliveira de Sousa

1° Membro Efetivo: Presidente do Conselho
Pedro Paulo Oliveira de Sousa

Filiação: Antonio Rodrigues de Sousa e Maria Socorro de Oliveira de Sousa
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Comerciário
Estado civil: Solteiro
Endereço: Povoado Cabelo do Negro, s/nº, Veremos
Título de eleitor: 069144680701

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Fls. 18

RG nº 2005021066886 SSP-CE
CPF n° 029.586.563-65
E-mail: pedro.oliveira8@yahoo.com
CEP: 62210-000 Ararendá - CE

Francisca Lucimone Alves Silva

2 º Membro Efetivo do Conselho
Francisca Lucimone Alves Silva

Filiação: Gonçalo Franco da Silva e Maria Neusa Alves da Silva
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Do Lar
Estado Civil: Solteira
Endereço: Rua: Gonçalo Soares Torres, nº 338, Varjota
Título de eleitor: 069050290752
RG nº 2004021100393 SSP-CE
CPF nº 042.441.283-79
E-mail: sammy.jn@hotmail.com
CEP: 62210-000 – Ararendá-CE

Antonio Pereira de Castro

3 º Membro Efetivo do Conselho:
Antonio Pereira de Castro

Filiação: Francisco das Chagas Porfírio Moreira e Antonieta Mileu da Silva Moreira
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Comerciário
Estado Civil: Casado
Endereço: Rua: João Almeida Filho, nº 02, Centro
Título de eleitor: 016473800795
RG n° 3008117-95 SSP-CE
CPF nº 752.030.067-68
E-mail: kota.ararenda@gmail.com
CEP: 62210-000 – Ararendá-CE

Cumprindo o disposto do provimento nº 14/2018 da CGJ-CE de 29/06/2018.
O presente documento foi microfilmado
Código 005023
R$ 7,17 11/02/2022
Ararendá, Ceará

Apresentado hoje à hora legal, Protocolo Nº 2368 foi averbado no Livro Nº A-02, de Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. 155v Sob o Nº de Ordem 86.
Dou fé.
Ararendá-CE, 10/02/2022

Pedro Artemio Neras Moura
Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 11 nº AAK929585-K5T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 1 nº AAL073091-L5T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1
80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Fls. 186





80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIACAO DOS APICULTORES DE ARARENDA E REGIAO - AAPIAR				
Endereço:	COMUNIDADE SARAMANTA		**CNPJ:**	12.196.434/0001-98	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	ADAIL MARQUES DE SOUSA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Adail marques de sousa
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 16 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.196.434/0001-98 MATRIZ		24/12/2009

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS APICULTORES DE ARARENDA E REGIAO - AAPIAR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO DOS APICULTORES DE ARARENDA E REGIAO -AAPIAR	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.59-8-01 - Apicultura
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COM SARAMANTA	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	ZONA RURAL	ARARENDA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADAIL-MARQUES@HOTMAIL.COM	(88) 9454-5913/ (88) 9225-2318

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/12/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2023** às **17:14:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444, CENTRO – ARARENDÁ – CEARÁ – CNPJ: 23.718.745/0001-96 – TELEFONE – 88 3633-1003 – ***MANOEL OSTIANO MOURÃO*** – TITULAR – ***PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO*** – SUBSTITUTO.

CERTIDÃO

CERTIFICO como me faculta a lei, e a requerimento verbal da parte interessada a *ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE ARARENDÁ E REGIÃO - AAPIAR*, no município de Ararendá – Ceará, que a ATA DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE ARARENDÁ E REGIÃO – AAPIAR, com sede e foro na localidade de Barros, município de Ararendá, Estado do Ceará, realizada no dia 07 de novembro de 2021, encontra-se devidamente registrada sob nº 2.290, pág. 77v, *do* Protocolo A-01, às fls. 134/134v, sob o número de ordem 285, do Livro A – 03 de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de 15 de dezembro de 2021. O referido é verdade, dou fé. Eu _____, Pedro Artemio Veras Mourão, Escrevente Substituto, subscrevi, conferi e assino.

Ararendá, 15 de dezembro de 2021

Pedro Artemio Veras Mourão
Escrevente Substituto

Cartório de Notas e Registro Civil – Manoel Ostiano Mourão – Titular – Ararendá

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 4
Nº
AAJ937538-G3O9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Cópia Autêntica: Às Folhas 20/20v do Livro de Atas Nº 01 da Associação dos Apicultores de Ararendá e Região - AAPIAR, no município de Ararendá – Ce encontra-se lavrada a Ata de Teor seguinte: Ata da Assembléia de **Eleição e Posse** da Associação dos Apicultores de Ararendá e Região – AAPIAR, no município de Ararendá, com sede e foro na Localidade Barros, município de Ararendá Estado do Ceará. Aos sete dia do mês novembro de dois mil e vinte e um (07/11/2021), na Sede da Associação, na Localidade de Barros, participaram da Assembléia de ELEIÇÃO e POSSE da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação dos Apicultores de Ararendá e Região – AAPIAR 39 (trinta e nove) sócios da referida Associação, mais a Comissão Eleitoral, com o intuito de realizar a Eleição e Posse da referida Associação. Os Trabalhos foram Apresentados e coordenado pelo Presidente Adail Marques de Souza, que de inicio Chamou todos os Membros da comissão eleitoral para coordenar a eleição, passando a palavra para membro da comissão Mauricio Andrade, que expôs o cronograma do processo eleitoral os quais correram tudo como rege o Estatuto da Associação, que foi registrada apenas uma chapa a concorrer a eleição, composta com a seguinte **COMPOSIÇÃO**: Presidente - ADAIL MARQUES DE SOUZA – CPF - 553.180.451-20, Vice-Presidente - JOSÉ INÁCIO DE AZEVEDO – CPF – 390.528.853-20, Secretário Geral – CLAUDIANA PONTES DE CARVALHO SILVA – CPF – 966.958.893-68, Tesoureiro – EMANUEL BARROS DE ARAUJO – CPF – 063.315.273-03, Diretor Técnico – ANTONIO MARCOS MARTINS – CPF – 025.092.223-17, Diretor de Departamento Interno - ANTONIO VALDERI DE ANDRADE SALES – CPF – 607.919.483-07. **CONSELHO FISCAL – EFETIVOS** - 1º MANOEL ALVES DE SOUSA – CPF – 816.342.003-06, 2º ANTONIO MAURICIO FERNANDES SILVA – CPF – 752.295.953-53, 3º LUIS RODRIGUES DO NASCIMENTO – CPF – 147.139.558-84. **SUPLENTES CONSELHO FISCAL** - 1º FRANCISCO MICAELSON FERREIRA CARVALHO – CPF - 063.474.973-01, 2º DEUSAMAR LIMA CHAGAS – CPF – 260.026.803-06, 3º RAIMUNDO BEZERRA DE SOUSA - CPF – 021.050.867-13. Após apresentada a chapa que compõem a nova diretoria pediu que ficasse de pé, em seguida o mesmo colocou em votação a qual foi

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

eleita por unanimidade assim declarou de imediato empossada a nova diretoria da Associação dos Apicultores de Ararendá e Região – AAPIAR, para o mandato de 02 (dois) anos, que compreende de **12 Dezembro de 2021 a 11 de Dezembro de 2023**, **(12/12/2021 a 11/12/2023).** Não havendo mais nada a tratar, foi encerrado os Trabalhos e lavrou-se a presente ata que depois de lida e se aprovada será assinada por quem de direito. Barros – Ararendá, 07 de Novembro de 2021. (a.a) Claudiana Pontes De Carvalho Silva, Mauricio Andrade de Sales, Francisca Micaeli Ferreira Carvalho Evanda gomes de Sousa Lima, Adail Marques De Souza, José Inácio De Azevedo, Emanuel Barros De Araújo, Antonio Valderi De Andrade Sales, Luiz Rodrigues Do Nascimento, Antonio Marcos Martins Antonio Mauricio Fernandes Silva, Está conforme ao original. Eu Claudiana Pontes de Carvalho Silva Secretária a digitei, subscrevi e assino. – Barros, Ararendá, 07 de Novembro de 2021.

Adail Marques de Sousa

Presidente

Claudiana Pontes de Carvalho Silva

Secretária

Reconheço a firma de Adail Marques de Sousa dou fé Ararendá 15 de Dez de 2021 Em test da verdade Pedro Artemio Veras Mourão MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

Reconheço a firma de Claudiana Pontes de Carvalho Silva dou fé Ararendá 15 de Dez de 2021 Em test da verdade Pedro Artemio Veras Mourão MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

Selo Tipo 11 AAJ451117-D7T9 SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

Nº 2290 Pags. 77v do Protocolo Nº 01
Apresentando hoje a registro à hora legal, foi registrado no livro Nº A-03 de Registro de Pessoas Jurídicas às fls 134 / 134v
Sob o Nº de Ordem 285 dou fé
Ararendá-CE 15 de dezembro de 2021
P/O Oficial do Registro
Pedro Artemio Veras Mourão

Selo Tipo 1 AAK345815-F8O9

Cumprindo o disposto do provimento nº 14/2018 da CGJ-CE de 29/06/2018.
O presente documento foi microfilmado
Código 005023
R$ 6,48
Ararendá, Ceará 15/12/2021

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

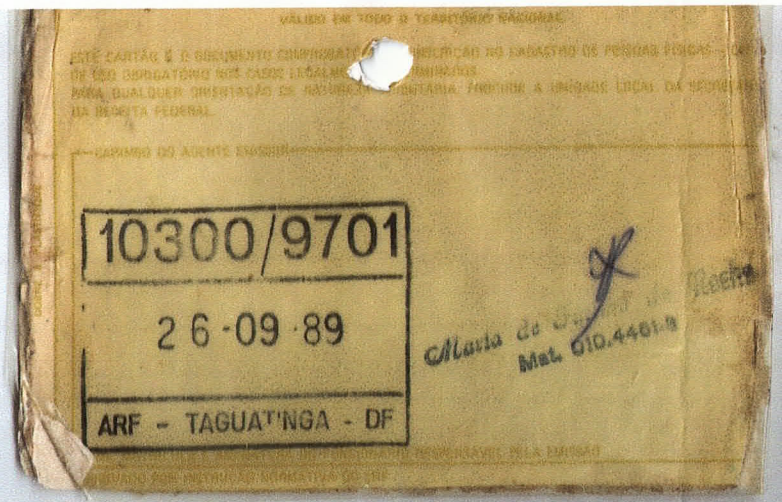

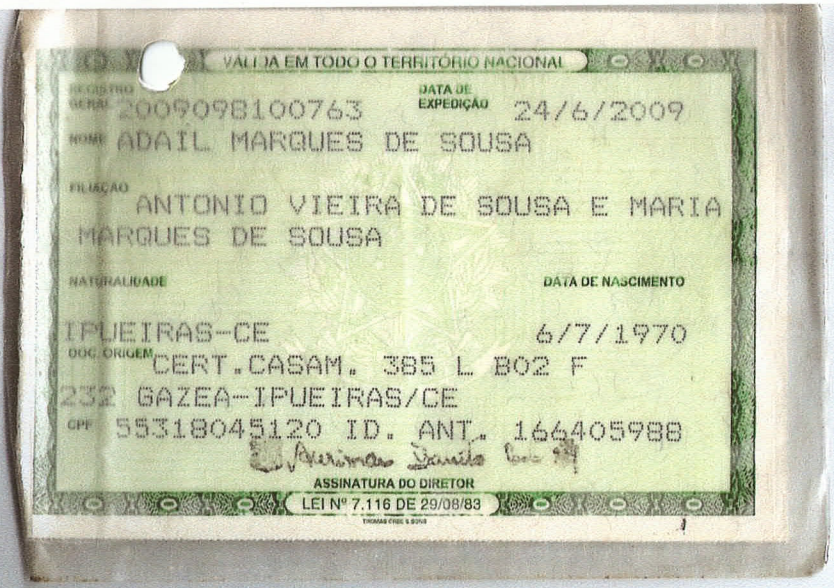





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE VIOLETE E PIAUI				
Endereço:	COMUNIDADE VIOLETE		**CNPJ:**	27.389.852/0001-79	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	ANTONIO BARBOSA ANDRADE				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Barbosa Andrade
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 16 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.389.852/0001-79 MATRIZ		08/03/2017

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE VIOLETE E PIAUI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COM VIOLETE	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	ZONA RURAL	ARARENDA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADAIL-MARQUES@HOTMAIL.COM	(88) 9259-5232

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/03/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2023** às **17:09:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

1/1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444, CENTRO – ARARENDÁ – CEARÁ – TELEFONE – 88 3633-1003 – ***MANOEL OSTIANO MOURÃO*** – TITULAR – ***PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO*** – SUBSTITUTO.

CERTIDÃO

CERTIFICO, como me faculta a Lei, e a requerimento da Associação Comunitária de Violete e Piauí, no município de Ararendá/CE, com Sede e foro na localidade Violete, município de Ararendá/CE, que a Ata da Associação de Eleição e Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal, da referida Associação, *realizada no dia trinta (30) de janeiro (01) de dois mil e vinte e dois (2022), encontra-se devidamente* ***Averbada*** às fls.262, sob o número de ordem 158, do Livro A nº 02, sob nº de protocolo 2366, de Registro de Pessoa Jurídica, em data de 09 de fevereiro de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu _____, Pedro Artemio Veras Mourão, Escrevente Substituto, digitei, conferi e assino.

Ararendá, 01 de fevereiro de 2022.

Pedro Artemio Veras Mourão
Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 4
Nº
AAK929513-K7P9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Cópia autêntica: verso da folha 15 e frente da folha 16 do livro de ata nº 01 da Associação Comunitária de Violete e Piauí, no município de Ararendá, com Sede e foro na Localidade de Violete, município de Ararendá, Estado do Ceará a encontra-se lavrada a Ata de teor seguinte:

Ata da Assembleia de Eleição e Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal da Associação comunitária de Violete e Piauí, no município de Ararendá, com sede e foro na localidade de Violete, município de Ararendá, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na casa do senhor Antonio Maria, na localidade de Violete neste município de Ararendá. Reuniram-se **20(vinte)** pessoas com o intuito de eleger e empossar a Diretoria e Conselho Fiscal da referida associação. A reunião foi coordenada pelo SenhorAdail Marques de Sousa e em seguida foi apresentada a chapa a concorrer à diretoria da referida associação composta pela seguinte composição:**Presidente –** Antonio Barbosa de Andrade, CPF: 022.443.627-95; **Vice-Presidente –** Fabricio de Alcantara Andrade, CPF: 088.991.123-12; **Secretário –** Luis Sergio Alves da Silva, CPF:913.664.373-49; **Suplente –** Antonio Wilson Melo de Oliveira, CPF: 052.590.623-10; **Tesoureiro –** Francisco Edinaldo Ferreira de Souza, CPF: 776.458.633-15; **Suplente** - Antonio Bruno Sabino Silva, CPF: 063.154.783-52; **Conselho Fiscal –** Maria Nataliana de Carvalho Andrade, CPF: 039.472.483-69; Jose Jacinto de Sousa, CPF: 963.124.911-53; Cornélio Lisboa de Carvalho, CPF: 047.893.787-30; **Suplente do Conselho Fiscal –** Expedito Ferreira do Nascimento, CPF: 990.910.543-87; José Valter Sampaio, CPF: 137.587.563-91; Salete Lopes de Sousa, CPF: 219.050.453-87. Após apresentação da chapa a mesma foi colocada em votação e foi eleita por unanimidade. O coordenador senhor Adail Marques de Sousa declarou legitimamente eleitos e os empossados para administrarem a referida associação no período de 3 (três) anos a contar de **30 de janeirode 2022 à 30 de janeiro de 2025**, o presidente da associação fez uso da palavra para agradecer e disse que está à disposição da associação do que for possível. Não havendo mais nada a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada por mim,secretário Luis Sergio Alves da Silva, pelo Presidente e por quem de direito. Violete - Ararendá/CE, 30 de janeiro de 2022.

Antonio Barbosa de Andrade

Presidente

Luis Sergio Alves da Silva

Secretário

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1



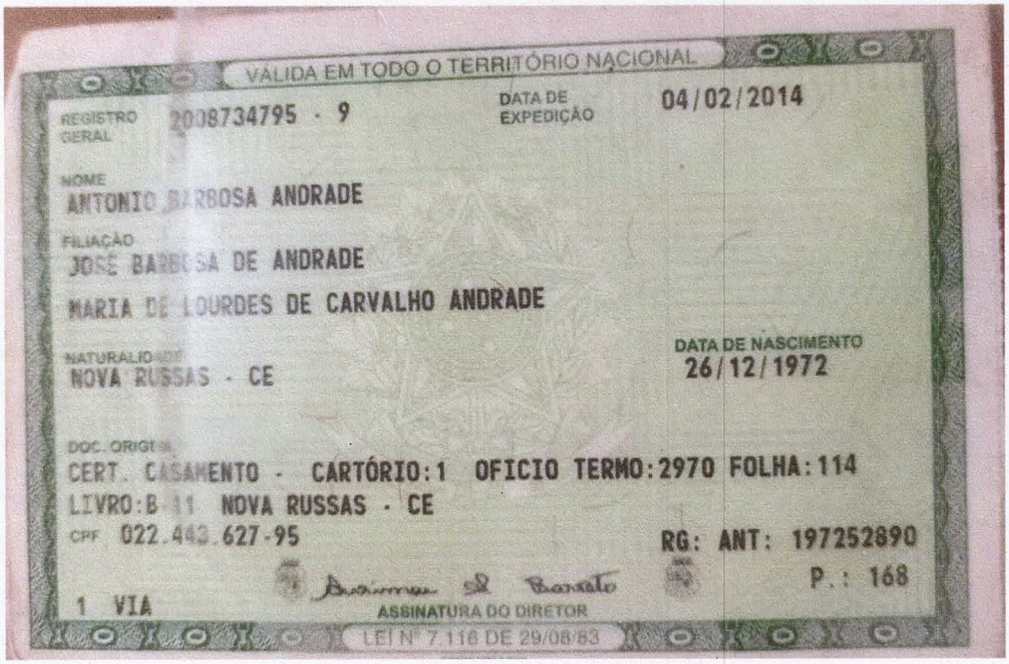

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	LEANDRO GOMES DA SILVA					
Endereço:	LOURDES MOURAO					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2007163405 8	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	063940 983	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 03 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

Polegar Direito

Não Alfabetizado(a)

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

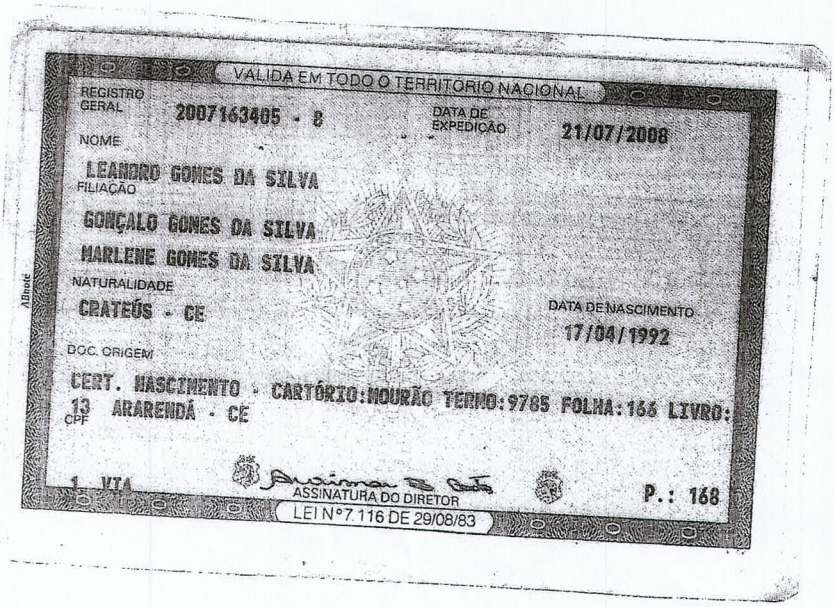

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007163405 - 8

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/07/2008

NOME
LEANDRO GOMES DA SILVA

FILIAÇÃO
GONÇALO GOMES DA SILVA
MARLENE GOMES DA SILVA

NATURALIDADE
CRATEÚS - CE

DATA DE NASCIMENTO
17/04/1992

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:MOURÃO TERMO:9785 FOLHA:166 LIVRO:
13 ARARENDÁ - CE

CPF

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 168

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

063.940.983-02

Nome

LEANDRO GOMES DA SILVA

Nascimento

17/04/1992

CÓDIGO DE CONTROLE

6C77.A61F.0CB1.1F13

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 12:04:15 do dia 17/11/2022 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.643-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

B1 RESIDENCIAL - Residencial - AD018U01 - 51000 - 3049879-NAN-270	Monofásico
LEANDRO GOMES DA SILVA RU LOURDES MOURAO, 0 CENTRO, ARARENDA, CE CEP: 62210-000 CPF: ***.940.98*-** - INSC. EST.: ISENTO	5217256 52132998

12/2022	03/01/2023	R$ 0,00

NOTA FISCAL N 044770278 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 27/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0044 7702 7820 0912 1355
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 27/12/2022

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 27/11 - 27/12
Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

26/11/2022	27/12/2022	31	26/01/2023

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	42	0,31286	13,14	0,73	0,00	0,00	0,00	0,29561
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	42	0,43786	18,39	1,02	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	5,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Credito de Pequenos Valores			0,00000	-4,25	0,00				
SUBTOTAL FATURAMENTO:				31,53					
SUBTOTAL OUTROS:				31,53					
TOTAL:				0,00	1,75	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:								
N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
3049879-NAN-270	HFP	27 NOV	8 495	27 DEZ	8 537	1	42	31

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	45	30	LID
DEZ22	42	31	MIN
NOV22	38	31	MIN
OUT22	30	29	MIN
SET22	30	31	LID
AGO22	61	31	LID
JUL22	47	30	LID
JUN22	37	31	LID
MAI22	35	30	LID
ABR22	42	30	LID
MAR22	54	33	LID
FEV22	58	28	LID
JAN22	44	29	LID
DEZ21	78	33	LID

	0,00	0,00	0,00
ICMS	31,53	0,00	0,31
PIS	31,53	4,60	1,44
COFINS			

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza		Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
3049879-NAN-270	ENERGIA ATIVA	KWH	HFP	8.495	8.537	1,00	42

Se você ainda não tem debito automatico, cadastre-se na sua Instituicao Bancaria utilizando o codigo 52132998

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JOSIAS DE JESUS BORGES					
Endereço:						
Município:	Ararenda			**UF:** CE	**CEP:**	62.210-000
RG:	2353007704	**Órgão Emissor:**	SSP/RJ	**CPF:**	14088540743	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Josias de Jesus Borges
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 03 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1



80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **140.885.407-43**

Nome: **JOSIAS DE JESUS BORGES**

Data de Nascimento: **03/01/1988**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **01/03/2008**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:19:47** do dia **20/01/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **37A4.377A.D390.41F8**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-010
CNPJ 07.047.251/0001-70 - Insc. Est. 06.045.023-5

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Cl: RURAL

MARIA C. ALVES FERREIRA

2269274

510/3162

R$ 63,20

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL

A Aneel definiu que a partir de 16/04/22 a bandeira tarifária será a verde, sem custos adicionais na fatura. A cobrança da bandeira escassez hídrica será proporcional aos dias de consumo anteriores a essa data (exceto para cliente tarifa social).

- I : Consumidora enquadrada na subclasse Rural Residencial
R : ...urada com desc. tarifario de R$ 2,12 .

17/03/2022	18/04/2022	32	18/05/2022

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço Unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS	ICMS	Tarifa Un R$
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	João Batista Martins Ferreira					
Endereço:	Rua Raimundo Nonato da Mota Gomes					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	30.752.301-3	**Órgão Emissor:**	SSP-RJ	**CPF:**	050.630.803-08	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

João Batista Martins Ferreira
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 06 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito

0555



João Batista Martins Ferreira

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 30.752.101-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 31/01/2014

NOME
JOÃO BATISTA MARTINS FERREIRA

FILIAÇÃO
ANTONIO FERREIRA SILVA

FRANCISCA MARTINS SILVA

NATURALIDADE
CEARÁ

DATA DE NASCIMENTO
08/08/1989

DOC. ORIGEM
C. NASC LIV 00003A FLS 270 TERM 0002531
CRATEÚS CE

CPF
050.630.803-08

001 1 Via

FERNANDO AVELINO B. VIEIRA
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
MATR. 24/007.550-7

0555

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Cagece

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

Nº de Inscrição:
086816586

DADOS DO CLIENTE

JOAO BATISTA MARTINS FERREIRA
RUA RAIMUNDO NONATO DA MOTA GOMES, CENTRO
ARARENDA - CEP: 62210-000

Codificacao: 569.003.0053.0076.0000.00.00
Padrao do imovel: BASICO

ECONOMIAS

Residencial:	Comercial:	Industrial:	Pública:
001	000	000	000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral(m³)
AGUA	A11F173611	477	487	10	10

DATAS

Leitura atual: 04/01/2023
Leitura anterior: 05/12/2022
Emissao: 04/01/2023
Proxima leitura: 03/02/2023
Lacre agua: 3878199

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 11/2022

No de amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli
Exigidas	005	005	005	005	005
Analisadas	006	006	006	006	006
Em conformidade	006	006	006	006	006

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R$)
AGUA	33,90
JUROS DE 0,033% AO DIA	0,23
MULTA DE 2%	0,68
DESCONTO AGUA	-6,78

HISTÓRICO DE VOLUME

Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
jan/22	6	0
fev/22	9	0
mar/22	8	0
abr/22	15	0
mai/22	4	0
jun/22	5	0
jul/22	5	0
ago/22	7	0
set/22	15	0
out/22	10	0
nov/22	8	0
dez/22	15	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R$)
PIS	0,26
COFINS	1,34

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R$)
Valor do servico	43,35
Valor do subsidio	[illegible]
Valor total a pagar	[illegible]

MES/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
01/2023	02/02/2023	28,03

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Constatamos debito de R$ 27,12. Caso pago, desconsiderar.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS

Emissao: Imediata App Imei:[illegible] Leit.:9225 Data:04/01/2023 H:10:08:59 R:101 Via:001

Cagece

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

Fatura Mensal
Via do agente arrecadador

DADOS DO CLIENTE

[illegible] - 9225 0curr:

Inscricao: 086816586
Vencimento: 02/02/2023
Mes/ano: 01/2023
Total a pagar (R$): 28,03

82650000000-3 28030009900-7 08681658601-9 02001522015-3

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JOÃO CARLOS DO NASCIMENTO ALVES					
Endereço:	PV VILA NOVA					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2018126590 1	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	095 792 793 22	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

João carlos do nascimento Alves
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 03 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1



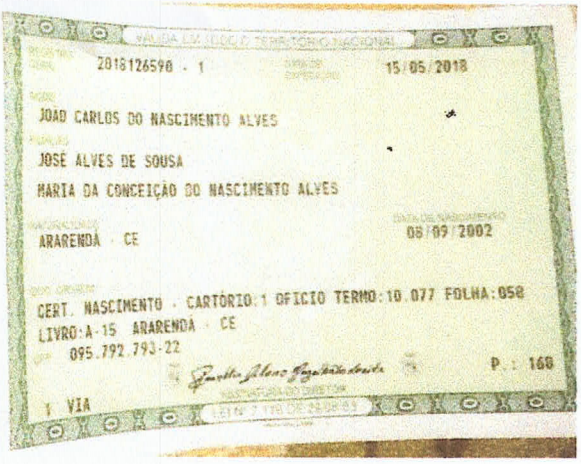



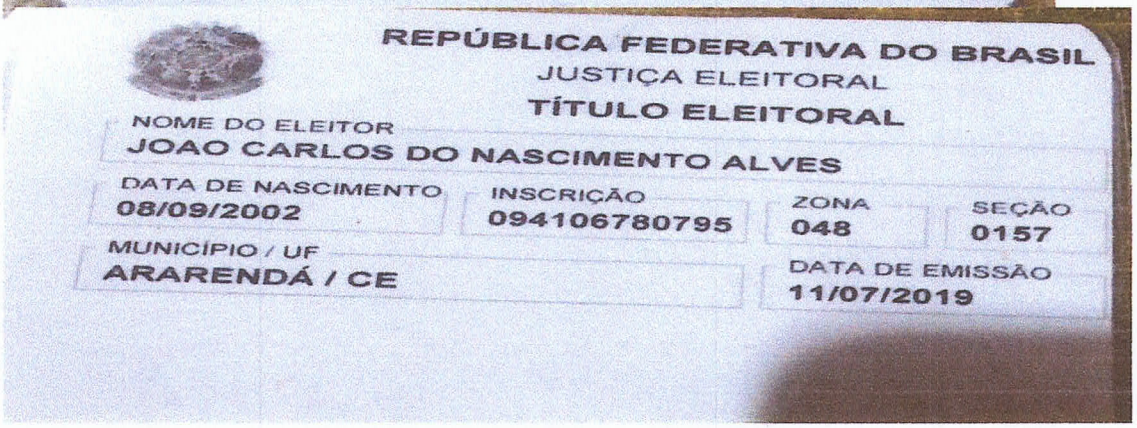

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

B1 RESIDENCIAL - Residencial AD13/R01 - Monofasico

1004/000 - 40749360 - FAT - 042

ANTONIO MENDES SOARES
PV VILANOVA, 0
LAGOA DE SANTO ANTONIO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: *** 616.23* ** INSC.EST. ISENTO

9947305

56752648

11/2022	03/01/2023	R$ 90,83

NOTA FISCAL N 040334327 - SERIE UNICA DATA DE EMISSAO: 24/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NFCe/consulta
chave de acesso
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0040 3343 2720 4305 7581
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 as
DANFE NFC-e - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 24/11/2022

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 20/10 - 24/11

Prezado cliente, informamos que sua unidade consumidora se encontra em área rural e tera leitura plurimensal (Res. ANEEL 414/10 Art.86). Em caso de duvidas, entre em contato conosco através dos nossos canais de relacionamento.

Bandeira verde em [illegible]/22, sem custos adicionais na fatura.
Informação : [illegible]

19/10/2022	24/11/2022	36	24/12/2022

Itens da Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$)	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS	Aliq ICMS	ICMS	Tarifa un (R$)
CIP Band Pub Pref Band prd									
SUBTOTAL FATURAMENTO:									
SUBTOTAL OUTROS:									
TOTAL:									

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO

N Medidor	P Hor Sint/Seg	Data Leit Anterior	Leitura Anterior	Data Leit Atual	Leitura Atual	Fator	Consumo	Dias
[illegible]	HR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Fator Fat. LID - Leit.: MED - Media de consumo: MIN - Consumo faturado: FAT - Autoleitura

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Nota emitida de Nota Fiscal de Energia Eletrica no termos do Convenio ICMS 06/95 e Ajuste

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	João Magno Alves Pereira					
Endereço:	Povoado Vila Nova					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2007028031910	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	039.498.523-01	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

João Magno Alves Pereira

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 16 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1







80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 08.106.848-2

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - AD137R01 - 118600 - 6132611-ELE-647	Trifasico

JOSE ALVES PEREIRA
PV VILA NOVA, 26
LAGOA DE SANTO ANTONIO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: *** 768.65*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA
8567395

Nº DO CLIENTE
8567395

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	03/01/2023	R$ 270,56

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 040330071 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 24/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0040 3300 7120 4409 2341
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 24/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial rural, faturada com desc. tarifário de R$ 8,08.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 25/10 - 24/11
Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	24/10/2022	24/11/2022	31	23/12/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$)	Valor	PIS/	BC	Aliq	ICMS	Tarifa

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Pedro Guilherme Alves de Araujo					
Endereço:	Povoado Pomarinha					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2007654969-5	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	060649353-08	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Pedro Guilherme Araujo Alves

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 20 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

Polegar Direito

Pedro Guilherme Araújo Alves

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

060.649.353-08

Nome

PEDRO GUILHERME ARAUJO ALVES

Nascimento

02/09/1994


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007654969 - 5

DATA DE EXPEDIÇÃO 31/08/2010

NOME
PEDRO GUILHERME ARAUJO ALVES

FILIAÇÃO
JOÃO ALVES DE SOUZA
MARIA CLEIDE CORDEIRO DE ARAUJO SOUZA

NATURALIDADE
NOVA RUSSAS - CE

DATA DE NASCIMENTO
02/09/1994

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:8.682 FOLHA:132
LIVRO:A-11 ARARENDÁ - CE

CPF

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 168

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
OUT/2010

CORREIOS

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL-CONV. - Residencial Residencial baixa renda	MONOFÁSICO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	22/11/2022	21/12/2022	29	20/01/2023

PEDRO GUILHERME ARAUJO ALVES
PV RAMADINHA 00123 00123
RAMADINHA ARARENDA CE
CEP: 62210-000
CPF/CNPJ: 060.649.353-08 INSC. EST: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA
7974865

Nº DO CLIENTE
7974865

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	27/01/2023	R$ 89,02

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 044349448 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 21/12/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0044 3494 4810 8701 8578
Protocolo de autorização: 323220004089204 9 - 21/12/2022 às 21:32:01-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 20/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL Períodos: Band. Tarif.: Verde : 23/11 - 21/12 Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br - Unid. consumidora enquadrada na subclasse Resid. Baixa Renda , faturada com desc. tarifário de R$ 12,72 .

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R$)
Custo de Disponibi. REN.482/12 TE	kWh	30	0,10933	3,28	0,18	0,00	0,00%	0,00	0,10346
Custo de Disponib REN.482/12 TUSD	kWh	30	0,13233	3,97	0,22	0,00	0,00%	0,00	0,12503
Debito De Pequenos Valores				73,48	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Crédito Benefício Tarifário Bruto				13,47	0,75	0,00	0,00%	0,00	
Benefício Tarifário Líquido				12,72-	0,00	0,00	0,00%	0,00	
CIP ILUM PUB PREF MUNICIPAL				3,90	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Correção Monetária				0,36	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Juros Moratórios				3,28	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Subtotal Faturamento				20,72					
Subtotal Outros				68,30					
TOTAL				89,02	1,15	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
5911660-ELE-626	HFP	23.NOV	4261.0	21.DEZ	4261.0	1.0	0.0	29

TRIBUTOS	BASE CALC (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	20,72	0,98	0,20
COFINS	20,72	4,60	0,95
ICMS	0,00	0,00	0,00

CONSUMO / kWh

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
DEZ22	30,00	28	MIN
NOV22	30,00	32	MIN
OUT22	57,00	28	MED
SET22	55,00	30	LID
AGO22	0,00	33	
JUL22	43,00	29	LID
JUN22	63,00	30	MED
MAI22	55,00	31	LID
ABR22	63,00	31	MED
MAR22	53,00	32	LID
FEV22	65,00	28	MED
JAN22	73,00	30	LID
DEZ21	69,00	32	MED

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW
5911660-ELE-626	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	4261.00	4261.00	1.00	0.00

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 7974865

ENEL

838700000001 890200313009 010601184073 000079748651

Pagador: PEDRO GUILHERME ARAUJO ALVES
CPF:

Emissão:	Nota Fiscal:	Referência:	Vencimento:	Total:
21/12/2022	020221204434944 8	01/2023	27/01/2023	89,02

Nº de controle:	Mensagem:
300010601184	

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Davi dos Santos da Silva					
Endereço:	Povoado Lagoa Grande					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2007527717-9	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	072.363.313-41	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

DAVI DAS SANTAS DOS SILA

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 04 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

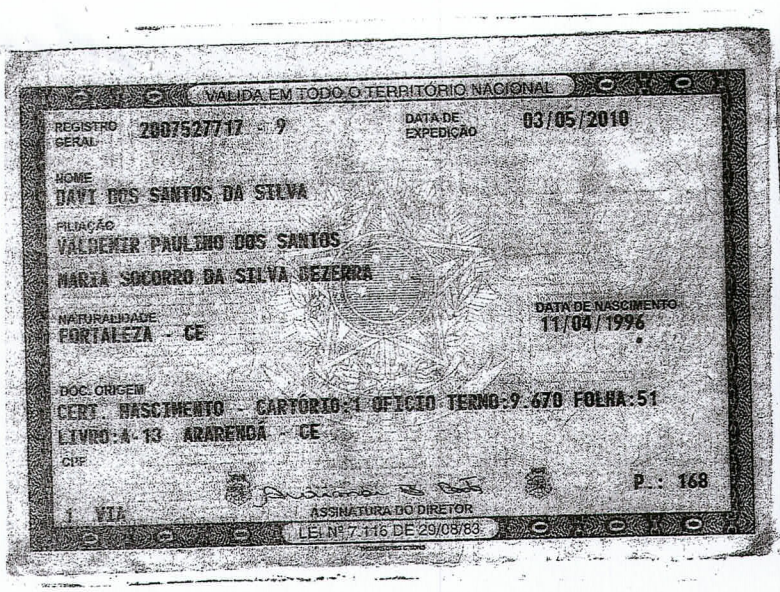
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28075277 17 - 9

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/05/2010

NOME
DAVI DOS SANTOS DA SILVA

FILIAÇÃO
VALDEMIR PAULINO DOS SANTOS
MARIA SOCORRO DA SILVA BEZERRA

NATURALIDADE
FORTALEZA - CE

DATA DE NASCIMENTO
11/04/1996

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERNO:9 670 FOLHA:51
LIVRO:A-13 ARARENDÁ - CE

CPF

P.: 168

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

Polegar Direito

Davi dos Santos da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
072.363.313-41

Nome
DAVI DOS SANTOS DA SILVA

Nascimento
11/04/1996

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
DAVI DOS SANTOS DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
11/04/1996	087083190710	048	0109

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDÁ / CE	23/07/2019

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residen... AD13RR02 - 52600 - 2464454-EAE-006	Monofásico

DAVI DOS SANTOS DA SILVA
PV LAGOA GRANDE, 0
VEREMOS, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.363.31*-** - INSC. EST : ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA: 2383166

Nº DO CLIENTE: 56239641

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	27/12/2022	R$ 129,38

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 039292051 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 17/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0039 2920 5120 5773 3980
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 17/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 19/10 - 17/11
Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	18/10/2022	17/11/2022	30	17/12/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	83	0,38325	31,81	0,92	31,81	20,00	6,36	0,29561
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	83	0,53651	44,53	1,30	44,53	20,00	8,90	0,41373
CIP I... Pub Pref Municipal			0,00000	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Debit... Pequenos Valores			0,00000	41,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				76,34					
SUBTOTAL OUTROS:				53,04					
TOTAL:				129,38	2,22	76,34		15,26	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2464454-EAE-006	HFP	19 OUT	13 642	17 NOV	13 725	1	83	30

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	66	30	-
NOV22	83	30	LID
OUT22	48	29	MED
SET22	95	32	LID
AGO22	00	17	MED
[illegible]	67	31	LID
[illegible]	[illegible]	[illegible]	MED

TRIBUTO	BASE CALCULO (R$)	ALIQUOTA (%)	VALOR R$
ICMS	76,34	20,00	15,26
PIS	61,08	0,65	0,39
COFINS	61,08	3,01	1,83

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos ... (ONDA2)

Quer regularizar seus débitos de conta de luz?
Você pode fazer isso de forma online em nosso site www.enel.com.br
Aproveite as nossas condições de parcelamento e fique em dia.

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	VICENTE JOSIVAN VIEIRA DOS SANTOS					
Endereço:	AV CABELO DO NEGRO, SN, ZONA RURAL					
Município:	Ararenda			**UF:** CE	**CEP:**	62.210-000
RG:	2004071270	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	055.050.863-57	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Vicente Josivan Vieira dos Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 20 /01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

CÓDIGO DE CONTROLE
F958.E7B5.031D.610C

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:01:54 do dia 13/11/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
055.050.863-57

Nome
VICENTE JOSIVAN VIEIRA DOS SANTOS

Nascimento
19/07/1993

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2004021100270 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/06/2011

NOME
VICENTE JOSIVAN VIEIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
ANTONIO ALVES DOS SANTOS
ANTONIA VIEIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE
NOVA RUSSAS - CE

DATA DE NASCIMENTO
19/07/1993

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:168 FOLHA:043
LIVRO:A-ESP ARARENDÁ - CE
CPF 055.050.863-57

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 168

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

Vicente Josivan Vieira dos Santos.

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

80344104-7e17-4add-a747-80de87fe51a1

REPÚBLICA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

REGISTRO CIVIL

COMARCA DE NOVA RUSSAS — MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

DISTRITO DA SEDE

CARTÓRIO BEZERRA

1.o OFICÍO

Francisco Bezerra Lima

1.o Tabelião, Escrivão, Oficial do Registro Civil e 1.o Oficial do Protesto de Letras

Certidão de Casamento

CERTIFICO que às fls. -86-, sob n.º -2.223-, / do livro B -10-, dêste cartório, verifiquei constar que em data de -12- de j u l h o de 19 68, foi celebrado o casamento de ANTONIO FERREIRA DE SOUSA e GONÇALA VICENTE DE AZEVEDO, que passou a adotar o nome de: GONÇALA VICENTE DE SOUSA, contraído perante o Juiz Dr. Francisco Bruno Alencar Furtado e as testemunhas Francisco Ferreira das Chagas, Antônio Bento de Araujo, Gonçalo Manoel / de Carvalho e Leonardo de Paula Pessoa, no regime da comunhão de bens.

Êle, solteiro, agricultor, nascido em "Santana", comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, no dia seis (6) de a g ô s t o de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), residente em "Santana", desta comarca, filho de Marcelino Ferreira de Sousa e de Jovelina Ana Luzia da Conceição.

Ela, solteira, doméstica, nascida em "Santana", comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, no dia quinze (15) de j u n h o de mil novecentos e trinta e nove (1939), residente em "Santana", desta comarca, filha de Domingos Vicente de / Azevedo e de Joana Maria da Conceição.

Apresentaram para se habilitarem ao matrimônio os documentos a que se refere o Art. 180, nos I, II e IV do Código Civil.

Observações: nenhuma.

O referido é verdade e dou fé.

Nova Russas, 12 de j u l h o de 1968.

CARTÓRIO BEZERRA
1o OFICIO
FRANCISCO BEZERRA LIMA

Oficial do Registro Civil

RECONHECER FIRMA: — CEARÁ: Cartório Martins — Rua Major Facundo, 691 — Fortaleza. BRASÍLIA: Cartório do 1.º Ofício — QUADRA B, C, L. 107 — Lojas 5 a 8 — Distrito Federal. GUANABARA: Cartório do 3.º Ofício (Penafiel) — Avenida Rio Branco, 120 — Sobreloja — Rio. Cartório do 12.º Ofício — Rua do Rosário, 134 — Rio. SÃO PAULO: Cartório do 20.º Tabelionato — Largo de S. Bento, 48 — Capital. Cartório do 1.º Tabelionato — Praça da Sé, 291 — Capital. PERNAMBUCO: 5.º Cartório de Notas — Rua Sizenando Campos, 108 — Recife. MINAS GERAIS: Cartório do 1.º Ofício — Rua Goiás, 82 — Belo Horizonte. ESTADO DO RIO: Cartório do 16.º Ofício — Avenida Amaral Peixoto, 334 — Niterói. RIO GRANDE DO SUL: Cartório do 7.º Tabelionato — Rua Voluntários da Pátria, 26 — Pôrto Alegre. BAHIA: Cartório do 4.º Tabelionato — Rua Padre Vieira, 11 — Loja C — (S6) — Salvador. AMAZONAS: Cartório do 1.º Ofício — Avenida 7 de Setembro, 824 — Manaus.

Autenticado digitalmente e assinado em 26/06/2019 por Francisco Bezerra Lima
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
CPF: 774.474.507-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:09 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **2C95.F047.FF5C.7F22**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): ANTONIO FERREIRA DE SOUSA

Título Eleitoral: 016414340795

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **DB34.76B6.51D9.6B60**

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Certidão emitida às 13:58:51 de 22/01/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da





8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da



8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - Cód: 08.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial - AD125R03 - 8000 - 3749046-CPN-308	Monofásico

ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
PV RIACHO DO MEL, 0
LAGOA DE SANTO ANTONIO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.474.50*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
7918804	52716790

MES/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	13/01/2023	R$ 95,99

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 042503293 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 09/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0042 5032 9310 6572 0584
Protocolo de autorizacao: 3232200039145053 - 09/12/2022 as 22:30:25-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 07/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 09/11 - 08/12
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	08/11/2022	08/12/2022	30	07/01/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	41	0,31317	12,84	0,72	0,00	0,00	0,00	0,29561
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	41	0,43829	17,97	1,01	0,00	0,00	0,00	0,41373
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	5,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Debito de Pequenos Valores			0,00000	59,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				30,81					
SUBTOTAL OUTROS:				65,18					
TOTAL:				95,99	1,73	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
3749046-CPN-308	HFP	09/NOV	6.978	08/DEZ	7.019	1	41	30

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	45	30	-
DEZ22	41	30	MED
NOV22	61	31	LID
OUT22	40	30	MED
SET22	37	31	LID
AGO22	40	31	MED
JUL22	46	30	LID
JUN22	40	30	MED
MAI22	52	31	LID
ABR22	37	30	MED
MAR22	46	30	LID
FEV22	34	28	MED
JAN22	68	32	LID
DEZ21	00	23	MED

IMPOSTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	30,80	0,99	0,31
COFINS	30,80	4,60	1,42

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
3749046-CPN-308	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	6.978	7.019	1,00	41

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESP. PELA ILUMINAÇÃO PUBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 52716790

V.1.1.0.61 | OSP:08206207|1|4333 | -4,213602, -40,891383

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

REPÚBLICA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

REGISTRO CIVIL

COMARCA DE NOVA RUSSAS — MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

DISTRITO DA SEDE

CARTÓRIO BEZERRA

1.o OFICÍO

Francisco Bezerra Lima

1.o Tabelião, Escrivão, Oficial do Registro Civil e 1.o Oficial do Protesto de Letras

Certidão de Casamento

CERTIFICO que às fls. -86-, sob n.º -2.223-, / do livro B -10-, dêste cartório, verifiquei constar que em data de -12- de julho de 1968, foi celebrado o casamento de ANTONIO FERREIRA DE SOUSA e GONÇALA VICENTE DE AZEVEDO, que passou a adotar o nome de: GONÇALA VICENTE DE SOUSA, contraído perante o Juiz Dr. Francisco Bruno Alencar Furtado e as testemunhas Francisco Ferreira das Chagas, Antônio Bento de Araujo, Gonçalo Manoel / de Carvalho e Leonardo de Paula Pessoa, no regime da comunhão de bens.

Êle, solteiro, agricultor, nascido em "Santana", comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, no dia seis (6) de agôsto de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), residente em "Santana", desta comarca, filho de Marcelino Ferreira de Sousa e de Jovelina Ana Luzia da Conceição.

Ela, solteira, doméstica, nascida em "Santana", comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, no dia quinze (15) de junho de mil novecentos e trinta e nove (1939), residente em "Santana", desta comarca, filha de Domingos Vicente de / Azevedo e de Joana Maria da Conceição.

Apresentaram para se habilitarem ao matrimônio os documentos a que se refere o Art. 180, nos I, II e IV do Código Civil.

Observações: nenhuma.

O referido é verdade e dou fé.

Nova Russas, 12 de julho de 1968.

CARTÓRIO BEZERRA
1o OFICIO
FRANCISCO BEZERRA LIMA

Oficial do Registro Civil

RECONFECER FIRMA: — CEARÁ: Cartório Martins — Rua Major Facundo, 691 — Fortaleza. BRASÍLIA: Cartório do 1.º Ofício — QUADRA B, C, L. 107 — Lojas 5 a 8 — Distrito Federal. GUANABARA: Cartório do 3.º Ofício (Penafiel) — Avenida Rio Branco, 120 — Sobreloja — Rio. Cartório do 12.º Ofício — Rua do Rosário, 134 — Rio. SÃO PAULO: Cartório do 20.º Tabelionato — Largo de S. Bento, 48 — Capital. Cartório do 1.º Tabelionato — Praça da Sé, 291 — Capital. PERNAMBUCO: 5.º Cartório de Notas — Rua Siqueira Campos, 108 — Recife. MINAS GERAIS: Cartório do 1.º Ofício — Rua Goiás, 82 — Belo Horizonte. ESTADO DO RIO: Cartório do 16.º Ofício — Avenida Amaral Peixoto, 334 — Niterói. RIO GRANDE DO SUL: Cartório do 7.º Tabelionato — Rua Voluntários da Pátria, 26 — Pôrto Alegre. BAHIA: Cartório do 4.º Tabelionato — Rua Padre Vieira, 11 — Loja C — (S6) — Salvador. AMAZONAS: Cartório do 1.º Ofício — Avenida 7 de Setembro, 824 — Manaus.

Autenticado digitalmente e assinado em 12/07/2018 por Francisco Bezerra Lima
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
CPF: 774.474.507-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:09 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **2C95.F047.FF5C.7F22**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): ANTONIO FERREIRA DE SOUSA

Título Eleitoral: 016414340795

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **DB34.76B6.51D9.6B60**

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Certidão emitida às 13:58:51 de 22/01/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



NOME
MANOEL ADEMIR TORRES

FILIAÇÃO
GONÇALO SOARES TORRES
MARIA RUFINO VIEIRA

DATA NASCIMENTO: 31/10/1950
NATURALIDADE: NOVA RUSSAS - CE
ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPDS-CE
TIPO/FATOR RH: XXX
OBSERVAÇÃO: XXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 210.935.043-15
DNI XXXXXXXXXXXXXX
REGISTRO GERAL: 2020059993-8
LOCAL: P.: 168
DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/03/2020
OUTRO RG: 105.062-80
1ª VIA
REGISTRO CIVIL
CERT. CASAMENTO CARTÓRIO:MOURÃO TERMO:0000013 FOLHA:00000063 LIVRO:B00001 ARARENDÁ - CE
NOME SOCIAL
XXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO



T. ELEITOR: 016353450752
CTPS: XXXXXXXXXXX
SÉRIE: XXXX
UF: XX
NIS/PIS/PASEP: XXXXXXXXXXXXX
IDENTIDADE PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXX
CERT. MILITAR: XXXXXXXXXXXXX
CNH: XXXXXXXXXXXXX
CNS: XXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
MANOEL ADEMIR TORRES

DATA DE NASCIMENTO: 31/10/1950
Nº INSCRIÇÃO: 0163 5345 0752
D.V.
ZONA: 048
SEÇÃO: 0033
MUNICÍPIO / UF: ARARENDÁ/CE
DATA DE EMISSÃO: 24/04/2018

JUIZ ELEITORAL
Maria Nailde Pinheiro Nogueira
PRESIDENTE DO TRE/CE

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
210.935.043-15

Nome
MANOEL ADEMIR TORRES

Nascimento
31/10/1950

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - COPI: 06.106.648-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - AD018U01 - 60265 - 11148460-ELE-725	Trifásico

MANOEL ADEMIR TORRES
FRANCISCO FERREIRA FILHO, 0, S/N
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210000
CPF: ***.935.04*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
52785889	52785889

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	03/01/2023	R$ 80,59

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 044772143 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 27/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0044 7721 4320 1691 2670
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 27/12/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial rural, faturada com desc. tarifario de R$ 4,26.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 27/11 - 27/12
Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	26/11/2022	27/12/2022	31	26/01/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Custo de Disponib Ren 482/12 TUSD	kWh	100	0,41180	41,18	2,29	0,00	0,00	0,00	0,38891
Custo de Disponib Ren 482/12 TE	kWh	100	0,29420	29,42	1,64	0,00	0,00	0,00	0,27787
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	4,50	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	4,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub-Pref Municipal			0,00000	3,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				75,10					
SUBTOTAL OUTROS:				5,49					
TOTAL:				80,59	4,17	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
111484[illegible] ELE-725	HFP	27/NOV	01	27/12	01	1	0	31

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / KWh

Mes/Ano	Kwh	Dias	Tipo
MEDIA	100	30	-
DEZ22	100	31	MIN
NOV22	100	31	MIN
OUT22	100	29	MIN
SET22	100	31	MIN
AGO22	100	31	MIN
JUL22	100	30	MIN
JUN22	100	31	MIN
MAI22	100	30	MIN
ABR22	100	30	MIN
MAR22	100	33	MIN
FEV22	100	28	MIN
JAN22	100	29	MIN
DEZ21	100	32	MIN

TRIBUTO	BASE CALCULO (R$)	ALIQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS	[illegible]	0,00	0,00
PIS	[illegible]	0,99	0,73
COFINS	[illegible]	4,60	3,44

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota [illegible] de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	[illegible]	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
11148460-ELE-725	ENERGIA ATIVA	[illegible]	01	01	1,00	00

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório de Notas e Registro Civil — Manoel Ostiano Mourão — Tabelião — Ararendá - CE

CERTIDÃO DE CASAMENTO

MATRÍCULA
0180510155 1976 2 00001 063 0000013 93

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES.
MANOEL ADEMIR TORRES e **ISABEL VIEIRA DA SILVA**, ele nascido a **31/10/1950** em **Nova Russas - CE**, ela nascida a **31/12/1957** em **Nova Russas - CE**, brasileiros, ele filho de **Gonçalo Soares Torres** e **Maria Rufino Vieira**, e ela filha de **José Vieira Sobrinho** e **Maria Vieira da Silva**.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO	DIA	MÊS	ANO
Treze (13) de abril (04) de mil novecentos e setenta e seis (1976).	**13**	**04**	**1976**

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão de bens, Antes da vigência da lei 6.515/77 de 26 /12/1977

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR
A nubente passou a assinar-se: **Isabel Vieira Torres**

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

CARTÓRIO MOURÃO	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
MANOEL OSTIANO MOURÃO	
ARARENDÁ	Ararendá - CE, 19 de **outubro** de **2010**.
RUA FRANCISCO FERRAZ, 444- CENTRO. CEP: 62.210-000	
FONE: (88) 3633-1003	
	Manoel Ostiano Mourão **Oficial do Registro Civil**

Selo de Autenticidade — Cartório de Notas e Registro Civil — CERTIDÃO — 04-AE-342539

"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MANOEL ADEMIR TORRES
CPF: 210.935.043-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:27 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **3F2F.14C6.A338.27BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): MANOEL ADEMIR TORRES

Título Eleitoral: 016353450752

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **858A.E9B9.CD72.3FBD**

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Certidão emitida às 13:58:18 de 22/01/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



NOME
MANOEL ADEMIR TORRES

FILIAÇÃO
GONÇALO SOARES TORRES
MARIA RUFINO VIEIRA

DATA NASCIMENTO: 31/10/1950
NATURALIDADE: NOVA RUSSAS - CE
ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPDS-CE
TIPO/FATOR RH: XXX
OBSERVAÇÃO: XXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 210.935.043-15
DNI XXXXXXXXXXXXXX
REGISTRO GERAL: 2020059993-8
LOCAL: P.: 168
DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/03/2020
OUTRO RG: 105.062-80
1ª VIA
REGISTRO CIVIL
CERT. CASAMENTO CARTÓRIO:MOURÃO TERMO:0000013 FOLHA:00000063 LIVRO:B00001 ARARENDÁ - CE
NOME SOCIAL
XXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR: 016353450752
CTPS: XXXXXXXXXXX
SÉRIE: XXXX
UF: XX
NIS/PIS/PASEP: XXXXXXXXXXXXXX
IDENTIDADE PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXX
CERT. MILITAR: XXXXXXXXXXXXXX
CNH: XXXXXXXXXXXXXX
CNS: XXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
MANOEL ADEMIR TORRES

DATA DE NASCIMENTO: 31/10/1950
Nº INSCRIÇÃO: 0163 5345 0752
D.V.
ZONA: 048
SEÇÃO: 0033
MUNICÍPIO / UF: ARARENDÁ/CE
DATA DE EMISSÃO: 24/04/2018

JUIZ ELEITORAL
Maria Nailde Pinheiro Nogueira
PRESIDENTE DO TRE/CE

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
210.935.043-15

Nome
MANOEL ADEMIR TORRES

Nascimento
31/10/1950

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - COPI: 06.106.648-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - AD018U01 - 60265 - 11148460-ELE-725	Trifásico

MANOEL ADEMIR TORRES
FRANCISCO FERREIRA FILHO, 0, S/N
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210000
CPF: ***.935.04*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
52785889	52785889

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	03/01/2023	R$ 80,59

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 044772143 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 27/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0044 7721 4320 1691 2670
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 27/12/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial rural, faturada com desc. tarifario de R$ 4,26.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 27/11 - 27/12
Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	26/11/2022	27/12/2022	31	26/01/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Custo de Disponib Ren 482/12 TUSD	kWh	100	0,41180	41,18	2,29	0,00	0,00	0,00	0,38891
Custo de Disponib Ren 482/12 TE	kWh	100	0,29420	29,42	1,64	0,00	0,00	0,00	0,27787
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	4,50	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	4,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub-Pref Municipal			0,00000	3,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				75,10					
SUBTOTAL OUTROS:				5,49					
TOTAL:				80,59	4,17	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
111484[illegible] ELE-725	HFP	27/NOV	01	27/12	01	1	0	31

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / KWh

Mes/Ano	Kwh	Dias	Tipo
MEDIA	100	30	-
DEZ22	100	31	MIN
NOV22	100	31	MIN
OUT22	100	29	MIN
SET22	100	31	MIN
AGO22	100	31	MIN
JUL22	100	30	MIN
JUN22	100	31	MIN
MAI22	100	30	MIN
ABR22	100	30	MIN
MAR22	100	33	MIN
FEV22	100	28	MIN
JAN22	100	29	MIN
DEZ21	100	32	MIN

TRIBUTO	BASE CALCULO (R$)	ALIQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS	[illegible]	0,00	0,00
PIS	[illegible]	0,59	0,73
COFINS	[illegible]	4,69	3,44

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota [illegible] de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Tipo	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
11148460-ELE-725	ENERGIA ATIVA	EDIS HFP	01	01	1,00	00

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Tabelião
Ararendá - CE

CERTIDÃO DE CASAMENTO

MATRÍCULA
0180510155 1976 2 00001 063 0000013 93

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES.
MANOEL ADEMIR TORRES e ISABEL VIEIRA DA SILVA. ele **nascido** a **31/10/1950** em **Nova Russas - CE,** ela **nascida** a **31/12/1957** em **Nova Russas - CE,** brasileiros, ele **filho** de **Gonçalo Soares Torres** e **Maria Rufino Vieira,** e ela **filha** de **José Vieira Sobrinho** e **Maria Vieira da Silva.**

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO	DIA	MÊS	ANO
Treze (13) de abril (04) de mil novecentos e setenta e seis (1976).	**13**	**04**	**1976**

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão de bens, Antes da vigência da lei 6.515/77 de 26 /12/1977

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR
A nubente passou a assinar-se: **Isabel Vieira Torres**

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

CARTÓRIO MOURÃO	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
MANOEL OSTIANO MOURÃO	
ARARENDÁ	Ararendá - CE, 19 de **outubro** de **2010.**
RUA FRANCISCO FERRAZ, 444- CENTRO. CEP: 62.210-000	
FONE: (88) 3633-1003	
	Manoel Ostiano Mourão **Oficial do Registro Civil**

Selo de Autenticidade
SELO ESPECIAL PARA REGISTRO CIVIL
CERTIDÃO
04-AE-342539
"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MANOEL ADEMIR TORRES
CPF: 210.935.043-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:27 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **3F2F.14C6.A338.27BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): MANOEL ADEMIR TORRES

Título Eleitoral: 016353450752

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **858A.E9B9.CD72.3FBD**

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Certidão emitida às 13:58:18 de 22/01/2023


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS
Polegar Direito
PROIBIDO PLASTIFICAR
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 2018018770 - 2
DATA DE EXPEDIÇÃO 19/01/2018
NOME ANTONIO ALVES DOS SANTOS
FILIAÇÃO NELSON ALVES DA ROCHA
ISAURA CANDIDO DOS SANTOS
NATURALIDADE NOVA RUSSAS - CE
DATA DE NASCIMENTO 13/11/1957
DOC. ORIGEM CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:959 FOLHA:106 LIVRO:A-3 ARARENDÁ - CE
CPF 371.349.303-00
1 VIA
P.: 168
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
371.349.303-00

Nome
ANTONIO ALVES DOS SANTOS

Nascimento
13/11/1957

CÓDIGO DE CONTROLE
9CD8.C4C5.3E3E.6853

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:11:31 do dia 23/11/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANTONIO ALVES DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
13/11/1957	016350370752	048	0032

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDÁ / CE	17/06/2019

FILIAÇÃO
ISAURA CANDIDO DOS SANTOS
NELSON ALVES DA ROCHA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
FINX.TBMR.YGYK.ZFMJ

Título Eleitoral emitido às 15:48 de 17/06/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-6

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Agropecuária rural - AD135R01 - 69000 - 50624-099-03	Monofásico

ANTONIO ALVES DOS SANTOS
PV CABELO DO NEGRO, 0
VEREMOS, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000

INSTALAÇÃO/UNID. CONSUMIDORA: **1841006**

Nº DO CLIENTE: **1841006**

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	30/12/2022	R$ 78,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 039911836 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 22/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0039 9118 3620 0823 9040
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 22/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Agropecuária rural, faturada com desc. tarifário de R$ 3,78.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 22/10 - 22/11

Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

Atualize seu documento (CPF/CNPJ) e tenha facilidade em diversos serviços. Basta ligar para nosso Call Center: 0800 28 50 196 ou ir a uma Loja.

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	21/10/2022	22/11/2022	32	21/12/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	89	0,29631	26,36	0,19	0,00	0,00	0,00	0,27787
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	89	0,40960	36,42	1,31	0,00	0,00	0,00	0,38891
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	-3,51	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	-3,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratórios			0,00000	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				65,49					
SUBTOTAL OUTROS:				12,51					
TOTAL:				78,00	2,37	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
50624-099-03	HFP	22/10/11	21710	22/11/07	21799	1	89	32

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - mínimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	87	30	
NOV22	89	32	LID
OUT22	88	29	MED
SET22	96	30	LID
AGO22	89	33	MED
JUL22	71	29	LID
JUN22	90	30	MED
MAI22	87	31	LID
ABR22	92	31	MED
MAR22	77	32	LID
FEV22	94	28	MED
JAN22	89	30	LID
DEZ21	96	32	MED
NOV21	77	30	LID

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	65,49	0,65	0,41
COFINS	65,49	3,01	1,96

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01 2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. anterior	Leit. Atual	Fator	Consumo
50624-099-03	ENERGIA ATIVA	HFP	21710	21799	1,00	89

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESP. PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

Se você ainda não tem débito automático cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 1841006

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

República Federativa do Brasil

Estado do Ceará-:x:x:x- Comarca de Nova Russas-:x

Município de Nova Russas- Distrito de Ararendá-:x:x:

Certidão de Casamento

=Manoel Ostiano Mourão-:x:x:x:x:x:x:x:- *Oficial do registro Civil*

Certifico que sob nº. 959-:x:- *às fls* 106-:x:x:- *do livro nº.* B-3-:x:x:x:x:x:x:x

de registro de casamentos, verifiquei constar que no dia -14- *de* setembro-:x:x:

de -1985-:x:- *foi feito o casamento de* ANTONIO ALVES DOS SANTOS E ANTO=

NIA VIEIRA DE SOUSA=/

pelo regime comunhão parcial de bens-:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

contraido perante o Juiz E.de casamento,Sr.Antonio Pereira Melo-:x:x

e as testemunhas Antonia Pomposa Torres Malaquias-:x:x:x:x:x:x:x:x:

e Domicio Araujo Chaves-:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

Ele, nascido em Lagoa do Peixe,Comarca de Nova Russas,Estado do Ceará

aos -13- *de* novembro- *de 19* 57-, *domiciliado em* Benfica,desta Comarca/

profissão lavrador-:x:x:x:x:x: *e residente em* em Benfica,desta Comarca/

filho de NELSON ALVES DA ROCHA E ISAURA CANDIDO DOS SANTOS=/=/=/=/=

=YWYWYWYWYWYWYWYWYWYWYWYWYWYWYWYKYWYWYWYWYWYWYWYWYWYWYWYWYWYWYW=

Ela, nascida em Frizidio,Comarca de Ipueiras,Estado do Ceará-:x:x:x:

aos -01- *de* novembro- *de 19* 57-, *domiciliada em* Benfica,desta Comarca-//

profissão lavradeira-:x:x:x:x:x:- *e residente* em Benfica,referido-:x:x:

filha de MANUEL RIBEIRO DE SOUSA E LUIZA ARAUJO DE SOUSA=/=/=/=/=/=

=YWYWYWYWYWYWYWYWYWYWYWYWYWYWYWYKYWYWYWYWYWYWYWYWYWYWYWYWYWYWYWYWY=

a qual passou assinar-se ANTONIA VIEIRA DOS SANTOS=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 Nºs I-II-E-IV-/////

do Código Civil Brasileiro.

Observações: nenhuma=YWYWYWYWYWYWYWYWYWYWYWYWYWYWYWYWYWYWYWYWYWYWYWYWYWY=

=YWYWY=

=YWYWY=

=YWYWY=

=YWYWY=

O referido é verdade e dou fé

Ararendá -14- *de* setembro- *de 19* 85-

Manoel Ostiano Mourão

Oficial do Registro Civil

Manoel Ostiano Mourão
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
DISTRITO DE ARARENDÁ
COMARCA DE NOVA RUSSAS
ESTADO DO CEARÁ

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO ALVES DOS SANTOS
CPF: 371.349.303-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:45 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **53DC.ED9A.D398.1E86**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): ANTONIO ALVES DOS SANTOS

Título Eleitoral: 016350370752

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **15C6.DDE8.DC10.8F1A**

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Certidão emitida às 13:57:55 de 22/01/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS
Polegar Direito
PROIBIDO PLASTIFICAR
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 2018018770 - 2
DATA DE EXPEDIÇÃO 19/01/2018
NOME ANTONIO ALVES DOS SANTOS
FILIAÇÃO NELSON ALVES DA ROCHA
ISAURA CANDIDO DOS SANTOS
NATURALIDADE NOVA RUSSAS - CE
DATA DE NASCIMENTO 13/11/1957
DOC. ORIGEM CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:959 FOLHA:106 LIVRO:A-3 ARARENDÁ - CE
CPF 371.349.303-00
1 VIA
P.: 168
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF
Número
371.349.303-00
Nome
ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Nascimento
13/11/1957


CÓDIGO DE CONTROLE
9CD8.C4C5.3E3E.6853
Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:11:31 do dia 23/11/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR
ANTONIO ALVES DOS SANTOS
DATA DE NASCIMENTO 13/11/1957
INSCRIÇÃO 016350370752
ZONA 048
SEÇÃO 0032
MUNICÍPIO / UF ARARENDÁ / CE
DATA DE EMISSÃO 17/06/2019

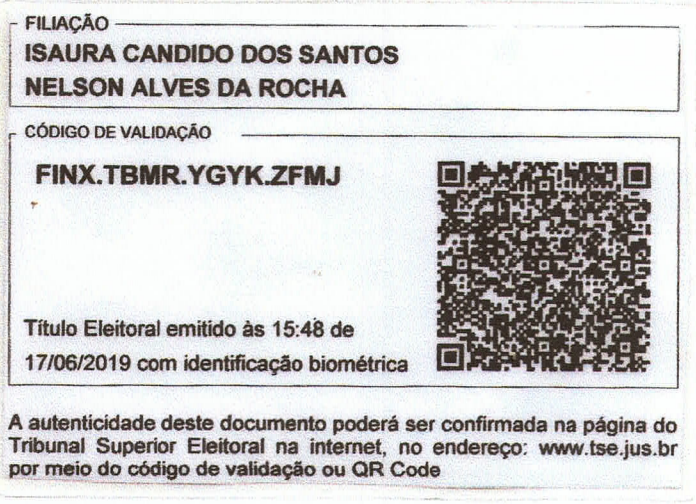
FILIAÇÃO
ISAURA CANDIDO DOS SANTOS
NELSON ALVES DA ROCHA
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
FINX.TBMR.YGYK.ZFMJ
Título Eleitoral emitido às 15:48 de
17/06/2019 com identificação biométrica
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-6

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Agropecuária rural - AD135R01 - 69000 - 50624-099-03	Monofásico

ANTONIO ALVES DOS SANTOS
PV CABELO DO NEGRO, 0
VEREMOS, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000

INSTALAÇÃO/UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
1841006	1841006

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	30/12/2022	R$ 78,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 039911836 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 22/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0039 9118 3620 0823 9040
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 22/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Agropecuária rural, faturada com desc. tarifário de R$ 3,78.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 22/10 - 22/11

Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

Atualize seu documento (CPF/CNPJ) e tenha facilidade em diversos serviços. Basta ligar para nosso Call Center: 0800 28 50 196 ou ir a uma Loja.

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	21/10/2022	22/11/2022	32	21/12/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	89	0,29631	26,46	0,19	0,00	0,00	0,00	0,27787
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	89	0,40960	36,42	1,91	0,00	0,00	0,00	0,38891
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	3,91	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	-3,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratórios			0,00000	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				66,49					
SUBTOTAL OUTROS:				12,51					
TOTAL:				78,00	2,37	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
50624-099-03	HFP	22/10/1	21710	22/11/2	21799	1	89	32

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - mínimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh

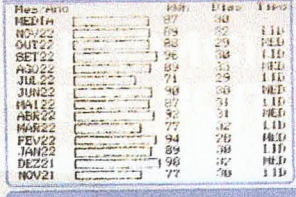

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	65,49	0,65	0,41
COFINS	65,49	3,01	1,96

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01 2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Unid.	Posto	Leit. anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
50624-099-03	ENERGIA ATIVA	kWh	HFP	21.710	21.799	1,00	89

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESP. PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

Se você ainda não tem débito automático cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 1841006

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

República Federativa do Brasil

Estado do Ceará-:x:x:x-Comarca de Nova Russas-:x

Município de Nova Russas- Distrito de Ararendá-:x:x:

Certidão de Casamento

=Manoel Ostiano Mourão-:x:x:x:x:x:x:x:-*Oficial do registro Civil*

Certifico que sob nº. 959-:x:- *às fls* 106-:x:x:- *do livro nº.* B-3-:x:x:x:x:x:x:x *de registro de casamentos, verifiquei constar que no dia* -14- *de* setembro-:x:x: *de* -1985-:x:- *foi feito o casamento de* ANTONIO ALVES DOS SANTOS E ANTONIA VIEIRA DE SOUSA=/=/=/

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO ALVES DOS SANTOS
CPF: 371.349.303-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:45 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **53DC.ED9A.D398.1E86**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): ANTONIO ALVES DOS SANTOS

Título Eleitoral: 016350370752

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **15C6.DDE8.DC10.8F1A**

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Certidão emitida às 13:57:55 de 22/01/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da



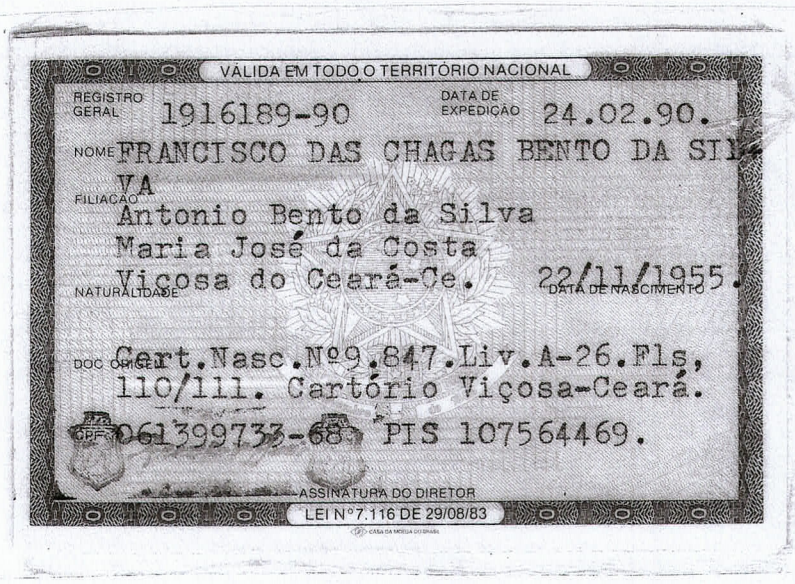

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da



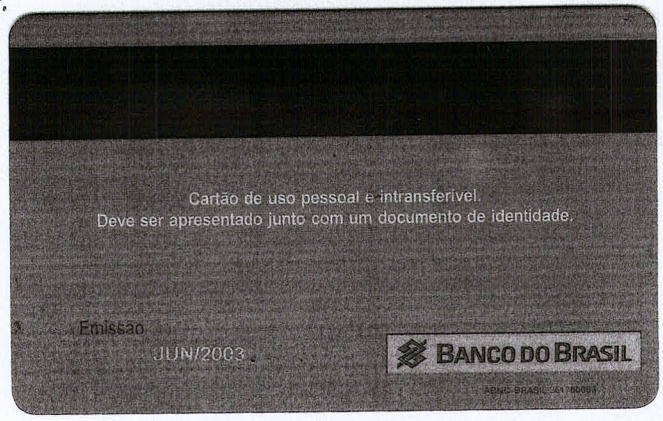

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
22/11/1955	013002980787	048	0113

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDA / CE	07/08/2019

FILIAÇÃO
MARIA JOSE DA COSTA
ANTONIO BENTO DA SILVA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
0NWB.QUAX.Y3GA.4XG6

Título Eleitoral impresso às 09:58 de 16/01/2023 para eleitor/eleitora com biometria coletada

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code.

Orientações:

- A data de emissão do título eleitoral corresponde à última operação cadastral do eleitor / eleitora.

- Estarão aptos a votar os eleitores / eleitoras regulares e maiores de 16 anos na data do 1º turno ou turno único da eleição.

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Cagece

Nº de Inscrição:
086812343

DADOS DO CLIENTE

FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
RUA HENRIQUE SOARES, 727, C-1, CENTRO
ARARENDA - CEP: 62210-000

Codificacao: 569.003.0048.0288.0000.00.00
Padrao do imovel: MEDIO

ECONOMIAS

Residencial:	Comercial:	Industrial:	Pública:
001	000	000	000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral(m³)
AGUA	A14F211582	194	199	5	3

DATAS

Leitura atual: 05/12/2022
Leitura anterior: 04/11/2022
Emissao: 05/12/2022
Proxima leitura: 04/01/2023
Lacre agua: 2851562

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 10/2022

No de amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli
Exigidas	005	005	005	005	005
Analisadas	005	005	005	005	005
Em conformidade	005	005	005	005	005

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R$)
AGUA	48,20
DESCONTO AGUA	-9,64

HISTÓRICO DE VOLUME

Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
dez/21	3	0
jan/22	4	0
fev/22	3	0
mar/22	4	0
abr/22	5	0
mai/22	8	0
jun/22	3	0
jul/22	4	0
ago/22	3	0
set/22	4	0
out/22	4	0
nov/22	3	0

PAGO 02/01/23

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R$)
PIS	0,37
COFINS	1,84

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R$)
Valor do servico	39,56
Valor do subsidio	1,00
Valor total a pagar	38,56

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
12/2022	02/01/2023	38,56

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Agradecemos sua pontualidade. Agua tratada e saude.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS

PAGO 02/01/23

Fatura Mensal

Cagece

DADOS DO CLIENTE

9997823270FBEC4 - 9225 Ocorr:

Mes/ano: 12/2022
Inscricao: 086812343
Vencimento: 02/01/2023
Total a pagar (R$): 38,56

82650000000-3 38560009200-6 08681234300-1 02004222015-0

Emissao: ImediatoApp Imei:999782327 0FBEC4 Leit.:9225 Data:05/12/2022 H:09:18:49 R:188 Via:001

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE C E A R Á

COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ

DISTRITO DE VIÇOSA DO CEARÁ

MARIA DO LIVRAMENTO DIAS

Oficial Interina do Registro Civil

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, às fls. 110v/111 do Livro A - 26, sob N.o de Ordem 9.847 foi lavrado o assento do nascimento de FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA, do sexo masculino, nascido no dia vinte e dois (22) do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), às 08:00 horas e xxxxx minutos, em esta cidade, à rua do Matadouro, filho, de Antonio Bento da Silva e de Dona Maria José da Costa.- Sendo avós paternos Antonio Bento da Silva e Dona Maria Antonia da Glória; e avós maternos Antonio Ferreira da Costa e Dona Maria Raimunda da Costa.- O assento foi lavrado em 20 de março de 1956 tendo sido declarante Antonio Bento da Silva, e serviram de testemunhas Onesindo Pacheco e José Moreira de Arruda, casados, comerciantes, residentes nesta cidade.-

Observações: O referido registro foi renumerado de nº 2.156 para nº 9.847, de ordem do MM. Juíz de Direito em despacho de correição ordinária.-

CARTÓRIO 1º. OFÍCIO
Maria Caldas da Silveira
TABELIÃ ESCRIVÃ OFICIAL
REGISTRO CIVIL
Maria do Livramento Dias
SUBSTITUTA
VIÇOSA DO CEARÁ

O referido é verdade e dou fé.
VIÇOSA DO CEARÁ, 16 de dezembro de 1983.-

Maria do Livramento Dias
Oficial

Ord. 23/3 15 tipografia

Autenticado eletronicamente. Conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da
8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
CPF: 061.399.733-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:52 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **BCEC.BD66.B773.D116**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Título Eleitoral: 013002980787

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **DCB3.6E1A.4B4C.1BE8**

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Certidão emitida às 13:59:18 de 22/01/2023



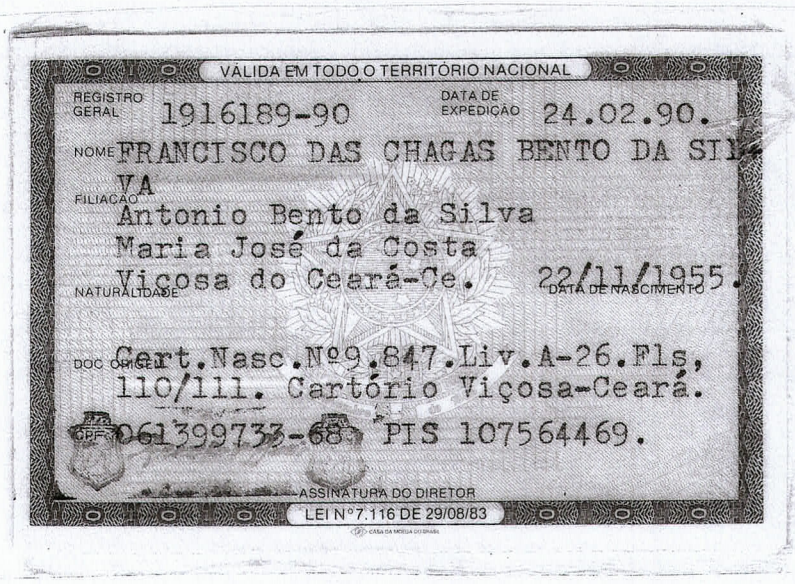

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da



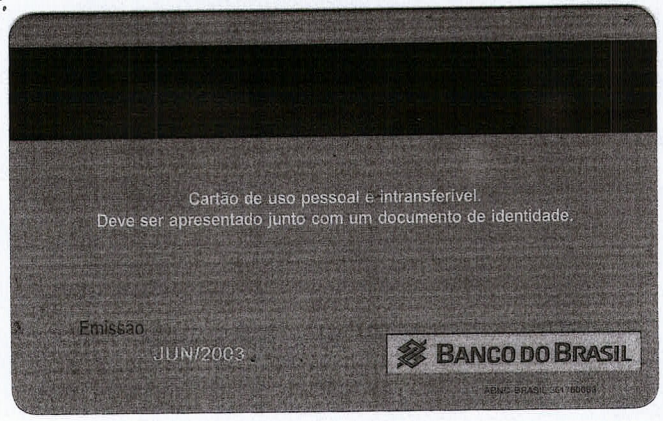

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
22/11/1955	013002980787	048	0113

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDA / CE	07/08/2019

FILIAÇÃO
MARIA JOSE DA COSTA
ANTONIO BENTO DA SILVA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
0NWB.QUAX.Y3GA.4XG6

Título Eleitoral impresso às 09:58 de 16/01/2023 para eleitor/eleitora com biometria coletada

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code.

Orientações:

- A data de emissão do título eleitoral corresponde à última operação cadastral do eleitor / eleitora.

- Estarão aptos a votar os eleitores / eleitoras regulares e maiores de 16 anos na data do 1º turno ou turno único da eleição.

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Cagece

Nº de Inscrição: 086812343

DADOS DO CLIENTE

FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
RUA HENRIQUE SOARES, 727, C-1, CENTRO
ARARENDA - CEP: 62210-000

Codificacao: 569.003.0048.0288.0000.00.00
Padrao do imovel: MEDIO

ECONOMIAS

Residencial:	Comercial:	Industrial:	Pública:
001	000	000	000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral(m³)
AGUA	A14F211582	194	199	5	3

DATAS

Leitura atual: 05/12/2022 Emissao: 05/12/2022 Lacre agua: 2851562
Leitura anterior: 04/11/2022 Proxima leitura: 04/01/2023

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 10/2022

No de amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli
Exigidas	005	005	005	005	005
Analisadas	005	005	005	005	005
Em conformidade	005	005	005	005	005

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor (R$)
AGUA	48,20
DESCONTO AGUA	-9,64

HISTÓRICO DE VOLUME

Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
dez/21	3	0
jan/22	4	0
fev/22	3	0
mar/22	4	0
abr/22	5	0
mai/22	8	0
jun/22	3	0
jul/22	4	0
ago/22	3	0
set/22	4	0
out/22	4	0
nov/22	3	0

PAGO 02/01/23

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R$)
PIS	0,37
COFINS	1,84

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R$)
Valor do servico	39,56
Valor do subsidio	1,00
Valor total a pagar	38,56

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
12/2022	02/01/2023	38,56

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Agradecemos sua pontualidade. Agua tratada e saude.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS

PAGO 02/01/23

Emissao: ImediatoApp Imei:999782327BFBEC4 Leit.:9225 Data:05/12/2022 H:09:18:49 R:188 Via:001

Cagece

Fatura Mensal

DADOS DO CLIENTE 999782327BFBEC4 - 9225 Ocorr:

Mes/ano: 12/2022
Inscricao: 086812343
Vencimento: 02/01/2023
Total a pagar (R$): 38,56

82650000000-3 38560009200-6 08681234300-1 02004222015-0

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE C E A R Á

COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ

DISTRITO DE VIÇOSA DO CEARÁ

MARIA DO LIVRAMENTO DIAS

Oficial Interina do Registro Civil

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, às fls. 110v/111 do Livro A - 26, sob N.o de Ordem 9.847 foi lavrado o assento do nascimento de FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA, do sexo masculino, nascido no dia vinte e dois (22) do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), às 08:00 horas e xxxxx minutos, em esta cidade, à rua do Matadouro, filho, de Antonio Bento da Silva e de Dona Maria José da Costa.- Sendo avós paternos Antonio Bento da Silva e Dona Maria Antonia da Glória; e avós maternos Antonio Ferreira da Costa e Dona Maria Raimunda da Costa.- O assento foi lavrado em 20 de março de 1956 tendo sido declarante Antonio Bento da Silva, e serviram de testemunhas Onesindo Pacheco e José Moreira de Arruda, casados, comerciantes, residentes nesta cidade.-

Observações: O referido registro foi renumerado de nº 2.156 para nº 9.847, de ordem do MM. Juíz de Direito em despacho de correição ordinária.-

CARTÓRIO 1º. OFÍCIO
Maria Caldas da Silveira
TABELIÃ ESCRIVÃ OFICIAL
REGISTRO CIVIL
Maria do Livramento Dias
SUBSTITUTA
VIÇOSA DO CEARÁ

O referido é verdade e dou fé.
VIÇOSA DO CEARÁ, 16 de dezembro de 1983.-

Maria do Livramento Dias
Oficial

Ord. 23/3 15 tipografia

Autenticado eletronicamente. Conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da
8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
CPF: 061.399.733-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:52 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **BCEC.BD66.B773.D116**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Título Eleitoral: 013002980787

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **DCB3.6E1A.4B4C.1BE8**

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Certidão emitida às 13:59:18 de 22/01/2023

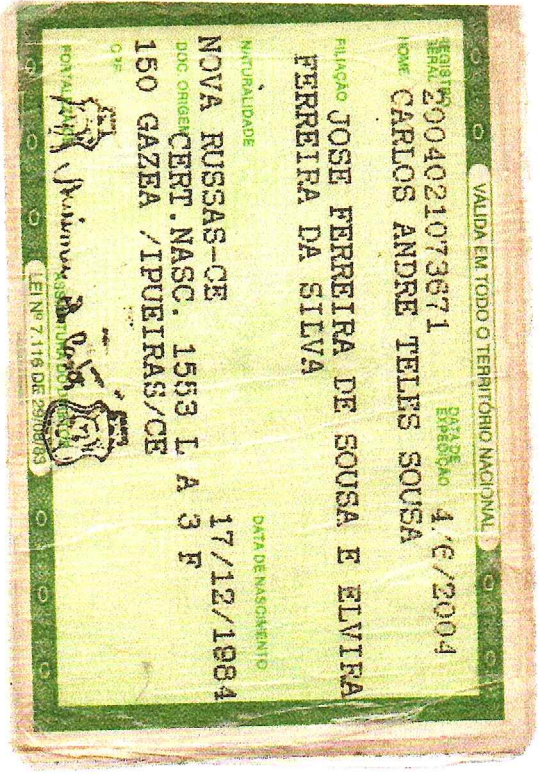

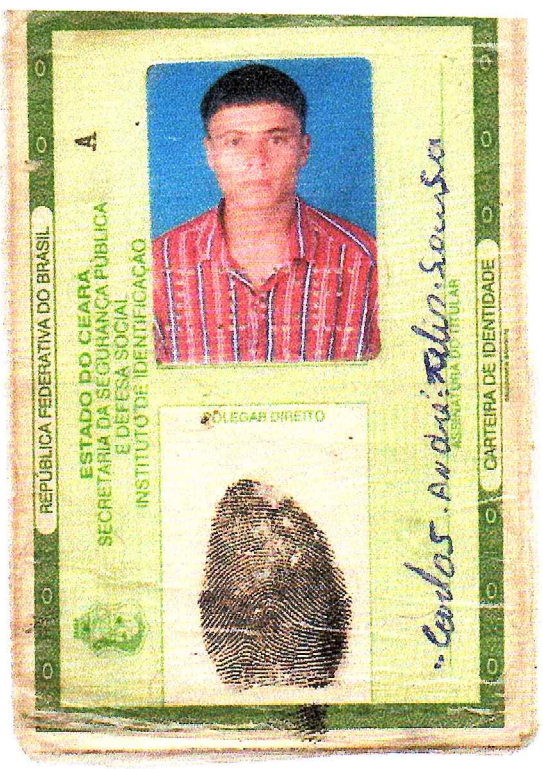

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
005.070.723-08

Nome
CARLOS ANDRE TELES SOUSA

Nascimento
17/12/1984

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

CARLOS ANDRE TELES SOUSA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
17/12/1984	059716500795	048	0101

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDÁ / CE	19/06/2019

FILIAÇÃO

ELVIRA FERREIRA DA SILVA

JOSE FERREIRA DE SOUSA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

JDYF.VVR+.B4NJ.HWWS

Título Eleitoral emitido às 09:33 de 19/06/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

B1 RESIDENCIAL - Residencial - AD106R02 - 84500 - 2263473-FAE-006

Monofásico

CARLOS ANDRE TELES SOUSA
Rua DIDEUS SENA, 0
LAGOA DE SANTO ANTONIO, ARARENDA, CE
CEP: 62210000
CPF: ***.070.72*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO/UNIDADE CONSUMIDORA: 4900838

Nº DO CLIENTE: 55950068

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	17/01/2023	R$ 100,67

NOTA FISCAL N 046341086 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 10/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0046 3410 8620 3547 4599
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 10/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 13/12 - 10/01
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	12/12/2022	10/01/2023	29	09/02/2023

DETALHE PARA FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida Te	kWh	94	0,88543	83,23	1,21	96,13	20,00	7,54	0,79381
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	94	0,53369	50,75	1,71	50,75	20,00	10,15	0,41373
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	1,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				98,96					
SUBTOTAL OUTROS:				13,03					
TOTAL:				100,67	2,92	96,88		17,69	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2263473-FAE-006	HFP	13/DEZ	18.322	10/JAN	18.416	1	94	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mes Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	79	30	
JAN23	94	29	LID
DEZ22	110	32	LID
NOV22	87	30	LID
OUT22	86	29	LID
SET22	87	33	LID
AGO22	81	41	LID
JUN22	47	20	LID
MAI22	65	30	LID
ABR22	95	31	LID
MAR22	76	28	LID
FEV22	91	28	LID
JAN22	86	32	LID
	80	0	

ICMS	96,88	20,00	17,69
PIS	89,50	0,75	0,51
COFINS	84,50	3,46	2,41

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza		Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Cons.A.	Consumo
2263473-FAE-006	ENERGIA ATIVA	kWh	HFP	18.322	18.416	1,00	94

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA APTA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO POR DEBITO A PARTIR DE 31/01/2023 OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITOS JA VENCIDOS. O ENCERRAMENTO DA RELACAO CONTRATUAL PODERA OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APOS A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO.CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)
12/2022	121,18

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 04998063

V.1.1.19.61 | OSB-1126511001-4333 | -4,710961,-40,673625

Enel

83870000001 0 00670031030 3 02091942607 1 00055950068 8

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da
Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

República Federativa do Brasil
Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE CASAMENTO

MATRÍCULA
0180510155 2011 2 00007 143 0002291 79

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES.
CARLOS ANDRÉ TELES SOUSA e **DEUZIANY ALVES LEITÃO**, ele **nascido** a **17/12/1984** em **Nova Russas - CE**, ela **nascida** a **12/02/1991** em **Nova Russas - CE**, brasileiros, ele **filho** de **José Ferreira de Sousa** e **Elvira Ferreira da Silva** e ela **filha** de **Gonçala Alves Leitão de Sousa**

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO	DIA	MÊS	ANO
Quinze (15) de abril (04) de dois mil e onze (2011)	**15**	**04**	**2011**

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR
Os nubentes continuaram a usar os nomes de solteiros:- Carlos André Teles Sousa e Deuziany Alves Leitão

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Este casamento e a presente Certidão foram gratuitos sobre a gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania – Lei nº 9.534 de 10/12/1997.

CARTÓRIO MOURÃO	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
MANOEL OSTIANO MOURÃO	
ARARENDÁ	Ararendá - CE, **15 de abril de 2011.**
RUA FRANCISCO FERRAZ, 444- CENTRO. CEP: 62.210-000	
FONE: (88) 3633-1003	
	Manoel Ostiano Mourão **Oficial do Registro Civil**

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS ANDRE TELES SOUSA
CPF: 005.070.723-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:34 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **9546.FD78.C9E4.F9BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): CARLOS ANDRE TELES SOUSA

Título Eleitoral: 059716500795

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **E109.5E80.4A40.A115**

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Certidão emitida às 14:01:11 de 22/01/2023

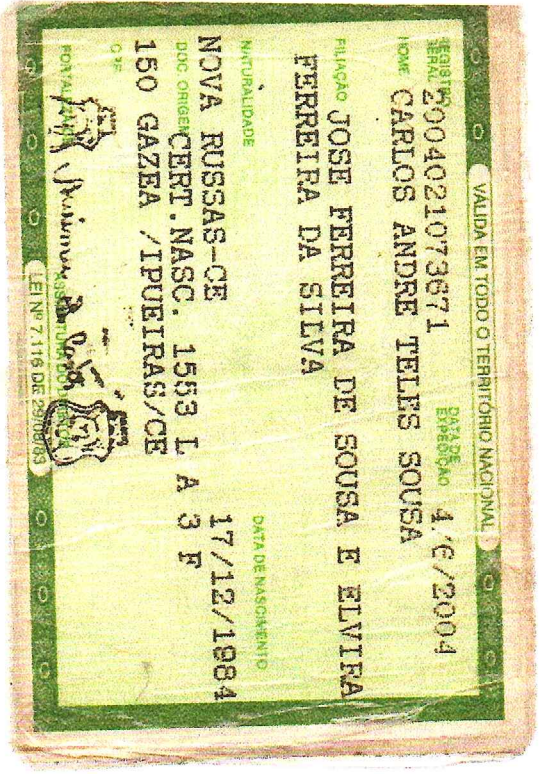

REGISTRO GERAL 2004021073671 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
NOME CARLOS ANDRE TELES SOUSA DATA DE EXPEDIÇÃO 4/6/2004
FILIAÇÃO JOSE FERREIRA DE SOUSA E ELVIRA FERREIRA DA SILVA
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
NOVA RUSSAS-CE 17/12/1984
DOC ORIGEM CERT.NASC. 1553 L A 3 F
150 GAZEA /IPUEIRAS/CE
O.E.
PORTADOR ASSINATURA DO TITULAR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

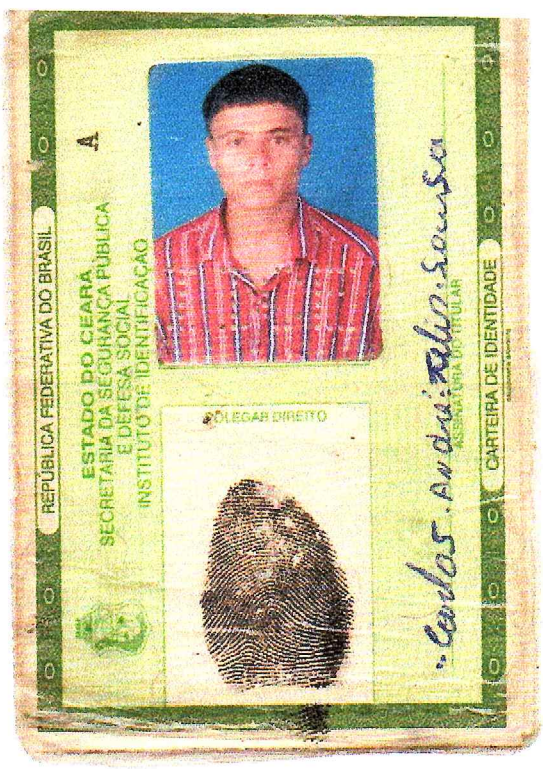

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
A
POLEGAR DIREITO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
005.070.723-08

Nome
CARLOS ANDRE TELES SOUSA

Nascimento
17/12/1984

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
CARLOS ANDRE TELES SOUSA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
17/12/1984	059716500795	048	0101

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDÁ / CE	19/06/2019

FILIAÇÃO
ELVIRA FERREIRA DA SILVA
JOSE FERREIRA DE SOUSA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

JDYF.VVR+.B4NJ.HWWS

Título Eleitoral emitido às 09:33 de 19/06/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

B1 RESIDENCIAL - Residencial - AD106R02 - 84500 - 2263473-FAE-006

Monofásico

CARLOS ANDRE TELES SOUSA
Rua DIDEUS SENA, 0
LAGOA DE SANTO ANTONIO, ARARENDA, CE
CEP: 62210000
CPF: ***.070.72*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO/CONTRATO: 4900838

Nº DO CLIENTE: 55950068

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	17/01/2023	R$ 100,67

NOTA FISCAL N 046341086 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 10/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0046 3410 8620 3547 4599
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 10/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 13/12 - 10/01
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	12/12/2022	10/01/2023	29	09/02/2023

DETALHE DA FATURA

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida Te	kWh	94	0,88543	83,23	1,21	96,13	20,00	7,54	0,79981
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	94	0,53369	50,75	1,71	50,75	20,00	10,15	0,41373
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	1,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				98,96					
SUBTOTAL OUTROS:				13,09					
TOTAL:				100,67	2,92	96,88		17,69	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2263473-FAE-006	HFP	13/DEZ	18.322	10/JAN	18.416	1	94	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mes Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	79	30	
JAN23	94	29	LID
DEZ22	110	32	LID
NOV22	87	30	LID
OUT22	86	29	LID
SET22	87	33	LID
AGO22	81	41	LID
JUN22	47	20	LID
MAI22	65	30	LID
ABR22	95	31	LID
MAR22	76	28	LID
FEV22	91	28	LID
JAN22	86	32	LID
	80	0	

ICMS	20,00	17,69	0,51
PIS	0,650	0,75	0,51
COFINS	3,000	3,46	2,41

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
2263473-FAE-006	ENERGIA ATIVA	HFP	18.322	18.416	1,00	94

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA APTA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO POR DEBITO A PARTIR DE 31/01/2023 OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITOS JA VENCIDOS. O ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL PODERA OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APOS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)
12/2022	121,18

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 04568063

V.1.1.19.61 | OSB-1126511001-4333 | -4,710961,-40,673525

Enel

83870000001 0 00670031030 3 02091942607 1 00055950068 8

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

República Federativa do Brasil
Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE CASAMENTO

MATRÍCULA
0180510155 2011 2 00007 143 0002291 79

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES.
CARLOS ANDRÉ TELES SOUSA e **DEUZIANY ALVES LEITÃO**, ele **nascido** a **17/12/1984** em **Nova Russas - CE**, ela **nascida** a **12/02/1991** em **Nova Russas - CE**, brasileiros, ele **filho** de **José Ferreira de Sousa** e **Elvira Ferreira da Silva** e ela **filha** de **Gonçala Alves Leitão de Sousa**

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO	DIA	MÊS	ANO
Quinze (15) de abril (04) de dois mil e onze (2011)	**15**	**04**	**2011**

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR
Os nubentes continuaram a usar os nomes de solteiros:- Carlos André Teles Sousa e Deuziany Alves Leitão

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Este casamento e a presente Certidão foram gratuitos sobre a gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania – Lei nº 9.534 de 10/12/1997.

CARTÓRIO MOURÃO	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
MANOEL OSTIANO MOURÃO	
ARARENDÁ	Ararendá - CE, **15 de abril de 2011.**
RUA FRANCISCO FERRAZ, 444- CENTRO. CEP: 62.210-000	
FONE: (88) 3633-1003	
	Manoel Ostiano Mourão **Oficial do Registro Civil**

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS ANDRE TELES SOUSA
CPF: 005.070.723-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:34 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **9546.FD78.C9E4.F9BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): CARLOS ANDRE TELES SOUSA

Título Eleitoral: 059716500795

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **E109.5E80.4A40.A115**

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Certidão emitida às 14:01:11 de 22/01/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status **Aprovado** Processo **022.903**

Preencher documentos *Ciclo: 1*

Aberto em **27/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
62210-000

Logradouro
AVENIDA HILARIO DE SENA

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Número
1182

Bairro
SANTO ANTONIO

UF
CE

Município
Ararendá

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
04º 42' 41" S

Longitude
040º 39' 59" E

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	01 ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE ATUALIZADO.pdf
Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	02 CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE.pdf
Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	03 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ATUALIZADO.pdf
Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	04 COMPROVANTE DE PAGAMENTO TAXA - ARARENA.pdf

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Recurso

Análise

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Aprovações

Comunicação interna

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp **SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	240100001
	Competência	01/2023
	Vencimento	25/01/2023
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASSOCIACAO ARARENA**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	01.208.232/0001-00
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN390C6767C15AE31D84EE713D17F378C5]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89920000001-2 00000001010-3 95523161882-9 20491821321-0

18/01/2023 - BANCO DO BRASIL - 14:25:01
454315097 0080

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	89920000001-2	00000001010-3
	95523161882-9	20491821321-0
Data do pagamento		18/01/2023
NRO de Referencia		240100001
Competencia MM/AAAA		01/2023
Data de Vencimento		25/01/2023
CNPJ		01208232/0001-00
Valor Principal		100,00
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

NR.AUTENTICACAO B.158.A65.2B9.49F.D70

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – DISTRITO DA SEDE – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444 – TELEFONE (88) 3633 -1003 – *MANOEL OSTIANO MOURÃO* – TITULAR – *PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO* – ESCREVENTE SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO como me faculta a lei, e a requerimento verbal da parte interessada, a *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOM PRINCÍPIO*, localizada na localidade de Bom Princípio, município de Ararendá, Estado do Ceará, que a 3º ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSOLIDADA DA REFORMA AO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BOM PRINCÍPIO, datada de 28 de janeiro de 2022, encontra-se devidamente ***Averbada*** às fls.135v, sob o número de ordem 287, do Livro A nº 03, sob nº de protocolo 2377 de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de 15 de março de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu Manoel Ostiano Mourão, Notário e Registrador, subscrevi, conferi e assino.

Ararendá, 15 de março de 2022.

Manoel Ostiano Mourão
Notário e Registrador

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 4
Nº
AAL427697-G3O9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Fls.

3º ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSOLIDADA DA REFORMA AO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BOM PRINCIPIO.

DA CONSTITUIÇÃO, FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO, JURISDIÇÃO, PATRIMÔNIO E SÓCIOS.

CAPÍTULO I

Da Constituição, Fins, Duração, Sede, Foro e Jurisdição

Art. 1º - A Associação dos Moradores do Bom Principio, Associação Privada, abertura em 12 de maio de 1992, Registrada no Cartório Carvalho Santana – 2° Ofício de Nova Russas - CE, no Registro de n° 182, no livro A-03 de registros de pessoas jurídicas, às fls. 041 - 042v, cujo registro foi realizado em 29/03/1996, que terá duração por tempo indeterminado, com objetivos sociais e culturais, sem fins lucrativos que terá a denominação de **ASSOCIAÇÃO ARARENA** que terá sua sede na Avenida Hilário de Sena, n° 1182, Distrito de Lagoa de Santo Antonio, CNPJ nº 01.208.232/0001-00, Cep.62.210-000, Município de Ararendá, Estado – Ceará.

Art. 2º - A Entidade tem por finalidades:

I - Organizar e orientar os moradores do Distrito de Lagoa de Santo Antonio e adjacências, nesta Cidade de Ararendá, Estado do Ceará, com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida e de trabalho;

II - Promover atividades que visam divulgar informações úteis sobre: saúde, transporte, ecologia, educação, habitação, urbanismo, cultura, literatura, meio ambiente, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar a classe para alcançar os seus objetivos comuns;

III - Promover as pesquisas dos reais problemas da comunidade e elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da população;

IV - Desenvolver atividades que garantam a execução de programas ou projetos de proteção socioeducativos destinados às crianças e aos adolescentes;

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

V - Desenvolver programas ou projetos de proteção à família, maternidade, infância, adolescentes e velhice, promoção à integração do mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência visando sua integração à vida comunitária;

VI - Promover a articulação comunitária e institucional visando o fortalecimento das ações, assim como também firmar convênios ou contratos de cooperação técnica e/ou financeira com várias esferas de governo, sejam elas municipais, estaduais ou federal, inclusive na condição de unidade executora ou gestora de programas ou políticas públicas governamentais, podendo, nessa condição, desenvolver suas atividades em todo território nacional;

VII - Participar de cursos de capacitação, encontros e outros eventos que propiciem a melhoria das ações desenvolvidas;

VIII - Execução do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F.M) de caráter comunitária, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, do Distrito de Lagoa de Santo Antonio - Município de Ararendá, mediante Autorização que lhe for outorgada pelo Poder Concedente, conforme, Disposto incisos I a V do Artigo 3º na Lei n°. 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária;

IX - Fazer parcerias com as ONG'S em qualquer atividade para o benefício local.

X - Um de seus objetivos sociais da Associação é o Serviço do Serviço de Radiodifusão comunitária conforme incisos I a V do Art. 3° da Lei n° 9.612, de 1998: **Executa Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como:**

1 – Beneficiar a comunidade com vista a:

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

2 - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) Promoção das atividades artísticas e jornalista na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) Não discriminação da raça, religião, sexo, preferência sexuais, convicção política-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

XI – Executar o programa Nacional de habilitação e praticar todos os atos previstos nos citados contratos de instrumentos contratuais no Programa Nacional de habitação;

XII– Contratação de engenheiros para executar os programas previstos nos recursos e contratos;

XIII – Autorização Específica para contratação de serviços de engenheiro civil, a promover o empreendimento objeto de operação, a firmar contrato/ convênio com a caixa econômica federal.

XIV – Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, gratuito para atender a comunidade na inclusão digital.

Parágrafo Único: **A)** A duração da sociedade é por tempo indeterminado e no desenvolvimento de suas atividades a entidade não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político, religioso.
B) A Associação e seus membros não farão proselitismo.

CAPÍTULO II

Dos Recursos Financeiros

Art. 3.º - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

I – Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público Rendimentos de Aplicações para financiamento de projetos na sua área de atuação;

II – Contratos e Acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

III – Doações, legados e heranças;

IV – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;

V – Contribuição dos Associados;

VI – Recebimentos de Direitos autorais etc.

Art. 4.º - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere de qualquer município, com personalidade jurídica ou para uma instituição pública, devidamente registrada no CNAS.

CAPÍTULO III

Dos Associados

Art. 5.º - A Associação possuirá as seguintes categorias de Associados:

a) FUNDADORES - São associados fundadores todos aqueles que comprovadamente participarem do ato da constituição da entidade, e assinarem a ata de fundação.

b) CONTRIBUINTES - São associados contribuintes, inclusive as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem mensalmente com determinada importância fixada pela Diretoria e aprovada pela Assembleia Geral.

c) BENEMÉRITOS - São associados beneméritos, as pessoas ou entidades, que prestarem relevantes serviços a ASSOCIAÇÃO ARARENA e a coletividade.

Parágrafo Único - São considerados ASSOCIADOS:

I) Todas as famílias fixadas no Distrito de Lagoa de Santo Antonio e Adjacências, devidamente inscritas na entidade. A admissão de o associado dar-se-á mediante cumprimento das exigências deste Estatuto para o seu ingresso demissão e exclusão dos associados, será mediante as demais exigências previstas nos artigos pelo Estatuto da Associação;

II) São também considerados associados e dirigentes todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante o preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, religiosa, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

aprovadas pela Assembleia Geral, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade;

III) São também associados, todos os maiores de 16 (dezesseis) anos evidentemente inscritos na Associação;

IV) Todos os associados e dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;

V) Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade;

VI) Qualquer associado, sendo pessoa física ou jurídica, terá ingresso gratuito a entidade, será vedado o condicionamento do ingresso a aprovação pela diretoria ou a indicação por outro associado.

Art. 6.º - São direitos dos associados e dirigentes quites com suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos, com garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e ás pessoas jurídicas do direito de votarem nos cargos diretivos e;

II - Tomar parte nas Assembleias Gerais;

III - Participar das Assembleias de quadro de associados, com direito a voz e voto;

IV - Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Associação;

V - Usufruir, dos benefícios e serviços assistências prestadas pela Associação;

VI - Apenas os maiores de 18 (dezoito) anos são assegurados o direito de ser votado para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal;

VII - Terão direito a voz e voto nas instancias deliberativas e nas assembleias e nas três categorias de associados: Fundadores, Contribuintes e Beneméritos, e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos demais associados com direito a voz e voto, aos associados pessoas físicas e jurídicas para uma ampla participação;

VIII - Todo e qualquer associado da Associação sendo pessoa física ou jurídica, terá ingresso gratuito e sem nenhuma restrição ou impedimento para ser associado a entidade.

Parágrafo Único - A Entidade não se responsabilizará por qualquer compromisso que os associados venham a assumir. Todos os associados deverão preencher no

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Fls. 006

formulário próprio, para fins de registro cadastral e organização, desde que isso não será restrição ao ingresso do associado.

Art. 7.º - São deveres dos associados e dirigentes:

I - Cumprir as disposições estatutárias, regimentos internos e demais resoluções aprovadas pela Assembleia Geral e pela Diretoria;

II - Acatar as determinações da Diretoria;

III - Zelar pelo nome, patrimônio moral, financeiro e material da Entidade;

IV - Contribuir voluntariamente e financeiramente qualquer valor para a Entidade, conforme determinações da assembleia Geral;

V - Comparecer à assembleia Geral e acatar suas decisões;

VI – Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas.

§ 1.º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente por encargos da instituição.

§ 2.º - Serão afastados do quadro social da Associação os que por má conduta ou falta cometida contra o patrimônio material ou moral da Entidade, se constituírem nocivos à Entidade, ou os que por livre e espontânea vontade desejarem se ausentar ou se desligar da Associação com saída involuntária cabe a exclusão.

§ 3.º – O Associado penalizado terá direito a defesa e de interpor recurso à assembleia Geral, assim como nos termos previstos no Estatuto. A exclusão do associado, só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento de ampla defesa do seu direito, na sua saída voluntária o Associado deve fazer uma declaração com reconhecimento de firma no cartório, seus motivos de saída da Associação.

CAPÍTULO IV

Dos Órgãos da Administração

Art. 8.º - A Entidade será administrada por:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria Executiva;

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

III - Conselho Fiscal;

IV - Conselho Comunitário, órgão supervisor da programação da **FM COMUNITÁRIA.**

§ 1.º - O Conselho Comunitário, será eleito em assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria Executiva, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como fundação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§ 2.º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido a descrição de grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 9.º - A Assembleia Geral, órgão soberano, de vontade social da instituição, será constituída dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

I - A Assembleia Geral será dirigida pelo Diretor Presidente da Associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembleia;

II - A Assembleia Geral reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada trimestre (em janeiro, abril, julho e outubro) e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou dos associados em número correspondente a 1/5 (um quinto), no mínimo;

III - As reuniões da Assembleia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas. Sendo esta notificação impossível, serão convocadas por meio de edital publicado em órgão da imprensa local, em cujo texto constará a ordem do dia;

IV - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 de outubro ou data marcada pela Assembleia para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocado para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1°. "**§ 1°** - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

associados, ou com pelo menos, na segunda convocação com a maioria de um terço dos presentes".

§ 2.° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de sete dias, através de: edital, e-mails, telefone, mensagens, sms, whatsapp ou comunicado afixado na sede da Associação e divulgado no estúdio da rádio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3.° - A AG deliberará em primeira convocação somente com a metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1°.

§ 4.° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, delibera conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais dos filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1°.

Art. 10 - Compete à Assembleia Geral:

I - Eleger o Presidente os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

II - Decidir sobre reformas e alterações do Estatuto;

III - Decidir sobre a extinção da Entidade;

IV - Decidir no caso de dissolução da Entidade o destino dos bens remanescentes;

V - Cassar ou destituir o mandato de qualquer membro da diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

VI - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VII - Aprovar o regimento interno e aprovar as contas;

VIII - Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Entidade;

IX - Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente ás exigências formuladas pelo artigo 8º da lei n. 9.612/98;

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

X - Apreciar os relatórios e contas da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando às informações que julgar necessárias, depois do parecer do Conselho Fiscal;

XI - Conferir título de associado benemérito da Associação a pessoas físicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria Executiva, sejam consideradas dele merecedora;

XII - Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a Outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação específica para o serviço;

XIII - Aprovar, por proposta da maioria dos associados, a extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 30;

Art. 11 - Espécies de Assembleias:

I - Assembleia Geral Ordinária, e;

II - Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias poderão ser cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentada em ata única.

Art. 12 - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

I - Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;

II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal.

Art. 13 - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente quando convocada:

I - Pela Diretoria Executiva;

II - Pelo Conselho Fiscal;

III - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites as obrigações sociais;

IV - Pelo Diretor - Presidente.

Art. 14 - A convocação da Assembleia Geral, será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias.

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia será instalada em primeira convocação com a maioria dos associados, e em segunda convocação com no mínimo 05 (cinco) de associados presentes.

Art. 15 - A Diretoria Executiva será constituída por Diretor - Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro.

Art. 16 - O mandato da Diretoria será de 04 (Quatro) anos, sendo admitida uma recondução por igual período, devendo a eleição e posse acontecer no dia do término do mandato da Diretoria Executiva.

Art. 17 - Os membros da Diretoria Executiva responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Entidade e em virtude de ato regular de gesto, responde, porém, civilmente, pelos prejuízos que causar quando proceder:

I - Dentro das suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo;

II - Violação da Lei do Estatuto;

§ 1.° - A Diretoria Executiva não é responsável por atos ilícitos da Diretoria Executiva anterior, salvo se ela for conveniente, ou se negligenciar em descobri-los ou se, deles tendo conhecimento deixar de agir para impedir a sua prática. Exime-se de responsabilidade se der ciência em ata em assembleia Geral.

§ 2.° - Os membros da Diretoria Executiva são solidários responsáveis pelos prejuízos causados em virtude do não cumprimento dos deveres impostos por Lei para assegurar o funcionamento normal da Entidade, ainda que, pelo Estatuto, tais deveres não caibam a todos eles.

§ 3.° - Responderá solidariamente com a Diretoria quem, com o fim de obter vantagem para si ou para outrem, concorrer para a prática de ato com violência da Lei ou do Estatuto.

§ 4.° - Cabe a Diretoria Executiva aplicar integralmente às rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimentos institucionais no território Nacional.

Art. 18 - Compete a Diretoria Executiva:

I - Executar os programas aprovados pela Assembleia Geral;

II - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício;

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

III - Entrosar-se com instituições Públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

IV - Reunir-se extraordinariamente por convocação do presidente, da maioria simples dos seus membros e dos membros do Conselho Fiscal;

V - Administrar os recursos provenientes de: doações, subvenções e arrecadação da Entidade;

VI - Os membros da Diretoria Executiva deverão ser Brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de Mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na Administração pública do qual decorra foro privilegiado;

VII - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita Em Assembleia Geral, para um **período de 04 (Quatros) anos**, permitida o direito à recondução por igual período;

VIII - Os membros da Diretoria Executiva deverão manter residência na área da Comunidade atendida pela emissora;

IX - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal;

X - Orientar toda a administração da Associação;

XI - Compor o quadro de pessoal da FM Comunitária, Privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora**;**

XII - Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art.4°. Da Lei reguladora do Serviço de Radiodifusão Comunitária;

XIII - Apresentar a Assembleia Geral os nomes das pessoas físicas ou jurídicas merecedoras do título de sócio benemérito da Associação;

XIV- Cumprir o que determina o Art. 18 da Lei 9.612/98 – "patrocínio sob forma de apoio cultural," do Estatuto Social;

XV – Prestar contas anualmente ao Ministério Público e a entidade.

Art. 19 - A Diretoria Executiva reunir-se à no mínimo uma vez por mês para prestar informações, avaliar e suplementar suas atividades.

Art. 20 - Compete ao **Diretor (a)** - Presidente**:**

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

I - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;

III - Presidir a Assembleia Geral;

IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V - Assinar os cheques, notas fiscais, recibos, ordem de pagamentos, contratos de operações de crédito e, outros títulos de créditos;

VI - Assinar com o Diretor Administrativo as atas das Assembleias Gerais e correspondências;

VII - Tomar medidas urgentes em defesa da Associação, caso necessário.

Parágrafo Único - Ocorrendo a vacância do cargo do Diretor-Presidente, por falta ou impedimentos, o Diretor Administrativo - assumirá o cargo provisoriamente e nele permanecerá até o restante do prazo, para aguardar a eleição do novo Diretor - Presidente.

Art. 21 - Compete ao **Diretor (a) Administrativo**:

I - Responder pela Administração da Secretaria;

II - Secretariar as reuniões da diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas, e outros documentos;

III - Dá publicidade às notícias das atividades da Associação;

IV- Cuidar dos arquivos da entidade e manter em dia as correspondências;

V - Assinar com o Presidente as atas das reuniões das Assembleias Gerais e correspondências da Associação;

VI - Superintender os serviços da Secretária;

VII - Fiscalizar as atividades da Associação;

VIII - Desempenhar as funções administrativas na Associação;

IX- Organizar junto com a Diretoria Executiva o plano anual de atividades;

X- Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

XI- O Diretor Financeiro será convocado, quando o Diretor Administrativo estiver ausente ou com impedimentos legais será convocado para assumir as mesmas funções;

XII - Atender às solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados ás atividades da Associação;

XIII - Desempenhar as funções de relações públicas da Associação;
Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

XIV - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;

XV - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;

XVI - Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;

XVII - Ajudar a Diretoria Executiva em todos os segmentos e planejamentos;

XVIII - Atender os pedidos da diretoria quando necessários.

Art. 22 - Compete ao **Diretor (a) Financeiro**:

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, utensílios, donativos, mantendo em dia a escrituração;

II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III - Apresentar relatórios de receita e despesa sempre que forem solicitados;

IV – Fazer o planejamento financeiro e informar as despesas mensais ao presidente;

V - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia geral;

VI - Apresentar semestralmente o balancete e a prestação de contas ao Conselho Fiscal e a Diretoria, assim como quaisquer sócios quando requisitarem a Associação;

VII - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; e conservar sobre sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;

VIII – O Diretor Financeiro Substituirá o Diretor Administrativo em suas faltas e impedimentos legais, assumindo as mesmas funções dele, quando o Presidente solicitar.

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Art. 23 - O Conselho Fiscal, será constituído por 03 (três) membros, e seus eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1.º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva;

§ 2.º - Em caso de vacância, de qualquer membro do Conselho Fiscal mandato será assumido pelo respectivo suplente, que será designado seu nome em Ata pelo Conselho Fiscal, até o seu término de mandato no Conselho;

§ 3.º - A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal, por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas nela se admite o membro dissidente que faz consignar sua divergência em ata perante a Assembleia Geral;

§ 4.º - O membro do Conselho Fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles for conivente, ou se concorrer para a prática do ato.

Art. 24 - Compete ao **Conselho Fiscal**:

I - Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria executiva;

II - Examinar os livros de escrituração da Entidade;

III - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro opinando a respeito;

IV - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria Executiva;

V - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;

VI - Convocar a Assembleia Geral, sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria Executiva ou que a Diretoria Executiva se abstenha em prestar os esclarecimentos necessários;

VII - O presidente do Conselho Fiscal substituirá o Diretor Administrativo e o Diretor Financeiro quando de suas faltas ou impedimentos.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que for necessário.

Art. 25 - A Entidade "não remunera", nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Art. 26 - Os membros da Associação estarão sujeitos as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: Quando com palavras ou atitudes, desrespeitarem seus companheiros;

II - SUSPENSÃO: Quando reincidirem nas faltas acima citadas ou cometerem outras que comprometa o bom funcionamento da Associação;

III - EXCLUSÃO: Em caso de reincidência nas faltas anteriormente citadas, em caso de agressões corporais, furtos, danos e prejuízos financeiros cometidos no patrimônio da Associação ou quando usarem do cargo que ocupam, para o seu próprio benefício.

CAPÍTULO V

Do Processo Eleitoral

Art. 27 - Concorrerão as eleições para renovação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Entidade, os membros associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, e pelo menos está 3 (três) meses filiados à Associação e os que também se inscrevam em chapas e cujos nomes constem na lista da votação, que deverão ser registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes.

§ 1.º - A Eleição será pelo voto secreto ou por aclamação dos associados registrados e devidamente em dia com suas obrigações sociais, 30 (trinta) dias antes do pleito eleitoral. A eleição se fará na sede da entidade. Apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesa eleitoral publicará o resultado e registrará em ata os resultados das eleições. Na qual será considerada eleita a chapa que tiver o maior número de votos.

§ 2.º - A Mesa Eleitoral é constituída por: 01 (um) Presidente e Um Primeiro e Segundo Mesário; 02 (dois) Secretários e um Suplente, escolhidos em Assembleia Geral, pelo menos com 05 (cinco) dias de antecedência da eleição. O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicado pelos candidatos.

Parágrafo Único - Não podem ser nomeados o Presidente e o Mesário:

I - Os candidatos e seus parentes até o segundo grau, o conjugue e ainda os por afinidade;

II - Os membros da Diretoria Executiva em exercício;

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

III - Em caso de empate entre mais de um candidato, será considerado eleito o que contar com maior tempo como membro da entidade, persistindo o empate será eleito o de maior idade e por último será feito um sorteio;

IV - Os membros eleitos tomarão posse de imediato para suas funções e atribuições;

V - Não coincidindo o número de votantes com o de sobrecartas nas urnas, será anulada a eleição;

Parágrafo Único - Será Obrigatório a composição mínima da diretoria de 30 % reservada para as mulheres.

CAPÍTULO VI

Do Patrimônio e das Disposições Gerais

Art. 28 - O patrimônio da Associação Ararena do Município de Ararendá, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública. O patrimônio da Associação será constituído, também, por contribuições dos sócios, donativos, doações, legados, recursos oriundos de verbas orçamentárias oficiais e de instituições e empresas de qualquer natureza, e bem assim de outras rendas eventuais, vindas de bens móveis e imóveis, constituem também receitas da entidade:

I - Contribuições provenientes de: Acordos, Projetos, Contratos com entidades nacionais e internacionais e;

II - Contribuições dos Associados;

III - Os recursos da Associação serão obrigatoriamente depositados em banco;

IV – A receita da entidade será utilizada, única e exclusividade, para a consecução de suas finalidades institucionais.

Parágrafo Único - As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da comunidade, de acordo com o presente Estatuto, e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

Art. 29 - A entidade será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em primeira convocação com 1/5 (um quinto) e em Segunda com qualquer número de Associados, quando se tornar impossível a

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

continuação de suas atividades, de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro artigos 61 e 69 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Único - Em caso de extinção da instituição, o remanescente do seu patrimônio líquido, será transferido e destinado a outra pessoa jurídica congênere entidade com os mesmos objetivos social e de fins não econômicos já designada no estatuto ou, omisso, este, por deliberação dos associados a instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Art. 29 - O presente estatuto poderá ser reformulado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, em Segunda convocação com qualquer número, de acordo com os artigos 59 e 67 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 30 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 31 - O presente Estatuto entrará em vigor na data do seu registro em Cartório.

APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EM 28/01/2022.

Ararendá - Ceará, 28 de janeiro de 2022.

DIRETORIA EXECUTIVA

1º OFÍCIO

Diretor - Presidente
Francisco das Chagas Bento da Silva

Filiação: Antonio Bento da Silva e Maria José da Costa
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Comerciário
Estado civil: Casado
Endereço: Rua: Henrique Soares, s/nº, C-1, Centro
Título de eleitor: nº 013002980787
RG nº 191618990 SSP-SP
CPF nº 061.399.733-68
E-mail: fbento22@hotmail.com
CEP: 62210-000 - Ararendá-CE

SELO DE AUTENTICIDADE 2021 RECONHECIMENTO DE FIRMA CX256415

CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

Reconheço a firma de Francisco das Chagas Bento da Silva dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em testª da verdade

MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Cartório Civil Manoel Ostiano Mourão Titular Ararendá

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Fls. 018

Antonio Frota Rodrigues

Diretor- Administrativo
Antonio Frota Rodrigues

Filiação: Jose Madalena Rodrigues e Maria Frota Rodrigues
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Trabalhador Rural
Estado civil: Casado
Endereço: Conjunto Varjota, nº 25, Centro
Título de eleitor: nº 016350550736
RG nº 2000028118341 SSP-CE
CPF nº 885.012.803-72
E-mail: antoniomadalena2022@outlook.com.br
CEP: 62210-000 - Ararendá-CE

Reconheço a ___ firma ___ de Antonio Frota Rodrigues ___ dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em test° ___ da verdade
CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
SELO DE AUTENTICIDADE 2021 RECONHECIMENTO DE FIRMA HSXM 02 CX255416

Antonio Alves dos Santos

Diretor Financeiro
Antonio Alves dos Santos

Filiação: Nelson Alves da Rocha e Isaura Candido dos Santos
Nacionalidade:Brasileira
Profissão: Aposentado
Estado civil: Casado
Endereço: Povoado Cabelo do Negro, s/nº, Veremos
Título de eleitor: nº 016350370752
RG nº 2018018770-2 SSP-CE
CPF nº 371.349.303-00
E-mail: antonionelsonararenda@hotmail.com
CEP: 62210-000 - Ararendá-CE

Reconheço a ___ firma ___ de Antonio Alves dos Santos ___ dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em test° ___ da verdade
CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
SELO DE AUTENTICIDADE 2021 RECONHECIMENTO DE FIRMA RWAL 02 CX255417

CONSELHO FISCAL:

Manoel Ademir Torres

1° Membro Efetivo: Presidente do Conselho
Manoel Ademir Torres

Filiação: Gonçalo Soares Torres e Maria Rufino Vieira
Nacionalidade: Brasileiroa
Profissão: Aposentado
Estado civil: Casado
Endereço: Conjunto Varjota, nº 97, Centro
Título de eleitor: 016353450752

Reconheço a ___ firma ___ de Manoel Ademir Torres ___ dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em test° ___ da verdade
CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
SELO DE AUTENTICIDADE 2021 RECONHECIMENTO DE FIRMA HWXV 02 CX255418

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Fls. 017

RG nº 105.062-80 SSP-CE
CPF nº 210.935.043-15
E-mail: manoelademirtorres@hotmail.com
CEP: 62210-000 Ararendá - CE

Carlos André Teles Sousa

2 º Membro Efetivo do Conselho
Carlos André Teles Sousa

Reconheço a firma de Carlos André Teles Sousa dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em testª da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Filiação: José Ferreira de Sousa e Elvira Ferreira da Silva
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Comerciário
Estado Civil: Casado
Endereço: Distrito de Lagoa de Santo Antonio, s/nº
Título de eleitor: 059716500795
RG nº 2004021073671 SSP-CE
CPF nº 005.070.723-08
E-mail: carlinhosteles2022@hotmail.com
CEP: 62210-000 – Ararendá-CE

ANTONIO FERREIRA DE SOUSA

3 º Membro Efetivo do Conselho:
Antonio Ferreira de Sousa

Reconheço a firma de Antonio Ferreira Sousa dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em testª da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Filiação: Marcelino Ferreira de Sousa e Jovelina Ana Luzia da Conceição
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Aposentado
Estado Civil: Casado
Endereço: Povoado Riacho do Mel, s/nº, Zona Rural
Título de eleitor: 016414340795
RG nº 2008363311-6 SSP-CE
CPF nº 774.474.507-82
E-mail: antonioferreiradesousa1945@hotmail.com
CEP: 62210-000 – Ararendá-CE

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 11 Nº AAK929599-G9T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Apresentado hoje à hora legal, Protocolo Nº 2377 foi averbado no Livro Nº 03, de Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. 135v Sob o Nº de Ordem 287.
Dou fé.
Ararendá-CE, 15 / 03 / 2022

Notário e Registrador

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 1 Nº AAL356518-K4K9
SELO DIGITAL DE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Cumprindo o disposto do provimento nº 14/2018 da CGJ-CE de 29/06/2018.
O presente documento foi microfilmado
Código 005023
R$ 7,17
Ararendá, Ceará 15 / 03 / 2022

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – DISTRITO DA SEDE – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444 – TELEFONE (88) 3633 -1003 – *MANOEL OSTIANO MOURÃO* – TITULAR – *PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO* – ESCREVENTE SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO como me faculta a lei, e a requerimento verbal da parte interessada, a *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOM PRINCÍPIO*, localizada na localidade de Bom Princípio, município de Ararendá, Estado do Ceará, que o REGISTRO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BOM PRINCÍPIO, datada de 29 de março de 1996, registrado anteriormente às fls.41/42v, Livro nº A-03 de Registro de Pessoas Jurídicas, Registro 182, no Cartório Carvalho Santana - 2º Ofício de Nova Russas-CE, encontra-se devidamente registrada sob o n.º 2373, pag. 78, do Protocolo A-01, *às fls. 135v/136v*, sob o número de ordem 287, do Livro A – 03 de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de 15 de março de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu Manoel Ostiano Mourão, Notário e Registrador, subscrevi, conferi e assino.

Ararendá, 15 de março de 2022.

Manoel Ostiano Mourão
Notário e Registrador

Cartório de Notas e Registro Civil – Manoel Ostiano Mourão – Titular – Ararendá

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 4
Nº
AAL427693-I5O9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

CARTÓRIO CARVALHO SANTANA - 2º OFÍCIO

FREDERICO HEBERTH CARVALHO DE SANTANA

TABELIÃO E REGISTRADOR

HUMBERTO CARVALHO DE SANTANA

FRANCISCO JAIRO DE ARAÚJO

SUBSTITUTOS

Av. Tabelião Temóteo Ferreira Chaves, 1446, Centro, Nova Russas, Ceará, CEP: 62200-000.
E-mail: cartoriocsantana@gmail.com - Telefone: (88) 3672-1766 - Celular: (88) 99819-4984

Fls. 01/02

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, como me faculta a lei e a requerimento verbal da parte interessada, que revendo nesta 2ª Serventia Registral a meu cargo, encontrei no Livro nº **A-03** de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, á(s) folha(s) **041 - 42v**, o registro do teor seguinte: Nº DE ORDEM:- **182.** DATA: **29/03/1996.** INSCRIÇÃO:- REGISTRO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOM PRINCÍPIO, CAPÍTULO - I DA CRIAÇÃO DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE Art. 1º - A Associação dos Moradores do Bom Princípio, criada em 13 de maio de 1992, e sediada em Bom Princípio do Município de Ararendá, Estado do Ceará, é composta pelo conjunto dos moradores da referida comunidade, que livremente, queiram dela tomar parte, sendo constituída pela Assembléia Geral, uma Diretoria e um Conselho Fiscal, eleitos democraticamente pelo conjunto dos associados. § 1º - A Associação não tem caráter político partidário ou religioso, nem discriminação de sexo ou raça. § 2º - A associação não terá fins lucrativos e nem renumerará qualquer membro de sua Diretoria ou Conselho Fiscal. § 3º - A Associação existirá por tempo indeterminado de acordo com a vontade de seus sócios. Art. 2º - São finalidades da Associação: a) Organizar os moradores da comunidade com vistas à defesa de seus interesses e reinvindicações junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida. b) Promover atividades que visem divulgar informações úteis sobre saúde, educação, habitação, urbanismo, segurança pública, fazer e outros aspectos da vida da população da comunidade, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar os moradores para alcançar os seus objetivos comuns. c) Promover a pesquisa dos reais problemas da comunidade e serviços que melhor convenham aos interesses da mesma. d) Promover a integração de recursos com instituições congêneres para a resolução de problemas diversos. e) Desenvolver e desenvolver e fortalecer junto aos moradores os princípios da amizade, união e solidariedade humanas. f) Estimular a troca de experiências e a realização de ações comuns entre os moradores da comunidade com outras comunidades do município e municípios sempre que para isso haja necessidade. CAPÍTULO - II DA DIRETORIA Art. 3º A Diretoria será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro. Art. 4º Compete à Diretória: a) Executar os programas aprovados pela Assembléia Geral. b) Coordenar todas as atividades da Associação e distribuir tarefas entre os membros da mesma. c) Criar e manter departamentos visando o cumprimento dos objetivos gerais da Associação indicando um diretor para cada departamento que venha a criar. d) Ampliar a ação da Associação do nível da comunidade de tal modo que o conjunto dos moradores participe das atividades que o venham beneficiar. e) Reunir-se extraordinariamente mediante convocação do Presidente, da maioria simples dos seus membros, de 2/3 (dois terços) dos membros do conselho fiscal. Art. 5º - Compete aos membros da Diretoria: PRESIDENTE:- Representar extra

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

e juridicamente a Associação em qualquer oportunidade. - Dirigir as reuniões da Diretoria. - Convocar e dirigir a Assembléia Geral. - Convocar e dirigir a Assembléia Geral. - Orientar as diversas atividades programadas e devidamente aprovadas e postas em execução. - Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os cheques é visar os recibos com "pague-se" após o visto do Tesoureiro. - Assinar, com o Secretário, as Atas das Reuniões assembleias, assim como correspondências. VICE-PRESIDENTE:- Auxiliar e substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos. SECRETÁRIO:- Redigir e assinar, com o presidente as atas das reuniões da Diretoria e Assembléia Geral, bem como os ofícios e demais correspondências da Associação, mantendo em dia e organizada. TESOUREIRO:- Manter em ordem a contabilidade. - Assinar cheques com o Presidente. - Efetuar pagamentos com o "pague-se" do Presidente. - Coordenar as campanhas financeiras. CAPÍTULO - III DO CONSELHO FISCAL art. 6° - O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e três suplentes. § Único - Dos Membros efetivos do Conselho Fiscal, um será escolhido para Presidente do mesmo. Art. 7° - Compete ao Conselho Fiscal: a) Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria. b) Convocar a Diretoria para apresentar a prestação de contas. c) Aprovar a prestação de contas apresentada pela Diretoria, quando tal prestação não deixar dúvidas. d) Convocar a Assembleia Geral sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria ou que esta mesma Diretoria manifeste má vontade em prestar ao Conselho os esclarecimentos devidos. e) Ampliar, com a Diretoria, a ação da Associação ao nível da comunidade para que todos os moradores dela participem. CAPÍTULO - IV DA ASSEMBLEIA GERAL Art. 8° - A Assembléia Geral é o maior poder da associação, sendo da sua exclusividade e competência; a) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. b) Cassar o mandato de qualquer membro da Diretoria e do Conselho Fiscal. c) Apreciar e aprovar a prestação de contas apresentada pela Diretoria. d) Deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da Associação. e) Reunir-se ordinariamente duas vezes ao ano e extraordinariamente tantas quantas necessárias por convocação da Diretoria ou por 1/3 (um terço) dos associados. CAPÍTULO - V DOS SÓCIOS Art. 9° - Serão considerados sócios todos os moradores maiores de 15 anos devidamente inscritos na Associação. § 1° - É direito de cada membros da Associação: a) Votar e ser votado nas eleições gerais. b) Participar das Assembléias Gerais com direito a voz e voto. c) Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela associação. d) Usufruir dos benefícios e serviços prestados pela Associação ao conjunto dos associados. § 2° - São deveres dos sócios: a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e demais resoluções aprovadas pela Assembleia Geral e pela Diretoria. b) Prestigiar a Associação através de sua participação ativa em toda e qualquer atividade por ela realizada. c) Contribuir financeiramente para a Associação conforme determinação da Assembleia Geral. § 3° Os Sócios não respondem nem subsidiariamente por obrigações assumidas pela Associação. CAPÍTULO - VI DAS REUNIÕES DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL Art. 10° - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente no mínimo uma vez por mês em dia e hora que serão fixados pelos seus membros, para tratar das atividades da Associação e distribuir responsabilidades. Art. 11° - A Diretoria reunir-se-á semestralmente o Conselho Fiscal para prestar informações, avaliar e distribuir responsabilidades, replanejando suas atividades. § Único - Nesta reunião todos os membros da associação terão direito a voz e voto. Art. 12° - Todo e qualquer membro da Diretoria que faltar a 05 (cinco) reuniões consecutivas e sem justificativa, será substituído assumindo o suplente. Art. 13° - A convocação de reunião extraordinária será feita através de carta circular entregue até 48 horas antes da realização da reunião. CAPÍTULO - VII DAS ELEIÇÕES - Art. 14° - A eleição para escolha da Diretoria

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

e do Conselho Fiscal da Associação ocorrerá de 04 em 4 anos devendo acontecer 30 dias antes de terminar o mandato da Diretoria em exercício, não podendo ser reeleita, e nem dela participar por pleito. CAPÍTULO VIII DAS RENDAS Art. 15° - As rendas da Associação serão constituídas pela contribuição dos seus membros, subvenções governamentais, doações especiais e resultados de promoções filantrópicas e culturais. CAPITULO IX DAS PENALIDADES Art. 16° Os membros da Associação de uma forma geral estarão sujeitos as seguintes penalidades: a) Advertência: quando com palavras ou atitudes desrespeitarem seus companheiros, membros da associação. b) Suspenção: quando reincindires nas faltas acima citadas ou cometerem outras que comprometam o bom funcionamento da Associação. c) Exclusão: Em caso de reincidência nas faltas anteriores, em caso de agressão pessoal e corporal, ou quando fizerem uso do cargo que ocupam para seu próprio benefício, para o que deve haver devida comprovação. CAPÍTULO - X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS Art. 17° - A Diretoria organizará estrutural e administrativamente a Associação para garantir o pleno funcionamento deste Estatuto e concretização de suas finalidades. Art. 18° - Este Estatuto só poderar ser reformulado por decisão da Assembléia Geral, que deverá contar tal fim, com a participação de 2/3 (dois terços) de seus associados numa primeira convocação, e na segunda com maioria simples. Art. 19° - Bom a Extinção da Associação dos moradores do Bomprincípio, TODO o seu patrimônio será destinado a um instituição congênere. Art. 20° - O membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal da Associação que se candidatar a um cargo eletivo junto ao poder público municipal, estadual ou federal, será afastado do seu cargo até que ocorram as eleições respectivas, e no caso de ser o mesmo eleito será afastado do cargo. Art° 21° - As chapas que concorrerem à eleição para Diretoria, e Conselho Fiscal devem ser inscritas até 60 dias antes da Realização do Pleito eleitoral, para que num prazo de 45 dias antes da eleição, a Assembléia Geral possa apreciá-las e homologá-las. Art. 22° - Os casos não previstos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, depois de ouvidos os sócios em Assembleia Geral. Aprovado na Assembleia Geral de 13 de maio de 1992. Bomprincípio, 13 de maio de 1992. PRESIDENTE: João Rodrigues Sobrinho; VICE-PRESIDENTE: José Ribeiro de Mesquita; SECRETÁRIO: José Maria Mourão; TESOUREIRO: Conselho Fiscal: Efetivos: 01 - José Pereira de Sena; 02 - Almir Gomes da Silva; 03 - Luis Miguel de Matos; Conselho Fiscal: Suplentes: 01 - Manoel Moura Filho; 02 - Antonio Rufino de Sousa - 03 - Antonio Camelo da Silva. Está conforme ao Original, obedecendo em tudo a ortografia e a pontuação. Eu, Antonia Evangelista de Mendonça, Escrevente Substituta, o escrevi. E eu, Valdy Magalhães de Mendonça, Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, Subscrevi e assino. Nova Russas, 29 de março de 1996. O Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas. (a) Valdy Magalhães de Mendonça. ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL. Eu, _____, Tabelião e Registrador Substituto, a digitei, subscrevi, conferi e assino.

Nova Russas-CE, 22 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO JAIRO DE ARAÚJO
TABELIÃO E REGISTRADOR SUBSTITUTO

CARTÓRIO CARVALHO SANTANA 2º OFÍCIO Nova Russas - Ceará Francisco Jairo de Araújo Tabelião e Registrador Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL.

CERTIDÃO(SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRASLADO)
PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 04
Nº AAL586753-L8F9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de Atendimento: 20220222000024
Total de Emolumentos: R$ 100,76
Total FERMOJU: R$ 9,73
Total FRMMP: R$ 5,05
Total FAADEP: R$ 5,05
Total Selos: R$ 9,01
Valor Total: R$ 129,60
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
(4) 001008 / (1) 005025
Selos Aplicados
AAL586753-L8F9

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – DISTRITO DA SEDE – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444 – TELEFONE (88) 3633 -1003 – *MANOEL OSTIANO MOURÃO* – TITULAR – *PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO* – ESCREVENTE SUBSTITUTO

C E R T I D Ã O

CERTIFICO como me faculta a lei, e a requerimento verbal da parte interessada, a *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOM PRINCÍPIO*, localizada na localidade de Bom Princípio, município de Ararendá, Estado do Ceará, que a ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOM PRINCÍPIO, datada de 19 de maio de 2005, registrada anteriormente às fls.107v/108, Livro nº A-05 de Registro de Pessoas Jurídicas, Registro 535, no Cartório Carvalho Santana - 2º Ofício de Nova Russas-CE, encontra-se devidamente ***Averbada*** às fls.135v, sob o número de ordem 287, do Livro A nº 03, sob nº de protocolo 2374, de Registro de Pessoa Jurídica, em data de 15 de março de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu Manoel Ostiano Mourão, Notário e Registrador, subscrevi, conferi e assino.

Ararendá, 15 de março de 2022.

Manoel Ostiano Mourão
Notário e Registrador

Cartório de Notas e Registro Civil – Manoel Ostiano Mourão – Titular – Ararendá

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 4
Nº AAL427694-M9O9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

CARTÓRIO CARVALHO SANTANA - 2º OFÍCIO

FREDERICO HEBERTH CARVALHO DE SANTANA

TABELIÃO E REGISTRADOR

HUMBERTO CARVALHO DE SANTANA

FRANCISCO JAIRO DE ARAÚJO

SUBSTITUTOS

Av. Tabelião Temóteo Ferreira Chaves, 1446, Centro, Nova Russas, Ceará, CEP: 62200-000.
E-mail: cartoriocsantana@gmail.com - Telefone: (88) 3672-1766 - Celular: (88) 99819-4984

Fls. 01/01

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, como me faculta a lei e a requerimento verbal da parte interessada, que revendo nesta 2ª Serventia Registral a meu cargo, encontrei no Livro nº **A-05** de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, á(s) folha(s) **107v e 108**, o registro do teor seguinte: Nº DE ORDEM:- **535**. DATA: **19/05/2005**. INSCRIÇÃO:- REGISTRO:- ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOM PRINCÍPIO: CÓPIA AUTÊNTICA - ÀS fls. 10 verso e 11 e verso do Livro nº 01 de Atas da Associação dos Moradores de Bom Princípio de Ararendá-Ceará encontra-se lavrada a Ata da Assembléia Geral da Criação e Instalação da Associação dos Moradores do Bom Princípio de Ararendá. Aos sete dias do mês de maio de mil e cinco as quatorze e trinta horas na localidade de sua residência de Lucimar Rodrigues Araújo em Bom Princípio do município de Ararendá, Estado do Ceará, reuniram-se os moradores da referida localidade para tratar da Criação e Instalação da Associação dos Moradores do Bom Princípio sob a presidência então foi escolhida e atribuída ao Sr. José Pereira de Alencar tendo sido eleito por votação em chapa o mesmo convidou a senhorita Maria de Fátima Araújo para secretariar o mesmo o que foi aceito imediato. A seguir, o presidente apresentou para apreciação da Assembléia o projeto de Estatuto sobre o que os moradores presentes, após o respectivo debate se pronunciaram pela aprovação. A partir de então o presidente em votação a questão de como seria a continuidade da instalação da Associação. Procedeu-se então inscrição. Feito isso foi iniciado a votação a qual ocorreu pelo sistema a atender, tendo o seguinte resultado final: para Diretoria: Presidente, José Pereira de Alencar e vice-presidente, Francisco José Alves Araújo, Secretária, Maria Fátima Araújo, Tesoureira, Lucimar Rodrigues Araújo, Conselho Fiscal, Presidente, Elizabete Maria e Sousa demais componentes: Reginaldo Ponciano Alcântara, Gilson Rodrigues de Sousa, Suplentes: Almir Gomes da Silva, José Maria Mourão, Maria de Fátima S. Veras, votos dados a Diretoria: 28 (vinte e oito). Não houve votos em branco ou nulos. A posse da Diretoria e do Conselho Fiscal; deu-se logo após proclamado o resultado final, isto é, nesta mesma Assembléia da Continuação da Criação e Instalação desta Entidade de moradores, para cumprir o mandato de quatro anos. E não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a sessão. O senhor presidente mandou que eu, Maria Fátima Araújo que secretariei esta Assembléia Lavrasse a presente Ata, que vai assinada por mim Secretária, pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, como também pelos sócios fundadores. Presidente José Pereira de Alencar. Vice-Presidente: Francisco José Alves de Araújo. Secretaria: Maria de Fátima Araújo. Tesoureira: Lucimar Rodrigues Araújo. Conselho Fiscal: Efetivos: Presidente: Elizabete Maria e Silva, Reginaldo Ponciano Alcântara, Gilson Rodrigues de Sousa, José Maria Mourão, Almir Gomes da Silva, Maria de Fátima da Silva Veras. Sócios Fundadores: Raimunda Ribeiro de Araújo, Antonio Camelo Filho, Raimunda Aparecida Rodrigues, José Rodrigues Veras, Manoel José de Moura, Manoel Mariano de Mesquita, Francisco Antonio Ferreira Lima, Antonio Cedro de

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Macedo, José Ribeiro de Mesquita, Fábio Alves da Silva, José Soares Moura, Antonio Rodrigues Vieira, Antonio Germano de Sousa, Manoel Martins da Silva, Rosa Martins de Sousa. Está conforme ao original. Eu, (a) Maria Fátima Araújo, Secretária, a digitei, subscrevi, conferi e assino. Nova Russas, 17 de Maio de 2005. (aa) Maria Fátima Araújo - Secretária - José Pereira de Alencar - Presidente. Firmas devidamente reconhecidas autênticas em nº de 02 (duas). Está conforme ao original, obedecendo em tudo a ortografia e a pontuação. Eu, Antonio Evangelista de Mendonça, Escrevente Substituta no Exercício da Titularidade Conforme Portaria 04/01, o escrevi, subscrevi e assino. Nova Russas, 19 de maio de 2005. A Escrevente Substituta no Exercício da Titularidade Conforme Portaria 04/01. (a) Antonia Evangelista de Mendonça. ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL. Eu, _____, Tabelião e Registrador Substituto, a digitei, subscrevi, conferi e assino.

Nova Russas-CE, 22 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO JAIRO DE ARAÚJO
TABELIÃO E REGISTRADOR SUBSTITUTO

CARTÓRIO CARVALHO SANTANA
2º OFÍCIO
Nova Russas - Ceará
Francisco Jairo de Araújo
Tabelião e Registrador Substituto

CERTIDÃO(SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRASLADO)
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 04
Nº
AAL586754-M9F9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL.

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de Atendimento: 20220222000025
Total de Emolumentos: R$ 100,76
Total FERMOJU: R$ 9,73
Total FRMMP: R$ 5,05
Total FAADEP: R$ 5,05
Total Selos: R$ 9,01
Valor Total: R$ 129,60
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos (4) 001006 / (1) 005025
Selos Aplicados AAL586754-M9F9

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – DISTRITO DA SEDE – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444 – TELEFONE (88) 3633 -1003 – *MANOEL OSTIANO MOURÃO* – TITULAR – *PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO* – ESCREVENTE SUBSTITUTO

C E R T I D Ã O

CERTIFICO como me faculta a lei, e a requerimento verbal da parte interessada, a *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOM PRINCÍPIO*, localizada na localidade de Bom Princípio, município de Ararendá, Estado do Ceará, que o REGISTRO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BOM PRINCÍPIO, datada de 20 de setembro de 2013, registrado anteriormente às fls.253/256v, Livro nº A-08 de Registro de Pessoas Jurídicas, Registro 1015, no Cartório Carvalho Santana - 2º Ofício de Nova Russas-CE, encontra-se devidamente ***Averbada*** às fls.135v, sob o número de ordem 287, do Livro A nº 03, sob nº de protocolo 2375 de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de 15 de março de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu _____ Manoel Ostiano Mourão, Notário e Registrador, subscrevi, conferi e assino.

Ararendá, 15 de março de 2022.

Manoel Ostiano Mourão
Notário e Registrador

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 4
Nº AAL427695-I5O9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

CARTÓRIO CARVALHO SANTANA - 2º OFÍCIO

FREDERICO HEBERTH CARVALHO DE SANTANA

TABELIÃO E REGISTRADOR

HUMBERTO CARVALHO DE SANTANA

FRANCISCO JAIRO DE ARAÚJO

SUBSTITUTOS

Av. Tabelião Temóteo Ferreira Chaves, 1446, Centro, Nova Russas, Ceará, CEP: 62200-000.
E-mail: cartoriocsantana@gmail.com - Telefone: (88) 3672-1766 - Celular: (88) 99819-4984

Fls. 01/04

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

LIVRO: **A-08** REGISTRO: **1015** DATA REGISTRO: **20/09/2013** FOLHA(S) **253-256V**

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE ATENDENDO A REQUERIMENTO, QUE REVENDO O ARQUIVO DESTA SERVENTIA VERIFIQUEI EXISTIR O DOCUMENTO SEGUINTE:

CARTÓRIO CARVALHO SANTANA
NOVA RUSSAS
FREDERICO HEBERTH CARVALHO DE SANTANA
OFICIAL
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DATA 20/09/2013

Nº 1015
LIVRO A 08 FOLHA 253
AVERBAÇÃO

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BOM PRINCIPIO

Bom Principio – Ararendá - CE 29 de Maio de 2013.

FRANCISCO FÁBIO PEREIRA PINTO
OAB/CE - 7.529

EU. _____, OFICIAL, DOU FÉ.

AV ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA 1235, , CENTRO - NOVA RUSSAS - Fone 88 3672-1766

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ/
EMOLUMENTOS 42,92
FERMOJU 2,70
FADEP 0,00
TOTAL 49,10
SELO AE877316

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art 1º Com a denominação Associação Dos moradores de bom principio do municipio de Ararenda fundada em 20/02/2000, com sede em Bom Principio Rural como foro juridico o municipio de Ararenda estado do Ceará com capacidade de representação em Bom pricipio I e II sob forma de Associação Civil, autônoma, de Direito Privado, sem fins lucrativos e tempo indeterminado de duração, composta de numero ilimitado de associados, sem qualquer distinção de crença, raça, cor, sexo preferência partidária ou categoria social, nacionalidade e profissão Reger-se-á pelo presente estatuto, e normas de direto que lhes são aplicáveis.

Art 2º A entidade tem como finalidade

A Fortalecer, promover e integrar os associados, despertando os mesmos a ação coletiva, bem como prestar serviços nas áreas que, a comunidade achar necessaria

B Elaborar uma politica ampla, para as comunidades no semtido de obter soluções dos diversos problemas e encaminhando-as as autoridades competentes se necessário

C Zelar pela qualidade de vida de seus associados, bem como criar e desenvolver em suas bases atividades culturais, esportivas, recreativas, religiosas, assistenciais, educativas, de saude e outras.

D Viabilizar convênios e recursos para desenvolver trabalhos que, venham beneficiar as crianças, os jovens, os adultos, os idosos e outros. Em todos os âmbitos, internacional, federal, estadual, municipal e privado.

E Colaborar com os Poderes Públicos e Conselhos, dando-lhes, subsidios dos problemas da comunidade, e pleiteando as respectivas soluções.

F Promover atividades que, resultem no levantamento de fundos para atender as necessidades da entidade

G promover debates, atuar em conjunto com os órgãos públicos e privados para organizar mutirões ou para adquirir recursos de forma a realizar obras de interesse social,

H Defender os interesses coletivos dos moradores contra todas as formas de discriminações, priorizando a melhoria das condições de vida e garantia dos direitos da familia, da criança, do adolescente, do jovem, da mulher, do idoso e das minorias.

Parágrafo Único – A associação dos moradores de Bom Principio - não distribui entre os associados, conselheiros, diretores empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, bruto ou liquido, dividendos, bonificações, participações ou parcelas dos seus patrimônios auferidos mediante o exercicio de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do seu objeto social

Art 3º A fim de ampliar suas finalidades a instituição, se organizará, em tantas unidades de prestação de serviços **(coordenação, diretorias e nucleos)** Quantas se

FRANCISCO FABIO PEREIRA PINTO
OAB/CE - 7.520

EU, _____, OFICIAL, DOU FÉ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJI	
EMOLUMENTOS	42,92
FERMOJU	2,79
FAADEP	3,48
	0,00
TOTAL	49,19
SELO	AE977315

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

fizerem necessarias, as quais se regerão pelo regimento interno, aprovado pela Assembleia Geral, que disciplinará o seu funcionamento.

Art. 4º A associação dos moradores de Bom Principio terá um regimento interno que aprovado pela assembléia geral, disciplinará o seu funcionamento

CAPITULO II - DO QUADRO SOCIAL DIREITOS E DEVERES

Art. 5º Serão admitidos no quadro social da A associação dos moradores de Bom Principio todas as pessoas acima de 16 (dezesseis) anos, desde que se comprometam aceitar e cumprir este Estatuto, Regulamentos e Resoluções tomadas em Assembleia,

Art. 6º O quadro social será composto por número ilimitado de associados, classificados nas seguintes categorias: fundadores, honorários, colaboradores, benemeritos, beneficiarios e contribuintes

Art. 7º Os associados que infringirem as normas estatutárias estarão sujeitos a penalidades, que serão aplicadas em conformidade ao grau da infração, na seguinte ordem: advertência por escrito, suspensão, exclusão.

Paragrafo Unico_ As penalidades serão aplicadas pela diretoria obedecendo as disposições estatutarias depois de apuradas as causas, cabendo, entretanto aos socios envolvidos, recursos a serem apresentados e apreciados em Assembléia Geral

Art. 8º Serão excluidos do quadro social da A associação dos moradores de Bom Principio I e II e Ezidia

I_ Mediante solicitação por escrito

II_ Aquele que, prejudicar o bom nome da entidade, em virtude do descumprimento das disposições estatutárias, assim como a prática de atos lesivos aos interesses e objetivos da entidade

III_ Por falecimento

IV_ Pela mudança de região

V_ Os associados que, se desligarem do quadro social na forma do item I poderão ser readmitidos, mediante aprovação da assembléia

VI_ Os que por livre e espontânea vontade solicitarem seu desligamento desde que em dias com as obrigações estatutárias e no caso dos socios colaboradores, após quitar seus débitos junto a tesouraria.

VII_ Aquele que persistir em prejudicar o bom nome da entidade, cometer falta grave e infringir os principios estatutários

VIII_ Os associados (as) que faltarem três (06) reuniões consecutivas sem justificativas.

FRANCISCO FÁBIO PEREIRA PINTO
OAB/CE - 7 520

EU, _____, OFICIAL, DOU FÉ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ/	
EMOLUMENTOS	42,92
FERMOJU	2,70
	3,48
FAADEP	0,00
TOTAL	49,10
SELO	AE977315

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Art. 9º São direitos e deveres dos sócios

A_ Votar e ser votado para cargos eletivos, desde que tenha mais de um ano para ser votado e mais de seis meses para votar

B_ Solicitar a diretoria informações sobre medidas ou atos que a mesma vem desenvolvendo junto à comunidade

C_ Participar de todas as atividades da Associação

D_ Participar das assembleias gerais e reuniões exercendo igualdade de direito à opinião em todas as questões

E_ Acatar as decisões dos orgãos dirigentes da Associação

F_ Comunicar aos orgãos da administração quaisquer irregularidades constatadas ou verificadas

G_ Colaborar com a entidade com trabalhos de mutirão e de interesse comunitário

H_ Pagar pontualmente as contribuições financeiras fixadas pela Assembléia Geral no caso dos socios contribuintes.

I_ Convocar assembléia geral, e extraordinaria através de requerimento de sócios em pleno gozo de seus direitos estatuários, quando os julgar prejudiciais, aos interesses da entidade, comunidade ou a si próprio

J_ Obedecer as disposições do Estatuto e o Regimento Interno da entidade

L_ Proteger o bom nome da entidade e zelar pelo seu patrimônio

M_ Cooperar com todas as atividades que visem a conservação dos objetivos dos quais a entidade se propõe.

N_ Acatar as deliberações das assembleias gerais e da diretoria

Paragrafo Único_ Os associados não respondem ativa, passiva, subsidiaria e solidariamente por obrigações assumidas pela Associação.

CAPITULO III – DAS COMPETÊNCIAS E ESTRUTURAS DOS ÓRGÃOS QUE ADMINISTRAM A A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BOM PRINCIPIO

Art. 10º São orgãos que administram a Associação de Moradores

1 Assembleia geral.

2 Diretoria.

FRANCISCO FABIO PEREIRA PINTO
OAB/CE - 7.320

EU, _____, OFICIAL, DOU FÉ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ/	
EMOLUMENTOS	42,92
FERMOJU	2,70
FAD	3,48
FADEP	0,00
TOTAL	49,10
SELO	AE977315

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Fls. 03104

3 Conselho fiscal

Art 11º Assembleia geral é o orgão soberano da Associação, se compõe de todos os associados no pleno uzo de seus direitos, quites com suas obrigações pecuniárias, tendo facultado o direito de resolver, dentro da lei e dos dispositivos estatutários, todos os assuntos concernentes às atividades e fins da entidade

Art 12º Compete a assembleia geral

1 Eleger a diretoria e conselho fiscal
2 Decidir sobre as reformas do estatuto
3 Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 36º
4 Decidir sobre a conveniência de alienar, transiuir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais

Paragrafo unico a entidade não remunera, sob qualquer forma, os membros de sua diretoria e conselho fiscal, bem como as atividades de seus associados, cuja atuação são inteiramente gratuitas,

Art 13º A assembleia geral se reunira ordinariamente

1 - para discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal
2 Apreciar relatório apual da diretoria
3 Para eleição de diretoria executiva e do conselho fiscal sempre no segundo Domingo do mês de dezembro a cada triênio.

Art 14º A assembleia geral podera ainda se reunir extraordinariamente, quando convocada

1 Pela Diretoria
2 Pelo Conselho Fiscal
3 Por requerimento de no minimo 10 associados quites com suas obrigações sociais
4 Quando o assunto fos de grande importância

Art 15º As Assembleias Gerais ordinarias deverão ser convocadas pela presidente da Associação e ou união, atraves de edital publicado em orgão de imprensa de circulação diaria no municipio cujas cópias deverão ser afixadas na sede da entidade e em pontos que melhor facilite a divulgação, circulares e outros meios convenientes com antecedência minima de trinta dias, extraordinariamente com antecedência minima de 48 horas

Paragrafo único As assembléias gerais realizar-se-ão em primeira convocação com 2/3 dos socios, em segunda convocação a ser realizada apos sessenta minutos apos a primeira convocação, com qualquer numero de presentes

Art 16º Diretoria executiva é o orgão de execução de todas as atividades da Associação, formada pelo presidente, suplente, 1º secretario, suplente, 1º tesoureiro, suplente

FRANCISCO FABIO PEREIRA PINTO
OAB/CE - 7.320

EU, _____, OFICIAL, DOU FÉ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ/	
EMOLUMENTOS	42,92
FERMOJU	2,70
[illegible]	3,48
FAADEP	0,00
TOTAL [illegible]	49,10
SELO	AE877316

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

§ 01° - O mandato da diretoria sera de três (três) anos, podendo ter uma recleição consecutiva.

§ 02° _ Os cargos vagos serão preenchidos pelos suplentes de acordo com suas posições.

Art. 17° Compete à Diretoria

I- Elaborar, executar programa anual de atividade;

II- Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatorio anual.

III- Entrosar-se com instituições publicas e privadas para mútua, colaboração em atividades de interesse da comunidade

IV- Contratar e demitir funcionários.

Art. 18° A Diretoria reunir-se-a no mínimo uma vez por mês.

Art. 19° Compete ao (a) Presidente

I- Representar a associação, judicial e extrajudicialmente

II- Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno

III- Presidir a Assembleia Geral;

IV- Convocar e presidir as reuniões de Diretoria

Art.20° Compete ao Vice Presidente

I- Substituir a Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II- Assumir o mandato, em caso de vacância, ate o seu término;

III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração a Presidente

Art. 21° Compete ao Primeiro Secretário:

I- Secretariar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral e redigir as Atas;

II- Publicar todas as ações e atividades da Entidade

Art. 22° Compete ao Segundo Secretário

I- Substituir o primeiro Secretario em suas faltas ou impedimentos;

FRANCISCO FABIO PEREIRA PINTO
OAB/CE - 7.329

EU, _____, OFICIAL, DOU FÉ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJI

EMOLUMENTOS	42,92
FERMOJU	2,70
FUNDEP	3,48
FAADEP	0,00
TOTAL	49,10
SELO	AE977315

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração o Primeiro Secretário

Art 23º Compete ao Primeiro Tesoureiro

I- Arrecadar e contabilizar as contribuições das associadas, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II- Pagar as contas autorizadas pela Presidente;

III- Apresentar relatorios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas.

IV- Manter todo o numerario em estabelecimento de credito

Art 24º Compete ao Segundo Tesoureiro

I- Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II- Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;

III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração o Primeiro Tesoureiro

Art 25º O Conselho Fiscal será constituido por 03(três) membros titulares, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral

I- O Mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria

II- Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o término.

Art 26º Compete ao Conselho Fiscal

1 Examinar os livros de escrituração da Entidade;

2 Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

3 Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatorio anual da Diretoria

4 Opinar sobre a aquisição de bens.

FRANCISCO FÁBIO PEREIRA PINTO
948/CE - 1 320

EU, _____, OFICIAL, DOU FÉ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ/	
EMOLUMENTOS	42,92
FERMOJU	2,70
SERP	3,48
FAADEP	0,00
TOTAL ==========>	49,10
SELO	AE977316

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Paragrafo Unico. O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 02(dois) meses e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 27º Conselho fiscal é o orgão de fiscalização dos atos da diretoria executiva no setor financeiro, composto de presidente, relatora e secretario (a), são eleitos junto com a diretoria executiva, para o mesmo mandato.

CAPITULO IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 28º A eleição da diretoria executiva e do conselho fiscal devera ser convocada com antecedência mínima de 30(trinta) dias, ou 45 (quarenta e cinco) dias no maximo.

§ I- Podera ainda ser convocado com antecedência de ate 20 (vinte) dias e neste caso, por 03 (três) diretores da Associação, exceto o presidente.

§ II Não havendo esta providência, a eleição sera realizada em assembleia geral extraordinaria convocada e organizada por uma comissão de pelo menos 05 (cinco) associados.

Art. 29º São inelegiveis e não poderão concorrer:

a) os candidatos a cargos alheios aos mencionados nos artigos 16 e 25.

b) os associados que tenham autorizado a inclusão de seus nomes em mais de uma chapa.

c) os menores de 18(dezoito) anos.

d) os associados que estejam respondendo e/ou com processo judicial.

Art. 30º O registro da chapa devera ser requerido ao presidente da Associação ou a comissão eleitoral, com 10 (dez) dias de antecedência do pleito.

I - Os candidatos serão registrados atraves de chapas que conterão os nomes de todos os membros concorrentes .

II verificando-se irregularidade na documentação apresentada, a chapa sera notificada para que promova a correção no prazo de 24(vinte e quatro) horas sob pena de indeferimento de seu registro.

III o prazo para impugnação de candidatura ou chapa estende-se por 72(setenta e duas) horas, após o encerramento do prazo de registro.

IV - o numero de cada chapa será definido com o presidente da Associação ou da comissão eleitoral respeitando a ordem de inscrição e recebimento da documentação necessaria.

FRANCISCO FABIO PEREIRA PINTO
OAB/CE 7.320

EU, _____, OFICIAL, DOU FÉ.

AV ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA 1235, , CENTRO - NOVA RUSSAS - Fone 88 3672-1766

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ	
EMOLUMENTOS	43,92
FERMOJU	2,70
FRMMP	3,48
FAADEP	0,00
TOTAL	49,10
SELO	AE977316

ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL. DOU FÉ.

Nova Russas-CE, 22 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO JAIRO DE ARAUJO
TABELIÃO E REGISTRADOR SUBSTITUTO

CARTÓRIO CARVALHO SANTANA
2º OFÍCIO
Nova Russas - Ceará
Francisco Jairo de Araújo
Tabelião e Registrador Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL.

CERTIDÃO/SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRASLADO)
PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 04
Nº AAL586755-M9F9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

DISTRIBUIÇÃO/MICROFILMAGEM
PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 01
Nº AAL586680-F8E9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de Atendimento: 20220222000026
Total de Emolumentos: R$ 93,92
Total FERMOJU: R$ 7,57
Total FRMMP: R$ 4,70
Total FAADEP: R$ 4,70
Total Selos: R$ 9,96
Valor Total: R$ 120,85
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
(2) 001006 / (1) 005023 / (1) 005025
Selos Aplicados
AAL586680-F8E9, AAL586755-M9F9

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – DISTRITO DA SEDE – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444 – TELEFONE (88) 3633 -1003 – *MANOEL OSTIANO MOURÃO* – TITULAR – *PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO* – ESCREVENTE SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO como me faculta a lei, e a requerimento verbal da parte interessada, a *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOM PRINCÍPIO*, localizada na localidade de Bom Princípio, município de Ararendá, Estado do Ceará, que a ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL E RESPECTIVOS SUPLENTES da referida Associação, datada de 20 de setembro de 2013, registrado anteriormente às fls.257/257v, Livro nº A-08 de Registro de Pessoas Jurídicas, Registro 1016, no Cartório Carvalho Santana - 2º Ofício de Nova Russas-CE, encontra-se devidamente ***Averbada*** às fls.135v, sob o número de ordem 287, do Livro A nº 03, sob nº de protocolo 2376 de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de 15 de março de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu _____ Manoel Ostiano Mourão, Notário e Registrador, subscrevi, conferi e assino.

Ararendá, 15 de março de 2022.

Manoel Ostiano Mourão
Notário e Registrador

Cartório de Notas e Registro Civil – Manoel Ostiano Mourão – Titular – Ararendá

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 4
Nº AAL427696-D9O9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

CARTÓRIO CARVALHO SANTANA - 2º OFÍCIO
FREDERICO HEBERTH CARVALHO DE SANTANA
TABELIÃO E REGISTRADOR
HUMBERTO CARVALHO DE SANTANA
FRANCISCO JAIRO DE ARAÚJO
SUBSTITUTOS
Av. Tabelião Temóteo Ferreira Chaves, 1446, Centro, Nova Russas, Ceará, CEP: 62200-000.
E-mail: cartoriocsantana@gmail.com - Telefone: (88) 3672-1766 - Celular: (88) 99819-4984

Cartório Carvalho Santana - 2º Ofício - Nova Russas - CE
Fls. 01/01

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

LIVRO: **A-08** REGISTRO: **1016** DATA REGISTRO: **20/09/2013** FOLHA(S) **257-257V**

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE ATENDENDO A REQUERIMENTO, QUE REVENDO O ARQUIVO DESTA SERVENTIA VERIFIQUEI EXISTIR O DOCUMENTO SEGUINTE:

CARTÓRIO CARVALHO SANTANA
NOVA RUSSAS
FREDERICO HEBERTH CARVALHO DE SANTANA
OFICIAL
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICASDATA 20/09/2013

Nº 1016
LIVRO A 08 FOLHA 257
AVERBAÇÃO

Cópia Autêntica: As Folhas 01//02: do Livro de Atas Nº 02 da Associação dos Moradores do Bompricípio, no município de Ararendá -Ce encontra-se lavrada a Ata de Teor seguinte: Ata da Assembléia de **Alteração Estatutária, Eleição e Posse** da diretoria e Conselho Fiscal e respectivos suplentes, da Associação dos Moradores do Bompricípio, no município de Ararendá, com sede e foro na Localidade de Bompricípio município de Ararendá Estado do Ceará. Aos Vinte e seis dias do mês de maio de 2013, na E. E. F Francisco Rodrigues Veras, participaram da Assembléia de Alteração Estatutária, Eleição e respectiva posse moradores sócios e não socios mais a coordenação dos trabalhos Presidente do STTR de Ararendá e Vereador Mauricio Andrade de Sales com o intuito de Alterará o Estatuto, eleger e Empossar a diretoria e conselho fiscal e respectivos suplentes da referida Associação. Foi Apresentada a Proposta de Alteração completa do Estatuto, onde depois de lido foi esclarecido todas as duvidas em seguida foi colocado em votação onde foi aprovado por unanimidade dos presentes. A Eleição foi coordenada pelo Sr. Mauricio Andrade de Sales que declarou iniciado os Trabalhos, conforme vontade e interesse unânime dos presentes, procedendo a apresentação da Chapa proponente a Concorrer a Eleição da nova Diretoria após verificado se alguém presente se prontificava a apresentar uma outra chapa, a qual não houve. A proposta da coordenação dos trabalhos foi que a eleição se desse por aclamação, no qual a proposta foi aceita, colocada em votação a chapa única composta pelos seguintes membros: Presidente: Manoel Anacleto Leitão, CPF 845.856.923-04, vice-presidente: Antonio Francisco de Matos Lima, CPF 472.492.853-00 1º Secretario: Maria da Conceição Veras, CPF 162.634.483-34, Suplente: Maria de Jesus Moura, CPF 006.028.027-17, 1º Tesoureiro: Holegario Hermino da Silva, CPF 000.629.663-75, Suplente: Raimunda Aparecida Rodrigues, CPF 423.228.553-91, Conselho Fiscal: 1º Antonio Germano de Sousa, CPF 710.053.403-82, Suplente: Antonia Cleibe Bezerra de Carvalho, CPF 017.332.603-07, 2º Antonia Rozangela Pereira de Carvalho lima, CPF 942.091.203-59, Suplente: Maria de Fátima da Silva Veras Sousa, CPF 886.396.813-68, 3º Francisco Cleilton Rodrigues Oliveira, CPF 023.819.843-05, Suplente: Antonia de Maria Braga de Mesquita, CPF 029.059.423-55, foi eleita por unanimidade. O coordenador dos Trabalhos de imediato Declarou legitimamente **Eleito e Empossado para administrarem a referida Associação no período de 26/05/2013 a 26/05/2016**. Na referida reunião ficou decidido que as reuniões mensais acontecerão no último sabado de cada mês. A Assembléia também aprovou que se realizasse um recadastramento dos sócios dentro do prazo de 60 dias, e que as filiações custarão R$ 5,00 e as mensalidades R$ 2,00. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrado os Trabalhos e

EU, _____, OFICIAL, DOU FÉ.

AV ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA 1235, , CENTRO - NOVA RUSSAS - Fone 88 3672-1766

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ/	
EMOLUMENTOS	42,92
FERMOJU	2,70
FAADEP	3,48
TOTAL	49,10
SELO	AE9477316

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

CARTÓRIO CARVALHO SANTANA
NOVA RUSSAS
FREDERICO HEBERTH CARVALHO DE SANTANA
OFICIAL

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DATA 20/09/2013

LIVRO A 08

Nº 1016

FOLHA 257V

AVERBAÇÃO

lavrou-se a presente ata que depois de lida e se aprovada será assinada por quem de direito. Bompricipio - Ararenda, 26 de maio de 2013. (a a) Manoel Anacleto Leitão, Antonio Francisco de Matos Lima, Maria da Conceição Veras, Maria de Jesus Moura, Holegário Hermino da Silva, Raimunda Aparecida Rodrigues, Antonio Germano de Sousa, Antonia Cleibe Bezerra de Carvalho, Antonia Rozangela Pereira Carvalho lima, Maria de Fatima da Silva Veras Sousa, Francisco Cleilton Rodrigues Oliveira, Antonia de Maria Braga de Mesquita. Está conforme ao original. Eu, Maria da Conceição Veras, Secretária a digitei, subscrevi e assino. Bompricipio - Ararenda Ceará, 26 de Maio de 2013

Manoel Anacleto Leitão

Presidente

Maria da Conceição Veras

Secretária

18 SET 2013

EU, _____, OFICIAL, DOU FÉ.

AV ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA 1235, , CENTRO - NOVA RUSSAS - Fone 88 3544-1766

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJI

EMOLUMENTOS	42,92
FERMOJU	2,70
FAADEP	3,43
	0,00
TOTAL	49,10
SELO	AE9477318

ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL. DOU FÉ.

Nova Russas-CE, 22 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO JAIRO DE ARAÚJO
TABELIÃO E REGISTRADOR SUBSTITUTO

CARTÓRIO CARVALHO SANTANA
2º OFÍCIO
Nova Russas - Ceará
Francisco Jairo de Araújo
Tabelião e Registrador Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO(SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRASLADO)
PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 04
Nº AAL586756-H4F9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: seloDigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de Atendimento: 20220222000027
Total de Emolumentos: R$ 88,52
Total FERMOJU: R$ 7,29
Total FRMMP: R$ 4,43
Total FAADEP: R$ 4,43
Total Selos: R$ 9,01
Valor Total: R$ 113,68
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
(2) 001006 / (1) 005025
Selos Aplicados
AAL586756-H4F9

Autenticado eletronicamente por conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da
8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – DISTRITO DA SEDE – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444 – TELEFONE (88) 3633 -1003 – *MANOEL OSTIANO MOURÃO* – TITULAR – *PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO* – ESCREVENTE SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO como me faculta a lei, e a requerimento verbal da parte interessada, a *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOM PRINCÍPIO*, localizada na localidade de Bom Princípio, município de Ararendá, Estado do Ceará, que a ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA APROVANDO A 3º ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSOLIDADA, MUDANÇA DE NOME DA ASSOCIAÇÃO, ENDEREÇO, CARGOS, ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BOM PRINCÍPIO, datada de 28 de janeiro de 2022, encontra-se devidamente ***Averbada*** às fls.135v, sob o número de ordem 287, do Livro A nº 03, sob nº de protocolo 2378 de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de 15 de março de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu _____ Manoel Ostiano Mourão, Notário e Registrador, subscrevi, conferi e assino.

Ararendá, 15 de março de 2022.

Manoel Ostiano Mourão
Notário e Registrador

Cartório de Notas e Registro Civil – Manoel Ostiano Mourão – Titular – Ararendá

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 4
Nº AAL427698-K7O9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: seldigital.tjce.jus.br/portal

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA APROVANDO A 3° ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSOLIDADA, MUDANÇA DE NOME DA ASSOCIAÇÃO, ENDEREÇO, CARGOS, ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BOM PRINCIPIO.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois (2022), às 10:20 horas, na Sede da Associação dos Moradores do Bom Principio, CNPJ nº 01.208.232/0001-00, Registrada no Cartório Carvalho Santana – 2° Ofício de Nova Russas - CE, no Registro de n° 182, no livro A-03 de registros de pessoas jurídicas, às fls. 041 - 042v, cujo registro foi realizado em 29/03/1996, reuniram-se em Assembleia Extraordinária da Associação dos Moradores do Bom Principio, no CEP: 62210-000, com a finalidade de fazerem cumprir as disposições estatutárias e o **edital de convocação do dia 10/01/2022**, citados em contato telefônico, whatsapp, e-mails, conforme o Artigos 9°, 10°, 11°,13°, 14°,18°,19° e 20° do Estatuto da Associação. Atualizações da Diretoria, pois o presidente solicitou com urgência a convocação da Assembleia Geral, conforme a seguinte pauta: reforma do estatuto, mudança de nome da associação, mudança de endereço, mudança de cargos, eleição da nova diretoria, atualização do estatuto, prestação de contas, atualização na Receita Federal, planejamento para os próximos anos, mudança da razão social da Associação, que terá a denominação de **ASSOCIAÇÃO ARARENA** e que terá sua sede no novo endereço na Avenida Hilário de Sena, n° 1182, Distrito de Lagoa de Santo Antonio, CNPJ nº 01.208.232/0001-00, Cep.62.210-000, Município de Ararendá, Estado – Ceará, pois com as devidas mudanças precisa se adequar com o novo Código Civil, recomendações do Ministério Público e provimentosdo Tribunal de Justiça do Ceará. Como também era preciso urgentemente fazer as modificações e para atender também os dispostos na portaria n° 1909/2018, do Serviçode Radiodifusão Comunitária da Lei 9.9612/98, o novo Estatuto foi feito uma mudança e reforma completa que se segue com a seguinte redação: **ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSOLIDADA DA REFORMA AO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOM PRINCIPIO. DA CONSTITUIÇÃO, FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO, JURISDIÇÃO, PATRIMÔNIO E SÓCIOS. CAPÍTULO I – Da Constituição, Fins, Duração, Sede, Foro e Jurisdição Art. 1º** - A Associação dos Moradores do Bom Principio, Associação Privada, abertura em 12 de maio de 1992, Registrada no Cartório Carvalho Santana – 2° Ofício de Nova Russas - CE, no Registro de n° 182, no livro A-03 de registros de pessoas jurídicas, às fls. 041 - 042v, cujo registro foi realizado em 29/03/1996, que terá duração por tempo indeterminado, com objetivos sociais e culturais, sem fins lucrativos que terá a denominação de **ASSOCIAÇÃO ARARENA** que terá sua sede na Avenida Hilário de Sena, n° 1182, Distrito de Lagoa de Santo Antonio, CNPJ nº 01.208.232/0001-00, Cep.62.210-000, Município de Ararendá, Estado – Ceará. **Art. 2º - A Entidade tem por finalidades: I** - Organizar e orientar os moradores do Distrito de Lagoa de Santo Antonio e adjacências, nesta Cidade de Ararendá, Estado do Ceará, com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida e

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

de trabalho; **II** - Promover atividades que visam divulgar informações úteis sobre: saúde, transporte, ecologia, educação, habitação, urbanismo, cultura, literatura, meio ambiente, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar a classe para alcançar os seus objetivos comuns; **III** - Promover as pesquisas dos reais problemas da comunidade e elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da população; **IV** - Desenvolver atividades que garantam a execução de programas ou projetos de proteção socioeducativos destinados às crianças e aos adolescentes; **V** - Desenvolver programas ou projetos de proteção à família, maternidade, infância, adolescentes e velhice, promoção à integração do mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência visando sua integração à vida comunitária; **VI** - Promover a articulação comunitária e institucional visando o fortalecimento das ações, assim como também firmar convênios ou contratos de cooperação técnica e/ou financeira com várias esferas de governo, sejam elas municipais, estaduais ou federal, inclusive na condição de unidade executora ou gestora de programas ou políticas públicas governamentais, podendo, nessa condição, desenvolver suas atividades em todo território nacional; **VII** - Participar de cursos de capacitação, encontros e outros eventos que propiciem a melhoria das ações desenvolvidas; **VIII** - Execução do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F.M) de caráter comunitária, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, do Distrito de Lagoa de Santo Antonio - Município de Ararendá, mediante Autorização que lhe for outorgada pelo Poder Concedente, conforme, Disposto incisos I a V do Artigo 3º na Lei nº. 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária; **IX** - Fazer parcerias com as ONG'S em qualquer atividade para o benefício local. **X** - Um de seus objetivos sociais da Associação é o Serviço do Serviço de Radiodifusão comunitária conforme incisos I a V do Art. 3° da Lei n° 9.612, de 1998: **Executa Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como: 1** – Beneficiar a comunidade com vista a: Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. **2** - Respeitar e atender aos seguintes princípios: Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; Promoção das atividades artísticas e jornalista na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; Não discriminação da raça, religião, sexo, preferência sexuais, convicção política-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias. **XI** – Executaro programa Nacional de habilitação e praticar todos os atos previstos nos citados contratos de instrumentos contratuais no Programa Nacional de habitação; **XII** –

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Contratação de engenheiros para executar os programas previstos nos recursos e contratos; **XIII** – Autorização Específica para contratação de serviços de engenheiro civil, a promover o empreendimento objeto de operação, a firmar contrato/ convênio com a caixa econômica federal. **XIV** – Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, gratuito para atender a comunidade na inclusão digital. **Parágrafo Único**: **A)** A duração da sociedade é por tempo indeterminado e no desenvolvimento de suas atividades a entidade não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político, religioso. **B)** A Associação e seus membros não farão proselitismo. **CAPÍTULO II - Dos Recursos Financeiros - Art. 3.º** - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por: **I** – Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público Rendimentos de Aplicações para financiamento de projetos na sua área de atuação; **II** – Contratos e Acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais; **III** – Doações, legados e heranças; **IV** – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração; **V** – Contribuição dos Associados; **VI** – Recebimentos de Direitos autorais etc. **Art. 4.º** - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere de qualquer município, com personalidade jurídica ou para uma instituição pública, devidamente registrada no CNAS. **CAPÍTULO III - Dos Associados - Art. 5.º** - A Associação possuirá as seguintes categorias de Associados: **a) FUNDADORES** - São associados fundadores todos aqueles que comprovadamente participarem do ato da constituição da entidade, e assinarem a ata de fundação. **b) CONTRIBUINTES** - São associados contribuintes, inclusive as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem mensalmente com determinada importância fixada pela Diretoria e aprovada pela Assembleia Geral. **c) BENEMÉRITOS** - São associados beneméritos, as pessoas ou entidades, que prestarem relevantes serviços a ASSOCIAÇÃO ARARENA e a coletividade. **Parágrafo Único** - São considerados ASSOCIADOS: **I)** Todas as famílias fixadas no Distrito de Lagoa de Santo Antonio e Adjacências, devidamente inscritas na entidade. A admissão de o associado dar-se-á mediante cumprimento das exigências deste Estatuto para o seu ingresso demissão e exclusão dos associados, será mediante as demais exigências previstas nos artigos pelo Estatuto da Associação; **II)** São também considerados associados e dirigentes todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante o preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, religiosa, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela Assembleia Geral, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade; **III)** São também associados, todos os maiores de 16 (dezesseis) anos evidentemente inscritos na Associação; **IV)** Todos os associados e dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida; **V)** Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade; **VI)** Qualquer associado, sendo pessoa física ou jurídica, terá ingresso gratuito a entidade, será vedado o condicionamento do ingresso a aprovação pela diretoria ou a indicação por outro associado. **Art. 6.º** - São direitos dos associados e dirigentes quites com suas obrigações sociais: **I** - Votar e ser votado para os cargos eletivos, com garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e ás pessoas jurídicas do direito de votarem nos cargos diretivos e; **II** - Tomar

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

parte nas Assembleias Gerais; **III** - Participar das Assembleias de quadro de associados, com direito a voz e voto; **IV** - Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Associação; **V** - Usufruir, dos benefícios e serviços assistências prestadas pela Associação; **VI** - Apenas os maiores de 18 (dezoito) anos são assegurados o direito de ser votado para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal; **VII** - Terão direito a voz e voto nas instancias deliberativas e nas assembleias e nas três categorias de associados: Fundadores, Contribuintes e Beneméritos, e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos demais associados com direito a voz e voto, aos associados pessoas físicas e jurídicas para uma ampla participação; **VIII** - Todo e qualquer associado da Associação sendo pessoa física ou jurídica, terá ingresso gratuito e sem nenhuma restrição ou impedimento para ser associado a entidade. **Parágrafo Único** - A Entidade não se responsabilizará por qualquer compromisso que os associados venham a assumir. Todos os associados deverão preencher no formulário próprio, para fins de registro cadastral e organização, desde que isso não será restrição ao ingresso do associado. **Art. 7.º** - São deveres dos associados e dirigentes: **I** - Cumprir as disposições estatutárias, regimentos internos e demais resoluções aprovadas pela Assembleia Geral e pela Diretoria; **II** - Acatar as determinações da Diretoria; **III** - Zelar pelo nome, patrimônio moral, financeiro e material da Entidade; **IV** - Contribuir voluntariamente e financeiramente qualquer valor para a Entidade, conforme determinações da assembleia Geral; **V** - Comparecer à assembleia Geral e acatar suas decisões; **VI –** Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas. **§ 1.º** - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente por encargos da instituição. **§ 2.º** - Serão afastados do quadro social da Associação os que por má conduta ou falta cometida contra o patrimônio material ou moral da Entidade, se constituírem nocivos à Entidade, ou os que por livre e espontânea vontade desejarem se ausentar ou se desligar da Associação com saída involuntária cabe a exclusão. **§ 3.º** – O Associado penalizado terá direito a defesa e de interpor recurso à assembleia Geral, assim como nos termos previstos no Estatuto. A exclusão do associado, só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento de ampla defesa do seu direito, na sua saída voluntária o Associado deve fazer uma declaração com reconhecimento de firma no cartório, seus motivos de saída da Associação. **CAPÍTULO IV - Dos Órgãos da Administração - Art. 8.º** - A Entidade será administrada por: **I** - Assembleia Geral; **II** - Diretoria Executiva; **III** - Conselho Fiscal; **IV** - Conselho Comunitário, órgão supervisor da programação da **FM COMUNITÁRIA. § 1.º** - O Conselho Comunitário, será eleito em assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria Executiva, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como fundação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. **§ 2.º** - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido a descrição de grade de programação, bem como sua avaliação. **Art. 9.º** - A Assembleia Geral, órgão soberano, de vontade social da instituição, será constituída dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários. **I** - A Assembleia Geral

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

será dirigida pelo Diretor Presidente da Associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembleia; **II** - A Assembleia Geral reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada trimestre (em janeiro, abril, julho e outubro) e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou dos associados em número correspondente a 1/5 (um quinto), no mínimo; **III** - As reuniões da Assembleia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas. Sendo esta notificação impossível, serão convocadas por meio de edital publicado em órgão da imprensa local, em cujo texto constará a ordem do dia; **IV** - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 de outubro ou data marcada pela Assembleia para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocado para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1°. "**§ 1°** - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos, na segunda convocação com a maioria de um terço dos presentes". **§ 2.°** - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de sete dias, através de: edital, e-mails, telefone, mensagens, sms, whatsapp ou comunicado afixado na sede da Associação e divulgado no estúdio da rádio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. **§ 3.°** - A AG deliberará em primeira convocação somente com a metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1°. **§ 4.°** - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, delibera conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais dos filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1°. **Art. 10** - Compete à Assembleia Geral: **I** - Eleger o Presidente os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; **II** - Decidir sobre reformas e alterações do Estatuto; **III** - Decidir sobre a extinção da Entidade; **IV** - Decidir no caso de dissolução da Entidade o destino dos bens remanescentes; **V** - Cassar ou destituir o mandato de qualquer membro da diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; **VI** - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; **VII** - Aprovar o regimento interno e aprovar as contas; **VIII** - Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Entidade; **IX** - Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente ás exigências formuladas pelo artigo 8º da lei n. 9.612/98; **X** - Apreciar os relatórios e

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

contas da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando às informações que julgar necessárias, depois do parecer do Conselho Fiscal; **XI** - Conferir título de associado benemérito da Associação a pessoas físicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria Executiva, sejam consideradas dele merecedora; **XII** - Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a Outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação específica para o serviço; **XIII** - Aprovar, por proposta da maioria dos associados, a extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 30; **Art. 11** - Espécies de Assembleias: **I** - Assembleia Geral Ordinária, e; **II** - Assembleia Geral Extraordinária. **Parágrafo Único** - As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias poderão ser cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentada em ata única. **Art. 12** - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para: **I** - Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva; **II** - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal. **Art. 13** - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente quando convocada: **I** - Pela Diretoria Executiva; **II** - Pelo Conselho Fiscal; **III** - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites as obrigações sociais; **IV** - Pelo Diretor - Presidente. **Art. 14** - A convocação da Assembleia Geral, será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias. **Parágrafo Único** - Qualquer Assembleia será instalada em primeira convocação com a maioria dos associados, e em segunda convocação com no mínimo 05 (cinco) de associados presentes. **Art. 15** - A Diretoria Executiva será constituída por Diretor - Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro. **Art. 16** - O mandato da Diretoria será de 04 (Quatro) anos, sendo admitida uma recondução por igual período, devendo a eleição e posse acontecer no dia do término do mandato da Diretoria Executiva. **Art. 17** - Os membros da Diretoria Executiva responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Entidade e em virtude de ato regular de gesto, responde, porém, civilmente, pelos prejuízos que causar quando proceder: **I** - Dentro das suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo; **II** - Violação da Lei do Estatuto; **§ 1.°** - A Diretoria Executiva não é responsável por atos ilícitos da Diretoria Executiva anterior, salvo se ela for conveniente, ou se negligenciar em descobri-los ou se, deles tendo conhecimento deixar de agir para impedir a sua prática. Exime-se de responsabilidade se der ciência em ata em assembleia Geral. **§ 2.°** - Os membros da Diretoria Executiva são solidários responsáveis pelos prejuízos causados em virtude do não cumprimento dos deveres impostos por Lei para assegurar o funcionamento normal da Entidade, ainda que, pelo Estatuto, tais deveres não caibam a todos eles. **§ 3.°** - Responderá solidariamente com a Diretoria quem, com o fim de obter vantagem para si ou para outrem, concorrer para a prática de ato com violência da Lei ou do Estatuto. **§ 4.°** - Cabe a Diretoria Executiva aplicar integralmente às rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimentos institucionais no território Nacional. **Art. 18** - Compete a Diretoria Executiva: **I** - Executar os programas aprovados pela Assembleia Geral; **II** - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício; **III** - Entrosar-se com instituições Públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; **IV** -

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Reunir-se extraordinariamente por convocação do presidente, da maioria simples dos seus membros e dos membros do Conselho Fiscal; **V** - Administrar os recursos provenientes de: doações, subvenções e arrecadação da Entidade; **VI** - Os membros da Diretoria Executiva deverão ser Brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de Mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na Administração pública do qual decorra foro privilegiado; **VII** - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita Em Assembleia Geral, para um **período de 04 (Quatros) anos**, permitida o direito à recondução por igual período; **VIII** - Os membros da Diretoria Executiva deverão manter residência na área da Comunidade atendida pela emissora; **IX** - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal; **X** - Orientar toda a administração da Associação; **XI** - Compor o quadro de pessoal da FM Comunitária, Privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora; **XII** - Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art.4°. Da Lei reguladora do Serviço de Radiodifusão Comunitária; **XIII** - Apresentar a Assembleia Geral os nomes das pessoas físicas ou jurídicas merecedoras do título de sócio benemérito da Associação; **XIV**- Cumprir o que determina o Art. 18 da Lei 9.612/98 – "patrocínio sob forma de apoio cultural," do Estatuto Social; **XV** – Prestar contas anualmente ao Ministério Público e a entidade. **Art. 19** - A Diretoria Executiva reunir-se à no mínimo uma vez por mês para prestar informações, avaliar e suplementar suas atividades. **Art. 20** - Compete ao **Diretor (a)** - Presidente: **I** - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; **II** - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto; **III** - Presidir a Assembleia Geral; **IV** - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; **V** - Assinar os cheques, notas fiscais, recibos, ordem de pagamentos, contratos de operações de crédito e, outros títulos de créditos; **VI** - Assinar com o Diretor Administrativo as atas das Assembleias Gerais e correspondências; **VII** - Tomar medidas urgentes em defesa da Associação, caso necessário. **Parágrafo Único** - Ocorrendo a vacância do cargo do Diretor-Presidente, por falta ou impedimentos, o Diretor Administrativo - assumirá o cargo provisoriamente e nele permanecerá até o restante do prazo, para aguardar a eleição do novo Diretor - Presidente. **Art. 21** - Compete ao **Diretor (a) Administrativo**: **I** - Responder pela Administração da Secretaria; **II** - Secretariar as reuniões da diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas, e outros documentos; **III** - Dá publicidade às notícias das atividades da Associação; **IV**- Cuidar dos arquivos da entidade e manter em dia as correspondências; **V** - Assinar com o Presidente as atas das reuniões das Assembleias Gerais e correspondências da Associação; **VI** - Superintender os serviços da Secretária; **VII** - Fiscalizar as atividades da Associação; **VIII** - Desempenhar as funções administrativas na Associação; **IX**- Organizar junto com a Diretoria Executiva o plano anual de atividades; **X**- Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar; **XI**- O Diretor Financeiro será convocado, quando o Diretor Administrativo estiver ausente ou com impedimentos legais será convocado para assumir as mesmas funções; **XII** - Atender às solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados ás atividades da Associação; **XIII** - Desempenhar as funções de relações públicas da Associação; Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos; **XIV** - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término; **XV** - Prestar de modo

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

geral, a sua colaboração ao Presidente; **XVI** - Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar; **XVII** - Ajudar a Diretoria Executiva em todos os segmentos e planejamentos; **XVIII** - Atender os pedidos da diretoria quando necessários. **Art. 22** - Compete ao **Diretor (a) Financeiro**: **I** - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, utensílios, donativos, mantendo em dia a escrituração; **II** - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente; **III** - Apresentar relatórios de receita e despesa sempre que forem solicitados; **IV** – Fazer o planejamento financeiro e informar as despesas mensais ao presidente; **V** - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia geral; **VI** - Apresentar semestralmente o balancete e a prestação de contas ao Conselho Fiscal e a Diretoria, assim como quaisquer sócios quando requisitarem a Associação; **VII** - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; e conservar sobre sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria; **VIII** – O Diretor Financeiro Substituirá o Diretor Administrativo em suas faltas e impedimentos legais, assumindo as mesmas funções dele, quando o Presidente solicitar. **Art. 23** - O Conselho Fiscal, será constituído por 03 (três) membros, e seus eleitos pela Assembleia Geral. **§ 1.º** - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva; **§ 2.º** - Em caso de vacância, de qualquer membro do Conselho Fiscal mandato será assumido pelo respectivo suplente, que será designado seu nome em Ata pelo Conselho Fiscal, até o seu término de mandato no Conselho; **§ 3.º** - A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal, por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas nela se admite o membro dissidente que faz consignar sua divergência em ata perante a Assembleia Geral; **§ 4.º** - O membro do Conselho Fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles for conivente, ou se concorrer para a prática do ato. **Art. 24** - Compete ao **Conselho Fiscal**: **I** - Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria executiva; **II** - Examinar os livros de escrituração da Entidade; **III** - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro opinando a respeito; **IV** - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria Executiva; **V** - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens; **VI** - Convocar a Assembleia Geral, sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria Executiva ou que a Diretoria Executiva se abstenha em prestar os esclarecimentos necessários; **VII** - O presidente do Conselho Fiscal substituirá o Diretor Administrativo e o Diretor Financeiro quando de suas faltas ou impedimentos. **Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que for necessário. **Art. 25** - A Entidade "não remunera", nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes. **Art. 26** - Os membros da Associação estarão sujeitos as seguintes penalidades: **I** - **ADVERTÊNCIA**: Quando com palavras ou atitudes, desrespeitarem seus companheiros; **II** - **SUSPENSÃO**: Quando reincidirem nas faltas acima citadas ou cometerem outras que comprometa o bom funcionamento da Associação; **III** - **EXCLUSÃO**: Em caso de reincidência nas faltas anteriormente citadas, em caso de agressões corporais, furtos, danos e prejuízos financeiros cometidos no patrimônio da Associação ou quando usarem do cargo que ocupam, para o seu próprio benefício. **CAPÍTULO V - Do Processo Eleitoral - Art. 27** - Concorrerão as eleições para renovação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Entidade, os membros associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, e pelo

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

menos está 3 (três) meses filiados à Associação e os que também se inscrevam em chapas e cujos nomes constem na lista da votação, que deverão ser registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes. **§ 1.º** - A Eleição será pelo voto secreto ou por aclamação dos associados registrados e devidamente em dia com suas obrigações sociais, 30 (trinta) dias antes do pleito eleitoral. A eleição se fará na sede da entidade. Apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesa eleitoral publicará o resultado e registrará em ata os resultados das eleições. Na qual será considerada eleita a chapa que tiver o maior número de votos. **§ 2.º** - A Mesa Eleitoral é constituída por: 01 (um) Presidente e Um Primeiro e Segundo Mesário; 02 (dois) Secretários e um Suplente, escolhidos em Assembleia Geral, pelo menos com 05 (cinco) dias de antecedência da eleição. O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicado pelos candidatos. **Parágrafo Único** - Não podem ser nomeados o Presidente e o Mesário: **I** - Os candidatos e seus parentes até o segundo grau, o conjugue e ainda os por afinidade; **II** - Os membros da Diretoria Executiva em exercício; **III** - Em caso de empate entre mais de um candidato, será considerado eleito o que contar com maior tempo como membro da entidade, persistindo o empate será eleito o de maior idade e por último será feito um sorteio; **IV** - Os membros eleitos tomarão posse de imediato para suas funções e atribuições; **V** - Não coincidindo o número de votantes com o de sobrecartas nas urnas, será anulada a eleição; **Parágrafo Único** - Será Obrigatório a composição mínima da diretoria de 30 % reservada para as mulheres. **CAPÍTULO VI - Do Patrimônio e das Disposições Gerais - Art. 28** - O patrimônio da Associação Ararena do Município de Ararendá, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública. O patrimônio da Associação será constituído, também, por contribuições dos sócios, donativos, doações, legados, recursos oriundos de verbas orçamentárias oficiais e de instituições e empresas de qualquer natureza, e bem assim de outras rendas eventuais, vindas de bens móveis e imóveis, constituem também receitas da entidade: **I** - Contribuições provenientes de: Acordos, Projetos, Contratos com entidades nacionais e internacionais e; **II** - Contribuições dos Associados; **III** - Os recursos da Associação serão obrigatoriamente depositados em banco; **IV** – A receita da entidade será utilizada, única e exclusividade, para a consecução de suas finalidades institucionais. **Parágrafo Único** - As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da comunidade, de acordo com o presente Estatuto, e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras dareceita entre os associados. **Art. 29** - A entidade será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em primeiraconvocação com 1/5 (um quinto) e em Segunda com qualquer número de Associados, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro artigos 61 e 69 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Parágrafo Único** - Em caso de extinção da instituição, o remanescente do seupatrimônio líquido, será transferido e destinado a outra pessoa jurídica congênere entidade com os mesmos objetivos social e de fins não econômicos já designada no estatuto ou, omisso, este, por deliberação dos associados a instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes. **Art. 29** - O presente estatuto poderá ser reformulado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, em Segunda convocação com qualquer número, de acordo com os artigos 59 e 67 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Art. 30 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral. Art. 31 - O presente Estatuto entrará em vigor na data do seu registro em Cartório. APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EM 28/01/2022. Ararendá - Ceará, 28 de janeiro de 2022. **DIRETORIA EXECUTIVA Diretor – Presidente:** Francisco das Chagas Bento da Silva - **Filiação:** Antonio Bento da Silva e Maria José da Costa, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão:** Comerciário, **Estado civil:** Casado, **Endereço:** Rua: Henrique Soares, s/nº, C-1, Centro, **Título de eleitor:** nº 013002980787, **RG** nº 191618990 SSP-SP, **CPF** nº 061.399.733-68, **E-mail:** fbento22@hotmail.com, **CEP:** 62210-000 - Ararendá-CE. **Diretor – Administrativo:** Antonio Frota Rodrigues, **Filiação:** Jose Madalena Rodrigues e Maria Frota Rodrigues, **Nacionalidade:** Brasileira,**Profissão:** Trabalhador Rural, **Estado civil:** Casado, **Endereço:** Conjunto Varjota, nº 25, Centro, **Título de eleitor:** nº 016350550736, **RG** nº 2000028118341 SSP-CE, **CPF** nº 885.012.803-72, **E-mail:** antoniomadalena2022@outlook.com.br, **CEP:** 62210-000 - Ararendá-CE. **Diretor Financeiro:** Antonio Alves dos Santos, **Filiação:** Nelson Alves da Rocha e Isaura Candido dos Santos, **Nacionalidade:** Brasileira,**Profissão:** Aposentado, **Estado civil:** Casado, **Endereço:** Povoado Cabelo do Negro, s/nº, Veremos, **Título de eleitor:** nº 016350370752, **RG** nº 2018018770-2 SSP-CE, **CPF** nº 371.349.303-00, **E-mail:** antonionelsonararenda@hotmail.com, **CEP:** 62210-000 - Ararendá-CE. **CONSELHO FISCAL: 1° Membro Efetivo: Presidente do Conselho:** Manoel Ademir Torres, **Filiação:** Gonçalo Soares Torres e Maria Rufino Vieira, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão:** Aposentado, **Estado civil:** Casado, **Endereço:** Conjunto Varjota, nº 97, Centro, **Título de eleitor:** 016353450752, **RG** nº 105.062-80 SSP-CE, **CPF** nº 210.935.043-15, **E-mail:** manoelademirtorres@hotmail.com, **CEP:** 62210-000 Ararendá – CE. **2 º Membro Efetivo do Conselho:** Carlos André Teles Sousa, **Filiação:** José Ferreira de Sousa e Elvira Ferreira da Silva, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão:** Comerciário, **Estado Civil:** Casado, **Endereço:** Distrito de Lagoa de Santo Antonio, s/nº, **Título de eleitor:** 059716500795, **RG** nº 2004021073671 SSP-CE , **CPF** nº 005.070.723-08, **E-mail:** carlinhosteles2022@hotmail.com, **CEP:** 62210-000 – Ararendá-CE. **3° Membro Efetivo do Conselho:** Antonio Ferreira de Sousa, **Filiação:** Marcelino Ferreira de Sousa e Jovelina Ana Luzia da Conceição, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão:** Aposentado, **Estado Civil:** Casado, **Endereço:** Povoado Riacho do Mel, s/nº, Zona Rural, **Título de eleitor:** 016414340795, **RG** n° 2008363311-6 SSP-CE, **CPF** nº 774.474.507-82, **E-mail:** antonioferreiradesousa1945@hotmail.com, **CEP:** 62210-000 – Ararendá-CE. E por não haver mais nada a ser tratado ou deliberado, foi dada por encerrada a reunião.

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Fls. 011

1º OFÍCIO

Diretor - Presidente
Francisco das Chagas Bento da Silva

1º OFÍCIO

Diretor- Administrativo
Antonio Frota Rodrigues

1º OFÍCIO

Diretor Financeiro
Antonio Alves dos Santos

1º OFÍCIO

1° Membro Efetivo: Presidente do Conselho
Manoel Ademir Torres

1º OFÍCIO

2 ° Membro Efetivo do Conselho
Carlos André Teles Sousa

1º OFÍCIO

3 ° Membro Efetivo do Conselho:
Antonio Ferreira de Sousa

SELO DE AUTENTICIDADE 2021 RECONHECIMENTO DE FIRMA CRV 02 CX255409

CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

Reconheço a firma de Francisco das Chagas Bento da Silva dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em testª da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

SELO DE AUTENTICIDADE 2021 RECONHECIMENTO DE FIRMA LCW 02 CX255410

CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

Reconheço a firma de Antonio Frota Rodrigues dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em testª da
MANOEL OSTIANO MOURÃO

SELO DE AUTENTICIDADE 2021 RECONHECIMENTO DE FIRMA IPES 02 CX255411

CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

Reconheço a firma de Antonio Alves dos Santos dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em testª da
MANOEL OSTIANO MOURÃO

SELO DE AUTENTICIDADE 2021 RECONHECIMENTO DE FIRMA GADW 02 CX255412

CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

Reconheço a firma de Manoel Ademir Torres dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em testª da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 11 Nº AAK929600-K5T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Apresentado hoje à hora legal, Protocolo Nº 2378
foi averbado no Livro Nº 03, de Registro
de Pessoas Jurídicas, às fls. 135v Sob o Nº de Ordem 287.
Dou fé.
Ararendá-CE, 15, 03, 2022

Notário e Registrador

SELO DE AUTENTICIDADE 2021 RECONHECIMENTO DE FIRMA TXW 02 CX255414

CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

Reconheço a firma de Carlos André Teles Sousa dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em testª da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 1 Nº AAL356519-L5K9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Cumprindo o disposto do provimento nº 14/2018 da CGJ-CE de 29/06/2018.
O presente documento foi microfilmado
Código 005023
R$ 7,17
Ararendá, Ceará 15/03/2022

SELO DE AUTENTICIDADE 2021 RECONHECIMENTO DE FIRMA LCW 02 CX255413

CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

Reconheço a firma de Antonio Ferreira de Sousa dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em testª da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

8415610e-c145-4151-b71c-3e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3e

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.903**

Preencher manifestações *Ciclo: 1*

Aberto em
27/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas
APOIOS PESSOAS JURIDICAS.pdf

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Manifestações de MEIs
APOIOS MEIS.pdf

Manifestações de pessoas físicas
APOIOS PESSOAS FISICAS.pdf

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIACAO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE SARAMANTA				
Endereço:	SITIO SARAMANTA		**CNPJ:**	15.465.221/0001-02	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	ANTONIO DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Domingos R. do Nascimento
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 16 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.465.221/0001-02 MATRIZ		27/06/2011

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE SARAMANTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT SARAMANTA	SN	ZONA RURAL

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	SARAMANTA	ARARENDA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(88) 9700-7672

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/06/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2023** às **17:12:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

1/1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

CARTÓRIO MOURÃO
MANOEL OSTIANO MOURÃO
Tabelião Registrador
PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO
Escrevente Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA VINCULADA DE ARARENDÁ – DISTRITO DA SEDE – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TITULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444 – TELEFONE (88) 3633 - 1003 – *MANOEL OSTIANO MOURÃO* – TITULAR – *PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO* – ESCREVENTE SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO, como me faculta a lLei, e a requerimento da parte interessada à **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE SARAMANTA**, no município de Ararendá - CE, com Sede e foro na localidade Saramanta, município de Ararendá - CE,*CNPJ 15.465.221/0001-02, que o ATA DA ELEIÇÃO, APURAÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E RESPECTIVOS SUPLENTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE SARAMANTA, ARARENDÁ, datada de 19 de abril de 2021,* encontra – se devidamente registrada sob o nº 2.208, pag. 148v do Protocolo N.º A – 02 e, às fls. 131/131v, sob o número de ordem 283, do Livro A nº 03 de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de 29 de junho de 2021. O referido é verdade, dou fé. Eu _____, Manoel Ostiano Mourão, Notário e Registrador, subscrevi, conferi e assino.

Ararendá, 29 de junho de 2021.

Manoel Ostiano Mourão
Notário e Registrador

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 4
AAH196257-C9M9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Cópia Autêntica: Às Folhas 5v/6: do Livro de Atas n° 1, da Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Saramanta, com sede e foro na Localidade de SARAMANTA município de Ararendá estado do Ceará encontra-se lavrada a Ata de Teor seguinte: Ata da Eleição, Apuração e Posse da Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes da ***ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE SARAMANTA***, no município de Ararendá, com sede e foro na Localidade de Saramanta município de Ararendá estado do Ceará. Aos dezenove dias do mês de Abril de 2020, na sede da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE SARAMANTA**, na localidade de Saramanta município de Ararendá. Participaram da votação 42 (quarenta e dois) sócios e sócias com o intuito de eleger a diretoria e conselho fiscal da referida Associação. A Eleição foi iniciada as 08:00 horas e termino as 10:00 horas, conforme Edital de Convocação, Coordenada pela comissão Eleitoral – Mauricio Andrade de Sales, Francisca Micaeli Ferreira Carvalho e Mauricielio Andrade Sales, onde declararam iniciado os Trabalhos, onde havia sido registrada apenas uma a concorrer à diretoria da referida Associação, encabeçada pelo Senhor candidato a Presidente - Antonio Domingos Rodrigues Nascimento. As 10:00 horas foi encerrado os trabalhos, tendo votado 42 (quarenta e dois) sócios/as, então a comissão procedeu a apuração da votação e a chapa encabeçada pelo Senhor candidato a Presidente - Domingos obteve 42 (quarenta e dois) votos, 00 (zero) branco,00 (zero) nulos, sendo assim *ELEITA* a chapa encabeçada pelo Senhor candidato a Presidente - Antonio Domingos Rodrigues Nascimento, com a seguinte composição: Presidente – Antonio Domingos Rodrigues Nascimento, CPF: 026.005.883-10, Vice-Presidente – Maria Helena Bezerra da Silva, CPF – 971.894.723-04, Secretaria – Vanderluce do Nascimento Alves, CPF – 043.472.653-28, Suplente – Antônia Sandra Vieira de Paula, CPF – 022.805.373-03, Tesoureiro – Luiz Rodrigues do Nascimento, CPF – 147.139.558-84, Suplente – Alessandro Pereira do Nascimento, CPF – 056.115.563-74, Conselho Fiscal: 1° Antonia Valdene Belizário Cruz, CPF – 023.822.523-24, Suplente – Gonçalo Gomes da Silva, CPF- 017.275.178-37, 2° - Jose Nilton Pereira Alves, CPF – 035.933.353-28, Suplente – Luis do

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Fls. 02

Nascimento Alves, CPF – 114.611.428-14, 3° - Antonio Carlos dos Santos Gomes, CPF – 113.671.187-27, Suplente – Maria Ivoneide Rodrigues Nascimento, CPF – 030.312.853-44. O coordenador dos Trabalhos Mauricio Andrade de Sales Declarou legitimamente Eleitos a nova diretoria e os declarou empossados para administrarem a referida Associação no período de 20 de Maio de 2020 a 19 de Maio de 2023 (20-05-2020 a 19-05-2023). O Presidente recém-eleito da Associação fez o uso da palavra para agradecer aos sócios/as pela confiança mais uma vez depositada nessa diretoria, agradeceu também aos diretores do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ararendá e também disse que esta a disposição da associação no que for possível. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrado os Trabalhos e lavrou-se a presente ata que depois de lida e se aprovada será assinada por quem de direito. Saramanta – Ararendá, 19 de Abril de 2020.

(AA). Antonio Domingos Rodrigues Nascimento, Maria Helena Bezerra da Silva, Vanderluce do Nascimento Alves, Antonia Sandra Vieira de Paula Luiz Rodrigues do Nascimento, Alessandro pereira do Nascimento, Antonia Valdene Belizário Cruz, Gonçalo Gomes da Silva, Jose Nilton Pereira Alves, Luis do Nascimento Alves, Antonio Carlos dos Santos Gomes Maria Ivoneide Rodrigues Nascimento. Está conforme ao original. Eu, Vanderluce do nascimento Alves camelo, Secretária da Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Saramanta, no município de Ararendá, o digitei, subscrevi e assino. Ararendá Ceará, 19 de Abril de 2020.

1º OFÍCIO

Antonio Domingos Rodrigues Nascimento

Antonio Domingos Rodrigues Nascimento
Presidente

1º OFÍCIO

Vanderluce do nascimento Alves camelo

Vanderluce do Nascimento Alves
Secretária

RIO MOURÃO
CIO ÚNICO
RENDÁ - CE

Nº 2208 Pags. 048v do Protocolo Nº C-01
Apresentando hoje a registro à hora legal, foi registrado no livro Nº A - 03 de Registro de Pessoa Jurídica às fls. 131/131v
Sob o Nº de Ordem 203 dou fé
Ararendá-CE 29 de Junho de 2021
O Oficial do Registro

Cumprindo o disposto do provimento nº 14/2018 da CGJ-CE de 29/06/2018.
O presente documento foi microfilmado
Código 005023
R$ 6,48
Ararendá, Ceará 29/06/2021

1º OFÍCIO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Fls. 02v

CARTÓRIO MOURÃO
OFICIO ÚNICO
ARARENDÁ - CE

Reconheço a — firma de Antonio Domingos Rodrigues Nascimento dou fé
Ararendá 29 de 06 de 2021
Em testª da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá

CARTÓRIO MOURÃO
OFICIO ÚNICO
ARARENDÁ - CE

Reconheço a — firma de Vanderluce do Nascimento Alves Camilo dou fé
Ararendá 29 de 06 de 2021
Em testª da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 11
AAH196257-E9C9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 1
AAH552056-L6L9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

NOME
ANTONIO DOMINGOS RODRIGUES NASCIMENTO
FILIAÇÃO
ANTONIO FRANCISCO FILHO
ZELIA RODRIGUES DO NASCIMENTO

DATA NASCIMENTO: 26/04/1987
NATURALIDADE: NOVA RUSSAS - CE
ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPDS-CE
TIPO/FATOR RH: XXX
OBSERVAÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 026.005.883-10
DNI XXXXXXXXXXXXXX
REGISTRO GERAL: 2004098152525
LOCAL: P.: 168
DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/11/2021
OUTRO RG
2ª VIA
REGISTRO CIVIL
CERT. CASAMENTO CARTÓRIO:SEDE TERMO:0002205 FOLHA:00000057 LIVRO:B00007 ARARENDÁ - CE
NOME SOCIAL
XXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR: 064674310728
CTPS: XXXXXXXXXXX
SÉRIE: XXXX
UF: XX
NIS/PIS/PASEP: XXXXXXXXXXXXX
IDENTIDADE PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXX
CERT. MILITAR: XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX
CNH: XXXXXXXXXXXXX
CNS: XXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA LAGOA DE SANTO ANTONIO				
Endereço:	RUA MANOEL PULSA, 66, LAGOA DE SANTO ANTONIO		**CNPJ:**	10.462.059/0001-55	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	ANTONIO LIMA NETO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Lima Neto
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 16 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.462.059/0001-55 MATRIZ		20/08/1986

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DA LAGOA DE SANTO ANTONIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL PULSA	66	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	LAGOA DE SANTO ANTONIO	ARARENDA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(88) 3633-2037

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2023** às **17:11:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

1/1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444, CENTRO – ARARENDÁ – CEARÁ – TELEFONE – 88 3633-1003 – ***MANOEL OSTIANO MOURÃO*** – TITULAR – ***PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO*** – SUBSTITUTO.

CERTIDÃO

CERTIFICO, como me faculta a Lei, e a requerimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LAGOA DE SANTO ANTONIO, com sede e foro na Rua Manoel Pulsa, 66, lagoa de Santo Antonio, município de Ararendá/CE, que a **Ata da Assembléia de Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal e respectivos suplentes** da referida Associação, *realizada no dia vinte e três (23) de dezembro (12) de dois mil e vinte e um (2021), encontra-se devidamente* ***Averbada*** às fls.123, sob o número de ordem 276, do Livro A nº 03, sob nº de protocolo 2369, de Registro de Pessoa Jurídica, em data de 01 de fevereiro de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu _____, Manoel Ostiano Mourão, Notário e Registrador, conferi e assino.

Ararendá, 07 de março de 2022.

Pedro Artemio Veras Mourão
Escrevente Substituto

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 4
Nº
AAL356534-M9L9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Cópia Autêntica: Às Folhas 61v/62/62v: do Livro de Atas N° 2, da Associação Comunitária da Lagoa de Santo Antonio, no município de Ararendá, com sede e foro na Rua Manoel Pulsa, 66 –Lagoa de Santo Antonio município, de Ararendá estado do Ceará á encontra-se lavrada a Ata de Teor seguinte: Ata da Assembléia de **Eleição e Posse** da diretoria e Conselho Fiscal e respectivos suplentes, da Associação Comunitária de Lagoa de Santo Antonio, no município de Ararendá, com sede e foro na Rua Manoel Pulsa, 66 - Lagoa de Santo Antonio Município de Ararendá estado do Ceará. Aos vinte e três dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da referida associação, realizou-se, a eleição e posse para diretoria, conselho fiscal e respectivos suplentes da Associação Comunitária de Lagoa de Santo Antonio. A Eleição foi coordenada pela comissão eleitoral composta por: David Alípio Rodrigues da Silva, Francisco Felipe Araújo e Mikaelle da Silva Souza, ambos eleitos em reunião desta associação no dia 10 de Dezembro de 2021, e, conforme a convocação Feita pela Presidente procedeu-se a referida Eleição. Havia um numero de 51 sócios e sócias no quadro geral de sócios, tendo aptos a votarem na eleição 12 (doze) sócios, destes compareceram a Assembléia para eleição e posse 12 (doze) sócios. Iniciando a assembléia que foi coordenada pela comissão eleitoral acima descrita que de inicio saudou a todos os presentes que o motivo da assembléia seria para eleição e posse da nova diretoria. Então o Coordenador da comissão, Sr. David, deu por iniciada a ordem do dia e esclareceu a todos os presentes que conforme os prazos acima estabelecidos nesse período compareceu uma ÚNICA CHAPA para concorrer as eleições pela a seguinte composição: Presidente – Antonio Lima Neto, CPF: 768.388.383-20, Vice - Presidente – Mauricio Andrade de Sales – CPF – 960.425.243-72, Secretario – Mauricélio Andrade Sales, CPF – 084.628.613-06, Suplente – Paulo Sergio do Nascimento, CPF – 027+003.123-50. Tesoureiro - Evanda Gomes de Sousa Lima, CPF – 769.159.723-15, Suplente-, Francisca Micaeli Ferreira Carvalho, CPF – 034.411.433-37. Conselho Fiscal: 1° - Antonio Valderi de Andrade Sales, CPF – 607.919.483-07, Suplente - Sebastião Barbosa de Andrade, CPF – 110.388.453-00. 2° - Denílson Pereira de Carvalho, CPF –

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

063.446.433-74, Suplente – Francisco Elias de Sousa, CPF – 190.833.273-53 3° - Vanessa Lima de Sousa, CPF – 068.781.183-01, Suplente - Genaldo Expedito de Sousa Costa, CPF – 018.479.917-18. O coordenador da comissão eleitoral consultou a todos os sócios presentes se tinham alguma duvida sobre legitimidade deste processo e se poderia colocar em votação, todos decidiram pela continuidade do processo eleitoral, sendo assim colocado em votação e aprovada por unanimidade dos presentes a chapa acima citada, em seguida o coordenador da comissão declarou legitimamente **empossada** a nova diretoria para o mandato no período de 24 de Janeiro de 2022 a 23 de janeiro de 2025 (24-01-2022 a 23-01-2025). Logo após a palavra foi facultada e o presidente eleito utilizou para fazer seus agradecimentos. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrado os Trabalhos e lavrou-se a presente ata que depois de lida e se aprovada será assinada por quem de direito. Lagoa de Santo Antonio – Ararendá, 23 de Dezembro de 2021. (a.a) Antonio Lima Neto, Mauricio Andrade de Sales, Mauricélio Andrade Sales, Paulo Sergio do Nascimento, Evanda Gomes de Sousa Lima, Francisco Felipe Araújo, Antonio Valderi de Andrade Sales, Sebastião Barbosa de Andrade, Denílson Pereira de Carvalho, Francisco Elias de Sousa, Vanessa Lima de Sousa, Genaldo Expedito de Sousa Costa, Francisca Micaeli Ferreira Carvalho, Mikaelle da Silva Sousa, Davi Alípio Rodrigues da Silva. Está conforme ao original. Eu, Mauricelio Andrade Sales, Secretário a digitei, subscrevi e assino. Santo Antonio - Ararendá Ceará, 23 de Dezembro de 2021.

OFICIO Antonio Lima neto

Antonio Lima Neto

Presidente

OFICIO Mauricelio Andrade Sales

Mauricélio Andrade Sales

Secretário

Reconheço a — firma de Antonio Lima Neto — dou fé
Ararendá 07 de março de 2022
Em test° da verdade
CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Reconheço a — firma de Mauricelio Andrade Sales — dou fé
Ararendá 07 de março de 2022
Em test° da verdade
CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da
Autenticado eletronicamente por
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ANTONIO LIMA NETO

Nº de Inscrição
768388383-20

Data do Nascimento
31/03/61



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008378997 - 3
DATA DE EXPEDIÇÃO 31/10/2012

NOME
ANTONIO LIMA NETO

FILIAÇÃO
PEDRO JOAQUIN FILHO
MARIA DO CARMO LIMA

NATURALIDADE
NOVA RUSSAS - CE

DATA DE NASCIMENTO
31/03/1961

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:SEDE TERMO:1678 FOLHA:34V LIVRO:B 7
NOVA RUSSAS - CE
CPF 768.388.383-20

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 5

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

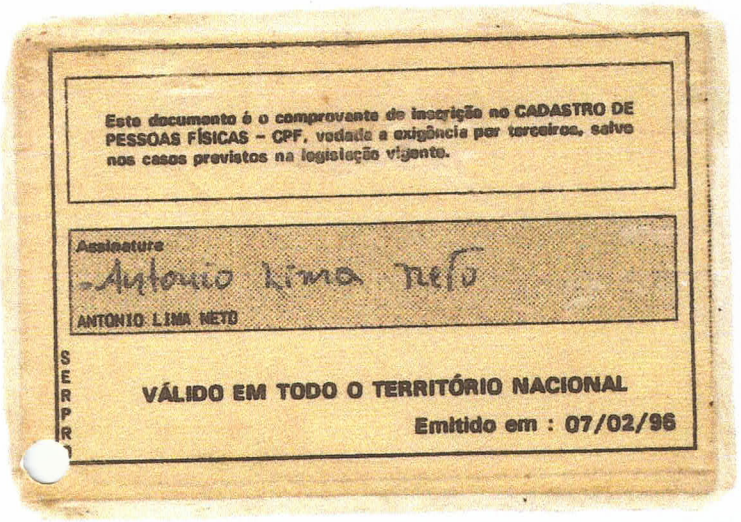

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Antonio Lima Neto
ANTONIO LIMA NETO

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 07/02/96



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

Polegar Direito

Antonio Lima neto

CARTEIRA DE IDENTIDADE

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIAR DE LAGOA DOS BOIS				
Endereço:	LOCALIDADE DE LAGOA DOS BOIS		**CNPJ:**	03.795.128/0001-87	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	LUCIA LUCELIA MARTINS				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Lucia Lucelia Martins
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 16 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.795.128/0001-87 MATRIZ		10/05/2000

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIAR DE LAGOA DOS BOIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LGA DOS BOIS	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.213-000	ZONA RURAL	ARARENDA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/05/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2023** às **17:15:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – DISTRITO DA SEDE – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444 – TELEFONE (88) 3633 -1003 – CNPJ: 23.718.745/0001-96 - *MANOEL OSTIANO MOURÃO* – TITULAR – *PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO* – ESCREVENTE SUBSTITUTO.

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá

CERTIDÃO

CERTIFICO como me faculta a lei, e a requerimento verbal da parte interessada, a *ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR DE LAGOA DOS BOIS*, com sede e foro na localidade de Lagoa dos Bois, município de Ararendá, Estado do Ceará, que a **Ata da Assembleia de Eleição e Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal da Associação dos Agricultores Familiar de Lagoa dos Bois, município de Ararendá, Estado do Ceará**, realizada no dia 12 de dezembro de 2021, encontra-se devidamente registrada sob nº 2.341, pág. 77v, *do* Protocolo A-01, às fls. 135, sob o número de ordem 286, do Livro A – 03 de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de 05 de janeiro de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu _____, Pedro Artemio Veras Mourão, Escrevente Substituto, subscrevi, conferi e assino.

Ararendá, 05 de janeiro de 2022

Pedro Artemio Veras Mourão
Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 4
Nº
AAJ937563-K7Q9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Cópia Autentica: As folhas 40v/41: do livro de Atas Nº 03 da Associação dos Agricultores Familiar de Lagoa dos Bois, no município de Ararendá- CE, encontra-se lavrada a Ata de Teor seguinte: Ata da assembleia de **Eleição e Posse** da nova diretoria e conselho fiscal da Associação dos Agricultores Familiar de Lagoa dos Bois, município de Ararendá, com sede e foro na localidade de Lagoa dos Bois, município de Ararendá, Estado do Ceará. Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, na sede da referida Associação citada. Reuniram-se os sócios com o intuito de eleger e empossar a nova Diretoria e Conselho fiscal da referida Associação. Os trabalhos foram coordenadas por Luciane Martins da Rocha e Luciana Silva Azevedo, que explicou o motivo da reunião e deu início aos trabalhos. Haviam relacionados um total de dezessete sócios ativos e aptos a votarem. Encerrada a votação compareceram e votaram 14 (quartoze) sócios e 03 (três) deixaram de votar. Feita a apuração dos votos, a chapa única obteve quatorze votos validos, não obteve nenhum voto em branco. Dando continuidade aos trabalhos, a senhora Luciana Silva Azevedo chamou todos os membros que compõem a nova diretoria e pediu que ficassem todos de pé, em seguida, declarou empossada a nova diretoria da Associação dos Agricultores Familiar de Lagoa dos Bois para mandato de três anos. Com os seguintes membros: **Presidente-** LUCIA LUCÉLIA MARTINS, CPF: 035.649.053-08; Vice-presidente- JOSÉ INACIO DE AZEVEDO, CPF: 390.528.853-20; Secretaria Geral- MARIA DE FATIMA BEZERRA DA SILVA, CPF: 942.091.703-72; Segundo secretario- SERGIO MARTINS DA ROCHA, CPF: 043.990.423-46; 1º Tesoureiro- ADAIL MARQUES DE SOUSA, CPF: 553.180.451-20; 2º Tesoureiro- ELINEUTO BEZERRA DIAS, CPF: 007.942.213-60; **CONSELHO FISCAL EFETIVOS**- 1º MARIA SOCORRO DA SILVA BRANDÃO, CPF: 723.755.313-53; 2º GONÇALO ALVES FILHO, CPF: 018.654.007-85; 3º DEUSDETE MARTINS DA ROCHA, CPF: 628.591.377-34; **SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**- 1º FRANCISCO DE ASSIS GOMES, CPF: 335.299.571-00; 2º ANTONIO PEREIRA BRANDÃO, CPF: 722.846.413-34; 3º JOÃO NETO MARTINS, CPF:026.002.537-26 Não havendo mais nada a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por quem de direito, Lagoa dos Bois – Ararendá, 12 de dezembro de 2021. (a.a.) Lucia Lucélia Martins, José Inácio de Azevedo, Maria de Fatima Bezerra da Silva, Sergio Martins da Rocha, Adail Marques de Sousa, Elineuto Bezerra Dias, Maria Socorro da Silva Brandão, Gonçalo Alves Filho, Deusdete Martins da Rocha, Francisco de Assis Gomes, Antonio Pereira Brandão, João Neto Martins. Está conforme ao original. Eu Maria de Fatima Bezerra da Silva Secretária a digitei, subscrevi e assino. Lagoa dos Bois, 12 de dezembro de 2021.

1º OFÍCIO

Lucia Lucélia Martins

Lucia Lucélia Martins

Presidente

1º OFÍCIO

Maria de Fatima Bezerra da Silva

Maria de Fatima Bezerra da Silva

Secretária

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 11
Nº
AAJ937661-I3U9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CARTÓRIO MOURÃO
OFÍCIO ÚNICO
ARARENDÁ - CE

Nº 234 Pags. 77v do Protocolo Nº A-01

Apresentando hoje a registro à hora legal, foi registrado no livro Nº A-03 de Registro de Pessoas Jurídicas — às fls. 135

Sob o Nº de Ordem 286 dou fe

Ararendá-CE 05 de Janeiro de 2022

P/O Oficial do Registro

Pedro Artenio Heras Mourão

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 1
Nº
AAK929478-H9O9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Cumprindo o disposto do provimento nº 14/2018 da CGJ-CE de 29/06/2018.
O presente documento foi microfilmado
Código 005023
R$ 7,17
Ararendá, Ceará 05 / 01 / 2022

2021
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CX254890

CARTÓRIO MOURÃO
OFÍCIO ÚNICO
ARARENDÁ - CE

Reconheço a — firma de
Lucia Lucelia Martins — dou fé
Ararendá 05 de Jan. de 2022
Em test.º — da verdade
Pedro Artenio Heras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá

2021
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CX254891

CARTÓRIO MOURÃO
OFÍCIO ÚNICO
ARARENDÁ - CE

Reconheço a — firma de
Maria de Fatima Barbosa da Silva dou fé
Ararendá 05 de Jan. de 2022
Em test.º — da verdade
Pedro Artenio Heras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da







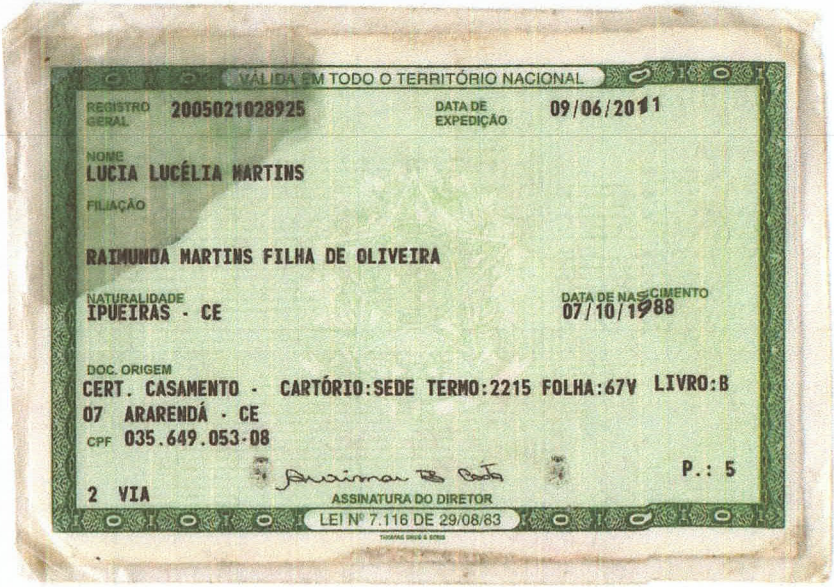

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA ABREU MEMORIA PROJETO ITAURU				
Endereço:	ASSENTAMENTO ITAURU		**CNPJ:**	02.256.988/0001-80	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	FRANCISCA JOSELMA DE SOUSA RODRIGUES				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisca joselma de sousa Rodrigues.
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 16 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.256.988/0001-80 MATRIZ		24/11/1997

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA ABREU MEMORIA PROJETO ITAURU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ACAMPI	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ ITAURU	S/N	ZONA RURAL

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	SANTO ANTONIO	ARARENDA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/01/2023** às **16:59:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

abou

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444, CENTRO – ARARENDÁ – CEARÁ – TELEFONE – 88 3633-1003 – ***MANOEL OSTIANO MOURÃO*** – TITULAR – ***PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO*** – SUBSTITUTO.

CERTIDÃO

CERTIFICO, como me faculta a Lei, e a requerimento da Associação Comunitária Abreu Memória Projeto-Acampi Itauru, Ararendá/CE, com Sede e foro na localidade de Itaurú, município de Ararendá/CE, que a **Ata da Assembléia Geral Ordinária da Eleição e Posse da Diretoria, e Conselho Fiscal e Respectivos Suplentes da referida Associação**, *realizada no dia quatorze (14) de fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois (2022), encontra-se devidamente* ***Averbada*** às fls.17, sob o número de ordem 205, do Livro A nº 03, sob nº de protocolo 2370, de Registro de Pessoa Jurídica, em data de 10 de março de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu _____, Pedro Artemio Veras Mourão, Escrevente Substituto, digitei, conferi e assino.

Ararendá, 10 de março de 2022.

Pedro Artemio Veras Mourão
Escrevente Substituto

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 4
Nº
AAL356538-H4L9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Copia Autentica: Ás folhas 35v , 36, do livro de ata nº 02 das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias da associação comunitária abreu memoria projeto- acampi itauru Ararendá –ce, encontra se lavrada a ata de Teor seguinte: **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETÓRIA, E CONSELHO FISCAL E RESPECTIVOS SUPLENTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ABREU MEMÓRIA PROJETO-ACAMPI ITAURU ARARENDÁ-CE.**

AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS). NA CASA SEDE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ABREU MEMÓRIA PROJETO-ACAMPI ITAURU, REUNIRAM SOCIOS E SOCIAS PARA DELIBERAR ALGUNS ASSUNTOS: ELEIÇÃO E POSSE DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO PARA OS EXERCICIOS 2022-2024. A ATUAL PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO A Sª FRANCISCA JOSELMA DE SOUSA RODRIGUES PARABENIZOU A ATUAL DIRETÓRIA PELO TRABALHO PRESTADO DURANTE TODO ESSE MADATO, E FALOU DA IMPORTANCIA DA PARTICIPAÇÃO DOS SOCIOS (as) NESTE MOMENTO DE DEMOCRACIA, QUE É DE REALIZAR A NOVA ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS DA DIRETÓRIA E CONSELHO FISCAL QUE IRÃO COORDENAR OS TRABALHOS NOS PROXIMOS ANOS. A MESMA PEDIU QUE TODOS FICASSE DE PÉ PARA DAR INICIO AO PROCESSO DE VOTAÇÃO, FOI APRESENTADO TODOS OS MEMBROS QUE IRIÃO COMPÕ A NOVA DIRETÓRIA E CONSELHO FISCAL, A MESMA PERGUNTOU QUEM FOSSE A FAVOR QUE OS MEMBROS ASSUMISSEM A NOVA DIRETÓRIA NOS PROXIMOS 02 (DOIS) ANOS QUE DESSEM UMA SALVA DE PALMA. E TODOS EM FORMA DE VOTAÇÃO ACLAMARAM. E SENDO ASSIM FOI ELEITA TODOS OS MEMBROS PARA COORDENAR O MANDATO DE 2022 A 2024. EM SEQUIDA A PRESIDENTE ELEITA A Sª JOSELMA FEZ O USO DA PALAVRA AGRADECENDO A TODOS OS PRESENTES PELO VOTO DE CONFIANÇA DEPOSITADA NELA E NOS DEMAIS MEMBROS QUE COMPOE A DIRETÓRIA E CONSELHO FISCAL. E EM SEQUIDA A SECRETÁRIA GERAL DECLAROU EMPOSSADA A NOVA DIETÓRIA PARA OS EXCERCICIOS 2022 A 2024. A CHAPA É COMPOSTA PELA SEGUINTE COMPOSIÇÃO: PRESIDENTE: FRANCISCA JOSELMA DE SOUSA RODRIGUES, CPF: 028.524.853-70. RG: 2003024010826. VICE-PRESIDENTE: GONÇALO ANACLETO FILHO, CPF: 166.667.983-68, RG: 1327477.SECRETÁRIA GERAL: FRANCISCA MICAELI FERREIRA CARVALHO. CPF: 034.411.433-37, RG: 2007029075393. SUPLENTE: FERNANDA DO NASIMENTO OLIVEIRA, CPF: 050.200.323-52, RG: 20072206572. TESSOREIRA: NAIRA PEREIRA DA SILVA, CPF:052.857.813-88, RG: 20070779702. SUPLENTE: FRANCISCA MARIA MOURA FERREIRA, CPF: 067.888.323-82, RG: 20082533495. CONSELHO FISCAL: 1º CLADEMIR DE SOSA CASTRO, CPF: 008.671.023-06, RG: 31997647. SUPLENTE, DANIEL SESARIO ARAUJO, CPF: 016.070.783-84, RG: 2003024011547. 2º CARLOS ANDRE BARROS ARAUO, CPF: 051.047.663-57, RG: 2006029237475. SUPLENTE, MARIA ALDENIR DE SOUSA, CPF: 010.708.923-86, RG: 20090874433. 3º EVERALDO ALVES ARAUJO, CPF: 869.745.133-72, RG: 2006029238528. SUPLENTE, JOSE MEDEIROS CAMPOS, CPF: 416.353.023-15, RG: 200172691561. NOVAMENTE A ATUAL PRESIDENTE AGRADECEU A TODOS, FIRMANDO COMPROMISSO E, DIZENDO QUE TODOS IRÃO TRABALHAR PARA BEM COMUM DO

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Fls. 002

ASSENTAMENTO, A MESMA ORIETOU A SECRETÁRIA Á LAVRAR A ATA QUE APÓS LIDA E APROVADA PASSOU A SER ASSINADA, ARARENDÁ 14 DE FEVEREIRO DE 2022. FRANCISCA MICAELI FERREIRA CARVALHO, FRANCISCA JOSELMA DE SOUSA RODRIGUES, GONÇALO ANACLETO FILHO, NAIRA PEREIRA DA SILVA, FERNANDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, FRANCISCA MARIA MOURA FERREIRA, CLADEMIR DE SOUSA CASTRO, DANIEL SESARIO ARAUJO, CARLOS ANDRE BARROS ARAUJO, MARIA ALDENIR DE SOUSA, EVERALDO ALVES DE ARAUJO, JOSE MEDEIROS CAMPOS. ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL EU Francisca Micaeli Ferreira carvalho SECRETARIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ABREU MEMORIA PROJETO-ACAMPI ITAURU-ARARENDÁ, CEARA, 14 (QUATORZE) DE FEVEREIRO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS).

OFÍCIO Francisca Joselma de Sousa Rodrigues

PRESIDENTE

OFÍCIO Francisca Micaeli ferreira carvalho

SECRETÁRIA GERAL

Apresentado hoje à hora legal, Protocolo Nº 2370 foi averbado no Livro Nº 03, de Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. 17 Sob o Nº de Ordem 205.

Dou fé.

Ararendá-CE, 10, 03, 2022

Pedro Artemio Peras Mourão

Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará

Selo Tipo 11

929592-H9T9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Cartório de Notas e Registro Civil Manoel Ostiano Mourão Titular Ararendá

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará

Selo Tipo 1

AAL356511-F8K9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Cumprindo o disposto do provimento nº 14/2018 da CGJ-CE de 29/06/2018.
O presente documento foi microfilmado
Código 005023
R$ 7,17
Ararendá, Ceará 10/03/2022

Cartório de Notas e Registro Civil Manoel Ostiano Mourão Titular Ararendá

CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

Reconheço a — firma de Francisca Joselma de Sousa Rodrigues dou fé
Ararendá 10 de março de 2022
Em testº da verdade
Pedro Artemio Peras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

Reconheço a — firma de Francisca Micaeli Ferreira Carvalho — dou fé
Ararendá 10 de março de 2022
Em testº da verdade
Pedro Artemio Peras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da







8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AGUA BRANCA E FAZENDA NOVA				
Endereço:	LOCALIDADE DE ÁGUA BRANCA		**CNPJ:**	15.628.630/0001-82	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	ERIVAN ALVES RODRIGUES				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Erivan Alves Rodrigues
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 16 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.628.630/0001-82 MATRIZ		06/05/2011

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AGUA BRANCA E FAZENDA NOVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AGUA BRANCA E FAZENDA NOVA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COM LOCALIDADE DE AGUA BRANCA	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	ZONA RURAL	ARARENDA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(88) 9286-3423

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/05/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2023** às **17:17:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

1/1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444, CENTRO – ARARENDÁ – CEARÁ – TELEFONE – 88 3633-1003 – ***MANOEL OSTIANO MOURÃO*** – TITULAR – ***PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO*** – SUBSTITUTO.

CERTIDÃO

CERTIFICO, como me faculta a Lei, e a requerimento da Associação de Moradores das Comunidades de Água Branca e Fazenda Nova, com Sede e Foro na comunidade Água Branca, município de Ararendá/CE, que a Ata de Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação de Moradores das Comunidades de Água Branca e Fazenda Nova, *realizada no dia dois (02)de fevereiro (02), de dois mil e vinte e dois (2022), encontra-se devidamente* ***Averbada*** às fls.092, sob o número de ordem 053, do Livro A nº 03, sob nº de protocolo A-1, de Registro de Pessoa Jurídica, em data de 08 de fevereiro de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu _____, Pedro Artemio Veras Mourão, Escrevente Substituto, digitei, conferi e assino.

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá

Ararendá, 08 de fevereiro de 2022.

Pedro Artemio Veras Mourão
Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 4
Nº
AAK929512-F2P9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Folhas autênticas: verso da folha 03 e frente da folha 04 do livro de ata nº 01 da Associação de Moradores das Comunidades de Agua Branca e Fazenda Nova. Com Sede e foro na Comunidade de Agua Branca, município de Ararendá, Estado do Ceará. Encontra-se lavrada a Ata de teor seguinte:

Ata da Assembleia de Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação de Moradores das Comunidades de Agua Branca e Fazenda Nova, no município de Ararendá. Com sede e foro na localidade de Agua Branca, município de Ararendá, Estado do Ceará. Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na casa do senhor José Edinardo, na localidade de Agua Branca neste município de Ararendá reuniram-se 20 (vinte) agricultores com o intuito de eleger e empossar a diretoria e conselho fiscal da referida associação. A reunião foi coordenada pelo senhor Adail Marques de Sousa o qual coordenou os trabalhos e em seguida foi apresentada a chapa a concorrer a diretoria da referida associação composta pela seguinte composição: **Presidente** – Erivan Alves Rodrigues, CPF: 036.396.913-69; **Vice Presidente** – Francisco Borges Rodrigues, CPF: 187.484.063-68; **Secretário Geral** – Paulo Roberto Alves Rodrigues, CPF: 027.811.703-13; **Suplente** – Paula Alves Rodrigues, CPF: 059.016.173-39; **Tesoureiro** – Maria Raimunda Rodrigues, CPF: 019.882.433-51; **Suplente** – Holécio de Paula Rodrigues, CPF: 023.206.043-67; **1º Conselho Fiscal Efetivo** – Maria das Graças Rodrigues, CPF: 166.656.513-04; **Suplente** – Francisco Edivam da Silva, CPF: 763.558.533-91; **2º Conselho Fiscal Efetivo** – Antonio rodrigues da Silva, CPF: 804.260.503-04; **Suplente** – Erivando Alves Rodrigues, CPF: 603.900.283-20; **3º Conselho Fiscal Efetivo** – Laurinete Pereira Rodrigues, CPF: 101.267.657-90: **Suplente** – Antonio Mauel Neto, CPF: 947.653.163-00. Após apresentação da chapa a mesma foi colocada em votação e foi eleita por unanimidade. O coordenador dos trabalhos declarou legitimamente eleita e os declarou empossados para administrarem a referida associação no período de 03 (três) anos, a contar de **02 (dois) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois) a 02 (dois) de fevereiro de 2025.** O presidente da associação Erivan Alves Rodrigues fez o uso da palavra para agradecer a todos pelo apoio e disse que está a disposição para ajudar essa associaçção no que for possível. Não havendo mais nada a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, secretário Paulo Roberto Alves Rodrigues, pelo Presidente e por quem de direito. Agua Branca – Ararendá/CE, 02 de fevereiro de 2022.

Erivan Alves Rodrigues

Erivan Alves Rodrigues

Presidente

Paulo Roberto Alves Rodrigues

Paulo Roberto Alves Rodrigues

Secretário Geral

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Fls. 02

Reconheço a firma de Erwian Alves Rodrigues dou fé
Ararendá 08 de 02 de 2022
Em test. da verdade
CARTÓRIO NOGUEIRA OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
WTGR 02 CX255140

Reconheço a firma de Paulo Roberto Alves Rodrigues dou fé
Ararendá 08 de 02 de 2022
Em test. da verdade
CARTÓRIO NOGUEIRA OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
ZGTR 02 CX255141

Cumprindo o disposto do provimento nº 14/2018 da CGJ-CE de 29/06/2018.
O presente documento foi microfilmado
Código 005023
R$ 7,17
Ararendá, Ceará 08 / 02 / 2022

Apresentado hoje à hora legal, Protocolo Nº A-02 foi averbado no Livro Nº A-02, de Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. 092 Sob o Nº de Ordem 053.
Dou fé.
Ararendá-CE, 08, 02, 2022
Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 11 nº AAK929582-M7T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 1 nº AAL073088-I2T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em selodigital.tjce.jus.br/portal

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da



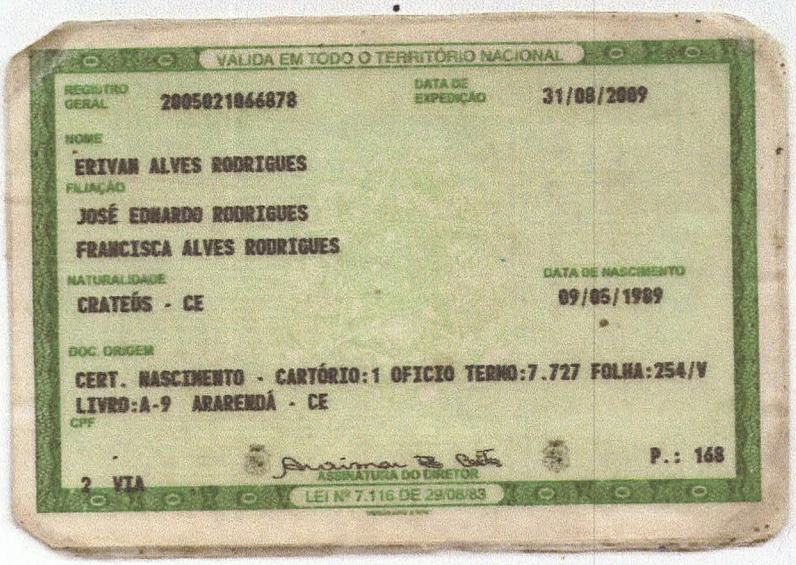

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIAMANTE, NO MUNICIPIO DE ARARENDA, CE				
Endereço:	COMUNIDADE DIAMANTE		**CNPJ:**	22.447.943/0001-08	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	JOSÉ ALVES DE SOUSA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

José Alves de Sousa
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 16 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.447.943/0001-08 MATRIZ		14/04/2015

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIAMANTE, NO MUNICIPIO DE ARARENDA, CE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COM DIAMANTE	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	ZONA RURAL	ARARENDA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TERES_RIBEIRO@YAHOO.COM.BR	(85) 3046-8146/ (85) 9964-4466

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/04/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2023** às **17:11:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

1/1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444, CENTRO – ARARENDÁ – CEARÁ – TELEFONE – 88 3633-1003 – ***MANOEL OSTIANO MOURÃO*** – TITULAR – ***PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO*** – SUBSTITUTO.

CERTIDÃO

CERTIFICO, como me faculta a Lei, e a requerimento da Associação Comunitária de Diamante, no município de Ararendá/CE, *que a Ata da Assembleia de Eleição e Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal da Associação Comunitária de Diamante, realizada no dia vinte e oito (28) de janeiro (01) de dois mil e vinte e dois (2022), encontra-se devidamente* ***Averbada*** às fls.206v, sob o número de ordem 98, do Livro A nº 02, sob nº de protocolo 2364, de Registro de Pessoa Jurídica, em data de 01 de fevereiro de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu _____, Pedro Artemio Veras Mourão, Escrevente Substituto, digitei, conferi e assino.

Ararendá, 01 de fevereiro de 2022.

Pedro Artemio Veras Mourão
Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 4
nº
AAK345857-M9P9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Cópia autêntica: frente e verso da folha 06 do livro de ata nº 01 da Associação Comunitária de Diamante, no município de Ararendá, com Sede e foro na Localidade de Diamante, município de Ararendá, Estado do Ceará a encontra-se lavrada a Ata de teor seguinte:

Ata da Assembleia de Eleição e Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal da Associação comunitária de Diamante no município de Ararendá, com sede e foro na localidade de Diamante, município de Ararendá, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na Igreja de São José na localidade de Diamante neste município de Ararendá. Participaram da assembleia de eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal 20 pessoas, os trabalhos foram apresentados e coordenados pela comissão eleitoral na qual foi representada pelo Senhor Adail Marques de Sousa e Elizangela Rodrigues Pereira em seguida foi apresentada a chapa a concorrer à diretoria da referida associação composta pela seguinte composição: **Presidente** - José Alves de Sousa, CPF: 741.094.723-34; **Vice-Presidente** - Antonio Pereira Almeida, CPF: 724.716.627-49; **Secretário** - Antonio Cicero Ferreira, CPF: 022.695.023-96; **Suplente** - João Alves Pedrosa, CPF: 245.596.871-53; **Tesoureiro** - Maria Lucismeire Rodrigues da Silva, CPF: 729.057.193-20; **Suplente** - Antonio Erivani silva, CPF: 044.042.693-66; **Conselho Fiscal** - Raimundo Bezerra de Sousa, CPF: 021.050.867-13; Francisca Bezerra Durico Menezes, CPF: 016.224.183-60; Antonio Nascimento Ferreira, 849.925.733-04; **Suplente do Conselho Fiscal** - Antonia de Almeida CPF: Pedrosa, CPF: 351.432.821-87; Antonio Durico Menezes, CPF: 857.320.953-49; Odilon da Silva Bezerra, CPF: 780.522.383-15. Após apresentação da chapa a mesma foi colocada em votação e foi eleita por unanimidade. O coordenador senhor Adail Marques de Sousa declarou legitimamente eleitos e os empossados para administrarem a referida associação no período de 3 (três) anos a contar de **28 de janeiro de 2022 à 28 de janeiro de 2025**, o presidente e declarou eleito da associação fez uso da palavra para agradecer e disse que está à disposição da associação do que for possível. Não havendo mais nada a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, secretário Antonio Cicero Ferreira, pelo Presidente e por quem de direito. Diamante - Ararendá/CE, 28 de janeiro de 2022.

JOSÉ ALVES DE SOUSA

José Alves de Sousa

Presidente

Antonio Cicero Ferreira

Antonio Cicero Ferreira

Secretário

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Fls. 02

Apresentado hoje à hora legal, Protocolo Nº 2364
foi averbado no Livro Nº 02, de Registro
de Pessoas Jurídicas, às fls. 206v Sob o Nº de Ordem 98.
Dou fé.
Ararendá-CE, 01 / 02 / 2022
Pedro Artemio Lheras Mourão
Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 11
Nº AAK345927-J4T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 1
Nº AAL073083-K4T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Notas e Registro Civil
CARTÓRIO MOURÃO
OFÍCIO ÚNICO
ARARENDÁ - CE
Reconheço a firma de José Alves de Sousa dou fé
Ararendá 01 de 02 de 2022
Em test. da verdade
Pedro Artemio Lheras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
SELO DE AUTENTICIDADE 2021 RECONHECIMENTO DE FIRMA RCPL02 CX255117

Ararendá
CARTÓRIO MOURÃO
OFÍCIO ÚNICO
ARARENDÁ - CE
Reconheço a firma de Antonio Lucero Herreira dou fé
Ararendá 01 de 02 de 2022
Em test. da verdade
Pedro Artemio Lheras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
SELO DE AUTENTICIDADE 2021 RECONHECIMENTO DE FIRMA WKNZ 02 CX255118

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSE ALVES DE SOUSA

Nº de Inscrição
741094723-34

Data do Nascimento
09/05/69



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

6-I

POLEGAR DIREITO

José Alves de Sousa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

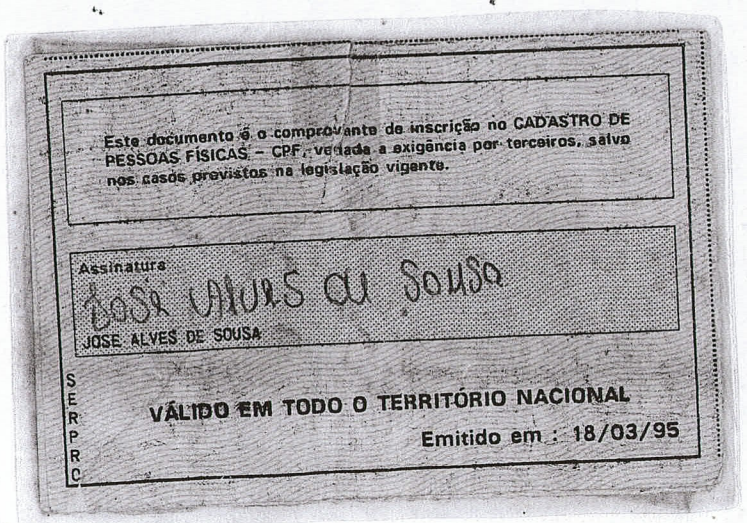

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
José Alves de Sousa
JOSE ALVES DE SOUSA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/03/95



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2341011-92
DATA DE EXPEDIÇÃO 25-09-92

NOME JOSÉ ALVES DE SOUSA.

FILIAÇÃO Francisco Alves de Sousa,
Florencia Alves de Paula.

NATURALIDADE Nova Russas-CE
DATA DE NASCIMENTO 09-05-1969

DOC ORIGEM Cert.Cas.Nº1351,Lv.4,Fls.269,
Cart.Ipaporanga-CE.

CPF

FORTALEZA-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

TERMO Nº 7116 DE 29/08/83

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIACAO DE MORADORES DAS COMUNIDADES DE SIRIEMA, FAZENDA NOVA E CARNAUBINHA				
Endereço:	COMUNIDADE SIRIEMA		**CNPJ:**	36.006.847/0001-20	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	ANTONIO BELARMINO DE ARAUJO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Belarmino de Araujo
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 16 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.006.847/0001-20 MATRIZ		08/11/2019

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE MORADORES DAS COMUNIDADES DE SIRIEMA, FAZENDA NOVA E CARNAUBINHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COM COMUNIDADE SIRIEMA	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	ZONA RURAL	ARARENDA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(88) 9225-2318

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/11/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2023** às **17:14:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

al

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444, CENTRO – ARARENDÁ – CEARÁ – TELEFONE – 88 3633-1003 – ***MANOEL OSTIANO MOURÃO*** – TITULAR – ***PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO*** – SUBSTITUTO.

CERTIDÃO

CERTIFICO, como me faculta a Lei, e a requerimento da Associação de Moradores das Comunidades de Siriema, Fazenda Nova e Carnaubinha, com Sede na comunidade de Siriema, município de Ararendá/CE, que a Ata da Associação geral para eleição e posse da diretoria da referida Associação, *realizada no dia vinte e nove (29) de janeiro (01) de dois mil e vinte e dois (2022), encontra-se devidamente* ***Averbada*** às fls.76, sob o número de ordem 244, do Livro A nº 03, sob nº de protocolo 2365, de Registro de Pessoa Jurídica, em data de 01 de fevereiro de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu _____, Pedro Artemio Veras Mourão, Escrevente Substituto, digitei, conferi e assino.

Ararendá, 01 de fevereiro de 2022.

Pedro Artemio Veras Mourão
Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 4
Nº
AAK345857-M9P9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Folhas autênticas: verso da folha 03 e frente da folha 04 do livro de ata nº 01 da Associação de Moradores das Comunidades de Siriema, Fazenda Nova e Carnaubinha. Com Sede na Comunidade de Siriema, município de Ararendá, Estado do Ceará. Encontra-se lavrada a Ata de teor seguinte:

Ata da associação geral para eleição e posse da diretoria da Associação de Moradores das Comunidades de Siriema, Fazenda Nova e Carnaubinha. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 19 (dezenove) horas, reuniram-se na capela de São João Batista os moradores das comunidades de Siriema, Fazenda Nova e Carnaubinha convocados para Assembleia Geral especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia. Iniciando os trabalhos com a leitura e apresentação da chapa. A eleição apurou-se a aprovação pelos votos da maioria dos associados com direito a voto dos presentes a assembleia da de chapa única, formada pelos seguintes membros para um mandato de 02 (dois) anos, contando do período de **29 de janeiro de 2022 a 29 de janeiro de 2024**. **Presidente** - Antonio Belarmino de Araujo, CPF: 692.165.193-68; **Vice Presidente** - Antonio Marcos Rodrigues, CPF: 781.541.703-53; **Secretário Geral** - Antonio Ramos de Araujo, CPF: 885.324.603-53; **Segundo Secretário** - José Orlando Vieira Coelho, CPF: 070.384.413-02; **1º Tesoureiro** - Daniel de Paula Torres do Amaral, CPF: 965.936.523-34; **2º Tesoureiro** - Antonio Jorcelio da Silva, CPF: 642.033.953-82; **1º Conselho Fiscal Efetivo** - Maria Vera Lucia Araujo Castro, CPF: 006.701.403-84; **2º Conselho Fiscal Efetivo** - Maria Luziene Galdino da Silva Bezerra, CPF: 967.573.703-44; **3º Conselho Fiscal Efetivo** - Maria Eliete Rodrigues de Sousa Alves, CPF: 911.911.303-04: **1º Suplentes do Conselho Fiscal** - Antonio Pereira de Castro, CPF: 752.030.067-68; **2º Suplentes do Conselho Fiscal** - Afonso Pereira Rodrigues, CPF 890.557.013-00; **3º Suplentes do Conselho Fiscal** - Cicero Simão de Sousa, CPF: 993.355.817-04. Não havendo mais nada a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, secretário Antonio Ramos de Araujo, pelo Presidente e por quem de direito. Siriema – Ararendá/CE, 29 de janeiro de 2022.

Antonio Belarmino de Araujo

Antonio Belarmino de Araujo
Presidente

Antonio Ramos de Araujo

Antonio Ramos de Araujo
Secretário Geral

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da
8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Apresentado hoje à hora legal, Protocolo Nº 2365 foi averbado no Livro Nº 03, de Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. 76 Sob o Nº de Ordem 244.

Dou fé.

Ararendá-CE, 01, 02, 2022

Pedro Antonio Peras Mourão

Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 11
Nº AAK345927-J4T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 1
Nº AAL073083-K4T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Reconheço a — firma de Antonio Belarmino de Araujo — dou fé
Ararendá 02 de 02 de 2022
Em testª da verdade
Pedro Antonio Peras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
CARTÓRIO NOTARIAL OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE
HWSI 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA
CX255125

Reconheço a — firma de Antonio Ramos de Araujo — dou fé
Ararendá 02 de 02 de 2022
Em testª da verdade
Pedro Antonio Peras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
CARTÓRIO NOTARIAL OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE
TVLG 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA
CX255126

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
692.165.093-68

Nome
ANTONIO BELARMINO DE ARAUJO

Nascimento
22/07/1964



CÓDIGO DE CONTROLE
6585.F018.EF04.3327

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:44:21 do dia 10/01/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

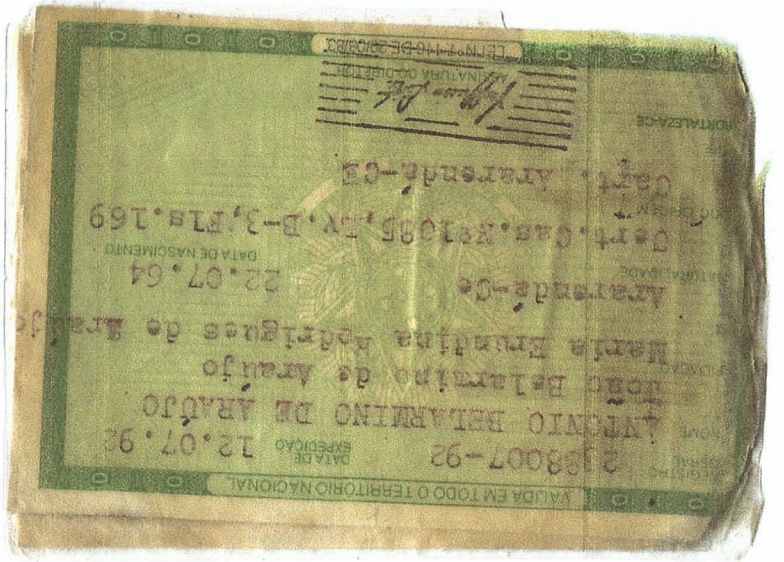

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIACAO CANABRAVA				
Endereço:	RUA FRANCISCO RIBEIRO, 116, POVOADO PEDRA BRANCA		**CNPJ:**	22.429.605/0001-35	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	MARIA APARECIDA VIEIRA DO NASCIMENTO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Aparecida Vieira do nascimento
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 16 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da



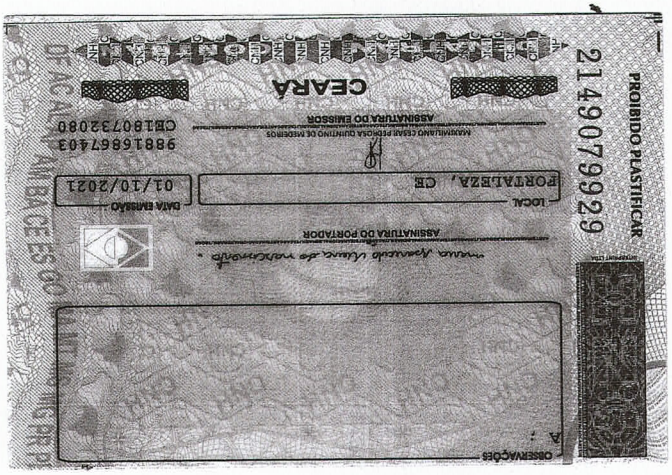

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.429.605/0001-35 **MATRIZ**		**12/08/2014**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CANABRAVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO RIBEIRO	**116**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	**POVOADO PEDRA BRANCA**	**ARARENDA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CANABRAVA.ARARENDA@GMAIL.COM	**(88) 9329-3677**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/04/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2023** às **16:30:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444, CENTRO – ARARENDÁ – CEARÁ – TELEFONE – 88 3633-1003 – ***MANOEL OSTIANO MOURÃO*** – TITULAR – ***PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO*** – SUBSTITUTO.

CERTIDÃO

CERTIFICO, como me faculta a Lei, e a requerimento da Associação Comunitária de Olho D'Água e Baixio, no município de Ararendá/CE, que a Ata de Assembleia Geral Extraordinária, Aprovando a 1º Alteração Estatutária Consolidada, Mudança de Nome da Associação, Endereço, Cargos, Eleição da Nova Diretoria e Atualização do Estatuto da Associação Comunitária de Olho D'Água e Baixio, *realizada no dia vinte e oito (28) de janeiro (01) de dois mil e vinte e dois (2022), encontra-se devidamente* ***Averbada*** às fls.155v, sob o número de ordem 86, do Livro A nº 02, sob nº de protocolo 2367, de Registro de Pessoa Jurídica, em data de 10 de fevereiro de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu _____, Pedro Artemio Veras Mourão, Escrevente Substituto, digitei, conferi e assino.

Ararendá, 10 de fevereiro de 2022.

Pedro Artemio Veras Mourão
Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 4
Nº
AAK929517-M9P9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Fls. 01

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA APROVANDO A 1° ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSOLIDADA, MUDANÇA DE NOME DA ASSOCIAÇÃO, ENDEREÇO, CARGOS, ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE OLHO D'ÁGUA E BAIXIO.

Aos vinte e doito (28) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois (2022), às 10:20 horas, na Sede da Associação Comunitária de Olho D'água e Baixio, CNPJ 22.429.605/0001-35, Registrada no Cartório Mourão de Ararendá-CE, no registro de n°. 997, nas folhas 072v, no livro A-02 de pessoas jurídicas, cujo registro em foi realizado 12/08/2014, reuniram-se em Assembleia Extraordinária da Associação Comunitária de Olho D'água e Baixio, no CEP: 62210-000, com a finalidade de fazerem cumprir as disposições estatutárias e o **edital de convocação do dia 10/01/2022**, citados em contato telefônico, whatsapp, e-mails, conforme o Artigos 9°, 10°, 11°,13°, 14°,18°,19° e 20° do Estatuto da Associação. Atualizações da Diretoria, pois o presidente solicitou com urgência a convocação da Assembleia Geral, conforme a seguinte pauta: reforma do estatuto, mudança de nome da associação, mudança de endereço, mudança de cargos, eleição da nova diretoria, atualização do estatuto, prestação de contas, atualização na receita federal, planejamento para os próximos anos, mudança da razão social da Associação, que terá a denominação de **ASSOCIAÇÃO CANABRAVA** e que terá sua sede no novo endereço na Rua Francisco Ribeiro dos Santos, n° 116 no Povoado de Pedra Branca, Zona Rural, CNPJ nº 22.429.605/0001-35, Cep.62.210-000, Município de Ararendá, Estado – Ceará, pois com as devidas mudanças precisa se adequar com o novo Código Civil, recomendações do Ministério Público e provimentos do Tribunal de Justiça do Ceará. Como também era preciso urgentemente fazer as modificações e para atender também os dispostos na portaria n° 1909/2018, do Serviço de Radiodifusão Comunitária da Lei 9.9612/98, o novo Estatuto foi feito uma mudança e reforma completa que se segue com a seguinte redação: **1º ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSOLIDADA DA REFORMA AO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE OLHO D'ÁGUA E BAIXIO. DA CONSTITUIÇÃO, FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO, JURISDIÇÃO, PATRIMÔNIO E SÓCIOS. CAPÍTULO I – Da Constituição, Fins, Duração, Sede, Foro e Jurisdição Art. 1º -** A Associação Comunitária de Olho D'água e Baixio, Associação Privada, abertura em 12 de agosto de 2014, no Cartório Mourão de Ararendá-CE, no registro de n°. 997, nas folhas 072v, no livro A-02 de pessoas jurídicas, cujo registro foi realizado em 12/08/2014, que terá duração por tempo indeterminado, com objetivos sociais e culturais, sem fins lucrativos que terá a denominação de **ASSOCIAÇÃO CANABRAVA** que terá sua sede Rua Francisco Ribeiro dos Santos, n° 116 no Povoado de Pedra Branca, Zona Rural, CNPJ nº 22.429.605/0001-35, Cep.62.210-000, Município de Ararendá, Estado – Ceará. **Art. 2º - A Entidade tem por finalidades:** I - Organizar e orientar os moradores do Povoado de Pedra Branca e adjacências, nesta Cidade de Ararendá, Estado do Ceará, com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida e

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

de trabalho; **II** - Promover atividades que visam divulgar informações úteis sobre: saúde, transporte, ecologia, educação, habitação, urbanismo, cultura, literatura, meio ambiente, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar a classe para alcançar os seus objetivos comuns; **III** - Promover as pesquisas dos reais problemas da comunidade e elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da população; **IV** - Desenvolver atividades que garantam a execução de programas ou projetos de proteção socioeducativos destinados às crianças e aos adolescentes; **V** - Desenvolver programas ou projetos de proteção à família, maternidade, infância, adolescentes e velhice, promoção à integração do mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência visando sua integração à vida comunitária; **VI** - Promover a articulação comunitária e institucional visando o fortalecimento das ações, assim como também firmar convênios ou contratos de cooperação técnica e/ou financeira com várias esferas de governo, sejam elas municipais, estaduais ou federal, inclusive na condição de unidade executora ou gestora de programas ou políticas públicas governamentais, podendo, nessa condição, desenvolver suas atividades em todo território nacional; **VII** - Participar de cursos de capacitação, encontros e outros eventos que propiciem a melhoria das ações desenvolvidas; **VIII** - Execução do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F.M) de caráter comunitária, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, no Povoado de Pedra Branca, Zona Rural do Município de Ararendá, mediante Autorização que lhe for outorgadapelo Poder Concedente, conforme, Disposto incisos I a V do Artigo 3º na Lei n°. 9.612,de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária; **IX** - Fazer parcerias com as ONG'S em qualquer atividade para o benefício local. **X** - Um deseus objetivos sociais da Associação é o Serviço do Serviço de Radiodifusão comunitária conforme incisos I a V do Art. 3° da Lei n° 9.612, de 1998: **Executa Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como: 1** – Beneficiar a comunidade com vista a: Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. **2** - Respeitar e atender aos seguintes princípios: Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; Promoção das atividades artísticas e jornalista na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; Não discriminação da raça, religião, sexo, preferência sexuais, convicção política-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias. **XI** – Executaro programa Nacional de habilitação e praticar todos os atos previstos nos citados contratos de instrumentos contratuais no Programa Nacional de habitação; **XII** –

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Contratação de engenheiros para executar os programas previstos nos recursos e contratos; **XIII** – Autorização Específica para contratação de serviços de engenheiro civil, a promover o empreendimento objeto de operação, a firmar contrato/ convênio com a caixa econômica federal. **XIV** – Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, gratuito para atender a comunidade na inclusão digital. **Parágrafo Único**: **A)** A duração da sociedade é por tempo indeterminado e no desenvolvimento de suas atividades a entidade não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político, religioso. **B)** A Associação e seus membros não farão proselitismo. **CAPÍTULO II** - **Dos Recursos Financeiros** - **Art. 3.º** - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por: **I** – Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público Rendimentos de Aplicações para financiamento de projetos na sua área de atuação; **II** – Contratos e Acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais; **III** – Doações, legados e heranças; **IV** – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração; **V** – Contribuição dos Associados; **VI** – Recebimentos de Direitos autorais etc. **Art. 4.º** - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere de qualquer município, com personalidade jurídica ou para uma instituição pública, devidamente registrada no CNAS. **CAPÍTULO III** - **Dos Associados** - **Art. 5.º** - A Associação possuirá as seguintes categorias de Associados: **a) FUNDADORES** - São associados fundadores todos aqueles que comprovadamente participarem do ato da constituição da entidade, e assinarem a ata de fundação. **b) CONTRIBUINTES** - São associados contribuintes, inclusive as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem mensalmente com determinada importância fixada pela Diretoria e aprovada pela Assembleia Geral. **c) BENEMÉRITOS** - São associados beneméritos, as pessoas ou entidades, que prestarem relevantes serviços a ASSOCIAÇÃO CANABRAVA e a coletividade. **Parágrafo Único** - São considerados ASSOCIADOS: **I)** Todas as famílias fixadas no Povoado de Pedra Branca e Adjacências, devidamente inscritas na entidade. A admissão de o associado dar-se-á mediante cumprimento das exigências deste Estatuto para o seu ingresso demissão e exclusão dos associados, será mediante as demais exigências previstas nos artigos pelo Estatuto da Associação; **II)** São também considerados associados e dirigentes todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante o preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, religiosa, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela Assembleia Geral, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade; **III)** São também associados, todos os maiores de 16 (dezesseis) anos evidentemente inscritos na Associação; **IV)** Todos os associados e dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida; **V)** Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade; **VI)** Qualquer associado, sendo pessoa física ou jurídica, terá ingresso gratuito a entidade, será vedado o condicionamento do ingresso a aprovação pela diretoria ou a indicação por outro associado. **Art. 6.º** - São direitos dos associados e dirigentes quites com suas obrigações sociais: **I** - Votar e ser votado para os cargos eletivos, com garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e ás pessoas jurídicas do direito de votarem nos cargos diretivos e; **II** - Tomar

8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8415610e-c145-4151-b71c-3efa747690da

B2 RURAL - Agropecuária rural - AD135R01 - 69000 - 50624-099-03

Monofásico

ANTONIO ALVES DOS SANTOS
PV CABELO DO NEGRO, 0
VEREMOS, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000

1841006

1841006

11/2022	30/12/2022	R$ 78,00

NOTA FISCAL N 039911836 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 22/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 6472 5100 0170 6600 0039 9118 3620 0823 9040
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 22/11/2022

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Agropecuária rural, faturada com desc. tarifário de R$ 3,78.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 22/10 - 22/11

Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

Atualize seu documento (CPF/CNPJ) e tenha facilidade em diversos serviços. Basta ligar para nosso Call Center: 0800 28 50 196 ou ir a uma Loja.

DATA DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	21/10/2022	22/11/2022	32	21/12/2022

Nome da Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Alíq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	KWh	99	0,29611	29,31	1,55	29,31	20,00	5,86	0,27797
Energia Ativa Fornecida TUSD	KWh	99	0,40300	39,90	1,91	39,90	20,00	7,98	0,56491
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	-1,91	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	-3,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	15,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratórios			0,00000	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				65,49					
SUBTOTAL OUTROS:				12,51					
TOTAL:				78,00	2,47	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
50624-099-03	HFP	22/10/21	21760	22/11/21	21799	1	99	32

Tipos Fat : LID - Lida; MED - Media de consumo; MIN - mínimo faturavel, AUT - Autoleitura

	65,49	0,00	0,00
	65,49	3,01	1,36

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01 2019 (CONFAZ)

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total	Desconto	Outros valores
50624-099-03	ENERGIA ATIVA	KWH	99	0,661	65,49	0,00

NOTIFICACAO/AVISO DE DEBITOS VENCIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

Se você ainda tem um débito automático cadastrado na sua fatura, não utilizando o código 1841006

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original em papel
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Pedro Henrique de Souza Barros					
Endereço:	Povoado Olho D'água					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2007654961-0	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	063.024.793-55	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Pedro Henrique de Souza Barros

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 05 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
063.024.793-55

Nome
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA BARROS

Nascimento
27/05/1994

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Código de controle
FA84.D0BE.26B6.1609

A autenticidade deste comprovante poderá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:16:28 do dia 23/10/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA BARROS

DATA DE NASCIMENTO 27/05/1994
INSCRIÇÃO 0770 3915 0779 D.V.
ZONA 048
SEÇÃO 0140
MUNICÍPIO / UF RARENDA/CE
DATA DE EMISSÃO 06/04/2010
JUIZ ELEITORAL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

enel

B2 RURAL - Residenctal rural - AD134R08 | Monofásico
37800 - 1932425 ABB - 147

MARLENE PAULA DE SOUSA
PV OLHO DAGUA, 0
VEREMOS, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: *** 732 85*-** INSC. EST.: ISENTO

Nº DO CLIENTE: 1791394

Nº DO CLIENTE: 1791394

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	28/12/2022	R$ 106,63

NOTA FISCAL N 940115382 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO 21/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso
2322 1107 0472 5100 0178 6600 0040 1153 8210 1757 3506
Protocolo de autorizacao: 323220003692732 7 - 21/11/2022 as 21:06:32-03:00
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 28/12/2022

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 21/10 - 21/11
Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br
- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Rural Residencial Rural , faturada com desc. tarifário de R$ 5,11 .

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	20/10/2022	21/11/2022	32	20/12/2022

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS (R$)	Aliq ICMS (%)	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	120	0,29653	34,58	1,26	0,00	0,00	0,00	0,27753
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	120	0,41858	48,82	1,77	0,00	0,00	0,00	0,39854
Bandeira Tarifária Dígito			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Mun Ipu			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Crédito Bandeira Tarifária Verde			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO				83,40					
SUBTOTAL OUTROS				23,23					
TOTAL:				106,63	3,03	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P.Horosazonal	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
1022415 ABB 147	FFP	21/10/22	28.267	21/11/22	28.387	1	120	32

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria Cadryenne Muniz de Sousa					
Endereço:	Povoado Veremos					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2005021029212	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	054.021.913-44	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Cadryenne Muniz de Sousa
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 20 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4





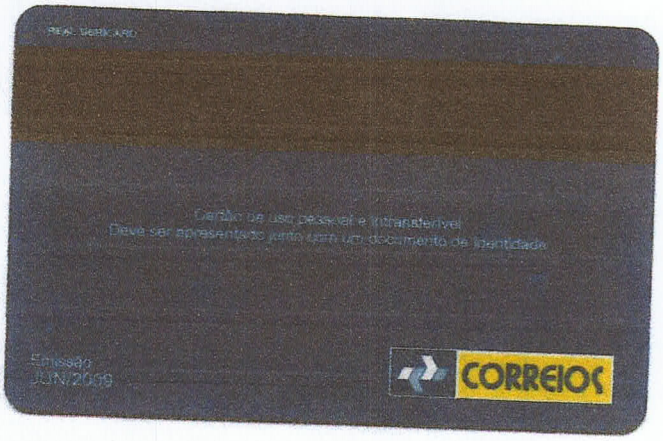

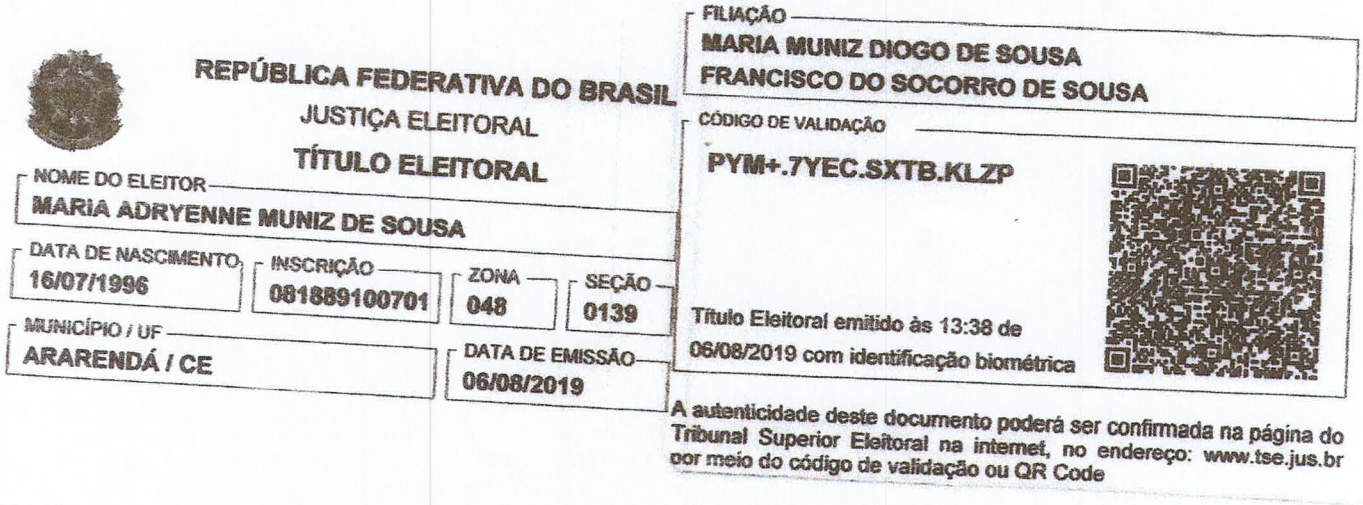

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
Ident.: 07.047.251/0001-70 - I.E.P: 06.103.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO / TENSÃO / TIPO DE FORNECIMENTO	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - AD132R02 - 20200 - 173.2091-ABB 011	Monofásico

FRANCISCO DO SOCORRO DE SOUSA
PV VEREMOS 0
VEREMOS, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: *** 384.54* ** - INSC. EST.: ISENTO

NÚMERO DO CLIENTE	1482950
NÚMERO DA INSTALAÇÃO	1482950

MÊS/ANO REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	10/02/2023	R$ 143,48

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 043884942 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 19/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0043 8849 4210 5467 4929
Protocolo de autorizacao: 3232200040553999 - 19/12/2022 as 22:24:11-03:00
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 17/01/2023

MENSAGENS DA CONCESSIONÁRIA

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 18/11 - 17/12
Por determinação da Secretaria da Fazenda do Ceará, a partir deste mês sera cobrado na sua conta a aliquota de ICMS referente ao benefício tarifário da Conta de Desenvolvimento energetico.Essa cobrança atende regulamentação do Decreto 24.569/97.
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	17/11/2022	17/12/2022	30	17/01/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	134	0,36776	49,28	2,20	49,28	20,00	9,85	0,27767
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	134	0,51476	68,97	3,07	68,97	20,00	13,79	0,38891
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	7,52	0,32	7,52	20,00	1,50	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	-5,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	23,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				125,77					
SUBTOTAL OUTROS:				17,71					
TOTAL:				143,48	5,59	125,77		25,14	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO

Medidor	P/Hora/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias

Autenticado eletronicamente, o(a) conferente do original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	José Almir Carreiro de Melo					
Endereço:	Cj Varjota					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	347626	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	059.885.073-28	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

JOSÉ ALMIR carreiro de melo

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 10 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4



MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
25ºC S M
Nº 347626 SÉRIE Z
R A 2505921177 42

NOME
JOSE ALMIR CARREIRO DE MELO

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE
Emissão: Ipueiras , CE, 26/mai/2014

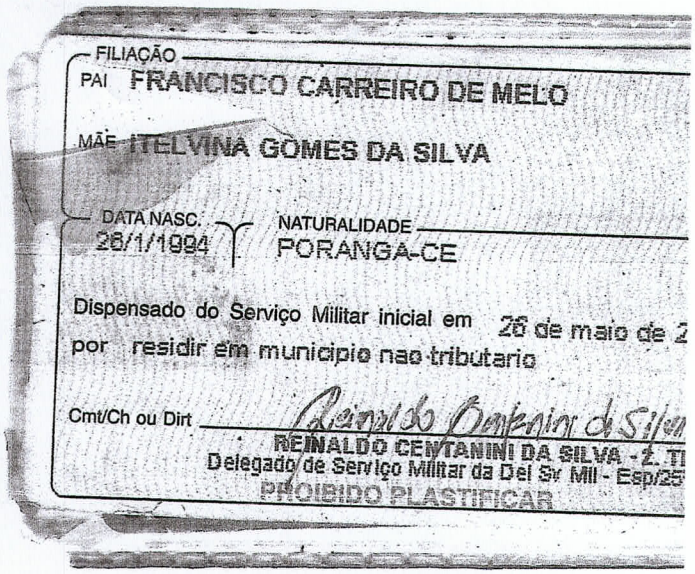

FILIAÇÃO
PAI FRANCISCO CARREIRO DE MELO
MÃE ITELVINA GOMES DA SILVA

DATA NASC. 26/1/1994
NATURALIDADE PORANGA-CE

Dispensado do Serviço Militar inicial em 26 de maio de 2
por residir em municipio nao tributario

Cmt/Ch ou Dirt Reinaldo Centanini da Silva
REINALDO CENTANINI DA SILVA - 2. TI
Delegado de Serviço Militar da Del Sv Mil - Esp/25
PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JOSE ALMIR CARREIRO DE MELO

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
26/01/1994	076366100736	048	0203

MUNICÍPIO / UF
ARARENDA / CE

DATA DE EMISSÃO
19/12/2022

FILIAÇÃO
ITELVINA GOMES DA SILVA
FRANCISCO CARREIRO DE MELO

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
ASKQ.DAZM.45QL.AY7C

Título Eleitoral impresso às 09:23 de 03/01/2023 para eleitor/eleitora com biometria coletada

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
059.885.073-28

Nome
JOSE ALMIR CARREIRO DE MELO

Nascimento
[illegible]/1994

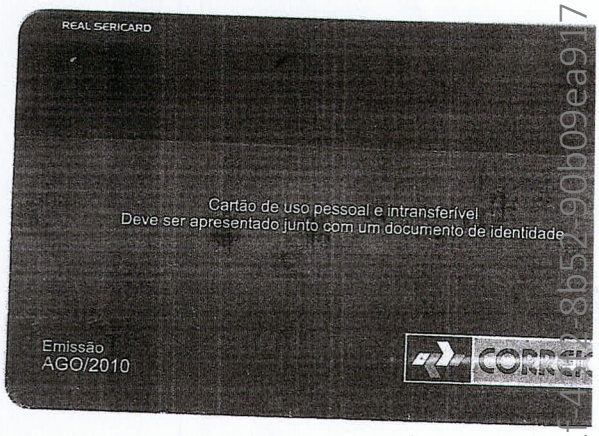

REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
AGO/2010

DESCONSIDERAR:

Mes/Ano	Valor(R$)
10/2021	17,24

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.648-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD008U01 - 33300 - 4174056-FAE-632	Monofásico

GLEIVANE MARQUES VITOR
CJ VARJOTA 0
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.936.80*-** - INSC. EST.: ISENTO

	9141055
	52519421

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
12/2022	21/12/2022	R$ 119,61

NOTA FISCAL N 042750689 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 14/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0042 7506 8920 0948 9519
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as -
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 14/12/2022

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 27,88.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 13/11 - 14/12
Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS ENTRE LEITURAS	PRÓXIMA LEITURA
12/11/2022	14/12/2022	32	12/01/2023

DISCRIMINAÇÃO DE FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq. ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Ener At Forn TE de 000 ate 030	kWh	30	0,10933	3,28	0,18	0,00	0,00	0,00	0,10346
Ener At Forn TE de 031 ate 088	kWh	58	0,18776	10,89	0,61	0,00	0,00	0,00	0,17736
Ener At Forn TUSD de 000 ate 030	kWh	30	0,13233	3,97	0,21	0,00	0,00	0,00	0,12503
Ener At Forn TUSD de 031 ate 088	kWh	58	0,22672	13,15	0,73	0,00	0,00	0,00	0,21433
Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	-29,52	1,64	0,00	0,00	0,00	0,00000
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	-27,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Debito de Pequenos Valores			0,00000	74,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				60,81					
SUBTOTAL OUTROS:				58,80					
TOTAL:				119,61	3,37	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
4174056-FAE-632	HFP	13 NOV	8.979	14 DEZ	9.067	1	88	32

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO (kWh)

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	76	30	-
DEZ22	88	32	LID
NOV22	70	29	LID
OUT22	74	30	LID
SET22	83	33	LID
AGO22	61	26	LID
JUL22	00	1	LID
JUN22	71	31	LID
MAI22	75	30	LID
ABR22	75	30	LID
MAR22	86	31	LID
FEV22	69	28	LID
JAN22	82	31	LID
DEZ21	91	32	LID

TRIBUTO	BASE CALCULO (R$)	ALIQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	60,81	0,99	0,59
COFINS	60,81	4,60	2,78

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

POSTO DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
4174056-FAE-632	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	8.979	9.067	1,00	88

CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR:

Mes/Ano	Valor(R$)
10/2021	17,24

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Djanilson Aguiar Fernandes					
Endereço:	Rua Napoleão Ribeiro Torres					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2007101092	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	040.431.853-32	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Djanilson Aguiar Fernandes

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 13 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

...E ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

...ENCIAL - Residencial baixa renda AD008U02 - 17300 - 934806-SCH-001	TIPO DE FORNECIMENTO Monofásico
FRANCISCA BRUNA OLIVEIRA B FERNANDES RU NAPOLEAO RIBEIRO TORRES, 82 CENTRO, ARARENDA, CE CEP: 62210-000 CPF: ***.265.80*-** INSC. EST.: ISENTO	INSTALAÇÃO/UNID. CONSUMIDORA 5695130 Nº DO CLIENTE 56434246

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/2022	21/10/2022	R$ 211,93

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 034580446 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 14/10/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe.portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1007 0472 5100 0170 6600 0034 5804 4620 3489 0626
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 14/10/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 37,74.

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 16/09 - 14/10

Bandeira verde em outubro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	15/09/2022	14/10/2022		11/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço (R$) contributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS		Alq. ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
[illegible]	kWh	[illegible]	[illegible]	4,04	0,12	[illegible]	20,00	0,80	0,10346
[illegible]	kWh	[illegible]	[illegible]	16,17	0,52	[illegible]	20,00	3,23	0,17736
[illegible]	kWh	[illegible]	[illegible]	35,71	1,19	[illegible]	20,00	[illegible]	0,20604
[illegible]	kWh	[illegible]	[illegible]	4,89	0,15	[illegible]	20,00		0,12503
[illegible]	kWh	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	19,53	20,00	[illegible]	0,21433
[illegible]	kWh	[illegible]	[illegible]	43,14	[illegible]	43,18	20,00	[illegible]	0,32150
[illegible]			0,00000	49,18	[illegible]	49,18	20,00		0,00000
[illegible]			0,00000	37,74	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00000
[illegible]			0,00000	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00000
[illegible]			0,00000	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00000

SUBTOTAL FATURAMENTO: [illegible]
SUBTOTAL OUTROS: [illegible]
TOTAL: [illegible] 34,52

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Horário/Seg	Data Leit	Leitura	Data Leit	Leitura	Fator	Consumo	Dias
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	14/09/1	[illegible]	1	203	29



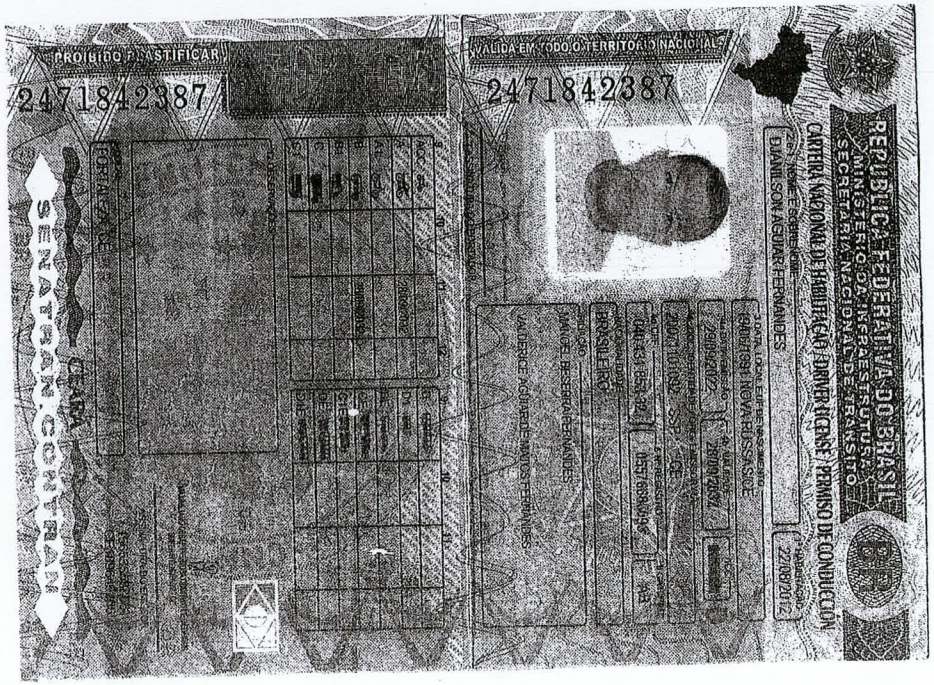

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Juan Moudão Venâncio						
Endereço:	Av. Nossa Senhora das Graças, 508 - Ribeiro						
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
RG:	2005009124677	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	066.599.973-93		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Juan Moudão Venâncio

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 20/01/2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
066.599.973-93

Nome
LUAN MOURÃO VENANCIO

Nascimento
07/11/1995

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
B3FF.FE89.AFFD.B066

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:19:17 do dia 26/02/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





Luan Mourão Venâncio
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2005009124677 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/6/2005

NOME LUAN MOURAO VENANCIO

FILIAÇÃO AECIO ALVES VENANCIO E ANA FLAVIA MOURAO ARAGAO

NATURALIDADE FORTALEZA-CE

DATA DE NASCIMENTO 7/11/1995

DOC ORIGEM CERT.NASC. 11837 L A13 F 250 MONDUBIM FORTALEZA/CE

CPF

FORTALEZA-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.648-9

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - AD132R02 - 65400 - 6535194-ELE-626	Monofásico

GESSICA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
Setor RIBEIRO, 784
VEREMOS, ARARENDA, CE
CEP: 62210000
CPF: ***.899.89*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO/UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
38840849	38840849

MES/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	01/01/2023	R$ 108,03

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 039295673 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 17/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0039 2956 7320 4187 6349
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 17/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial rural, faturada com desc. tarifário de R$ 5,03.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 19/10 - 17/11
Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	18/10/2022	17/11/2022	30	17/12/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	118	0,28831	34,02	1,24	0,00	0,00	0,00	0,27787
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	118	0,40356	47,62	1,73	0,00	0,00	0,00	0,38891
Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	5,21	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00000
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	5,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	23,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	0,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				86,85					
SUBTOTAL OUTROS:				21,18					
TOTAL:				108,03	3,15	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
6535194-ELE-626	HFP	19/OUT	3.177	17/NOV	3.295	1	118	30

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO (kWh)

Mes/Ano	Kwh	Dias	Tipo
MEDIA	137	30	
NOV22	118	30	LID
OUT22	131	29	MED
SET22	144	32	LID
AGO22	119	31	MED
JUL22	62	31	LID
JUN22	112	30	MED
MAI22	149	30	LID
ABR22	99	32	MED
MAR22	126	30	LID
FEV22	91	28	MED
JAN22	324	32	LID
DEZ21	70	30	MED
NOV21	214	30	LID

TRIBUTO	BASE CALCULO (R$)	ALIQUOTA (%)	VALOR R$
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	86,85	0,65	0,56
COFINS	86,85	3,01	2,60

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
6535194-ELE-626	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	3.177	3.295	1,00	118

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA APTA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO POR DEBITO A PARTIR DE 03/01/2023 OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITOS JA REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELACAO CONTRATUAL PODERA OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APOS A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO.CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)
09/2022	125,06

RESP. PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua Instituição Bancária utilizando o código 38840849

V.1.1.19.61 | OSB-0918391711-4333 | -4,773087, -40,842165

BANCO DO BRASIL - 001-0 — O pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão.

00190.00009 03271 151007 50460 917178 5 92170000010803

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	VICENTE DE PAULO BRANDAO DA SILVA					
Endereço:	HENRIQUE SOARES					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2009098103398	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	055050873 29	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Vicente de Paulo Brandão da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 10 / 12 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4



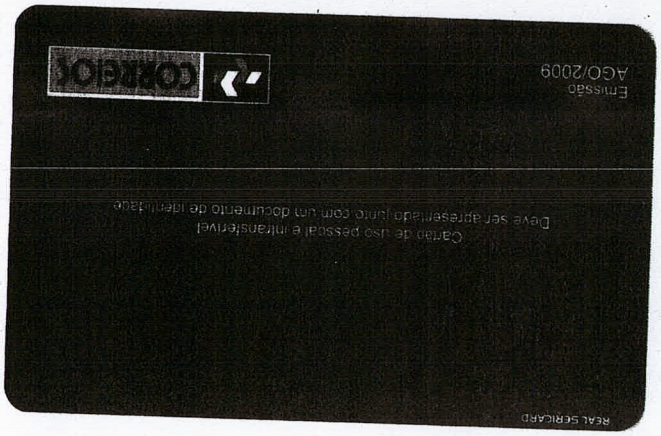



910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

A Tarifa Social de Energia Eletrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD012U01 - 94300 - 1456181-FAE-006

Monofásico

FRANCISCA ZENAIDE BRANDAO DA SILVA
RU HENRIQUE SOARES, 99
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.547.14*-** - INSC. EST.: ISENTO

1330237

1330237

11/2022	25/11/2022	R$ 134,03

NOTA FISCAL N 039512126 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 18/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0039 5121 2620 9074 1450
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 18/11/2022

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 32,85.

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 20/10 - 18/11

Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

19/10/2022	18/11/2022	30	19/12/2022

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Enel Al Fom TE de 000 ate 030	kWh	30	0,107[illegible]	[illegible]	0,11	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Enel Al Fom TE de 031 ate 100	kWh	70	0,1[illegible]	[illegible]	0,46	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Enel Al Fom TE de 101 ate 126	kWh	28	0,[illegible]	[illegible]	0,20	0,00	0,00	0,00	0,26004
Enel Al Fom TUSD de 000 ate 030	kWh	30	0,13867	[illegible]	0,15	0,00	0,00	0,00	0,13867
Enel Al Fom TUSD de 031 ate 100	kWh	70	0,23329	15,54	0,56	0,00	0,00	0,00	0,21473
Enel Al Fom TUSD de 101 ate 126	kWh	28	0,23287	6,34	0,25	0,00	0,00	0,00	0,23140
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	-2,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	19,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Credito Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	34,09	1,24	0,00	0,00	0,00	0,00000
Debito de Pequenos Valores			0,00000	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios				0,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				86,09					
SUBTOTAL OUTROS:				47,94					
TOTAL:				134,03	5,14	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
1456181 FAE-006	HFP	[illegible]	25.[illegible]	18/11/[illegible]	25.944	1	126	30

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mes Ano	[illegible]	[illegible]	[illegible]
MEDIA	[illegible]	30	[illegible]
NOV22	[illegible]	30	[illegible]
OUT22	[illegible]	29	[illegible]
SET22	[illegible]	32	[illegible]
AGO22	[illegible]	31	[illegible]
JUL22	[illegible]	29	[illegible]
JUN22	[illegible]	32	[illegible]
MAI22	[illegible]	30	[illegible]
ABR22	[illegible]	32	[illegible]
MAR22	[illegible]	28	[illegible]
FEV22	[illegible]	30	[illegible]
JAN22	[illegible]	32	[illegible]
DE221	[illegible]	32	[illegible]
NOV21	[illegible]	30	[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

Medidor	Grandezas	Fator	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1456181 FAE-006	ENERGIA ATIVA	1,000	HFP	[illegible]	25.944	1,000	126

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	HENRIQUE DA SILVA MOURA					
Endereço:	NAPOLEÃO RIBEIRO TORRES					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2007218074-3	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	050.774.493-41	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

HENRIQUE DA SILVA MOURA
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 17 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

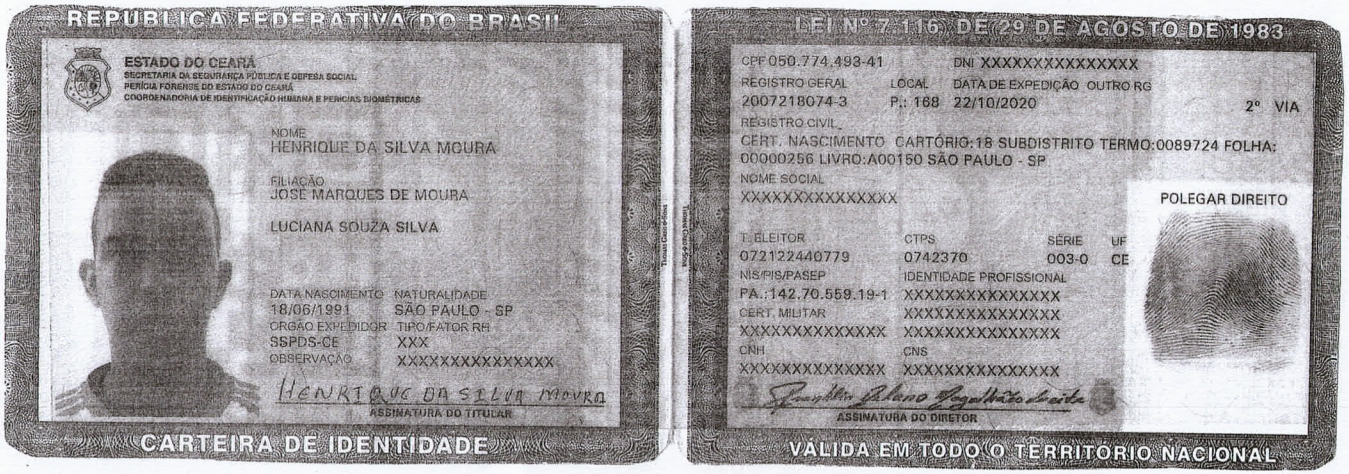

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERICIAS BIOMÉTRICAS

NOME
HENRIQUE DA SILVA MOURA

FILIAÇÃO
JOSE MARQUES DE MOURA

LUCIANA SOUZA SILVA

DATA NASCIMENTO: 18/06/1991
NATURALIDADE: SÃO PAULO - SP
ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPDS-CE
TIPO/FATOR RH: XXX
OBSERVAÇÃO: XXXXXXXXXXXXXX

HENRIQUE DA SILVA MOURA
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 050.774.493-41
DNI XXXXXXXXXXXXXX
REGISTRO GERAL: 2007218074-3
LOCAL: P.: 168
DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/10/2020
OUTRO RG
2º VIA

REGISTRO CIVIL
CERT. NASCIMENTO CARTÓRIO:18 SUBDISTRITO TERMO:0089724 FOLHA: 00000256 LIVRO:A00150 SÃO PAULO - SP

NOME SOCIAL
XXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR: 072122440779
CTPS: 0742370
SÉRIE: 003-0
UF: CE
NIS/PIS/PASEP: PA.:142.70.559.19-1
IDENTIDADE PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXX
CERT. MILITAR: XXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX
CNH: XXXXXXXXXXXXXX
CNS: XXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

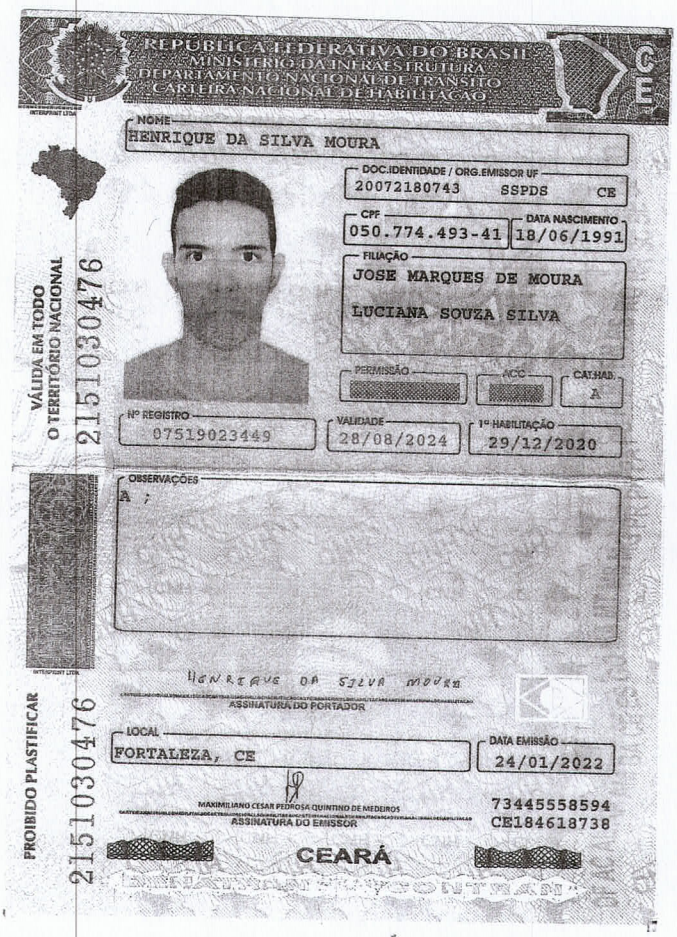

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Eletrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD008U01 - 2090 - 3113760-FAE-297	Monofásico

ROZANGELA MOURA SABOIA
RU NAPOLEAO RIBEIRO TORRES, 0
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.860.80*-** - INSC. EST.: ISENTO

CÓDIGO DA UNIDADE CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
8965874	55875380

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	Nº VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	19/01/2023	R$ 32,44

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 046798351 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 12/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0046 7983 5120 6435 6789
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 12/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 20,04.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 15/12 - 12/01

Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	14/12/2022	12/01/2023	29	11/02/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Ener At Forn TE de 000 ate 030	kWh	30	0,10767	3,23	0,13	0,00	0,00	0,00	0,10346
Ener At Forn TE de 031 ate 058	kWh	28	0,18500	5,18	0,22	0,00	0,00	0,00	0,17736
Ener At Forn TUSD de 000 ate 030	kWh	30	0,13033	3,91	0,15	0,00	0,00	0,00	0,12503
Ener At Forn TUSD de 031 ate 058	kWh	28	0,22357	6,26	0,27	0,00	0,00	0,00	0,21433
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	20,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Correcao Monetaria			0,00000	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Credito Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	20,91	0,87	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	0,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	0,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				39,49					
SUBTOTAL OUTROS:				-7,05					
TOTAL:				32,44	1,64	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
3113760-FAE-297	HFP	15 DEZ	19704	12 JAN	19762	1	58	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO (KWh)

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	61	30	-
JAN23	58	29	LID
DEZ22	61	32	LID
NOV22	59	29	LID
OUT22	67	30	LID
SET22	63	33	LID
AGO22	48	28	LID
JUL22	00	1	LID
JUN22	00	2	LID
MAI22	60	30	LID
ABR22	58	30	LID
MAR22	69	31	LID
FEV22	62	28	LID
JAN22	67	31	LID

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R$
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	39,49	0,75	0,28
COFINS	39,49	3,48	1,36

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
3113760-FAE-297	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	19.704	19.762	1,00	58

AVISOS

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA APTA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO POR DEBITO A PARTIR DE 03/02/2023 OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITOS JA REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELACAO CONTRATUAL PODERA OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APOS A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO.CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)
12/2022	33,39

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua Instituição Bancaria utilizando o codigo 55875380

V.1.1.19.61 | OSB-0624141201-4333 | -4,751690, -40,831236

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Antonio Jainton rodrigues eduardo					
Endereço:	RUA: gonçalo soares Gomes					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2046195425-6	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	084.766.153.96	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Jainton rodrigues eduardo

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 20 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

9102180d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

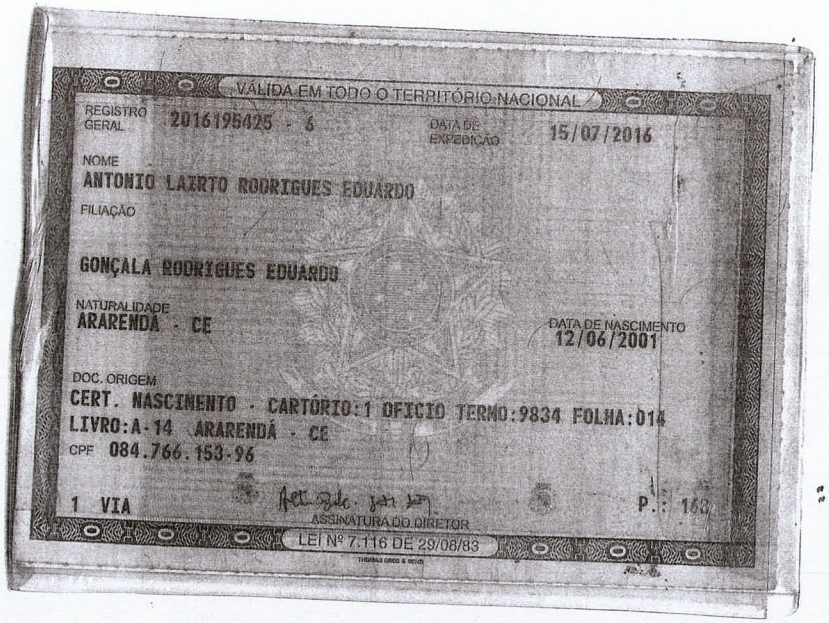
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2016195425 - 6

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/07/2016

NOME
ANTONIO LAIRTO RODRIGUES EDUARDO

FILIAÇÃO

GONÇALA RODRIGUES EDUARDO

NATURALIDADE
ARARENDA - CE

DATA DE NASCIMENTO
12/06/2001

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTORIO:1 OFICIO TERMO:9834 FOLHA:014
LIVRO:A-14 ARARENDÁ - CE

CPF 084.766.153-96

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 168

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

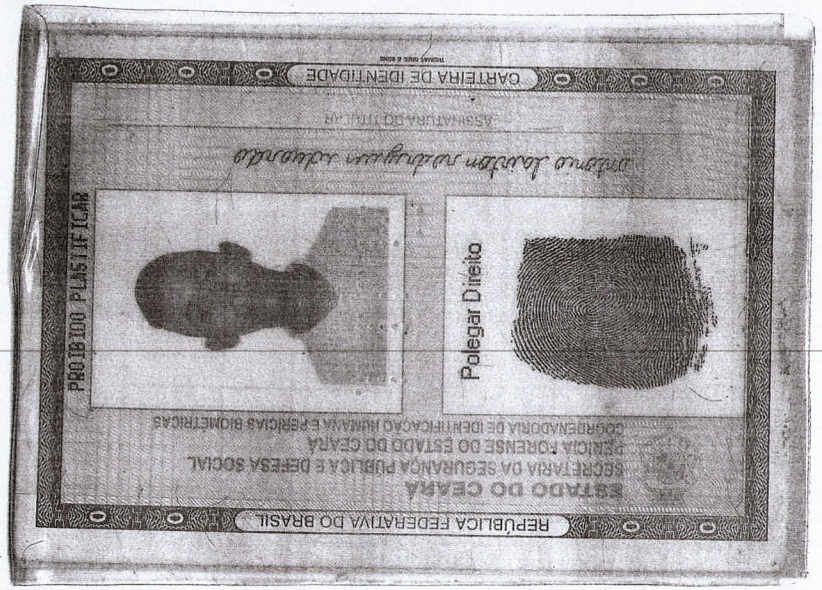

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9102180d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Eletrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA

B1 RESIDENCIAL - Resid. Baixa Renda - AD008U01 - 35405 - 3129594-FAE-297

GONCALA RODRIGUES EDUARDO
CJ VARJOTA, 00000, VARJOTA, 62210-000, ARARENDA

V:[1.0.19.26] ; OSB-0943061401-4333

TIPO DE FORNECIMENTO
Monofásico

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA
2937958

Nº DO CLIENTE
2937958

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2022	21/01/2022	R$ 138,55

INFORMAÇÕES FISCAIS

Nota Fiscal Conta de Energia Eletrica-Modelo 6
HASHCODE: F23C.A202.D676.3F09.00ED.2394.1E87.23A9
NOTA FISCAL Nº 145780530 - SÉRIE: ÚNICA
DATA DE EMISSÃO: 14/01/2022
DATA DE APRESENTAÇÃO: 14/01/2022
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 977.069.903-97 INSC. EST: ISENTO

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Resid. Baixa Renda, faturada com desc. tarifário de R$ 29,31.

Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 15/12 - 14/01

Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social bx renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hidrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	14/12/2021	14/01/2022	31	11/02/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
Benefício Tarifário Bruto	-	41,21
Benefício Tarifário Líquido	-	-29,31
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL	-	36,73
Juros Moratórios	-	7,10
Multa	-	1,92
ENER AT FORN TE DE 000 KWH ATE 030 KWH	0,12633	3,79
ENER AT FORN TE DE 031 KWH ATE 100 KWH	0,21686	15,18
ENER AT FORN TE DE 101 KWH ATE 158 KWH	0,32534	18,87
ENER AT FORN TUSD DE 000 KWH ATE 030 KWH	0,14367	4,31
ENER AT FORN TUSD DE 031 KWH ATE 100 KWH	0,24686	17,28
ENER AT FORN TUSD DE 101 KWH ATE 158 KWH	0,37017	21,47
SUBTOTAL FATURAMENTO:		122,11
SUBTOTAL OUTROS:		16,44
TOTAL:		138,55

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
3129594-FAE-297	FP	15 DEZ	23.229	14 JAN	23.387	1	158	31

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel

CONSUMO / kWh

Mês/Ano	Consumo	Dias	Tipo
JAN22	[illegible]	[illegible]	LID
DEZ21	158	32	LID
NOV21	150	29	LID
OUT21	208	30	LID
SET21	132	32	LID
AGO21	154	30	LID
JUL21	135	30	LID
JUN21	141	31	LID
MAI21	137	31	LID
ABR21	145	33	LID
MAR21	76	28	LID
FEV21	05	28	MIN
JAN21	01	31	MIN

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALIQUOTA (%)	VALOR R$
PIS	89,16	0,47	0,40
COFINS	89,16	2,14	1,90

RESERVADO AO FISCO

Medidor:	Grandeza:	Tarifa	Leitura Anterior:	Leitura Atual:	Consumo Mes:
3129594-FAE-297	ENERGIA ATIVA - KWH	FP	23.229	23.387	158

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESP. PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Carmo Cassiano da Silva melo					
Endereço:	Cabelo de NEGRO					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	66.388.468.8	**Órgão Emissor:**	SSP/SP	**CPF:**	080 743 713 10	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Carmo cassiano da Silva melo

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 16 / 12 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

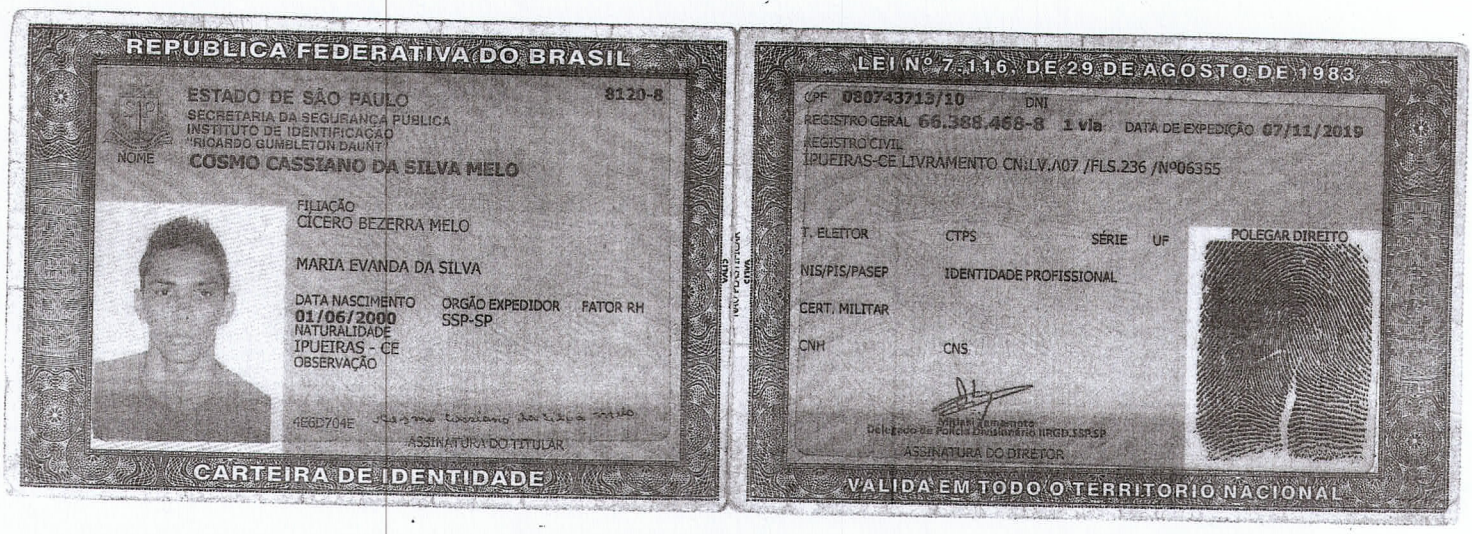



910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.108.848-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD135R01 - 37400 - 6378676-ELE-626	Monofásico

MARIA EVANDA DA SILVA MELO
PV CABELO DO NEGRO, 0
VEREMOS, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.938.87*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO/UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
4375071	4375071

MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	30/12/2022	R$ 251,77

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 039908700 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 22/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0039 9087 0020 5704 1550
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 22/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 38,87.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 22/10 - 22/11
Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	21/10/2022	22/11/2022	32	21/12/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PISI COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Ener At Forn TE de 000 ate 030	kWh	30	0,13400	4,02	0,11	4,01	20,00	0,80	0,10346
Consumo de 031 ate 100	kWh	70	0,23000	16,10	0,46	16,08	20,00	3,21	0,17736
Consumo de 101 ate 220	kWh	120	0,34500	41,40	1,20	41,40	20,00	8,28	0,26604
Ener At Forn TE acima de 220	kWh	3	0,38000	1,14	0,05	1,17	20,00	0,24	0,29561
Ener At Forn TUSD de 000 ate 030	kWh	30	0,16200	4,86	0,13	4,85	20,00	0,97	0,12503
Consumo de 031 ate 100	kWh	70	0,27800	19,46	0,56	19,45	20,00	3,89	0,21433
Consumo de 101 ate 220	kWh	120	0,41708	50,05	1,46	50,05	20,00	10,01	0,32150
Ener At Forn TUSD acima de 220	kWh	3	0,46333	1,39	0,06	1,41	20,00	0,28	0,35723
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	-38,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	35,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Credito Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	50,42	1,47	50,42	20,00	10,08	0,00000
Debito de Pequenos Valores			0,00000	62,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	2,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	1,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				188,84					
SUBTOTAL OUTROS:				62,93					
TOTAL:				251,77	5,50	188,84		37,76	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
6378676-ELE 626	HFP	22 OUT	4 627	22 NOV	4 850	1	223	32

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	117	30	-
NOV22	223	32	LID
OUT22	00	29	-
SET22	110	30	-
AGO22	119	33	LID
JUL22	69	29	MED
JUN22	123	30	LID
MAI22	116	31	MED
ABR22	122	31	LID
MAR22	112	32	MED
FEV22	120	28	LID
JAN22	131	30	MED
DEZ21	119	32	LID
NOV21	142	30	LID

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS	188,84	20,00	37,76
PIS	151,08	0,65	0,97
COFINS	151,08	3,01	4,53

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Fator	Consumo
6378676-ELE 626	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	4 627	4 850	1,00	223

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA APTA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO POR DEBITO A PARTIR DE 07/01/2023 OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITOS JA REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELACAO CONTRATUAL PODERA OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APOS A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO.CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA, CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)
08/2022	187,38

CONT. PREF. ILUMINACAO PUBLICA EM SUA FATURA/RECIBO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

CADASTRO DE DEBITO AUTOMATICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 4375071

V. 1.1.19.61 | OSB-0803452211-4333 | -4,716166, -40,799109

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Pedro Paulo Oliveira de Sousa					
Endereço:	Povoado Cabelo do Negro					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2005021066886	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	029.586.563-69	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Pedro Paulo Oliveira de Sousa

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 10 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
029.586.563-65
Nome
PEDRO PAULO OLIVEIRA DE SOUSA
Nascimento
31/08/1989

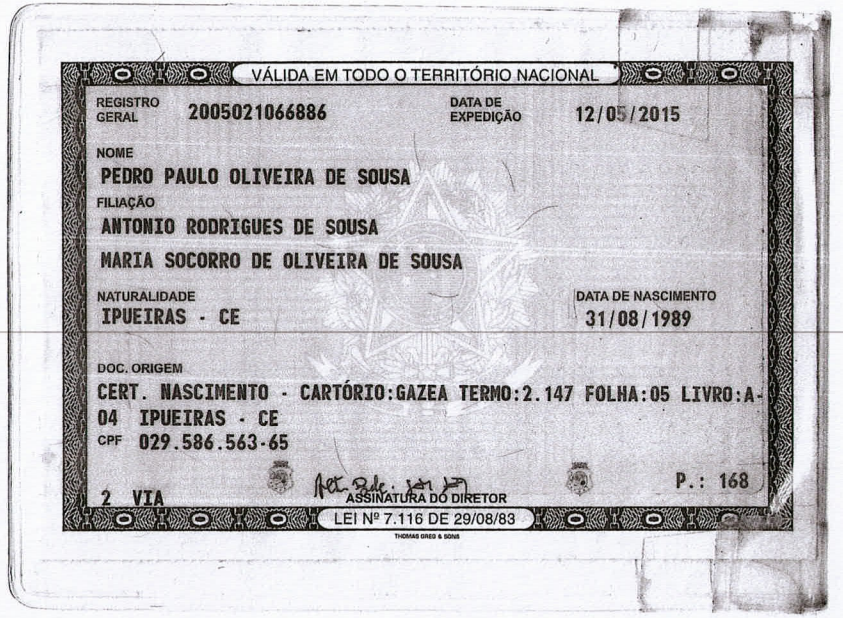
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2005021066886 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/05/2015

NOME
PEDRO PAULO OLIVEIRA DE SOUSA
FILIAÇÃO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA DE SOUSA

NATURALIDADE IPUEIRAS - CE DATA DE NASCIMENTO 31/08/1989

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:GAZEA TERMO:2.147 FOLHA:05 LIVRO:A-04 IPUEIRAS - CE
CPF 029.586.563-65

2 VIA ASSINATURA DO DIRETOR P.: 168

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

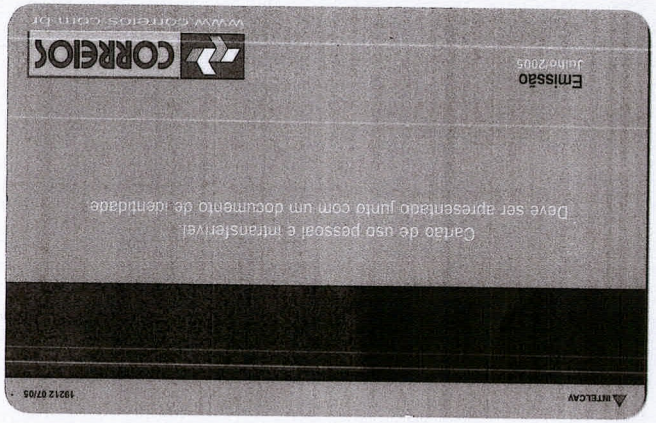
CORREIOS

Emissão
Junho/2005

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

INTELCAV 19212 07/05


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

PROIBIDO PLASTIFICAR

Pedro Paulo Oliveira de Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL-CONV. - Rural Residencial rural	MONOFÁSICO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	22/11/2022	21/12/2022	29	20/01/2023

PEDRO PAULO OLIVEIRA DE SOUSA
PV CABELO DO NEGRO 00000
VEREMOS ARARENDA CE
CEP: 62210-000
CPF/CNPJ: 029.586.563-65 INSC. EST: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA
8855358

Nº DO CLIENTE
8855358

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	27/01/2023	R$ 0,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 044345232 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 21/12/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0044 3452 3210 3458 7986
Protocolo de autorização: 3232200041027335 - 21/12/2022 às 22:44:22-03:00
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentação: 20/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL Períodos: Band. Tarif.: Verde : 23/11 - 21/12 Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br - Unid. consumidora enquadrada na subclasse Rural Residencial Rural , faturada com desc. tarifário de R$ 3,24 . Sua conta ficou abaixo de R$ 75,00. Por isso, esse valor será cobrado na próxima fatura sem multas. Caso prefira ser cobrado(a) mensalmente sem acumular pequenos valores, entre em contato via canais de atendimento disponíveis no verso da conta.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R$)
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	76	0,29421	22,36	1,25	0,00	0,00%	0,00	0,27787
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	76	0,41184	31,30	1,75	0,00	0,00%	0,00	0,38891
Credito De Pequenos Valores				69,46-	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Crédito Benefício Tarifário Bruto				3,43	0,19	0,00	0,00%	0,00	
Benefício Tarifário Líquido				3,24-	0,00	0,00	0,00%	0,00	
CIP ILUM PUB PREF MUNICIPAL				15,61	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Subtotal Faturamento				57,09					
Subtotal Outros				57,09-					
TOTAL				0,00	3,19	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
6899107-ELE-727	HFP	23.NOV	995.0	21.DEZ	1071.0	1.0	76.0	29

TRIBUTOS	BASE CALC (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	57,09	0,99	0,56
COFINS	57,09	4,60	2,63
ICMS	0,00	0,00	0,00

CONSUMO / kWh

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
DEZ22	76.00	29	MED
NOV22	113.00	32	LID
OUT22	91.00	29	MED
SET22	72.00	30	LID
AGO22	91.00	33	MED
JUL22	64.00	29	LID
JUN22	85.00	30	MED
MAI22	109.00	31	LID
ABR22	81.00	31	MED
MAR22	62.00	32	LID
FEV22	80.00	28	MED
JAN22	67.00	29	LID
DEZ21	0.00	1	LID

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW
6899107-ELE-727	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	995.00	1071.00	1.00	76.00

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 8855358

ENEL

Pagador: PEDRO PAULO OLIVEIRA DE SOUSA — CPF:

Emissão:	Nota Fiscal:	Referência:	Vencimento:	Total:
21/12/2022	0202212044345232	01/2023	27/01/2023	0,00

Nº de controle: — Mensagem:

********** CONTA PAGA **********

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ANTONIO ADENILSON SANTANA DUARTE					
Endereço:	VEREMOS					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2008181 6230	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	072 994 593 61	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Antonio Adenilson Santana Duarte.
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 01/01/2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Polegar Direito



Antonio Adenilson Santana Duarte

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008181623 - 0

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/04/2012

NOME
ANTONIO ADENILSON SANTANA DUARTE

FILIAÇÃO
MARIA SANTANA DUARTE JORGE

NATURALIDADE
NOVA RUSSAS - CE

DATA DE NASCIMENTO
16/12/1995

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:NOVA BETÂNIA TERMO:1689 FOLHA:189 LIVRO:A04 NOVA RUSSAS - CE

CPF

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 23

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANTONIO ADENILSON SANTANA DUARTE

DATA DE NASCIMENTO: 16/12/1995
INSCRIÇÃO: 081892040779
ZONA: 048
SEÇÃO: 0080
MUNICÍPIO / UF: ARARENDÁ / CE
DATA DE EMISSÃO: 22/07/2019

FILIAÇÃO
MARIA SANTANA DUARTE JORGE
NÃO CONSTA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
F8JW.63JG.JWMB.SZO6

Título Eleitoral emitido às 12:08 de 22/07/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
072.994.593-61

Nome
ANTONIO ADENILSON SANTANA DUARTE

Nascimento
16/12/1995

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - COPI: 08.105.843-3

A Tarifa Social de Energia Eletrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA: B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD019U08 - 197000 - 3067197-NAN-270

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico

IMACULADA DA CONCEICAO M DOS SANTOS
CJ HABITACIONAL MARIA CARLOS MOURAO, 65
VEREMOS, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.629.80*-** - INSC. EST.: ISENTO

NÚMERO DA INSTALAÇÃO: 10381461

Nº DO CLIENTE: 56998677

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	04/01/2023	R$ 0,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 044968757 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 28/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0044 9687 5720 6517 9601
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 28/12/2022

MENSAGENS DA NOTA FISCAL

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 17,43.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 10/12 - 28/12

Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATA DA LEITURA ANTERIOR	DATA DA LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
09/12/2022	28/12/2022	19	27/01/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Ener At Fom TE de 000 até 050	kWh	30	0,10693	3,26	0,16	0,00	0,00	0,00	0,10846
Consumo de 051 até 048	kWh	18	0,18722	3,37	0,18	0,00	0,00	0,00	0,17736
Ener At Fom TUSD de 000 até 050	kWh	30	0,13200	3,96	0,21	0,00	0,00	0,00	0,12506
Consumo de 051 até 048	kWh	18	0,22611	4,07	0,22	0,00	0,00	0,00	0,21433
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	13,46	1,02	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	17,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	5,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Credito de Pequenos Valores			0,00000	21,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				33,13					
SUBTOTAL OUTROS:				33,13					
TOTAL:				0,00	1,81	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
3067197-NAN-270	HFP	10DEZ	4.046	28DEZ	4.094	1	48	19

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh

Mes Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	41	30	
DEZ22	48	19	LID
DEZ22	00	10	LID
NOV22	36	25	LID
OUT22	49	29	LID
SET22	46	30	LID
AGO22	44	32	LID
JUL22	38	30	LID
JUN22	38	31	LID
MAI22	40	30	LID
ABR22	40	30	LID
MAR22	46	33	LID
FEV22	37	28	LID
JAN22	38	29	LID

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	33,13	0,89	0,31
COFINS	33,13	4,00	1,50

MENSAGEM AO CONSUMIDOR

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIDOR

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
3067197-NAN-270	ENERGIA ATIVA - kWh	HFP	4.046	4.094	1,00	48

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE COBRANÇA/INTERRUPÇÃO

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Francisco Ivanno Ferreira da Silva					
Endereço:	Povoado Bom Princípio					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2007330976-6	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	055.569.723-13	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco Ivanno Ferreira da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 13 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGP: 08.106.840-5

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRONICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD125R03 - 91000 - 5831863-ELE-626	Monofásico

MARIA MARLI DA SILVA
PV BOM PRINCIPIO, 0, 00000 CS PV MEL
LAGOA DE SANTO ANTONIO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.347.60*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
7769918	7769918

MES/ANO DE REFERENCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
09/2022	18/10/2022	R$ 80,07

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 029678048 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 08/09/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 0907 0472 5100 0170 6600 0029 6780 4820 2757 7461
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 08/09/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 26,32.
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 09/08 - 08/09
Bandeira verde em setembro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br
Alíquota do ICMS limitada a 18% pela Lei CE nº 18.154/2022. Acréscimo 2% de FECOP até 31/12/2023 pela Lei complementar CE nº 287/2022.

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	08/08/2022	08/09/2022	31	08/10/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Ener A Fom TE de 000 ate 030	kWh	30	0,10700	3,21	0,11	0,00	0,00	0,00	0,10346
Ener A Fom TE de 031 ate 082	kWh	52	0,18385	9,56	0,34	0,00	0,00	0,00	0,17736
Ener A Fom TUSD de 000 ate 030	kWh	30	0,12933	3,88	0,13	0,00	0,00	0,00	0,12503
Ener A Fom TUSD de 031 ate 082	kWh	52	0,22212	11,55	0,41	0,00	0,00	0,00	0,21433
Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	27,20	0,96	0,00	0,00	0,00	0,00000
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	26,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Ditado de Pequenos Valores			0,00000	37,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	1,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				55,48					
SUBTOTAL OUTROS:				24,59					
TOTAL:				80,07	1,95	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

Nº Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
5831863 ELE-626	HFP	08 AGO	4959	08 SET	5041	1	82	31

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4



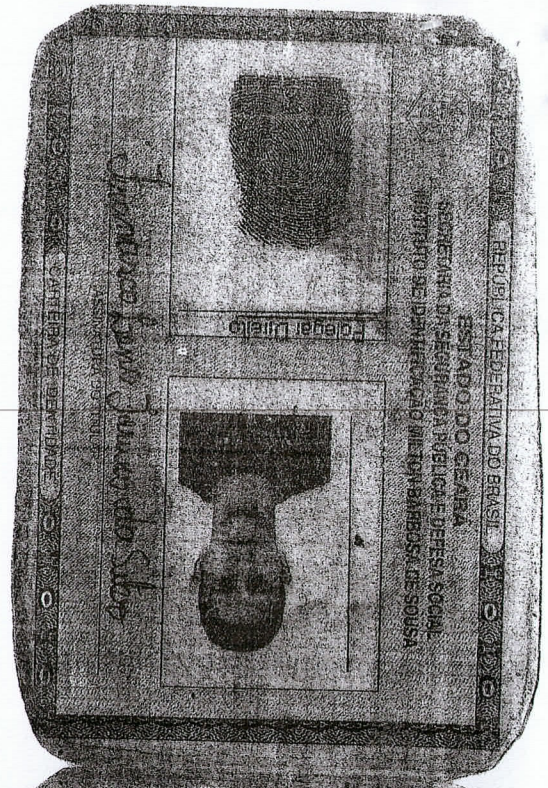

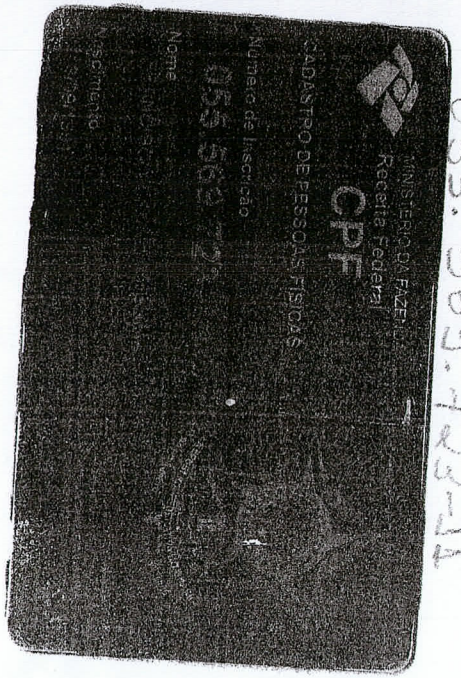



ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Emanuel Henrique Pereira dos Santos					
Endereço:	Cj Varjota					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2009098104165	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	603.938.983-42	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Emanuel Henrique Pereira dos Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 17/ 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA



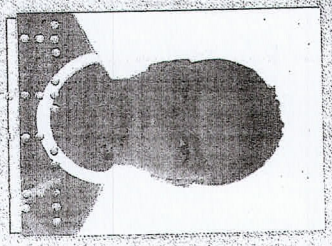

Emanuel Henrique Pereira dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2009098104165 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/6/2009

NOME EMANUEL HENRIQUE PEREIRA DOS SAN
TOS

FILIAÇÃO FIRMINO ALVES DOS SANTOS E ANTO
NIA DE MARIA PEREIRA COSTA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

NOVA RUSSAS-CE 5/2/1994

DOC. ORIGEM CERT.NASC. 8884 L A/11 F
233 ARARENDA/CE

CPF 60393898342

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4



910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

848-3

...L DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial - AD008U01 - 36801 - 2330930-NAN-270	Monofásico

ANTONIA DE MARIA PEREIRA COSTA
CJ VARJOTA, 0
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.934.38*-** - INSC. EST.: ISENTO

NÚMERO DA INSTALAÇÃO	NÚMERO DO CLIENTE
2187675	2187675

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	19/01/2023	R$ 95,05

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 046800562 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 12/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0046 8005 6220 6550 2736
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 12/01/2023

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 15/12 - 12/01
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br
TARIFA SOCIAL CANCELADA. RECEBIMENTO EM MAIS DE UMA UNIDADE CONSUMIDORA. INFORMAÇÕES PELO TEL. 0800 28 50 196

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	14/12/2022	12/01/2023	29	11/02/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	88	0,38557	33,93	1,14	33,93	20,00	6,78	0,29561
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	88	0,53977	47,50	1,60	47,50	20,00	9,50	0,41373
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,000000	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios			0,000000	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,000000	1,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				81,43					
SUBTOTAL OUTROS:				13,62					
TOTAL:				95,05	2,74	81,43		16,28	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2338930-NAN-270	HFP	15 DEZ	16240	12 JAN	16328	1	88	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mes/Ano	Kwh	Dias	Tipo
MEDIA	90	30	-
JAN23	88	29	LID
DEZ22	96	31	LID
NOV22	00	1	LID
OUT22	89	30	LID
SET22	93	33	LID
AGO22	78	29	LID
JUL22	88	31	LID
JUN22	97	31	LID
MAI22	96	30	LID
ABR22	85	30	LID
MAR22	93	31	LID
FEV22	81	28	LID
JAN22	97	31	LID

ICMS	BASE	ALIQUOTA	VALOR
PIS	81,43	20,00	16,28
COFINS	65,15	0,75	0,48
	65,15	3,43	2,26

MENSAGEM AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
2338930-NAN-270	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	16.240	16.328	1,00	88

CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR:

Mes/Ano	Valor(R$)
11/2022	1,38

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Antonio Erivelton Rodrigues do Nascimento					
Endereço:	Povoado Saramanta					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2008 486 359-0	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	071.700.013-30	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Erivelton Rodrigues do Nascimento

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 10 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS MÉDICO LEGAIS

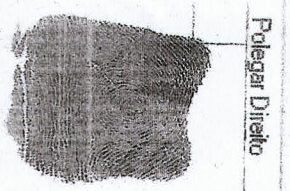

Polegar Direito



Antônio Erivelton Rodrigues do nascimento
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008486359 - 0

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/05/2013

NOME
ANTONIO ERIVELTON RODRIGUES DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO
JOSÉ RODRIGUES NASCIMENTO
VALÉRIA RODRIGUES DA CRUZ

DATA DE NASCIMENTO
NOVA RUSSAS - CE 20/10/1996

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:DT SANTO ANTONIO TERNO:867
FOLHA:034 LIVRO:A-03 ARARENDÁ - CE
071.700.013-30

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 168

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Antônio Erivelton Rodrigues do nascimento
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANTONIO ERIVELTON RODRIGUES DO NASCIMENTO

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
20/10/1996	0843 9851 0752		048	115

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDA/CE	24/01/2014

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
071.700.013-30

Nome
ANTONIO ERIVELTON RODRIGUES DO NASCIMENTO

Nascimento
20/10/1996

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
395A.1405.AD74.815C

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:23:36 do dia 25/04/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

B2 RURAL - Residencial rural - AD137R01 - 87800 - 3565904-CPN-308

JOSE RODRIGUES NASCIMENTO
PV SARAMANTA, 0
VEREMOS, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.517.714-** - INSC. EST.: ISENTO

Monofásico

7017726

7017726

10/2022	01/12/2022	R$ 30,72

NOTA FISCAL N 036586075 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 24/10/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1007 0472 5100 0170 6600 0036 5860 7510 4781 2460
Protocolo de autorizacao: 3232200033714955 - 24/10/2022 as 21:21:48-03:00
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 24/11/2022

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 25/09 - 24/10
Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br
- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Rural Residencial Rural , faturada com desc. tarifario de R$ 1,66 .

24/09/2022	24/10/2022	30	24/11/2022

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida [1]	kWh	99	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Energia Ativa Fornecida [1][Ad	kWh	99	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Beneficio Tarifario Bruto			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Beneficio Tarifario Liquido			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CIP Ilum Pub Priet Municipal			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Dmic			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Juros Moratorios			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Multa			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SUBTOTAL FATURAMENTO:				[illegible]					
SUBTOTAL OUTROS:				[illegible]					
TOTAL.				[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO.

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
[illegible]	HFP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1	[illegible]	[illegible]

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mes/Ano	Tipo	Dias	Tipo
MEDIA	[illegible]	99	MED
OUT22	[illegible]	29	MED
SET22	[illegible]	31	LID
AGO22	[illegible]	30	LID
JUL22	[illegible]	31	MED
JUN22	[illegible]	30	MED
MAI22	[illegible]	30	LID
ABR22	[illegible]	32	MED
MAR22	[illegible]	31	LID
FEV22	[illegible]	28	MED
JAN22	[illegible]	31	LID
DEZ21	[illegible]	31	MED
NOV21	[illegible]	29	LID
OUT21	[illegible]	32	MED

ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	0,7%	0,21
COFINS	[illegible]	[illegible]	0,97

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
3565904 CPN 308	ENERGIA ATIVA	kWh	HFP	4.964	5.063	1,00	99

[illegible] DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO,

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Arcelino Pereira Soares					
Endereço:	povoado Vila Nova					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	63.166.436-1	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	968.930.443-72	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Arcelino Pereira Soares
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 09/01/2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
8110-9
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
POLEGAR DIREITO
NÃO PLASTIFICAR
44505634
Arcelino Pereira Soares.
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

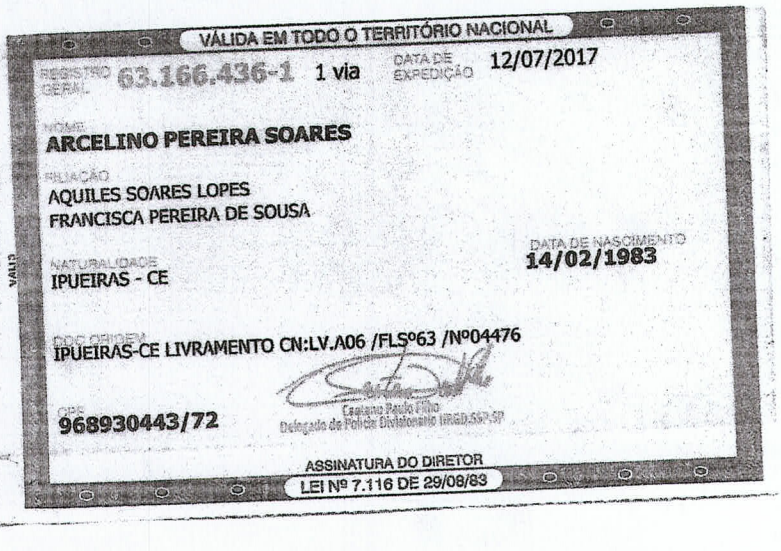
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 63.166.436-1 1 via
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/07/2017
NOME
ARCELINO PEREIRA SOARES
FILIAÇÃO
AQUILES SOARES LOPES
FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA
DATA DE NASCIMENTO
14/02/1983
NATURALIDADE
IPUEIRAS - CE
DOC ORIGEM
IPUEIRAS-CE LIVRAMENTO CN:LV.A06 /FLSº63 /Nº04476
CPF
968930443/72
Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário RG.D.557-SP
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

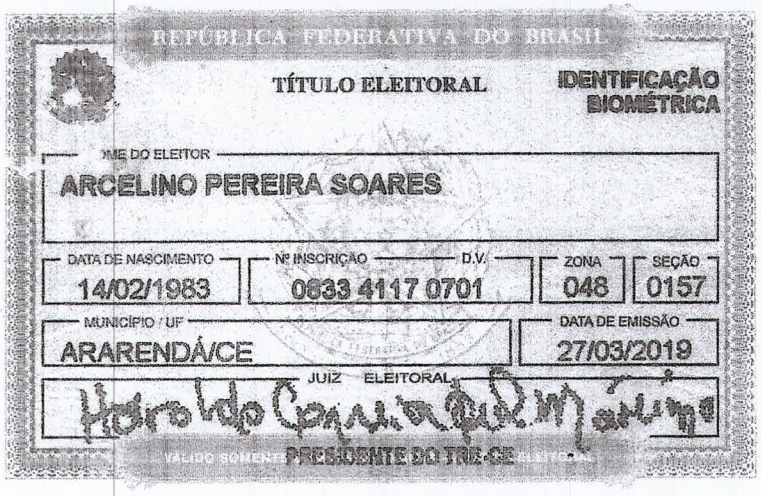
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA
NOME DO ELEITOR
ARCELINO PEREIRA SOARES
DATA DE NASCIMENTO
14/02/1983
Nº INSCRIÇÃO
D.V.
0633 4117 0701
ZONA
048
SEÇÃO
0157
MUNICÍPIO / UF
ARARENDÁ/CE
DATA DE EMISSÃO
27/03/2019
JUIZ ELEITORAL
Haroldo Correia de Matos
VÁLIDO SOMENTE COM A ASSINATURA DO PRESIDENTE DO TRE-CE

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

A Tarifa Social de Energia Eletrica foi criada pela lei 10 438 de 26 de abril de 2002

B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD137R01 - 103000 - 6428430-ELE-626

MARINALVA ALVES DA SILVA
PV VILA NOVA, 896, 00896
LAGOA DE SANTO ANTONIO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.425.94*-** - INSC. EST.: ISENTO

Monofásico

10312190

38246120

10/2022	01/12/2022	R$ 0,00

NOTA FISCAL N 036585957 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 24/10/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1007 0472 5100 0170 6600 0036 5859 5710 7700 9602
Protocolo de autorizacao: 3232200033757418 - 24/10/2022 as 21:41:29-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 24/11/2022

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 25/09 - 24/10

Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br .

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Resid. Baixa Renda , faturada com desc. tarifário de R$ 22,14 .

24/09/2022	24/10/2022	30	24/11/2022

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Ener Al Forn TE de 000 ate 030	kWh	30	0,19707	5,25	0,12	0,00	0,00	0,00	0,10346
Ener Al Forn TE de 031 ate 100	kWh	36	0,18472	6,65	0,28	0,00	0,00	0,00	0,17736
Ener Al Forn TUSD de 000 ate 030	kWh	30	0,13033	3,91	0,15	0,00	0,00	0,00	0,12503
Ener Al Forn TUSD de 031 ate 100	kWh	36	0,22338	8,04	0,24	0,00	0,00	0,00	0,21435
Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	25,03	0,92	0,00	0,00	0,00	0,00000
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	22,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Credito de Pequenos Valores			0,00000	34,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				44,92					
SUBTOTAL OUTROS:				44,92					
TOTAL:				0,00	1,64	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
6428430-ELE-626	HFP	25-SET	3018	24-OUT	3084	1	66	30

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel. AUT - Autoleitura

Mes Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	66	30	
OUT22	66	30	MED
SET22	116	30	LID
AGO22	52	31	MED
JUL22	90	31	LID
JUN22	48	30	MED
MAI22	95	30	LID
ABR22	46	32	MED
MAR22	80	31	LID
FEV22	49	28	MED
JAN22	38	31	LID
DEZ21	58	31	MED
NOV21	49	29	LID
OUT21	66	32	MED

ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	44,92	0,32	0,32
COFINS	44,92	2,38	1,51

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01 2019 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza		Fator	Leit. anterior	Leit. atual	Const.	Consumo
6428430-ELE-626	ENERGIA ATIVA	EUR	HFP	3.018	3.084	1,00	66

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Luis do Nascimento Alves					
Endereço:	Povoado Vila Nova					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2009098102570	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	077.585.483-26	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luis do Nascimento Alves
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 11 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA





luis do nascimento alves
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 200909810257O

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/6/2009

NOME LUIS DO NASCIMENTO ALVES

FILIAÇÃO JOSE ALVES DE SOUSA E MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO ALVES

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

NOVA RUSSAS-CE 29/8/1995

DOC. ORIGEM CERT.NASC. 8966 L A-11 F 274 ARRENDA CE

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Nascimento
29/08/1995

Nome
LUIS DO NASCIMENTO ALVES

Número
077.585.483-26

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CÓDIGO DE CONTROLE
B68E.09EF.1F47.AF9A

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:59:14 do dia 05/09/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

FILIAÇÃO
MARIA DA CONCEICÃO DO NASCIMENTO ALVES
JOSE ALVES DE SOUSA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
UC8B.Z1JH.G+ES.TGX/

Título Eleitoral emitido às 13:08 de
12/07/2019 com identificação biométrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
LUIS DO NASCIMENTO ALVES

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
29/08/1995	080404900710	048	0180

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDÁ / CE	12/07/2019

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

B1 RESIDENCIAL - Residencial rural -
AD137R01 - 102600 - 3043719-NAN-270

CLAUDINO MOREIRA BRANDAO
PV VILA NOVA, 0
VEREMOS, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.198.28*-** - INSC. EST : ISENTO

Monofásico

6336268

6336268

11/2022	03/01/2023	R$ 172,57

NOTA FISCAL N 040325182 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 24/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0040 3251 8220 4224 6919
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 24/11/2022

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 26/10 - 24/11

Prezado cliente, informamos que sua unidade consumidora se encontra em área rural e terá leitura plurimensal (Res. ANEEL 414/10 Art.86). Em caso de duvidas, entre em contato conosco através dos nossos canais de relacionamento.

Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

25/10/2022	24/11/2022	30	23/12/2022

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	KWh	60	0,20050	18,32	0,66	0,00	0,00	0,00	0,29561
Energia Ativa Fornecida TUSD	KWh	60	0,42917	25,75	0,93	0,00	0,00	0,00	0,41373
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	5,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	0,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Parcelamento Normal 7/14			0,00000	107,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				44,14					
SUBTOTAL OUTROS:				128,43					
TOTAL:				172,57	1,59	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
3043719-NAN-270	HFP	26 OUT	5.683	24 NOV	5.743	1	60	30

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mes Ano	KWh	Dias	Tipo
MEDIA	30	30	-
NOV22	1,00	30	LID
OUT22	00	1	LID
SET22	30	30	MIN
AGO22	30	31	MIN
JUL22	30	31	MIN
JUN22	30	30	MIN
MAI22	30	30	MIN
ABR22	30	32	MIN
MAR22	30	31	MIN
FEV22	30	28	MIN
JAN22	30	31	MIN
DEZ21	30	31	MIN
NOV21	30	29	MIN

ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	44,14	0,65	0,27
COFINS	44,14	3,01	1,32

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
3043719-NAN-270	ENERGIA ATIVA - EUH	HFP	5.683	5.743	1,00	60

... CORRENCIA DE PARCELAMENTO DAR DEBITO A PARTIR DE

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Alexandre Alves de Araújo					
Endereço:	Rua Antonio Edvar Soares Torres					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2008253347-9	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	068.386.713-01	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Alexandre Alves de Araújo

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 09 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



Alexandre Alves de Araujo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008253347 - 9

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/07/2012

NOME
ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO

FILIAÇÃO
ANTONIO ALVES DOS SANTOS
OTILIA OLIVEIRA ARAUJO

DATA DE NASCIMENTO 03/02/1995

NATURALIDADE
ARARENDA - CE

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:077 FOLHA:020
LIVRO:A-ESP ARARENDÁ - CE

CPF 068.386.713-01

P.: 168

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
068.386.713-01

Nome
ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO

Nascimento
03/02/1995

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:25:01 do dia 21/01/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
CC7E.DDD1.B81B.5CEA

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - COR: 08.105.849-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD008U02 - 7439 - 6572567-ELE-626	Monofásico

ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO
Rua ANTONIO EDVAR SOARES TORRES, 156
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210000
CPF: ***.386.71*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
39622035	39622035

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	01/02/2023	R$ 0,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 046802123 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 12/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0046 8021 2320 1377 0348
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 12/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 24,75.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 15/12 - 12/01
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	14/12/2022	12/01/2023	29	11/02/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS (R$)	Aliq ICMS	ICMS	Tarifa un. R$
Ener At Fora TE de 000 até 030	kWh	30	0,14767	4,43	0,13	0,00	0,00	0,00	0,11545
Ener At Fora TE de 031 até 070	kWh	46	0,18478	8,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,17736
Ener At Fora TUSD de 000 até 030	kWh	30	0,13103	3,91	0,15	0,00	0,00	0,00	0,12503
Ener At Fora TUSD de 031 até 070	kWh	46	0,22348	10,28	0,44	0,00	0,00	0,00	0,12503
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	-16,33	1,03	0,00	0,00	0,00	0,21433
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	24,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Crédito de Pequenos Valores			0,00000	38,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				51,75					
SUBTOTAL OUTROS:				51,75					
TOTAL:				0,00	2,15	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
6572567 ELE-626	HFP	15/DEZ	1694	12/JAN	1770	1	76	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO (kWh)

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	61	30	
JAN23	76	29	LID
DEZ22	73	32	LID
NOV22	66	29	LID
OUT22	73	29	LID
SET22	00	1	LID
AGO22	50	29	LID
JUL22	48	31	LID
JUN22	59	31	LID
MAI22	62	30	LID
ABR22	56	30	LID
MAR22	76	31	LID
FEV22	55	28	LID
JAN22	64	31	LID

TRIBUTO	BASE CALCULO (R$)	ALIQUOTA (%)	VALOR R$
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	51,75	0,78	0,37
COFINS	51,75	3,48	1,78

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. anterior	Leit. atual	Const.	Consumo
6572567 ELE-626	ENERGIA ATIVA - kWh	HFP	1.694	1.770	1,00	76

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESP. PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

Débito automático: Cadastre-se na sua Instituição bancária utilizando o código 39622035

V. 1.1.19.61 | OSB-10111411201-4333 | -4,747975, -40,833493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	LUIS ROQUE DE SOUSA						
Endereço:	IPUZINHO						
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
RG:	55.698.050-5	**Órgão Emissor:**	SSP/SP	**CPF:**	081.938.027-05		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luis Roque de Sousa

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 29 / 12 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO 0101-6
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
POLEGAR DIREITO
PROIBIDO PLASTIFICAR
ASSINATURA DO TITULAR
B601-021740
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 55.698.050-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/AGO/2011
NOME LUIS ROQUE DE SOUSA
FILIAÇÃO ANTONIO ROQUE LINO
E MARIA NAZARÉ FERREIRA
NATURALIDADE IPU -CE
DATA DE NASCIMENTO 18/FEV/1976
DOC ORIGEM IPUEIRAS - CE
GASEA
CN:LV.A001/FLS.0166/N.000017
CPF 081938027/05 PIS 12638580564
ASSINATURA DO DIRETOR
175 Delegado Divisionário
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

FILIAÇÃO
MARIA NAZARÉ FERREIRA
ANTONIO ROQUE LINO

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
UDFL.F76T.ZLKD.Z2H1

Título Eleitoral emitido às 11:16 de 28/01/2020 com identificação biométrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
LUIS ROQUE DE SOUSA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
18/02/1976	075638680710	048	0033

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDÁ / CE	28/01/2020

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CG: 06.105.845-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL-CONV. - Residencial Residencial	MONOFÁSICO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	20/10/2022	21/11/2022	32	20/12/2022

MARIA NAZARE FERREIRA
ST IPUZINHO 00000
LIVRAMENTO IPUEIRAS CE
CEP: 62230-000
CPF/CNPJ: 674.098.733-53 INSC. EST: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA
8523151

Nº DO CLIENTE
8523151

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	29/12/2022	R$ 107,14

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 039791965 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 21/11/2022
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0039 7919 6520 0115 2960
Protocolo de autorização: 3232000036973219 - 21/11/2022 às 21:35:41-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 21/11/2022

MENSAGEM AO CLIENTE

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 21/10 - 21/11 Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R$)
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	48	0,30648	14,71	0,53	0,00	0,00%	0,00	0,29561
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	48	0,42917	20,60	0,75	0,00	0,00%	0,00	0,41373
Debito De Pequenos Valores				71,83	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Subtotal Faturamento				35,31					
Subtotal Outros				71,83					
TOTAL				107,14	1,28	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
4921977-LDG-659	HFP	21.OUT	5961.0	21.NOV	6009.0	1.0	48.0	32

TRIBUTOS	BASE CALC (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	35,31	0,65	0,22
COFINS	35,31	3,01	1,06
ICMS	0,00	0,00	0,00

CONSUMO / kWh

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
NOV22	48.00	32	LID
OUT22	52.00	29	MED
SET22	30.00	30	MIN
AGO22	55.00	33	MED
JUL22	30.00	29	MIN
JUN22	63.00	32	MED
MAI22	30.00	30	MIN
ABR22	71.00	30	MED
MAR22	76.00	32	LID
FEV22	72.00	28	MED
JAN22	96.00	30	LID
DEZ21	80.00	32	MED
NOV21	33.00	30	LID

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW
4921977-LDG-659	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	5961.00	6009.00	1.00	48.00

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

Mes/Ano	Valor(R$)
08/2022	75,20

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E/OU ARRECADAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 8523151

BANCO DO BRASIL - BB 001 — O pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão.

00190.00009 03271.151049 60198.610176 1 92140000010714

PAGADOR: MARIA NAZARE FERREIRA
IPUEIRAS, ST IPUZINHO 00000 CPF/CNPJ: 67409873353 CEP: 62230-000

Nosso Nr.	Nr. Documento	Data do Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
3271151046019861O	0005922918	29/12/2022	R$ 107,14	

Beneficiário: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ - Rua Padre Valdevino,150 - 60135-040 - CNPJ:07047251000170

Agência / Código do Beneficiário: 3084-3/1619-5

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ANTONIO GUSTAVO MARQUES GOMES DE MATOS					
Endereço:	FRANCISCO LANDIM					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2018049248-3	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	093.796.963-02	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Gustavo Marques Gomes de Matos
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 12 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



PROIBIDO PLASTIFICAR

Antonio Gustavo Marques Gomes de Matos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2018049248 - 3

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/02/2018

NOME
ANTONIO GUSTAVO MARQUES GOMES DE MATOS

FILIAÇÃO
ANTONIO JOSÉ DE MATOS
MARIA DAS DORES MARQUES GOMES

NATURALIDADE
ARARENDÁ - CE

DATA DE NASCIMENTO
13/06/2002

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:10067 FOLHA:48
LIVRO:A-15 ARARENDÁ - CE

CPF

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 168

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

093.796.963-02

Nome

ANTONIO GUSTAVO MARQUES GOMES DE MATOS

Nascimento

13/06/2002

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Eletrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD008U01 - 840 - 949526-SCH-001	Monofásico

FRANCISCO GOMES DA SILVA
RU PRE FRANCISCO LANDIM, 258
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.666.18*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSCRIÇÃO DA INSTALAÇÃO	Nº DO CLIENTE
6329562	52403410

MÊS/ANO REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	19/01/2023	R$ 98,08

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 046793605 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 12/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0046 7936 0520 8871 9602
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 12/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 32,92.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 15/12 - 12/01

Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	14/12/2022	12/01/2023	29	11/02/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Ener At Forn TE de 000 ate 030	kWh	30	0,13467	4,04	0,13	4,03	20,00	0,80	0,10346
Ener At Forn TE de 031 ate 100	kWh	70	0,23129	16,19	0,54	16,18	20,00	3,23	0,17736
Ener At Forn TE de 101 ate 129	kWh	29	0,34724	10,07	0,35	10,09	20,00	2,03	0,26604
Ener At Forn TUSD de 000 ate 030	kWh	30	0,16300	4,89	0,15	4,87	20,00	0,97	0,12503
Ener At Forn TUSD de 031 ate 100	kWh	70	0,27943	19,56	0,65	19,56	20,00	3,91	0,21433
Ener At Forn TUSD de 101 ate 129	kWh	29	0,41931	12,16	0,42	12,18	20,00	2,44	0,32150
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	-32,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	19,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Credito Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	42,95	1,44	42,95	20,00	8,59	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	1,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				109,86					
SUBTOTAL OUTROS:				-11,78					
TOTAL:				98,08	3,68	109,86		21,97	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
949526-SCH-001	HFP	15 DEZ	33.468	12 JAN	33.597	1	129	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / KWH

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	111	30	-
JAN23	129	29	LID
DEZ22	131	32	LID
NOV22	123	29	LID
OUT22	105	30	LID
SET22	122	33	LID
AGO22	102	29	LID
JUL22	101	31	LID
JUN22	102	31	LID
MAI22	110	30	LID
ABR22	104	30	LID
MAR22	109	31	LID
FEV22	108	28	LID
JAN22	116	31	LID

TRIBUTO	BASE CALCULO (R$)	ALIQUOTA (%)	VALOR R$
ICMS	109,86	20,00	21,97
PIS	87,89	0,75	0,64
COFINS	87,89	3,48	3,04

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
949526-SCH-001	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	33.468	33.597	1.00	129

INFORMAÇÕES REFERENTES A DÉBITOS VENCIDOS

RESP. PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua Instituição bancária utilizando o código 52403410

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4
910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ANTONIO FELIPE DE SOUSA SOARES					
Endereço:	RUA VARJOTA, SN, BAIRRO: CENTRO					
Município:	Ararenda			**UF:** CE	**CEP:**	62.210-000
RG:	2009098104378	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	603.940.463-90	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Felipe de Sousa Soares
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 20 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA





Antonio Felipe de Sousa Soares

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2009098104378 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/6/2009

NOME ANTONIO FELIPE DE SOUSA SOARES

FILIAÇÃO ANTONIO BEZERRA SOARES E VILANI DE SOUSA SOARES

NATURALIDADE ARARENDA-CE

DATA DE NASCIMENTO 6/2/1994

DOC. ORIGEM CERT.NASC. 8932 L A 11 F 257 ARARENDA-CE

CPF 60394046390

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Número de Inscrição
603.940.463-90
Nome
ANTONIO FELIPE DE SOUSA SOARES
Nascimento
06/02/1994

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Cagece

Nº de Inscrição:
086827944

DADOS DO CLIENTE

FRANCISCA TATIANE MOURA GOMES
RUA VARJOTA, CENTRO
ARARENDA - CEP: 62210-000

Codificacao: 569.004.0071.0242.0000.00.00
Padrao do imovel: BASICO

ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral (m³)
AGUA	A10F257537	276	290	14	12

DATAS

Leitura atual: 05/01/2023 Emissao: 05/01/2023 Lacre agua: 3550181
Leitura anterior: 06/12/2022 Proxima leitura: 06/02/2023

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 11/2022

Nº de amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli
Exigidas	005	005	005	005	005
Analisadas	006	006	006	006	006
Em conformidade	006	006	006	006	006

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R$)
AGUA	56,98
DESCONTO AGUA	-11,39

HISTÓRICO DE VOLUME

Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
jan/22	12	0
fev/22	9	0
mar/22	11	0
abr/22	9	0
mai/22	10	0
jun/22	12	0
jul/22	16	0
ago/22	6	0
set/22	12	0
out/22	13	0
nov/22	16	0
dez/22	12	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R$)
PIS	0,43
COFINS	2,17

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R$)
Valor do servico	57,49
Valor do subsidio	11,90
Valor total a pagar	45,59

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
01/2023	02/02/2023	45,59

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Agradecemos sua pontualidade. Agua tratada e saude.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS

Emissao: ImediatoApp Imei:999782327BFBEC4 Leit.:9225 Data:05/01/2023 H:08:28:47 R:063 Via:001

Cagece

Fatura Mensal
Via do agente

DADOS DO CLIENTE 999782327BFBEC4 - 9225 0corr:

Inscricao: 086827944 Mes/ano: 01/2023
Vencimento: 02/02/2023 Total a pagar (R$): 45,59

82670000000-1 45590009900-9 08682794400-9 01004522015-8

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JOSÉ WILTON DE SOUZA BATISTA					
Endereço:	CONJUNTO HABITACIONAL VARJOTA 223, CENTRO					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2016124758-4	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	049.042.713-38	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Wilton de Souza Batista

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 04 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



PROIBIDO PLASTIFICAR

José Wilton de Souza Batista

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2016124758 - 4

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/04/2016

NOME
JOSÉ WILTON DE SOUZA BATISTA

FILIAÇÃO
ANTONIO WILSON DA SILVA BATISTA
MARIA IRACILDA SIQUEIRA DE SOUZA

NATURALIDADE
REDENÇÃO - CE

DATA DE NASCIMENTO
20/05/1998

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:7.495 FOLHA:409
LIVRO:A-07 REDENÇÃO - CE

CPF
079.042.713-38

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 101

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - COP: 08.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Eletrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD008U02 - 950 - 4550302-FAE-643	Monofásico

MARIA IRACILDA SIQUEIRA DE SOUZA
CJ VARJOTA, 233, 00233
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.987.11*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
4664554	50111504

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	19/01/2023	R$ 102,48

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 046804590 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 12/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0046 8045 9020 2027 3617
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 12/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 32,73.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 15/12 - 12/01
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	14/12/2022	12/01/2023	29	11/02/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Ener At Forn TE de 000 ate 030	kWh	30	0,10767	3,23	0,13	0,00	0,00	0,00	0,10346
Ener At Forn TE de 031 ate 100	kWh	70	0,18500	12,95	0,54	0,00	0,00	0,00	0,17736
Ener At Forn TE de 101 ate 126	kWh	26	0,27769	7,22	0,31	0,00	0,00	0,00	0,26604
Ener At Forn TUSD de 000 ate 030	kWh	30	0,13033	3,91	0,15	0,00	0,00	0,00	0,12503
Ener At Forn TUSD de 031 ate 100	kWh	70	0,22371	15,66	0,65	0,00	0,00	0,00	0,21433
Ener At Forn TUSD de 101 ate 126	kWh	26	0,33538	8,72	0,39	0,00	0,00	0,00	0,32150
Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	34,16	1,43	0,00	0,00	0,00	0,00000
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	-32,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pret Municipal			0,00000	19,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	0,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	1,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Parcelamento Normal 4/4			0,00000	27,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				85,85					
SUBTOTAL OUTROS:				16,63					
TOTAL:				102,48	3,60	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.HorarioSeg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
4550302-FAE-643	HFP	15 DEZ	4.808	12 JAN	4.934	1	126	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO - kWh

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	109	30	-
JAN23	126	29	LID
DEZ22	126	32	LID
NOV22	117	29	LID
OUT22	114	30	LID
SET22	114	33	LID
AGO22	109	29	LID
JUL22	104	31	LID
JUN22	106	31	LID
MAI22	110	30	LID
ABR22	100	30	LID
MAR22	105	31	LID
FEV22	98	28	LID
JAN22	105	31	LID

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R$
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	85,85	0,75	0,63
COFINS	85,85	3,46	2,97

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
4550302-FAE-643	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	4.808	4.934	1,00	126

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA APTA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO POR DEBITO A PARTIR DE 03/02/2023 OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITOS JA REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELACAO CONTRATUAL PODERA OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APOS A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO.CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)
12/2022	102,96

RESP. PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO
PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

CADASTRO DE DEBITO AUTOMATICO
Se voce ainda nao tem debito automatico, cadastre-se na sua instituicao bancaria utilizando o codigo 50111504

Autenticado eletronicamente, após conferência em
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA TORRES					
Endereço:	CONJUNTO VARJOTA, SN, BAIRRO: CENTRO					
Município:	Ararenda			**UF:** CE	**CEP:**	62.210-000
RG:	2009098100364	**Órgão Emissor:**	SSP - CE	**CPF:**	603.931.913-54	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Carlos Henrique Oliveira Torres

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 10 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

Carlos Henrique Oliveira Torres
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2009098100364
DATA DE EXPEDIÇÃO 24/6/2009
NOME CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA TORRES
FILIAÇÃO VICENTE TORRES PEREIRA E ANTONIA DE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA
NATURALIDADE NOVA RUSSAS-CE
DATA DE NASCIMENTO 26/3/1993
DOC. ORIGEM CERT.NASC. 8501 L A 11 F 41V ARARENDA-CE
CPF 60393191354

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Eletrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD008U01 - 39850 - 4208192-CPN-308	Monofásico

ANTONIA DE MARIA OLIVEIRA DE SOUSA
CJ VARJOTA, 0, 00000
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.968.13*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
3903552	3903552

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	19/01/2023	R$ 0,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 046797205 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 12/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0046 7972 0520 8041 1303
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 12/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 18,75.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 15/12 - 12/01

Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	14/12/2022	12/01/2023	29	11/02/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Ener At Forn TE de 000 ate 030	kWh	30	0,10767	3,23	0,13	0,00	0,00	0,00	0,10346
Ener At Forn TE de 031 ate 053	kWh	23	0,18478	4,25	0,18	0,00	0,00	0,00	0,17736
Ener At Forn TUSD de 000 ate 030	kWh	30	0,13033	3,91	0,15	0,00	0,00	0,00	0,12503
Ener At Forn TUSD de 031 ate 053	kWh	23	0,22304	5,13	0,22	0,00	0,00	0,00	0,21433
Beneficio Tarifario Emprdo			0,00000	-18,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Credito Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	19,57	0,82	0,00	0,00	0,00	0,00000
Credito de Pequenos Valores			0,00000	-29,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				36,09					
SUBTOTAL OUTROS:				-36,09					
TOTAL:				0,00	1,50	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
4208192-CPN-308	HFP	15 DEZ	8345	12 JAN	8398	1	53	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / KWh

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	56	30	
JAN23	53	29	LID
DEZ22	65	32	LID
NOV22	56	29	LID
OUT22	57	30	LID
SET22	59	33	LID
AGO22	50	29	LID
JUL22	51	31	LID
JUN22	54	31	LID
MAI22	55	30	LID
ABR22	52	30	LID
MAR22	60	31	LID
FEV22	52	28	LID
JAN22	56	31	LID

TRIBUTO	BASE CALCULO (R$)	ALIQUOTA (%)	VALOR R$
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	36,09	0,75	0,25
COFINS	36,09	3,48	1,25

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
4208192-CPN-308	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	8.345	8.398	1.00	53

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

CONTRIB. PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua Instituição bancária utilizando o código 3903552

V 1.1.19.61 | QSB-105132/201-4333 | -4,748029, -40,834415

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	FRANCISCO DANIEL DO NASCIMENTO MENDES					
Endereço:	CJ, VARJOTA, 0, BAIRRO: CENTRO					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2009062291-4	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	078.286.923-82	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco Daniel do nascimento mendes
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 20 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS





PROIBIDO PLASTIFICAR

Francisco Daniel do Nascimento Mendes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2009062291-4

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/04/2015

NOME
FRANCISCO DANIEL DO NASCIMENTO MENDES

FILIAÇÃO
FRANCISCO MENDES DA SILVA
MARIA CÉLIA DO NASCIMENTO DA SILVA

NATURALIDADE
IPAPORANGA - CE

DATA DE NASCIMENTO
16/09/1999

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:SEDE TERMO:11676 FOLHA:131 LIVRO:A-11 IPAPORANGA - CE

CPF 078.286.923-82

P.: 114

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.849-3

A Tarifa Social de Energia Eletrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD008U01 - 35401 - 2833218-FAE-297	Monofásico

MARIA LARISSA RODRIGUES EDUARDO
CJ VARJOTA, 0
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.949.71*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO/UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
9284200	9284200

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	21/12/2022	R$ 87,10

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 042743121 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 14/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0042 7431 2120 9805 6571
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 14/12/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 28,41.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 13/11 - 14/12

Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	12/11/2022	14/12/2022	32	12/01/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Ener At Forn TE de 000 ate 030	kWh	30	0,10928	3,28	0,18	0,00	0,00	0,00	0,10946
Ener At Forn TE de 031 ate 060	kWh	60	0,13767	11,26	0,62	0,00	0,00	0,00	0,17736
Ener At Forn TUSD de 000 ate 030	kWh	30	0,13226	3,97	0,21	0,00	0,00	0,00	0,12503
Ener At Forn TUSD de 031 ate 090	kWh	60	0,22667	13,60	0,76	0,00	0,00	0,00	0,21433
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	30,03	1,67	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	28,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Débito de Pequenos Valores			0,00000	41,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				62,19					
SUBTOTAL OUTROS:				24,91					
TOTAL:				87,10	3,44	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2833218-FAE-297	HFP	13/NOV	6409	14/DEZ	6499	1	90	32

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh				
Mes Ano		Tot.	Dias	Tipo
MEDIA		55	30	-
DEZ22		90	32	LID
NOV22		60	28	LID
OUT22		60	1	LID
SET22		60	30	LID
AGO22		30	29	MIN
JUL22		00	31	-
JUN22		00	31	-
MAI22		00	30	-
ABR22		00	30	-
MAR22		00	31	-
FEV22		00	28	-
JAN22		00	31	-
DEZ21		30	32	MIN

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R$
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	62,19	0,99	0,60
COFINS	62,19	4,60	2,84

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
2833218-FAE-297	ENERGIA ATIVA - EMH	HFP	6.409	6.499	1,00	90

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	CAMILA GOMES ALVES						
Endereço:	RUA DO SITIO, 654, BAIRRO: CENTRO						
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
RG:	2004098153904	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	023.856.473-89		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Camila Gomes Alves

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 20/01/2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

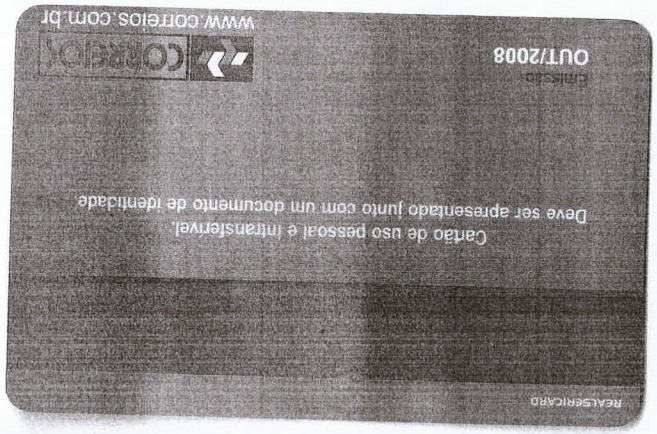





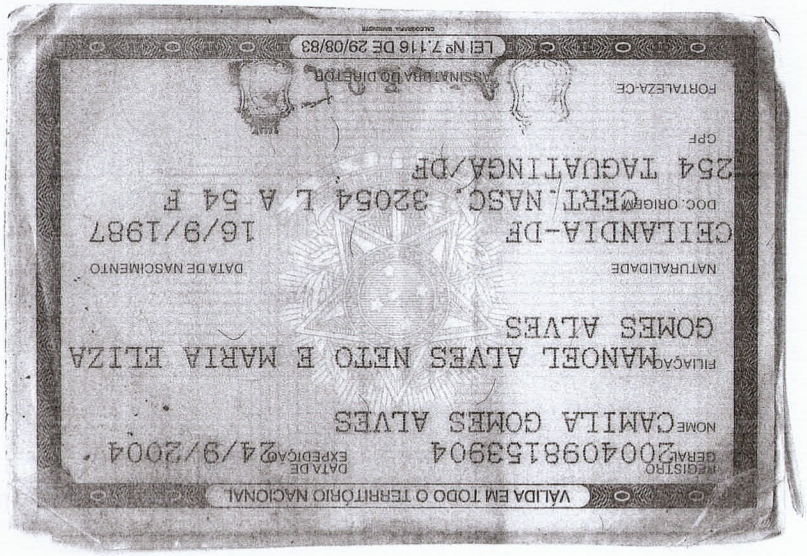

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.185.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL-CONV. - Residencial Residencial	MONOFÁSICO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	26/11/2022	27/12/2022	31	26/01/2023

MARIA ELIZA GOMES ALVES
RU DO SITIO 00654
CENTRO ARARENDA CE
CEP: 62210-000
CPF/CNPJ: 007.707.593-51 INSC. EST: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA: 681261

Nº DO CLIENTE: 681261

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	03/01/2023	R$ 309,36

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 044779976 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 27/12/2022
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0044 7799 7620 2333 9855
Protocolo de autorização: 3232200041685856 - 27/12/2022 às 20:23:03-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 27/12/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 27/11 - 27/12 Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R$)
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	267	0,39127	104,47	4,66	104,47	20,00%	20,89	0,29561
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	267	0,54768	146,23	6,53	146,23	20,00%	29,24	0,41373
CIP ILUM PUB PREF MUNICIPAL				46,81	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Correção Monetária				1,72	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Juros Moratórios				6,12	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Multa				4,01	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Subtotal Faturamento				250,70					
Subtotal Outros				58,66					
TOTAL				309,36	11,19	250,70		50,13	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
9021626-FAE-004	HFP	27.NOV	4641.0	27.DEZ	4906.0	1.0	267.0	31

TRIBUTOS	BASE CALC (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	200,57	0,99	1,97
COFINS	200,57	4,60	9,22
ICMS	250,70	20,00	50,13

CONSUMO / kWh

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
DEZ22	267.00	31	LID
NOV22	218.00	31	LID
OUT22	249.00	29	LID
SET22	144.00	31	LID
AGO22	140.00	31	LID
JUL22	124.00	30	LID
JUN22	117.00	31	LID
MAI22	122.00	30	LID
ABR22	126.00	30	LID
MAR22	130.00	33	LID
FEV22	121.00	28	LID
JAN22	133.00	29	LID
DEZ21	176.00	33	LID

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW
9021626-FAE-004	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	4641.00	4908.00	1.00	267.00

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ APTA À SUSPENSAO DE FORNECIMENTO POR DÉBITO A PARTIR DE 21/01/2023 OU A QUALQUER MOMENTO POR DÉBITOS JÁ REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APÓS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.CONSTAM OS SEGUINTES DÉBITOS SUJEITOS A COBRANÇA. CASO JÁ TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)
11/2022	240,32

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 681261

ENEL

838000000033 093600310108 056837598074 000006812619

Pagador: MARIA ELIZA GOMES ALVES	CPF:			
Emissão: 27/12/2022	Nota Fiscal: 020221204779976	Referência: 12/2022	Vencimento: 03/01/2023	Total: 309,36
Nº de controle: 10056837598	Mensagem:			

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MANUEL SALES DE PAULA					
Endereço:	LAGOA DO BOI, SN, BAIRRO: ZONA RURAL					
Município:	Ararenda			**UF:** CE	**CEP:**	62.210-000
RG:	2007212771-0	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	054.318.443-93	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

+ Manuel Sales de Paula
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 20 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MANUEL SALES DE PAULA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
21/06/1992	075641370728	048	0200

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDA / CE	04/05/2020

FILIAÇÃO
RAIMUNDA MIGUEL DA SILVA PAULA
LUIS GOMES DE PAULA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
HIPC.OSLM.4VDO.HHUP

Título Eleitoral impresso às 09:06 de 29/09/2022 para eleitor/eleitora com biometria coletada

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code.

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
054.318.443-93

Nome
MANUEL SALES DE PAULA

Nascimento
21/06/1992

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

Polegar Direito

Manuel Sales de Paula

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007212771 - 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/10/2008

NOME
MANUEL SALES DE PAULA

FILIAÇÃO
LUIS GOMES DE PAULA
RAIMUNDA MIGUEL DA SILVA PAULA

NATURALIDADE
IPUEIRAS - CE

DATA DE NASCIMENTO
21/06/1992

DOC ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:8316 FOLHA:249
LIVRO:A-10 ARARENDÁ - CE

CPF

1 VIA

P.: 168

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.195.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA: B2 RURAL - Residencial rural - ADICIONAL
80000 - 841608-099-03

PRÓ DE FORNECIMENTO: Monofasico

RAIMUNDA MIGUEL DA SILVA PAULA
LAGOA DO BOI, 0
SEM BAIRRO 3914-141, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.658.61*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / CONTRATO: 6898320

Nº DO CLIENTE: 6898320

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	10/12/2022	R$ 129,32

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 037800443 SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 08/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0037 8004 4320 0671 6729
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA EL ETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 08/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial rural, faturada com desc. tarifário de R$ 2,52.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 09/10 - 08/11

Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	08/10/2022	08/11/2022	31	08/12/2022

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	59	0,38341	17,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,27702
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	59	0,40259	23,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,33808
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	2,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	-2,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	15,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Rebate de Pequenos Valores			0,00000	-0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				43,41					
SUBTOTAL OUTROS:				85,91					
TOTAL:				129,32	1,56	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
841608099-03	HFP	08/10/21	11.355	08/NOV	11.414	1	59	31

Tipos Fat.: LID - Lido, MED - Media de consumo, MIN - mínimo faturavel, AUT - Autoleitura

CONSUMO - kWh

Mes Ano	kWh	Dias	Tipo
MED22	44	30	
NOV22	59	31	LID
OUT22	44	30	MED
SET22	39	31	LID
AGO22	46	31	MED
JUL22	35	30	LID
JUN22	46	30	MED
MAI22	38	31	LID
ABR22	47	30	MED
MAR22	41	30	LID
FEV22	45	28	MED
JAN22	56	32	LID
DEZ21	47	31	MED
NOV21	52	31	LID

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R$
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	43,41	0,62	0,27
COFINS	43,41	2,91	1,29

BENEFÍCIO FISCAL

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
841608-099-03	ENERGIA ATIVA	HFP	11.355	11.414	1,00	59

INFORMAÇÕES DE INTERESSE DA UNIDADE CONSUMIDORA

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Antonio Carivelton Alves do Nascimento					
Endereço:	Povoado Vila Nova					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2009098105129	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	603.949.073-01	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Carivelton Alves do Nascimento

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 05/01/2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4



enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.6-08-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - AD137R01 - 113400 5593268 ELE 626	Monofásico

ANTONIO ERIVELTON ALVES DO NASCIMENTO
PV VILA NOVA, 0
LAGOA DE SANTO ANTONIO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.949.07*-** INSC EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO/UNID. CONSUMIDORA: 7264452
Nº DO CLIENTE: 7264452

MES/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	03/01/2023	R$ 144,26

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 040331433 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 24/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0040 3314 3320 2862 1128
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 24/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial rural, faturada com desc. tarifário de R$ 4,43.
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 25/10 - 24/11
Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	24/10/2022	24/11/2022	31	23/12/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	104	0,24827	25,98	1,09	0,00	0,00	0,00	0,27737
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	104	0,40054	41,91	1,53	0,00	0,00	0,00	0,39891
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	4,65	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	-4,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	22,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Débito de Pequenos Valores			0,00000	47,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000

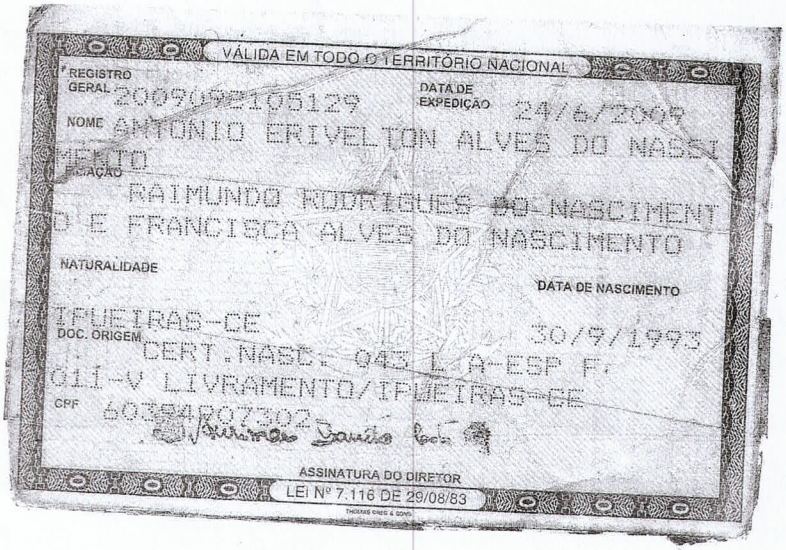

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Alexandre Alves de Araujo					
Endereço:	Rua Antonio Edivar Soares Torres					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2008253347-9	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	068.386.713-01	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Alexandre Alves de Araujo
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 18 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4





910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD008U02 - 7439 - 6572567-ELE-626

Monofásico

ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO
Rua ANTONIO EDVAR SOARES TORRES, 156
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210000
CPF: ***.386.71*-** - INSC. EST.: ISENTO

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO: 39622035

Nº DO CLIENTE: 39622035

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	01/02/2023	R$ 0,00

NOTA FISCAL N 046802123 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 12/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 01 70 6600 0046 8021 2320 1377 0348
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 12/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 24,75.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 15/12 - 12/01
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	14/12/2022	12/01/2023	29	11/02/2023

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS (R$)	Alíq ICMS	ICMS	Tarifa un. R$
[illegible]									
Fnet 4[illegible] Lei 10.438 de 026	kWh	46	0,22543	10,37	0,48	0,00	0,00	0,00	0,21457
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	24,75	1,15	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	-24,75	-1,15	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	11,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Crédito de Pequenos Valores			0,00000	-0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				10,37	0,48	0,00		0,00	
SUBTOTAL OUTROS:				0,00					
TOTAL:				10,37	0,48	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO.

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
657[illegible]	TRP	15/12	1.694	12/01	1.740	1	46	29

Tipos Fat.: LID - Lido, MED - Media de consumo, MIN - minimo faturavel AUT - Autoleitura

Mes/Ano	Tipo	Dias	Tipo
MED/23	[illegible]	30	LID
JAN/23	[illegible]	29	LID
DEZ/22	[illegible]	32	LID
NOV/22	[illegible]	29	LID
OUT/22	[illegible]	29	LID
SET/22	[illegible]	29	LID
AGO/22	[illegible]	31	LID
JUL/22	[illegible]	30	LID
JUN/22	[illegible]	31	LID
MAI/22	[illegible]	30	LID
ABR/22	[illegible]	30	LID
MAR/22	[illegible]	31	LID
FEV/22	[illegible]	28	LID
JAN/22	[illegible]	31	LID

Item	Unid	Valor	Alíq	ICMS
PIS	61,75	0,24	0,00	0,00
COFINS	61,75	1,15	0,00	0,00

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. anterior	Leit. atual	Fator	Consumo
657[illegible]	ENERGIA ATIV	TRP	1.694	1.740	1,00	46

MENSAGENS DE INTERESSE DO CONSUMIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

V. 1.1.19.61 | OSB-1011141201-4333 | -4,747978, -40,833493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO					
Endereço:	RUA: ANTONIO EDVAR SOARES TORRES, Nº 442.					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2003005182889	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	035.933.383-43	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Raimundo Alves do Nascimento

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 20 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

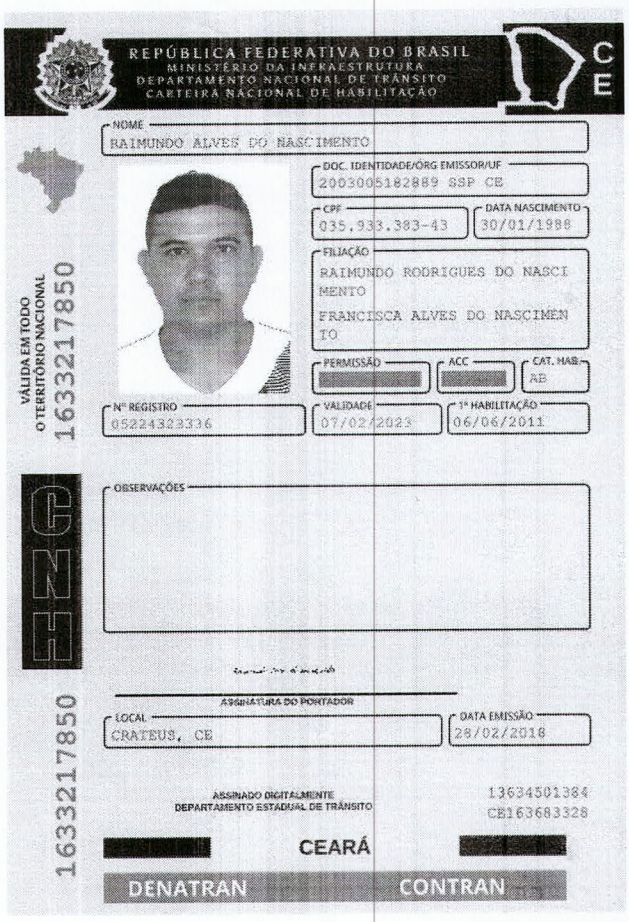

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

2ª Via

Cagece

Nº de Inscrição:
0086829718

DADOS DO CLIENTE

RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO
RUA ANTONIO EDVAR S TORRES, CENTRO
ARARENDA - CEP: 62.210-000
Codificação: 569.001.00.012.00.00187.0000.7
Padrão do imóvel: BÁSICO

EMISSÃO: CAGECEAPP 20/01/2023 09:56:55

ECONOMIAS

Residencial	Comercial	Industrial	Pública
001	000	000	000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral (m³)
AGUA	A15F064064	583	588	5	5

DATAS

Leitura Atual: 01/12/2022 — Emissão: 20/01/2023 — Lacre Água: 2285783
Leitura Anterior: 01/11/2022 — Próxima Leitura: 02/01/2023 — Lacre Esgoto:

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 10/2022

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	005	005	005	005	005
Analisadas	005	005	005	005	005
Em conformidade	005	005	005	005	005

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		Valor (R$)
AGUA		33,90
DESCONTO AGUA	1/1	-6,78

HISTÓRICO DE VOLUME

Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
OUT/2022	6	0
NOV/2022	7	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R$)
PIS	0,26
COFINS	1,29

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R$)
VALOR DO SERVIÇO	42,42
VALOR DO SUBSÍDIO	15,30
VALOR TOTAL A PAGAR	27,12

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
12/2022	02/01/2023	27,12

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Agradecemos sua pontualidade. Agua tratada e saude.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS

Cagece

Fatura Mensal
Via do agente arrecadador

DADOS DO CLIENTE

Inscrição: 0086829718 — Mês/Ano: 12/2022
Vencimento: 02/01/2023 — Total(R$): 27,12

CONTA PAGA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	José Paulo Alves do Nascimento					
Endereço:	Povoado Vila Nova					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	0764008223	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	612.447.073-09	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Paulo A. do Nascimento
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 12 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JOSE PAULO ALVES DO NASCIMENTO

1ª HABILITAÇÃO
09/09/2021

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
03/04/1998 ARARENDA/CE

4a DATA EMISSÃO
28/10/2022

4b VALIDADE
07/01/2026

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1906380 MTE CE

4d CPF
612.447.073-09

5 Nº REGISTRO
07641008223

9 CAT. HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
RAIMUNDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2472684464

9	10	11	12
ACC			
A		07/01/2026	
A1			
B		07/01/2026	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
FORTALEZA, CE

ASSINATURA DO EMISSOR
69906052683
CE189920629

CEARÁ
DENATRAN CONTRAN

2472684464

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL-CONV. - Residencial Residencial baixa renda	MONOFÁSICO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	24/11/2022	23/12/2022	29	24/01/2023

JOSE PAULO ALVES DO NASCIMENTO
PV VILA NOVA 00000
LAGOA DE SANTO ANTONIO ARARENDA CE
CEP: 62210-000
CPF/CNPJ: 612.447.073-09 INSC. EST: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA
10065087

Nº DO CLIENTE
51583033

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	31/01/2023	R$ 14,27

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 044717791 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 23/12/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0044 7177 9110 1400 2874
Protocolo de autorização: 3232200041356903 - 23/12/2022 às 21:45:07-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 24/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL Períodos: Band. Tarif.: Verde : 25/11 - 23/12 Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br - Unid. consumidora enquadrada na subclasse Resid. Baixa Renda , faturada com desc. tarifário de R$ 13,00 .

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R$)
Ener At Forn TE de 000 kwh até 030 kwh	kWh	30	0,10333	3,28	0,18	0,00	0,00%	0,00	0,10346
Ener At Forn TE de 031 kwh até 100 kwh	kWh	1	0,18000	0,18	0,01	0,00	0,00%	0,00	0,17736
Ener At Forn TUSD de 000 kwh até 030 kwh	kWh	30	0,13233	3,97	0,21	0,00	0,00%	0,00	0,12503
Ener At Forn TUSD de 031 kwh até 100 kwh	kWh	1	0,22000	0,22	0,02	0,00	0,00%	0,00	0,21433
Crédito Benefício Tarifário Bruto				13,77	0,77	0,00	0,00%	0,00	
Benefício Tarifário Líquido				13,00-	0,00	0,00	0,00%	0,00	
CIP ILUM PUB PREF MUNICIPAL				5,85	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Subtotal Faturamento				21,42					
Subtotal Outros				7,15-					
TOTAL				14,27	1,19	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
2520422-FAE-006	HFP	25.NOV	12560.0	23.DEZ	12591.0	1.0	31.0	29

TRIBUTOS	BASE CALC (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	21,42	0,99	0,21
COFINS	21,42	4,60	0,98
ICMS	0,00	0,00	0,00

CONSUMO / kWh

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
DEZ22	31,00	29	MED
NOV22	95.00	31	LID
OUT22	30.00	30	MIN
SET22	37.00	30	LID
AGO22	30,00	31	MIN
JUL22	70.00	31	LID
JUN22	30.00	30	MIN
MAI22	50.00	30	LID
ABR22	30.00	32	MIN
MAR22	30.00	31	MIN
FEV22	30.00	27	MIN
JAN22	0.00	1	LID
DEZ21	30.00	31	MIN

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW
2520422-FAE-006	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	12560.00	12591.00	1.00	31.00

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

Mes/Ano	Valor(R$)	Mes/Ano	Valor(R$)	Mes/Ano	Valor(R$)
07/2022	37,56	06/2022	12,19	05/2022	22,54
04/2022	10,83	01/2022	27,05	OUTROS	186,26

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 51583033

ENEL

838400000006 142700313003 287433952073 000515830330

Pagador: JOSE PAULO ALVES DO NASCIMENTO — CPF:

Emissão:	Nota Fiscal:	Referência:	Vencimento:	Total:
23/12/2022	020221204471791	12/2022	31/01/2023	14,27

Nº de controle: 300287433952 — Mensagem:

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Cilmir Rogério Silva Carvalho						
Endereço:	Povoado Vila Nova						
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
RG:	2000098108531	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	037.679.073-30		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

CILMIR ROGERIO SILVA CARVALHO

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 16 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4



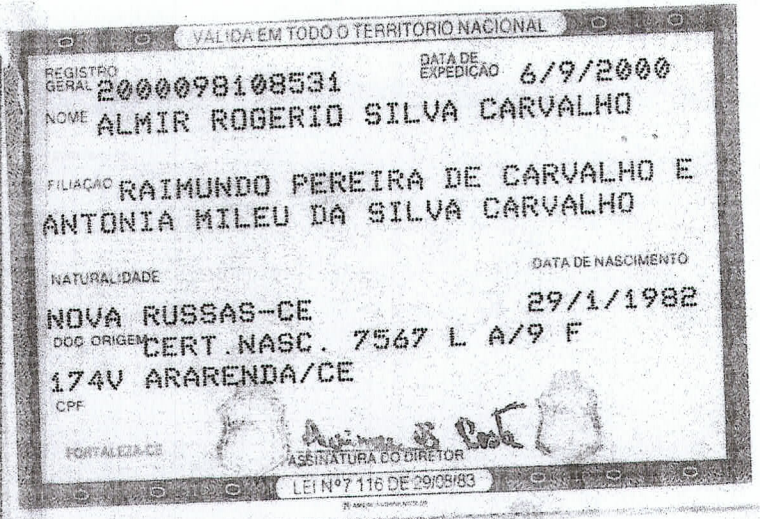

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ALMIR ROGÉRIO SILVA CARVALHO

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
29/01/1982	083342190728	048	0180

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDÁ / CE	05/08/2019

FILIAÇÃO
ANTONIA MILEU DA SILVA CARVALHO
RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
NLEL.3DF7.GI6U.5YLI

Título Eleitoral emitido às 13:03 de 05/08/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **037.679.073-30**

Nome: **ALMIR ROGERIO SILVA CARVALHO**

Data de Nascimento: **29/01/1982**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **28/08/2006**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:54:29** do dia **20/01/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **7DF6.557C.03CF.5C2D**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

1 c Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4
20/01/2023 12:17

A Tarifa Social de Energia Eletrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD137R01 - 98600 - 6428297-ELE-626

Monofásico

ANA MEIRE MARQUES VITOR
PV VILA NOVA 00003, 3
LAGOA DE SANTO ANTONIO, ARARENDA, CE
CEP: 62210000
CPF: ***.679.05*-** - INSC. EST.: ISENTO

10413641

50609548

11/2022 | 03/01/2023 | R$ 0,00

NOTA FISCAL N 040328811 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 24/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0040 3288 1120 0839 2878
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 24/11/2022

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifario de R$ 27,36.
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 25/10 - 24/11
Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informaçoes: www.aneel.gov.br

24/10/2022 | 24/11/2022 | 31 | 23/12/2022

Itens de Fatura

Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS	ICMS	Tarifa un. R$
[illegible]								
Fixo	1							
kWh	71							
kWh	66							
Beneficio Tarifario Bruto								
Beneficio Tarifario Liquido								
CIP Ilum Pub Pref Municipal								
Credito de Pequenos Valores								

SUBTOTAL FATURAMENTO:
SUBTOTAL OUTROS:
TOTAL:

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
6428297 ELE 626	HFP	25/10/11	3464	24/11/22	3540	1	76	31

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mes/Ano		Leit.	Dias	Tipo
MEDIA		95	30	
NOV22		86	31	LID
OUT22		94	30	MED
SET22		88	30	LID
AGO22		93	31	MED
JUL22		84	31	LID
JUN22		93	30	MED
MAI22		106	30	LID
ABR22		95	31	MED
MAR22		104	31	LID
FEV22		90	28	MED
JAN22		119	31	LID
DEZ21		85	31	MED
NOV21		91	29	LID

PIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
COFINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01 2019 (COMPAC)

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Fator	Consumo
6428297-ELE 626	ENERGIA ATIVA	HFP	3.464	3.540	1,000	86

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA APTA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO POR DEBITO A PARTIR DE 19/12/2022 OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITOS JA REMITIDOS. O ENCERRAMENTO DA RELACAO COMERCIAL COM O CONSUMIDOR NAO EXTINGUE OS DEBITOS EXISTENTES. CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA, CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)
08/2022	72,73

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

V. 1.1.19.51 | OSB 1044442411-4333 | -4,724265, -40,781965

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4
910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	RAIMUNDO ADRIANO MELO DA SILVA					
Endereço:	ANTONIO EDVAR STORRES					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2004098153947	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	05383658700	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Raimundo Adriano melo da silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 20 /01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

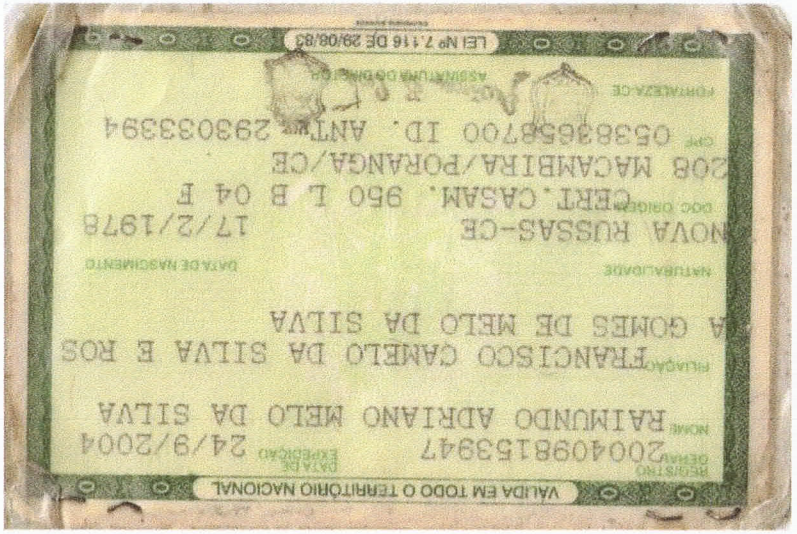



910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

2ª Via

Cagece

Nº de Inscrição: 0086815121

DADOS DO CLIENTE

RAIMUNDO ADRIANO MELO DA SILVA
RUA ANTONIO EDVAR S TORRES, 359, CENTRO
ARARENDA - CEP: 62.210-000
Codificação: 569.003.00.054.00.00346.0000.1
Padrão do Imóvel: REGULAR

EMISSÃO: LOJA NUCLEO ARARENDA 20/01/2023 15:17:15

ECONOMIAS

Residencial:	Comercial:	Industrial:	Pública:
001	000	000	000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral (m³)
AGUA	A11F264927	3065	3106	41	40

DATAS

Leitura Atual: 04/01/2023 — Emissão: 20/01/2023 — Lacre Água: 1443
Leitura Anterior: 05/12/2022 — Próxima Leitura: 03/02/2023 — Lacre Esgoto:

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 11/2022

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	005	005	005	005	005
Analisadas	006	006	006	006	006
Em conformidade	006	006	006	006	006

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

		Valor (R$)
AGUA		320,22
MULTA DE 2%	1/1	7,37
JUROS DE 0,033% AO DIA	1/1	9,85
DESCONTO AGUA	1/1	-64,04

HISTÓRICO DE VOLUME

Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
JAN/2022	33	0
FEV/2022	43	0
MAR/2022	32	0
ABR/2022	21	0
MAI/2022	21	0
JUN/2022	27	0
JUL/2022	28	0
AGO/2022	39	0
SET/2022	44	0
OUT/2022	44	0
NOV/2022	45	0
DEZ/2022	40	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R$)
PIS	2,62
COFINS	13,06

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R$)
VALOR DO SERVIÇO	273,40
VALOR DO SUBSÍDIO	0,00
VALOR TOTAL A PAGAR	273,40

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
01/2023	02/02/2023	273,40

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Constatamos debito de R$ 596,13. Caso pago, desconsiderar.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS

Cagece

Fatura Mensal
Via do agente arrecadador

DADOS DO CLIENTE

Inscrição: 0086815121 — Mês/Ano: 01/2023
Vencimento: 02/02/2023 — Total(R$): 273,40

82650000002-9 73400009200-1 08681512101-6 01009331025-7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4
910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Gonçalo Cicelino Neto					
Endereço:	Rua Napoleão Ribeiro Torres					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2003015073195	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	053.011.131-43	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Gonçalo Cicelino Neto

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 17/01/2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4





910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Cagece

Nº de inscrição: 086807285

DADOS DO CLIENTE

MARIA MARTINS DA SILVA

RUA NAPOLEAO RIBEIRO TORRES, 448, CENTRO
ARARENDA - CEP: 62210-000

Codif[illegible]: 569.002.0038.0191.0000.00.00
Par[illegible]vel: REGULAR

ECONOMIAS

Residencial: [illegible] | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral(m³)
	.0067	1017	1025	8	17

DATAS

Emissao: 02/12/2022 Lacre agua: 1116157
Proxima leitura: 03/01/2023

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUIDA REFERENTE A: 10/2022

	Turbidez	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli
	005	005	005	005
	005	005	005	005
	005	005	005	005

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor (R$)
	33,90
	2,76
	2,14
	-6,78

HISTÓRICO DE VOLUME

Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
dez/21	13	0
jan/22	23	0
fev/22	19	0
abr/22	18	0
mai/22	24	0
jun/22	20	0
jul/22	19	0
ago/22	18	0
set/22	21	0
out/22	15	0
nov/22	10	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R$)
PIS	0,30
COFINS	1,53

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R$)
Valor do servico	47,32
Valor do subsidio	15,30
Valor total a pagar	32,02

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
12/2022	02/01/2023	32,02

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Constatamos debito de R$ 222,45. Caso pago, desconsiderar.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS

AVISO DE CORTE

Consta em nossos registros, debito ate o mes 10/2022 no valor de R$ 222,45 referente a servicos prestados pela Cagece.
Caso o debito nao seja regularizado, o servico de fornecimento de agua sera cortado a partir de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificacao, conforme previsto nas Resolucoes No.130/2010 da ARCE e 02/2006 da ACFOR. FAVOR DESCONSIDERAR ESTE AVISO CASO O DEBITO TENHA SIDO QUITADO.

Emissao: Imediata App Imei:999782327[illegible]EC4 Leit.:9225 Data:02/12/2022 H:11:09:52 R:009 Via:001

Cagece

Fatura Mensal
Via do agente arrecadador

DADOS DO CLIENTE 999782327[illegible]EC4 - 9225 Ocorr:

Inscricao: 086807285 Mes/ano: 12/2022
Vencimento: 02/01/2023 Total a pagar (R$): 32,02

82680000000-0 32020009900-2 08680728501-9 02006922015-8

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	GESSICA MARIA OLIVEIRA DA SILVA 09489989380 - MEI				
Endereço:	AV NOSSA SENHORA DAS GRACAS, Nº 508, BAIRRO: RIBEIRO		**CNPJ:**	42.374.172/0001-75	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	GESSICA MARIA OLIVEIRA DA SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Gessica Maria Oliveira da Silva
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 24 /01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.374.172/0001-75 **MATRIZ**		**17/06/2021**

NOME EMPRESARIAL
GESSICA MARIA OLIVEIRA DA SILVA 09489989380

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure
47.29-6-01 - Tabacaria
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
11AV NOSSA SENHORA DAS GRACAS	**508**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	**RIBEIRO**	**ARARENDA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OLIVEIRAGESSYCA7@GMAIL.COM	**(88) 9410-2646**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/06/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/01/2023** às **17:34:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
A
POLEGAR DIREITO
GESSICA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 2006021025215
DATA DE EXPEDIÇÃO 27/3/2006
NOME GESSICA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
FILIAÇÃO ANTONIO ERIVALDO OLIVEIRA MARTINS E MARIA AURINETE COSMO DA SILVA
DATA DE NASCIMENTO 17/10/2000
NATURALIDADE CRATEUS-CE
DOC ORIGEM CERT.NASC. 9660 L A 13 F 41 APARENDA CE
CPF
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	HELIO BEZERRA BEIJAMIN 04244314326				
Endereço:	RUA PINTO BASTOS, S/N, BAIRRO: VARJOTA		**CNPJ:**	45.733.846/0001-79	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	HELIO BEZERRA BEIJAMIN				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Helio Bezerra Beijamin.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 24/ 01/2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.733.846/0001-79 **MATRIZ**		**22/03/2022**

NOME EMPRESARIAL
HELIO BEZERRA BEIJAMIN 04244314326

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POINTE ARENA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA PINTO BASTOS	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	**VARJOTA**	**ARARENDA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HELIOBENJAMIN649@GMAIL.COM	**(88) 9252-7895**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/03/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/01/2023** às **17:35:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

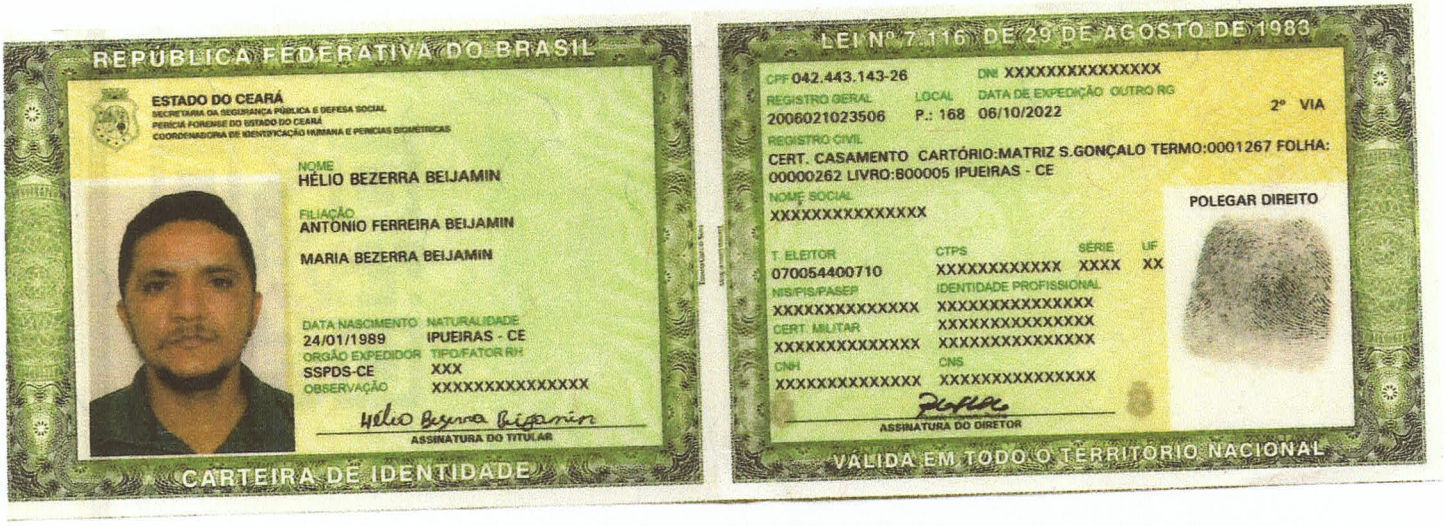

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

NOME
HÉLIO BEZERRA BEIJAMIN

FILIAÇÃO
ANTONIO FERREIRA BEIJAMIN

MARIA BEZERRA BEIJAMIN

DATA NASCIMENTO: 24/01/1989
NATURALIDADE: IPUEIRAS - CE
ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPDS-CE
TIPO/FATOR RH: XXX
OBSERVAÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 042.443.143-26
DNI XXXXXXXXXXXXXXX
REGISTRO GERAL: 2006021023506
LOCAL: P.: 168
DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/10/2022
OUTRO RG
2ª VIA

REGISTRO CIVIL
CERT. CASAMENTO CARTÓRIO:MATRIZ S.GONÇALO TERMO:0001267 FOLHA: 00000262 LIVRO:800005 IPUEIRAS - CE

NOME SOCIAL
XXXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR: 070054400710
CTPS: XXXXXXXXXXX
SÉRIE: XXXX
UF: XX
NIS/PIS/PASEP: XXXXXXXXXXXXXX
IDENTIDADE PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXXX
CERT. MILITAR: XXXXXXXXXXXXXX
CNH: XXXXXXXXXXXXXX
CNS: XXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	RAIMUNDO ADRIANO MELO DA SILVA 05383658700				
Endereço:	RUA ANTONIO EDVAR SOARES TORRES, 107, ANEXO A, BAIRRO: PLANALTO		**CNPJ:**	37.357.048/0001-61	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	RAIMUNDO ADRIANO MELO DA SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Raimundo Adriano melo da silva
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 24 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.357.048/0001-61 **MATRIZ**		**08/06/2020**

NOME EMPRESARIAL
RAIMUNDO ADRIANO MELO DA SILVA 05383658700

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TOTO CEREAIS E FRIOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO EDVAR SOARES TORRES	**107**	**ANEXO A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	**PLANALTO**	**ARARENDA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADRIANO702009@HOTMAIL.COM	**(88) 9211-1378**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/06/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/01/2023** às **17:33:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

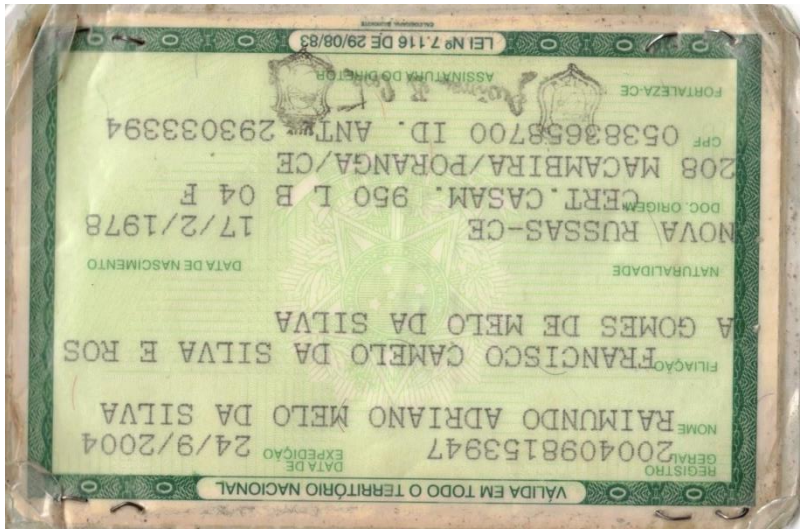



ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	MARIA GLAUCIRA RODRIGUES ALMEIDA 37407830363				
Endereço:	AV SAO VICENTE DE PAULA, 670, ANEXO A, BAIRRO: CENTRO		**CNPJ:**	19.646.519/0001-70	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	MARIA GLAUCIRA RODRIGUES ALMEIDA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

maria glaucira Rodrigues Almeida
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 27/01/2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.646.519/0001-70 MATRIZ		03/02/2014

NOME EMPRESARIAL
MARIA GLAUCIRA RODRIGUES ALMEIDA 37407830363

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FRUTARIA ALMEIDA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SAO VICENTE DE PAULA	670	ANEXO A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	CENTRO	ARARENDA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(88) 3672-0500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/02/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2023** às **11:13:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

1/1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4





910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
374.078.303-63

Nome
MARIA GLAUCIRA RODRIGUES ALMEIDA

Nascimento
26/08/1964

CÓDIGO DE CONTROLE
3449.18AB.6682.FB95

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:41:07 do dia 27/01/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIACAO ARARENA				
Nome Fantasia:	ASSOCIAÇAO ARARENA	CNPJ:	01.208.232/0001-00		
Endereço de Sede:	AV. HILÁRIO DE SENA, Nº 1182, BAIRRO: SANTO ANTONIO				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000
Nome do representante legal:	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	associacaoararena@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	RUA HENRIQUE SOARES, Nº 727, BAIRRO: CENTRO				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	AV. HILÁRIO DE SENA, Nº 1182, BAIRRO: SANTO ANTONIO				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84): 315153.00 m E 9479002.00 m S	Latitude: 04 º(N/S) 42 ' 41 "				
	Longitude: 40 º W 39 ' 59 "				

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **172/2022/SEI-MCOM**, publicado no Diário Oficial da União de **01/12/2022**, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	**FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA**				
Cargo:	DIRETOR - PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	013002980787
RG/data de nascimento:	RG: 1916189-90 / D.N.: 22/11/1955	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	061.399.733-68
Endereço:	RUA HENRIQUE SOARES, Nº 727, BAIRRO: CENTRO				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000'
Assinatura:					

Nome do dirigente:	**ANTONIO FROTA RODRIGUES**				
Cargo:	DIRETOR - ADMINISTRATIVO			Tit. Eleitor:	016350550736
RG/data de nascimento:	RG: 2000028118341 / D.N.: 11/12/1967	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	885.012.803-72
Endereço:	CJ VARJOTA, Nº 25, BAIRRO: CENTRO				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	**ANTONIO ALVES DOS SANTOS**				
Cargo:	DIRETOR FINANCEIRO			Tit. Eleitor:	016350370752
RG/data de nascimento:	RG: 2018018770-2 / D.N.: 13/11/1957	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	371.349.303-00
Endereço:	POVOADO CABELO DO NEGRO, S/N, BAIRRO: VEREMOS				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	**MANOEL ADEMIR TORRES**				
Cargo:	1º MEMBRO EFETIVO: PRESIDENTE DO CONSELHO			Tit. Eleitor:	016353450752
RG/data de nascimento:	RG: 2020059993-8 / D.N.: 31/10/1950	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	210.935.043-15
Endereço:	RUA FRANCISCO FERREIRA FILHO, S/N, BAIRRO: CENTRO				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000
Assinatura:					

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Nome do dirigente:	**CARLOS ANDRÉ TELES SOUSA**				
Cargo:	2º MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO			Tit. Eleitor:	059716500795
RG/data de nascimento:	RG: 2004021073671 / D.N.: 17/12/1984	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	005.070.723-08
Endereço:	RUA DIDEUS SENA, S/N, BAIRRO: LAGOA DE SANTO ANTONIO				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000
Assinatura:	Carlos André Teles Sousa				

Nome do dirigente:	**ANTONIO FERREIRA DE SOUSA**				
Cargo:	3º MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO			Tit. Eleitor:	016414340795
RG/data de nascimento:	RG: 2008363311-6 / D.N.: 06/08/1945	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	774.474.507-82
Endereço:	POVOADO RIACHO DO MEL, S/N, BAIRRO: LAGOA DE SANTO ANTONIO				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000
Assinatura:	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4



910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4



910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/9/23 9:03 AM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025872023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	CE	ARARENDÁ	53115.002587/2023	172	04S4241	40W3959	EMA	ASSOCIACAO ARARENA
0.48	CE	ARARENDÁ	53000.008065/2006	20	04S4237	40W4014	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MARACATU
0.52	CE	ARARENDÁ	53000.062323/2005	20	04S4236	40W4015	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA LAGOA DE SANTO ANTONIO
8.53	CE	ARARENDÁ	53000.044123/2005	20	04S4612	40W4258	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SANTANA
10.99	CE	NOVA RUSSAS	53650.001119/2001	14	04S4231	40W3402	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA RUSSAS
11.46	CE	NOVA RUSSAS	53900.005056/2014	14	04S4256	40W3347	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PLANALTO TIMBAUBA
11.46	CE	NOVA RUSSAS	53650.001137/1999	0	04S4224	40W3347	RAQ	INSTITUTO LIDERAR E CRESCER
11.46	CE	NOVA RUSSAS	53650.000948/2001	14	04S4256	40W3347	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PLANALTO TIMBAUBA
11.97	CE	NOVA RUSSAS	53650.000961/2001	14	04S4242	40W3330	ARQDEF	FUNDACAO EMPA DE ENSINO E PESQUISA
12.21	CE	IPUEIRAS	53000.045860/2005	21	04S4217	40W4635	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES PESCADORES E AGRICULTORES DE LAGOA DO CANTO
12.52	CE	NOVA RUSSAS	53650.001491/1999	0	04S4217	40W3313	RAQ	SOCIEDADE BENEFICENTE GONCALINHO DE CASTRO
15.92	CE	NOVA RUSSAS	53650.001134/2001	14	04S4155	40W3124	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO DO JARDIM
[illegible]	CE	ARARENDÁ	01250.057756/2018	0	04S4517	40W4937	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE ARARENDA - AMAR

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.002587/2023-65.
Interessado: **ASSOCIAÇÃO ARARENA**.
Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO ARARENA**, na localidade de **ARARENDÁ/CE** em razão do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União em 01/12/2022, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 04° S 42' 41" / 40° W 39' 59", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 9.018/2023, pois estão situadas no município de **ARARENDÁ/CE** (evento SEI nº 10893632) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 10887512); e

b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 9.018/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 10893630).

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 09 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/05/2023, às 19:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 11/05/2023, às 08:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 11/05/2023, às 09:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10893633** e o código CRC **9DD4D8AF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status
Aprovado

Processo
022.903

Escolher edital *Ciclo: 1*

Aberto em
27/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022716/2023

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Recurso

Análise

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Aprovações

Comunicação interna

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.903**

Preencher dados da empresa *Ciclo: 1*

Aberto em
27/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Campo de resposta AJAX
Fistel

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

Nome fantasia
ASSOCIACAO ARARENA

Telefone para contato
(88) 99479-5367

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

E-mail
associacaoararena@gmail.com

Nome do representante legal
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
62210-000

Logradouro
AVENIDA HILARIO DE SENA

Número
1182

Bairro
SANTO ANTONIO

UF
CE

Município
Ararendá

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Não

CEP para correspondência
62210-000

Logradouro
RUA HENRIQUE SOARES

Número
727

Bairro
CENTRO

UF
CE

Município
Ararendá

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.903**

Preencher quadro de diretores *Ciclo: 1*

Aberto em
27/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
Cargo	DIRETOR PRESIDENTE
CPF	061.399.733-68
Data de Nascimento	22/11/1955
RG	191618990

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	24/02/1990
Título de eleitor	0130 0298 0787
Zona	048
Seção	0113
Comprovação de maioridade	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA.pdf
Comprovação de nacionalidade	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA HENRIQUE SOARES
Número	727
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	ANTONIO FROTA RODRIGUES
Cargo	DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF	885.012.803-72
Data de Nascimento	11/12/1967
RG	2000028118341
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	13/09/2022
Título de eleitor	0163 5055 0736
Zona	048
Seção	0033
Comprovação de maioridade	ANTONIO FROTA RODRIGUES.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO FROTA RODRIGUES.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	CJ VARJOTA
Número	25
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Nome do dirigente	ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Cargo	DIRETOR FINANCEIRO
CPF	371.349.303-00
Data de Nascimento	13/11/1957
RG	20180187702
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	19/01/2018
Título de eleitor	0163 5037 0752
Zona	048
Seção	0032
Comprovação de maioridade	ANTONIO ALVES DOS SANTOS.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO ALVES DOS SANTOS.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO CABELO DO NEGRO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	VEREMOS
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	MANOEL ADEMIR TORRES
Cargo	PRESIDENTE DO CONSELHO
CPF	210.935.043-15
Data de Nascimento	31/10/1950
RG	20200599938
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	18/03/2020
Título de eleitor	0163 5345 0752
Zona	048
Seção	0033
Comprovação de maioridade	MANOEL ADEMIR TORRES.pdf
Comprovação de nacionalidade	MANOEL ADEMIR TORRES.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA FRANCISCO FERREIRA FILHO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	CENTRO

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	CARLOS ANDRE TELES SOUSA
Cargo	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO
CPF	005.070.723-08
Data de Nascimento	17/12/1984
RG	2004021073671
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	04/06/2004
Título de eleitor	0597 1650 0795
Zona	048
Seção	0101
Comprovação de maioridade	CARLOS ANDRE TELES SOUSA.pdf
Comprovação de nacionalidade	CARLOS ANDRE TELES SOUSA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA DIDEUS SENA
Número	SN
Complemento	-
Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
Cargo	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO
CPF	774.474.507-82
Data de Nascimento	06/08/1945
RG	20083633116
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	03/10/2012
Título de eleitor	0164 1434 0795
Zona	048
Seção	0101
Comprovação de maioridade	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA.pdf

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO RIACHO DO MEL
Número	SN
Complemento	-
Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO
UF	CE
Município	Ararendá

Retorno CPFLight

{"Logradouro":"DO BEJAMIM","NomeUnidadeAdministrativa":"SOBRAL","DataAtualizacao":"20200725","Exerci
militar da reserva ou reformado e pensionista de previdÃªncia, exceto os abrangidos pelo cÃ³digo 62","SituacaoCadastral":0,"Estrangeiro":"N","Nome":"FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA","UnidadeAdministrativa":310116,"NumeroLogradouro":"350","DataNascimento":"195
JOSE DA COSTA","Complemento":"APT 306 B","Bairro":"PEDRINHAS","Cep":62040830,"Municipio":"SOBRAL","ResidenteExterior":"N","
ocupaÃ§Ãµs nÃ£o especificadas anteriormente"}

Número de dirigentes
6

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

NOME
ANTONIO FROTA RODRIGUES

FILIAÇÃO
JOSÉ MADALENA RODRIGUES

MARIA FROTA RODRIGUES

DATA NASCIMENTO: 11/12/1967
NATURALIDADE: NOVA RUSSAS - CE
ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPDS-CE
TIPO/FATOR RH: XXX
OBSERVAÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 885.012.803-72
DN XXXXXXXXXXXXXXX
REGISTRO GERAL: 2000028118341
ÓRGÃO EMISSOR: P.: 203
DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/09/2022
OUTRO RG
2ª VIA

REGISTRO CIVIL
CERT. CASAMENTO CARTÓRIO:SEDE TERMO:0001334 FOLHA:00000293 LIVRO:B00003 ARARENDÁ - CE

NOME SOCIAL
XXXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR: XXXXXXXXXXXXXX
CTPS: XXXXXXXXXXXX
SÉRIE: XXXX
UF: XX
NIS/PIS/PASEP: XXXXXXXXXXXXXX
IDENTIDADE PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXXX
CERT. MILITAR: XXXXXXXXXXXXXXX
CNH: XXXXXXXXXXXXXXX
CNS: XXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
885.012.803-72

Nome
ANTONIO FROTA RODRIGUES

Nascimento
11/12/1967

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANTONIO FROTA RODRIGUES

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
11/12/1967	016350550736	048	0033

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDÁ / CE	17/06/2019

FILIAÇÃO
MARIA FROTA RODRIGUES
JOSE MADALENA RODRIGUES

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

HHNO.NDLH.VM8S.DQMT

Título Eleitoral emitido às 11:36 de 17/06/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL Residencial baixa renda - AD008001 [illegible] - 6120288 ELE 626	Monofasico

LUCILEIDE RODRIGUES MAGALHAES FROTA
CJ VARJOTA, 25, 00025
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.144.25* ** INSC EST ISENTO

PERÍODO DE FORNECIMENTO	Nº DE CLIENTE
8920584	8920584

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	21/12/2022	R$ 79,12

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 042747966 SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 14/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefaz.vetual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso.
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0042 7479 6620 3346 6558
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258 VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 14/12/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifario de R$ 26,05.

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 13/11 - 14/12

Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura
Informaçoes: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	12/11/2022	14/12/2022	32	12/01/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa u R$
Ener Al Fom TE de 000 de 0,0	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0 [illegible]
Ener Al Fom TE de 001 de 0,0	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0 [illegible]
Ener Al Fom TUSD de 000 de 0,0	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0 [illegible]
Ener Al Fom TUSD de 001 de 0,1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0 [illegible]
Benefício Tarifário Bruto			[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0 [illegible]
Benefício Tarifário Líquido			[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0 [illegible]
CIP Ilum Pub Port Municipal			[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0 [illegible]
Correção Monetária			[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0 [illegible]
Débito de Pequenos Valores			[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0 [illegible]
Juros Moratórios			[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0 [illegible]

SUBTOTAL FATURAMENTO: [illegible]
SUBTOTAL OUTROS: [illegible]
TOTAL: [illegible]

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
6120288 ELE 626	HFP	13/NOV	5712	14/DEZ	5793	1	81	2

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

DEMONSTRAÇÃO DE CONSUMO

Mes/Ano	Valor	Dias	Tipo
MEDIA	84	30	
DEZ22	81	32	LID
NOV22	68	29	LID
OUT22	75	30	LID
SET22	81	33	LID
AGO22	77	29	LID
JUL22	81	31	LID
JUN22	92	31	LID
MAI22	75	30	LID
ABR22	83	30	LID
MAR22	97	31	LID
FEV22	99	28	LID
JAN22	84	31	LID
DEZ21	91	32	LID

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
COFINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]

MENSAGENS DE INTERESSE

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (COMFAZ)

DEMONSTRAÇÃO DE CONSUMO

Medidor	Grandeza		Fator	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
6120288 ELE 626	ENERGIA ATIVA	LUR	01	5712	5793	1,00	81

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

CONSTAM OS SEGUINTES TERMOS SUJEITOS A COBRANÇA, CASO JÁ TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR:

Mes/Ano	Valor (R$)
06/2022	85,96

PROG. PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA
V.1.1.19.81 | OSB 1343111412-4383 | -4,748436, -40,835486

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 8920584

Enel

83880000000 3 79120031200 4 01992618007 0 00008920584 7

Cliente: LUCILEIDE RODRIGUES MAGALHAES FROTA
Nº do Cliente: 8920584

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

MATRÍCULA
018051 01 55 1990 2 00003 293 0001334 02

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES.
ANTONIO FROTA RODRIGUES e LUCILEIDE RODRIGUES MAGALHÃES, ele **nascido a 11/12/1967 em Nova Russas - CE**, ela **nascida a 12/07/1970 em Ipueiras- CE**, brasileiros, ele **filho de José Madalena Rodrigues e Maria Frota Rodrigues**, e ela **filha de José Augusto Magalhães e Lusia Maria Magalhães.**

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO	DIA	MÊS	ANO
Vinte e dois (22) de novembro (11) de mil novecentos e noventa (1990)	22	11	1990

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR
A nubente passou a assinar-se: **Lucileide Rodrigues Magalhães Frota.**

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES: NENHUMA

CARTÓRIO MOURÃO	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
MANOEL OSTIANO MOURÃO	
ARARENDÁ	Ararendá - CE, 03 de **julho** de 201
RUA FRANCISCO FERRAZ, 444- CENTRO. CEP: 62.210-000	
FONE: (88) 3633-1003	
	Manoel Ostiano Mourão **Oficial do Registro Civil**

Cartório de Notas e Registro Civil — Manoel Ostiano Mourão — Tabelião — Ararendá - CE

AA 006222575 BRP

ARPENBRASIL — Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4
Autenticado eletronicamente, após
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO FROTA RODRIGUES
CPF: 885.012.803-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:18 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **21B1.EE25.9FD7.6781**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): ANTONIO FROTA RODRIGUES

Título Eleitoral: 016350550736

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **86C1.AF48.8540.9F3D**

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Certidão emitida às 14:01:34 de 22/01/2023


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

NOME
ANTONIO FROTA RODRIGUES

FILIAÇÃO
JOSÉ MADALENA RODRIGUES
MARIA FROTA RODRIGUES

DATA NASCIMENTO: 11/12/1967
NATURALIDADE: NOVA RUSSAS - CE
ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPDS-CE
TIPO/FATOR RH: XXX
OBSERVAÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

CPF: 885.012.803-72
DN: XXXXXXXXXXXXXXX
REGISTRO GERAL: 2000028118341
ÓRGÃO EMISSOR: P.: 203
DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/09/2022
OUTROS (RG): 2º VIA
REGISTRO CIVIL: CERT. CASAMENTO CARTÓRIO:SEDE TERMO:0001334 FOLHA:00000293 LIVRO:B00003 ARARENDÁ - CE
NOME SOCIAL: XXXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR: XXXXXXXXXXXXXX
ZONA: XXXXXXXXXXXX
SEÇÃO: XXXX
UF: XX
NIS/PIS/PASEP: XXXXXXXXXXXXXX
IDENTIDADE PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXXX
CERT. MILITAR: XXXXXXXXXXXXXXX
CNH: XXXXXXXXXXXXXXX
CNS: XXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
885.012.803-72

Nome
ANTONIO FROTA RODRIGUES

Nascimento
11/12/1967

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANTONIO FROTA RODRIGUES

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
11/12/1967	016350550736	048	0033

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDÁ / CE	17/06/2019

FILIAÇÃO
MARIA FROTA RODRIGUES
JOSE MADALENA RODRIGUES

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

HHNO.NDLH.VM8S.DQMT

Título Eleitoral emitido às 11:36 de 17/06/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

CLASSE/SUBCLASSE DA UNIDADE CONSUMIDORA | CONEXÃO

B1 RESIDENCIAL Residencial baixa renda - 6120288 CLF 6/6 | Monofasico

LUCILEIDE RODRIGUES MAGALHAES FROTA
CJ VARJOTA 25, 00025
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.144.25* ** INSC EST: ISENTO

CÓDIGO DO CLIENTE: **8920584**

Nº DO CLIENTE: **8920584**

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	21/12/2022	R$ 79,12

INFORMAÇÕES DA NOTA FISCAL

NOTA FISCAL N 042747966 SERIE UNICA DATA DE EMISSAO: 14/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefaz.ve.tual.rs.gov.br/NFe/consulta
chave de acesso.
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0042 7479 6620 3346 6558
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5258 VENDA A CONSUMIDOR DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 14/12/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifario de R$ 76,05.
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 13/11 - 14/12
Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura
Informaçoes: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	12/11/2022	14/12/2022	32	12/01/2023

DISCRIMINAÇÃO DA FATURA (SERVIÇOS)

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) sem tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tributação u	R$
Ener At Fom TE de 101 a 150	kWh	50	0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0	[illegible]
Ener At Fom TE de 151 a 200	kWh	43	0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0	[illegible]
Ener At Fom TUSD de 101 a 150	kWh	50	0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0	[illegible]
Ener At Fom TUSD de 151 a 200	kWh	43	0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0	[illegible]
Bandeira Tarifaria Verde			0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0	[illegible]
Bandeira Tarifaria Verde			0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0	[illegible]
CIP Ilum Pub Part Municipal			0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0	[illegible]
Correcao Monetaria			0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0	[illegible]
Debito de Pequeno Valor			0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0	[illegible]
Juros Mensais			0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0	[illegible]

SUBTOTAL FATURAMENTO:
SUBTOTAL OUTROS
TOTAL:

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

Nº Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Tipo
61[illegible] ELE [illegible]	HFP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1	81	[illegible]

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	[illegible]	30	LID
DEZ22	81	32	LID
NOV22	60	29	LID
OUT22	75	30	LID
SET22	80	30	LID
AGO22	72	29	LID
JUL22	91	31	LID
JUN22	95	31	LID
MAI22	75	30	LID
ABR22	80	30	LID
MAR22	92	31	LID
FEV22	99	28	LID
JAN22	84	31	LID
DEZ21	91	32	LID

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. anterior	Leit. atual	Const.	Consumo
6120288 ELE 626	ENERGIA ATIVA	HFP	5.[illegible]	5.[illegible]	1,00	81

Mes/Ano	kWh	Dias
Pic	[illegible]	[illegible]
Comp	[illegible]	[illegible]

MENSAGEM DA CONCESSIONÁRIA

Novo modelo da Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

MODIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS A COBRANCA, CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR:

Mes/Ano	Valor R$
06/2022	85,96

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

V:1.1.19.81 | DSB:13431111412:4383 | -3.748436, -40.835486

Enel

838800000003 791200312004 019926180070 00008920584 7

Cliente: LUCILEIDE RODRIGUES MAGALHAES FROTA
N° do Cliente: 8920584

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original em
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

MATRÍCULA
018051 01 55 1990 2 00003 293 0001334 02

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES.
ANTONIO FROTA RODRIGUES e LUCILEIDE RODRIGUES MAGALHÃES, ele **nascido a 11/12/1967 em Nova Russas - CE**, ela **nascida a 12/07/1970 em Ipueiras- CE**, brasileiros, ele **filho de José Madalena Rodrigues e Maria Frota Rodrigues**, e ela **filha de José Augusto Magalhães e Lusia Maria Magalhães.**

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO	DIA	MÊS	ANO
Vinte e dois (22) de novembro (11) de mil novecentos e noventa (1990)	22	11	1990

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR
A nubente passou a assinar-se: **Lucileide Rodrigues Magalhães Frota.**

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES: NENHUMA

CARTÓRIO MOURÃO	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
MANOEL OSTIANO MOURÃO	
ARARENDÁ	Ararendá - CE, 03 de **julho** de 201
RUA FRANCISCO FERRAZ, 444- CENTRO. CEP: 62.210-000	
FONE: (88) 3633-1003	
	Manoel Ostiano Mourão **Oficial do Registro Civil**

Cartório de Notas e Registro Civil — Manoel Ostiano Mourão — Tabelião — Ararendá - CE

AA 006222575 BRP

ARPEN BRASIL — ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4
Autenticado eletronicamente, após
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO FROTA RODRIGUES
CPF: 885.012.803-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:18 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **21B1.EE25.9FD7.6781**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): ANTONIO FROTA RODRIGUES

Título Eleitoral: 016350550736

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **86C1.AF48.8540.9F3D**

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Certidão emitida às 14:01:34 de 22/01/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS METROLÓGICAS



Polegar Direito



ANTONIO FERREIRA DE SOUSA

ASSINATURA DO PORTADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008363311 - 6

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/10/2012

NOME
ANTONIO FERREIRA DE SOUSA

FILIAÇÃO
MARCELINO FERREIRA DE SOUSA
JOVELINA ANA LUZIA DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE
NOVA RUSSAS - CE

DATA DE NASCIMENTO
06/08/1945

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:2.223 FOLHA:56
LIVRO:B-10 NOVA RUSSAS - CE

CPF 774.474.507-82

RG: ANT: 177246-81

P.: 168

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4



910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - Cód: 08.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial - AD125R03 - 8000 - 3749046-CPN-308	Monofásico

ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
PV RIACHO DO MEL, 0
LAGOA DE SANTO ANTONIO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.474.50*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
7918804	52716790

MES/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	13/01/2023	R$ 95,99

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 042503293 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 09/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0042 5032 9310 6572 0584
Protocolo de autorizacao: 3232200039145053 - 09/12/2022 as 22:30:25-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 07/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 09/11 - 08/12
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	08/11/2022	08/12/2022	30	07/01/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	41	0,31317	12,84	0,72	0,00	0,00	0,00	0,29561
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	41	0,43829	17,97	1,01	0,00	0,00	0,00	0,41373
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	5,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Debito de Pequenos Valores			0,00000	59,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				30,81					
SUBTOTAL OUTROS:				65,18					
TOTAL:				95,99	1,73	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
3749046-CPN-308	HFP	09 NOV	6.978	08 DEZ	7.019	1	41	30

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	45	30	-
DEZ22	41	30	MED
NOV22	61	31	LID
OUT22	40	30	MED
SET22	37	31	LID
AGO22	40	31	MED
JUL22	46	30	LID
JUN22	40	30	MED
MAI22	52	31	LID
ABR22	37	30	MED
MAR22	46	30	LID
FEV22	34	28	MED
JAN22	68	32	LID
DEZ21	00	23	MED

IMPOSTO	BASE CALCULO (R$)	ALIQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	30,80	0,99	0,31
COFINS	30,80	4,60	1,42

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
3749046-CPN-308	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	6.978	7.019	1,00	41

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESP. PELA ILUMINAÇÃO PUBLICA EM SUA CIDADE/BAIRRO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 52716790

V.1.1.0.61 - OSB:082062071.4333 | -4.213602, -40.891383

910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/910218d2-fd1f-43f2-8b52-90b09ea917e4

parte nas Assembleias Gerais; **III** - Participar das Assembleias de quadro de associados, com direito a voz e voto; **IV** - Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Associação; **V** - Usufruir, dos benefícios e serviços assistências prestadas pela Associação; **VI** - Apenas os maiores de 18 (dezoito) anos são assegurados o direito de ser votado para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal; **VII** - Terão direito a voz e voto nas instancias deliberativas e nas assembleias e nas três categorias de associados: Fundadores, Contribuintes e Beneméritos, e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos demais associados com direito a voz e voto, aos associados pessoas físicas e jurídicas para uma ampla participação; **VIII** - Todo e qualquer associado da Associação sendo pessoa física ou jurídica, terá ingresso gratuito e sem nenhuma restrição ou impedimento para ser associado a entidade. **Parágrafo Único** - A Entidade não se responsabilizará por qualquer compromisso que os associados venham a assumir. Todos os associados deverão preencher no formulário próprio, para fins de registro cadastral e organização, desde que isso não será restrição ao ingresso do associado. **Art. 7.º** - São deveres dos associados e dirigentes: **I** - Cumprir as disposições estatutárias, regimentos internos e demais resoluções aprovadas pela Assembleia Geral e pela Diretoria; **II** - Acatar as determinações da Diretoria; **III** - Zelar pelo nome, patrimônio moral, financeiro e material da Entidade; **IV** - Contribuir voluntariamente e financeiramente qualquer valor para a Entidade, conforme determinações da assembleia Geral; **V** - Comparecer à assembleia Geral e acatar suas decisões; **VI –** Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas. **§ 1.º** - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente por encargos da instituição. **§ 2.º** - Serão afastados do quadro social da Associação os que por má conduta ou falta cometida contra o patrimônio material ou moral da Entidade, se constituírem nocivos à Entidade, ou os que por livre e espontânea vontade desejarem se ausentar ou se desligar da Associação com saída involuntária cabe a exclusão. **§ 3.º** – O Associado penalizado terá direito a defesa e de interpor recurso à assembleia Geral, assim como nos termos previstos no Estatuto. A exclusão do associado, só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento de ampla defesa do seu direito, na sua saída voluntária o Associado deve fazer uma declaração com reconhecimento de firma no cartório, seus motivos de saída da Associação. **CAPÍTULO IV** - **Dos Órgãos da Administração** - **Art. 8.º** - A Entidade será administrada por: **I** - Assembleia Geral; **II** - Diretoria Executiva; **III** - Conselho Fiscal; **IV** - Conselho Comunitário, órgão supervisor da programação da **FM COMUNITÁRIA. § 1.º** - O Conselho Comunitário, será eleito em assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria Executiva, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como fundação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. **§ 2.º** - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido a descrição de grade de programação, bem como sua avaliação. **Art. 9.º** - A Assembleia Geral, órgão soberano, de vontade social da instituição, será constituída dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários. **I** - A Assembleia Geral

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

será dirigida pelo Diretor Presidente da Associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembleia; **II** - A Assembleia Geral reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada trimestre (em janeiro, abril, julho e outubro) e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou dos associados em número correspondente a 1/5 (um quinto), no mínimo; **III** - As reuniões da Assembleia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas. Sendo esta notificação impossível, serão convocadas por meio de edital publicado em órgão da imprensa local, em cujo texto constará a ordem do dia; **IV** - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 de outubro ou data marcada pela Assembleia para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocado para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1°. "**§ 1°** - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos, na segunda convocação com a maioria de um terço dos presentes". **§ 2.°** - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de sete dias, através de: edital, e-mails, telefone, mensagens, sms, whatsapp ou comunicado afixado na sede da Associação e divulgado no estúdio da rádio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. **§ 3.°** - A AG deliberará em primeira convocação somente com a metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1°. **§ 4.°** - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, delibera conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais dos filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1°. **Art. 10** - Compete à Assembleia Geral: **I** - Eleger o Presidente os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; **II** - Decidir sobre reformas e alterações do Estatuto; **III** - Decidir sobre a extinção da Entidade; **IV** - Decidir no caso de dissolução da Entidade o destino dos bens remanescentes; **V** - Cassar ou destituir o mandato de qualquer membro da diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; **VI** - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; **VII** - Aprovar o regimento interno e aprovar as contas; **VIII** - Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Entidade; **IX** - Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente ás exigências formuladas pelo artigo 8º da lei n. 9.612/98; **X** - Apreciar os relatórios e

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

contas da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando às informações que julgar necessárias, depois do parecer do Conselho Fiscal; **XI** - Conferir título de associado benemérito da Associação a pessoas físicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria Executiva, sejam consideradas dele merecedora; **XII** - Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a Outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação específica para o serviço; **XIII** - Aprovar, por proposta da maioria dos associados, a extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 30; **Art. 11** - Espécies de Assembleias: **I** - Assembleia Geral Ordinária, e; **II** - Assembleia Geral Extraordinária. **Parágrafo Único** - As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias poderão ser cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentada em ata única. **Art. 12** - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para: **I** - Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva; **II** - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal. **Art. 13** - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente quando convocada: **I** - Pela Diretoria Executiva; **II** - Pelo Conselho Fiscal; **III** - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites as obrigações sociais; **IV** - Pelo Diretor - Presidente. **Art. 14** - A convocação da Assembleia Geral, será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias. **Parágrafo Único** - Qualquer Assembleia será instalada em primeira convocação com a maioria dos associados, e em segunda convocação com no mínimo 05 (cinco) de associados presentes. **Art. 15** - A Diretoria Executiva será constituída por Diretor - Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro. **Art. 16** - O mandato da Diretoria será de 04 (Quatro) anos, sendo admitida uma recondução por igual período, devendo a eleição e posse acontecer no dia do término do mandato da Diretoria Executiva. **Art. 17** - Os membros da Diretoria Executiva responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Entidade e em virtude de ato regular de gesto, responde, porém, civilmente, pelos prejuízos que causar quando proceder: **I** - Dentro das suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo; **II** - Violação da Lei do Estatuto; **§ 1.°** - A Diretoria Executiva não é responsável por atos ilícitos da Diretoria Executiva anterior, salvo se ela for conveniente, ou se negligenciar em descobri-los ou se, deles tendo conhecimento deixar de agir para impedir a sua prática. Exime-se de responsabilidade se der ciência em ata em assembleia Geral. **§ 2.°** - Os membros da Diretoria Executiva são solidários responsáveis pelos prejuízos causados em virtude do não cumprimento dos deveres impostos por Lei para assegurar o funcionamento normal da Entidade, ainda que, pelo Estatuto, tais deveres não caibam a todos eles. **§ 3.°** - Responderá solidariamente com a Diretoria quem, com o fim de obter vantagem para si ou para outrem, concorrer para a prática de ato com violência da Lei ou do Estatuto. **§ 4.°** - Cabe a Diretoria Executiva aplicar integralmente às rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimentos institucionais no território Nacional. **Art. 18** - Compete a Diretoria Executiva: **I** - Executar os programas aprovados pela Assembleia Geral; **II** - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício; **III** - Entrosar-se com instituições Públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; **IV** -

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Reunir-se extraordinariamente por convocação do presidente, da maioria simples dos seus membros e dos membros do Conselho Fiscal; **V** - Administrar os recursos provenientes de: doações, subvenções e arrecadação da Entidade; **VI** - Os membros da Diretoria Executiva deverão ser Brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de Mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na Administração pública do qual decorra foro privilegiado; **VII** - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita Em Assembleia Geral, para um **período de 04 (Quatros) anos**, permitida o direito à recondução por igual período; **VIII** - Os membros da Diretoria Executiva deverão manter residência na área da Comunidade atendida pela emissora; **IX** - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal; **X** - Orientar toda a administração da Associação; **XI** - Compor o quadro de pessoal da FM Comunitária, Privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora**; XII** - Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art.4°. Da Lei reguladora do Serviço de Radiodifusão Comunitária; **XIII** - Apresentar a Assembleia Geral os nomes das pessoas físicas ou jurídicas merecedoras do título de sócio benemérito da Associação; **XIV**- Cumprir o que determina o Art. 18 da Lei 9.612/98 – "patrocínio sob forma de apoio cultural," do Estatuto Social; **XV** – Prestar contas anualmente ao Ministério Público e a entidade. **Art. 19** - A Diretoria Executiva reunir-se à no mínimo uma vez por mês para prestar informações, avaliar e suplementar suas atividades. **Art. 20** - Compete ao **Diretor (a)** - Presidente**: I** - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; **II** - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto; **III** - Presidir a Assembleia Geral; **IV** - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; **V** - Assinar os cheques, notas fiscais, recibos, ordem de pagamentos, contratos de operações de crédito e, outros títulos de créditos; **VI** - Assinar com o Diretor Administrativo as atas das Assembleias Gerais e correspondências; **VII** - Tomar medidas urgentes em defesa da Associação, caso necessário. **Parágrafo Único** - Ocorrendo a vacância do cargo do Diretor-Presidente, por falta ou impedimentos, o Diretor Administrativo - assumirá o cargo provisoriamente e nele permanecerá até o restante do prazo, para aguardar a eleição do novo Diretor - Presidente. **Art. 21** - Compete ao **Diretor (a) Administrativo**: **I** - Responder pela Administração da Secretaria; **II** - Secretariar as reuniões da diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas, e outros documentos; **III** - Dá publicidade às notícias das atividades da Associação; **IV**- Cuidar dos arquivos da entidade e manter em dia as correspondências; **V** - Assinar com o Presidente as atas das reuniões das Assembleias Gerais e correspondências da Associação; **VI** - Superintender os serviços da Secretária; **VII** - Fiscalizar as atividades da Associação; **VIII** - Desempenhar as funções administrativas na Associação; **IX**- Organizar junto com a Diretoria Executiva o plano anual de atividades; **X**- Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar; **XI**- O Diretor Financeiro será convocado, quando o Diretor Administrativo estiver ausente ou com impedimentos legais será convocado para assumir as mesmas funções; **XII** - Atender às solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados ás atividades da Associação; **XIII** - Desempenhar as funções de relações públicas da Associação; Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos; **XIV** - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término; **XV** - Prestar de modo

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

geral, a sua colaboração ao Presidente; **XVI** - Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar; **XVII** - Ajudar a Diretoria Executiva em todos os segmentos e planejamentos; **XVIII** - Atender os pedidos da diretoria quando necessários. **Art. 22** - Compete ao **Diretor (a) Financeiro**: **I** - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, utensílios, donativos, mantendo em dia a escrituração; **II** - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente; **III** - Apresentar relatórios de receita e despesa sempre que forem solicitados; **IV** – Fazer o planejamento financeiro e informar as despesas mensais ao presidente; **V** - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia geral; **VI** - Apresentar semestralmente o balancete e a prestação de contas ao Conselho Fiscal e a Diretoria, assim como quaisquer sócios quando requisitarem a Associação; **VII** - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; e conservar sobre sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria; **VIII** – O Diretor Financeiro Substituirá o Diretor Administrativo em suas faltas e impedimentos legais, assumindo as mesmas funções dele, quando o Presidente solicitar. **Art. 23** - O Conselho Fiscal, será constituído por 03 (três) membros, e seus eleitos pela Assembleia Geral. **§ 1.º** - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva; **§ 2.º** - Em caso de vacância, de qualquer membro do Conselho Fiscal mandato será assumido pelo respectivo suplente, que será designado seu nome em Ata pelo Conselho Fiscal, até o seu término de mandato no Conselho; **§ 3.º** - A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal, por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas nela se admite o membro dissidente que faz consignar sua divergência em ata perante a Assembleia Geral; **§ 4.º** - O membro do Conselho Fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles for conivente, ou se concorrer para a prática do ato. **Art. 24** - Compete ao **Conselho Fiscal**: **I** - Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria executiva; **II** - Examinar os livros de escrituração da Entidade; **III** - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro opinando a respeito; **IV** - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria Executiva; **V** - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens; **VI** - Convocar a Assembleia Geral, sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria Executiva ou que a Diretoria Executiva se abstenha em prestar os esclarecimentos necessários; **VII** - O presidente do Conselho Fiscal substituirá o Diretor Administrativo e o Diretor Financeiro quando de suas faltas ou impedimentos. **Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que for necessário. **Art. 25** - A Entidade "não remunera", nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes. **Art. 26** - Os membros da Associação estarão sujeitos as seguintes penalidades: **I** - **ADVERTÊNCIA**: Quando com palavras ou atitudes, desrespeitarem seus companheiros; **II** - **SUSPENSÃO**: Quando reincidirem nas faltas acima citadas ou cometerem outras que comprometa o bom funcionamento da Associação; **III** - **EXCLUSÃO**: Em caso de reincidência nas faltas anteriormente citadas, em caso de agressões corporais, furtos, danos e prejuízos financeiros cometidos no patrimônio da Associação ou quando usarem do cargo que ocupam, para o seu próprio benefício. **CAPÍTULO V - Do Processo Eleitoral - Art. 27** - Concorrerão as eleições para renovação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Entidade, os membros associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, e pelo

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

menos está 3 (três) meses filiados à Associação e os que também se inscrevam em chapas e cujos nomes constem na lista da votação, que deverão ser registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes. **§ 1.º** - A Eleição será pelo voto secreto ou por aclamação dos associados registrados e devidamente em dia com suas obrigações sociais, 30 (trinta) dias antes do pleito eleitoral. A eleição se fará na sede da entidade. Apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesa eleitoral publicará o resultado e registrará em ata os resultados das eleições. Na qual será considerada eleita a chapa que tiver o maior número de votos. **§ 2.º** - A Mesa Eleitoral é constituída por: 01 (um) Presidente e Um Primeiro e Segundo Mesário; 02 (dois) Secretários e um Suplente, escolhidos em Assembleia Geral, pelo menos com 05 (cinco) dias de antecedência da eleição. O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicado pelos candidatos. **Parágrafo Único** - Não podem ser nomeados o Presidente e o Mesário: **I** - Os candidatos e seus parentes até o segundo grau, o conjugue e ainda os por afinidade; **II** - Os membros da Diretoria Executiva em exercício; **III** - Em caso de empate entre mais de um candidato, será considerado eleito o que contar com maior tempo como membro da entidade, persistindo o empate será eleito o de maior idade e por último será feito um sorteio; **IV** - Os membros eleitos tomarão posse de imediato para suas funções e atribuições; **V** - Não coincidindo o número de votantes com o de sobrecartas nas urnas, será anulada a eleição; **Parágrafo Único** - Será Obrigatório a composição mínima da diretoria de 30 % reservada para as mulheres. **CAPÍTULO VI - Do Patrimônio e das Disposições Gerais - Art. 28** - O patrimônio da Associação Canabrava do Município de Ararendá, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública. O patrimônio da Associação será constituído, também, por contribuições dos sócios, donativos, doações, legados, recursos oriundos de verbas orçamentárias oficiais e de instituições e empresas de qualquer natureza, e bem assim de outras rendas eventuais, vindas de bens móveis e imóveis, constituem também receitas da entidade: **I** - Contribuições provenientes de: Acordos, Projetos, Contratos com entidades nacionais e internacionais e; **II** - Contribuições dos Associados; **III** - Os recursos da Associação serão obrigatoriamente depositados em banco; **IV** – A receita da entidade será utilizada, única e exclusividade, para a consecução de suas finalidades institucionais. **Parágrafo Único** - As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da comunidade, de acordo com o presente Estatuto, e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras dareceita entre os associados. **Art. 29** - A entidade será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em primeiraconvocação com 1/5 (um quinto) e em Segunda com qualquer número de Associados, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro artigos 61 e 69 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Parágrafo Único** - Em caso de extinção da instituição, o remanescente do seupatrimônio líquido, será transferido e destinado a outra pessoa jurídica congênere entidade com os mesmos objetivos social e de fins não econômicos já designada no estatuto ou, omisso, este, por deliberação dos associados a instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes. **Art. 29** - O presente estatuto poderá ser reformulado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, em Segunda convocação com qualquer número, de acordo com os artigos 59 e 67 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Art. 30 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral. Art. 31 - O presente Estatuto entrará em vigor na data do seu registro em Cartório. APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EM 28/01/2022. Ararendá - Ceará, 28 de janeiro de 2022. **DIRETORIA EXECUTIVA Diretora – Presidente:** Maria Aparecida Vieira do Nascimento - **Filiação:** João Fernandes do Nascimento e Maria Neusa Vieira do Nascimento, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão:** Comerciária, **Estado civil:** Casada, **Endereço:** Conjuto Varjota, nº 277, Centro, **Título de eleitor:** nº 077037100736, **RG** n° 62001955 SSP-SP, **CPF** n° 061.384.163-84, **E-mail:** cidoca.vnascimento@gmail.com, **CEP:** 62210-000 - Ararendá-CE. **Diretor – Administrativo:** Almi Rogerio Martins do Nascimento - **Filiação:** Pedro Florencio do Nascimento e Maria de Fatima Martins do Nascimento, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão:** Trabalhador Rural, **Estado civil:** Casado, **Endereço:** Povoado Pedra Branca, s/nº, Angoia, **Título de eleitor:** nº 045969950779, **RG** nº 6257566 SSP-GO, **CPF** nº 002.221.161-61, **E-mail:** almi.rogerio.ararenda@gmail.com, **CEP:** 62210-000 - Ararendá-CE. **Diretora Financeira:** Antonia Vieira dos Santos **- Filiação:** Manuel Ribeiro de Sousa e Luiza Araujo de Sousa, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão**: Aposentada, **Estado civil:** Casada, **Endereço:** Povoado Cabelo do Negro, s/nº, Veremos, **Título de eleitor:** nº 016299840710, **RG** nº 2004098153220 SSP-CE, **CPF** nº 765.323.803-34, **E-mail:** mocinhaararenda@gmail.com, **CEP:** 62210-000 - Ararendá-CE, **CONSELHO FISCAL: 1° Membro Efetivo: Presidente do Conselho:** Pedro Paulo Oliveira de Sousa **- Filiação:** Antonio Rodrigues de Sousa e Maria Socorro de Oliveira de Sousa, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão:** Comerciário, **Estado civil:** Solteiro, **Endereço:** Povoado Cabelo do Negro, s/nº, Veremos, **Título de eleitor:** 069144680701, **RG** nº 2005021066886 SSP-CE, **CPF** n° 029.586.563-65, **E-mail:** pedro.oliveira8@yahoo.com, **CEP:** 62210-000 Ararendá – CE. **2 º Membro Efetivo do Conselho:** Francisca Lucimone Alves Silva - **Filiação:** Gonçalo Franco da Silva e Maria Neusa Alves da Silva, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão:** Do Lar, **Estado Civil:** Solteira, **Endereço:** Rua: Gonçalo Soares Torres, nº 338, Varjota, **Título de eleitor:** 069050290752, **RG** nº 2004021100393 SSP-CE, **CPF** nº 042.441.283-79, **E-mail:** sammy.jn@hotmail.com, **CEP:** 62210-000 – Ararendá-CE. **3º Membro Efetivo do Conselho:** Antonio Pereira de Castro, **Filiação:** Francisco das Chagas Porfírio Moreira e Antonieta Mileu da Silva Moreira, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão:** Comerciário, **Estado Civil:** Casado, **Endereço:** Rua: João Almeida Filho, nº 02, Centro, **Título de eleitor:** 016473800795, **RG** n° 3008117-95 SSP-CE, **CPF** nº 752.030.067-68, **E-mail:** kota.ararenda@gmail.com, **CEP:** 62210-000 – Ararendá-CE.E por não haver mais nada a ser tratado ou deliberado, foi dada por encerrada a reunião.

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Fls. 11

Maria Aparecida Vieira do nascimento
Diretora - Presidente
Maria Aparecida Vieira do Nascimento

Almi Rogerio martins do nascimento
Diretor- Administrativo
Almi Rogerio Martins do Nascimento

Antonia Vieira dos Santos
Diretora Financeira
Antonia Vieira dos Santos

Pedro Paulo Oliveira de Sousa
1° Membro Efetivo: Presidente do Conselho
Pedro Paulo Oliveira de Sousa

Francisca Lucimone Alves Silva
2 º Membro Efetivo do Conselho
Francisca Lucimone Alves Silva

Antonio Pereira de Castro
3 º Membro Efetivo do Conselho:
Antonio Pereira de Castro

Reconheço a firma de Antonia Vieira dos Santos dou fé
Ararendá 10 de 02 de 2022
Em testº da verdade
Pedro Artemio Peras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão Titular Ararendá
SELO DE AUTENTICIDADE 2021 PZSL 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA CX255170

Reconheço a firma de Almi Rogerio Martins do Nascimento dou fé
Ararendá 10 de 02 de 2022
Em testº da verdade
Pedro Artemio Peras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão Titular Ararendá
SELO DE AUTENTICIDADE 2021 IRMX 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA CX255169

Reconheço a firma de Maria Aparecida Vieira do Nascimento dou fé
Ararendá 10 de 02 de 2022
Em testº da verdade
Pedro Artemio Peras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão Titular Ararendá
SELO DE AUTENTICIDADE 2021 PSWO 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA CX255165

Apresentado hoje à hora legal, Protocolo Nº 2367 foi averbado no Livro Nº 02, de Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. 155v Sob o Nº de Ordem 86.
Dou fé.
Ararendá-CE, 10, 02, 2022
Pedro Artemio Peras Mourão
Escrevente Substituto

Reconheço a firma de Pedro Paulo Oliveira de Sousa dou fé
Ararendá 10 de 02 de 2022
Em testº da verdade
Pedro Artemio Peras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 11 Nº AAK929584-M7T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 1 Nº AAL073090-F8T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Reconheço a firma de Francisca Lucimone Alves Silva dou fé
Ararendá 10 de 02 de 2022
Em testº da verdade
Pedro Artemio Peras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão Titular Ararendá
SELO DE AUTENTICIDADE 2021 XVKB 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA CX255166

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão Titular Ararendá
SELO DE AUTENTICIDADE 2021 PLMR 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA CX255168

Reconheço a firma de Antonio Pereira de Castro dou fé
Ararendá 10 de 02 de 2022
Em testº da verdade
Pedro Artemio Peras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

Autenticado eletronicamente por Maria Aparecida com o digital
https://mioleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fe/...

fe-cabe-4178-9413-9c8580a7e1ab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444, CENTRO – ARARENDÁ – CEARÁ – TELEFONE – 88 3633-1003 – ***MANOEL OSTIANO MOURÃO*** – TITULAR – ***PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO*** – SUBSTITUTO.

CERTIDÃO

CERTIFICO, como me faculta a Lei, e a requerimento da Associação Comunitária de Olho D'Água e Baixio, no município de Ararendá/CE, que a 1º Alteração Estatutária Consolidada, da Associação Comunitária de Olho D'Água e Baixio, *realizada no dia vinte e oito (28) de janeiro (01) de dois mil e vinte e dois (2022), encontra-se devidamente* ***Averbada*** às fls.155v, sob o número de ordem 86, do Livro A nº 02, sob nº de protocolo 2368, de Registro de Pessoa Jurídica, em data de 10 de fevereiro de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu _____, Pedro Artemio Veras Mourão, Escrevente Substituto, digitei, conferi e assino.

Ararendá, 10 de fevereiro de 2022.

Pedro Artemio Veras Mourão
Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 4
Nº
AAK929521-I5P9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

1º ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSOLIDADA DA REFORMA AO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE OLHO D'ÁGUA E BAIXIO.

DA CONSTITUIÇÃO, FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO, JURISDIÇÃO, PATRIMÔNIO E SÓCIOS.

CAPÍTULO I

Da Constituição, Fins, Duração, Sede, Foro e Jurisdição

Art. 1º - A Associação Comunitária de Olho D'água e Baixio, Associação Privada, abertura em 12 de agosto de 2014, no Cartório Mourão de Ararendá-CE, no registro de n°. 997, nas folhas 072v, no livro A-02 de pessoas jurídicas, cujo registro foi realizado em 12/08/2014, que terá duração por tempo indeterminado, com objetivos sociais e culturais, sem fins lucrativos que terá a denominação de **ASSOCIAÇÃO CANABRAVA** que terá sua sede Rua Francisco Ribeiro dos Santos, n° 116 no Povoado de Pedra Branca, Zona Rural, CNPJ nº 22.429.605/0001-35, Cep.62.210-000, Município de Ararendá, Estado – Ceará.

Art. 2º - A Entidade tem por finalidades:

I - Organizar e orientar os moradores do Povoado de Pedra Branca e adjacências, nesta Cidade de Ararendá, Estado do Ceará, com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida e de trabalho;

II - Promover atividades que visam divulgar informações úteis sobre: saúde, transporte, ecologia, educação, habitação, urbanismo, cultura, literatura, meio ambiente, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar a classe para alcançar os seus objetivos comuns;

III - Promover as pesquisas dos reais problemas da comunidade e elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da população;

IV - Desenvolver atividades que garantam a execução de programas ou projetos de proteção socioeducativos destinados às crianças e aos adolescentes;

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

V - Desenvolver programas ou projetos de proteção à família, maternidade, infância, adolescentes e velhice, promoção à integração do mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência visando sua integração à vida comunitária;

VI - Promover a articulação comunitária e institucional visando o fortalecimento das ações, assim como também firmar convênios ou contratos de cooperação técnica e/ou financeira com várias esferas de governo, sejam elas municipais, estaduais ou federal, inclusive na condição de unidade executora ou gestora de programas ou políticas públicas governamentais, podendo, nessa condição, desenvolver suas atividades em todo território nacional;

VII - Participar de cursos de capacitação, encontros e outros eventos que propiciem a melhoria das ações desenvolvidas;

VIII - Execução do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F.M) de caráter comunitária, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, no Povoado de Pedra Branca, Zona Rural do Município de Ararendá, mediante Autorização que lhe for outorgada pelo Poder Concedente, conforme, Disposto incisos I a V do Artigo 3º na Lei n°. 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária;

IX - Fazer parcerias com as ONG'S em qualquer atividade para o benefício local.

X - Um de seus objetivos sociais da Associação é o Serviço do Serviço de Radiodifusão comunitária conforme incisos I a V do Art. 3° da Lei n° 9.612, de 1998: **Executa Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como:**

1 – Beneficiar a comunidade com vista a:

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

2 - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) Promoção das atividades artísticas e jornalista na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) Não discriminação da raça, religião, sexo, preferência sexuais, convicção política-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

XI – Executar o programa Nacional de habilitação e praticar todos os atos previstos nos citados contratos de instrumentos contratuais no Programa Nacional de habitação;

XII– Contratação de engenheiros para executar os programas previstos nos recursos e contratos;

XIII – Autorização Específica para contratação de serviços de engenheiro civil, a promover o empreendimento objeto de operação, a firmar contrato/ convênio com a caixa econômica federal.

XIV – Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, gratuito para atender a comunidade na inclusão digital.

Parágrafo Único: **A)** A duração da sociedade é por tempo indeterminado e no desenvolvimento de suas atividades a entidade não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político, religioso.
B) A Associação e seus membros não farão proselitismo.

CAPÍTULO II

Dos Recursos Financeiros

Art. 3.º - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

I – Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público Rendimentos de Aplicações para financiamento de projetos na sua área de atuação;

II – Contratos e Acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

III – Doações, legados e heranças;

IV – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;

V – Contribuição dos Associados;

VI – Recebimentos de Direitos autorais etc.

Art. 4.º - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere de qualquer município, com personalidade jurídica ou para uma instituição pública, devidamente registrada no CNAS.

CAPÍTULO III

Dos Associados

Art. 5.º - A Associação possuirá as seguintes categorias de Associados:

a) FUNDADORES - São associados fundadores todos aqueles que comprovadamente participarem do ato da constituição da entidade, e assinarem a ata de fundação.

b) CONTRIBUINTES - São associados contribuintes, inclusive as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem mensalmente com determinada importância fixada pela Diretoria e aprovada pela Assembleia Geral.

c) BENEMÉRITOS - São associados beneméritos, as pessoas ou entidades, que prestarem relevantes serviços a ASSOCIAÇÃO CANABRAVA e a coletividade.

Parágrafo Único - São considerados ASSOCIADOS:

I) Todas as famílias fixadas no Povoado de Pedra Branca e Adjacências, devidamente inscritas naentidade. A admissão de o associado dar-se-á mediante cumprimento das exigências deste Estatuto para o seu ingresso demissão e exclusão dos associados, será mediante as demais exigências previstas nos artigos pelo Estatuto da Associação;

II) São também considerados associados e dirigentes todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante o preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, religiosa, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

aprovadas pela Assembleia Geral, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade;

III) São também associados, todos os maiores de 16 (dezesseis) anos evidentemente inscritos na Associação;

IV) Todos os associados e dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;

V) Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade;

VI) Qualquer associado, sendo pessoa física ou jurídica, terá ingresso gratuito a entidade, será vedado o condicionamento do ingresso a aprovação pela diretoria ou a indicação por outro associado.

Art. 6.º - São direitos dos associados e dirigentes quites com suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos, com garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e ás pessoas jurídicas do direito de votarem nos cargos diretivos e;

II - Tomar parte nas Assembleias Gerais;

III - Participar das Assembleias de quadro de associados, com direito a voz e voto;

IV - Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Associação;

V - Usufruir, dos benefícios e serviços assistências prestadas pela Associação;

VI - Apenas os maiores de 18 (dezoito) anos são assegurados o direito de ser votado para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal;

VII - Terão direito a voz e voto nas instancias deliberativas e nas assembleias e nas três categorias de associados: Fundadores, Contribuintes e Beneméritos, e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos demais associados com direito a voz e voto, aos associados pessoas físicas e jurídicas para uma ampla participação;

VIII - Todo e qualquer associado da Associação sendo pessoa física ou jurídica, terá ingresso gratuito e sem nenhuma restrição ou impedimento para ser associado a entidade.

Parágrafo Único - A Entidade não se responsabilizará por qualquer compromisso que os associados venham a assumir. Todos os associados deverão preencher no

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

formulário próprio, para fins de registro cadastral e organização, desde que isso não será restrição ao ingresso do associado.

Art. 7.º - São deveres dos associados e dirigentes:

I - Cumprir as disposições estatutárias, regimentos internos e demais resoluções aprovadas pela Assembleia Geral e pela Diretoria;

II - Acatar as determinações da Diretoria;

III - Zelar pelo nome, patrimônio moral, financeiro e material da Entidade;

IV - Contribuir voluntariamente e financeiramente qualquer valor para a Entidade, conforme determinações da assembleia Geral;

V - Comparecer à assembleia Geral e acatar suas decisões;

VI – Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas.

§ 1.º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente por encargos da instituição.

§ 2.º - Serão afastados do quadro social da Associação os que por má conduta ou falta cometida contra o patrimônio material ou moral da Entidade, se constituírem nocivos à Entidade, ou os que por livre e espontânea vontade desejarem se ausentar ou se desligar da Associação com saída involuntária cabe a exclusão.

§ 3.º – O Associado penalizado terá direito a defesa e de interpor recurso à assembleia Geral, assim como nos termos previstos no Estatuto. A exclusão do associado, só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento de ampla defesa do seu direito, na sua saída voluntária o Associado deve fazer uma declaração com reconhecimento de firma no cartório, seus motivos de saída da Associação.

CAPÍTULO IV

Dos Órgãos da Administração

Art. 8.º - A Entidade será administrada por:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria Executiva;

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

III - Conselho Fiscal;

IV - Conselho Comunitário, órgão supervisor da programação da **FM COMUNITÁRIA.**

§ 1.º - O Conselho Comunitário, será eleito em assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria Executiva, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como fundação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§ 2.º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido a descrição de grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 9.º - A Assembleia Geral, órgão soberano, de vontade social da instituição, será constituída dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

I - A Assembleia Geral será dirigida pelo Diretor Presidente da Associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembleia;

II - A Assembleia Geral reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada trimestre (em janeiro, abril, julho e outubro) e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou dos associados em número correspondente a 1/5 (um quinto), no mínimo;

III - As reuniões da Assembleia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas. Sendo esta notificação impossível, serão convocadas por meio de edital publicado em órgão da imprensa local, em cujo texto constará a ordem do dia;

IV - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 de outubro ou data marcada pela Assembleia para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocado para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1°. "**§ 1°** - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

associados, ou com pelo menos, na segunda convocação com a maioria de um terço dos presentes".

§ 2.° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de sete dias, através de: edital, e-mails, telefone, mensagens, sms, whatsapp ou comunicado afixado na sede da Associação e divulgado no estúdio da rádio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3.° - A AG deliberará em primeira convocação somente com a metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1°.

§ 4.° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, delibera conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais dos filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1°.

Art. 10 - Compete à Assembleia Geral:

I - Eleger o Presidente os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

II - Decidir sobre reformas e alterações do Estatuto;

III - Decidir sobre a extinção da Entidade;

IV - Decidir no caso de dissolução da Entidade o destino dos bens remanescentes;

V - Cassar ou destituir o mandato de qualquer membro da diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

VI - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VII - Aprovar o regimento interno e aprovar as contas;

VIII - Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Entidade;

IX - Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente ás exigências formuladas pelo artigo 8º da lei n. 9.612/98;

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

X - Apreciar os relatórios e contas da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando às informações que julgar necessárias, depois do parecer do Conselho Fiscal;

XI - Conferir título de associado benemérito da Associação a pessoas físicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria Executiva, sejam consideradas dele merecedora;

XII - Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a Outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação específica para o serviço;

XIII - Aprovar, por proposta da maioria dos associados, a extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 30;

Art. 11 - Espécies de Assembleias:

I - Assembleia Geral Ordinária, e;

II - Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias poderão ser cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentada em ata única.

Art. 12 - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

I - Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;

II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal.

Art. 13 - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente quando convocada:

I - Pela Diretoria Executiva;

II - Pelo Conselho Fiscal;

III - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites as obrigações sociais;

IV - Pelo Diretor - Presidente.

Art. 14 - A convocação da Assembleia Geral, será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias.

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia será instalada em primeira convocação com a maioria dos associados, e em segunda convocação com no mínimo 05 (cinco) de associados presentes.

Art. 15 - A Diretoria Executiva será constituída por Diretor - Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro.

Art. 16 - O mandato da Diretoria será de 04 (Quatro) anos, sendo admitida uma recondução por igual período, devendo a eleição e posse acontecer no dia do término do mandato da Diretoria Executiva.

Art. 17 - Os membros da Diretoria Executiva responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Entidade e em virtude de ato regular de gesto, responde, porém, civilmente, pelos prejuízos que causar quando proceder:

I - Dentro das suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo;

II - Violação da Lei do Estatuto;

§ 1.° - A Diretoria Executiva não é responsável por atos ilícitos da Diretoria Executiva anterior, salvo se ela for conveniente, ou se negligenciar em descobri-los ou se, deles tendo conhecimento deixar de agir para impedir a sua prática. Exime-se de responsabilidade se der ciência em ata em assembleia Geral.

§ 2.° - Os membros da Diretoria Executiva são solidários responsáveis pelos prejuízos causados em virtude do não cumprimento dos deveres impostos por Lei para assegurar o funcionamento normal da Entidade, ainda que, pelo Estatuto, tais deveres não caibam a todos eles.

§ 3.° - Responderá solidariamente com a Diretoria quem, com o fim de obter vantagem para si ou para outrem, concorrer para a prática de ato com violência da Lei ou do Estatuto.

§ 4.° - Cabe a Diretoria Executiva aplicar integralmente às rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimentos institucionais no território Nacional.

Art. 18 - Compete a Diretoria Executiva:

I - Executar os programas aprovados pela Assembleia Geral;

II - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício;

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

III - Entrosar-se com instituições Públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

IV - Reunir-se extraordinariamente por convocação do presidente, da maioria simples dos seus membros e dos membros do Conselho Fiscal;

V - Administrar os recursos provenientes de: doações, subvenções e arrecadação da Entidade;

VI - Os membros da Diretoria Executiva deverão ser Brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de Mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na Administração pública do qual decorra foro privilegiado;

VII - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita Em Assembleia Geral, para um **período de 04 (Quatros) anos**, permitida o direito à recondução por igual período;

VIII - Os membros da Diretoria Executiva deverão manter residência na área da Comunidade atendida pela emissora;

IX - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal;

X - Orientar toda a administração da Associação;

XI - Compor o quadro de pessoal da FM Comunitária, Privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora;

XII - Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art.4°. Da Lei reguladora do Serviço de Radiodifusão Comunitária;

XIII - Apresentar a Assembleia Geral os nomes das pessoas físicas ou jurídicas merecedoras do título de sócio benemérito da Associação;

XIV- Cumprir o que determina o Art. 18 da Lei 9.612/98 – "patrocínio sob forma de apoio cultural," do Estatuto Social;

XV – Prestar contas anualmente ao Ministério Público e a entidade.

Art. 19 - A Diretoria Executiva reunir-se à no mínimo uma vez por mês para prestar informações, avaliar e suplementar suas atividades.

Art. 20 - Compete ao **Diretor (a)** - Presidente:

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

I - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;

III - Presidir a Assembleia Geral;

IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V - Assinar os cheques, notas fiscais, recibos, ordem de pagamentos, contratos de operações de crédito e, outros títulos de créditos;

VI - Assinar com o Diretor Administrativo as atas das Assembleias Gerais e correspondências;

VII - Tomar medidas urgentes em defesa da Associação, caso necessário.

Parágrafo Único - Ocorrendo a vacância do cargo do Diretor-Presidente, por falta ou impedimentos, o Diretor Administrativo - assumirá o cargo provisoriamente e nele permanecerá até o restante do prazo, para aguardar a eleição do novo Diretor - Presidente.

Art. 21 - Compete ao **Diretor (a) Administrativo**:

I - Responder pela Administração da Secretaria;

II - Secretariar as reuniões da diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas, e outros documentos;

III - Dá publicidade às notícias das atividades da Associação;

IV- Cuidar dos arquivos da entidade e manter em dia as correspondências;

V - Assinar com o Presidente as atas das reuniões das Assembleias Gerais e correspondências da Associação;

VI - Superintender os serviços da Secretária;

VII - Fiscalizar as atividades da Associação;

VIII - Desempenhar as funções administrativas na Associação;

IX- Organizar junto com a Diretoria Executiva o plano anual de atividades;

X- Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

XI- O Diretor Financeiro será convocado, quando o Diretor Administrativo estiver ausente ou com impedimentos legais será convocado para assumir as mesmas funções;

XII - Atender às solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados ás atividades da Associação;

XIII - Desempenhar as funções de relações públicas da Associação;
Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

XIV - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;

XV - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;

XVI - Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;

XVII - Ajudar a Diretoria Executiva em todos os segmentos e planejamentos;

XVIII - Atender os pedidos da diretoria quando necessários.

Art. 22 - Compete ao **Diretor (a) Financeiro**:

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, utensílios, donativos, mantendo em dia a escrituração;

II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III - Apresentar relatórios de receita e despesa sempre que forem solicitados;

IV – Fazer o planejamento financeiro e informar as despesas mensais ao presidente;

V - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia geral;

VI - Apresentar semestralmente o balancete e a prestação de contas ao Conselho Fiscal e a Diretoria, assim como quaisquer sócios quando requisitarem a Associação;

VII - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; e conservar sobre sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria**;**

VIII – O Diretor Financeiro Substituirá o Diretor Administrativo em suas faltas e impedimentos legais, assumindo as mesmas funções dele, quando o Presidente solicitar.

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Art. 23 - O Conselho Fiscal, será constituído por 03 (três) membros, e seus eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1.º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva;

§ 2.º - Em caso de vacância, de qualquer membro do Conselho Fiscal mandato será assumido pelo respectivo suplente, que será designado seu nome em Ata pelo Conselho Fiscal, até o seu término de mandato no Conselho;

§ 3.º - A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal, por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas nela se admite o membro dissidente que faz consignar sua divergência em ata perante a Assembleia Geral;

§ 4.º - O membro do Conselho Fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles for conivente, ou se concorrer para a prática do ato.

Art. 24 - Compete ao **Conselho Fiscal**:

I - Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria executiva;

II - Examinar os livros de escrituração da Entidade;

III - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro opinando a respeito;

IV - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria Executiva;

V - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;

VI - Convocar a Assembleia Geral, sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria Executiva ou que a Diretoria Executiva se abstenha em prestar os esclarecimentos necessários;

VII - O presidente do Conselho Fiscal substituirá o Diretor Administrativo e o Diretor Financeiro quando de suas faltas ou impedimentos.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que for necessário.

Art. 25 - A Entidade "não remunera", nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Art. 26 - Os membros da Associação estarão sujeitos as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: Quando com palavras ou atitudes, desrespeitarem seus companheiros;

II - SUSPENSÃO: Quando reincidirem nas faltas acima citadas ou cometerem outras que comprometa o bom funcionamento da Associação;

III - EXCLUSÃO: Em caso de reincidência nas faltas anteriormente citadas, em caso de agressões corporais, furtos, danos e prejuízos financeiros cometidos no patrimônio da Associação ou quando usarem do cargo que ocupam, para o seu próprio benefício.

CAPÍTULO V

Do Processo Eleitoral

Art. 27 - Concorrerão as eleições para renovação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Entidade, os membros associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, e pelo menos está 3 (três) meses filiados à Associação e os que também se inscrevam em chapas e cujos nomes constem na lista da votação, que deverão ser registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes.

§ 1.º - A Eleição será pelo voto secreto ou por aclamação dos associados registrados e devidamente em dia com suas obrigações sociais, 30 (trinta) dias antes do pleito eleitoral. A eleição se fará na sede da entidade. Apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesa eleitoral publicará o resultado e registrará em ata os resultados das eleições. Na qual será considerada eleita a chapa que tiver o maior número de votos.

§ 2.º - A Mesa Eleitoral é constituída por: 01 (um) Presidente e Um Primeiro e Segundo Mesário; 02 (dois) Secretários e um Suplente, escolhidos em Assembleia Geral, pelo menos com 05 (cinco) dias de antecedência da eleição. O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicado pelos candidatos.

Parágrafo Único - Não podem ser nomeados o Presidente e o Mesário:

I - Os candidatos e seus parentes até o segundo grau, o conjugue e ainda os por afinidade;

II - Os membros da Diretoria Executiva em exercício;

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

III - Em caso de empate entre mais de um candidato, será considerado eleito o que contar com maior tempo como membro da entidade, persistindo o empate será eleito o de maior idade e por último será feito um sorteio;

IV - Os membros eleitos tomarão posse de imediato para suas funções e atribuições;

V - Não coincidindo o número de votantes com o de sobrecartas nas urnas, será anulada a eleição;

Parágrafo Único - Será Obrigatório a composição mínima da diretoria de 30 % reservada para as mulheres.

CAPÍTULO VI

Do Patrimônio e das Disposições Gerais

Art. 28 - O patrimônio da Associação Canabrava do Município de Ararendá, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública. O patrimônio da Associação será constituído, também, por contribuições dos sócios, donativos, doações, legados, recursos oriundos de verbas orçamentárias oficiais e de instituições e empresas de qualquer natureza, e bem assim de outras rendas eventuais, vindas de bens móveis e imóveis, constituem também receitas da entidade:

I - Contribuições provenientes de: Acordos, Projetos, Contratos com entidades nacionais e internacionais e;

II - Contribuições dos Associados;

III - Os recursos da Associação serão obrigatoriamente depositados em banco;

IV – A receita da entidade será utilizada, única e exclusividade, para a consecução de suas finalidades institucionais.

Parágrafo Único - As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da comunidade, de acordo com o presente Estatuto, e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

Art. 29 - A entidade será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em primeira convocação com 1/5 (um quinto) e em Segunda com qualquer número de Associados, quando se tornar impossível a

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Fls. 16

continuação de suas atividades, de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro artigos 61 e 69 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Único - Em caso de extinção da instituição, o remanescente do seu patrimônio líquido, será transferido e destinado a outra pessoa jurídica congênere entidade com os mesmos objetivos social e de fins não econômicos já designada no estatuto ou, omisso, este, por deliberação dos associados a instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Art. 29 - O presente estatuto poderá ser reformulado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, em Segunda convocação com qualquer número, de acordo com os artigos 59 e 67 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 30 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 31 - O presente Estatuto entrará em vigor na data do seu registro em Cartório.

APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EM 28/01/2022.

Ararendá - Ceará, 28 de janeiro de 2022.

DIRETORIA EXECUTIVA

Maria Aparecida Vieira do Nascimento

Diretora - Presidente
Maria Aparecida Vieira do Nascimento

Filiação: João Fernandes do Nascimento e Maria Neusa Vieira do Nascimento
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Comerciária
Estado civil: Casada
Endereço: Conjuto Varjota, nº 277, Centro
Título de eleitor: nº 077037100736
RG n° 62001955 SSP-SP
CPF n° 061.384.163-84
E-mail: cidoca.vnascimento@gmail.com
CEP: 62210-000 - Ararendá-CE

Cartório de Notas e Registro Civil
Ararendá
Titular
2021
RECONHECIMENTO DE FIRMA
NBIG 02
CX255189

CARTÓRIO MOURÃO
OFÍCIO ÚNICO
ARARENDÁ - CE
Reconheço a firma de Maria Aparecida Vieira do Nascimento dou fé
Ararendá 11 de 02 de 2022
Em testª da verdade
Pedro Artemio Geras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Reconheço a firma de Pedro Paulo Oliveira de Sousa - dou fé
Ararendá 11 de 02 de 2022
Em test° da verdade
Pedro Antonio Peres Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
CARTÓRIO MOURÃO OFICIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

Almi Rogerio martins do nascimento

Diretor- Administrativo
Almi Rogerio Martins do Nascimento

Filiação: Pedro Florencio do Nascimento e Maria de Fatima Martins do Nascimento
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Trabalhador Rural
Estado civil: Casado
Endereço: Povoado Pedra Branca, s/nº, Angola
Título de eleitor: nº 045969950779
RG nº 6257566 SSP-GO
CPF nº 002.221.161-61
E-mail: almi.rogerio.ararenda@gmail.com
CEP: 62210-000 - Ararendá-CE

Reconheço a firma de Almi Rogerio Martins do Nascimento - dou fé
Ararendá 11 de 02 de 2022
Em test° da verdade
Pedro Antonio Peres Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
CARTÓRIO MOURÃO OFICIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

Antonia Vieira dos Santos

Diretora Financeira
Antonia Vieira dos Santos

Filiação: Manuel Ribeiro de Sousa e Luiza Araujo de Sousa
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Aposentada
Estado civil: Casada
Endereço: Povoado Cabelo do Negro, s/nº, Veremos
Título de eleitor: nº 016299840710
RG nº 2004098153220 SSP-CE
CPF nº 765.323.803-34
E-mail: mocinhaararenda@gmail.com
CEP: 62210-000 - Ararendá-CE

Reconheço a firma de Antonia Vieira dos Santos - dou fé
Ararendá 11 de 02 de 2022
Em test° da verdade
Pedro Antonio Peres Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
CARTÓRIO MOURÃO OFICIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

CONSELHO FISCAL:

Pedro Paulo Oliveira de Sousa

1° Membro Efetivo: Presidente do Conselho
Pedro Paulo Oliveira de Sousa

Filiação: Antonio Rodrigues de Sousa e Maria Socorro de Oliveira de Sousa
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Comerciário
Estado civil: Solteiro
Endereço: Povoado Cabelo do Negro, s/nº, Veremos
Título de eleitor: 069144680701

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Fls. 18

RG nº 2005021066886 SSP-CE
CPF n° 029.586.563-65
E-mail: pedro.oliveira8@yahoo.com
CEP: 62210-000 Ararendá - CE

Francisca Lucimone Alves Silva

2 º Membro Efetivo do Conselho
Francisca Lucimone Alves Silva

Filiação: Gonçalo Franco da Silva e Maria Neusa Alves da Silva
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Do Lar
Estado Civil: Solteira
Endereço: Rua: Gonçalo Soares Torres, nº 338, Varjota
Título de eleitor: 069050290752
RG nº 2004021100393 SSP-CE
CPF nº 042.441.283-79
E-mail: sammy.jn@hotmail.com
CEP: 62210-000 – Ararendá-CE

Antonio Pereira de castro

3 º Membro Efetivo do Conselho:
Antonio Pereira de Castro

Filiação: Francisco das Chagas Porfírio Moreira e Antonieta Mileu da Silva Moreira
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Comerciário
Estado Civil: Casado
Endereço: Rua: João Almeida Filho, nº 02, Centro
Título de eleitor: 016473800795
RG n° 3008117-95 SSP-CE
CPF nº 752.030.067-68
E-mail: kota.ararenda@gmail.com
CEP: 62210-000 – Ararendá-CE

Cumprindo o disposto do provimento nº 14/2018 da CGJ-CE de 29/06/2018.
O presente documento foi microfilmado
Código 005023
R$ 7,17 11/02/2022
Ararendá, Ceará

Apresentado hoje à hora legal, Protocolo Nº 2368 foi averbado no Livro Nº A-02, de Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. 155v Sob o Nº de Ordem 86.
Dou fé.
Ararendá-CE, 10/02/2022

Pedro Artemio Neras Moura
Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 11 nº AAK929585-K5T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 1 nº AAL073091-L5T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab
f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Fls. 186





f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIACAO DOS APICULTORES DE ARARENDA E REGIAO - AAPIAR				
Endereço:	COMUNIDADE SARAMANTA		**CNPJ:**	12.196.434/0001-98	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	ADAIL MARQUES DE SOUSA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Adail marques de sousa
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 16 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.196.434/0001-98 MATRIZ		24/12/2009

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS APICULTORES DE ARARENDA E REGIAO - AAPIAR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO DOS APICULTORES DE ARARENDA E REGIAO -AAPIAR	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.59-8-01 - Apicultura
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COM SARAMANTA	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	ZONA RURAL	ARARENDA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADAIL-MARQUES@HOTMAIL.COM	(88) 9454-5913/ (88) 9225-2318

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/12/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2023** às **17:14:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444, CENTRO – ARARENDÁ – CEARÁ – CNPJ: 23.718.745/0001-96 – TELEFONE – 88 3633-1003 – ***MANOEL OSTIANO MOURÃO*** – TITULAR – ***PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO*** – SUBSTITUTO.

CERTIDÃO

CERTIFICO como me faculta a lei, e a requerimento verbal da parte interessada a *ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE ARARENDÁ E REGIÃO - AAPIAR*, no município de Ararendá – Ceará, que a ATA DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE ARARENDÁ E REGIÃO – AAPIAR, com sede e foro na localidade de Barros, município de Ararendá, Estado do Ceará, realizada no dia 07 de novembro de 2021, encontra-se devidamente registrada sob nº 2.290, pág. 77v, *do* Protocolo A-01, às fls. 134/134v, sob o número de ordem 285, do Livro A – 03 de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de 15 de dezembro de 2021. O referido é verdade, dou fé. Eu _____, Pedro Artemio Veras Mourão, Escrevente Substituto, subscrevi, conferi e assino.

Ararendá, 15 de dezembro de 2021

Pedro Artemio Veras Mourão
Escrevente Substituto

Cartório de Notas e Registro Civil – Manoel Ostiano Mourão – Titular – Ararendá

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 4
Nº
AAJ937538-G3O9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: seloDigital.tjce.jus.br/portal

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Cópia Autêntica: Às Folhas 20/20v do Livro de Atas Nº 01 da Associação dos Apicultores de Ararendá e Região - AAPIAR, no município de Ararendá – Ce encontra-se lavrada a Ata de Teor seguinte: Ata da Assembléia de **Eleição e Posse** da Associação dos Apicultores de Ararendá e Região – AAPIAR, no município de Ararendá, com sede e foro na Localidade Barros, município de Ararendá Estado do Ceará. Aos sete dia do mês novembro de dois mil e vinte e um (07/11/2021), na Sede da Associação, na Localidade de Barros, participaram da Assembléia de ELEIÇÃO e POSSE da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação dos Apicultores de Ararendá e Região – AAPIAR 39 (trinta e nove) sócios da referida Associação, mais a Comissão Eleitoral, com o intuito de realizar a Eleição e Posse da referida Associação. Os Trabalhos foram Apresentados e coordenado pelo Presidente Adail Marques de Souza, que de inicio Chamou todos os Membros da comissão eleitoral para coordenar a eleição, passando a palavra para membro da comissão Mauricio Andrade, que expôs o cronograma do processo eleitoral os quais correram tudo como rege o Estatuto da Associação, que foi registrada apenas uma chapa a concorrer a eleição, composta com a seguinte **COMPOSIÇÃO**: Presidente - ADAIL MARQUES DE SOUZA – CPF - 553.180.451-20, Vice-Presidente - JOSÉ INÁCIO DE AZEVEDO – CPF – 390.528.853-20, Secretário Geral – CLAUDIANA PONTES DE CARVALHO SILVA – CPF – 966.958.893-68, Tesoureiro – EMANUEL BARROS DE ARAUJO – CPF – 063.315.273-03, Diretor Técnico – ANTONIO MARCOS MARTINS – CPF – 025.092.223-17, Diretor de Departamento Interno - ANTONIO VALDERI DE ANDRADE SALES – CPF – 607.919.483-07. **CONSELHO FISCAL – EFETIVOS** - 1º MANOEL ALVES DE SOUSA – CPF – 816.342.003-06, 2º ANTONIO MAURICIO FERNANDES SILVA – CPF – 752.295.953-53, 3º LUIS RODRIGUES DO NASCIMENTO – CPF – 147.139.558-84. **SUPLENTES CONSELHO FISCAL** - 1º FRANCISCO MICAELSON FERREIRA CARVALHO – CPF - 063.474.973-01, 2º DEUSAMAR LIMA CHAGAS – CPF – 260.026.803-06, 3º RAIMUNDO BEZERRA DE SOUSA - CPF – 021.050.867-13. Após apresentada a chapa que compõem a nova diretoria pediu que ficasse de pé, em seguida o mesmo colocou em votação a qual foi

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

eleita por unanimidade assim declarou de imediato empossada a nova diretoria da Associação dos Apicultores de Ararendá e Região – AAPIAR, para o mandato de 02 (dois) anos, que compreende de **12 Dezembro de 2021 a 11 de Dezembro de 2023**, **(12/12/2021 a 11/12/2023).** Não havendo mais nada a tratar, foi encerrado os Trabalhos e lavrou-se a presente ata que depois de lida e se aprovada será assinada por quem de direito. Barros – Ararendá, 07 de Novembro de 2021. (a.a) Claudiana Pontes De Carvalho Silva, Mauricio Andrade de Sales, Francisca Micaeli Ferreira Carvalho Evanda gomes de Sousa Lima, Adail Marques De Souza, José Inácio De Azevedo, Emanuel Barros De Araújo, Antonio Valderi De Andrade Sales, Luiz Rodrigues Do Nascimento, Antonio Marcos Martins Antonio Mauricio Fernandes Silva, Está conforme ao original. Eu Claudiana Pontes de Carvalho Silva Secretária a digitei, subscrevi e assino. – Barros, Ararendá, 07 de Novembro de 2021.

Reconheço a firma de Adail Marques de Sousa dou fé Ararendá 15 de Dez de 2021 Em test da verdade Pedro Artemio Veras Mourão MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

1º OFÍCIO

Adail Marques de Sousa

Adail marques de sousa

Presidente

1º OFÍCIO

Claudiana Pontes de Carvalho Silva.

Claudiana Pontes de Carvalho Silva

Secretária

CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

Reconheço a firma de Claudiana Pontes de Carvalho Silva dou fé Ararendá 15 de Dez de 2021 Em test da verdade Pedro Artemio Veras Mourão MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

RECONHECIMENTO DE FIRMA CX254778

Selo Tipo 11 AAJ451117-D7T9 SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

Nº 2290 Pags. 77v do Protocolo Nº 01
Apresentando hoje a registro à hora legal, foi registrado no livro Nº A-03 de Registro de Pessoas Jurídicas às fls 134 / 134v
Sob o Nº de Ordem 285 dou fé
Ararendá-CE 15 de dezembro de 2021
P/O Oficial do Registro
Pedro Artemio Veras Mourão

Selo Tipo 1 AAK345815-F8O9 SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Cumprindo o disposto do provimento nº 14/2018 da CGJ-CE de 29/06/2018.
O presente documento foi microfilmado
Código 005023
R$ 6,48
Ararendá, Ceará 15/12/2021

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

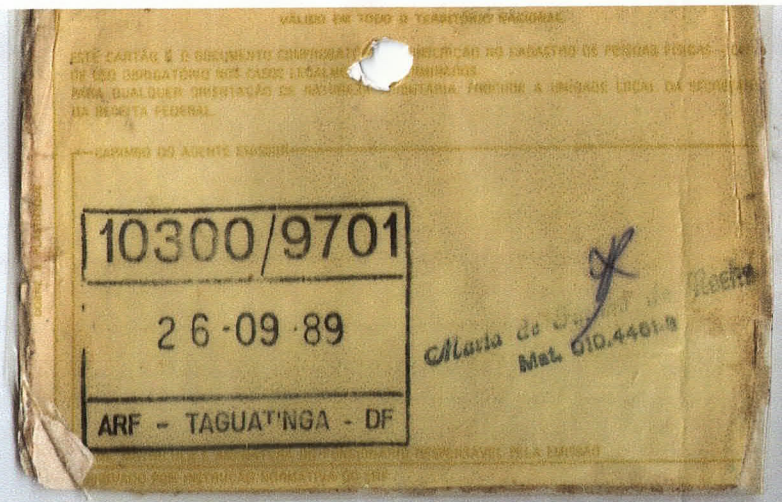

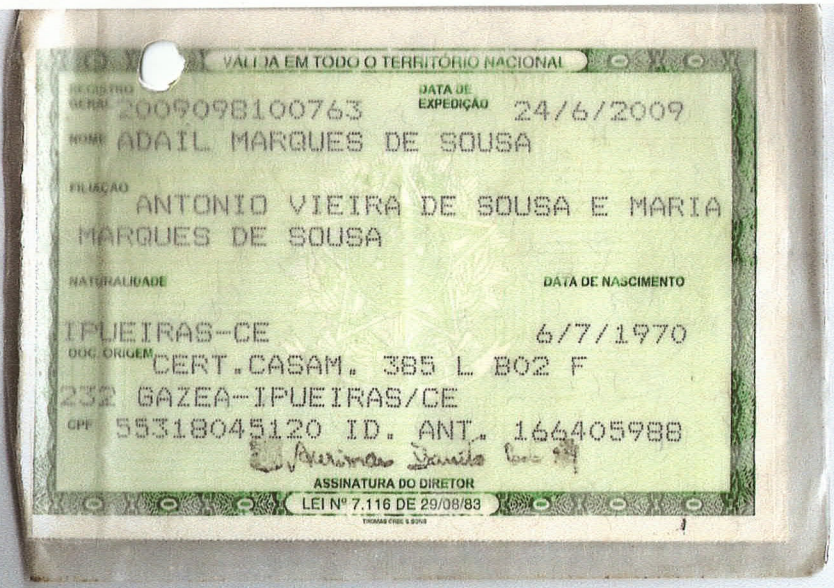

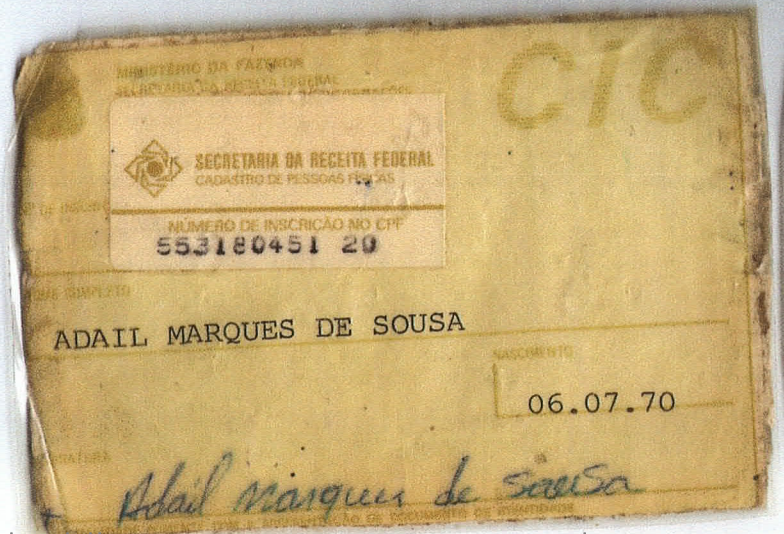



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE VIOLETE E PIAUI				
Endereço:	COMUNIDADE VIOLETE		**CNPJ:**	27.389.852/0001-79	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	ANTONIO BARBOSA ANDRADE				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Barbosa Andrade
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 16 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.389.852/0001-79 MATRIZ		08/03/2017

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE VIOLETE E PIAUI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COM VIOLETE	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	ZONA RURAL	ARARENDA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADAIL-MARQUES@HOTMAIL.COM	(88) 9259-5232

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/03/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2023** às **17:09:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

1/1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444, CENTRO – ARARENDÁ – CEARÁ – TELEFONE – 88 3633-1003 – ***MANOEL OSTIANO MOURÃO*** – TITULAR – ***PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO*** – SUBSTITUTO.

CERTIDÃO

CERTIFICO, como me faculta a Lei, e a requerimento da Associação Comunitária de Violete e Piauí, no município de Ararendá/CE, com Sede e foro na localidade Violete, município de Ararendá/CE, que a Ata da Associação de Eleição e Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal, da referida Associação, *realizada no dia trinta (30) de janeiro (01) de dois mil e vinte e dois (2022), encontra-se devidamente* ***Averbada*** às fls.262, sob o número de ordem 158, do Livro A nº 02, sob nº de protocolo 2366, de Registro de Pessoa Jurídica, em data de 09 de fevereiro de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu _____, Pedro Artemio Veras Mourão, Escrevente Substituto, digitei, conferi e assino.

Ararendá, 01 de fevereiro de 2022.

Pedro Artemio Veras Mourão
Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 4
Nº
AAK929513-K7P9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Cópia autêntica: verso da folha 15 e frente da folha 16 do livro de ata nº 01 da Associação Comunitária de Violete e Piauí, no município de Ararendá, com Sede e foro na Localidade de Violete, município de Ararendá, Estado do Ceará a encontra-se lavrada a Ata de teor seguinte:

Ata da Assembleia de Eleição e Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal da Associação comunitária de Violete e Piauí, no município de Ararendá, com sede e foro na localidade de Violete, município de Ararendá, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na casa do senhor Antonio Maria, na localidade de Violete neste município de Ararendá. Reuniram-se **20(vinte)** pessoas com o intuito de eleger e empossar a Diretoria e Conselho Fiscal da referida associação. A reunião foi coordenada pelo SenhorAdail Marques de Sousa e em seguida foi apresentada a chapa a concorrer à diretoria da referida associação composta pela seguinte composição:**Presidente –** Antonio Barbosa de Andrade, CPF: 022.443.627-95; **Vice-Presidente –** Fabricio de Alcantara Andrade, CPF: 088.991.123-12; **Secretário –** Luis Sergio Alves da Silva, CPF:913.664.373-49; **Suplente –** Antonio Wilson Melo de Oliveira, CPF: 052.590.623-10; **Tesoureiro –** Francisco Edinaldo Ferreira de Souza, CPF: 776.458.633-15; **Suplente** - Antonio Bruno Sabino Silva, CPF: 063.154.783-52; **Conselho Fiscal –** Maria Nataliana de Carvalho Andrade, CPF: 039.472.483-69; Jose Jacinto de Sousa, CPF: 963.124.911-53; Cornélio Lisboa de Carvalho, CPF: 047.893.787-30; **Suplente do Conselho Fiscal –** Expedito Ferreira do Nascimento, CPF: 990.910.543-87; José Valter Sampaio, CPF: 137.587.563-91; Salete Lopes de Sousa, CPF: 219.050.453-87. Após apresentação da chapa a mesma foi colocada em votação e foi eleita por unanimidade. O coordenador senhor Adail Marques de Sousa declarou legitimamente eleitos e os empossados para administrarem a referida associação no período de 3 (três) anos a contar de **30 de janeirode 2022 à 30 de janeiro de 2025**, o presidente da associação fez uso da palavra para agradecer e disse que está à disposição da associação do que for possível. Não havendo mais nada a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada por mim,secretário Luis Sergio Alves da Silva, pelo Presidente e por quem de direito. Violete - Ararendá/CE, 30 de janeiro de 2022.

Antonio Barbosa de Andrade

Presidente

Luis Sergio Alves da Silva

Secretário

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS
Polegar Direito
Antonio Barbosa Andrade
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

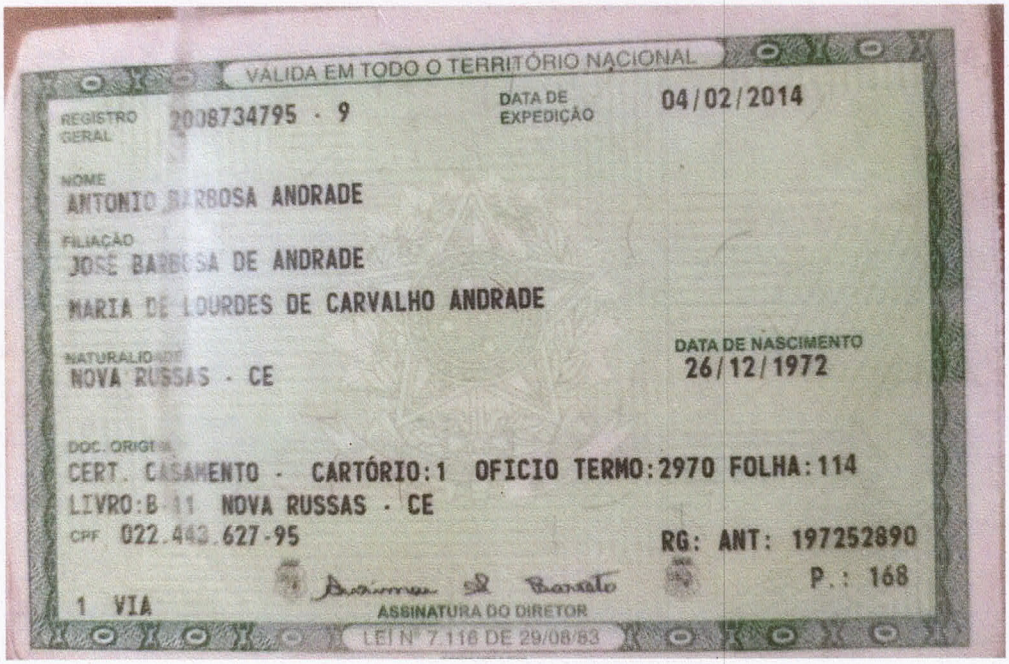
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 2008734795 - 9
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/02/2014
NOME
ANTONIO BARBOSA ANDRADE
FILIAÇÃO
JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
MARIA DE LOURDES DE CARVALHO ANDRADE
NATURALIDADE
NOVA RUSSAS - CE
DATA DE NASCIMENTO
26/12/1972
DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:2970 FOLHA:114
LIVRO:B-11 NOVA RUSSAS - CE
CPF 022.443.627-95
RG: ANT: 197252890
P.: 168
1 VIA
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	GESSICA MARIA OLIVEIRA DA SILVA 09489989380 - MEI				
Endereço:	AV NOSSA SENHORA DAS GRACAS, Nº 508, BAIRRO: RIBEIRO		**CNPJ:**	42.374.172/0001-75	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	GESSICA MARIA OLIVEIRA DA SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Gessica Maria Oliveira da Silva
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 24 /01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.374.172/0001-75 **MATRIZ**		**17/06/2021**

NOME EMPRESARIAL
GESSICA MARIA OLIVEIRA DA SILVA 09489989380

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure
47.29-6-01 - Tabacaria
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
11AV NOSSA SENHORA DAS GRACAS	**508**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	**RIBEIRO**	**ARARENDA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OLIVEIRAGESSYCA7@GMAIL.COM	**(88) 9410-2646**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/06/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/01/2023** às **17:34:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
A
POLEGAR DIREITO
GESSICA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 2006021025215
DATA DE EXPEDIÇÃO 27/3/2006
NOME GESSICA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
FILIAÇÃO ANTONIO ERIVALDO OLIVEIRA MARTINS E MARIA AURINETE COSMO DA SILVA
NATURALIDADE
CRATEUS-CE
DATA DE NASCIMENTO
17/10/2000
DOC ORIGEM CERT.NASC. 9660 L A 13 F
41 APARENDA CE
CPF
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	HELIO BEZERRA BEIJAMIN 04244314326				
Endereço:	RUA PINTO BASTOS, S/N, BAIRRO: VARJOTA		**CNPJ:**	45.733.846/0001-79	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	HELIO BEZERRA BEIJAMIN				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Helio Bezerra Beijamin.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 24/ 01/2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.733.846/0001-79 **MATRIZ**		**22/03/2022**

NOME EMPRESARIAL
HELIO BEZERRA BEIJAMIN 04244314326

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POINTE ARENA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA PINTO BASTOS	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	**VARJOTA**	**ARARENDA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HELIOBENJAMIN649@GMAIL.COM	**(88) 9252-7895**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/03/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/01/2023** às **17:35:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab



f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	RAIMUNDO ADRIANO MELO DA SILVA 05383658700				
Endereço:	RUA ANTONIO EDVAR SOARES TORRES, 107, ANEXO A, BAIRRO: PLANALTO		**CNPJ:**	37.357.048/0001-61	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	RAIMUNDO ADRIANO MELO DA SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Raimundo Adriano melo da silva
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 24 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.357.048/0001-61 **MATRIZ**		**08/06/2020**

NOME EMPRESARIAL
RAIMUNDO ADRIANO MELO DA SILVA 05383658700

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TOTO CEREAIS E FRIOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO EDVAR SOARES TORRES	**107**	**ANEXO A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	**PLANALTO**	**ARARENDA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADRIANO702009@HOTMAIL.COM	**(88) 9211-1378**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/06/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/01/2023** às **17:33:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

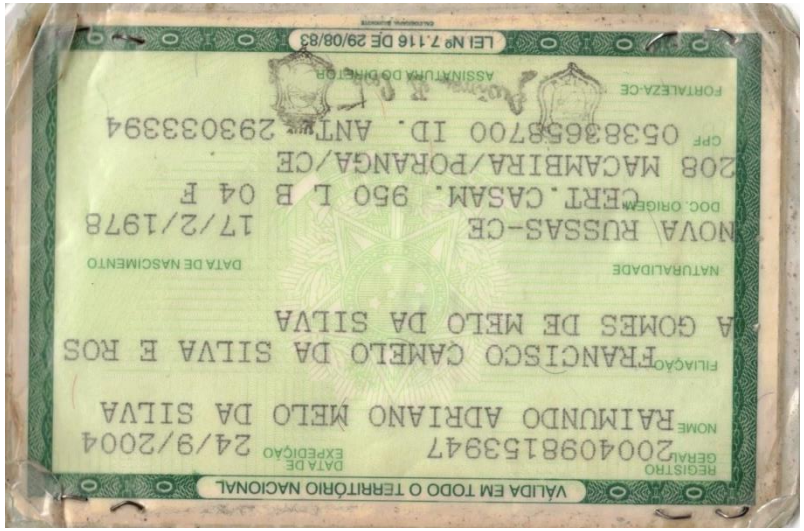



f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	MARIA GLAUCIRA RODRIGUES ALMEIDA 37407830363				
Endereço:	AV SAO VICENTE DE PAULA, 670, ANEXO A, BAIRRO: CENTRO		**CNPJ:**	19.646.519/0001-70	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	MARIA GLAUCIRA RODRIGUES ALMEIDA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

maria glaucira Rodrigues Almeida

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 27/01/2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.646.519/0001-70 MATRIZ		03/02/2014

NOME EMPRESARIAL
MARIA GLAUCIRA RODRIGUES ALMEIDA 37407830363

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FRUTARIA ALMEIDA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SAO VICENTE DE PAULA	670	ANEXO A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	CENTRO	ARARENDA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(88) 3672-0500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/02/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2023** às **11:13:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

1/1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab





f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
374.078.303-63

Nome
MARIA GLAUCIRA RODRIGUES ALMEIDA

Nascimento
26/08/1964

CÓDIGO DE CONTROLE
3449.18AB.6682.FB95

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:41:07 do dia 27/01/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	LEANDRO GOMES DA SILVA					
Endereço:	LOURDES MOURAO					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2007163405 8	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	063940 983	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 03 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

Polegar Direito

Não Alfabetizado(a)

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

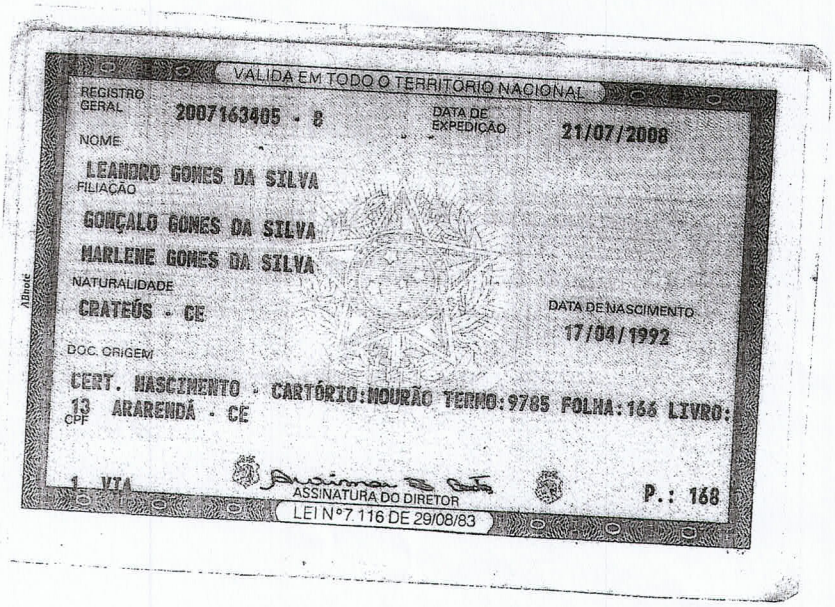

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007163405 - 8

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/07/2008

NOME
LEANDRO GOMES DA SILVA

FILIAÇÃO
GONÇALO GOMES DA SILVA
MARLENE GOMES DA SILVA

NATURALIDADE
CRATEÚS - CE

DATA DE NASCIMENTO
17/04/1992

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:MOURÃO TERMO:9785 FOLHA:166 LIVRO:
13 ARARENDÁ - CE

CPF

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 168

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
063.940.983-02

Nome
LEANDRO GOMES DA SILVA

Nascimento
17/04/1992

CÓDIGO DE CONTROLE
6C77.A61F.0CB1.1F13

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:04:15 do dia 17/11/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.643-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

B1 RESIDENCIAL - Residencial - AD018U01 - 51000 - 3049879-NAN-270	Monofásico
LEANDRO GOMES DA SILVA RUA LOURDES MOURAO, 0 CENTRO, ARARENDA, CE CEP: 62210-000 CPF: ***.940.98*-** - INSC. EST.: ISENTO	5217256 52132998

12/2022	03/01/2023	R$ 0,00

NOTA FISCAL N 044770278 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 27/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0044 7702 7820 0912 1355
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 27/12/2022

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 27/11 - 27/12
Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

26/11/2022	27/12/2022	31	26/01/2023

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	42	0,31286	13,14	0,73	0,00	0,00	0,00	0,29561
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	42	0,43786	18,39	1,02	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	5,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Credito de Pequenos Valores			0,00000	-4,25	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL FATURAMENTO:				31,53					
SUBTOTAL OUTROS:				0,00	1,75	0,00		0,00	
TOTAL:				31,53					

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
3049879-NAN-270	HFP	27 NOV	8 495	27 DEZ	8 537	1	42	31

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	45	30	LID
DEZ22	42	31	MIN
NOV22	38	31	MIN
OUT22	30	29	MIN
SET22	30	31	LID
AGO22	61	31	LID
JUL22	47	30	LID
JUN22	37	31	LID
MAI22	35	30	LID
ABR22	42	30	LID
MAR22	54	33	LID
FEV22	58	28	LID
JAN22	44	29	LID
DEZ21	78	33	LID

	0,00	0,00	0,00
ICMS	31,53	0,00	0,31
PIS	31,53	4,60	1,44
COFINS			

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza		Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
3049879-NAN-270	ENERGIA ATIVA	KWH	HFP	8.495	8.537	1,00	42

Se você ainda não tem debito automatico, cadastre-se na sua Instituicao Bancaria utilizando o codigo 52132998

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab
f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JOSIAS DE JESUS BORGES					
Endereço:						
Município:	Ararenda			**UF:** CE	**CEP:**	62.210-000
RG:	2353007704	**Órgão Emissor:**	SSP/RJ	**CPF:**	140885407 43	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Josias de Jesus Borges
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 03 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab



f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **140.885.407-43**

Nome: **JOSIAS DE JESUS BORGES**

Data de Nascimento: **03/01/1988**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **01/03/2008**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:19:47** do dia **20/01/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **37A4.377A.D390.41F8**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab
20/01/2023 12:19

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-010
CNPJ 07.047.251/0001-70 - Insc. Est. 06.[illegible]-5

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Cl: RURAL
Sit. Ele: [illegible]

Mod. Tarifário

MARIA C. ALVES FERREIRA

226274

510/3162

[illegible] | 25 dias | R$ 63,20

NOTA [illegible]
[illegible] RESIDENCIAL
[illegible]

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL

A Aneel definiu que a partir de 16/04/22 a bandeira tarifária será a verde, sem custos adicionais na fatura. A cobrança da bandeira escassez hídrica será proporcional aos dias de consumo anteriores a essa data (exceto para cliente tarifa social).

- [illegible] consumidora enquadrada na subclasse Rural Residencial
R[illegible] faturada com desc. tarifário de R$ 2,12 .

17/03/2022	18/04/2022	32	18/05/2022

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço Unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS	ICMS	Tarifa Un R$
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	João Batista Martins Ferreira					
Endereço:	Rua Raimundo Nonato da Mota Gomes					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	30.752.301-3	**Órgão Emissor:**	SSP-RJ	**CPF:**	050.630.803-08	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

João Batista Martins Ferreira
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 06 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito

0555



João Batista Martins Ferreira

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 30.752.101-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 31/01/2014

NOME
JOÃO BATISTA MARTINS FERREIRA

FILIAÇÃO
ANTONIO FERREIRA SILVA

FRANCISCA MARTINS SILVA

NATURALIDADE
CEARÁ

DATA DE NASCIMENTO
08/08/1989

DOC. ORIGEM
C. NASC LIV 00003A FLS 270 TERM 0002531
CRATEÚS CE

CPF
050.630.803-08

001 1 Via

FERNANDO AVELINO B. VIEIRA
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
MATR. 24/007.550-7

0555

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Cagece

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

Nº de Inscrição:
086816586

DADOS DO CLIENTE

JOAO BATISTA MARTINS FERREIRA
RUA RAIMUNDO NONATO DA MOTA GOMES, CENTRO
ARARENDA - CEP: 62210-000

Codificacao: 569.003.0053.0076.0000.00.00
Padrao do imovel: BASICO

ECONOMIAS

Residencial:	Comercial:	Industrial:	Pública:
001	000	000	000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral(m³)
AGUA	A11F173611	477	487	10	10

DATAS

Leitura atual: 04/01/2023
Leitura anterior: 05/12/2022
Emissao: 04/01/2023
Proxima leitura: 03/02/2023
Lacre agua: 3878199

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 11/2022

No de amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli
Exigidas	005	005	005	005	005
Analisadas	006	006	006	006	006
Em conformidade	006	006	006	006	006

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R$)
AGUA	33,90
JUROS DE 0,033% AO DIA	0,23
MULTA DE 2%	0,68
DESCONTO AGUA	-6,78

HISTÓRICO DE VOLUME

Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
jan/22	6	0
fev/22	9	0
mar/22	8	0
abr/22	15	0
mai/22	4	0
jun/22	5	0
jul/22	5	0
ago/22	7	0
set/22	15	0
out/22	10	0
nov/22	8	0
dez/22	15	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R$)
PIS	0,26
COFINS	1,34

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R$)
Valor do servico	43,35
Valor do subsidio	-15,45
Valor total a pagar	27,90

MES/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
01/2023	02/02/2023	28,03

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Constatamos debito de R$ 27,12. Caso pago, desconsiderar.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS

Emissao: Imediata App Imei:999782327[illegible]EC4 Leit.:9225 Data:04/01/2023 H:10:08:59 R:101 Via:001

Cagece

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

Fatura Mensal
Via do agente arrecadador

DADOS DO CLIENTE

999782327[illegible]EC4 - 9225 0curr:

Inscricao: 086816586
Vencimento: 02/02/2023
Mes/ano: 01/2023
Total a pagar (R$): 28,03

82650000000-3 28030009900-7 08681658601-9 02001522015-3

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JOÃO CARLOS DO NASCIMENTO ALVES					
Endereço:	PV VILA NOVA					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2018126590 1	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	095 792 793 22	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

João carlos do nascimento Alves
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 03 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab



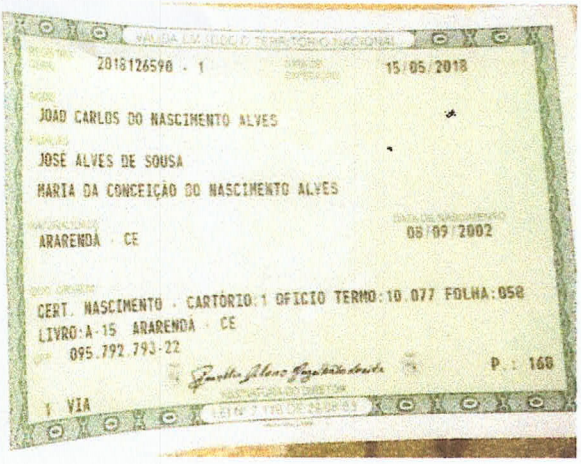



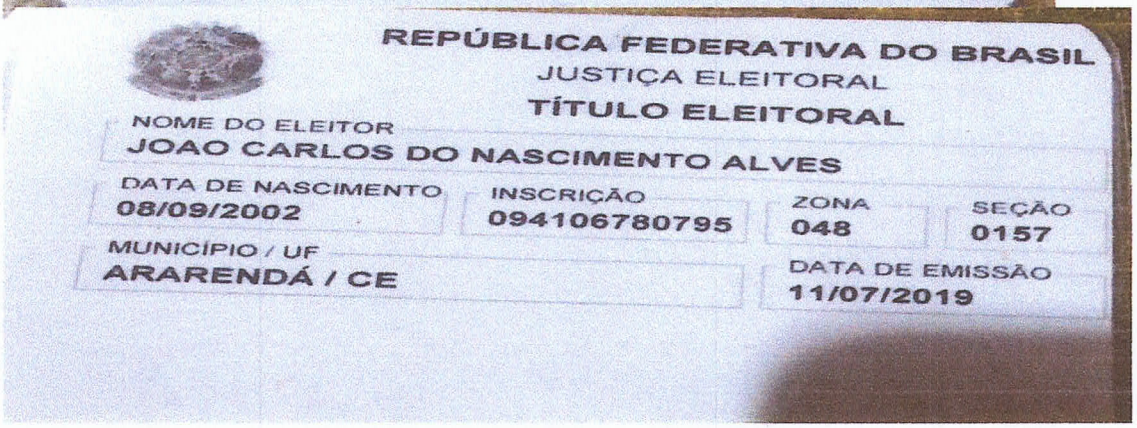

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

B1 RESIDENCIAL - Residencial AD13/R01 - Monofasico

1004/000 - 40/49336 - FAT - 042

ANTONIO MENDES SOARES

PV VILANOVA, 0

LAGOA DE SANTO ANTONIO, ARARENDA, CE

CEP: 62210-000

CPF: *** 616.23* ** INSC.EST. ISENTO

9947305

56752648

11/2022	03/01/2023	R$ 90,83

NOTA FISCAL N 040334327 - SERIE UNICA DATA DE EMISSAO: 24/11/2022

EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

Consulte pela Chave de Acesso em

http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NFe/consulta

chave de acesso

2322 1107 0472 5100 0170 6600 0040 3343 2720 4305 7581

Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 as

DANFE 5256 - VERSAO COM EMISSAO EM CONTINGENCIA

Data de apresentacao: 24/11/2022

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 20/10 - 24/11

Prezado cliente, informamos que sua unidade consumidora se encontra em área rural e tem leitura plurimensal (Res. ANEEL 414/10 Art.86). Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através dos nossos canais de relacionamento.

Bandeira verde em [illegible]/22, sem custos adicionais na fatura.

Informação : [illegible]

19/10/2022	24/11/2022	36	24/12/2022

Itens da Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$)	Valor (R$)	PIS/ (R$)	BC (R$)	Aliq ICMS	ICMS	Tarifa un (R$)
[illegible]									
SUBTOTAL FATURAMENTO:									
SUBTOTAL OUTROS:									
TOTAL:									

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO

N Medidor	P Hor Sint/Seg	Data Leit Anterior	Leitura Anterior	Data Leit Atual	Leitura Atual	Fator	Consumo	Dias
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Fator Fat. LID - Leit.: MED - Media de consumo: MIN - Consumo faturado: FAT - Autoleitura

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Este modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica foi [illegible] Convenio ICMS [illegible]

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	João Magno Alves Pereira					
Endereço:	Povoado Vila Nova					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2007028031910	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	039.498.523-01	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

João Magno Alves Pereira

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 16 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab







f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 08.106.848-2

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - AD137R01 - 118600 - 6132611-ELE-647	Trifasico

JOSE ALVES PEREIRA
PV VILA NOVA, 26
LAGOA DE SANTO ANTONIO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: *** 768.65*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA
8567395

Nº DO CLIENTE
8567395

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	03/01/2023	R$ 270,56

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 040330071 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 24/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0040 3300 7120 4409 2341
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 24/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial rural, faturada com desc. tarifário de R$ 8,08.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 25/10 - 24/11
Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	24/10/2022	24/11/2022	31	23/12/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura

	Unid	Qtd	Preço un (R$)	Valor	PIS/	BC	Aliq	ICMS	Tarifa

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Pedro Guilherme Alves de Araujo					
Endereço:	Povoado Pomarinha					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2007654969-5	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	060649353-08	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Pedro Guilherme Araujo Alves

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 20 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab





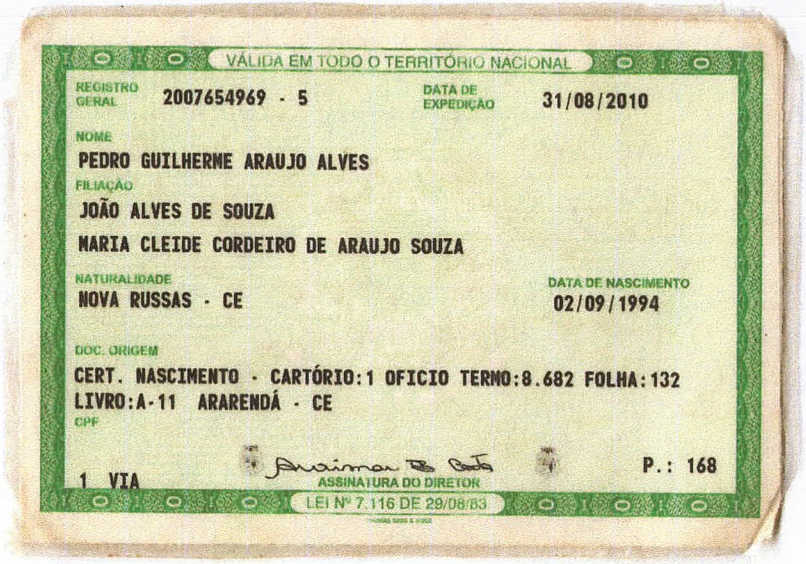



A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL-CONV. - Residencial Residencial baixa renda	MONOFÁSICO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	22/11/2022	21/12/2022	29	20/01/2023

PEDRO GUILHERME ARAUJO ALVES
PV RAMADINHA 00123 00123
RAMADINHA ARARENDA CE
CEP: 62210-000
CPF/CNPJ: 060.649.353-08 INSC. EST: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
7974865	7974865

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	27/01/2023	R$ 89,02

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 044349448 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 21/12/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0044 3494 4810 8701 8578
Protocolo de autorização: 323220004089204 9 - 21/12/2022 às 21:32:01-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 20/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL Períodos: Band. Tarif.: Verde : 23/11 - 21/12 Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br - Unid. consumidora enquadrada na subclasse Resid. Baixa Renda , faturada com desc. tarifário de R$ 12,72 .

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R$)
Custo de Disponibi. REN.482/12 TE	kWh	30	0,10933	3,28	0,18	0,00	0,00%	0,00	0,10346
Custo de Disponib REN.482/12 TUSD	kWh	30	0,13233	3,97	0,22	0,00	0,00%	0,00	0,12503
Debito De Pequenos Valores				73,48	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Crédito Benefício Tarifário Bruto				13,47	0,75	0,00	0,00%	0,00	
Benefício Tarifário Líquido				12,72-	0,00	0,00	0,00%	0,00	
CIP ILUM PUB PREF MUNICIPAL				3,90	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Correção Monetária				0,36	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Juros Moratórios				3,28	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Subtotal Faturamento				20,72					
Subtotal Outros				68,30					
TOTAL				89,02	1,15	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
5911660-ELE-626	HFP	23.NOV	4261.0	21.DEZ	4261.0	1.0	0.0	29

TRIBUTOS	BASE CALC (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	20,72	0,98	0,20
COFINS	20,72	4,60	0,95
ICMS	0,00	0,00	0,00

CONSUMO / kWh

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
DEZ22	30,00	28	MIN
NOV22	30,00	32	MIN
OUT22	57,00	28	MED
SET22	55,00	30	LID
AGO22	0,00	33	
JUL22	43,00	29	LID
JUN22	63,00	30	MED
MAI22	55,00	31	LID
ABR22	63,00	31	MED
MAR22	53,00	32	LID
FEV22	65,00	28	MED
JAN22	73,00	30	LID
DEZ21	69,00	32	MED

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW
5911660-ELE-626	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	4261.00	4261.00	1.00	0.00

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 7974865

ENEL

838700000001 890200313009 010601184073 000079748651

Pagador: PEDRO GUILHERME ARAUJO ALVES
CPF:

Emissão:	Nota Fiscal:	Referência:	Vencimento:	Total:
21/12/2022	020221204434944 8	01/2023	27/01/2023	89,02

Nº de controle:	Mensagem:
300010601184	

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab
f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Davi dos Santos da Silva					
Endereço:	Povoado Lagoa Grande					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2007527717-9	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	072.363.313-41	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

DAVI DAS SANTAS DOS SILA

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 04 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

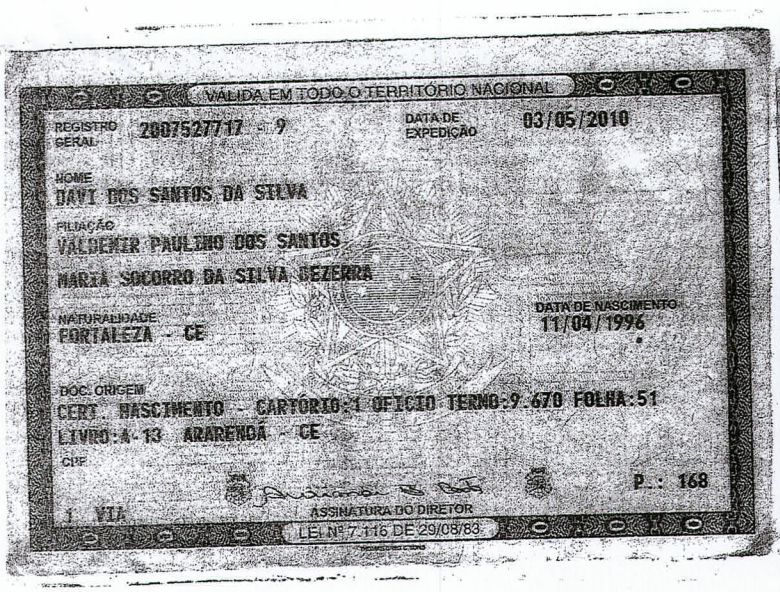
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007527717 - 9

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/05/2010

NOME
DAVI DOS SANTOS DA SILVA

FILIAÇÃO
VALDEMIR PAULINO DOS SANTOS
MARIA SOCORRO DA SILVA BEZERRA

NATURALIDADE
FORTALEZA - CE

DATA DE NASCIMENTO
11/04/1996

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERNO:9 670 FOLHA:51
LIVRO:A-13 ARARENDÁ - CE

CPF

P.: 168

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

Polegar Direito

Davi dos Santos da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
072.363.313-41

Nome
DAVI DOS SANTOS DA SILVA

Nascimento
11/04/1996

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
DAVI DOS SANTOS DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 11/04/1996
INSCRIÇÃO: 087083190710
ZONA: 048
SEÇÃO: 0109

MUNICÍPIO / UF: ARARENDÁ / CE
DATA DE EMISSÃO: 23/07/2019

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residen... AD13RR02 - 52600 - 2464454-EAE-006	Monofásico

DAVI DOS SANTOS DA SILVA
PV LAGOA GRANDE, 0
VEREMOS, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.363.31*-** - INSC. EST : ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA
2383166

Nº DO CLIENTE
56239641

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	27/12/2022	R$ 129,38

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 039292051 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 17/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0039 2920 5120 5773 3980
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 17/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 19/10 - 17/11
Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	18/10/2022	17/11/2022	30	17/12/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	83	0,38325	31,81	0,92	31,81	20,00	6,36	0,29561
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	83	0,53651	44,53	1,30	44,53	20,00	8,90	0,41373
CIP I... Pub Pref Municipal			0,00000	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Debit... Pequenos Valores			0,00000	41,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				76,34					
SUBTOTAL OUTROS:				53,04					
TOTAL:				129,38	2,22	76,34		15,26	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2464454-EAE-006	HFP	19 OUT	13 642	17 NOV	13 725	1	83	30

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	66	30	-
NOV22	83	30	LID
OUT22	48	29	MED
SET22	95	32	LID
AGO22	00	17	MED
[illegible]	67	31	LID
[illegible]	[illegible]	[illegible]	MED

TRIBUTO	BASE CALCULO (R$)	ALIQUOTA (%)	VALOR R$
ICMS	76,34	20,00	15,26
PIS	61,08	0,65	0,39
COFINS	61,08	3,01	1,83

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos ... (ANEEL)

Quer regularizar seus débitos de conta de luz?
Você pode fazer isso de forma online em nosso site www.enel.com.br
Aproveite as nossas condições de parcelamento e fique em dia.

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	VICENTE JOSIVAN VIEIRA DOS SANTOS					
Endereço:	AV CABELO DO NEGRO, SN, ZONA RURAL					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2004071270	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	055.050.863-57	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Vicente Josivan Vieira dos Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 20 /01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
055.050.863-57

Nome
VICENTE JOSIVAN VIEIRA DOS SANTOS

Nascimento
19/07/1993

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
F958.E7B5.031D.610C

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:01:54 do dia 13/11/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2004021100270 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/06/2011

NOME
VICENTE JOSIVAN VIEIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
ANTONIO ALVES DOS SANTOS
ANTONIA VIEIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE
NOVA RUSSAS - CE

DATA DE NASCIMENTO
19/07/1993

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:168 FOLHA:043
LIVRO:A-ESP ARARENDÁ - CE
CPF 055.050.863-57

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 168

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

Vicente Josivan Vieira dos Santos.

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

enel

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Eletrônica

B2 RURAL - Agropecuária rural - AD135R01 - 69000 - 50624-099-03

Monofásico

ANTONIO ALVES DOS SANTOS
PV CABELO DO NEGRO, 0
VEREMOS, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000

1841006

1841006

REFERÊNCIA		VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
11/2022		30/12/2022	R$ 78,00

NOTA FISCAL N 039911836 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 22/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 6472 5100 0170 6600 0039 9118 3620 0823 9040
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 22/11/2022

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Agropecuária rural, faturada com desc. tarifário de R$ 3,78.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 22/10 - 22/11

Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

Atualize seu documento (CPF/CNPJ) e tenha facilidade em diversos serviços. Basta ligar para nosso Call Center: 0800 28 50 196 ou ir a uma Loja.

DATA DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	21/10/2022	22/11/2022	32	21/12/2022

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Alíq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	KWh	99	0,29611	29,31	1,35	29,31	20,00	5,86	0,27797
Energia Ativa Fornecida TUSD	KWh	99	0,40200	39,80	1,84	39,80	20,00	7,96	0,38491
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	-1,91	-0,13	-1,91	20,00	-0,38	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	-1,76	-0,08	-1,76	20,00	-0,35	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	10,16	0,46	10,16	20,00	2,03	0,00000
Juros Moratórios			0,00000	0,09	0,00	0,09	20,00	0,01	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				76,49					
SUBTOTAL OUTROS:				1,51					
TOTAL:				78,00	3,47	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
50624-099-03	HFP	22/10/11	21760	22/11/11	21799	1	99	32

Tipos Fat : LID - Lida; MED - Media de consumo; MIN - mínimo faturavel, AUT - Autoleitura

	76,49	0,00	0,00
	76,49	3,47	1,36

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01 2019 (CONFAZ)

Medidor	Tipo de medição	Posto	Leitura anterior	Leitura atual	Constante	Consumo
50624-099-03	ENERGIA ATIVA	HFP	21760	21799	1,000	99

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE DÉBITOS VENCIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

Se você ainda tem um débito automático cadastrado na sua fatura, não precisa se preocupar. Ele será mantido utilizando o código 1841006.

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab
Autenticado eletronicamente, após conferência do original em papel
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Pedro Henrique de Souza Barros					
Endereço:	Povoado Olho D'água					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2007654961-0	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	063.024.793-55	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Pedro Henrique de Souza Barros

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 05 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab



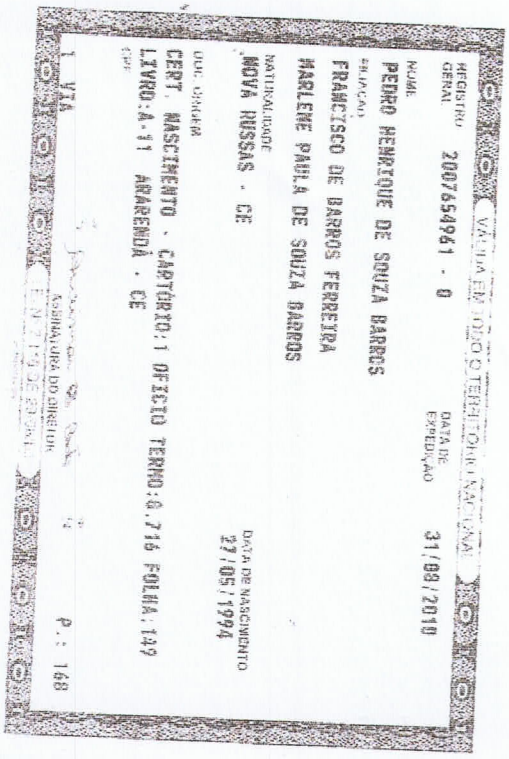

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
063.024.793-55

Nome
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA BARROS

Nascimento
27/05/1994

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Código de controle
FA84.D0BE.26B6.1609

A autenticidade deste comprovante poderá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (hora e data de Brasília) as 15:16:28 do dia 23/10/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA BARROS

DATA DE NASCIMENTO 27/05/1994
INSCRIÇÃO 0770 3915 0779 D.V.
ZONA 048
SEÇÃO 0140
MUNICÍPIO / UF ARARENDA/CE
DATA DE EMISSÃO 06/04/2010
JUIZ ELEITORAL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

enel

B2 RURAL - Residenctal rural - AD134R08 | Monofásico
37800 - 1932425 ABB - 147

MARLENE PAULA DE SOUSA
PV OLHO DAGUA, 0
VEREMOS, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: *** 732.85*-** INSC. EST.: ISENTO

1791394

1791394

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	28/12/2022	R$ 106,63

NOTA FISCAL N 940115382 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO 21/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso
2322 1107 0472 5100 0178 6600 0040 1153 8210 1757 3506
Protocolo de autorizacao: 323220003692732 7 - 21/11/2022 as 21:06:32-03:00
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 28/12/2022

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 21/10 - 21/11
Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br
- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Rural Residencial Rural , faturada com desc. tarifário de R$ 5,11 .

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	20/10/2022	21/11/2022	32	20/12/2022

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS (R$)	Aliq ICMS (%)	ICMS	Tarifa un (R$)
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	120	0,29863	34,63	1,26	0,00	0,00	0,00	0,27757
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	120	0,41858	48,53	1,77	0,00	0,00	0,00	0,38894
Bandeira Tarifária Dígito			0,00000	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Mun Ipu			0,00000	23,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Crédito Benefício Tarifário Bruto			0,00000	-5,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO				80,63					
SUBTOTAL OUTROS				34,80					
TOTAL:				106,63	3,22	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P/Horário/Reg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
1022415 ABB 147	FFP	21/10/22	28.267	21/11/22	28.387	1	120	32

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab
f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria Cadryenne Muniz de Sousa					
Endereço:	Povoado Veremos					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2005021029212	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	054.021.913-44	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Cadryenne Muniz de Sousa

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 20 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab





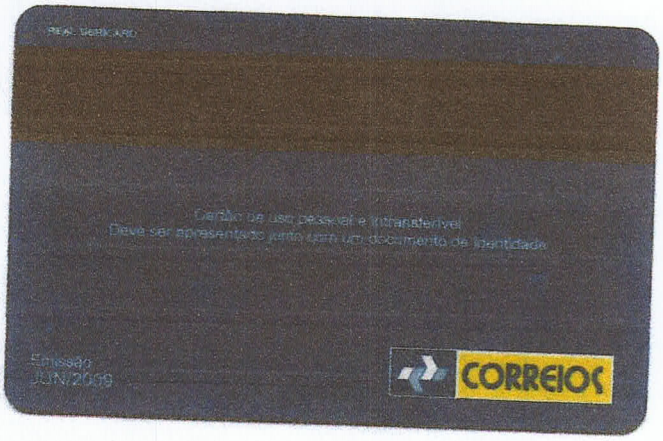

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARIA ADRYENNE MUNIZ DE SOUSA

DATA DE NASCIMENTO: 16/07/1996
INSCRIÇÃO: 081889100701
ZONA: 048
SEÇÃO: 0139
MUNICÍPIO / UF: ARARENDÁ / CE
DATA DE EMISSÃO: 06/08/2019

FILIAÇÃO
MARIA MUNIZ DIOGO DE SOUSA
FRANCISCO DO SOCORRO DE SOUSA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
PYM+.7YEC.SXTB.KLZP

Título Eleitoral emitido às 13:38 de 06/08/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-045
CNPJ: 07.047.251/0001-79 - CGF: 06.102.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE CONSUMIDOR
B2 RURAL - Residencial rural - AD132R02 - 20200 - 1732091-ABB-011	Monofásico

FRANCISCO DO SOCORRO DE SOUSA
PV VEREMOS, 0
VEREMOS, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: *** 384.54*-** - INSC. EST.: ISENTO

NOTA FISCAL	Nº DO CLIENTE
1482950	1482950

MÊS DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	10/02/2023	R$ 143,48

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 043884942 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 19/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0043 8849 4210 5467 4929
Protocolo de autorizacao: 3232200040553999 - 19/12/2022 as 22:24:11-03:00
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 17/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 18/11 - 17/12

Por determinação da Secretaria da Fazenda do Ceará, a partir deste mês sera cobrado na sua conta a aliquota de ICMS referente ao benefício tarifário da Conta de Desenvolvimento energetico. Essa cobrança atende regulamentação do Decreto 24.569/97.

Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	17/11/2022	17/12/2022	30	17/01/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	134	0,36776	49,28	2,20	49,28	20,00	9,85	0,27787
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	134	0,51470	68,97	3,07	68,97	20,00	13,79	0,38891
Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	7,52	0,32	7,52	20,00	1,50	0,00000
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	5,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	23,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				125,77					
SUBTOTAL OUTROS:				17,71					
TOTAL:				143,48	5,59	125,77		25,14	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit	Leitura	Data Leit	Leitura	Fator	Consumo	Dias

Autenticado eletronicamente, apesar conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	José Almir Carreiro de Melo					
Endereço:	Cj Varjota					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	347626	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	059.885.073-28	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

JOSÉ ALMIR carreiro de melo

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 10 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab



MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
25ºC S M
Nº 347626 SÉRIE Z
R A 2505921177 42

NOME
JOSE ALMIR CARREIRO DE MELO

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE
Emissão: Ipueiras , CE, 26/mai/2014

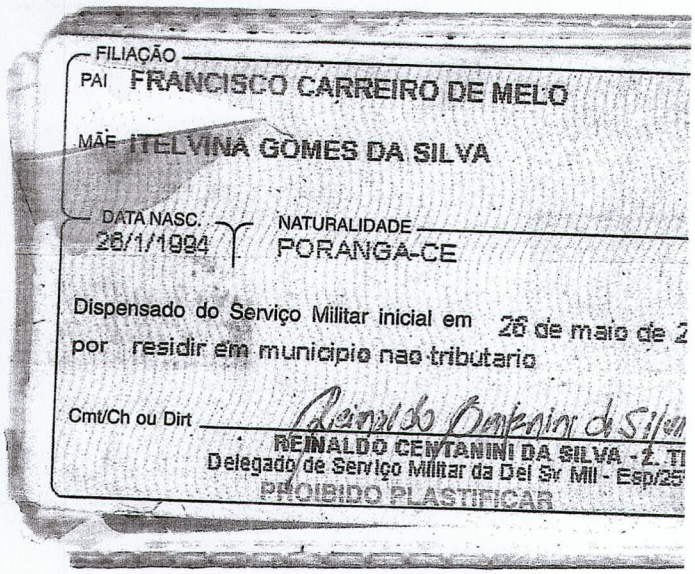

FILIAÇÃO
PAI FRANCISCO CARREIRO DE MELO
MÃE ITELVINA GOMES DA SILVA

DATA NASC. 26/1/1994
NATURALIDADE PORANGA-CE

Dispensado do Serviço Militar inicial em 26 de maio de 2
por residir em municipio nao tributario

Cmt/Ch ou Dirt Reinaldo Centanini da Silva
REINALDO CENTANINI DA SILVA - 2. TI
Delegado de Serviço Militar da Del Sv Mil - Esp/25
PROIBIDO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JOSE ALMIR CARREIRO DE MELO

DATA DE NASCIMENTO 26/01/1994
INSCRIÇÃO 076366100736
ZONA 048
SEÇÃO 0203

MUNICÍPIO / UF ARARENDA / CE
DATA DE EMISSÃO 19/12/2022

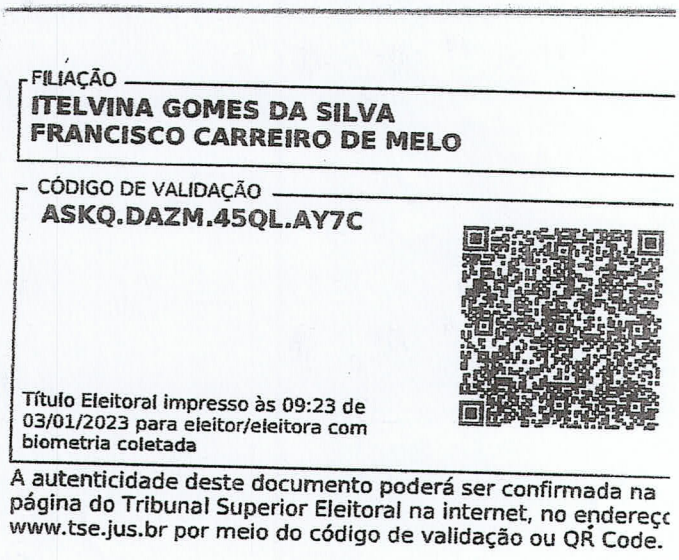

FILIAÇÃO
ITELVINA GOMES DA SILVA
FRANCISCO CARREIRO DE MELO

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
ASKQ.DAZM.45QL.AY7C

Título Eleitoral impresso às 09:23 de 03/01/2023 para eleitor/eleitora com biometria coletada

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
059.885.073-28

Nome
JOSE ALMIR CARREIRO DE MELO

Nascimento
[illegible]/1994

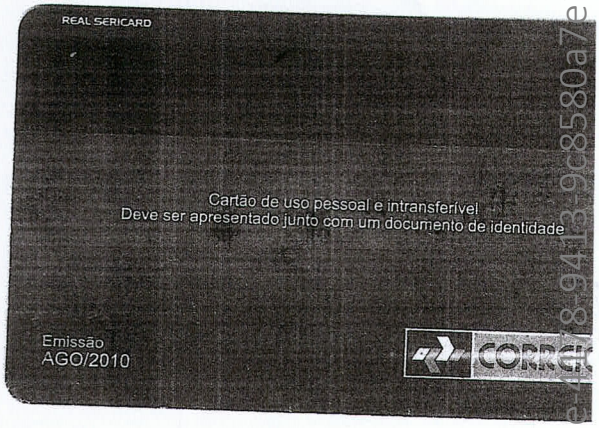

REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
AGO/2010

CORRE

DESCONSIDERAR:
Mes/Ano 10/2021
Valor(R$) 17,24

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.648-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD008U01 - 33300 - 4174056-FAE-632	Monofásico

GLEIVANE MARQUES VITOR
CJ VARJOTA 0
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.936.80*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO	CLIENTE
9141055	52519421

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	21/12/2022	R$ 119,61

NOTA FISCAL N 042750689 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 14/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0042 7506 8920 0948 9519
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as -
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 14/12/2022

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 27,88.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 13/11 - 14/12
Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATA ANTERIOR LEITURA	DATA ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS ENTRE LEITURAS	PRÓXIMA LEITURA
12/11/2022	14/12/2022	32	12/01/2023

DISCRIMINAÇÃO DE FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq. ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Ener At Forn TE de 000 ate 030	kWh	30	0,10933	3,28	0,18	0,00	0,00	0,00	0,10346
Ener At Forn TE de 031 ate 088	kWh	58	0,18776	10,89	0,61	0,00	0,00	0,00	0,17736
Ener At Forn TUSD de 000 ate 030	kWh	30	0,13233	3,97	0,21	0,00	0,00	0,00	0,12503
Ener At Forn TUSD de 031 ate 088	kWh	58	0,22672	13,15	0,73	0,00	0,00	0,00	0,21433
Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	-29,52	1,64	0,00	0,00	0,00	0,00000
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	-27,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Debito de Pequenos Valores			0,00000	74,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				60,81					
SUBTOTAL OUTROS:				58,80					
TOTAL:				119,61	3,37	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
4174056-FAE-632	HFP	13 NOV	8.979	14 DEZ	9.067	1	88	32

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO (kWh)

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	76	30	-
DEZ22	88	32	LID
NOV22	70	29	LID
OUT22	74	30	LID
SET22	83	33	LID
AGO22	61	26	LID
JUL22	00	1	LID
JUN22	71	31	LID
MAI22	75	30	LID
ABR22	75	30	LID
MAR22	86	31	LID
FEV22	69	28	LID
JAN22	82	31	LID
DEZ21	91	32	LID

TRIBUTO	BASE CALCULO (R$)	ALIQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	60,81	0,99	0,59
COFINS	60,81	4,60	2,78

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

POSTO DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
4174056-FAE-632	ENERGIA ATIVA - kWh	HFP	8.979	9.067	1,00	88

CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR:

Mes/Ano	Valor(R$)
10/2021	17,24

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Djanilson Aguiar Fernandes					
Endereço:	Rua Napoleão Ribeiro Torres					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2007150 1092	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	040.431.853-32	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Djanilson Aguiar Fernandes

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 13 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

...E ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

...ENCIAL - Residencial baixa renda AD008U02 - 17300 - 934806-SCH-001	TIPO DE FORNECIMENTO Monofásico
FRANCISCA BRUNA OLIVEIRA B FERNANDES RU NAPOLEAO RIBEIRO TORRES, 82 CENTRO, ARARENDA, CE CEP: 62210-000 CPF: ***.265.80*-** INSC. EST.: ISENTO	INSTALAÇÃO/UNID. CONSUMIDORA 5695130 Nº DO CLIENTE 56434246

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/2022	21/10/2022	R$ 211,93

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 034580446 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 14/10/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe.portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1007 0472 5100 0170 6600 0034 5804 4620 3489 0626
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 14/10/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 37,74.

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 16/09 - 14/10

Bandeira verde em outubro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	15/09/2022	14/10/2022		11/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço (R$) contributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS		Aliq. ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
[illegible]	kWh	[illegible]	[illegible]	4,04	0,12	[illegible]	20,00	0,80	0,10346
[illegible]	kWh	[illegible]	[illegible]	16,17	0,52	[illegible]	20,00	3,23	0,17736
[illegible]	kWh	[illegible]	[illegible]	35,71	1,19	[illegible]	20,00	[illegible]	0,20604
[illegible]	kWh	[illegible]	[illegible]	4,89	0,15	[illegible]	20,00		0,12503
[illegible]	kWh	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	20,00	[illegible]	0,21433
[illegible]	kWh	[illegible]	[illegible]	43,14	[illegible]	43,18	20,00	[illegible]	0,32150
[illegible]			0,00000	49,18	[illegible]	49,18	20,00		0,00000
[illegible]			0,00000	37,74	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00000
[illegible]			0,00000	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00000
[illegible]			0,00000	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00000

SUBTOTAL FATURAMENTO: [illegible]
SUBTOTAL OUTROS: [illegible]
TOTAL: [illegible] 34,52

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Horário/Seg	Data Leit	Leitura	Data Leit	Leitura	Fator	Consumo	Dias
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	14/09/1	[illegible]	1	203	29



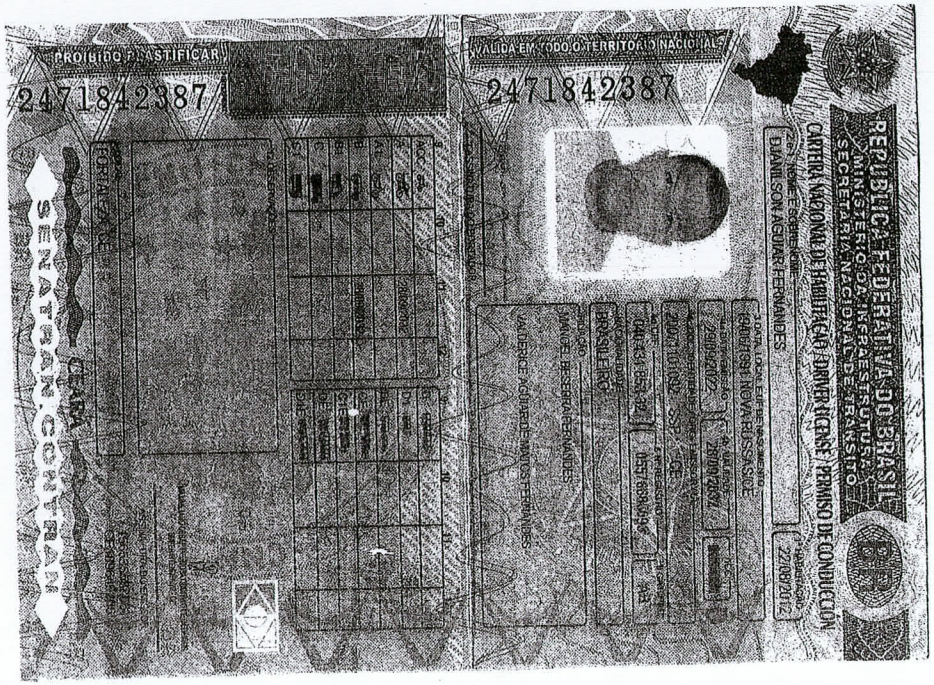

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Juan Moudão Venâncio						
Endereço:	Av. Nossa Senhora das Graças, 508 - Ribeiro						
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
RG:	2005009124677	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	066.599.973-93		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Juan Moudão Venâncio

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 20/01/2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
066.599.973-93

Nome
LUAN MOURÃO VENANCIO

Nascimento
07/11/1995

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





Luan Mourão Venâncio
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÓDIGO DE CONTROLE
B3FF.FE89.AFFD.B066

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:19:17 do dia 26/02/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2005009124677 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/6/2005

NOME LUAN MOURAO VENANCIO

FILIAÇÃO AECIO ALVES VENANCIO E ANA FLAVIA MOURAO ARAGAO

NATURALIDADE FORTALEZA-CE

DATA DE NASCIMENTO 7/11/1995

DOC ORIGEM CERT.NASC. 11837 L A13 F 250 MONDUBIM FORTALEZA/CE

CPF

FORTALEZA-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.648-9

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - AD132R02 - 65400 - 6535194-ELE-626	Monofásico

GESSICA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
Setor RIBEIRO, 784
VEREMOS, ARARENDA, CE
CEP: 62210000
CPF: ***.899.89*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO DA UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
38840849	38840849

MES/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	01/01/2023	R$ 108,03

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 039295673 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 17/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0039 2956 7320 4187 6349
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 17/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial rural, faturada com desc. tarifário de R$ 5,03.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 19/10 - 17/11
Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	18/10/2022	17/11/2022	30	17/12/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	118	0,28831	34,02	1,24	0,00	0,00	0,00	0,27787
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	118	0,40356	47,62	1,73	0,00	0,00	0,00	0,38891
Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	5,21	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00000
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	5,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	23,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	0,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				86,85					
SUBTOTAL OUTROS:				21,18					
TOTAL:				108,03	3,15	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
6535194-ELE-626	HFP	19/OUT	3.177	17/NOV	3.295	1	118	30

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO (kWh)

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	137	30	
NOV22	118	30	LID
OUT22	131	29	MED
SET22	144	32	LID
AGO22	119	31	MED
JUL22	62	31	LID
JUN22	112	30	MED
MAI22	149	30	LID
ABR22	99	32	MED
MAR22	126	30	LID
FEV22	91	28	MED
JAN22	324	32	LID
DEZ21	70	30	MED
NOV21	214	30	LID

TRIBUTO	BASE CALCULO (R$)	ALIQUOTA (%)	VALOR R$
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	86,85	0,65	0,56
COFINS	86,85	3,01	2,60

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
6535194-ELE-626	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	3.177	3.295	1,00	118

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA APTA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO POR DEBITO A PARTIR DE 03/01/2023 OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITOS JA REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELACAO CONTRATUAL PODERA OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APOS A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO.CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)
09/2022	125,06

RESP. PELA ILUMINAÇÃO PUBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 38840849

V.1.1.19.61 | OSB-0918391711-4333 | -4,773087, -40,842165

BANCO DO BRASIL - 001-0

O pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão.

00190.00009 03271 151007 50460 917178 5 92170000010803

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	VICENTE DE PAULO BRANDAO DA SILVA					
Endereço:	HENRIQUE SOARES					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2009098103398	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	055050873 29	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Vicente de Paulo Brandão da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 10 / 12 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab



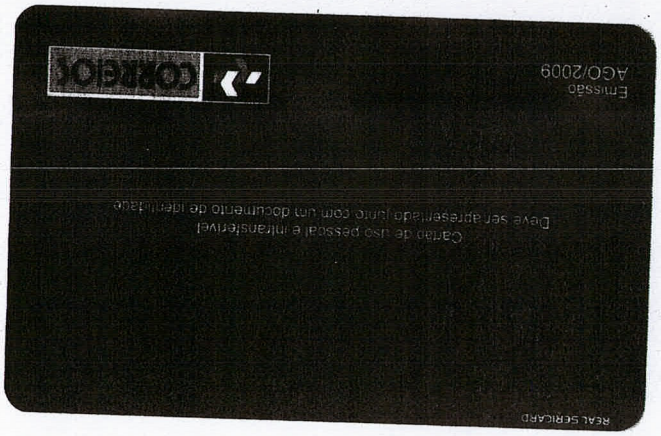



A Tarifa Social de Energia Eletrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD012U01 - 94300 - 1456181-FAE-006

Monofásico

FRANCISCA ZENAIDE BRANDAO DA SILVA
RU HENRIQUE SOARES, 99
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.547.14*-** - INSC. EST.: ISENTO

1330237

1330237

11/2022	25/11/2022	R$ 134,03

NOTA FISCAL N 039512126 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 18/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0039 5121 2620 9074 1450
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 18/11/2022

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 32,85.

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 20/10 - 18/11

Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

19/10/2022	18/11/2022	30	19/12/2022

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Enel Al Fom TE de 000 ate 030	kWh	30	0,107[illegible]	[illegible]	0,11	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Enel Al Fom TE de 031 ate 100	kWh	70	0,1[illegible]	[illegible]	0,46	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Enel Al Fom TE de 101 ate 120	kWh	28	0,[illegible]	[illegible]	0,15	0,00	0,00	0,00	0,12407
Enel Al Fom TUSD de 000 ate 030	kWh	30	0,13867	15,51	0,56	0,00	0,00	0,00	0,21473
Enel Al Fom TUSD de 031 ate 100	kWh	70	0,23229	9,34	0,35	0,00	0,00	0,00	0,32180
Enel Al Fom TUSD de 101 ate 120	kWh	28	0,23287	2,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	19,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	34,09	1,24	0,00	0,00	0,00	0,00000
Credito Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	60,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Debito de Pequenos Valores			0,00000	0,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios				0,09					
SUBTOTAL FATURAMENTO:				47,84					
SUBTOTAL OUTROS:				[illegible]					
TOTAL:				134,03	5,14	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
1456181 FAE-006	HFP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1	126	30

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mes Ano	[illegible]	[illegible]	[illegible]
MEDIA	[illegible]	30	[illegible]
NOV22	[illegible]	30	[illegible]
OUT22	[illegible]	29	[illegible]
SET22	[illegible]	32	[illegible]
AGO22	[illegible]	31	[illegible]
JUL22	[illegible]	29	[illegible]
JUN22	[illegible]	32	[illegible]
MAI22	[illegible]	30	[illegible]
ABR22	[illegible]	32	[illegible]
MAR22	[illegible]	30	[illegible]
FEV22	[illegible]	28	[illegible]
JAN22	[illegible]	30	[illegible]
DE221	[illegible]	32	[illegible]
NOV21	[illegible]	30	[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
MS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

Medidor	Grandezas	Fator	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1456181 FAE-006	ENERGIA ATIVA	1,000	HFP	[illegible]	1,000	126

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	HENRIQUE DA SILVA MOURA						
Endereço:	NAPOLEÃO RIBEIRO TORRES						
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
RG:	2007218074-3	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	050.774.493-41		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

HENRIQUE DA SILVA MOURA

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 17 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

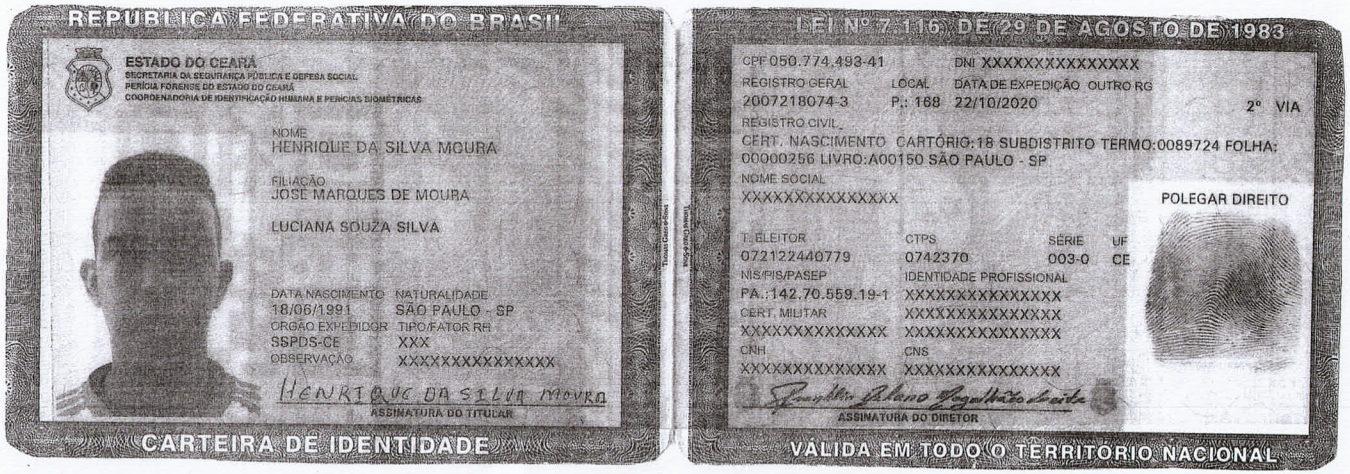

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERICIAS BIOMÉTRICAS

NOME
HENRIQUE DA SILVA MOURA

FILIAÇÃO
JOSE MARQUES DE MOURA

LUCIANA SOUZA SILVA

DATA NASCIMENTO 18/06/1991
NATURALIDADE SÃO PAULO - SP
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSPDS-CE
TIPO/FATOR RH XXX
OBSERVAÇÃO XXXXXXXXXXXXXX

HENRIQUE DA SILVA MOURA
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 050.774.493-41
DNI XXXXXXXXXXXXXX
REGISTRO GERAL 2007218074-3
LOCAL P.: 168
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/10/2020
OUTRO RG
2º VIA
REGISTRO CIVIL
CERT. NASCIMENTO CARTÓRIO:18 SUBDISTRITO TERMO:0089724 FOLHA: 00000256 LIVRO:A00150 SÃO PAULO - SP
NOME SOCIAL
XXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR 072122440779
CTPS 0742370
SÉRIE 003-0
UF CE
NIS/PIS/PASEP PA.:142.70.559.19-1
IDENTIDADE PROFISSIONAL XXXXXXXXXXXXXX
CERT. MILITAR XXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX
CNH XXXXXXXXXXXXXX
CNS XXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

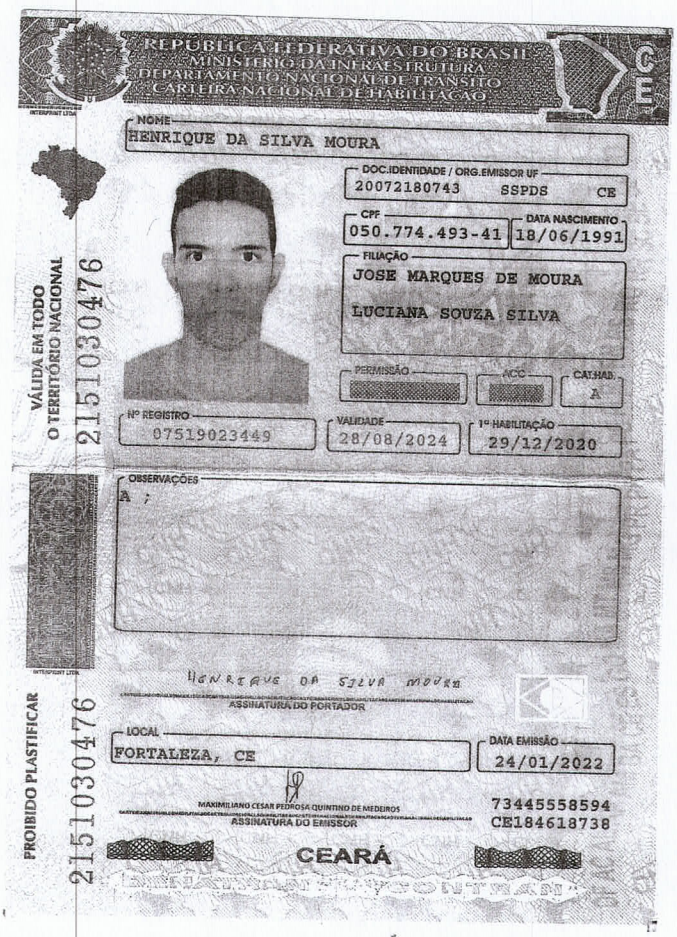
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
HENRIQUE DA SILVA MOURA

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
20072180743 SSPDS CE

CPF
050.774.493-41

DATA NASCIMENTO
18/06/1991

FILIAÇÃO
JOSE MARQUES DE MOURA
LUCIANA SOUZA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
A

Nº REGISTRO
07519023449

VALIDADE
28/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
29/12/2020

OBSERVAÇÕES
A ;

HENRIQUE DA SILVA MOURA
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
24/01/2022

MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS
ASSINATURA DO EMISSOR

73445558594
CE184618738

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21510304476

PROIBIDO PLASTIFICAR
21510304476

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD008U01 - 2090 - 3113760-FAE-297	Monofásico

ROZANGELA MOURA SABOIA
RU NAPOLEAO RIBEIRO TORRES, 0
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.860.80*-** - INSC. EST.: ISENTO

CÓDIGO DA UNIDADE CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
8965874	55875380

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	Nº DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	19/01/2023	R$ 32,44

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 046798351 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 12/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0046 7983 5120 6435 6789
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 12/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 20,04.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 15/12 - 12/01

Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	14/12/2022	12/01/2023	29	11/02/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Ener At Forn TE de 000 ate 030	kWh	30	0,10767	3,23	0,13	0,00	0,00	0,00	0,10346
Ener At Forn TE de 031 ate 058	kWh	28	0,18500	5,18	0,22	0,00	0,00	0,00	0,17736
Ener At Forn TUSD de 000 ate 030	kWh	30	0,13033	3,91	0,15	0,00	0,00	0,00	0,12503
Ener At Forn TUSD de 031 ate 058	kWh	28	0,22357	6,26	0,27	0,00	0,00	0,00	0,21433
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	-20,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Correcao Monetaria			0,00000	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Credito Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	20,91	0,87	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	0,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	0,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				39,49					
SUBTOTAL OUTROS:				-7,05					
TOTAL:				32,44	1,64	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
3113760-FAE-297	HFP	15 DEZ	19704	12 JAN	19762	1	58	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO (KWh)

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	61	30	-
JAN23	58	29	LID
DEZ22	61	32	LID
NOV22	59	29	LID
OUT22	67	30	LID
SET22	63	33	LID
AGO22	48	28	LID
JUL22	00	1	LID
JUN22	00	2	LID
MAI22	60	30	LID
ABR22	58	30	LID
MAR22	69	31	LID
FEV22	62	28	LID
JAN22	67	31	LID

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R$
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	39,49	0,75	0,28
COFINS	39,49	3,48	1,36

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
3113760-FAE-297	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	19.704	19.762	1,00	58

AVISOS

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA APTA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO POR DEBITO A PARTIR DE 03/02/2023 OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITOS JA REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELACAO CONTRATUAL PODERA OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APOS A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO.CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)
12/2022	33,39

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancaria utilizando o codigo 55875380

V.1.1.19.61 | OSB-0624141201-4333 | -4,751690,-40,831236

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Antonio Jainton rodrigues eduardo					
Endereço:	RUA: gonçalo soares Gomes					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2046 195425 - 6	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	084.766.153.96	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Jainton rodrigues eduardo

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 20 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

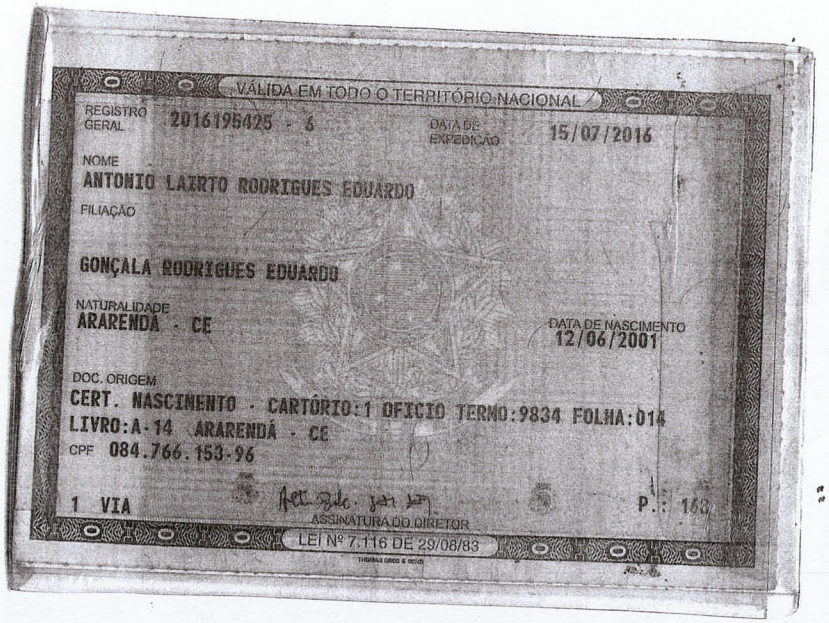

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2016195425 - 6

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/07/2016

NOME
ANTONIO LAIRTO RODRIGUES EDUARDO

FILIAÇÃO

GONÇALA RODRIGUES EDUARDO

NATURALIDADE
ARARENDÁ - CE

DATA DE NASCIMENTO
12/06/2001

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:9834 FOLHA:014
LIVRO:A-14 ARARENDÁ - CE

CPF 084.766.153-96

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

PROIBIDO PLASTIFICAR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Eletrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA

B1 RESIDENCIAL - Resid. Baixa Renda - AD008U01 - 35405 - 3129594-FAE-297

GONCALA RODRIGUES EDUARDO
CJ VARJOTA, 00000, VARJOTA, 62210-000, ARARENDA

V:[1.0.19.26] ; OSB-0943061401-4333

TIPO DE FORNECIMENTO
Monofásico

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA
2937958

Nº DO CLIENTE
2937958

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2022	21/01/2022	R$ 138,55

INFORMAÇÕES FISCAIS

Nota Fiscal Conta de Energia Eletrica-Modelo 6
HASHCODE: F23C.A202.D676.3F09.00ED.2394.1E87.23A9
NOTA FISCAL Nº 145780530 - SÉRIE: ÚNICA
DATA DE EMISSÃO: 14/01/2022
DATA DE APRESENTAÇÃO: 14/01/2022
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 977.069.903-97 INSC. EST: ISENTO

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Resid. Baixa Renda, faturada com desc. tarifário de R$ 29,31.

Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 15/12 - 14/01

Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social bx renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hidrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	14/12/2021	14/01/2022	31	11/02/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
Benefício Tarifário Bruto	-	41,21
Benefício Tarifário Líquido	-	-29,31
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL	-	36,73
Juros Moratórios	-	7,10
Multa	-	1,92
ENER AT FORN TE DE 000 KWH ATE 030 KWH	0,12633	3,79
ENER AT FORN TE DE 031 KWH ATE 100 KWH	0,21686	15,18
ENER AT FORN TE DE 101 KWH ATE 158 KWH	0,32534	18,87
ENER AT FORN TUSD DE 000 KWH ATE 030 KWH	0,14367	4,31
ENER AT FORN TUSD DE 031 KWH ATE 100 KWH	0,24686	17,28
ENER AT FORN TUSD DE 101 KWH ATE 158 KWH	0,37017	21,47
SUBTOTAL FATURAMENTO:		122,11
SUBTOTAL OUTROS:		16,44
TOTAL:		138,55

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
3129594-FAE-297	FP	15 DEZ	23.229	14 JAN	23.387	1	158	31

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel

CONSUMO / kWh

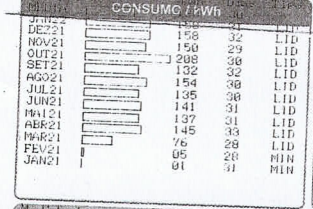

JAN22	[illegible]	[illegible]	LID
DEZ21	158	32	LID
NOV21	150	29	LID
OUT21	208	30	LID
SET21	132	32	LID
AGO21	154	30	LID
JUL21	135	30	LID
JUN21	141	31	LID
MAI21	137	31	LID
ABR21	145	33	LID
MAR21	76	28	LID
FEV21	05	28	MIN
JAN21	01	31	MIN

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALIQUOTA (%)	VALOR R$
PIS	89,16	0,47	0,40
COFINS	89,16	2,14	1,90

RESERVADO AO FISCO

Medidor:	Grandeza:	Tarifa	Leitura Anterior:	Leitura Atual:	Consumo Mes:
3129594-FAE-297	ENERGIA ATIVA - KWH	FP	23.229	23.387	158

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESP. PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Carmo Cassiano da Silva melo					
Endereço:	Cabelo de NEGRO					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	66.388.468.8	**Órgão Emissor:**	SSP/SP	**CPF:**	080 743 713 10	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Carmo cassiano da Silva melo

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 16 / 12 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

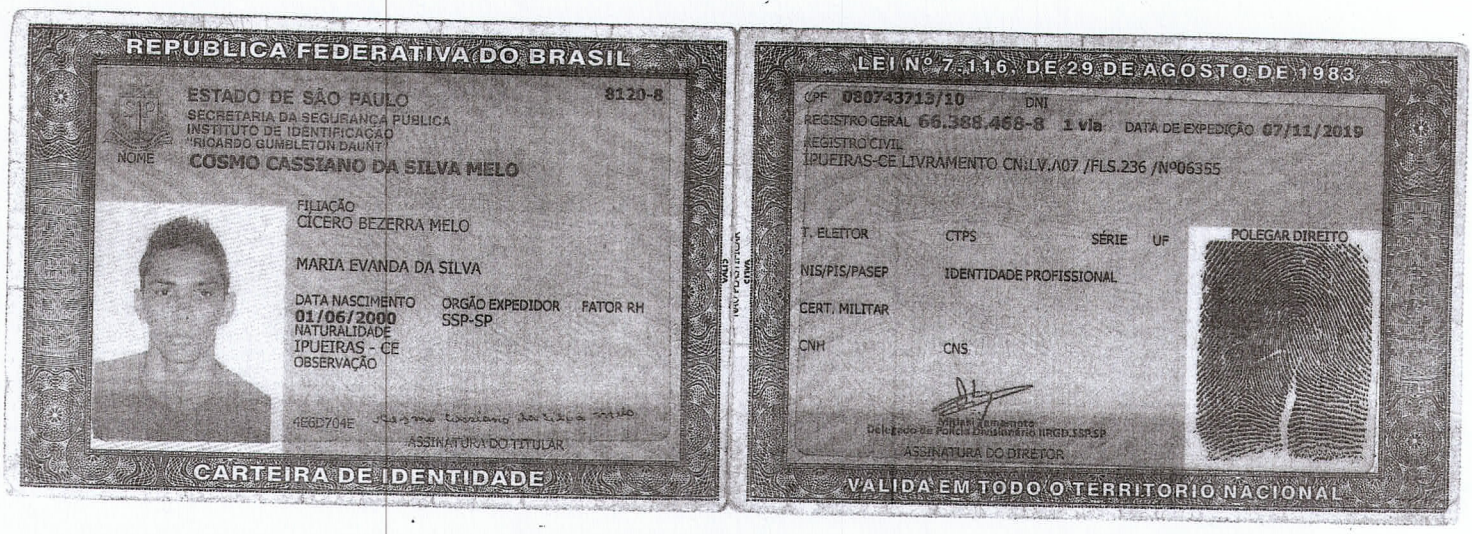



f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.108.848-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD135R01 - 37400 - 6378676-ELE-626

TIPO DE FORNECIMENTO
Monofásico

MARIA EVANDA DA SILVA MELO
PV CABELO DO NEGRO, 0
VEREMOS, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.938.87*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO/UNID. CONSUMIDORA
4375071

MÊS REFERÊNCIA	EMISSÃO	Nº DO CLIENTE
11/2022	30/12/2022	4375071

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
30/12/2022	R$ 251,77

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 039908700 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 22/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0039 9087 0020 5704 1550
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 22/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 38,87.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 22/10 - 22/11
Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	21/10/2022	22/11/2022	32	21/12/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PISI COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Ener At Forn TE de 000 ate 030	kWh	30	0,13400	4,02	0,11	4,01	20,00	0,80	0,10346
Consumo de 031 ate 100	kWh	70	0,23000	16,10	0,46	16,08	20,00	3,21	0,17736
Consumo de 101 ate 220	kWh	120	0,34500	41,40	1,20	41,40	20,00	8,28	0,26604
Ener At Forn TE acima de 220	kWh	3	0,38000	1,14	0,05	1,17	20,00	0,24	0,29561
Ener At Forn TUSD de 000 ate 030	kWh	30	0,16200	4,86	0,13	4,85	20,00	0,97	0,12503
Consumo de 031 ate 100	kWh	70	0,27800	19,46	0,56	19,45	20,00	3,89	0,21433
Consumo de 101 ate 220	kWh	120	0,41708	50,05	1,46	50,05	20,00	10,01	0,32150
Ener At Forn TUSD acima de 220	kWh	3	0,46333	1,39	0,06	1,41	20,00	0,28	0,35723
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	-38,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	35,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Credito Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	50,42	1,47	50,42	20,00	10,08	0,00000
Debito de Pequenos Valores			0,00000	62,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	2,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	1,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				188,84					
SUBTOTAL OUTROS:				62,93					
TOTAL:				251,77	5,50	188,84		37,76	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
6378676-ELE 626	HFP	22 OUT	4 627	22 NOV	4 850	1	223	32

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	117	30	-
NOV22	223	32	LID
OUT22	00	29	-
SET22	110	30	-
AGO22	119	33	LID
JUL22	69	29	MED
JUN22	123	30	LID
MAI22	116	31	MED
ABR22	122	31	LID
MAR22	112	32	MED
FEV22	120	30	LID
JAN22	131	30	MED
DEZ21	119	32	LID
NOV21	142	30	LID

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS	188,84	20,00	37,76
PIS	151,08	0,65	0,97
COFINS	151,08	3,01	4,53

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Fator	Consumo
6378676-ELE 626	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	4 627	4 850	1,00	223

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA APTA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO POR DEBITO A PARTIR DE 07/01/2023 OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITOS JA REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELACAO CONTRATUAL PODERA OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APOS A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO. CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA, CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)
08/2022	107,38

CONT. PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REDIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua Instituição bancária utilizando o código 4375071

V. 1.1.19.61 | OSB-0803452211-4333 | -4,716168, -40,799109

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab
f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Pedro Paulo Oliveira de Sousa					
Endereço:	Povoado Cabelo do Negro					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2005021066886	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	029.586.563-69	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Pedro Paulo Oliveira de Sousa

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 10 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab
f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
029.586.563-65
Nome
PEDRO PAULO OLIVEIRA DE SOUSA
Nascimento
31/08/1989

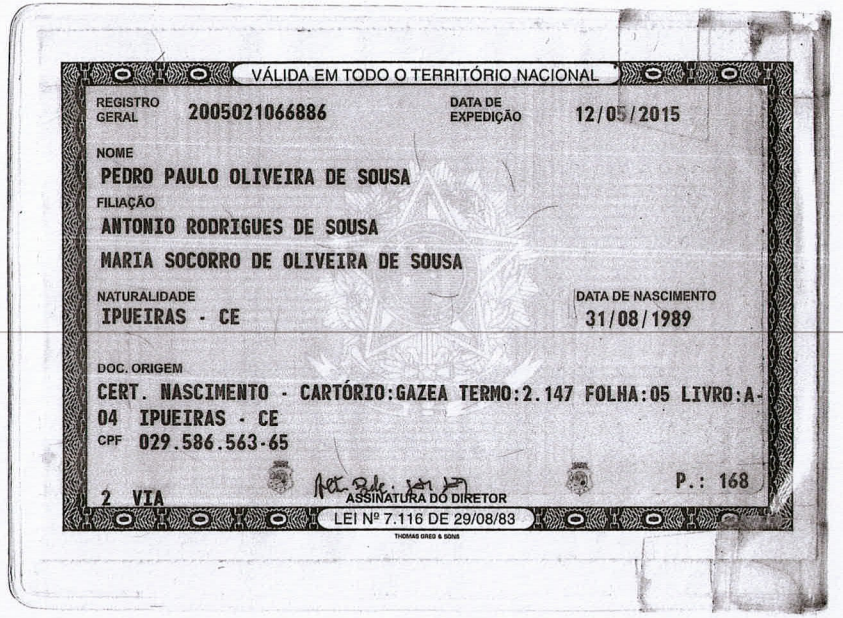
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2005021066886 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/05/2015

NOME
PEDRO PAULO OLIVEIRA DE SOUSA
FILIAÇÃO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA DE SOUSA

NATURALIDADE IPUEIRAS - CE
DATA DE NASCIMENTO 31/08/1989

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:GAZEA TERMO:2.147 FOLHA:05 LIVRO:A-04 IPUEIRAS - CE
CPF 029.586.563-65

2 VIA
ASSINATURA DO DIRETOR
P.: 168
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
THOMAS GREG & SONS

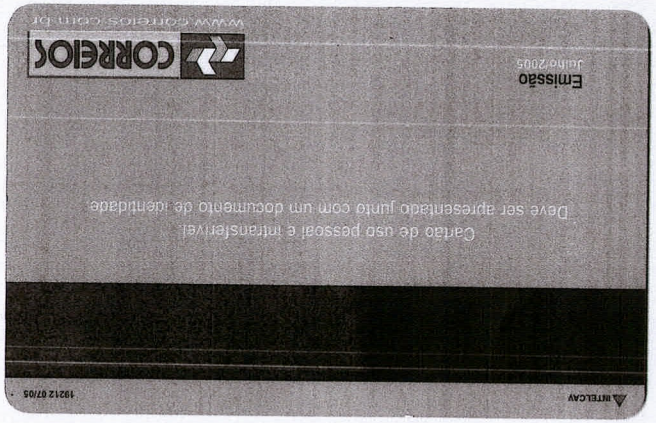
CORREIOS
www.correios.com.br
Emissão
Junho/2005
Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade
INTELCAV
19212 07/05


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS
Polegar Direito
PROIBIDO PLASTIFICAR
Pedro Paulo Oliveira de Sousa
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
THOMAS GREG & SONS

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL-CONV. - Rural Residencial rural	MONOFÁSICO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	22/11/2022	21/12/2022	29	20/01/2023

PEDRO PAULO OLIVEIRA DE SOUSA
PV CABELO DO NEGRO 00000
VEREMOS ARARENDA CE
CEP: 62210-000
CPF/CNPJ: 029.586.563-65 INSC. EST: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA
8855358

Nº DO CLIENTE
8855358

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	27/01/2023	R$ 0,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 044345232 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 21/12/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0044 3452 3210 3458 7986
Protocolo de autorização: 3232200041027335 - 21/12/2022 às 22:44:22-03:00
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentação: 20/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL Períodos: Band. Tarif.: Verde : 23/11 - 21/12 Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br - Unid. consumidora enquadrada na subclasse Rural Residencial Rural , faturada com desc. tarifário de R$ 3,24 . Sua conta ficou abaixo de R$ 75,00. Por isso, esse valor será cobrado na próxima fatura sem multas. Caso prefira ser cobrado(a) mensalmente sem acumular pequenos valores, entre em contato via canais de atendimento disponíveis no verso da conta.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R$)
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	76	0,29421	22,36	1,25	0,00	0,00%	0,00	0,27787
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	76	0,41184	31,30	1,75	0,00	0,00%	0,00	0,38891
Credito De Pequenos Valores				69,46-	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Crédito Benefício Tarifário Bruto				3,43	0,19	0,00	0,00%	0,00	
Benefício Tarifário Líquido				3,24-	0,00	0,00	0,00%	0,00	
CIP ILUM PUB PREF MUNICIPAL				15,61	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Subtotal Faturamento				57,09					
Subtotal Outros				57,09-					
TOTAL				0,00	3,19	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
6899107-ELE-727	HFP	23.NOV	995.0	21.DEZ	1071.0	1.0	76.0	29

TRIBUTOS	BASE CALC (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	57,09	0,99	0,56
COFINS	57,09	4,60	2,63
ICMS	0,00	0,00	0,00

CONSUMO / kWh

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
DEZ22	76.00	29	MED
NOV22	113.00	32	LID
OUT22	91.00	29	MED
SET22	72.00	30	LID
AGO22	91.00	33	MED
JUL22	64.00	29	LID
JUN22	85.00	30	MED
MAI22	109.00	31	LID
ABR22	81.00	31	MED
MAR22	62.00	32	LID
FEV22	80.00	28	MED
JAN22	67.00	29	LID
DEZ21	0.00	1	LID

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW
6899107-ELE-727	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	995.00	1071.00	1.00	76.00

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 8855358

ENEL

Pagador: PEDRO PAULO OLIVEIRA DE SOUSA — CPF:

Emissão:	Nota Fiscal:	Referência:	Vencimento:	Total:
21/12/2022	0202212044345232	01/2023	27/01/2023	0,00

Nº de controle: — Mensagem:

********** CONTA PAGA **********

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab
f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ANTONIO ADENILSON SANTANA DUARTE					
Endereço:	VEREMOS					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2008181 6230	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	072 994 593 61	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Adenilson Santana Duarte.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 01/01/2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Polegar Direito





Antonio Adenilson Santana Duarte

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS DEES & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008181623 - 0

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/04/2012

NOME
ANTONIO ADENILSON SANTANA DUARTE

FILIAÇÃO
MARIA SANTANA DUARTE JORGE

NATURALIDADE
NOVA RUSSAS - CE

DATA DE NASCIMENTO
16/12/1995

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:NOVA BETÂNIA TERMO:1689 FOLHA:189 LIVRO:A04 NOVA RUSSAS - CE

CPF

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 23

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS DEES & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANTONIO ADENILSON SANTANA DUARTE

DATA DE NASCIMENTO: 16/12/1995
INSCRIÇÃO: 081892040779
ZONA: 048
SEÇÃO: 0080
MUNICÍPIO / UF: ARARENDÁ / CE
DATA DE EMISSÃO: 22/07/2019

FILIAÇÃO
MARIA SANTANA DUARTE JORGE
NÃO CONSTA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
F8JW.63JG.JWMB.SZO6

Título Eleitoral emitido às 12:08 de 22/07/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
072.994.593-61

Nome
ANTONIO ADENILSON SANTANA DUARTE

Nascimento
16/12/1995

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - COPI: 08.105.843-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA: B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD019U08 - 197000 - 3067197-NAN-270

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico

IMACULADA DA CONCEICAO M DOS SANTOS
CJ HABITACIONAL MARIA CARLOS MOURAO, 65
VEREMOS, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.629.80*-** - INSC. EST.: ISENTO

NÚMERO DA INSTALAÇÃO: 10381461

Nº DO CLIENTE: 56998677

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	04/01/2023	R$ 0,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 044968757 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 28/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0044 9687 5720 6517 9601
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 28/12/2022

MENSAGENS DA FATURA

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 17,43.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 10/12 - 28/12

Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATA DA LEITURA ANTERIOR	DATA DA LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
09/12/2022	28/12/2022	19	27/01/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Ener At Fom TE de 000 até 050	kWh	30	0,10693	3,26	0,16	0,00	0,00	0,00	0,10848
Consumo de 051 até 048	kWh	18	0,18722	3,37	0,18	0,00	0,00	0,00	0,17736
Ener At Fom TUSD de 000 até 050	kWh	30	0,13200	3,96	0,21	0,00	0,00	0,00	0,12606
Consumo de 051 até 048	kWh	18	0,22611	4,07	0,22	0,00	0,00	0,00	0,21483
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	13,46	1,02	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	17,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	5,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Credito de Pequenos Valores			0,00000	21,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				33,13					
SUBTOTAL OUTROS:				33,13					
TOTAL:				0,00	1,81	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
3067197-NAN-270	HFP	10DEZ	4.046	28DEZ	4.094	1	48	19

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh

Mes Ano		Tdia	Dias	Tipo
MEDIA		41	30	
DEZ22		48	19	LID
DEZ22		00	10	LID
NOV22		36	25	LID
OUT22		49	29	LID
SET22		46	30	LID
AGO22		44	32	LID
JUL22		38	30	LID
JUN22		38	31	LID
MAI22		40	30	LID
ABR22		48	30	LID
MAR22		46	33	LID
FEV22		37	28	LID
JAN22		38	29	LID

TRIBUTO	BASE DE CALCULO (R$)	ALIQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	33,13	0,89	0,31
COFINS	33,13	4,80	1,50

MENSAGEM DO MES

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIDOR

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
3067197-NAN-270	ENERGIA ATIVA - kWh	HFP	4.046	4.094	1,00	48

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE COBRANÇA/INTERRUPÇÃO

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Francisco Ivanno Ferreira da Silva					
Endereço:	Povoado Bom Princípio					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2007330976-6	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	055.569.723-13	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco Ivanno Ferreira da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 13 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Rua [illegible], 150
[illegible] - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 08.105.840-5

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD125R03 - 91000 - 5831863-ELE-626	Monofásico

MARIA MARLI DA SILVA
PV BOM PRINCIPIO, 0, 00000 CS PV MEL
LAGOA DE SANTO ANTONIO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.347.60*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA
7769918

Nº DO CLIENTE
7769918

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL À PAGAR
09/2022	08/10/2022	R$ 80,07

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 029678048 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 08/09/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 0907 0472 5100 0170 6600 0029 6780 4820 2757 7461
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 08/09/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 26,32.

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 09/08 - 08/09

Bandeira verde em setembro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

Alíquota do ICMS limitada a 18% pela Lei CE nº 18.154/2022. Acréscimo 2% de FECOP até 31/12/2023 pela Lei complementar CE nº 287/2022.

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	08/08/2022	08/09/2022	31	08/10/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Ener A Forn TE de 000 ate 030	kWh	30	0,10700	3,21	0,11	0,00	0,00	0,00	0,10346
Ener A Forn TE de 031 ate 082	kWh	52	0,18385	9,56	0,34	0,00	0,00	0,00	0,17736
Ener A Forn TUSD de 000 ate 030	kWh	30	0,12933	3,88	0,13	0,00	0,00	0,00	0,12503
Ener A Forn TUSD de 031 ate 082	kWh	52	0,22212	11,55	0,41	0,00	0,00	0,00	0,21433
Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	27,20	0,98	0,00	0,00	0,00	0,00000
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	26,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Debito de Pequenos Valores			0,00000	37,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	1,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				55,48					
SUBTOTAL OUTROS:				24,59					
TOTAL:				80,07	1,95	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

Nº Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit	Leitura	Data Leit	Leitura	Fator	Consumo	Dias
5831863 ELE-626	HFP	08 AGO	4959	08 SET	5041	1	82	31

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab





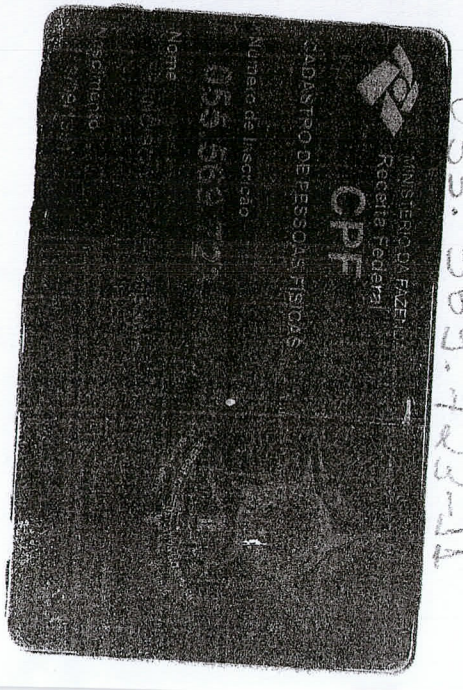



ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Emanuel Henrique Pereira dos Santos					
Endereço:	Cj Varjota					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2009098104165	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	603.938.983-42	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Emanuel Henrique Pereira dos Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 17/ 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA



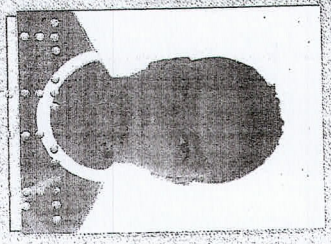

Emanuel Henrique Pereira dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2009098104165 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/6/2009

NOME EMANUEL HENRIQUE PEREIRA DOS SAN
TOS

FILIAÇÃO FIRMINO ALVES DOS SANTOS E ANTO
NIA DE MARIA PEREIRA COSTA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

NOVA RUSSAS-CE 5/2/1994

DOC. ORIGEM CERT.NASC. 8884 L A/11 F
233 ARARENDA/CE

CPF 60393898342

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab



f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

848-3

...L DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA

B1 RESIDENCIAL - Residencial - AD008U01 - 36801 - 2330930-NAN-270

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico

ANTONIA DE MARIA PEREIRA COSTA
CJ VARJOTA, 0
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.934.38*-** - INSC. EST.: ISENTO

NÚMERO DA INSTALAÇÃO: 2187675

NÚMERO CLIENTE: 2187675

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	19/01/2023	R$ 95,05

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 046800562 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 12/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0046 8005 6220 6550 2736
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 12/01/2023

INFORMAÇÕES DE INTERESSE DA UNIDADE CONSUMIDORA

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 15/12 - 12/01
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br
TARIFA SOCIAL CANCELADA. RECEBIMENTO EM MAIS DE UMA UNIDADE CONSUMIDORA. INFORMAÇÕES PELO TEL. 0800 28 50 196

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	14/12/2022	12/01/2023	29	11/02/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	88	0,38557	33,93	1,14	33,93	20,00	6,78	0,29661
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	88	0,53977	47,50	1,60	47,50	20,00	9,50	0,41373
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,000000	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios			0,000000	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,000000	1,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				81,43					
SUBTOTAL OUTROS:				13,62					
TOTAL:				95,05	2,74	81,43		16,28	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2338930-NAN-270	HFP	15 DEZ	16240	12 JAN	16328	1	88	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mes/Ano	Kwh	Dias	Tipo
MEDIA	90	30	-
JAN23	88	29	LID
DEZ22	96	31	LID
NOV22	00	1	LID
OUT22	89	30	LID
SET22	93	33	LID
AGO22	78	29	LID
JUL22	88	31	LID
JUN22	97	31	LID
MAI22	96	30	LID
ABR22	85	30	LID
MAR22	93	31	LID
FEV22	81	28	LID
JAN22	97	31	LID

ICMS	BASE	ALIQUOTA	VALOR
PIS	81,43	20,00	16,28
COFINS	65,15	0,75	0,48
	65,15	3,43	2,26

MENSAGEM AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
2338930-NAN-270	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	16.240	16.328	1,00	88

CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR:

Mes/Ano	Valor(R$)
11/2022	1,38

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab
f66d54d4-ddbe-4178-9413-9c8580a7e1ab

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Antonio Erivelton Rodrigues do Nascimento					
Endereço:	Povoado Saramanta					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2008 486 359-0	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	071.700.013-30	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Erivelton Rodrigues do Nascimento

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 10 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS MÉDICO LEGAIS

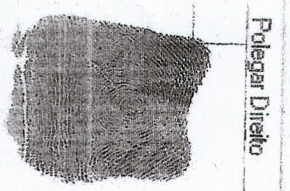

Polegar Direito



Antonio Erivelton Rodrigues do nascimento
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008486359 - 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/05/2013

NOME
ANTONIO ERIVELTON RODRIGUES DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO
JOSÉ RODRIGUES NASCIMENTO
VALÉRIA RODRIGUES DA CRUZ

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
NOVA RUSSAS - CE 20/10/1996

DOC ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:DT SANTO ANTONIO TERNO:867
FOLHA:034 LIVRO:A-03 ARARENDÁ - CE
071.700.013-30

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 168

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Antonio Erivelton Rodrigues do nascimento
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANTONIO ERIVELTON RODRIGUES DO NASCIMENTO

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
20/10/1996	0843 9851 0752		048	115

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDA/CE	24/01/2014

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
071.700.013-30

Nome
ANTONIO ERIVELTON RODRIGUES DO NASCIMENTO

Nascimento
20/10/1996

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
395A.1405.AD74.815C

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:23:36 do dia 25/04/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

B2 RURAL - Residencial rural - AD137R01 - 87800 - 3565904-CPN-308

JOSE RODRIGUES NASCIMENTO
PV SARAMANTA, 0
VEREMOS, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.517.71*-** - INSC. EST.: ISENTO

Monofásico

7017726

7017726

10/2022	01/12/2022	R$ 30,72

NOTA FISCAL N 036586075 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 24/10/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1007 0472 5100 0170 6600 0036 5860 7510 4781 2460
Protocolo de autorizacao: 3232200033714955 - 24/10/2022 as 21.21.48-03.00
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 24/11/2022

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 25/09 - 24/10
Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br
- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Rural Residencial Rural , faturada com desc. tarifario de R$ 1,66 .

24/09/2022	24/10/2022	30	24/11/2022

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) contributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Benefício Tarifario Bruto			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Benefício Tarifario Liquido			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CIP Ilum Pub Pref Municipal			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Dmic			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Juros Moratorios			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Multa			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

SUBTOTAL FATURAMENTO: [illegible]
SUBTOTAL OUTROS: [illegible]
TOTAL. [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
[illegible]	HFP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1	[illegible]	[illegible]

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mes/Ano		LID	Dias	Tipo
MEDIA	[ ]	39	30	
OUT22	[ ]	39	30	MED
SET22	[ ]	41	30	LID
AGO22	[ ]	40	31	MED
JUL22	[ ]	38	31	MIN
JUN22	[ ]	40	30	MED
MAI22	[ ]	36	30	LID
ABR22	[ ]	40	32	MED
MAR22	[ ]	32	31	LID
FEV22	[ ]	40	28	MED
JAN22	[ ]	42	31	LID
DEZ21	[ ]	39	31	MED
NOV21	[ ]	49	29	LID
OUT21	[ ]	39	32	MED

ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	[illegible]	0,73	0,21
COFINS	[illegible]	[illegible]	0,97

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2013 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza		Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
3565904 CPN 308	ENERGIA ATIVA	KWH	HFP	[illegible]	5.013	1,00	39

[illegible] DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA, CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Arcelino Pereira Soares					
Endereço:	povoado Vila Nova					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	63.166.436-1	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	968.930.443-72	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Arcelino Pereira Soares
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 09/01/2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
8110-9
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
POLEGAR DIREITO
44505634
Arcelino Pereira Soares.
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
NÃO PLASTIFICAR

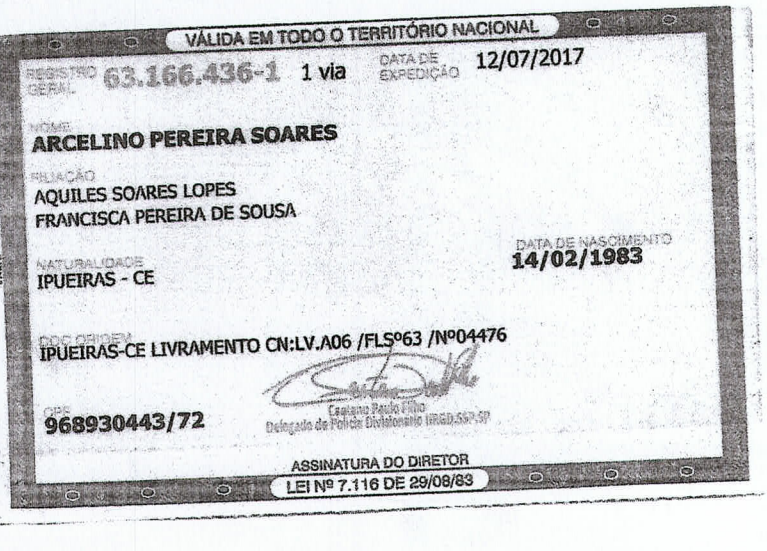
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 63.166.436-1 1 via
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/07/2017
NOME
ARCELINO PEREIRA SOARES
FILIAÇÃO
AQUILES SOARES LOPES
FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA
DATA DE NASCIMENTO 14/02/1983
NATURALIDADE
IPUEIRAS - CE
DOC ORIGEM
IPUEIRAS-CE LIVRAMENTO CN:LV.A06 /FLSº63 /Nº04476
CPF
968930443/72
Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário RG.D.557-SP
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

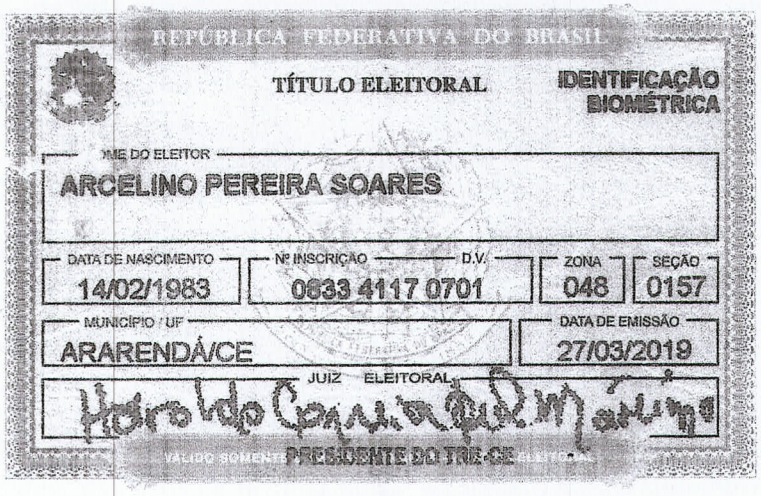
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA
NOME DO ELEITOR
ARCELINO PEREIRA SOARES
DATA DE NASCIMENTO
14/02/1983
Nº INSCRIÇÃO
0633 4117 0701
D.V.
ZONA
048
SEÇÃO
0157
MUNICÍPIO / UF
ARARENDÁ/CE
DATA DE EMISSÃO
27/03/2019
JUIZ ELEITORAL
VÁLIDO SOMENTE COM A ASSINATURA DO PRESIDENTE DO TRE-CE

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

A Tarifa Social de Energia Eletrica foi criada pela lei 10 438 de 26 de abril de 2002

B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD137R01 - 103000 - 6428430-ELE-626

MARINALVA ALVES DA SILVA
PV VILA NOVA, 896, 00896
LAGOA DE SANTO ANTONIO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.425.94*-** - INSC. EST.: ISENTO

Monofásico

10312190

38246120

10/2022	01/12/2022	R$ 0,00

NOTA FISCAL N 036585957 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 24/10/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1007 0472 5100 0170 6600 0036 5859 5710 7700 9602
Protocolo de autorizacao: 3232200033757418 - 24/10/2022 as 21:41:29-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 24/11/2022

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 25/09 - 24/10
Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br .
- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Resid. Baixa Renda , faturada com desc. tarifário de R$ 22,14 .

24/09/2022	24/10/2022	30	24/11/2022

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Ener Al Forn TE de 000 ate 030	kWh	30	0,19707	5,25	0,12	0,00	0,00	0,00	0,10346
Ener Al Forn TE de 031 ate 100	kWh	36	0,18472	6,65	0,28	0,00	0,00	0,00	0,17736
Ener Al Forn TUSD de 000 ate 030	kWh	30	0,13033	3,91	0,15	0,00	0,00	0,00	0,12503
Ener Al Forn TUSD de 031 ate 100	kWh	36	0,22338	8,04	0,24	0,00	0,00	0,00	0,21435
Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	25,03	0,92	0,00	0,00	0,00	0,00000
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	22,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Credito de Pequenos Valores			0,00000	34,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				44,92					
SUBTOTAL OUTROS:				44,92					
TOTAL:				0,00	1,64	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
6428430-ELE-626	HFP	25-SET	3018	24-OUT	3084	1	66	30

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel. AUT - Autoleitura

Mes Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	66	30	
OUT22	66	30	MED
SET22	116	30	LID
AGO22	62	31	MED
JUL22	90	31	LID
JUN22	48	30	MED
MAI22	95	30	LID
ABR22	46	32	MED
MAR22	80	31	LID
FEV22	49	28	MED
JAN22	38	31	LID
DEZ21	58	31	MED
NOV21	49	29	LID
OUT21	66	32	MED

ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	44,92	0,72	0,72
COFINS	44,92	3,38	1,61

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01 2019 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza		Fator	Leit. anterior	Leit. atual	Const.	Consumo
6428430-ELE-626	ENERGIA ATIVA	EUR	HFP	3.018	3.084	1,00	66

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Luis do Nascimento Alves					
Endereço:	Povoado Vila Nova					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2009098102570	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	077.585.483-26	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luis do Nascimento Alves

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 11 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA





luis do nascimento alves
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 200909810257O
DATA DE EXPEDIÇÃO 24/6/2009
NOME LUIS DO NASCIMENTO ALVES
FILIAÇÃO JOSE ALVES DE SOUSA E MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO ALVES
NATURALIDADE
DATA DE NASCIMENTO
NOVA RUSSAS-CE 29/8/1995
DOC. ORIGEM CERT.NASC. 8966 L A-11 F 274 ARRENDA CE
CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
077.585.483-26

Nome
LUIS DO NASCIMENTO ALVES

Nascimento
29/08/1995

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
B68E.09EF.1F47.AF9A

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:59:14 do dia 05/09/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

FILIAÇÃO
MARIA DA CONCEICÃO DO NASCIMENTO ALVES
JOSE ALVES DE SOUSA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
UC8B.Z1JH.G+ES.TGX/

Título Eleitoral emitido às 13:08 de
12/07/2019 com identificação biométrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
LUIS DO NASCIMENTO ALVES

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
29/08/1995	080404900710	048	0180

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDÁ / CE	12/07/2019

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

B1 RESIDENCIAL - Residencial rural -
AD137R01 - 102600 - 3043719-NAN-270

CLAUDINO MOREIRA BRANDAO
PV VILA NOVA, 0
VEREMOS, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.198.28*-** - INSC. EST : ISENTO

Monofásico

6336268

6336268

11/2022	03/01/2023	R$ 172,57

NOTA FISCAL N 040325182 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 24/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0040 3251 8220 4224 6919
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 24/11/2022

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 26/10 - 24/11

Prezado cliente, informamos que sua unidade consumidora se encontra em área rural e terá leitura plurimensal (Res. ANEEL 414/10 Art.86). Em caso de duvidas, entre em contato conosco através dos nossos canais de relacionamento.

Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

25/10/2022	24/11/2022	30	23/12/2022

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	60	0,300450	18,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,238561
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	60	0,42917	25,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,415763
CIP Illum Pub Pref Municipal			0,000000	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
Juros Moratorio			0,000000	0,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
Multa			0,000000	0,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
Parcelamento Normal 7/14			0,000000	107,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				44,14					
SUBTOTAL OUTROS:				128,43					
TOTAL:				172,57	1,59	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
3043719-NAN-270	HFP	30/001	5.683	24/Nov	5.743	1	60	30

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mes Ano	Leit	Dias	Tipo
MEDIA	30	30	-
AGO22	150	30	LID
SET22	00	1	LID
AGO22	30	30	MIN
JUL22	30	31	MIN
JUN22	30	31	MIN
MAI22	30	30	MIN
ABR22	30	30	MIN
MAR22	30	32	MIN
FEV22	30	31	MIN
JAN22	30	28	MIN
DEZ21	30	31	MIN
NOV21	30	31	MIN
	30	29	MIN

ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	44,14	0,65	0,27
COFINS	44,14	3,01	1,32

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01. 2019 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
3043719-NAN-270	ENERGIA ATIVA - DUK	HFP	5.683	5.743	1,00	60

... PARCELADA EM 7 PARCELAS DE PARCELAMENTO. DAR BAIXA A PARTIR DE

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Alexandre Alves de Araújo					
Endereço:	Rua Antonio Edvar Soares Torres					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2008253347-9	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	068.386.713-01	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Alexandre Alves de Araújo

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 09 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab





e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.849-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD008U02 - 7439 - 6572567-ELE-626	Monofásico

ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO
Rua ANTONIO EDVAR SOARES TORRES, 156
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210000
CPF: ***.386.71*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
39622035	39622035

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	01/02/2023	R$ 0,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 046802123 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 12/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0046 8021 2320 1377 0348
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 12/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 24,75.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 15/12 - 12/01
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	14/12/2022	12/01/2023	29	11/02/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS (R$)	Aliq ICMS	ICMS	Tarifa un. R$
Ener At Fora TE de 000 até 030	kWh	30	0,14767	4,43	0,13	0,00	0,00	0,00	0,11545
Ener At Fora TE de 031 até 075	kWh	46	0,18478	8,50	0,25	0,00	0,00	0,00	0,17736
Ener At Fora TUSD de 000 até 030	kWh	30	0,13103	3,91	0,15	0,00	0,00	0,00	0,12503
Ener At Fora TUSD de 031 até 075	kWh	46	0,22348	10,28	0,44	0,00	0,00	0,00	0,12503
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	-15,33	1,03	0,00	0,00	0,00	0,21433
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	24,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Crédito de Pequenos Valores			0,00000	38,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				51,75					
SUBTOTAL OUTROS:				51,75					
TOTAL:				0,00	2,15	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
6572567 ELE-626	HFP	15/DEZ	1694	12/JAN	1770	1	76	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - mínimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO (kWh)

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	61	30	
JAN23	76	29	LID
DEZ22	73	32	LID
NOV22	66	29	LID
OUT22	73	29	LID
SET22	00	1	LID
AGO22	50	29	LID
JUL22	48	31	LID
JUN22	59	31	LID
MAI22	62	30	LID
ABR22	56	30	LID
MAR22	76	31	LID
FEV22	55	28	LID
JAN22	64	31	LID

TRIBUTO	BASE CALCULO (R$)	ALIQUOTA (%)	VALOR R$
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	51,75	0,75	0,37
COFINS	51,75	3,48	1,78

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
6572567-ELE-626	ENERGIA ATIVA - kWh	HFP	1.694	1.770	1,00	76

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESP. PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

Se você possui débito automático cadastrado, se for pela Instituição bancária utilizando o código 39622035

V. 1.1.19.61 | OSB-10111411201-4333 | -4,747975, -40,833493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	LUIS ROQUE DE SOUSA						
Endereço:	IPUZINHO						
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
RG:	55.698.050-5	**Órgão Emissor:**	SSP/SP	**CPF:**	081.938.027-05		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luis Roque de Sousa

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 29 / 12 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO 0101-6
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
POLEGAR DIREITO
PROIBIDO PLASTIFICAR
ASSINATURA DO TITULAR
B601-021740
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 55.698.050-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/AGO/2011
NOME LUIS ROQUE DE SOUSA
FILIAÇÃO ANTONIO ROQUE LINO
E MARIA NAZARÉ FERREIRA
NATURALIDADE IPU -CE
DATA DE NASCIMENTO 18/FEV/1976
DOC ORIGEM IPUEIRAS - CE
GASEA
CN:LV.A001/FLS.0166/N.000017
CPF 081938027/05 PIS 12638580564
ASSINATURA DO DIRETOR
175 Delegado Divisionário
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

FILIAÇÃO
MARIA NAZARÉ FERREIRA
ANTONIO ROQUE LINO

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
UDFL.F76T.ZLKD.Z2H1

Título Eleitoral emitido às 11:16 de 28/01/2020 com identificação biométrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
LUIS ROQUE DE SOUSA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
18/02/1976	075638680710	048	0033

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDÁ / CE	28/01/2020

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CG: 06.105.845-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL-CONV. - Residencial Residencial	MONOFÁSICO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	20/10/2022	21/11/2022	32	20/12/2022

MARIA NAZARE FERREIRA
ST IPUZINHO 00000
LIVRAMENTO IPUEIRAS CE
CEP: 62230-000
CPF/CNPJ: 674.098.733-53 INSC. EST: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA: **8523151**

Nº DO CLIENTE: **8523151**

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	**29/12/2022**	**R$ 107,14**

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 039791965 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 21/11/2022
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0039 7919 6520 0115 2960
Protocolo de autorização: 3232200036973219 - 21/11/2022 às 21:35:41-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 21/11/2022

MENSAGEM AO CLIENTE

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 21/10 - 21/11 Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R$)
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	48	0,30648	14,71	0,53	0,00	0,00%	0,00	0,29561
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	48	0,42917	20,60	0,75	0,00	0,00%	0,00	0,41373
Debito De Pequenos Valores				71,83	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Subtotal Faturamento				35,31					
Subtotal Outros				71,83					
TOTAL				107,14	1,28	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
4921977-LDG-659	HFP	21.OUT	5961.0	21.NOV	6009.0	1.0	48.0	32

TRIBUTOS	BASE CALC (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	35,31	0,65	0,22
COFINS	35,31	3,01	1,06
ICMS	0,00	0,00	0,00

CONSUMO / kWh

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
NOV22	48.00	32	LID
OUT22	52.00	29	MED
SET22	30.00	30	MIN
AGO22	55.00	33	MED
JUL22	30.00	29	MIN
JUN22	63.00	32	MED
MAI22	30.00	30	MIN
ABR22	71.00	30	MED
MAR22	76.00	32	LID
FEV22	72.00	28	MED
JAN22	96.00	30	LID
DEZ21	80.00	32	MED
NOV21	33.00	30	LID

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW
4921977-LDG-659	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	5961.00	6009.00	1.00	48.00

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

Mes/Ano	Valor(R$)
08/2022	75,20

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E/OU ARRENDAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 8523151

BANCO DO BRASIL - BB 001 — O pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão.

00190.00009 03271.151049 60198.610176 1 92140000010714

PAGADOR: MARIA NAZARE FERREIRA
IPUEIRAS, ST IPUZINHO 00000 CPF/CNPJ: 67409873353 CEP: 62230-000

Nosso Nr.	Nr. Documento	Data do Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
3271151046019861O	0005922918	29/12/2022	R$ 107,14	

Beneficiário: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ - Rua Padre Valdevino,150 - 60135-040 - CNPJ:07047251000170

Agência / Código do Beneficiário: 3084-3/1619-5

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ANTONIO GUSTAVO MARQUES GOMES DE MATOS					
Endereço:	FRANCISCO LANDIM					
Município:	Ararenda		**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
RG:	2018049248-3	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	093.796.963-02	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Gustavo Marques Gomes de Matos

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 12 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

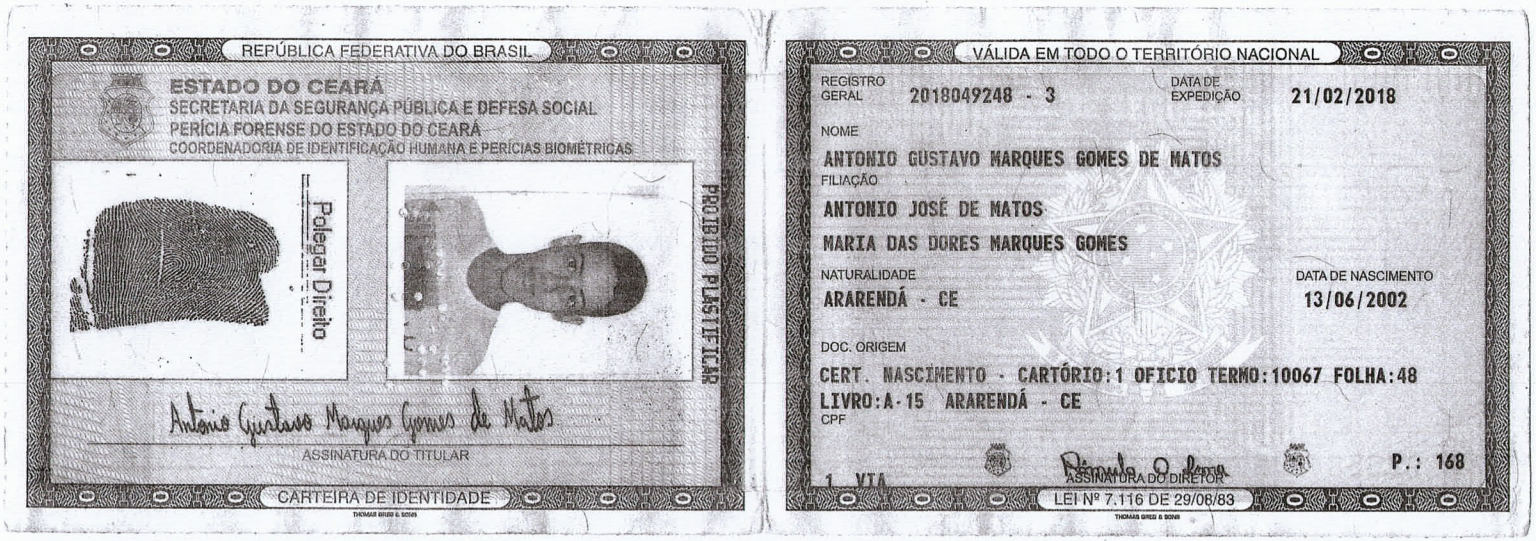

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

PROIBIDO PLASTIFICAR

Antonio Gustavo Marques Gomes de Matos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2018049248 - 3
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/02/2018

NOME
ANTONIO GUSTAVO MARQUES GOMES DE MATOS

FILIAÇÃO
ANTONIO JOSÉ DE MATOS
MARIA DAS DORES MARQUES GOMES

NATURALIDADE
ARARENDÁ - CE

DATA DE NASCIMENTO
13/06/2002

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:10067 FOLHA:48
LIVRO:A-15 ARARENDÁ - CE

CPF

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 168

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
093.796.963-02

Nome
ANTONIO GUSTAVO MARQUES GOMES DE MATOS

Nascimento
13/06/2002

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Eletrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD008U01 - 840 - 949526-SCH-001	Monofásico

FRANCISCO GOMES DA SILVA
RU PRE FRANCISCO LANDIM, 258
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.666.18*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº DO CLIENTE
6329562	52403410

MÊS/ANO REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	19/01/2023	R$ 98,08

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 046793605 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 12/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0046 7936 0520 8871 9602
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 12/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 32,92.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 15/12 - 12/01

Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	14/12/2022	12/01/2023	29	11/02/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Ener At Forn TE de 000 ate 030	kWh	30	0,13467	4,04	0,13	4,03	20,00	0,80	0,10346
Ener At Forn TE de 031 ate 100	kWh	70	0,23129	16,19	0,54	16,18	20,00	3,23	0,17736
Ener At Forn TE de 101 ate 129	kWh	29	0,34724	10,07	0,35	10,09	20,00	2,03	0,26604
Ener At Forn TUSD de 000 ate 030	kWh	30	0,16300	4,89	0,15	4,87	20,00	0,97	0,12503
Ener At Forn TUSD de 031 ate 100	kWh	70	0,27943	19,56	0,65	19,56	20,00	3,91	0,21433
Ener At Forn TUSD de 101 ate 129	kWh	29	0,41931	12,16	0,42	12,18	20,00	2,44	0,32150
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	-32,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	19,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Credito Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	42,95	1,44	42,95	20,00	8,59	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	1,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				109,86					
SUBTOTAL OUTROS:				-11,78					
TOTAL:				98,08	3,68	109,86		21,97	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
949526-SCH-001	HFP	15 DEZ	33.468	12 JAN	33.597	1	129	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / KWH

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	111	30	-
JAN23	129	29	LID
DEZ22	131	32	LID
NOV22	123	29	LID
OUT22	105	30	LID
SET22	122	33	LID
AGO22	102	29	LID
JUL22	101	31	LID
JUN22	102	31	LID
MAI22	110	30	LID
ABR22	104	30	LID
MAR22	109	31	LID
FEV22	108	28	LID
JAN22	116	31	LID

TRIBUTO	BASE CALCULO (R$)	ALIQUOTA (%)	VALOR R$
ICMS	109,86	20,00	21,97
PIS	87,89	0,75	0,64
COFINS	87,89	3,48	3,04

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
949526-SCH-001	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	33.468	33.597	1.00	129

MENSAGEM DE INTERESSE DA COBRANÇA / AVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESP. PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua Instituição bancária utilizando o codigo 52403410

V.1.1.19.81 | OSB-091734120141333 | -4,760475, -40,832375

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ANTONIO FELIPE DE SOUSA SOARES					
Endereço:	RUA VARJOTA, SN, BAIRRO: CENTRO					
Município:	Ararenda			**UF:** CE	**CEP:**	62.210-000
RG:	2009098104378	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	603.940.463-90	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Felipe de Sousa Soares
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 20 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab





e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Número de Inscrição
603.940.463-90
Nome
ANTONIO FELIPE DE SOUSA SOARES
Nascimento
06/02/1994

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Cagece

Nº de Inscrição:
086827944

DADOS DO CLIENTE

FRANCISCA TATIANE MOURA GOMES
RUA VARJOTA, CENTRO
ARARENDA - CEP: 62210-000

Codificacao: 569.004.0071.0242.0000.00.00
Padrao do imovel: BASICO

ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral (m³)
AGUA	A10F257537	276	290	14	12

DATAS

Leitura atual: 05/01/2023 Emissao: 05/01/2023 Lacre agua: 3550181
Leitura anterior: 06/12/2022 Proxima leitura: 06/02/2023

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 11/2022

Nº de amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli
Exigidas	005	005	005	005	005
Analisadas	006	006	006	006	006
Em conformidade	006	006	006	006	006

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R$)
AGUA	56,98
DESCONTO AGUA	-11,39

HISTÓRICO DE VOLUME

Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
jan/22	12	0
fev/22	9	0
mar/22	11	0
abr/22	9	0
mai/22	10	0
jun/22	12	0
jul/22	16	0
ago/22	6	0
set/22	12	0
out/22	13	0
nov/22	16	0
dez/22	12	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R$)
PIS	0,43
COFINS	2,17

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R$)
Valor do servico	57,49
Valor do subsidio	11,90
Valor total a pagar	45,59

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
01/2023	02/02/2023	45,59

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Agradecemos sua pontualidade. Agua tratada e saude.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS

Emissao: ImediatoApp Imei:999782327BFBEC4 Leit.:9225 Data:05/01/2023 H:08:28:47 R:063 Via:001

Cagece

Fatura Mensal
Via do agente

DADOS DO CLIENTE 999782327BFBEC4 - 9225 0corr:

Inscricao: 086827944 Mes/ano: 01/2023
Vencimento: 02/02/2023 Total a pagar (R$): 45,59

82670000000-1 45590009900-9 08682794400-9 01004522015-8



e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JOSÉ WILTON DE SOUZA BATISTA					
Endereço:	CONJUNTO HABITACIONAL VARJOTA 223, CENTRO					
Município:	Ararenda			**UF:** CE	**CEP:**	62.210-000
RG:	2016124758-4	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	049.042.713-38	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Wilton de Souza Batista

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 04 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



PROIBIDO PLASTIFICAR

José Wilton de Souza Batista

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2016124758 - 4

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/04/2016

NOME
JOSÉ WILTON DE SOUZA BATISTA

FILIAÇÃO
ANTONIO WILSON DA SILVA BATISTA
MARIA IRACILDA SIQUEIRA DE SOUZA

NATURALIDADE
REDENÇÃO - CE

DATA DE NASCIMENTO
20/05/1998

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:7.495 FOLHA:409
LIVRO:A-07 REDENÇÃO - CE

CPF
079.042.713-38

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 101

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CCP: 08.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Eletrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD008U02 - 950 - 4550302-FAE-643	Monofásico

MARIA IRACILDA SIQUEIRA DE SOUZA
CJ VARJOTA, 233, 00233
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.987.11*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
4664554	50111504

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	19/01/2023	R$ 102,48

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 046804590 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 12/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0046 8045 9020 2027 3617
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 12/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 32,73.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 15/12 - 12/01
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	14/12/2022	12/01/2023	29	11/02/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Ener At Forn TE de 000 ate 030	kWh	30	0,10767	3,23	0,13	0,00	0,00	0,00	0,10346
Ener At Forn TE de 031 ate 100	kWh	70	0,18500	12,95	0,54	0,00	0,00	0,00	0,17736
Ener At Forn TE de 101 ate 126	kWh	26	0,27769	7,22	0,31	0,00	0,00	0,00	0,26604
Ener At Forn TUSD de 000 ate 030	kWh	30	0,13033	3,91	0,15	0,00	0,00	0,00	0,12503
Ener At Forn TUSD de 031 ate 100	kWh	70	0,22371	15,66	0,65	0,00	0,00	0,00	0,21433
Ener At Forn TUSD de 101 ate 126	kWh	26	0,33538	8,72	0,39	0,00	0,00	0,00	0,32150
Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	34,16	1,43	0,00	0,00	0,00	0,00000
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	-32,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	19,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	0,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	1,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Parcelamento Normal 4/4			0,00000	27,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				85,85					
SUBTOTAL OUTROS:				16,63					
TOTAL:				102,48	3,60	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
4550302-FAE-643	HFP	15 DEZ	4.808	12 JAN	4.934	1	126	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO - kWh

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	109	30	-
JAN23	126	29	LID
DEZ22	126	32	LID
NOV22	117	29	LID
OUT22	114	30	LID
SET22	114	33	LID
AGO22	109	29	LID
JUL22	104	31	LID
JUN22	106	31	LID
MAI22	110	30	LID
ABR22	100	30	LID
MAR22	105	31	LID
FEV22	98	28	LID
JAN22	105	31	LID

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R$
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	85,85	0,75	0,63
COFINS	85,85	3,46	2,97

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
4550302-FAE-643	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	4.808	4.934	1,00	126

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA APTA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO POR DEBITO A PARTIR DE 03/02/2023 OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITOS JA REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELACAO CONTRATUAL PODERA OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APOS A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO.CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)
12/2022	102,96

RESP. PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO
PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

CADASTRO DE DEBITO AUTOMATICO
Se voce ainda nao tem debito automatico, cadastre-se na sua instituicao bancaria utilizando o codigo 50111504

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência em
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA TORRES					
Endereço:	CONJUNTO VARJOTA, SN, BAIRRO: CENTRO					
Município:	Ararenda			**UF:** CE	**CEP:**	62.210-000
RG:	2009098100364	**Órgão Emissor:**	SSP - CE	**CPF:**	603.931.913-54	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Carlos Henrique Oliveira Torres

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 10 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

Carlos Henrique Oliveira Torres
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2009098100364
DATA DE EXPEDIÇÃO 24/6/2009
NOME CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA TORRES
FILIAÇÃO VICENTE TORRES PEREIRA E ANTONIA DE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA
NATURALIDADE NOVA RUSSAS-CE
DATA DE NASCIMENTO 26/3/1993
DOC. ORIGEM CERT.NASC. 8501 L A 11 F 41V ARARENDA-CE
CPF 60393191354

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Eletrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD008U01 - 39850 - 4208192-CPN-308	Monofásico

ANTONIA DE MARIA OLIVEIRA DE SOUSA
CJ VARJOTA, 0, 00000
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.968.13*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO/UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
3903552	3903552

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	19/01/2023	R$ 0,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 046797205 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 12/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0046 7972 0520 8041 1303
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 12/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 18,75.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 15/12 - 12/01

Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	14/12/2022	12/01/2023	29	11/02/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Ener At Forn TE de 000 ate 030	kWh	30	0,10767	3,23	0,13	0,00	0,00	0,00	0,10346
Ener At Forn TE de 031 ate 053	kWh	23	0,18478	4,25	0,18	0,00	0,00	0,00	0,17736
Ener At Forn TUSD de 000 ate 030	kWh	30	0,13033	3,91	0,15	0,00	0,00	0,00	0,12503
Ener At Forn TUSD de 031 ate 053	kWh	23	0,22304	5,13	0,22	0,00	0,00	0,00	0,21433
Beneficio Tarifario Emprdo			0,00000	-18,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Credito Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	19,57	0,82	0,00	0,00	0,00	0,00000
Credito de Pequenos Valores			0,00000	-29,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				36,09					
SUBTOTAL OUTROS:				-36,09					
TOTAL:				0,00	1,50	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
4208192-CPN-308	HFP	15 DEZ	8345	12 JAN	8398	1	53	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / KWh

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	56	30	
JAN23	53	29	LID
DEZ22	65	32	LID
NOV22	56	29	LID
OUT22	57	30	LID
SET22	59	33	LID
AGO22	50	29	LID
JUL22	51	31	LID
JUN22	54	31	LID
MAI22	55	30	LID
ABR22	52	30	LID
MAR22	60	31	LID
FEV22	52	28	LID
JAN22	56	31	LID

TRIBUTO	BASE CALCULO (R$)	ALIQUOTA (%)	VALOR R$
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	36,09	0,75	0,25
COFINS	36,09	3,48	1,25

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
4208192-CPN-308	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	8.345	8.398	1,00	53

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESP. PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua Instituição bancaria utilizando o codigo 3903552

V 1.1.19.61 | QSB-105132/201-4333 | -4,748029, -40,834415

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	FRANCISCO DANIEL DO NASCIMENTO MENDES					
Endereço:	CJ, VARJOTA, 0, BAIRRO: CENTRO					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2009062291-4	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	078.286.923-82	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco Daniel do nascimento mendes

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 20 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS





PROIBIDO PLASTIFICAR

Francisco Daniel do Nascimento Mendes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2009062291-4

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/04/2015

NOME
FRANCISCO DANIEL DO NASCIMENTO MENDES

FILIAÇÃO
FRANCISCO MENDES DA SILVA
MARIA CÉLIA DO NASCIMENTO DA SILVA

NATURALIDADE
IPAPORANGA - CE

DATA DE NASCIMENTO
16/09/1999

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:SEDE TERMO:11676 FOLHA:131 LIVRO:A-11 IPAPORANGA - CE

CPF 078.286.923-82

P.: 114

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.849-3

A Tarifa Social de Energia Eletrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD008U01 - 35401 - 2833218-FAE-297	Monofásico

MARIA LARISSA RODRIGUES EDUARDO
CJ VARJOTA, 0
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.949.71*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO/UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
9284200	9284200

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	21/12/2022	R$ 87,10

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 042743121 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 14/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0042 7431 2120 9805 6571
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 14/12/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 28,41.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 13/11 - 14/12

Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	12/11/2022	14/12/2022	32	12/01/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Ener At Forn TE de 000 ate 030	kWh	30	0,10928	3,28	0,18	0,00	0,00	0,00	0,10646
Ener At Forn TE de 031 ate 060	kWh	60	0,18767	11,26	0,62	0,00	0,00	0,00	0,17736
Ener At Forn TUSD de 000 ate 030	kWh	30	0,13223	3,97	0,21	0,00	0,00	0,00	0,12503
Ener At Forn TUSD de 031 ate 090	kWh	60	0,22667	13,60	0,76	0,00	0,00	0,00	0,21433
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	30,03	1,67	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	28,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Débito de Pequenos Valores			0,00000	41,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				62,19					
SUBTOTAL OUTROS:				24,91					
TOTAL:				87,10	3,44	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2833218-FAE-297	HFP	13/NOV	6409	14/DEZ	6499	1	90	32

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh

Mes Ano	Tab.	Dias	Tipo
MEDIA	55	30	-
DEZ22	90	32	LID
NOV22	60	28	LID
OUT22	60	1	LID
SET22	90	30	LID
AGO22	30	29	MIN
JUL22	00	31	-
JUN22	00	31	-
MAI22	00	30	-
ABR22	00	30	-
MAR22	00	31	-
FEV22	00	28	-
JAN22	00	31	-
DEZ21	30	32	MIN

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R$
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	62,19	0,99	0,60
COFINS	62,19	4,60	2,84

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
2833218-FAE-297	ENERGIA ATIVA - EMH	HFP	6.409	6.499	1,00	90

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	CAMILA GOMES ALVES						
Endereço:	RUA DO SITIO, 654, BAIRRO: CENTRO						
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
RG:	2004098153904	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	023.856.473-89		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Camila Gomes Alves

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 20/01/2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

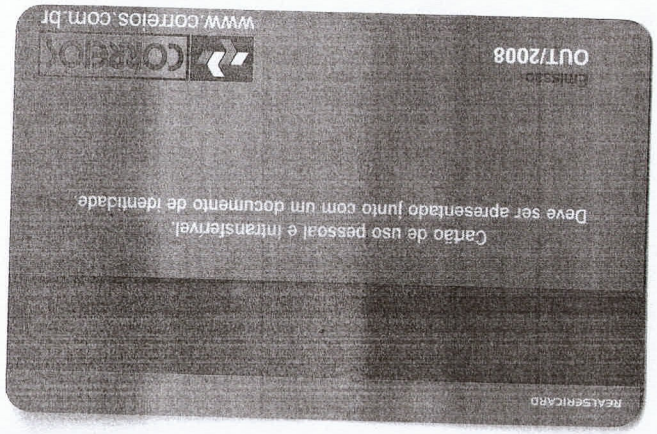





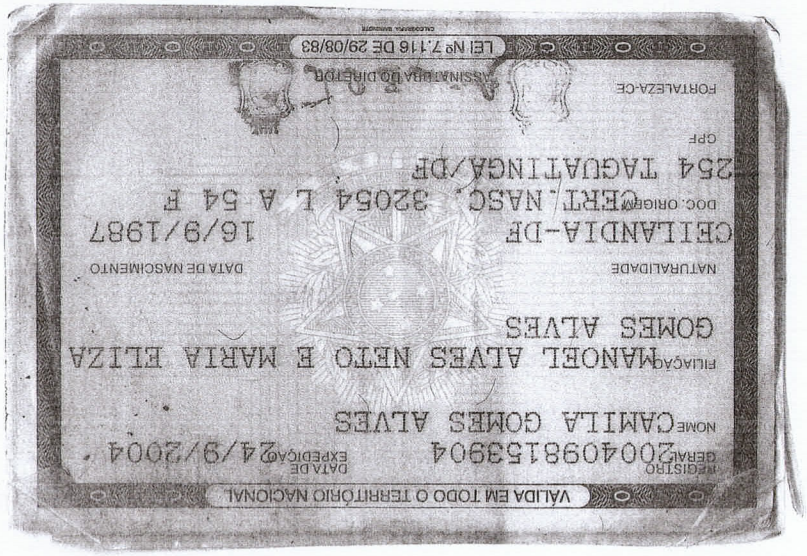

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.185.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL-CONV. - Residencial Residencial	MONOFÁSICO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	26/11/2022	27/12/2022	31	26/01/2023

MARIA ELIZA GOMES ALVES
RU DO SITIO 00654
CENTRO ARARENDA CE
CEP: 62210-000
CPF/CNPJ: 007.707.593-51 INSC. EST: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA: 681261

Nº DO CLIENTE: 681261

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	03/01/2023	R$ 309,36

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 044779976 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 27/12/2022
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0044 7799 7620 2333 9855
Protocolo de autorização: 3232200041685856 - 27/12/2022 às 20:23:03-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 27/12/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 27/11 - 27/12 Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R$)
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	267	0,39127	104,47	4,66	104,47	20,00%	20,89	0,29561
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	267	0,54768	146,23	6,53	146,23	20,00%	29,24	0,41373
CIP ILUM PUB PREF MUNICIPAL				46,81	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Correção Monetária				1,72	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Juros Moratórios				6,12	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Multa				4,01	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Subtotal Faturamento				250,70					
Subtotal Outros				58,66					
TOTAL				309,36	11,19	250,70		50,13	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
9021626-FAE-004	HFP	27.NOV	4641.0	27.DEZ	4906.0	1.0	267.0	31

TRIBUTOS	BASE CALC (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	200,57	0,99	1,97
COFINS	200,57	4,60	9,22
ICMS	250,70	20,00	50,13

CONSUMO / kWh

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
DEZ22	267.00	31	LID
NOV22	218.00	31	LID
OUT22	249.00	29	LID
SET22	144.00	31	LID
AGO22	140.00	31	LID
JUL22	124.00	30	LID
JUN22	117.00	31	LID
MAI22	122.00	30	LID
ABR22	126.00	30	LID
MAR22	130.00	33	LID
FEV22	121.00	28	LID
JAN22	133.00	29	LID
DEZ21	176.00	33	LID

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW
9021626-FAE-004	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	4641.00	4908.00	1.00	267.00

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ APTA À SUSPENSAO DE FORNECIMENTO POR DÉBITO A PARTIR DE 21/01/2023 OU A QUALQUER MOMENTO POR DÉBITOS JÁ REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APÓS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.CONSTAM OS SEGUINTES DÉBITOS SUJEITOS A COBRANÇA. CASO JÁ TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)
11/2022	240,32

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 681261

ENEL

838000000033 093600310108 056837598074 000006812619

Pagador: MARIA ELIZA GOMES ALVES	CPF:			
Emissão: 27/12/2022	Nota Fiscal: 020221204779976	Referência: 12/2022	Vencimento: 03/01/2023	Total: 309,36
Nº de controle: 10056837598	Mensagem:			

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MANUEL SALES DE PAULA					
Endereço:	LAGOA DO BOI, SN, BAIRRO: ZONA RURAL					
Município:	Ararenda			**UF:** CE	**CEP:**	62.210-000
RG:	2007212771-0	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	054.318.443-93	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

+ manuel Sales de Paula
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 20 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MANUEL SALES DE PAULA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
21/06/1992	075641370728	048	0200

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDA / CE	04/05/2020

FILIAÇÃO
RAIMUNDA MIGUEL DA SILVA PAULA
LUIS GOMES DE PAULA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
HIPC.OSLM.4VDO.HHUP

Título Eleitoral impresso às 09:06 de 29/09/2022 para eleitor/eleitora com biometria coletada

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code.

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
054.318.443-93

Nome
MANUEL SALES DE PAULA

Nascimento
21/06/1992

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

Polegar Direito

Manuel Sales de Paula

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007212771 - 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/10/2008

NOME
MANUEL SALES DE PAULA

FILIAÇÃO
LUIS GOMES DE PAULA
RAIMUNDA MIGUEL DA SILVA PAULA

NATURALIDADE
IPUEIRAS - CE

DATA DE NASCIMENTO
21/06/1992

DOC ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:8316 FOLHA:249
LIVRO:A-10 ARARENDÁ - CE

CPF

1 VIA

P.: 168

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.195.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA

B2 RURAL - Residencial rural - ADICIONAL

PRÓ DE FORNECIMENTO

Monofasico

80000 - 841608-099-03

RAIMUNDA MIGUEL DA SILVA PAULA
LAGOA DO BOI, 0
SEM BAIRRO 3914-141, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.658.61*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / CONTRATO

6898320

Nº DO CLIENTE

6898320

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	10/12/2022	R$ 129,32

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 037800443 SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 08/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0037 8004 4320 0671 6729
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA EL ETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 08/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial rural, faturada com desc. tarifário de R$ 2,52.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 09/10 - 08/11

Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	08/10/2022	08/11/2022	31	08/12/2022

ITENS DE FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	59	0,38351	17,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,27752
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	59	0,40259	23,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,38301
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	2,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	-2,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	15,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Rebate de Pequenos Valores			0,00000	-0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				43,41					
SUBTOTAL OUTROS:				85,91					
TOTAL:				129,32	1,56	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
84160[illegible]G	HFP	08/10/21	11.355	08/NOV	11.414	1	59	31

Tipos Fat.: LID - Lido, MED - Media de consumo, MIN - minimo faturavel, AUT - Autoleitura

CONSUMO - kWh

Mes Ano	kWh	Dias	Tipo
MED22	44	30	
NOV22	59	31	LID
OUT22	44	30	MED
SET22	39	31	LID
AGO22	46	31	MED
JUL22	35	30	LID
JUN22	46	30	MED
MAI22	38	31	LID
ABR22	47	30	MED
MAR22	41	30	LID
FEV22	45	28	MED
JAN22	56	32	LID
DEZ21	47	31	MED
NOV21	52	31	LID

TRIBUTO	BASE CALCULO (R$)	ALIQUOTA (%)	VALOR R$
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	43,41	0,62	0,27
COFINS	43,41	2,91	1,29

BENEFICIADO AO PISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
841608-099-03	ENERGIA ATIVA	TUH	HFP	11.355	11.414	1,00	59

MENSAGENS DE INTERESSE DA CONCESSIONÁRIA

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Antonio Carivelton Alves do Nascimento					
Endereço:	Povoado Vila Nova					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2009098105129	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	603.949.073-01	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Carivelton Alves do Nascimento
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 05/01/2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab



enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.6-08-0

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - AD137R01 - 113400 5593268 ELE 626	Monofásico

ANTONIO ERIVELTON ALVES DO NASCIMENTO
PV VILA NOVA, 0
LAGOA DE SANTO ANTONIO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.949.07*-** INSC EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO/UNID. CONSUMIDORA: 7264452
Nº DO CLIENTE: 7264452

MES/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	03/01/2023	R$ 144,26

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 040331433 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 24/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0176 6600 0040 3314 3320 2862 1128
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 24/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial rural, faturada com desc. tarifário de R$ 4,43.
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 25/10 - 24/11
Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	24/10/2022	24/11/2022	31	23/12/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	104	0,24827	25,98	1,09	0,00	0,00	0,00	0,27737
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	104	0,40354	41,97	1,53	0,00	0,00	0,00	0,38894
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	4,65	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	-4,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	22,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Débito de Pequenos Valores			0,00000	47,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000

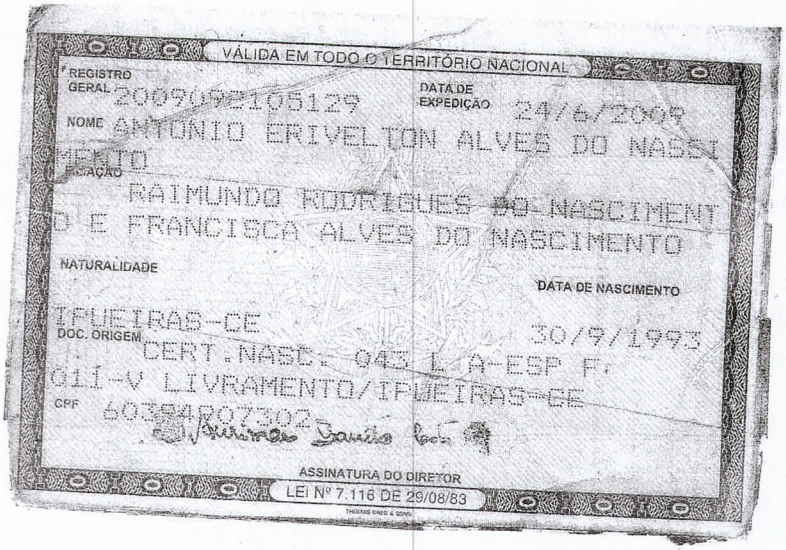

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Alexandre Alves de Araujo					
Endereço:	Rua Antonio Edivar Soares Torres					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2008253347-9	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	068.386.713-01	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Alexandre Alves de Araujo
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 18 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

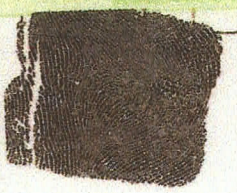

Polegar Direito



Alexandre Alves de Araujo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008253347 - 9

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/07/2012

NOME
ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO

FILIAÇÃO
ANTONIO ALVES DOS SANTOS
OTILIA OLIVEIRA ARAUJO

DATA DE NASCIMENTO 03/02/1995

NATURALIDADE
ARARENDA - CE

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:077 FOLHA:020
LIVRO:A-ESP ARARENDÁ - CE

CPF 068.386.713-01

P.: 168

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
068.386.713-01

Nome
ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO

Nascimento
03/02/1995

CÓDIGO DE CONTROLE
CC7E.DDD1.B81B.8CEA

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:28:01 do dia 21/01/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD008U02 - 7439 - 6572567-ELE-626

Monofásico

ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO
Rua ANTONIO EDVAR SOARES TORRES, 156
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210000
CPF: ***.386.71*-** - INSC. EST.: ISENTO

39622035

39622035

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	01/02/2023	R$ 0,00

NOTA FISCAL N 046802123 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 12/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0046 8021 2320 1377 0348
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 12/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 24,75.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 15/12 - 12/01
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	14/12/2022	12/01/2023	29	11/02/2023

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS (R$)	Alíq ICMS	ICMS	Tarifa un. R$
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Enel [illegible] Lei 7.691 de 07/	kWh	29	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Enel [illegible] Lei 7691 de 07/	kWh	46	0,22543	10,37	0,44	0,00	0,00	0,00	0,11503
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	-6,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,21457
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	-6,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,21457
CIP Iluminação Pública Municipal			0,00000	24,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Crédito de Pequenos Valores			0,00000	11,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
				36,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				51,45					
SUBTOTAL OUTROS:				51,45					
TOTAL:				0,00	2,16	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO.

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
657[illegible]	HP	15/12	1.694	12/01	1.740	1	46	29

Tipos Fat.: LID - Lido, MED - Media de consumo, MIN - minimo faturavel AUT - Autoleitura

Mes/Ano	Tipo	Dias	Fator
MED/23	[illegible]	30	LID
JAN/23	[illegible]	29	LID
DEZ/22	[illegible]	32	LID
NOV/22	[illegible]	29	LID
OUT/22	[illegible]	29	LID
SET/22	[illegible]	29	LID
AGO/22	[illegible]	1	LID
JUL/22	[illegible]	30	LID
JUN/22	[illegible]	31	LID
MAI/22	[illegible]	31	LID
ABR/22	[illegible]	30	LID
MAR/22	[illegible]	30	LID
FEV/22	[illegible]	28	LID
JAN/22	[illegible]	31	LID

Tributo	Base de Cálculo	Alíquota	Valor
PIS	51,45	0,44	0,23
COFINS	51,45	2,03	1,05

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

Nº Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Fator	Consumo
657[illegible]	ENERGIA ATIV	HP	1.694	1.740	1,00	46

INFORMAÇÕES DE INTERESSE DA COLETIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

V. 1.1.19.61 | OSB-1011141201-4333 | -4,747978, -40,833493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO					
Endereço:	RUA: ANTONIO EDVAR SOARES TORRES, Nº 442.					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2003005182889	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	035.933.383-43	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Raimundo Alves do Nascimento

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 20 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

2ª Via

Cagece

Nº de Inscrição:
0086829718

DADOS DO CLIENTE

RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO
RUA ANTONIO EDVAR S TORRES, CENTRO
ARARENDA - CEP: 62.210-000
Codificação: 569.001.00.012.00.00187.0000.7
Padrão do imóvel: BÁSICO

EMISSÃO: CAGECEAPP 20/01/2023 09:56:55

ECONOMIAS

Residencial	Comercial	Industrial	Pública
001	000	000	000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral (m³)
AGUA	A15F064064	583	588	5	5

DATAS

Leitura Atual: 01/12/2022 — Emissão: 20/01/2023 — Lacre Água: 2285783
Leitura Anterior: 01/11/2022 — Próxima Leitura: 02/01/2023 — Lacre Esgoto:

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 10/2022

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	005	005	005	005	005
Analisadas	005	005	005	005	005
Em conformidade	005	005	005	005	005

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		Valor (R$)
AGUA		33,90
DESCONTO AGUA	1/1	-6,78

HISTÓRICO DE VOLUME

Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
OUT/2022	6	0
NOV/2022	7	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R$)
PIS	0,26
COFINS	1,29

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R$)
VALOR DO SERVIÇO	42,42
VALOR DO SUBSÍDIO	15,30
VALOR TOTAL A PAGAR	27,12

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
12/2022	02/01/2023	27,12

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Agradecemos sua pontualidade. Agua tratada e saude.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS

Cagece

Fatura Mensal
Via do agente arrecadador

DADOS DO CLIENTE

Inscrição: 0086829718 — Mês/Ano: 12/2022
Vencimento: 02/01/2023 — Total(R$): 27,12

CONTA PAGA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	José Paulo Alves do Nascimento					
Endereço:	Povoado Vila Nova					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	0764008223	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	612.447.073-09	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Paulo A. do Nascimento

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 12 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
2 e 1 NOME E SOBRENOME
JOSE PAULO ALVES DO NASCIMENTO
1ª HABILITAÇÃO
09/09/2021
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
03/04/1998 ARARENDA/CE
4a DATA EMISSÃO
28/10/2022
4b VALIDADE
07/01/2026
ACC
D
4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1906380 MTE CE
4d CPF
612.447.073-09
5 Nº REGISTRO
07641008223
9 CAT. HAB
AB
NACIONALIDADE
BRASILEIRO
FILIAÇÃO
RAIMUNDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO
7 ASSINATURA DO PORTADOR
2472684464
2472684464
ACC
A 07/01/2026
A1
B 07/01/2026
B1
C
C1
D
D1
BE
CE
C1E
DE
D1E
12 OBSERVAÇÕES
LOCAL
FORTALEZA, CE
ASSINATURA DO EMISSOR
69906052683
CE189920629
CEARÁ
DENATRAN CONTRAN

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL-CONV. - Residencial Residencial baixa renda	MONOFÁSICO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	24/11/2022	23/12/2022	29	24/01/2023

JOSE PAULO ALVES DO NASCIMENTO
PV VILA NOVA 00000
LAGOA DE SANTO ANTONIO ARARENDA CE
CEP: 62210-000
CPF/CNPJ: 612.447.073-09 INSC. EST: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA
10065087

Nº DO CLIENTE
51583033

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	31/01/2023	R$ 14,27

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 044717791 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 23/12/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0044 7177 9110 1400 2874
Protocolo de autorização: 3232200041356903 - 23/12/2022 às 21:45:07-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 24/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL Períodos: Band. Tarif.: Verde : 25/11 - 23/12 Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.eneel.gov.br - Unid. consumidora enquadrada na subclasse Resid. Baixa Renda , faturada com desc. tarifário de R$ 13,00 .

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R$)
Ener At Forn TE de 000 kwh até 030 kwh	kWh	30	0,10333	3,28	0,18	0,00	0,00%	0,00	0,10346
Ener At Forn TE de 031 kwh até 100 kwh	kWh	1	0,18000	0,18	0,01	0,00	0,00%	0,00	0,17736
Ener At Forn TUSD de 000 kwh até 030 kwh	kWh	30	0,13233	3,97	0,21	0,00	0,00%	0,00	0,12503
Ener At Forn TUSD de 031 kwh até 100 kwh	kWh	1	0,22000	0,22	0,02	0,00	0,00%	0,00	0,21433
Crédito Benefício Tarifário Bruto				13,77	0,77	0,00	0,00%	0,00	
Benefício Tarifário Líquido				13,09-	0,00	0,00	0,00%	0,00	
CIP ILUM PUB PREF MUNICIPAL				5,85	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Subtotal Faturamento				21,42					
Subtotal Outros				7,15-					
TOTAL				14,27	1,19	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
2520422-FAE-006	HFP	25.NOV	12560.0	23.DEZ	12591.0	1.0	31.0	29

TRIBUTOS	BASE CALC (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	21,42	0,99	0,21
COFINS	21,42	4,60	0,98
ICMS	0,00	0,00	0,00

CONSUMO / kWh

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
DEZ22	31,00	29	MED
NOV22	95,00	31	LID
OUT22	30,00	30	MIN
SET22	37,00	30	LID
AGO22	30,00	31	MIN
JUL22	70,00	31	LID
JUN22	30,00	30	MIN
MAI22	50,00	30	LID
ABR22	30,00	32	MIN
MAR22	30,00	31	MIN
FEV22	30,00	27	MIN
JAN22	0,00	1	LID
DEZ21	30,00	31	MIN

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW
2520422-FAE-006	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	12560.00	12591.00	1.00	31.00

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

Mes/Ano	Valor(R$)	Mes/Ano	Valor(R$)	Mes/Ano	Valor(R$)
07/2022	37,56	06/2022	12,19	05/2022	22,54
04/2022	10,83	01/2022	27,05	OUTROS	186,26

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 51583033

ENEL

838400000006 142700313003 287433952073 000515830330

Pagador: JOSE PAULO ALVES DO NASCIMENTO	CPF:			
Emissão: 23/12/2022	Nota Fiscal: 000221044717791	Referência: 11/2023	Vencimento: 31/01/2023	Total: 14,27
Nº de controle: 300287433952	Mensagem:			

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Almir Rogério Silva Carvalho					
Endereço:	Povoado Vila Nova					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2000098108531	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	037.679.073-30	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

ALMIR ROGERIO SILVA CARVALHO

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 16 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab



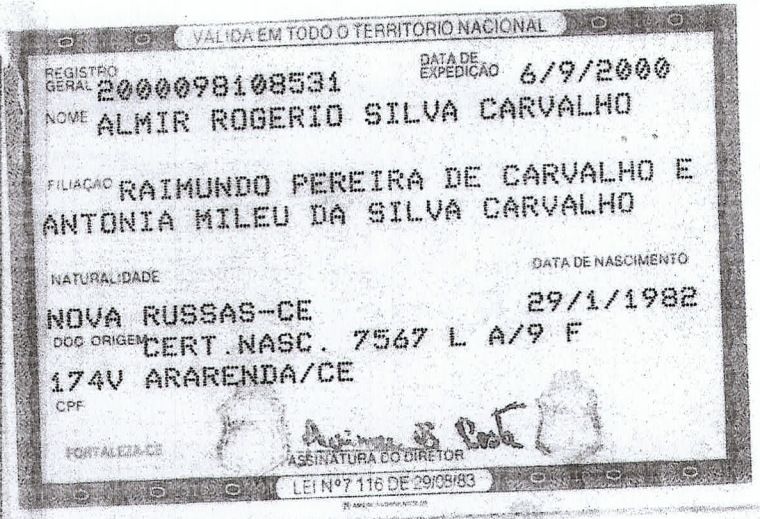

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ALMIR ROGÉRIO SILVA CARVALHO

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
29/01/1982	083342190728	048	0180

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDÁ / CE	05/08/2019

FILIAÇÃO
ANTONIA MILEU DA SILVA CARVALHO
RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
NLEL.3DF7.GI6U.5YLI

Título Eleitoral emitido às 13:03 de 05/08/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **037.679.073-30**

Nome: **ALMIR ROGERIO SILVA CARVALHO**

Data de Nascimento: **29/01/1982**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **28/08/2006**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:54:29** do dia **20/01/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **7DF6.557C.03CF.5C2D**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

1 c Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

A Tarifa Social de Energia Eletrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD137R01 - 98600 - 6428297-ELE-626

ANA MEIRE MARQUES VITOR
PV VILA NOVA 00003, 3
LAGOA DE SANTO ANTONIO, ARARENDA, CE
CEP: 62210000
CPF: ***.679.05*-** - INSC. EST.: ISENTO

Monofásico

10413641

50609548

11/2022 | 03/01/2023 | **R$ 0,00**

NOTA FISCAL N 040328811 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 24/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0040 3288 1120 0839 2878
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 24/11/2022

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifario de R$ 27,36.
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 25/10 - 24/11
Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informaçoes: www.aneel.gov.br

24/10/2022 | 24/11/2022 | 31 | 23/12/2022

Itens de Fatura

Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS	ICMS	Tarifa un. R$
[illegible]								
Fixo	1	0,87	0,87					
kWh	31	0,88	27,36					
kWh	60	0,88	52,80					
[illegible]								
[illegible]								
[illegible]								
[illegible]								
[illegible]								

Beneficio Tarifario Bruto
Beneficio Tarifario Liquido
CIP Ilum Pub Pref Municipal
Credito de Pequenos Valores

SUBTOTAL FATURAMENTO:
SUBTOTAL OUTROS:
TOTAL:

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
[illegible]	HFP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1	[illegible]	31

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mes Ano		LID.	Dias	Tipo
MEDIA	[illegible]	95	30	
NOV22	[illegible]	86	31	LID
OUT22	[illegible]	94	30	MED
SET22	[illegible]	88	30	LID
AGO22	[illegible]	93	31	MED
JUL22	[illegible]	84	31	LID
JUN22	[illegible]	93	30	MED
MAI22	[illegible]	106	30	LID
ABR22	[illegible]	95	32	MED
MAR22	[illegible]	104	31	LID
FEV22	[illegible]	90	28	MED
JAN22	[illegible]	119	31	LID
DEZ21	[illegible]	85	31	MED
NOV21	[illegible]	91	29	LID

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (COMPAZ)

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Fator	Consumo
[illegible]	ENERGIA ATIVA	HFP	[illegible]	[illegible]	1,000	86

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA APTA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO POR DEBITO A PARTIR DE 19/12/2022 OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITOS JA REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELACAO [illegible] OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA, CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)
08/2022	72,73

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

V. 1.1.19.51 | OSB-1044442411-4333 | -4,724265, -40,781965

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	RAIMUNDO ADRIANO MELO DA SILVA					
Endereço:	ANTONIO EDVAR STORRES					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2004098153947	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	05383658700	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Raimundo Adriano melo da silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 20 /01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

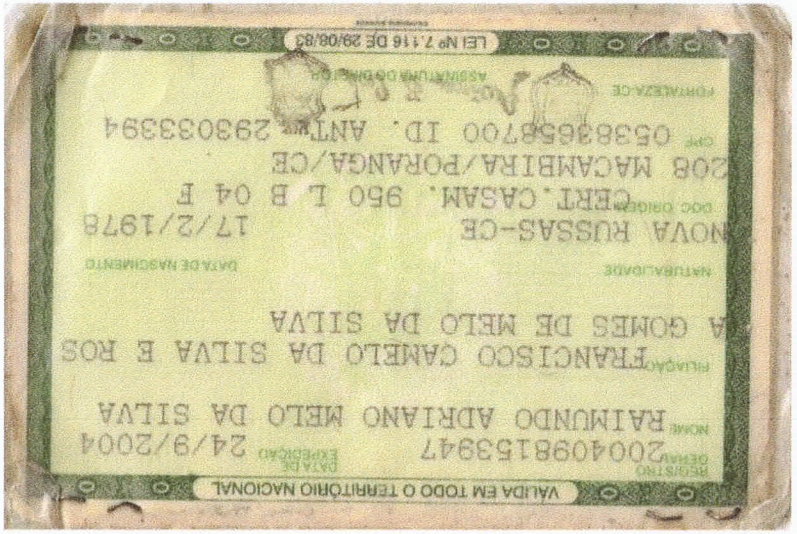



e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

2ª Via

Cagece

Nº de Inscrição: 0086815121

DADOS DO CLIENTE

RAIMUNDO ADRIANO MELO DA SILVA
RUA ANTONIO EDVAR S TORRES, 359, CENTRO
ARARENDA - CEP: 62.210-000
Codificação: 569.003.00.054.00.00346.0000.1
Padrão do Imóvel: REGULAR

EMISSÃO: LOJA NUCLEO ARARENDA 20/01/2023 15:17:15

ECONOMIAS

Residencial:	Comercial:	Industrial:	Pública:
001	000	000	000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral (m³)
AGUA	A11F264927	3065	3106	41	40

DATAS

Leitura Atual: 04/01/2023 — Emissão: 20/01/2023 — Lacre Água: 1443
Leitura Anterior: 05/12/2022 — Próxima Leitura: 03/02/2023 — Lacre Esgoto:

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 11/2022

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	005	005	005	005	005
Analisadas	006	006	006	006	006
Em conformidade	006	006	006	006	006

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

		Valor (R$)
AGUA		320,22
MULTA DE 2%	1/1	7,37
JUROS DE 0,033% AO DIA	1/1	9,85
DESCONTO AGUA	1/1	-64,04

HISTÓRICO DE VOLUME

Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
JAN/2022	33	0
FEV/2022	43	0
MAR/2022	32	0
ABR/2022	21	0
MAI/2022	21	0
JUN/2022	27	0
JUL/2022	28	0
AGO/2022	39	0
SET/2022	44	0
OUT/2022	44	0
NOV/2022	45	0
DEZ/2022	40	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R$)
PIS	2,62
COFINS	13,06

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R$)
VALOR DO SERVIÇO	273,40
VALOR DO SUBSÍDIO	0,00
VALOR TOTAL A PAGAR	273,40

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
01/2023	02/02/2023	273,40

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Constatamos debito de R$ 596,13. Caso pago, desconsiderar.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS

Cagece

Fatura Mensal
Via do agente arrecadador

DADOS DO CLIENTE

Inscrição: 0086815121 — Mês/Ano: 01/2023
Vencimento: 02/02/2023 — Total(R$): 273,40

82650000002-9 73400009200-1 08681512101-6 01009331025-7

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Gonçalo Cicelino Neto					
Endereço:	Rua Napoleão Ribeiro Torres					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2003015073195	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	053.011.131-43	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Gonçalo Cicelino Neto

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 17/01/2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab





e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Cagece

Nº de inscrição: 086807285

DADOS DO CLIENTE

MARIA MARTINS DA SILVA

RUA NAPOLEAO RIBEIRO TORRES, 448, CENTRO
ARARENDA - CEP: 62210-000

Codif[illegible]: 569.002.0038.0191.0000.00.00
Par[illegible]vel: REGULAR

ECONOMIAS

Residencial: [illegible] | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral(m³)
	0067	1017	1025	8	17

DATAS

Emissao: 02/12/2022 Lacre agua: 1116157
Proxima leitura: 03/01/2023

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUIDA REFERENTE A: 10/2022

	Turbidez	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli
	005	005	005	005
	005	005	005	005
	005	005	005	005

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor (R$)
33,90
2,76
2,14
-6,78

HISTÓRICO DE VOLUME

Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
dez/21	13	0
jan/22	23	0
fev/22	19	0
abr/22	18	0
mai/22	24	0
jun/22	20	0
jul/22	19	0
ago/22	18	0
set/22	21	0
out/22	15	0
nov/22	10	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R$)
PIS	0,30
COFINS	1,53

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R$)
Valor do servico	47,32
Valor do subsidio	15,30
Valor total a pagar	32,02

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
12/2022	02/01/2023	32,02

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Constatamos debito de R$ 222,45. Caso pago, desconsiderar.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS

AVISO DE CORTE

Consta em nossos registros, debito ate o mes 10/2022 no valor de R$ 222,45 referente a servicos prestados pela Cagece.
Caso o debito nao seja regularizado, o servico de fornecimento de agua sera cortado a partir de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificacao, conforme previsto nas Resolucoes No.130/2010 da ARCE e 02/2006 da ACFOR. FAVOR DESCONSIDERAR ESTE AVISO CASO O DEBITO TENHA SIDO QUITADO.

Emissao: Imediata App Imei:999782327[illegible]EC4 Leit.:9225 Data:02/12/2022 H:11:09:52 R:009 Via:001

Cagece

Fatura Mensal
Via do agente arrecadador

DADOS DO CLIENTE 999782327[illegible]EC4 - 9225 Ocorr:

Inscricao: 086807285 Mes/ano: 12/2022
Vencimento: 02/01/2023 Total a pagar (R$): 32,02

82680000000-0 32020009900-2 08680728501-9 02006922015-8

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status **Rejeitado** Processo **022.903**

Revisar solicitação *Ciclo: 1*

Aberto em **27/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

EMPRESA TEM OU JÁ TEVE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Campo de resposta AJAX Fistel
{"dadosArray":[""]}

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Requerimento de outorga
Requerimento_de_outorga1125518102373432465.pdf

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Qualificação da entidade

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

Nome fantasia
ASSOCIACAO ARARENA

Telefone para contato
(88) 99479-5367

E-mail
associacaoararena@gmail.com

Nome do representante legal
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
62210-000

Logradouro
AVENIDA HILARIO DE SENA

Número
1182

Bairro
SANTO ANTONIO

UF
CE

Município
Ararendá

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Não

CEP para correspondência
62210-000

Logradouro
RUA HENRIQUE SOARES

Número
727

Bairro
CENTRO

UF
CE

Município
Ararendá

Dirigentes

Nome do dirigente	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Cargo	DIRETOR PRESIDENTE
CPF	061.399.733-68
Data de Nascimento	22/11/1955
RG	191618990
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	24/02/1990
Título de eleitor	0130 0298 0787
Zona	048
Seção	0113
Comprovação de maioridade	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA.pdf
Comprovação de nacionalidade	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA HENRIQUE SOARES
Número	727
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Nome do dirigente	ANTONIO FROTA RODRIGUES
Cargo	DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF	885.012.803-72
Data de Nascimento	11/12/1967
RG	2000028118341
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	13/09/2022
Título de eleitor	0163 5055 0736
Zona	048
Seção	0033
Comprovação de maioridade	ANTONIO FROTA RODRIGUES.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO FROTA RODRIGUES.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	CJ VARJOTA
Número	25
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

---

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Nome do dirigente	ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Cargo	DIRETOR FINANCEIRO
CPF	371.349.303-00
Data de Nascimento	13/11/1957
RG	20180187702
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	19/01/2018
Título de eleitor	0163 5037 0752
Zona	048
Seção	0032
Comprovação de maioridade	ANTONIO ALVES DOS SANTOS.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO ALVES DOS SANTOS.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO CABELO DO NEGRO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	VEREMOS
UF	CE
Município	Ararendá

Nome do dirigente	MANOEL ADEMIR TORRES
Cargo	PRESIDENTE DO CONSELHO
CPF	210.935.043-15
Data de Nascimento	31/10/1950
RG	20200599938
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	18/03/2020
Título de eleitor	0163 5345 0752
Zona	048
Seção	0033
Comprovação de maioridade	MANOEL ADEMIR TORRES.pdf
Comprovação de nacionalidade	MANOEL ADEMIR TORRES.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA FRANCISCO FERREIRA FILHO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Município	Ararendá

Nome do dirigente	CARLOS ANDRE TELES SOUSA
Cargo	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO
CPF	005.070.723-08
Data de Nascimento	17/12/1984
RG	2004021073671
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	04/06/2004
Título de eleitor	0597 1650 0795
Zona	048
Seção	0101
Comprovação de maioridade	CARLOS ANDRE TELES SOUSA.pdf
Comprovação de nacionalidade	CARLOS ANDRE TELES SOUSA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA DIDEUS SENA
Número	SN
Complemento	-
Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO
UF	CE
Município	Ararendá

Nome do dirigente	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
Cargo	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO
CPF	774.474.507-82
Data de Nascimento	06/08/1945
RG	20083633116
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	03/10/2012
Título de eleitor	0164 1434 0795
Zona	048
Seção	0101
Comprovação de maioridade	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO RIACHO DO MEL
Número	SN
Complemento	-
Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

UF CE

Município Ararendá

Número de dirigentes
6

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
62210-000

Logradouro
AVENIDA HILARIO DE SENA

Número
1182

Bairro
SANTO ANTONIO

UF
CE

Município
Ararendá

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
04º 42' 41" S

Longitude
040º 39' 59" E

Documentos

Tipo de documento Estatuto social da entidade atualizado

Arquivo 01 ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE ATUALIZADO.pdf

Tipo de documento Ata de constituição da entidade

Arquivo 02 CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE.pdf

Tipo de documento Ata de eleição dos atuais dirigentes

Arquivo 03 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ATUALIZADO.pdf

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	04 COMPROVANTE DE PAGAMENTO TAXA - ARARENA.pdf

Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas
APOIOS PESSOAS JURIDICAS.pdf

Manifestações de MEIs
APOIOS MEIS.pdf

Manifestações de pessoas físicas
APOIOS PESSOAS FISICAS.pdf

Navegação

Navegação
Retornar

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Qualificação da Entidade					
Razão Social:	ASSOCIACAO ARARENA				
Nome Fantasia	ASSOCIACAO ARARENA			**CNPJ**	01.208.232/0001-00
Endereço da sede:	AVENIDA HILARIO DE SENA, nº 1182				
Município:	Ararendá	**UF:**	CE	**CEP:**	62210-000
Nome do Representante Legal	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA				
Endereço eletrônico (email)	associacaoararena@gmail.com				
Endereço de correspondência	RUA HENRIQUE SOARES , nº 727				
Município:	Ararendá	**UF:**	CE	**CEP:**	62210-000
LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço de correspondência	AVENIDA HILARIO DE SENA, nº 1182				
Município:	Ararendá	**UF:**	CE	**CEP:**	62210-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS-84)	**Latitude: GGº MM'' SS' (N/S)**				04º 42' 41" S
	Longitude: GGº MM'' SS' (W/E)				040º 39' 59" E

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de , relativo à outorga para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA no Município e UF acima descritos. Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA				
Cargo:	DIRETOR PRESIDENTE		**Título de eleitor:**	0130 0298 0787	
RG:	191618990	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	061.399.733-68
Endereço	RUA HENRIQUE SOARES, nº 727				
Município:	Ararendá	**UF:**	CE	**CEP:**	62210-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	ANTONIO FROTA RODRIGUES				
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO		**Título de eleitor:**	0163 5055 0736	
RG:	2000028118341	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	885.012.803-72
Endereço	CJ VARJOTA, nº 25				
Município:	Ararendá	**UF:**	CE	**CEP:**	62210-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	ANTONIO ALVES DOS SANTOS				
Cargo:	DIRETOR FINANCEIRO		**Título de eleitor:**	0163 5037 0752	
RG:	20180187702	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	371.349.303-00
ço	POVOADO CABELO DO NEGRO, nº SN				

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Município:	Ararendá	**UF:**	CE	**CEP:**	62210-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	MANOEL ADEMIR TORRES				
Cargo:	PRESIDENTE DO CONSELHO		**Título de eleitor:**	0163 5345 0752	
RG:	20200599938	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	210.935.043-15
Endereço	RUA FRANCISCO FERREIRA FILHO, nº SN				
Município:	Ararendá	**UF:**	CE	**CEP:**	62210-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	CARLOS ANDRE TELES SOUSA				
Cargo:	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO		**Título de eleitor:**	0597 1650 0795	
RG:	2004021073671	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	005.070.723-08
Endereço	RUA DIDEUS SENA, nº SN				
Município:	Ararendá	**UF:**	CE	**CEP:**	62210-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA				
Cargo:	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO		**Título de eleitor:**	0164 1434 0795	
RG:	20083633116	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	774.474.507-82
Endereço	POVOADO RIACHO DO MEL, nº SN				
Município:	Ararendá	**UF:**	CE	**CEP:**	62210-000
Assinatura:					

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.903**

Preencher manifestações *Ciclo: 2*

Aberto em
27/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas
APOIOS PESSOAS JURIDICAS.pdf

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Manifestações de MEIs
APOIOS MEIS.pdf

Manifestações de pessoas físicas
APOIOS PESSOAS FISICAS.pdf

Navegação

Navegação
Retornar

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.903**

Preencher documentos *Ciclo: 2*

Aberto em: **28/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
62210-000

Logradouro
AVENIDA HILARIO DE SENA

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Número
1182

Bairro
SANTO ANTONIO

UF
CE

Município
Ararendá

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
04º 42' 41" S

Longitude
040º 39' 59" E

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	01 ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE ATUALIZADO.pdf
Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	02 CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE.pdf
Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	03 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ATUALIZADO.pdf
Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	04 COMPROVANTE DE PAGAMENTO TAXA - ARARENA.pdf

Manifestações

Navegação

Navegação
Retornar

Recurso

Análise

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Aprovações

Comunicação interna

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.903**

Preencher quadro de diretores *Ciclo: 2*

Aberto em
28/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
Cargo	DIRETOR PRESIDENTE
CPF	061.399.733-68
Data de Nascimento	22/11/1955
RG	191618990

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	24/02/1990
Título de eleitor	0130 0298 0787
Zona	048
Seção	0113
Comprovação de maioridade	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA.pdf
Comprovação de nacionalidade	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA HENRIQUE SOARES
Número	727
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	ANTONIO FROTA RODRIGUES
Cargo	DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF	885.012.803-72
Data de Nascimento	11/12/1967
RG	2000028118341
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	13/09/2022
Título de eleitor	0163 5055 0736
Zona	048
Seção	0033
Comprovação de maioridade	ANTONIO FROTA RODRIGUES.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO FROTA RODRIGUES.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	CJ VARJOTA
Número	25
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Nome do dirigente	ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Cargo	DIRETOR FINANCEIRO
CPF	371.349.303-00
Data de Nascimento	13/11/1957
RG	20180187702
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	19/01/2018
Título de eleitor	0163 5037 0752
Zona	048
Seção	0032
Comprovação de maioridade	ANTONIO ALVES DOS SANTOS.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO ALVES DOS SANTOS.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO CABELO DO NEGRO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	VEREMOS
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	MANOEL ADEMIR TORRES
Cargo	PRESIDENTE DO CONSELHO
CPF	210.935.043-15
Data de Nascimento	31/10/1950
RG	20200599938
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	18/03/2020
Título de eleitor	0163 5345 0752
Zona	048
Seção	0033
Comprovação de maioridade	MANOEL ADEMIR TORRES.pdf
Comprovação de nacionalidade	MANOEL ADEMIR TORRES.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA FRANCISCO FERREIRA FILHO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	CENTRO

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	CARLOS ANDRE TELES SOUSA
Cargo	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO
CPF	005.070.723-08
Data de Nascimento	17/12/1984
RG	2004021073671
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	04/06/2004
Título de eleitor	0597 1650 0795
Zona	048
Seção	0101
Comprovação de maioridade	CARLOS ANDRE TELES SOUSA.pdf
Comprovação de nacionalidade	CARLOS ANDRE TELES SOUSA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA DIDEUS SENA
Número	SN
Complemento	-
Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
Cargo	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO
CPF	774.474.507-82
Data de Nascimento	06/08/1945
RG	20083633116
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	03/10/2012
Título de eleitor	0164 1434 0795
Zona	048
Seção	0101
Comprovação de maioridade	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA.pdf

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO RIACHO DO MEL
Número	SN
Complemento	-
Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO
UF	CE
Município	Ararendá

Retorno CPFLight

{"Logradouro":"DO BEJAMIM","NomeUnidadeAdministrativa":"SOBRAL","DataAtualizacao":"20200725","Exerci militar da reserva ou reformado e pensionista de previdÃªncia, exceto os abrangidos pelo cÃ³digo 62","SituacaoCadastral":0,"Estrangeiro":"N","Nome":"FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA","UnidadeAdministrativa":310116,"NumeroLogradouro":"350","DataNascimento":"195 JOSE DA COSTA","Complemento":"APT 306 B","Bairro":"PEDRINHAS","Cep":62040830,"Municipio":"SOBRAL","ResidenteExterior":"N","" ocupaÃ§Ãµs nÃ£o especificadas anteriormente"}

Número de dirigentes

6

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação

Retornar

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status
Aprovado

Processo
022.903

Preencher dados da empresa *Ciclo: 2*

Aberto em
28/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Campo de resposta AJAX Fistel
{"dadosArray":[""]}

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

Nome fantasia
ASSOCIACAO ARARENA

Telefone para contato
(88) 99479-5367

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

E-mail
associacaoararena@gmail.com

Nome do representante legal
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
62210-000

Logradouro
AVENIDA HILARIO DE SENA

Número
1182

Bairro
SANTO ANTONIO

UF
CE

Município
Ararendá

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Não

CEP para correspondência
62210-000

Logradouro
RUA HENRIQUE SOARES

Número
727

Bairro
CENTRO

UF
CE

Município
Ararendá

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.903**

Preencher quadro de diretores *Ciclo: 3*

Aberto em
28/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
Cargo	DIRETOR PRESIDENTE
CPF	061.399.733-68
Data de Nascimento	22/11/1955
RG	191618990

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	24/02/1990
Título de eleitor	0130 0298 0787
Zona	048
Seção	0113
Comprovação de maioridade	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA.pdf
Comprovação de nacionalidade	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA HENRIQUE SOARES
Número	727
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	ANTONIO FROTA RODRIGUES
Cargo	DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF	885.012.803-72
Data de Nascimento	11/12/1967
RG	2000028118341
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	13/09/2022
Título de eleitor	0163 5055 0736
Zona	048
Seção	0033
Comprovação de maioridade	ANTONIO FROTA RODRIGUES.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO FROTA RODRIGUES.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	CJ VARJOTA
Número	25
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Nome do dirigente	ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Cargo	DIRETOR FINANCEIRO
CPF	371.349.303-00
Data de Nascimento	13/11/1957
RG	20180187702
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	19/01/2018
Título de eleitor	0163 5037 0752
Zona	048
Seção	0032
Comprovação de maioridade	ANTONIO ALVES DOS SANTOS.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO ALVES DOS SANTOS.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO CABELO DO NEGRO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	VEREMOS
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	MANOEL ADEMIR TORRES
Cargo	PRESIDENTE DO CONSELHO
CPF	210.935.043-15
Data de Nascimento	31/10/1950
RG	20200599938
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	18/03/2020
Título de eleitor	0163 5345 0752
Zona	048
Seção	0033
Comprovação de maioridade	MANOEL ADEMIR TORRES.pdf
Comprovação de nacionalidade	MANOEL ADEMIR TORRES.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA FRANCISCO FERREIRA FILHO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	CENTRO

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	CARLOS ANDRE TELES SOUSA
Cargo	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO
CPF	005.070.723-08
Data de Nascimento	17/12/1984
RG	2004021073671
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	04/06/2004
Título de eleitor	0597 1650 0795
Zona	048
Seção	0101
Comprovação de maioridade	CARLOS ANDRE TELES SOUSA.pdf
Comprovação de nacionalidade	CARLOS ANDRE TELES SOUSA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA DIDEUS SENA
Número	SN
Complemento	-
Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
Cargo	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO
CPF	774.474.507-82
Data de Nascimento	06/08/1945
RG	20083633116
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	03/10/2012
Título de eleitor	0164 1434 0795
Zona	048
Seção	0101
Comprovação de maioridade	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA.pdf

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO RIACHO DO MEL
Número	SN
Complemento	-
Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO
UF	CE
Município	Ararendá

Retorno CPFLight

{"Logradouro":"DO BEJAMIM","NomeUnidadeAdministrativa":"SOBRAL","DataAtualizacao":"20200725","Exerci militar da reserva ou reformado e pensionista de previdÃªncia, exceto os abrangidos pelo cÃ³digo 62","SituacaoCadastral":0,"Estrangeiro":"N","Nome":"FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA","UnidadeAdministrativa":310116,"NumeroLogradouro":"350","DataNascimento":"195 JOSE DA COSTA","Complemento":"APT 306 B","Bairro":"PEDRINHAS","Cep":62040830,"Municipio":"SOBRAL","ResidenteExterior":"N","" ocupaÃ§Ãµs nÃ£o especificadas anteriormente"}

Número de dirigentes

6

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação

Ir para a próxima etapa

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.903**

Preencher documentos *Ciclo: 3*

Aberto em: **28/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
62210-000

Logradouro
AVENIDA HILARIO DE SENA

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Número
1182

Bairro
SANTO ANTONIO

UF
CE

Município
Ararendá

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
04º 42' 41" S

Longitude
040º 39' 59" W

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	01 ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE ATUALIZADO.pdf

Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	02 CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE.pdf

Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	04 COMPROVANTE DE PAGAMENTO TAXA - ARARENA.pdf

Manifestações

Navegação

Navegação
Retornar

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.903**

Preencher quadro de diretores *Ciclo: 4*

Aberto em
28/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
Cargo	DIRETOR PRESIDENTE
CPF	061.399.733-68
Data de Nascimento	22/11/1955
RG	191618990

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	24/02/1990
Título de eleitor	0130 0298 0787
Zona	048
Seção	0113
Comprovação de maioridade	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA.pdf
Comprovação de nacionalidade	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA HENRIQUE SOARES
Número	727
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	ANTONIO FROTA RODRIGUES
Cargo	DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF	885.012.803-72
Data de Nascimento	11/12/1967
RG	2000028118341
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	13/09/2022
Título de eleitor	0163 5055 0736
Zona	048
Seção	0033
Comprovação de maioridade	ANTONIO FROTA RODRIGUES.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO FROTA RODRIGUES.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	CJ VARJOTA
Número	25
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Nome do dirigente	ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Cargo	DIRETOR FINANCEIRO
CPF	371.349.303-00
Data de Nascimento	13/11/1957
RG	20180187702
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	19/01/2018
Título de eleitor	0163 5037 0752
Zona	048
Seção	0032
Comprovação de maioridade	ANTONIO ALVES DOS SANTOS.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO ALVES DOS SANTOS.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO CABELO DO NEGRO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	VEREMOS
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	MANOEL ADEMIR TORRES
Cargo	PRESIDENTE DO CONSELHO
CPF	210.935.043-15
Data de Nascimento	31/10/1950
RG	20200599938
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	18/03/2020
Título de eleitor	0163 5345 0752
Zona	048
Seção	0033
Comprovação de maioridade	MANOEL ADEMIR TORRES.pdf
Comprovação de nacionalidade	MANOEL ADEMIR TORRES.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA FRANCISCO FERREIRA FILHO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	CENTRO

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	CARLOS ANDRE TELES SOUSA
Cargo	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO
CPF	005.070.723-08
Data de Nascimento	17/12/1984
RG	2004021073671
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	04/06/2004
Título de eleitor	0597 1650 0795
Zona	048
Seção	0101
Comprovação de maioridade	CARLOS ANDRE TELES SOUSA.pdf
Comprovação de nacionalidade	CARLOS ANDRE TELES SOUSA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA DIDEUS SENA
Número	SN
Complemento	-
Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
Cargo	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO
CPF	774.474.507-82
Data de Nascimento	06/08/1945
RG	20083633116
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	03/10/2012
Título de eleitor	0164 1434 0795
Zona	048
Seção	0101
Comprovação de maioridade	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA.pdf

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO RIACHO DO MEL
Número	SN
Complemento	-
Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO
UF	CE
Município	Ararendá

Retorno CPFLight

{"Logradouro":"DO BEJAMIM","NomeUnidadeAdministrativa":"SOBRAL","DataAtualizacao":"20200725","Exerci militar da reserva ou reformado e pensionista de previdÃªncia, exceto os abrangidos pelo cÃ³digo 62","SituacaoCadastral":0,"Estrangeiro":"N","Nome":"FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA","UnidadeAdministrativa":310116,"NumeroLogradouro":"350","DataNascimento":"195 JOSE DA COSTA","Complemento":"APT 306 B","Bairro":"PEDRINHAS","Cep":62040830,"Municipio":"SOBRAL","ResidenteExterior":"N","" ocupaÃ§Ãµs nÃ£o especificadas anteriormente"}

Número de dirigentes

6

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação

Ir para a próxima etapa

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status **Aprovado** Processo **022.903**

Preencher documentos *Ciclo: 4*

Aberto em **28/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
62210-000

Logradouro
AVENIDA HILARIO DE SENA

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Número
1182

Bairro
SANTO ANTONIO

UF
CE

Município
Ararendá

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
04º 42' 41" S

Longitude
040º 39' 59" W

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	01 ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE ATUALIZADO.pdf
Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	02 CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE.pdf
Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	04 COMPROVANTE DE PAGAMENTO TAXA - ARARENA.pdf
Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	03 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ATUALIZADO.pdf

Manifestações

Navegação

Navegação
Retornar

Recurso

Análise

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Aprovações

Comunicação interna

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – DISTRITO DA SEDE – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444 – TELEFONE (88) 3633 -1003 – *MANOEL OSTIANO MOURÃO* – TITULAR – *PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO* – ESCREVENTE SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO como me faculta a lei, e a requerimento verbal da parte interessada, a *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOM PRINCÍPIO*, localizada na localidade de Bom Princípio, município de Ararendá, Estado do Ceará, que a ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA APROVANDO A 3º ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSOLIDADA, MUDANÇA DE NOME DA ASSOCIAÇÃO, ENDEREÇO, CARGOS, ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BOM PRINCÍPIO, datada de 28 de janeiro de 2022, encontra-se devidamente ***Averbada*** às fls.135v, sob o número de ordem 287, do Livro A nº 03, sob nº de protocolo 2378 de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de 15 de março de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu _____ Manoel Ostiano Mourão, Notário e Registrador, subscrevi, conferi e assino.

Ararendá, 15 de março de 2022.

Manoel Ostiano Mourão
Notário e Registrador

Cartório de Notas e Registro Civil – Manoel Ostiano Mourão – Titular – Ararendá

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 4
Nº AAL427698-K7O9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: seldigital.tjce.jus.br/portal

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA APROVANDO A 3° ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSOLIDADA, MUDANÇA DE NOME DA ASSOCIAÇÃO, ENDEREÇO, CARGOS, ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BOM PRINCIPIO.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois (2022), às 10:20 horas, na Sede da Associação dos Moradores do Bom Principio, CNPJ nº 01.208.232/0001-00, Registrada no Cartório Carvalho Santana – 2° Ofício de Nova Russas - CE, no Registro de n° 182, no livro A-03 de registros de pessoas jurídicas, às fls. 041 - 042v, cujo registro foi realizado em 29/03/1996, reuniram-se em Assembleia Extraordinária da Associação dos Moradores do Bom Principio, no CEP: 62210-000, com a finalidade de fazerem cumprir as disposições estatutárias e o **edital de convocação do dia 10/01/2022**, citados em contato telefônico, whatsapp, e-mails, conforme o Artigos 9°, 10°, 11°,13°, 14°,18°,19° e 20° do Estatuto da Associação. Atualizações da Diretoria, pois o presidente solicitou com urgência a convocação da Assembleia Geral, conforme a seguinte pauta: reforma do estatuto, mudança de nome da associação, mudança de endereço, mudança de cargos, eleição da nova diretoria, atualização do estatuto, prestação de contas, atualização na Receita Federal, planejamento para os próximos anos, mudança da razão social da Associação, que terá a denominação de **ASSOCIAÇÃO ARARENA** e que terá sua sede no novo endereço na Avenida Hilário de Sena, n° 1182, Distrito de Lagoa de Santo Antonio, CNPJ nº 01.208.232/0001-00, Cep.62.210-000, Município de Ararendá, Estado – Ceará, pois com as devidas mudanças precisa se adequar com o novo Código Civil, recomendações do Ministério Público e provimentosdo Tribunal de Justiça do Ceará. Como também era preciso urgentemente fazer as modificações e para atender também os dispostos na portaria n° 1909/2018, do Serviçode Radiodifusão Comunitária da Lei 9.9612/98, o novo Estatuto foi feito uma mudança e reforma completa que se segue com a seguinte redação: **ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSOLIDADA DA REFORMA AO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOM PRINCIPIO. DA CONSTITUIÇÃO, FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO, JURISDIÇÃO, PATRIMÔNIO E SÓCIOS. CAPÍTULO I – Da Constituição, Fins, Duração, Sede, Foro e Jurisdição Art. 1º** - A Associação dos Moradores do Bom Principio, Associação Privada, abertura em 12 de maio de 1992, Registrada no Cartório Carvalho Santana – 2° Ofício de Nova Russas - CE, no Registro de n° 182, no livro A-03 de registros de pessoas jurídicas, às fls. 041 - 042v, cujo registro foi realizado em 29/03/1996, que terá duração por tempo indeterminado, com objetivos sociais e culturais, sem fins lucrativos que terá a denominação de **ASSOCIAÇÃO ARARENA** que terá sua sede na Avenida Hilário de Sena, n° 1182, Distrito de Lagoa de Santo Antonio, CNPJ nº 01.208.232/0001-00, Cep.62.210-000, Município de Ararendá, Estado – Ceará. **Art. 2º - A Entidade tem por finalidades: I** - Organizar e orientar os moradores do Distrito de Lagoa de Santo Antonio e adjacências, nesta Cidade de Ararendá, Estado do Ceará, com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida e

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

de trabalho; **II** - Promover atividades que visam divulgar informações úteis sobre: saúde, transporte, ecologia, educação, habitação, urbanismo, cultura, literatura, meio ambiente, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar a classe para alcançar os seus objetivos comuns; **III** - Promover as pesquisas dos reais problemas da comunidade e elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da população; **IV** - Desenvolver atividades que garantam a execução de programas ou projetos de proteção socioeducativos destinados às crianças e aos adolescentes; **V** - Desenvolver programas ou projetos de proteção à família, maternidade, infância, adolescentes e velhice, promoção à integração do mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência visando sua integração à vida comunitária; **VI** - Promover a articulação comunitária e institucional visando o fortalecimento das ações, assim como também firmar convênios ou contratos de cooperação técnica e/ou financeira com várias esferas de governo, sejam elas municipais, estaduais ou federal, inclusive na condição de unidade executora ou gestora de programas ou políticas públicas governamentais, podendo, nessa condição, desenvolver suas atividades em todo território nacional; **VII** - Participar de cursos de capacitação, encontros e outros eventos que propiciem a melhoria das ações desenvolvidas; **VIII** - Execução do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F.M) de caráter comunitária, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, do Distrito de Lagoa de Santo Antonio - Município de Ararendá, mediante Autorização que lhe for outorgada pelo Poder Concedente, conforme, Disposto incisos I a V do Artigo 3º na Lei nº. 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária; **IX** - Fazer parcerias com as ONG'S em qualquer atividade para o benefício local. **X** - Um de seus objetivos sociais da Associação é o Serviço do Serviço de Radiodifusão comunitária conforme incisos I a V do Art. 3° da Lei n° 9.612, de 1998: **Executa Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como: 1** – Beneficiar a comunidade com vista a: Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. **2** - Respeitar e atender aos seguintes princípios: Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; Promoção das atividades artísticas e jornalista na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; Não discriminação da raça, religião, sexo, preferência sexuais, convicção política-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias. **XI** – Executaro programa Nacional de habilitação e praticar todos os atos previstos nos citados contratos de instrumentos contratuais no Programa Nacional de habitação; **XII** –

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Contratação de engenheiros para executar os programas previstos nos recursos e contratos; **XIII** – Autorização Específica para contratação de serviços de engenheiro civil, a promover o empreendimento objeto de operação, a firmar contrato/ convênio com a caixa econômica federal. **XIV** – Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, gratuito para atender a comunidade na inclusão digital. **Parágrafo Único**: **A)** A duração da sociedade é por tempo indeterminado e no desenvolvimento de suas atividades a entidade não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político, religioso. **B)** A Associação e seus membros não farão proselitismo. **CAPÍTULO II - Dos Recursos Financeiros - Art. 3.º** - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por: **I** – Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público Rendimentos de Aplicações para financiamento de projetos na sua área de atuação; **II** – Contratos e Acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais; **III** – Doações, legados e heranças; **IV** – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração; **V** – Contribuição dos Associados; **VI** – Recebimentos de Direitos autorais etc. **Art. 4.º** - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere de qualquer município, com personalidade jurídica ou para uma instituição pública, devidamente registrada no CNAS. **CAPÍTULO III - Dos Associados - Art. 5.º** - A Associação possuirá as seguintes categorias de Associados: **a) FUNDADORES** - São associados fundadores todos aqueles que comprovadamente participarem do ato da constituição da entidade, e assinarem a ata de fundação. **b) CONTRIBUINTES** - São associados contribuintes, inclusive as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem mensalmente com determinada importância fixada pela Diretoria e aprovada pela Assembleia Geral. **c) BENEMÉRITOS** - São associados beneméritos, as pessoas ou entidades, que prestarem relevantes serviços a ASSOCIAÇÃO ARARENA e a coletividade. **Parágrafo Único** - São considerados ASSOCIADOS: **I)** Todas as famílias fixadas no Distrito de Lagoa de Santo Antonio e Adjacências, devidamente inscritas na entidade. A admissão de o associado dar-se-á mediante cumprimento das exigências deste Estatuto para o seu ingresso demissão e exclusão dos associados, será mediante as demais exigências previstas nos artigos pelo Estatuto da Associação; **II)** São também considerados associados e dirigentes todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante o preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, religiosa, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela Assembleia Geral, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade; **III)** São também associados, todos os maiores de 16 (dezesseis) anos evidentemente inscritos na Associação; **IV)** Todos os associados e dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida; **V)** Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade; **VI)** Qualquer associado, sendo pessoa física ou jurídica, terá ingresso gratuito a entidade, será vedado o condicionamento do ingresso a aprovação pela diretoria ou a indicação por outro associado. **Art. 6.º** - São direitos dos associados e dirigentes quites com suas obrigações sociais: **I** - Votar e ser votado para os cargos eletivos, com garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e ás pessoas jurídicas do direito de votarem nos cargos diretivos e; **II** - Tomar

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

parte nas Assembleias Gerais; **III** - Participar das Assembleias de quadro de associados, com direito a voz e voto; **IV** - Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Associação; **V** - Usufruir, dos benefícios e serviços assistências prestadas pela Associação; **VI** - Apenas os maiores de 18 (dezoito) anos são assegurados o direito de ser votado para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal; **VII** - Terão direito a voz e voto nas instancias deliberativas e nas assembleias e nas três categorias de associados: Fundadores, Contribuintes e Beneméritos, e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos demais associados com direito a voz e voto, aos associados pessoas físicas e jurídicas para uma ampla participação; **VIII** - Todo e qualquer associado da Associação sendo pessoa física ou jurídica, terá ingresso gratuito e sem nenhuma restrição ou impedimento para ser associado a entidade. **Parágrafo Único** - A Entidade não se responsabilizará por qualquer compromisso que os associados venham a assumir. Todos os associados deverão preencher no formulário próprio, para fins de registro cadastral e organização, desde que isso não será restrição ao ingresso do associado. **Art. 7.º** - São deveres dos associados e dirigentes: **I** - Cumprir as disposições estatutárias, regimentos internos e demais resoluções aprovadas pela Assembleia Geral e pela Diretoria; **II** - Acatar as determinações da Diretoria; **III** - Zelar pelo nome, patrimônio moral, financeiro e material da Entidade; **IV** - Contribuir voluntariamente e financeiramente qualquer valor para a Entidade, conforme determinações da assembleia Geral; **V** - Comparecer à assembleia Geral e acatar suas decisões; **VI –** Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas. **§ 1.º** - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente por encargos da instituição. **§ 2.º** - Serão afastados do quadro social da Associação os que por má conduta ou falta cometida contra o patrimônio material ou moral da Entidade, se constituírem nocivos à Entidade, ou os que por livre e espontânea vontade desejarem se ausentar ou se desligar da Associação com saída involuntária cabe a exclusão. **§ 3.º** – O Associado penalizado terá direito a defesa e de interpor recurso à assembleia Geral, assim como nos termos previstos no Estatuto. A exclusão do associado, só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento de ampla defesa do seu direito, na sua saída voluntária o Associado deve fazer uma declaração com reconhecimento de firma no cartório, seus motivos de saída da Associação. **CAPÍTULO IV - Dos Órgãos da Administração - Art. 8.º** - A Entidade será administrada por: **I** - Assembleia Geral; **II** - Diretoria Executiva; **III** - Conselho Fiscal; **IV** - Conselho Comunitário, órgão supervisor da programação da **FM COMUNITÁRIA. § 1.º** - O Conselho Comunitário, será eleito em assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria Executiva, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como fundação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. **§ 2.º** - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido a descrição de grade de programação, bem como sua avaliação. **Art. 9.º** - A Assembleia Geral, órgão soberano, de vontade social da instituição, será constituída dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários. **I** - A Assembleia Geral

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

será dirigida pelo Diretor Presidente da Associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembleia; **II** - A Assembleia Geral reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada trimestre (em janeiro, abril, julho e outubro) e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou dos associados em número correspondente a 1/5 (um quinto), no mínimo; **III** - As reuniões da Assembleia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas. Sendo esta notificação impossível, serão convocadas por meio de edital publicado em órgão da imprensa local, em cujo texto constará a ordem do dia; **IV** - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 de outubro ou data marcada pela Assembleia para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocado para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1°. "**§ 1°** - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos, na segunda convocação com a maioria de um terço dos presentes". **§ 2.°** - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de sete dias, através de: edital, e-mails, telefone, mensagens, sms, whatsapp ou comunicado afixado na sede da Associação e divulgado no estúdio da rádio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. **§ 3.°** - A AG deliberará em primeira convocação somente com a metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1°. **§ 4.°** - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, delibera conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais dos filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1°. **Art. 10** - Compete à Assembleia Geral: **I** - Eleger o Presidente os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; **II** - Decidir sobre reformas e alterações do Estatuto; **III** - Decidir sobre a extinção da Entidade; **IV** - Decidir no caso de dissolução da Entidade o destino dos bens remanescentes; **V** - Cassar ou destituir o mandato de qualquer membro da diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; **VI** - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; **VII** - Aprovar o regimento interno e aprovar as contas; **VIII** - Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Entidade; **IX** - Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente ás exigências formuladas pelo artigo 8º da lei n. 9.612/98; **X** - Apreciar os relatórios e

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

contas da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando às informações que julgar necessárias, depois do parecer do Conselho Fiscal; **XI** - Conferir título de associado benemérito da Associação a pessoas físicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria Executiva, sejam consideradas dele merecedora; **XII** - Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a Outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação específica para o serviço; **XIII** - Aprovar, por proposta da maioria dos associados, a extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 30; **Art. 11** - Espécies de Assembleias: **I** - Assembleia Geral Ordinária, e; **II** - Assembleia Geral Extraordinária. **Parágrafo Único** - As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias poderão ser cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentada em ata única. **Art. 12** - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para: **I** - Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva; **II** - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal. **Art. 13** - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente quando convocada: **I** - Pela Diretoria Executiva; **II** - Pelo Conselho Fiscal; **III** - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites as obrigações sociais; **IV** - Pelo Diretor - Presidente. **Art. 14** - A convocação da Assembleia Geral, será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias. **Parágrafo Único** - Qualquer Assembleia será instalada em primeira convocação com a maioria dos associados, e em segunda convocação com no mínimo 05 (cinco) de associados presentes. **Art. 15** - A Diretoria Executiva será constituída por Diretor - Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro. **Art. 16** - O mandato da Diretoria será de 04 (Quatro) anos, sendo admitida uma recondução por igual período, devendo a eleição e posse acontecer no dia do término do mandato da Diretoria Executiva. **Art. 17** - Os membros da Diretoria Executiva responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Entidade e em virtude de ato regular de gesto, responde, porém, civilmente, pelos prejuízos que causar quando proceder: **I** - Dentro das suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo; **II** - Violação da Lei do Estatuto; **§ 1.°** - A Diretoria Executiva não é responsável por atos ilícitos da Diretoria Executiva anterior, salvo se ela for conveniente, ou se negligenciar em descobri-los ou se, deles tendo conhecimento deixar de agir para impedir a sua prática. Exime-se de responsabilidade se der ciência em ata em assembleia Geral. **§ 2.°** - Os membros da Diretoria Executiva são solidários responsáveis pelos prejuízos causados em virtude do não cumprimento dos deveres impostos por Lei para assegurar o funcionamento normal da Entidade, ainda que, pelo Estatuto, tais deveres não caibam a todos eles. **§ 3.°** - Responderá solidariamente com a Diretoria quem, com o fim de obter vantagem para si ou para outrem, concorrer para a prática de ato com violência da Lei ou do Estatuto. **§ 4.°** - Cabe a Diretoria Executiva aplicar integralmente às rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimentos institucionais no território Nacional. **Art. 18** - Compete a Diretoria Executiva: **I** - Executar os programas aprovados pela Assembleia Geral; **II** - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício; **III** - Entrosar-se com instituições Públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; **IV** -

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Reunir-se extraordinariamente por convocação do presidente, da maioria simples dos seus membros e dos membros do Conselho Fiscal; **V** - Administrar os recursos provenientes de: doações, subvenções e arrecadação da Entidade; **VI** - Os membros da Diretoria Executiva deverão ser Brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de Mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na Administração pública do qual decorra foro privilegiado; **VII** - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita Em Assembleia Geral, para um **período de 04 (Quatros) anos**, permitida o direito à recondução por igual período; **VIII** - Os membros da Diretoria Executiva deverão manter residência na área da Comunidade atendida pela emissora; **IX** - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal; **X** - Orientar toda a administração da Associação; **XI** - Compor o quadro de pessoal da FM Comunitária, Privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora; **XII** - Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art.4°. Da Lei reguladora do Serviço de Radiodifusão Comunitária; **XIII** - Apresentar a Assembleia Geral os nomes das pessoas físicas ou jurídicas merecedoras do título de sócio benemérito da Associação; **XIV**- Cumprir o que determina o Art. 18 da Lei 9.612/98 – "patrocínio sob forma de apoio cultural," do Estatuto Social; **XV** – Prestar contas anualmente ao Ministério Público e a entidade. **Art. 19** - A Diretoria Executiva reunir-se à no mínimo uma vez por mês para prestar informações, avaliar e suplementar suas atividades. **Art. 20** - Compete ao **Diretor (a)** - Presidente: **I** - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; **II** - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto; **III** - Presidir a Assembleia Geral; **IV** - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; **V** - Assinar os cheques, notas fiscais, recibos, ordem de pagamentos, contratos de operações de crédito e, outros títulos de créditos; **VI** - Assinar com o Diretor Administrativo as atas das Assembleias Gerais e correspondências; **VII** - Tomar medidas urgentes em defesa da Associação, caso necessário. **Parágrafo Único** - Ocorrendo a vacância do cargo do Diretor-Presidente, por falta ou impedimentos, o Diretor Administrativo - assumirá o cargo provisoriamente e nele permanecerá até o restante do prazo, para aguardar a eleição do novo Diretor - Presidente. **Art. 21** - Compete ao **Diretor (a) Administrativo**: **I** - Responder pela Administração da Secretaria; **II** - Secretariar as reuniões da diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas, e outros documentos; **III** - Dá publicidade às notícias das atividades da Associação; **IV**- Cuidar dos arquivos da entidade e manter em dia as correspondências; **V** - Assinar com o Presidente as atas das reuniões das Assembleias Gerais e correspondências da Associação; **VI** - Superintender os serviços da Secretária; **VII** - Fiscalizar as atividades da Associação; **VIII** - Desempenhar as funções administrativas na Associação; **IX**- Organizar junto com a Diretoria Executiva o plano anual de atividades; **X**- Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar; **XI**- O Diretor Financeiro será convocado, quando o Diretor Administrativo estiver ausente ou com impedimentos legais será convocado para assumir as mesmas funções; **XII** - Atender às solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados ás atividades da Associação; **XIII** - Desempenhar as funções de relações públicas da Associação; Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos; **XIV** - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término; **XV** - Prestar de modo

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

geral, a sua colaboração ao Presidente; **XVI** - Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar; **XVII** - Ajudar a Diretoria Executiva em todos os segmentos e planejamentos; **XVIII** - Atender os pedidos da diretoria quando necessários. **Art. 22** - Compete ao **Diretor (a) Financeiro**: **I** - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, utensílios, donativos, mantendo em dia a escrituração; **II** - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente; **III** - Apresentar relatórios de receita e despesa sempre que forem solicitados; **IV** – Fazer o planejamento financeiro e informar as despesas mensais ao presidente; **V** - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia geral; **VI** - Apresentar semestralmente o balancete e a prestação de contas ao Conselho Fiscal e a Diretoria, assim como quaisquer sócios quando requisitarem a Associação; **VII** - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; e conservar sobre sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria; **VIII** – O Diretor Financeiro Substituirá o Diretor Administrativo em suas faltas e impedimentos legais, assumindo as mesmas funções dele, quando o Presidente solicitar. **Art. 23** - O Conselho Fiscal, será constituído por 03 (três) membros, e seus eleitos pela Assembleia Geral. **§ 1.º** - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva; **§ 2.º** - Em caso de vacância, de qualquer membro do Conselho Fiscal mandato será assumido pelo respectivo suplente, que será designado seu nome em Ata pelo Conselho Fiscal, até o seu término de mandato no Conselho; **§ 3.º** - A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal, por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas nela se admite o membro dissidente que faz consignar sua divergência em ata perante a Assembleia Geral; **§ 4.º** - O membro do Conselho Fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles for conivente, ou se concorrer para a prática do ato. **Art. 24** - Compete ao **Conselho Fiscal**: **I** - Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria executiva; **II** - Examinar os livros de escrituração da Entidade; **III** - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro opinando a respeito; **IV** - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria Executiva; **V** - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens; **VI** - Convocar a Assembleia Geral, sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria Executiva ou que a Diretoria Executiva se abstenha em prestar os esclarecimentos necessários; **VII** - O presidente do Conselho Fiscal substituirá o Diretor Administrativo e o Diretor Financeiro quando de suas faltas ou impedimentos. **Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que for necessário. **Art. 25** - A Entidade "não remunera", nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes. **Art. 26** - Os membros da Associação estarão sujeitos as seguintes penalidades: **I** - **ADVERTÊNCIA**: Quando com palavras ou atitudes, desrespeitarem seus companheiros; **II** - **SUSPENSÃO**: Quando reincidirem nas faltas acima citadas ou cometerem outras que comprometa o bom funcionamento da Associação; **III** - **EXCLUSÃO**: Em caso de reincidência nas faltas anteriormente citadas, em caso de agressões corporais, furtos, danos e prejuízos financeiros cometidos no patrimônio da Associação ou quando usarem do cargo que ocupam, para o seu próprio benefício. **CAPÍTULO V - Do Processo Eleitoral - Art. 27** - Concorrerão as eleições para renovação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Entidade, os membros associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, e pelo

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

menos está 3 (três) meses filiados à Associação e os que também se inscrevam em chapas e cujos nomes constem na lista da votação, que deverão ser registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes. **§ 1.º** - A Eleição será pelo voto secreto ou por aclamação dos associados registrados e devidamente em dia com suas obrigações sociais, 30 (trinta) dias antes do pleito eleitoral. A eleição se fará na sede da entidade. Apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesa eleitoral publicará o resultado e registrará em ata os resultados das eleições. Na qual será considerada eleita a chapa que tiver o maior número de votos. **§ 2.º** - A Mesa Eleitoral é constituída por: 01 (um) Presidente e Um Primeiro e Segundo Mesário; 02 (dois) Secretários e um Suplente, escolhidos em Assembleia Geral, pelo menos com 05 (cinco) dias de antecedência da eleição. O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicado pelos candidatos. **Parágrafo Único** - Não podem ser nomeados o Presidente e o Mesário: **I** - Os candidatos e seus parentes até o segundo grau, o conjugue e ainda os por afinidade; **II** - Os membros da Diretoria Executiva em exercício; **III** - Em caso de empate entre mais de um candidato, será considerado eleito o que contar com maior tempo como membro da entidade, persistindo o empate será eleito o de maior idade e por último será feito um sorteio; **IV** - Os membros eleitos tomarão posse de imediato para suas funções e atribuições; **V** - Não coincidindo o número de votantes com o de sobrecartas nas urnas, será anulada a eleição; **Parágrafo Único** - Será Obrigatório a composição mínima da diretoria de 30 % reservada para as mulheres. **CAPÍTULO VI - Do Patrimônio e das Disposições Gerais - Art. 28** - O patrimônio da Associação Ararena do Município de Ararendá, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública. O patrimônio da Associação será constituído, também, por contribuições dos sócios, donativos, doações, legados, recursos oriundos de verbas orçamentárias oficiais e de instituições e empresas de qualquer natureza, e bem assim de outras rendas eventuais, vindas de bens móveis e imóveis, constituem também receitas da entidade: **I** - Contribuições provenientes de: Acordos, Projetos, Contratos com entidades nacionais e internacionais e; **II** - Contribuições dos Associados; **III** - Os recursos da Associação serão obrigatoriamente depositados em banco; **IV** – A receita da entidade será utilizada, única e exclusividade, para a consecução de suas finalidades institucionais. **Parágrafo Único** - As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da comunidade, de acordo com o presente Estatuto, e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras dareceita entre os associados. **Art. 29** - A entidade será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em primeiraconvocação com 1/5 (um quinto) e em Segunda com qualquer número de Associados, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro artigos 61 e 69 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Parágrafo Único** - Em caso de extinção da instituição, o remanescente do seupatrimônio líquido, será transferido e destinado a outra pessoa jurídica congênere entidade com os mesmos objetivos social e de fins não econômicos já designada no estatuto ou, omisso, este, por deliberação dos associados a instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes. **Art. 29** - O presente estatuto poderá ser reformulado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, em Segunda convocação com qualquer número, de acordo com os artigos 59 e 67 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Art. 30 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral. Art. 31 - O presente Estatuto entrará em vigor na data do seu registro em Cartório. APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EM 28/01/2022. Ararendá - Ceará, 28 de janeiro de 2022. **DIRETORIA EXECUTIVA Diretor – Presidente:** Francisco das Chagas Bento da Silva - **Filiação:** Antonio Bento da Silva e Maria José da Costa, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão:** Comerciário, **Estado civil:** Casado, **Endereço:** Rua: Henrique Soares, s/nº, C-1, Centro, **Título de eleitor:** nº 013002980787, **RG** nº 191618990 SSP-SP, **CPF** nº 061.399.733-68, **E-mail:** fbento22@hotmail.com, **CEP:** 62210-000 - Ararendá-CE. **Diretor – Administrativo:** Antonio Frota Rodrigues, **Filiação:** Jose Madalena Rodrigues e Maria Frota Rodrigues, **Nacionalidade:** Brasileira,**Profissão:** Trabalhador Rural, **Estado civil:** Casado, **Endereço:** Conjunto Varjota, nº 25, Centro, **Título de eleitor:** nº 016350550736, **RG** nº 2000028118341 SSP-CE, **CPF** nº 885.012.803-72, **E-mail:** antoniomadalena2022@outlook.com.br, **CEP:** 62210-000 - Ararendá-CE. **Diretor Financeiro:** Antonio Alves dos Santos, **Filiação:** Nelson Alves da Rocha e Isaura Candido dos Santos, **Nacionalidade:** Brasileira,**Profissão:** Aposentado, **Estado civil:** Casado, **Endereço:** Povoado Cabelo do Negro, s/nº, Veremos, **Título de eleitor:** nº 016350370752, **RG** nº 2018018770-2 SSP-CE, **CPF** nº 371.349.303-00, **E-mail:** antonionelsonararenda@hotmail.com, **CEP:** 62210-000 - Ararendá-CE. **CONSELHO FISCAL: 1° Membro Efetivo: Presidente do Conselho:** Manoel Ademir Torres, **Filiação:** Gonçalo Soares Torres e Maria Rufino Vieira, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão:** Aposentado, **Estado civil:** Casado, **Endereço:** Conjunto Varjota, nº 97, Centro, **Título de eleitor:** 016353450752, **RG** nº 105.062-80 SSP-CE, **CPF** nº 210.935.043-15, **E-mail:** manoelademirtorres@hotmail.com, **CEP:** 62210-000 Ararendá – CE. **2 ° Membro Efetivo do Conselho:** Carlos André Teles Sousa, **Filiação:** José Ferreira de Sousa e Elvira Ferreira da Silva, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão:** Comerciário, **Estado Civil:** Casado, **Endereço:** Distrito de Lagoa de Santo Antonio, s/nº, **Título de eleitor:** 059716500795, **RG** nº 2004021073671 SSP-CE , **CPF** nº 005.070.723-08, **E-mail:** carlinhosteles2022@hotmail.com, **CEP:** 62210-000 – Ararendá-CE. **3° Membro Efetivo do Conselho:** Antonio Ferreira de Sousa, **Filiação:** Marcelino Ferreira de Sousa e Jovelina Ana Luzia da Conceição, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão:** Aposentado, **Estado Civil:** Casado, **Endereço:** Povoado Riacho do Mel, s/nº, Zona Rural, **Título de eleitor:** 016414340795, **RG** n° 2008363311-6 SSP-CE, **CPF** nº 774.474.507-82, **E-mail:** antonioferreiradesousa1945@hotmail.com, **CEP:** 62210-000 – Ararendá-CE. E por não haver mais nada a ser tratado ou deliberado, foi dada por encerrada a reunião.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Fls. 011

Diretor - Presidente
Francisco das Chagas Bento da Silva

Antonio Frota Rodrigues
Diretor- Administrativo
Antonio Frota Rodrigues

Antonio Alves dos Santos
Diretor Financeiro
Antonio Alves dos Santos

Manoel Ademir Torres
1° Membro Efetivo: Presidente do Conselho
Manoel Ademir Torres

Carlos André Teles Sousa
2 ° Membro Efetivo do Conselho
Carlos André Teles Sousa

Antonio Ferreira de Sousa
3 ° Membro Efetivo do Conselho:
Antonio Ferreira de Sousa

Reconheço a ___ firma de Francisco das Chagas Bento da Silva dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em testª ___ da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Reconheço a ___ firma de Antonio Frota Rodrigues ___ dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em testª ___ da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Reconheço a ___ firma de Antonio Alves dos Santos ___ dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em testª ___ da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Reconheço a ___ firma de Manoel Ademir Torres ___ dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em testª ___ da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 11
Nº AAK929600-K5T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Apresentado hoje à hora legal, Protocolo Nº 2378 foi averbado no Livro Nº 03, de Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. 135v Sob o Nº de Ordem 287.
Dou fé.
Ararendá-CE, 15, 03, 2022

Manoel Ostiano Mourão
Notário e Registrador

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 1
Nº AAL356519-L5K9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Cumprindo o disposto do provimento nº 14/2018 da CGJ-CE de 29/06/2018.
O presente documento foi microfilmado
Código 005023
R$ 7,17
Ararendá, Ceará 15/03/2022

Reconheço a ___ firma de Carlos André Teles Sousa ___ dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em testª ___ da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Reconheço a ___ firma de Antonio Ferreira de Sousa ___ dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em testª ___ da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.208.232/0001-00 **MATRIZ**		**15/05/1996**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO ARARENA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV HILARIO DE SENA	**1182**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	**SANTO ANTONIO**	**ARARENDA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSOCIACAOARARENA@GMAIL.COM	**(88) 9405-6968**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2023** às **10:16:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO ARARENA
CNPJ: 01.208.232/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:58:15 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2023.
Código de controle da certidão: **F694.5B7E.0FD2.BF23**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.208.232/0001-00

Razão Social: ASSOCIACAO ARARENA

Endereço: AV HILARIO DE SENA 1182 / SANTO ANTONIO / ARARENDA / CE / 62210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/01/2023 a 18/02/2023

Certificação Número: 2023012000384473196019

Informação obtida em 22/01/2023 13:51:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/impressao.jsf
https://inmoeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO ARARENA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.208.232/0001-00
Certidão nº: 2054445/2023
Expedição: 16/01/2023, às 10:17:46
Validade: 15/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO ARARENA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.208.232/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202301339712

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 01208232000100
RAZÃO SOCIAL: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/01/2023 ÀS 10:17:18
VÁLIDA ATÉ 17/03/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E TRIBUTOS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 000002/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social		CPF/CNPJ
ASSOCIACAO ARARENA		01.208.232/0001-00
Endereço		**CEP**
AV HILARIO DE SENA 1182		62.210-000
Bairro	**Cidade**	**UF**
SANTO ANTONIO	ARARENDA	CE

CERTIFICO, nos termos da legislação vigente Municipal e em conformidade com os registros cadastrais (documentos em papeis e informatizados) que, nenhum débito foi encontrado em nome do requerente, pelo que expedimos a presente CERTIDÃO, ressalvando o direito da fazenda municipal de rever e cobrar o que venham a ser a apurados. Em alusão ao Capítulo III, Art. 280, da Legislação Tributária do Município de Ararendá-CE, esta CERTIDÃO tem prazo validade 31/12/2023, após a sua liberação.

RESPONSAVEL PELO DEPARTAMENTO

RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO
Tesoureiro
Portaria Nº 21.0104.02/2021

ARARENDÁ, 05 de janeiro de 2023

Validade: 360 dias.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - 2023

CONCEDIDO PARA

ASSOCIACAO ARARENA

CPF/CNPJ

01.208.232/0001-00

ENDEREÇO

AV HILARIO DE SENA 1182 62.210-000 SANTO ANTONIO ARARENDA CE

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ART

VALOR

0,00

Nº ALVARÁ	INSCRIÇÃO	HORÁRIO FUNCIONAMENTO	M²
000014/2023	0003501	07:00 ÀS 22:00	194,40

O PRESENTE ALVARÁ FOI EMITIDO EM 04/01/2023.
O PRESENTE ALVARÁ SERÁ VÁLIDO ATÉ 31/12/2023.
O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO
Tesoureiro
Portaria Nº 21.0104.02/2021

Chefe de Divisão de Tributos

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E TRIBUTOS
FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

Inscrição	Data da Inscrição	Data da Abertura	Data de Início Atividades
0003501	04/01/2023	15/05/1996	04/01/2023

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
ASSOCIACAO ARARENA	01.208.232/0001-00

Situação Cadastral
ATIVO

Natureza Jurídica
ASSOCIAÇÃO PRIVADA

Regime Tributário
IMUNE

Tipo de Recolhimento
NAO APLICAVEL

Grau de Instrução
Ensino médio completo (antigo 2º grau, secundário ou colegial)

Categoria
ASSOCIAÇÕES

Endereço	Número	Complemento
AV HILARIO DE SENA	1182	

Bairro	Cidade	UF	País
SANTO ANTONIO	ARARENDA	CE	BRASIL

Descrição da Atividade
ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ART

Espaço reservado ao Fisco

RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO
Tesoureiro
Portaria Nº 21.0104.02/2021

Divisão de Tributos

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIACAO ARARENA				
Nome Fantasia:	ASSOCIAÇAO ARARENA	CNPJ:	01.208.232/0001-00		
Endereço de Sede:	AV. HILÁRIO DE SENA, Nº 1182, BAIRRO: SANTO ANTONIO				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000
Nome do representante legal:	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	associacaoararena@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	RUA HENRIQUE SOARES, Nº 727, BAIRRO: CENTRO				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	AV. HILÁRIO DE SENA, Nº 1182, BAIRRO: SANTO ANTONIO				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84): 315153.00 m E 9479002.00 m S	Latitude: 04 º(N/S) 42 ' 41 "				
	Longitude: 40 º W 39 ' 59 "				

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **172/2022/SEI-MCOM**, publicado no Diário Oficial da União de **01/12/2022**, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	**FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA**					
Cargo:	DIRETOR - PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	013002980787	
RG/data de nascimento:	RG: 1916189-90 / D.N.: 22/11/1955	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	061.399.733-68	
Endereço:	RUA HENRIQUE SOARES, Nº 727, BAIRRO: CENTRO					
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000'	
Assinatura:						

Nome do dirigente:	**ANTONIO FROTA RODRIGUES**				
Cargo:	DIRETOR - ADMINISTRATIVO			Tit. Eleitor:	016350550736
RG/data de nascimento:	RG: 2000028118341 / D.N.: 11/12/1967	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	885.012.803-72
Endereço:	CJ VARJOTA, Nº 25, BAIRRO: CENTRO				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	**ANTONIO ALVES DOS SANTOS**				
Cargo:	DIRETOR FINANCEIRO			Tit. Eleitor:	016350370752
RG/data de nascimento:	RG: 2018018770-2 / D.N.: 13/11/1957	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	371.349.303-00
Endereço:	POVOADO CABELO DO NEGRO, S/N, BAIRRO: VEREMOS				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	**MANOEL ADEMIR TORRES**				
Cargo:	1º MEMBRO EFETIVO: PRESIDENTE DO CONSELHO			Tit. Eleitor:	016353450752
RG/data de nascimento:	RG: 2020059993-8 / D.N.: 31/10/1950	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	210.935.043-15
Endereço:	RUA FRANCISCO FERREIRA FILHO, S/N, BAIRRO: CENTRO				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000
Assinatura:					

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Nome do dirigente:	**CARLOS ANDRÉ TELES SOUSA**				
Cargo:	2º MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO			Tit. Eleitor:	059716500795
RG/data de nascimento:	RG: 2004021073671 / D.N.: 17/12/1984	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	005.070.723-08
Endereço:	RUA DIDEUS SENA, S/N, BAIRRO: LAGOA DE SANTO ANTONIO				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000
Assinatura:	Carlos André Teles Sousa				

Nome do dirigente:	**ANTONIO FERREIRA DE SOUSA**				
Cargo:	3º MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO			Tit. Eleitor:	016414340795
RG/data de nascimento:	RG: 2008363311-6 / D.N.: 06/08/1945	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	774.474.507-82
Endereço:	POVOADO RIACHO DO MEL, S/N, BAIRRO: LAGOA DE SANTO ANTONIO				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000
Assinatura:	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab



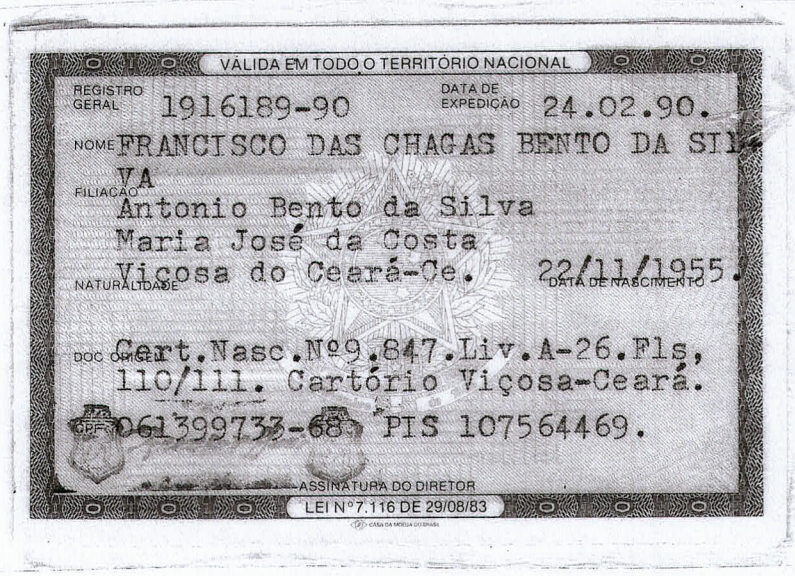

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab



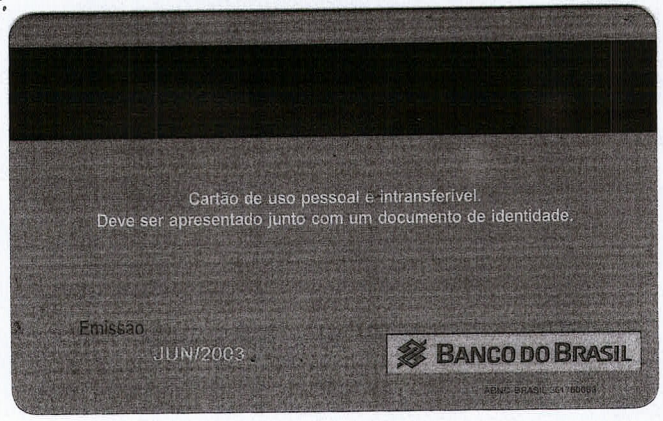

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
22/11/1955	013002980787	048	0113

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDA / CE	07/08/2019

FILIAÇÃO
MARIA JOSE DA COSTA
ANTONIO BENTO DA SILVA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
0NWB.QUAX.Y3GA.4XG6

Título Eleitoral impresso às 09:58 de 16/01/2023 para eleitor/eleitora com biometria coletada

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code.

Orientações:

- A data de emissão do título eleitoral corresponde à última operação cadastral do eleitor / eleitora.

- Estarão aptos a votar os eleitores / eleitoras regulares e maiores de 16 anos na data do 1º turno ou turno único da eleição.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Cagece

Nº de Inscrição:
086812343

DADOS DO CLIENTE

FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
RUA HENRIQUE SOARES, 727, C-1, CENTRO
ARARENDA - CEP: 62210-000

Codificacao: 569.003.0048.0288.0000.00.00
Padrao do imovel: MEDIO

ECONOMIAS

Residencial:	Comercial:	Industrial:	Pública:
001	000	000	000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral(m³)
AGUA	A14F211582	194	199	5	3

DATAS

Leitura atual: 05/12/2022 Emissao: 05/12/2022 Lacre agua: 2851562
Leitura anterior: 04/11/2022 Proxima leitura: 04/01/2023

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 10/2022

No de amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli
Exigidas	005	005	005	005	005
Analisadas	005	005	005	005	005
Em conformidade	005	005	005	005	005

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R$)
AGUA	48,20
DESCONTO AGUA	-9,64

HISTÓRICO DE VOLUME

Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
dez/21	3	0
jan/22	4	0
fev/22	3	0
mar/22	4	0
abr/22	5	0
mai/22	8	0
jun/22	3	0
jul/22	4	0
ago/22	3	0
set/22	4	0
out/22	4	0
nov/22	3	0

PAGO 02/01/23

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R$)
PIS	0,37
COFINS	1,84

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R$)
Valor do servico	39,56
Valor do subsidio	1,00
Valor total a pagar	38,56

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
12/2022	02/01/2023	38,56

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Agradecemos sua pontualidade. Agua tratada e saude.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS

PAGO 02/01/23

Emissao: ImediatoApp Imei:999782327BFBEC4 Leit.:9225 Data:05/12/2022 H:09:18:49 R:188 Via:001

Cagece

Fatura Mensal

DADOS DO CLIENTE 999782327BFBEC4 - 9225 Ocorr:

Mes/ano: 12/2022
Inscricao: 086812343
Vencimento: 02/01/2023
Total a pagar (R$): 38,56

82650000000-3 38560009200-6 08681234300-1 02004222015-0

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE C E A R Á

COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ

DISTRITO DE VIÇOSA DO CEARÁ

MARIA DO LIVRAMENTO DIAS

Oficial Interina do Registro Civil

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, às fls. 110v/111 do Livro A - 26, sob N.o de Ordem 9.847 foi lavrado o assento do nascimento de FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA, do sexo masculino, nascido no dia vinte e dois (22) do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), às 08:00 horas e xxxxx minutos, em esta cidade, à rua do Matadouro, filho, de Antonio Bento da Silva e de Dona Maria José da Costa.- Sendo avós paternos Antonio Bento da Silva e Dona Maria Antonia da Glória; e avós maternos Antonio Ferreira da Costa e Dona Maria Raimunda da Costa.- O assento foi lavrado em 20 de março de 1956 tendo sido declarante Antonio Bento da Silva, e serviram de testemunhas Onesindo Pacheco e José Moreira de Arruda, casados, comerciantes, residentes nesta cidade.-

Observações: O referido registro foi renumerado de nº 2.156 para nº 9.847, de ordem do MM. Juíz de Direito em despacho de correição ordinária.-

CARTÓRIO 1º. OFÍCIO
Maria Caldas da Silveira
TABELIÃ ESCRIVÃ OFICIAL
REGISTRO CIVIL
Maria do Livramento Dias
SUBSTITUTA
VIÇOSA DO CEARÁ

O referido é verdade e dou fé.
VIÇOSA DO CEARÁ, 16 de dezembro de 1983.-

Maria do Livramento Dias
Oficial

Ord. 23/3 15 tipografia
Autenticado eletronicamente. Conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
CPF: 061.399.733-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:52 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **BCEC.BD66.B773.D116**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Título Eleitoral: 013002980787

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **DCB3.6E1A.4B4C.1BE8**

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Certidão emitida às 13:59:18 de 22/01/2023


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

NOME
ANTONIO FROTA RODRIGUES

FILIAÇÃO
JOSÉ MADALENA RODRIGUES
MARIA FROTA RODRIGUES

DATA NASCIMENTO: 11/12/1967
NATURALIDADE: NOVA RUSSAS - CE
ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPDS-CE
TIPO/FATOR RH: XXX
OBSERVAÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

CPF 885.012.803-72
DN XXXXXXXXXXXXXXX
REGISTRO GERAL: 2000028118341
ÓRGÃO EMISSOR: P.: 203
DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/09/2022
OUTRO RG
2ª VIA

REGISTRO CIVIL
CERT. CASAMENTO CARTÓRIO:SEDE TERMO:0001334 FOLHA:00000293 LIVRO:B00003 ARARENDÁ - CE

NOME SOCIAL
XXXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR: XXXXXXXXXXXXXXX
CTPS: XXXXXXXXXXXXXXX
SÉRIE: XXXX
UF: XX
NIS/PIS/PASEP: XXXXXXXXXXXXXXX
IDENTIDADE PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXXX
CERT. MILITAR: XXXXXXXXXXXXXXX
CNH: XXXXXXXXXXXXXXX
CNS: XXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
885.012.803-72

Nome
ANTONIO FROTA RODRIGUES

Nascimento
11/12/1967

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANTONIO FROTA RODRIGUES

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
11/12/1967	016350550736	048	0033

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDÁ / CE	17/06/2019

FILIAÇÃO
MARIA FROTA RODRIGUES
JOSE MADALENA RODRIGUES

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

HHNO.NDLH.VM8S.DQMT

Título Eleitoral emitido às 11:36 de 17/06/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA | TIPO DE FORNECIMENTO

B1 RESIDENCIAL Residencial baixa renda - 6120288 CLF 6/6 | Monofasico

LUCILEIDE RODRIGUES MAGALHAES FROTA
CJ VARJOTA 25, 00025
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.144.25* ** INSC EST: ISENTO

NÚMERO DO CLIENTE: **8920584**

Nº DO CLIENTE: **8920584**

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	21/12/2022	R$ 79,12

INFORMAÇÕES DA NOTA FISCAL

NOTA FISCAL N 042747966 SERIE UNICA DATA DE EMISSAO: 14/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefaz.ve.tual.rs.gov.br/NFe/consulta
chave de acesso.
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0042 7479 6620 3346 6558
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5258 VENDA A CONSUMIDOR DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 14/12/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifario de R$ 76,05.
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 13/11 - 14/12
Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura
Informaçoes: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	12/11/2022	14/12/2022	32	12/01/2023

DISCRIMINAÇÃO DA FATURA

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço Un (R$) sem tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tributo R$
Ener At Fom TE de 101 a 150	kWh	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ener At Fom TE de 151 a 200	kWh	61	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ener At Fom TUSD de 101 a 150	kWh	20	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ener At Fom TUSD de 151 a 200	kWh	61	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Bandeira Tarifaria Verde			Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Beneficio Tarifario Legado			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CIP Ilum Pub Part Municipal			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Correcao Monetaria			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Debito de Pequeno Valor			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Juros Mensais			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

SUBTOTAL FATURAMENTO:
SUBTOTAL OUTROS
TOTAL:

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

Nº Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Tipo
61[illegible] ELE [illegible]	HFP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1	61	[illegible]

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	[illegible]	30	LID
DEZ22	61	32	LID
NOV22	60	29	LID
OUT22	75	30	LID
SET22	61	30	LID
AGO22	72	29	LID
JUL22	61	31	LID
JUN22	62	31	LID
MAI22	75	30	LID
ABR22	61	30	LID
MAR22	92	31	LID
FEV22	99	28	LID
JAN22	64	31	LID
DEZ21	91	32	LID

Mes/Ano	Valor R$
[illegible]	[illegible]
Conta	[illegible]

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza	Fator	Leit. anterior	Leit. atual	Const.	Consumo
6120288 ELE 626	ENERGIA ATIVA	61	5.71[illegible]	5.77[illegible]	1,00	61

MODIFICACAO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA, CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR:

Mes/Ano	Valor R$
06/2022	65,96

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

V:1.1.19.81 | DSB:13431111412:4383 | -3.748436, -40.835486

Enel

838800000003 791200312004 01992618007 0 00008920584 7

Cliente: LUCILEIDE RODRIGUES MAGALHAES FROTA
Nº do Cliente: 8920584

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
Autenticado eletronicamente, após conferência de assinatura
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

MATRÍCULA
018051 01 55 1990 2 00003 293 0001334 02

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES.
ANTONIO FROTA RODRIGUES e LUCILEIDE RODRIGUES MAGALHÃES, ele **nascido a 11/12/1967 em Nova Russas - CE**, ela **nascida a 12/07/1970 em Ipueiras- CE**, brasileiros, ele **filho de José Madalena Rodrigues e Maria Frota Rodrigues**, e ela **filha de José Augusto Magalhães e Lusia Maria Magalhães.**

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO	DIA	MÊS	ANO
Vinte e dois (22) de novembro (11) de mil novecentos e noventa (1990)	22	11	1990

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR
A nubente passou a assinar-se: **Lucileide Rodrigues Magalhães Frota.**

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES: NENHUMA

CARTÓRIO MOURÃO	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
MANOEL OSTIANO MOURÃO	
ARARENDÁ	Ararendá - CE, 03 de **julho** de 201
RUA FRANCISCO FERRAZ, 444- CENTRO. CEP: 62.210-000	
FONE: (88) 3633-1003	
	Manoel Ostiano Mourão **Oficial do Registro Civil**

Cartório de Notas e Registro Civil — Manoel Ostiano Mourão — Tabelião — Ararendá - CE

ARPEN BRASIL — ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS

AA 006222575 BRP

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
Autenticado eletronicamente, após
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO FROTA RODRIGUES
CPF: 885.012.803-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:18 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **21B1.EE25.9FD7.6781**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): ANTONIO FROTA RODRIGUES

Título Eleitoral: 016350550736

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **86C1.AF48.8540.9F3D**

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Certidão emitida às 14:01:34 de 22/01/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



PROIBIDO PLASTIFICAR

Antônio Alves dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2018018770 - 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/01/2018

NOME ANTONIO ALVES DOS SANTOS

FILIAÇÃO NELSON ALVES DA ROCHA
ISAURA CANDIDO DOS SANTOS

NATURALIDADE NOVA RUSSAS - CE DATA DE NASCIMENTO 13/11/1957

DOC. ORIGEM CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:959 FOLHA:106 LIVRO:A-3 ARARENDÁ - CE

CPF 371.349.303-00

1 VIA

Rômulo O Lima

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 168

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
371.349.303-00

Nome
ANTONIO ALVES DOS SANTOS

Nascimento
13/11/1957

CÓDIGO DE CONTROLE
9CD8.C4C5.3E3E.6853

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:11:31 do dia 23/11/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANTONIO ALVES DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
13/11/1957	016350370752	048	0032

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDÁ / CE	17/06/2019

FILIAÇÃO
ISAURA CANDIDO DOS SANTOS
NELSON ALVES DA ROCHA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
FINX.TBMR.YGYK.ZFMJ

Título Eleitoral emitido às 15:48 de
17/06/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-6

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Agropecuária rural - AD135R01 - 69000 - 50624-099-03	Monofásico

ANTONIO ALVES DOS SANTOS
PV CABELO DO NEGRO, 0
VEREMOS, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000

INSTALAÇÃO/UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
1841006	1841006

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	30/12/2022	R$ 78,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 039911836 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 22/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0039 9118 3620 0823 9040
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 22/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Agropecuária rural, faturada com desc. tarifário de R$ 3,78.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 22/10 - 22/11

Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

Atualize seu documento (CPF/CNPJ) e tenha facilidade em diversos serviços. Basta ligar para nosso Call Center: 0800 28 50 196 ou ir a uma Loja.

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	21/10/2022	22/11/2022	32	21/12/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	KWh	89	0,29631	26,46	0,19	0,00	0,00	0,00	0,27787
Energia Ativa Fornecida TUSD	KWh	89	0,40960	36,52	1,91	0,00	0,00	0,00	0,38391
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	3,91	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	-3,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratórios			0,00000	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				66,49					
SUBTOTAL OUTROS:				12,51					
TOTAL:				78,00	2,37	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
50624-099-03	HFP	22/10/1	21710	22/11/2	21799	1	89	32

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - mínimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	87	30	
NOV22	89	32	LID
OUT22	88	29	MED
SET22	96	30	LID
AGO22	89	33	MED
JUL22	71	29	LID
JUN22	90	30	MED
MAI22	87	31	LID
ABR22	92	31	MED
MAR22	77	32	LID
FEV22	94	28	MED
JAN22	89	30	LID
DEZ21	96	32	MED
NOV21	77	30	LID

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	66,49	0,65	0,41
COFINS	66,49	3,01	1,96

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01 2019 (COMFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Unid.	Posto	Leit. anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
50624-099-03	ENERGIA ATIVA	kWh	HFP	21.710	21.799	1,00	89

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESP. PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA LOCALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

Se você ainda não tem débito automático cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 1841006

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

República Federativa do Brasil

Estado do Ceará-:x:x:x-Comarca de Nova Russas-:x

Município de Nova Russas- Distrito de Ararendá-:x:x:

Certidão de Casamento

=Manoel Ostiano Mourão-:x:x:x:x:x:x:x:-*Oficial do registro Civil*

Certifico que sob nº. 959-:x:- *às fls* 106-:x:x:- *do livro nº.* B-3-:x:x:x:x:x:x:x *de registro de casamentos, verifiquei constar que no dia* -14- *de* setembro-:x:x: *de* -1985-:x:- *foi feito o casamento de* ANTONIO ALVES DOS SANTOS E ANTONIA VIEIRA DE SOUSA=/=/=/

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO ALVES DOS SANTOS
CPF: 371.349.303-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:45 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **53DC.ED9A.D398.1E86**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): ANTONIO ALVES DOS SANTOS

Título Eleitoral: 016350370752

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **15C6.DDE8.DC10.8F1A**

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Certidão emitida às 13:57:55 de 22/01/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



NOME
MANOEL ADEMIR TORRES

FILIAÇÃO
GONÇALO SOARES TORRES
MARIA RUFINO VIEIRA

DATA NASCIMENTO: 31/10/1950
NATURALIDADE: NOVA RUSSAS - CE
ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPDS-CE
TIPO/FATOR RH: XXX
OBSERVAÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 210.935.043-15
DNI XXXXXXXXXXXXXX
REGISTRO GERAL: 2020059993-8
LOCAL: P.: 168
DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/03/2020
OUTRO RG: 105.062-80
1ª VIA
REGISTRO CIVIL
CERT. CASAMENTO CARTÓRIO:MOURÃO TERMO:0000013 FOLHA:00000063 LIVRO:B00001 ARARENDÁ - CE
NOME SOCIAL
XXXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR: 016353450752
CTPS: XXXXXXXXXXXX
SÉRIE: XXXX
UF: XX
NIS/PIS/PASEP: XXXXXXXXXXXXXXX
IDENTIDADE PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXXX
CERT. MILITAR: XXXXXXXXXXXXXXX
CNH: XXXXXXXXXXXXXXX
CNS: XXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
MANOEL ADEMIR TORRES

DATA DE NASCIMENTO: 31/10/1950
Nº INSCRIÇÃO: 0163 5345 0752
D.V.
ZONA: 048
SEÇÃO: 0033
MUNICÍPIO / UF: ARARENDÁ/CE
DATA DE EMISSÃO: 24/04/2018
JUIZ ELEITORAL
Maria Naildo Pinheiro Nogueira
PRESIDENTE DO TRE/CE

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
210.935.043-15

Nome
MANOEL ADEMIR TORRES

Nascimento
31/10/1950

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - COPI: 06.106.648-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - AD018U01 - 60265 - 11148460-ELE-725	Trifásico

MANOEL ADEMIR TORRES
FRANCISCO FERREIRA FILHO, 0, S/N
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210000
CPF: ***.935.04*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
52785889	52785889

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	03/01/2023	R$ 80,59

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 044772143 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 27/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0044 7721 4320 1691 2670
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 27/12/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial rural, faturada com desc. tarifario de R$ 4,26.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 27/11 - 27/12
Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	26/11/2022	27/12/2022	31	26/01/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Custo de Disponib Ren 482/12 TUSD	kWh	100	0,41180	41,18	2,29	0,00	0,00	0,00	0,38891
Custo de Disponib Ren 482/12 TE	kWh	100	0,29420	29,42	1,64	0,00	0,00	0,00	0,27787
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	4,50	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	4,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub-Pref Municipal			0,00000	3,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				75,10					
SUBTOTAL OUTROS:				5,49					
TOTAL:				80,59	4,17	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
111484[illegible] ELE-725	HFP	27/NOV	01	27/12	01	1	0	31

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	100	30	-
DEZ22	100	31	MIN
NOV22	100	31	MIN
OUT22	100	29	MIN
SET22	100	31	MIN
AGO22	100	31	MIN
JUL22	100	30	MIN
JUN22	100	31	MIN
MAI22	100	30	MIN
ABR22	100	30	MIN
MAR22	100	33	MIN
FEV22	100	28	MIN
JAN22	100	29	MIN
DEZ21	100	32	MIN

TRIBUTO	BASE CALCULO (R$)	ALIQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS	[illegible]	0,00	0,00
PIS	[illegible]	0,59	0,73
COFINS	[illegible]	4,69	3,44

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota [illegible] de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Tipo	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
11148460-ELE-725	ENERGIA ATIVA	Entrada	01	01	1,00	00

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Tabelião
Ararendá - CE

CERTIDÃO DE CASAMENTO

MATRÍCULA
0180510155 1976 2 00001 063 0000013 93

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES.
MANOEL ADEMIR TORRES e ISABEL VIEIRA DA SILVA. ele **nascido** a **31/10/1950** em **Nova Russas - CE,** ela **nascida** a **31/12/1957** em **Nova Russas - CE,** brasileiros, ele **filho** de **Gonçalo Soares Torres** e **Maria Rufino Vieira,** e ela **filha** de **José Vieira Sobrinho** e **Maria Vieira da Silva.**

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO	DIA	MÊS	ANO
Treze (13) de abril (04) de mil novecentos e setenta e seis (1976).	**13**	**04**	**1976**

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão de bens, Antes da vigência da lei 6.515/77 de 26 /12/1977

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR
A nubente passou a assinar-se: **Isabel Vieira Torres**

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

CARTÓRIO MOURÃO	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
MANOEL OSTIANO MOURÃO	
ARARENDÁ	Ararendá - CE, 19 de **outubro** de **2010.**
RUA FRANCISCO FERRAZ, 444- CENTRO. CEP: 62.210-000	
FONE: (88) 3633-1003	
	Manoel Ostiano Mourão **Oficial do Registro Civil**

Selo de Autenticidade
SELO ESPECIAL PARA REGISTRO CIVIL
CERTIDÃO
04.AE.342539
"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MANOEL ADEMIR TORRES
CPF: 210.935.043-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:27 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **3F2F.14C6.A338.27BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): MANOEL ADEMIR TORRES

Título Eleitoral: 016353450752

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **858A.E9B9.CD72.3FBD**

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Certidão emitida às 13:58:18 de 22/01/2023

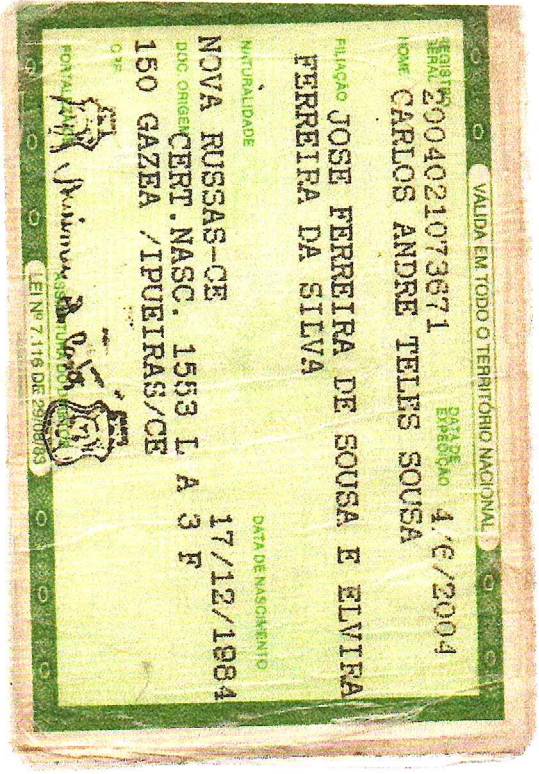

REGISTRO GERAL 2004021073671 DATA DE EXPEDIÇÃO 4/6/2004
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
NOME CARLOS ANDRE TELES SOUSA
FILIAÇÃO JOSE FERREIRA DE SOUSA E ELVIRA FERREIRA DA SILVA
NATURALIDADE
NOVA RUSSAS-CE
DATA DE NASCIMENTO
17/12/1984
DOC ORIGEM CERT.NASC. 1553 L A 3 F
150 GAZEA /IPUEIRAS/CE
CPF
PORTADOR(A) ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

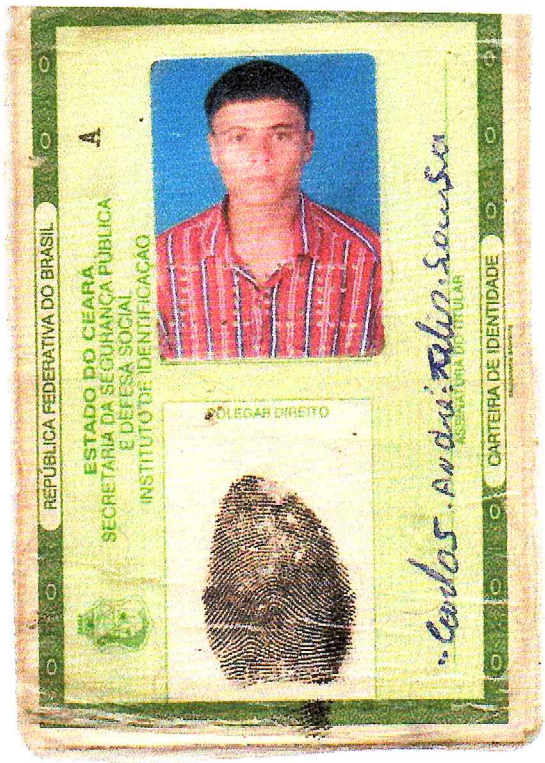

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
4
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR
OLEGAR DIREITO

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
005.070.723-08

Nome
CARLOS ANDRE TELES SOUSA

Nascimento
17/12/1984

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
CARLOS ANDRE TELES SOUSA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
17/12/1984	059716500795	048	0101

MUNICÍPIO / UF
ARARENDÁ / CE

DATA DE EMISSÃO
19/06/2019

FILIAÇÃO
ELVIRA FERREIRA DA SILVA
JOSE FERREIRA DE SOUSA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
JDYF.VVR+.B4NJ.HWWS

Título Eleitoral emitido às 09:33 de 19/06/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

B1 RESIDENCIAL - Residencial - AD106R02 - 84500 - 2263473-FAE-006

Monofásico

CARLOS ANDRE TELES SOUSA
Rua DIDEUS SENA, 0
LAGOA DE SANTO ANTONIO, ARARENDA, CE
CEP: 62210000
CPF: ***.070.72*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO/CONTRATO: 4900838

CÓD. CLIENTE: 55950068

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	17/01/2023	R$ 100,67



NOTA FISCAL N 046341086 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 10/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0046 3410 8620 3547 4599
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 10/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 13/12 - 10/01
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	12/12/2022	10/01/2023	29	09/02/2023

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida Te	kWh	94	0,88543	83,23	1,21	96,13	20,00	7,54	0,79381
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	94	0,53369	50,75	1,71	50,75	20,00	10,15	0,41373
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	1,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				83,23					
SUBTOTAL OUTROS:				13,68					
TOTAL:				100,67	2,92	96,88		17,69	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2263473-FAE-006	HFP	14/DEZ	18.322	10/JAN	18.416	1	94	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mes Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	79	30	
JAN23	94	29	LID
DEZ22	100	32	LID
NOV22	87	30	LID
OUT22	86	29	LID
SET22	87	33	LID
AGO22	81	41	LID
JUN22	47	20	LID
MAI22	65	30	LID
ABR22	95	31	LID
MAR22	76	28	LID
FEV22	91	28	LID
JAN22	86	32	LID
	80	0	

ICMS	20,00	17,69	
PIS	0,76	0,51	
COFINS	3,40	2,41	

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza		Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Cons.A.	Consumo
2263473-FAE-006	ENERGIA ATIVA	kWh	HFP	18.322	18.416	1,00	94

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA APTA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO POR DEBITO A PARTIR DE 31/01/2023 OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITOS JA VENCIDOS. O ENCERRAMENTO DA RELACAO CONTRATUAL PODERA OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APOS A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO.CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)
12/2022	121,18

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 04568063

V.1.1.19.61 | OSB-1126511001-4333 | -4,710961,-40,673525

Enel

83870000001 0 00670031030 3 02091942607 1 00055950068 8

Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

República Federativa do Brasil
Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE CASAMENTO

MATRÍCULA
0180510155 2011 2 00007 143 0002291 79

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES.
CARLOS ANDRÉ TELES SOUSA e **DEUZIANY ALVES LEITÃO**, ele **nascido** a **17/12/1984** em **Nova Russas - CE**, ela **nascida** a **12/02/1991** em **Nova Russas - CE**, brasileiros, ele **filho** de **José Ferreira de Sousa** e **Elvira Ferreira da Silva** e ela **filha** de **Gonçala Alves Leitão de Sousa**

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO	DIA	MÊS	ANO
Quinze (15) de abril (04) de dois mil e onze (2011)	**15**	**04**	**2011**

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR
Os nubentes continuaram a usar os nomes de solteiros:- Carlos André Teles Sousa e Deuziany Alves Leitão

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Este casamento e a presente Certidão foram gratuitos sobre a gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania – Lei nº 9.534 de 10/12/1997.

CARTÓRIO MOURÃO	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
MANOEL OSTIANO MOURÃO	
ARARENDÁ	Ararendá - CE, **15** de **abril** de **2011.**
RUA FRANCISCO FERRAZ, 444- CENTRO. CEP: 62.210-000	
FONE: (88) 3633-1003	
	Manoel Ostiano Mourão **Oficial do Registro Civil**

Selo de Autenticidade
AA 42767/2

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS ANDRE TELES SOUSA
CPF: 005.070.723-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:34 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **9546.FD78.C9E4.F9BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): CARLOS ANDRE TELES SOUSA

Título Eleitoral: 059716500795

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **E109.5E80.4A40.A115**

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Certidão emitida às 14:01:11 de 22/01/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS METROLÓGICAS



Polegar Direito



ANTONIO FERREIRA DE SOUSA

ASSINATURA DO PORTADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008363311 - 6

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/10/2012

NOME
ANTONIO FERREIRA DE SOUSA

FILIAÇÃO
MARCELINO FERREIRA DE SOUSA
JOVELINA ANA LUZIA DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE
NOVA RUSSAS - CE

DATA DE NASCIMENTO
06/08/1945

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:2.223 FOLHA:56
LIVRO:B-10 NOVA RUSSAS - CE

CPF 774.474.507-82

RG: ANT: 177246-81

P.: 168

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab



e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial - AD125R03 - 8000 - 3749046-CPN-308	Monofásico

ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
PV RIACHO DO MEL, 0
LAGOA DE SANTO ANTONIO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.474.50*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
7918804	52716790

MES/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	13/01/2023	R$ 95,99

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 042503293 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 09/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0042 5032 9310 6572 0584
Protocolo de autorizacao: 3232200039145053 - 09/12/2022 as 22:30:25-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 07/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 09/11 - 08/12
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	08/11/2022	08/12/2022	30	07/01/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	41	0,31317	12,84	0,72	0,00	0,00	0,00	0,29561
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	41	0,43829	17,97	1,01	0,00	0,00	0,00	0,41373
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	5,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Debito de Pequenos Valores			0,00000	59,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				30,81					
SUBTOTAL OUTROS:				65,18					
TOTAL:				95,99	1,73	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
3749046-CPN-308	HFP	09 NOV	6.978	08 DEZ	7.019	1	41	30

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	45	30	-
DEZ22	41	30	MED
NOV22	61	31	LID
OUT22	40	30	MED
SET22	37	31	LID
AGO22	40	31	MED
JUL22	46	30	LID
JUN22	40	30	MED
MAI22	52	31	LID
ABR22	37	30	MED
MAR22	46	30	LID
FEV22	34	28	MED
JAN22	68	32	LID
DEZ21	00	23	MED

TRIBUTO	BASE CALCULO (R$)	ALIQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	30,80	0,99	0,31
COFINS	30,80	4,60	1,42

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
3749046-CPN-308	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	6.978	7.019	1,00	41

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESP. PELA ILUMINAÇÃO PUBLICA EM SUA RUA/PRAÇA

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 52716790

V.1.1.0.61 | QSP:082062071.4333 | -4,213602, -40,891383

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

REPÚBLICA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

REGISTRO CIVIL

COMARCA DE NOVA RUSSAS — MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

DISTRITO DA SEDE

CARTÓRIO BEZERRA

1.o OFICÍO

Francisco Bezerra Lima

1.o Tabelião, Escrivão, Oficial do Registro Civil e 1.o Oficial do Protesto de Letras

Certidão de Casamento

CERTIFICO que às fls. -86-, sob n.º -2.223-, / do livro B -10-, dêste cartório, verifiquei constar que em data de -12- de j u l h o de 19 68, foi celebrado o casamento de ANTONIO FERREIRA DE SOUSA e GONÇALA VICENTE DE AZEVEDO, que passou a adotar o nome de: GONÇALA VICENTE DE SOUSA, contraído perante o Juiz Dr. Francisco Bruno Alencar Furtado e as testemunhas Francisco Ferreira das Chagas, Antônio Bento de Araujo, Gonçalo Manoel / de Carvalho e Leonardo de Paula Pessoa, no regime da comunhão de bens.

Êle, solteiro, agricultor, nascido em "Santana", comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, no dia seis (6) de a g ô s t o de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), residente em "Santana", desta comarca, filho de Marcelino Ferreira de Sousa e de Jovelina Ana Luzia da Conceição.

Ela, solteira, doméstica, nascida em "Santana", comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, no dia quinze (15) de j u n h o de mil novecentos e trinta e nove (1939), residente em "Santana", desta comarca, filha de Domingos Vicente de / Azevedo e de Joana Maria da Conceição.

Apresentaram para se habilitarem ao matrimônio os documentos a que se refere o Art. 180, nos I, II e IV do Código Civil.

Observações: nenhuma.

O referido é verdade e dou fé.

Nova Russas, 12 de j u l h o de 1968.

CARTÓRIO BEZERRA
1o OFICIO
FRANCISCO BEZERRA LIMA

Oficial do Registro Civil

RECONHECER FIRMA: — CEARÁ: Cartório Martins — Rua Major Facundo, 691 — Fortaleza. BRASILIA: Cartório do 1.º Ofício — QUADRA S. C. L. 107 — Lotes 5 a 8 — Distrito Federal. GUANABARA: Cartório do 3.º Ofício (Penafiel) — Avenida Rio Branco, 120 — Sobreloja — Rio. Cartório do 12.º Ofício — Rua do Rosário, 134 — Rio. SÃO PAULO: Cartório do 20.º Tabelionato — Largo de S. Bento, 48 — Capital. Cartório do 1.º Tabelionato — Praça da Sé, 291 — Capital. PERNAMBUCO: 5.º Cartório de Notas — Rua Siqueira Campos, 108 — Recife. MINAS GERAIS: Cartório do 1.º Ofício — Rua Goiás, 82 — Belo Horizonte. ESTADO DO RIO: Cartório do 16.º Ofício — Avenida Amaral Peixoto, 334 — Niterói. RIO GRANDE DO SUL: Cartório do 7.º Tabelionato — Rua Voluntários da Pátria, 26 — Pôrto Alegre. BAHIA: Cartório do 4.º Tabelionato — Rua Padre Vieira, 11 — Loja C — (S6) — Salvador. AMAZONAS: Cartório do 1.º Ofício — Avenida 7 de Setembro, 824 — Manaus.

Autenticidade assinatura referente ao documento
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
CPF: 774.474.507-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:09 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **2C95.F047.FF5C.7F22**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): ANTONIO FERREIRA DE SOUSA

Título Eleitoral: 016414340795

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **DB34.76B6.51D9.6B60**

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Certidão emitida às 13:58:51 de 22/01/2023

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.903**

Preencher quadro de diretores *Ciclo: 5*

Aberto em
28/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
Cargo	DIRETOR PRESIDENTE
CPF	061.399.733-68
Data de Nascimento	22/11/1955
RG	191618990

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	24/02/1990
Título de eleitor	0130 0298 0787
Zona	048
Seção	0113
Comprovação de maioridade	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA.pdf
Comprovação de nacionalidade	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA HENRIQUE SOARES
Número	727
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	ANTONIO FROTA RODRIGUES
Cargo	DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF	885.012.803-72
Data de Nascimento	11/12/1967
RG	2000028118341
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	13/09/2022
Título de eleitor	0163 5055 0736
Zona	048
Seção	0033
Comprovação de maioridade	ANTONIO FROTA RODRIGUES.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO FROTA RODRIGUES.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	CJ VARJOTA
Número	25
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Nome do dirigente	ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Cargo	DIRETOR FINANCEIRO
CPF	371.349.303-00
Data de Nascimento	13/11/1957
RG	20180187702
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	19/01/2018
Título de eleitor	0163 5037 0752
Zona	048
Seção	0032
Comprovação de maioridade	ANTONIO ALVES DOS SANTOS.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO ALVES DOS SANTOS.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO CABELO DO NEGRO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	VEREMOS
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	MANOEL ADEMIR TORRES
Cargo	PRESIDENTE DO CONSELHO
CPF	210.935.043-15
Data de Nascimento	31/10/1950
RG	20200599938
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	18/03/2020
Título de eleitor	0163 5345 0752
Zona	048
Seção	0033
Comprovação de maioridade	MANOEL ADEMIR TORRES.pdf
Comprovação de nacionalidade	MANOEL ADEMIR TORRES.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA FRANCISCO FERREIRA FILHO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	CENTRO

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	CARLOS ANDRE TELES SOUSA
Cargo	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO
CPF	005.070.723-08
Data de Nascimento	17/12/1984
RG	2004021073671
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	04/06/2004
Título de eleitor	0597 1650 0795
Zona	048
Seção	0101
Comprovação de maioridade	CARLOS ANDRE TELES SOUSA.pdf
Comprovação de nacionalidade	CARLOS ANDRE TELES SOUSA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA DIDEUS SENA
Número	SN
Complemento	-
Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
Cargo	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO
CPF	774.474.507-82
Data de Nascimento	06/08/1945
RG	20083633116
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	03/10/2012
Título de eleitor	0164 1434 0795
Zona	048
Seção	0101
Comprovação de maioridade	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA.pdf

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO RIACHO DO MEL
Número	SN
Complemento	-
Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO
UF	CE
Município	Ararendá

Retorno CPFLight

{"Logradouro":"DO BEJAMIM","NomeUnidadeAdministrativa":"SOBRAL","DataAtualizacao":"20200725","Exerci militar da reserva ou reformado e pensionista de previdÃªncia, exceto os abrangidos pelo cÃ³digo 62","SituacaoCadastral":0,"Estrangeiro":"N","Nome":"FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA","UnidadeAdministrativa":310116,"NumeroLogradouro":"350","DataNascimento":"195 JOSE DA COSTA","Complemento":"APT 306 B","Bairro":"PEDRINHAS","Cep":62040830,"Municipio":"SOBRAL","ResidenteExterior":"N","" ocupaÃ§Ãµs nÃ£o especificadas anteriormente"}

Número de dirigentes

6

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação

Ir para a próxima etapa

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.903**

Preencher documentos *Ciclo: 5*

Aberto em: **28/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
62210-000

Logradouro
AVENIDA HILARIO DE SENA

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Número
1182

Bairro
SANTO ANTONIO

UF
CE

Município
Ararendá

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
04º 42' 41" S

Longitude
040º 39' 59" W

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	01 ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE ATUALIZADO.pdf
Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	02 CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE.pdf
Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	04 COMPROVANTE DE PAGAMENTO TAXA - ARARENA.pdf
Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	03 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ATUALIZADO.pdf

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Recurso

Análise

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Aprovações

Comunicação interna

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.903**

Preencher manifestações *Ciclo: 3*

Aberto em
28/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas
APOIOS PESSOAS JURIDICAS.pdf

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Manifestações de MEIs
APOIOS MEIS.pdf

Manifestações de pessoas físicas
APOIOS PESSOAS FISICAS.pdf

Navegação

Navegação
Retornar

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.903**

Preencher documentos *Ciclo: 6*

Aberto em: **28/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
62210-000

Logradouro
AVENIDA HILARIO DE SENA

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Número
1182

Bairro
SANTO ANTONIO

UF
CE

Município
Ararendá

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
04º 42' 41" S

Longitude
040º 39' 59" W

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	01 ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE ATUALIZADO.pdf
Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	02 CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE.pdf
Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	04 COMPROVANTE DE PAGAMENTO TAXA - ARARENA.pdf
Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	03 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ATUALIZADO.pdf

Manifestações

Navegação

Navegação
Retornar

Recurso

Análise

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Aprovações

Comunicação interna

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status **Aprovado** Processo **022.903**

Preencher quadro de diretores *Ciclo: 6*

Aberto em **28/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
Cargo	DIRETOR PRESIDENTE
CPF	061.399.733-68
Data de Nascimento	22/11/1955
RG	191618990

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	24/02/1990
Título de eleitor	0130 0298 0787
Zona	048
Seção	0113
Comprovação de maioridade	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA.pdf
Comprovação de nacionalidade	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA HENRIQUE SOARES
Número	727
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	ANTONIO FROTA RODRIGUES
Cargo	DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF	885.012.803-72
Data de Nascimento	11/12/1967
RG	2000028118341
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	13/09/2022
Título de eleitor	0163 5055 0736
Zona	048
Seção	0033
Comprovação de maioridade	ANTONIO FROTA RODRIGUES.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO FROTA RODRIGUES.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	CJ VARJOTA
Número	25
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Nome do dirigente	ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Cargo	DIRETOR FINANCEIRO
CPF	371.349.303-00
Data de Nascimento	13/11/1957
RG	20180187702
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	19/01/2018
Título de eleitor	0163 5037 0752
Zona	048
Seção	0032
Comprovação de maioridade	ANTONIO ALVES DOS SANTOS.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO ALVES DOS SANTOS.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO CABELO DO NEGRO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	VEREMOS
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	MANOEL ADEMIR TORRES
Cargo	PRESIDENTE DO CONSELHO
CPF	210.935.043-15
Data de Nascimento	31/10/1950
RG	20200599938
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	18/03/2020
Título de eleitor	0163 5345 0752
Zona	048
Seção	0033
Comprovação de maioridade	MANOEL ADEMIR TORRES.pdf
Comprovação de nacionalidade	MANOEL ADEMIR TORRES.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA FRANCISCO FERREIRA FILHO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	CENTRO

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	CARLOS ANDRE TELES SOUSA
Cargo	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO
CPF	005.070.723-08
Data de Nascimento	17/12/1984
RG	2004021073671
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	04/06/2004
Título de eleitor	0597 1650 0795
Zona	048
Seção	0101
Comprovação de maioridade	CARLOS ANDRE TELES SOUSA.pdf
Comprovação de nacionalidade	CARLOS ANDRE TELES SOUSA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA DIDEUS SENA
Número	SN
Complemento	-
Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
Cargo	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO
CPF	774.474.507-82
Data de Nascimento	06/08/1945
RG	20083633116
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	03/10/2012
Título de eleitor	0164 1434 0795
Zona	048
Seção	0101
Comprovação de maioridade	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA.pdf

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO RIACHO DO MEL
Número	SN
Complemento	-
Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO
UF	CE
Município	Ararendá

Retorno CPFLight

{"Logradouro":"DO BEJAMIM","NomeUnidadeAdministrativa":"SOBRAL","DataAtualizacao":"20200725","Exerci militar da reserva ou reformado e pensionista de previdÃªncia, exceto os abrangidos pelo cÃ³digo 62","SituacaoCadastral":0,"Estrangeiro":"N","Nome":"FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA","UnidadeAdministrativa":310116,"NumeroLogradouro":"350","DataNascimento":"195 JOSE DA COSTA","Complemento":"APT 306 B","Bairro":"PEDRINHAS","Cep":62040830,"Municipio":"SOBRAL","ResidenteExterior":"N","" ocupaÃ§Ãµs nÃ£o especificadas anteriormente"}

Número de dirigentes

6

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação

Ir para a próxima etapa

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status **Aprovado** Processo **022.903**

Preencher documentos *Ciclo: 7*

Aberto em **28/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
62210-000

Logradouro
AVENIDA HILARIO DE SENA

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Número
1182

Bairro
SANTO ANTONIO

UF
CE

Município
Ararendá

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
04º 42' 41" S

Longitude
040º 39' 59" W

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	01 ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE ATUALIZADO.pdf
Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	02 CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE.pdf
Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	04 COMPROVANTE DE PAGAMENTO TAXA - ARARENA.pdf
Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	03 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ATUALIZADO.pdf

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Recurso

Análise

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Aprovações

Comunicação interna

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status **Aprovado** Processo **022.903**

Preencher manifestações *Ciclo: 4*

Aberto em **28/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas
APOIOS PESSOAS JURIDICAS.pdf

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Manifestações de MEIs
APOIOS MEIS.pdf

Manifestações de pessoas físicas
APOIOS PESSOAS FISICAS.pdf

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status **Rejeitado** Processo **022.903**

Revisar solicitação *Ciclo: 2*

Aberto em **28/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

EMPRESA TEM OU JÁ TEVE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Campo de resposta AJAX Fistel
{"dadosArray":[""]}

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Requerimento de outorga
Requerimento_de_outorga1125518102373432465.pdf

Requerimento de outorga assinado
REQUERIMENTO OUTORGA - ARARENA.pdf

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Qualificação da entidade

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

Nome fantasia
ASSOCIACAO ARARENA

Telefone para contato
(88) 99479-5367

E-mail
associacaoararena@gmail.com

Nome do representante legal
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
62210-000

Logradouro
AVENIDA HILARIO DE SENA

Número
1182

Bairro
SANTO ANTONIO

UF
CE

Município
Ararendá

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Não

CEP para correspondência
62210-000

Logradouro
RUA HENRIQUE SOARES

Número
727

Bairro
CENTRO

UF
CE

Município
Ararendá

Dirigentes

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Nome do dirigente	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
Cargo	DIRETOR PRESIDENTE
CPF	061.399.733-68
Data de Nascimento	22/11/1955
RG	191618990
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	24/02/1990
Título de eleitor	0130 0298 0787
Zona	048
Seção	0113
Comprovação de maioridade	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA.pdf
Comprovação de nacionalidade	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA HENRIQUE SOARES
Número	727
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Nome do dirigente	ANTONIO FROTA RODRIGUES
Cargo	DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF	885.012.803-72
Data de Nascimento	11/12/1967
RG	2000028118341
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	13/09/2022
Título de eleitor	0163 5055 0736
Zona	048
Seção	0033
Comprovação de maioridade	ANTONIO FROTA RODRIGUES.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO FROTA RODRIGUES.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	CJ VARJOTA
Número	25
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Município	Ararendá

Nome do dirigente	ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Cargo	DIRETOR FINANCEIRO
CPF	371.349.303-00
Data de Nascimento	13/11/1957
RG	20180187702
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	19/01/2018
Título de eleitor	0163 5037 0752
Zona	048
Seção	0032
Comprovação de maioridade	ANTONIO ALVES DOS SANTOS.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO ALVES DOS SANTOS.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO CABELO DO NEGRO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	VEREMOS
UF	CE
Município	Ararendá

Nome do dirigente	MANOEL ADEMIR TORRES
Cargo	PRESIDENTE DO CONSELHO
CPF	210.935.043-15
Data de Nascimento	31/10/1950
RG	20200599938
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	18/03/2020
Título de eleitor	0163 5345 0752
Zona	048
Seção	0033
Comprovação de maioridade	MANOEL ADEMIR TORRES.pdf
Comprovação de nacionalidade	MANOEL ADEMIR TORRES.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA FRANCISCO FERREIRA FILHO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	CENTRO

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

UF	CE
Município	Ararendá

Nome do dirigente	CARLOS ANDRE TELES SOUSA
Cargo	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO
CPF	005.070.723-08
Data de Nascimento	17/12/1984
RG	2004021073671
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	04/06/2004
Título de eleitor	0597 1650 0795
Zona	048
Seção	0101
Comprovação de maioridade	CARLOS ANDRE TELES SOUSA.pdf
Comprovação de nacionalidade	CARLOS ANDRE TELES SOUSA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA DIDEUS SENA
Número	SN
Complemento	-
Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO
UF	CE
Município	Ararendá

Nome do dirigente	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
Cargo	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO
CPF	774.474.507-82
Data de Nascimento	06/08/1945
RG	20083633116
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	03/10/2012
Título de eleitor	0164 1434 0795
Zona	048
Seção	0101
Comprovação de maioridade	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO RIACHO DO MEL
Número	SN
Complemento	-

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO
UF	CE
Município	Ararendá

Número de dirigentes
6

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
62210-000

Logradouro
AVENIDA HILARIO DE SENA

Número
1182

Bairro
SANTO ANTONIO

UF
CE

Município
Ararendá

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
04º 42' 41" S

Longitude
040º 39' 59" W

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	01 ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE ATUALIZADO.pdf

Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	02 CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE.pdf

Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Arquivo	04 COMPROVANTE DE PAGAMENTO TAXA - ARARENA.pdf

Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	03 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ATUALIZADO.pdf

Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas
APOIOS PESSOAS JURIDICAS.pdf

Manifestações de MEIs
APOIOS MEIS.pdf

Manifestações de pessoas físicas
APOIOS PESSOAS FISICAS.pdf

Navegação

Navegação
Retornar

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIACAO ARARENA				
Nome Fantasia:	ASSOCIAÇAO ARARENA	CNPJ:	01.208.232/0001-00		
Endereço de Sede:	AV. HILÁRIO DE SENA, Nº 1182, BAIRRO: SANTO ANTONIO				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000
Nome do representante legal:	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	associacaoararena@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	RUA HENRIQUE SOARES, Nº 727, BAIRRO: CENTRO				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	AV. HILÁRIO DE SENA, Nº 1182, BAIRRO: SANTO ANTONIO				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84): 315153.00 m E 9479002.00 m S	Latitude: 04 º(N/S) 42 ' 41 "				
	Longitude: 40 º W 39 ' 59 "				

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **172/2022/SEI-MCOM**, publicado no Diário Oficial da União de **01/12/2022**, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	**FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA**				
Cargo:	DIRETOR - PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	013002980787
RG/data de nascimento:	RG: 1916189-90 / D.N.: 22/11/1955	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	061.399.733-68
Endereço:	RUA HENRIQUE SOARES, Nº 727, BAIRRO: CENTRO				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000'
Assinatura:					

Nome do dirigente:	**ANTONIO FROTA RODRIGUES**				
Cargo:	DIRETOR - ADMINISTRATIVO			Tit. Eleitor:	016350550736
RG/data de nascimento:	RG: 2000028118341 / D.N.: 11/12/1967	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	885.012.803-72
Endereço:	CJ VARJOTA, Nº 25, BAIRRO: CENTRO				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	**ANTONIO ALVES DOS SANTOS**				
Cargo:	DIRETOR FINANCEIRO			Tit. Eleitor:	016350370752
RG/data de nascimento:	RG: 2018018770-2 / D.N.: 13/11/1957	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	371.349.303-00
Endereço:	POVOADO CABELO DO NEGRO, S/N, BAIRRO: VEREMOS				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	**MANOEL ADEMIR TORRES**				
Cargo:	1º MEMBRO EFETIVO: PRESIDENTE DO CONSELHO			Tit. Eleitor:	016353450752
RG/data de nascimento:	RG: 2020059993-8 / D.N.: 31/10/1950	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	210.935.043-15
Endereço:	RUA FRANCISCO FERREIRA FILHO, S/N, BAIRRO: CENTRO				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000
Assinatura:					

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Nome do dirigente:	**CARLOS ANDRÉ TELES SOUSA**				
Cargo:	2º MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO			Tit. Eleitor:	059716500795
RG/data de nascimento:	RG: 2004021073671 / D.N.: 17/12/1984	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	005.070.723-08
Endereço:	RUA DIDEUS SENA, S/N, BAIRRO: LAGOA DE SANTO ANTONIO				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000
Assinatura:	Carlos André Teles Sousa				

Nome do dirigente:	**ANTONIO FERREIRA DE SOUSA**				
Cargo:	3º MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO			Tit. Eleitor:	016414340795
RG/data de nascimento:	RG: 2008363311-6 / D.N.: 06/08/1945	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	774.474.507-82
Endereço:	POVOADO RIACHO DO MEL, S/N, BAIRRO: LAGOA DE SANTO ANTONIO				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000
Assinatura:	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.903**

Preencher manifestações *Ciclo: 5*

Aberto em: **28/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas
APOIOS PESSOAS JURIDICAS.pdf

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Manifestações de MEIs
APOIOS MEIS.pdf

Manifestações de pessoas físicas
APOIOS PESSOAS FISICAS.pdf

Navegação

Navegação
Retornar

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status **Aprovado** Processo **022.903**

Preencher documentos *Ciclo: 8*

Aberto em **28/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
62210-000

Logradouro
AVENIDA HILARIO DE SENA

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Número
1182

Bairro
SANTO ANTONIO

UF
CE

Município
Ararendá

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
04º 42' 41" S

Longitude
040º 39' 59" W

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	01 ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE ATUALIZADO.pdf

Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	02 CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE.pdf

Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	04 COMPROVANTE DE PAGAMENTO TAXA - ARARENA.pdf

Manifestações

Navegação

Navegação
Retornar

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status **Aprovado** Processo **022.903**

Preencher quadro de diretores *Ciclo: 7*

Aberto em **28/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
Cargo	DIRETOR PRESIDENTE
CPF	061.399.733-68
Data de Nascimento	22/11/1955
RG	191618990

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	24/02/1990
Título de eleitor	0130 0298 0787
Zona	048
Seção	0113
Comprovação de maioridade	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA.pdf
Comprovação de nacionalidade	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA HENRIQUE SOARES
Número	727
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	ANTONIO FROTA RODRIGUES
Cargo	DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF	885.012.803-72
Data de Nascimento	11/12/1967
RG	2000028118341
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	13/09/2022
Título de eleitor	0163 5055 0736
Zona	048
Seção	0033
Comprovação de maioridade	ANTONIO FROTA RODRIGUES.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO FROTA RODRIGUES.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	CJ VARJOTA
Número	25
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Nome do dirigente	ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Cargo	DIRETOR FINANCEIRO
CPF	371.349.303-00
Data de Nascimento	13/11/1957
RG	20180187702
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	19/01/2018
Título de eleitor	0163 5037 0752
Zona	048
Seção	0032
Comprovação de maioridade	ANTONIO ALVES DOS SANTOS.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO ALVES DOS SANTOS.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO CABELO DO NEGRO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	VEREMOS
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	MANOEL ADEMIR TORRES
Cargo	PRESIDENTE DO CONSELHO
CPF	210.935.043-15
Data de Nascimento	31/10/1950
RG	20200599938
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	18/03/2020
Título de eleitor	0163 5345 0752
Zona	048
Seção	0033
Comprovação de maioridade	MANOEL ADEMIR TORRES.pdf
Comprovação de nacionalidade	MANOEL ADEMIR TORRES.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA FRANCISCO FERREIRA FILHO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	CENTRO

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	CARLOS ANDRE TELES SOUSA
Cargo	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO
CPF	005.070.723-08
Data de Nascimento	17/12/1984
RG	2004021073671
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	04/06/2004
Título de eleitor	0597 1650 0795
Zona	048
Seção	0101
Comprovação de maioridade	CARLOS ANDRE TELES SOUSA.pdf
Comprovação de nacionalidade	CARLOS ANDRE TELES SOUSA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA DIDEUS SENA
Número	SN
Complemento	-
Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
Cargo	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO
CPF	774.474.507-82
Data de Nascimento	06/08/1945
RG	20083633116
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	03/10/2012
Título de eleitor	0164 1434 0795
Zona	048
Seção	0101
Comprovação de maioridade	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA.pdf

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO RIACHO DO MEL
Número	SN
Complemento	-
Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO
UF	CE
Município	Ararendá

Retorno CPFLight

{"Logradouro":"DO BEJAMIM","NomeUnidadeAdministrativa":"SOBRAL","DataAtualizacao":"20200725","Exerci militar da reserva ou reformado e pensionista de previdÃªncia, exceto os abrangidos pelo cÃ³digo 62","SituacaoCadastral":0,"Estrangeiro":"N","Nome":"FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA","UnidadeAdministrativa":310116,"NumeroLogradouro":"350","DataNascimento":"195 JOSE DA COSTA","Complemento":"APT 306 B","Bairro":"PEDRINHAS","Cep":62040830,"Municipio":"SOBRAL","ResidenteExterior":"N","" ocupaÃ§Ãµs nÃ£o especificadas anteriormente"}

Número de dirigentes

6

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação

Ir para a próxima etapa

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.903**

Preencher documentos *Ciclo: 9*

Aberto em: **28/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
62210-000

Logradouro
AVENIDA HILARIO DE SENA

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Número
1182

Bairro
SANTO ANTONIO

UF
CE

Município
Ararendá

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
04º 42' 41" S

Longitude
040º 39' 59" W

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	01 ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE ATUALIZADO.pdf
Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	02 CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE.pdf
Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	04 COMPROVANTE DE PAGAMENTO TAXA - ARARENA.pdf
Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	03 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ATUALIZADO.pdf

Manifestações

Navegação

Navegação
Retornar

Recurso

Análise

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Aprovações

Comunicação interna

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – DISTRITO DA SEDE – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444 – TELEFONE (88) 3633 -1003 – *MANOEL OSTIANO MOURÃO* – TITULAR – *PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO* – ESCREVENTE SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO como me faculta a lei, e a requerimento verbal da parte interessada, a *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOM PRINCÍPIO*, localizada na localidade de Bom Princípio, município de Ararendá, Estado do Ceará, que a ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA APROVANDO A 3º ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSOLIDADA, MUDANÇA DE NOME DA ASSOCIAÇÃO, ENDEREÇO, CARGOS, ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BOM PRINCÍPIO, datada de 28 de janeiro de 2022, encontra-se devidamente ***Averbada*** às fls.135v, sob o número de ordem 287, do Livro A nº 03, sob nº de protocolo 2378 de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de 15 de março de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu Manoel Ostiano Mourão, Notário e Registrador, subscrevi, conferi e assino.

Ararendá, 15 de março de 2022.

Manoel Ostiano Mourão
Notário e Registrador

Cartório de Notas e Registro Civil – Manoel Ostiano Mourão – Titular – Ararendá

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 4
Nº AAL427698-K7O9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: seldigital.tjce.jus.br/portal

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA APROVANDO A 3° ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSOLIDADA, MUDANÇA DE NOME DA ASSOCIAÇÃO, ENDEREÇO, CARGOS, ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BOM PRINCIPIO.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois (2022), às 10:20 horas, na Sede da Associação dos Moradores do Bom Principio, CNPJ nº 01.208.232/0001-00, Registrada no Cartório Carvalho Santana – 2° Ofício de Nova Russas - CE, no Registro de n° 182, no livro A-03 de registros de pessoas jurídicas, às fls. 041 - 042v, cujo registro foi realizado em 29/03/1996, reuniram-se em Assembleia Extraordinária da Associação dos Moradores do Bom Principio, no CEP: 62210-000, com a finalidade de fazerem cumprir as disposições estatutárias e o **edital de convocação do dia 10/01/2022**, citados em contato telefônico, whatsapp, e-mails, conforme o Artigos 9°, 10°, 11°,13°, 14°,18°,19° e 20° do Estatuto da Associação. Atualizações da Diretoria, pois o presidente solicitou com urgência a convocação da Assembleia Geral, conforme a seguinte pauta: reforma do estatuto, mudança de nome da associação, mudança de endereço, mudança de cargos, eleição da nova diretoria, atualização do estatuto, prestação de contas, atualização na Receita Federal, planejamento para os próximos anos, mudança da razão social da Associação, que terá a denominação de **ASSOCIAÇÃO ARARENA** e que terá sua sede no novo endereço na Avenida Hilário de Sena, n° 1182, Distrito de Lagoa de Santo Antonio, CNPJ nº 01.208.232/0001-00, Cep.62.210-000, Município de Ararendá, Estado – Ceará, pois com as devidas mudanças precisa se adequar com o novo Código Civil, recomendações do Ministério Público e provimentosdo Tribunal de Justiça do Ceará. Como também era preciso urgentemente fazer as modificações e para atender também os dispostos na portaria n° 1909/2018, do Serviçode Radiodifusão Comunitária da Lei 9.9612/98, o novo Estatuto foi feito uma mudança e reforma completa que se segue com a seguinte redação: **ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSOLIDADA DA REFORMA AO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOM PRINCIPIO. DA CONSTITUIÇÃO, FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO, JURISDIÇÃO, PATRIMÔNIO E SÓCIOS. CAPÍTULO I – Da Constituição, Fins, Duração, Sede, Foro e Jurisdição Art. 1º** - A Associação dos Moradores do Bom Principio, Associação Privada, abertura em 12 de maio de 1992, Registrada no Cartório Carvalho Santana – 2° Ofício de Nova Russas - CE, no Registro de n° 182, no livro A-03 de registros de pessoas jurídicas, às fls. 041 - 042v, cujo registro foi realizado em 29/03/1996, que terá duração por tempo indeterminado, com objetivos sociais e culturais, sem fins lucrativos que terá a denominação de **ASSOCIAÇÃO ARARENA** que terá sua sede na Avenida Hilário de Sena, n° 1182, Distrito de Lagoa de Santo Antonio, CNPJ nº 01.208.232/0001-00, Cep.62.210-000, Município de Ararendá, Estado – Ceará. **Art. 2º - A Entidade tem por finalidades: I** - Organizar e orientar os moradores do Distrito de Lagoa de Santo Antonio e adjacências, nesta Cidade de Ararendá, Estado do Ceará, com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida e

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

de trabalho; **II** - Promover atividades que visam divulgar informações úteis sobre: saúde, transporte, ecologia, educação, habitação, urbanismo, cultura, literatura, meio ambiente, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar a classe para alcançar os seus objetivos comuns; **III** - Promover as pesquisas dos reais problemas da comunidade e elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da população; **IV** - Desenvolver atividades que garantam a execução de programas ou projetos de proteção socioeducativos destinados às crianças e aos adolescentes; **V** - Desenvolver programas ou projetos de proteção à família, maternidade, infância, adolescentes e velhice, promoção à integração do mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência visando sua integração à vida comunitária; **VI** - Promover a articulação comunitária e institucional visando o fortalecimento das ações, assim como também firmar convênios ou contratos de cooperação técnica e/ou financeira com várias esferas de governo, sejam elas municipais, estaduais ou federal, inclusive na condição de unidade executora ou gestora de programas ou políticas públicas governamentais, podendo, nessa condição, desenvolver suas atividades em todo território nacional; **VII** - Participar de cursos de capacitação, encontros e outros eventos que propiciem a melhoria das ações desenvolvidas; **VIII** - Execução do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F.M) de caráter comunitária, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, do Distrito de Lagoa de Santo Antonio - Município de Ararendá, mediante Autorização que lhe for outorgada pelo Poder Concedente, conforme, Disposto incisos I a V do Artigo 3º na Lei nº. 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária; **IX** - Fazer parcerias com as ONG'S em qualquer atividade para o benefício local. **X** - Um de seus objetivos sociais da Associação é o Serviço do Serviço de Radiodifusão comunitária conforme incisos I a V do Art. 3° da Lei n° 9.612, de 1998: **Executa Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como: 1** – Beneficiar a comunidade com vista a: Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. **2** - Respeitar e atender aos seguintes princípios: Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; Promoção das atividades artísticas e jornalista na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; Não discriminação da raça, religião, sexo, preferência sexuais, convicção política-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias. **XI** – Executaro programa Nacional de habilitação e praticar todos os atos previstos nos citados contratos de instrumentos contratuais no Programa Nacional de habitação; **XII** –

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Contratação de engenheiros para executar os programas previstos nos recursos e contratos; **XIII** – Autorização Específica para contratação de serviços de engenheiro civil, a promover o empreendimento objeto de operação, a firmar contrato/ convênio com a caixa econômica federal. **XIV** – Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, gratuito para atender a comunidade na inclusão digital. **Parágrafo Único**: **A)** A duração da sociedade é por tempo indeterminado e no desenvolvimento de suas atividades a entidade não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político, religioso. **B)** A Associação e seus membros não farão proselitismo. **CAPÍTULO II - Dos Recursos Financeiros - Art. 3.º** - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por: **I** – Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público Rendimentos de Aplicações para financiamento de projetos na sua área de atuação; **II** – Contratos e Acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais; **III** – Doações, legados e heranças; **IV** – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração; **V** – Contribuição dos Associados; **VI** – Recebimentos de Direitos autorais etc. **Art. 4.º** - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere de qualquer município, com personalidade jurídica ou para uma instituição pública, devidamente registrada no CNAS. **CAPÍTULO III - Dos Associados - Art. 5.º** - A Associação possuirá as seguintes categorias de Associados: **a) FUNDADORES** - São associados fundadores todos aqueles que comprovadamente participarem do ato da constituição da entidade, e assinarem a ata de fundação. **b) CONTRIBUINTES** - São associados contribuintes, inclusive as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem mensalmente com determinada importância fixada pela Diretoria e aprovada pela Assembleia Geral. **c) BENEMÉRITOS** - São associados beneméritos, as pessoas ou entidades, que prestarem relevantes serviços a ASSOCIAÇÃO ARARENA e a coletividade. **Parágrafo Único** - São considerados ASSOCIADOS: **I)** Todas as famílias fixadas no Distrito de Lagoa de Santo Antonio e Adjacências, devidamente inscritas na entidade. A admissão de o associado dar-se-á mediante cumprimento das exigências deste Estatuto para o seu ingresso demissão e exclusão dos associados, será mediante as demais exigências previstas nos artigos pelo Estatuto da Associação; **II)** São também considerados associados e dirigentes todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante o preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, religiosa, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela Assembleia Geral, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade; **III)** São também associados, todos os maiores de 16 (dezesseis) anos evidentemente inscritos na Associação; **IV)** Todos os associados e dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida; **V)** Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade; **VI)** Qualquer associado, sendo pessoa física ou jurídica, terá ingresso gratuito a entidade, será vedado o condicionamento do ingresso a aprovação pela diretoria ou a indicação por outro associado. **Art. 6.º** - São direitos dos associados e dirigentes quites com suas obrigações sociais: **I** - Votar e ser votado para os cargos eletivos, com garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e ás pessoas jurídicas do direito de votarem nos cargos diretivos e; **II** - Tomar

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

parte nas Assembleias Gerais; **III** - Participar das Assembleias de quadro de associados, com direito a voz e voto; **IV** - Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Associação; **V** - Usufruir, dos benefícios e serviços assistências prestadas pela Associação; **VI** - Apenas os maiores de 18 (dezoito) anos são assegurados o direito de ser votado para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal; **VII** - Terão direito a voz e voto nas instancias deliberativas e nas assembleias e nas três categorias de associados: Fundadores, Contribuintes e Beneméritos, e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos demais associados com direito a voz e voto, aos associados pessoas físicas e jurídicas para uma ampla participação; **VIII** - Todo e qualquer associado da Associação sendo pessoa física ou jurídica, terá ingresso gratuito e sem nenhuma restrição ou impedimento para ser associado a entidade. **Parágrafo Único** - A Entidade não se responsabilizará por qualquer compromisso que os associados venham a assumir. Todos os associados deverão preencher no formulário próprio, para fins de registro cadastral e organização, desde que isso não será restrição ao ingresso do associado. **Art. 7.º** - São deveres dos associados e dirigentes: **I** - Cumprir as disposições estatutárias, regimentos internos e demais resoluções aprovadas pela Assembleia Geral e pela Diretoria; **II** - Acatar as determinações da Diretoria; **III** - Zelar pelo nome, patrimônio moral, financeiro e material da Entidade; **IV** - Contribuir voluntariamente e financeiramente qualquer valor para a Entidade, conforme determinações da assembleia Geral; **V** - Comparecer à assembleia Geral e acatar suas decisões; **VI –** Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas. **§ 1.º** - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente por encargos da instituição. **§ 2.º** - Serão afastados do quadro social da Associação os que por má conduta ou falta cometida contra o patrimônio material ou moral da Entidade, se constituírem nocivos à Entidade, ou os que por livre e espontânea vontade desejarem se ausentar ou se desligar da Associação com saída involuntária cabe a exclusão. **§ 3.º** – O Associado penalizado terá direito a defesa e de interpor recurso à assembleia Geral, assim como nos termos previstos no Estatuto. A exclusão do associado, só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento de ampla defesa do seu direito, na sua saída voluntária o Associado deve fazer uma declaração com reconhecimento de firma no cartório, seus motivos de saída da Associação. **CAPÍTULO IV - Dos Órgãos da Administração - Art. 8.º** - A Entidade será administrada por: **I** - Assembleia Geral; **II** - Diretoria Executiva; **III** - Conselho Fiscal; **IV** - Conselho Comunitário, órgão supervisor da programação da **FM COMUNITÁRIA. § 1.º** - O Conselho Comunitário, será eleito em assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria Executiva, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como fundação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. **§ 2.º** - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido a descrição de grade de programação, bem como sua avaliação. **Art. 9.º** - A Assembleia Geral, órgão soberano, de vontade social da instituição, será constituída dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários. **I** - A Assembleia Geral

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

será dirigida pelo Diretor Presidente da Associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembleia; **II** - A Assembleia Geral reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada trimestre (em janeiro, abril, julho e outubro) e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou dos associados em número correspondente a 1/5 (um quinto), no mínimo; **III** - As reuniões da Assembleia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas. Sendo esta notificação impossível, serão convocadas por meio de edital publicado em órgão da imprensa local, em cujo texto constará a ordem do dia; **IV** - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 de outubro ou data marcada pela Assembleia para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocado para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1°. "**§ 1°** - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos, na segunda convocação com a maioria de um terço dos presentes". **§ 2.°** - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de sete dias, através de: edital, e-mails, telefone, mensagens, sms, whatsapp ou comunicado afixado na sede da Associação e divulgado no estúdio da rádio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. **§ 3.°** - A AG deliberará em primeira convocação somente com a metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1°. **§ 4.°** - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, delibera conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais dos filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1°. **Art. 10** - Compete à Assembleia Geral: **I** - Eleger o Presidente os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; **II** - Decidir sobre reformas e alterações do Estatuto; **III** - Decidir sobre a extinção da Entidade; **IV** - Decidir no caso de dissolução da Entidade o destino dos bens remanescentes; **V** - Cassar ou destituir o mandato de qualquer membro da diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; **VI** - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; **VII** - Aprovar o regimento interno e aprovar as contas; **VIII** - Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Entidade; **IX** - Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente ás exigências formuladas pelo artigo 8º da lei n. 9.612/98; **X** - Apreciar os relatórios e

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

contas da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando às informações que julgar necessárias, depois do parecer do Conselho Fiscal; **XI** - Conferir título de associado benemérito da Associação a pessoas físicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria Executiva, sejam consideradas dele merecedora; **XII** - Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a Outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação específica para o serviço; **XIII** - Aprovar, por proposta da maioria dos associados, a extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 30; **Art. 11** - Espécies de Assembleias: **I** - Assembleia Geral Ordinária, e; **II** - Assembleia Geral Extraordinária. **Parágrafo Único** - As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias poderão ser cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentada em ata única. **Art. 12** - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para: **I** - Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva; **II** - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal. **Art. 13** - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente quando convocada: **I** - Pela Diretoria Executiva; **II** - Pelo Conselho Fiscal; **III** - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites as obrigações sociais; **IV** - Pelo Diretor - Presidente. **Art. 14** - A convocação da Assembleia Geral, será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias. **Parágrafo Único** - Qualquer Assembleia será instalada em primeira convocação com a maioria dos associados, e em segunda convocação com no mínimo 05 (cinco) de associados presentes. **Art. 15** - A Diretoria Executiva será constituída por Diretor - Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro. **Art. 16** - O mandato da Diretoria será de 04 (Quatro) anos, sendo admitida uma recondução por igual período, devendo a eleição e posse acontecer no dia do término do mandato da Diretoria Executiva. **Art. 17** - Os membros da Diretoria Executiva responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Entidade e em virtude de ato regular de gesto, responde, porém, civilmente, pelos prejuízos que causar quando proceder: **I** - Dentro das suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo; **II** - Violação da Lei do Estatuto; **§ 1.°** - A Diretoria Executiva não é responsável por atos ilícitos da Diretoria Executiva anterior, salvo se ela for conveniente, ou se negligenciar em descobri-los ou se, deles tendo conhecimento deixar de agir para impedir a sua prática. Exime-se de responsabilidade se der ciência em ata em assembleia Geral. **§ 2.°** - Os membros da Diretoria Executiva são solidários responsáveis pelos prejuízos causados em virtude do não cumprimento dos deveres impostos por Lei para assegurar o funcionamento normal da Entidade, ainda que, pelo Estatuto, tais deveres não caibam a todos eles. **§ 3.°** - Responderá solidariamente com a Diretoria quem, com o fim de obter vantagem para si ou para outrem, concorrer para a prática de ato com violência da Lei ou do Estatuto. **§ 4.°** - Cabe a Diretoria Executiva aplicar integralmente às rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimentos institucionais no território Nacional. **Art. 18** - Compete a Diretoria Executiva: **I** - Executar os programas aprovados pela Assembleia Geral; **II** - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício; **III** - Entrosar-se com instituições Públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; **IV** -

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Reunir-se extraordinariamente por convocação do presidente, da maioria simples dos seus membros e dos membros do Conselho Fiscal; **V** - Administrar os recursos provenientes de: doações, subvenções e arrecadação da Entidade; **VI** - Os membros da Diretoria Executiva deverão ser Brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de Mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na Administração pública do qual decorra foro privilegiado; **VII** - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita Em Assembleia Geral, para um **período de 04 (Quatros) anos**, permitida o direito à recondução por igual período; **VIII** - Os membros da Diretoria Executiva deverão manter residência na área da Comunidade atendida pela emissora; **IX** - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal; **X** - Orientar toda a administração da Associação; **XI** - Compor o quadro de pessoal da FM Comunitária, Privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora; **XII** - Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art.4°. Da Lei reguladora do Serviço de Radiodifusão Comunitária; **XIII** - Apresentar a Assembleia Geral os nomes das pessoas físicas ou jurídicas merecedoras do título de sócio benemérito da Associação; **XIV**- Cumprir o que determina o Art. 18 da Lei 9.612/98 – "patrocínio sob forma de apoio cultural," do Estatuto Social; **XV** – Prestar contas anualmente ao Ministério Público e a entidade. **Art. 19** - A Diretoria Executiva reunir-se à no mínimo uma vez por mês para prestar informações, avaliar e suplementar suas atividades. **Art. 20** - Compete ao **Diretor (a)** - Presidente: **I** - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; **II** - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto; **III** - Presidir a Assembleia Geral; **IV** - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; **V** - Assinar os cheques, notas fiscais, recibos, ordem de pagamentos, contratos de operações de crédito e, outros títulos de créditos; **VI** - Assinar com o Diretor Administrativo as atas das Assembleias Gerais e correspondências; **VII** - Tomar medidas urgentes em defesa da Associação, caso necessário. **Parágrafo Único** - Ocorrendo a vacância do cargo do Diretor-Presidente, por falta ou impedimentos, o Diretor Administrativo - assumirá o cargo provisoriamente e nele permanecerá até o restante do prazo, para aguardar a eleição do novo Diretor - Presidente. **Art. 21** - Compete ao **Diretor (a) Administrativo**: **I** - Responder pela Administração da Secretaria; **II** - Secretariar as reuniões da diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas, e outros documentos; **III** - Dá publicidade às notícias das atividades da Associação; **IV**- Cuidar dos arquivos da entidade e manter em dia as correspondências; **V** - Assinar com o Presidente as atas das reuniões das Assembleias Gerais e correspondências da Associação; **VI** - Superintender os serviços da Secretária; **VII** - Fiscalizar as atividades da Associação; **VIII** - Desempenhar as funções administrativas na Associação; **IX**- Organizar junto com a Diretoria Executiva o plano anual de atividades; **X**- Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar; **XI**- O Diretor Financeiro será convocado, quando o Diretor Administrativo estiver ausente ou com impedimentos legais será convocado para assumir as mesmas funções; **XII** - Atender às solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados ás atividades da Associação; **XIII** - Desempenhar as funções de relações públicas da Associação; Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos; **XIV** - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término; **XV** - Prestar de modo

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

geral, a sua colaboração ao Presidente; **XVI** - Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar; **XVII** - Ajudar a Diretoria Executiva em todos os segmentos e planejamentos; **XVIII** - Atender os pedidos da diretoria quando necessários. **Art. 22** - Compete ao **Diretor (a) Financeiro**: **I** - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, utensílios, donativos, mantendo em dia a escrituração; **II** - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente; **III** - Apresentar relatórios de receita e despesa sempre que forem solicitados; **IV** – Fazer o planejamento financeiro e informar as despesas mensais ao presidente; **V** - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia geral; **VI** - Apresentar semestralmente o balancete e a prestação de contas ao Conselho Fiscal e a Diretoria, assim como quaisquer sócios quando requisitarem a Associação; **VII** - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; e conservar sobre sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria; **VIII** – O Diretor Financeiro Substituirá o Diretor Administrativo em suas faltas e impedimentos legais, assumindo as mesmas funções dele, quando o Presidente solicitar. **Art. 23** - O Conselho Fiscal, será constituído por 03 (três) membros, e seus eleitos pela Assembleia Geral. **§ 1.º** - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva; **§ 2.º** - Em caso de vacância, de qualquer membro do Conselho Fiscal mandato será assumido pelo respectivo suplente, que será designado seu nome em Ata pelo Conselho Fiscal, até o seu término de mandato no Conselho; **§ 3.º** - A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal, por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas nela se admite o membro dissidente que faz consignar sua divergência em ata perante a Assembleia Geral; **§ 4.º** - O membro do Conselho Fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles for conivente, ou se concorrer para a prática do ato. **Art. 24** - Compete ao **Conselho Fiscal**: **I** - Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria executiva; **II** - Examinar os livros de escrituração da Entidade; **III** - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro opinando a respeito; **IV** - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria Executiva; **V** - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens; **VI** - Convocar a Assembleia Geral, sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria Executiva ou que a Diretoria Executiva se abstenha em prestar os esclarecimentos necessários; **VII** - O presidente do Conselho Fiscal substituirá o Diretor Administrativo e o Diretor Financeiro quando de suas faltas ou impedimentos. **Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que for necessário. **Art. 25** - A Entidade "não remunera", nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes. **Art. 26** - Os membros da Associação estarão sujeitos as seguintes penalidades: **I** - **ADVERTÊNCIA**: Quando com palavras ou atitudes, desrespeitarem seus companheiros; **II** - **SUSPENSÃO**: Quando reincidirem nas faltas acima citadas ou cometerem outras que comprometa o bom funcionamento da Associação; **III** - **EXCLUSÃO**: Em caso de reincidência nas faltas anteriormente citadas, em caso de agressões corporais, furtos, danos e prejuízos financeiros cometidos no patrimônio da Associação ou quando usarem do cargo que ocupam, para o seu próprio benefício. **CAPÍTULO V - Do Processo Eleitoral - Art. 27** - Concorrerão as eleições para renovação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Entidade, os membros associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, e pelo

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

menos está 3 (três) meses filiados à Associação e os que também se inscrevam em chapas e cujos nomes constem na lista da votação, que deverão ser registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes. **§ 1.º** - A Eleição será pelo voto secreto ou por aclamação dos associados registrados e devidamente em dia com suas obrigações sociais, 30 (trinta) dias antes do pleito eleitoral. A eleição se fará na sede da entidade. Apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesa eleitoral publicará o resultado e registrará em ata os resultados das eleições. Na qual será considerada eleita a chapa que tiver o maior número de votos. **§ 2.º** - A Mesa Eleitoral é constituída por: 01 (um) Presidente e Um Primeiro e Segundo Mesário; 02 (dois) Secretários e um Suplente, escolhidos em Assembleia Geral, pelo menos com 05 (cinco) dias de antecedência da eleição. O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicado pelos candidatos. **Parágrafo Único** - Não podem ser nomeados o Presidente e o Mesário: **I** - Os candidatos e seus parentes até o segundo grau, o conjugue e ainda os por afinidade; **II** - Os membros da Diretoria Executiva em exercício; **III** - Em caso de empate entre mais de um candidato, será considerado eleito o que contar com maior tempo como membro da entidade, persistindo o empate será eleito o de maior idade e por último será feito um sorteio; **IV** - Os membros eleitos tomarão posse de imediato para suas funções e atribuições; **V** - Não coincidindo o número de votantes com o de sobrecartas nas urnas, será anulada a eleição; **Parágrafo Único** - Será Obrigatório a composição mínima da diretoria de 30 % reservada para as mulheres. **CAPÍTULO VI - Do Patrimônio e das Disposições Gerais - Art. 28** - O patrimônio da Associação Ararena do Município de Ararendá, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública. O patrimônio da Associação será constituído, também, por contribuições dos sócios, donativos, doações, legados, recursos oriundos de verbas orçamentárias oficiais e de instituições e empresas de qualquer natureza, e bem assim de outras rendas eventuais, vindas de bens móveis e imóveis, constituem também receitas da entidade: **I** - Contribuições provenientes de: Acordos, Projetos, Contratos com entidades nacionais e internacionais e; **II** - Contribuições dos Associados; **III** - Os recursos da Associação serão obrigatoriamente depositados em banco; **IV** – A receita da entidade será utilizada, única e exclusividade, para a consecução de suas finalidades institucionais. **Parágrafo Único** - As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da comunidade, de acordo com o presente Estatuto, e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras dareceita entre os associados. **Art. 29** - A entidade será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em primeiraconvocação com 1/5 (um quinto) e em Segunda com qualquer número de Associados, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro artigos 61 e 69 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Parágrafo Único** - Em caso de extinção da instituição, o remanescente do seupatrimônio líquido, será transferido e destinado a outra pessoa jurídica congênere entidade com os mesmos objetivos social e de fins não econômicos já designada no estatuto ou, omisso, este, por deliberação dos associados a instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes. **Art. 29** - O presente estatuto poderá ser reformulado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, em Segunda convocação com qualquer número, de acordo com os artigos 59 e 67 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Art. 30 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral. Art. 31 - O presente Estatuto entrará em vigor na data do seu registro em Cartório. APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EM 28/01/2022. Ararendá - Ceará, 28 de janeiro de 2022. **DIRETORIA EXECUTIVA Diretor – Presidente:** Francisco das Chagas Bento da Silva - **Filiação:** Antonio Bento da Silva e Maria José da Costa, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão:** Comerciário, **Estado civil:** Casado, **Endereço:** Rua: Henrique Soares, s/nº, C-1, Centro, **Título de eleitor:** nº 013002980787, **RG** nº 191618990 SSP-SP, **CPF** nº 061.399.733-68, **E-mail:** fbento22@hotmail.com, **CEP:** 62210-000 - Ararendá-CE. **Diretor – Administrativo:** Antonio Frota Rodrigues, **Filiação:** Jose Madalena Rodrigues e Maria Frota Rodrigues, **Nacionalidade:** Brasileira,**Profissão:** Trabalhador Rural, **Estado civil:** Casado, **Endereço:** Conjunto Varjota, nº 25, Centro, **Título de eleitor:** nº 016350550736, **RG** nº 2000028118341 SSP-CE, **CPF** nº 885.012.803-72, **E-mail:** antoniomadalena2022@outlook.com.br, **CEP:** 62210-000 - Ararendá-CE. **Diretor Financeiro:** Antonio Alves dos Santos, **Filiação:** Nelson Alves da Rocha e Isaura Candido dos Santos, **Nacionalidade:** Brasileira,**Profissão:** Aposentado, **Estado civil:** Casado, **Endereço:** Povoado Cabelo do Negro, s/nº, Veremos, **Título de eleitor:** nº 016350370752, **RG** nº 2018018770-2 SSP-CE, **CPF** nº 371.349.303-00, **E-mail:** antonionelsonararenda@hotmail.com, **CEP:** 62210-000 - Ararendá-CE. **CONSELHO FISCAL: 1° Membro Efetivo: Presidente do Conselho:** Manoel Ademir Torres, **Filiação:** Gonçalo Soares Torres e Maria Rufino Vieira, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão:** Aposentado, **Estado civil:** Casado, **Endereço:** Conjunto Varjota, nº 97, Centro, **Título de eleitor:** 016353450752, **RG** nº 105.062-80 SSP-CE, **CPF** nº 210.935.043-15, **E-mail:** manoelademirtorres@hotmail.com, **CEP:** 62210-000 Ararendá – CE. **2 ° Membro Efetivo do Conselho:** Carlos André Teles Sousa, **Filiação:** José Ferreira de Sousa e Elvira Ferreira da Silva, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão:** Comerciário, **Estado Civil:** Casado, **Endereço:** Distrito de Lagoa de Santo Antonio, s/nº, **Título de eleitor:** 059716500795, **RG** nº 2004021073671 SSP-CE , **CPF** nº 005.070.723-08, **E-mail:** carlinhosteles2022@hotmail.com, **CEP:** 62210-000 – Ararendá-CE. **3° Membro Efetivo do Conselho:** Antonio Ferreira de Sousa, **Filiação:** Marcelino Ferreira de Sousa e Jovelina Ana Luzia da Conceição, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão:** Aposentado, **Estado Civil:** Casado, **Endereço:** Povoado Riacho do Mel, s/nº, Zona Rural, **Título de eleitor:** 016414340795, **RG** n° 2008363311-6 SSP-CE, **CPF** nº 774.474.507-82, **E-mail:** antonioferreiradesousa1945@hotmail.com, **CEP:** 62210-000 – Ararendá-CE. E por não haver mais nada a ser tratado ou deliberado, foi dada por encerrada a reunião.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Fls. 011

Diretor - Presidente
Francisco das Chagas Bento da Silva

Antonio Frota Rodrigues
Diretor- Administrativo
Antonio Frota Rodrigues

Antonio Alves dos Santos
Diretor Financeiro
Antonio Alves dos Santos

Manoel Ademir Torres
1° Membro Efetivo: Presidente do Conselho
Manoel Ademir Torres

Carlos André Teles Sousa
2 ° Membro Efetivo do Conselho
Carlos André Teles Sousa

Antonio Ferreira de Sousa
3 ° Membro Efetivo do Conselho:
Antonio Ferreira de Sousa

Reconheço a ___ firma de Francisco das Chagas Bento da Silva dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em testª ___ da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Reconheço a ___ firma de Antonio Frota Rodrigues ___ dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em testª ___ da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Reconheço a ___ firma de Antonio Alves dos Santos ___ dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em testª ___ da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Reconheço a ___ firma de Manoel Ademir Torres ___ dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em testª ___ da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 11
Nº AAK929600-K5T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Apresentado hoje à hora legal, Protocolo Nº 2378 foi averbado no Livro Nº 03, de Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. 135v Sob o Nº de Ordem 287.
Dou fé.
Ararendá-CE, 15, 03, 2022

Notário e Registrador

Reconheço a ___ firma de Carlos André Teles Sousa ___ dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em testª ___ da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 1
Nº AAL356519-L5K9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Cumprindo o disposto do provimento nº 14/2018 da CGJ-CE de 29/06/2018.
O presente documento foi microfilmado
Código 005023
R$ 7,17
Ararendá, Ceará 15/03/2022

Reconheço a ___ firma de Antonio Ferreira de Sousa ___ dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em testª ___ da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.208.232/0001-00 **MATRIZ**		**15/05/1996**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO ARARENA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV HILARIO DE SENA	**1182**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	**SANTO ANTONIO**	**ARARENDA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSOCIACAOARARENA@GMAIL.COM	**(88) 9405-6968**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2023** às **10:16:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO ARARENA
CNPJ: 01.208.232/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:58:15 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2023.
Código de controle da certidão: **F694.5B7E.0FD2.BF23**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.208.232/0001-00

Razão Social: ASSOCIACAO ARARENA

Endereço: AV HILARIO DE SENA 1182 / SANTO ANTONIO / ARARENDA / CE / 62210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/01/2023 a 18/02/2023

Certificação Número: 2023012000384473196019

Informação obtida em 22/01/2023 13:51:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/impressao.jsf
https://inmetro-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO ARARENA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.208.232/0001-00
Certidão nº: 2054445/2023
Expedição: 16/01/2023, às 10:17:46
Validade: 15/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO ARARENA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.208.232/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202301339712

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 01208232000100
RAZÃO SOCIAL: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/01/2023 ÀS 10:17:18
VÁLIDA ATÉ 17/03/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E TRIBUTOS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 000002/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social		CPF/CNPJ
ASSOCIACAO ARARENA		01.208.232/0001-00
Endereço		**CEP**
AV HILARIO DE SENA 1182		62.210-000
Bairro	**Cidade**	**UF**
SANTO ANTONIO	ARARENDA	CE

CERTIFICO, nos termos da legislação vigente Municipal e em conformidade com os registros cadastrais (documentos em papeis e informatizados) que, nenhum débito foi encontrado em nome do requerente, pelo que expedimos a presente CERTIDÃO, ressalvando o direito da fazenda municipal de rever e cobrar o que venham a ser a apurados. Em alusão ao Capítulo III, Art. 280, da Legislação Tributária do Município de Ararendá-CE, esta CERTIDÃO tem prazo validade 31/12/2023, após a sua liberação.

RESPONSAVEL PELO DEPARTAMENTO

RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO
Tesoureiro
Portaria Nº 21.0104.02/2021

ARARENDÁ, 05 de janeiro de 2023

Validade: 360 dias.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - 2023

CONCEDIDO PARA

ASSOCIACAO ARARENA

CPF/CNPJ

01.208.232/0001-00

ENDEREÇO

AV HILARIO DE SENA 1182 62.210-000 SANTO ANTONIO ARARENDA CE

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ART

VALOR

0,00

Nº ALVARÁ	INSCRIÇÃO	HORÁRIO FUNCIONAMENTO	M²
000014/2023	0003501	07:00 ÀS 22:00	194,40

O PRESENTE ALVARÁ FOI EMITIDO EM 04/01/2023.
O PRESENTE ALVARÁ SERÁ VÁLIDO ATÉ 31/12/2023.
O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO
Tesoureiro
Portaria Nº 21.0104.02/2021

Chefe de Divisão de Tributos

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E TRIBUTOS
FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

Inscrição	Data da Inscrição	Data da Abertura	Data de Início Atividades
0003501	04/01/2023	15/05/1996	04/01/2023

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
ASSOCIACAO ARARENA	01.208.232/0001-00

Situação Cadastral
ATIVO

Natureza Jurídica
ASSOCIAÇÃO PRIVADA

Regime Tributário
IMUNE

Tipo de Recolhimento
NAO APLICAVEL

Grau de Instrução
Ensino médio completo (antigo 2º grau, secundário ou colegial)

Categoria
ASSOCIAÇÕES

Endereço	Número	Complemento
AV HILARIO DE SENA	1182	

Bairro	Cidade	UF	País
SANTO ANTONIO	ARARENDA	CE	BRASIL

Descrição da Atividade
ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ART

Espaço reservado ao Fisco

RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO
Tesoureiro
Portaria Nº 21.0104.02/2021

Divisão de Tributos

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab



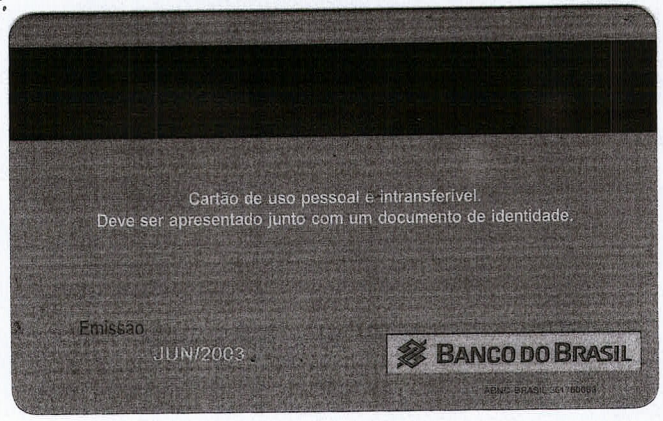

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
22/11/1955	013002980787	048	0113

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDA / CE	07/08/2019

FILIAÇÃO
MARIA JOSE DA COSTA
ANTONIO BENTO DA SILVA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
0NWB.QUAX.Y3GA.4XG6

Título Eleitoral impresso às 09:58 de 16/01/2023 para eleitor/eleitora com biometria coletada

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code.

Orientações:

- A data de emissão do título eleitoral corresponde à última operação cadastral do eleitor / eleitora.

- Estarão aptos a votar os eleitores / eleitoras regulares e maiores de 16 anos na data do 1º turno ou turno único da eleição.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Cagece

Nº de Inscrição:
086812343

DADOS DO CLIENTE

FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
RUA HENRIQUE SOARES, 727, C-1, CENTRO
ARARENDA - CEP: 62210-000

Codificacao: 569.003.0048.0288.0000.00.00
Padrao do imovel: MEDIO

ECONOMIAS

Residencial:	Comercial:	Industrial:	Pública:
001	000	000	000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral(m³)
AGUA	A14F211582	194	199	5	3

DATAS

Leitura atual: 05/12/2022 Emissao: 05/12/2022 Lacre agua: 2851562
Leitura anterior: 04/11/2022 Proxima leitura: 04/01/2023

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 10/2022

No de amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli
Exigidas	005	005	005	005	005
Analisadas	005	005	005	005	005
Em conformidade	005	005	005	005	005

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor (R$)
AGUA	48,20
DESCONTO AGUA	-9,64

HISTÓRICO DE VOLUME

Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
dez/21	3	0
jan/22	4	0
fev/22	3	0
mar/22	4	0
abr/22	5	0
mai/22	8	0
jun/22	3	0
jul/22	4	0
ago/22	3	0
set/22	4	0
out/22	4	0
nov/22	3	0

PAGO 02/01/23

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R$)
PIS	0,37
COFINS	1,84

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R$)
Valor do servico	39,56
Valor do subsidio	1,00
Valor total a pagar	38,56

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
12/2022	02/01/2023	38,56

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

MENSAGEM

Agradecemos sua pontualidade. Agua tratada e saude.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS

PAGO 02/01/23

Fatura Mensal

Cagece

DADOS DO CLIENTE 9997823270FBEC4 - 9225 Ocorr:

Mes/ano: 12/2022
Inscricao: 086812343
Vencimento: 02/01/2023
Total a pagar (R$): 38,56

82650000000-3 38560009200-6 08681234300-1 02004222015-0

Emissao: ImediatoApp Imei:999782327 0FBEC4 Leit.:9225 Data:05/12/2022 H:09:18:49 R:188 Via:001

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE C E A R Á

COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ

DISTRITO DE VIÇOSA DO CEARÁ

MARIA DO LIVRAMENTO DIAS

Oficial Interina do Registro Civil

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, às fls. 110v/111 do Livro A - 26, sob N.o de Ordem 9.847 foi lavrado o assento do nascimento de FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA, do sexo masculino, nascido no dia vinte e dois (22) do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), às 08:00 horas e xxxxx minutos, em esta cidade, à rua do Matadouro, filho, de Antonio Bento da Silva e de Dona Maria José da Costa.- Sendo avós paternos Antonio Bento da Silva e Dona Maria Antonia da Glória; e avós maternos Antonio Ferreira da Costa e Dona Maria Raimunda da Costa.- O assento foi lavrado em 20 de março de 1956 tendo sido declarante Antonio Bento da Silva, e serviram de testemunhas Onesindo Pacheco e José Moreira de Arruda, casados, comerciantes, residentes nesta cidade.-

Observações: O referido registro foi renumerado de nº 2.156 para nº 9.847, de ordem do MM. Juíz de Direito em despacho de correição ordinária.-

CARTÓRIO 1º. OFÍCIO
Maria Caldas da Silveira
TABELIÃ ESCRIVÃ OFICIAL
REGISTRO CIVIL
Maria do Livramento Dias
SUBSTITUTA
VIÇOSA DO CEARÁ

O referido é verdade e dou fé.
VIÇOSA DO CEARÁ, 16 de dezembro de 1983.-

Maria do Livramento Dias
Oficial

Ord. 23/3 15 tipografia
Autenticado digitalmente e em conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
CPF: 061.399.733-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:52 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **BCEC.BD66.B773.D116**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Título Eleitoral: 013002980787

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **DCB3.6E1A.4B4C.1BE8**

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Certidão emitida às 13:59:18 de 22/01/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

NOME
ANTONIO FROTA RODRIGUES

FILIAÇÃO
JOSÉ MADALENA RODRIGUES
MARIA FROTA RODRIGUES

DATA NASCIMENTO: 11/12/1967
NATURALIDADE: NOVA RUSSAS - CE
ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPDS-CE
TIPO/FATOR RH: XXX
OBSERVAÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

CPF: 885.012.803-72
DN: XXXXXXXXXXXXXXX
REGISTRO GERAL: 2000028118341
ÓRGÃO EMISSOR: P.: 203
DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/09/2022
OUTRO RG:
2ª VIA

REGISTRO CIVIL
CERT. CASAMENTO CARTÓRIO:SEDE TERMO:0001334 FOLHA:00000293 LIVRO:B00003 ARARENDÁ - CE

NOME SOCIAL
XXXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR: XXXXXXXXXXXXXX
CTPS: XXXXXXXXXXXX
SÉRIE: XXXX
UF: XX
NIS/PIS/PASEP: XXXXXXXXXXXXXX
IDENTIDADE PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXXX
CERT. MILITAR: XXXXXXXXXXXXXXX
CNH: XXXXXXXXXXXXXXX
CNS: XXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
885.012.803-72

Nome
ANTONIO FROTA RODRIGUES

Nascimento
11/12/1967

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANTONIO FROTA RODRIGUES

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
11/12/1967	016350550736	048	0033

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDÁ / CE	17/06/2019

FILIAÇÃO
MARIA FROTA RODRIGUES
JOSE MADALENA RODRIGUES

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

HHNO.NDLH.VM8S.DQMT

Título Eleitoral emitido às 11:36 de 17/06/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

CLASSE/SUBCLASSE DA UNIDADE CONSUMIDORA | TIPO DE LIGAÇÃO

B1 RESIDENCIAL Residencial baixa renda - 6120288 CLF 6/6 | Monofasico

LUCILEIDE RODRIGUES MAGALHAES FROTA
CJ VARJOTA 25, 00025
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.144.25* ** INSC EST: ISENTO

NÚMERO DO CLIENTE: 8920584

Nº DO CLIENTE: 8920584

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	21/12/2022	R$ 79,12

INFORMAÇÕES DA NOTA FISCAL

NOTA FISCAL N 042747966 SERIE UNICA DATA DE EMISSAO: 14/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefaz.ve.tual.rs.gov.br/NFe/consulta
chave de acesso.
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0042 7479 6620 3346 6558
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5258 - VENDA A CONSUMIDOR DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 14/12/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifario de R$ 76,05.
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 13/11 - 14/12
Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura
Informaçoes: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	12/11/2022	14/12/2022	32	12/01/2023

DISCRIMINAÇÃO DA FATURA (SERVIÇOS)

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço Un (R$) sem tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa u	Tarifa R$
Ener At Fom TE de 101 a 150	kWh	50	0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ener At Fom TE de 151 a 200	kWh	43	0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ener At Fom TUSD de 101 a 150	kWh	50	0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ener At Fom TUSD de 151 a 200	kWh	43	0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Bandeira Tarifaria Verde			Gerando	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Bandeira Tarifaria Verde			Gerando	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CIP Ilum Pub Part Municipal			Gerando	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Correcao Monetaria			Gerando	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Debito de Pequeno Valor			Gerando	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Juros Mensais			Gerando	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

SUBTOTAL FATURAMENTO:
SUBTOTAL OUTROS
TOTAL:

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

Nº Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Tipo
61[illegible] ELE [illegible]	HFP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1	81	[illegible]

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	[illegible]	30	LID
DEZ22	[illegible]	31	LID
NOV22	[illegible]	29	LID
OUT22	[illegible]	30	LID
SET22	[illegible]	30	LID
AGO22	[illegible]	29	LID
JUL22	[illegible]	31	LID
JUN22	[illegible]	31	LID
MAI22	[illegible]	30	LID
ABR22	[illegible]	30	LID
MAR22	[illegible]	31	LID
FEV22	[illegible]	28	LID
JAN22	[illegible]	31	LID
DEZ21	[illegible]	32	LID

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza	Fator	Leit. anterior	Leit. atual	Const.	Consumo
6120288 ELE 626	ENERGIA ATIVA	81	[illegible]	[illegible]	1,00	81

MENSAGEM/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR:

Mes/Ano	Valor R$
06/2022	85,96

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

V:1.1.19.81 | DSB:13431111412:4383 | -3.748436, -40.835486

Enel

838800000003 79120031200 4 01992618007 0 00008920584 7

Cliente: LUCILEIDE RODRIGUES MAGALHAES FROTA
N° do Cliente: 8920584

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
Autenticado eletronicamente, após conferência de assinatura
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

MATRÍCULA
018051 01 55 1990 2 00003 293 0001334 02

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES.
ANTONIO FROTA RODRIGUES e LUCILEIDE RODRIGUES MAGALHÃES, ele **nascido a 11/12/1967 em Nova Russas - CE**, ela **nascida a 12/07/1970 em Ipueiras- CE**, brasileiros, ele **filho de José Madalena Rodrigues e Maria Frota Rodrigues**, e ela **filha de José Augusto Magalhães e Lusia Maria Magalhães.**

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO	DIA	MÊS	ANO
Vinte e dois (22) de novembro (11) de mil novecentos e noventa (1990)	22	11	1990

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR
A nubente passou a assinar-se: **Lucileide Rodrigues Magalhães Frota.**

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES: NENHUMA

CARTÓRIO MOURÃO	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
MANOEL OSTIANO MOURÃO	
ARARENDÁ	Ararendá - CE, 03 de **julho** de 201
RUA FRANCISCO FERRAZ, 444- CENTRO. CEP: 62.210-000	
FONE: (88) 3633-1003	
	Manoel Ostiano Mourão **Oficial do Registro Civil**

Cartório de Notas e Registro Civil — Manoel Ostiano Mourão — Tabelião — Ararendá - CE

ARPEN BRASIL — ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS

AA 006222575 BRP

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO FROTA RODRIGUES
CPF: 885.012.803-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:18 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **21B1.EE25.9FD7.6781**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): ANTONIO FROTA RODRIGUES

Título Eleitoral: 016350550736

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **86C1.AF48.8540.9F3D**

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Certidão emitida às 14:01:34 de 22/01/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS
Polegar Direito
PROIBIDO PLASTIFICAR
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

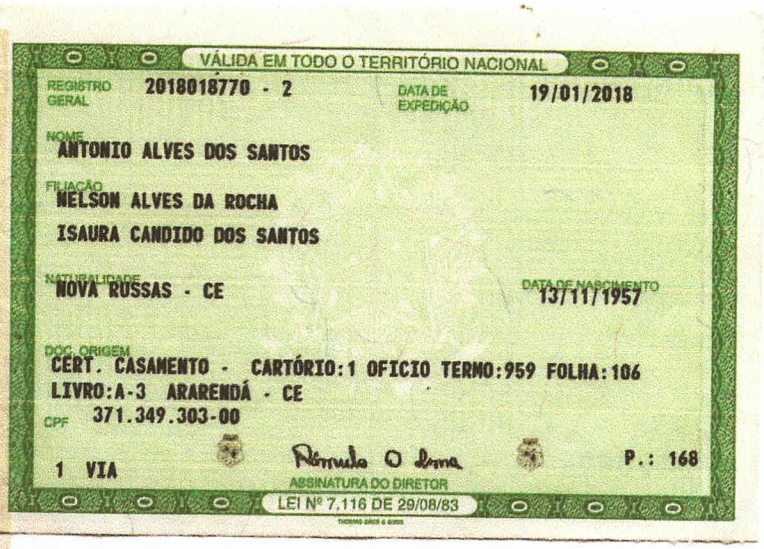
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 2018018770 - 2
DATA DE EXPEDIÇÃO 19/01/2018
NOME ANTONIO ALVES DOS SANTOS
FILIAÇÃO NELSON ALVES DA ROCHA
ISAURA CANDIDO DOS SANTOS
NATURALIDADE NOVA RUSSAS - CE
DATA DE NASCIMENTO 13/11/1957
DOC. ORIGEM CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:959 FOLHA:106 LIVRO:A-3 ARARENDÁ - CE
CPF 371.349.303-00
1 VIA
P.: 168
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF
Número
371.349.303-00
Nome
ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Nascimento
13/11/1957


CÓDIGO DE CONTROLE
9CD8.C4C5.3E3E.6853
Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:11:31 do dia 23/11/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR
ANTONIO ALVES DOS SANTOS
DATA DE NASCIMENTO 13/11/1957
INSCRIÇÃO 016350370752
ZONA 048
SEÇÃO 0032
MUNICÍPIO / UF ARARENDÁ / CE
DATA DE EMISSÃO 17/06/2019

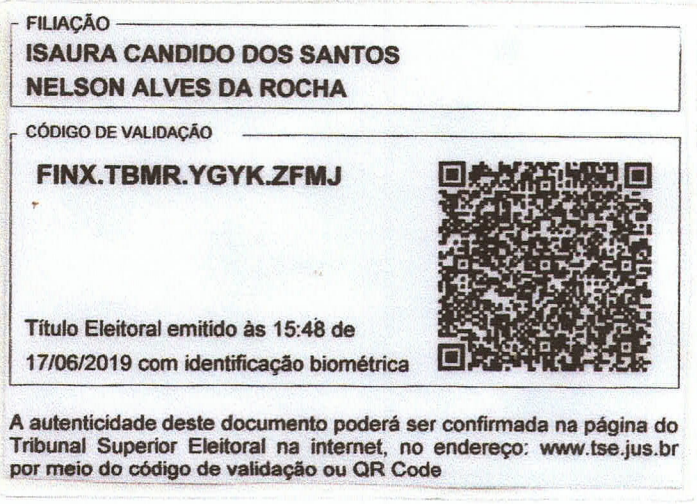
FILIAÇÃO
ISAURA CANDIDO DOS SANTOS
NELSON ALVES DA ROCHA
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
FINX.TBMR.YGYK.ZFMJ
Título Eleitoral emitido às 15:48 de 17/06/2019 com identificação biométrica
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-6

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Agropecuária rural - AD135R01 - 69000 - 50624-099-03	Monofásico

ANTONIO ALVES DOS SANTOS
PV CABELO DO NEGRO, 0
VEREMOS, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000

INSTALAÇÃO/UNID. CONSUMIDORA: **1841006**

Nº DO CLIENTE: **1841006**

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	30/12/2022	R$ 78,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 039911836 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 22/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0039 9118 3620 0823 9040
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 22/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Agropecuária rural, faturada com desc. tarifário de R$ 3,78.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 22/10 - 22/11

Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

Atualize seu documento (CPF/CNPJ) e tenha facilidade em diversos serviços. Basta ligar para nosso Call Center: 0800 28 50 196 ou ir a uma Loja.

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	21/10/2022	22/11/2022	32	21/12/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	89	0,29631	26,36	0,19	0,00	0,00	0,00	0,27787
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	89	0,40960	36,42	1,91	0,00	0,00	0,00	0,38891
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	3,91	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	-3,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratórios			0,00000	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				66,49					
SUBTOTAL OUTROS:				12,51					
TOTAL:				78,00	2,37	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
50624-099-03	HFP	22/10/1	21710	22/11/2	21799	1	89	32

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - mínimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	87	30	
NOV/22	89	32	LID
OUT/22	88	29	MED
SET/22	96	30	LID
AGO/22	89	33	MED
JUL/22	71	29	LID
JUN/22	90	30	MED
MAI/22	87	31	LID
ABR/22	92	31	MED
MAR/22	77	32	LID
FEV/22	94	28	MED
JAN/22	89	30	LID
DEZ/21	96	32	MED
NOV/21	77	30	LID

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	66,49	0,65	0,41
COFINS	66,49	3,01	1,96

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01 2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Unid.	Posto	Leit. anterior	Leit. Atual	Fator	Consumo
50624-099-03	ENERGIA ATIVA	kWh	HFP	21710	21799	1,00	89

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESP. PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

Se você ainda não tem débito automático cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 1841006

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

República Federativa do Brasil

Estado do Ceará-:x:x:x-Comarca de Nova Russas-:x

Município de Nova Russas- Distrito de Ararendá-:x:x:

Certidão de Casamento

=Manoel Ostiano Mourão-:x:x:x:x:x:x:x:-*Oficial do registro Civil*-

Certifico que sob nº. 959-:x:- *às fls* 106-:x:x:- *do livro nº.* B-3-:x:x:x:x:x:x:x *de registro de casamentos, verifiquei constar que no dia* -14- *de* setembro-:x:x: *de* -1985-:x:- *foi feito o casamento de* ANTONIO ALVES DOS SANTOS E ANTONIA VIEIRA DE SOUSA=/=/=/

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO ALVES DOS SANTOS
CPF: 371.349.303-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:45 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **53DC.ED9A.D398.1E86**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): ANTONIO ALVES DOS SANTOS

Título Eleitoral: 016350370752

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **15C6.DDE8.DC10.8F1A**

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Certidão emitida às 13:57:55 de 22/01/2023


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

NOME
MANOEL ADEMIR TORRES

FILIAÇÃO
GONÇALO SOARES TORRES
MARIA RUFINO VIEIRA

DATA NASCIMENTO | NATURALIDADE
31/10/1950 | NOVA RUSSAS - CE
ÓRGÃO EXPEDIDOR | TIPO FATOR RH
SSPDS-CE | XXX
OBSERVAÇÃO
XXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

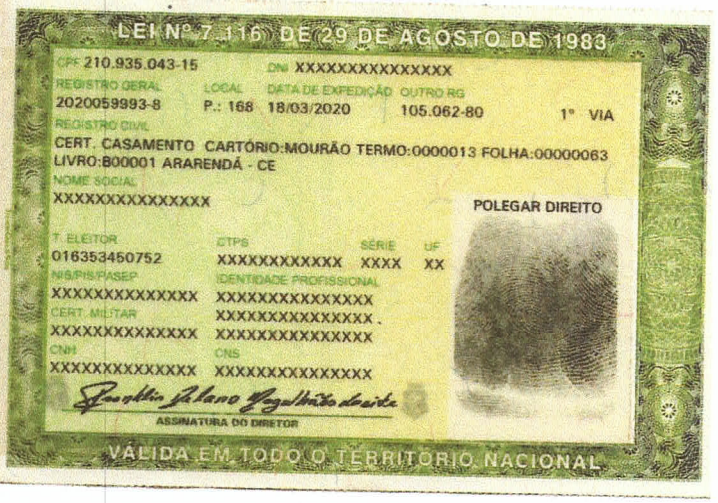
LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 210.935.043-15 | DNI XXXXXXXXXXXXXX
REGISTRO GERAL | LOCAL | DATA DE EXPEDIÇÃO | OUTRO RG
2020059993-8 | P.: 168 | 18/03/2020 | 105.062-80 | 1ª VIA
REGISTRO CIVIL
CERT. CASAMENTO CARTÓRIO:MOURÃO TERMO:0000013 FOLHA:00000063
LIVRO:B00001 ARARENDÁ - CE
NOME SOCIAL
XXXXXXXXXXXXXXX

T. ELEITOR | CTPS | SÉRIE | UF
016353450752 | XXXXXXXXXXX | XXXX | XX
NIS/PIS/PASEP | IDENTIDADE PROFISSIONAL
XXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXX
CERT. MILITAR | XXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXX
CNH | CNS
XXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
MANOEL ADEMIR TORRES

DATA DE NASCIMENTO | Nº INSCRIÇÃO | D.V. | ZONA | SEÇÃO
31/10/1950 | 0163 5345 0752 | | 048 | 0033

MUNICÍPIO / UF | DATA DE EMISSÃO
ARARENDÁ/CE | 24/04/2018

JUIZ ELEITORAL
Maria Naildo Pinheiro Nogueira
PRESIDENTE DO TRE/CE

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL


Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
210.935.043-15

Nome
MANOEL ADEMIR TORRES

Nascimento
31/10/1950

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - COPI: 06.106.648-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - AD018U01 - 60265 - 11148460-ELE-725	Trifásico

MANOEL ADEMIR TORRES
FRANCISCO FERREIRA FILHO, 0, S/N
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210000
CPF: ***.935.04*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
52785889	52785889

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	03/01/2023	R$ 80,59

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 044772143 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 27/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0044 7721 4320 1691 2670
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 27/12/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial rural, faturada com desc. tarifario de R$ 4,26.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 27/11 - 27/12
Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	26/11/2022	27/12/2022	31	26/01/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Custo de Disponib Ren 482/12 TUSD	kWh	100	0,41180	41,18	2,29	0,00	0,00	0,00	0,38891
Custo de Disponib Ren 482/12 TE	kWh	100	0,29420	29,42	1,64	0,00	0,00	0,00	0,27787
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	4,50	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	4,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub-Pref Municipal			0,00000	3,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				75,10					
SUBTOTAL OUTROS:				5,49					
TOTAL:				80,59	4,17	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
111484[illegible] ELE-725	HFP	27/NOV	01	27/12	01	1	0	31

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	100	30	-
DEZ22	100	31	MIN
NOV22	100	31	MIN
OUT22	100	29	MIN
SET22	100	31	MIN
AGO22	100	31	MIN
JUL22	100	30	MIN
JUN22	100	31	MIN
MAI22	100	30	MIN
ABR22	100	30	MIN
MAR22	100	33	MIN
FEV22	100	28	MIN
JAN22	100	29	MIN
DEZ21	100	32	MIN

TRIBUTO	BASE CALCULO (R$)	ALIQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS	[illegible]	0,00	0,00
PIS	[illegible]	0,59	0,73
COFINS	[illegible]	4,69	3,44

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota [illegible] de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	[illegible]	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
11148460-ELE-725	ENERGIA ATIVA	[illegible]	01	01	1,00	00

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Tabelião
Ararendá - CE

CERTIDÃO DE CASAMENTO

MATRÍCULA
0180510155 1976 2 00001 063 0000013 93

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES.
MANOEL ADEMIR TORRES e **ISABEL VIEIRA DA SILVA**. ele **nascido** a **31/10/1950** em **Nova Russas - CE**, ela **nascida** a **31/12/1957** em **Nova Russas - CE**, brasileiros, ele **filho** de **Gonçalo Soares Torres** e **Maria Rufino Vieira**, e ela **filha** de **José Vieira Sobrinho** e **Maria Vieira da Silva**.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO	DIA	MÊS	ANO
Treze (13) de abril (04) de mil novecentos e setenta e seis (1976).	**13**	**04**	**1976**

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão de bens, Antes da vigência da lei 6.515/77 de 26 /12/1977

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR
A nubente passou a assinar-se: **Isabel Vieira Torres**

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

CARTÓRIO MOURÃO	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
MANOEL OSTIANO MOURÃO	
ARARENDÁ	Ararendá - CE, 19 de **outubro** de **2010**.
RUA FRANCISCO FERRAZ, 444- CENTRO. CEP: 62.210-000	
FONE: (88) 3633-1003	
	Manoel Ostiano Mourão **Oficial do Registro Civil**

Selo de Autenticidade
SELO ESPECIAL PARA REGISTRO CIVIL
CERTIDÃO
04.AE.342539
"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MANOEL ADEMIR TORRES
CPF: 210.935.043-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:27 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **3F2F.14C6.A338.27BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): MANOEL ADEMIR TORRES

Título Eleitoral: 016353450752

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **858A.E9B9.CD72.3FBD**

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Certidão emitida às 13:58:18 de 22/01/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

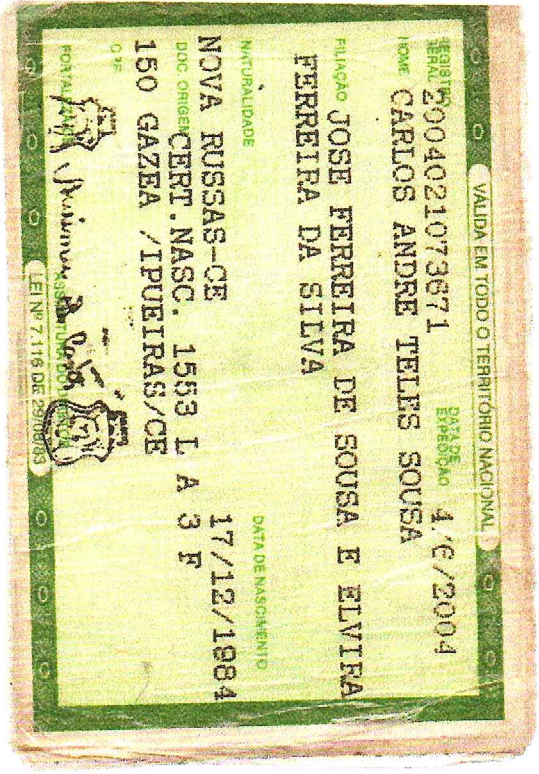

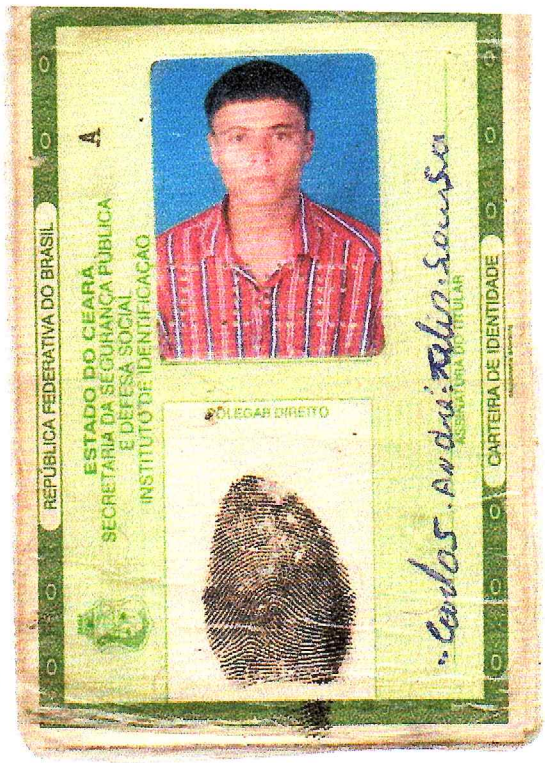

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
005.070.723-08

Nome
CARLOS ANDRE TELES SOUSA

Nascimento
17/12/1984

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
CARLOS ANDRE TELES SOUSA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
17/12/1984	059716500795	048	0101

MUNICÍPIO / UF
ARARENDÁ / CE

DATA DE EMISSÃO
19/06/2019

FILIAÇÃO
ELVIRA FERREIRA DA SILVA
JOSE FERREIRA DE SOUSA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
JDYF.VVR+.B4NJ.HWWS

Título Eleitoral emitido às 09:33 de 19/06/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

B1 RESIDENCIAL - Residencial - AD106R02 - 84500 - 2263473-FAE-006

Monofásico

CARLOS ANDRE TELES SOUSA
Rua DIDEUS SENA, 0
LAGOA DE SANTO ANTONIO, ARARENDA, CE
CEP: 62210000
CPF: ***.070.72*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO/CONTRATO: 4900838

Nº DO CLIENTE: 55950068

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	17/01/2023	R$ 100,67



NOTA FISCAL N 046341086 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 10/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0046 3410 8620 3547 4599
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 10/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 13/12 - 10/01
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	12/12/2022	10/01/2023	29	09/02/2023

DETALHE PARA FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	94	0,88543	83,23	1,21	96,3	20,00	7,24	0,76961
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	94	0,53369	50,75	1,71	50,75	20,00	10,15	0,41373
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	1,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				96,36					
SUBTOTAL OUTROS:				13,69					
TOTAL:				100,67	2,92	96,36		17,39	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2263473-FAE-006	HFP	14/DEZ	18.302	10/JAN	18.396	1	94	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mes Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	79	30	
JAN23	94	29	LID
DEZ22	106	32	LID
NOV22	87	30	LID
OUT22	86	29	LID
SET22	87	33	LID
AGO22	81	41	LID
JUN22	47	20	LID
MAI22	65	30	LID
ABR22	95	31	LID
MAR22	76	28	LID
FEV22	91	28	LID
JAN22	86	32	LID
	80	0	

ICMS	96,36	20,00	17,39
PIS	89,50	0,75	0,51
COFINS	89,50	3,46	2,41

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza		Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
2263473-FAE-006	ENERGIA ATIVA	kWh	HFP	18.302	18.396	1,00	94

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA APTA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO POR DEBITO A PARTIR DE 31/01/2023 OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITOS JA VENCIDOS. O ENCERRAMENTO DA RELACAO CONTRATUAL PODERA OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APOS A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO.CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)
12/2022	121,18

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 04568063

V.1.1.19.61 | OSB-1126511001-4333 | -4,710961, -40,673625

Enel

83870000001 0 00670031030 3 02091942607 1 00055950068 8

Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

República Federativa do Brasil
Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE CASAMENTO

MATRÍCULA
0180510155 2011 2 00007 143 0002291 79

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES.
CARLOS ANDRÉ TELES SOUSA e **DEUZIANY ALVES LEITÃO**, ele **nascido** a **17/12/1984** em **Nova Russas - CE**, ela **nascida** a **12/02/1991** em **Nova Russas - CE**, brasileiros, ele **filho** de **José Ferreira de Sousa** e **Elvira Ferreira da Silva** e ela **filha** de **Gonçala Alves Leitão de Sousa**

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO	DIA	MÊS	ANO
Quinze (15) de abril (04) de dois mil e onze (2011)	**15**	**04**	**2011**

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR
Os nubentes continuaram a usar os nomes de solteiros:- Carlos André Teles Sousa e Deuziany Alves Leitão

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Este casamento e a presente Certidão foram gratuitos sobre a gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania – Lei nº 9.534 de 10/12/1997.

CARTÓRIO MOURÃO	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
MANOEL OSTIANO MOURÃO	
ARARENDÁ	Ararendá - CE, **15** de **abril** de **2011.**
RUA FRANCISCO FERRAZ, 444- CENTRO. CEP: 62.210-000	
FONE: (88) 3633-1003	
	Manoel Ostiano Mourão **Oficial do Registro Civil**

Selo de Autenticidade AA 42767/2

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS ANDRE TELES SOUSA
CPF: 005.070.723-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:34 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **9546.FD78.C9E4.F9BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): CARLOS ANDRE TELES SOUSA

Título Eleitoral: 059716500795

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **E109.5E80.4A40.A115**

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Certidão emitida às 14:01:11 de 22/01/2023





e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab



e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - Cód: 08.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial - AD125R03 - 8000 - 3749046-CPN-308	Monofásico

ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
PV RIACHO DO MEL, 0
LAGOA DE SANTO ANTONIO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.474.50*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
7918804	52716790

MES/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	13/01/2023	R$ 95,99

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 042503293 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 09/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0042 5032 9310 6572 0584
Protocolo de autorizacao: 3232200039145053 - 09/12/2022 as 22:30:25-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 07/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 09/11 - 08/12
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	08/11/2022	08/12/2022	30	07/01/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	41	0,31317	12,84	0,72	0,00	0,00	0,00	0,29561
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	41	0,43829	17,97	1,01	0,00	0,00	0,00	0,41373
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	5,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Debito de Pequenos Valores			0,00000	59,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				30,81					
SUBTOTAL OUTROS:				65,18					
TOTAL:				95,99	1,73	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
3749046-CPN-308	HFP	09 NOV	6.978	08 DEZ	7.019	1	41	30

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh

Mes/Ano	Kwh	Dias	Tipo
MEDIA	45	30	-
DEZ22	41	30	MED
NOV22	61	31	LID
OUT22	40	30	MED
SET22	37	31	LID
AGO22	40	31	MED
JUL22	46	30	LID
JUN22	40	30	MED
MAI22	52	31	LID
ABR22	37	30	MED
MAR22	46	30	LID
FEV22	34	28	MED
JAN22	68	32	LID
DEZ21	00	23	MED

TRIBUTO	BASE CALCULO (R$)	ALIQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	30,80	0,99	0,31
COFINS	30,80	4,60	1,42

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
3749046-CPN-308	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	6.978	7.019	1,00	41

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESP. PELA ILUMINAÇÃO PUBLICA EM SUA CIDADE/BAIRRO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 52716790

V.1.1.0.61 | OSP:082062071|4333 | -4,213602, -40,891383

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

REPÚBLICA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

REGISTRO CIVIL

COMARCA DE NOVA RUSSAS — MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

DISTRITO DA SEDE

CARTÓRIO BEZERRA

1.o OFICÍO

Francisco Bezerra Lima

1.o Tabelião, Escrivão, Oficial do Registro Civil e 1.o Oficial do Protesto de Letras

Certidão de Casamento

CERTIFICO que às fls. -86-, sob n.º -2.223-, / do livro B -10-, dêste cartório, verifiquei constar que em data de -12- de julho de 1968, foi celebrado o casamento de ANTONIO FERREIRA DE SOUSA e GONÇALA VICENTE DE AZEVEDO, que passou a adotar o nome de: GONÇALA VICENTE DE SOUSA, contraído perante o Juiz Dr. Francisco Bruno Alencar Furtado e as testemunhas Francisco Ferreira das Chagas, Antônio Bento de Araujo, Gonçalo Manoel / de Carvalho e Leonardo de Paula Pessoa, no regime da comunhão de bens.

Êle, solteiro, agricultor, nascido em "Santana", comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, no dia seis (6) de agôsto de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), residente em "Santana", desta comarca, filho de Marcelino Ferreira de Sousa e de Jovelina Ana Luzia da Conceição.

Ela, solteira, doméstica, nascida em "Santana", comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, no dia quinze (15) de junho de mil novecentos e trinta e nove (1939), residente em "Santana", desta comarca, filha de Domingos Vicente de / Azevedo e de Joana Maria da Conceição.

Apresentaram para se habilitarem ao matrimônio os documentos a que se refere o Art. 180, nos I, II e IV do Código Civil.

Observações: nenhuma.

O referido é verdade e dou fé.

Nova Russas, 12 de julho de 1968.

CARTÓRIO BEZERRA
1o OFICIO
FRANCISCO BEZERRA LIMA

Oficial do Registro Civil

RECONHECER FIRMA: — CEARÁ: Cartório Martins — Rua Major Facundo, 691 — Fortaleza. BRASILIA: Cartório do 1.º Ofício — QUADRA 8, C. L. 107 — Lojas 5 a 8 — Distrito Federal. GUANABARA: Cartório do 3.º Ofício (Penafiel) — Avenida Rio Branco, 120 — Sobreloja — Rio. Cartório do 12.º Ofício — Rua do Rosário, 134 — Rio. SÃO PAULO: Cartório do 20.º Tabelionato — Largo de S. Bento, 48 — Capital. Cartório do 1.º Tabelionato — Praça da Sé, 291 — Capital. PERNAMBUCO: 5.º Cartório de Notas — Rua Siqueira Campos, 108 — Recife. MINAS GERAIS: Cartório do 1.º Ofício — Rua Goiás, 82 — Belo Horizonte. ESTADO DO RIO: Cartório do 16.º Ofício — Avenida Amaral Peixoto, 334 — Niterói. RIO GRANDE DO SUL: Cartório do 7.º Tabelionato — Rua Voluntários da Pátria, 26 — Pôrto Alegre. BAHIA: Cartório do 4.º Tabelionato — Rua Padre Vieira, 11 — Loja C — (S6) — Salvador. AMAZONAS: Cartório do 1.º Ofício — Avenida 7 de Setembro, 824 — Manaus.

Autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
CPF: 774.474.507-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:09 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **2C95.F047.FF5C.7F22**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): ANTONIO FERREIRA DE SOUSA

Título Eleitoral: 016414340795

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **DB34.76B6.51D9.6B60**

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Certidão emitida às 13:58:51 de 22/01/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.903**

Preencher quadro de diretores *Ciclo: 8*

Aberto em
28/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
Cargo	DIRETOR PRESIDENTE
CPF	061.399.733-68
Data de Nascimento	22/11/1955
RG	191618990

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	24/02/1990
Título de eleitor	0130 0298 0787
Zona	048
Seção	0113
Comprovação de maioridade	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA.pdf
Comprovação de nacionalidade	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA HENRIQUE SOARES
Número	727
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	ANTONIO FROTA RODRIGUES
Cargo	DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF	885.012.803-72
Data de Nascimento	11/12/1967
RG	2000028118341
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	13/09/2022
Título de eleitor	0163 5055 0736
Zona	048
Seção	0033
Comprovação de maioridade	ANTONIO FROTA RODRIGUES.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO FROTA RODRIGUES.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	CJ VARJOTA
Número	25
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Nome do dirigente	ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Cargo	DIRETOR FINANCEIRO
CPF	371.349.303-00
Data de Nascimento	13/11/1957
RG	20180187702
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	19/01/2018
Título de eleitor	0163 5037 0752
Zona	048
Seção	0032
Comprovação de maioridade	ANTONIO ALVES DOS SANTOS.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO ALVES DOS SANTOS.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO CABELO DO NEGRO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	VEREMOS
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	MANOEL ADEMIR TORRES
Cargo	PRESIDENTE DO CONSELHO
CPF	210.935.043-15
Data de Nascimento	31/10/1950
RG	20200599938
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	18/03/2020
Título de eleitor	0163 5345 0752
Zona	048
Seção	0033
Comprovação de maioridade	MANOEL ADEMIR TORRES.pdf
Comprovação de nacionalidade	MANOEL ADEMIR TORRES.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA FRANCISCO FERREIRA FILHO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	CENTRO

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	CARLOS ANDRE TELES SOUSA
Cargo	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO
CPF	005.070.723-08
Data de Nascimento	17/12/1984
RG	2004021073671
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	04/06/2004
Título de eleitor	0597 1650 0795
Zona	048
Seção	0101
Comprovação de maioridade	CARLOS ANDRE TELES SOUSA.pdf
Comprovação de nacionalidade	CARLOS ANDRE TELES SOUSA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA DIDEUS SENA
Número	SN
Complemento	-
Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
Cargo	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO
CPF	774.474.507-82
Data de Nascimento	06/08/1945
RG	20083633116
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	03/10/2012
Título de eleitor	0164 1434 0795
Zona	048
Seção	0101
Comprovação de maioridade	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA.pdf

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO RIACHO DO MEL
Número	SN
Complemento	-
Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO
UF	CE
Município	Ararendá

Retorno CPFLight

{"Logradouro":"DO BEJAMIM","NomeUnidadeAdministrativa":"SOBRAL","DataAtualizacao":"20200725","Exerci
militar da reserva ou reformado e pensionista de previdÃªncia, exceto os abrangidos pelo cÃ³digo 62","SituacaoCadastral":0,"Estrangeiro":"N","Nome":"FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA","UnidadeAdministrativa":310116,"NumeroLogradouro":"350","DataNascimento":"195
JOSE DA COSTA","Complemento":"APT 306 B","Bairro":"PEDRINHAS","Cep":62040830,"Municipio":"SOBRAL","ResidenteExterior":"N","
ocupaÃ§Ãµs nÃ£o especificadas anteriormente"}

Número de dirigentes
6

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status **Aprovado** Processo **022.903**

Preencher documentos *Ciclo: 10*

Aberto em **28/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
62210-000

Logradouro
AVENIDA HILARIO DE SENA

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Número
1182

Bairro
SANTO ANTONIO

UF
CE

Município
Ararendá

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
04º 42' 41" S

Longitude
040º 39' 59" W

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	01 ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE ATUALIZADO.pdf
Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	02 CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE.pdf
Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	04 COMPROVANTE DE PAGAMENTO TAXA - ARARENA.pdf
Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	03 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ATUALIZADO.pdf

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Recurso

Análise

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Aprovações

Comunicação interna

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status **Aprovado** Processo **022.903**

Preencher manifestações *Ciclo: 6*

Aberto em **28/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas
APOIOS PESSOAS JURIDICAS.pdf

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Manifestações de MEIs
APOIOS MEIS.pdf

Manifestações de pessoas físicas
APOIOS PESSOAS FISICAS.pdf

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status
Aprovado

Processo
022.903

Revisar solicitação *Ciclo: 3*

Aberto em
28/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

EMPRESA TEM OU JÁ TEVE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Campo de resposta AJAX Fistel
{"dadosArray":[""]}

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Requerimento de outorga
Requerimento_de_outorga1125518102373432465.pdf

Requerimento de outorga assinado
REQUERIMENTO OUTORGA - ARARENA.pdf

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Qualificação da entidade

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

Nome fantasia
ASSOCIACAO ARARENA

Telefone para contato
(88) 99479-5367

E-mail
associacaoararena@gmail.com

Nome do representante legal
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
62210-000

Logradouro
AVENIDA HILARIO DE SENA

Número
1182

Bairro
SANTO ANTONIO

UF
CE

Município
Ararendá

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Não

CEP para correspondência
62210-000

Logradouro
RUA HENRIQUE SOARES

Número
727

Bairro
CENTRO

UF
CE

Município
Ararendá

Dirigentes

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Nome do dirigente	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
Cargo	DIRETOR PRESIDENTE
CPF	061.399.733-68
Data de Nascimento	22/11/1955
RG	191618990
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	24/02/1990
Título de eleitor	0130 0298 0787
Zona	048
Seção	0113
Comprovação de maioridade	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA.pdf
Comprovação de nacionalidade	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA HENRIQUE SOARES
Número	727
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Nome do dirigente	ANTONIO FROTA RODRIGUES
Cargo	DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF	885.012.803-72
Data de Nascimento	11/12/1967
RG	2000028118341
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	13/09/2022
Título de eleitor	0163 5055 0736
Zona	048
Seção	0033
Comprovação de maioridade	ANTONIO FROTA RODRIGUES.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO FROTA RODRIGUES.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	CJ VARJOTA
Número	25
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Município	Ararendá

Nome do dirigente	ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Cargo	DIRETOR FINANCEIRO
CPF	371.349.303-00
Data de Nascimento	13/11/1957
RG	20180187702
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	19/01/2018
Título de eleitor	0163 5037 0752
Zona	048
Seção	0032
Comprovação de maioridade	ANTONIO ALVES DOS SANTOS.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO ALVES DOS SANTOS.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO CABELO DO NEGRO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	VEREMOS
UF	CE
Município	Ararendá

Nome do dirigente	MANOEL ADEMIR TORRES
Cargo	PRESIDENTE DO CONSELHO
CPF	210.935.043-15
Data de Nascimento	31/10/1950
RG	20200599938
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	18/03/2020
Título de eleitor	0163 5345 0752
Zona	048
Seção	0033
Comprovação de maioridade	MANOEL ADEMIR TORRES.pdf
Comprovação de nacionalidade	MANOEL ADEMIR TORRES.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA FRANCISCO FERREIRA FILHO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	CENTRO

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

UF	CE
Município	Ararendá

Nome do dirigente	CARLOS ANDRE TELES SOUSA
Cargo	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO
CPF	005.070.723-08
Data de Nascimento	17/12/1984
RG	2004021073671
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	04/06/2004
Título de eleitor	0597 1650 0795
Zona	048
Seção	0101
Comprovação de maioridade	CARLOS ANDRE TELES SOUSA.pdf
Comprovação de nacionalidade	CARLOS ANDRE TELES SOUSA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA DIDEUS SENA
Número	SN
Complemento	-
Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO
UF	CE
Município	Ararendá

Nome do dirigente	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
Cargo	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO
CPF	774.474.507-82
Data de Nascimento	06/08/1945
RG	20083633116
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	03/10/2012
Título de eleitor	0164 1434 0795
Zona	048
Seção	0101
Comprovação de maioridade	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO RIACHO DO MEL
Número	SN
Complemento	-

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO
UF	CE
Município	Ararendá

Número de dirigentes
6

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
62210-000

Logradouro
AVENIDA HILARIO DE SENA

Número
1182

Bairro
SANTO ANTONIO

UF
CE

Município
Ararendá

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
04º 42' 41" S

Longitude
040º 39' 59" W

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	01 ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE ATUALIZADO.pdf

Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	02 CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE.pdf

Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Arquivo	04 COMPROVANTE DE PAGAMENTO TAXA - ARARENA.pdf

Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	03 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ATUALIZADO.pdf

Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas
APOIOS PESSOAS JURIDICAS.pdf

Manifestações de MEIs
APOIOS MEIS.pdf

Manifestações de pessoas físicas
APOIOS PESSOAS FISICAS.pdf

Navegação

Navegação
Enviar para análise

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIACAO ARARENA				
Nome Fantasia:	ASSOCIAÇAO ARARENA	CNPJ:	01.208.232/0001-00		
Endereço de Sede:	AV. HILÁRIO DE SENA, Nº 1182, BAIRRO: SANTO ANTONIO				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000
Nome do representante legal:	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	associacaoararena@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	RUA HENRIQUE SOARES, Nº 727, BAIRRO: CENTRO				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	AV. HILÁRIO DE SENA, Nº 1182, BAIRRO: SANTO ANTONIO				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84): 315153.00 m E 9479002.00 m S	Latitude: 04 º(N/S) 42 ' 41 "				
	Longitude: 40 º W 39 ' 59 "				

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **172/2022/SEI-MCOM**, publicado no Diário Oficial da União de **01/12/2022**, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	**FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA**				
Cargo:	DIRETOR - PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	013002980787
RG/data de nascimento:	RG: 1916189-90 / D.N.: 22/11/1955	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	061.399.733-68
Endereço:	RUA HENRIQUE SOARES, Nº 727, BAIRRO: CENTRO				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000'
Assinatura:					

Nome do dirigente:	**ANTONIO FROTA RODRIGUES**				
Cargo:	DIRETOR - ADMINISTRATIVO			Tit. Eleitor:	016350550736
RG/data de nascimento:	RG: 2000028118341 / D.N.: 11/12/1967	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	885.012.803-72
Endereço:	CJ VARJOTA, Nº 25, BAIRRO: CENTRO				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	**ANTONIO ALVES DOS SANTOS**				
Cargo:	DIRETOR FINANCEIRO			Tit. Eleitor:	016350370752
RG/data de nascimento:	RG: 2018018770-2 / D.N.: 13/11/1957	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	371.349.303-00
Endereço:	POVOADO CABELO DO NEGRO, S/N, BAIRRO: VEREMOS				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	**MANOEL ADEMIR TORRES**				
Cargo:	1º MEMBRO EFETIVO: PRESIDENTE DO CONSELHO			Tit. Eleitor:	016353450752
RG/data de nascimento:	RG: 2020059993-8 / D.N.: 31/10/1950	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	210.935.043-15
Endereço:	RUA FRANCISCO FERREIRA FILHO, S/N, BAIRRO: CENTRO				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000
Assinatura:					

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Nome do dirigente:	**CARLOS ANDRÉ TELES SOUSA**				
Cargo:	2º MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO			Tit. Eleitor:	059716500795
RG/data de nascimento:	RG: 2004021073671 / D.N.: 17/12/1984	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	005.070.723-08
Endereço:	RUA DIDEUS SENA, S/N, BAIRRO: LAGOA DE SANTO ANTONIO				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000
Assinatura:	Carlos André Teles Sousa				

Nome do dirigente:	**ANTONIO FERREIRA DE SOUSA**				
Cargo:	3º MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO			Tit. Eleitor:	016414340795
RG/data de nascimento:	RG: 2008363311-6 / D.N.: 06/08/1945	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	774.474.507-82
Endereço:	POVOADO RIACHO DO MEL, S/N, BAIRRO: LAGOA DE SANTO ANTONIO				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000
Assinatura:	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Tarefa Automática**

Status **Aprovado** Processo **022.903**

Gerar processo no SEI *Ciclo: 1*

Aberto em **28/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

SOLICITAÇÃO COM AJUSTES REALIZADOS

EMPRESA TEM OU JÁ TEVE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO

Protocolo
264359.0022716/2023

Nº Processo SEI
53115002587202365

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Ajustes solicitados

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Requerimento de outorga assinado
REQUERIMENTO OUTORGA - ARARENA.pdf

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Qualificação da entidade

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

Nome fantasia
ASSOCIACAO ARARENA

Telefone para contato
(88) 99479-5367

E-mail
associacaoararena@gmail.com

Nome do representante legal
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
62210-000

Logradouro
AVENIDA HILARIO DE SENA

Número
1182

Bairro
SANTO ANTONIO

UF
CE

Município
Ararendá

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Não

CEP para correspondência
62210-000

Logradouro
RUA HENRIQUE SOARES

Número
727

Bairro
CENTRO

UF
CE

Município
Ararendá

Dirigentes

Nome do dirigente	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Cargo	DIRETOR PRESIDENTE
CPF	061.399.733-68
Data de Nascimento	22/11/1955
RG	191618990
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	24/02/1990
Título de eleitor	0130 0298 0787
Zona	048
Seção	0113
Comprovação de maioridade	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA HENRIQUE SOARES
Número	727
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Nome do dirigente	ANTONIO FROTA RODRIGUES
Cargo	DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF	885.012.803-72
Data de Nascimento	11/12/1967
RG	2000028118341
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	13/09/2022
Título de eleitor	0163 5055 0736
Zona	048
Seção	0033
Comprovação de maioridade	ANTONIO FROTA RODRIGUES.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	CJ VARJOTA
Número	25
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Nome do dirigente	ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Cargo	DIRETOR FINANCEIRO
CPF	371.349.303-00

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Data de Nascimento	13/11/1957
RG	20180187702
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	19/01/2018
Título de eleitor	0163 5037 0752
Zona	048
Seção	0032
Comprovação de maioridade	ANTONIO ALVES DOS SANTOS.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO CABELO DO NEGRO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	VEREMOS
UF	CE
Município	Ararendá

Nome do dirigente	MANOEL ADEMIR TORRES
Cargo	PRESIDENTE DO CONSELHO
CPF	210.935.043-15
Data de Nascimento	31/10/1950
RG	20200599938
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	18/03/2020
Título de eleitor	0163 5345 0752
Zona	048
Seção	0033
Comprovação de maioridade	MANOEL ADEMIR TORRES.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA FRANCISCO FERREIRA FILHO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Nome do dirigente	CARLOS ANDRE TELES SOUSA
Cargo	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO
CPF	005.070.723-08
Data de Nascimento	17/12/1984
RG	2004021073671

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	04/06/2004
Título de eleitor	0597 1650 0795
Zona	048
Seção	0101
Comprovação de maioridade	CARLOS ANDRE TELES SOUSA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA DIDEUS SENA
Número	SN
Complemento	-
Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO
UF	CE
Município	Ararendá

Nome do dirigente	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
Cargo	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO
CPF	774.474.507-82
Data de Nascimento	06/08/1945
RG	20083633116
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	03/10/2012
Título de eleitor	0164 1434 0795
Zona	048
Seção	0101
Comprovação de maioridade	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO RIACHO DO MEL
Número	SN
Complemento	-
Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO
UF	CE
Município	Ararendá

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
62210-000

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Logradouro
AVENIDA HILARIO DE SENA

Número
1182

Bairro
SANTO ANTONIO

UF
CE

Município
Ararendá

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
04º 42' 41" S

Longitude
040º 39' 59" W

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	01 ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE ATUALIZADO.pdf
Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	02 CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE.pdf
Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	04 COMPROVANTE DE PAGAMENTO TAXA - ARARENA.pdf
Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	03 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ATUALIZADO.pdf

Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas
APOIOS PESSOAS JURIDICAS.pdf

Manifestações de MEIs
APOIOS MEIS.pdf

Manifestações de pessoas físicas
APOIOS PESSOAS FISICAS.pdf

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Navegação

Recurso

Análise

Retorno com o erro de geração do processo SEI | Resposta ao solicitante | Ajustes necessários | Resposta ao solicitante (recurso)

Aprovações

Comunicação interna

Comentários internos

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Tarefa Automática**

Status **Aprovado** Processo **022.903**

Represar solicitações *Ciclo: 1*

Aberto em **28/01/2023**

EMPRESA TEM OU JÁ TEVE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO

Nº Processo SEI
53115002587202365

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Prazo de inscrição
30/01/2023

Canal
285

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Nome fantasia
ASSOCIACAO ARARENA

Dirigentes

Data de Nascimento	22/11/1955
CEP	62210-000
Logradouro	RUA HENRIQUE SOARES
Número	727
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Data de Nascimento	11/12/1967
CEP	62210-000
Logradouro	CJ VARJOTA

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Número	25
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Data de Nascimento	13/11/1957
CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO CABELO DO NEGRO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	VEREMOS
UF	CE
Município	Ararendá

Data de Nascimento	31/10/1950
CEP	62210-000
Logradouro	RUA FRANCISCO FERREIRA FILHO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Data de Nascimento	17/12/1984
CEP	62210-000
Logradouro	RUA DIDEUS SENA
Número	SN
Complemento	-
Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO
UF	CE
Município	Ararendá

Data de Nascimento	06/08/1945
CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO RIACHO DO MEL
Número	SN
Complemento	-
Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO
UF	CE
Município	Ararendá

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas
APOIOS PESSOAS JURIDICAS.pdf

Manifestações de MEIs
APOIOS MEIS.pdf

Manifestações de pessoas físicas
APOIOS PESSOAS FISICAS.pdf

Navegação

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Rosiane Caixeta da Silva**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.903**

Cadastrar processo no RADCOM Web *Ciclo: 1*

Aberto em: **31/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

SOLICITAÇÃO COM AJUSTES REALIZADOS

EMPRESA TEM OU JÁ TEVE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO

Protocolo
264359.0022716/2023

Nº Processo SEI
53115.002587/2023-65

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Ajustes solicitados

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Requerimento de outorga assinado
REQUERIMENTO OUTORGA - ARARENA.pdf

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Qualificação da entidade

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

Nome fantasia
ASSOCIACAO ARARENA

Telefone para contato
(88) 99479-5367

E-mail
associacaoararena@gmail.com

Nome do representante legal
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
62210-000

Logradouro
AVENIDA HILARIO DE SENA

Número
1182

Bairro
SANTO ANTONIO

UF
CE

Município
Ararendá

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Não

CEP para correspondência
62210-000

Logradouro
RUA HENRIQUE SOARES

Número
727

Bairro
CENTRO

UF
CE

Município
Ararendá

Dirigentes

Nome do dirigente FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Cargo	DIRETOR PRESIDENTE
CPF	061.399.733-68
Data de Nascimento	22/11/1955
RG	191618990
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	24/02/1990
Título de eleitor	0130 0298 0787
Zona	048
Seção	0113
Comprovação de maioridade	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA HENRIQUE SOARES
Número	727
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Nome do dirigente	ANTONIO FROTA RODRIGUES
Cargo	DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF	885.012.803-72
Data de Nascimento	11/12/1967
RG	2000028118341
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	13/09/2022
Título de eleitor	0163 5055 0736
Zona	048
Seção	0033
Comprovação de maioridade	ANTONIO FROTA RODRIGUES.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	CJ VARJOTA
Número	25
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Nome do dirigente	ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Cargo	DIRETOR FINANCEIRO
CPF	371.349.303-00

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Data de Nascimento	13/11/1957
RG	20180187702
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	19/01/2018
Título de eleitor	0163 5037 0752
Zona	048
Seção	0032
Comprovação de maioridade	ANTONIO ALVES DOS SANTOS.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO CABELO DO NEGRO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	VEREMOS
UF	CE
Município	Ararendá

Nome do dirigente	MANOEL ADEMIR TORRES
Cargo	PRESIDENTE DO CONSELHO
CPF	210.935.043-15
Data de Nascimento	31/10/1950
RG	20200599938
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	18/03/2020
Título de eleitor	0163 5345 0752
Zona	048
Seção	0033
Comprovação de maioridade	MANOEL ADEMIR TORRES.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA FRANCISCO FERREIRA FILHO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Nome do dirigente	CARLOS ANDRE TELES SOUSA
Cargo	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO
CPF	005.070.723-08
Data de Nascimento	17/12/1984
RG	2004021073671

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	04/06/2004
Título de eleitor	0597 1650 0795
Zona	048
Seção	0101
Comprovação de maioridade	CARLOS ANDRE TELES SOUSA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA DIDEUS SENA
Número	SN
Complemento	-
Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO
UF	CE
Município	Ararendá

Nome do dirigente	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
Cargo	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO
CPF	774.474.507-82
Data de Nascimento	06/08/1945
RG	20083633116
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	03/10/2012
Título de eleitor	0164 1434 0795
Zona	048
Seção	0101
Comprovação de maioridade	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO RIACHO DO MEL
Número	SN
Complemento	-
Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO
UF	CE
Município	Ararendá

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
62210-000

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Logradouro
AVENIDA HILARIO DE SENA

Número
1182

Bairro
SANTO ANTONIO

UF
CE

Município
Ararendá

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
04º 42' 41" S

Longitude
040º 39' 59" W

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	01 ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE ATUALIZADO.pdf
Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	02 CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE.pdf
Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	04 COMPROVANTE DE PAGAMENTO TAXA - ARARENA.pdf
Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	03 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ATUALIZADO.pdf

Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas
APOIOS PESSOAS JURIDICAS.pdf

Manifestações de MEIs
APOIOS MEIS.pdf

Manifestações de pessoas físicas
APOIOS PESSOAS FISICAS.pdf

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Navegação

Recurso

Análise

Aprovações

Analista da COSID responsável pelo cadastro

Rosiane Caixeta da Silva

Comunicação interna

Comentários internos

processo cadastrado no
radcomweb

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização
Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas
Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53115.002587/2023-65
Referência: 264359.0022716/2023 (gov.br)

Interessado: ASSOCIACAO ARARENA
Assunto: Inserção de documentos no SEI

Certifico que o documento Requerimento de Outorga Assinado (SEI nº10887512) foi inserido no processo, manualmente, na data de 04/05/2023, mas foi entregue pelo solicitante, na data 28/01/2023 , conforme Extrato 264359.0022716/2023 (SEI nº10930039). A inserção manual, posterior, foi necessária por ter ocorrido falha na integração da plataforma Gov.br com o SEI-MCOM, fato que impediu que o citado documento fosse inserido no processo, de forma automática.

Brasília, 29 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ricardo Gomes Igino**, **Assistente Técnico**, em 29/05/2023, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10930042** e o código CRC **928BB6FA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Relatórios »» Plano de Referência | menu ajuda

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	CE	Município:	Ararendá

Município	Canal	Freqüência
Ararendá	285	104,9

Usuário: - **Data:** 15/06/2023 **Hora:** 09:01:02

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mreg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.208.232/0001-00 **MATRIZ**		**15/05/1996**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO ARARENA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV HILARIO DE SENA	**1182**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	**SANTO ANTONIO**	**ARARENDA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSOCIACAOARARENA@GMAIL.COM	**(88) 9405-6968**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/06/2023** às **08:15:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **01.208.232/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 08:21:34 do dia 15/06/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://arioleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.208.232/0001-00

Razão Social: ASSOCIACAO ARARENA

Endereço: AV HILARIO DE SENA 1182 / SANTO ANTONIO / ARARENDA / CE / 62210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/06/2023 a 01/07/2023

Certificação Número: 2023060200345462311954

Informação obtida em 15/06/2023 08:19:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www6.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO ARARENA
CNPJ: 01.208.232/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:20:09 do dia 15/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/12/2023.
Código de controle da certidão: **ECF2.17A6.CE0F.EE51**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO ARARENA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.208.232/0001-00
Certidão nº: 27152112/2023
Expedição: 15/06/2023, às 08:24:48
Validade: 12/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO ARARENA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.208.232/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002587/2023-65**.

Entidade: **ASSOCIACAO ARARENA**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Ararendá/CE, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. **Com relação às consultas ao Tribunal de Justiça do Ceará, domicílio dos dirigentes, uma vez que a busca não contempla a opção de número de documento da pessoa pesquisada, mas somente o seu nome, e considerando-se o fato de que nomes comuns podem gerar listagens de processos de titulares homônimos, não foi possível concluir a pesquisa.**

3. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

4. Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (10954399).

Brasília, 15 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 15/06/2023, às 09:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10954400** e o código CRC **6D0AE481**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

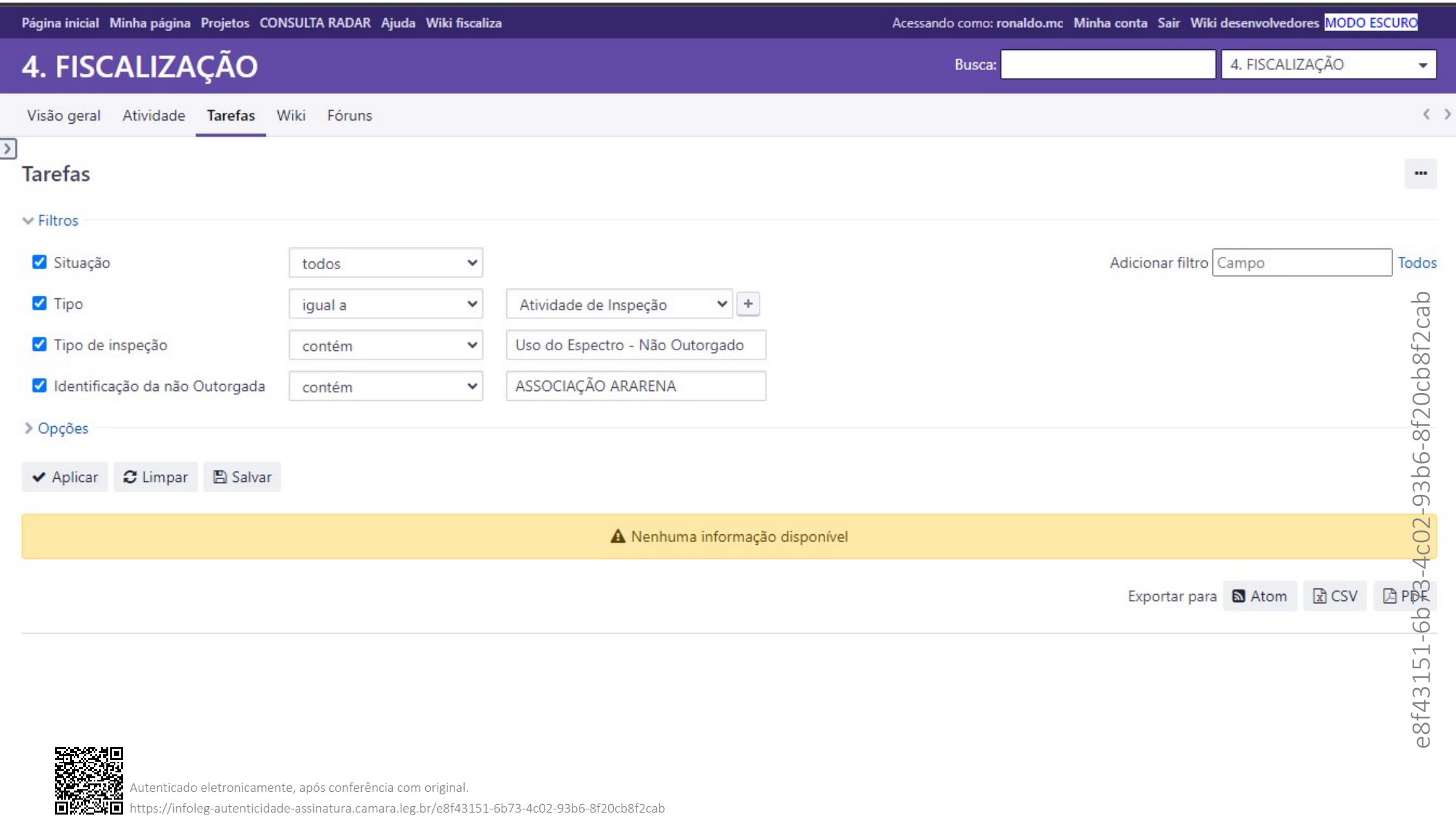

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

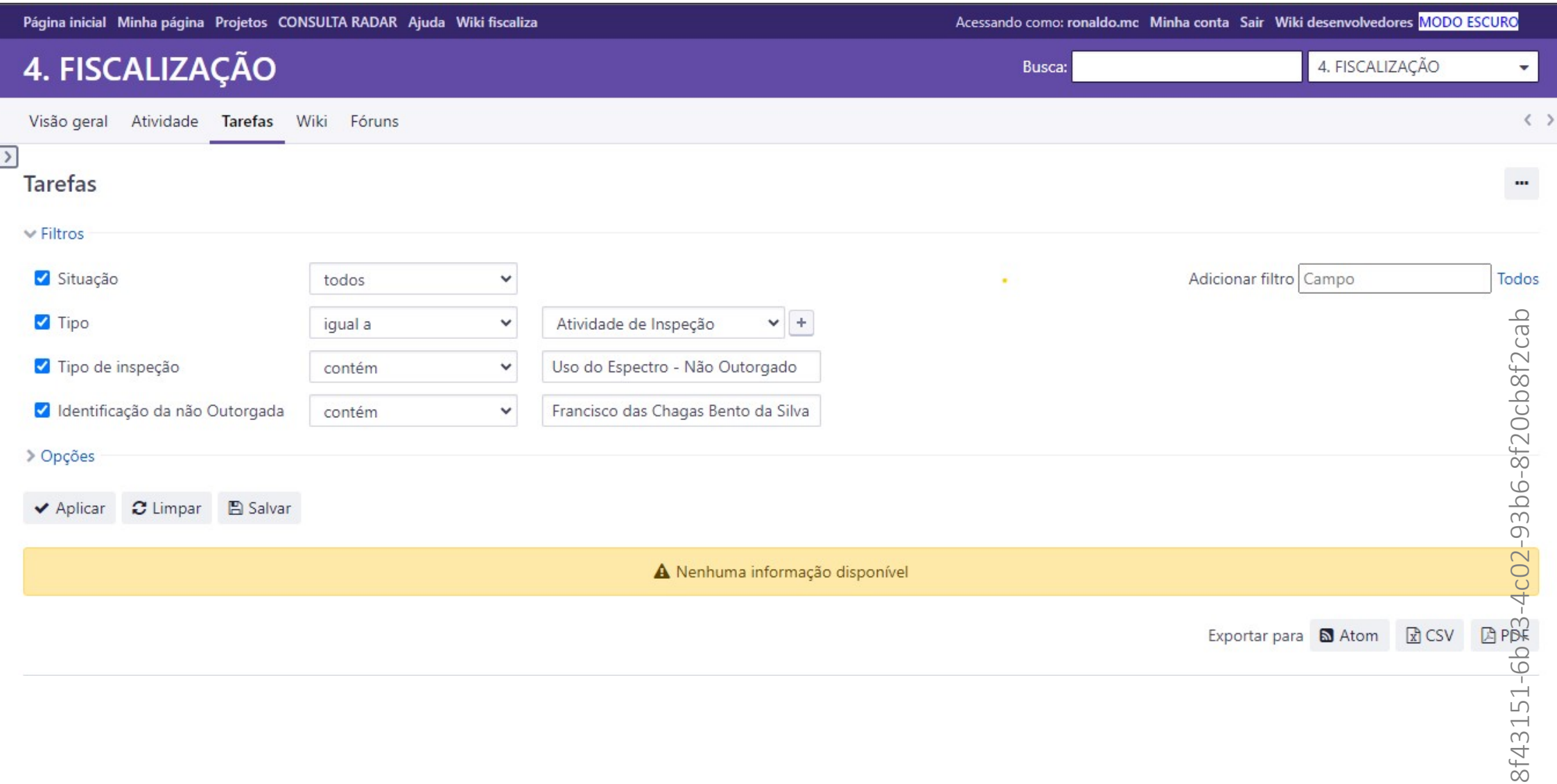

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

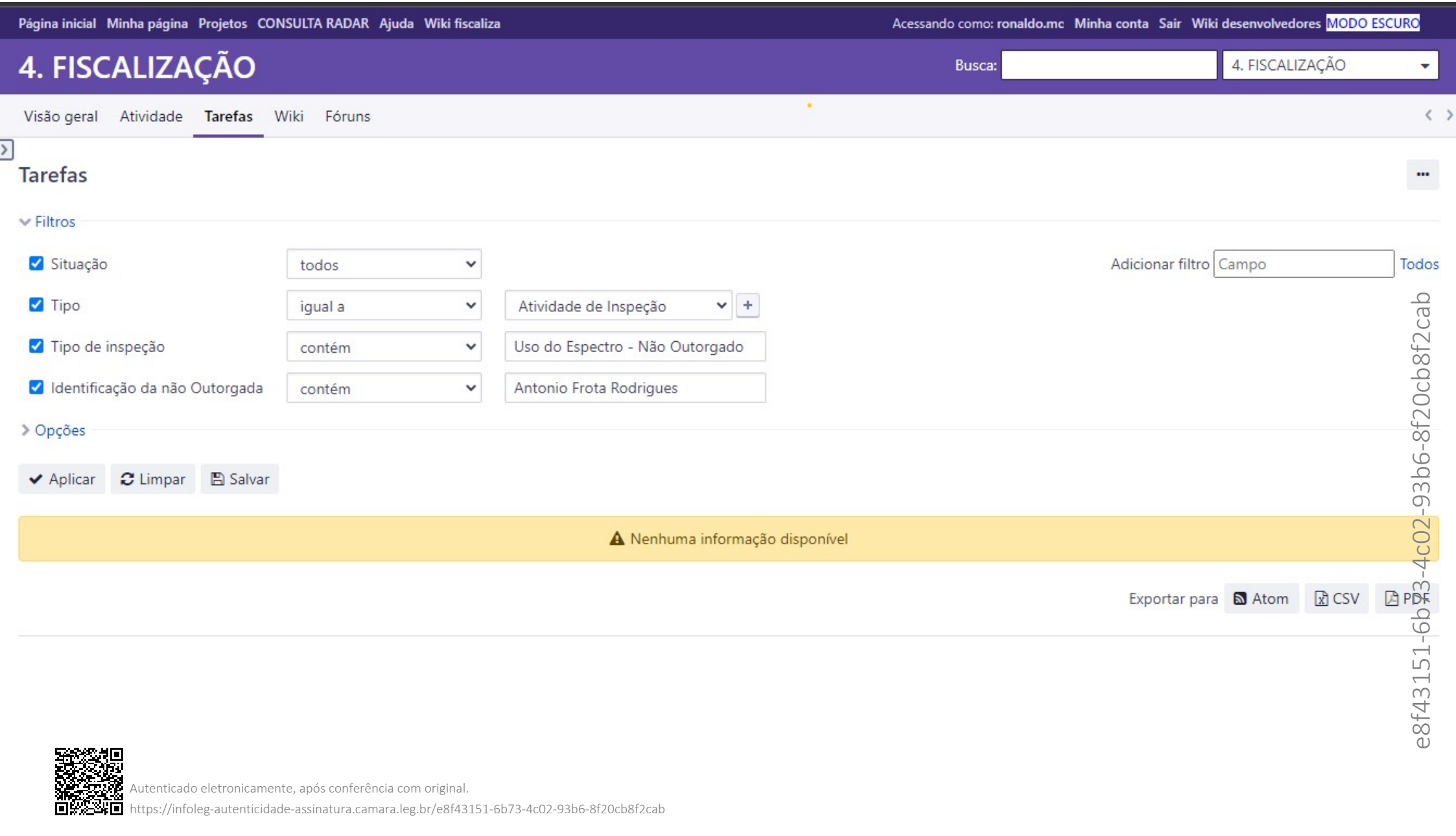

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

4. FISCALIZAÇÃO

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Antonio Alves dos Santos	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

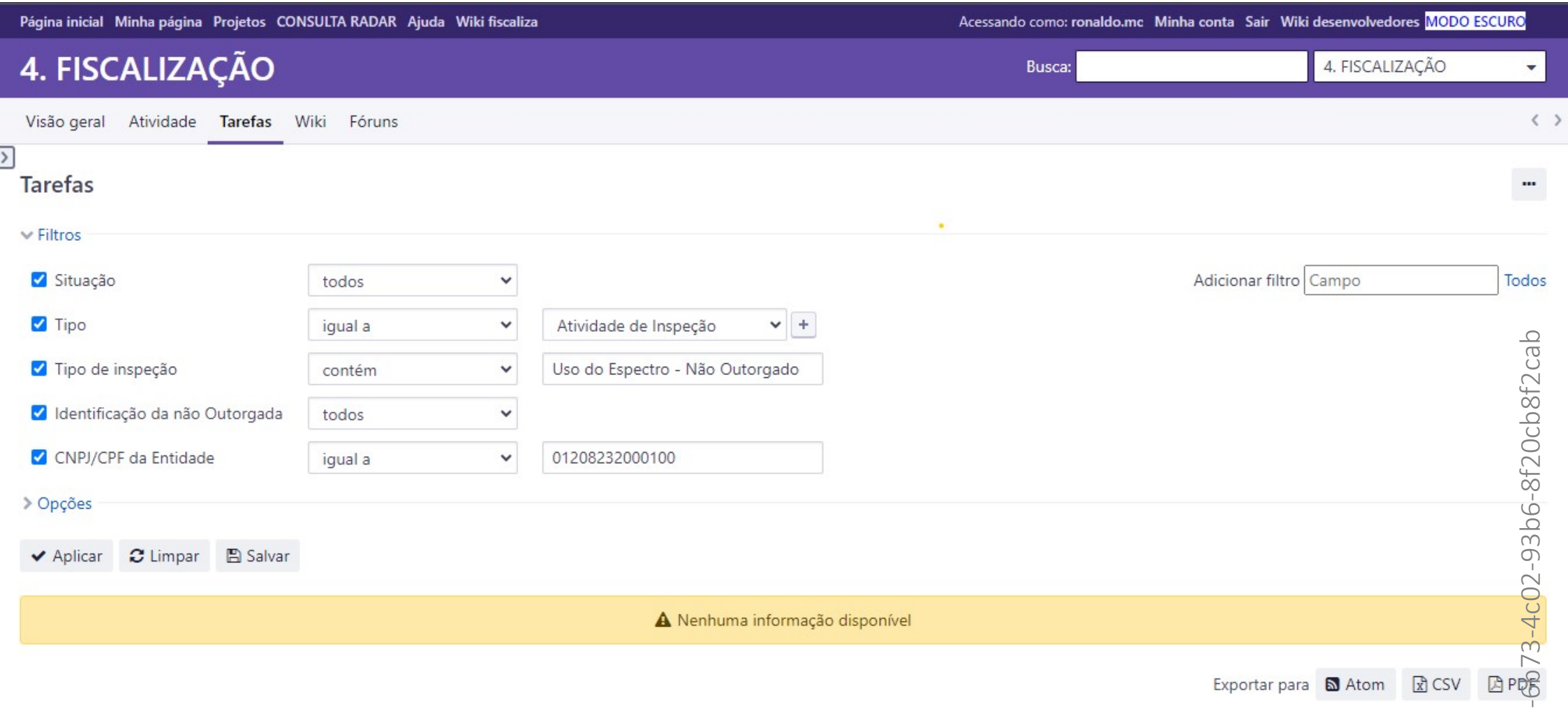

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

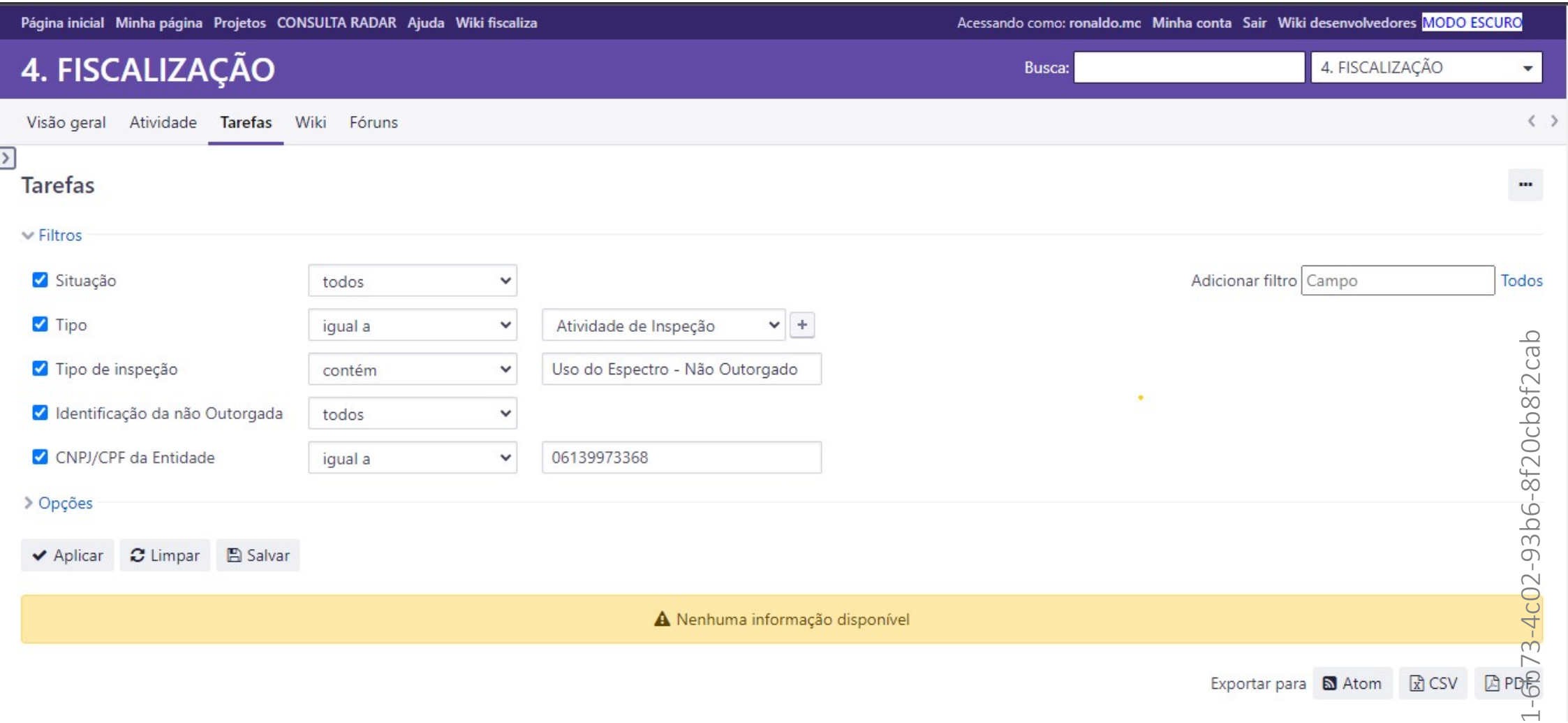

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

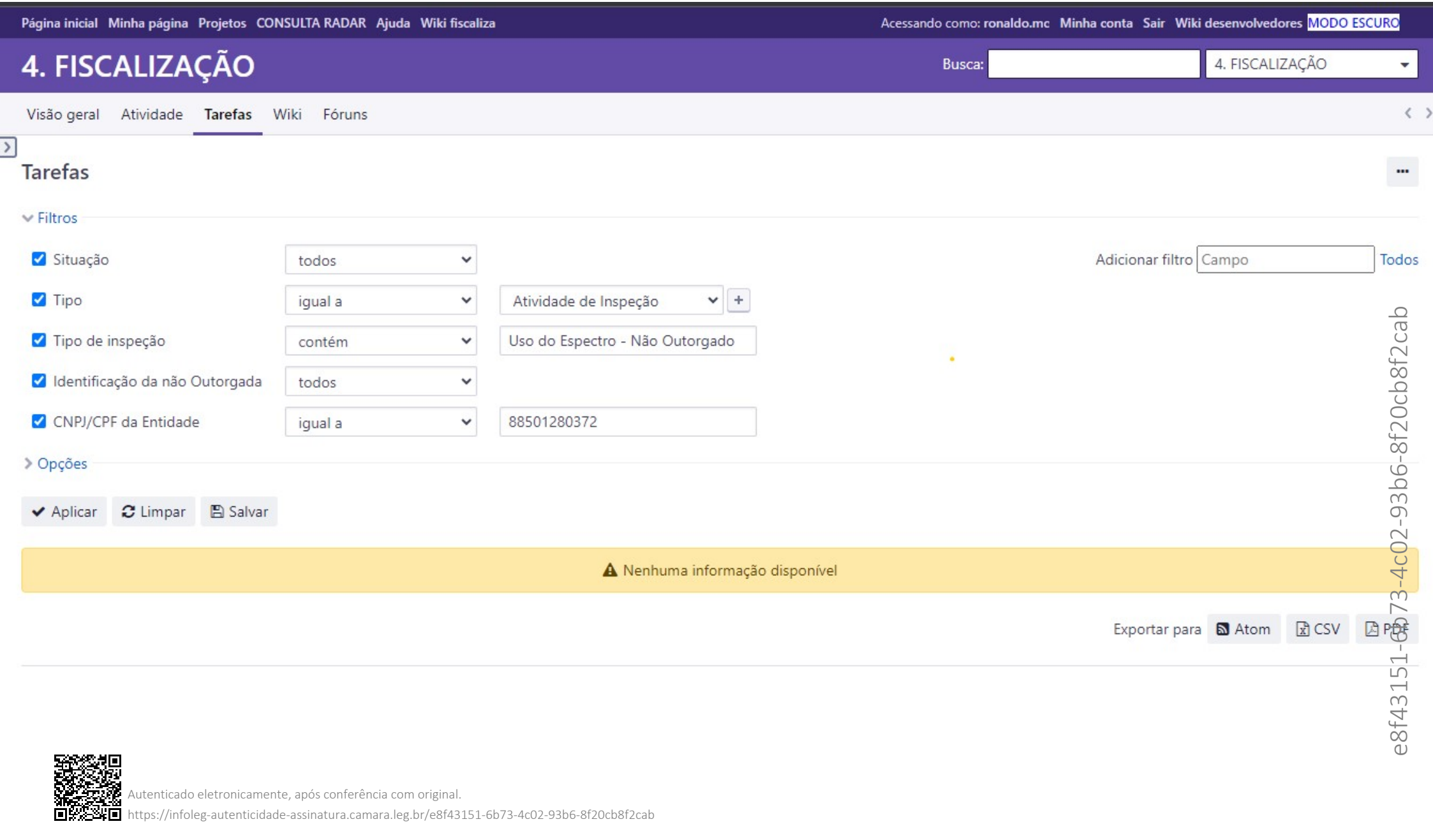

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

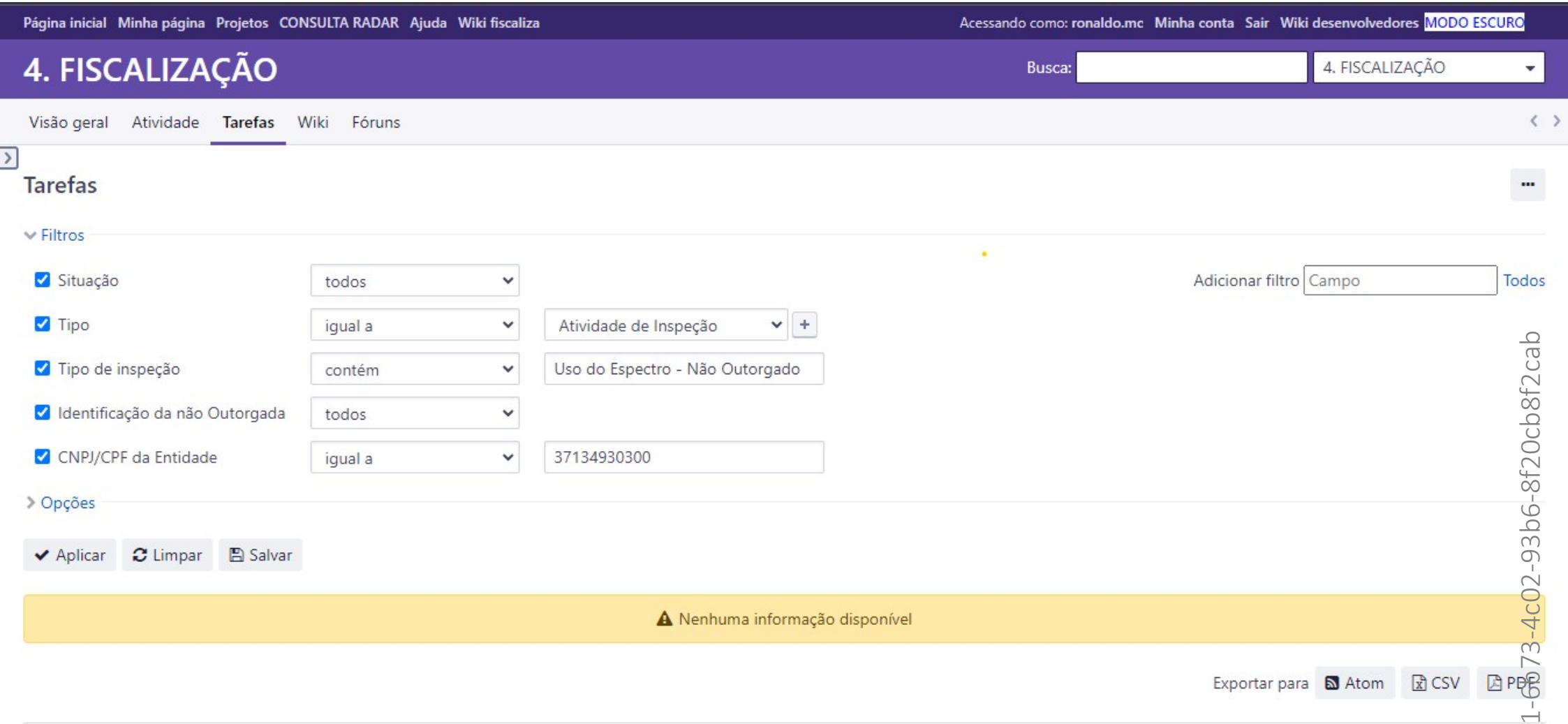

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

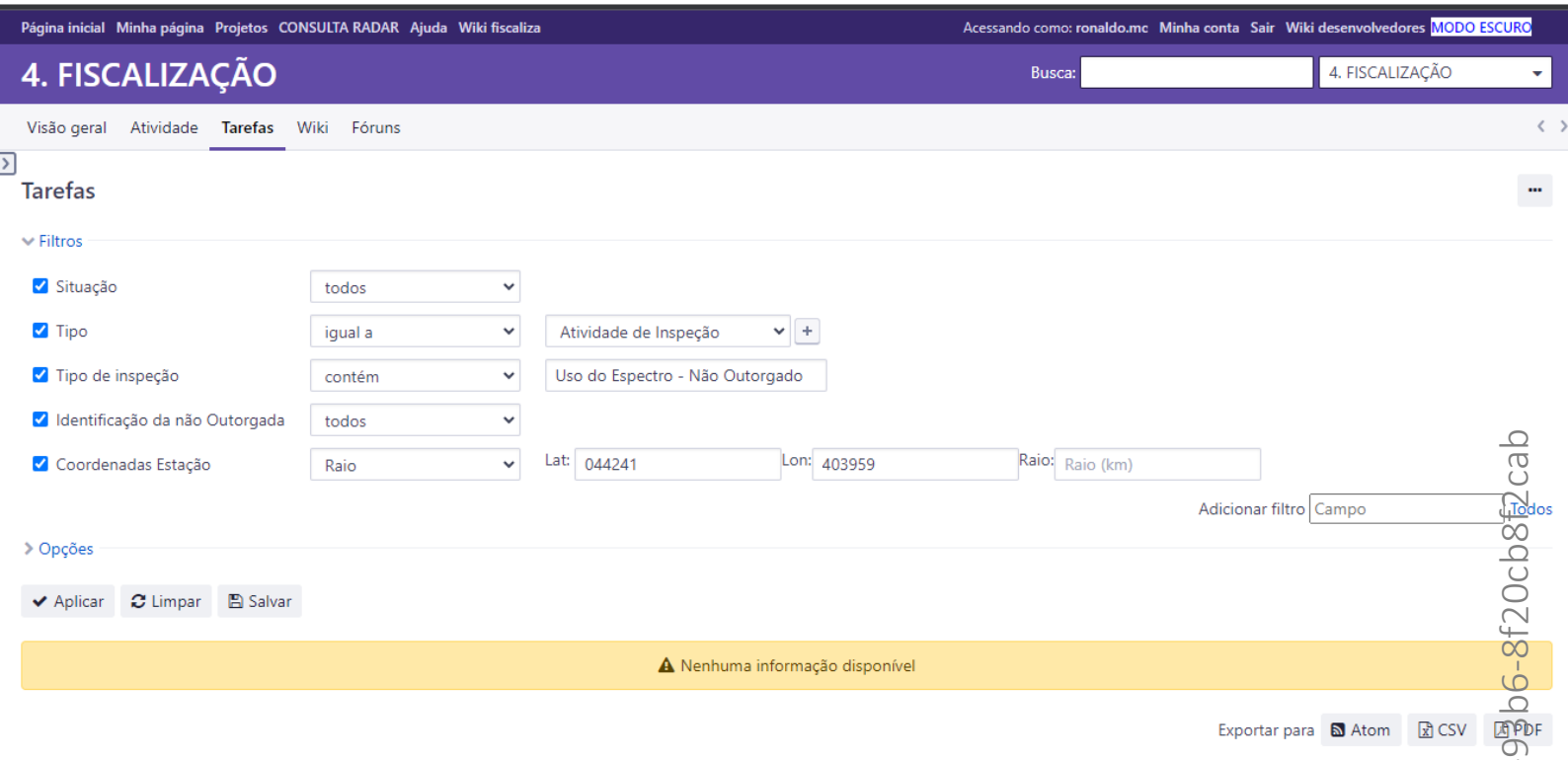

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002587/2023-65**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO ARARENA**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.002587/2023-65, de interesse da **ASSOCIAÇÃO ARARENA**, na localidade de Ararendá/CE, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 15 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 15/06/2023, às 09:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10954452** e o código CRC **8F79B917**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

CHECKLIST

Município/UF: ARARENDÁ/CE

Processo nº: **53115.002587/2023-65** CNPJ: 01208232000100

Número de concorrentes: 0 (10893630)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO ARARENA**

Nº do edital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (10954475)

---

1. Data de postagem/SEI: 28/01/2023 (10930042)

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: (10887512)

4. Estatuto Social: (10657965) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: (10657966) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: (10657968) para o período de 28/01/2022 a 28/01/2026

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: (10657953) (10657955) (10657957)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Francisco das Chagas Bento da Silva	013002980787 22/11/1955	Antonio Bento da Silva Maria José da Costa	06139973368	Não
Diretor Administrativo: Antonio Frota Rodrigues	016350550736 11/12/1967	José Madalena Rodrigues Maria Frota Rodrigues	88501280372	Não
Diretor Financeiro: Antonio Alves dos Santos	016350370752 13/11/1957	Nelson Alves da Rocha Isaura Candido dos Santos	37134930300	Não

8. Manifestações em apoio: (10657969) (10657970) (10657971)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (10657967)

10. Pesquisa Anatel (pgs. 2/3 - 10954399) e Fiscaliza (10954452)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10954400)

11.1. Certidões (não são habilitantes):

11.1.1. CNPJ (pg. 1 - 10954399)

11.1.2. Certidão FGTS (pg. 4 - 10954399)

11.1.3. Certidão PGFN (pg. 5 - 10954399)

11.1.4. Certidão CNDT (pg. 6 - 10954399)

OBSERVAÇÕES:

15/06/2023 - **Com relação às consultas ao Tribunal de Justiça do Ceará, domicílio dos dirigentes, uma vez que a busca não contempla a opção de número de documento da pessoa pesquisada, mas somente o seu nome, e considerando-se o fato de que nomes comuns podem gerar listagens de processos de titulares homônimos, não foi possível concluir a pesquisa. Portanto, deverá ser sociliciado à Entidade que apresente as certidões negativas criminais dos dirigentes.**

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.**

de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art.**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art.**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art.**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art.**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art.**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art.**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art.**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.**

EM CASO DE FUNDAÇÕES:

1. Estatuto social: :

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

c) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

d) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

e)Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

FUNDAÇÕES

As fundações devem observar os **arts. 62 a 69**, em especial:

Arts. 66 e 67: Para alterar o estatuto social é necessário que:

- haja deliberação por 2/3 (dois terços) dos competentes para gerir e representar a fundação; **Art.**

- a alteração não contrarie ou desvirtue o fim da fundação; **Art.**

- a alteração seja aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada. **Art.**

Art. 69: As condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio. **Art.**

2. Certidões:

2.1CNPJ: ()

2.2 Certidão FGTS: ()

2.3 Certidão PGFN : ()

2.4 Certidão CNDT: ()

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

3. Pesquisa Anatel () e Fiscaliza ()

4. Anexo 6/ART: fl. ()

OBSERVAÇÕES: DD/MM/AAAA:

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 15/06/2023, às 09:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10954260** e o código CRC **C9D1B747**.

Referência: Processo nº 53115.002587/2023-65 SEI nº 10954260

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 16253/2023/MCOM

Brasília, 15 de junho de 2023.

Ao Senhor
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO ARARENA** (CNPJ nº 01.208.232/0001-00)
Rua Henrique Soares, nº 727 - Centro.
62.210-000 - ARARENDÁ/CE

Assunto: PROCESSO Nº 53115.002587/2023-65. CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO ARARENA**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Ararendá/CE,** em razão do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União em 01/12/2022.

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, para atendimento das disposições da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União 5 de junho de 2023 conforme descrição a seguir:

> **2.1.** Após tentativa de consulta ao sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, verificou-se a impossibilidade de emissão de **certidão negativa criminal/improbidade administrativa de 1º Grau e 2º Grau, relativa a todos os seus dirigentes.** Dessa forma, a Entidade deve apresentar as referidas certidões negativas.

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 276 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União 5 de junho de 2023 Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 277, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 276 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União 5 de junho de 2023.

5. Cabe ressaltar que, para comunicação da resposta, o responsável pelo registro da solicitação deverá acessar o Portal de Serviços gov.br, entrar na solicitação e enviar a resposta pela própria ferramenta, inserindo os documentos solicitados quando for o caso.

6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 15/06/2023, às 11:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10954548** e o código CRC **9FA227A2**.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Correspondência Eletrônica - 10955607

Data de Envio:
15/06/2023 13:19:48

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
associacaoararena@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.002587/2023-65

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_MCOM - 10954548 - Ofício.pdf

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

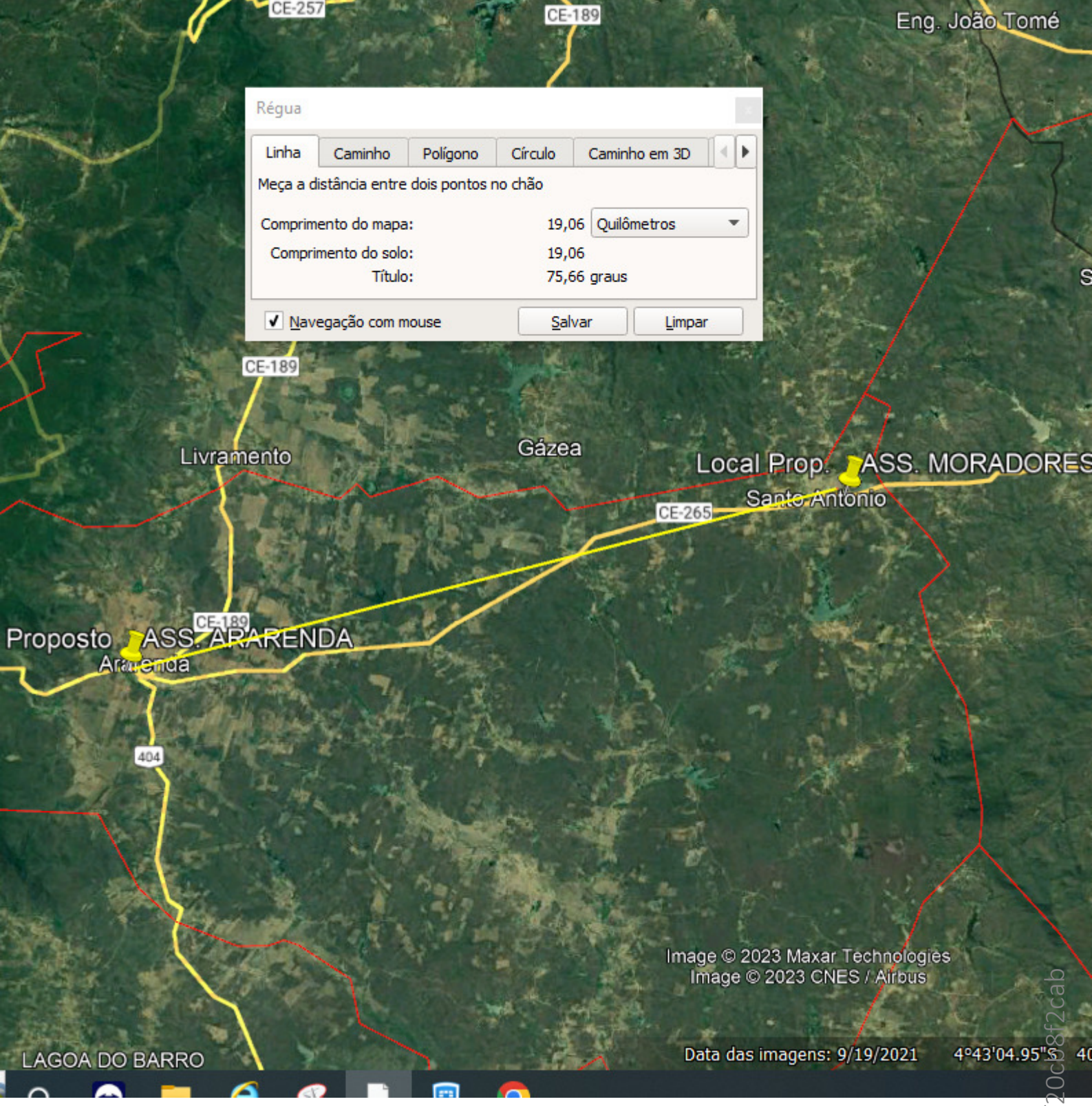

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab



e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

6/22/23 9:25 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025872023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	CE	ARARENDÁ	53115.002587/2023	172	04S4241	40W3959	EXIHAB	ASSOCIACAO ARARENA
0.48	CE	ARARENDÁ	53000.008065/2006	20	04S4237	40W4014	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MARACATU
0.52	CE	ARARENDÁ	53000.062323/2005	20	04S4236	40W4015	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA LAGOA DE SANTO ANTONIO
8.53	CE	ARARENDÁ	53000.044123/2005	20	04S4612	40W4258	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SANTANA
10.99	CE	NOVA RUSSAS	53650.001119/2001	14	04S4231	40W3402	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA RUSSAS
11.46	CE	NOVA RUSSAS	53900.005056/2014	14	04S4256	40W3347	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PLANALTO TIMBAUBA
11.46	CE	NOVA RUSSAS	53650.001137/1999	0	04S4224	40W3347	RAQ	INSTITUTO LIDERAR E CRESCER
11.46	CE	NOVA RUSSAS	53650.000948/2001	14	04S4256	40W3347	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PLANALTO TIMBAUBA
11.97	CE	NOVA RUSSAS	53650.000961/2001	14	04S4242	40W3330	ARQDEF	FUNDACAO EMPA DE ENSINO E PESQUISA
12.21	CE	IPUEIRAS	53000.045860/2005	21	04S4217	40W4635	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES PESCADORES E AGRICULTORES DE LAGOA DO CANTO
12.52	CE	NOVA RUSSAS	53650.001491/1999	0	04S4217	40W3313	RAQ	SOCIEDADE BENEFICENTE GONCALINHO DE CASTRO
15.92	CE	NOVA RUSSAS	53650.001134/2001	14	04S4155	40W3124	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO DO JARDIM
[illegible]	CE	ARARENDÁ	01250.057756/2018	0	04S4517	40W4937	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE ARARENDA - AMAR

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025872023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.62	CE	ARARENDÁ	01250.048148/2018	0	04S4454	40W4949	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE ARARENDA - AMAR
18.63	CE	ARARENDÁ	53000.063280/2005	20	04S4456	40W4949	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ARARENDÁ
18.63	CE	MARANGUAPE	53000.000337/2006	20	04S4456	40W4949	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA CULTURA DE MARANGUAPE
19.35	CE	ARARENDÁ	53115.002479/2023	172	04S4509	40W5010	EMA	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE ARARENDA - AMAR
19.75	CE	IPUEIRAS	53650.002173/1998	4	04S3230	40W4308	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE JOSE FALCAO MORAIS
20.00	CE	NOVA RUSSAS	53650.000136/2002	21	04S4049	40W2919	PAN	ASSOCIACAO PROMOCIONAL DE ESPACINHA APROESP
20.04	CE	IPUEIRAS	53000.023365/2004	21	04S3213	40W4243	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E COMUNITARIO DE IPUEIRAS-POLIGONO
20.05	CE	IPUEIRAS	53650.000756/1999	4	04S3222	40W4315	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COITE
20.05	CE	NOVA RUSSAS	53000.057069/2006	21	04S4045	40W2918	ARQDEF	ASSOCIACAO PROMOCIONAL DE ESPACINHA APROESP
20.13	CE	NOVA RUSSAS	53000.019875/2003	21	04S4047	40W2915	ARQDEF	ASSOCIACAO SOCIO EDUCACIONAL ESPORTIVA E CULTURAL DOS MORADORES DO BAIRRO PATRONATO DE NOVA RUSSAS
20.41	CE	NOVA RUSSAS	53000.058260/2006	21	04S4050	40W2906	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E SONORA NOVARUSSENSE
20.41	CE	NOVA RUSSAS	53900.040539/2016	21	04S4050	40W2906	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E SONORA NOVARUSSENSE
[illegible]	CE	IPUEIRAS	53900.033050/2016	21	04S3143	40W4329	ARQPOS	ASSOCIACAO DESENVOLVIMENTO C DOS MOR DE IPUEIRAS ADCMI

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.002587/2023-65.
Interessado: **ASSOCIACAO ARARENA**.
Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO ARARENA**, na localidade de **ARARENDÁ/CE** em razão do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União em 01/12/2022, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 04° S 42' 41" / 40° W 39' 59", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 9.018/2023, pois estão situadas no município de **ARARENDÁ/CE** (evento SEI nº 10893632) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 10887512); e

b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 9.018/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 10893630).

c) consta do Relatório de Vizinhos(evento SEI 10966880) uma outra interessada na outorga, participante do mesmo Edital, que dista 19,35 km (evento SEI10966863)da requerente, que não foi considerada na presente análise, por ser pretendente no momento.

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 22 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 22/06/2023, às 18:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 23/06/2023, às 10:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 23/06/2023, às 10:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10966894** e o código CRC **9574CD64**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.208.232/0001-00 **MATRIZ**		**15/05/1996**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO ARARENA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV HILARIO DE SENA	**1182**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	**SANTO ANTONIO**	**ARARENDA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSOCIACAOARARENA@GMAIL.COM	**(88) 9405-6968**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/08/2023** às **15:05:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **01.208.232/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:07:18 do dia 25/08/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.208.232/0001-00

Razão Social: ASSOCIACAO ARARENA

Endereço: AV HILARIO DE SENA 1182 / SANTO ANTONIO / ARARENDA / CE / 62210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/08/2023 a 15/09/2023

Certificação Número: 2023081705164397163602

Informação obtida em 25/08/2023 15:07:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO ARARENA
CNPJ: 01.208.232/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:08:28 do dia 25/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2024.
Código de controle da certidão: **116C.C336.814C.16D6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO ARARENA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.208.232/0001-00
Certidão nº: 43635455/2023
Expedição: 25/08/2023, às 15:09:00
Validade: 21/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO ARARENA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.208.232/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002587/2023-65**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO ARARENA**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Ararendá/CE, e do Tribunal de Justiça do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria n° 01/2023/GM-MCOM de 01 de junho de 2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria n° 01/2023/GM-MCOM de 01 de junho de 2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11081022).

Brasília, 25 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 25/08/2023, às 16:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11081055** e o código CRC **0734869F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

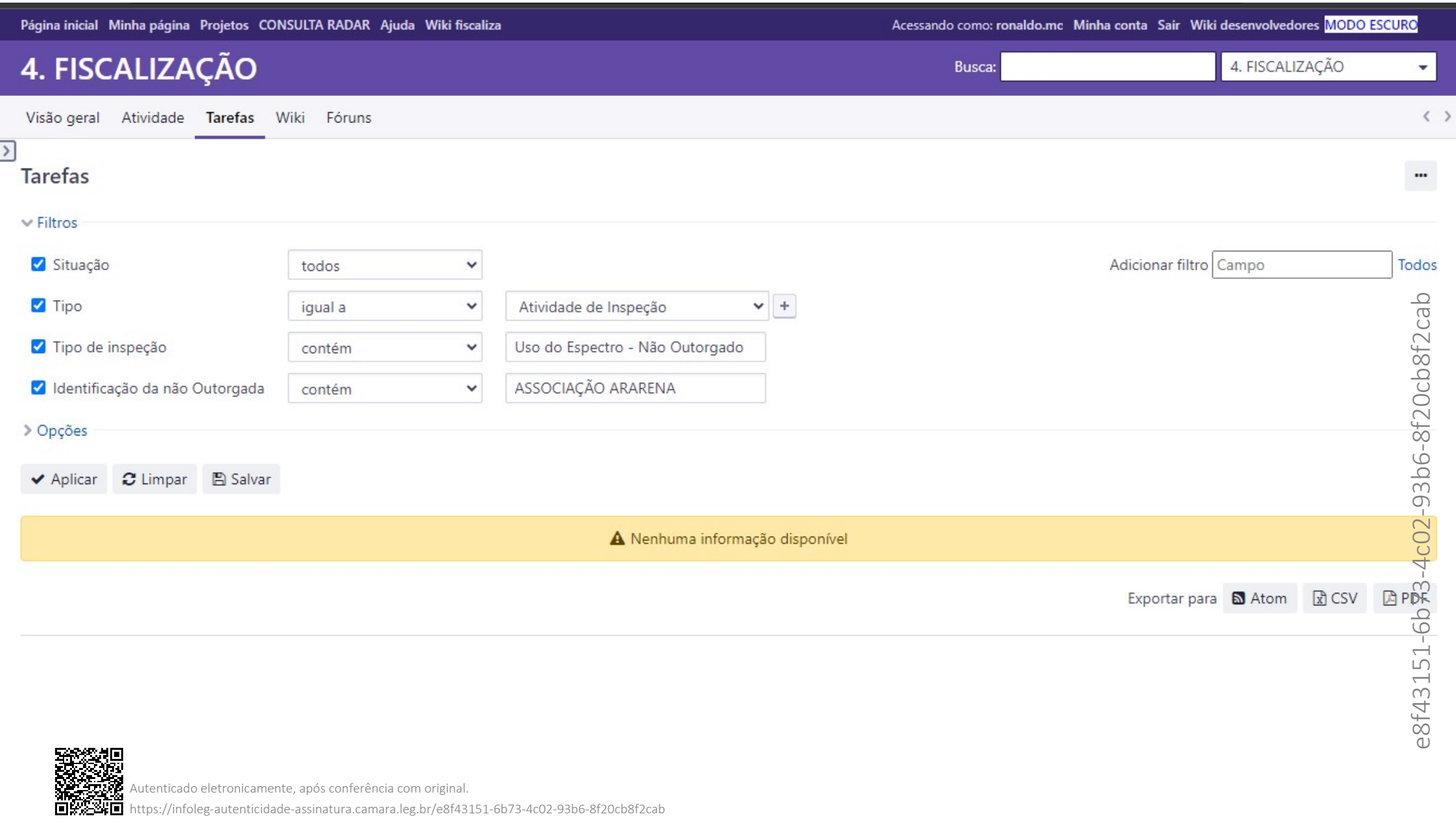

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

4. FISCALIZAÇÃO

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Francisco das Chagas Bento da Silva	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

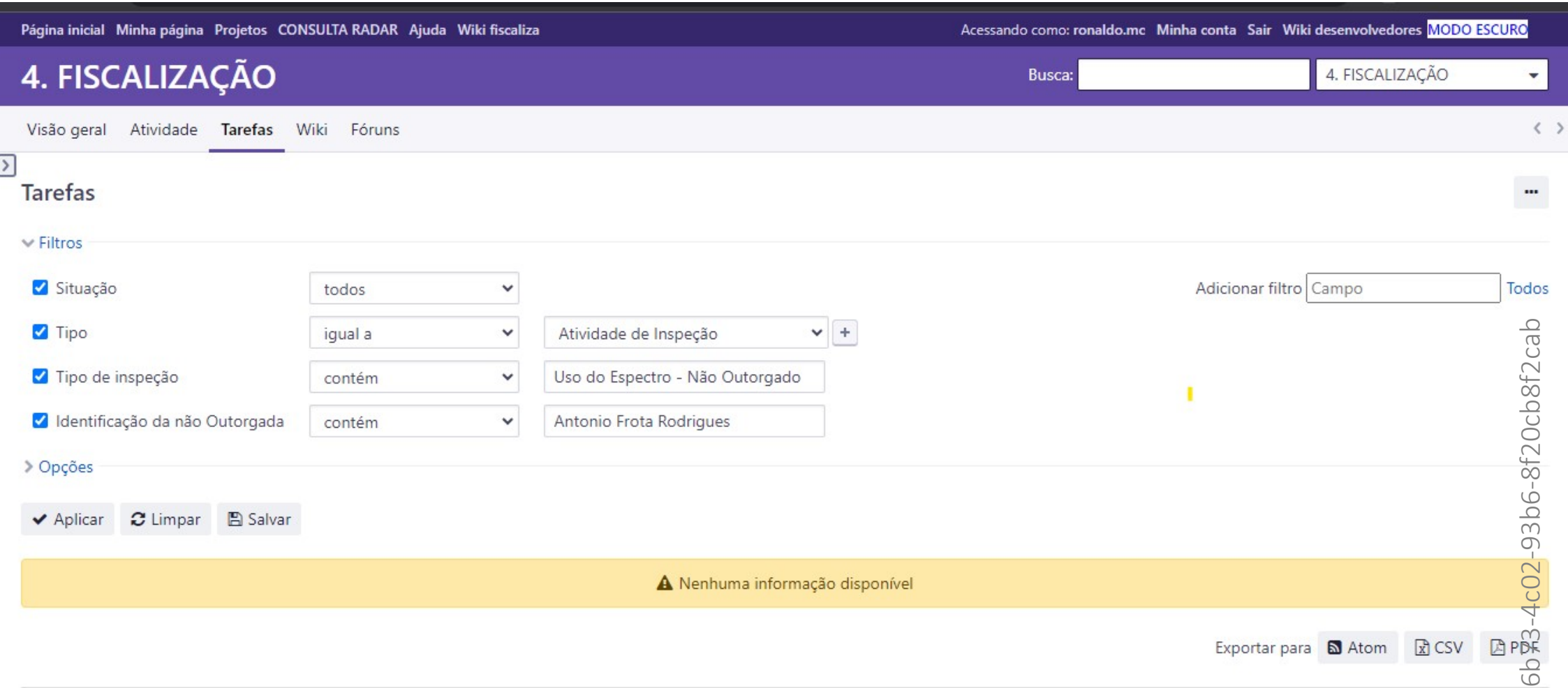

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

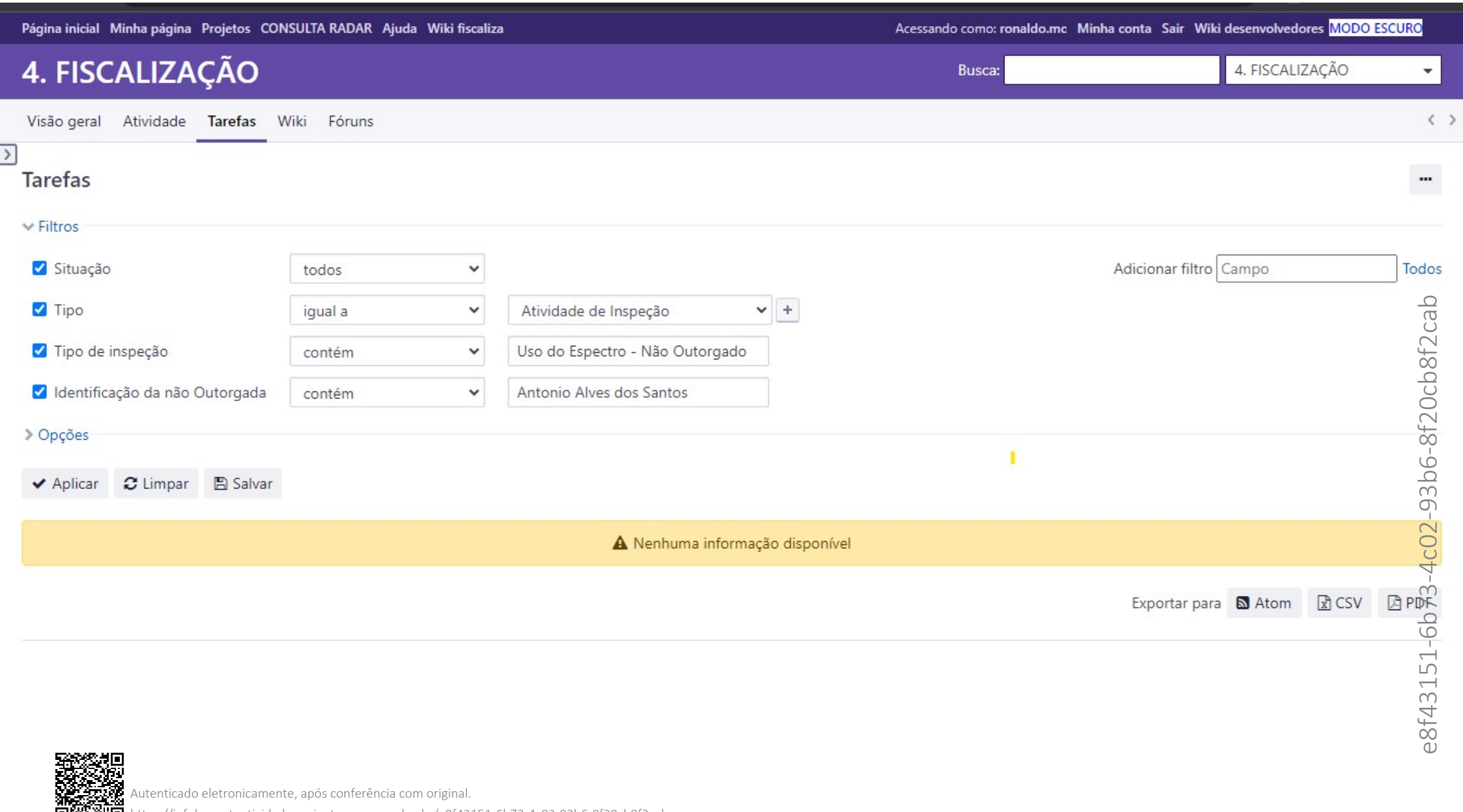

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

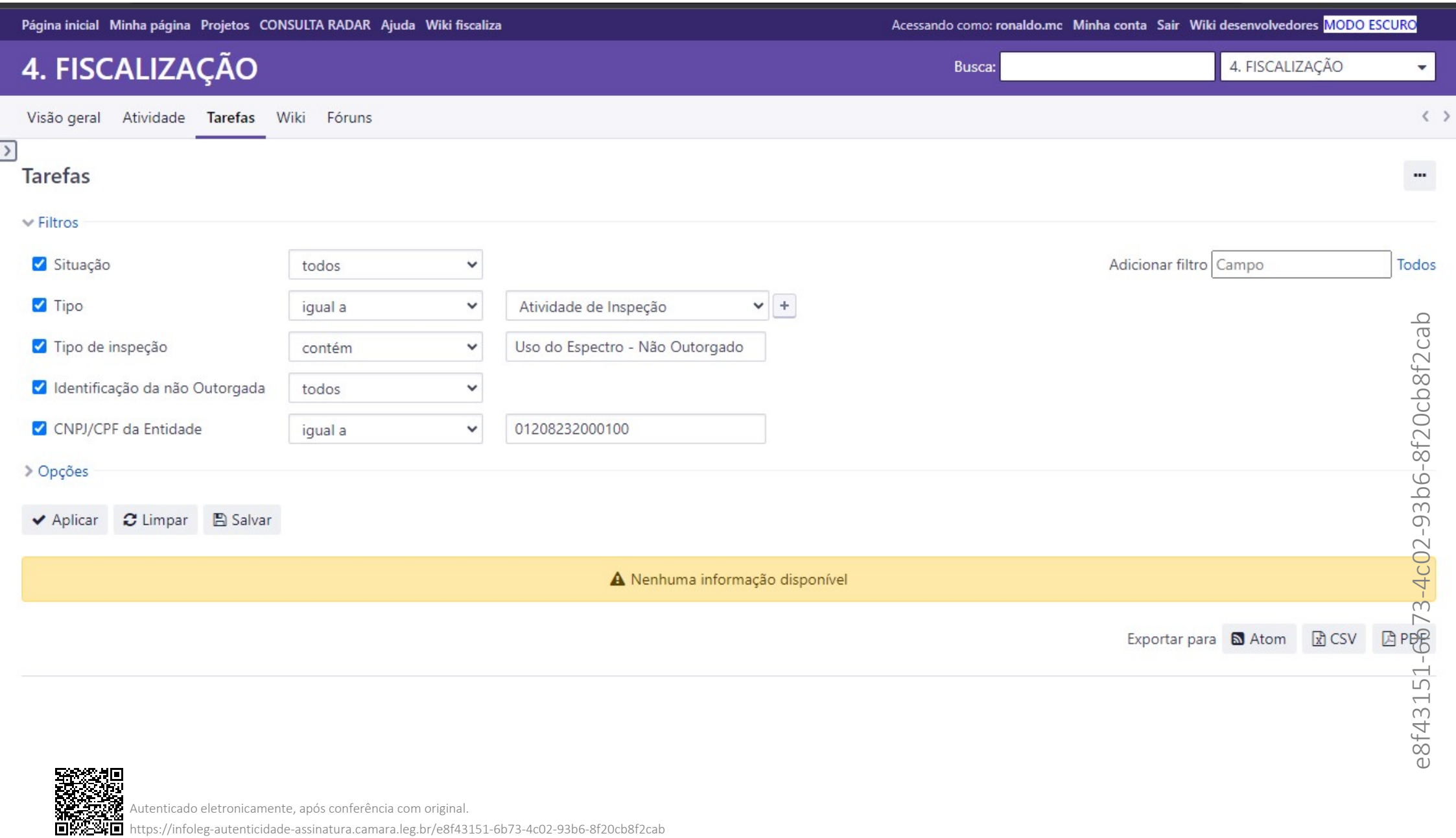

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

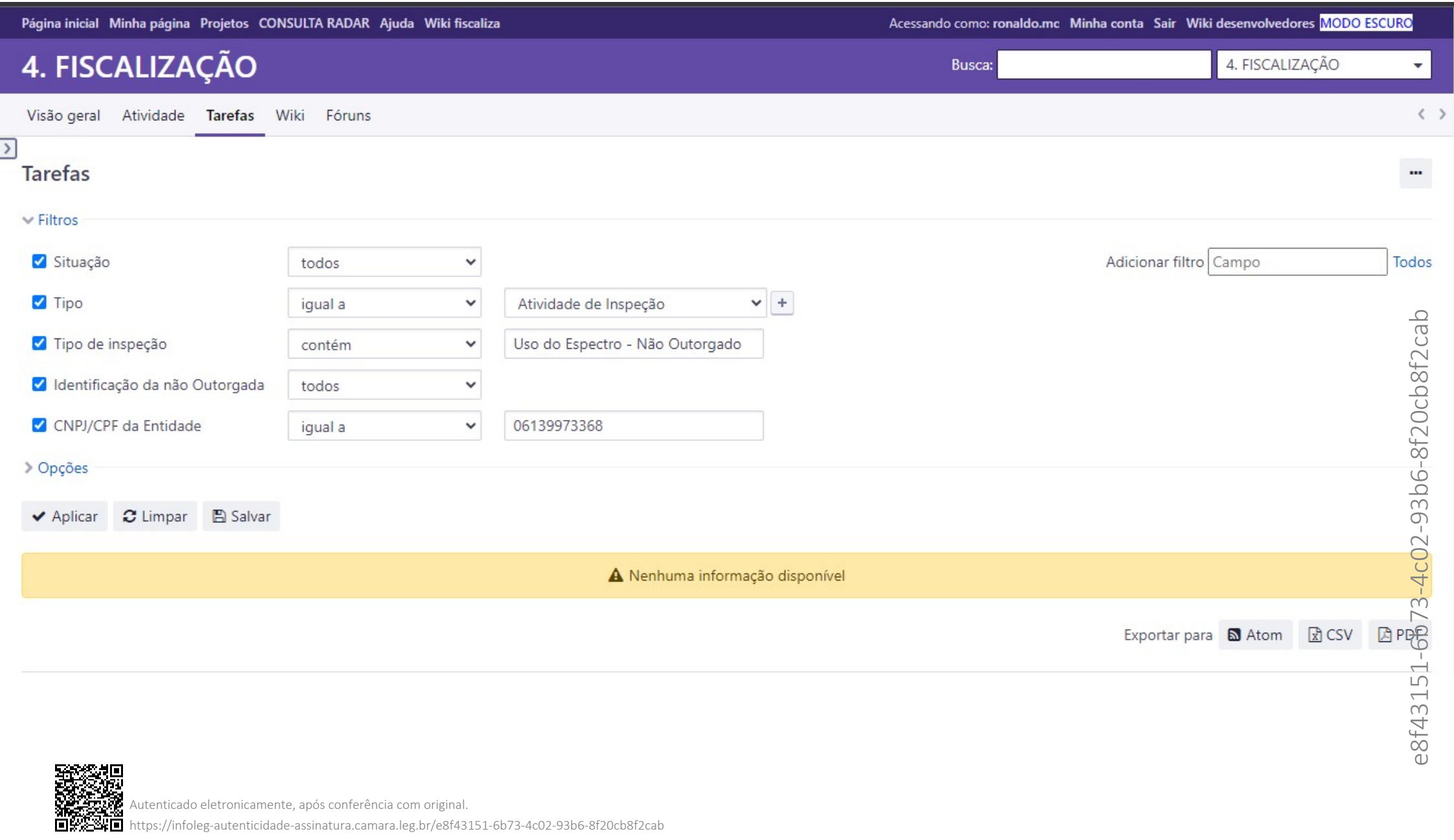

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

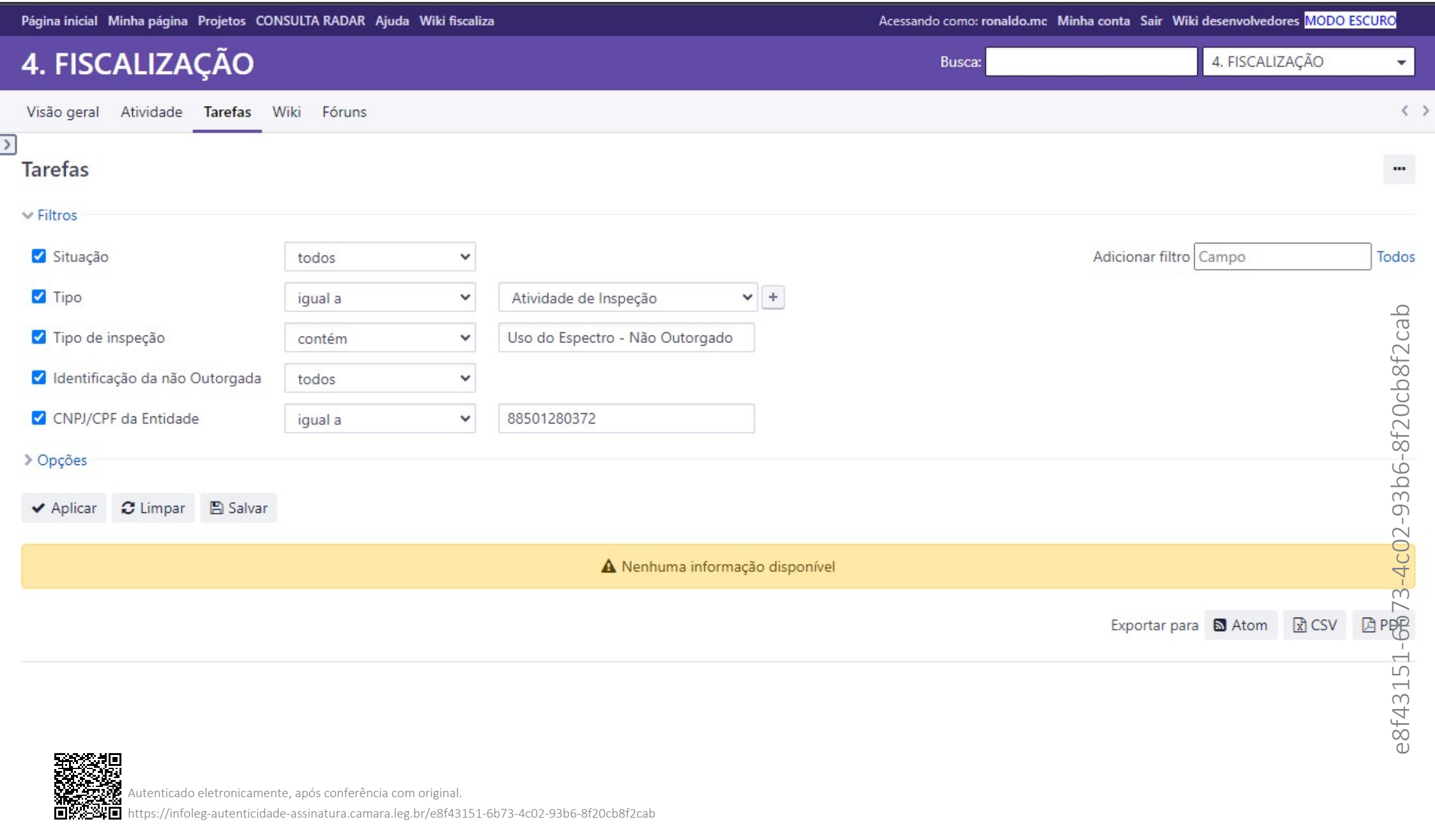

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

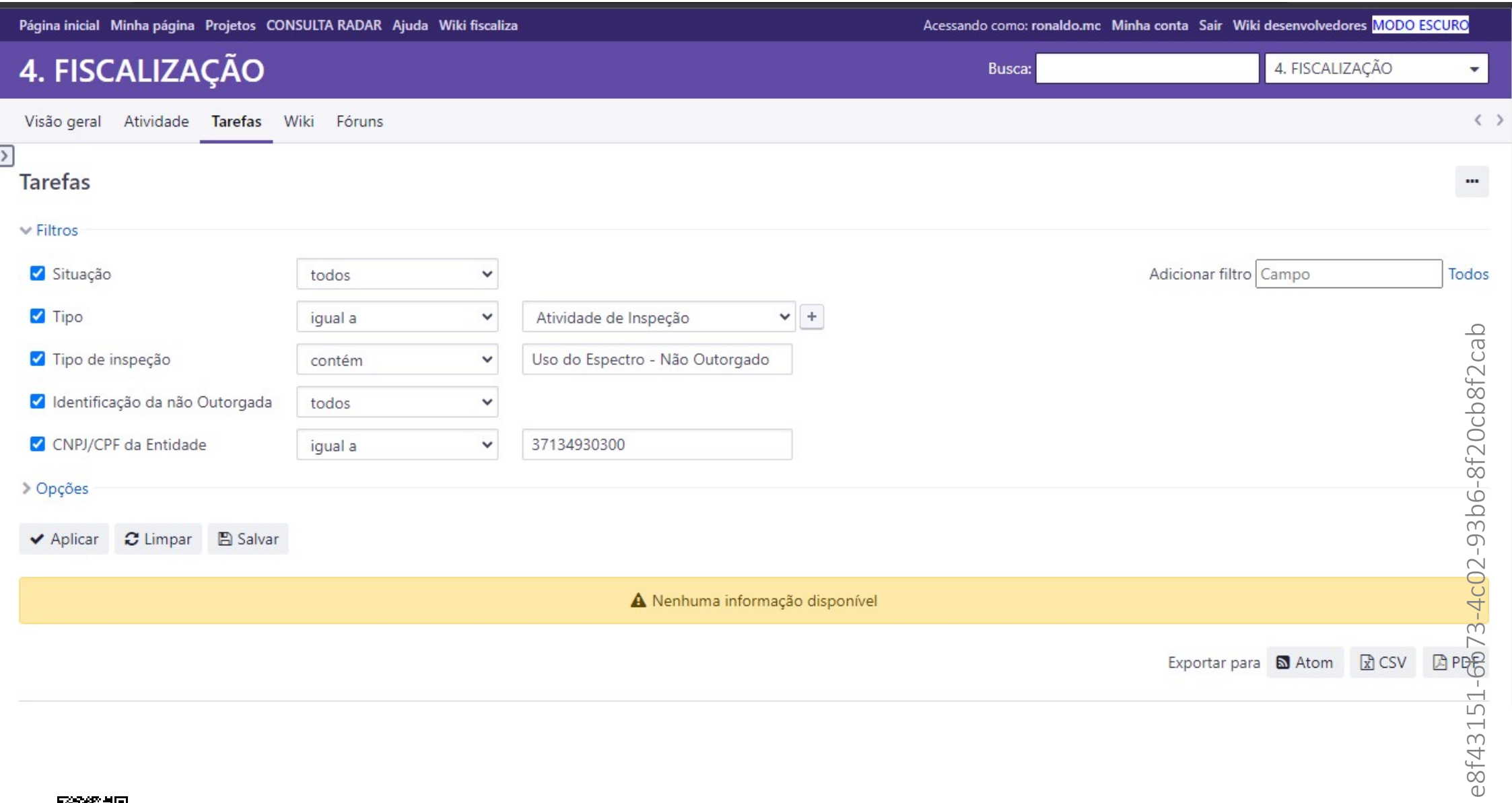

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

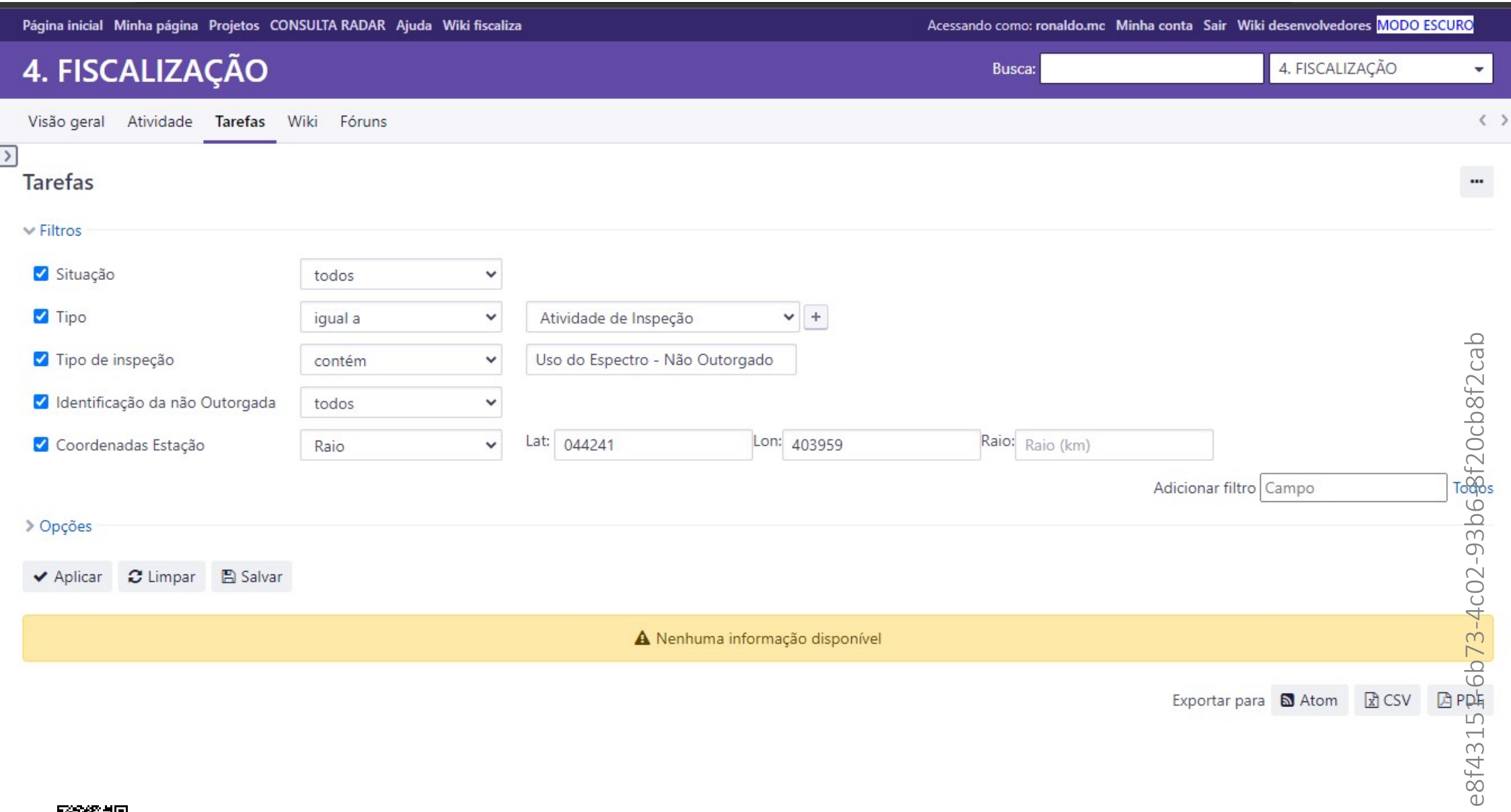

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002587/2023-65**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO ARARENA**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.002587/2023-65, de interesse da **ASSOCIAÇÃO ARARENA**, na localidade de Ararendá/CE, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 25 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 25/08/2023, às 16:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11081058** e o código CRC **7B2A8B58**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

CHECKLIST

Município/UF: ARARENDÁ/CE

Processo nº: **53115.002587/2023-65** CNPJ: 01208232000100

Número de concorrentes: 0 (10893630)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO ARARENA**

Nº do edital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (10954475)

---

1. Data de postagem/SEI: 28/01/2023 (10930042)

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: (10887512)

4. Estatuto Social: (10657965) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: (pgs. 6/7 - 10657966) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: (10657968) para o período de 28/01/2022 a 28/01/2026

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: (10657953) (10657955) (10657957)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Francisco das Chagas Bento da Silva	013002980787 22/11/1955	Antonio Bento da Silva Maria José da Costa	06139973368	Não
Diretor Administrativo: Antonio Frota Rodrigues	016350550736 11/12/1967	José Madalena Rodrigues Maria Frota Rodrigues	88501280372	Não
Diretor Financeiro: Antonio Alves dos Santos	016350370752 13/11/1957	Nelson Alves da Rocha Isaura Candido dos Santos	37134930300	Não

8. Manifestações em apoio: (10657969) (10657970) (10657971)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (10657967)

10. Pesquisa Anatel (pgs. 2/3 - 11081022) e Fiscaliza (11081058)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11081055)

11.1. Certidões (não são habilitantes):

11.1.1. CNPJ (pg. 1 - 11081022)

11.1.2. Certidão FGTS (pg. 4 - 11081022)

11.1.3. Certidão PGFN (pg. 5 - 11081022)

11.1.4. Certidão CNDT (pg. 6 - 11081022)

OBSERVAÇÕES:

15/06/2023 - Com relação às consultas ao Tribunal de Justiça do Ceará, domicílio dos dirigentes, uma vez que a busca não contempla a opção de número de documento da pessoa pesquisada, mas somente o seu nome, e considerando-se o fato de que nomes comuns podem gerar listagens de processos de titulares homônimos, não foi possível concluir a pesquisa. Portanto, deverá ser solicitado à Entidade que apresente as certidões negativas criminais dos dirigentes.

25/08/2023 - Documentação da fase de habilitação apresentada de forma completa. Sendo que a Entidade não tem concorrente na localidade, encaminhar para a Convocação para a Fase de Instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

ade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2º, inciso X**

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5º, inciso VI**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 6º, inciso III**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:
Art. 6º, inciso VII (não contemplado amplamente, de forma expressa, a todos os associados).

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 15**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Arts. 18 a 22**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução:
Art. 16; Art. 18, inciso VII (omissão da vedação de permanência dos mesmos dirigentes, após a única recondução possível, ainda que em cargos diversos).

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 8º, §§1º e 2º**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Arts. 1º e 2º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Arts. 5º e 7º, §§2º e 3º**

c) Direitos e deveres dos associados: **Arts. 6º e 7º**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 3º; Art. 28**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Arts. 8º ao 14**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 9º, inciso IV; Art. 29**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 10, inciso VII; Art. 12**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 7º, §3º**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 9º, inciso IV**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 9º, inciso II; Art. 13, inciso III**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 28**

2. Certidões:

2.1. CNPJ (pg. 1 - 11081022)

2.2. Certidão FGTS (pg. 4 - 11081022)

2.3. Certidão PGFN (pg. 5 - 11081022)

2.4. Certidão CNDT (pg. 6 - 11081022)

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11081055)

3. Pesquisa Anatel (pgs. 2/3 - 11081022**) e Fiscaliza** (11081058)

4. Anexo 6/ART: (**Solicitar**)

OBSERVAÇÕES:

25/08/2023: Necessário alteração estatutária e encaminhamento do Formulário de Dados Técnicos da Estação preenchido.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 25/08/2023, às 16:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11080810** e o código CRC **49FA61F8**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

ANEXO XLIV
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

CIDADE
UF

CEP - TELEFONE FAX

E-MAIL

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 25145/2023/MCOM

Brasília, 25 de agosto de 2023.

Ao Senhor
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO ARARENA** (CNPJ nº 01.208.232/0001-00)
Rua Henrique Soares, nº 727 - Centro.
62.210-000 - Ararendá/CE

Assunto: PROCESSO nº 53115.002587/2023-65. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO ARARENA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Ararendá/CE,** em razão do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (11081209)**.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

5.2. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

.. **Portaria** GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

a. O art. 6º, inciso VII, do estatuto deve ser reformulado de modo a contemplar, expressa e integralmente, **os direitos, a todos os associados, de votarem e serem votados para os cargos diretivos**, em desacordo com o art. 291, inciso IV da Portaria.

b. Não está expressa e integralmente previsto, nos arts. 16 e 18 do estatuto, que a o mandato da diretoria será de no máximo quatro (04) anos, sendo admitida uma única recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**, conforme art. 291, inciso V, "b" da Portaria.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 291 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, a saber:

> Art. 291. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
>
> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
>
> b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

6. Reforça-se que a entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

7. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

9. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

Informamos ainda, que a comunicação por esta plataforma está se encerrando aqui, e que a partir deste momento as es feitas por este ministério serão tratadas diretamente no SUPER, por correspondência eletrônica, **para os e-mails**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

informados no ato do cadastro da petição e as comunicações de resposta deverão ser efetuadas diretamente pelo Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

11. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/08/2023, às 17:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11081216** e o código CRC **A1036859**.

Anexos:

- Anexo XLIV - Formulário de Dados Técnicos da Estação (11081209).

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 022.903

Status | Listagem | Mensagens | Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Gerar processo no SEI/01	28/01/2023 12:27:10	28/01/2023 12:54:20	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	00:00:00	--
Represar solicitações/01	28/01/2023 12:54:20	31/01/2023 12:51:30	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	14:51:30	--
Cadastrar processo no RADCOM Web/01	31/01/2023 12:51:30	13/02/2023 15:15:56	Aprovado	Rosiane Caixeta da Silva	--	00:00:00	100:24:26	--
Documentação (CGOU)/01	13/02/2023 15:15:56	28/08/2023 09:54:08	Rejeitado	Ana Paula Calixto Lach	--	00:00:00	1506:38:12	--
Fazer ajustes/01	28/08/2023 09:54:08	--	Em andamento	Cidadão	--	00:00:00	00:01:38	--

1 2 3 4 (31 - 35) - 35

Tempo total consumido: 1625:55:36 **Saldo total do tempo:** --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis": Tempo excedido em vermelho.
Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.
"--" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa
Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Correspondência Eletrônica - 11082490

Data de Envio:
28/08/2023 10:02:51

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
associacaoararena@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.002587/2023-65

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
ANEXO_XLIV_tecnico.pdf
Captura de tela 2023-08-28 095700.pdf
Oficio_11081216.html

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab



e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab



e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

10/18/23 2:00 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025872023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	CE	ARARENDÁ	53115.002587/2023	172	04S4241	40W3959	EX1	ASSOCIACAO ARARENA
0.48	CE	ARARENDÁ	53000.008065/2006	20	04S4237	40W4014	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MARACATU
0.52	CE	ARARENDÁ	53000.062323/2005	20	04S4236	40W4015	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA LAGOA DE SANTO ANTONIO
8.53	CE	ARARENDÁ	53000.044123/2005	20	04S4612	40W4258	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SANTANA
10.99	CE	NOVA RUSSAS	53650.001119/2001	14	04S4231	40W3402	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA RUSSAS
11.46	CE	NOVA RUSSAS	53900.005056/2014	14	04S4256	40W3347	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PLANALTO TIMBAUBA
11.46	CE	NOVA RUSSAS	53650.001137/1999	0	04S4224	40W3347	RAQ	INSTITUTO LIDERAR E CRESCER
11.46	CE	NOVA RUSSAS	53650.000948/2001	14	04S4256	40W3347	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PLANALTO TIMBAUBA
11.97	CE	NOVA RUSSAS	53650.000961/2001	14	04S4242	40W3330	ARQDEF	FUNDACAO EMPA DE ENSINO E PESQUISA
12.21	CE	IPUEIRAS	53000.045860/2005	21	04S4217	40W4635	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES PESCADORES E AGRICULTORES DE LAGOA DO CANTO
12.52	CE	NOVA RUSSAS	53650.001491/1999	0	04S4217	40W3313	RAQ	SOCIEDADE BENEFICENTE GONCALINHO DE CASTRO
15.92	CE	NOVA RUSSAS	53650.001134/2001	14	04S4155	40W3124	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO DO JARDIM
[illegible]	CE	ARARENDÁ	01250.057756/2018	0	04S4517	40W4937	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE ARARENDA - AMAR

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº:53115.002587/2023-65.
Interessado: **ASSOCIAÇÃO ARARENA**.
Assunto: OFÍCIO N° 25145/2023/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11081216)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIACAO ARARENA** na localidade de **ARARENDÁ/CE**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	11132936, págs. 01 a 04	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11132936, pág. 03	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11132936, pág. 03			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11132936, pág. 03	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11132936, pág. 03	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos romagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11132936, pág. 03	**X**		

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	11132936, pág. 03	X		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	11132937 11132938	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação** em anexo.	11132936 11170849 11170846	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	11132936 11170849 11170846			X

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 18 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/10/2023, às 16:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 23/10/2023, às 15:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 31/10/2023, às 10:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11170851** e o código CRC **B1156C9F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.208.232/0001-00 **MATRIZ**		**15/05/1996**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO ARARENA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV HILARIO DE SENA	**1182**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	**SANTO ANTONIO**	**ARARENDA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSOCIACAOARARENA@GMAIL.COM	**(88) 9405-6968**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2023** às **09:59:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **01.208.232/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:01:11 do dia 03/11/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sinoveg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.208.232/0001-00
Razão Social: ASSOCIACAO ARARENA
Endereço: AV HILARIO DE SENA 1182 / SANTO ANTONIO / ARARENDA / CE / 62210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/11/2023 a 30/11/2023

Certificação Número: 2023110104142749033399

Informação obtida em 03/11/2023 10:03:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO ARARENA
CNPJ: 01.208.232/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:01:51 do dia 03/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/05/2024.
Código de controle da certidão: **9D1E.880E.6078.C66E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO ARARENA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.208.232/0001-00
Certidão nº: 61255057/2023
Expedição: 03/11/2023, às 10:02:27
Validade: 01/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO ARARENA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.208.232/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002587/2023-65**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO ARARENA**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Ararendá/CE, e do Tribunal de Justiça do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria n° 01/2023/GM-MCOM de 01 de junho de 2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria n° 01/2023/GM-MCOM de 01 de junho de 2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11197788).

Brasília, 03 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 03/11/2023, às 13:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11197861** e o código CRC **A136CC48**.

Minutas e Anexos

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

4. FISCALIZAÇÃO

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	ASSOCIAÇÃO ARARENA	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

4. FISCALIZAÇÃO

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Francisco das Chagas Bento da Silva	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

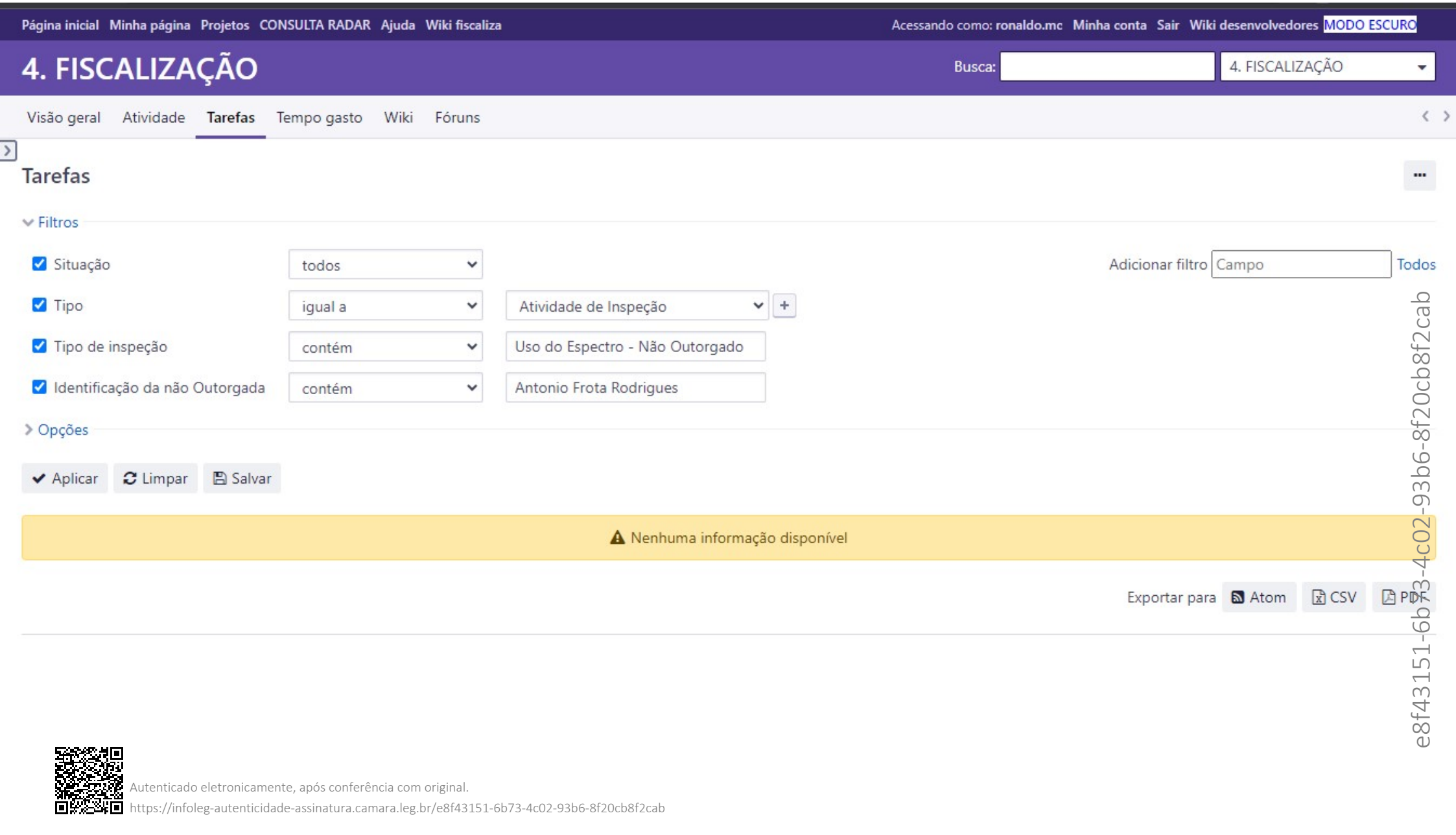

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

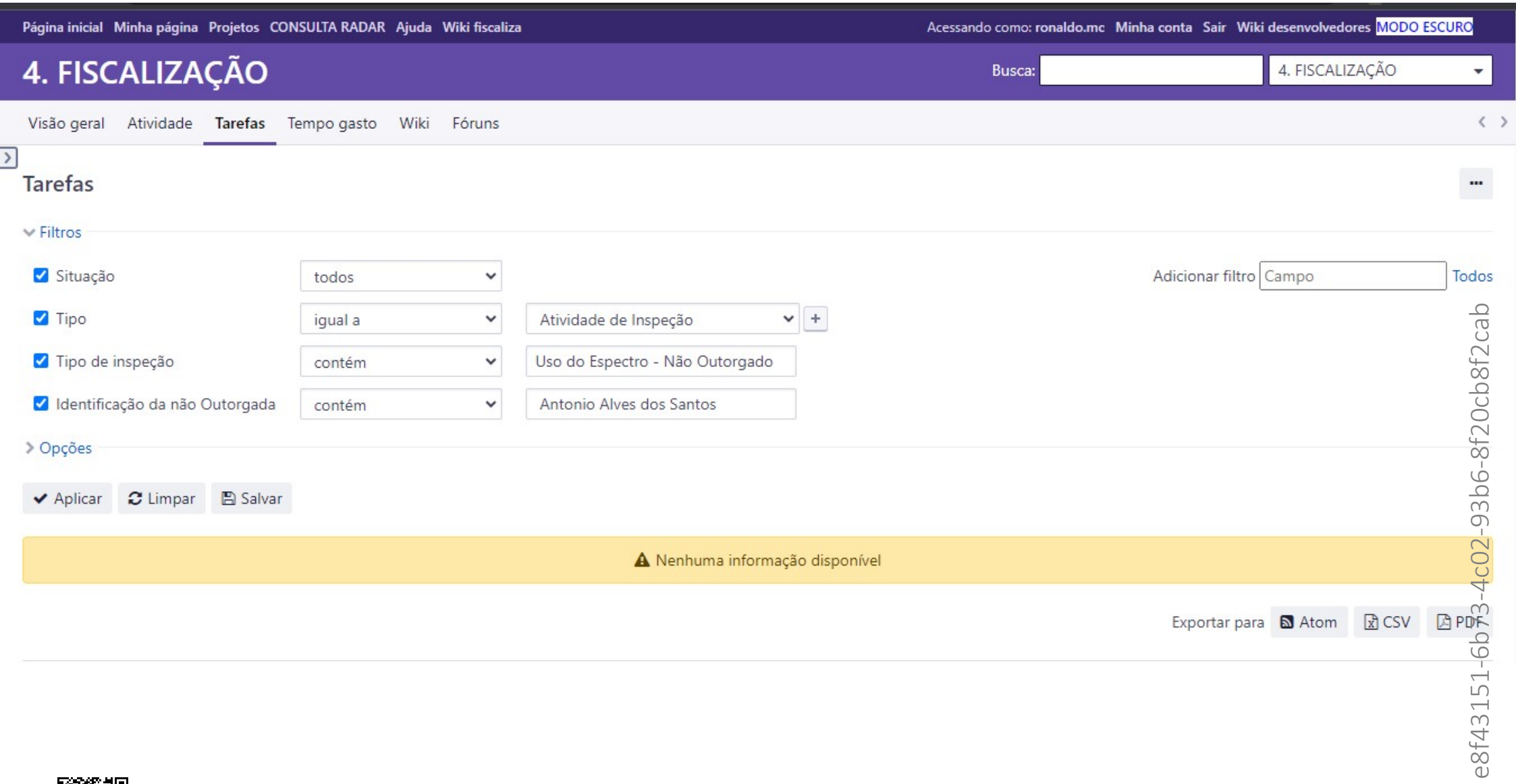

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

4. FISCALIZAÇÃO

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	01208232000100	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

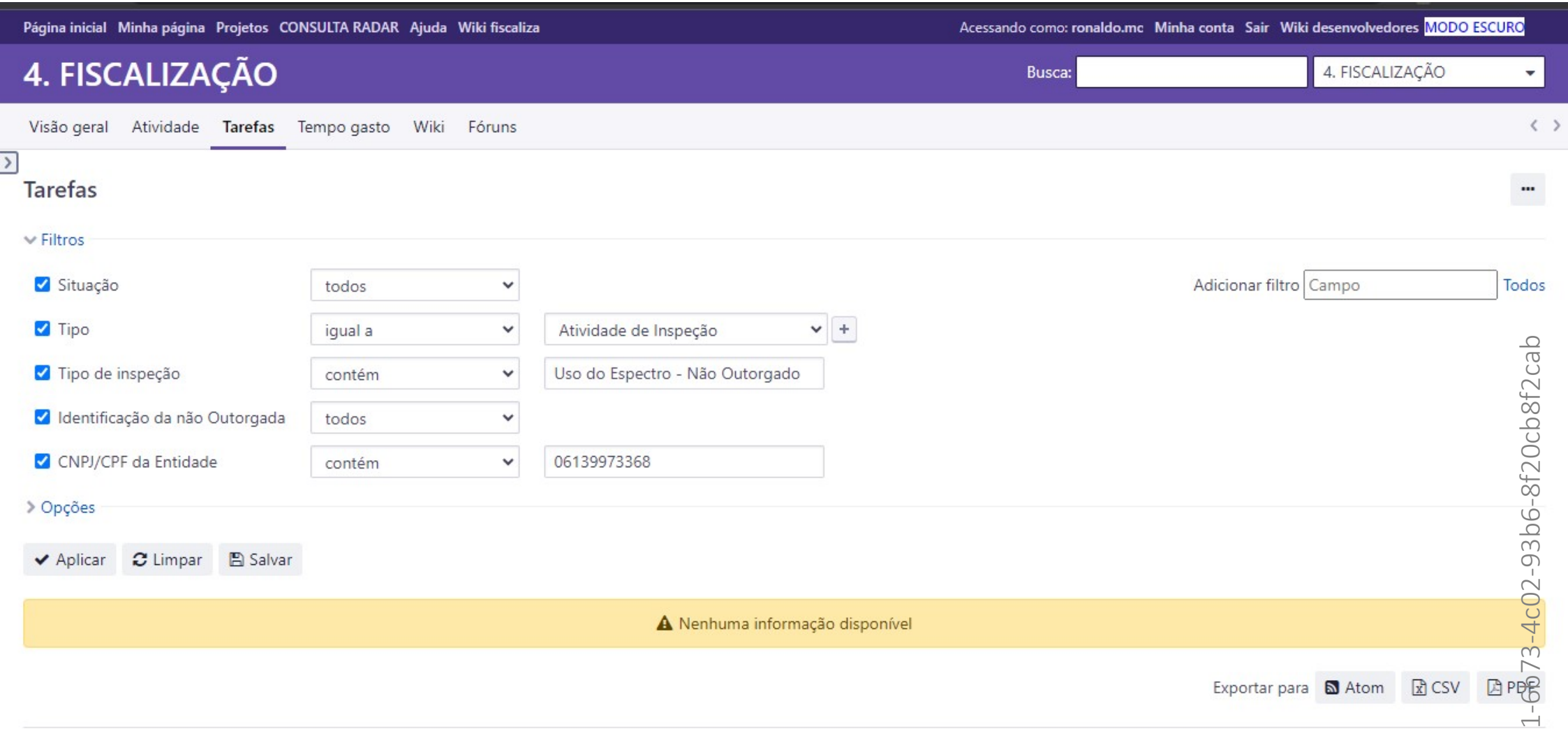

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

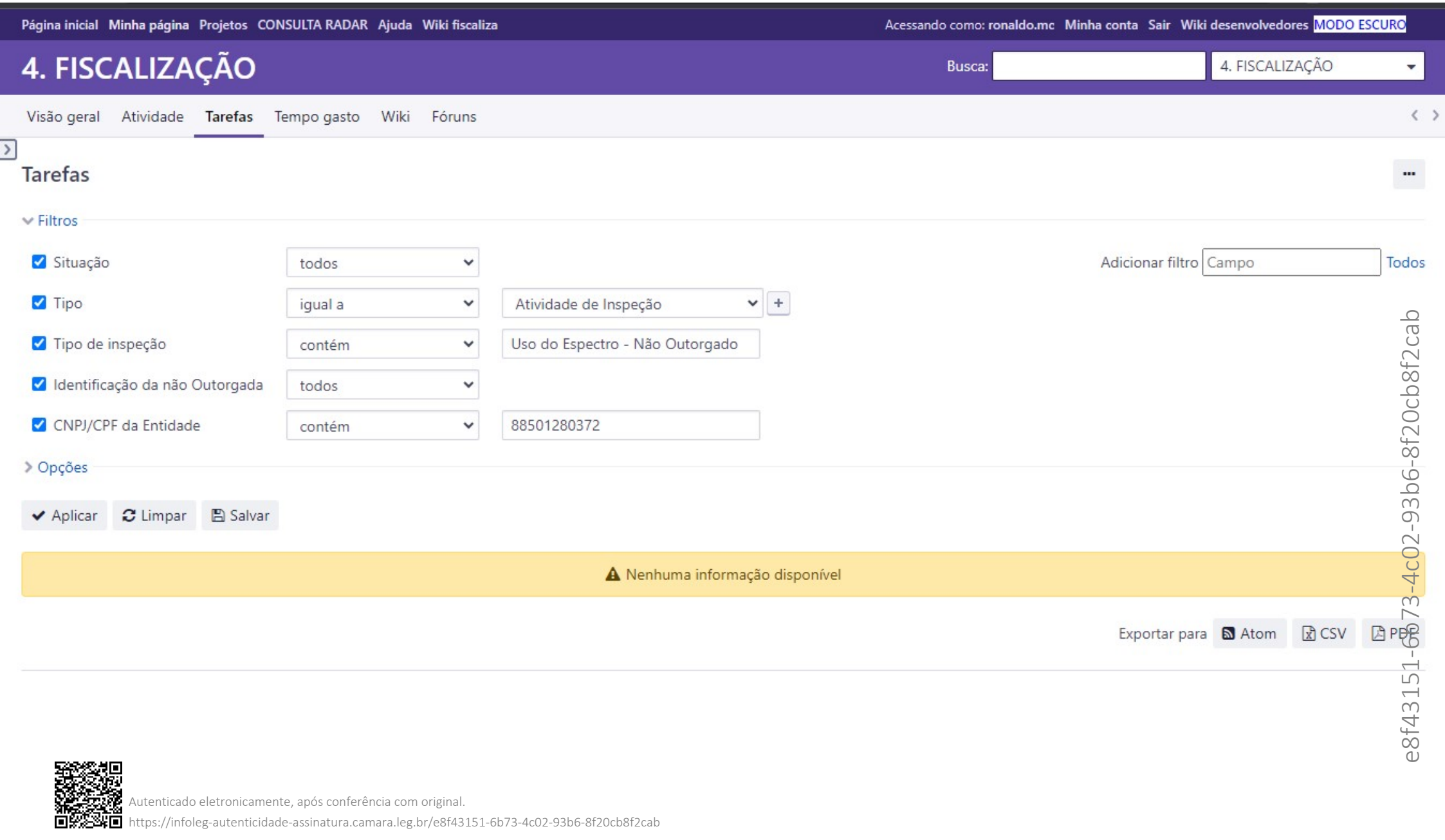

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

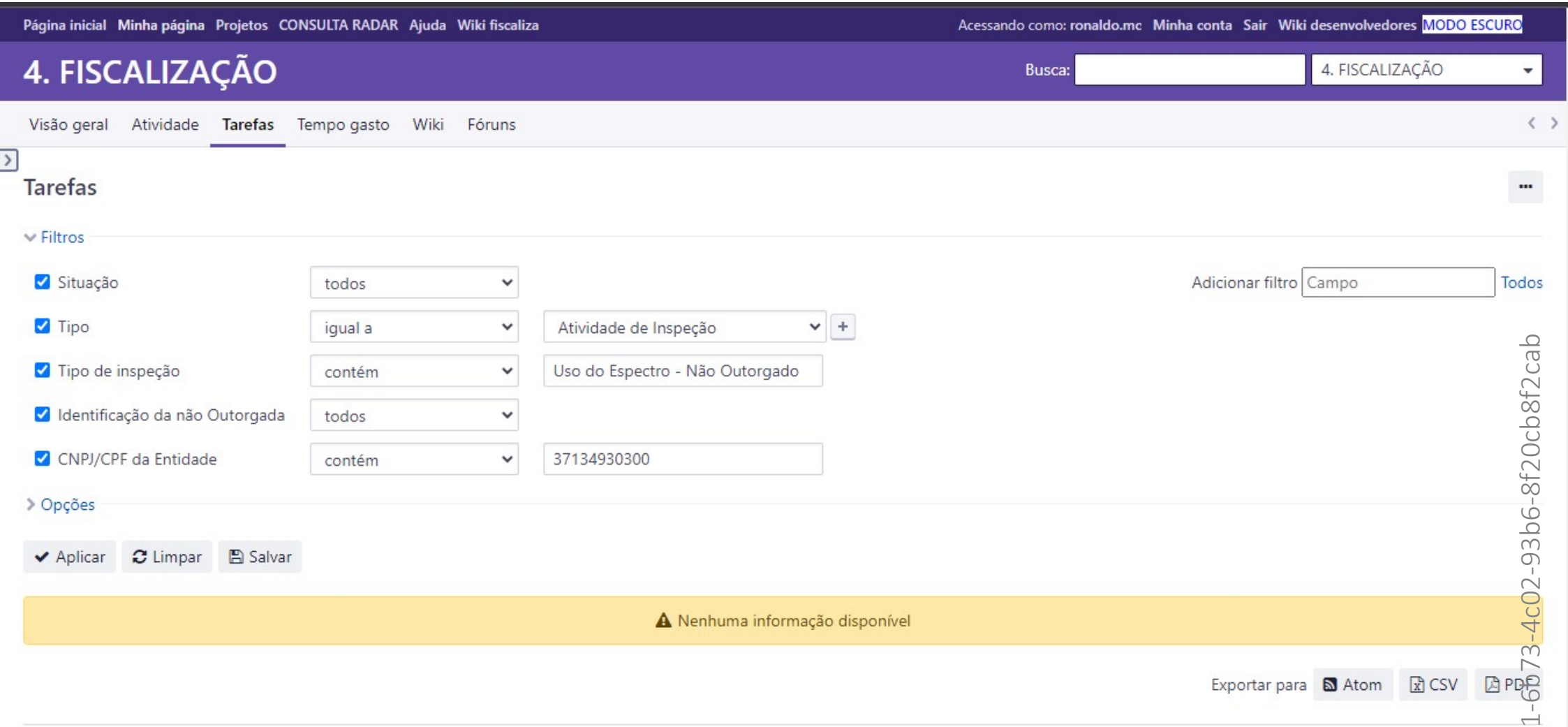

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

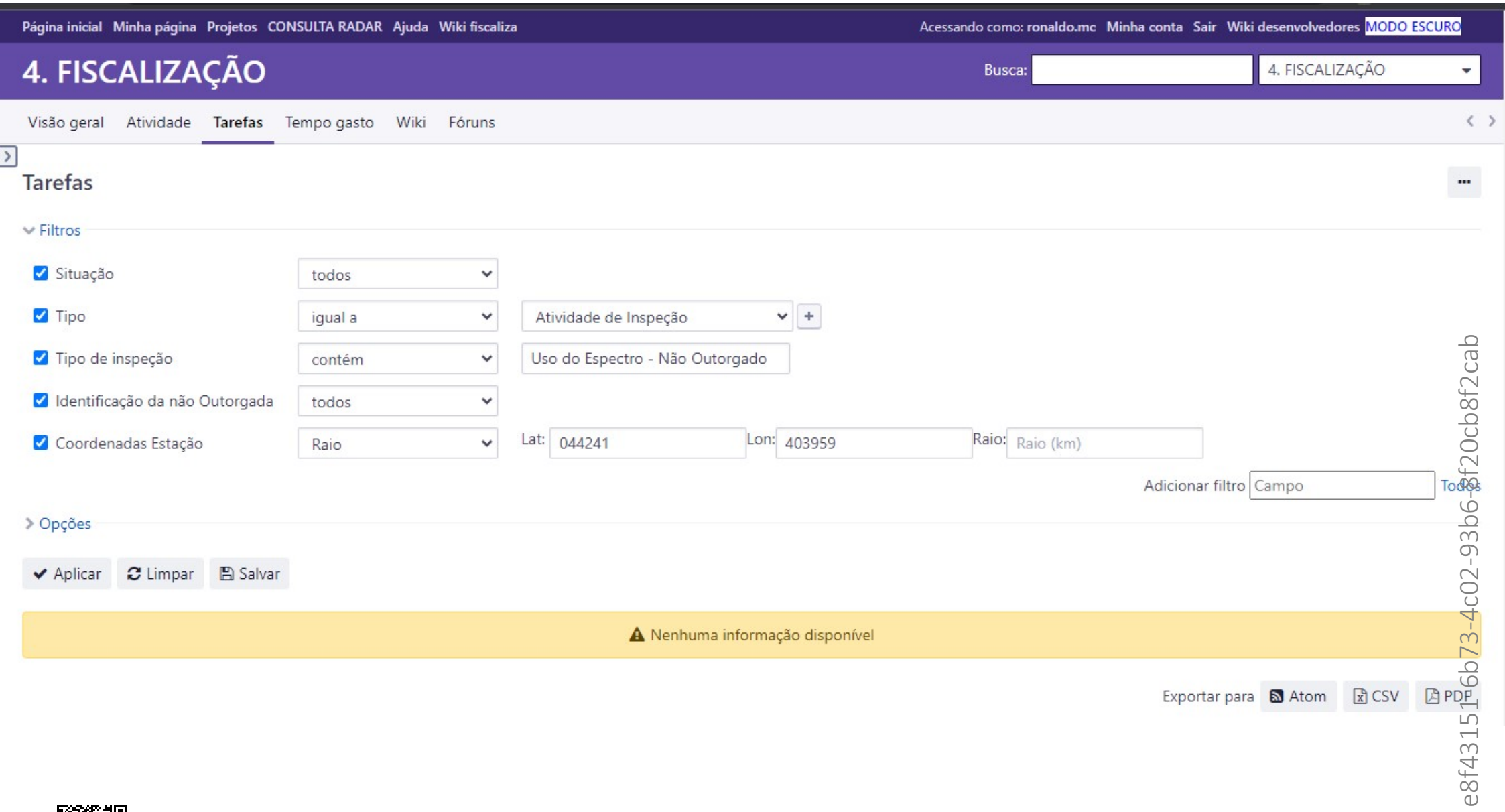

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002587/2023-65**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO ARARENA**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.002587/2023-65, de interesse da **ASSOCIAÇÃO ARARENA**, na localidade de Ararendá/CE, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 03 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 03/11/2023, às 13:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11197978** e o código CRC **74E85327**.

Minutas e Anexos

Consulta Fiscaliza - atualização (11197975)

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

CHECKLIST

Município/UF: ARARENDÁ/CE

Processo nº: **53115.002587/2023-65** CNPJ: 01208232000100

Número de concorrentes: 0 (10893630)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO ARARENA**

Nº do edital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (10954475)

---

1. Data de postagem/SEI: 28/01/2023 (10930042)

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: (10887512)

Foi realizada substituição de um dos diretores, mediante a Ata de 15/09/2023, no entanto não foi enviado o requerimento de outorga atualizado.

4. Estatuto Social: (11132941) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO

Não foi encaminhado o comprovante de registro da 4ª Alteração Estatutária de 15/09/2023.

5. Ata de constituição: (pgs. 6/7 - 10657966) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: (10657968) para o período de 28/01/2022 a 28/01/2026

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO

Foi realizada substituição de um dos diretores, mediante a Ata de 15/09/2023, que no entanto foi apresentada sem o comprovante de registro.

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: (verificar diretamente nos links no quadro abaixo)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Francisco das Chagas Bento da Silva (10657953)	013002980787 22/11/1955	Antonio Bento da Silva Maria José da Costa	06139973368	Não
~~**Diretor Administrativo:**~~ ~~Antonio Frota Rodrigues~~ (10657955) *Substituído, conforme a Ata de 15/09/2023 (11132940)*	~~016350550736~~ ~~11/12/1967~~	~~José Madalena Rodrigues~~ ~~Maria Frota Rodrigues~~	~~88501280372~~	~~Não~~
Diretor Administrativo: Manoel Ademir Torres *(não foi encaminhado o comprovante de nacionalidade/maioridade)* *Entrou na diretoria mediante a assembleia de 15/09/2023 (11132940).*	016350550736 11/12/1967	José Madalena Rodrigues Maria Frota Rodrigues	88501280372	Não
Diretor Financeiro: Antonio Alves dos Santos (10657957)	016350370752 13/11/1957	Nelson Alves da Rocha Isaura Candido dos Santos	37134930300	Não

8. Manifestações em apoio: (10657969) (10657970) (10657971)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (10657967)

10. Pesquisa Anatel (pgs. 2/3 - 11081022) e Fiscaliza (11081058)

isas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11081055)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

11.1. Certidões (não são habilitantes):

11.1.1. CNPJ (pg. 1 - 11081022)

11.1.2. Certidão FGTS (pg. 4 - 11081022)

11.1.3. Certidão PGFN (pg. 5 - 11081022)

11.1.4. Certidão CNDT (pg. 6 - 11081022)

OBSERVAÇÕES:

15/06/2023 - Com relação às consultas ao Tribunal de Justiça do Ceará, domicílio dos dirigentes, uma vez que a busca não contempla a opção de número de documento da pessoa pesquisada, mas somente o seu nome, e considerando-se o fato de que nomes comuns podem gerar listagens de processos de titulares homônimos, não foi possível concluir a pesquisa. Portanto, deverá ser solicitado à Entidade que apresente as certidões negativas criminais dos dirigentes.

25/08/2023 - Documentação da fase de habilitação apresentada de forma completa. Sendo que a Entidade não tem concorrente na localidade, encaminhar para a Convocação para a Fase de Instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2º, inciso X**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5º, inciso VI**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 6º, inciso III**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 15**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Arts. 18 a 22**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 16; Art. 18, inciso VII**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 8º, §§1º e 2º**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Arts. 1º e 2º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Arts. 5º e 7º, §§2º e 3º**

c) Direitos e deveres dos associados: **Arts. 6º e 7º**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 3º; Art. 28**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Arts. 8º ao 14**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 9º, inciso IV; Art. 29**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 10, inciso VII; Art. 12**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 7º, §3º**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 9º, inciso IV**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 9º, inciso II; Art. 13, inciso III**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 28**

2. Certidões:

2.1. CNPJ (pg. 1 - 11197788)

2.2. Certidão FGTS (pg. 4 - 11197788)

2.3. Certidão PGFN (pg. 5 - 11197788)

2.4. Certidão CNDT (pg. 6 - 11197788)

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11197861)

3. Pesquisa Anatel (pgs. 2/3 - 11197788**) e Fiscaliza** (11197978)

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

4. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação/ART: (11132936)

OBSERVAÇÕES:

25/08/2023: Necessário alteração estatutária e encaminhamento do Formulário de Dados Técnicos da Estação preenchido.

03/11/2023: Diante da alteração estatutária/substituição de membro da diretoria constante da Ata de 15/09/2023, deverá ser solicitado à entidade: - novo requerimento de outorga; - comprovante de nacionalidade/maioridade do novo diretor; - comprovante de registro da Ata de 15/09/2023, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; - comprovante de registro do novo Estatuto Social, no Livro A do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 03/11/2023, às 13:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11197999** e o código CRC **7AAE5B35**.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

ANEXO XL

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:						
Nome Fantasia:			CNPJ:			
Endereço de Sede:						
Município:		UF:		CEP:		
Nome do representante legal:						
Endereço eletrônico (*e-mail*):						

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE						
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“		
	Longitude:	º W	‘	“		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 32680/2023/MCOM

Brasília, 03 de novembro de 2023.

Ao Senhor
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO ARARENA** (CNPJ nº 01.208.232/0001-00)
Rua Henrique Soares, nº 727 - Centro.
62.210-000 - Ararendá/CE

Assunto: PROCESSO nº 53115.002587/2023-65. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO ARARENA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Ararendá/CE,** em razão do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

2. Conforme o Ofício nº 25145/2023/MCOM (11081216), recebido em 28/08/2023, por correspondência eletrônica (11082490), a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 25/09/2023, por meio do protocolo nº 53115.024990/2023-45.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1. Requerimento de Outorga (Anexo XL), com as declarações nele elencadas (art. 274, inciso I):

Tendo-se em vista a substituição de um dos membros da diretoria, conforme a Ata de 15/09/2023 (11132940), é necessário que seja apresentado **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (11198364) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 274, inciso I da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os atuais dirigentes**.

Observação: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os atuais dirigentes.

3.2. Registro da Ata de substituição de um dos membros da diretoria: A Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 15/09/2023, em que ocorreu a substituição do Diretor Administrativo, Sr. Antônio Frota Rodrigues, pelo novo diretor, Sr. Manoel Ademir Torres, foi encaminhada sem o respectivo comprovante de seu registro. Portanto, solicita-se a apresentação da certidão cartorária comprovando o registro da Ata no **Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**.

3.3. Comprovante de maioridade e nacionalidade de todos os diretores (art. 274, incisos V e VI):A Entidade deverá enviar documento que demonstre a maioridade e a nacionalidade do novo Diretor Administrativo, Sr. Manoel Ademir Torres.

Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 274, § 3º da Portaria:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

arteira profissional;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

VII - passaporte.

3.4. Registro do novo Estatuto Social: A Entidade deverá apresentar o comprovante de registro do novo Estatuto Social, alterado em 15/09/2023, no **Livro A** do **Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**.

4. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

7. Informamos ainda, que a comunicação por esta plataforma está se encerrando aqui, e que a partir deste momento as solicitações feitas por este ministério serão tratadas diretamente no SUPER, por correspondência eletrônica,**para os e-mails informados no ato do cadastro da petição** e as comunicações de resposta deverão ser efetuadas diretamente pelo Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho:https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/11/2023, às 14:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11198282** e o código CRC **CB957B62**.

Anexos:

- Anexo XL - Modelo de Requerimento de Outorga (11198364)

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Correspondência Eletrônica - 11198968

Data de Envio:
03/11/2023 15:48:03

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
associacaoarena@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério Das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.002587/2023-65

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
controlador.php.pdf
Oficio_11198282.html

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.208.232/0001-00 **MATRIZ**		**15/05/1996**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO ARARENA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV HILARIO DE SENA	**1182**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	**SANTO ANTONIO**	**ARARENDA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSOCIACAOARARENA@GMAIL.COM	**(88) 9405-6968**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/12/2023** às **15:11:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **01.208.232/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:19:40 do dia 07/12/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.208.232/0001-00

Razão Social: ASSOCIACAO ARARENA

Endereço: AV HILARIO DE SENA 1182 / SANTO ANTONIO / ARARENDA / CE / 62210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/11/2023 a 19/12/2023

Certificação Número: 2023112001311844411948

Informação obtida em 07/12/2023 15:20:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO ARARENA
CNPJ: 01.208.232/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:20:36 do dia 07/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2024.
Código de controle da certidão: **851D.F116.AB72.2409**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO ARARENA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.208.232/0001-00
Certidão nº: 69989909/2023
Expedição: 07/12/2023, às 15:21:00
Validade: 04/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO ARARENA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.208.232/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002587/2023-65**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO ARARENA**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Ararendá/CE, e do Tribunal de Justiça do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria n° Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11261840).

Brasília, 07 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 07/12/2023, às 16:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11261845** e o código CRC **22A0A088**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

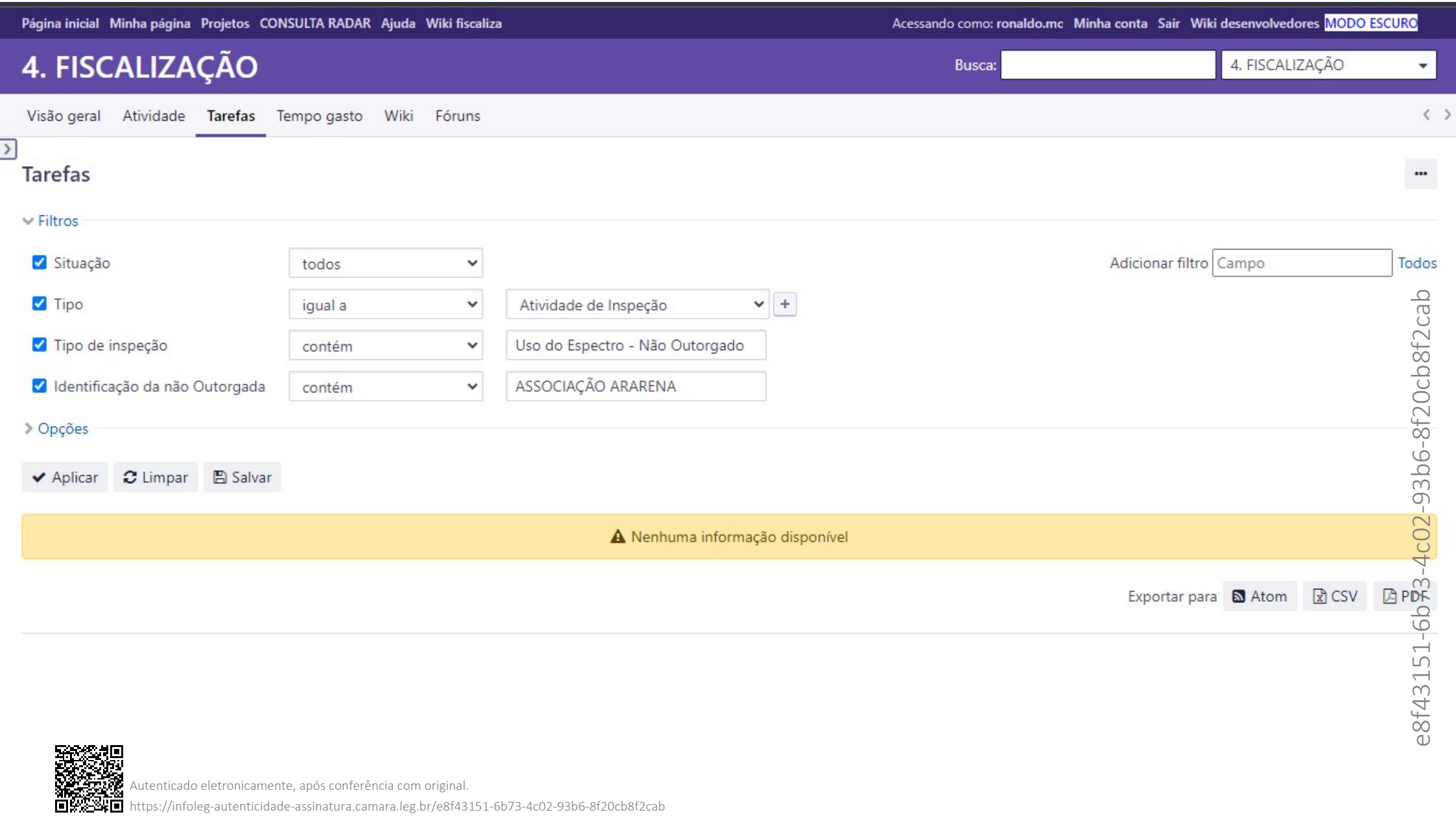

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

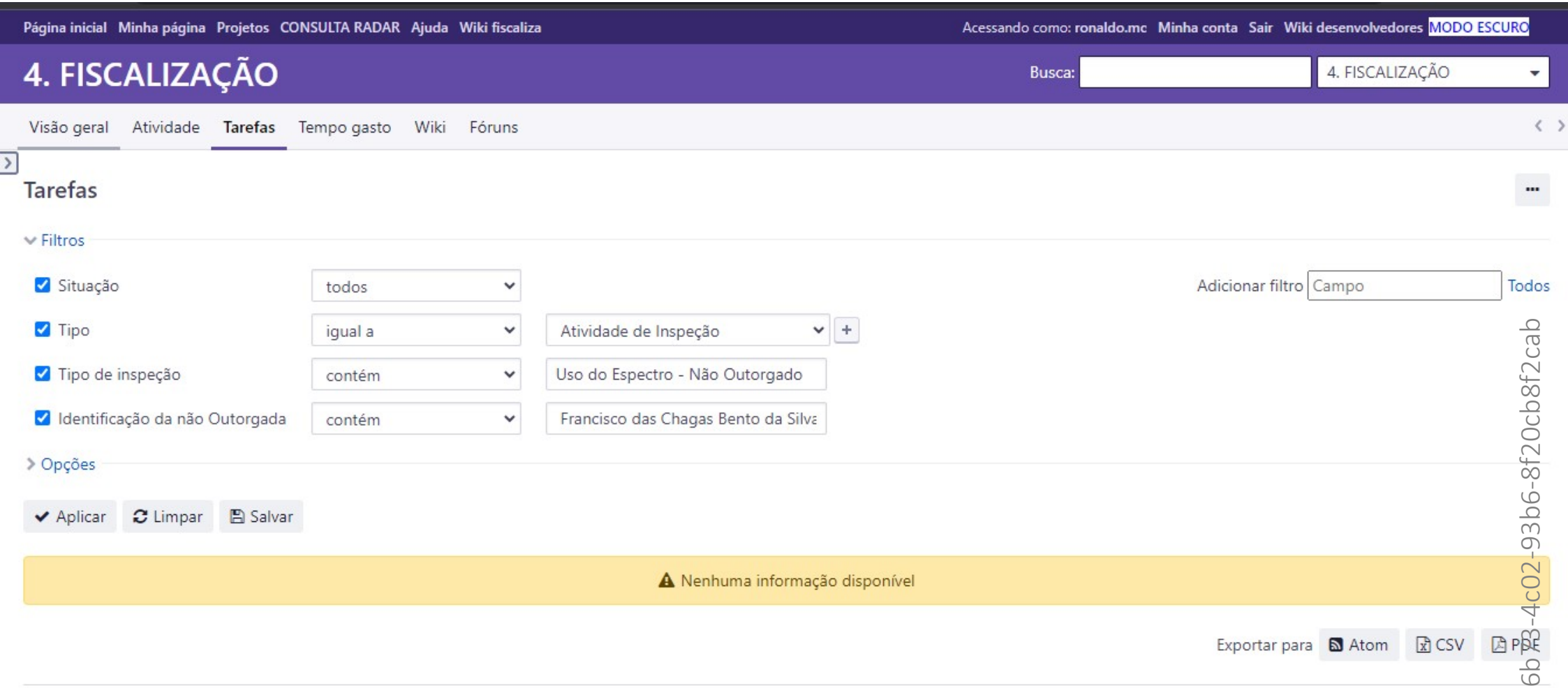

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

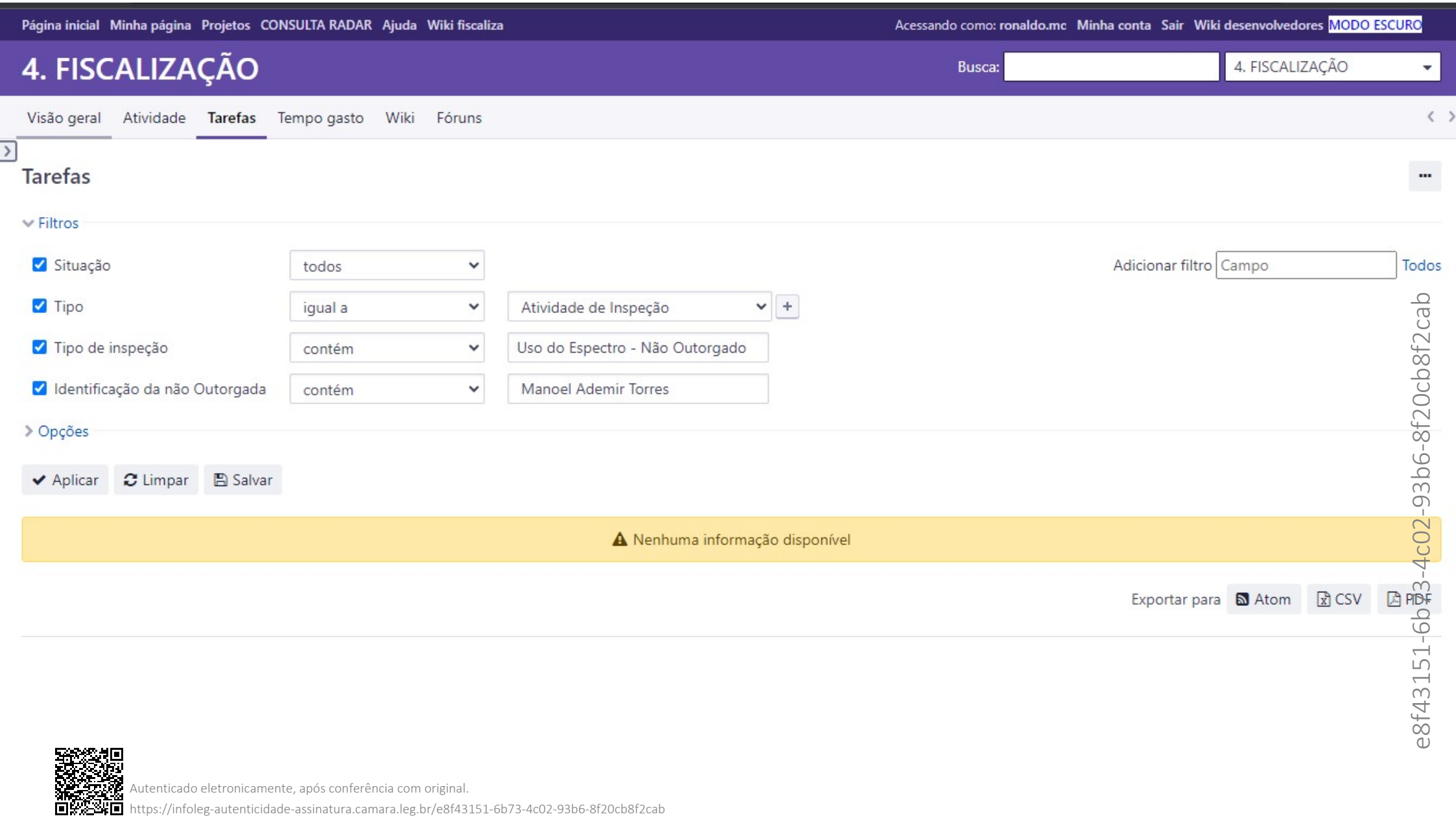

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

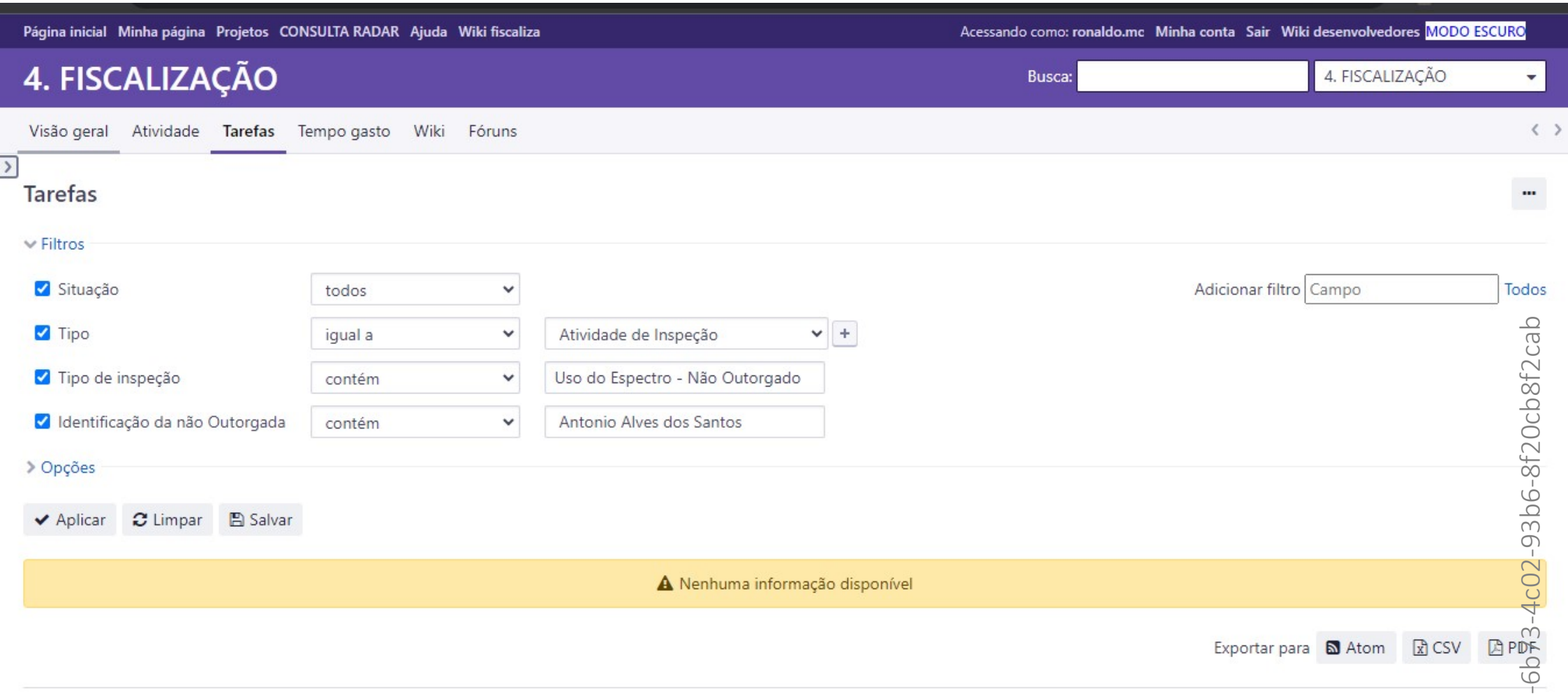

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

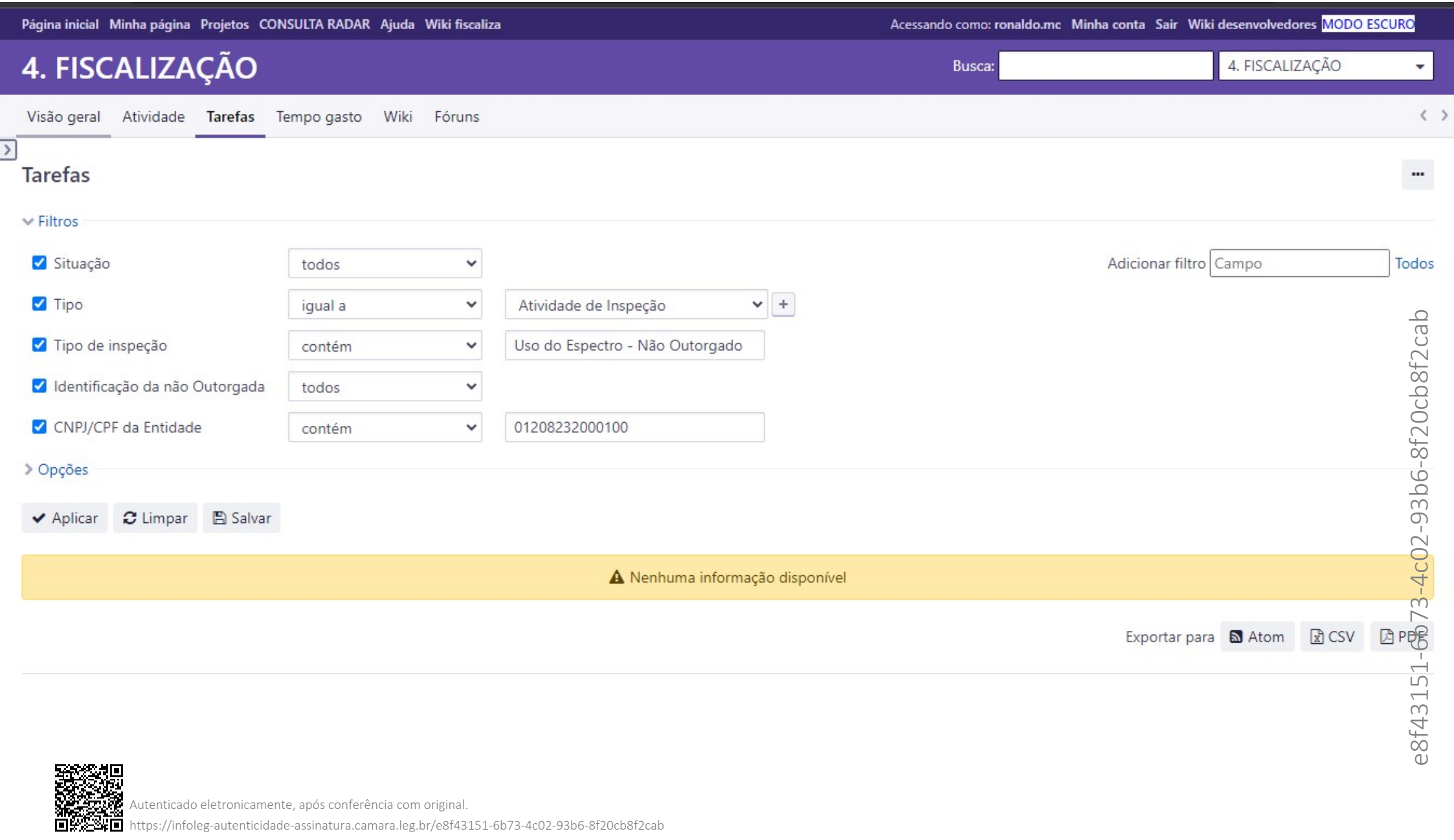

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

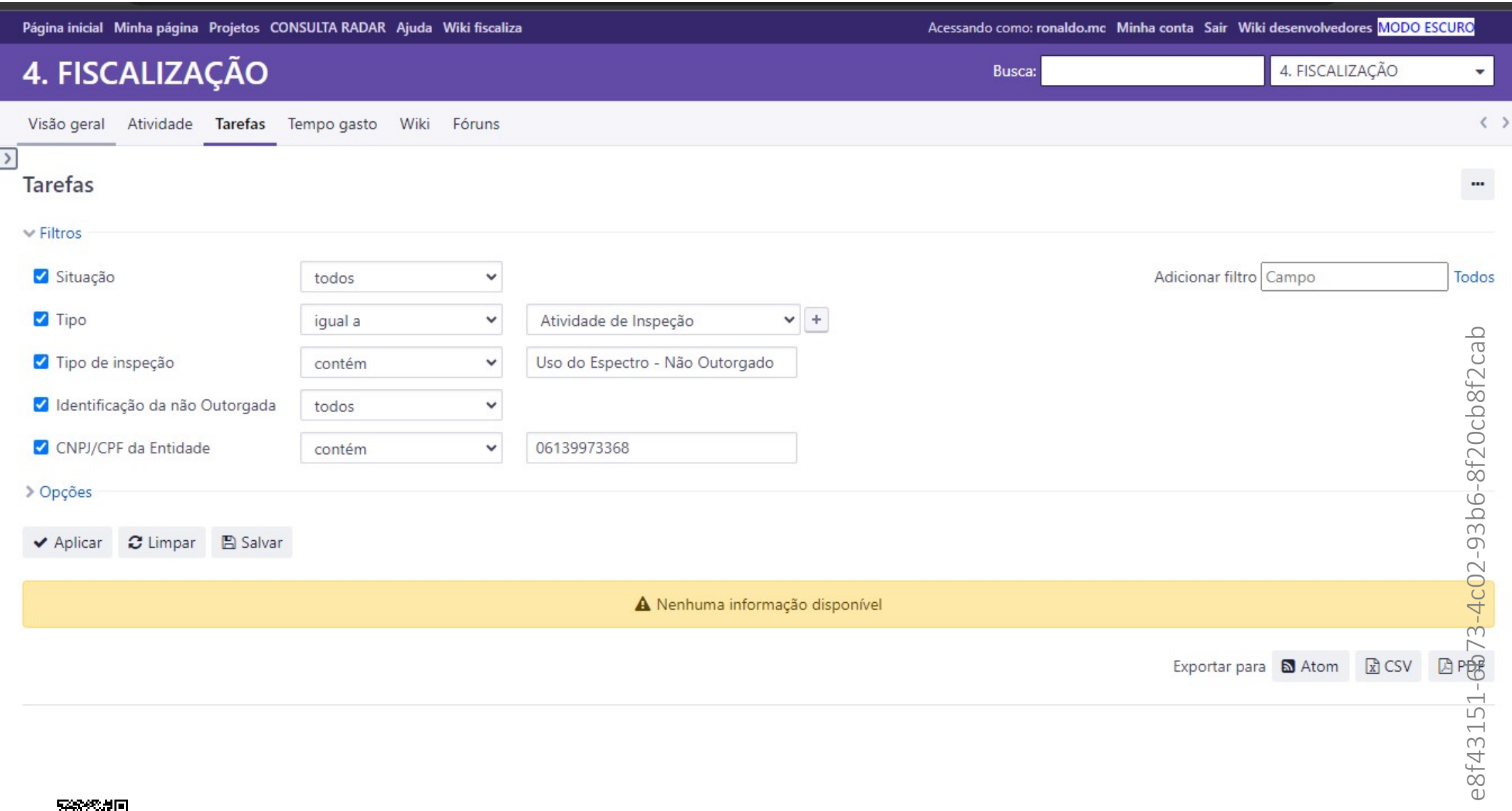

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

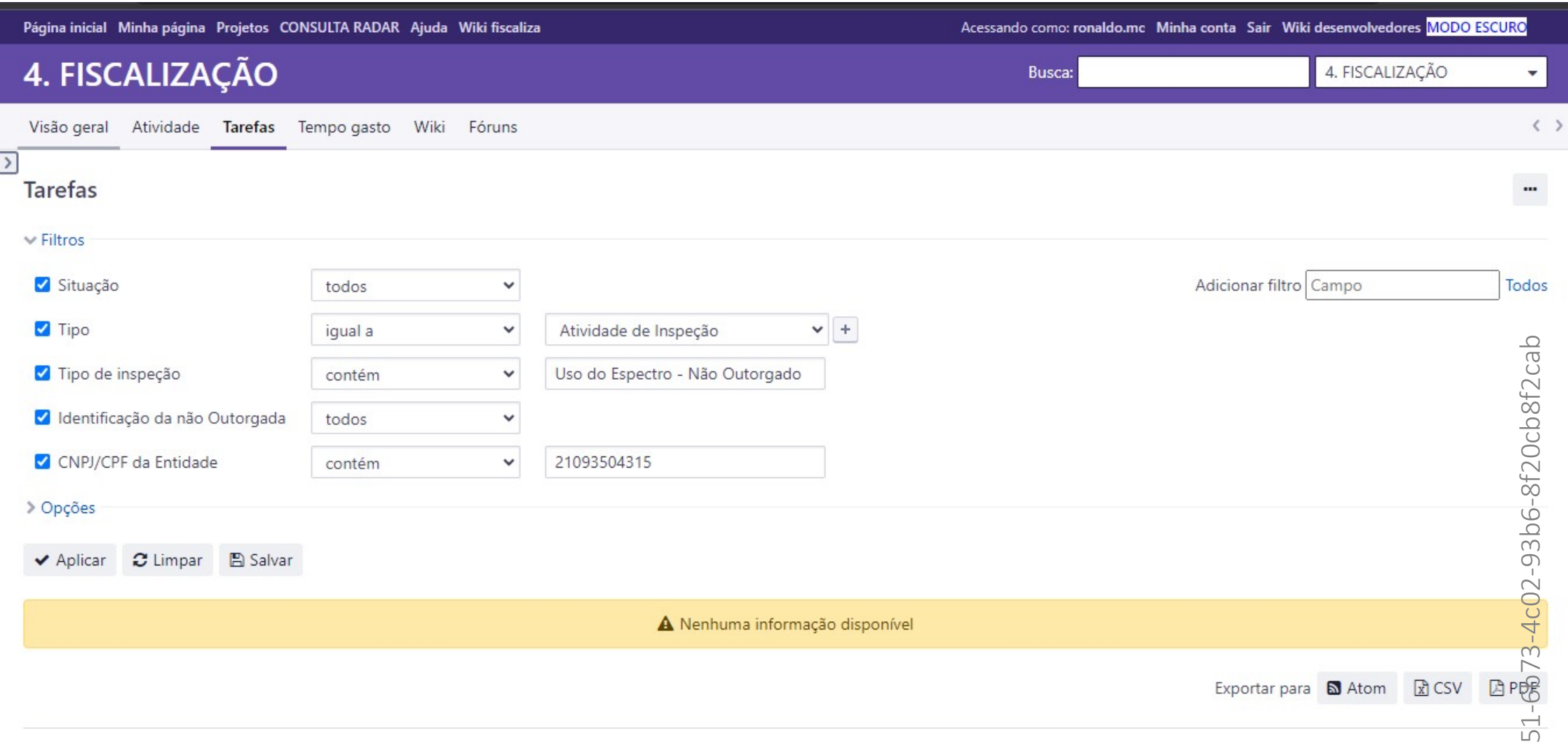

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

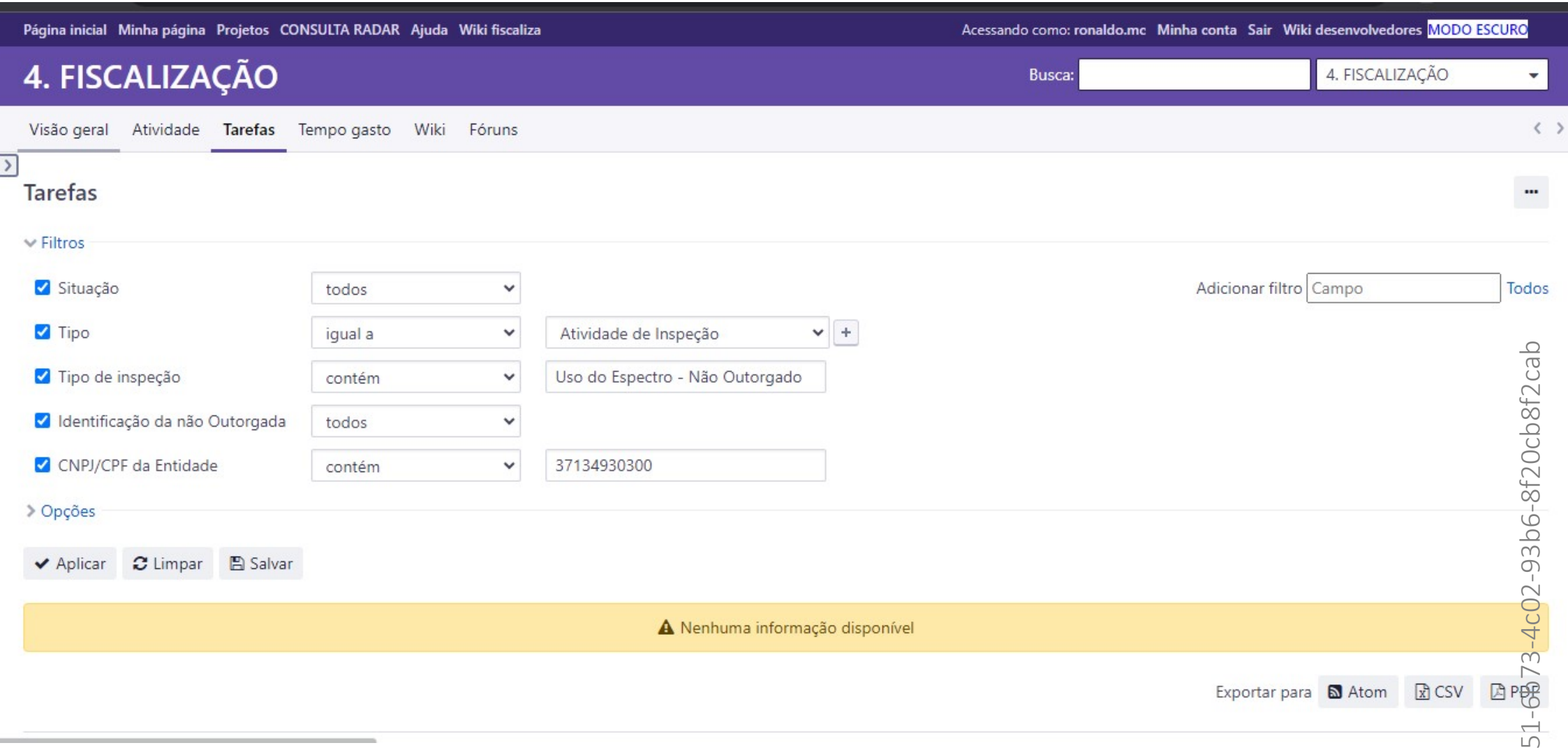

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

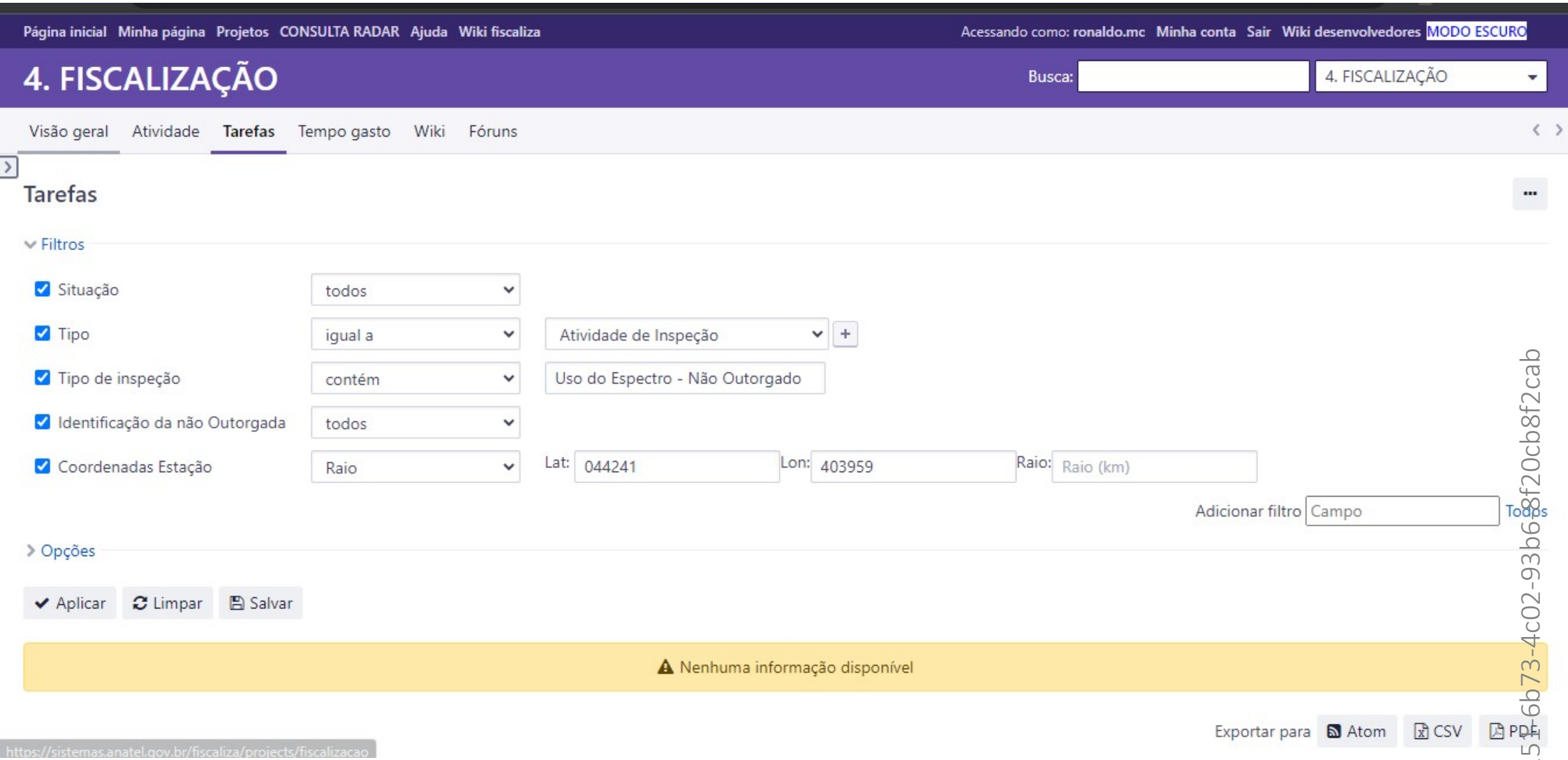

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002587/2023-65**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO ARARENA**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.002587/2023-65, de interesse da **ASSOCIAÇÃO ARARENA**, na localidade de Ararendá/CE, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 07 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 07/12/2023, às 16:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11261910** e o código CRC **33875878**.

Minutas e Anexos

Consulta Fiscaliza (11261906)

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002587/2023-65**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO ARARENA**.

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.002587/2023-65, de interesse da **ASSOCIAÇÃO ARARENA**, na localidade de Ararendá/CE, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU),**inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 07 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 07/12/2023, às 16:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11261911** e o código CRC **44B11D82**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

CHECKLIST

Município/UF: ARARENDÁ/CE

Processo nº: **53115.002587/2023-65** CNPJ: 01208232000100

Número de concorrentes: 0 (10893630)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO ARARENA**

(Razão Social alterada em 28/01/2022, conforme registro em Ata de Assembleia Geral - 10657968)

Nº do edital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (10954475)

---

1. Data de postagem/SEI: 28/01/2023 (10930042)

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: (11251910)

4. Estatuto Social: (11132941) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO

Não foi encaminhado o comprovante de registro da 4ª Alteração Estatutária de 15/09/2023 (11132940).

5. Ata de constituição: (pgs. 6/7 - 10657966) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: (10657968) para o período de 28/01/2022 a 28/01/2026

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO

Foi realizada substituição de um dos diretores, mediante a Ata de 15/09/2023 (11132940), que no entanto foi apresentada sem o comprovante de registro.

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: (verificar diretamente nos links no quadro abaixo)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Francisco das Chagas Bento da Silva (10657953)	013002980787 22/11/1955	Antonio Bento da Silva Maria José da Costa	06139973368	Não
Diretor Administrativo: Manoel Ademir Torres pg. 5 (11251911)	016353450752 31/10/1950	Gonçalo Soares Torres Maria Rufino Vieira	21093504315	Não
Diretor Financeiro: Antonio Alves dos Santos (10657957)	016350370752 13/11/1957	Nelson Alves da Rocha Isaura Candido dos Santos	37134930300	Não

8. Manifestações em apoio: (10657969) (10657970) (10657971)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (10657967)

10. Pesquisa Anatel (pgs. 2/3 - 11081022) e Fiscaliza (11081058)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11081055)

11.1. Certidões (não são habilitantes):

11.1.1. CNPJ (pg. 1 - 11081022)

11.1.2. Certidão FGTS (pg. 4 - 11081022)

11.1.3. Certidão PGFN (pg. 5 - 11081022)

11.1.4. Certidão CNDT (pg. 6 - 11081022)

OBSERVAÇÕES:

15/06/2023 - Com relação às consultas ao Tribunal de Justiça do Ceará, domicílio dos dirigentes, uma vez que a busca não contempla a opção de número de documento da pessoa pesquisada, mas somente o seu nome, e considerando-se o fato de que nomes comuns podem gerar listagens de processos de titulares homônimos, não foi possível concluir a pesquisa. Portanto, deverá ser solicitado à Entidade que apresente as certidões negativas criminais dos dirigentes.

23 - Documentação da fase de habilitação apresentada de forma completa. Sendo que a Entidade não tem

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

concorrente na localidade, encaminhar para a Convocação para a Fase de Instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2º, inciso X**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5º, inciso VI**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 6º, inciso III**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 15**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Arts. 18 a 22**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 16; Art. 18, inciso VII**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 8º, §§1º e 2º**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Arts. 1º e 2º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Arts. 5º e 7º, §§2º e 3º**

c) Direitos e deveres dos associados: **Arts. 6º e 7º**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 3º; Art. 28**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Arts. 8º ao 14**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 9º, inciso IV; Art. 29**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 10, inciso VII; Art. 12**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 7º, §3º**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 9º, inciso IV**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 9º, inciso II; Art. 13, inciso III**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 28**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: (pg. 1 - 11261840)

2.2 Certidão FGTS: (pg. 4 - 11261840)

2.3 Certidão PGFN: (pg. 5 - 11261840)

2.4 Certidão CNDT: (pg. 6 - 11261840)

2.5 Certidão CNDA: (pgs. 2/3 - 11261840)

2.6 Consulta ao CEIS: (11261911)

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11261845)

4. Fiscaliza (11261910)

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: (11132936)

6. Despacho Técnico: (11170851)

OBSERVAÇÕES:

25/08/2023: Necessário alteração estatutária e encaminhamento do Formulário de Dados Técnicos da Estação preenchido.

03/11/2023: Diante da alteração estatutária/substituição de membro da diretoria constante da Ata de 15/09/2023, deverá ser solicitado à entidade: - novo requerimento de outorga; - comprovante de nacionalidade/maioridade do novo diretor; - comprovante de registro da Ata de 15/09/2023, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; - comprovante de registro do novo Estatuto Social, no Livro A do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

23: Restam não apresentados: - comprovante de registro da Ata de 15/09/2023, no Cartório de Registro Civil de Pessoas - comprovante de registro do novo Estatuto Social, no Livro A do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 07/12/2023, às 16:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11261600** e o código CRC **7993021F**.

Referência: Processo nº 53115.002587/2023-65 SEI nº 11261600

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 36301/2023/MCOM

Brasília, 07 de dezembro de 2023.

Ao Senhor
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO ARARENA** (CNPJ nº 01.208.232/0001-00)
Rua Henrique Soares, nº 727 - Centro.
62.210-000 - Ararendá/CE

Assunto: PROCESSO nº 53115.002587/2023-65. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - 3ª EXIGÊNCIA DA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO ARARENA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Ararendá/CE,** em razão do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

2. Conforme Ofício nº 32680/2023/2021/MCOM (11198282), recebido em 03/11/2023, por correspondência eletrônica (11198968), a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 02/12/2023, por meio do protocolo nº 53115.031787/2023-25.

3. Tendo em vista as disposições Portaria de Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se novamente a entidade para a apresentação dos seguintes documentos:

3.1. Registro da Ata de substituição de um dos membros da diretoria: A Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 15/09/2023, em que ocorreu a substituição do Diretor Administrativo, Sr. Antônio Frota Rodrigues, pelo novo diretor, Sr. Manoel Ademir Torres, foi encaminhada sem o respectivo comprovante de seu registro. Portanto, solicita-se a apresentação da certidão cartorária comprovando o registro da Ata no **Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**.

3.2. Registro do novo Estatuto Social: A Entidade deverá apresentar o comprovante de registro do novo Estatuto Social, alterado em 15/09/2023, no **Livro A** do **Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**.

4. entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidão abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

deste ofício, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 07/12/2023, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11261998** e o código CRC **274A3D6E**.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Correspondência Eletrônica - 11287328

Data de Envio:
22/12/2023 10:41:51

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
associacaoarena@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.002587/2023-65

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11261998.html

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.208.232/0001-00 **MATRIZ**		**15/05/1996**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO ARARENA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV HILARIO DE SENA	**1182**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	**SANTO ANTONIO**	**ARARENDA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSOCIACAOARARENA@GMAIL.COM	**(88) 9405-6968**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/01/2024** às **08:54:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

CNPJ: **01.208.232/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:01:48 do dia 18/01/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.208.232/0001-00

Razão Social: ASSOCIACAO ARARENA

Endereço: AV HILARIO DE SENA 1182 / SANTO ANTONIO / ARARENDA / CE / 62210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/01/2024 a 14/02/2024

Certificação Número: 2024011606195369381907

Informação obtida em 18/01/2024 09:03:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO ARARENA
CNPJ: 01.208.232/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:04:26 do dia 18/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2024.
Código de controle da certidão: **B60D.679C.3EC2.49A8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO ARARENA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.208.232/0001-00
Certidão nº: 4262357/2024
Expedição: 18/01/2024, às 09:05:01
Validade: 16/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO ARARENA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.208.232/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	ASSOCIAÇÃO ARARENA	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Francisco das Chagas Bento da Silva	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Manoel Ademir Torres	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar ↻ Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Antonio Alves dos Santos	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	01208232000100	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	06139973368	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	21093504315	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	37134930300	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
Coordenadas Estação	Raio	Lat: 044241	Lon: 403959

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002587/2023-65**.

Entidade: **ASSOCIACAO ARARENA**.

Assunto: **Consultas Justiças Federal e Estadual / sistema FISCALIZA da Anatel / Vínculos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Ararendá/CE, e do Tribunal de Justiça do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

3. Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria n° Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11321315).

4. De acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA1(1321325), até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

5. Conforme o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU),**inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 18 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 18/01/2024, às 09:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11321344** e o código CRC **FAE972DC**.

Anexos
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

CHECKLIST

Município/UF: ARARENDÁ/CE

Processo nº: **53115.002587/2023-65** CNPJ: 01208232000100

Número de concorrentes: 0 (10893630)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO ARARENA**

(Razão Social alterada em 28/01/2022, conforme registro em Ata de Assembleia Geral - 10657968)

Nº do edital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (10954475)

---

1. Data de postagem/SEI: 28/01/2023 (10930042)

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: (11251910)

4. Estatuto Social: (11132941) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
(Comprovante do registro: 11295022)

5. Ata de constituição: (pgs. 6/7 - 10657966) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: (10657968) para o período de 28/01/2022 a 28/01/2026

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
(Comprovante do registro: 11295021)

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: (verificar diretamente nos links no quadro abaixo)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Francisco das Chagas Bento da Silva (10657953)	013002980787 22/11/1955	Antonio Bento da Silva Maria José da Costa	06139973368	Não
Diretor Administrativo: Manoel Ademir Torres pg. 5 (11251911)	016353450752 31/10/1950	Gonçalo Soares Torres Maria Rufino Vieira	21093504315	Não
Diretor Financeiro: Antonio Alves dos Santos (10657957)	016350370752 13/11/1957	Nelson Alves da Rocha Isaura Candido dos Santos	37134930300	Não

8. Manifestações em apoio: (10657969) (10657970) (10657971)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (10657967)

10. Pesquisa Anatel (pgs. 2/3 - 11081022) e Fiscaliza (11081058)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11081055)

11.1. Certidões (não são habilitantes):

11.1.1. CNPJ (pg. 1 - 11081022)

11.1.2. Certidão FGTS (pg. 4 - 11081022)

11.1.3. Certidão PGFN (pg. 5 - 11081022)

11.1.4. Certidão CNDT (pg. 6 - 11081022)

OBSERVAÇÕES:

15/06/2023 - **Com relação às consultas ao Tribunal de Justiça do Ceará, domicílio dos dirigentes, uma vez que a busca não contempla a opção de número de documento da pessoa pesquisada, mas somente o seu nome, e considerando-se o fato de que nomes comuns podem gerar listagens de processos de titulares homônimos, não foi possível concluir a pesquisa. Portanto, deverá ser solicitado à Entidade que apresente as certidões negativas criminais dos dirigentes.**

25/08/2023 - Documentação da fase de habilitação apresentada de forma completa. Sendo que a Entidade não tem nte na localidade, encaminhar para a Convocação para a Fase de Instrução.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2º, inciso X**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5º, inciso VI**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 6º, inciso III**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 15**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Arts. 18 a 22**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 16; Art. 18, inciso VII**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 8º, §§1º e 2º**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Arts. 1º e 2º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Arts. 5º e 7º, §§2º e 3º**

c) Direitos e deveres dos associados: **Arts. 6º e 7º**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 3º; Art. 28**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Arts. 8º ao 14**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 9º, inciso IV; Art. 29**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 10, inciso VII; Art. 12**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 7º, §3º**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 9º, inciso IV**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 9º, inciso II; Art. 13, inciso III**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 28**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: (11321315)

2.2 Certidão FGTS: (11321315)

2.3 Certidão PGFN: (11321315)

2.4 Certidão CNDT: (11321315)

2.5 Certidão CNDA: (11321315)

2.6 Consulta ao CEIS: (11321344)

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11321344)

4. Fiscaliza (11321344)

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: (11132936)

6. Despacho Técnico: (11170851)

OBSERVAÇÕES:

25/08/2023: Necessário alteração estatutária e encaminhamento do Formulário de Dados Técnicos da Estação preenchido.

03/11/2023: Diante da alteração estatutária/substituição de membro da diretoria constante da Ata de 15/09/2023, deverá ser solicitado à entidade: - novo requerimento de outorga; - comprovante de nacionalidade/maioridade do novo diretor; - comprovante de registro da Ata de 15/09/2023, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; - comprovante de registro do novo Estatuto Social, no Livro A do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

07/12/2023: Restam não apresentados: - comprovante de registro da Ata de 15/09/2023, no Cartório de Registro Civil de Pessoas - comprovante de registro do novo Estatuto Social, no Livro A do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

24: Processo juridicamente instruído. Encaminhar para a Revisão Final.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 18/01/2024, às 09:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11321332** e o código CRC **B72952D9**.

Referência: Processo nº 53115.002587/2023-65 SEI nº 11321332

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo [illegible]ável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://innoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inloleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homolog-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 837/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.002587/2023-65.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO ARARENA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ararendá/CE**, em atendimento ao Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 30/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 28/01/2023 (10930042), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO ARARENA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Francisco das Chagas Bento da Silva
Diretor Administrativo: Manoel Ademir Torres
Diretor Financeiro: Antonio Alves dos Santos
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Av. Hilário de Sena, nº 1182 - Santo Antônio Coordenadas geográficas: 04°42’41”S de latitude e 40°39’59”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Av. Hilário de Sena, nº 1182 - Santo Antônio

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/01/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, ePortaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

ITEM		PG. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	(11251910)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	(11132941)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	(pgs. 6/7 - 10657966)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	(10657968)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	(10657953) pg. 5 (11251911) (10657957)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	(10657969) (10657970) (10657971)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	(10657967)
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	(11132936)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(11321315)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(11321315)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(11321315)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(11321315)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(11321315)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(11321344)
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	(11321344)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023 verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho 11170851, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (SEI).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Ararendá/CE, e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho SEI.

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11321355), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 19/01/2024, às 11:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Weronica de Jesus Leite**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 19/01/2024, às 11:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/01/2024, às 14:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11321356** e o código CRC **011F3068**.

Minutas e Anexos

uta de Portaria (11321379)
uta de Exposição de Motivos (11321383)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 daPortaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023bem como o que consta do processo nº 53115.002587/2023-65, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO ARARENA, inscrita no CNPJ sob nº 01.208.232/0001-00, cuja sede se situa Av. Hilário de Sena, nº 1182 - Santo Antônio, na localidade de Ararendá, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/01/2024, às 14:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11321379** e o código CRC **2A62BFD0**.

Referência: Processo nº 53115.002587/2023-65 Documento nº 11321379

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.002587/2023-65, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO ARARENA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.208.232/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ararendá/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 837/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga.Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/01/2024, às 14:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11321383** e o código CRC **8BAA0CE3**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.002587/2023-65
Interessado: **ASSOCIAÇÃO ARARENA**
Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao Gacse,

Em consonância com a Nota Técnica 837 (11321356), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituto**, em 23/01/2024, às 16:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11325071** e o código CRC **D417C712**.

Minutas e Anexos
Minuta de Portaria (11321379)
Minuta de Exposição de Motivos (11321383)

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 12051, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.002587/2023-65, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO ARARENA, inscrita no CNPJ sob nº 11.208.232/0001-00, cuja sede se situa Av. Hilário de Sena, nº 1182 - Santo Antônio, na localidade de Ararendá, estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 05/02/2024, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11329400** e o código CRC **58CA87A8**.

Referência: Processo nº 53115.002587/2023-65 Documento nº 11329400

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 24 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.002587/2023-65, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO ARARENA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.208.232/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ararendá/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 837/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga.Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 12.051, de 24 de janeiro de 2024, publicada no DOU de _____.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 05/02/2024, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11329451** e o código CRC **F0579CB1**.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 46562/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 12051/2024 (11329400) e a Exposição de Motivos nº 73/2024 (11329451)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho DEPUB_MCOM 1(1325071), encaminho a Portaria nº 12051/2024 (11329400) e a Exposição de Motivos nº 73/2024 (11329451), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 31/01/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11329458** e o código CRC **4D9250E7**.

Referência: Processo nº 53115.002587/2023-65 Documento nº 11329458

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 05/02/2024 18:10:29
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10153010
Data prevista de publicação: 06/02/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21376010	ATO PORTARIA MCOM NA 12067.rtf	6be9cfae518a6ea788fc3690f7e5593b	8,00	R$ 311,36
21376011	ATO PORTARIA MCOM NA 12051.rtf	c6930293665729505e1ce9bcc1451faf	8,00	R$ 311,36
21376012	ATO PORTARIA MCOM NA 12041.rtf	7c395b2ebbecc6aefc5e644e267b2272	8,00	R$ 311,36
21376013	ATO PORTARIA MCOM NA 12043.rtf	9d67a94ab23d3526e0676ae116b3ecc7	8,00	R$ 311,36
21376014	ATO PORTARIA MCOM NA 12044.rtf	f9b1c173a436d26feb0476f80bdd2c3f	8,00	R$ 311,36
21376015	ATO PORTARIA MCOM NA 12045.rtf	dc8d2bc7d7389e884ec60bd5f83ab12b	8,00	R$ 311,36
21376016	ATO PORTARIA MCOM NA 11967.rtf	129832402bbbbd2c0eb427ea74a72f70	9,00	R$ 350,28
21376017	ATO PORTARIA MCOM NA 11966.rtf	2485fbcaa8174849a77c18620c69e3dd	9,00	R$ 350,28
21376018	ATO PORTARIA MCOM NA 12059.rtf	3228de4e166b65e878cd9c976305d80b	20,00	R$ 778,40
TOTAL DO OFICIO			**86,00**	**R$ 3.347,12**

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.imprensanacional.gov.br/recibo.do?idof=10153010 https://www.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/02/2024 | Edição: 26 | Seção: 1 | Página: 3

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 12.051, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.002587/2023-65, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO ARARENA, inscrita no CNPJ sob nº 01.208.232/0001-00, cuja sede se situa Av. Hilário de Sena, nº 1182 - Santo Antônio, na localidade de Ararendá, estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-12.051-de-24-de-janeiro-de-2024-541477280
https://inloleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Alicionete da Siva Luz

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	CE	**Distrito:**	
Município:	Ararendá	**Sub Distrito:**	
Canal:	285	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO ARARENA	**CNPJ:**	01.208.232/0001-00
Nome Fantasia:		**Bairro:**	Santo Antonio
Logradouro:	Avenida Hilario de Sena	**Número:**	1182
Telefone:	(88) 94056968	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	01208232000100	Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO ARARENA	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	62210000	**Logradouro:**	Avenida Hilario de Sena				
Número:	1182	**Complemento:**		**Bairro:**	Santo Antonio	**Estado:**	CE
Município:	Ararendá	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	88 94056968					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115002587202365	**Fistel:**	50447414771
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	12051	Portaria	MC	24/02/2024	06/02/2024	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 47003/2024/MCOM

Brasília, 07 fevereiro de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11329451)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho DEPUB_MCOM (11325071), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 73/2024(11329451), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 07/02/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11363363** e o código CRC **26489149**.

Referência: Processo nº 53115.002587/2023-65 Documento nº 11363363

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

EM nº 00145/2024 MCOM

Brasília, 19 de Fevereiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.002587/2023-65, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO ARARENA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.208.232/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ararendá/CE, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 837/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 12.051, de 24 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 6 de fevereiro de 2024.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 5449/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.002587/2023-65.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/02/2024, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11379196** e o código CRC **BCF576B7**.

Referência: Processo nº 53115.002587/2023-65 Documento nº 11379196

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Comprovante Maioridade (10697933) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1





e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Comprovante Maioridade (10697933) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
22/11/1955	013002980787	048	0113

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDA / CE	07/08/2019

FILIAÇÃO
MARIA JOSE DA COSTA
ANTONIO BENTO DA SILVA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
0NWB.QUAX.Y3GA.4XG6

Título Eleitoral impresso às 09:58 de 16/01/2023 para eleitor/eleitora com biometria coletada

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code.

Orientações:

- A data de emissão do título eleitoral corresponde à última operação cadastral do eleitor / eleitora.

- Estarão aptos a votar os eleitores / eleitoras regulares e maiores de 16 anos na data do 1º turno ou turno único da eleição.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
Comprovante Maioridade (706857933) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 3

Cagece

Nº de Inscrição:
086812343

DADOS DO CLIENTE

FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
RUA HENRIQUE SOARES, 727, C-1, CENTRO
ARARENDA - CEP: 62210-000

Codificacao: 569.003.0048.0288.0000.00.00
Padrao do imovel: MEDIO

ECONOMIAS

Residencial:	Comercial:	Industrial:	Publica:
001	000	000	000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Media Semestral(m³)
AGUA	A14F211582	194	199	5	3

DATAS

Leitura atual: 05/12/2022
Leitura anterior: 04/11/2022
Emissao: 05/12/2022
Proxima leitura: 04/01/2023
Lacre agua: 2851562

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 10/2022

No de amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli
Exigidas	005	005	005	005	005
Analisadas	005	005	005	005	005
Em conformidade	005	005	005	005	005

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R$)
AGUA	48,20
DESCONTO AGUA	-9,64

HISTÓRICO DE VOLUME

Mês/Ano	Agua (m³)	Esgoto (m³)
dez/21	3	0
jan/22	4	0
fev/22	3	0
mar/22	4	0
abr/22	5	0
mai/22	8	0
jun/22	3	0
jul/22	4	0
ago/22	3	0
set/22	4	0
out/22	4	0
nov/22	3	0

PAGO 02/01/23

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R$)
PIS	0,37
COFINS	1,84

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R$)
Valor do servico	39,56
Valor do subsidio	1,00
Valor total a pagar	38,56

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
12/2022	02/01/2023	38,56

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Agradecemos sua pontualidade. Agua tratada e saude.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS

PAGO 02/01/23

Emissao: Imediata Impr Imed: 999782327HBEC4 Leit.: 9225 Data: 05/12/2022 H: 09:18:49 R: 188 Via: 001

Cagece

Fatura Mensal

DADOS DO CLIENTE 999782327HBEC4 - 9225 Ocorr:

Mes/ano: 12/2022
Inscricao: 086812343
Vencimento: 02/01/2023
Total a pagar (R$): 38,56

82650000000-3 38560009200-6 08681234300-1 02004222015-0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
Comprovante Maioridade (10697933) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 4
e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE C E A R Á

COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ

DISTRITO DE VIÇOSA DO CEARÁ

MARIA DO LIVRAMENTO DIAS

Oficial Interina do Registro Civil

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, às fls. 110v/111 do Livro A - 26, sob N.o de Ordem 9.847 foi lavrado o assento do nascimento de F R A N C I S C O D A S C H A G A S B E N T O D A S I L V A, do sexo masculino, nascido no dia vinte e dois (22) do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), às 08:00 horas e xxxxx minutos, em esta cidade, à rua do Matadouro,

filho, de Antonio Bento da Silva

e de Dona Maria José da Costa.-

Sendo avós paternos Antonio Bento da Silva

e Dona Maria Antonia da Glória;

e avós maternos Antonio Ferreira da Costa

e Dona Maria Raimunda da Costa.-

O assento foi lavrado em 20 de março de 1956 tendo sido declarante Antonio Bento da Silva,

e serviram de testemunhas Onesindo Pacheco e José Moreira de Arruda, casados, comerciantes, residentes nesta cidade.-

Observações: O referido registro foi renumerado de nº 2.156 para nº 9.847, de ordem do MM. Juíz de Direito em despacho de correição ordinária.-

CARTÓRIO 1º. OFÍCIO
Maria Caldas da Silveira
TABELIÃ ESCRIVÃ OFICIAL
REGISTRO CIVIL
Maria do Livramento Dias
SUBSTITUTA
VIÇOSA DO CEARÁ

O referido é verdade e dou fé.

VIÇOSA DO CEARÁ, 16 de dezembro de 1983.-

Maria do Livramento Dias
Oficial

Ord. 23/3 5

Autenticado eletronicamente por conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
Comprovante Maioridade (10657933) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 5

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
CPF: 061.399.733-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:52 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **BCEC.BD66.B773.D116**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Comprovante Maioridade (10657933) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 6

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Título Eleitoral: 013002980787

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **DCB3.6E1A.4B4C.1BE8**

e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab

Certidão emitida às 13:59:18 de 22/01/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e8f43151-6b73-4c02-93b6-8f20cb8f2cab
Comprovante Maioridade (10657933) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 7





e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df





e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Prova Nacionalidade (10057934) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
22/11/1955	013002980787	048	0113

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDA / CE	07/08/2019

FILIAÇÃO
MARIA JOSE DA COSTA
ANTONIO BENTO DA SILVA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
0NWB.QUAX.Y3GA.4XG6

Título Eleitoral impresso às 09:58 de 16/01/2023 para eleitor/eleitora com biometria coletada

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code.

Orientações:

- A data de emissão do título eleitoral corresponde à última operação cadastral do eleitor / eleitora.

- Estarão aptos a votar os eleitores / eleitoras regulares e maiores de 16 anos na data do 1º turno ou turno único da eleição.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Prova Nacionalidade (10057354) SEI 53115.002387/2023-65 / pg. 10

Cagece

Nº de Inscrição: 086812343

DADOS DO CLIENTE

FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
RUA HENRIQUE SOARES, 727, C-1, CENTRO
ARARENDA - CEP: 62210-000

Codificacao: 569.003.0048.0288.0000.00.00
Padrao do imovel: MEDIO

ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral(m³)
AGUA	A14F211582	194	199	5	3

DATAS

Leitura atual: 05/12/2022
Leitura anterior: 04/11/2022
Emissao: 05/12/2022
Proxima leitura: 04/01/2023
Lacre agua: 2851562

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 10/2022

No de amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli
Exigidas	005	005	005	005	005
Analisadas	005	005	005	005	005
Em conformidade	005	005	005	005	005

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R$)
AGUA	48,20
DESCONTO AGUA	-9,64

HISTÓRICO DE VOLUME

Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
dez/21	3	0
jan/22	4	0
fev/22	3	0
mar/22	4	0
abr/22	5	0
mai/22	8	0
jun/22	3	0
jul/22	4	0
ago/22	3	0
set/22	4	0
out/22	4	0
nov/22	3	0

PAGO 02/01/23

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R$)
PIS	0,37
COFINS	1,84

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R$)
Valor do servico	39,56
Valor do subsidio	1,00
Valor total a pagar	38,56

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
12/2022	02/01/2023	38,56

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Agradecemos sua pontualidade. Agua tratada e saude.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS

PAGO 02/01/23

Cagece

Fatura Mensal

DADOS DO CLIENTE 9997823270FBEC4 - 9225 Ocorr:

Mes/ano: 12/2022

Inscricao: 086812343
Vencimento: 02/01/2023

Total a pagar (R$): 38,56

82650000000-3 38560009200-6 08681234300-1 02004222015-0

Emissao: ImediatoApp Imei:99978232708FBEC4 Leit.:9225 Data:05/12/2022 H:09:18:49 R:103 Via:001

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE C E A R Á

COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ

DISTRITO DE VIÇOSA DO CEARÁ

MARIA DO LIVRAMENTO DIAS

Oficial Interina do Registro Civil

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, às fls. 110v/111 do Livro A - 26, sob N.o de Ordem 9.847 foi lavrado o assento do nascimento de F R A N C I S C O D A S C H A G A S B E N T O D A S I L V A, do sexo masculino, nascido no dia vinte e dois (22) do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), às 08:00 horas e xxxxx minutos, em esta cidade, à rua do Matadouro,

filho, de Antonio Bento da Silva

e de Dona Maria José da Costa.-

Sendo avós paternos Antonio Bento da Silva

e Dona Maria Antonia da Glória;

e avós maternos Antonio Ferreira da Costa

e Dona Maria Raimunda da Costa.-

O assento foi lavrado em 20 de março de 1956 tendo sido declarante Antonio Bento da Silva,

e serviram de testemunhas Onesindo Pacheco e José Moreira de Arruda, casados, comerciantes, residentes nesta cidade.-

Observações: O referido registro foi renumerado de nº 2.156 para nº 9.847, de ordem do MM. Juíz de Direito em despacho de correição ordinária.-

CARTÓRIO 1º. OFÍCIO
Maria Caldas da Silveira
TABELIÃ ESCRIVÃ OFICIAL
REGISTRO CIVIL
Maria do Livramento Dias
SUBSTITUTA
VIÇOSA DO CEARÁ

O referido é verdade e dou fé.

VIÇOSA DO CEARÁ, 16 de dezembro de 1983.-

Maria do Livramento Dias
Oficial

Ord. 23/3 5

Autenticado eletronicamente por conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
CPF: 061.399.733-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:52 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **BCEC.BD66.B773.D116**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Prova Nacionalidade (10657354) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 13

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Título Eleitoral: 013002980787

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **DCB3.6E1A.4B4C.1BE8**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Certidão emitida às 13:59:18 de 22/01/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Prova Nacionalidade (10057354) SEI 53115.002387/2023-65 / pg. 14







e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANTONIO FROTA RODRIGUES

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
11/12/1967	016350550736	048	0033

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDÁ / CE	17/06/2019

FILIAÇÃO
MARIA FROTA RODRIGUES
JOSE MADALENA RODRIGUES

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
HHNO.NDLH.VM8S.DQMT

Título Eleitoral emitido às 11:36 de 17/06/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Comprovante Maioridade (10637935) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 16

B1 RESIDENCIAL Residencial baixa renda - Monofasico

LUCILEIDE RODRIGUES MAGALHAES FROTA
CJ VARJOTA 25, 00025
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.144.25* ** INSC EST: ISENTO

	8920584
	8920584

MES/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	21/12/2022	R$ 79,12

NOTA FISCAL N 042747966 SERIE UNICA DATA DE EMISSAO: 14/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefaz.virtual.rs.gov.br/NFe/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0042 7479 6620 3346 6558
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5258 VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 14/12/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifario de R$ 26,05.
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 13/11 - 14/12
Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura
Informaçoes: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	12/11/2022	14/12/2022	32	12/01/2023

DESCRIÇÃO DA NOTA FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa u R$
Ener At Fatu HF de 101 a 1[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ener At Fatu HF de 051 a 1[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ener At Fatu HR(p) de 101 a 1[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ener At Fatu HR(p) de 051 a 0[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Bandeira Tarifaria Extra									
Bandeira Tarifaria Escassez									
CIP Iluminacao Publica Municipal									
Correcao Monetaria									
Debito de Pequenos Valores									
Juros Moratorios									
SUBTOTAL FATURAMENTO:									
SUBTOTAL OUTROS									
TOTAL:									

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Tipo
[illegible]	HFP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1	[illegible]	[illegible]

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mes Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	[illegible]	30	
DEZ22	[illegible]	31	LID
NOV22	[illegible]	30	LID
OUT22	[illegible]	30	LID
SET22	[illegible]	31	LID
AGO22	[illegible]	29	LID
JUL22	[illegible]	31	LID
JUN22	[illegible]	31	LID
MAI22	[illegible]	30	LID
ABR22	[illegible]	30	LID
MAR22	[illegible]	31	LID
FEV22	[illegible]	28	LID
JAN22	[illegible]	31	LID
DEZ21	[illegible]	30	LID

Medidor	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Fator 01	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

MENSAGEM DO FATURAMENTO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

MENSAGEM ACORDO/DEMAIS CONTAS MENSAIS

CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR:

Mes/Ano	Valor R$
06/2022	65,76

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

V: 1.1.19.81 | DSB 134311141 2 4383 | -4.748436, -40.835488

Enel

83880000000 3 79120031200 4 01992618007 0 00008920584 7

Cliente: LUCILEIDE RODRIGUES MAGALHAES FROTA
Nº do Cliente: 8920584

Autenticado eletronicamente, após conferência da assinatura, em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Comprovante Maioridade (10637535) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Cartório de Notas e Registro Civil
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
5VMW
09
Nº AB 622.700
VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE CASAMENTO

MATRÍCULA
018051 01 55 1990 2 00003 293 0001334 02

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES.
ANTONIO FROTA RODRIGUES e LUCILEIDE RODRIGUES MAGALHÃES, ele **nascido a 11/12/1967** em **Nova Russas - CE**, ela **nascida a 12/07/1970** em **Ipueiras- CE**, brasileiros, ele **filho** de **José Madalena Rodrigues e Maria Frota Rodrigues**, e ela **filha** de **José Augusto Magalhães e Lusia Maria Magalhães.**

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO	DIA	MÊS	ANO
Vinte e dois (22) de novembro (11) de mil novecentos e noventa (1990)	**22**	**11**	**1990**

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR
A nubente passou a assinar-se: **Lucileide Rodrigues Magalhães Frota.**

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES: NENHUMA

CARTÓRIO MOURÃO	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
MANOEL OSTIANO MOURÃO	
ARARENDÁ	Ararendá - CE, **03 de julho de 2017**
RUA FRANCISCO FERRAZ, 444- CENTRO. CEP: 62.210-000	
FONE: (88) 3633-1003	
	Manoel Ostiano Mourão **Oficial do Registro Civil**

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá-CE

ARPENBRASIL AA 006222575 BRP
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Comprovante Maioridade (10657995) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 18

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO FROTA RODRIGUES
CPF: 885.012.803-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:18 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **21B1.EE25.9FD7.6781**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Comprovante Maioridade (10637535) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 19

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): ANTONIO FROTA RODRIGUES

Título Eleitoral: 016350550736

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **86C1.AF48.8540.9F3D**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Certidão emitida às 14:01:34 de 22/01/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Comprovante Maioridade (10637935) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 20







e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANTONIO FROTA RODRIGUES

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
11/12/1967	016350550736	048	0033

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDÁ / CE	17/06/2019

FILIAÇÃO
MARIA FROTA RODRIGUES
JOSE MADALENA RODRIGUES

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

HHNO.NDLH.VM8S.DQMT

Título Eleitoral emitido às 11:36 de 17/06/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Prova Nacionalidade (10697356) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 22

B1 RESIDENCIAL Residencial baixa renda - Monofasico

LUCILEIDE RODRIGUES MAGALHAES FROTA
CJ VARJOTA 25, 00025
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.144.25* ** INSC EST: ISENTO

8920584

8920584

MES/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	21/12/2022	R$ 79,12

NOTA FISCAL N 042747966 SERIE UNICA DATA DE EMISSAO: 14/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefaz.virtual.rs.gov.br/NFe/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0042 7479 6620 3346 6558
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5258 VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 14/12/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifario de R$ 26,05.
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 13/11 - 14/12
Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura
Informaçoes: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	12/11/2022	14/12/2022	32	12/01/2023

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa u R$
Ener At Fatu HF de 101 a 220	kWh	61	0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ener At Fatu HF de 221 a 500	kWh	18	0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ener At Fatu HR(I) de 101 a 220	kWh	20	0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ener At Fatu HR(I) de 221 a 500	kWh	61	0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Bandeira Tarifaria Bdbr			Gerasul	11,77	0,92	0,00	0,00	0,00	0
Bandeira Tarifaria Legado			Gerasul	2,71	0,21	0,00	0,00	0,00	0
CIP Iluminação Pública Municipal			Gerasul	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Consumo Monofásico			Gerasul	11,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Debito de Pequeno Valores			Gerasul	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Juros Moratorios			Gerasul	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0
			Gerasul	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0

SUBTOTAL FATURAMENTO: [illegible]
SUBTOTAL OUTROS [illegible]
TOTAL: [illegible]

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
61[illegible] ELE [illegible]	HFP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1	61	[illegible]

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mes Ano	[illegible]	[illegible]	[illegible]
MEDIA	[illegible]	64	00
DEZ22	[illegible]	61	00 LID
NOV22	[illegible]	68	29 LID
OUT22	[illegible]	75	30 LID
SET22	[illegible]	81	35 LID
AGO22	[illegible]	77	29 LID
JUL22	[illegible]	98	31 LID
JUN22	[illegible]	92	31 LID
MAI22	[illegible]	75	30 LID
ABR22	[illegible]	88	30 LID
MAR22	[illegible]	97	31 LID
FEV22	[illegible]	79	28 LID
JAN22	[illegible]	64	31 LID
DEZ21	[illegible]	91	32 LID

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PE	[illegible]	00	00
CONSU	[illegible]	468	00

MENSAGEM DE INTERESSE COLETIVO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

Medidor	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6120288 ELE 626	[illegible]	[illegible]	1000	001	[illegible]	[illegible]	1.000	01

MENSAGEM DE ACORDO/AVISO DE CONTAS MENSAIS

CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR:

Mes Ano	Valor R$
06/2022	65,76

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

V: 1.1.19.81 | DSB: 134311141 2 4383 | -4.748436, -40.835488

Enel

83880000000 3 79120031200 4 01992618007 0 00008920584 7

Cliente: LUCILEIDE RODRIGUES MAGALHAES FROTA
Nº do Cliente: 8920584

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original em papel
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Prova Nacionalidade (10697356) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 23
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Cartório de Notas e Registro Civil
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
5VMW 09
Nº AB 622.700
VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE CASAMENTO

MATRÍCULA
018051 01 55 1990 2 00003 293 0001334 02

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES.
ANTONIO FROTA RODRIGUES e LUCILEIDE RODRIGUES MAGALHÃES, ele **nascido a 11/12/1967** em **Nova Russas - CE**, ela **nascida a 12/07/1970** em **Ipueiras- CE**, brasileiros, ele **filho** de **José Madalena Rodrigues e Maria Frota Rodrigues**, e ela **filha** de **José Augusto Magalhães e Lusia Maria Magalhães.**

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO	DIA	MÊS	ANO
Vinte e dois (22) de novembro (11) de mil novecentos e noventa (1990)	**22**	**11**	**1990**

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR
A nubente passou a assinar-se: **Lucileide Rodrigues Magalhães Frota.**

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES: NENHUMA

CARTÓRIO MOURÃO	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
MANOEL OSTIANO MOURÃO	
ARARENDÁ	Ararendá - CE, **03 de julho de 2017**
RUA FRANCISCO FERRAZ, 444- CENTRO. CEP: 62.210-000	
FONE: (88) 3633-1003	
	Manoel Ostiano Mourão **Oficial do Registro Civil**

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá-CE

ARPENBRASIL AA 006222575 BRP
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO FROTA RODRIGUES
CPF: 885.012.803-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:18 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **21B1.EE25.9FD7.6781**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Prova Nacionalidade (10057356) SEI 53115.002387/2023-65 / pg. 25

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): ANTONIO FROTA RODRIGUES

Título Eleitoral: 016350550736

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **86C1.AF48.8540.9F3D**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Certidão emitida às 14:01:34 de 22/01/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Prova Nacionalidade (16857356) SEI 53115.002387/2023-65 / pg. 26

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



PROIBIDO PLASTIFICAR

Antônio Alves dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2018018770 - 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/01/2018

NOME
ANTONIO ALVES DOS SANTOS

FILIAÇÃO
NELSON ALVES DA ROCHA
ISAURA CANDIDO DOS SANTOS

NATURALIDADE
NOVA RUSSAS - CE

DATA DE NASCIMENTO
13/11/1957

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:959 FOLHA:106
LIVRO:A-3 ARARENDÁ - CE

CPF 371.349.303-00

1 VIA

Renata O Lima

P.: 168

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
371.349.303-00

Nome
ANTONIO ALVES DOS SANTOS

Nascimento
13/11/1957

CÓDIGO DE CONTROLE
9CD8.C4C5.3E3E.6853

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:11:31 do dia 23/11/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANTONIO ALVES DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
13/11/1957	016350370752	048	0032

MUNICÍPIO / UF
ARARENDÁ / CE

DATA DE EMISSÃO
17/06/2019

FILIAÇÃO
ISAURA CANDIDO DOS SANTOS
NELSON ALVES DA ROCHA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
FINX.TBMR.YGYK.ZFMJ

Título Eleitoral emitido às 15:48 de
17/06/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Comprovante Maioridade (10637937) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 27

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGP: 06.101.848-4

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Agropecuária rural - AD135R01 - 69000 - 50624-099-03	Monofásico

ANTONIO ALVES DOS SANTOS
PV CABELO DO NEGRO, 0
VEREMOS, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000

INSTALAÇÃO/UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
1841006	1841006

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	30/12/2022	R$ 78,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 039911836 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 22/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0039 9118 3620 0823 9040
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 22/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Agropecuária rural, faturada com desc. tarifário de R$ 3,78.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 22/10 - 22/11

Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

Atualize seu documento (CPF/CNPJ) e tenha facilidade em diversos serviços. Basta ligar para nosso Call Center: 0800 28 50 196 ou ir a uma Loja.

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	21/10/2022	22/11/2022	32	21/12/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Alíq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	69	0,29631	20,45	0,59	0,00	0,00	0,00	0,27767
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	69	0,40560	38,32	1,51	0,00	0,00	0,00	0,38891
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	-3,91	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	-3,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratórios			0,00000	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				66,49					
SUBTOTAL OUTROS:				12,51					
TOTAL:				78,00	2,23	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
50624-099-03	HFP	22/10/21	21710	22/11/22	21799	1	89	32

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MED/22	87	32	
NOV/22	89	32	LID
OUT/22	89	29	MED
SET/22	96	30	LID
AGO/22	89	31	MED
JUL/22	71	29	LID
JUN/22	90	30	MED
MAI/22	87	31	LID
ABR/22	92	31	MED
MAR/22	77	32	LID
FEV/22	94	28	MED
JAN/22	89	30	LID
DEZ/21	90	32	MED
NOV/21	77	29	LID

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R$
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	65,49	0,65	0,41
COFINS	65,49	3,01	1,96

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01 2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
50624-099-03	ENERGIA ATIVA	HFP	21710	21799	1,00	89

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESP. PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/BAIRRO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

Se você ainda não tem débito automático cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 1841006

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Comprovante Maioridade (10637597) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 28

República Federativa do Brasil

Estado do Ceará-:x:x:x-Comarca de Nova Russas-:x

Município de Nova Russas- Distrito de Ararendá-:x:x:

Certidão de Casamento

=Manoel Ostiano Mourão-:x:x:x:x:x:x:x:-*Oficial do registro Civil*

Certifico que sob nº. 959-:x:- *às fls* 106-:x:x:- *do livro nº.* B-3-:x:x:x:x:x:x:x *de registro de casamentos, verifiquei constar que no dia* -14- *de* setembro-:x:x: *de* -1985-:x:- *foi feito o casamento de* ANTONIO ALVES DOS SANTOS E ANTONIA VIEIRA DE SOUSA=/=/=/

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO ALVES DOS SANTOS
CPF: 371.349.303-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:45 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **53DC.ED9A.D398.1E86**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Comprovante Maioridade (10637537) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 30

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): ANTONIO ALVES DOS SANTOS

Título Eleitoral: 016350370752

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **15C6.DDE8.DC10.8F1A**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Certidão emitida às 13:57:55 de 22/01/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Comprovante Maioridade (10637537) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 31

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



PROIBIDO PLASTIFICAR

Antonio Alves dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2018018770 - 2
DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/01/2018

NOME: ANTONIO ALVES DOS SANTOS

FILIAÇÃO: NELSON ALVES DA ROCHA
ISAURA CANDIDO DOS SANTOS

NATURALIDADE: NOVA RUSSAS - CE
DATA DE NASCIMENTO: 13/11/1957

DOC. ORIGEM: CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:959 FOLHA:106
LIVRO:A-3 ARARENDÁ - CE

CPF: 371.349.303-00

1 VIA

Rómulo O Lima
ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 168

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
371.349.303-00

Nome
ANTONIO ALVES DOS SANTOS

Nascimento
13/11/1957

CÓDIGO DE CONTROLE
9CD8.C4C5.3E3E.6853

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:11:31 do dia 23/11/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: ANTONIO ALVES DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
13/11/1957	016350370752	048	0032

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDÁ / CE	17/06/2019

FILIAÇÃO
ISAURA CANDIDO DOS SANTOS
NELSON ALVES DA ROCHA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
FINX.TBMR.YGYK.ZFMJ

Título Eleitoral emitido às 15:48 de 17/06/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGP: DE101.648-4

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Agropecuária rural - AD135R01 - 69000 - 50624-099-03	Monofásico

ANTONIO ALVES DOS SANTOS
PV CABELO DO NEGRO, 0
VEREMOS, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000

INSTALAÇÃO/UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
1841006	1841006

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	30/12/2022	R$ 78,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 039911836 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 22/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0039 9118 3620 0823 9040
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 22/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Agropecuária rural, faturada com desc. tarifário de R$ 3,78.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 22/10 - 22/11

Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

Atualize seu documento (CPF/CNPJ) e tenha facilidade em diversos serviços. Basta ligar para nosso Call Center: 0800 28 50 196 ou ir a uma Loja.

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	21/10/2022	22/11/2022	32	21/12/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Alíq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	69	0,29631	20,45	0,59	0,00	0,00	0,00	0,27767
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	69	0,40660	28,06	1,51	0,00	0,00	0,00	0,38091
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	-3,51	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	-3,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Bum Pub Pref Municipal			0,00000	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratórios			0,00000	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				65,49					
SUBTOTAL OUTROS:				12,51					
TOTAL:				78,00	2,37	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
50624-099-03	HFP	22/10/21	21710	22/11/22	21799	1	89	32

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MED/22	87	32	
NOV/22	89	32	LID
OUT/22	89	29	MED
SET/22	96	30	LID
AGO/22	89	31	MED
JUL/22	71	29	LID
JUN/22	90	30	MED
MAI/22	87	31	LID
ABR/22	92	31	MED
MAR/22	77	32	LID
FEV/22	94	28	MED
JAN/22	89	30	LID
DEZ/21	90	32	MED
NOV/21	77	30	LID

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R$
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	65,49	0,65	0,41
COFINS	65,49	3,01	1,96

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01 2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Unid.	Posto	Tarif. anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
50624-099-03	ENERGIA ATIVA	kWh	HFP	21.710	21.799	1,00	89

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESP. PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/BAIRRO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

Se você ainda não tem débito automático cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 1841006

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Prova Nacionalidade (10057358) SEI 53115.002387/2023-65 / pg. 33
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

República Federativa do Brasil

Estado do Ceará-:x:x:x-Comarca de Nova Russas-:x

Município de Nova Russas- Distrito de Ararendá-:x:x:

Certidão de Casamento

=Manoel Ostiano Mourão-:x:x:x:x:x:x:x:- *Oficial do registro Civil*

Certifico que sob nº. 959-:x:- *às fls* 106-:x:x:- *do livro nº.* B-3-:x:x:x:x:x:x:x *de registro de casamentos, verifiquei constar que no dia* -14- *de* setembro-:x:x: *de* -1985-:x:- *foi feito o casamento de* ANTONIO ALVES DOS SANTOS E ANTONIA VIEIRA DE SOUSA=/=/=/

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO ALVES DOS SANTOS
CPF: 371.349.303-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:45 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **53DC.ED9A.D398.1E86**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Prova Nacionalidade (10057358) SEI 53115.002387/2023-65 / pg. 35

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): ANTONIO ALVES DOS SANTOS

Título Eleitoral: 016350370752

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **15C6.DDE8.DC10.8F1A**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Certidão emitida às 13:57:55 de 22/01/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Prova Nacionalidade (16857358) SEI 53115.002387/2023-65 / pg. 36


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

NOME
MANOEL ADEMIR TORRES

FILIAÇÃO
GONÇALO SOARES TORRES
MARIA RUFINO VIEIRA

DATA NASCIMENTO: 31/10/1950
NATURALIDADE: NOVA RUSSAS - CE
ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPDS-CE
TIPO FATOR RH: XXX
OBSERVAÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 210.935.043-15
DNI XXXXXXXXXXXXXX

REGISTRO GERAL: 2020059993-8
LOCAL: P.: 168
DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/03/2020
OUTRO RG: 105.062-80
1ª VIA

REGISTRO CIVIL
CERT. CASAMENTO CARTÓRIO:MOURÃO TERMO:0000013 FOLHA:00000063
LIVRO:B00001 ARARENDÁ - CE

NOME SOCIAL
XXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR: 016353450752
CTPS: XXXXXXXXXXX
SÉRIE: XXXX
UF: XX
NIS/PIS/PASEP: XXXXXXXXXXXXX
IDENTIDADE PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXX
CERT. MILITAR: XXXXXXXXXXXXXX
CNH: XXXXXXXXXXXXX
CNS: XXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
MANOEL ADEMIR TORRES

DATA DE NASCIMENTO: 31/10/1950
Nº INSCRIÇÃO: 0163 5345 0752
D.V.
ZONA: 048
SEÇÃO: 0033

MUNICÍPIO / UF: ARARENDÁ/CE
DATA DE EMISSÃO: 24/04/2018

JUIZ ELEITORAL
Maria Nailde Pinheiro Nogueira
PRESIDENTE DO TRE/CE

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL


Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
210.935.043-15

Nome
MANOEL ADEMIR TORRES

Nascimento
31/10/1950

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Comprovante Maioridade (10637939) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 37

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.305.645-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - AD018U01 - 60265 - 11148460-ELE-725	Trifásico

MANOEL ADEMIR TORRES
FRANCISCO FERREIRA FILHO, 0, S/N
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210000
CPF: ***.935.04*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
52785889	52785889

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	03/01/2023	R$ 80,59

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 044772143 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 27/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0044 7721 4320 1691 2670
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 27/12/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial rural, faturada com desc. tarifario de R$ 4,26.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 27/11 - 27/12
Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	26/11/2022	27/12/2022	31	26/01/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Custo de Disponib Ren 482/12 TUSD	kWh	100	0,41180	41,18	2,29	0,00	0,00	0,00	0,38891
Custo de Disponib Ren 482/12 TE	kWh	100	0,29420	29,42	1,64	0,00	0,00	0,00	0,27787
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	4,50	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	4,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub-Pref Municipal			0,00000	3,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				75,10					
SUBTOTAL OUTROS:				5,49					
TOTAL:				80,59	4,17	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
11148460 ELE-725	HFP	27/NOV	01	27/12	01	1	0	31

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh

Mes / Ano	Leit.	Dias	Tipo
MEDIA	100	30	-
DEZ22	100	31	MIN
NOV22	100	31	MIN
OUT22	100	29	MIN
SET22	100	31	MIN
AGO22	100	31	MIN
JUL22	100	30	MIN
JUN22	100	31	MIN
MAI22	100	30	MIN
ABR22	100	30	MIN
MAR22	100	33	MIN
FEV22	100	28	MIN
JAN22	100	29	MIN
DEZ21	100	32	MIN

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS		0,00	0,00
PIS		0,59	0,73
COFINS		4,69	3,44

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota [illegible] Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Leit. Anterior	Leit. Atual	Fator	Consumo
11148460-ELE-725	ENERGIA ATIVA	01	01	1,00	00

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Comprovante Maioridade (10637939) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 38

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO DE CASAMENTO

MATRÍCULA
0180510155 1976 2 00001 063 0000013 93

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES.
MANOEL ADEMIR TORRES e **ISABEL VIEIRA DA SILVA**, ele **nascido** a **31/10/1950** em **Nova Russas - CE**, ela **nascida** a **31/12/1957** em **Nova Russas - CE**, brasileiros, ele **filho** de **Gonçalo Soares Torres** e **Maria Rufino Vieira**, e ela **filha** de **José Vieira Sobrinho** e **Maria Vieira da Silva**.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO	DIA	MÊS	ANO
Treze (13) de abril (04) de mil novecentos e setenta e seis (1976).	**13**	**04**	**1976**

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão de bens, Antes da vigência da lei 6.515/77 de 26 /12/1977

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR
A nubente passou a assinar-se: **Isabel Vieira Torres**

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

CARTÓRIO MOURÃO	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
MANOEL OSTIANO MOURÃO	
ARARENDÁ	Ararendá - CE, 19 de **outubro** de **2010**.
RUA FRANCISCO FERRAZ, 444- CENTRO. CEP: 62.210-000	
FONE: (88) 3633-1003	
	Manoel Ostiano Mourão **Oficial do Registro Civil**

Selo de Autenticidade
SELO ESPECIAL PARA REGISTRO CIVIL
CERTIDÃO
04.AE.342539
"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Comprovante Maioridade (10657939) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 39

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MANOEL ADEMIR TORRES
CPF: 210.935.043-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:27 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **3F2F.14C6.A338.27BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Comprovante Maioridade (10637939) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 40

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): MANOEL ADEMIR TORRES

Título Eleitoral: 016353450752

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **858A.E9B9.CD72.3FBD**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Certidão emitida às 13:58:18 de 22/01/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Comprovante Maioridade (10637939) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 41







e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Prova Nacionalidade (10057360) SEI 53115.002387/2023-65 / pg. 42

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - COPI: 06.305.645-1

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - AD018U01 - 60265 - 11148460-ELE-725	Trifásico

MANOEL ADEMIR TORRES
FRANCISCO FERREIRA FILHO, 0, S/N
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210000
CPF: ***.935.04*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
52785889	52785889

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	03/01/2023	R$ 80,59

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 044772143 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 27/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0044 7721 4320 1691 2670
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 27/12/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial rural, faturada com desc. tarifario de R$ 4,26.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 27/11 - 27/12
Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	26/11/2022	27/12/2022	31	26/01/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Custo de Disponib Ren 482/12 TUSD	kWh	100	0,41160	41,16	2,29	0,00	0,00	0,00	0,38891
Custo de Disponib Ren 482/12 TE	kWh	100	0,29430	29,42	1,64	0,00	0,00	0,00	0,27787
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	4,50	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	4,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub-Pref Municipal			0,00000	3,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				75,10					
SUBTOTAL OUTROS:				5,49					
TOTAL:				80,59	4,17	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
111484[illegible] ELE-725	HFP	27/NOV	01	27/12	01	1	0	31

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh

Mes / Ano	Leit.	Dias	Tipo
MEDIA	100	32	-
DEZ22	100	31	MIN
NOV22	100	31	MIN
OUT22	100	29	MIN
SET22	100	31	MIN
AGO22	100	31	MIN
JUL22	100	30	MIN
JUN22	100	31	MIN
MAI22	100	30	MIN
ABR22	100	30	MIN
MAR22	100	33	MIN
FEV22	100	28	MIN
JAN22	100	29	MIN
DEZ21	100	32	MIN

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS	[illegible]	0,00	0,00
PIS	[illegible]	0,59	0,73
COFINS	[illegible]	4,69	3,44

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Fator	Consumo
11148460-ELE-725	ENERGIA ATIVA	Out - HFP	01	01	1,000	00

NOTIFICAÇÃO / AVISO DE CONTAS VENCIDAS

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Prova Nacionalidade (10057360) SEI 53115.002387/2023-65 / pg. 43

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO DE CASAMENTO

MATRÍCULA
0180510155 1976 2 00001 063 0000013 93

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES.
MANOEL ADEMIR TORRES e **ISABEL VIEIRA DA SILVA**, ele **nascido** a **31/10/1950** em **Nova Russas - CE**, ela **nascida** a **31/12/1957** em **Nova Russas - CE**, brasileiros, ele **filho** de **Gonçalo Soares Torres** e **Maria Rufino Vieira**, e ela **filha** de **José Vieira Sobrinho** e **Maria Vieira da Silva**.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO	DIA	MÊS	ANO
Treze (13) de abril (04) de mil novecentos e setenta e seis (1976).	**13**	**04**	**1976**

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão de bens, Antes da vigência da lei 6.515/77 de 26 /12/1977

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR
A nubente passou a assinar-se: **Isabel Vieira Torres**

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

CARTÓRIO MOURÃO	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
MANOEL OSTIANO MOURÃO	
ARARENDÁ	Ararendá - CE, 19 de **outubro** de **2010**.
RUA FRANCISCO FERRAZ, 444- CENTRO. CEP: 62.210-000	
FONE: (88) 3633-1003	
	Manoel Ostiano Mourão **Oficial do Registro Civil**

Selo de Autenticidade
CERTIDÃO
04 AE 342539
"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Prova Nacionalidade (10057360) SEI 53115.002387/2023-65 / pg. 44

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MANOEL ADEMIR TORRES
CPF: 210.935.043-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:27 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **3F2F.14C6.A338.27BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Prova Nacionalidade (10057360) SEI 53115.002387/2023-65 / pg. 45

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): MANOEL ADEMIR TORRES

Título Eleitoral: 016353450752

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **858A.E9B9.CD72.3FBD**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Certidão emitida às 13:58:18 de 22/01/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Prova Nacionalidade (16857360) SEI 53115.002387/2023-65 / pg. 46

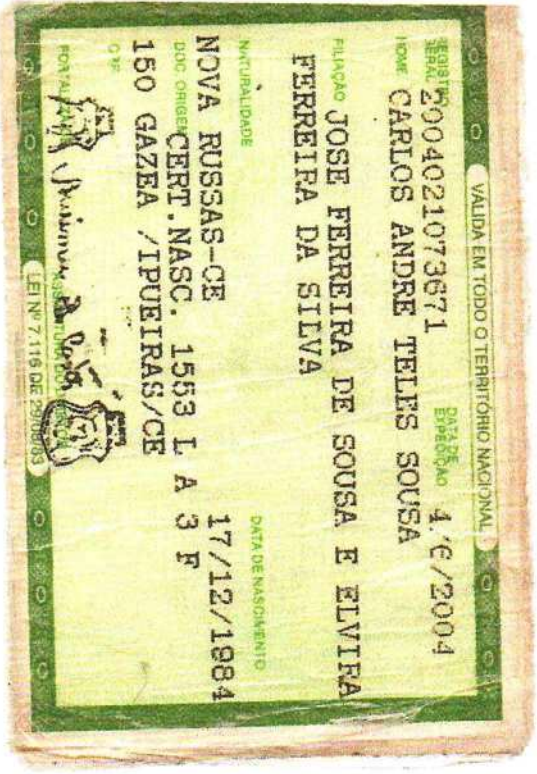

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2004021073671 DATA DE EXPEDIÇÃO 4/6/2004

NOME CARLOS ANDRE TELES SOUSA

FILIAÇÃO JOSE FERREIRA DE SOUSA E ELVIRA FERREIRA DA SILVA

NATURALIDADE NOVA RUSSAS-CE DATA DE NASCIMENTO 17/12/1984

DOC ORIGEM CERT.NASC. 1553 L A 3 F 150 GAZEA /IPUEIRAS/CE

O PF

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

A

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Carlos Andre Teles Sousa



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
005.070.723-08

Nome
CARLOS ANDRE TELES SOUSA

Nascimento
17/12/1984

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Comprovante Maioridade (10637981) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 47

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
CARLOS ANDRE TELES SOUSA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
17/12/1984	059716500795	048	0101

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDÁ / CE	19/06/2019

FILIAÇÃO
ELVIRA FERREIRA DA SILVA
JOSE FERREIRA DE SOUSA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

JDYF.VVR+.B4NJ.HWWS

Título Eleitoral emitido às 09:33 de 19/06/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Comprovante Maioridade (10637981) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 48

B1 RESIDENCIAL - Residencial - AD106R02 - 84500 - 2263473-FAE-006 | Monofásico

CARLOS ANDRE TELES SOUSA
Rua DIDEUS SENA, 0
LAGOA DE SANTO ANTONIO, ARARENDA, CE
CEP: 62210000
CPF: ***.070.72*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO/UNIDADE CONSUMIDORA: 4900838
NÚMERO CLIENTE: 55950068

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	17/01/2023	R$ 100,67

NOTA FISCAL N 046341086 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 10/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0046 3410 8620 3547 4599
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 10/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 13/12 - 10/01
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	12/12/2022	10/01/2023	29	09/02/2023

DISCRIMINAÇÃO DA FATURA/MENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	94	0,85543	80,42	1,21	76,13	20,00	7,24	0,76661
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	94	0,53989	50,75	1,71	50,75	20,00	10,15	0,41373
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				93,95					
SUBTOTAL OUTROS:				13,09					
TOTAL:				107,04	2,92	90,88		17,39	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2263473-FAE-006	HFP	14/12/2022	18.422	10/01/2023	18.516	1	94	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mes Ano	Dias	Tipo
MEDIA	29	
JAN23	29	LID
DEZ22	32	LID
NOV22	28	LID
OUT22	29	LID
SET22	33	LID
AGO22	41	LID
JUN22	29	LID
MAI22	30	LID
ABR22	31	LID
MAR22	30	LID
FEV22	28	LID
JAN22	32	LID
	8	

ICMS	90,88	20,00	17,39
PIS	89,80	0,75	0,51
COFINS	89,80	3,40	2,41

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza		Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
2263473-FAE-006	ENERGIA ATIVA	1381	HFP	18.422	18.516	1,00	94

MENSAGENS DO CONTRATO DE CONTAS VENCIDAS

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA APTA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO POR DEBITO A PARTIR DE 31/01/2023 OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITOS JA ESPIRADOS. O ENCERRAMENTO DA RELACAO CONTRATUAL PODERA OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APOS A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO.CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)
12/2022	121,18

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 05558063

V. 1.1.19.61 | OSB-1125611001-4333 | -4,710961, -40,673525

Enel

83870000001 0 00670031030 3 02091942607 1 00055950068 8

Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Comprovante Matriculado (1466791) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 49
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

República Federativa do Brasil
Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE CASAMENTO

MATRÍCULA
0180510155 2011 2 00007 143 0002291 79

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES.
CARLOS ANDRÉ TELES SOUSA e **DEUZIANY ALVES LEITÃO**, ele **nascido** a **17/12/1984** em **Nova Russas - CE**, ela **nascida** a **12/02/1991** em **Nova Russas - CE**, brasileiros, ele **filho** de **José Ferreira de Sousa** e **Elvira Ferreira da Silva** e ela **filha** de **Gonçala Alves Leitão de Sousa**

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO	DIA	MÊS	ANO
Quinze (15) de abril (04) de dois mil e onze (2011)	**15**	**04**	**2011**

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR
Os nubentes continuaram a usar os nomes de solteiros:- Carlos André Teles Sousa e Deuziany Alves Leitão

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Este casamento e a presente Certidão foram gratuitos sobre a gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania – Lei nº 9.534 de 10/12/1997.

CARTÓRIO MOURÃO	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
MANOEL OSTIANO MOURÃO	
ARARENDÁ	Ararendá - CE, **15** de **abril** de **2011.**
RUA FRANCISCO FERRAZ, 444- CENTRO. CEP: 62.210-000	
FONE: (88) 3633-1003	
	Manoel Ostiano Mourão **Oficial do Registro Civil**

Selo de Autenticidade AA 42767 2

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Comprovante Maioridade (10637981) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 50
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS ANDRE TELES SOUSA
CPF: 005.070.723-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:34 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **9546.FD78.C9E4.F9BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Comprovante Maioridade (10637981) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 51

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): CARLOS ANDRE TELES SOUSA

Título Eleitoral: 059716500795

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **E109.5E80.4A40.A115**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Certidão emitida às 14:01:11 de 22/01/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Comprovante Maioridade (10637981) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 52

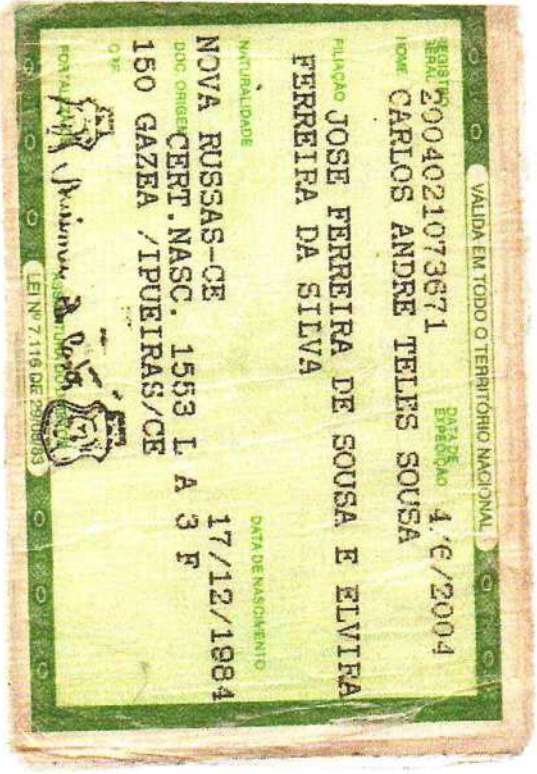



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
005.070.723-08

Nome
CARLOS ANDRE TELES SOUSA

Nascimento
17/12/1984

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

CARLOS ANDRE TELES SOUSA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
17/12/1984	059716500795	048	0101

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDÁ / CE	19/06/2019

FILIAÇÃO

ELVIRA FERREIRA DA SILVA

JOSE FERREIRA DE SOUSA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

JDYF.VVR+.B4NJ.HWWS

Título Eleitoral emitido às 09:33 de 19/06/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Prova Nacionalidade (10697362) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 54

B1 RESIDENCIAL - Residencial - AD106R02 - 84500 - 2263473-FAE-006 | Monofásico

CARLOS ANDRE TELES SOUSA
Rua DIDEUS SENA, 0
LAGOA DE SANTO ANTONIO, ARARENDA, CE
CEP: 62210000
CPF: ***.070.72*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO/UNIDADE CONSUMIDORA: 4900838
NÚMERO CLIENTE: 55950068

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	17/01/2023	R$ 100,67

NOTA FISCAL N 046341086 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 10/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0046 3410 8620 3547 4599
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 10/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 13/12 - 10/01
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	12/12/2022	10/01/2023	29	09/02/2023

DISCRIMINAÇÃO DA FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	94	0,85543	80,22	1,21	76,13	20,00	7,24	0,76561
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	94	0,53989	50,75	1,71	50,75	20,00	10,15	0,41373
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				88,95					
SUBTOTAL OUTROS:				13,00					
TOTAL:				101,67	2,92	80,88		17,39	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2263473-FAE-006	HFP	14/12/2022	18.422	10/01/2023	18.516	1	94	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mes Ano	Kwh	Dias	Tipo
MEDIA	79	28	
JAN23	94	29	LID
DEZ22	110	32	LID
NOV22	87	30	LID
OUT22	86	29	LID
SET22	87	33	LID
AGO22	81	41	LID
JUN22	47	28	LID
MAI22	65	30	LID
ABR22	95	31	LID
MAR22	76	30	LID
FEV22	71	28	LID
JAN22	86	32	LID
	89	8	

ICMS	88,95	20,00	17,39
PIS	88,95	0,75	0,51
COFINS	88,95	3,40	2,41

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza		Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Cons.A.	Consumo
2263473-FAE-006	ENERGIA ATIVA	1.00	HFP	18.422	18.516	1.00	94

MENSAGEM DO DEMONSTRATIVO DE CONTAS VENCIDAS

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA APTA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO POR DEBITO A PARTIR DE 31/01/2023 OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITOS JA ESPIRADOS. O ENCERRAMENTO DA RELACAO CONTRATUAL PODERA OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APOS A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO. CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)
12/2022	121,10

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 05558063

V.1.1.19.61 | OSB-1125611001-4333 | -4,710961, -40,673525

Enel

83870000001 0 00670031030 3 02091942607 1 00055950068 8

Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Prova Nacionalidade (10667362)
SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 55
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

República Federativa do Brasil
Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE CASAMENTO

MATRÍCULA
0180510155 2011 2 00007 143 0002291 79

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES.
CARLOS ANDRÉ TELES SOUSA e **DEUZIANY ALVES LEITÃO**, ele **nascido** a **17/12/1984** em **Nova Russas - CE**, ela **nascida** a **12/02/1991** em **Nova Russas - CE**, brasileiros, ele **filho** de **José Ferreira de Sousa** e **Elvira Ferreira da Silva** e ela **filha** de **Gonçala Alves Leitão de Sousa**

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO	DIA	MÊS	ANO
Quinze (15) de abril (04) de dois mil e onze (2011)	**15**	**04**	**2011**

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR
Os nubentes continuaram a usar os nomes de solteiros:- Carlos André Teles Sousa e Deuziany Alves Leitão

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Este casamento e a presente Certidão foram gratuitos sobre a gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania – Lei nº 9.534 de 10/12/1997.

CARTÓRIO MOURÃO	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
MANOEL OSTIANO MOURÃO	
ARARENDÁ	Ararendá - CE, **15** de **abril** de **2011.**
RUA FRANCISCO FERRAZ, 444- CENTRO. CEP: 62.210-000	
FONE: (88) 3633-1003	
	Manoel Ostiano Mourão **Oficial do Registro Civil**

Selo de Autenticidade AA 42767 2

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Prova Nacionalidade (10697362) SEI 35115.002587/2023-65 / pg. 56

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS ANDRE TELES SOUSA
CPF: 005.070.723-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:34 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **9546.FD78.C9E4.F9BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): CARLOS ANDRE TELES SOUSA

Título Eleitoral: 059716500795

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **E109.5E80.4A40.A115**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Certidão emitida às 14:01:11 de 22/01/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Prova Nacionalidade (10057362) SEI 53115.002387/2023-65 / pg. 58

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS MORFOTÉCNICAS





ANTONIO FERREIRA DE SOUSA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008363311 - 6

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/10/2012

NOME
ANTONIO FERREIRA DE SOUSA

FILIAÇÃO
MARCELINO FERREIRA DE SOUSA
JOVELINA ANA LUZIA DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE
NOVA RUSSAS - CE

DATA DE NASCIMENTO
06/08/1945

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:2.223 FOLHA:56
LIVRO:B-10 NOVA RUSSAS - CE

CPF 774.474.507-82

RG: ANT: 177246-81

P.: 168

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df



e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Comprovante Maioridade (10637983) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 60

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGE: 06.105.845-5

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial - AD125R03 - 8000 - 3749046-CPN-308	Monofásico

ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
PV RIACHO DO MEL 0
LAGOA DE SANTO ANTONIO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.474.50*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
7918804	52716790

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	13/01/2023	R$ 95,99

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 042503293 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 09/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0042 5032 9310 6572 0584
Protocolo de autorizacao: 3232200039145053 - 09/12/2022 as 22:30:25-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 07/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 09/11 - 08/12
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	08/11/2022	08/12/2022	30	07/01/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	41	0,31317	12,84	0,72	0,00	0,00	0,00	0,29661
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	41	0,43829	17,97	1,01	0,00	0,00	0,00	0,41373
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	5,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Debito de Pequenos Valores			0,00000	58,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				95,31					
SUBTOTAL OUTROS:				65,18					
TOTAL:				95,99	1,73	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
3749046-CPN-308	HFP	09 NOV	6.978	08 DEZ	7.019	1	41	30

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO (kWh)

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	45	30	-
DEZ22	41	30	MED
NOV22	51	31	LID
OUT22	48	30	MED
SET22	37	31	LID
AGO22	40	31	MED
JUL22	46	30	LID
JUN22	48	30	MED
MAI22	52	31	LID
ABR22	37	30	MED
MAR22	46	30	LID
FEV22	34	28	MED
JAN22	68	32	LID
DEZ21	00	29	MED

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	30,80	0,99	0,31
COFINS	30,80	4,60	1,42

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
3749046-CPN-308	ENERGIA ATIVA - kWh	HFP	6.978	7.019	1,00	41

NOTIFICAÇÃO/FAIXA DE CONTAS VENCIDAS

RESERVADO À ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA SUA REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

Você ainda não tem débito automático cadastrado no seu Banco/Instituição financeira utilizando o código 52716790

V:1.1.0.611; QSP:0000507/11.4333; -4.213602, -40.891383

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Comprovante Maioridade (10657585) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 61

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

REGISTRO CIVIL

COMARCA DE NOVA RUSSAS — MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

DISTRITO DA SEDE

CARTÓRIO BEZERRA

1.o OFICIO

Francisco Bezerra Lima

1.o Tabelião, Escrivão, Oficial do Registro Civil e 1.o Oficial do Protesto de Letras

Certidão de Casamento

CERTIFICO que às fls. -86-, sob n.º -2.223-, / do livro B -10-, dêste cartório, verifiquei constar que em data de -12- de j u l h o de 19 68, foi celebrado o casamento de ANTONIO FERREIRA DE SOUSA e GONÇALA VICENTE DE AZEVEDO, que passou a adotar o nome de: GONÇALA VICENTE DE SOUSA, contraído perante o Juiz D. Francisco Bruno Alencar Furtado e as testemunhas Francisco Ferreira das Chagas, Abdias Bento de Araujo, Gonçalo Manoel / de Carvalho e Leonardo de Paula Pessoa, no regime da comunhão de bens.

Êle, solteiro, agricultor, nascido em "Santana", comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, no dia seis (6) de a g ô s t o de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), residente em "Santana", desta comarca, filho de Marcelino Ferreira de Sousa e de Joveliana Ana Luzia da Conceição.

Ela, solteira, doméstica, nascida em "Santana", comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, no dia quinze (15) de j u n h o de mil novecentos e trinta e nove (1939), residente em "Santana", desta comarca, filha de Domingos Vicente de / Azevedo e de Joana Maria da Conceição.

Apresentaram para se habilitarem ao matrimônio os documentos a que se refere o Art. 180, nos I, II e IV do Código Civil.

Observações: nenhuma

O referido é verdade e dou fé.

Nova Russas 12 de j u l h o de 1968

CARTÓRIO BEZERRA
1o OFICIO
FRANCISCO BEZERRA LIMA

Oficial do Registro Civil

RECONHECER FIRMA: — CEARÁ: Cartório Martins — Rua Major Facundo, 691 — Fortaleza. BRASÍLIA: Cartório do 1.º Ofício — QUADRA B, C L. 107 — Lojas 5 a 8 — Distrito Federal. GUANABARA: Cartório do 3.º Ofício (Penarfiel) — Avenida Rio Branco, 120 — Sobreloja — Rio. Cartório do 12.º Ofício — Rua do Rosário, 134 — Rio. SÃO PAULO: Cartório do 20.º Tabelionato — Largo de S. Bento, 48 — Capital. Cartório do 1.º Tabelionato — Praça da Sé, 291 — Capital. PERNAMBUCO: 5.º Cartório de Notas — Rua Siqueira Campos, 108 — Recife. MINAS GERAIS: Cartório do 1.º Ofício — Rua Goiás, 82 — Belo Horizonte. ESTADO DO RIO: Cartório do 16.º Ofício — Avenida Amaral Peixoto, 334 — Niterói. RIO GRANDE DO SUL: Cartório do 7.º Tabelionato — Rua Voluntários da Pátria, 26 — Pôrto Alegre. BAHIA: Cartório do 4.º Tabelionato — Rua Padre Vieira, 11 — Loja C — (Sé) — Salvador. AMAZONAS: Cartório do 1.º Ofício — Avenida 7 de Setembro, 824 — Manaus.

Autenticidade disponível em meio eletrônico em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230022df
Comprovante Maioridade (10657585) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 62

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
CPF: 774.474.507-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:09 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **2C95.F047.FF5C.7F22**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Comprovante Maioridade (10637983) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 63

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): ANTONIO FERREIRA DE SOUSA

Título Eleitoral: 016414340795

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **DB34.76B6.51D9.6B60**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Certidão emitida às 13:58:51 de 22/01/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Comprovante Maioridade (10637983) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 64

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS MORFOTÉCNICAS





ANTONIO FERREIRA DE SOUSA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008363311 - 6

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/10/2012

NOME
ANTONIO FERREIRA DE SOUSA

FILIAÇÃO
MARCELINO FERREIRA DE SOUSA
JOVELINA ANA LUZIA DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE
NOVA RUSSAS - CE

DATA DE NASCIMENTO
06/08/1945

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:2.223 FOLHA:56
LIVRO:B-10 NOVA RUSSAS - CE

CPF 774.474.507-82

RG: ANT: 177246-81

P.: 168

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ANTONIO FERREIRA DE SOUSA

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
ANTONIO FERREIRA DE SOUSA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
06/08/1945	0164 1434 0795		048	0101

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDÁ/CE	09/05/2019

JUIZ ELEITORAL

PRESIDENTE DO TRE-CE

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

enel

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica

Classificação da Unidade Consumidora	Tipo de Fornecimento
B1 RESIDENCIAL - Residencial - AD125R03 - 8000 - 3749046-CPN-308	Monofásico

ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
PV RIACHO DO MEL 0
LAGOA DE SANTO ANTONIO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.474.50*-** - INSC. EST.: ISENTO

Instalação / Unid. Consumidora	Nº do Cliente
7918804	52716790

Mês/Ano de Referência	Vencimento	Total a Pagar
12/2022	13/01/2023	R$ 95,99

Informações Fiscais

NOTA FISCAL N 042503293 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 09/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0042 5032 9310 6572 0584
Protocolo de autorizacao: 3232200039145053 - 09/12/2022 as 22:30:25-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 07/01/2023

Mensagens Importantes

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 09/11 - 08/12
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

Datas de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	08/11/2022	08/12/2022	30	07/01/2023

Descrição do Faturamento

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	41	0,31317	12,84	0,72	0,00	0,00	0,00	0,29661
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	41	0,43829	17,97	1,01	0,00	0,00	0,00	0,41373
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	5,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Debito de Pequenos Valores			0,00000	58,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				95,31					
SUBTOTAL OUTROS:				65,18					
TOTAL:				95,99	1,73	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
3749046-CPN-308	HFP	09 NOV	6.978	08 DEZ	7.019	1	41	30

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Consumo / kWh

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	45	30	-
DEZ22	41	30	MED
NOV22	51	31	LID
OUT22	48	30	MED
SET22	37	31	LID
AGO22	40	31	MED
JUL22	46	30	LID
JUN22	48	30	MED
MAI22	52	31	LID
ABR22	37	30	MED
MAR22	46	30	LID
FEV22	34	28	MED
JAN22	68	32	LID
DEZ21	00	29	MED

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	30,80	0,99	0,31
COFINS	30,80	4,60	1,42

Reservado ao Fisco

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

Dados de Medição

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
3749046-CPN-308	ENERGIA ATIVA - kWh	HFP	6.978	7.019	1,00	41

Notificação/Faixa de Contas Vencidas

Rede de Iluminação Pública em sua Região

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

Você ainda não tem débito automático cadastrado na sua instituição bancária utilizando o código 52716790

V:1.12.0.1 | QSP:0000500701 | 4333 | -4.213602, -40.891383

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Prova Nacionalidade (10057364) SEI 53115.002387/2023-65 / pg. 67
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

REGISTRO CIVIL

COMARCA DE NOVA RUSSAS — MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

DISTRITO DA SEDE

CARTÓRIO BEZERRA

1.o OFICIO

Francisco Bezerra Lima

1.o Tabelião, Escrivão, Oficial do Registro Civil e 1.o Oficial do Protesto de Letras

Certidão de Casamento

CERTIFICO que às fls. 86, sob n.º 2.223, / do livro B 10, dêste cartório, verifiquei constar que em data de 12 de j u l h o de 19 68, foi celebrado o casamento de ANTONIO FERREIRA DE SOUSA e GONÇALA VICENTE DE AZEVEDO, que passou a adotar o nome de: GONÇALA VICENTE DE SOUSA, contraído perante o Juiz Dr. Francisco Bruno Alencar Furtado e as testemunhas Francisco Ferreira das Chagas, Fábio Bento de Araujo, Gonçalo Manoel / de Carvalho e Leonardo de Paula Pessoa, no regime da comunhão de bens.

Êle, solteiro, agricultor, nascido em "Santana", comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, no dia seis (6) de a g ô s t o de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), residente em "Santana", desta comarca, filho de Marcelino Ferreira de Sousa e de Joveliana Ana Luzia da Conceição.

Ela, solteira, doméstica, nascida em "Santana", comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, no dia quinze (15) de j u n h o de mil novecentos e trinta e nove (1939), residente em "Santana", desta comarca, filha de Domingos Vicente de / Azevedo e de Joana Maria da Conceição.

Apresentaram para se habilitarem ao matrimônio os documentos a que se refere o Art. 180, nos I, II e IV do Código Civil.

Observações: nenhuma

O referido é verdade e dou fé.

Nova Russas, 12 de j u l h o de 1968

CARTÓRIO BEZERRA
1o OFICIO
FRANCISCO BEZERRA LIMA

Oficial do Registro Civil

RECONHECER FIRMA: — CEARÁ: Cartório Martins — Rua Major Facundo, 691 — Fortaleza. BRASÍLIA: Cartório do 1.º Ofício — QUADRA B, C L. 107 — Lojas 5 a 8 — Distrito Federal. GUANABARA: Cartório do 3.º Ofício (Penafiel) — Avenida Rio Branco, 120 — Sobreloja — Rio. Cartório do 12.º Ofício — Rua do Rosário, 134 — Rio. SÃO PAULO: Cartório do 20.º Tabelionato — Largo de S. Bento, 48 — Capital. Cartório do 1.º Tabelionato — Praça da Sé, 291 — Capital. PERNAMBUCO: 5.º Cartório de Notas — Rua Siqueira Campos, 108 — Recife. MINAS GERAIS: Cartório do 1.º Ofício — Rua Goiás, 82 — Belo Horizonte. ESTADO DO RIO: Cartório do 16.º Ofício — Avenida Amaral Peixoto, 334 — Niterói. RIO GRANDE DO SUL: Cartório do 7.º Tabelionato — Rua Voluntários da Pátria, 26 — Pôrto Alegre. BAHIA: Cartório do 4.º Tabelionato — Rua Padre Vieira, 11 — Loja C — (S6) — Salvador. AMAZONAS: Cartório do 1.º Ofício — Avenida 7 de Setembro, 824 — Manaus.

Autenticado eletronicamente conforme referência contida no documento
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230622df
Prova Nacionalidade (10057364) SEI 53115.002387/2023-65 / pg. 68

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
CPF: 774.474.507-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:09 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **2C95.F047.FF5C.7F22**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Prova Nacionalidade (10057364) SEI 53115.002387/2023-65 / pg. 69

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): ANTONIO FERREIRA DE SOUSA

Título Eleitoral: 016414340795

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **DB34.76B6.51D9.6B60**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Certidão emitida às 13:58:51 de 22/01/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Prova Nacionalidade (16857364) SEI 53115.002387/2023-65 / pg. 70

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – DISTRITO DA SEDE – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444 – TELEFONE (88) 3633 -1003 – *MANOEL OSTIANO MOURÃO* – TITULAR – *PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO* – ESCREVENTE SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO como me faculta a lei, e a requerimento verbal da parte interessada, a *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOM PRINCÍPIO*, localizada na localidade de Bom Princípio, município de Ararendá, Estado do Ceará, que a 3º ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSOLIDADA DA REFORMA AO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BOM PRINCÍPIO, datada de 28 de janeiro de 2022, encontra-se devidamente ***Averbada*** às fls.135v, sob o número de ordem 287, do Livro A nº 03, sob nº de protocolo 2377 de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de 15 de março de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu _____ Manoel Ostiano Mourão, Notário e Registrador, subscrevi, conferi e assino.

Ararendá, 15 de março de 2022.

Manoel Ostiano Mourão

Manoel Ostiano Mourão
Notário e Registrador

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 4
Nº
AAL427697-G3O9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Fls.

3º ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSOLIDADA DA REFORMA AO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BOM PRINCIPIO.

DA CONSTITUIÇÃO, FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO, JURISDIÇÃO, PATRIMÔNIO E SÓCIOS.

CAPÍTULO I

Da Constituição, Fins, Duração, Sede, Foro e Jurisdição

Art. 1º - A Associação dos Moradores do Bom Principio, Associação Privada, abertura em 12 de maio de 1992, Registrada no Cartório Carvalho Santana – 2° Ofício de Nova Russas - CE, no Registro de n° 182, no livro A-03 de registros de pessoas jurídicas, às fls. 041 - 042v, cujo registro foi realizado em 29/03/1996, que terá duração por tempo indeterminado, com objetivos sociais e culturais, sem fins lucrativos que terá a denominação de **ASSOCIAÇÃO ARARENA** que terá sua sede na Avenida Hilário de Sena, n° 1182, Distrito de Lagoa de Santo Antonio, CNPJ nº 01.208.232/0001-00, Cep.62.210-000, Município de Ararendá, Estado – Ceará.

Art. 2º - A Entidade tem por finalidades:

I - Organizar e orientar os moradores do Distrito de Lagoa de Santo Antonio e adjacências, nesta Cidade de Ararendá, Estado do Ceará, com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida e de trabalho;

II - Promover atividades que visam divulgar informações úteis sobre: saúde, transporte, ecologia, educação, habitação, urbanismo, cultura, literatura, meio ambiente, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar a classe para alcançar os seus objetivos comuns;

III - Promover as pesquisas dos reais problemas da comunidade e elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da população;

IV - Desenvolver atividades que garantam a execução de programas ou projetos de proteção socioeducativos destinados às crianças e aos adolescentes;

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Minuta Social (10657965) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 72

V - Desenvolver programas ou projetos de proteção à família, maternidade, infância, adolescentes e velhice, promoção à integração do mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência visando sua integração à vida comunitária;

VI - Promover a articulação comunitária e institucional visando o fortalecimento das ações, assim como também firmar convênios ou contratos de cooperação técnica e/ou financeira com várias esferas de governo, sejam elas municipais, estaduais ou federal, inclusive na condição de unidade executora ou gestora de programas ou políticas públicas governamentais, podendo, nessa condição, desenvolver suas atividades em todo território nacional;

VII - Participar de cursos de capacitação, encontros e outros eventos que propiciem a melhoria das ações desenvolvidas;

VIII - Execução do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F.M) de caráter comunitária, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, do Distrito de Lagoa de Santo Antonio - Município de Ararendá, mediante Autorização que lhe for outorgada pelo Poder Concedente, conforme, Disposto incisos I a V do Artigo 3º na Lei n°. 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária;

IX - Fazer parcerias com as ONG'S em qualquer atividade para o benefício local.

X - Um de seus objetivos sociais da Associação é o Serviço do Serviço de Radiodifusão comunitária conforme incisos I a V do Art. 3° da Lei n° 9.612, de 1998: **Executa Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como:**

1 – Beneficiar a comunidade com vista a:

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

2 - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Minuta Social (10657965) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 73

a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) Promoção das atividades artísticas e jornalista na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) Não discriminação da raça, religião, sexo, preferência sexuais, convicção política-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

XI – Executar o programa Nacional de habilitação e praticar todos os atos previstos nos citados contratos de instrumentos contratuais no Programa Nacional de habitação;

XII– Contratação de engenheiros para executar os programas previstos nos recursos e contratos;

XIII – Autorização Específica para contratação de serviços de engenheiro civil, a promover o empreendimento objeto de operação, a firmar contrato/ convênio com a caixa econômica federal.

XIV – Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, gratuito para atender a comunidade na inclusão digital.

Parágrafo Único: **A)** A duração da sociedade é por tempo indeterminado e no desenvolvimento de suas atividades a entidade não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político, religioso.
B) A Associação e seus membros não farão proselitismo.

CAPÍTULO II

Dos Recursos Financeiros

Art. 3.º - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

I – Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público Rendimentos de Aplicações para financiamento de projetos na sua área de atuação;

II – Contratos e Acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Minuta Social (10657965) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 74

III – Doações, legados e heranças;

IV – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;

V – Contribuição dos Associados;

VI – Recebimentos de Direitos autorais etc.

Art. 4.º - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere de qualquer município, com personalidade jurídica ou para uma instituição pública, devidamente registrada no CNAS.

CAPÍTULO III

Dos Associados

Art. 5.º - A Associação possuirá as seguintes categorias de Associados:

a) FUNDADORES - São associados fundadores todos aqueles que comprovadamente participarem do ato da constituição da entidade, e assinarem a ata de fundação.

b) CONTRIBUINTES - São associados contribuintes, inclusive as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem mensalmente com determinada importância fixada pela Diretoria e aprovada pela Assembleia Geral.

c) BENEMÉRITOS - São associados beneméritos, as pessoas ou entidades, que prestarem relevantes serviços a ASSOCIAÇÃO ARARENA e a coletividade.

Parágrafo Único - São considerados ASSOCIADOS:

I) Todas as famílias fixadas no Distrito de Lagoa de Santo Antonio e Adjacências, devidamente inscritas na entidade. A admissão de o associado dar-se-á mediante cumprimento das exigências deste Estatuto para o seu ingresso demissão e exclusão dos associados, será mediante as demais exigências previstas nos artigos pelo Estatuto da Associação;

II) São também considerados associados e dirigentes todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante o preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, religiosa, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Minuta Social (10657965) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 75

aprovadas pela Assembleia Geral, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade;

III) São também associados, todos os maiores de 16 (dezesseis) anos evidentemente inscritos na Associação;

IV) Todos os associados e dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;

V) Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade;

VI) Qualquer associado, sendo pessoa física ou jurídica, terá ingresso gratuito a entidade, será vedado o condicionamento do ingresso a aprovação pela diretoria ou a indicação por outro associado.

Art. 6.º - São direitos dos associados e dirigentes quites com suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos, com garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e ás pessoas jurídicas do direito de votarem nos cargos diretivos e;

II - Tomar parte nas Assembleias Gerais;

III - Participar das Assembleias de quadro de associados, com direito a voz e voto;

IV - Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Associação;

V - Usufruir, dos benefícios e serviços assistências prestadas pela Associação;

VI - Apenas os maiores de 18 (dezoito) anos são assegurados o direito de ser votado para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal;

VII - Terão direito a voz e voto nas instancias deliberativas e nas assembleias e nas três categorias de associados: Fundadores, Contribuintes e Beneméritos, e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos demais associados com direito a voz e voto, aos associados pessoas físicas e jurídicas para uma ampla participação;

VIII - Todo e qualquer associado da Associação sendo pessoa física ou jurídica, terá ingresso gratuito e sem nenhuma restrição ou impedimento para ser associado a entidade.

Parágrafo Único - A Entidade não se responsabilizará por qualquer compromisso que os associados venham a assumir. Todos os associados deverão preencher no

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Minuta Social (10657965) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 76

formulário próprio, para fins de registro cadastral e organização, desde que isso não será restrição ao ingresso do associado.

Art. 7.º - São deveres dos associados e dirigentes:

I - Cumprir as disposições estatutárias, regimentos internos e demais resoluções aprovadas pela Assembleia Geral e pela Diretoria;

II - Acatar as determinações da Diretoria;

III - Zelar pelo nome, patrimônio moral, financeiro e material da Entidade;

IV - Contribuir voluntariamente e financeiramente qualquer valor para a Entidade, conforme determinações da assembleia Geral;

V - Comparecer à assembleia Geral e acatar suas decisões;

VI – Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas.

§ 1.º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente por encargos da instituição.

§ 2.º - Serão afastados do quadro social da Associação os que por má conduta ou falta cometida contra o patrimônio material ou moral da Entidade, se constituírem nocivos à Entidade, ou os que por livre e espontânea vontade desejarem se ausentar ou se desligar da Associação com saída involuntária cabe a exclusão.

§ 3.º – O Associado penalizado terá direito a defesa e de interpor recurso à assembleia Geral, assim como nos termos previstos no Estatuto. A exclusão do associado, só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento de ampla defesa do seu direito, na sua saída voluntária o Associado deve fazer uma declaração com reconhecimento de firma no cartório, seus motivos de saída da Associação.

CAPÍTULO IV

Dos Órgãos da Administração

Art. 8.º - A Entidade será administrada por:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria Executiva;

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Minuta Social (10657965) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 77

III - Conselho Fiscal;

IV - Conselho Comunitário, órgão supervisor da programação da **FM COMUNITÁRIA.**

§ 1.º - O Conselho Comunitário, será eleito em assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria Executiva, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como fundação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§ 2.º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido a descrição de grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 9.º - A Assembleia Geral, órgão soberano, de vontade social da instituição, será constituída dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

I - A Assembleia Geral será dirigida pelo Diretor Presidente da Associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembleia;

II - A Assembleia Geral reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada trimestre (em janeiro, abril, julho e outubro) e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou dos associados em número correspondente a 1/5 (um quinto), no mínimo;

III - As reuniões da Assembleia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas. Sendo esta notificação impossível, serão convocadas por meio de edital publicado em órgão da imprensa local, em cujo texto constará a ordem do dia;

IV - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 de outubro ou data marcada pela Assembleia para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocado para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1°. "**§ 1°** - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Minuta Social (10657965) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 78

associados, ou com pelo menos, na segunda convocação com a maioria de um terço dos presentes".

§ 2.° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de sete dias, através de: edital, e-mails, telefone, mensagens, sms, whatsapp ou comunicado afixado na sede da Associação e divulgado no estúdio da rádio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3.° - A AG deliberará em primeira convocação somente com a metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1°.

§ 4.° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, delibera conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais dos filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1°.

Art. 10 - Compete à Assembleia Geral:

I - Eleger o Presidente os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

II - Decidir sobre reformas e alterações do Estatuto;

III - Decidir sobre a extinção da Entidade;

IV - Decidir no caso de dissolução da Entidade o destino dos bens remanescentes;

V - Cassar ou destituir o mandato de qualquer membro da diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

VI - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VII - Aprovar o regimento interno e aprovar as contas;

VIII - Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Entidade;

IX - Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente ás exigências formuladas pelo artigo 8º da lei n. 9.612/98;

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Minuta Social (10657965) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 79

X - Apreciar os relatórios e contas da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando às informações que julgar necessárias, depois do parecer do Conselho Fiscal;

XI - Conferir título de associado benemérito da Associação a pessoas físicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria Executiva, sejam consideradas dele merecedora;

XII - Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a Outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação específica para o serviço;

XIII - Aprovar, por proposta da maioria dos associados, a extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 30;

Art. 11 - Espécies de Assembleias:

I - Assembleia Geral Ordinária, e;

II - Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias poderão ser cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentada em ata única.

Art. 12 - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

I - Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;

II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal.

Art. 13 - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente quando convocada:

I - Pela Diretoria Executiva;

II - Pelo Conselho Fiscal;

III - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites as obrigações sociais;

IV - Pelo Diretor - Presidente.

Art. 14 - A convocação da Assembleia Geral, será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Minuta Social (10657965) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 80

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia será instalada em primeira convocação com a maioria dos associados, e em segunda convocação com no mínimo 05 (cinco) de associados presentes.

Art. 15 - A Diretoria Executiva será constituída por Diretor - Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro.

Art. 16 - O mandato da Diretoria será de 04 (Quatro) anos, sendo admitida uma recondução por igual período, devendo a eleição e posse acontecer no dia do término do mandato da Diretoria Executiva.

Art. 17 - Os membros da Diretoria Executiva responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Entidade e em virtude de ato regular de gesto, responde, porém, civilmente, pelos prejuízos que causar quando proceder:

I - Dentro das suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo;

II - Violação da Lei do Estatuto;

§ 1.° - A Diretoria Executiva não é responsável por atos ilícitos da Diretoria Executiva anterior, salvo se ela for conveniente, ou se negligenciar em descobri-los ou se, deles tendo conhecimento deixar de agir para impedir a sua prática. Exime-se de responsabilidade se der ciência em ata em assembleia Geral.

§ 2.° - Os membros da Diretoria Executiva são solidários responsáveis pelos prejuízos causados em virtude do não cumprimento dos deveres impostos por Lei para assegurar o funcionamento normal da Entidade, ainda que, pelo Estatuto, tais deveres não caibam a todos eles.

§ 3.° - Responderá solidariamente com a Diretoria quem, com o fim de obter vantagem para si ou para outrem, concorrer para a prática de ato com violência da Lei ou do Estatuto.

§ 4.° - Cabe a Diretoria Executiva aplicar integralmente às rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimentos institucionais no território Nacional.

Art. 18 - Compete a Diretoria Executiva:

I - Executar os programas aprovados pela Assembleia Geral;

II - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício;

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Minuta Social (10657965) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 81

III - Entrosar-se com instituições Públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

IV - Reunir-se extraordinariamente por convocação do presidente, da maioria simples dos seus membros e dos membros do Conselho Fiscal;

V - Administrar os recursos provenientes de: doações, subvenções e arrecadação da Entidade;

VI - Os membros da Diretoria Executiva deverão ser Brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de Mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na Administração pública do qual decorra foro privilegiado;

VII - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita Em Assembleia Geral, para um **período de 04 (Quatros) anos**, permitida o direito à recondução por igual período;

VIII - Os membros da Diretoria Executiva deverão manter residência na área da Comunidade atendida pela emissora;

IX - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal;

X - Orientar toda a administração da Associação;

XI - Compor o quadro de pessoal da FM Comunitária, Privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora**;**

XII - Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art.4°. Da Lei reguladora do Serviço de Radiodifusão Comunitária;

XIII - Apresentar a Assembleia Geral os nomes das pessoas físicas ou jurídicas merecedoras do título de sócio benemérito da Associação;

XIV- Cumprir o que determina o Art. 18 da Lei 9.612/98 – "patrocínio sob forma de apoio cultural," do Estatuto Social;

XV – Prestar contas anualmente ao Ministério Público e a entidade.

Art. 19 - A Diretoria Executiva reunir-se à no mínimo uma vez por mês para prestar informações, avaliar e suplementar suas atividades.

Art. 20 - Compete ao **Diretor (a)** - Presidente**:**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Minuta Social (10657965) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 82

I - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;

III - Presidir a Assembleia Geral;

IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V - Assinar os cheques, notas fiscais, recibos, ordem de pagamentos, contratos de operações de crédito e, outros títulos de créditos;

VI - Assinar com o Diretor Administrativo as atas das Assembleias Gerais e correspondências;

VII - Tomar medidas urgentes em defesa da Associação, caso necessário.

Parágrafo Único - Ocorrendo a vacância do cargo do Diretor-Presidente, por falta ou impedimentos, o Diretor Administrativo - assumirá o cargo provisoriamente e nele permanecerá até o restante do prazo, para aguardar a eleição do novo Diretor - Presidente.

Art. 21 - Compete ao **Diretor (a) Administrativo**:

I - Responder pela Administração da Secretaria;

II - Secretariar as reuniões da diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas, e outros documentos;

III - Dá publicidade às notícias das atividades da Associação;

IV- Cuidar dos arquivos da entidade e manter em dia as correspondências;

V - Assinar com o Presidente as atas das reuniões das Assembleias Gerais e correspondências da Associação;

VI - Superintender os serviços da Secretária;

VII - Fiscalizar as atividades da Associação;

VIII - Desempenhar as funções administrativas na Associação;

IX- Organizar junto com a Diretoria Executiva o plano anual de atividades;

X- Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Minuta social (10657965) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 83

XI- O Diretor Financeiro será convocado, quando o Diretor Administrativo estiver ausente ou com impedimentos legais será convocado para assumir as mesmas funções;

XII - Atender às solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados ás atividades da Associação;

XIII - Desempenhar as funções de relações públicas da Associação;
Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

XIV - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;

XV - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;

XVI - Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;

XVII - Ajudar a Diretoria Executiva em todos os segmentos e planejamentos;

XVIII - Atender os pedidos da diretoria quando necessários.

Art. 22 - Compete ao **Diretor (a) Financeiro**:

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, utensílios, donativos, mantendo em dia a escrituração;

II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III - Apresentar relatórios de receita e despesa sempre que forem solicitados;

IV – Fazer o planejamento financeiro e informar as despesas mensais ao presidente;

V - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia geral;

VI - Apresentar semestralmente o balancete e a prestação de contas ao Conselho Fiscal e a Diretoria, assim como quaisquer sócios quando requisitarem a Associação;

VII - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; e conservar sobre sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;

VIII – O Diretor Financeiro Substituirá o Diretor Administrativo em suas faltas e impedimentos legais, assumindo as mesmas funções dele, quando o Presidente solicitar.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Art. 23 - O Conselho Fiscal, será constituído por 03 (três) membros, e seus eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1.º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva;

§ 2.º - Em caso de vacância, de qualquer membro do Conselho Fiscal mandato será assumido pelo respectivo suplente, que será designado seu nome em Ata pelo Conselho Fiscal, até o seu término de mandato no Conselho;

§ 3.º - A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal, por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas nela se admite o membro dissidente que faz consignar sua divergência em ata perante a Assembleia Geral;

§ 4.º - O membro do Conselho Fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles for conivente, ou se concorrer para a prática do ato.

Art. 24 - Compete ao **Conselho Fiscal**:

I - Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria executiva;

II - Examinar os livros de escrituração da Entidade;

III - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro opinando a respeito;

IV - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria Executiva;

V - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;

VI - Convocar a Assembleia Geral, sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria Executiva ou que a Diretoria Executiva se abstenha em prestar os esclarecimentos necessários;

VII - O presidente do Conselho Fiscal substituirá o Diretor Administrativo e o Diretor Financeiro quando de suas faltas ou impedimentos.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que for necessário.

Art. 25 - A Entidade "não remunera", nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Minuta Social (10657965) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 85

Art. 26 - Os membros da Associação estarão sujeitos as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: Quando com palavras ou atitudes, desrespeitarem seus companheiros;

II - SUSPENSÃO: Quando reincidirem nas faltas acima citadas ou cometerem outras que comprometa o bom funcionamento da Associação;

III - EXCLUSÃO: Em caso de reincidência nas faltas anteriormente citadas, em caso de agressões corporais, furtos, danos e prejuízos financeiros cometidos no patrimônio da Associação ou quando usarem do cargo que ocupam, para o seu próprio benefício.

CAPÍTULO V

Do Processo Eleitoral

Art. 27 - Concorrerão as eleições para renovação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Entidade, os membros associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, e pelo menos está 3 (três) meses filiados à Associação e os que também se inscrevam em chapas e cujos nomes constem na lista da votação, que deverão ser registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes.

§ 1.º - A Eleição será pelo voto secreto ou por aclamação dos associados registrados e devidamente em dia com suas obrigações sociais, 30 (trinta) dias antes do pleito eleitoral. A eleição se fará na sede da entidade. Apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesa eleitoral publicará o resultado e registrará em ata os resultados das eleições. Na qual será considerada eleita a chapa que tiver o maior número de votos.

§ 2.º - A Mesa Eleitoral é constituída por: 01 (um) Presidente e Um Primeiro e Segundo Mesário; 02 (dois) Secretários e um Suplente, escolhidos em Assembleia Geral, pelo menos com 05 (cinco) dias de antecedência da eleição. O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicado pelos candidatos.

Parágrafo Único - Não podem ser nomeados o Presidente e o Mesário:

I - Os candidatos e seus parentes até o segundo grau, o conjugue e ainda os por afinidade;

II - Os membros da Diretoria Executiva em exercício;

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Minuta Social (10657965) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 86

III - Em caso de empate entre mais de um candidato, será considerado eleito o que contar com maior tempo como membro da entidade, persistindo o empate será eleito o de maior idade e por último será feito um sorteio;

IV - Os membros eleitos tomarão posse de imediato para suas funções e atribuições;

V - Não coincidindo o número de votantes com o de sobrecartas nas urnas, será anulada a eleição;

Parágrafo Único - Será Obrigatório a composição mínima da diretoria de 30 % reservada para as mulheres.

CAPÍTULO VI

Do Patrimônio e das Disposições Gerais

Art. 28 - O patrimônio da Associação Ararena do Município de Ararendá, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública. O patrimônio da Associação será constituído, também, por contribuições dos sócios, donativos, doações, legados, recursos oriundos de verbas orçamentárias oficiais e de instituições e empresas de qualquer natureza, e bem assim de outras rendas eventuais, vindas de bens móveis e imóveis, constituem também receitas da entidade:

I - Contribuições provenientes de: Acordos, Projetos, Contratos com entidades nacionais e internacionais e;

II - Contribuições dos Associados;

III - Os recursos da Associação serão obrigatoriamente depositados em banco;

IV – A receita da entidade será utilizada, única e exclusividade, para a consecução de suas finalidades institucionais.

Parágrafo Único - As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da comunidade, de acordo com o presente Estatuto, e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

Art. 29 - A entidade será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em primeira convocação com 1/5 (um quinto) e em Segunda com qualquer número de Associados, quando se tornar impossível a

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Minuta Social (10657965) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 87

continuação de suas atividades, de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro artigos 61 e 69 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Único - Em caso de extinção da instituição, o remanescente do seu patrimônio líquido, será transferido e destinado a outra pessoa jurídica congênere entidade com os mesmos objetivos social e de fins não econômicos já designada no estatuto ou, omisso, este, por deliberação dos associados a instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Art. 29 - O presente estatuto poderá ser reformulado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, em Segunda convocação com qualquer número, de acordo com os artigos 59 e 67 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 30 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 31 - O presente Estatuto entrará em vigor na data do seu registro em Cartório.

APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EM 28/01/2022.

Ararendá - Ceará, 28 de janeiro de 2022.

DIRETORIA EXECUTIVA

1º OFÍCIO

Diretor - Presidente
Francisco das Chagas Bento da Silva

Filiação: Antonio Bento da Silva e Maria José da Costa
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Comerciário
Estado civil: Casado
Endereço: Rua: Henrique Soares, s/nº, C-1, Centro
Título de eleitor: nº 013002980787
RG nº 191618990 SSP-SP
CPF nº 061.399.733-68
E-mail: fbento22@hotmail.com
CEP: 62210-000 - Ararendá-CE

CARTÓRIO MOURÃO
OFÍCIO ÚNICO
ARARENDÁ - CE
Reconheço a firma de Francisco das Chagas Bento da Silva dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em testª da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Cartório Manoel Ostiano Mourão Titular Ararendá

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Minuta Social (10657965) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 88

Fls. 018

Antonio Frota Rodrigues

Diretor- Administrativo
Antonio Frota Rodrigues

Filiação: Jose Madalena Rodrigues e Maria Frota Rodrigues
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Trabalhador Rural
Estado civil: Casado
Endereço: Conjunto Varjota, nº 25, Centro
Título de eleitor: nº 016350550736
RG nº 2000028118341 SSP-CE
CPF nº 885.012.803-72
E-mail: antoniomadalena2022@outlook.com.br
CEP: 62210-000 - Ararendá-CE

Reconheço a firma de Antonio Frota Rodrigues dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em test° da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE
CX255416

Antonio Alves dos Santos

Diretor Financeiro
Antonio Alves dos Santos

Filiação: Nelson Alves da Rocha e Isaura Candido dos Santos
Nacionalidade:Brasileira
Profissão: Aposentado
Estado civil: Casado
Endereço: Povoado Cabelo do Negro, s/nº, Veremos
Título de eleitor: nº 016350370752
RG nº 2018018770-2 SSP-CE
CPF nº 371.349.303-00
E-mail: antonionelsonararenda@hotmail.com
CEP: 62210-000 - Ararendá-CE

Reconheço a firma de Antonio Alves dos Santos dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em test° da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE
CX255417

CONSELHO FISCAL:

Manoel Ademir Torres

1° Membro Efetivo: Presidente do Conselho
Manoel Ademir Torres

Filiação: Gonçalo Soares Torres e Maria Rufino Vieira
Nacionalidade: Brasileiroa
Profissão: Aposentado
Estado civil: Casado
Endereço: Conjunto Varjota, nº 97, Centro
Título de eleitor: 016353450752

Reconheço a firma de Manoel Ademir Torres dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em test° da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE
CX255418

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Minuta Social (10657965) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 89

Fls. 017

RG nº 105.062-80 SSP-CE
CPF n° 210.935.043-15
E-mail: manoelademirtorres@hotmail.com
CEP: 62210-000 Ararendá - CE

Carlos André Teles Sousa

2 º Membro Efetivo do Conselho
Carlos André Teles Sousa

Reconheço a firma de Carlos André Teles Sousa dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em testª da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Filiação: José Ferreira de Sousa e Elvira Ferreira da Silva
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Comerciário
Estado Civil: Casado
Endereço: Distrito de Lagoa de Santo Antonio, s/nº
Título de eleitor: 059716500795
RG nº 2004021073671 SSP-CE
CPF nº 005.070.723-08
E-mail: carlinhosteles2022@hotmail.com
CEP: 62210-000 – Ararendá-CE

ANTONIO FERREIRA DE SOUSA

3 º Membro Efetivo do Conselho:
Antonio Ferreira de Sousa

Reconheço a firma de Antonio Ferreira Sousa dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em testª da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Filiação: Marcelino Ferreira de Sousa e Jovelina Ana Luzia da Conceição
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Aposentado
Estado Civil: Casado
Endereço: Povoado Riacho do Mel, s/nº, Zona Rural
Título de eleitor: 016414340795
RG n° 2008363311-6 SSP-CE
CPF nº 774.474.507-82
E-mail: antonioferreiradesousa1945@hotmail.com
CEP: 62210-000 – Ararendá-CE

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 11 nº AAK929599-G9T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Apresentado hoje à hora legal, Protocolo Nº 2377 foi averbado no Livro Nº 03, de Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. 135v Sob o Nº de Ordem 287.
Dou fé.
Ararendá-CE, 15 / 03 / 2022
Notário e Registrador

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 1 nº AAL356518-K4K9
SELO DIGITAL DE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Cumprindo o disposto do provimento nº 14/2018 da CGJ-CE de 29/06/2018.
O presente documento foi microfilmado
Código 005023
R$ 7,17
Ararendá, Ceará 15 / 03 / 2022

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – DISTRITO DA SEDE – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444 – TELEFONE (88) 3633 -1003 – *MANOEL OSTIANO MOURÃO* – TITULAR – *PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO* – ESCREVENTE SUBSTITUTO

C E R T I D Ã O

CERTIFICO como me faculta a lei, e a requerimento verbal da parte interessada, a *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOM PRINCÍPIO*, localizada na localidade de Bom Princípio, município de Ararendá, Estado do Ceará, que o REGISTRO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BOM PRINCÍPIO, datada de 29 de março de 1996, registrado anteriormente às fls.41/42v, Livro nº A-03 de Registro de Pessoas Jurídicas, Registro 182, no Cartório Carvalho Santana - 2º Ofício de Nova Russas-CE, encontra-se devidamente registrada sob o n.º 2373, pag. 78, do Protocolo A-01, *às fls. 135v/136v*, sob o número de ordem 287, do Livro A – 03 de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de 15 de março de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu Manoel Ostiano Mourão, Notário e Registrador, subscrevi, conferi e assino.

Ararendá, 15 de março de 2022.

Manoel Ostiano Mourão
Notário e Registrador

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 4
Nº
AAL427693-I5O9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

CARTÓRIO CARVALHO SANTANA - 2º OFÍCIO
FREDERICO HEBERTH CARVALHO DE SANTANA
TABELIÃO E REGISTRADOR
HUMBERTO CARVALHO DE SANTANA
FRANCISCO JAIRO DE ARAÚJO
SUBSTITUTOS
Av. Tabelião Temóteo Ferreira Chaves, 1446, Centro, Nova Russas, Ceará, CEP: 62200-000.
E-mail: cartoriocsantana@gmail.com - Telefone: (88) 3672-1766 - Celular: (88) 99819-4984

Cartório Carvalho Santana - 2º Ofício Nova Russas - CE Fls. 01/02

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, como me faculta a lei e a requerimento verbal da parte interessada, que revendo nesta 2ª Serventia Registral a meu cargo, encontrei no Livro nº **A-03** de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, á(s) folha(s) **041 - 42v**, o registro do teor seguinte: Nº DE ORDEM:- **182**. DATA: **29/03/1996**. INSCRIÇÃO:- REGISTRO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOM PRINCÍPIO, CAPÍTULO - I DA CRIAÇÃO DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE Art. 1º - A Associação dos Moradores do Bom Princípio, criada em 13 de maio de 1992, e sediada em Bom Princípio do Município de Ararendá, Estado do Ceará, é composta pelo conjunto dos moradores da referida comunidade, que livremente, queiram dela tomar parte, sendo constituída pela Assembléia Geral, uma Diretoria e um Conselho Fiscal, eleitos democraticamente pelo conjunto dos associados. § 1º - A Associação não tem caráter político partidário ou religioso, nem discriminação de sexo ou raça. § 2º - A associação não terá fins lucrativos e nem renumerará qualquer membro de sua Diretoria ou Conselho Fiscal. § 3º - A Associação existirá por tempo indeterminado de acordo com a vontade de seus sócios. Art. 2º - São finalidades da Associação: a) Organizar os moradores da comunidade com vistas à defesa de seus interesses e reinvindicações junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida. b) Promover atividades que visem divulgar informações úteis sobre saúde, educação, habitação, urbanismo, segurança pública, fazer e outros aspectos da vida da população da comunidade, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar os moradores para alcançar os seus objetivos comuns. c) Promover a pesquisa dos reais problemas da comunidade e serviços que melhor convenham aos interesses da mesma. d) Promover a integração de recursos com instituições congêneres para a resolução de problemas diversos. e) Desenvolver e desenvolver e fortalecer junto aos moradores os princípios da amizade, união e solidariedade humanas. f) Estimular a troca de experiências e a realização de ações comuns entre os moradores da comunidade com outras comunidades do município e municípios sempre que para isso haja necessidade. CAPÍTULO - II DA DIRETORIA Art. 3º A Diretoria será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro. Art. 4º Compete à Diretória: a) Executar os programas aprovados pela Assembléia Geral. b) Coordenar todas as atividades da Associação e distribuir tarefas entre os membros da mesma. c) Criar e manter departamentos visando o cumprimento dos objetivos gerais da Associação indicando um diretor para cada departamento que venha a criar. d) Ampliar a ação da Associação do nível da comunidade de tal modo que o conjunto dos moradores participe das atividades que o venham beneficiar. e) Reunir-se extraordinariamente mediante convocação do Presidente, da maioria simples dos seus membros, de 2/3 (dois terços) dos membros do conselho fiscal. Art. 5º - Compete aos membros da Diretoria: PRESIDENTE:- Representar extra

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

e juridicamente a Associação em qualquer oportunidade. - Dirigir as reuniões da Diretoria. - Convocar e dirigir a Assembléia Geral. - Convocar e dirigir a Assembléia Geral. - Orientar as diversas atividades programadas e devidamente aprovadas e postas em execução. - Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os cheques é visar os recibos com "pague-se" após o visto do Tesoureiro. - Assinar, com o Secretário, as Atas das Reuniões assembleias, assim como correspondências. VICE-PRESIDENTE:- Auxiliar e substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos. SECRETÁRIO:- Redigir e assinar, com o presidente as atas das reuniões da Diretoria e Assembléia Geral, bem como os ofícios e demais correspondências da Associação, mantendo em dia e organizada. TESOUREIRO:- Manter em ordem a contabilidade. - Assinar cheques com o Presidente. - Efetuar pagamentos com o "pague-se" do Presidente. - Coordenar as campanhas financeiras. CAPÍTULO - III DO CONSELHO FISCAL art. 6° - O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e três suplentes. § Único - Dos Membros efetivos do Conselho Fiscal, um será escolhido para Presidente do mesmo. Art. 7° - Compete ao Conselho Fiscal: a) Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria. b) Convocar a Diretoria para apresentar a prestação de contas. c) Aprovar a prestação de contas apresentada pela Diretoria, quando tal prestação não deixar dúvidas. d) Convocar a Assembleia Geral sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria ou que esta mesma Diretoria manifeste má vontade em prestar ao Conselho os esclarecimentos devidos. e) Ampliar, com a Diretoria, a ação da Associação ao nível da comunidade para que todos os moradores dela participem. CAPÍTULO - IV DA ASSEMBLEIA GERAL Art. 8° - A Assembléia Geral é o maior poder da associação, sendo da sua exclusividade e competência; a) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. b) Cassar o mandato de qualquer membro da Diretoria e do Conselho Fiscal. c) Apreciar e aprovar a prestação de contas apresentada pela Diretoria. d) Deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da Associação. e) Reunir-se ordinariamente duas vezes ao ano e extraordinariamente tantas quantas necessárias por convocação da Diretoria ou por 1/3 (um terço) dos associados. CAPÍTULO - V DOS SÓCIOS Art. 9° - Serão considerados sócios todos os moradores maiores de 15 anos devidamente inscritos na Associação. § 1° - É direito de cada membros da Associação: a) Votar e ser votado nas eleições gerais. b) Participar das Assembléias Gerais com direito a voz e voto. c) Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela associação. d) Usufruir dos benefícios e serviços prestados pela Associação ao conjunto dos associados. § 2° - São deveres dos sócios: a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e demais resoluções aprovadas pela Assembleia Geral e pela Diretoria. b) Prestigiar a Associação através de sua participação ativa em toda e qualquer atividade por ela realizada. c) Contribuir financeiramente para a Associação conforme determinação da Assembleia Geral. § 3° Os Sócios não respondem nem subsidiariamente por obrigações assumidas pela Associação. CAPÍTULO - VI DAS REUNIÕES DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL Art. 10° - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente no mínimo uma vez por mês em dia e hora que serão fixados pelos seus membros, para tratar das atividades da Associação e distribuir responsabilidades. Art. 11° - A Diretoria reunir-se-á semestralmente o Conselho Fiscal para prestar informações, avaliar e distribuir responsabilidades, replanejando suas atividades. § Único - Nesta reunião todos os membros da associação terão direito a voz e voto. Art. 12° - Todo e qualquer membro da Diretoria que faltar a 05 (cinco) reuniões consecutivas e sem justificativa, será substituído assumindo o suplente. Art. 13° - A convocação de reunião extraordinária será feita através de carta circular entregue até 48 horas antes da realização da reunião. CAPÍTULO - VII DAS ELEIÇÕES - Art. 14° - A eleição para escolha da Diretoria

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

e do Conselho Fiscal da Associação ocorrerá de 04 em 4 anos devendo acontecer 30 dias antes de terminar o mandato da Diretoria em exercício não podendo ser reeleita, e nem dela participar por pleito. CAPÍTULO - VIII DAS RENDAS Art. 15° - As rendas da Associação serão constituídas pela contribuição dos seus membros, subvenções governamentais, doações especiais e resultados de promoções filantrópicas e culturais. CAPITULO IX DAS PENALIDADES Art. 16° Os membros da Associação de uma forma geral estarão sujeitos as seguintes penalidades: a) Advertência: quando com palavras ou atitudes desrespeitarem seus companheiros, membros da associação. b) Suspenção: quando reincindires nas faltas acima citadas ou cometerem outras que comprometam o bom funcionamento da Associação. c) Exclusão: Em caso de reincidência nas faltas anteriores, em caso de agressão pessoal e corporal, ou quando fizerem uso do cargo que ocupam para seu próprio benefício, para o que deve haver devida comprovação. CAPÍTULO - X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS Art. 17° - A Diretoria organizará estrutural e administrativamente a Associação para garantir o pleno funcionamento deste Estatuto e concretização de suas finalidades. Art. 18° - Este Estatuto só poderar ser reformulado por decisão da Assembléia Geral, que deverá contar tal fim, com a participação de 2/3 (dois terços) de seus associados numa primeira convocação, e na segunda com maioria simples. Art. 19° - Bom a Extinção da Associação dos moradores do Bomprincípio, TODO o seu patrimônio será destinado a um instituição congênere. Art. 20° - O membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal da Associação que se candidatar a um cargo eletivo junto ao poder público municipal, estadual ou federal, será afastado do seu cargo até que ocorram as eleições respectivas, e no caso de ser o mesmo eleito será afastado do cargo. Art° 21° - As chapas que concorrerem à eleição para Diretoria, e Conselho Fiscal devem ser inscritas até 60 dias antes da Realização do Pleito eleitoral, para que num prazo de 45 dias antes da eleição, a Assembléia Geral possa apreciá-las e homologá-las. Art. 22° - Os casos não previstos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, depois de ouvidos os sócios em Assembleia Geral. Aprovado na Assembleia Geral de 13 de maio de 1992. Bomprincípio, 13 de maio de 1992. PRESIDENTE: João Rodrigues Sobrinho; VICE-PRESIDENTE: José Ribeiro de Mesquita; SECRETÁRIO: José Maria Mourão; TESOUREIRO: Conselho Fiscal: Efetivos: 01 - José Pereira de Sena; 02 - Almir Gomes da Silva; 03 - Luis Miguel de Matos; Conselho Fiscal: Suplentes: 01 - Manoel Moura Filho; 02 - Antonio Rufino de Sousa - 03 - Antonio Camelo da Silva. Está conforme ao Original, obedecendo em tudo a ortografia e a pontuação. Eu, Antonia Evangelista de Mendonça, Escrevente Substituta, o escrevi. E eu, Valdy Magalhães de Mendonça, Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, Subscrevi e assino. Nova Russas, 29 de março de 1996. O Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas. (a) Valdy Magalhães de Mendonça. ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL. Eu, _____, Tabelião e Registrador Substituto, a digitei, subscrevi, conferi e assino.

Nova Russas-CE, 22 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO JAIRO DE ARAÚJO
TABELIÃO E REGISTRADOR SUBSTITUTO

CARTÓRIO CARVALHO SANTANA
2º OFÍCIO
Nova Russas - Ceará
Francisco Jairo de Araújo
Tabelião e Registrador Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL.

CERTIDÃO/SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRASLADO)
PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 04
Nº AAL586753-L8F9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de Atendimento: 20220222000024
Total de Emolumentos: R$ 100,76
Total FERMOJU: R$ 9,73
Total FRMMP: R$ 5,05
Total FAADEP: R$ 5,05
Total Selos: R$ 9,01
Valor Total: R$ 129,60
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos (4) 001006 / (1) 005025
Selos Aplicados AAL586753-L8F9

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – DISTRITO DA SEDE – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444 – TELEFONE (88) 3633 -1003 – *MANOEL OSTIANO MOURÃO* – TITULAR – *PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO* – ESCREVENTE SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO como me faculta a lei, e a requerimento verbal da parte interessada, a *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOM PRINCÍPIO*, localizada na localidade de Bom Princípio, município de Ararendá, Estado do Ceará, que a ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOM PRINCÍPIO, datada de 19 de maio de 2005, registrada anteriormente às fls.107v/108, Livro nº A-05 de Registro de Pessoas Jurídicas, Registro 535, no Cartório Carvalho Santana - 2º Ofício de Nova Russas-CE, encontra-se devidamente ***Averbada*** às fls.135v, sob o número de ordem 287, do Livro A nº 03, sob nº de protocolo 2374, de Registro de Pessoa Jurídica, em data de 15 de março de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu Manoel Ostiano Mourão, Notário e Registrador, subscrevi, conferi e assino.

Ararendá, 15 de março de 2022.

Manoel Ostiano Mourão
Notário e Registrador

Cartório de Notas e Registro Civil – Manoel Ostiano Mourão – Titular – Ararendá

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 4
nº
AAL427694-M9O9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

CARTÓRIO CARVALHO SANTANA - 2° OFÍCIO
FREDERICO HEBERTH CARVALHO DE SANTANA
TABELIÃO E REGISTRADOR
HUMBERTO CARVALHO DE SANTANA
FRANCISCO JAIRO DE ARAÚJO
SUBSTITUTOS
Av. Tabelião Temóteo Ferreira Chaves, 1446, Centro, Nova Russas, Ceará, CEP: 62200-000.
E-mail: cartorioesantana@gmail.com - Telefone: (88) 3672-1766 - Celular: (88) 99819-4984

Fls. 01101

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, como me faculta a lei e a requerimento verbal da parte interessada, que revendo nesta 2ª Serventia Registral a meu cargo, encontrei no Livro n° **A-05** de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, á(s) folha(s) **107v e 108**, o registro do teor seguinte: N° DE ORDEM:- **535**. DATA: **19/05/2005**. INSCRIÇÃO:- REGISTRO:- ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOM PRINCÍPIO: CÓPIA AUTÊNTICA - ÀS fls. 10 verso e 11 e verso do Livro n° 01 de Atas da Associação dos Moradores de Bom Princípio de Ararendá-Ceará encontra-se lavrada a Ata da Assembléia Geral da Criação e Instalação da Associação dos Moradores do Bom Princípio de Ararendá. Aos sete dias do mês de maio de mil e cinco as quatorze e trinta horas na localidade de sua residência de Lucimar Rodrigues Araújo em Bom Princípio do município de Ararendá, Estado do Ceará, reuniram-se os moradores da referida localidade para tratar da Criação e Instalação da Associação dos Moradores do Bom Princípio sob a presidência então foi escolhida e atribuída ao Sr. José Pereira de Alencar tendo sido eleito por votação em chapa o mesmo convidou a senhorita Maria de Fátima Araújo para secretariar o mesmo o que foi aceito imediato. A seguir, o presidente apresentou para apreciação da Assembléia o projeto de Estatuto sobre o que os moradores presentes, após o respectivo debate se pronunciaram pela aprovação. A partir de então o presidente em votação a questão de como seria a continuidade da instalação da Associação. Procedeu-se então inscrição. Feito isso foi iniciado a votação a qual ocorreu pelo sistema a atender, tendo o seguinte resultado final: para Diretoria: Presidente, José Pereira de Alencar e vice-presidente, Francisco José Alves Araújo, Secretária, Maria Fátima Araújo, Tesoureira, Lucimar Rodrigues Araújo, Conselho Fiscal, Presidente, Elizabete Maria e Sousa demais componentes: Reginaldo Ponciano Alcântara, Gilson Rodrigues de Sousa, Suplentes: Almir Gomes da Silva, José Maria Mourão, Maria de Fátima S. Veras, votos dados a Diretoria: 28 (vinte e oito). Não houve votos em branco ou nulos. A posse da Diretoria e do Conselho Fiscal; deu-se logo após proclamado o resultado final, isto é, nesta mesma Assembléia da Continuação da Criação e Instalação desta Entidade de moradores, para cumprir o mandato de quatro anos. E não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a sessão. O senhor presidente mandou que eu, Maria Fátima Araújo que secretariei esta Assembléia Lavrasse a presente Ata, que vai assinada por mim Secretária, pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, como também pelos sócios fundadores. Presidente José Pereira de Alencar. Vice-Presidente: Francisco José Alves de Araújo. Secretaria: Maria de Fátima Araújo. Tesoureira: Lucimar Rodrigues Araújo. Conselho Fiscal: Efetivos: Presidente: Elizabete Maria e Silva, Reginaldo Ponciano Alcântara, Gilson Rodrigues de Sousa, José Maria Mourão, Almir Gomes da Silva, Maria de Fátima da Silva Veras. Sócios Fundadores: Raimunda Ribeiro de Araújo, Antonio Camelo Filho, Raimunda Aparecida Rodrigues, José Rodrigues Veras, Manoel José de Moura, Manoel Mariano de Mesquita, Francisco Antonio Ferreira Lima, Antonio Cedro de

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Macedo, José Ribeiro de Mesquita, Fábio Alves da Silva, José Soares Moura, Antonio Rodrigues Vieira, Antonio Germano de Sousa, Manoel Martins da Silva, Rosa Martins de Sousa. Está conforme ao original. Eu, (a) Maria Fátima Araújo, Secretária, a digitei, subscrevi, conferi e assino. Nova Russas, 17 de Maio de 2005. (aa) Maria Fátima Araújo - Secretária - José Pereira de Alencar - Presidente. Firmas devidamente reconhecidas autênticas em nº de 02 (duas). Está conforme ao original, obedecendo em tudo a ortografia e a pontuação. Eu, Antonio Evangelista de Mendonça, Escrevente Substituta no Exercício da Titularidade Conforme Portaria 04/01, o escrevi, subscrevi e assino. Nova Russas, 19 de maio de 2005. A Escrevente Substituta no Exercício da Titularidade Conforme Portaria 04/01. (a) Antonia Evangelista de Mendonça. ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL. Eu, _____, Tabelião e Registrador Substituto, a digitei, subscrevi, conferi e assino.

Nova Russas-CE, 22 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO JAIRO DE ARAÚJO
TABELIÃO E REGISTRADOR SUBSTITUTO

CARTÓRIO CARVALHO SARTANA
2º OFÍCIO - Comarca Nova Russas
Francisco Jairo de Araújo
Tabelião e Registrador Substituto

CERTIDÃO (SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRASLADO)
PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 04
Nº AAL586754-M9F9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL.

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de Atendimento: 20220222000025
Total de Emolumentos: R$ 100,76
Total FERMOJU: R$ 9,73
Total FRMMP: R$ 5,05
Total FAADEP: R$ 5,05
Total Selos: R$ 9,01
Valor Total: R$ 129,60
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
(4) 001006 / (1) 005025
Selos Aplicados
AAL586754-M9F9

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – DISTRITO DA SEDE – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444 – TELEFONE (88) 3633 -1003 – *MANOEL OSTIANO MOURÃO* – TITULAR – *PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO* – ESCREVENTE SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO como me faculta a lei, e a requerimento verbal da parte interessada, a *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOM PRINCÍPIO*, localizada na localidade de Bom Princípio, município de Ararendá, Estado do Ceará, que o REGISTRO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BOM PRINCÍPIO, datada de 20 de setembro de 2013, registrado anteriormente às fls.253/256v, Livro nº A-08 de Registro de Pessoas Jurídicas, Registro 1015, no Cartório Carvalho Santana - 2º Ofício de Nova Russas-CE, encontra-se devidamente ***Averbada*** às fls.135v, sob o número de ordem 287, do Livro A nº 03, sob nº de protocolo 2375 de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de 15 de março de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu _____ Manoel Ostiano Mourão, Notário e Registrador, subscrevi, conferi e assino.

Ararendá, 15 de março de 2022.

Manoel Ostiano Mourão
Notário e Registrador

Cartório de Notas e Registro Civil – Manoel Ostiano Mourão – Titular – Ararendá

PODER JUDICIÁRIO – Estado do Ceará
Selo Tipo 4
nº AAL427695-I5O9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

CARTÓRIO CARVALHO SANTANA - 2º OFÍCIO
FREDERICO HEBERTH CARVALHO DE SANTANA
TABELIÃO E REGISTRADOR
HUMBERTO CARVALHO DE SANTANA
FRANCISCO JAIRO DE ARAÚJO
SUBSTITUTOS
Av. Tabelião Temóteo Ferreira Chaves, 1446, Centro, Nova Russas, Ceará, CEP: 62200-000.
E-mail: cartoriocsantana@gmail.com - Telefone: (88) 3672-1766 - Celular: (88) 99819-4984

Cartório Carvalho Santana - 2º Ofício - Nova Russas - Fls. 01/04

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

LIVRO: **A-08** REGISTRO: **1015** DATA REGISTRO: **20/09/2013** FOLHA(S) **253-256V**

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE ATENDENDO A REQUERIMENTO, QUE REVENDO O ARQUIVO DESTA SERVENTIA VERIFIQUEI EXISTIR O DOCUMENTO SEGUINTE:

CARTÓRIO CARVALHO SANTANA
NOVA RUSSAS
FREDERICO HEBERTH CARVALHO DE SANTANA
OFICIAL
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DATA 20/09/2013

LIVRO A 08 Nº 1015 FOLHA 253

AVERBAÇÃO

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BOM PRINCIPIO

Bom Principio – Ararendá - CE 29 de Maio de 2013.

FRANCISCO FÁBIO PEREIRA PINTO
DAR/CE - 7.329

EU, _____, OFICIAL, DOU FÉ

AV ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA 1235, , CENTRO - NOVA RUSSAS - Fone 88 3672-1766

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ/	
EMOLUMENTOS	42,92
FERMOJU	2,70
	3,48
FAADEP	0,00
TOTAL	49,10
SELO	AE577316

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art 1° Com a denominação Associação Dos moradores de bom principio do municipio de Ararenda fundada em 20/02/2600, com sede em Bom Principio Zona como foro juridico o municipio de Ararenda estado do Ceará com capacidade de representação em Bom pricipio I e II sob forma de Associação Civil, autônoma, de Direito Privado, sem fins lucrativos e tempo indeterminado de duração, composta de numero ilimitado de associados, sem qualquer distinção de crença, raça, cor, sexo preferência partidária ou categoria social, nacionalidade e profissão Reger-se-á pelo presente estatuto, e normas de direito que lhes são aplicáveis.

Art 2° A entidade tem como finalidade

A Fortalecer, promover e integrar os associados, despertando os mesmos a ação coletiva, bem como prestar serviços nas áreas que, a comunidade achar necessaria

B Elaborar uma politica ampla, para as comunidades no sentido de obter soluções dos diversos problemas e encaminhando-as as autoridades competentes se necessário

C Zelar pela qualidade de vida de seus associados, bem como criar e desenvolver em suas bases atividades culturais, esportivas, recreativas, religiosas, assistenciais, educativas, de saude e outras.

D Viabilizar convênios e recursos para desenvolver trabalhos que, venham beneficiar as crianças, os jovens, os adultos, os idosos e outros. Em todos os âmbitos, internacional, federal, estadual, municipal e privado.

E Colaborar com os Poderes Públicos e Conselhos, dando-lhes, subsidios dos problemas da comunidade, e plenteando as respectivas soluções.

F Promover atividades que, resultem no levantamento de fundos para atender as necessidades da entidade

G promover debates, atuar em conjunto com os órgãos públicos e privados para organizar mutirões ou para adquirir recursos de forma a realizar obras de interesse social.

H Defender os interesses coletivos dos moradores contra todas as formas de discriminações, priorizando a melhoria das condições de vida e garantia dos direitos da familia, da criança, do adolescente, do jovem, da mulher, do idoso e das minorias.

Parágrafo Unico – A associação dos moradores de Bom Principio - não distribui entre os associados, conselheiros, diretores empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, bruto ou liquido, dividendos, bonificações, participações ou parcelas dos seus patrimônios auferidos mediante o exercicio de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do seu objeto social

Art 3° A fim de ampliar suas finalidades a instituição, se organizara, em tantas unidades de prestação de serviços **(coordenação, diretorias e nucleos)**. Quantas se

FRANCISCO FABIO PEREIRA PINTO
OAB/CE - 7.520

EU, _____, OFICIAL, DOU FÉ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJI	
EMOLUMENTOS	42,92
FERMOJU	2,70
FAADEP	3,48
	0,00
TOTAL ======>	49,10
SELO	AE977315

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Fls. 02/04

fizerem necessarias, as quais se regerão pelo regimento interno, aprovado pela Assembleia Geral, que disciplinará o seu funcionamento

Art. 4° A associação dos moradores de Bom Principio tera um regimento interno que aprovado pela assembleia geral, disciplinara o seu funcionamento

CAPITULO II - DO QUADRO SOCIAL DIREITOS E DEVERES

Art 5° Serão admitidos no quadro social da A associação dos moradores de Bom Principio todas as pessoas acima de 16 (dezesseis) anos, desde que se comprometam aceitar e cumprir este Estatuto, Regulamentos e Resoluções tomadas em Assembleia,

Art 6° O quadro social será composto por número ilimitado de associados, classificados nas seguintes categorias fundadores, honorários, colaboradores, beneméritos, beneficiarios e contribuintes

Art 7° Os associados que infringirem as normas estatutárias estarão sujeitos a penalidades, que serão aplicadas em conformidade ao grau da infração, na seguinte ordem: advertência por escrito, suspensão, exclusão

Paragrafo Unico_ As penalidades serão aplicadas pela diretoria obedecendo as disposições estatutarias depois de apuradas as causas, cabendo, entretanto aos socios envolvidos, recursos a serem apresentados e apreciados em Assembleia Geral

Art 8° Serão excluidos do quadro social da A associação dos moradores de Bom Principio I e II e Ezidia

I_ Mediante solicitação por escrito

II_ Aquele que, prejudicar o bom nome da entidade, em virtude do descumprimento das disposições estatutárias, assim como a prática de atos lesivos aos interesses e objetivos da entidade

III_ Por falecimento

IV_ Pela mudança de região

V_ Os associados que, se desligarem do quadro social na forma do item I poderão ser readmitidos, mediante aprovação da assembleia

VI_ Os que por livre e espontânea vontade solicitarem seu desligamento desde que em dias com as obrigações estatutárias e no caso dos socios colaboradores, após quitar seus debitos junto a tesouraria.

VII_ Aquele que persistir em prejudicar o bom nome da entidade, cometer falta grave e infringir os principios estatutários

VIII Os associados (as) que faltarem três (06) reuniões consecutivas sem justificativas

FRANCISCO FÁBIO PEREIRA PINTO
OAB/CE - 7 520

EU, _____, OFICIAL, DOU FÉ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ/	
EMOLUMENTOS	42,92
FERMOJU	2,70
[illegible]	3,48
FAADEP	0,00
TOTAL	49,10
SELO	AE077315

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Ata de Constituição (10857966) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 101

Art. 9º São direitos e deveres dos sócios

A_ Votar e ser votado para cargos eletivos, desde que tenha mais de um ano para ser votado e mais de seis meses para votar

B_ Solicitar a diretoria informações sobre medidas ou atos que a mesma vem desenvolvendo junto à comunidade

C_ Participar de todas as atividades da Associação

D_ Participar das assembleias gerais e reuniões exercendo igualdade de direito à opinião em todas as questões

E_ Acatar as decisões dos orgãos dirigentes da Associação

F_ Comunicar aos orgãos da administração quaisquer irregularidades constatadas ou verificadas

G_ Colaborar com a entidade com trabalhos de mutirão e de interesse comunitário

H_ Pagar pontualmente as contribuições financeiras fixadas pela Assembleia Geral no caso dos socios contribuintes

I_ Convocar assembléia geral, e extraordinaria através de requerimento de socios em pleno gozo de seus direitos estatutarios, quando os julgar prejudiciais, aos interesses da entidade, comunidade ou a si próprio

J_ Obedecer as disposições do Estatuto e o Regimento Interno da entidade

L_ Proteger o bom nome da entidade e zelar pelo seu patrimônio

M_ Cooperar com todas as atividades que visem a conservação dos objetivos dos quais a entidade se propõe.

N_ Acatar as deliberações das assembleias gerais e da diretoria

Paragrafo Unico Os associados não respondem ativa, passiva, subsidiaria e solidariamente por obrigações assumidas pela Associação

CAPITULO III DAS COMPETÊNCIAS E ESTRUTURAS DOS ÓRGÃOS QUE ADMINISTRAM A A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BOM PRINCIPIO

Art. 10º São órgãos que administram a Associação de Moradores

1 Assembleia geral,

2 Diretoria.

FRANCISCO FABIO PEREIRA PINTO
OAB/CE - 7.320

EU, _____, OFICIAL, DOU FÉ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJI

EMOLUMENTOS	42,92
FERMOJU	2,70
FADEP	3,48
TOTAL	0,00
SELO	49,10
	AE977315

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Fls. 03104

3 Conselho fiscal

Art 11º Assembleia geral e o orgão soberano da Associação, se compõe de todos os associados no pleno gozo de seus direitos, quites com suas obrigações pecuniárias tendo facultado o direito de resolver, dentro da lei e dos dispositivos estatutários, todos os assuntos concernentes às atividades e fins da entidade

Art 12º Compete a assembleia geral

1 Eleger a diretoria e conselho fiscal
2 Decidir sobre as reformas do estatuto
3 Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 36º
4 Decidir sobre a conveniência de alienar, transiuir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais

Paragrafo unico a entidade não remunera, sob qualquer forma, os membros de sua diretoria e conselho fiscal, bem como as atividades de seus associados, cuja atuação são inteiramente gratuitas,

Art 13º A assembleia geral se reunira ordinariamente

1 - para discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal
2 Apreciar relatório apual da diretoria
3 Para eleição de diretoria executiva e do conselho fiscal sempre no segundo Domingo do mês de dezembro a cada triênio.

Art 14º A assembleia geral podera ainda se reunir extraordinariamente, quando convocada

1 Pela Diretoria
2 Pelo Conselho Fiscal
3 Por requerimento de no mínimo 10 associados quites com suas obrigações sociais
4 Quando o assunto for de grande importância

Art 15º As Assembleias Gerais ordinarias deverão ser convocadas pela presidente da Associação e ou união, atraves de edital publicado em orgão de imprensa de circulação diaria no municipio cujas cópias deverão ser afixadas na sede da entidade e em pontos que melhor facilite a divulgação, circulares e outros meios convenientes com antecedência minima de trinta dias, extraordinariamente com antecedência minima de 48 horas

Paragrafo único As assembléias gerais realizar-se-ão em primeira convocação com 2/3 dos socios, em segunda convocação a ser realizada apos sessenta minutos apos a primeira convocação, com qualquer numero de presentes

Art 16º Diretoria executiva e o orgão de execução de todas as atividades da Associação, formada pelo presidente, suplente, 1º secretario, suplente, 1º tesoureiro, suplente

FRANCISCO FABIO PEREIRA PINTO
OAB/CE - 7.320

EU, _____, OFICIAL, DOU FÉ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ	
EMOLUMENTOS	42,92
FERMOJU	2,70
[illegible]	3,48
FAADEP	0,00
TOTAL	49,10
SELO	AE977316

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Ata de Constituição (10857966) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 103

§ 01° - O mandato da diretoria sera de três (três) anos, podendo ter uma reeleição consecutiva.

§ 02° _ Os cargos vagos serão preenchidos pêlos suplentes de acordo com suas posições.

Art. 17° Compete à Diretoria

I- Elaborar, executar programa anual de atividade;

II- Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatorio anual;

III- Entrosar-se com instituições publicas e privadas para mútua, colaboração em atividades de interesse da comunidade

IV- Contratar e demitir funcionários.

Art. 18° A Diretoria reunir-se-a no mínimo uma vez por mês.

Art. 19° Compete ao (a) Presidente

I- Representar a associação, judicial e extrajudicialmente

II- Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno

III- Presidir a Assembleia Geral;

IV- Convocar e presidir as reuniões de Diretoria

Art.20° Compete ao Vice Presidente

I- Substituir a Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II- Assumir o mandato, em caso de vacância, ate o seu término;

III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração a Presidente

Art. 21° Compete ao Primeiro Secretario:

I- Secretariar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral e redigir as Atas;

II- Publicar todas as ações e atividades da Entidade

Art. 22° Compete ao Segundo Secretario

I- Substituir o primeiro Secretario em suas faltas ou impedimentos.

FRANCISCO FABIO PEREIRA PINTO
OAB/CE - 7.329

EU, _____, OFICIAL, DOU FÉ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJI	
EMOLUMENTOS	42,92
FERMOJU	2,70
FAADEP	3,48
	0,00
TOTAL	49,10
SELO	AE977315

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Ata de Constituição (10857966) SEI 5315.002587/2023-65 / pg. 104

Cartório Carvalho Santana - 2º Ofício
Fls. 04/04
Nova Russas

II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração o Primeiro Secretário

Art. 23º Compete ao Primeiro Tesoureiro

I- Arrecadar e contabilizar as contribuições das associadas, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II- Pagar as contas autorizadas pela Presidente;

III- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas.

IV- Manter todo o numerario em estabelecimento de credito

Art. 24º Compete ao Segundo Tesoureiro

I- Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II- Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;

III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração o Primeiro Tesoureiro

Art. 25º O Conselho Fiscal será constituído por 03(três) membros titulares, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral

I- O Mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria

II- Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o término.

Art. 26º Compete ao Conselho Fiscal

1 Examinar os livros de escrituração da Entidade;

2 Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

3 Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria

4 Opinar sobre a aquisição de bens.

FRANCISCO FÁBIO PEREIRA PINTO
048/CE - 1 320

EU, _____, OFICIAL, DOU FÉ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ/	
EMOLUMENTOS	42,92
FERMOJU	2,70
SERP	3,48
FAADEP	0,00
TOTAL	49,10
SELO	AE977316

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Ata de Constituição (10857966) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 105

Paragrafo Único. O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 02(dois) meses e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 27º Conselho fiscal é o órgão de fiscalização dos atos da diretoria executiva no setor financeiro, composto de presidente, relatora e secretário (a), são eleitos junto com a diretoria executiva, para o mesmo mandato.

CAPITULO IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 28º A eleição da diretoria executiva e do conselho fiscal devera ser convocada com antecedência mínima de 30(trinta) dias, ou 45 (quarenta e cinco) dias no maximo.

§ I Podera ainda ser convocado com antecedência de até 20 (vinte) dias e neste caso, por 03 (três) diretores da Associação exceto o presidente.

§ II Não havendo esta providência, a eleição sera realizada em assembleia geral extraordinaria convocada e organizada por uma comissão de pelo menos 05 (cinco) associados.

Art. 29º São inelegíveis e não poderão concorrer

a) os candidatos a cargos alheios aos mencionados nos artigos 16 e 25

b) os associados que tenham autorizado a inclusão de seus nomes em mais de uma chapa.

c) os menores de 18(dezoito) anos

d) os associados que estejam respondendo e/ou com processo judicial

Art. 30º O registro da chapa devera ser requerido ao presidente da Associação ou a comissão eleitoral, com 10 (dez) dias de antecedência do pleito.

I - Os candidatos serão registrados atraves de chapas que conterão os nomes de todos os membros concorrentes .

II verificando-se irregularidade na documentação apresentada, a chapa sera notificada para que promova a correção no prazo de 24(vinte e quatro) horas sob pena de indeferimento de seu registro.

III o prazo para impugnação de candidatura ou chapa estende-se por 72(setenta e duas) horas, após o encerramento do prazo de registro.

IV - o numero de cada chapa será definido com o presidente da Associação ou da comissão eleitoral respeitando a ordem de inscrição e recebimento da documentação necessaria.

FRANCISCO FABIO PEREIRA PINTO
OAB/CE 7.320

EU, _____, OFICIAL, DOU FÉ.

AV ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA 1235, , CENTRO - NOVA RUSSAS - Fone 88 3672-1766

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ

EMOLUMENTOS	43,92
FERMOJU	2,70
FRMMP	3,48
FAADEP	0,00
TOTAL	49,10
SELO	AE977316

ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL. DOU FÉ.

Nova Russas-CE, 22 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO JAIRO DE ARAÚJO
TABELIÃO E REGISTRADOR SUBSTITUTO

CARTÓRIO CARVALHO SANTANA 2º OFÍCIO Nova Russas - Ceará Francisco Jairo de Araújo Tabelião e Registrador Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL.

CERTIDÃO/SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRASLADO)
PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 04
Nº AAL586755-M9F9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

DISTRIBUIÇÃO/MICROFILMAGEM
PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 01
Nº AAL586680-F8E9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de Atendimento: 20220222000026
Total de Emolumentos: R$ 93,92
Total FERMOJU: R$ 7,57
Total FRMMP: R$ 4,70
Total FAADEP: R$ 4,70
Total Selos: R$ 9,96
Valor Total: R$ 120,85
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
(2) 001006 / (1) 005023 / (1) 005025
Selos Aplicados
AAL586680-F8E9, AAL586755-M9F9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – DISTRITO DA SEDE – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444 – TELEFONE (88) 3633 -1003 – *MANOEL OSTIANO MOURÃO* – TITULAR – *PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO* – ESCREVENTE SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO como me faculta a lei, e a requerimento verbal da parte interessada, a *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOM PRINCÍPIO*, localizada na localidade de Bom Princípio, município de Ararendá, Estado do Ceará, que a ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL E RESPECTIVOS SUPLENTES da referida Associação, datada de 20 de setembro de 2013, registrado anteriormente às fls.257/257v, Livro nº A-08 de Registro de Pessoas Jurídicas, Registro 1016, no Cartório Carvalho Santana - 2º Ofício de Nova Russas-CE, encontra-se devidamente ***Averbada*** às fls.135v, sob o número de ordem 287, do Livro A nº 03, sob nº de protocolo 2376 de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de 15 de março de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu _____ Manoel Ostiano Mourão, Notário e Registrador, subscrevi, conferi e assino.

Ararendá, 15 de março de 2022.

Manoel Ostiano Mourão
Notário e Registrador

Cartório de Notas e Registro Civil – Manoel Ostiano Mourão – Titular – Ararendá

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 4
Nº AAL427696-D9O9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

CARTÓRIO CARVALHO SANTANA - 2° OFÍCIO

FREDERICO HEBERTH CARVALHO DE SANTANA

TABELIÃO E REGISTRADOR

HUMBERTO CARVALHO DE SANTANA

FRANCISCO JAIRO DE ARAÚJO

SUBSTITUTOS

Av. Tabelião Temóteo Ferreira Chaves, 1446, Centro, Nova Russas, Ceará, CEP: 62200-000.
E-mail: cartoriocsantana@gmail.com - Telefone: (88) 3672-1766 - Celular: (88) 99819-4984

Fls. 01/02

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

LIVRO: **A-08** REGISTRO: **1016** DATA REGISTRO: **20/09/2013** FOLHA(S) **257-257v**

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE ATENDENDO A REQUERIMENTO, QUE REVENDO O ARQUIVO DESTA SERVENTIA VERIFIQUEI EXISTIR O DOCUMENTO SEGUINTE:

CARTÓRIO CARVALHO SANTANA
NOVA RUSSAS
FREDERICO HEBERTH CARVALHO DE SANTANA
OFICIAL

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DATA 20/09/2013

Nº 1016

LIVRO A 08 FOLHA 257

AVERBAÇÃO

Cópia Autêntica: As Folhas 01/02: do Livro de Atas Nº 02 da Associação dos Moradores do Bompricipio, no municipio de Ararendá -Ce encontra-se lavrada a Ata de Teor seguinte: Ata da Assembléia de **Alteração Estatutária, Eleição e Posse** da diretoria e Conselho Fiscal e respectivos suplentes, da Associação dos Moradores do Bompricipio, no municipio de Ararendá, com sede e foro na Localidade de Bompricipio municipio de Ararendá Estado do Ceará. Aos Vinte e seis dias do mês de maio de 2013, na E. E. F Francisco Rodrigues Veras, participaram da Assembléia de Alteração Estatutária, Eleição e respectiva posse moradores sócios e não socios mais a coordenação dos trabalhos Presidente do STTR de Ararendá e Vereador Mauricio Andrade de Sales com o intuito de Alterara o Estatuto, eleger e Empossar a diretoria e conselho fiscal e respectivos suplentes da referida Associação. Foi Apresentada a Proposta de Alteração completa do Estatuto, onde depois de lido foi esclarecido todas as duvidas em seguida foi colocado em votação onde foi aprovado por unanimidade dos presentes. A Eleição foi coordenada pelo Sr. Mauricio Andrade de Sales que declarou iniciado os Trabalhos, conforme vontade e interesse unânime dos presentes, procedendo a apresentação da Chapa proponente a Concorrer a Eleição da nova Diretoria após verificado se alguém presente se prontificava a apresentar uma outra chapa, a qual não houve. A proposta da coordenação dos trabalhos foi que a eleição se desse por aclamação, no qual a proposta foi aceita, colocada em votação a chapa única composta pelos seguintes membros. Presidente: Manoel Anacleto Leitão, CPF 845.856.923-04, vice-presidente: Antonio Francisco de Matos Lima, CPF 472.492.853-00 1° Secretario: Maria da Conceição Veras, CPF 162.634.483-34, Suplente: Maria de Jesus Moura, CPF 006.028.027-17, 1° Tesoureiro: Holegario Hermino da Silva, CPF 000.629.663-75, Suplente: Raimunda Aparecida Rodrigues, CPF 423.228.553-91, Conselho Fiscal: 1° Antonio Germano de Sousa, CPF 710.053.403-82, Suplente: Antonia Cleibe Bezerra de Carvalho, CPF 017.332.603-07, 2° Antonia Rozangela Pereira de Carvalho lima, CPF 942.091.203-59, Suplente Maria de Fátima da Silva Veras Sousa, CPF 886.396.813-68, 3° Francisco Cleiton Rodrigues Oliveira, CPF 023.819.843-05, Suplente: Antonia de Maria Braga de Mesquita, CPF 029.059.423-55, foi eleita por unanimidade. O coordenador dos Trabalhos de imediato Declarou legitimamente **Eleito e Empossado para administrarem a referida Associação no periodo de 26/05/2013 a 26/05/2016**. Na referida reunião ficou decidido que as reuniões mensais acontecerão no ultimo sabado de cada mês. A Assembleia também aprovou que se realizasse um recadastramento dos sócios dentro do prazo de 60 dias, e que as filiações custarão R$ 5,00 e as mensalidades R$ 2,00. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrado os Trabalhos e

EU, _____, OFICIAL, DOU FÉ.

AV ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA 1235, , CENTRO - NOVA RUSSAS - Fone 88 3672-1766

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ

EMOLUMENTOS	42,92
FERMOJU	2,70
	3,48
FAADEP	0,00
TOTAL	49,10
SELO	AE84477516

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

CARTÓRIO CARVALHO SANTANA
NOVA RUSSAS
FREDERICO HEBERTH CARVALHO DE SANTANA
OFICIAL

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DATA 20/09/2013

Nº 1016
LIVRO A 08
FOLHA 257V
AVERBAÇÃO

lavrou-se a presente ata que depois de lida e se aprovada será assinada por quem de direito. Bompricipio - Ararenda, 26 de maio de 2013. (a a) Manoel Anacleto Leitão, Antonio Francisco de Matos Lima, Maria da Conceição Veras, Maria de Jesus Moura, Holegário Hermino da Silva, Raimunda Aparecida Rodrigues, Antonio Germano de Sousa, Antonia Cleibe Bezerra de Carvalho, Antonia Rozangela Pereira Carvalho lima, Maria de Fatima da Silva Veras Sousa, Francisco Cleilton Rodrigues Oliveira, Antonia de Maria Braga de Mesquita. Está conforme ao original. Eu, Maria da Conceição Veras, Secretária a digitei, subscrevi e assino. Bompricipio - Ararenda Ceará, 26 de Maio de 2013

Manoel Anacleto Leitão

Presidente

Maria da Conceição Veras

Secretária

EU, _____, OFICIAL, DOU FÉ.

AV ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA 1235, , CENTRO - NOVA RUSSAS - Fone 88 3672-1766

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ/	
EMOLUMENTOS	42,92
FERMOJU	2,70
FRMMP	3,49
FAADEP	0,00
TOTAL	49,10
SELO	AE#477316

ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL. DOU FÉ.

Nova Russas-CE, 22 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO JAIRO DE ARAÚJO
TABELIÃO E REGISTRADOR SUBSTITUTO

CARTÓRIO CARVALHO SANTANA
2º OFÍCIO
Nova Russas - Ceará
Francisco Jairo de Araújo
Tabelião e Registrador Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO(SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRASLADO)
PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 04
Nº AAL586756-H4F9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de Atendimento: 20220222000027
Total de Emolumentos: R$ 88,52
Total FERMOJU: R$ 7,29
Total FRMMP: R$ 4,43
Total FAADEP: R$ 4,43
Total Selos: R$ 9,01
Valor Total: R$ 113,68
Datalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
(2) 001006 / (1) 005025
Selos Aplicados
AAL586756-H4F9

Autenticado eletronicamente. Cópia conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp **SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	240100001
	Competência	01/2023
	Vencimento	25/01/2023
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASSOCIACAO ARARENA**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	01.208.232/0001-00
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN390C6767C15AE31D84EE713D17F378C5]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89920000001-2 00000001010-3 95523161882-9 20491821321-0

18/01/2023 - BANCO DO BRASIL - 14:25:01
454315097 0080

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	89920000001-2	00000001010-3
	95523161882-9	20491821321-0
Data do pagamento		18/01/2023
NRO de Referencia		240100001
Competencia MM/AAAA		01/2023
Data de Vencimento		25/01/2023
CNPJ		01208232/0001-00
Valor Principal		100,00
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

NR.AUTENTICACAO B.158.A65.2B9.49F.D70

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Comprovante de pagamento (10637967) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 110

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – DISTRITO DA SEDE – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444 – TELEFONE (88) 3633 -1003 – *MANOEL OSTIANO MOURÃO* – TITULAR – *PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO* – ESCREVENTE SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO como me faculta a lei, e a requerimento verbal da parte interessada, a *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOM PRINCÍPIO*, localizada na localidade de Bom Princípio, município de Ararendá, Estado do Ceará, que a ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA APROVANDO A 3º ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSOLIDADA, MUDANÇA DE NOME DA ASSOCIAÇÃO, ENDEREÇO, CARGOS, ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BOM PRINCÍPIO, datada de 28 de janeiro de 2022, encontra-se devidamente ***Averbada*** às fls.135v, sob o número de ordem 287, do Livro A nº 03, sob nº de protocolo 2378 de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de 15 de março de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu Manoel Ostiano Mourão, Notário e Registrador, subscrevi, conferi e assino.

Ararendá, 15 de março de 2022.

Manoel Ostiano Mourão
Notário e Registrador

Cartório de Notas e Registro Civil – Manoel Ostiano Mourão – Titular – Ararendá

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 4
Nº AAL427698-K7O9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA APROVANDO A 3° ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSOLIDADA, MUDANÇA DE NOME DA ASSOCIAÇÃO, ENDEREÇO, CARGOS, ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BOM PRINCIPIO.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois (2022), às 10:20 horas, na Sede da Associação dos Moradores do Bom Principio, CNPJ nº 01.208.232/0001-00, Registrada no Cartório Carvalho Santana – 2° Ofício de Nova Russas - CE, no Registro de n° 182, no livro A-03 de registros de pessoas jurídicas, às fls. 041 - 042v, cujo registro foi realizado em 29/03/1996, reuniram-se em Assembleia Extraordinária da Associação dos Moradores do Bom Principio, no CEP: 62210-000, com a finalidade de fazerem cumprir as disposições estatutárias e o **edital de convocação do dia 10/01/2022**, citados em contato telefônico, whatsapp, e-mails, conforme o Artigos 9°, 10°, 11°,13°, 14°,18°,19° e 20° do Estatuto da Associação. Atualizações da Diretoria, pois o presidente solicitou com urgência a convocação da Assembleia Geral, conforme a seguinte pauta: reforma do estatuto, mudança de nome da associação, mudança de endereço, mudança de cargos, eleição da nova diretoria, atualização do estatuto, prestação de contas, atualização na Receita Federal, planejamento para os próximos anos, mudança da razão social da Associação, que terá a denominação de **ASSOCIAÇÃO ARARENA** e que terá sua sede no novo endereço na Avenida Hilário de Sena, n° 1182, Distrito de Lagoa de Santo Antonio, CNPJ nº 01.208.232/0001-00, Cep.62.210-000, Município de Ararendá, Estado – Ceará, pois com as devidas mudanças precisa se adequar com o novo Código Civil, recomendações do Ministério Público e provimentosdo Tribunal de Justiça do Ceará. Como também era preciso urgentemente fazer as modificações e para atender também os dispostos na portaria n° 1909/2018, do Serviçode Radiodifusão Comunitária da Lei 9.9612/98, o novo Estatuto foi feito uma mudança e reforma completa que se segue com a seguinte redação: **ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSOLIDADA DA REFORMA AO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOM PRINCIPIO. DA CONSTITUIÇÃO, FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO, JURISDIÇÃO, PATRIMÔNIO E SÓCIOS. CAPÍTULO I – Da Constituição, Fins, Duração, Sede, Foro e Jurisdição Art. 1º** - A Associação dos Moradores do Bom Principio, Associação Privada, abertura em 12 de maio de 1992, Registrada no Cartório Carvalho Santana – 2° Ofício de Nova Russas - CE, no Registro de n° 182, no livro A-03 de registros de pessoas jurídicas, às fls. 041 - 042v, cujo registro foi realizado em 29/03/1996, que terá duração por tempo indeterminado, com objetivos sociais e culturais, sem fins lucrativos que terá a denominação de **ASSOCIAÇÃO ARARENA** que terá sua sede na Avenida Hilário de Sena, n° 1182, Distrito de Lagoa de Santo Antonio, CNPJ nº 01.208.232/0001-00, Cep.62.210-000, Município de Ararendá, Estado – Ceará. **Art. 2º - A Entidade tem por finalidades: I** - Organizar e orientar os moradores do Distrito de Lagoa de Santo Antonio e adjacências, nesta Cidade de Ararendá, Estado do Ceará, com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida e

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

de trabalho; **II** - Promover atividades que visam divulgar informações úteis sobre: saúde, transporte, ecologia, educação, habitação, urbanismo, cultura, literatura, meio ambiente, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar a classe para alcançar os seus objetivos comuns; **III** - Promover as pesquisas dos reais problemas da comunidade e elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da população; **IV** - Desenvolver atividades que garantam a execução de programas ou projetos de proteção socioeducativos destinados às crianças e aos adolescentes; **V** - Desenvolver programas ou projetos de proteção à família, maternidade, infância, adolescentes e velhice, promoção à integração do mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência visando sua integração à vida comunitária; **VI** - Promover a articulação comunitária e institucional visando o fortalecimento das ações, assim como também firmar convênios ou contratos de cooperação técnica e/ou financeira com várias esferas de governo, sejam elas municipais, estaduais ou federal, inclusive na condição de unidade executora ou gestora de programas ou políticas públicas governamentais, podendo, nessa condição, desenvolver suas atividades em todo território nacional; **VII** - Participar de cursos de capacitação, encontros e outros eventos que propiciem a melhoria das ações desenvolvidas; **VIII** - Execução do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F.M) de caráter comunitária, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, do Distrito de Lagoa de Santo Antonio - Município de Ararendá, mediante Autorização que lhe for outorgada pelo Poder Concedente, conforme, Disposto incisos I a V do Artigo 3º na Lei nº. 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária; **IX** - Fazer parcerias com as ONG'S em qualquer atividade para o benefício local. **X** - Um de seus objetivos sociais da Associação é o Serviço do Serviço de Radiodifusão comunitária conforme incisos I a V do Art. 3° da Lei n° 9.612, de 1998: **Executa Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como: 1** – Beneficiar a comunidade com vista a: Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. **2** - Respeitar e atender aos seguintes princípios: Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; Promoção das atividades artísticas e jornalista na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; Não discriminação da raça, religião, sexo, preferência sexuais, convicção política-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias. **XI** – Executaro programa Nacional de habilitação e praticar todos os atos previstos nos citados contratos de instrumentos contratuais no Programa Nacional de habitação; **XII** –

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Contratação de engenheiros para executar os programas previstos nos recursos e contratos; **XIII** – Autorização Específica para contratação de serviços de engenheiro civil, a promover o empreendimento objeto de operação, a firmar contrato/ convênio com a caixa econômica federal. **XIV** – Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, gratuito para atender a comunidade na inclusão digital. **Parágrafo Único**: **A)** A duração da sociedade é por tempo indeterminado e no desenvolvimento de suas atividades a entidade não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político, religioso. **B)** A Associação e seus membros não farão proselitismo. **CAPÍTULO II - Dos Recursos Financeiros - Art. 3.º** - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por: **I** – Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público Rendimentos de Aplicações para financiamento de projetos na sua área de atuação; **II** – Contratos e Acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais; **III** – Doações, legados e heranças; **IV** – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração; **V** – Contribuição dos Associados; **VI** – Recebimentos de Direitos autorais etc. **Art. 4.º** - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere de qualquer município, com personalidade jurídica ou para uma instituição pública, devidamente registrada no CNAS. **CAPÍTULO III - Dos Associados - Art. 5.º** - A Associação possuirá as seguintes categorias de Associados: **a) FUNDADORES** - São associados fundadores todos aqueles que comprovadamente participarem do ato da constituição da entidade, e assinarem a ata de fundação. **b) CONTRIBUINTES** - São associados contribuintes, inclusive as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem mensalmente com determinada importância fixada pela Diretoria e aprovada pela Assembleia Geral. **c) BENEMÉRITOS** - São associados beneméritos, as pessoas ou entidades, que prestarem relevantes serviços a ASSOCIAÇÃO ARARENA e a coletividade. **Parágrafo Único** - São considerados ASSOCIADOS: **I)** Todas as famílias fixadas no Distrito de Lagoa de Santo Antonio e Adjacências, devidamente inscritas na entidade. A admissão de o associado dar-se-á mediante cumprimento das exigências deste Estatuto para o seu ingresso demissão e exclusão dos associados, será mediante as demais exigências previstas nos artigos pelo Estatuto da Associação; **II)** São também considerados associados e dirigentes todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante o preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, religiosa, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela Assembleia Geral, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade; **III)** São também associados, todos os maiores de 16 (dezesseis) anos evidentemente inscritos na Associação; **IV)** Todos os associados e dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida; **V)** Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade; **VI)** Qualquer associado, sendo pessoa física ou jurídica, terá ingresso gratuito a entidade, será vedado o condicionamento do ingresso a aprovação pela diretoria ou a indicação por outro associado. **Art. 6.º** - São direitos dos associados e dirigentes quites com suas obrigações sociais: **I** - Votar e ser votado para os cargos eletivos, com garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e ás pessoas jurídicas do direito de votarem nos cargos diretivos e; **II** - Tomar

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

parte nas Assembleias Gerais; **III** - Participar das Assembleias de quadro de associados, com direito a voz e voto; **IV** - Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Associação; **V** - Usufruir, dos benefícios e serviços assistências prestadas pela Associação; **VI** - Apenas os maiores de 18 (dezoito) anos são assegurados o direito de ser votado para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal; **VII** - Terão direito a voz e voto nas instancias deliberativas e nas assembleias e nas três categorias de associados: Fundadores, Contribuintes e Beneméritos, e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos demais associados com direito a voz e voto, aos associados pessoas físicas e jurídicas para uma ampla participação; **VIII** - Todo e qualquer associado da Associação sendo pessoa física ou jurídica, terá ingresso gratuito e sem nenhuma restrição ou impedimento para ser associado a entidade. **Parágrafo Único** - A Entidade não se responsabilizará por qualquer compromisso que os associados venham a assumir. Todos os associados deverão preencher no formulário próprio, para fins de registro cadastral e organização, desde que isso não será restrição ao ingresso do associado. **Art. 7.º** - São deveres dos associados e dirigentes: **I** - Cumprir as disposições estatutárias, regimentos internos e demais resoluções aprovadas pela Assembleia Geral e pela Diretoria; **II** - Acatar as determinações da Diretoria; **III** - Zelar pelo nome, patrimônio moral, financeiro e material da Entidade; **IV** - Contribuir voluntariamente e financeiramente qualquer valor para a Entidade, conforme determinações da assembleia Geral; **V** - Comparecer à assembleia Geral e acatar suas decisões; **VI –** Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas. **§ 1.º** - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente por encargos da instituição. **§ 2.º** - Serão afastados do quadro social da Associação os que por má conduta ou falta cometida contra o patrimônio material ou moral da Entidade, se constituírem nocivos à Entidade, ou os que por livre e espontânea vontade desejarem se ausentar ou se desligar da Associação com saída involuntária cabe a exclusão. **§ 3.º** – O Associado penalizado terá direito a defesa e de interpor recurso à assembleia Geral, assim como nos termos previstos no Estatuto. A exclusão do associado, só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento de ampla defesa do seu direito, na sua saída voluntária o Associado deve fazer uma declaração com reconhecimento de firma nó cartório, seus motivos de saída da Associação. **CAPÍTULO IV - Dos Órgãos da Administração - Art. 8.º** - A Entidade será administrada por: **I** - Assembleia Geral; **II** - Diretoria Executiva; **III** - Conselho Fiscal; **IV** - Conselho Comunitário, órgão supervisor da programação da **FM COMUNITÁRIA. § 1.º** - O Conselho Comunitário, será eleito em assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria Executiva, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como fundação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. **§ 2.º** - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido a descrição de grade de programação, bem como sua avaliação. **Art. 9.º** - A Assembleia Geral, órgão soberano, de vontade social da instituição, será constituída dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários. **I** - A Assembleia Geral

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

será dirigida pelo Diretor Presidente da Associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembleia; **II** - A Assembleia Geral reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada trimestre (em janeiro, abril, julho e outubro) e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou dos associados em número correspondente a 1/5 (um quinto), no mínimo; **III** - As reuniões da Assembleia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas. Sendo esta notificação impossível, serão convocadas por meio de edital publicado em órgão da imprensa local, em cujo texto constará a ordem do dia; **IV** - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 de outubro ou data marcada pela Assembleia para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocado para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1°. "**§ 1°** - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos, na segunda convocação com a maioria de um terço dos presentes". **§ 2.°** - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de sete dias, através de: edital, e-mails, telefone, mensagens, sms, whatsapp ou comunicado afixado na sede da Associação e divulgado no estúdio da rádio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. **§ 3.°** - A AG deliberará em primeira convocação somente com a metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1°. **§ 4.°** - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, delibera conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais dos filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1°. **Art. 10** - Compete à Assembleia Geral: **I** - Eleger o Presidente os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; **II** - Decidir sobre reformas e alterações do Estatuto; **III** - Decidir sobre a extinção da Entidade; **IV** - Decidir no caso de dissolução da Entidade o destino dos bens remanescentes; **V** - Cassar ou destituir o mandato de qualquer membro da diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; **VI** - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; **VII** - Aprovar o regimento interno e aprovar as contas; **VIII** - Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Entidade; **IX** - Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente ás exigências formuladas pelo artigo 8º da lei n. 9.612/98; **X** - Apreciar os relatórios e

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Ata de eleição dos dirigentes (10037968) SEI 5511.002587/2023-65 / pg. 116

contas da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando às informações que julgar necessárias, depois do parecer do Conselho Fiscal; **XI** - Conferir título de associado benemérito da Associação a pessoas físicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria Executiva, sejam consideradas dele merecedora; **XII** - Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a Outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação específica para o serviço; **XIII** - Aprovar, por proposta da maioria dos associados, a extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 30; **Art. 11** - Espécies de Assembleias: **I** - Assembleia Geral Ordinária, e; **II** - Assembleia Geral Extraordinária. **Parágrafo Único** - As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias poderão ser cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentada em ata única. **Art. 12** - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para: **I** - Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva; **II** - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal. **Art. 13** - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente quando convocada: **I** - Pela Diretoria Executiva; **II** - Pelo Conselho Fiscal; **III** - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites as obrigações sociais; **IV** - Pelo Diretor - Presidente. **Art. 14** - A convocação da Assembleia Geral, será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias. **Parágrafo Único** - Qualquer Assembleia será instalada em primeira convocação com a maioria dos associados, e em segunda convocação com no mínimo 05 (cinco) de associados presentes. **Art. 15** - A Diretoria Executiva será constituída por Diretor - Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro. **Art. 16** - O mandato da Diretoria será de 04 (Quatro) anos, sendo admitida uma recondução por igual período, devendo a eleição e posse acontecer no dia do término do mandato da Diretoria Executiva. **Art. 17** - Os membros da Diretoria Executiva responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Entidade e em virtude de ato regular de gesto, responde, porém, civilmente, pelos prejuízos que causar quando proceder: **I** - Dentro das suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo; **II** - Violação da Lei do Estatuto; **§ 1.°** - A Diretoria Executiva não é responsável por atos ilícitos da Diretoria Executiva anterior, salvo se ela for conveniente, ou se negligenciar em descobri-los ou se, deles tendo conhecimento deixar de agir para impedir a sua prática. Exime-se de responsabilidade se der ciência em ata em assembleia Geral. **§ 2.°** - Os membros da Diretoria Executiva são solidários responsáveis pelos prejuízos causados em virtude do não cumprimento dos deveres impostos por Lei para assegurar o funcionamento normal da Entidade, ainda que, pelo Estatuto, tais deveres não caibam a todos eles. **§ 3.°** - Responderá solidariamente com a Diretoria quem, com o fim de obter vantagem para si ou para outrem, concorrer para a prática de ato com violência da Lei ou do Estatuto. **§ 4.°** - Cabe a Diretoria Executiva aplicar integralmente às rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimentos institucionais no território Nacional. **Art. 18** - Compete a Diretoria Executiva: **I** - Executar os programas aprovados pela Assembleia Geral; **II** - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício; **III** - Entrosar-se com instituições Públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; **IV** -

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Reunir-se extraordinariamente por convocação do presidente, da maioria simples dos seus membros e dos membros do Conselho Fiscal; **V** - Administrar os recursos provenientes de: doações, subvenções e arrecadação da Entidade; **VI** - Os membros da Diretoria Executiva deverão ser Brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de Mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na Administração pública do qual decorra foro privilegiado; **VII** - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita Em Assembleia Geral, para um **período de 04 (Quatros) anos**, permitida o direito à recondução por igual período; **VIII** - Os membros da Diretoria Executiva deverão manter residência na área da Comunidade atendida pela emissora; **IX** - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal; **X** - Orientar toda a administração da Associação; **XI** - Compor o quadro de pessoal da FM Comunitária, Privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora; **XII** - Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art.4°. Da Lei reguladora do Serviço de Radiodifusão Comunitária; **XIII** - Apresentar a Assembleia Geral os nomes das pessoas físicas ou jurídicas merecedoras do título de sócio benemérito da Associação; **XIV**- Cumprir o que determina o Art. 18 da Lei 9.612/98 – "patrocínio sob forma de apoio cultural," do Estatuto Social; **XV** – Prestar contas anualmente ao Ministério Público e a entidade. **Art. 19** - A Diretoria Executiva reunir-se à no mínimo uma vez por mês para prestar informações, avaliar e suplementar suas atividades. **Art. 20** - Compete ao **Diretor (a)** - Presidente**: I** - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; **II** - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto; **III** - Presidir a Assembleia Geral; **IV** - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; **V** - Assinar os cheques, notas fiscais, recibos, ordem de pagamentos, contratos de operações de crédito e, outros títulos de créditos; **VI** - Assinar com o Diretor Administrativo as atas das Assembleias Gerais e correspondências; **VII** - Tomar medidas urgentes em defesa da Associação, caso necessário. **Parágrafo Único** - Ocorrendo a vacância do cargo do Diretor-Presidente, por falta ou impedimentos, o Diretor Administrativo - assumirá o cargo provisoriamente e nele permanecerá até o restante do prazo, para aguardar a eleição do novo Diretor - Presidente. **Art. 21** - Compete ao **Diretor (a) Administrativo**: **I** - Responder pela Administração da Secretaria; **II** - Secretariar as reuniões da diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas, e outros documentos; **III** - Dá publicidade às notícias das atividades da Associação; **IV**- Cuidar dos arquivos da entidade e manter em dia as correspondências; **V** - Assinar com o Presidente as atas das reuniões das Assembleias Gerais e correspondências da Associação; **VI** - Superintender os serviços da Secretária; **VII** - Fiscalizar as atividades da Associação; **VIII** - Desempenhar as funções administrativas na Associação; **IX**- Organizar junto com a Diretoria Executiva o plano anual de atividades; **X**- Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar; **XI**- O Diretor Financeiro será convocado, quando o Diretor Administrativo estiver ausente ou com impedimentos legais será convocado para assumir as mesmas funções; **XII** - Atender às solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados ás atividades da Associação; **XIII** - Desempenhar as funções de relações públicas da Associação; Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos; **XIV** - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término; **XV** - Prestar de modo

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

geral, a sua colaboração ao Presidente; **XVI** - Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar; **XVII** - Ajudar a Diretoria Executiva em todos os segmentos e planejamentos; **XVIII** - Atender os pedidos da diretoria quando necessários. **Art. 22** - Compete ao **Diretor (a) Financeiro**: **I** - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, utensílios, donativos, mantendo em dia a escrituração; **II** - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente; **III** - Apresentar relatórios de receita e despesa sempre que forem solicitados; **IV** – Fazer o planejamento financeiro e informar as despesas mensais ao presidente; **V** - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia geral; **VI** - Apresentar semestralmente o balancete e a prestação de contas ao Conselho Fiscal e a Diretoria, assim como quaisquer sócios quando requisitarem a Associação; **VII** - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; e conservar sobre sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria; **VIII** – O Diretor Financeiro Substituirá o Diretor Administrativo em suas faltas e impedimentos legais, assumindo as mesmas funções dele, quando o Presidente solicitar. **Art. 23** - O Conselho Fiscal, será constituído por 03 (três) membros, e seus eleitos pela Assembleia Geral. **§ 1.º** - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva; **§ 2.º** - Em caso de vacância, de qualquer membro do Conselho Fiscal mandato será assumido pelo respectivo suplente, que será designado seu nome em Ata pelo Conselho Fiscal, até o seu término de mandato no Conselho; **§ 3.º** - A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal, por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas nela se admite o membro dissidente que faz consignar sua divergência em ata perante a Assembleia Geral; **§ 4.º** - O membro do Conselho Fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles for conivente, ou se concorrer para a prática do ato. **Art. 24** - Compete ao **Conselho Fiscal**: **I** - Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria executiva; **II** - Examinar os livros de escrituração da Entidade; **III** - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro opinando a respeito; **IV** - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria Executiva; **V** - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens; **VI** - Convocar a Assembleia Geral, sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria Executiva ou que a Diretoria Executiva se abstenha em prestar os esclarecimentos necessários; **VII** - O presidente do Conselho Fiscal substituirá o Diretor Administrativo e o Diretor Financeiro quando de suas faltas ou impedimentos. **Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que for necessário. **Art. 25** - A Entidade "não remunera", nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes. **Art. 26** - Os membros da Associação estarão sujeitos as seguintes penalidades: **I** - **ADVERTÊNCIA**: Quando com palavras ou atitudes, desrespeitarem seus companheiros; **II** - **SUSPENSÃO**: Quando reincidirem nas faltas acima citadas ou cometerem outras que comprometa o bom funcionamento da Associação; **III** - **EXCLUSÃO**: Em caso de reincidência nas faltas anteriormente citadas, em caso de agressões corporais, furtos, danos e prejuízos financeiros cometidos no patrimônio da Associação ou quando usarem do cargo que ocupam, para o seu próprio benefício. **CAPÍTULO V - Do Processo Eleitoral - Art. 27** - Concorrerão as eleições para renovação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Entidade, os membros associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, e pelo

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

menos está 3 (três) meses filiados à Associação e os que também se inscrevam em chapas e cujos nomes constem na lista da votação, que deverão ser registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes. **§ 1.º** - A Eleição será pelo voto secreto ou por aclamação dos associados registrados e devidamente em dia com suas obrigações sociais, 30 (trinta) dias antes do pleito eleitoral. A eleição se fará na sede da entidade. Apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesa eleitoral publicará o resultado e registrará em ata os resultados das eleições. Na qual será considerada eleita a chapa que tiver o maior número de votos. **§ 2.º** - A Mesa Eleitoral é constituída por: 01 (um) Presidente e Um Primeiro e Segundo Mesário; 02 (dois) Secretários e um Suplente, escolhidos em Assembleia Geral, pelo menos com 05 (cinco) dias de antecedência da eleição. O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicado pelos candidatos. **Parágrafo Único** - Não podem ser nomeados o Presidente e o Mesário: **I** - Os candidatos e seus parentes até o segundo grau, o conjugue e ainda os por afinidade; **II** - Os membros da Diretoria Executiva em exercício; **III** - Em caso de empate entre mais de um candidato, será considerado eleito o que contar com maior tempo como membro da entidade, persistindo o empate será eleito o de maior idade e por último será feito um sorteio; **IV** - Os membros eleitos tomarão posse de imediato para suas funções e atribuições; **V** - Não coincidindo o número de votantes com o de sobrecartas nas urnas, será anulada a eleição; **Parágrafo Único** - Será Obrigatório a composição mínima da diretoria de 30 % reservada para as mulheres. **CAPÍTULO VI - Do Patrimônio e das Disposições Gerais - Art. 28** - O patrimônio da Associação Ararena do Município de Ararendá, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública. O patrimônio da Associação será constituído, também, por contribuições dos sócios, donativos, doações, legados, recursos oriundos de verbas orçamentárias oficiais e de instituições e empresas de qualquer natureza, e bem assim de outras rendas eventuais, vindas de bens móveis e imóveis, constituem também receitas da entidade: **I** - Contribuições provenientes de: Acordos, Projetos, Contratos com entidades nacionais e internacionais e; **II** - Contribuições dos Associados; **III** - Os recursos da Associação serão obrigatoriamente depositados em banco; **IV** – A receita da entidade será utilizada, única e exclusividade, para a consecução de suas finalidades institucionais. **Parágrafo Único** - As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da comunidade, de acordo com o presente Estatuto, e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras dareceita entre os associados. **Art. 29** - A entidade será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em primeiraconvocação com 1/5 (um quinto) e em Segunda com qualquer número de Associados, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro artigos 61 e 69 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Parágrafo Único** - Em caso de extinção da instituição, o remanescente do seupatrimônio líquido, será transferido e destinado a outra pessoa jurídica congênere entidade com os mesmos objetivos social e de fins não econômicos já designada no estatuto ou, omisso, este, por deliberação dos associados a instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes. **Art. 29** - O presente estatuto poderá ser reformulado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Ata de eleição dos dirigentes (10037968) SEI 5511.002587/2023-65 / pg. 120

associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, em Segunda convocação com qualquer número, de acordo com os artigos 59 e 67 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Art. 30 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral. Art. 31 - O presente Estatuto entrará em vigor na data do seu registro em Cartório. APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EM 28/01/2022. Ararendá - Ceará, 28 de janeiro de 2022. **DIRETORIA EXECUTIVA Diretor – Presidente:** Francisco das Chagas Bento da Silva **- Filiação:** Antonio Bento da Silva e Maria José da Costa, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão:** Comerciário, **Estado civil:** Casado, **Endereço:** Rua: Henrique Soares, s/nº, C-1, Centro, **Título de eleitor:** nº 013002980787, **RG** n° 191618990 SSP-SP, **CPF** n° 061.399.733-68, **E-mail:** fbento22@hotmail.com, **CEP:** 62210-000 - Ararendá-CE. **Diretor – Administrativo:** Antonio Frota Rodrigues, **Filiação:** Jose Madalena Rodrigues e Maria Frota Rodrigues, **Nacionalidade:** Brasileira,**Profissão:** Trabalhador Rural, **Estado civil:** Casado, **Endereço:** Conjunto Varjota, nº 25, Centro, **Título de eleitor:** nº 016350550736, **RG** nº 2000028118341 SSP-CE, **CPF** nº 885.012.803-72, **E-mail:** antoniomadalena2022@outlook.com.br, **CEP:** 62210-000 - Ararendá-CE. **Diretor Financeiro:** Antonio Alves dos Santos, **Filiação:** Nelson Alves da Rocha e Isaura Candido dos Santos, **Nacionalidade:** Brasileira,**Profissão:** Aposentado, **Estado civil:** Casado, **Endereço:** Povoado Cabelo do Negro, s/nº, Veremos, **Título de eleitor:** nº 016350370752, **RG** nº 2018018770-2 SSP-CE, **CPF** nº 371.349.303-00, **E-mail:** antonionelsonararenda@hotmail.com, **CEP:** 62210-000 - Ararendá-CE. **CONSELHO FISCAL: 1° Membro Efetivo: Presidente do Conselho:** Manoel Ademir Torres, **Filiação:** Gonçalo Soares Torres e Maria Rufino Vieira, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão:** Aposentado, **Estado civil:** Casado, **Endereço:** Conjunto Varjota, nº 97, Centro, **Título de eleitor:** 016353450752, **RG** nº 105.062-80 SSP-CE, **CPF** n° 210.935.043-15, **E-mail:** manoelademirtorres@hotmail.com, **CEP:** 62210-000 Ararendá – CE. **2 º Membro Efetivo do Conselho:** Carlos André Teles Sousa, **Filiação:** José Ferreira de Sousa e Elvira Ferreira da Silva, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão:** Comerciário, **Estado Civil:** Casado, **Endereço:** Distrito de Lagoa de Santo Antonio, s/nº, **Título de eleitor:** 059716500795, **RG** nº 2004021073671 SSP-CE , **CPF** nº 005.070.723-08, **E-mail:** carlinhosteles2022@hotmail.com, **CEP:** 62210-000 – Ararendá-CE. **3° Membro Efetivo do Conselho:** Antonio Ferreira de Sousa, **Filiação:** Marcelino Ferreira de Sousa e Jovelina Ana Luzia da Conceição, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão:** Aposentado, **Estado Civil:** Casado, **Endereço:** Povoado Riacho do Mel, s/nº, Zona Rural, **Título de eleitor:** 016414340795, **RG** n° 2008363311-6 SSP-CE, **CPF** nº 774.474.507-82, **E-mail:** antonioferreiradesousa1945@hotmail.com, **CEP:** 62210-000 – Ararendá-CE. E por não haver mais nada a ser tratado ou deliberado, foi dada por encerrada a reunião.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Fls. 011

Diretor - Presidente
Francisco das Chagas Bento da Silva

Diretor- Administrativo
Antonio Frota Rodrigues

Diretor Financeiro
Antonio Alves dos Santos

1° Membro Efetivo: Presidente do Conselho
Manoel Ademir Torres

2 ° Membro Efetivo do Conselho
Carlos André Teles Sousa

3 ° Membro Efetivo do Conselho:
Antonio Ferreira de Sousa

Reconheço a firma de Francisco das Chagas Bento da Silva dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em test° da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Reconheço a firma de Antonio Frota Rodrigues dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em test° da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO

Reconheço a firma de Antonio Alves dos Santos dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em test° da
MANOEL OSTIANO MOURÃO

Reconheço a firma de Manoel Ademir Torres dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em test° da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Reconheço a firma de Carlos André Teles Sousa dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em test° da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Reconheço a firma de Antonio Ferreira de Sousa dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em test° da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 11 nº AAK929600-K5T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Apresentado hoje à hora legal, Protocolo Nº 2378 foi averbado no Livro Nº 03, de Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. 135v Sob o Nº de Ordem 287.
Dou fé.
Ararendá-CE, 15 / 03 / 2022
Notário e Registrador

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 1 nº AAL356519-L5K9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Cumprindo o disposto do provimento nº 14/2018 da CGJ-CE de 29/06/2018
O presente documento foi microfilmado
Código 005023
R$ 7,17
Ararendá, Ceará 15/03/2022

e13213ac-f5bf-4304-8440-5ae120c220f1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5ae120c220f1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.208.232/0001-00 **MATRIZ**		**15/05/1996**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO ARARENA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV HILARIO DE SENA	**1182**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	**SANTO ANTONIO**	**ARARENDA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSOCIACAOARARENA@GMAIL.COM	**(88) 9405-6968**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2023** às **10:16:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Ata de eleição dos dirigentes (70637968) SEI 531.19.002587/2023-65 / pg. 123

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO ARARENA
CNPJ: 01.208.232/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:58:15 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2023.
Código de controle da certidão: **F694.5B7E.0FD2.BF23**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.208.232/0001-00
Razão Social: ASSOCIACAO ARARENA
Endereço: AV HILARIO DE SENA 1182 / SANTO ANTONIO / ARARENDA / CE / 62210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/01/2023 a 18/02/2023

Certificação Número: 2023012000384473196019

Informação obtida em 22/01/2023 13:51:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO ARARENA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.208.232/0001-00
Certidão nº: 2054445/2023
Expedição: 16/01/2023, às 10:17:46
Validade: 15/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO ARARENA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.208.232/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202301339712

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 01208232000100
RAZÃO SOCIAL: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/01/2023 ÀS 10:17:18
VÁLIDA ATÉ 17/03/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Ata de eleição dos dirigentes (70637968) SEI 53149.002587/2023-65 / pg. 127

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E TRIBUTOS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 000002/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social		CPF/CNPJ
ASSOCIACAO ARARENA		01.208.232/0001-00
Endereço		**CEP**
AV HILARIO DE SENA 1182		62.210-000
Bairro	**Cidade**	**UF**
SANTO ANTONIO	ARARENDA	CE

CERTIFICO, nos termos da legislação vigente Municipal e em conformidade com os registros cadastrais (documentos em papeis e informatizados) que, nenhum débito foi encontrado em nome do requerente, pelo que expedimos a presente CERTIDÃO, ressalvando o direito da fazenda municipal de rever e cobrar o que venham a ser a apurados. Em alusão ao Capítulo III, Art. 280, da Legislação Tributária do Município de Ararendá-CE, esta CERTIDÃO tem prazo validade 31/12/2023, após a sua liberação.

RESPONSAVEL PELO DEPARTAMENTO

RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO
Tesoureiro
Portaria Nº 21.0104.02/2021

ARARENDÁ, 05 de janeiro de 2023

Validade: 360 dias.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Ata de eleição dos dirigentes (10637968) SEI 5511.002587/2023-65 / pg. 128

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - 2023

CONCEDIDO PARA

ASSOCIACAO ARARENA

CPF/CNPJ

01.208.232/0001-00

ENDEREÇO

AV HILARIO DE SENA 1182 62.210-000 SANTO ANTONIO ARARENDA CE

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ART

VALOR

0,00

Nº ALVARÁ	INSCRIÇÃO	HORÁRIO FUNCIONAMENTO	M²
000014/2023	0003501	07:00 ÀS 22:00	194,40

O PRESENTE ALVARÁ FOI EMITIDO EM 04/01/2023.
O PRESENTE ALVARÁ SERÁ VÁLIDO ATÉ 31/12/2023.
O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO
Tesoureiro
Portaria Nº 21.0104.02/2021

Chefe de Divisão de Tributos

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E TRIBUTOS
FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

Inscrição	Data da Inscrição	Data da Abertura	Data de Início Atividades
0003501	04/01/2023	15/05/1996	04/01/2023

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
ASSOCIACAO ARARENA	01.208.232/0001-00

Situação Cadastral
ATIVO

Natureza Jurídica
ASSOCIAÇÃO PRIVADA

Regime Tributário
IMUNE

Tipo de Recolhimento
NAO APLICAVEL

Grau de Instrução
Ensino médio completo (antigo 2º grau, secundário ou colegial)

Categoria
ASSOCIAÇÕES

Endereço	Número	Complemento
AV HILARIO DE SENA	1182	

Bairro	Cidade	UF	País
SANTO ANTONIO	ARARENDA	CE	BRASIL

Descrição da Atividade
ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ART

Espaço reservado ao Fisco

RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO
Tesoureiro
Portaria Nº 21.0104.02/2021

Divisão de Tributos

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Ata de eleição dos dirigentes (10637968) SEI 5511.002587/2023-65 / pg. 130

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df





e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
22/11/1955	013002980787	048	0113

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDA / CE	07/08/2019

FILIAÇÃO
MARIA JOSE DA COSTA
ANTONIO BENTO DA SILVA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
0NWB.QUAX.Y3GA.4XG6

Título Eleitoral impresso às 09:58 de 16/01/2023 para eleitor/eleitora com biometria coletada

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code.

Orientações:

- A data de emissão do título eleitoral corresponde à última operação cadastral do eleitor / eleitora.

- Estarão aptos a votar os eleitores / eleitoras regulares e maiores de 16 anos na data do 1º turno ou turno único da eleição.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Cagece

Nº de Inscrição: 086812343

DADOS DO CLIENTE

FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
RUA HENRIQUE SOARES, 727, C-1, CENTRO
ARARENDA - CEP: 62210-000

Codificacao: 569.003.0048.0288.0000.00.00
Padrao do imovel: MEDIO

ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral(m³)
AGUA	A14F211582	194	199	5	3

DATAS

Leitura atual: 05/12/2022
Leitura anterior: 04/11/2022
Emissao: 05/12/2022
Proxima leitura: 04/01/2023
Lacre agua: 2851562

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 10/2022

No de amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli
Exigidas	005	005	005	005	005
Analisadas	005	005	005	005	005
Em conformidade	005	005	005	005	005

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R$)
AGUA	48,20
DESCONTO AGUA	-9,64

HISTÓRICO DE VOLUME

Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
dez/21	3	0
jan/22	4	0
fev/22	3	0
mar/22	4	0
abr/22	5	0
mai/22	8	0
jun/22	3	0
jul/22	4	0
ago/22	3	0
set/22	4	0
out/22	4	0
nov/22	3	0

PAGO 02/01/23

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R$)
PIS	0,37
COFINS	1,84

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R$)
Valor do servico	39,56
Valor do subsidio	1,00
Valor total a pagar	38,56

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
12/2022	02/01/2023	38,56

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Agradecemos sua pontualidade. Agua tratada e saude.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS

PAGO 02/01/23

Cagece

Fatura Mensal

DADOS DO CLIENTE 9997823270FBEC4 - 9225 Ocorr:

Mes/ano: 12/2022

Inscricao: 086812343
Vencimento: 02/01/2023

Total a pagar (R$): 38,56

82650000000-3 38560009200-6 08681234300-1 02004222015-0

Emissao: ImediatoApp Imei:9997823270FBEC4 Leit.:9225 Data:05/12/2022 H:09:18:49 R:103 Via:001

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE C E A R Á

COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ

DISTRITO DE VIÇOSA DO CEARÁ

MARIA DO LIVRAMENTO DIAS

Oficial Interina do Registro Civil

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, às fls. 110v/111 do Livro A - 26, sob N.o de Ordem 9.847 foi lavrado o assento do nascimento de F R A N C I S C O D A S C H A G A S B E N T O D A S I L V A, do sexo masculino, nascido no dia vinte e dois (22) do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), às 08:00 horas e xxxxx minutos, em esta cidade, à rua do Matadouro,

filho, de Antonio Bento da Silva

e de Dona Maria José da Costa.-

Sendo avós paternos Antonio Bento da Silva

e Dona Maria Antonia da Glória;

e avós maternos Antonio Ferreira da Costa

e Dona Maria Raimunda da Costa.-

O assento foi lavrado em 20 de março de 1956 tendo sido declarante Antonio Bento da Silva,

e serviram de testemunhas Onesindo Pacheco e José Moreira de Arruda, casados, comerciantes, residentes nesta cidade.-

Observações: O referido registro foi renumerado de nº 2.156 para nº 9.847, de ordem do MM. Juíz de Direito em despacho de correição ordinária.-

CARTÓRIO 1º. OFÍCIO
Maria Caldas da Silveira
TABELIÃ ESCRIVÃ OFICIAL
REGISTRO CIVIL
Maria do Livramento Dias
SUBSTITUTA
VIÇOSA DO CEARÁ

O referido é verdade e dou fé.

VIÇOSA DO CEARÁ, 16 de dezembro de 1983.-

Maria do Livramento Dias
Oficial

Ord. 23/3 5

Autenticado eletronicamente por conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
CPF: 061.399.733-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:52 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **BCEC.BD66.B773.D116**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Título Eleitoral: 013002980787

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **DCB3.6E1A.4B4C.1BE8**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Certidão emitida às 13:59:18 de 22/01/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

NOME
ANTONIO FROTA RODRIGUES

FILIAÇÃO
JOSÉ MADALENA RODRIGUES
MARIA FROTA RODRIGUES

DATA NASCIMENTO | NATURALIDADE
11/12/1967 | NOVA RUSSAS - CE
ÓRGÃO EXPEDIDOR | TIPO FATOR RH
SSPDS-CE | XXX
OBSERVAÇÃO
XXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

CPF 885.012.803-72 | DN XXXXXXXXXXXXXXX
REGISTRO GERAL | LOCAL | DATA DE EXPEDIÇÃO | OUTRO RG
2000028118341 | P.: 203 | 13/09/2022 | 2ª VIA
REGISTRO CIVIL
CERT. CASAMENTO CARTÓRIO:SEDE TERMO:0001334 FOLHA:00000293 LIVRO:B00003 ARARENDÁ - CE
NOME SOCIAL
XXXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR | ZONA | SEÇÃO | UF
XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXX | XXXX | XX
NIS/PIS/PASEP | IDENTIDADE PROFISSIONAL
XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXX
CERT. MILITAR
XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXX
CNH | CNS
XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
885.012.803-72

Nome
ANTONIO FROTA RODRIGUES

Nascimento
11/12/1967

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANTONIO FROTA RODRIGUES

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
11/12/1967	016350550736	048	0033

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDÁ / CE	17/06/2019

FILIAÇÃO
MARIA FROTA RODRIGUES
JOSE MADALENA RODRIGUES

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
HHNO.NDLH.VM8S.DQMT

Título Eleitoral emitido às 11:36 de 17/06/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

B1 RESIDENCIAL Residencial baixa renda - 61/0288 CIF 6/6

Monofasico

LUCILEIDE RODRIGUES MAGALHAES FROTA
CJ VARJOTA 25, 00025
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.144.25* ** INSC EST: ISENTO

CÓDIGO DE INSTALAÇÃO: 8920584

Nº DO CLIENTE: 8920584

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	21/12/2022	R$ 79,12

NOTA FISCAL N 042747966 SERIE UNICA DATA DE EMISSAO: 14/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefaz.virtual.rs.gov.br/NFe/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0042 7479 6620 3346 6558
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5258 VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 14/12/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifario de R$ 26,05.
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 13/11 - 14/12
Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura
Informaçoes: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	12/11/2022	14/12/2022	32	12/01/2023

DESCRIÇÃO DA NOTA FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa u R$
Ener At Fatu HF de 101 a 1[illegible]	MWh	7[illegible]	0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ener At Fatu HF de 201 a 2[illegible]	MWh	61	0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ener At Fatu HR(p) de 101 a 1[illegible]	MWh	20	0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ener At Fatu HR(p) de 201 a 2[illegible]	MWh	61	0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Bandeira Tarifaria Bdeb			Gerado	27,[illegible]	1,52	0,00	0,00	0,00	0
Beneficio Tarifario Bdeb			Gerado	26,[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0
CIP Iluminacao Publica Municipal			Gerado	11,[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Correcao Monetaria			Gerado	0,[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Debito de Pequenos Valores			Gerado	0,[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Juros Moratorios			Gerado	0,[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0

SUBTOTAL FATURAMENTO:
SUBTOTAL OUTROS:
TOTAL:

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
61/0288 ELE 026	HP	13/11/2022	5[illegible]	14/12/2022	6[illegible]	1	61	32

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mes Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	69	30	
DEZ22	61	32	LID
NOV22	68	29	LID
OUT22	75	30	LID
SET22	81	35	LID
AGO22	97	29	LID
JUL22	98	31	LID
JUN22	95	31	LID
MAI22	75	30	LID
ABR22	88	30	LID
MAR22	97	31	LID
FEV22	109	28	LID
JAN22	64	31	LID
DEZ21	91	32	LID

PE	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	4[illegible]	[illegible]

MENSAGEM DO FATURAMENTO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. anterior	Leit. atual	Const.	Consumo
61/0288 ELE 026	[illegible]	01	5[illegible]	6[illegible]	1,00	61

MENSAGEM DE ACORDO/AVISO DE CONTAS MENORES

CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR:

Mes/Ano	Valor R$
06/2022	65,76

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

V: 1.1.19.81 | DSB: 13431111412 4383 | -4.748436, -40.835488

Enel

83880000000 3 79120031200 4 01992618007 0 00008920584 7

Cliente: LUCILEIDE RODRIGUES MAGALHAES FROTA
Nº do Cliente: 8920584

Autenticado eletronicamente, após conferência de assinatura em
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Cartório de Notas e Registro Civil
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
5VMW
09
Nº AB 622.700
VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE CASAMENTO

MATRÍCULA
018051 01 55 1990 2 00003 293 0001334 02

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES.
ANTONIO FROTA RODRIGUES e LUCILEIDE RODRIGUES MAGALHÃES, ele **nascido a 11/12/1967** em **Nova Russas - CE**, ela **nascida a 12/07/1970** em **Ipueiras- CE**, brasileiros, ele **filho** de **José Madalena Rodrigues e Maria Frota Rodrigues**, e ela **filha** de **José Augusto Magalhães e Lusia Maria Magalhães.**

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO	DIA	MÊS	ANO
Vinte e dois (22) de novembro (11) de mil novecentos e noventa (1990)	**22**	**11**	**1990**

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR
A nubente passou a assinar-se: **Lucileide Rodrigues Magalhães Frota.**

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES: NENHUMA

CARTÓRIO MOURÃO	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
MANOEL OSTIANO MOURÃO	
ARARENDÁ	Ararendá - CE, **03 de julho de 2017**
RUA FRANCISCO FERRAZ, 444- CENTRO. CEP: 62.210-000	
FONE: (88) 3633-1003	
	Manoel Ostiano Mourão **Oficial do Registro Civil**

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá-CE

ARPENBRASIL AA 006222575 BRP
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO FROTA RODRIGUES
CPF: 885.012.803-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:18 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **21B1.EE25.9FD7.6781**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): ANTONIO FROTA RODRIGUES

Título Eleitoral: 016350550736

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **86C1.AF48.8540.9F3D**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Certidão emitida às 14:01:34 de 22/01/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Ata de eleição dos dirigentes (10637968) SEI 531.19.002587/2023-65 / pg. 143

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERICIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



PROIBIDO PLASTIFICAR

Antonio Alves dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2018018770 - 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/01/2018

NOME
ANTONIO ALVES DOS SANTOS

FILIAÇÃO
NELSON ALVES DA ROCHA
ISAURA CANDIDO DOS SANTOS

NATURALIDADE
NOVA RUSSAS - CE

DATA DE NASCIMENTO
13/11/1957

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:959 FOLHA:106
LIVRO:A-3 ARARENDÁ - CE

CPF 371.349.303-00

1 VIA

Renata O Lima

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 168

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
371.349.303-00

Nome
ANTONIO ALVES DOS SANTOS

Nascimento
13/11/1957

CÓDIGO DE CONTROLE
9CD8.C4C5.3E3E.6853

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:11:31 do dia 23/11/2017 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANTONIO ALVES DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
13/11/1957	016350370752	048	0032

MUNICÍPIO / UF
ARARENDÁ / CE

DATA DE EMISSÃO
17/06/2019

FILIAÇÃO
ISAURA CANDIDO DOS SANTOS
NELSON ALVES DA ROCHA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
FINX.TBMR.YGYK.ZFMJ

Título Eleitoral emitido às 15:48 de
17/06/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGP: DE 101.648-4

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Agropecuária rural - AD135R01 - 69000 - 50624-099-03	Monofásico

ANTONIO ALVES DOS SANTOS
PV CABELO DO NEGRO, 0
VEREMOS, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000

INSTALAÇÃO/UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
1841006	1841006

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	30/12/2022	R$ 78,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 039911836 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 22/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0039 9118 3620 0823 9040
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 22/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Agropecuária rural, faturada com desc. tarifário de R$ 3,78.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 22/10 - 22/11

Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

Atualize seu documento (CPF/CNPJ) e tenha facilidade em diversos serviços. Basta ligar para nosso Call Center: 0800 28 50 196 ou ir a uma Loja.

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	21/10/2022	22/11/2022	32	21/12/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Alíq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	69	0,29631	20,45	0,59	0,00	0,00	0,00	0,27767
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	69	0,40560	38,32	1,51	0,00	0,00	0,00	0,38891
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	3,91	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	-3,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratórios			0,00000	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				66,49					
SUBTOTAL OUTROS:				12,51					
TOTAL:				78,00	2,37	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
50624-099-03	HFP	22/10/21	21710	22/11/22	21799	1	89	32

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh



TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R$
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	65,49	0,65	0,41
COFINS	65,49	3,01	1,96

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01 2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Unid.	Posto	Tarif. anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
50624-099-03	ENERGIA ATIVA	kWh	HFP	21.710	21.799	1,00	89

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

MSG. P/ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA JURISDIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

Se você ainda não tem débito automático cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 1841006

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Ata de eleição dos dirigentes (10037968) SEI 5511.002587/2023-65 / pg. 145

República Federativa do Brasil

Estado do Ceará-:x:x:x-Comarca de Nova Russas-:x

Município de Nova Russas- Distrito de Ararendá-:x:x:

Certidão de Casamento

=Manoel Ostiano Mourão-:x:x:x:x:x:x:x:- *Oficial do registro Civil*

Certifico que sob nº. 959-:x:- *às fls* 106-:x:x:- *do livro nº.* B-3-:x:x:x:x:x:x:x *de registro de casamentos, verifiquei constar que no dia* -14- *de* setembro-:x:x: *de* -1985-:x:- *foi feito o casamento de* ANTONIO ALVES DOS SANTOS E ANTONIA VIEIRA DE SOUSA=/=/=/

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO ALVES DOS SANTOS
CPF: 371.349.303-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:45 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **53DC.ED9A.D398.1E86**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): ANTONIO ALVES DOS SANTOS

Título Eleitoral: 016350370752

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **15C6.DDE8.DC10.8F1A**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Certidão emitida às 13:57:55 de 22/01/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

NOME
MANOEL ADEMIR TORRES

FILIAÇÃO
GONÇALO SOARES TORRES
MARIA RUFINO VIEIRA

DATA NASCIMENTO: 31/10/1950
NATURALIDADE: NOVA RUSSAS - CE
ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPDS-CE
TIPO FATOR RH: XXX
OBSERVAÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 210.935.043-15
DNI XXXXXXXXXXXXXX

REGISTRO GERAL: 2020059993-8
LOCAL: P.: 168
DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/03/2020
OUTRO RG: 105.062-80
1ª VIA

REGISTRO CIVIL
CERT. CASAMENTO CARTÓRIO:MOURÃO TERMO:0000013 FOLHA:00000063
LIVRO:B00001 ARARENDÁ - CE

NOME SOCIAL
XXXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR: 016353450752
CTPS: XXXXXXXXXXXX
SÉRIE: XXXX
UF: XX
NIS/PIS/PASEP: XXXXXXXXXXXXXXX
IDENTIDADE PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXXX
CERT. MILITAR: XXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXX
CNH: XXXXXXXXXXXXXXX
CNS: XXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
MANOEL ADEMIR TORRES

DATA DE NASCIMENTO: 31/10/1950
Nº INSCRIÇÃO: 0163 5345 0752
D.V.
ZONA: 048
SEÇÃO: 0033

MUNICÍPIO / UF: ARARENDÁ/CE
DATA DE EMISSÃO: 24/04/2018

JUIZ ELEITORAL
Maria Nailde Pinheiro Nogueira
PRESIDENTE DO TRE/CE

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL


Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
210.935.043-15

Nome
MANOEL ADEMIR TORRES

Nascimento
31/10/1950

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - COPI: 06.305.645-1

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - AD018U01 - 60265 - 11148460-ELE-725	Trifásico

MANOEL ADEMIR TORRES
FRANCISCO FERREIRA FILHO, 0, S/N
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210000
CPF: ***.935.04*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
52785889	52785889

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	03/01/2023	R$ 80,59

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 044772143 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 27/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0044 7721 4320 1691 2670
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 27/12/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial rural, faturada com desc. tarifario de R$ 4,26.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 27/11 - 27/12
Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	26/11/2022	27/12/2022	31	26/01/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Custo de Disponib Ren 482/12 TUSD	kWh	100	0,41180	41,18	2,29	0,00	0,00	0,00	0,38891
Custo de Disponib Ren 482/12 TE	kWh	100	0,29420	29,42	1,64	0,00	0,00	0,00	0,27787
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	4,50	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	4,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub-Pref Municipal			0,00000	3,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				75,10					
SUBTOTAL OUTROS:				5,49					
TOTAL:				80,59	4,17	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
11148460 ELE-725	H-F	27/NOV	01	27/12	01	1	0	31

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh

Mes / Ano	Leit.	Dias	Tipo
MEDIA	100	32	-
DEZ22	100	31	MIN
NOV22	100	31	MIN
OUT22	100	29	MIN
SET22	100	31	MIN
AGO22	100	31	MIN
JUL22	100	30	MIN
JUN22	100	31	MIN
MAI22	100	30	MIN
ABR22	100	30	MIN
MAR22	100	33	MIN
FEV22	100	28	MIN
JAN22	100	29	MIN
DEZ21	100	32	MIN

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS		0,00	0,00
PIS		0,59	0,73
COFINS		4,69	3,44

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota [illegible] Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Fator	Consumo
11148460-ELE-725	ENERGIA ATIVA	Out - HF	01	01	1,000	00

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO DE CASAMENTO

MATRÍCULA
0180510155 1976 2 00001 063 0000013 93

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES.
MANOEL ADEMIR TORRES e **ISABEL VIEIRA DA SILVA**, ele **nascido** a **31/10/1950** em **Nova Russas - CE**, ela **nascida** a **31/12/1957** em **Nova Russas - CE**, brasileiros, ele **filho** de **Gonçalo Soares Torres** e **Maria Rufino Vieira**, e ela **filha** de **José Vieira Sobrinho** e **Maria Vieira da Silva**.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO	DIA	MÊS	ANO
Treze (13) de abril (04) de mil novecentos e setenta e seis (1976).	**13**	**04**	**1976**

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão de bens, Antes da vigência da lei 6.515/77 de 26 /12/1977

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR
A nubente passou a assinar-se: **Isabel Vieira Torres**

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

CARTÓRIO MOURÃO	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
MANOEL OSTIANO MOURÃO	
ARARENDÁ	Ararendá - CE, 19 de **outubro** de **2010**.
RUA FRANCISCO FERRAZ, 444- CENTRO. CEP: 62.210-000	
FONE: (88) 3633-1003	
	Manoel Ostiano Mourão **Oficial do Registro Civil**

Selo de Autenticidade
SELO ESPECIAL PARA REGISTRO CIVIL
CERTIDÃO
04.AE.342539
"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Ata de eleição dos dirigentes (10037968) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 151

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MANOEL ADEMIR TORRES
CPF: 210.935.043-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:27 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **3F2F.14C6.A338.27BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): MANOEL ADEMIR TORRES

Título Eleitoral: 016353450752

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **858A.E9B9.CD72.3FBD**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Certidão emitida às 13:58:18 de 22/01/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

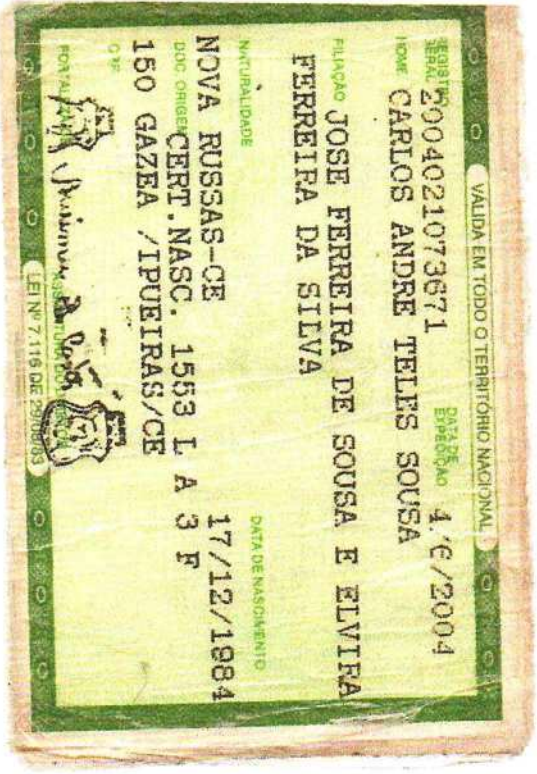



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
005.070.723-08

Nome
CARLOS ANDRE TELES SOUSA

Nascimento
17/12/1984

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

CARLOS ANDRE TELES SOUSA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
17/12/1984	059716500795	048	0101

MUNICÍPIO / UF

ARARENDÁ / CE

DATA DE EMISSÃO

19/06/2019

FILIAÇÃO

ELVIRA FERREIRA DA SILVA

JOSE FERREIRA DE SOUSA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

JDYF.VVR+.B4NJ.HWWS

Título Eleitoral emitido às 09:33 de 19/06/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

B1 RESIDENCIAL - Residencial - AD106R02 - 84500 - 2263473-FAE-006 | Monofásico

CARLOS ANDRE TELES SOUSA
Rua DIDEUS SENA, 0
LAGOA DE SANTO ANTONIO, ARARENDA, CE
CEP: 62210000
CPF: ***.070.72*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO/UNIDADE CONSUMIDORA: 4900838
NÚMERO CLIENTE: 55950068

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	17/01/2023	R$ 100,67

INFORMAÇÕES DA NOTA FISCAL

NOTA FISCAL N 046341086 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 10/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0046 3410 8620 3547 4599
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 10/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 13/12 - 10/01
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	12/12/2022	10/01/2023	29	09/02/2023

DISCRIMINAÇÃO DA FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	94	0,85543	80,22	1,21	76,13	20,00	7,24	0,76561
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	94	0,53989	50,75	1,21	50,75	20,00	10,15	0,41373
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				88,95					
SUBTOTAL OUTROS:				13,00					
TOTAL:				101,67	2,42	80,88		17,39	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2263473-FAE-006	HFP	14/12/2022	18.322	10/01/2023	18.416	1	94	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mes Ano	Dias	Tipo
MEDIA	29	
JAN23	29	LID
DEZ22	32	LID
NOV22	28	LID
OUT22	29	LID
SET22	33	LID
AGO22	41	LID
JUN22	29	LID
MAI22	30	LID
ABR22	31	LID
MAR22	30	LID
FEV22	28	LID
JAN22	32	LID
	8	

ICMS	88,95	20,00	17,39
PIS	88,95	0,75	0,51
COFINS	88,95	3,40	2,41

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Con.A.	Consumo
2263473-FAE-006	ENERGIA ATIVA	HFP	18.322	18.416	1,00	94

MENSAGEM COMUNICADO DE CONTAS VENCIDAS

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA APTA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO POR DEBITO A PARTIR DE 31/01/2023 OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITOS JA EMITIDOS. O ENCERRAMENTO DA RELACAO CONTRATUAL PODERA OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APOS A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO.CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)
12/2022	121,18

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 05558863

V.1.1.19.61 | OSB-1125611001-4333 | -4,710961, -40,673525

Enel

83870000001 0 00670031030 3 02091942607 1 00055950068 8

Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

República Federativa do Brasil
Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE CASAMENTO

MATRÍCULA
0180510155 2011 2 00007 143 0002291 79

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES.
CARLOS ANDRÉ TELES SOUSA e **DEUZIANY ALVES LEITÃO**, ele **nascido** a **17/12/1984** em **Nova Russas - CE**, ela **nascida** a **12/02/1991** em **Nova Russas - CE**, brasileiros, ele **filho** de **José Ferreira de Sousa** e **Elvira Ferreira da Silva** e ela **filha** de **Gonçala Alves Leitão de Sousa**

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO	DIA	MÊS	ANO
Quinze (15) de abril (04) de dois mil e onze (2011)	**15**	**04**	**2011**

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR
Os nubentes continuaram a usar os nomes de solteiros:- Carlos André Teles Sousa e Deuziany Alves Leitão

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Este casamento e a presente Certidão foram gratuitos sobre a gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania – Lei nº 9.534 de 10/12/1997.

CARTÓRIO MOURÃO	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
MANOEL OSTIANO MOURÃO	
ARARENDÁ	Ararendá - CE, **15** de **abril** de **2011.**
RUA FRANCISCO FERRAZ, 444- CENTRO. CEP: 62.210-000	
FONE: (88) 3633-1003	
	Manoel Ostiano Mourão **Oficial do Registro Civil**

Selo de Autenticidade AA 42767 2

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Ata de eleição dos dirigentes (10637968) SEI 5511.002587/2023-65 / pg. 157

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS ANDRE TELES SOUSA
CPF: 005.070.723-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:34 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **9546.FD78.C9E4.F9BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): CARLOS ANDRE TELES SOUSA

Título Eleitoral: 059716500795

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **E109.5E80.4A40.A115**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Certidão emitida às 14:01:11 de 22/01/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Ata de eleição dos dirigentes (10637968) SEI 531.19.002587/2023-65 / pg. 159


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS METROLÓGICAS

Polegar Direito

ANTONIO FERREIRA DE SOUSA

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008363311 - 6

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/10/2012

NOME
ANTONIO FERREIRA DE SOUSA

FILIAÇÃO
MARCELINO FERREIRA DE SOUSA
JOVELINA ANA LUZIA DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE
NOVA RUSSAS - CE

DATA DE NASCIMENTO
06/08/1945

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:2.223 FOLHA:56
LIVRO:B-10 NOVA RUSSAS - CE

CPF 774.474.507-82

RG: ANT: 177246-81

P.: 168

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df



e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGE: 06.105.845-5

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRÔNICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial - AD125R03 - 8000 - 3749046-CPN-308	Monofásico

ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
PV RIACHO DO MEL 0
LAGOA DE SANTO ANTONIO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.474.50*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
7918804	52716790

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	13/01/2023	R$ 95,99

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 042503293 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 09/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0042 5032 9310 6572 0584
Protocolo de autorizacao: 3232200039145053 - 09/12/2022 as 22:30:25-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 07/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 09/11 - 08/12
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	08/11/2022	08/12/2022	30	07/01/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	41	0,31317	12,84	0,72	0,00	0,00	0,00	0,29661
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	41	0,43829	17,97	1,01	0,00	0,00	0,00	0,41373
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	5,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Debito de Pequenos Valores			0,00000	58,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				95,31					
SUBTOTAL OUTROS:				65,18					
TOTAL:				95,99	1,73	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
3749046-CPN-308	HFP	09 NOV	6.978	08 DEZ	7.019	1	41	30

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO (kWh)

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	45	30	-
DEZ22	41	30	MED
NOV22	51	31	LID
OUT22	48	30	MED
SET22	37	31	LID
AGO22	40	31	MED
JUL22	46	30	LID
JUN22	48	30	MED
MAI22	52	31	LID
ABR22	37	30	MED
MAR22	46	30	LID
FEV22	34	28	MED
JAN22	68	32	LID
DEZ21	00	29	MED

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	30,80	0,99	0,31
COFINS	30,80	4,60	1,42

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
3749046-CPN-308	ENERGIA ATIVA - kWh	HFP	6.978	7.019	1,00	41

NOTIFICAÇÃO/FAIXA DE CONTAS VENCIDAS

RESERVADO À ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA SUA REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

Você ainda não tem débito automático cadastrado na sua instituição bancária utilizando o codigo 52716790

V:1.12.0.1 | QSP:00205207/1.4333 | -4.213602, -40.891383

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Ata de eleição dos dirigentes (10637968) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 162

REPÚBLICA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

REGISTRO CIVIL

COMARCA DE NOVA RUSSAS — MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

DISTRITO DA SEDE

CARTÓRIO BEZERRA

1.o OFICIO

Francisco Bezerra Lima

1.o Tabelião, Escrivão, Oficial do Registro Civil e 1.o Oficial do Protesto de Letras

Certidão de Casamento

CERTIFICO que às fls. -86-, sob n.º -2.223-, / do livro B -10-, dêste cartório, verifiquei constar que em data de -12- de j u l h o de 19 68, foi celebrado o casamento de ANTONIO FERREIRA DE SOUSA e GONÇALA VICENTE DE AZEVEDO, que passou a adotar o nome de: GONÇALA VICENTE DE SOUSA, contraído perante o Juiz D. Francisco Bruno Alencar Furtado e as testemunhas Francisco Ferreira das Chagas, Fábio Bento de Araujo, Gonçalo Manoel / de Carvalho e Leonardo de Paula Pessoa, no regime da comunhão de bens.

Êle, solteiro, agricultor, nascido em "Santana", comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, no dia seis (6) de a g ô s t o de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), residente em "Santana", desta comarca, filho de Marcelino Ferreira de Sousa e de Joveliana Ana Luzia da Conceição.

Ela, solteira, doméstica, nascida em "Santana", comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, no dia quinze (15) de j u n h o de mil novecentos e trinta e nove (1939), residente em "Santana", desta comarca, filha de Domingos Vicente de / Azevedo e de Joana Maria da Conceição.

Apresentaram para se habilitarem ao matrimônio os documentos a que se refere o Art. 180, nos I, II e IV do Código Civil.

Observações: nenhuma.

O referido é verdade e dou fé.

Nova Russas, 12 de j u l h o de 1968.

CARTÓRIO BEZERRA
1o OFICIO
FRANCISCO BEZERRA LIMA

Oficial do Registro Civil

RECONHECER FIRMA: — CEARÁ: Cartório Martins — Rua Major Facundo, 691 — Fortaleza. BRASÍLIA: Cartório do 1.º Ofício — QUADRA B, C L. 107 — Loja 5 a 8 — Distrito Federal. GUANABARA: Cartório do 3.º Ofício (Penafiel) — Avenida Rio Branco, 120 — Sobreloja — Rio. Cartório do 12.º Ofício — Rua do Rosário, 134 — Rio. SÃO PAULO: Cartório do 20.º Tabelionato — Largo de S. Bento, 48 — Capital. Cartório do 1.º Tabelionato — Praça da Sé, 291 — Capital. PERNAMBUCO: 5.º Cartório de Notas — Rua Siqueira Campos, 108 — Recife. MINAS GERAIS: Cartório do 1.º Ofício — Rua Goiás, 82 — Belo Horizonte. ESTADO DO RIO: Cartório do 16.º Ofício — Avenida Amaral Peixoto, 334 — Niterói. RIO GRANDE DO SUL: Cartório do 7.º Tabelionato — Rua Voluntários da Pátria, 26 — Pôrto Alegre. BAHIA: Cartório do 4.º Tabelionato — Rua Padre Vieira, 11 — Loja C — (S6) — Salvador. AMAZONAS: Cartório do 1.º Ofício — Avenida 7 de Setembro, 824 — Manaus.

Autenticado digitalmente e assinado em 09/11/2023 por [illegible]
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230922df
Ata de eleição dos dirigentes (10637968) SEI 531.002587/2023-65 / pg. 183

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
CPF: 774.474.507-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:09 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **2C95.F047.FF5C.7F22**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): ANTONIO FERREIRA DE SOUSA

Título Eleitoral: 016414340795

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **DB34.76B6.51D9.6B60**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Certidão emitida às 13:58:51 de 22/01/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIACAO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE SARAMANTA				
Endereço:	SITIO SARAMANTA		**CNPJ:**	15.465.221/0001-02	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	ANTONIO DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Domingos R. do Nascimento
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 16 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Lista manifestações PJ (10057969) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 166

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.465.221/0001-02 MATRIZ		27/06/2011

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE SARAMANTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
SIT SARAMANTA

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
ZONA RURAL

CEP
62.210-000

BAIRRO/DISTRITO
SARAMANTA

MUNICÍPIO
ARARENDA

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(88) 9700-7672

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/06/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2023** às **17:12:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

CARTÓRIO MOURÃO
MANOEL OSTIANO MOURÃO
Tabelião Registrador
PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO
Escrevente Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA VINCULADA DE ARARENDÁ – DISTRITO DA SEDE – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444 – TELEFONE (88) 3633 - 1003 – *MANOEL OSTIANO MOURÃO* – TITULAR – *PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO* – ESCREVENTE SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO, como me faculta a lLei, e a requerimento da parte interessada à **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE SARAMANTA**, no município de Ararendá - CE, com Sede e foro na localidade Saramanta, município de Ararendá - CE,*CNPJ 15.465.221/0001-02, que o ATA DA ELEIÇÃO, APURAÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E RESPECTIVOS SUPLENTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE SARAMANTA, ARARENDÁ, datada de 19 de abril de 2021*, encontra – se devidamente registrada sob o nº 2.208, pag. 148v do Protocolo N.º A – 02 e, às fls. 131/131v, sob o número de ordem 283, do Livro A nº 03 de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de 29 de junho de 2021. O referido é verdade, dou fé. Eu _____, Manoel Ostiano Mourão, Notário e Registrador, subscrevi, conferi e assino.

Ararendá, 29 de junho de 2021.

Manoel Ostiano Mourão
Notário e Registrador

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 4
AAH196257-C9M9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO MOURÃO - Rua Francisco Ferraz nº 107, Centro – Ararendá-CE – CEP: 62210-000
Fone: (88) 3633-1003 – e-mail: manoel.ostiano@gmail.com

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Fls. 01

Cópia Autêntica: Às Folhas 5v/6: do Livro de Atas nº 1, da Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Saramanta, com sede e foro na Localidade de SARAMANTA município de Ararendá estado do Ceará encontra-se lavrada a Ata de Teor seguinte: Ata da Eleição, Apuração e Posse da Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes da ***ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE SARAMANTA***, no município de Ararendá, com sede e foro na Localidade de Saramanta município de Ararendá estado do Ceará. Aos dezenove dias do mês de Abril de 2020, na sede da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE SARAMANTA**, na localidade de Saramanta município de Ararendá. Participaram da votação 42 (quarenta e dois) sócios e sócias com o intuito de eleger a diretoria e conselho fiscal da referida Associação. A Eleição foi iniciada as 08:00 horas e termino as 10:00 horas, conforme Edital de Convocação, Coordenada pela comissão Eleitoral – Mauricio Andrade de Sales, Francisca Micaeli Ferreira Carvalho e Mauricielio Andrade Sales, onde declararam iniciado os Trabalhos, onde havia sido registrada apenas uma a concorrer à diretoria da referida Associação, encabeçada pelo Senhor candidato a Presidente - Antonio Domingos Rodrigues Nascimento. As 10:00 horas foi encerrado os trabalhos, tendo votado 42 (quarenta e dois) sócios/as, então a comissão procedeu a apuração da votação e a chapa encabeçada pelo Senhor candidato a Presidente - Domingos obteve 42 (quarenta e dois) votos, 00 (zero) branco,00 (zero) nulos, sendo assim *ELEITA* a chapa encabeçada pelo Senhor candidato a Presidente - Antonio Domingos Rodrigues Nascimento, com a seguinte composição: Presidente – Antonio Domingos Rodrigues Nascimento, CPF: 026.005.883-10, Vice-Presidente – Maria Helena Bezerra da Silva, CPF – 971.894.723-04, Secretaria – Vanderluce do Nascimento Alves, CPF – 043.472.653-28, Suplente – Antônia Sandra Vieira de Paula, CPF – 022.805.373-03, Tesoureiro – Luiz Rodrigues do Nascimento, CPF – 147.139.558-84, Suplente – Alessandro Pereira do Nascimento, CPF – 056.115.563-74, Conselho Fiscal: 1º Antonia Valdene Belizário Cruz, CPF – 023.822.523-24, Suplente – Gonçalo Gomes da Silva, CPF- 017.275.178-37, 2º - Jose Nilton Pereira Alves, CPF – 035.933.353-28, Suplente – Luis do

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Fls. 02

Nascimento Alves, CPF – 114.611.428-14, 3° - Antonio Carlos dos Santos Gomes, CPF – 113.671.187-27, Suplente – Maria Ivoneide Rodrigues Nascimento, CPF – 030.312.853-44. O coordenador dos Trabalhos Mauricio Andrade de Sales Declarou legitimamente Eleitos a nova diretoria e os declarou empossados para administrarem a referida Associação no período de 20 de Maio de 2020 a 19 de Maio de 2023 (20-05-2020 a 19-05-2023). O Presidente recém-eleito da Associação fez o uso da palavra para agradecer aos sócios/as pela confiança mais uma vez depositada nessa diretoria, agradeceu também aos diretores do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ararendá e também disse que esta a disposição da associação no que for possível. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrado os Trabalhos e lavrou-se a presente ata que depois de lida e se aprovada será assinada por quem de direito. Saramanta – Ararendá, 19 de Abril de 2020.

(AA). Antonio Domingos Rodrigues Nascimento, Maria Helena Bezerra da Silva, Vanderluce do Nascimento Alves, Antonia Sandra Vieira de Paula Luiz Rodrigues do Nascimento, Alessandro pereira do Nascimento, Antonia Valdene Belizário Cruz, Gonçalo Gomes da Silva, Jose Nilton Pereira Alves, Luis do Nascimento Alves, Antonio Carlos dos Santos Gomes Maria Ivoneide Rodrigues Nascimento. Está conforme ao original. Eu, Vanderluce do nascimento Alves camelo, Secretária da Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Saramanta, no município de Ararendá, o digitei, subscrevi e assino. Ararendá Ceará, 19 de Abril de 2020.

1º OFÍCIO

Antonio Domingos Rodrigues Nascimento

Antonio Domingos Rodrigues Nascimento
Presidente

1º OFÍCIO

Vanderluce do nascimento Alves camelo

Vanderluce do Nascimento Alves
Secretária

RIO MOURÃO
CIO ÚNICO
RENDÁ - CE

Nº 2208 Pags. 048v do Protocolo Nº C-01
Apresentando hoje a registro à hora legal, foi registrado no livro Nº A - 03 de Registro de Pessoa Jurídica às fls. 131/131v
Sob o Nº de Ordem 203 dou fé
Ararendá-CE 29 de Junho de 2021
O Oficial do Registro

Cumprindo o disposto do provimento nº 14/2018 da CGJ-CE de 29/06/2018. O presente documento foi microfilmado Código 005023
R$ 6,48
Ararendá, Ceará 29/06/2021

1º OFÍCIO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Fls. 02v

CARTÓRIO MOURÃO
OFICIO ÚNICO
ARARENDÁ - CE

Reconheço a — firma de Antonio Domingos Rodrigues Nascimento dou fé
Ararendá 29 de 06 de 2021
Em testª da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Cartório de Notas e Registro Civil
Titular
Ararendá

CARTÓRIO MOURÃO
OFICIO ÚNICO
ARARENDÁ - CE

Reconheço a — firma de Vanderluce do Nascimento Alves Camilo dou fé
Ararendá 29 de 06 de 2021
Em testª da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá

PODER JUDICIÁRIO
AAH196257-E9C9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO
AAH552056-L5L9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

NOME
ANTONIO DOMINGOS RODRIGUES NASCIMENTO
FILIAÇÃO
ANTONIO FRANCISCO FILHO
ZELIA RODRIGUES DO NASCIMENTO

DATA NASCIMENTO 26/04/1987
NATURALIDADE NOVA RUSSAS - CE
ORGÃO EXPEDIDOR SSPDS-CE
TIPO/FATOR RH XXX
OBSERVAÇÃO XXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 026.005.883-10
DNI XXXXXXXXXXXXXXX
REGISTRO GERAL 2004098152525
LOCAL P.: 168
DATA DE EXPEDIÇÃO 30/11/2021
OUTRO RG
2ª VIA
REGISTRO CIVIL
CERT. CASAMENTO CARTÓRIO:SEDE TERMO:0002205 FOLHA:00000057 LIVRO:B00007 ARARENDÁ - CE
NOME SOCIAL
XXXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR 064674310728
CTPS XXXXXXXXXXXX
SÉRIE XXXX
UF XX
NIS/PIS/PASEP XXXXXXXXXXXXXX
IDENTIDADE PROFISSIONAL XXXXXXXXXXXXXXX
CERT. MILITAR XXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX
CNH XXXXXXXXXXXXXX
CNS XXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA LAGOA DE SANTO ANTONIO				
Endereço:	RUA MANOEL PULSA, 66, LAGOA DE SANTO ANTONIO		**CNPJ:**	10.462.059/0001-55	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	ANTONIO LIMA NETO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Lima Neto
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 16 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.462.059/0001-55 MATRIZ		20/08/1986

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DA LAGOA DE SANTO ANTONIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R MANOEL PULSA

NÚMERO
66

COMPLEMENTO
****

CEP
62.210-000

BAIRRO/DISTRITO
LAGOA DE SANTO ANTONIO

MUNICÍPIO
ARARENDA

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(88) 3633-2037

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2023** às **17:11:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444, CENTRO – ARARENDÁ – CEARÁ – TELEFONE – 88 3633-1003 – ***MANOEL OSTIANO MOURÃO*** – TITULAR – ***PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO*** – SUBSTITUTO.

CERTIDÃO

CERTIFICO, como me faculta a Lei, e a requerimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LAGOA DE SANTO ANTONIO, com sede e foro na Rua Manoel Pulsa, 66, lagoa de Santo Antonio, município de Ararendá/CE, que a **Ata da Assembléia de Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal e respectivos suplentes** da referida Associação, *realizada no dia vinte e três (23) de dezembro (12) de dois mil e vinte e um (2021), encontra-se devidamente* ***Averbada*** às fls.123, sob o número de ordem 276, do Livro A nº 03, sob nº de protocolo 2369, de Registro de Pessoa Jurídica, em data de 01 de fevereiro de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu _____, Manoel Ostiano Mourão, Notário e Registrador, conferi e assino.

Ararendá, 07 de março de 2022.

Pedro Artemio Veras Mourão
Escrevente Substituto

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 4
Nº
AAL356534-M9L9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Cópia Autêntica: Às Folhas 61v/62/62v: do Livro de Atas N° 2, da Associação Comunitária da Lagoa de Santo Antonio, no município de Ararendá, com sede e foro na Rua Manoel Pulsa, 66 –Lagoa de Santo Antonio município, de Ararendá estado do Ceará á encontra-se lavrada a Ata de Teor seguinte: Ata da Assembléia de **Eleição e Posse** da diretoria e Conselho Fiscal e respectivos suplentes, da Associação Comunitária de Lagoa de Santo Antonio, no município de Ararendá, com sede e foro na Rua Manoel Pulsa, 66 - Lagoa de Santo Antonio Município de Ararendá estado do Ceará. Aos vinte e três dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da referida associação, realizou-se, a eleição e posse para diretoria, conselho fiscal e respectivos suplentes da Associação Comunitária de Lagoa de Santo Antonio. A Eleição foi coordenada pela comissão eleitoral composta por: David Alípio Rodrigues da Silva, Francisco Felipe Araújo e Mikaelle da Silva Souza, ambos eleitos em reunião desta associação no dia 10 de Dezembro de 2021, e, conforme a convocação Feita pela Presidente procedeu-se a referida Eleição. Havia um numero de 51 sócios e sócias no quadro geral de sócios, tendo aptos a votarem na eleição 12 (doze) sócios, destes compareceram a Assembléia para eleição e posse 12 (doze) sócios. Iniciando a assembléia que foi coordenada pela comissão eleitoral acima descrita que de inicio saudou a todos os presentes que o motivo da assembléia seria para eleição e posse da nova diretoria. Então o Coordenador da comissão, Sr. David, deu por iniciada a ordem do dia e esclareceu a todos os presentes que conforme os prazos acima estabelecidos nesse período compareceu uma ÚNICA CHAPA para concorrer as eleições pela a seguinte composição: Presidente – Antonio Lima Neto, CPF: 768.388.383-20, Vice - Presidente – Mauricio Andrade de Sales – CPF – 960.425.243-72, Secretario – Mauricélio Andrade Sales, CPF – 084.628.613-06, Suplente – Paulo Sergio do Nascimento, CPF – 027+003.123-50. Tesoureiro - Evanda Gomes de Sousa Lima, CPF – 769.159.723-15, Suplente-, Francisca Micaeli Ferreira Carvalho, CPF – 034.411.433-37. Conselho Fiscal: 1° - Antonio Valderi de Andrade Sales, CPF – 607.919.483-07, Suplente - Sebastião Barbosa de Andrade, CPF – 110.388.453-00. 2° - Denílson Pereira de Carvalho, CPF –

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

063.446.433-74, Suplente – Francisco Elias de Sousa, CPF – 190.833.273-53 3° - Vanessa Lima de Sousa, CPF – 068.781.183-01, Suplente - Genaldo Expedito de Sousa Costa, CPF – 018.479.917-18. O coordenador da comissão eleitoral consultou a todos os sócios presentes se tinham alguma duvida sobre legitimidade deste processo e se poderia colocar em votação, todos decidiram pela continuidade do processo eleitoral, sendo assim colocado em votação e aprovada por unanimidade dos presentes a chapa acima citada, em seguida o coordenador da comissão declarou legitimamente **empossada** a nova diretoria para o mandato no período de 24 de Janeiro de 2022 a 23 de janeiro de 2025 (24-01-2022 a 23-01-2025). Logo após a palavra foi facultada e o presidente eleito utilizou para fazer seus agradecimentos. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrado os Trabalhos e lavrou-se a presente ata que depois de lida e se aprovada será assinada por quem de direito. Lagoa de Santo Antonio – Ararendá, 23 de Dezembro de 2021. (a.a) Antonio Lima Neto, Mauricio Andrade de Sales, Mauricélio Andrade Sales, Paulo Sergio do Nascimento, Evanda Gomes de Sousa Lima, Francisco Felipe Araújo, Antonio Valderi de Andrade Sales, Sebastião Barbosa de Andrade, Denílson Pereira de Carvalho, Francisco Elias de Sousa, Vanessa Lima de Sousa, Genaldo Expedito de Sousa Costa, Francisca Micaeli Ferreira Carvalho, Mikaelle da Silva Sousa, Davi Alípio Rodrigues da Silva. Está conforme ao original. Eu, Mauricelio Andrade Sales, Secretário a digitei, subscrevi e assino. Santo Antonio - Ararendá Ceará, 23 de Dezembro de 2021.

OFICIO Antonio Lima neto

Antonio Lima Neto

Presidente

OFICIO Mauricelio Andrade Sales

Mauricélio Andrade Sales

Secretário

Reconheço a firma de Antonio Lima Neto dou fé
Ararendá 07 de março de 2022
Em test° da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
CARTÓRIO MOURÃO OFICIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

Reconheço a firma de Mauricelio Andrade Sales dou fé
Ararendá 07 de março de 2022
Em test° da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
CARTÓRIO MOURÃO OFICIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

Autenticado eletronicamente por Lista Manifestações PJ (400579869) em 13/12/2023 15:02:07 - e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Lista Manifestações PJ (400579869) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 177



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ANTONIO LIMA NETO

Nº de Inscrição
768388383-20

Data do Nascimento
31/03/61



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008378997 - 3
DATA DE EXPEDIÇÃO 31/10/2012

NOME
ANTONIO LIMA NETO

FILIAÇÃO
PEDRO JOAQUIM FILHO
MARIA DO CARMO LIMA

NATURALIDADE
NOVA RUSSAS - CE

DATA DE NASCIMENTO
31/03/1961

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:SEDE TERMO:1678 FOLHA:34V LIVRO:B 7
NOVA RUSSAS - CE
CPF 768.388.383-20

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 5

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Antonio Lima Neto
ANTONIO LIMA NETO

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 07/02/96



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS SIGNIFÍCIAS

Polegar Direito

Antonio Lima neto

CARTEIRA DE IDENTIDADE

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIAR DE LAGOA DOS BOIS				
Endereço:	LOCALIDADE DE LAGOA DOS BOIS		**CNPJ:**	03.795.128/0001-87	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	LUCIA LUCELIA MARTINS				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Lucia Lucelia Martins
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 16 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Lista manifestações PJ (10037969) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 179

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.795.128/0001-87 MATRIZ		10/05/2000

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIAR DE LAGOA DOS BOIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LGA DOS BOIS	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.213-000	ZONA RURAL	ARARENDA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/05/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2023** às **17:15:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – DISTRITO DA SEDE – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444 – TELEFONE (88) 3633 -1003 – CNPJ: 23.718.745/0001-96 - *MANOEL OSTIANO MOURÃO* – TITULAR – *PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO* – ESCREVENTE SUBSTITUTO.

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá

CERTIDÃO

CERTIFICO como me faculta a lei, e a requerimento verbal da parte interessada, a *ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR DE LAGOA DOS BOIS*, com sede e foro na localidade de Lagoa dos Bois, município de Ararendá, Estado do Ceará, que a **Ata da Assembleia de Eleição e Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal da Associação dos Agricultores Familiar de Lagoa dos Bois, município de Ararendá, Estado do Ceará**, realizada no dia 12 de dezembro de 2021, encontra-se devidamente registrada sob nº 2.341, pág. 77v, *do* Protocolo A-01, às fls. 135, sob o número de ordem 286, do Livro A – 03 de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de 05 de janeiro de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu _____, Pedro Artemio Veras Mourão, Escrevente Substituto, subscrevi, conferi e assino.

Ararendá, 05 de janeiro de 2022

Pedro Artemio Veras Mourão
Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 4
nº
AAJ937563-K7O9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Cópia Autentica: As folhas 40v/41: do livro de Atas Nº 03 da Associação dos Agricultores Familiar de Lagoa dos Bois, no município de Ararendá- CE, encontra-se lavrada a Ata de Teor seguinte: Ata da assembleia de **Eleição e Posse** da nova diretoria e conselho fiscal da Associação dos Agricultores Familiar de Lagoa dos Bois, município de Ararendá, com sede e foro na localidade de Lagoa dos Bois, município de Ararendá, Estado do Ceará. Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, na sede da referida Associação citada. Reuniram-se os sócios com o intuito de eleger e empossar a nova Diretoria e Conselho fiscal da referida Associação. Os trabalhos foram coordenadas por Luciane Martins da Rocha e Luciana Silva Azevedo, que explicou o motivo da reunião e deu início aos trabalhos. Haviam relacionados um total de dezessete sócios ativos e aptos a votarem. Encerrada a votação compareceram e votaram 14 (quartoze) sócios e 03 (três) deixaram de votar. Feita a apuração dos votos, a chapa única obteve quatorze votos validos, não obteve nenhum voto em branco. Dando continuidade aos trabalhos, a senhora Luciana Silva Azevedo chamou todos os membros que compõem a nova diretoria e pediu que ficassem todos de pé, em seguida, declarou empossada a nova diretoria da Associação dos Agricultores Familiar de Lagoa dos Bois para mandato de três anos. Com os seguintes membros: **Presidente-** LUCIA LUCÉLIA MARTINS, CPF: 035.649.053-08; Vice-presidente- JOSÉ INACIO DE AZEVEDO, CPF: 390.528.853-20; Secretaria Geral- MARIA DE FATIMA BEZERRA DA SILVA, CPF: 942.091.703-72; Segundo secretario- SERGIO MARTINS DA ROCHA, CPF: 043.990.423-46; 1º Tesoureiro- ADAIL MARQUES DE SOUSA, CPF: 553.180.451-20; 2º Tesoureiro- ELINEUTO BEZERRA DIAS, CPF: 007.942.213-60; **CONSELHO FISCAL EFETIVOS**- 1º MARIA SOCORRO DA SILVA BRANDÃO, CPF: 723.755.313-53; 2º GONÇALO ALVES FILHO, CPF: 018.654.007-85; 3º DEUSDETE MARTINS DA ROCHA, CPF: 628.591.377-34; **SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**- 1º FRANCISCO DE ASSIS GOMES, CPF: 335.299.571-00; 2º ANTONIO PEREIRA BRANDÃO, CPF: 722.846.413-34; 3º JOÃO NETO MARTINS, CPF:026.002.537-26 Não havendo mais nada a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por quem de direito, Lagoa dos Bois – Ararendá, 12 de dezembro de 2021. (a.a.) Lucia Lucélia Martins, José Inácio de Azevedo, Maria de Fatima Bezerra da Silva, Sergio Martins da Rocha, Adail Marques de Sousa, Elineuto Bezerra Dias, Maria Socorro da Silva Brandão, Gonçalo Alves Filho, Deusdete Martins da Rocha, Francisco de Assis Gomes, Antonio Pereira Brandão, João Neto Martins. Está conforme ao original. Eu Maria de Fatima Bezerra da Silva Secretária a digitei, subscrevi e assino. Lagoa dos Bois, 12 de dezembro de 2021.

1º OFICIO

Lucia Lucélia Martins

Lucia Lucélia Martins

Presidente

1º OFICIO

Maria de Fatima Bezerra da Silva

Maria de Fatima Bezerra da Silva

Secretária

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 11
Nº
AAJ937661-I3U9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CARTÓRIO MOURÃO
OFÍCIO ÚNICO
ARARENDÁ - CE

Nº 2341 Pags. 77v do Protocolo Nº A-01

Apresentando hoje a registro à hora legal, foi registrado no livro Nº A-03 de Registro de Pessoas Jurídicas — às fls. 135

Sob o Nº de Ordem 286 dou fé

Ararendá-CE 05 de Janeiro de 2022

p/O Oficial do Registro

Pedro Artemio Heras Mourão

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 1
Nº
AAK929478-H9O9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Cumprindo o disposto do provimento nº 14/2018 da CGJ-CE de 29/06/2018.
O presente documento foi microfilmado
Código 005023
R$ 7,17
Ararendá, Ceará 05/01/2022

CARTÓRIO MOURÃO
OFÍCIO ÚNICO
ARARENDÁ - CE

Reconheço a — firma de Lucia Lucelia Martins — dou fé

Ararendá 05 de Jan. de 2022

Em testº da verdade

Pedro Artemio Heras Mourão

MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá

CARTÓRIO MOURÃO
OFÍCIO ÚNICO
ARARENDÁ - CE

Reconheço a — firma de Maria de Fatima Bezerra da Silva dou fé

Ararendá 05 de Jan. de 2022

Em testº da verdade

Pedro Artemio Heras Mourão

MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df





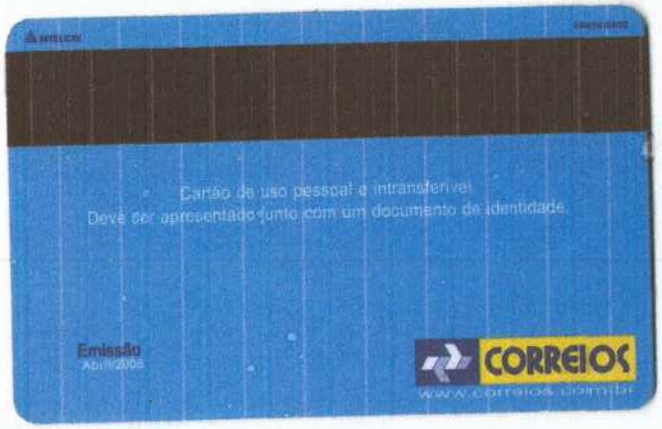

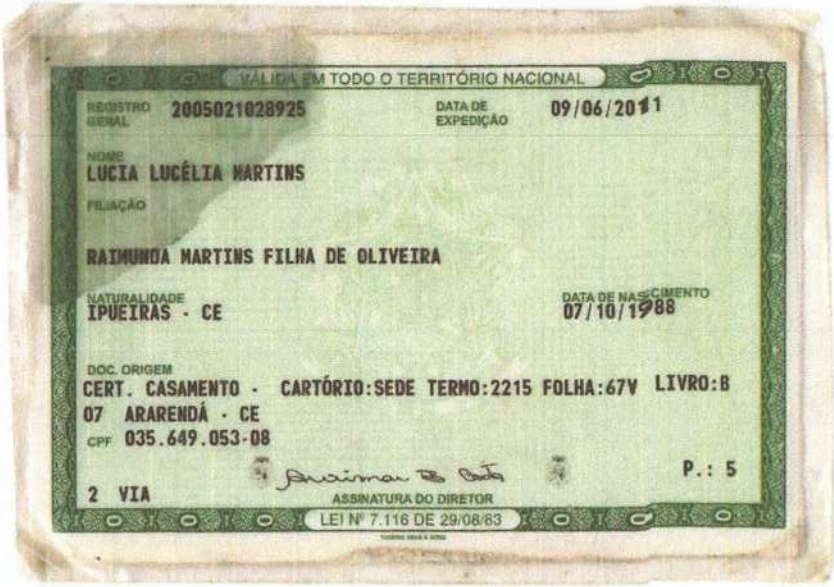

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Lista de Manifestações Nº (8057969) - SEP 09 PIS 002587/2023-65 / pg. 184

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA ABREU MEMORIA PROJETO ITAURU				
Endereço:	ASSENTAMENTO ITAURU		**CNPJ:**	02.256.988/0001-80	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	FRANCISCA JOSELMA DE SOUSA RODRIGUES				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisca joselma de sousa Rodrigues.
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 16 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.256.988/0001-80 MATRIZ		24/11/1997

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA ABREU MEMORIA PROJETO ITAURU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ACAMPI

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ ITAURU	S/N	ZONA RURAL

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	SANTO ANTONIO	ARARENDA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/01/2023** às **16:59:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

abou
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444, CENTRO – ARARENDÁ – CEARÁ – TELEFONE – 88 3633-1003 – ***MANOEL OSTIANO MOURÃO*** – TITULAR – ***PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO*** – SUBSTITUTO.

CERTIDÃO

CERTIFICO, como me faculta a Lei, e a requerimento da Associação Comunitária Abreu Memória Projeto-Acampi Itauru, Ararendá/CE, com Sede e foro na localidade de Itaurú, município de Ararendá/CE, que a **Ata da Assembléia Geral Ordinária da Eleição e Posse da Diretoria, e Conselho Fiscal e Respectivos Suplentes da referida Associação**, *realizada no dia quatorze (14) de fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois (2022), encontra-se devidamente* ***Averbada*** às fls.17, sob o número de ordem 205, do Livro A nº 03, sob nº de protocolo 2370, de Registro de Pessoa Jurídica, em data de 10 de março de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu _____, Pedro Artemio Veras Mourão, Escrevente Substituto, digitei, conferi e assino.

Ararendá, 10 de março de 2022.

Pedro Artemio Veras Mourão
Escrevente Substituto

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 4
Nº
AAL356538-H4L9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Copia Autentica: Ás folhas 35v , 36, do livro de ata nº 02 das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias da associação comunitária abreu memoria projeto- acampi itauru Ararendá –ce, encontra se lavrada a ata de Teor seguinte: **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETÓRIA, E CONSELHO FISCAL E RESPECTIVOS SUPLENTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ABREU MEMÓRIA PROJETO-ACAMPI ITAURU ARARENDÁ-CE.**

AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS). NA CASA SEDE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ABREU MEMÓRIA PROJETO-ACAMPI ITAURU, REUNIRAM SOCIOS E SOCIAS PARA DELIBERAR ALGUNS ASSUNTOS: ELEIÇÃO E POSSE DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO PARA OS EXERCICIOS 2022-2024. A ATUAL PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO A Sª FRANCISCA JOSELMA DE SOUSA RODRIGUES PARABENIZOU A ATUAL DIRETÓRIA PELO TRABALHO PRESTADO DURANTE TODO ESSE MADATO, E FALOU DA IMPORTANCIA DA PARTICIPAÇÃO DOS SOCIOS (as) NESTE MOMENTO DE DEMOCRACIA, QUE É DE REALIZAR A NOVA ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS DA DIRETÓRIA E CONSELHO FISCAL QUE IRÃO COORDENAR OS TRABALHOS NOS PROXIMOS ANOS. A MESMA PEDIU QUE TODOS FICASSE DE PÉ PARA DAR INICIO AO PROCESSO DE VOTAÇÃO, FOI APRESENTADO TODOS OS MEMBROS QUE IRIÃO COMPÕ A NOVA DIRETÓRIA E CONSELHO FISCAL, A MESMA PERGUNTOU QUEM FOSSE A FAVOR QUE OS MEMBROS ASSUMISSEM A NOVA DIRETÓRIA NOS PROXIMOS 02 (DOIS) ANOS QUE DESSEM UMA SALVA DE PALMA. E TODOS EM FORMA DE VOTAÇÃO ACLAMARAM. E SENDO ASSIM FOI ELEITA TODOS OS MEMBROS PARA COORDENAR O MANDATO DE 2022 A 2024. EM SEQUIDA A PRESIDENTE ELEITA A Sª JOSELMA FEZ O USO DA PALAVRA AGRADECENDO A TODOS OS PRESENTES PELO VOTO DE CONFIANÇA DEPOSITADA NELA E NOS DEMAIS MEMBROS QUE COMPOE A DIRETÓRIA E CONSELHO FISCAL. E EM SEQUIDA A SECRETÁRIA GERAL DECLAROU EMPOSSADA A NOVA DIETÓRIA PARA OS EXCERCICIOS 2022 A 2024. A CHAPA É COMPOSTA PELA SEGUINTE COMPOSIÇÃO: PRESIDENTE: FRANCISCA JOSELMA DE SOUSA RODRIGUES, CPF: 028.524.853-70. RG: 2003024010826. VICE-PRESIDENTE: GONÇALO ANACLETO FILHO, CPF: 166.667.983-68, RG: 1327477.SECRETÁRIA GERAL: FRANCISCA MICAELI FERREIRA CARVALHO. CPF: 034.411.433-37, RG: 2007029075393. SUPLENTE: FERNANDA DO NASIMENTO OLIVEIRA, CPF: 050.200.323-52, RG: 20072206572. TESSOREIRA: NAIRA PEREIRA DA SILVA, CPF:052.857.813-88, RG: 20070779702. SUPLENTE: FRANCISCA MARIA MOURA FERREIRA, CPF: 067.888.323-82, RG: 20082533495. CONSELHO FISCAL: 1º CLADEMIR DE SOSA CASTRO, CPF: 008.671.023-06, RG: 31997647. SUPLENTE, DANIEL SESARIO ARAUJO, CPF: 016.070.783-84, RG: 2003024011547. 2º CARLOS ANDRE BARROS ARAUO, CPF: 051.047.663-57, RG: 2006029237475. SUPLENTE, MARIA ALDENIR DE SOUSA, CPF: 010.708.923-86, RG: 20090874433. 3º EVERALDO ALVES ARAUJO, CPF: 869.745.133-72, RG: 2006029238528. SUPLENTE, JOSE MEDEIROS CAMPOS, CPF: 416.353.023-15, RG: 200172691561. NOVAMENTE A ATUAL PRESIDENTE AGRADECEU A TODOS, FIRMANDO COMPROMISSO E, DIZENDO QUE TODOS IRÃO TRABALHAR PARA BEM COMUM DO

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Fls. 002

ASSENTAMENTO, A MESMA ORIETOU A SECRETÁRIA Á LAVRAR A ATA QUE APÓS LIDA E APROVADA PASSOU A SER ASSINADA, ARARENDÁ 14 DE FEVEREIRO DE 2022. FRANCISCA MICAELI FERREIRA CARVALHO, FRANCISCA JOSELMA DE SOUSA RODRIGUES, GONÇALO ANACLETO FILHO, NAIRA PEREIRA DA SILVA, FERNANDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, FRANCISCA MARIA MOURA FERREIRA, CLADEMIR DE SOUSA CASTRO, DANIEL SESARIO ARAUJO, CARLOS ANDRE BARROS ARAUJO, MARIA ALDENIR DE SOUSA, EVERALDO ALVES DE ARAUJO, JOSE MEDEIROS CAMPOS. ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL EU Francisca Micaeli Ferreira carvalho SECRETARIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ABREU MEMORIA PROJETO-ACAMPI ITAURU-ARARENDÁ, CEARA, 14 (QUATORZE) DE FEVEREIRO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS).

OFÍCIO Francisca Joselma de Sousa Rodrigues

PRESIDENTE

OFÍCIO Francisca Micaeli ferreira carvalho

SECRETÁRIA GERAL

Apresentado hoje à hora legal, Protocolo Nº 2370 foi averbado no Livro Nº 03, de Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. 17 Sob o Nº de Ordem 205.

Dou fé.

Ararendá-CE, 10, 03, 2022

Pedro Artemio Peras Mourão

Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará

Selo Tipo 11

929592-H9T9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Cartório de Notas e Registro Civil Manoel Ostiano Mourão Titular Ararendá

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará

Selo Tipo 1

AAL356511-F8K9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Cumprindo o disposto do provimento nº 14/2018 da CGJ-CE de 29/06/2018.
O presente documento foi microfilmado
Código 005023
R$ 7,17
Ararendá, Ceará 10/03/2022

CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

Reconheço a — firma de Francisca Joselma de Sousa Rodrigues dou fé
Ararendá 10 de março de 2022
Em testº da verdade
Pedro Artemio Peras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

Reconheço a — firma de Francisca Micaeli Ferreira Carvalho — dou fé
Ararendá 10 de março de 2022
Em testº da verdade
Pedro Artemio Peras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df



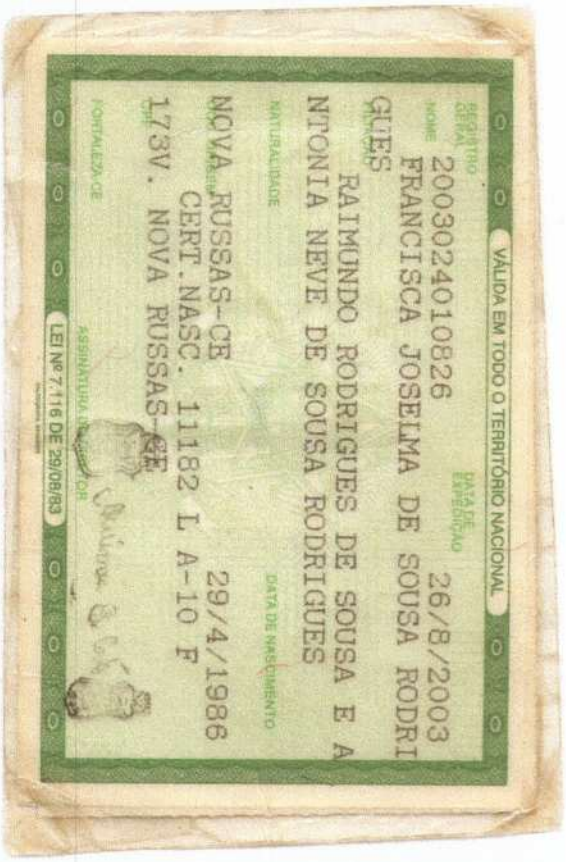


Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
028.524.853-70

Nome
FRANCISCA JOSELMA DE SOUSA RODRIGUES

Nascimento
29/04/1986

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AGUA BRANCA E FAZENDA NOVA				
Endereço:	LOCALIDADE DE ÁGUA BRANCA		**CNPJ:**	15.628.630/0001-82	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	ERIVAN ALVES RODRIGUES				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Erivan Alves Rodrigues
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 16 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Lista manifestações PJ (10057969) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 191

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.628.630/0001-82 MATRIZ		06/05/2011

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AGUA BRANCA E FAZENDA NOVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AGUA BRANCA E FAZENDA NOVA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COM LOCALIDADE DE AGUA BRANCA	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	ZONA RURAL	ARARENDA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(88) 9286-3423

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/05/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2023** às **17:17:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

1/1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Lista manifestações PJ (1000379869) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 192

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444, CENTRO – ARARENDÁ – CEARÁ – TELEFONE – 88 3633-1003 – ***MANOEL OSTIANO MOURÃO*** – TITULAR – ***PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO*** – SUBSTITUTO.

CERTIDÃO

CERTIFICO, como me faculta a Lei, e a requerimento da Associação de Moradores das Comunidades de Água Branca e Fazenda Nova, com Sede e Foro na comunidade Água Branca, município de Ararendá/CE, que a Ata de Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação de Moradores das Comunidades de Água Branca e Fazenda Nova, *realizada no dia dois (02)de fevereiro (02), de dois mil e vinte e dois (2022), encontra-se devidamente* ***Averbada*** às fls.092, sob o número de ordem 053, do Livro A nº 03, sob nº de protocolo A-1, de Registro de Pessoa Jurídica, em data de 08 de fevereiro de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu _____, Pedro Artemio Veras Mourão, Escrevente Substituto, digitei, conferi e assino.

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá

Ararendá, 08 de fevereiro de 2022.

Pedro Artemio Veras Mourão
Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 4
Nº
AAK929512-F2P9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Lista manifestações PJ (10057969) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 193

Folhas autênticas: verso da folha 03 e frente da folha 04 do livro de ata nº 01 da Associação de Moradores das Comunidades de Agua Branca e Fazenda Nova. Com Sede e foro na Comunidade de Agua Branca, município de Ararendá, Estado do Ceará. Encontra-se lavrada a Ata de teor seguinte:

Ata da Assembleia de Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação de Moradores das Comunidades de Agua Branca e Fazenda Nova, no município de Ararendá. Com sede e foro na localidade de Agua Branca, município de Ararendá, Estado do Ceará. Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na casa do senhor José Edinardo, na localidade de Agua Branca neste município de Ararendá reuniram-se 20 (vinte) agricultores com o intuito de eleger e empossar a diretoria e conselho fiscal da referida associação. A reunião foi coordenada pelo senhor Adail Marques de Sousa o qual coordenou os trabalhos e em seguida foi apresentada a chapa a concorrer a diretoria da referida associação composta pela seguinte composição: **Presidente –** Erivan Alves Rodrigues, CPF: 036.396.913-69; **Vice Presidente –** Francisco Borges Rodrigues, CPF: 187.484.063-68; **Secretário Geral –** Paulo Roberto Alves Rodrigues, CPF: 027.811.703-13; **Suplente –** Paula Alves Rodrigues, CPF: 059.016.173-39; **Tesoureiro –** Maria Raimunda Rodrigues, CPF: 019.882.433-51; **Suplente –** Holécio de Paula Rodrigues, CPF: 023.206.043-67; **1º Conselho Fiscal Efetivo –** Maria das Graças Rodrigues, CPF: 166.656.513-04; **Suplente –** Francisco Edivam da Silva, CPF: 763.558.533-91; **2º Conselho Fiscal Efetivo –** Antonio rodrigues da Silva, CPF: 804.260.503-04; **Suplente –** Erivando Alves Rodrigues, CPF: 603.900.283-20; **3º Conselho Fiscal Efetivo –** Laurinete Pereira Rodrigues, CPF: 101.267.657-90: **Suplente –** Antonio Mauel Neto, CPF: 947.653.163-00. Após apresentação da chapa a mesma foi colocada em votação e foi eleita por unanimidade. O coordenador dos trabalhos declarou legitimamente eleita e os declarou empossados para administrarem a referida associação no período de 03 (três) anos, a contar de **02 (dois) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois) a 02 (dois) de fevereiro de 2025.** O presidente da associação Erivan Alves Rodrigues fez o uso da palavra para agradecer a todos pelo apoio e disse que está a disposição para ajudar essa associaçção no que for possível. Não havendo mais nada a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, secretário Paulo Roberto Alves Rodrigues, pelo Presidente e por quem de direito. Agua Branca – Ararendá/CE, 02 de fevereiro de 2022.

OFÍCIO

Erivan Alves Rodrigues

Erivan Alves Rodrigues

Presidente

OFÍCIO

Paulo Roberto Alves Rodrigues

Paulo Roberto Alves Rodrigues

Secretário Geral

OFÍCIO

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Fls. 02

Reconheço a firma de Erivan Alves Rodrigues dou fé
Ararendá 08 de 02 de 2022
Em testª da verdade
Pedro Artemio Teixeira Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE
Manoel Ostiano Mourão Titular Ararendá
2021 WTGR 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA CX255140

Reconheço a firma de Paulo Roberto Alves Rodrigues dou fé
Ararendá 08 de 02 de 2022
Em testª da verdade
Pedro Artemio Teixeira Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE
Manoel Ostiano Mourão Titular Ararendá
2021 ZCTR 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA CX255141

Cumprindo o disposto do provimento nº 14/2018 da CGJ-CE de 29/06/2018.
O presente documento foi microfilmado
Código 005023
R$ 7,77
Ararendá, Ceará 08/02/2022

Apresentado hoje à hora legal, Protocolo Nº A-02 foi averbado no Livro Nº A-02, de Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. 092 Sob o Nº de Ordem 053.
Dou fé.
Ararendá-CE, 08/02/2022
Pedro Artemio Teixeira Mourão
Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 11
AAK929582-M7T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 1
AAL073088-I2T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df



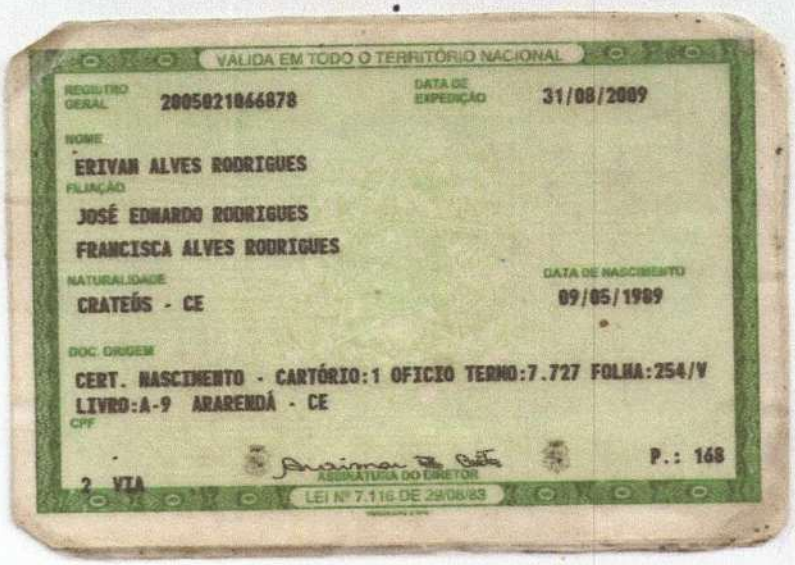

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIAMANTE, NO MUNICIPIO DE ARARENDA, CE				
Endereço:	COMUNIDADE DIAMANTE		**CNPJ:**	22.447.943/0001-08	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	JOSÉ ALVES DE SOUSA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

José Alves de Sousa
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 16 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Lista manifestações PJ (10037969) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 197

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.447.943/0001-08 MATRIZ		14/04/2015

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIAMANTE, NO MUNICIPIO DE ARARENDA, CE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COM DIAMANTE	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	ZONA RURAL	ARARENDA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TERES_RIBEIRO@YAHOO.COM.BR	(85) 3046-8146/ (85) 9964-4466

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/04/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2023** às **17:11:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444, CENTRO – ARARENDÁ – CEARÁ – TELEFONE – 88 3633-1003 – ***MANOEL OSTIANO MOURÃO*** – TITULAR – ***PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO*** – SUBSTITUTO.

CERTIDÃO

CERTIFICO, como me faculta a Lei, e a requerimento da Associação Comunitária de Diamante, no município de Ararendá/CE, *que a Ata da Assembleia de Eleição e Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal da Associação Comunitária de Diamante, realizada no dia vinte e oito (28) de janeiro (01) de dois mil e vinte e dois (2022), encontra-se devidamente* ***Averbada*** às fls.206v, sob o número de ordem 98, do Livro A nº 02, sob nº de protocolo 2364, de Registro de Pessoa Jurídica, em data de 01 de fevereiro de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu _____, Pedro Artemio Veras Mourão, Escrevente Substituto, digitei, conferi e assino.

Ararendá, 01 de fevereiro de 2022.

Pedro Artemio Veras Mourão
Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 4
nº AAK345857-M9P9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Lista manifestações PO (00057969) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 199

Fls. 01

Cópia autêntica: frente e verso da folha 06 do livro de ata nº 01 da Associação Comunitária de Diamante, no município de Ararendá, com Sede e foro na Localidade de Diamante, município de Ararendá, Estado do Ceará a encontra-se lavrada a Ata de teor seguinte:

Ata da Assembleia de Eleição e Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal da Associação comunitária de Diamante no município de Ararendá, com sede e foro na localidade de Diamante, município de Ararendá, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na Igreja de São José na localidade de Diamante neste município de Ararendá. Participaram da assembleia de eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal 20 pessoas, os trabalhos foram apresentados e coordenados pela comissão eleitoral na qual foi representada pelo Senhor Adail Marques de Sousa e Elizangela Rodrigues Pereira em seguida foi apresentada a chapa a concorrer à diretoria da referida associação composta pela seguinte composição: **Presidente** - José Alves de Sousa, CPF: 741.094.723-34; **Vice-Presidente** - Antonio Pereira Almeida, CPF: 724.716.627-49; **Secretário** - Antonio Cicero Ferreira, CPF: 022.695.023-96; **Suplente** - João Alves Pedrosa, CPF: 245.596.871-53; **Tesoureiro** - Maria Lucismeire Rodrigues da Silva, CPF: 729.057.193-20; **Suplente** - Antonio Erivani silva, CPF: 044.042.693-66; **Conselho Fiscal** - Raimundo Bezerra de Sousa, CPF: 021.050.867-13; Francisca Bezerra Durico Menezes, CPF: 016.224.183-60; Antonio Nascimento Ferreira, 849.925.733-04; **Suplente do Conselho Fiscal** - Antonia de Almeida CPF: Pedrosa, CPF: 351.432.821-87; Antonio Durico Menezes, CPF: 857.320.953-49; Odilon da Silva Bezerra, CPF: 780.522.383-15. Após apresentação da chapa a mesma foi colocada em votação e foi eleita por unanimidade. O coordenador senhor Adail Marques de Sousa declarou legitimamente eleitos e os empossados para administrarem a referida associação no período de 3 (três) anos a contar de **28 de janeiro de 2022 à 28 de janeiro de 2025**, o presidente e declarou eleito da associação fez uso da palavra para agradecer e disse que está à disposição da associação do que for possível. Não havendo mais nada a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, secretário Antonio Cicero Ferreira, pelo Presidente e por quem de direito. Diamante - Ararendá/CE, 28 de janeiro de 2022.

José Alves de Sousa

José Alves de Sousa

Presidente

Antonio Cicero Ferreira

Antonio Cicero Ferreira

Secretário

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Fls. 02

Apresentado hoje à hora legal, Protocolo Nº 2364 foi averbado no Livro Nº 02, de Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. 206v Sob o Nº de Ordem 98.

Dou fé.

Ararendá-CE, 01, 02, 2022

Pedro Artemio Lleras Mourão

Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 11
Nº AAK345927-J4T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 1
Nº AAL073083-K4T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Notas e Registro Civil
CARTÓRIO MOURÃO
OFÍCIO ÚNICO
ARARENDÁ - CE

Reconheço a ✓ firma de José Alves de Sousa ✓ dou fé
Ararendá 01 de 02 de 2022
Em testª da verdade
Pedro Artemio Lleras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

RCP 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
2021
CX255117

Registro Civil
CARTÓRIO MOURÃO
OFÍCIO ÚNICO
ARARENDÁ - CE

Reconheço a ✓ firma de Antonia Cicero Ferreira ✓ dou fé
Ararendá 01 de 02 de 2022
Em testª da verdade
Pedro Artemio Lleras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

WXNZ 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
2021
CX255118

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Lista manifestações na (805/7969) - SEP 30 PM 3:00 2587/2023-65 / pg. 202

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSE ALVES DE SOUSA

Nº de Inscrição
741094723-34

Data do Nascimento
09/05/69

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

6-I

POLEGAR DIREITO

José Alves de Sousa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
José Alves de Sousa
JOSE ALVES DE SOUSA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 18/03/95

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2341011-92
DATA DE EXPEDIÇÃO 25-09-92

NOME JOSÉ ALVES DE SOUSA.

FILIAÇÃO Francisco Alves de Sousa,
Florencia Alves de Paula.

NATURALIDADE Nova Russas-CE
DATA DE NASCIMENTO 09-05-1969

DOC ORIGEM Cert.Cas.Nº1351,Lv.4,Fls.269,
Cart.Ipaporanga-CE.

CPF

FORTALEZA-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIACAO DE MORADORES DAS COMUNIDADES DE SIRIEMA, FAZENDA NOVA E CARNAUBINHA				
Endereço:	COMUNIDADE SIRIEMA		**CNPJ:**	36.006.847/0001-20	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	ANTONIO BELARMINO DE ARAUJO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Belarmino de Araujo
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 16 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Lista manifestações PJ (10037969) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 203

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.006.847/0001-20 MATRIZ		08/11/2019

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE MORADORES DAS COMUNIDADES DE SIRIEMA, FAZENDA NOVA E CARNAUBINHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
COM COMUNIDADE SIRIEMA

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
****

CEP
62.210-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
ARARENDA

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(88) 9225-2318

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/11/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2023** às **17:14:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444, CENTRO – ARARENDÁ – CEARÁ – TELEFONE – 88 3633-1003 – ***MANOEL OSTIANO MOURÃO*** – TITULAR – ***PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO*** – SUBSTITUTO.

CERTIDÃO

CERTIFICO, como me faculta a Lei, e a requerimento da Associação de Moradores das Comunidades de Siriema, Fazenda Nova e Carnaubinha, com Sede na comunidade de Siriema, município de Ararendá/CE, que a Ata da Associação geral para eleição e posse da diretoria da referida Associação, *realizada no dia vinte e nove (29) de janeiro (01) de dois mil e vinte e dois (2022), encontra-se devidamente* ***Averbada*** às fls.76, sob o número de ordem 244, do Livro A nº 03, sob nº de protocolo 2365, de Registro de Pessoa Jurídica, em data de 01 de fevereiro de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu _____, Pedro Artemio Veras Mourão, Escrevente Substituto, digitei, conferi e assino.

Ararendá, 01 de fevereiro de 2022.

Pedro Artemio Veras Mourão
Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 4
Nº
AAK345857-M9P9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Lista manifestações PJ (10057969) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 205

Folhas autênticas: verso da folha 03 e frente da folha 04 do livro de ata nº 01 da Associação de Moradores das Comunidades de Siriema, Fazenda Nova e Carnaubinha. Com Sede na Comunidade de Siriema, município de Ararendá, Estado do Ceará. Encontra-se lavrada a Ata de teor seguinte:

Ata da associação geral para eleição e posse da diretoria da Associação de Moradores das Comunidades de Siriema, Fazenda Nova e Carnaubinha. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 19 (dezenove) horas, reuniram-se na capela de São João Batista os moradores das comunidades de Siriema, Fazenda Nova e Carnaubinha convocados para Assembleia Geral especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia. Iniciando os trabalhos com a leitura e apresentação da chapa. A eleição apurou-se a aprovação pelos votos da maioria dos associados com direito a voto dos presentes a assembleia da de chapa única, formada pelos seguintes membros para um mandato de 02 (dois) anos, contando do período de **29 de janeiro de 2022 a 29 de janeiro de 2024**. **Presidente** - Antonio Belarmino de Araujo, CPF: 692.165.193-68; **Vice Presidente** - Antonio Marcos Rodrigues, CPF: 781.541.703-53; **Secretário Geral** - Antonio Ramos de Araujo, CPF: 885.324.603-53; **Segundo Secretário** - José Orlando Vieira Coelho, CPF: 070.384.413-02; **1º Tesoureiro** - Daniel de Paula Torres do Amaral, CPF: 965.936.523-34; **2º Tesoureiro** - Antonio Jorcelio da Silva, CPF: 642.033.953-82; **1º Conselho Fiscal Efetivo** - Maria Vera Lucia Araujo Castro, CPF: 006.701.403-84; **2º Conselho Fiscal Efetivo** - Maria Luziene Galdino da Silva Bezerra, CPF: 967.573.703-44; **3º Conselho Fiscal Efetivo** - Maria Eliete Rodrigues de Sousa Alves, CPF: 911.911.303-04: **1º Suplentes do Conselho Fiscal** - Antonio Pereira de Castro, CPF: 752.030.067-68; **2º Suplentes do Conselho Fiscal** - Afonso Pereira Rodrigues, CPF 890.557.013-00; **3º Suplentes do Conselho Fiscal** - Cicero Simão de Sousa, CPF: 993.355.817-04. Não havendo mais nada a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, secretário Antonio Ramos de Araujo, pelo Presidente e por quem de direito. Siriema – Ararendá/CE, 29 de janeiro de 2022.

Antonio Belarmino de Araujo

Antonio Belarmino de Araujo
Presidente

Antonio Ramos de Araujo

Antonio Ramos de Araujo
Secretário Geral

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Apresentado hoje à hora legal, Protocolo Nº 2365
foi averbado no Livro Nº 03, de Registro
de Pessoas Jurídicas, às fls. 76 Sob o Nº de Ordem 244.
Dou fé.
Ararendá-CE, 01, 02, 2022

Pedro Antonio Peras Mourão
Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 11
Nº AAK345927-J4T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 1
Nº AAL073083-K4T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Reconheço a — firma de Antonio Belarmino de Araujo — dou fé
Ararendá 02 de 02 de 2022
Em testª da verdade
Pedro Antonio Peras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
CARTÓRIO NOTARIAL OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE
HWSI 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA
CX255125

Reconheço a — firma de Antonio Ramos de Araujo — dou fé
Ararendá 02 de 02 de 2022
Em testª da verdade
Pedro Antonio Peras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
CARTÓRIO NOTARIAL OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE
TVLG 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA
CX255126

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Lista manifestações: 5 (805/1969) - SEP 05 PIS:002587/2023-65 / pg. 208



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
692.165.093-68

Nome
ANTONIO BELARMINO DE ARAUJO

Nascimento
22/07/1964

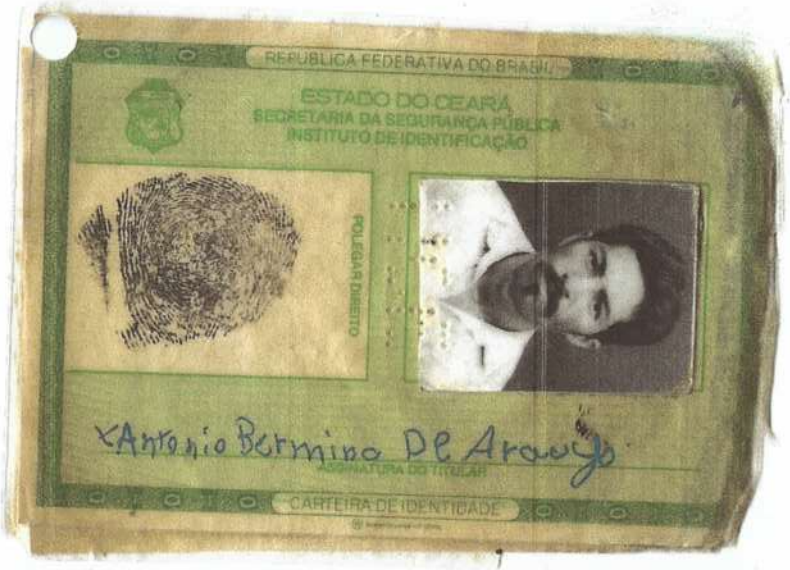

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Antonio Bermino De Araujo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CÓDIGO DE CONTROLE
6585.F018.EF04.3327

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:44:21 do dia 10/01/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

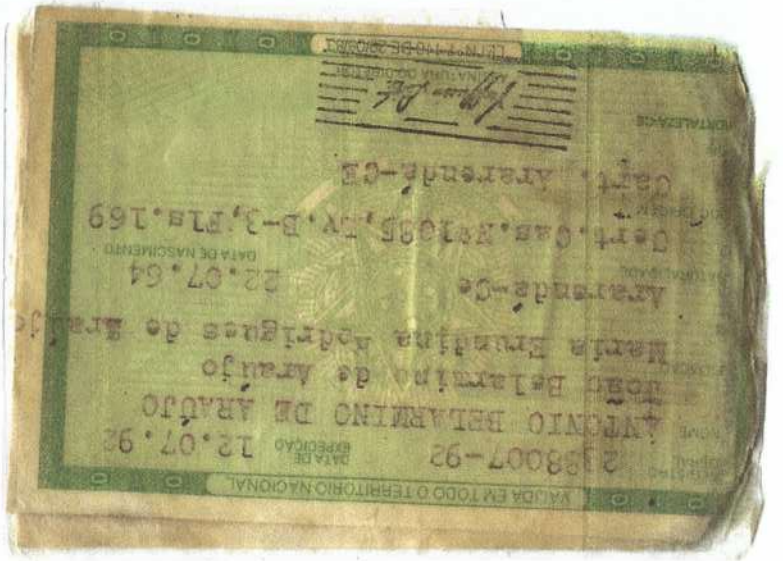

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2388007-92 DATA DE EXPEDIÇÃO 12.07.92
ANTONIO BELARMINO DE ARAUJO
João Belarmino de Araújo
Maria Erundina Rodrigues de Araújo
Ararendá-Ce 22.07.64
DATA DE NASCIMENTO
Cert.Cas.Nº1095,Lv.B-3,Fls.169
Cart. Ararendá-CE

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIACAO CANABRAVA				
Endereço:	RUA FRANCISCO RIBEIRO, 116, POVOADO PEDRA BRANCA		**CNPJ:**	22.429.605/0001-35	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	MARIA APARECIDA VIEIRA DO NASCIMENTO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Aparecida Vieira do nascimento
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 16 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Lista manifestações PJ (10057969) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 209


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARIA APARECIDA VIEIRA DO NASCIMENTO

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
62001955 SSP SP

CPF
061.384.163-84

DATA NASCIMENTO
19/06/1994

FILIAÇÃO
JOAO FERNANDES DO NASCIMENTO
MARIA NEUSA VIEIRA DO NASCIMENTO

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT.HAB
AB

Nº REGISTRO
06774412832

VALIDADE
14/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
09/01/2017

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2149079929

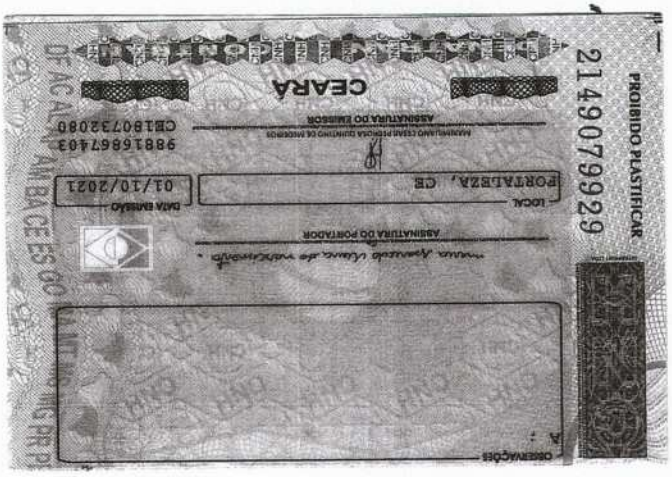
CEARÁ

ASSINATURA DO EMISSOR
MARIANO LEANDRO PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS
98816867403
CE180732080

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
01/10/2021

ASSINATURA DO PORTADOR
maria aparecida vieira do nascimento

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
2149079929

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.429.605/0001-35 **MATRIZ**		**12/08/2014**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CANABRAVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO RIBEIRO	**116**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	**POVOADO PEDRA BRANCA**	**ARARENDA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CANABRAVA.ARARENDA@GMAIL.COM	**(88) 9329-3677**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/04/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2023** às **16:30:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Lista manifestações PJ (10037969) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 211

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444, CENTRO – ARARENDÁ – CEARÁ – TELEFONE – 88 3633-1003 – ***MANOEL OSTIANO MOURÃO*** – TITULAR – ***PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO*** – SUBSTITUTO.

CERTIDÃO

CERTIFICO, como me faculta a Lei, e a requerimento da Associação Comunitária de Olho D'Água e Baixio, no município de Ararendá/CE, que a Ata de Assembleia Geral Extraordinária, Aprovando a 1º Alteração Estatutária Consolidada, Mudança de Nome da Associação, Endereço, Cargos, Eleição da Nova Diretoria e Atualização do Estatuto da Associação Comunitária de Olho D'Água e Baixio, *realizada no dia vinte e oito (28) de janeiro (01) de dois mil e vinte e dois (2022), encontra-se devidamente* ***Averbada*** às fls.155v, sob o número de ordem 86, do Livro A nº 02, sob nº de protocolo 2367, de Registro de Pessoa Jurídica, em data de 10 de fevereiro de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu _____, Pedro Artemio Veras Mourão, Escrevente Substituto, digitei, conferi e assino.

Ararendá, 10 de fevereiro de 2022.

Pedro Artemio Veras Mourão
Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 4
Nº AAK929517-M9P9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Fls. 01

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA APROVANDO A 1° ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSOLIDADA, MUDANÇA DE NOME DA ASSOCIAÇÃO, ENDEREÇO, CARGOS, ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE OLHO D'ÁGUA E BAIXIO.

Aos vinte e doito (28) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois (2022), às 10:20 horas, na Sede da Associação Comunitária de Olho D'água e Baixio, CNPJ 22.429.605/0001-35, Registrada no Cartório Mourão de Ararendá-CE, no registro de n°. 997, nas folhas 072v, no livro A-02 de pessoas jurídicas, cujo registro em foi realizado 12/08/2014, reuniram-se em Assembleia Extraordinária da Associação Comunitária de Olho D'água e Baixio, no CEP: 62210-000, com a finalidade de fazerem cumprir as disposições estatutárias e o **edital de convocação do dia 10/01/2022**, citados em contato telefônico, whatsapp, e-mails, conforme o Artigos 9°, 10°, 11°,13°, 14°,18°,19° e 20° do Estatuto da Associação. Atualizações da Diretoria, pois o presidente solicitou com urgência a convocação da Assembleia Geral, conforme a seguinte pauta: reforma do estatuto, mudança de nome da associação, mudança de endereço, mudança de cargos, eleição da nova diretoria, atualização do estatuto, prestação de contas, atualização na receita federal, planejamento para os próximos anos, mudança da razão social da Associação, que terá a denominação de **ASSOCIAÇÃO CANABRAVA** e que terá sua sede no novo endereço na Rua Francisco Ribeiro dos Santos, n° 116 no Povoado de Pedra Branca, Zona Rural, CNPJ nº 22.429.605/0001-35, Cep.62.210-000, Município de Ararendá, Estado – Ceará, pois com as devidas mudanças precisa se adequar com o novo Código Civil, recomendações do Ministério Público e provimentos do Tribunal de Justiça do Ceará. Como também era preciso urgentemente fazer as modificações e para atender também os dispostos na portaria n° 1909/2018, do Serviço de Radiodifusão Comunitária da Lei 9.9612/98, o novo Estatuto foi feito uma mudança e reforma completa que se segue com a seguinte redação: **1º ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSOLIDADA DA REFORMA AO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE OLHO D'ÁGUA E BAIXIO. DA CONSTITUIÇÃO, FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO, JURISDIÇÃO, PATRIMÔNIO E SÓCIOS. CAPÍTULO I – Da Constituição, Fins, Duração, Sede, Foro e Jurisdição Art. 1º -** A Associação Comunitária de Olho D'água e Baixio, Associação Privada, abertura em 12 de agosto de 2014, no Cartório Mourão de Ararendá-CE, no registro de n°. 997, nas folhas 072v, no livro A-02 de pessoas jurídicas, cujo registro foi realizado em 12/08/2014, que terá duração por tempo indeterminado, com objetivos sociais e culturais, sem fins lucrativos que terá a denominação de **ASSOCIAÇÃO CANABRAVA** que terá sua sede Rua Francisco Ribeiro dos Santos, n° 116 no Povoado de Pedra Branca, Zona Rural, CNPJ nº 22.429.605/0001-35, Cep.62.210-000, Município de Ararendá, Estado – Ceará. **Art. 2º - A Entidade tem por finalidades:** I - Organizar e orientar os moradores do Povoado de Pedra Branca e adjacências, nesta Cidade de Ararendá, Estado do Ceará, com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida e

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

de trabalho; **II** - Promover atividades que visam divulgar informações úteis sobre: saúde, transporte, ecologia, educação, habitação, urbanismo, cultura, literatura, meio ambiente, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar a classe para alcançar os seus objetivos comuns; **III** - Promover as pesquisas dos reais problemas da comunidade e elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da população; **IV** - Desenvolver atividades que garantam a execução de programas ou projetos de proteção socioeducativos destinados às crianças e aos adolescentes; **V** - Desenvolver programas ou projetos de proteção à família, maternidade, infância, adolescentes e velhice, promoção à integração do mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência visando sua integração à vida comunitária; **VI** - Promover a articulação comunitária e institucional visando o fortalecimento das ações, assim como também firmar convênios ou contratos de cooperação técnica e/ou financeira com várias esferas de governo, sejam elas municipais, estaduais ou federal, inclusive na condição de unidade executora ou gestora de programas ou políticas públicas governamentais, podendo, nessa condição, desenvolver suas atividades em todo território nacional; **VII** - Participar de cursos de capacitação, encontros e outros eventos que propiciem a melhoria das ações desenvolvidas; **VIII** - Execução do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F.M) de caráter comunitária, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, no Povoado de Pedra Branca, Zona Rural do Município de Ararendá, mediante Autorização que lhe for outorgadapelo Poder Concedente, conforme, Disposto incisos I a V do Artigo 3º na Lei n°. 9.612,de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária; **IX** - Fazer parcerias com as ONG'S em qualquer atividade para o benefício local. **X** - Um deseus objetivos sociais da Associação é o Serviço do Serviço de Radiodifusão comunitária conforme incisos I a V do Art. 3° da Lei n° 9.612, de 1998: **Executa Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como: 1** – Beneficiar a comunidade com vista a: Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. **2** - Respeitar e atender aos seguintes princípios: Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; Promoção das atividades artísticas e jornalista na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; Não discriminação da raça, religião, sexo, preferência sexuais, convicção política-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias. **XI** – Executaro programa Nacional de habilitação e praticar todos os atos previstos nos citados contratos de instrumentos contratuais no Programa Nacional de habitação; **XII** –

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Contratação de engenheiros para executar os programas previstos nos recursos e contratos; **XIII** – Autorização Específica para contratação de serviços de engenheiro civil, a promover o empreendimento objeto de operação, a firmar contrato/ convênio com a caixa econômica federal. **XIV** – Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, gratuito para atender a comunidade na inclusão digital. **Parágrafo Único**: **A)** A duração da sociedade é por tempo indeterminado e no desenvolvimento de suas atividades a entidade não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político, religioso. **B)** A Associação e seus membros não farão proselitismo. **CAPÍTULO II** - **Dos Recursos Financeiros** - **Art. 3.º** - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por: **I** – Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público Rendimentos de Aplicações para financiamento de projetos na sua área de atuação; **II** – Contratos e Acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais; **III** – Doações, legados e heranças; **IV** – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração; **V** – Contribuição dos Associados; **VI** – Recebimentos de Direitos autorais etc. **Art. 4.º** - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere de qualquer município, com personalidade jurídica ou para uma instituição pública, devidamente registrada no CNAS. **CAPÍTULO III** - **Dos Associados** - **Art. 5.º** - A Associação possuirá as seguintes categorias de Associados: **a) FUNDADORES** - São associados fundadores todos aqueles que comprovadamente participarem do ato da constituição da entidade, e assinarem a ata de fundação. **b) CONTRIBUINTES** - São associados contribuintes, inclusive as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem mensalmente com determinada importância fixada pela Diretoria e aprovada pela Assembleia Geral. **c) BENEMÉRITOS** - São associados beneméritos, as pessoas ou entidades, que prestarem relevantes serviços a ASSOCIAÇÃO CANABRAVA e a coletividade. **Parágrafo Único** - São considerados ASSOCIADOS: **I)** Todas as famílias fixadas no Povoado de Pedra Branca e Adjacências, devidamente inscritas na entidade. A admissão de o associado dar-se-á mediante cumprimento das exigências deste Estatuto para o seu ingresso demissão e exclusão dos associados, será mediante as demais exigências previstas nos artigos pelo Estatuto da Associação; **II)** São também considerados associados e dirigentes todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante o preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, religiosa, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela Assembleia Geral, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade; **III)** São também associados, todos os maiores de 16 (dezesseis) anos evidentemente inscritos na Associação; **IV)** Todos os associados e dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida; **V)** Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade; **VI)** Qualquer associado, sendo pessoa física ou jurídica, terá ingresso gratuito a entidade, será vedado o condicionamento do ingresso a aprovação pela diretoria ou a indicação por outro associado. **Art. 6.º** - São direitos dos associados e dirigentes quites com suas obrigações sociais: **I** - Votar e ser votado para os cargos eletivos, com garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e ás pessoas jurídicas do direito de votarem nos cargos diretivos e; **II** - Tomar

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

parte nas Assembleias Gerais; **III** - Participar das Assembleias de quadro de associados, com direito a voz e voto; **IV** - Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Associação; **V** - Usufruir, dos benefícios e serviços assistências prestadas pela Associação; **VI** - Apenas os maiores de 18 (dezoito) anos são assegurados o direito de ser votado para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal; **VII** - Terão direito a voz e voto nas instancias deliberativas e nas assembleias e nas três categorias de associados: Fundadores, Contribuintes e Beneméritos, e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos demais associados com direito a voz e voto, aos associados pessoas físicas e jurídicas para uma ampla participação; **VIII** - Todo e qualquer associado da Associação sendo pessoa física ou jurídica, terá ingresso gratuito e sem nenhuma restrição ou impedimento para ser associado a entidade. **Parágrafo Único** - A Entidade não se responsabilizará por qualquer compromisso que os associados venham a assumir. Todos os associados deverão preencher no formulário próprio, para fins de registro cadastral e organização, desde que isso não será restrição ao ingresso do associado. **Art. 7.º** - São deveres dos associados e dirigentes: **I** - Cumprir as disposições estatutárias, regimentos internos e demais resoluções aprovadas pela Assembleia Geral e pela Diretoria; **II** - Acatar as determinações da Diretoria; **III** - Zelar pelo nome, patrimônio moral, financeiro e material da Entidade; **IV** - Contribuir voluntariamente e financeiramente qualquer valor para a Entidade, conforme determinações da assembleia Geral; **V** - Comparecer à assembleia Geral e acatar suas decisões; **VI** – Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas. **§ 1.º** - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente por encargos da instituição. **§ 2.º** - Serão afastados do quadro social da Associação os que por má conduta ou falta cometida contra o patrimônio material ou moral da Entidade, se constituírem nocivos à Entidade, ou os que por livre e espontânea vontade desejarem se ausentar ou se desligar da Associação com saída involuntária cabe a exclusão. **§ 3.º** – O Associado penalizado terá direito a defesa e de interpor recurso à assembleia Geral, assim como nos termos previstos no Estatuto. A exclusão do associado, só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento de ampla defesa do seu direito, na sua saída voluntária o Associado deve fazer uma declaração com reconhecimento de firma no cartório, seus motivos de saída da Associação. **CAPÍTULO IV** - **Dos Órgãos da Administração** - **Art. 8.º** - A Entidade será administrada por: **I** - Assembleia Geral; **II** - Diretoria Executiva; **III** - Conselho Fiscal; **IV** - Conselho Comunitário, órgão supervisor da programação da **FM COMUNITÁRIA.** **§ 1.º** - O Conselho Comunitário, será eleito em assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria Executiva, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como fundação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. **§ 2.º** - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido a descrição de grade de programação, bem como sua avaliação. **Art. 9.º** - A Assembleia Geral, órgão soberano, de vontade social da instituição, será constituída dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários. **I** - A Assembleia Geral

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

será dirigida pelo Diretor Presidente da Associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembleia; **II** - A Assembleia Geral reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada trimestre (em janeiro, abril, julho e outubro) e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou dos associados em número correspondente a 1/5 (um quinto), no mínimo; **III** - As reuniões da Assembleia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas. Sendo esta notificação impossível, serão convocadas por meio de edital publicado em órgão da imprensa local, em cujo texto constará a ordem do dia; **IV** - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 de outubro ou data marcada pela Assembleia para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocado para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1°. "**§ 1°** - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos, na segunda convocação com a maioria de um terço dos presentes". **§ 2.°** - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de sete dias, através de: edital, e-mails, telefone, mensagens, sms, whatsapp ou comunicado afixado na sede da Associação e divulgado no estúdio da rádio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. **§ 3.°** - A AG deliberará em primeira convocação somente com a metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1°. **§ 4.°** - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, delibera conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais dos filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1°. **Art. 10** - Compete à Assembleia Geral: **I** - Eleger o Presidente os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; **II** - Decidir sobre reformas e alterações do Estatuto; **III** - Decidir sobre a extinção da Entidade; **IV** - Decidir no caso de dissolução da Entidade o destino dos bens remanescentes; **V** - Cassar ou destituir o mandato de qualquer membro da diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; **VI** - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; **VII** - Aprovar o regimento interno e aprovar as contas; **VIII** - Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Entidade; **IX** - Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente ás exigências formuladas pelo artigo 8º da lei n. 9.612/98; **X** - Apreciar os relatórios e

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Lista manifestações PJ (00037969) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 217

contas da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando às informações que julgar necessárias, depois do parecer do Conselho Fiscal; **XI** - Conferir título de associado benemérito da Associação a pessoas físicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria Executiva, sejam consideradas dele merecedora; **XII** - Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a Outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação específica para o serviço; **XIII** - Aprovar, por proposta da maioria dos associados, a extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 30; **Art. 11** - Espécies de Assembleias: **I** - Assembleia Geral Ordinária, e; **II** - Assembleia Geral Extraordinária. **Parágrafo Único** - As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias poderão ser cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentada em ata única. **Art. 12** - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para: **I** - Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva; **II** - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal. **Art. 13** - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente quando convocada: **I** - Pela Diretoria Executiva; **II** - Pelo Conselho Fiscal; **III** - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites as obrigações sociais; **IV** - Pelo Diretor - Presidente. **Art. 14** - A convocação da Assembleia Geral, será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias. **Parágrafo Único** - Qualquer Assembleia será instalada em primeira convocação com a maioria dos associados, e em segunda convocação com no mínimo 05 (cinco) de associados presentes. **Art. 15** - A Diretoria Executiva será constituída por Diretor - Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro. **Art. 16** - O mandato da Diretoria será de 04 (Quatro) anos, sendo admitida uma recondução por igual período, devendo a eleição e posse acontecer no dia do término do mandato da Diretoria Executiva. **Art. 17** - Os membros da Diretoria Executiva responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Entidade e em virtude de ato regular de gesto, responde, porém, civilmente, pelos prejuízos que causar quando proceder: **I** - Dentro das suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo; **II** - Violação da Lei do Estatuto; **§ 1.°** - A Diretoria Executiva não é responsável por atos ilícitos da Diretoria Executiva anterior, salvo se ela for conveniente, ou se negligenciar em descobri-los ou se, deles tendo conhecimento deixar de agir para impedir a sua prática. Exime-se de responsabilidade se der ciência em ata em assembleia Geral. **§ 2.°** - Os membros da Diretoria Executiva são solidários responsáveis pelos prejuízos causados em virtude do não cumprimento dos deveres impostos por Lei para assegurar o funcionamento normal da Entidade, ainda que, pelo Estatuto, tais deveres não caibam a todos eles. **§ 3.°** - Responderá solidariamente com a Diretoria quem, com o fim de obter vantagem para si ou para outrem, concorrer para a prática de ato com violência da Lei ou do Estatuto. **§ 4.°** - Cabe a Diretoria Executiva aplicar integralmente às rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimentos institucionais no território Nacional. **Art. 18** - Compete a Diretoria Executiva: **I** - Executar os programas aprovados pela Assembleia Geral; **II** - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício; **III** - Entrosar-se com instituições Públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; **IV** -

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Reunir-se extraordinariamente por convocação do presidente, da maioria simples dos seus membros e dos membros do Conselho Fiscal; **V** - Administrar os recursos provenientes de: doações, subvenções e arrecadação da Entidade; **VI** - Os membros da Diretoria Executiva deverão ser Brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de Mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na Administração pública do qual decorra foro privilegiado; **VII** - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita Em Assembleia Geral, para um **período de 04 (Quatros) anos**, permitida o direito à recondução por igual período; **VIII** - Os membros da Diretoria Executiva deverão manter residência na área da Comunidade atendida pela emissora; **IX** - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal; **X** - Orientar toda a administração da Associação; **XI** - Compor o quadro de pessoal da FM Comunitária, Privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora; **XII** - Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art.4°. Da Lei reguladora do Serviço de Radiodifusão Comunitária; **XIII** - Apresentar a Assembleia Geral os nomes das pessoas físicas ou jurídicas merecedoras do título de sócio benemérito da Associação; **XIV**- Cumprir o que determina o Art. 18 da Lei 9.612/98 – "patrocínio sob forma de apoio cultural," do Estatuto Social; **XV** – Prestar contas anualmente ao Ministério Público e a entidade. **Art. 19** - A Diretoria Executiva reunir-se à no mínimo uma vez por mês para prestar informações, avaliar e suplementar suas atividades. **Art. 20** - Compete ao **Diretor (a)** - Presidente: **I** - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; **II** - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto; **III** - Presidir a Assembleia Geral; **IV** - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; **V** - Assinar os cheques, notas fiscais, recibos, ordem de pagamentos, contratos de operações de crédito e, outros títulos de créditos; **VI** - Assinar com o Diretor Administrativo as atas das Assembleias Gerais e correspondências; **VII** - Tomar medidas urgentes em defesa da Associação, caso necessário. **Parágrafo Único** - Ocorrendo a vacância do cargo do Diretor-Presidente, por falta ou impedimentos, o Diretor Administrativo - assumirá o cargo provisoriamente e nele permanecerá até o restante do prazo, para aguardar a eleição do novo Diretor - Presidente. **Art. 21** - Compete ao **Diretor (a) Administrativo**: **I** - Responder pela Administração da Secretaria; **II** - Secretariar as reuniões da diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas, e outros documentos; **III** - Dá publicidade às notícias das atividades da Associação; **IV**- Cuidar dos arquivos da entidade e manter em dia as correspondências; **V** - Assinar com o Presidente as atas das reuniões das Assembleias Gerais e correspondências da Associação; **VI** - Superintender os serviços da Secretária; **VII** - Fiscalizar as atividades da Associação; **VIII** - Desempenhar as funções administrativas na Associação; **IX**- Organizar junto com a Diretoria Executiva o plano anual de atividades; **X**- Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar; **XI**- O Diretor Financeiro será convocado, quando o Diretor Administrativo estiver ausente ou com impedimentos legais será convocado para assumir as mesmas funções; **XII** - Atender às solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados ás atividades da Associação; **XIII** - Desempenhar as funções de relações públicas da Associação; Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos; **XIV** - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término; **XV** - Prestar de modo

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

geral, a sua colaboração ao Presidente; **XVI** - Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar; **XVII** - Ajudar a Diretoria Executiva em todos os segmentos e planejamentos; **XVIII** - Atender os pedidos da diretoria quando necessários. **Art. 22** - Compete ao **Diretor (a) Financeiro**: **I** - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, utensílios, donativos, mantendo em dia a escrituração; **II** - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente; **III** - Apresentar relatórios de receita e despesa sempre que forem solicitados; **IV** – Fazer o planejamento financeiro e informar as despesas mensais ao presidente; **V** - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia geral; **VI** - Apresentar semestralmente o balancete e a prestação de contas ao Conselho Fiscal e a Diretoria, assim como quaisquer sócios quando requisitarem a Associação; **VII** - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; e conservar sobre sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria; **VIII** – O Diretor Financeiro Substituirá o Diretor Administrativo em suas faltas e impedimentos legais, assumindo as mesmas funções dele, quando o Presidente solicitar. **Art. 23** - O Conselho Fiscal, será constituído por 03 (três) membros, e seus eleitos pela Assembleia Geral. **§ 1.º** - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva; **§ 2.º** - Em caso de vacância, de qualquer membro do Conselho Fiscal mandato será assumido pelo respectivo suplente, que será designado seu nome em Ata pelo Conselho Fiscal, até o seu término de mandato no Conselho; **§ 3.º** - A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal, por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas nela se admite o membro dissidente que faz consignar sua divergência em ata perante a Assembleia Geral; **§ 4.º** - O membro do Conselho Fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles for conivente, ou se concorrer para a prática do ato. **Art. 24** - Compete ao **Conselho Fiscal**: **I** - Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria executiva; **II** - Examinar os livros de escrituração da Entidade; **III** - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro opinando a respeito; **IV** - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria Executiva; **V** - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens; **VI** - Convocar a Assembleia Geral, sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria Executiva ou que a Diretoria Executiva se abstenha em prestar os esclarecimentos necessários; **VII** - O presidente do Conselho Fiscal substituirá o Diretor Administrativo e o Diretor Financeiro quando de suas faltas ou impedimentos. **Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que for necessário. **Art. 25** - A Entidade "não remunera", nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes. **Art. 26** - Os membros da Associação estarão sujeitos as seguintes penalidades: **I** - **ADVERTÊNCIA**: Quando com palavras ou atitudes, desrespeitarem seus companheiros; **II** - **SUSPENSÃO**: Quando reincidirem nas faltas acima citadas ou cometerem outras que comprometa o bom funcionamento da Associação; **III** - **EXCLUSÃO**: Em caso de reincidência nas faltas anteriormente citadas, em caso de agressões corporais, furtos, danos e prejuízos financeiros cometidos no patrimônio da Associação ou quando usarem do cargo que ocupam, para o seu próprio benefício. **CAPÍTULO V** - **Do Processo Eleitoral** - **Art. 27** - Concorrerão as eleições para renovação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Entidade, os membros associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, e pelo

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

menos está 3 (três) meses filiados à Associação e os que também se inscrevam em chapas e cujos nomes constem na lista da votação, que deverão ser registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes. **§ 1.º** - A Eleição será pelo voto secreto ou por aclamação dos associados registrados e devidamente em dia com suas obrigações sociais, 30 (trinta) dias antes do pleito eleitoral. A eleição se fará na sede da entidade. Apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesa eleitoral publicará o resultado e registrará em ata os resultados das eleições. Na qual será considerada eleita a chapa que tiver o maior número de votos. **§ 2.º** - A Mesa Eleitoral é constituída por: 01 (um) Presidente e Um Primeiro e Segundo Mesário; 02 (dois) Secretários e um Suplente, escolhidos em Assembleia Geral, pelo menos com 05 (cinco) dias de antecedência da eleição. O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicado pelos candidatos. **Parágrafo Único** - Não podem ser nomeados o Presidente e o Mesário: **I** - Os candidatos e seus parentes até o segundo grau, o conjugue e ainda os por afinidade; **II** - Os membros da Diretoria Executiva em exercício; **III** - Em caso de empate entre mais de um candidato, será considerado eleito o que contar com maior tempo como membro da entidade, persistindo o empate será eleito o de maior idade e por último será feito um sorteio; **IV** - Os membros eleitos tomarão posse de imediato para suas funções e atribuições; **V** - Não coincidindo o número de votantes com o de sobrecartas nas urnas, será anulada a eleição; **Parágrafo Único** - Será Obrigatório a composição mínima da diretoria de 30 % reservada para as mulheres. **CAPÍTULO VI** - **Do Patrimônio e das Disposições Gerais** - **Art. 28** - O patrimônio da Associação Canabrava do Município de Ararendá, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública. O patrimônio da Associação será constituído, também, por contribuições dos sócios, donativos, doações, legados, recursos oriundos de verbas orçamentárias oficiais e de instituições e empresas de qualquer natureza, e bem assim de outras rendas eventuais, vindas de bens móveis e imóveis, constituem também receitas da entidade: **I** - Contribuições provenientes de: Acordos, Projetos, Contratos com entidades nacionais e internacionais e; **II** - Contribuições dos Associados; **III** - Os recursos da Associação serão obrigatoriamente depositados em banco; **IV** – A receita da entidade será utilizada, única e exclusividade, para a consecução de suas finalidades institucionais. **Parágrafo Único** - As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da comunidade, de acordo com o presente Estatuto, e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras dareceita entre os associados. **Art. 29** - A entidade será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em primeiraconvocação com 1/5 (um quinto) e em Segunda com qualquer número de Associados, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro artigos 61 e 69 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Parágrafo Único** - Em caso de extinção da instituição, o remanescente do seupatrimônio líquido, será transferido e destinado a outra pessoa jurídica congênere entidade com os mesmos objetivos social e de fins não econômicos já designada no estatuto ou, omisso, este, por deliberação dos associados a instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes. **Art. 29** - O presente estatuto poderá ser reformulado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, em Segunda convocação com qualquer número, de acordo com os artigos 59 e 67 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Art. 30 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral. Art. 31 - O presente Estatuto entrará em vigor na data do seu registro em Cartório. APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EM 28/01/2022. Ararendá - Ceará, 28 de janeiro de 2022. **DIRETORIA EXECUTIVA Diretora – Presidente:** Maria Aparecida Vieira do Nascimento - **Filiação:** João Fernandes do Nascimento e Maria Neusa Vieira do Nascimento, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão:** Comerciária, **Estado civil:** Casada, **Endereço:** Conjuto Varjota, nº 277, Centro, **Título de eleitor:** nº 077037100736, **RG** n° 62001955 SSP-SP, **CPF** n° 061.384.163-84, **E-mail:** cidoca.vnascimento@gmail.com, **CEP:** 62210-000 - Ararendá-CE. **Diretor – Administrativo:** Almi Rogerio Martins do Nascimento - **Filiação:** Pedro Florencio do Nascimento e Maria de Fatima Martins do Nascimento, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão:** Trabalhador Rural, **Estado civil:** Casado, **Endereço:** Povoado Pedra Branca, s/nº, Angoia, **Título de eleitor:** nº 045969950779, **RG** nº 6257566 SSP-GO, **CPF** nº 002.221.161-61, **E-mail:** almi.rogerio.ararenda@gmail.com, **CEP:** 62210-000 - Ararendá-CE. **Diretora Financeira:** Antonia Vieira dos Santos **- Filiação:** Manuel Ribeiro de Sousa e Luiza Araujo de Sousa, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão**: Aposentada, **Estado civil:** Casada, **Endereço:** Povoado Cabelo do Negro, s/nº, Veremos, **Título de eleitor:** nº 016299840710, **RG** nº 2004098153220 SSP-CE, **CPF** nº 765.323.803-34, **E-mail:** mocinhaararenda@gmail.com, **CEP:** 62210-000 - Ararendá-CE, **CONSELHO FISCAL: 1° Membro Efetivo: Presidente do Conselho:** Pedro Paulo Oliveira de Sousa **- Filiação:** Antonio Rodrigues de Sousa e Maria Socorro de Oliveira de Sousa, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão:** Comerciário, **Estado civil:** Solteiro, **Endereço:** Povoado Cabelo do Negro, s/nº, Veremos, **Título de eleitor:** 069144680701, **RG** nº 2005021066886 SSP-CE, **CPF** n° 029.586.563-65, **E-mail:** pedro.oliveira8@yahoo.com, **CEP:** 62210-000 Ararendá – CE. **2 º Membro Efetivo do Conselho:** Francisca Lucimone Alves Silva - **Filiação:** Gonçalo Franco da Silva e Maria Neusa Alves da Silva, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão:** Do Lar, **Estado Civil:** Solteira, **Endereço:** Rua: Gonçalo Soares Torres, nº 338, Varjota, **Título de eleitor:** 069050290752, **RG** nº 2004021100393 SSP-CE, **CPF** nº 042.441.283-79, **E-mail:** sammy.jn@hotmail.com, **CEP:** 62210-000 – Ararendá-CE. **3º Membro Efetivo do Conselho:** Antonio Pereira de Castro, **Filiação:** Francisco das Chagas Porfírio Moreira e Antonieta Mileu da Silva Moreira, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão:** Comerciário, **Estado Civil:** Casado, **Endereço:** Rua: João Almeida Filho, nº 02, Centro, **Título de eleitor:** 016473800795, **RG** n° 3008117-95 SSP-CE, **CPF** nº 752.030.067-68, **E-mail:** kota.ararenda@gmail.com, **CEP:** 62210-000 – Ararendá-CE.E por não haver mais nada a ser tratado ou deliberado, foi dada por encerrada a reunião.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Fls. 11

Maria Aparecida Vieira do nascimento
Diretora - Presidente
Maria Aparecida Vieira do Nascimento

Almi Rogerio martins do nascimento
Diretor- Administrativo
Almi Rogerio Martins do Nascimento

Antonia Vieira dos Santos
Diretora Financeira
Antonia Vieira dos Santos

Pedro Paulo Oliveira de Sousa
1° Membro Efetivo: Presidente do Conselho
Pedro Paulo Oliveira de Sousa

Francisca Lucimone Alves Silva
2 º Membro Efetivo do Conselho
Francisca Lucimone Alves Silva

Antonio Pereira de Castro
3 º Membro Efetivo do Conselho:
Antonio Pereira de Castro

Reconheço a — firma de Antonia Vieira dos Santos + dou fé
Ararendá 10 de 02 de 2022
Em testº da verdade
Pedro Artemio Peras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá
SELO DE AUTENTICIDADE 2021
PZSL 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CX255170

Reconheço a — firma de Almi Rogerio Martins do Nascimento dou fé
Ararendá 10 de 02 de 2022
Em testº da verdade
Pedro Artemio Peras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá
SELO DE AUTENTICIDADE 2021
IRKX 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CX255169

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá
PSWO 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CX255165

Reconheço a — firma de Maria Aparecida Vieira do Nascimento dou fé
Ararendá 10 de 02 de 2022
Em testº da verdade
Pedro Artemio Peras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

Apresentado hoje à hora legal, Protocolo Nº 2367 foi averbado no Livro Nº 02, de Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. 155v Sob o Nº de Ordem 86.
Dou fé.
Ararendá-CE, 10, 02, 2022
Pedro Artemio Peras Mourão
Escrevente Substituto

Reconheço a — firma de Pedro Paulo Oliveira de Sousa + dou fé
Ararendá 10 de 02 de 2022
Em testº da verdade
Pedro Artemio Peras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 11
Nº AAK929584-M7T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 1
Nº AAL073090-F8T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá
XVKB 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CX255166

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá
IWFO 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CX255167

Reconheço a — firma de Francisca Lucimone Alves Silva dou fé
Ararendá 10 de 02 de 2022
Em testº da verdade
Pedro Artemio Peras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá
PLMR 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CX255168

Reconheço a — firma de Antonio Pereira de Castro + dou fé
Ararendá 10 de 02 de 2022
Em testº da verdade
Pedro Artemio Peras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

Autenticado eletronicamente por Antonio Francis com original
https://mioleg.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/ayvxcbaa/ ... Lista manifestações PO (10067988) ... 2023-657 pg. 223
e-21 3ae 15bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444, CENTRO – ARARENDÁ – CEARÁ – TELEFONE – 88 3633-1003 – ***MANOEL OSTIANO MOURÃO*** – TITULAR – ***PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO*** – SUBSTITUTO.

CERTIDÃO

CERTIFICO, como me faculta a Lei, e a requerimento da Associação Comunitária de Olho D'Água e Baixio, no município de Ararendá/CE, que a 1º Alteração Estatutária Consolidada, da Associação Comunitária de Olho D'Água e Baixio, *realizada no dia vinte e oito (28) de janeiro (01) de dois mil e vinte e dois (2022), encontra-se devidamente* ***Averbada*** às fls.155v, sob o número de ordem 86, do Livro A nº 02, sob nº de protocolo 2368, de Registro de Pessoa Jurídica, em data de 10 de fevereiro de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu _____, Pedro Artemio Veras Mourão, Escrevente Substituto, digitei, conferi e assino.

Ararendá, 10 de fevereiro de 2022.

Pedro Artemio Veras Mourão
Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 4
Nº
AAK929521-I5P9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Fls. 01

1º ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSOLIDADA DA REFORMA AO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE OLHO D'ÁGUA E BAIXIO.

DA CONSTITUIÇÃO, FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO, JURISDIÇÃO, PATRIMÔNIO E SÓCIOS.

CAPÍTULO I

Da Constituição, Fins, Duração, Sede, Foro e Jurisdição

Art. 1º - A Associação Comunitária de Olho D'água e Baixio, Associação Privada, abertura em 12 de agosto de 2014, no Cartório Mourão de Ararendá-CE, no registro de n°. 997, nas folhas 072v, no livro A-02 de pessoas jurídicas, cujo registro foi realizado em 12/08/2014, que terá duração por tempo indeterminado, com objetivos sociais e culturais, sem fins lucrativos que terá a denominação de **ASSOCIAÇÃO CANABRAVA** que terá sua sede Rua Francisco Ribeiro dos Santos, n° 116 no Povoado de Pedra Branca, Zona Rural, CNPJ nº 22.429.605/0001-35, Cep.62.210-000, Município de Ararendá, Estado – Ceará.

Art. 2º - A Entidade tem por finalidades:

I - Organizar e orientar os moradores do Povoado de Pedra Branca e adjacências, nesta Cidade de Ararendá, Estado do Ceará, com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida e de trabalho;

II - Promover atividades que visam divulgar informações úteis sobre: saúde, transporte, ecologia, educação, habitação, urbanismo, cultura, literatura, meio ambiente, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar a classe para alcançar os seus objetivos comuns;

III - Promover as pesquisas dos reais problemas da comunidade e elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da população;

IV - Desenvolver atividades que garantam a execução de programas ou projetos de proteção socioeducativos destinados às crianças e aos adolescentes;

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Lista manifestações PJ (10057969) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 225

V - Desenvolver programas ou projetos de proteção à família, maternidade, infância, adolescentes e velhice, promoção à integração do mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência visando sua integração à vida comunitária;

VI - Promover a articulação comunitária e institucional visando o fortalecimento das ações, assim como também firmar convênios ou contratos de cooperação técnica e/ou financeira com várias esferas de governo, sejam elas municipais, estaduais ou federal, inclusive na condição de unidade executora ou gestora de programas ou políticas públicas governamentais, podendo, nessa condição, desenvolver suas atividades em todo território nacional;

VII - Participar de cursos de capacitação, encontros e outros eventos que propiciem a melhoria das ações desenvolvidas;

VIII - Execução do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F.M) de caráter comunitária, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, no Povoado de Pedra Branca, Zona Rural do Município de Ararendá, mediante Autorização que lhe for outorgada pelo Poder Concedente, conforme, Disposto incisos I a V do Artigo 3º na Lei n°. 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária;

IX - Fazer parcerias com as ONG'S em qualquer atividade para o benefício local.

X - Um de seus objetivos sociais da Associação é o Serviço do Serviço de Radiodifusão comunitária conforme incisos I a V do Art. 3° da Lei n° 9.612, de 1998: **Executa Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como:**

1 – Beneficiar a comunidade com vista a:

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

2 - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Lista manifestações PJ (10057969) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 226

a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) Promoção das atividades artísticas e jornalista na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) Não discriminação da raça, religião, sexo, preferência sexuais, convicção política-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

XI – Executar o programa Nacional de habilitação e praticar todos os atos previstos nos citados contratos de instrumentos contratuais no Programa Nacional de habitação;

XII– Contratação de engenheiros para executar os programas previstos nos recursos e contratos;

XIII – Autorização Específica para contratação de serviços de engenheiro civil, a promover o empreendimento objeto de operação, a firmar contrato/ convênio com a caixa econômica federal.

XIV – Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, gratuito para atender a comunidade na inclusão digital.

Parágrafo Único: **A)** A duração da sociedade é por tempo indeterminado e no desenvolvimento de suas atividades a entidade não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político, religioso.
B) A Associação e seus membros não farão proselitismo.

CAPÍTULO II

Dos Recursos Financeiros

Art. 3.º - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

I – Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público Rendimentos de Aplicações para financiamento de projetos na sua área de atuação;

II – Contratos e Acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

III – Doações, legados e heranças;

IV – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;

V – Contribuição dos Associados;

VI – Recebimentos de Direitos autorais etc.

Art. 4.º - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere de qualquer município, com personalidade jurídica ou para uma instituição pública, devidamente registrada no CNAS.

CAPÍTULO III

Dos Associados

Art. 5.º - A Associação possuirá as seguintes categorias de Associados:

a) FUNDADORES - São associados fundadores todos aqueles que comprovadamente participarem do ato da constituição da entidade, e assinarem a ata de fundação.

b) CONTRIBUINTES - São associados contribuintes, inclusive as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem mensalmente com determinada importância fixada pela Diretoria e aprovada pela Assembleia Geral.

c) BENEMÉRITOS - São associados beneméritos, as pessoas ou entidades, que prestarem relevantes serviços a ASSOCIAÇÃO CANABRAVA e a coletividade.

Parágrafo Único - São considerados ASSOCIADOS:

I) Todas as famílias fixadas no Povoado de Pedra Branca e Adjacências, devidamente inscritas naentidade. A admissão de o associado dar-se-á mediante cumprimento das exigências deste Estatuto para o seu ingresso demissão e exclusão dos associados, será mediante as demais exigências previstas nos artigos pelo Estatuto da Associação;

II) São também considerados associados e dirigentes todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante o preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, religiosa, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

aprovadas pela Assembleia Geral, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade;

III) São também associados, todos os maiores de 16 (dezesseis) anos evidentemente inscritos na Associação;

IV) Todos os associados e dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;

V) Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade;

VI) Qualquer associado, sendo pessoa física ou jurídica, terá ingresso gratuito a entidade, será vedado o condicionamento do ingresso a aprovação pela diretoria ou a indicação por outro associado.

Art. 6.º - São direitos dos associados e dirigentes quites com suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos, com garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e ás pessoas jurídicas do direito de votarem nos cargos diretivos e;

II - Tomar parte nas Assembleias Gerais;

III - Participar das Assembleias de quadro de associados, com direito a voz e voto;

IV - Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Associação;

V - Usufruir, dos benefícios e serviços assistências prestadas pela Associação;

VI - Apenas os maiores de 18 (dezoito) anos são assegurados o direito de ser votado para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal;

VII - Terão direito a voz e voto nas instancias deliberativas e nas assembleias e nas três categorias de associados: Fundadores, Contribuintes e Beneméritos, e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos demais associados com direito a voz e voto, aos associados pessoas físicas e jurídicas para uma ampla participação;

VIII - Todo e qualquer associado da Associação sendo pessoa física ou jurídica, terá ingresso gratuito e sem nenhuma restrição ou impedimento para ser associado a entidade.

Parágrafo Único - A Entidade não se responsabilizará por qualquer compromisso que os associados venham a assumir. Todos os associados deverão preencher no

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

formulário próprio, para fins de registro cadastral e organização, desde que isso não será restrição ao ingresso do associado.

Art. 7.º - São deveres dos associados e dirigentes:

I - Cumprir as disposições estatutárias, regimentos internos e demais resoluções aprovadas pela Assembleia Geral e pela Diretoria;

II - Acatar as determinações da Diretoria;

III - Zelar pelo nome, patrimônio moral, financeiro e material da Entidade;

IV - Contribuir voluntariamente e financeiramente qualquer valor para a Entidade, conforme determinações da assembleia Geral;

V - Comparecer à assembleia Geral e acatar suas decisões;

VI – Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas.

§ 1.º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente por encargos da instituição.

§ 2.º - Serão afastados do quadro social da Associação os que por má conduta ou falta cometida contra o patrimônio material ou moral da Entidade, se constituírem nocivos à Entidade, ou os que por livre e espontânea vontade desejarem se ausentar ou se desligar da Associação com saída involuntária cabe a exclusão.

§ 3.º – O Associado penalizado terá direito a defesa e de interpor recurso à assembleia Geral, assim como nos termos previstos no Estatuto. A exclusão do associado, só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento de ampla defesa do seu direito, na sua saída voluntária o Associado deve fazer uma declaração com reconhecimento de firma no cartório, seus motivos de saída da Associação.

CAPÍTULO IV

Dos Órgãos da Administração

Art. 8.º - A Entidade será administrada por:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria Executiva;

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

III - Conselho Fiscal;

IV - Conselho Comunitário, órgão supervisor da programação da **FM COMUNITÁRIA.**

§ 1.º - O Conselho Comunitário, será eleito em assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria Executiva, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como fundação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§ 2.º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido a descrição de grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 9.º - A Assembleia Geral, órgão soberano, de vontade social da instituição, será constituída dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

I - A Assembleia Geral será dirigida pelo Diretor Presidente da Associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembleia;

II - A Assembleia Geral reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada trimestre (em janeiro, abril, julho e outubro) e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou dos associados em número correspondente a 1/5 (um quinto), no mínimo;

III - As reuniões da Assembleia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas. Sendo esta notificação impossível, serão convocadas por meio de edital publicado em órgão da imprensa local, em cujo texto constará a ordem do dia;

IV - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 de outubro ou data marcada pela Assembleia para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocado para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1°. "**§ 1°** - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

associados, ou com pelo menos, na segunda convocação com a maioria de um terço dos presentes".

§ 2.° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de sete dias, através de: edital, e-mails, telefone, mensagens, sms, whatsapp ou comunicado afixado na sede da Associação e divulgado no estúdio da rádio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3.° - A AG deliberará em primeira convocação somente com a metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1°.

§ 4.° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, delibera conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais dos filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1°.

Art. 10 - Compete à Assembleia Geral:

I - Eleger o Presidente os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

II - Decidir sobre reformas e alterações do Estatuto;

III - Decidir sobre a extinção da Entidade;

IV - Decidir no caso de dissolução da Entidade o destino dos bens remanescentes;

V - Cassar ou destituir o mandato de qualquer membro da diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

VI - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VII - Aprovar o regimento interno e aprovar as contas;

VIII - Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Entidade;

IX - Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente ás exigências formuladas pelo artigo 8º da lei n. 9.612/98;

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

X - Apreciar os relatórios e contas da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando às informações que julgar necessárias, depois do parecer do Conselho Fiscal;

XI - Conferir título de associado benemérito da Associação a pessoas físicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria Executiva, sejam consideradas dele merecedora;

XII - Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a Outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação específica para o serviço;

XIII - Aprovar, por proposta da maioria dos associados, a extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 30;

Art. 11 - Espécies de Assembleias:

I - Assembleia Geral Ordinária, e;

II - Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias poderão ser cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentada em ata única.

Art. 12 - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

I - Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;

II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal.

Art. 13 - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente quando convocada:

I - Pela Diretoria Executiva;

II - Pelo Conselho Fiscal;

III - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites as obrigações sociais;

IV - Pelo Diretor - Presidente.

Art. 14 - A convocação da Assembleia Geral, será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Fls. 09v

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia será instalada em primeira convocação com a maioria dos associados, e em segunda convocação com no mínimo 05 (cinco) de associados presentes.

Art. 15 - A Diretoria Executiva será constituída por Diretor - Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro.

Art. 16 - O mandato da Diretoria será de 04 (Quatro) anos, sendo admitida uma recondução por igual período, devendo a eleição e posse acontecer no dia do término do mandato da Diretoria Executiva.

Art. 17 - Os membros da Diretoria Executiva responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Entidade e em virtude de ato regular de gesto, responde, porém, civilmente, pelos prejuízos que causar quando proceder:

I - Dentro das suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo;

II - Violação da Lei do Estatuto;

§ 1.° - A Diretoria Executiva não é responsável por atos ilícitos da Diretoria Executiva anterior, salvo se ela for conveniente, ou se negligenciar em descobri-los ou se, deles tendo conhecimento deixar de agir para impedir a sua prática. Exime-se de responsabilidade se der ciência em ata em assembleia Geral.

§ 2.° - Os membros da Diretoria Executiva são solidários responsáveis pelos prejuízos causados em virtude do não cumprimento dos deveres impostos por Lei para assegurar o funcionamento normal da Entidade, ainda que, pelo Estatuto, tais deveres não caibam a todos eles.

§ 3.° - Responderá solidariamente com a Diretoria quem, com o fim de obter vantagem para si ou para outrem, concorrer para a prática de ato com violência da Lei ou do Estatuto.

§ 4.° - Cabe a Diretoria Executiva aplicar integralmente às rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimentos institucionais no território Nacional.

Art. 18 - Compete a Diretoria Executiva:

I - Executar os programas aprovados pela Assembleia Geral;

II - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício;

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

III - Entrosar-se com instituições Públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

IV - Reunir-se extraordinariamente por convocação do presidente, da maioria simples dos seus membros e dos membros do Conselho Fiscal;

V - Administrar os recursos provenientes de: doações, subvenções e arrecadação da Entidade;

VI - Os membros da Diretoria Executiva deverão ser Brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de Mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na Administração pública do qual decorra foro privilegiado;

VII - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita Em Assembleia Geral, para um **período de 04 (Quatros) anos**, permitida o direito à recondução por igual período;

VIII - Os membros da Diretoria Executiva deverão manter residência na área da Comunidade atendida pela emissora;

IX - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal;

X - Orientar toda a administração da Associação;

XI - Compor o quadro de pessoal da FM Comunitária, Privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora;

XII - Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art.4°. Da Lei reguladora do Serviço de Radiodifusão Comunitária;

XIII - Apresentar a Assembleia Geral os nomes das pessoas físicas ou jurídicas merecedoras do título de sócio benemérito da Associação;

XIV- Cumprir o que determina o Art. 18 da Lei 9.612/98 – "patrocínio sob forma de apoio cultural," do Estatuto Social;

XV – Prestar contas anualmente ao Ministério Público e a entidade.

Art. 19 - A Diretoria Executiva reunir-se à no mínimo uma vez por mês para prestar informações, avaliar e suplementar suas atividades.

Art. 20 - Compete ao **Diretor (a)** - Presidente:

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

I - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;

III - Presidir a Assembleia Geral;

IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V - Assinar os cheques, notas fiscais, recibos, ordem de pagamentos, contratos de operações de crédito e, outros títulos de créditos;

VI - Assinar com o Diretor Administrativo as atas das Assembleias Gerais e correspondências;

VII - Tomar medidas urgentes em defesa da Associação, caso necessário.

Parágrafo Único - Ocorrendo a vacância do cargo do Diretor-Presidente, por falta ou impedimentos, o Diretor Administrativo - assumirá o cargo provisoriamente e nele permanecerá até o restante do prazo, para aguardar a eleição do novo Diretor - Presidente.

Art. 21 - Compete ao **Diretor (a) Administrativo**:

I - Responder pela Administração da Secretaria;

II - Secretariar as reuniões da diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas, e outros documentos;

III - Dá publicidade às notícias das atividades da Associação;

IV- Cuidar dos arquivos da entidade e manter em dia as correspondências;

V - Assinar com o Presidente as atas das reuniões das Assembleias Gerais e correspondências da Associação;

VI - Superintender os serviços da Secretária;

VII - Fiscalizar as atividades da Associação;

VIII - Desempenhar as funções administrativas na Associação;

IX- Organizar junto com a Diretoria Executiva o plano anual de atividades;

X- Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

XI- O Diretor Financeiro será convocado, quando o Diretor Administrativo estiver ausente ou com impedimentos legais será convocado para assumir as mesmas funções;

XII - Atender às solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados ás atividades da Associação;

XIII - Desempenhar as funções de relações públicas da Associação;
Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

XIV - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;

XV - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;

XVI - Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;

XVII - Ajudar a Diretoria Executiva em todos os segmentos e planejamentos;

XVIII - Atender os pedidos da diretoria quando necessários.

Art. 22 - Compete ao **Diretor (a) Financeiro**:

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, utensílios, donativos, mantendo em dia a escrituração;

II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III - Apresentar relatórios de receita e despesa sempre que forem solicitados;

IV – Fazer o planejamento financeiro e informar as despesas mensais ao presidente;

V - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia geral;

VI - Apresentar semestralmente o balancete e a prestação de contas ao Conselho Fiscal e a Diretoria, assim como quaisquer sócios quando requisitarem a Associação;

VII - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; e conservar sobre sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria**;**

VIII – O Diretor Financeiro Substituirá o Diretor Administrativo em suas faltas e impedimentos legais, assumindo as mesmas funções dele, quando o Presidente solicitar.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Lista manifestações PJ (10057969) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 237

Art. 23 - O Conselho Fiscal, será constituído por 03 (três) membros, e seus eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1.º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva;

§ 2.º - Em caso de vacância, de qualquer membro do Conselho Fiscal mandato será assumido pelo respectivo suplente, que será designado seu nome em Ata pelo Conselho Fiscal, até o seu término de mandato no Conselho;

§ 3.º - A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal, por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas nela se admite o membro dissidente que faz consignar sua divergência em ata perante a Assembleia Geral;

§ 4.º - O membro do Conselho Fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles for conivente, ou se concorrer para a prática do ato.

Art. 24 - Compete ao **Conselho Fiscal**:

I - Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria executiva;

II - Examinar os livros de escrituração da Entidade;

III - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro opinando a respeito;

IV - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria Executiva;

V - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;

VI - Convocar a Assembleia Geral, sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria Executiva ou que a Diretoria Executiva se abstenha em prestar os esclarecimentos necessários;

VII - O presidente do Conselho Fiscal substituirá o Diretor Administrativo e o Diretor Financeiro quando de suas faltas ou impedimentos.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que for necessário.

Art. 25 - A Entidade "não remunera", nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Art. 26 - Os membros da Associação estarão sujeitos as seguintes penalidades:

I - **ADVERTÊNCIA**: Quando com palavras ou atitudes, desrespeitarem seus companheiros;

II - **SUSPENSÃO**: Quando reincidirem nas faltas acima citadas ou cometerem outras que comprometa o bom funcionamento da Associação;

III - **EXCLUSÃO**: Em caso de reincidência nas faltas anteriormente citadas, em caso de agressões corporais, furtos, danos e prejuízos financeiros cometidos no patrimônio da Associação ou quando usarem do cargo que ocupam, para o seu próprio benefício.

CAPÍTULO V

Do Processo Eleitoral

Art. 27 - Concorrerão as eleições para renovação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Entidade, os membros associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, e pelo menos está 3 (três) meses filiados à Associação e os que também se inscrevam em chapas e cujos nomes constem na lista da votação, que deverão ser registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes.

§ 1.º - A Eleição será pelo voto secreto ou por aclamação dos associados registrados e devidamente em dia com suas obrigações sociais, 30 (trinta) dias antes do pleito eleitoral. A eleição se fará na sede da entidade. Apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesa eleitoral publicará o resultado e registrará em ata os resultados das eleições. Na qual será considerada eleita a chapa que tiver o maior número de votos.

§ 2.º - A Mesa Eleitoral é constituída por: 01 (um) Presidente e Um Primeiro e Segundo Mesário; 02 (dois) Secretários e um Suplente, escolhidos em Assembleia Geral, pelo menos com 05 (cinco) dias de antecedência da eleição. O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicado pelos candidatos.

Parágrafo Único - Não podem ser nomeados o Presidente e o Mesário:

I - Os candidatos e seus parentes até o segundo grau, o conjugue e ainda os por afinidade;

II - Os membros da Diretoria Executiva em exercício;

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

III - Em caso de empate entre mais de um candidato, será considerado eleito o que contar com maior tempo como membro da entidade, persistindo o empate será eleito o de maior idade e por último será feito um sorteio;

IV - Os membros eleitos tomarão posse de imediato para suas funções e atribuições;

V - Não coincidindo o número de votantes com o de sobrecartas nas urnas, será anulada a eleição;

Parágrafo Único - Será Obrigatório a composição mínima da diretoria de 30 % reservada para as mulheres.

CAPÍTULO VI

Do Patrimônio e das Disposições Gerais

Art. 28 - O patrimônio da Associação Canabrava do Município de Ararendá, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública. O patrimônio da Associação será constituído, também, por contribuições dos sócios, donativos, doações, legados, recursos oriundos de verbas orçamentárias oficiais e de instituições e empresas de qualquer natureza, e bem assim de outras rendas eventuais, vindas de bens móveis e imóveis, constituem também receitas da entidade:

I - Contribuições provenientes de: Acordos, Projetos, Contratos com entidades nacionais e internacionais e;

II - Contribuições dos Associados;

III - Os recursos da Associação serão obrigatoriamente depositados em banco;

IV – A receita da entidade será utilizada, única e exclusividade, para a consecução de suas finalidades institucionais.

Parágrafo Único - As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da comunidade, de acordo com o presente Estatuto, e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

Art. 29 - A entidade será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em primeira convocação com 1/5 (um quinto) e em Segunda com qualquer número de Associados, quando se tornar impossível a

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

continuação de suas atividades, de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro artigos 61 e 69 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Único - Em caso de extinção da instituição, o remanescente do seu patrimônio líquido, será transferido e destinado a outra pessoa jurídica congênere entidade com os mesmos objetivos social e de fins não econômicos já designada no estatuto ou, omisso, este, por deliberação dos associados a instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Art. 29 - O presente estatuto poderá ser reformulado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, em Segunda convocação com qualquer número, de acordo com os artigos 59 e 67 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 30 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 31 - O presente Estatuto entrará em vigor na data do seu registro em Cartório.

APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EM 28/01/2022.

Ararendá - Ceará, 28 de janeiro de 2022.

DIRETORIA EXECUTIVA

Maria Aparecida Vieira do Nascimento

Diretora - Presidente
Maria Aparecida Vieira do Nascimento

Filiação: João Fernandes do Nascimento e Maria Neusa Vieira do Nascimento
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Comerciária
Estado civil: Casada
Endereço: Conjuto Varjota, nº 277, Centro
Título de eleitor: nº 077037100736
RG n° 62001955 SSP-SP
CPF n° 061.384.163-84
E-mail: cidoca.vnascimento@gmail.com
CEP: 62210-000 - Ararendá-CE

Cartório de Notas e Registro Civil
Ararendá - Ceará
Título Ararendá
2021
RECONHECIMENTO DE FIRMA
NBIG 02
CX255189

CARTÓRIO MOURÃO
OFÍCIO ÚNICO
ARARENDÁ - CE
Reconheço a - firma de Maria Aparecida Vieira do Nascimento dou fé
Ararendá 11 de 02 de 2022
Em testº da verdade
Pedro Artemio Geras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR



e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Fls. 17

CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE
Reconheço a — firma de Pedro Paulo Oliveira de Sousa — dou fé
Ararendá 11 de 02 de 2022
Em testª da verdade
Pedro Antonio Peras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Almi Rogerio martins do nascimento

Diretor- Administrativo
Almi Rogerio Martins do Nascimento

Filiação: Pedro Florencio do Nascimento e Maria de Fatima Martins do Nascimento
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Trabalhador Rural
Estado civil: Casado
Endereço: Povoado Pedra Branca, s/nº, Angola
Título de eleitor: nº 045969950779
RG nº 6257566 SSP-GO
CPF nº 002.221.161-61
E-mail: almi.rogerio.ararenda@gmail.com
CEP: 62210-000 - Ararendá-CE

CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE
Reconheço a — firma de Almi Rogerio Martins do Nascimento dou fé
Ararendá 11 de 02 de 2022
Em testª da verdade
Pedro Antonio Peras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Antonia Vieira dos Santos

Diretora Financeira
Antonia Vieira dos Santos

Filiação: Manuel Ribeiro de Sousa e Luiza Araujo de Sousa
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Aposentada
Estado civil: Casada
Endereço: Povoado Cabelo do Negro, s/nº, Veremos
Título de eleitor: nº 016299840710
RG nº 2004098153220 SSP-CE
CPF nº 765.323.803-34
E-mail: mocinhaararenda@gmail.com
CEP: 62210-000 - Ararendá-CE

CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE
Reconheço a — firma de Antonia Vieira dos Santos dou fé
Ararendá 11 de 02 de 2022
Em testª da verdade
Pedro Antonio Peras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

CONSELHO FISCAL:

Pedro Paulo Oliveira de Sousa

1° Membro Efetivo: Presidente do Conselho
Pedro Paulo Oliveira de Sousa

Filiação: Antonio Rodrigues de Sousa e Maria Socorro de Oliveira de Sousa
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Comerciário
Estado civil: Solteiro
Endereço: Povoado Cabelo do Negro, s/nº, Veremos
Título de eleitor: 069144680701

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Fls. 18

RG nº 2005021066886 SSP-CE
CPF n° 029.586.563-65
E-mail: pedro.oliveira8@yahoo.com
CEP: 62210-000 Ararendá - CE

Francisca Lucimone Alves Silva

2 º Membro Efetivo do Conselho
Francisca Lucimone Alves Silva

Filiação: Gonçalo Franco da Silva e Maria Neusa Alves da Silva
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Do Lar
Estado Civil: Solteira
Endereço: Rua: Gonçalo Soares Torres, nº 338, Varjota
Título de eleitor: 069050290752
RG nº 2004021100393 SSP-CE
CPF nº 042.441.283-79
E-mail: sammy.jn@hotmail.com
CEP: 62210-000 – Ararendá-CE

Antonio Pereira de Castro

3 º Membro Efetivo do Conselho:
Antonio Pereira de Castro

Filiação: Francisco das Chagas Porfírio Moreira e Antonieta Mileu da Silva Moreira
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Comerciário
Estado Civil: Casado
Endereço: Rua: João Almeida Filho, nº 02, Centro
Título de eleitor: 016473800795
RG n° 3008117-95 SSP-CE
CPF nº 752.030.067-68
E-mail: kota.ararenda@gmail.com
CEP: 62210-000 – Ararendá-CE

Cumprindo o disposto do provimento nº 14/2018 da CGJ-CE de 29/06/2018.
O presente documento foi microfilmado
Código 005023
R$ 7,17
Ararendá, Ceará 11/02/2022

Apresentado hoje à hora legal, Protocolo Nº 2368 foi averbado no Livro Nº A-02, de Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. 155v Sob o Nº de Ordem 86.
Dou fé.
Ararendá-CE, 10/02/2022

Pedro Artemio Peras Mourão
Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 11
AAK929585-K5T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 1
AAL073091-L5T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Fls. 18V

Reconheço a ___ firma de Francisca Faucimone Alves Silva
Ararendá 11 de 02 de 2022
Em testª ___ da verdade
Pedro Artemio Peras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

CARTÓRIO MOURÃO
OFÍCIO ÚNICO
ARARENDÁ - CE

VTHE 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CX255185

Reconheço a ___ firma de Antonio Pereira de Castro
Ararendá 11 de 02 de 2022
Em testª ___ da verdade
Pedro Artemio Peras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

CARTÓRIO MOURÃO
OFÍCIO ÚNICO
ARARENDÁ - CE

TOCL 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CX255186





e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIACAO DOS APICULTORES DE ARARENDA E REGIAO - AAPIAR				
Endereço:	COMUNIDADE SARAMANTA		**CNPJ:**	12.196.434/0001-98	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	ADAIL MARQUES DE SOUSA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Adail marques de sousa
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 16 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Lista manifestações PJ (10037969) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 245

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.196.434/0001-98 MATRIZ		24/12/2009

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS APICULTORES DE ARARENDA E REGIAO - AAPIAR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO DOS APICULTORES DE ARARENDA E REGIAO -AAPIAR

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.59-8-01 - Apicultura
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COM SARAMANTA	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	ZONA RURAL	ARARENDA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADAIL-MARQUES@HOTMAIL.COM	(88) 9454-5913/ (88) 9225-2318

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/12/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2023** às **17:14:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444, CENTRO – ARARENDÁ – CEARÁ – CNPJ: 23.718.745/0001-96 – TELEFONE – 88 3633-1003 – ***MANOEL OSTIANO MOURÃO*** – TITULAR – ***PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO*** – SUBSTITUTO.

CERTIDÃO

CERTIFICO como me faculta a lei, e a requerimento verbal da parte interessada a *ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE ARARENDÁ E REGIÃO - AAPIAR*, no município de Ararendá – Ceará, que a ATA DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE ARARENDÁ E REGIÃO – AAPIAR, com sede e foro na localidade de Barros, município de Ararendá, Estado do Ceará, realizada no dia 07 de novembro de 2021, encontra-se devidamente registrada sob nº 2.290, pág. 77v, *do* Protocolo A-01, às fls. 134/134v, sob o número de ordem 285, do Livro A – 03 de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de 15 de dezembro de 2021. O referido é verdade, dou fé. Eu _____, Pedro Artemio Veras Mourão, Escrevente Substituto, subscrevi, conferi e assino.

Ararendá, 15 de dezembro de 2021

Pedro Artemio Veras Mourão
Escrevente Substituto

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 4
Nº AAJ937538-G3Q9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Cópia Autêntica: Às Folhas 20/20v do Livro de Atas Nº 01 da Associação dos Apicultores de Ararendá e Região - AAPIAR, no município de Ararendá – Ce encontra-se lavrada a Ata de Teor seguinte: Ata da Assembléia de **Eleição e Posse** da Associação dos Apicultores de Ararendá e Região – AAPIAR, no município de Ararendá, com sede e foro na Localidade Barros, município de Ararendá Estado do Ceará. Aos sete dia do mês novembro de dois mil e vinte e um (07/11/2021), na Sede da Associação, na Localidade de Barros, participaram da Assembléia de ELEIÇÃO e POSSE da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação dos Apicultores de Ararendá e Região – AAPIAR 39 (trinta e nove) sócios da referida Associação, mais a Comissão Eleitoral, com o intuito de realizar a Eleição e Posse da referida Associação. Os Trabalhos foram Apresentados e coordenado pelo Presidente Adail Marques de Souza, que de inicio Chamou todos os Membros da comissão eleitoral para coordenar a eleição, passando a palavra para membro da comissão Mauricio Andrade, que expôs o cronograma do processo eleitoral os quais correram tudo como rege o Estatuto da Associação, que foi registrada apenas uma chapa a concorrer a eleição, composta com a seguinte **COMPOSIÇÃO**: Presidente - ADAIL MARQUES DE SOUZA – CPF - 553.180.451-20, Vice-Presidente - JOSÉ INÁCIO DE AZEVEDO – CPF – 390.528.853-20, Secretário Geral – CLAUDIANA PONTES DE CARVALHO SILVA – CPF – 966.958.893-68, Tesoureiro – EMANUEL BARROS DE ARAUJO – CPF – 063.315.273-03, Diretor Técnico – ANTONIO MARCOS MARTINS – CPF – 025.092.223-17, Diretor de Departamento Interno - ANTONIO VALDERI DE ANDRADE SALES – CPF – 607.919.483-07. **CONSELHO FISCAL – EFETIVOS** - 1º MANOEL ALVES DE SOUSA – CPF – 816.342.003-06, 2º ANTONIO MAURICIO FERNANDES SILVA – CPF – 752.295.953-53, 3º LUIS RODRIGUES DO NASCIMENTO – CPF – 147.139.558-84. **SUPLENTES CONSELHO FISCAL** - 1º FRANCISCO MICAELSON FERREIRA CARVALHO – CPF - 063.474.973-01, 2º DEUSAMAR LIMA CHAGAS – CPF – 260.026.803-06, 3º RAIMUNDO BEZERRA DE SOUSA - CPF – 021.050.867-13. Após apresentada a chapa que compõem a nova diretoria pediu que ficasse de pé, em seguida o mesmo colocou em votação a qual foi

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

eleita por unanimidade assim declarou de imediato empossada a nova diretoria da Associação dos Apicultores de Ararendá e Região – AAPIAR, para o mandato de 02 (dois) anos, que compreende de **12 Dezembro de 2021 a 11 de Dezembro de 2023**, **(12/12/2021 a 11/12/2023).** Não havendo mais nada a tratar, foi encerrado os Trabalhos e lavrou-se a presente ata que depois de lida e se aprovada será assinada por quem de direito. Barros – Ararendá, 07 de Novembro de 2021. (a.a) Claudiana Pontes De Carvalho Silva, Mauricio Andrade de Sales, Francisca Micaeli Ferreira Carvalho Evanda gomes de Sousa Lima, Adail Marques De Souza, José Inácio De Azevedo, Emanuel Barros De Araújo, Antonio Valderi De Andrade Sales, Luiz Rodrigues Do Nascimento, Antonio Marcos Martins Antonio Mauricio Fernandes Silva, Está conforme ao original. Eu Claudiana Pontes de Carvalho Silva Secretária a digitei, subscrevi e assino. – Barros, Ararendá, 07 de Novembro de 2021.

Adail marques de sousa

Adail Marques de Sousa

Presidente

Claudiana Pontes de Carvalho Silva

Claudiana Pontes de Carvalho Silva

Secretária

Reconheço a ___ firma de Adail Marques de Sousa dou fé Ararendá 15 de Dez de 2021 Em testº da verdade Pedro Artemio Veras Mourão MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

Reconheço a ___ firma de Claudiana Pontes de Carvalho Silva dou fé Ararendá 15 de Dez de 2021 Em testº da verdade Pedro Artemio Veras Mourão MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

SPYA 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA CX264778

Cartório de Registro Civil Manoel Ostiano Mourão Titular Ararendá

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará

Selo Tipo 11 AAJ451117-D7T9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

Nº 2290 Pags. 77v do Protocolo Nº 01

Apresentando hoje a registro à hora legal, foi registrado no livro Nº A-03 de Registro de Pessoas Jurídicas às fls. 134/134v

Sob o Nº de Ordem 285 dou fé

Ararendá-CE 15 de dezembro de 2021

P/O Oficial do Registro

Pedro Artemio Veras Mourão

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará

Selo Tipo 1 AAK345815-F8O9

DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Cumprindo o disposto do provimento nº 14/2018 da CGJ-CE de 29/06/2018.
O presente documento foi microfilmado
Código 005023
R$ 6,48
Ararendá, Ceará 15/12/2021

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

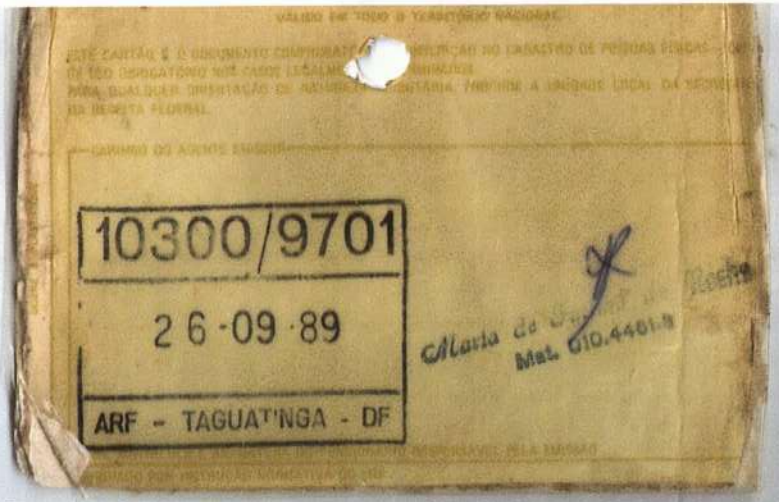

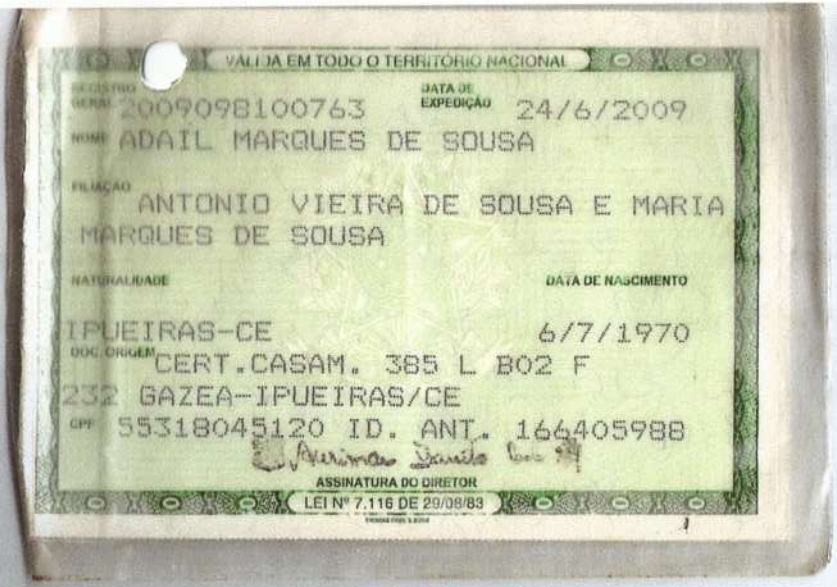





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Lista manifestações 1 (ID 5757965) - SEP 09 PTS 002587/2023-65 / pg. 250

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

10300/9701

26-09-89

ARF - TAGUATINGA - DF

Maria de ... Mat. 010.4461-8

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2009098100763 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/6/2009

NOME ADAIL MARQUES DE SOUSA

FILIAÇÃO ANTONIO VIEIRA DE SOUSA E MARIA MARQUES DE SOUSA

NATURALIDADE IPUEIRAS-CE DATA DE NASCIMENTO 6/7/1970

DOC. ORIGEM CERT.CASAM. 385 L B02 F 232 GAZEA-IPUEIRAS/CE

CPF 55318045120 ID. ANT. 166405988

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF 553180451 20

ADAIL MARQUES DE SOUSA

NASCIMENTO 06.07.70

Adail Marques de Sousa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

Adail Marques de Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE VIOLETE E PIAUI				
Endereço:	COMUNIDADE VIOLETE		**CNPJ:**	27.389.852/0001-79	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	ANTONIO BARBOSA ANDRADE				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Barbosa Andrade
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 16 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Lista manifestações PJ (10037969) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 251

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.389.852/0001-79 MATRIZ		08/03/2017

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE VIOLETE E PIAUI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COM VIOLETE	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	ZONA RURAL	ARARENDA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADAIL-MARQUES@HOTMAIL.COM	(88) 9259-5232

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/03/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2023** às **17:09:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444, CENTRO – ARARENDÁ – CEARÁ – TELEFONE – 88 3633-1003 – ***MANOEL OSTIANO MOURÃO*** – TITULAR – ***PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO*** – SUBSTITUTO.

CERTIDÃO

CERTIFICO, como me faculta a Lei, e a requerimento da Associação Comunitária de Violete e Piauí, no município de Ararendá/CE, com Sede e foro na localidade Violete, município de Ararendá/CE, que a Ata da Associação de Eleição e Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal, da referida Associação, *realizada no dia trinta (30) de janeiro (01) de dois mil e vinte e dois (2022), encontra-se devidamente* ***Averbada*** às fls.262, sob o número de ordem 158, do Livro A nº 02, sob nº de protocolo 2366, de Registro de Pessoa Jurídica, em data de 09 de fevereiro de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu _____, Pedro Artemio Veras Mourão, Escrevente Substituto, digitei, conferi e assino.

Ararendá, 01 de fevereiro de 2022.

Pedro Artemio Veras Mourão
Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 4
nº AAK929513-K7P9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Cópia autêntica: verso da folha 15 e frente da folha 16 do livro de ata nº 01 da Associação Comunitária de Violete e Piauí, no município de Ararendá, com Sede e foro na Localidade de Violete, município de Ararendá, Estado do Ceará a encontra-se lavrada a Ata de teor seguinte:

Ata da Assembleia de Eleição e Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal da Associação comunitária de Violete e Piauí, no município de Ararendá, com sede e foro na localidade de Violete, município de Ararendá, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na casa do senhor Antonio Maria, na localidade de Violete neste município de Ararendá. Reuniram-se **20(vinte)** pessoas com o intuito de eleger e empossar a Diretoria e Conselho Fiscal da referida associação. A reunião foi coordenada pelo SenhorAdail Marques de Sousa e em seguida foi apresentada a chapa a concorrer à diretoria da referida associação composta pela seguinte composição:**Presidente –** Antonio Barbosa de Andrade, CPF: 022.443.627-95; **Vice-Presidente –** Fabricio de Alcantara Andrade, CPF: 088.991.123-12; **Secretário –** Luis Sergio Alves da Silva, CPF:913.664.373-49; **Suplente –** Antonio Wilson Melo de Oliveira, CPF: 052.590.623-10; **Tesoureiro –** Francisco Edinaldo Ferreira de Souza, CPF: 776.458.633-15; **Suplente** - Antonio Bruno Sabino Silva, CPF: 063.154.783-52; **Conselho Fiscal –** Maria Nataliana de Carvalho Andrade, CPF: 039.472.483-69; Jose Jacinto de Sousa, CPF: 963.124.911-53; Cornélio Lisboa de Carvalho, CPF: 047.893.787-30; **Suplente do Conselho Fiscal –** Expedito Ferreira do Nascimento, CPF: 990.910.543-87; José Valter Sampaio, CPF: 137.587.563-91; Salete Lopes de Sousa, CPF: 219.050.453-87. Após apresentação da chapa a mesma foi colocada em votação e foi eleita por unanimidade. O coordenador senhor Adail Marques de Sousa declarou legitimamente eleitos e os empossados para administrarem a referida associação no período de 3 (três) anos a contar de **30 de janeirode 2022 à 30 de janeiro de 2025**, o presidente da associação fez uso da palavra para agradecer e disse que está à disposição da associação do que for possível. Não havendo mais nada a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada por mim,secretário Luis Sergio Alves da Silva, pelo Presidente e por quem de direito. Violete - Ararendá/CE, 30 de janeiro de 2022.

Antonio Barbosa de Andrade

Presidente

Luis Sergio Alves da Silva

Secretário

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df



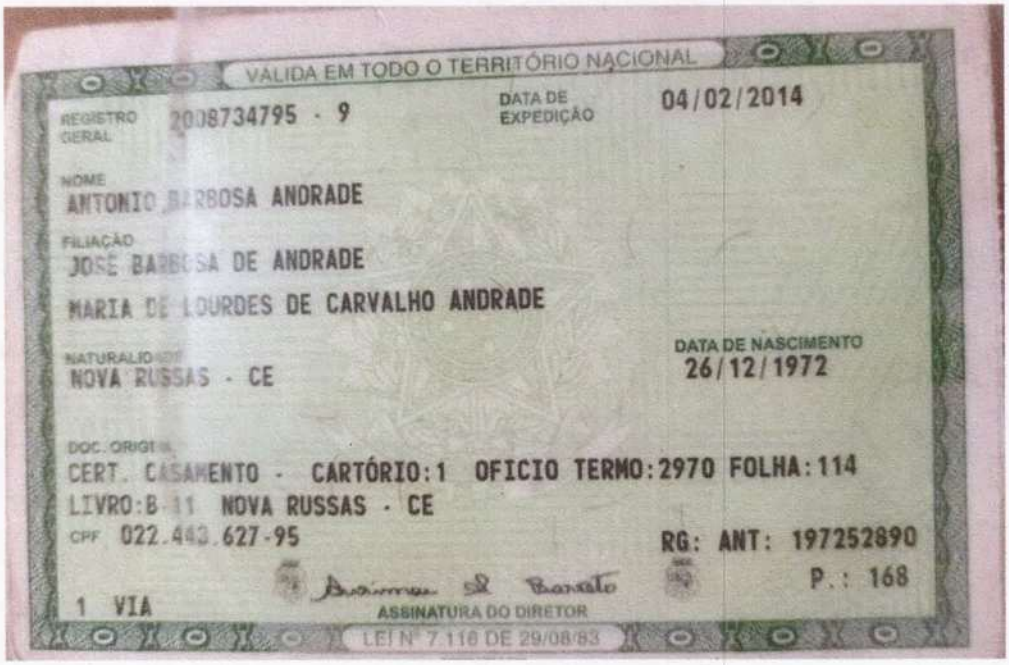

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	LEANDRO GOMES DA SILVA						
Endereço:	LOURDES MOURAO						
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
RG:	20071634058	**Órgão Emissor:**	SSP/CE		**CPF:**	063940983	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

A _____



Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 03 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

Polegar Direito

Não Alfabetizado(a)
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007163405 - 8
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/07/2008
NOME
LEANDRO GOMES DA SILVA
FILIAÇÃO
GONÇALO GOMES DA SILVA
MARLENE GOMES DA SILVA
NATURALIDADE
CRATEÚS - CE
DATA DE NASCIMENTO 17/04/1992
DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:MOURÃO TERMO:9785 FOLHA:166 LIVRO: 13 ARARENDÁ - CE
CPF
1ª VIA
ASSINATURA DO DIRETOR
P.: 168
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
063.940.983-02

Nome
LEANDRO GOMES DA SILVA

Nascimento
17/04/1992

CÓDIGO DE CONTROLE
6C77.A61F.0CB1.1F13

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:04:15 do dia 17/11/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CCP: 00.105.040-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

B1 RESIDENCIAL - Residencial - AD018U01 - 51000 - 3049879-NAN-270	Monofásico
LEANDRO GOMES DA SILVA RU LOURDES MOURAO, 0 CENTRO, ARARENDA, CE CEP: 62210-000 CPF: ***.940.98*-** - INSC. EST.: ISENTO	5217256 52132998

12/2022	03/01/2023	R$ 0,00

NOTA FISCAL N 044770278 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 27/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0044 7702 7820 0912 1355
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 27/12/2022

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 27/11 - 27/12
Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

26/11/2022	27/12/2022	31	26/01/2023

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	42	0,31286	13,14	0,73	0,00	0,00	0,00	0,29561
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	42	0,43786	18,39	1,02	0,00	0,00	0,00	0,41373
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	5,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Credito de Pequenos Valores			0,00000	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				31,53					
SUBTOTAL OUTROS:				31,53					
TOTAL:				0,00	1,75	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
3049879-NAN-270	HFP	27 NOV	8.495	27 DEZ	8.537	1	42	31

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	45	30	
DEZ22	42	31	LID
NOV22	30	31	MIN
OUT22	30	29	MIN
SET22	30	31	MIN
AGO22	61	31	LID
JUL22	47	30	LID
JUN22	37	31	LID
MAI22	35	30	LID
ABR22	42	30	LID
MAR22	54	33	LID
FEV22	50	28	LID
JAN22	44	29	LID
DEZ21	78	33	LID

ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	31,53	0,39	0,31
COFINS	31,53	4,60	1,44

RESERVADO AO BANCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza		Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
3049879-NAN-270	ENERGIA ATIVA	KWH	HFP	8.495	8.537	1,00	42

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 52132998

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JOSIAS DE JESUS BORGES					
Endereço:						
Município:	Ararenda		**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
RG:	235300704	**Órgão Emissor:**	SSP/RJ	**CPF:**	14088540743	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Josias de Jesus Borges
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 03 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df



e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **140.885.407-43**

Nome: **JOSIAS DE JESUS BORGES**

Data de Nascimento: **03/01/1988**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **01/03/2008**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:19:47** do dia **20/01/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **37A4.377A.D390.41F8**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Lista manifestações PF (10057970) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 262

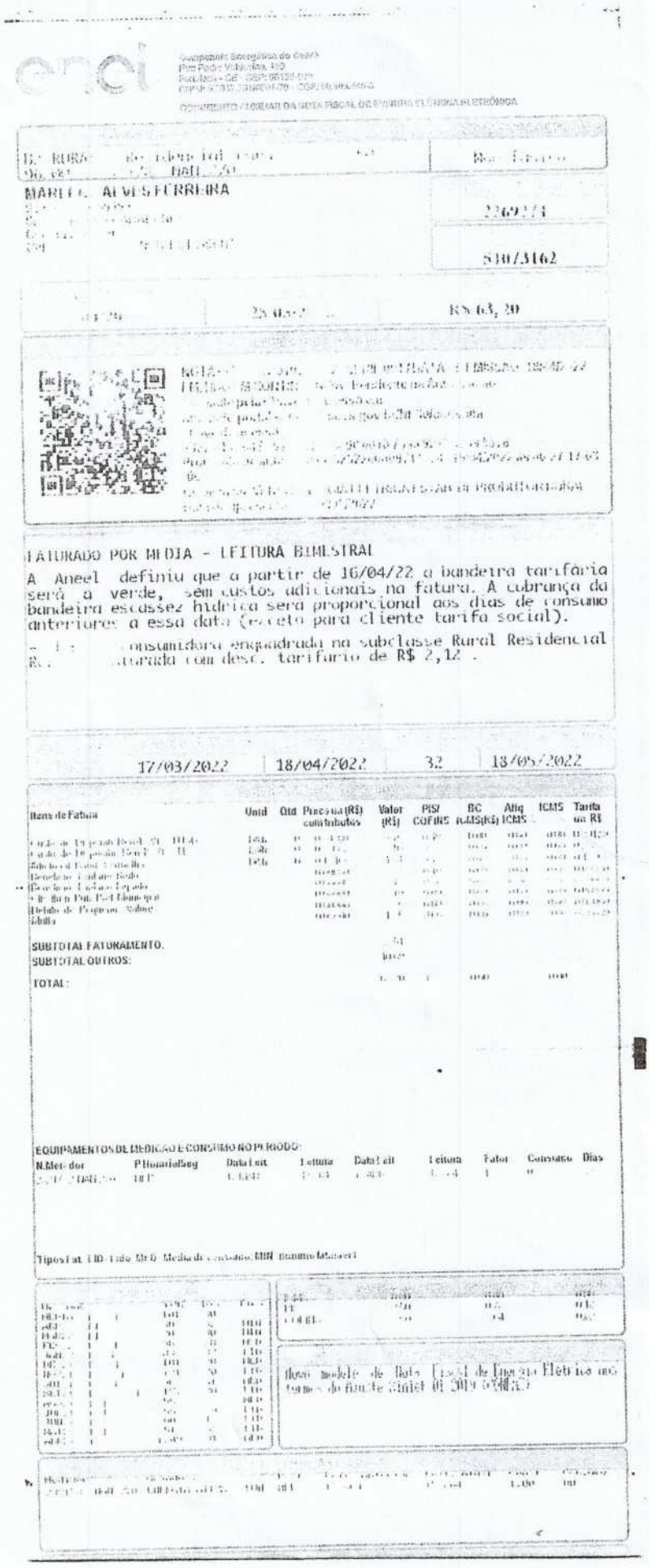

MARLI C. ALVES FERREIRA

2269774

530/3162

R$ 63,20

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL

A Aneel definiu que a partir de 16/04/22 a bandeira tarifária será a verde, sem custos adicionais na fatura. A cobrança da bandeira escassez hídrica será proporcional aos dias de consumo anteriores a essa data (exceto para cliente tarifa social).

17/03/2022 | 18/04/2022 | 32 | 13/05/2022

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço Unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS	ICMS	Tarifa un R$
Consumo Ponta Verde [*] - TE+TU	kWh	0	0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Consumo Ponta Verde [*] - TE	kWh	0	0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Adicional Band. Escassez Hídrica	kWh	0	0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Benefício Tarifário Bruto			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Benefício Tarifário Líquido			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Débito de Progeren Valor			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

SUBTOTAL FATURAMENTO.

SUBTOTAL OUTROS:

TOTAL:

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO:

N.Medidor	P.Horário/Seq	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Tipos Fat: FID-Fatu. Dif. Medida a [illegible], MIN-Mínimo Mensal

Novo modelo de fatura [illegible] de Energia Elétrica em vigor desde Ciclo 01 2019 [illegible]

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Lista manifestações PF (0003970) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 263

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	João Batista Martins Ferreira					
Endereço:	Rua Raimundo Nonato da Mota Gomes					
Município:	Ararenda		**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
RG:	30.752.101-3	**Órgão Emissor:**	SSP-RJ	**CPF:**	050.630.803-08	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

João Batista Martins Ferreira
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 16/01/2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0555
Polegar Direito



João Batista Martins Ferreira
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 30.752.101-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/01/2014

NOME
JOÃO BATISTA MARTINS FERREIRA

FILIAÇÃO
ANTONIO FERREIRA SILVA

FRANCISCA MARTINS SILVA

NATURALIDADE
CEARÁ

DATA DE NASCIMENTO
08/08/1989

DOC. ORIGEM
C. NASC LIV 00003A FLS 270 TERM 0002531
CRATEÚS CE

CPF
050.630.803-08
001 1 Via

FERNANDO AVELINO B. VIEIRA
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
MATR. 24/007.550-7

0555

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Cagece CEARÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

Nº de Inscrição: 086816586

DADOS DO CLIENTE

JOAO BATISTA MARTINS FERREIRA
RUA RAIMUNDO NONATO DA MOTA GOMES, CENTRO
ARARENDA - CEP: 62210-000

Codificacao: 569.003.0053.0076.0000.00.00
Padrao do imovel: BASICO

ECONOMIAS

Residencial:	Comercial:	Industrial:	Pública:
001	000	000	000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral(m³)
AGUA	A11F173611	477	487	10	10

DATAS

Leitura atual: 04/01/2023 Emissao: 04/01/2023 Lacre agua: 3878199
Leitura anterior: 05/12/2022 Proxima leitura: 03/02/2023

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 11/2022

No de amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli
Exigidas	005	005	005	005	005
Analisadas	006	006	006	006	006
Em conformidade	006	006	006	006	006

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R$)
AGUA	33,90
JUROS DE 0,033% AO DIA	0,23
MULTA DE 2%	0,68
DESCONTO AGUA	-6,78

HISTÓRICO DE VOLUME

Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
jan/22	6	0
fev/22	9	0
mar/22	8	0
abr/22	5	0
mai/22	7	0
jun/22	6	0
jul/22	5	0
ago/22	7	0
set/22	15	0
out/22	10	0
nov/22	8	0
dez/22	15	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R$)
PIS	0,26
COFINS	1,34

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R$)
Valor do servico	43,35
Valor do subsidio	[illegible]
Valor total a pagar	[illegible]

MES/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
01/2023	02/02/2023	28,03

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Constatamos debito de R$ 27,12. Caso pago, desconsiderar.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS

Emissao: Imediata Impr: 99978232 [illegible] Leit.:9225 Data:04/01/2023 H:10:08:56 R:101 Via:001

Cagece CEARÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

Fatura Mensal
Via do agente arrecadador

DADOS DO CLIENTE

99978232 [illegible] - 9225 0corr:

Inscricao: 086816586 Mes/ano: 01/2023
Vencimento: 02/02/2023 Total a pagar (R$): 28,03

82650000000-3 28030009900-7 08681658601-9 02001522015-3

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JOÃO CARLOS DO NASCIMENTO ALVES					
Endereço:	PV VILA NOVA					
Município:	Ararenda		**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
RG:	20181265901	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	09579279322	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

João Carlos do Nascimento Alves
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 03 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df



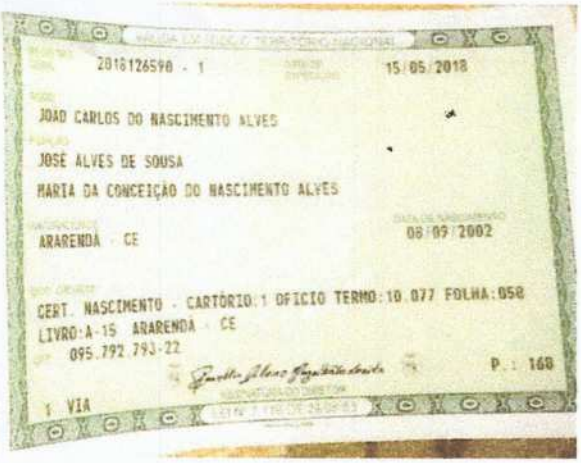
2018126590 - 1
15/05/2018
JOAO CARLOS DO NASCIMENTO ALVES
JOSÉ ALVES DE SOUSA
MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO ALVES
ARARENDÁ - CE
08/09/2002
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:10.077 FOLHA:058
LIVRO:A-15 ARARENDÁ - CE
095.792.793-22
P.: 168
1 VIA


Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF
Número
095.792.793-22
Nome
JOAO CARLOS DO NASCIMENTO ALVES
Nascimento
08/09/2002


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR
JOAO CARLOS DO NASCIMENTO ALVES
DATA DE NASCIMENTO
08/09/2002
INSCRIÇÃO
094106780795
ZONA
048
SEÇÃO
0157
MUNICÍPIO / UF
ARARENDÁ / CE
DATA DE EMISSÃO
11/07/2019

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

B1 RESIDENCIAL - Residencial AD13/R01 - 104200 - 40/4930 FAF 632

ANTONIO MENDES SOARES
PV VILANOVA, 0
LAGOA DE SANTO ANTONIO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: *** 616.23* ** INSC. EST. ISENTO

Monofasico

9947305

56752648

11/2022	03/01/2023	R$ 90,83

NOTA FISCAL N 040334327 SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 24/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em
http://dfe.portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0040 3343 2720 4305 7581
Protocolo de autorizacao 0000000000000000 as
CFOP 5258 VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao 24/11/2022

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 20/10 - 24/11

Prezado cliente, informamos que sua unidade consumidora se encontra em área rural e terá leitura plurimensal (Res. ANEEL 414/10 Art.86). Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através dos nossos [illegible] de relacionamento.

Bandeira verde em [illegible]/22, sem custos adicionais na fatura.
Informação : [illegible]

19/10/2022	24/11/2022	36	23/12/2022

Itens da Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Alíq ICMS	ICMS	Tarifa un (R$)
[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SUBTOTAL FATURAMENTO:				[illegible]					
SUBTOTAL OUTROS:				[illegible]					
TOTAL:				[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	

EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONSUMO NO PERIODO

N Medidor	P Ho.erro/Seg	Data Leit	Leitura	Data Leit	Leitura	Fatur	Consumo	Dias
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Fat. Lid - Lido; MED - Media de consumo; MIN - Consumo faturado; AUT - Autoleitura

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinal 01/2019 (CONFAZ)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	João Magno Alves Pereira						
Endereço:	povoado Vila Nova						
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
RG:	2007028031910	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	039.498.523-01		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

João Magno Alves Pereira

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 16 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df







e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 08.106.848-2

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - AD137R01 - 118600 - 6132611-ELE-647	Trifasico

JOSE ALVES PEREIRA
PV VILA NOVA, 26
LAGOA DE SANTO ANTONIO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: *** 768.65*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA
8567395

Nº DO CLIENTE
8567395

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	03/01/2023	R$ 270,56

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 040330071 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 24/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http //dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0040 3300 7120 4409 2341
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 24/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial rural, faturada com desc. tarifário de R$ 8,08.
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 25/10 - 24/11
Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	24/10/2022	24/11/2022	31	23/12/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$)	Valor	PIS/	BC	Aliq	ICMS	Tarifa

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Pedro Guilherme Alves de Araujo					
Endereço:	Povoado Pomarinha					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2007654969-5	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	060649.353-08	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Pedro Guilherme Araujo Alves

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 20 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Este documento foi gerado pelo usuário 705.***.***-** em 07/07/2023 10:30:22 (GMT-03:00) pg: 274









e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL-CONV. - Residencial Residencial baixa renda	MONOFÁSICO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	22/11/2022	21/12/2022	29	20/01/2023

PEDRO GUILHERME ARAUJO ALVES
PV RAMADINHA 00123 00123
RAMADINHA ARARENDA CE
CEP: 62210-000
CPF/CNPJ: 060.649.353-08 INSC. EST: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
7974865	7974865

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	27/01/2023	R$ 89,02

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 044348448 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 21/12/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0044 3494 4810 8701 8578
Protocolo de autorização: 323220004089204 9 - 21/12/2022 às 21:32:01-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 20/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL Períodos: Band. Tarif.: Verde : 23/11 - 21/12 Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br - Unid. consumidora enquadrada na subclasse Resid. Baixa Renda , faturada com desc. tarifário de R$ 12,72 .

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R$)
Custo de Disponibi. REN.482/12 TE	kWh	30	0,10933	3,28	0,18	0,00	0,00%	0,00	0,10346
Custo de Disponib REN.482/12 TUSD	kWh	30	0,13233	3,97	0,22	0,00	0,00%	0,00	0,12503
Débito De Pequenos Valores				73,48	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Crédito Benefício Tarifário Bruto				13,47	0,75	0,00	0,00%	0,00	
Benefício Tarifário Líquido				12,72-	0,00	0,00	0,00%	0,00	
CIP ILUM PUB PREF MUNICIPAL				3,90	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Correção Monetária				0,36	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Juros Moratórios				3,28	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Subtotal Faturamento				20,72					
Subtotal Outros				68,30					
TOTAL				89,02	1,15	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
5911660-ELE-626	HFP	23.NOV	4261.0	21.DEZ	4261.0	1.0	0.0	29

TRIBUTOS	BASE CALC (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	20,72	0,98	0,20
COFINS	20,72	4,60	0,95
ICMS	0,00	0,00	0,00

CONSUMO / kWh

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
DEZ22	30,00	28	MIN
NOV22	30,00	32	MIN
OUT22	57,00	29	MED
SET22	55,00	30	LID
AGO22	0,00	33	
JUL22	43,00	29	LID
JUN22	63,00	30	MED
MAI22	55,00	31	LID
ABR22	63,00	31	MED
MAR22	53,00	32	LID
FEV22	66,00	28	MED
JAN22	73,00	30	LID
DEZ21	69,00	32	MED

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW
5911660-ELE-626	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	4261,00	4261,00	1,00	0,00

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 7974865

ENEL

838700000001 890200313009 010601184073 000079748651

Pagador: PEDRO GUILHERME ARAUJO ALVES CPF:

Emissão:	Nota Fiscal:	Referência:	Vencimento:	Total:
21/12/2022	020221204434944 8	01/2023	27/01/2023	89,02

Nº de controle:	Mensagem:
300010601184	

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Lista manifestações PF (v00579707) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 275
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Davi dos Santos da Silva						
Endereço:	Povoado Lagoa Grande						
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
RG:	2007527717-9	**Órgão Emissor:**	SSP-CE		**CPF:**	072.363.313-41	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

DAVI DAS SANTAS DOS SILA

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 04 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

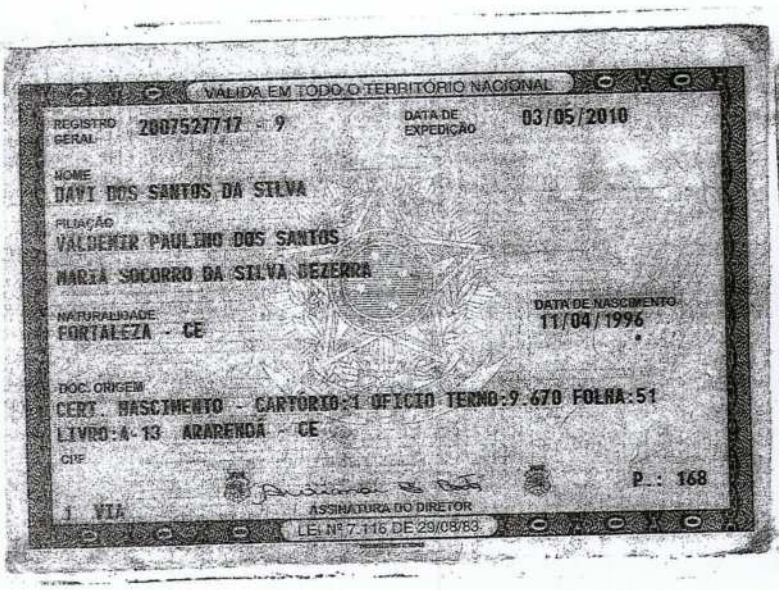

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007527717 - 9

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/05/2010

NOME
DAVI DOS SANTOS DA SILVA

FILIAÇÃO
VALDEMIR PAULINO DOS SANTOS
MARIA SOCORRO DA SILVA BEZERRA

DATA DE NASCIMENTO 11/04/1996

NATURALIDADE
FORTALEZA - CE

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:9 670 FOLHA:51
LIVRO:A-13 ARARENDÁ - CE

CPF

P.: 168

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

Polegar Direito

Davi dos Santos da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
072.363.313-41

Nome
DAVI DOS SANTOS DA SILVA

Nascimento
11/04/1996

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
DAVI DOS SANTOS DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 11/04/1996
INSCRIÇÃO: 087083190710
ZONA: 048
SEÇÃO: 0109

MUNICÍPIO / UF: ARARENDÁ / CE
DATA DE EMISSÃO: 23/07/2019

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residen... AD 3BR02 - 52600 - 2464454-EAE-006	Monofásico

DAVI DOS SANTOS DA SILVA
PV LAGOA GRANDE, 0
VEREMOS, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.363.31*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO/UNID. CONSUMIDORA
2383166

Nº DO CLIENTE
56239641

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	27/12/2022	R$ 129,38

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 039292051 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 17/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0039 2920 5120 5773 3980
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 17/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 19/10 - 17/11
Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	18/10/2022	17/11/2022	30	17/12/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	83	0,38325	31,81	0,92	31,81	20,00	6,36	0,29561
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	83	0,53651	44,53	1,30	44,53	20,00	8,90	0,41373
CIP I... Pub Pref Municipal			0,00000	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Debit... Pequenos Valores			0,00000	41,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				76,34					
SUBTOTAL OUTROS:				53,04					
TOTAL:				129,38	2,22	76,34		15,26	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2464454-EAE-006	HFP	19 OUT	13.642	17 NOV	13.725	1	83	30

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	66	30	-
NOV22	83	30	LID
OUT22	48	29	MED
SET22	95	32	LID
AGO22	00	17	MED
[illegible]	67	31	LID
[illegible]	[illegible]	[illegible]	MED

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALIQUOTA (%)	VALOR R$
ICMS	76,34	20,00	15,26
PIS	61,08	0,65	0,39
COFINS	61,08	3,01	1,83

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos ...

Quer regularizar seus débitos de conta de luz?
Você pode fazer isso de forma online em nosso site www.enel.com.br
Aproveite as nossas condições de parcelamento e fique em dia.

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	VICENTE JOSIVAN VIEIRA DOS SANTOS					
Endereço:	PV CABELO DO NEGRO, SN, ZONA RURAL					
Município:	Ararenda		**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
RG:	20040211270	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	055.050.863-57	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Vicente Josivan Vieira dos Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 20 /01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
055.050.863-57

Nome
VICENTE JOSIVAN VIEIRA DOS SANTOS

Nascimento
19/07/1993

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
F958.E7B5.031D.610C

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 15:01:54 do dia 13/11/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2004021100270 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/06/2011

NOME
VICENTE JOSIVAN VIEIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
ANTONIO ALVES DOS SANTOS
ANTONIA VIEIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE
NOVA RUSSAS - CE

DATA DE NASCIMENTO
19/07/1993

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:168 FOLHA:043
LIVRO:A-ESP ARARENDÁ - CE
CPF 055.050.863-57

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 168

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

Vicente Josivan Vieira dos Santos.

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Lista Manifestações TF (0057970) SEI 99 PIS.002587/2023-65 / pg. 280

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Paulo Vidal Ribeiro, 36
Fortaleza - CE - CEP: 60135-845
CNPJ: 07.047.251/0001-00 - CEP: 30.100-904-E

CONSULTE O ANEXO DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRONICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Agropecuária rural - AD135R01 - 69000 - 50624-099-03	Monofásico
ANTONIO ALVES DOS SANTOS PV CABELO DO NEGRO, 0 VEREMOS, ARARENDA, CE CEP: 62210-000	1841006
	1841006

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	30/12/2022	R$ 78,00

NOTA FISCAL N 039911836 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 22/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 6472 5100 0170 6600 0039 9118 3620 0823 9040
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 22/11/2022

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Agropecuária rural, faturada com desc. tarifário de R$ 3,78.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 22/10 - 22/11

Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

Atualize seu documento (CPF/CNPJ) e tenha facilidade em diversos serviços. Basta ligar para nosso Call Center: 0800 28 50 196 ou ir a uma Loja.

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	21/10/2022	22/11/2022	32	21/12/2022

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Atua Fornecida TE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Energia Atua Fornecida TUSD	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00000
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				65,49					
SUBTOTAL OUTROS:				12,51					
TOTAL:				78,00	2,37	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
50624-099-03	HFP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1	[illegible]	32

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel, AUT - Autoleitura

Mes Ano	Fat	Dias	Tipo
MED14	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
OUT22	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SET22	[illegible]	[illegible]	[illegible]
AGO22	[illegible]	[illegible]	[illegible]
JUL22	[illegible]	[illegible]	[illegible]
JUN22	[illegible]	[illegible]	[illegible]
MAI22	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ABR22	[illegible]	[illegible]	[illegible]
MAR22	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FEV22	94	[illegible]	[illegible]
JAN22	89	[illegible]	[illegible]
DEZ21	90	[illegible]	[illegible]
NOV21	77	[illegible]	[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	65,49	[illegible]	[illegible]
[illegible]	65,49	[illegible]	[illegible]

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01 2019 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza		Tarifa	Leit. anterior	Leit. atual	Const.	Consumo
50624-099-03	[illegible]	[illegible]	HFP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NO OFICIO ACESSO AO DE CONTAS VENCIDAS

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

Se você ainda use tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 1841006

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Pedro Henrique de Souza Barros					
Endereço:	Povoado Olho D'Água					
Município:	Ararenda		**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
RG:	2007654961-0	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	063.024.793-55	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Pedro Henrique de Souza Barros
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 05 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
063.024.793-55

Nome
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA BARROS

Nascimento
27/05/1994

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
FA84.D0BE.26B6.1609

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 15:16:28 do dia 23/10/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA BARROS

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
27/05/1994	0770 3915 0779		048	0140

MUNICÍPIO DE	DATA DE EMISSÃO
RARENDA/CE	08/04/2010

JUIZ ELEITORAL

POLEGAR DIREITO

Pedro Henrique de Souza Barros
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Paulo Valdevino, 102
Fortaleza - CE - CEP: [illegible]
CNPJ: [illegible]

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - AD134R08 - 37800 - 1932425 ABB-147	Monofásico

MARLENE PAULA DE SOUSA
PV OLHO DAGUA, 0
VEREMOS, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.732.85*-** INSC.EST. ISENTO

INSTALAÇÃO/UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
1791394	1791394

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	28/12/2022	R$ 106,63

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 040115382 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 21/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0040 1153 8210 1757 3506
Protocolo de autorizacao: 323220003692 7327 - 21/11/2022 as 21:06:32-03:00
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 20/12/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 21/10 - 21/11
Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br
- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Rural Residencial Rural , faturada com desc. tarifário de R$ 5,11 .

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	20/10/2022	21/11/2022	32	20/12/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	120	[illegible]	[illegible]	1,26	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	120	[illegible]	[illegible]	1,77	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Benefício Tarifário Cliente			0,00000	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
CIP Ilum Pub Plet Municipal			0,00000	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Crédito Benefício Tarifário Brasil			0,00000	[illegible]	0,19	0,00	0,00	0,00	[illegible]
SUBTOTAL FATURAMENTO:				[illegible]					
SUBTOTAL OUTROS:				[illegible]					
TOTAL:				[illegible]	3,22	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit	Leitura	Data Leit	Leitura	Fator	Consumo	Dias
1932425 ABB 147	HFP	21/OUT	[illegible]	21/NOV	[illegible]	1	120	32

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - consumo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO				
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
COFINS	[illegible]	2,01	2,66

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Maria Cidryenne Muniz de Sousa						
Endereço:	Povoado Veremos						
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
RG:	2005021029212	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	054.021.913-44		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Cidryenne Muniz de Sousa
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 20 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df







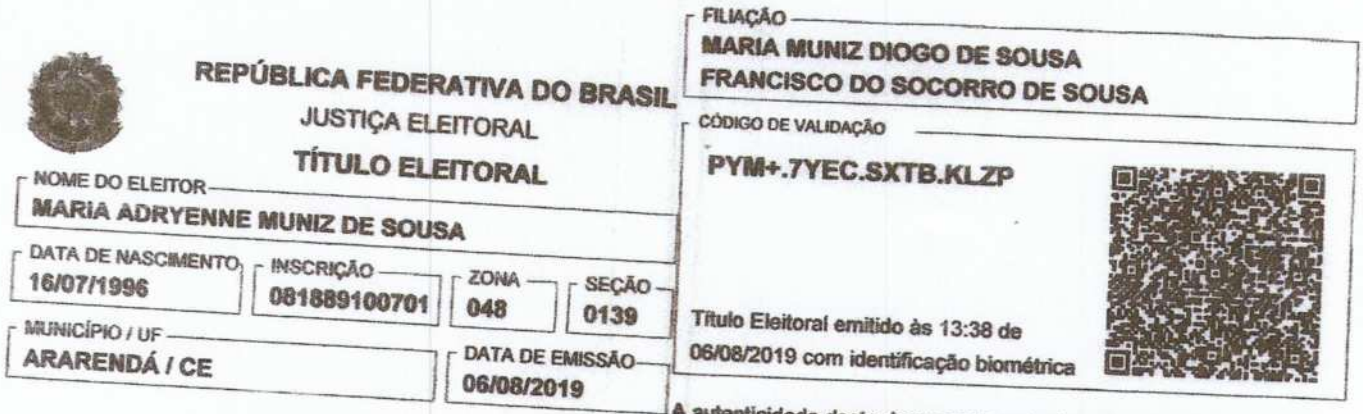
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR
MARIA ADRYENNE MUNIZ DE SOUSA
DATA DE NASCIMENTO
16/07/1996
INSCRIÇÃO
081889100701
ZONA
048
SEÇÃO
0139
MUNICÍPIO / UF
ARARENDÁ / CE
DATA DE EMISSÃO
06/08/2019
FILIAÇÃO
MARIA MUNIZ DIOGO DE SOUSA
FRANCISCO DO SOCORRO DE SOUSA
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
PYM+.7YEC.SXTB.KLZP
Título Eleitoral emitido às 13:38 de 06/08/2019 com identificação biométrica
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - I.E.: 06-192.946-8

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO / TIPO DE FORNECIMENTO	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - AD132R02 - 20200 - 1732091-ABB-011	Monofásico

FRANCISCO DO SOCORRO DE SOUSA
PV VEREMOS 0
VEREMOS, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: *** 384.54* ** - INSC. EST.: ISENTO

NÚMERO DO CLIENTE	1482950
NÚMERO DA INSTALAÇÃO	1482950

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	10/02/2023	R$ 143,48

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 043884942 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 19/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0043 8849 4210 5467 4929
Protocolo de autorizacao: 3232200040553999 - 19/12/2022 as 22:24:11-03:00
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 17/01/2023

MENSAGENS DE INTERESSE DA UNIDADE CONSUMIDORA

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 18/11 - 17/12
Por determinação da Secretaria da Fazenda do Ceará, a partir deste mês sera cobrado na sua conta a aliquota de ICMS referente ao benefício tarifário da Conta de Desenvolvimento energetico.Essa cobrança atende regulamentação do Decreto 24.569/97.

Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	17/11/2022	17/12/2022	30	17/01/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	134	0,36776	49,28	2,20	49,28	20,00	9,85	0,27787
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	134	0,51470	68,97	3,07	68,97	20,00	13,79	0,38891
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	7,52	0,32	7,52	20,00	1,50	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	-7,52	-0,32	-7,52	-20,00	-1,50	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	23,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				125,77					
SUBTOTAL OUTROS:				17,71					
TOTAL:				143,48	5,59	125,77		25,14	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

Id Medidor	Ph	Horário	Grandeza	Unidade	Data Leitura	Data Leit. Anterior	Leitura	Fator	Consumo	Dias

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Lista manifestações PF (#00579710) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 287
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	José Almir Carreiro de Melo						
Endereço:	Cf Varjota						
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
RG:	347626	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	059.885.073-28		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

JOSÉ ALMIR carreiro de melo

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 10 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df



MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
25ºC S M
Nº 347626 SÉRIE: Z
R A 250592117742

NOME
JOSE ALMIR CARREIRO DE MELO

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE
Emissão: Ipueiras , CE, 26/mai/2014

FILIAÇÃO
PAI FRANCISCO CARREIRO DE MELO
MÃE ITELVINA GOMES DA SILVA

DATA NASC. 26/1/1994
NATURALIDADE PORANGA-CE

Dispensado do Serviço Militar inicial em 26 de maio de 2
por residir em municipio nao tributario

Cmt/Ch ou Dirt Reinaldo Centanini da Silva
REINALDO CENTANINI DA SILVA - 2. TI
Delegado de Serviço Militar da Del Sv Mil - Esp/25
PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JOSE ALMIR CARREIRO DE MELO

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
26/01/1994	076366100736	048	0203

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDA / CE	19/12/2022

FILIAÇÃO
ITELVINA GOMES DA SILVA
FRANCISCO CARREIRO DE MELO

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
ASKQ.DAZM.45QL.AY7C

Título Eleitoral impresso às 09:23 de 03/01/2023 para eleitor/eleitora com biometria coletada

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Número de Inscrição
059.885.073-28
Nome
JOSE ALMIR CARREIRO DE MELO
Nascimento
1/1994

REAL SERICARD
Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade
Emissão
AGO/2010
CORRO

DESCONSIDERAR:

Mes/Ano	Valor(R$)
10/2021	17,24

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

A Tarifa Social de Energia Eletrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD008U01 - 33300 - 4174056-FAE-632

Monofásico

GLEIVANE MARQUES VITOR
CJ VARJOTA 0
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.936.80*-** - INSC. EST.: ISENTO

9141055

52519421

12/2022	21/12/2022	R$ 119,61

NOTA FISCAL N 042750689 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 14/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0042 7506 8920 0948 9519
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 14/12/2022

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 27,88.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 13/11 - 14/12

Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
12/11/2022	14/12/2022	32	12/01/2023

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq. ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Ener At Forn TE de 000 ate 030	kWh	30	0,10993	3,28	0,18	0,00	0,00	0,00	0,10346
Ener At Forn TE de 031 ate 088	kWh	58	0,18776	10,89	0,61	0,00	0,00	0,00	0,17736
Ener At Forn TUSD de 000 ate 030	kWh	30	0,13283	3,97	0,21	0,00	0,00	0,00	0,12503
Ener At Forn TUSD de 031 ate 088	kWh	58	0,22672	13,15	0,73	0,00	0,00	0,00	0,21433
Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	29,52	1,64	0,00	0,00	0,00	0,00000
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	-27,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Debito de Pequenos Valores			0,00000	74,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				60,81					
SUBTOTAL OUTROS:				58,80					
TOTAL:				119,61	3,37	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
4174056-FAE-632	HFP	13 NOV	8.979	14 DEZ	9.067	1	88	32

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	76	30	-
DEZ22	88	32	LID
NOV22	79	29	LID
OUT22	74	30	LID
SET22	83	33	LID
AGO22	61	28	LID
JUL22	00	1	LID
JUN22	71	31	LID
MAI22	75	30	LID
ABR22	75	30	LID
MAR22	86	31	LID
FEV22	69	28	LID
JAN22	82	31	LID
DEZ21	91	32	LID

TRIBUTO	BASE CALCULO	ALIQUOTA	VALOR
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	60,81	0,99	0,59
COFINS	60,81	4,60	2,78

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
4174056-FAE-632	ENERGIA ATIVA - kWh	HFP	8.979	9.067	1.00	88

CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR:

Mes/Ano	Valor(R$)
10/2021	17,24

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Lista manifestações PF (1000379/70) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 290

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Djanilson Aguiar Fernandes					
Endereço:	Rua Napoleão Ribeiro Torres					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	20071101092	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	040.431.853-32	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Djanilson Aguiar Fernandes
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 13 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

...E ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

...ENCIAL - Residencial baixa renda AD008U02 - 17300 - 934806-SCH-001	TIPO DE FORNECIMENTO Monofásico
FRANCISCA BRUNA OLIVEIRA B FERNANDES RU NAPOLEAO RIBEIRO TORRES, 82 CENTRO, ARARENDA, CE CEP: 62210-000 CPF: ***.265.80*-** INSC. EST.: ISENTO	CRISTALÁRIO / UNID. CONSUMIDORA 5695130 Nº DO CLIENTE 56434246

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/2022	21/10/2022	R$ 211,93

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 034580446 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 14/10/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe.portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1007 0472 5100 0170 6600 0034 5804 4620 3489 0626
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: [illegible]/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 37,74.

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 16/09 - 14/10

Bandeira verde em outubro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	15/09/2022	14/10/2022		11/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço Un (R$) contributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS		Aliq. ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
[illegible]	kWh	[illegible]	[illegible]	4,04	0,12	[illegible]	20,00	0,80	0,10346
[illegible]	kWh	[illegible]	[illegible]	16,17	0,52	[illegible]	20,00	3,23	0,17736
[illegible]	kWh	[illegible]	[illegible]	35,71	1,19	[illegible]	20,00	7,15	0,20804
[illegible]	kWh	[illegible]	[illegible]	4,89	0,15	[illegible]	20,00		0,12503
[illegible]	kWh	[illegible]	[illegible]	19,55	[illegible]	19,55	20,00	[illegible]	0,21433
[illegible]	kWh	[illegible]	[illegible]	13,14	[illegible]	43,16	20,00	[illegible]	0,32150
[illegible]			[illegible]	49,18	[illegible]	49,18	20,00		0,00000
[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00000
[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00000
[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO				[illegible]					
SUBTOTAL OUTROS				[illegible]					
TOTAL:				[illegible]	[illegible]	[illegible]		34,52	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit	Leitura	Data Leit	Leitura	Fator	Consumo	Dias
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	14/09/1	[illegible]	1	205	29

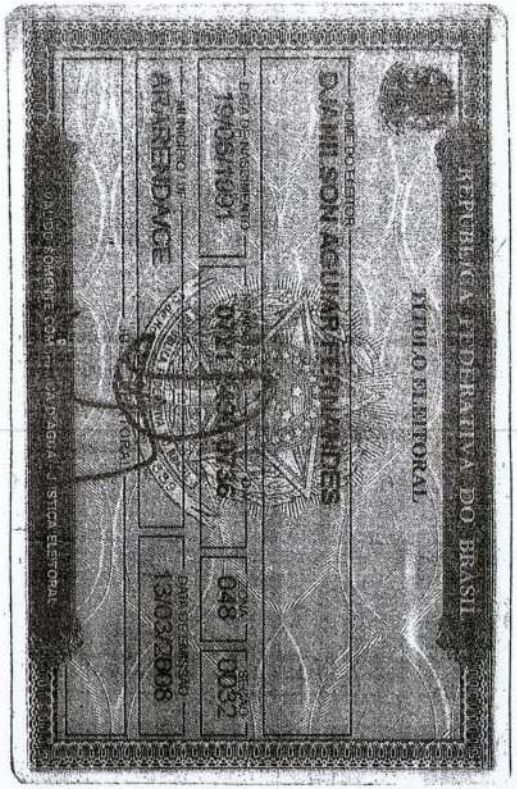

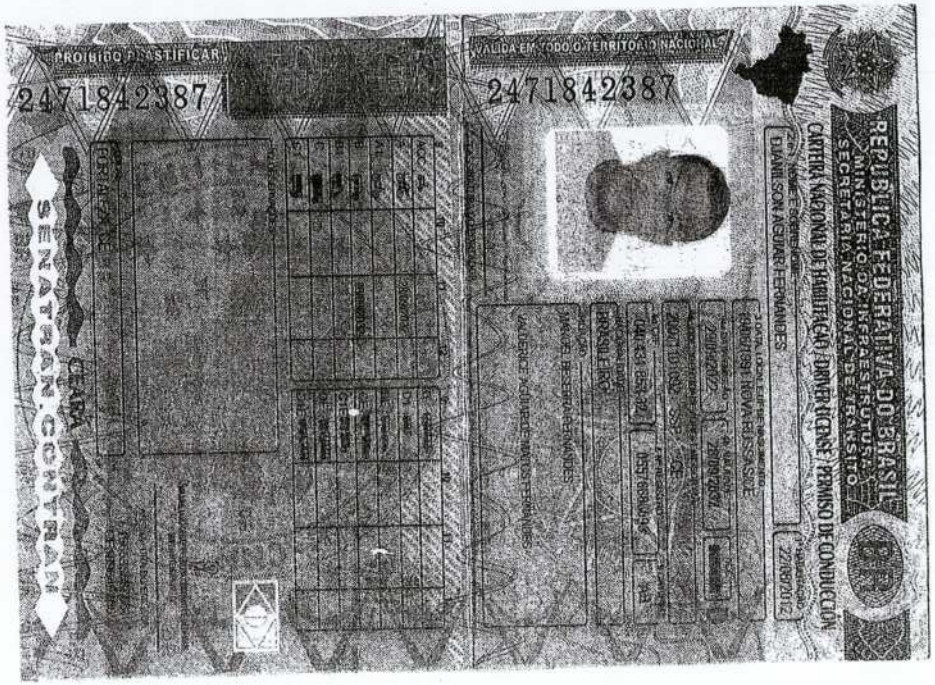

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Lista de Mensagens Pendentes (0057976) - SEI 99.115.002587/2023-65 / pg. 292

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Juan Moudão Venâncio						
Endereço:	Av. Nossa Senhora das Graças, 508 - Ribeiro						
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
RG:	2005009124677	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	066.599.973-93		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Juan Moudão Venâncio

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 20/01/2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
066.599.973-93

Nome
LUAN MOURÃO VENANCIO

Nascimento
07/11/1995

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

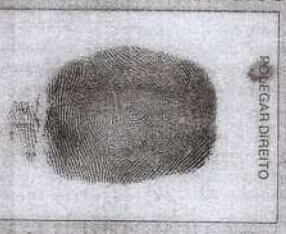

POLEGAR DIREITO



Luan Mourão Venâncio
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÓDIGO DE CONTROLE
B3FF.FE89.AFFD.B066

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:19:17 do dia 26/02/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2005009124677 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/6/2005

NOME LUAN MOURAO VENANCIO

FILIAÇÃO AECIO ALVES VENANCIO E ANA FLAVIA MOURAO ARAGAO

NATURALIDADE FORTALEZA-CE

DATA DE NASCIMENTO 7/11/1995

DOC ORIGEM CERT.NASC. 11837 L A13 F 250 MONDUBIM FORTALEZA/CE

CPF

FORTALEZA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.045-9

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - AD132R02 - 65400 6535194-ELE-626	Monofásico

GESSICA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
Setor RIBEIRO, 784
VEREMOS, ARARENDA, CE
CEP: 62210000
CPF: ***.899.89*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
38840849	38840849

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	01/01/2023	R$ 108,03

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 039295673 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 17/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0039 2956 7320 4187 6349
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 17/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial rural, faturada com desc. tarifário de R$ 5,03.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 19/10 - 17/11
Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	18/10/2022	17/11/2022	30	17/12/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	118	0,28831	34,02	1,24	0,00	0,00	0,00	0,27767
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	118	0,40356	47,62	1,73	0,00	0,00	0,00	0,38891
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	5,21	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	5,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	23,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	0,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				86,85					
SUBTOTAL OUTROS:				21,18					
TOTAL:				108,03	3,15	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
6535194-ELE-626	HFP	19/OUT	3.177	17/NOV	3.295	1	118	30

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	137	30	
NOV22	118	30	LID
OUT22	131	29	MED
SET22	144	32	LID
AGO22	119	31	MED
JUL22	62	31	LID
JUN22	112	30	MED
MAI22	149	30	LID
ABR22	99	32	MED
MAR22	126	30	LID
FEV22	91	28	MED
JAN22	324	32	LID
DEZ21	70	30	MED
NOV21	214	30	LID

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	86,85	0,65	0,56
COFINS	86,85	3,01	2,60

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DA MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
6535194-ELE-626	ENERGIA ATIVA - kWh	HFP	3.177	3.295	1,00	118

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA APTA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO POR DEBITO A PARTIR DE 03/01/2023 OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITOS JA REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELACAO CONTRATUAL PODERA OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APOS A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO.CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)
09/2022	125,06

RESP. PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO: PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

CADASTRO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 38840849

V.1.1.19.51 | OSB:0918391711-4333 | -4,773087, -40,842165

BANCO DO BRASIL - 001-0 O pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão.

00190.00009 03271 151007 50469 917178 5 92170000010803

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	VICENTE DE PAULO BRANDAO DA SILVA					
Endereço:	HENRIQUE SOARES					
Município:	Ararenda		**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
RG:	2009098103398	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	05505087329	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Vicente de Paulo Brandão da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 10 / 12 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df



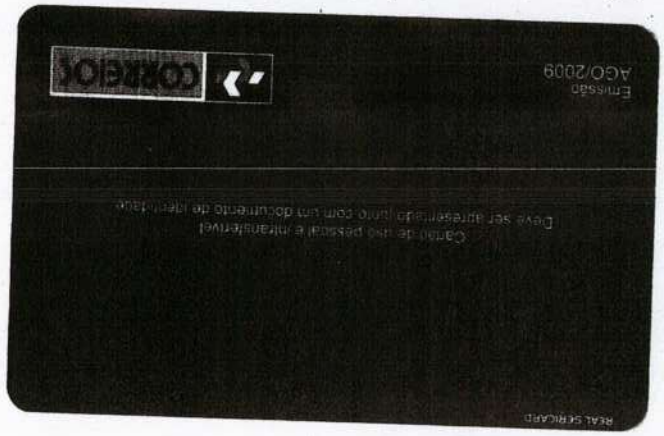



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Lista de Manifestações em Pós-Processo (00051376) - SEI 99 PIS.002587/2023-65 / pg. 297

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

A Tarifa Social de Energia Eletrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD012U01 - 94300 - 1456181-FAE-006

Monofásico

FRANCISCA ZENAIDE BRANDAO DA SILVA
RU HENRIQUE SOARES, 99
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.547.14*-** - INSC. EST.: ISENTO

1330237

1330237

11/2022	25/11/2022	R$ 134,03

NOTA FISCAL N 039512126 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 18/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0039 5121 2620 9074 1450
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 18/11/2022

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 32,85.
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 20/10 - 18/11
Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

19/10/2022	18/11/2022	30	19/12/2022

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Enel Al Fom TE de 000 ate 030	kWh	30	0,107[illegible]	[illegible]	0,11	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Enel Al Fom TE de 031 ate 100	kWh	70	0,1[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Enel Al Fom TE de 101 ate 125	kWh	25	0,2[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Enel Al Fom TE de 101 ate 125	kWh	30	0,12867	[illegible]	0,15	0,00	0,00	0,00	0,12867
Enel Al Fom TUSD de 1400 ate 030	kWh	30	0,23857	15,73	0,66	0,00	0,00	0,00	0,21473
Enel Al Fom TUSD de 031 ate 100	kWh	70	0,23857	36,34	0,95	0,00	0,00	0,00	0,52100
Enel Al Fom TUSD de 101 ate 125	kWh	25	0,23857	5,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	34,09	1,24	0,00	0,00	0,00	0,00000
Credito Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Debito de Pequenos Valores			0,00000	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios				0,09					
SUBTOTAL FATURAMENTO:				47,84					
SUBTOTAL OUTROS:				134,03	4,14	0,00		0,00	
TOTAL:									

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
1456181 FAE 006	HFP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1	126	30

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mes Ano	kWh	Dias	Tipo
MED/22	126	30	LID
NOV22	133	32	LID
OUT22	134	32	LID
SET22	135	32	LID
AGO22	136	31	LID
JUL22	126	29	LID
JUN22	131	32	LID
MAI22	136	30	LID
ABR22	133	32	LID
MAR22	146	30	LID
FEV22	129	28	LID
JAN22	141	30	LID
DEZ21	150	32	LID
NOV21	165	30	LID

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01.2019 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza	Fator	Leit. Anterior	Leit. Atual	Consumo
1456181 FAE 006	ENERGIA ATIVA	1,00	HFP	[illegible]	1,00

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Lista Manifestações PF (v00379/0) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 298

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	HENRIQUE DA SILVA MOURA					
Endereço:	NAPOLEÃO RIBEIRO TORRES					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2007218074-3	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	050.774.493-41	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

HENRIQUE DA SILVA MOURA
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 17 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Este documento foi assinado digitalmente por 1 pessoa: HENRIQUE DA SILVA MOURA em 07/07/2023 às 13:30:22 (GMT-03:00) pg: 300





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
HENRIQUE DA SILVA MOURA

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
20072180743 SSPDS CE

CPF
050.774.493-41

DATA NASCIMENTO
18/06/1991

FILIAÇÃO
JOSE MARQUES DE MOURA
LUCIANA SOUZA SILVA

PERMISSÃO [redacted]

ACC [redacted]

CAT.HAB.
A

Nº REGISTRO
07519023449

VALIDADE
28/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
29/12/2020

OBSERVAÇÕES
A ;

HENRIQUE DA SILVA MOURA
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
24/01/2022

MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS
ASSINATURA DO EMISSOR

73445558594
CE184618738

[redacted] CEARÁ [redacted]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2151030476

PROIBIDO PLASTIFICAR
2151030476

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGP: 09.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Eletrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRONICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD008U01 - 2090 - 3113760-FAE-297	Monofásico

ROZANGELA MOURA SABOIA
RU NAPOLEAO RIBEIRO TORRES, 0
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.860.80*-** - INSC. EST.: ISENTO

ESTRUTURA TARIFÁRIA	Nº DO CLIENTE
8965874	55875380

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	19/01/2023	R$ 32,44

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 046798351 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 12/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0046 7983 5120 6435 6789
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 12/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 20,04.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 15/12 - 12/01

Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	14/12/2022	12/01/2023	29	11/02/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Ener At Forn TE de 000 ate 030	kWh	30	0,10767	3,23	0,13	0,00	0,00	0,00	0,10346
Ener At Forn TE de 031 ate 058	kWh	28	0,18500	5,18	0,22	0,00	0,00	0,00	0,17736
Ener At Forn TUSD de 000 ate 030	kWh	30	0,13033	3,91	0,15	0,00	0,00	0,00	0,12503
Ener At Forn TUSD de 031 ate 058	kWh	28	0,22357	6,26	0,27	0,00	0,00	0,00	0,21433
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	20,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Correcao Monetaria			0,00000	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Credito Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	20,91	0,87	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	0,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	0,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				39,49					
SUBTOTAL OUTROS:				-7,05					
TOTAL:				32,44	1,64	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
3113760-FAE-297	HFP	15 DEZ	19.704	12 JAN	19.762	1	58	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO (kWh)

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	61	30	-
JAN23	58	29	LID
DEZ22	61	32	LID
NOV22	59	29	LID
OUT22	67	30	LID
SET22	63	33	LID
AGO22	48	28	LID
JUL22	00	1	LID
JUN22	00	2	LID
MAI22	68	30	LID
ABR22	58	30	LID
MAR22	69	31	LID
FEV22	62	28	LID
JAN22	67	31	LID

TRIBUTO	BASE CALCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R$
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	39,49	0,75	0,28
COFINS	39,49	3,48	1,36

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
3113760-FAE-297	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	19.704	19.762	1,00	58

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA APTA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO POR DEBITO A PARTIR DE 03/02/2023 OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITOS JA REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELACAO CONTRATUAL PODERA OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APOS A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO.CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)
12/2022	33,39

RESP. ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/BAIRRO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituicao bancaria utilizando o codigo 55875380

V.1.1.19.61 | OSB-0624141201-4333 | -4,751690, -40,831235

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Lista manifestações PF (v00079/0) SEI 53115.002567/2023-65 / pg. 302

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Antonio Lairton rodrigues eduardo					
Endereço:	RUA: gonçalo soares Torres					
Município:	Ararenda		**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
RG:	2016195425-6	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	084.766.153.96	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Lairton rodrigues eduardo
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 20 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df / pg. 304





e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA
B1 RESIDENCIAL - Resid. Baixa Renda - AD008U01 - 35405 - 3129594-FAE-297

TIPO DE FORNECIMENTO
Monofásico

GONCALA RODRIGUES EDUARDO
CJ VARJOTA, 00000, VARJOTA, 62210-000, ARARENDA

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA
2937958

V:[1.0.19.26] : OSB-0943061401-4333

Nº DO CLIENTE
2937958

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2022	21/01/2022	R$ 138,55

INFORMAÇÕES FISCAIS

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASHCODE: F23C.A202.D676.3F09.00ED.2394.1E87.23A9
NOTA FISCAL Nº 145780530 - SÉRIE: UNICA
DATA DE EMISSÃO: 14/01/2022
DATA DE APRESENTAÇÃO: 14/01/2022
CFOP 5258: Venda de en. elétrica-a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 977.069.903-97 INSC. EST: ISENTO

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Resid. Baixa Renda, faturada com desc. tarifário de R$ 29,31.

Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 15/12 - 14/01

Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social bx renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hídrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	14/12/2021	14/01/2022	31	11/02/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
Benefício Tarifário Bruto	-	41,21
Benefício Tarifário Líquido	-	-29,31
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL	-	36,73
Juros Moratórios	-	7,10
Multa	-	1,32
ENER AT FORN TE DE 000 KWH ATE 030 KWH	0,12633	3,79
ENER AT FORN TE DE 031 KWH ATE 100 KWH	0,21686	15,18
ENER AT FORN TE DE 101 KWH ATE 158 KWH	0,32534	18,87
ENER AT FORN TUSD DE 000 KWH ATE 030 KWH	0,14367	4,31
ENER AT FORN TUSD DE 031 KWH ATE 100 KWH	0,24686	17,28
ENER AT FORN TUSD DE 101 KWH ATE 158 KWH	0,37017	21,47
SUBTOTAL FATURAMENTO:		122,11
SUBTOTAL OUTROS:		16,44
TOTAL:		138,55

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
3129594-FAE-297	FP	15 DEZ	23.229	14 JAN	23.387	1	158	31

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel

CONSUMO / kWh

DEZ21	158	32	LID
NOV21	150	29	LID
OUT21	208	30	LID
SET21	132	32	LID
AGO21	154	28	LID
JUL21	135	30	LID
JUN21	141	31	LID
MAI21	137	31	LID
ABR21	145	33	LID
MAR21	76	28	LID
FEV21	05	28	MIN
JAN21	01	31	MIN

TRIBUTO	BASE CALCULO (R$)	ALIQUOTA (%)	VALOR R$
ICMS	89.16	0.41	0.36
COFINS	89.16	1.64	1.46

RESERVADO AO FISCO

Medidor:	Grandeza:	Postos de Leitura:	Leitura Anterior:	Leitura Atual:	Consumo Mes:
3129594-FAE-297	ENERGIA ATIVA - KWH	FP	23.229	23.387	158

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

PREFEITURA MUNICIPAL FISCAL EM SUA RUA/REGIÃO

CADASTRO DE DEBITO AUTOMATICO

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Lista manifestações PT (00057970) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 305

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Carmo Cassiano da Silva melo					
Endereço:	Cabelo de NEGRO					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	66388468 8	**Órgão Emissor:**	SSP/SP	**CPF:**	080 743 713 10	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Carmo cassiano da Silva melo

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 16 / 12 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8120-8
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"
NOME COSMO CASSIANO DA SILVA MELO

FILIAÇÃO
CICERO BEZERRA MELO
MARIA EVANDA DA SILVA

DATA NASCIMENTO 01/06/2000
ORGÃO EXPEDIDOR SSP-SP
FATOR RH
NATURALIDADE IPUEIRAS - CE
OBSERVAÇÃO

4E6D704E
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 080743713/10 DNI
REGISTRO GERAL 66.388.468-8 1 via DATA DE EXPEDIÇÃO 07/11/2019
REGISTRO CIVIL
IPUEIRAS-CE LIVRAMENTO CN:LV.A07 /FLS.236 /Nº06355

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF
NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH CNS

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
080.743.713-10
Nome
COSMO CASSIANO DA SILVA MELO
Nascimento
01/06/2000
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CSP: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA

B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD135R01 - 37400 - 6378676-ELE-626

MARIA EVANDA DA SILVA MELO
PV CABELO DO NEGRO, 0
VEREMOS, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.938.87*-** - INSC. EST.: ISENTO

TIPO DE FORNECIMENTO	INSTALAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
Monofásico	4375071	4375071

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
11/2022	30/12/2022	R$ 251,77

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 039908700 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 22/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0039 9087 0020 5704 1550
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 22/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 38,87.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 22/10 - 22/11
Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	21/10/2022	22/11/2022	32	21/12/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PISI COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Ener At Forn TE de 000 ate 030	kWh	30	0,13400	4,02	0,11	4,01	20,00	0,80	0,10346
Consumo de 031 ate 100	kWh	70	0,23000	16,10	0,46	16,08	20,00	3,21	0,17736
Consumo de 101 ate 220	kWh	120	0,34500	41,40	1,20	41,40	20,00	8,28	0,26604
Ener At Forn TE acima de 220	kWh	3	0,38000	1,14	0,05	1,17	20,00	0,24	0,29581
Ener At Forn TUSD de 000 ate 030	kWh	30	0,16200	4,86	0,13	4,85	20,00	0,97	0,12503
Consumo de 031 ate 100	kWh	70	0,27800	19,46	0,56	19,45	20,00	3,89	0,21433
Consumo de 101 ate 220	kWh	120	0,41708	50,05	1,46	50,05	20,00	10,01	0,32150
Ener At Forn TUSD acima de 220	kWh	3	0,46333	1,39	0,06	1,41	20,00	0,28	0,35723
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	-38,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	35,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Credito Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	50,42	1,47	50,42	20,00	10,08	0,00000
Debito de Pequenos Valores			0,00000	62,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	2,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	1,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				188,84					
SUBTOTAL OUTROS:				62,93					
TOTAL:				251,77	5,50	188,84		37,76	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit	Leitura	Data Leit	Leitura	Fator	Consumo	Dias
6378676-ELE 626	HFP	22/OUT	4627	22/NOV	4850	1	223	32

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	117	30	-
NOV22	223	32	LID
OUT22	88	29	-
SET22	110	30	LID
AGO22	119	33	MED
JUL22	65	29	LID
JUN22	123	30	MED
MAI22	116	31	LID
ABR22	122	31	MED
MAR22	112	32	LID
FEV22	120	28	MED
JAN22	131	30	LID
DEZ21	119	32	MED
NOV21	142	30	LID

TRIBUTO	BASE CALCULO (R$)	ALIQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS	188,84	20,00	37,76
PIS	151,08	0,65	0,97
COFINS	151,08	3,01	4,53

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Tipo	Leit. Anterior	Leit. Atual	Fator	Consumo
6378676-ELE 626	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	4627	4850	1	223

NOTIFICACAO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA APTA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO POR DEBITO A PARTIR DE 07/01/2023 OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITOS JA REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELACAO CONTRATUAL PODERA OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APOS A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO.CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA, CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)
08/2022	107,38

RESERVADO À ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA ÁREA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Cadastra-se na sua Instituicao bancaria, utilizando o codigo 4375071

V.1.1.19.61 | OSB-0803462211-4333 | -4,716166, -40,799109

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Lista manifestações PF (1000379/0) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 308
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Pedro Paulo Oliveira de Sousa					
Endereço:	Povoado Cabelo do Negro					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2005021066886	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	029.586.563-65	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Pedro Paulo Oliveira de Sousa

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 10 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Este documento foi assinado digitalmente por 1 pessoa em 07/07/2023 às 13:07:57 - e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df / pg. 310





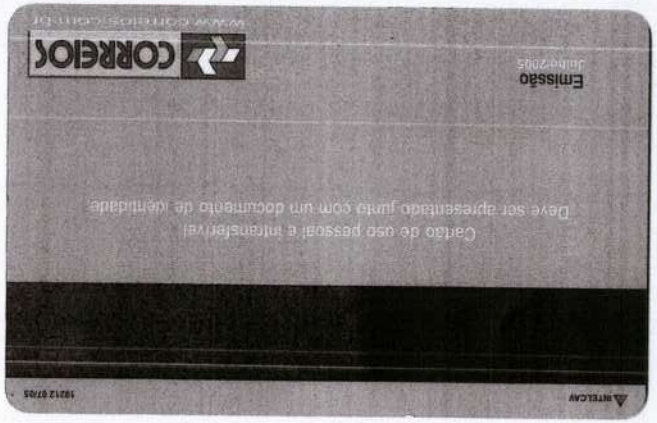



enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL-CONV. - Rural Residencial rural	MONOFÁSICO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	22/11/2022	21/12/2022	29	20/01/2023

PEDRO PAULO OLIVEIRA DE SOUSA
PV CABELO DO NEGRO 00000
VEREMOS ARARENDA CE
CEP: 62210-000
CPF/CNPJ: 029.586.563-65 INSC. EST: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA
8855358

Nº DO CLIENTE
8855358

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	27/01/2023	R$ 0,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 044345232 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 21/12/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0044 3452 3210 3458 7986
Protocolo de autorização: 3232200041027335 - 21/12/2022 às 22:44:22-03:00
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentação: 20/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL Períodos: Band. Tarif.: Verde : 23/11 - 21/12 Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br - Unid. consumidora enquadrada na subclasse Rural Residencial Rural , faturada com desc. tarifário de R$ 3,24 . Sua conta ficou abaixo de R$ 75,00. Por isso, esse valor será cobrado na próxima fatura sem multas. Caso prefira ser cobrado(a) mensalmente sem acumular pequenos valores, entre em contato via canais de atendimento disponíveis no verso da conta.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Aliquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R$)
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	76	0,29421	22,36	1,25	0,00	0,00%	0,00	0,27787
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	76	0,41184	31,30	1,75	0,00	0,00%	0,00	0,38891
Credito De Pequenos Valores				69,46-	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Crédito Benefício Tarifário Bruto				3,43	0,19	0,00	0,00%	0,00	
Benefício Tarifário Líquido				3,24-	0,00	0,00	0,00%	0,00	
CIP ILUM PUB PREF MUNICIPAL				15,61	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Subtotal Faturamento				57,09					
Subtotal Outros				57,09-					
TOTAL				0,00	3,19	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
6899107-ELE-727	HFP	23.NOV	995.0	21.DEZ	1071.0	1.0	76.0	29

TRIBUTOS	BASE CALC (R$)	ALIQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	57,09	0,99	0,56
COFINS	57,09	4,60	2,63
ICMS	0,00	0,00	0,00

CONSUMO / kWh

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
DEZ22	76,00	29	MED
NOV22	113,00	32	LID
OUT22	91,00	29	MED
SET22	72,00	30	LID
AGO22	91,00	33	MED
JUL22	64,00	29	LID
JUN22	85,00	30	MED
MAI22	109,00	31	LID
ABR22	81,00	31	MED
MAR22	62,00	32	LID
FEV22	80,00	28	MED
JAN22	67,00	29	LID
DEZ21	0,00	1	LID

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW
6899107-ELE-727	ENERGIA ATIVA - kWh	HFP	995.00	1071.00	1.00	76.00

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 8855358

ENEL

Pagador: PEDRO PAULO OLIVEIRA DE SOUSA — CPF:

Emissão:	Nota Fiscal:	Referência:	Vencimento:	Total:
21/12/2022	0202212044345232	01/2023	27/01/2023	0,00

Nº de controle: — Mensagem:

******** CONTA PAGA ********

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	ANTONIO ADENILSON SANTANA DUARTE						
Endereço:	VEREMOS						
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
RG:	20081816230	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	07299459361		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Antonio Adenilson Santana Duarte.
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 01/01/2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Polegar Direito



Antonio Adenilson Santana Duarte

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008181623 - 0

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/04/2012

NOME
ANTONIO ADENILSON SANTANA DUARTE

FILIAÇÃO
MARIA SANTANA DUARTE JORGE

NATURALIDADE
NOVA RUSSAS - CE

DATA DE NASCIMENTO
16/12/1995

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:NOVA BETÂNIA TERMO:1689 FOLHA:189 LIVRO:A04 NOVA RUSSAS - CE

CPF

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 23

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANTONIO ADENILSON SANTANA DUARTE

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
16/12/1995	081892040779	048	0080

MUNICÍPIO / UF
ARARENDÁ / CE

DATA DE EMISSÃO
22/07/2019

FILIAÇÃO
MARIA SANTANA DUARTE JORGE
NÃO CONSTA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
F8JW.63JG.JWMB.SZO6

Título Eleitoral emitido às 12:08 de 22/07/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
072.994.593-61

Nome
ANTONIO ADENILSON SANTANA DUARTE

Nascimento
16/12/1995

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - COP: 00.105.843-5

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRONICA

A Tarifa Social de Energia Eletrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA: B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD019U08 - 197000 - 3067197-NAN-270

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico

IMACULADA DA CONCEICAO M DOS SANTOS
CJ HABITACIONAL MARIA CARLOS MOURAO, 65
VEREMOS, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.629.80*-** - INSC. EST.: ISENTO

REFERÊNCIA DO FORNECIMENTO: 10381461

Nº DO CLIENTE: 56998677

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	04/01/2023	R$ 0,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 044968757 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 28/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0044 9687 5720 6517 9601
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 28/12/2022

MENSAGENS PERSONALIZADAS

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 17,43.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 10/12 - 28/12
Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATA DA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	09/12/2022	28/12/2022	19	27/01/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Ener At Fatu TE de 000 até 150	kWh	30	0,10803	3,24	0,16	0,00	0,00	0,00	0,10646
Consumo de 001 até 045	kWh	15	0,18722	2,77	0,13	0,00	0,00	0,00	0,17736
Ener At Fatu TUSD de 000 até 150	kWh	30	0,13260	3,96	0,21	0,00	0,00	0,00	0,12906
Consumo de 001 até 045	kWh	15	0,22611	4,07	0,22	0,00	0,00	0,00	0,21483
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	18,46	1,02	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	17,43	0,96	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	5,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Credito de Pequenos Valores			0,00000	21,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				39,13					
SUBTOTAL OUTROS:				39,13					
TOTAL:				0,00	1,51	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
3067197-NAN-270	HFP	10/DEZ	4046	28/DEZ	4094	1	48	19

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO (kWh)

Mes Ano	Tipo	Dias	Tipo
MED/22	41	30	LID
DEZ/22	48	19	LID
NOV/22	80	10	LID
OUT/22	56	25	LID
SET/22	49	29	LID
AGO/22	46	30	LID
JUL/22	44	32	LID
JUN/22	38	30	LID
MAI/22	30	31	LID
ABR/22	40	30	LID
MAR/22	46	30	LID
FEV/22	46	33	LID
JAN/22	37	28	LID
	38	29	LID

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	39,13	0,80	0,31
COFINS	39,13	4,00	1,56

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. atual	Const.	Consumo
3067197-NAN-270	ENERGIA ATIVA	HFP	4.046	4.094	1,00	48

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CORTE - VENCIDOS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Lista Manifestações PF (v00579707) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 314
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Francisco Lenno Ferreira da Silva					
Endereço:	Povoado Bom Principio					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2007330976-6	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	055.569.723-11	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

+ Francisco Lenno Ferreira da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 13 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

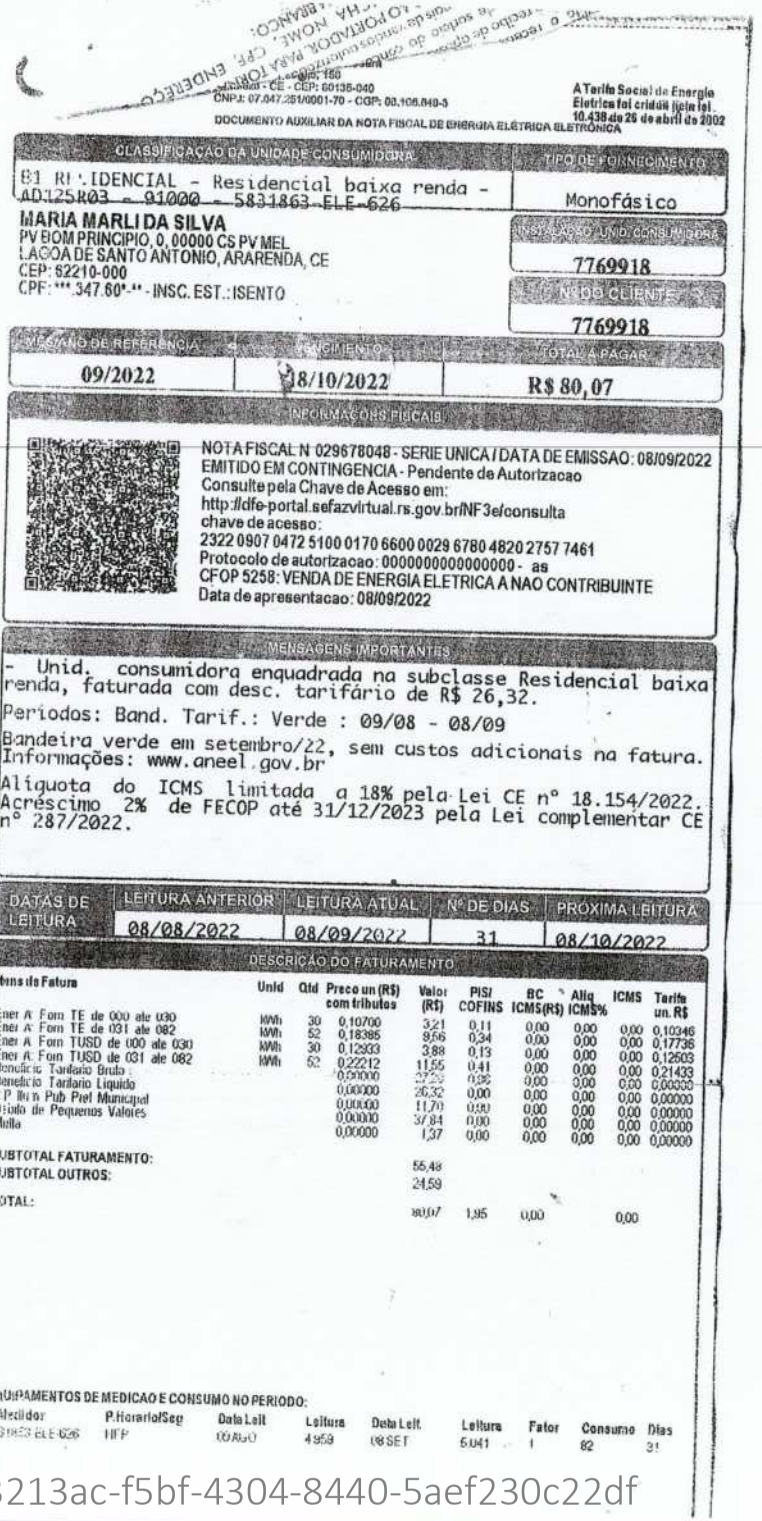

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD125R03 - 91000 - 5831863-ELE-626	Monofásico

MARIA MARLI DA SILVA
PV BOM PRINCIPIO, 0, 00000 CS PV MEL
LAGOA DE SANTO ANTONIO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.347.60*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO UND. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
7769918	7769918

MES/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
09/2022	28/10/2022	R$ 80,07

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 029678048 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 08/09/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 0907 0472 5100 0170 6600 0029 6780 4820 2757 7461
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 08/09/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 26,32.
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 09/08 - 08/09
Bandeira verde em setembro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br
Alíquota do ICMS limitada a 18% pela Lei CE nº 18.154/2022. Acréscimo 2% de FECOP até 31/12/2023 pela Lei complementar CE nº 287/2022.

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	08/08/2022	08/09/2022	31	08/10/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens da Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Ener A Fom TE de 000 ate 030	KWh	30	0,10700	3,21	0,11	0,00	0,00	0,00	0,10346
Ener A Fom TE de 031 ate 082	KWh	52	0,18385	9,56	0,34	0,00	0,00	0,00	0,17736
Ener A Fom TUSD de 000 ate 030	KWh	30	0,12933	3,88	0,13	0,00	0,00	0,00	0,12503
Ener A Fom TUSD de 031 ate 082	KWh	52	0,22212	11,55	0,41	0,00	0,00	0,00	0,21433
Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	27,28	0,98	0,00	0,00	0,00	0,00000
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	26,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Desto de Pequenos Valores			0,00000	37,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	1,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				55,48					
SUBTOTAL OUTROS:				24,59					
TOTAL:				80,07	1,95	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit	Leitura	Data Leit	Leitura	Fator	Consumo	Dias
5831863 ELE-626	HFP	08 AGO	4959	08 SET	5041	1	82	31

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df



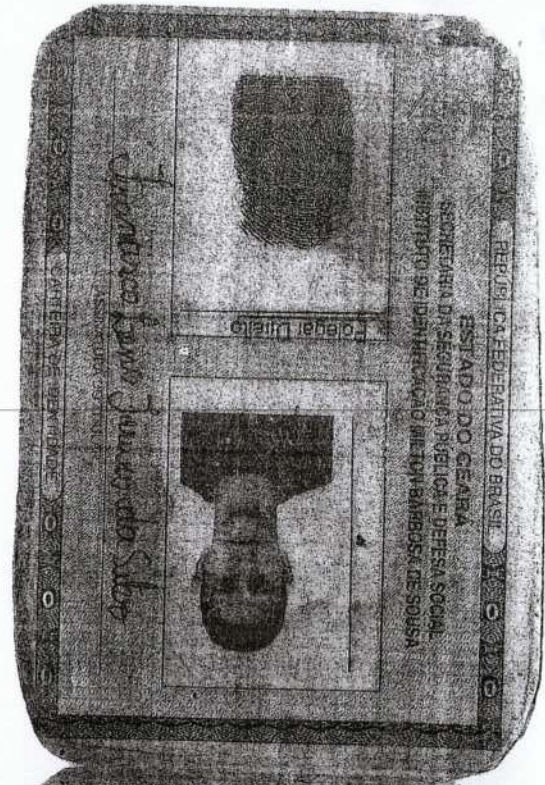



055.569.283-14



ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Emanuel Henrique Pereira dos Santos					
Endereço:	Cf Varjota					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2009098104165	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	603.938.983-42	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Emanuel Henrique Pereira dos Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 17/01/2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

Emanuel Henrique Pereira dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

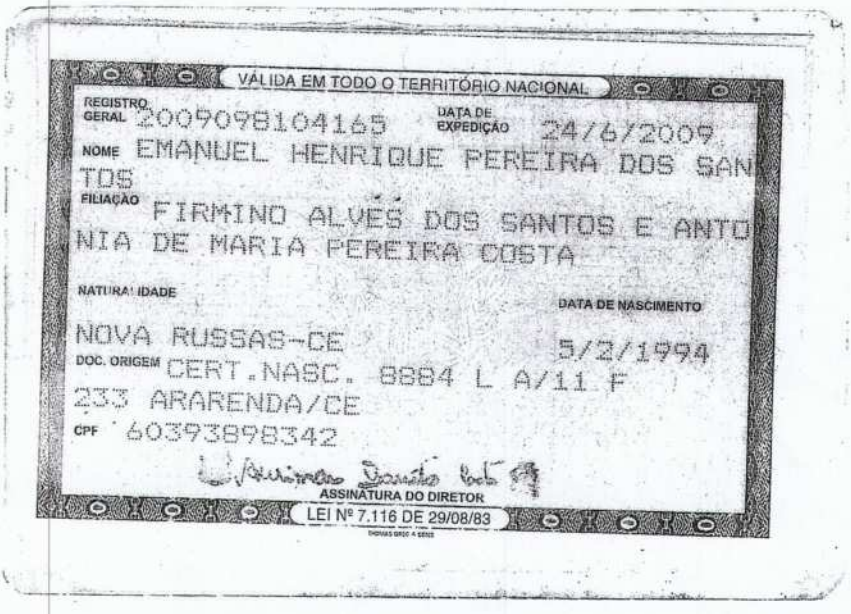

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2009098104165 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/6/2009
NOME EMANUEL HENRIQUE PEREIRA DOS SAN TOS
FILIAÇÃO FIRMINO ALVES DOS SANTOS E ANTO NIA DE MARIA PEREIRA COSTA
NATURALIDADE NOVA RUSSAS-CE
DATA DE NASCIMENTO 5/2/1994
DOC. ORIGEM CERT.NASC. 8884 L A/11 F 233 ARARENDA/CE
CPF 60393898342

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df



e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

340-3

...L DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

B1 RESIDENCIAL - Residencial - AD008U01 - 36801 - 2330930-NAN-270	Monofásico

ANTONIA DE MARIA PEREIRA COSTA
CJ VARJOTA, 0
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.934.38*-** - INSC. EST.: ISENTO

2187675

2187675

01/2023	19/01/2023	R$ 95,05

NOTA FISCAL N 046800562 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 12/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0046 8005 6220 6550 2736
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 12/01/2023

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 15/12 - 12/01
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br
TARIFA SOCIAL CANCELADA. RECEBIMENTO EM MAIS DE UMA UNIDADE CONSUMIDORA. INFORMAÇÕES PELO TEL. 0800 28 50 196

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
14/12/2022	12/01/2023	29	11/02/2023

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	88	0,38557	33,93	1,14	33,93	20,00	6,78	0,29561
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	88	0,53977	47,50	1,60	47,50	20,00	9,50	0,41373
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	1,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				81,43					
SUBTOTAL OUTROS:				13,62					
TOTAL:				95,05	2,74	81,43		16,28	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2330930-NAN-270	HFP	15 DEZ	16 240	12 JAN	16 328	1	88	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mes/Ano	Kwh	Dias	Fiat
MEDIA	90	30	
JAN23	88	29	LID
DEZ22	96	31	LID
NOV22	80	1	LID
OUT22	89	30	LID
SET22	93	33	LID
AGO22	78	29	LID
JUL22	88	31	LID
JUN22	97	31	LID
MAI22	96	30	LID
ABR22	85	30	LID
MAR22	93	31	LID
FEV22	81	28	LID
JAN22	97	31	LID

ICMS	81,43	20,00	16,28
PIS	65,15	0,75	0,48
COFINS	65,15	3,48	2,26

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
2330930-NAN-270	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	16.240	16.328	1,00	88

CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR:

Mes/Ano	Valor(R$)
11/2022	1,38

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Antonio Erivelton Rodrigues do Nascimento					
Endereço:	Povoado Saramanta					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2008 486 359-0	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	071.700.013-30	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Erivelton R. do Nascimento
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 10 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

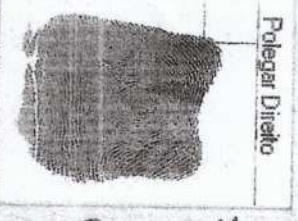



Polegar Direito

Antonio Erivelton Rodrigues da nascimento

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008486359 - 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/05/2013

NOME
ANTONIO ERIVELTON RODRIGUES DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO
JOSÉ RODRIGUES NASCIMENTO
VALÉRIA RODRIGUES DA CRUZ

NATURALIDADE
NOVA RUSSAS - CE

DATA DE NASCIMENTO
20/10/1996

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:DT SANTO ANTONIO TERMO:867
FOLHA:034 LIVRO:A-03 ARARENDÁ - CE
071.700.013-30

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 168

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Ao Erivelton R. d/o nascimento

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANTONIO ERIVELTON RODRIGUES DO NASCIMENTO

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
20/10/1996	0843 9851 0752		048	0115

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDÁ/CE	24/01/2014

JUIZ ELEITORAL

Jacenia Vale

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
071.700.013-30

Nome
ANTONIO ERIVELTON RODRIGUES DO NASCIMENTO

Nascimento
20/10/1996

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
395A.1405.AD74.815C

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:23:36 do dia 25/04/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

B2 RURAL - Residencial rural - AD137R01 - 87800 - 3565904 - CPN-308

JOSE RODRIGUES NASCIMENTO
PV SARAMANTA, 0
VEREMOS, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.517.71*-** - INSC. EST.: ISENTO

Monofásico

7017726

7017726

10/2022	01/12/2022	R$ 30,72

NOTA FISCAL N 036586075 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 24/10/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1007 0472 5100 0170 6600 0036 5860 7510 4781 2460
Protocolo de autorizacao: 323220003371495 5 - 24/10/2022 as 21:21:48-03:00
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 24/11/2022

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 25/09 - 24/10
Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br
- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Rural Residencial Rural , faturada com desc. tarifario de R$ 1,66 .

24/09/2022	24/10/2022	30	24/11/2022

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida [1]	kWh	41	0,[illegible]	11,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,[illegible]
Energia Ativa Fornecida [1][Ed]	kWh	23	0,[illegible]	8,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,[illegible]
Benefício Tarifário Bruto			[illegible]	1,66	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Benefício Tarifário Líquido			[illegible]	1,66	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Lei 10.438 Pub Prel Municipal			[illegible]	1,20	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Dem.			[illegible]	3,67	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Juro Moratorio			[illegible]	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Multa			[illegible]	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
SUBTOTAL FATURAMENTO:				26,30					
SUBTOTAL OUTROS:				1,20					
TOTAL.				30,72	0,00	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO.

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
[illegible]	HFP	[illegible]	4.924	[illegible]	5.013	1	89	30

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Medidor		Tipo	Dias	Tipo
NOV21	[illegible]	99	30	MED
OUT22	[illegible]	99	30	MED
SET22	[illegible]	41	30	LID
AGO22	[illegible]	40	31	MED
JUL22	[illegible]	98	31	MED
JUN22	[illegible]	40	30	MED
MAI22	[illegible]	96	30	LID
ABR22	[illegible]	40	32	MED
MAR22	[illegible]	42	31	LID
FEV22	[illegible]	40	28	MED
JAN22	[illegible]	92	31	LID
DEZ21	[illegible]	59	31	MED
NOV21	[illegible]	149	32	LID
OUT21	[illegible]	59	30	MED

ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	0,00	0,00	0,00
COFINS	0,00	0,00	0,00

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (COMPLE)

Medidor	Unidade	Fator	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
[illegible]	ENERGIA ATIVA	1,00	4.924	5.013	1,00	89

[illegible] DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO,

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Arcelino Pereira Soares						
Endereço:	povoado Vila Nova						
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
RG:	63.166.436-1	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	968.930.443-72		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Arcelino Pereira Soares
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 09/01/2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
8110-9
44505634
Arcelino Pereira Soares.
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 63.166.436-1 1 via
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/07/2017
NOME
ARCELINO PEREIRA SOARES
FILIAÇÃO
AQUILES SOARES LOPES
FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA
NATURALIDADE
IPUEIRAS - CE
DATA DE NASCIMENTO
14/02/1983
DOC ORIGEM
IPUEIRAS-CE LIVRAMENTO CN:LV.A06 /FLSº63 /Nº04476
CPF
968930443/72
Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Diretor Inscrito 10.553-SP
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA
NOME DO ELEITOR
ARCELINO PEREIRA SOARES
DATA DE NASCIMENTO
14/02/1983
Nº INSCRIÇÃO
0633 4117 0701
D.V.
ZONA
048
SEÇÃO
0157
MUNICÍPIO / UF
ARARENDÁ/CE
DATA DE EMISSÃO
27/03/2019
JUIZ ELEITORAL
VÁLIDO SOMENTE COM A ASSINATURA DO PRESIDENTE DO TRE-CE

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

A Tarifa Social de Energia Eletrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD137R01 - 103000 - 6428430-ELE-626

MARINALVA ALVES DA SILVA
PV VILA NOVA, 896, 00896
LAGOA DE SANTO ANTONIO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.425.94*-** - INSC. EST.: ISENTO

Monofásico

10312190

38246120

10/2022	01/12/2022	R$ 0,00

NOTA FISCAL N 036585957 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 24/10/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1007 0472 5100 0170 6600 0036 5859 5710 7700 9602
Protocolo de autorizacao: 3232200033757418 - 24/10/2022 as 21:41:29-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 24/11/2022

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 25/09 - 24/10

Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br .

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Resid. Baixa Renda , faturada com desc. tarifário de R$ 22,14 .

24/09/2022	24/10/2022	30	24/11/2022

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Ener At Fom TE de 000 de	kWh	30	0,[illegible]07	[illegible]	0,12	000	000	000	0,[illegible]
Ener At Fom TE de 001 de	kWh	56	0,[illegible]47	6[illegible]	0,35	000	000	000	0,1[illegible]
Ener At Fom TUSD de 000 de	kWh	30	0,[illegible]13	[illegible]91	0,05	000	000	000	0,12[illegible]
Ener At Fom TUSD de 001 de	kWh	56	0,[illegible]68	[illegible]94	0,24	000	000	000	0,14[illegible]
Beneficio Tarifário Bruto			0,00000	[illegible],03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
Beneficio Tarifário Líquido			0,00000	22,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
CIP Ilum Pub Piet Municipal			0,00000	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
Credito de Pequenos Valores			0,00000	-0,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				44,00					
SUBTOTAL OUTROS:				44,00					
TOTAL:				0,00	1,04	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO

N.Medidor	P.Horario/Seq	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
6428430-ELE-626	UNI	25/08/[illegible]	3[illegible]5	24/10/[illegible]	3[illegible]4	1	0	60

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel, AUT - Autoleitura

Mes Ano	Tipo
NOV22	MED
OUT22	MED
SET22	LID
AGO22	MED
JUL22	LID
JUN22	MED
MAI22	LID
ABR22	MED
MAR22	LID
FEV22	MED
JAN22	LID
DEZ21	MED
NOV21	LID
OUT21	MED

[illegible]MS	0,00	0,00	0,00
Fio	44,00	0,00	0,00
[illegible]otal R$	44,00	0,00	1,04

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01 2019 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza	Fator	Leit. anterior	Leit. atual	Const.	Consumo
6428430 ELE-626	ENERGIA ATIVA	UNI	3.[illegible]18	3.[illegible]84	1,00	66

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Lista manifestações PF (0005970) - SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 326

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Luis do Nascimento Alves					
Endereço:	Povoado Vila Nova					
Município:	Ararenda		**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
RG:	2009098102570	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	077.585.483-26	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luis do Nascimento Alves
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 11 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

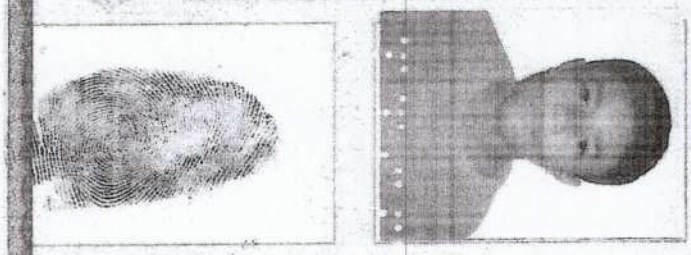

Luis do nascimento Alves
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2009098102570 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/6/2009

NOME LUIS DO NASCIMENTO ALVES

FILIAÇÃO JOSE ALVES DE SOUSA E MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO ALVES

NATURALIDADE NOVA RUSSAS-CE

DATA DE NASCIMENTO 29/8/1995

DOC. ORIGEM CERT.NASC. 8966 L A-11 F 274 ARRENDA CE

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
077.585.483-26

Nome
LUIS DO NASCIMENTO ALVES

Nascimento
29/08/1995

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
B68E.09EF.1F47.AF9A

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:59:14 do dia 05/09/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

FILIAÇÃO
MARIA DA CONCEICÃO DO NASCIMENTO ALVES
JOSE ALVES DE SOUSA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
UC8B.Z1JH.G+ES.TGX/

Título Eleitoral emitido às 13:08 de 12/07/2019 com identificação biométrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
LUIS DO NASCIMENTO ALVES

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
29/08/1995	080404900710	048	0180

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDÁ / CE	12/07/2019

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

B1 RESIDENCIAL - Residencial rural -
AD137R01 - 102600 - 3043719-NAN-270

CLAUDINO MOREIRA BRANDAO
PV VILA NOVA, 0
VEREMOS, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.198.28*-** - INSC. EST : ISENTO

Monofásico

6336268

6336268

11/2022	03/01/2023	R$ 172,57

NOTA FISCAL N 040325182 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 24/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0040 3251 8220 4224 6919
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 24/11/2022

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 26/10 - 24/11

Prezado cliente, informamos que sua unidade consumidora se encontra em área rural e terá leitura plurimensal (Res. ANEEL 414/10 Art.86). Em caso de duvidas, entre em contato conosco através dos nossos canais de relacionamento.

Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

25/10/2022	24/11/2022	30	23/12/2022

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	60	0,36650	18,32	0,96	0,00	0,00	0,00	0,32561
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	60	0,42917	25,75	0,96	0,00	0,00	0,00	0,41373
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	5,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	0,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Parcelamento Normal 7/14			0,00000	107,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				44,14					
SUBTOTAL OUTROS:				128,43					
TOTAL:				172,57	1,92	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
3043719-NAN-270	HFP	26/OUT	5.683	24/NOV	5.743	1	60	30

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mes Ano		kWh	Dias	Tipo
MEDIA		30	30	
NOV22		1,00	30	LID
OUT22		00	1	LID
SET22		30	30	MIN
AGO22		30	31	MIN
JUL22		30	31	MIN
JUN22		30	30	MIN
MAI22		30	30	MIN
ABR22		30	32	MIN
MAR22		30	31	MIN
FEV22		30	28	MIN
JAN22		30	31	MIN
DEZ21		30	31	MIN
NOV21		30	29	MIN

ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	44,14	0,05	0,27
COFINS	44,14	3,01	1,32

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
3043719-NAN-270	ENERGIA ATIVA - EUM	HFP	5.683	5.743	1,00	60

... SUBRENDAO DE FORNECIMENTO, DAR LEDITO A PARTIR DE

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Alexandre Alves de Araujo					
Endereço:	Rua Antonio Edvar Soares Torres					
Município:	Ararenda		**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
RG:	2008253347-9	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	068.386.713-01	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Alexandre Alves de Araujo
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 09/01/2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



Alexandre Alves de Araujo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008253347 - 9

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/07/2012

NOME
ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO

FILIAÇÃO
ANTONIO ALVES DOS SANTOS
OTILIA OLIVEIRA ARAUJO

NATURALIDADE
ARARENDA - CE

DATA DE NASCIMENTO
03/02/1995

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:077 FOLHA:020
LIVRO:A-ESP ARARENDÁ - CE

CPF 068.386.713-01

P.: 168

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
068.386.713-01

Nome
ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO

Nascimento
03/02/1995

CÓDIGO DE CONTROLE
CC7E.D0D1.B81B.5CEA

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:25:01 do dia 21/01/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150 - Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - COPI: 08.105.849-9

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA: B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD008U02 - 7439 - 6572567-ELE-626

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico

ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO
Rua ANTONIO EDVAR SOARES TORRES, 156
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210000
CPF: ***.386.71*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA: 39622035

Nº DO CLIENTE: 39622035

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	01/02/2023	R$ 0,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 046802123 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 12/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0046 8021 2320 1377 0348
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 12/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 24,75.
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 15/12 - 12/01
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	14/12/2022	12/01/2023	29	11/02/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS (R$)	Aliq ICMS	ICMS	Tarifa un. R$
Ener At Fornec TE de 000 até 080	kWh	30	0,00967	2,90	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00967
Ener At Fornec TE de 081 até 170	kWh	46	0,16479	7,58	0,35	0,00	0,00	0,00	0,16648
Ener At Fornec TE de 171 até 220	kWh	30	0,15603	3,91	0,15	0,00	0,00	0,00	0,17736
Ener At Fornec TUSD de 171 até 220	kWh	46	0,22343	10,28	0,44	0,00	0,00	0,00	0,15503
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	-5,55	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,21437
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	24,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Crédito de Pequenos Valores			0,00000	38,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				51,75					
SUBTOTAL OUTROS:				51,75					
TOTAL:				0,00	2,15	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
6572567 ELE-626	HFP	15/DEZ	1.694	12/JAN	1.770	1	76	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO (kWh)

Mes-Ano	Kwh	Dias	Tipo
MED/24	61	30	LID
JAN/23	76	29	LID
DEZ/22	79	32	LID
NOV/22	66	29	LID
OUT/22	73	29	LID
SET/22	00	1	LID
AGO/22	50	29	LID
JUL/22	48	31	LID
JUN/22	59	31	LID
MAI/22	62	30	LID
ABR/22	56	30	LID
MAR/22	76	31	LID
FEV/22	55	28	LID
JAN/22	54	31	LID

TRIBUTO	BASE CALCULO (R$)	ALIQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS	51,75	0,29	0,15
COFINS	51,75	1,34	0,69
			1,78

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. anterior	Leit. atual	Const.	Consumo
6572567 ELE-626	ENERGIA ATIVA - kWh	HFP	1.694	1.770	1,00	76

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESP. PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO: PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

V. 1.1.19.61 | OSB-1011141201-4333 | -4,747975, -40,833493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Lista manifestações PF (0005797/0) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 332

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	LUIS ROQUE DE SOUSA					
Endereço:	IPUZINHO					
Município:	Ararenda		**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
RG:	55.698.050-5	**Órgão Emissor:**	SSP/SP	**CPF:**	081.938.027-05	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luis Roque de Sousa

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 29 / 12 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df









Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Este documento foi assinado digitalmente por 1 pessoa(s) em 07/07/2023 às 13:07:57 - Lote 2023-65 / pg. 334

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - IO - 06.106.849-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL-CONV. - Residencial Residencial	MONOFÁSICO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	20/10/2022	21/11/2022	32	20/12/2022

MARIA NAZARE FERREIRA
ST IPUZINHO 00000
LIVRAMENTO IPUEIRAS CE
CEP: 62230-000
CPF/CNPJ: 674.098.733-53 INSC. EST: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA
8523151

Nº DO CLIENTE
8523151

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	29/12/2022	R$ 107,14

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 039791965 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 21/11/2022
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0039 7919 6520 0115 2960
Protocolo de autorização: 3232200036973219 - 21/11/2022 às 21:35:41-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 21/11/2022

MENSAGENS PERSONALIZADAS

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 21/10 - 21/11 Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R$)
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	48	0,30048	14,71	0,53	0,00	0,00%	0,00	0,29561
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	48	0,42917	20,60	0,75	0,00	0,00%	0,00	0,41373
Debito De Pequenos Valores				71,83	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Subtotal Faturamento				35,31					
Subtotal Outros				71,83					
TOTAL				107,14	1,28	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
4921977-LDG-659	HFP	21.OUT	5961.0	21.NOV	6009.0	1.0	48.0	32

TRIBUTOS	BASE CALC (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	35,31	0,65	0,22
COFINS	35,31	3,01	1,06
ICMS	0,00	0,00	0,00

CONSUMO / kWh

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
NOV22	48,00	32	LID
OUT22	52,00	29	MED
SET22	30,00	30	MIN
AGO22	55,00	33	MED
JUL22	30,00	29	MIN
JUN22	63,00	32	MED
MAI22	30,00	30	MIN
ABR22	71,00	30	MED
MAR22	76,00	32	LID
FEV22	72,00	28	MED
JAN22	96,00	30	LID
DEZ21	80,00	32	MED
NOV21	33,00	30	LID

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW
4921977-LDG-659	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	5961.00	6009.00	1,00	48,00

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

Mes/Ano	Valor(R$)
08/2022	75,20

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 8523151

BANCO DO BRASIL - BB 001 — O pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão.

00190.00009 03271.151049 60198.610176 1 92140000010714

PAGADOR: MARIA NAZARE FERREIRA
IPUEIRAS, ST IPUZINHO 00000 CPF/CNPJ: 6740987/3353 CEP: 62230-000

Nosso Nr.	Nr. Documento	Data do Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
3271151046019861O	0005922918	29/12/2022	R$ 107,14	

Beneficiário: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ - Rua Padre Valdevino,150 - 60135-040 - CNPJ:07047251000170

Agência / Código do Beneficiário: 3084-3/1619-5

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Lista manifestações PF (v00579707) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 335

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ANTONIO GUSTAVO MARQUES GOMES DE MATOS					
Endereço:	FRANCISCO LANDIM					
Município:	Ararenda		**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
RG:	2018049248-3	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	093.796.963-02	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Gustavo Marques Gomes de Matos
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 12 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Este documento foi assinado digitalmente por 1 pessoa: ANTONIO GUSTAVO MARQUES GOMES DE MATOS em 07/07/2023 às 13:30:57 - e13213a
Assinado em 07/07/2023 13:30:57 - e13213a
Este documento foi assinado digitalmente por 1 pessoa: ANTONIO GUSTAVO MARQUES GOMES DE MATOS em 07/07/2023 às 13:30:57 - e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
093.796.963-02

Nome
ANTONIO GUSTAVO MARQUES GOMES DE MATOS

Nascimento
13/06/2002

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO / MODALIDADE TARIFÁRIA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD008U01 - 840 - 949526-SCH-001	Monofásico

FRANCISCO GOMES DA SILVA
RU PRE FRANCISCO LANDIM, 258
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.666.18*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO	Nº DO CLIENTE
6329562	52403410

VENCIMENTO	DATA EMISSÃO	TOTAL A PAGAR
01/2023	19/01/2023	R$ 98,08

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 046793605 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 12/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0046 7936 0520 8871 9602
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 12/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 32,92.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 15/12 - 12/01

Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	14/12/2022	12/01/2023	29	11/02/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Ener At Forn TE de 000 ate 030	kWh	30	0,13467	4,04	0,13	4,03	20,00	0,80	0,10346
Ener At Forn TE de 031 ate 100	kWh	70	0,23129	16,19	0,54	16,18	20,00	3,23	0,17736
Ener At Forn TE de 101 ate 129	kWh	29	0,34724	10,07	0,35	10,09	20,00	2,03	0,26604
Ener At Forn TUSD de 000 ate 030	kWh	30	0,16300	4,89	0,15	4,87	20,00	0,97	0,12503
Ener At Forn TUSD de 031 ate 100	kWh	70	0,27943	19,56	0,65	19,56	20,00	3,91	0,21433
Ener At Forn TUSD de 101 ate 129	kWh	29	0,41931	12,16	0,42	12,18	20,00	2,44	0,32150
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	-32,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	19,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Credito Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	42,95	1,44	42,95	20,00	8,59	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	1,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				109,86					
SUBTOTAL OUTROS:				-11,78					
TOTAL:				98,08	3,68	109,86		21,97	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
949526-SCH-001	HFP	15 DEZ	33.468	12 JAN	33.597	1	129	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO - kWh

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	111	30	-
JAN23	129	29	LID
DEZ22	101	32	LID
NOV22	123	29	LID
OUT22	105	30	LID
SET22	122	33	LID
AGO22	102	29	LID
JUL22	101	31	LID
JUN22	102	31	LID
MAI22	118	30	LID
ABR22	104	30	LID
MAR22	109	31	LID
FEV22	108	28	LID
JAN22	116	31	LID

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R$
ICMS	109,86	20,00	21,97
PIS	87,89	0,75	0,64
COFINS	87,89	3,48	3,04

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
949526-SCH-001	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	33.468	33.597	1,00	129

CONTRIB. P/ CUSTEIO DO SERV. DE ILUM. PÚBLICA

RESP. PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/BAIRRO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua Instituição bancária utilizando o código 52403410

V. 1.1.19.01 | OSB-091734120141333 | -4,760475, -40,832376

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Lista manifestações PF (00057970) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 339
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ANTONIO FELIPE DE SOUSA SOARES					
Endereço:	RUA VARJOTA, SN, BAIRRO: CENTRO					
Município:	Ararenda		**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
RG:	2009098104378	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	603.940.463-90	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Felipe de Sousa Soares
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 20 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df



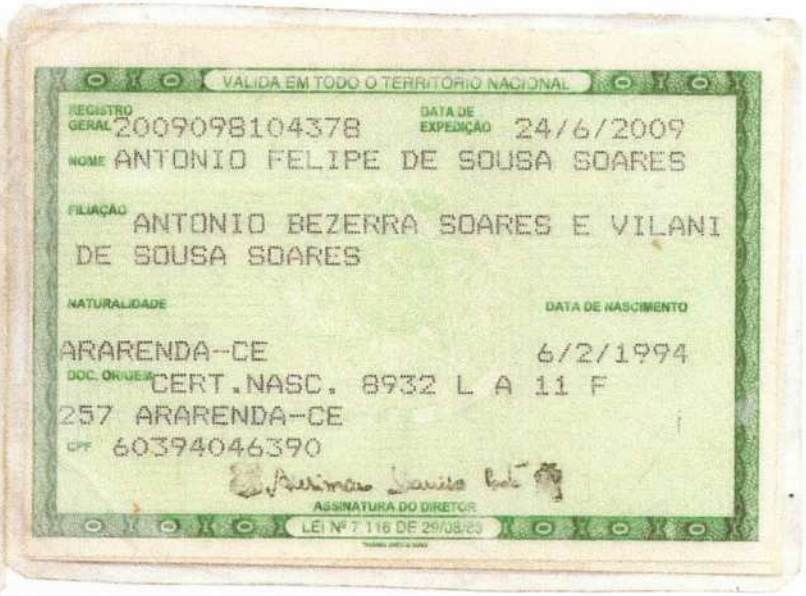

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Número de Inscrição
603.940.463-90
Nome
ANTONIO FELIPE DE SOUSA SOARES
Nascimento
06/02/1994

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Cagece

Nº de Inscrição: 086827944

DADOS DO CLIENTE

FRANCISCA TATIANE MOURA GOMES
RUA VARJOTA, CENTRO
ARARENDA - CEP: 62210-000

Codificacao: 569.004.0071.0242.0000.00.00
Padrao do imovel: BASICO

ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral(m³)
AGUA	A10F257537	276	290	14	12

DATAS

Leitura atual: 05/01/2023 Emissao: 05/01/2023 Lacre agua: 3550181
Leitura anterior: 06/12/2022 Proxima leitura: 06/02/2023

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 11/2022

No de amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli
Exigidas	005	005	005	005	005
Analisadas	006	006	006	006	006
Em conformidade	006	006	006	006	006

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor (R$)
AGUA	56,98
DESCONTO AGUA	-11,39

HISTÓRICO DE VOLUME

Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
jan/22	12	0
fev/22	9	0
mar/22	11	0
abr/22	9	0
mai/22	10	0
jun/22	12	0
jul/22	16	0
ago/22	6	0
set/22	12	0
out/22	13	0
nov/22	16	0
dez/22	12	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R$)
PIS	0,43
COFINS	2,17

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R$)
Valor do servico	57,49
Valor do subsidio	11,90
Valor total a pagar	45,59

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
01/2023	02/02/2023	45,59

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Agradecemos sua pontualidade. Agua tratada e saude.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS

Cagece

Fatura Mensal
Via do agente arrecadador

DADOS DO CLIENTE 9997823270FBEC4 - 9225 Ocorr:

Inscricao: 086827944 Mes/ano: 01/2023
Vencimento: 02/02/2023 Total a pagar (R$): 45,59

82670000000-1 45590009900-9 08682794400-9 01004522015-8

Emissao: ImediatoApp Imei:99978232708FBEC4 Leit.:9225 Data:05/01/2023 H:08:28:47 R:063 Via:001

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JOSÉ WILTON DE SOUZA BATISTA					
Endereço:	CONJUNTO HABITACIONAL VARJOTA 223, CENTRO					
Município:	Ararenda		**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
RG:	2016124758-4	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	049.042.713-38	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Wilton de Souza Batista
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 04 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS





PROIBIDO PLASTIFICAR

José Wilton de souza Batista

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2016124758 - 4

DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/04/2016

NOME: JOSÉ WILTON DE SOUZA BATISTA

FILIAÇÃO: ANTONIO WILSON DA SILVA BATISTA
MARIA IRACILDA SIQUEIRA DE SOUZA

NATURALIDADE: REDENÇÃO - CE

DATA DE NASCIMENTO: 20/05/1998

DOC. ORIGEM: CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:7.495 FOLHA:409 LIVRO:A-07 REDENÇÃO - CE

CPF: 079.042.713-38

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 101

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGP: 00.105.849-3

A Tarifa Social de Energia Eletrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO/UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD008U02 - 950 - 4550302-FAE-643	Monofásico

MARIA IRACILDA SIQUEIRA DE SOUZA
CJ VARJOTA, 233, 00233
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.987.11*-** - INSC. EST.: ISENTO

CÓDIGO DA UNIDADE CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
4664554	50111504

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	19/01/2023	R$ 102,48

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 046804590 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 12/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0046 8045 9020 2027 3617
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 12/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 32,73.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 15/12 - 12/01
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	14/12/2022	12/01/2023	29	11/02/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Ener At Fom TE de 000 ate 030	kWh	30	0,10767	3,23	0,13	0,00	0,00	0,00	0,10346
Ener At Fom TE de 031 ate 100	kWh	70	0,18500	12,95	0,54	0,00	0,00	0,00	0,17736
Ener At Fom TE de 101 ate 126	kWh	26	0,27769	7,22	0,31	0,00	0,00	0,00	0,26604
Ener At Fom TUSD de 000 ate 030	kWh	30	0,13033	3,91	0,15	0,00	0,00	0,00	0,12503
Ener At Fom TUSD de 031 ate 100	kWh	70	0,22371	15,66	0,65	0,00	0,00	0,00	0,21433
Ener At Fom TUSD de 101 ate 126	kWh	26	0,33538	8,72	0,39	0,00	0,00	0,00	0,32150
Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	34,16	1,43	0,00	0,00	0,00	0,00000
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	-32,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	19,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	0,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	1,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Parcelamento Normal 4/4				27,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				85,85					
SUBTOTAL OUTROS:				16,63					
TOTAL:				102,48	3,60	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
4550302-FAE-643	HFP	15 DEZ	4 808	12 JAN	4 934	1	126	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO - KWh

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	109	30	-
JAN23	126	29	LID
DEZ22	126	32	LID
NOV22	117	29	LID
OUT22	114	30	LID
SET22	114	33	LID
AGO22	109	29	LID
JUL22	104	31	LID
JUN22	106	31	LID
MAI22	110	30	LID
ABR22	100	30	LID
MAR22	105	31	LID
FEV22	98	28	LID
JAN22	105	31	LID

TRIBUTO	BASE CALCULO (R$)	ALIQUOTA (%)	VALOR R$
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	85,85	0,75	0,63
COFINS	85,85	3,46	2,97

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Aiuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
4550302-FAE-643	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	4.808	4.934	1.00	126

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA APTA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO POR DEBITO A PARTIR DE 03/02/2023 OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITOS JA REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELACAO CONTRATUAL PODERA OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APOS A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO.CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)
12/2022	102,96

CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 50111504

Autenticado eletronicamente, após conferência em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Lista manifestações PF (0005797/0) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 346

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA TORRES					
Endereço:	CONJUNTO VARJOTA, SN, BAIRRO: CENTRO					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2009098100364	**Órgão Emissor:**	SSP - CE	**CPF:**	603.931.913-54	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Carlos Henrique Oliveira Torres

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 10 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df



e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD008U01 - 39850 - 4208192-CPN-308	Monofásico

ANTONIA DE MARIA OLIVEIRA DE SOUSA
CJ VARJOTA, 0, 00000
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.968.13*-** - INSC. EST.: ISENTO

POSTAGEM/ANTERIOR	Nº DO CLIENTE
3903552	3903552

MÊS/REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	19/01/2023	R$ 0,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 046797205 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 12/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0046 7972 0520 8041 1303
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 12/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 18,75.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 15/12 - 12/01

Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	14/12/2022	12/01/2023	29	11/02/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Ener At Forn TE de 000 ate 030	kWh	30	0,10767	3,23	0,13	0,00	0,00	0,00	0,10346
Ener At Forn TE de 031 ate 053	kWh	23	0,18478	4,25	0,18	0,00	0,00	0,00	0,17736
Ener At Forn TUSD de 000 ate 030	kWh	30	0,13033	3,91	0,15	0,00	0,00	0,00	0,12503
Ener At Forn TUSD de 031 ate 053	kWh	23	0,22304	5,13	0,22	0,00	0,00	0,00	0,21433
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	-18,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Crédito Benefício Tarifário Bruto			0,00000	19,57	0,82	0,00	0,00	0,00	0,00000
Crédito de Pequenos Valores			0,00000	-29,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				36,09					
SUBTOTAL OUTROS:				-36,09					
TOTAL:				0,00	1,50	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
4208192-CPN-308	HFP	15 DEZ	8.345	12 JAN	8.398	1	53	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO (KWH)

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	56	30	
JAN23	53	29	LID
DEZ22	65	32	LID
NOV22	56	29	LID
OUT22	57	30	LID
SET22	59	33	LID
AGO22	58	29	LID
JUL22	51	31	LID
JUN22	54	31	LID
MAI22	55	30	LID
ABR22	52	30	LID
MAR22	60	31	LID
FEV22	52	28	LID
JAN22	56	31	LID

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R$
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	36,09	0,75	0,25
COFINS	36,09	3,48	1,25

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
4208192-CPN-308	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	8.345	8.398	1.00	53

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA LOCALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

CADASTRO DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua Instituição bancária utilizando o código 3903552

V 1.1.19.61 | QSB 1051321201.4333 | -4,748029, -40,834415

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Lista Manifestações PF (v00579707) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 349
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	FRANCISCO DANIEL DO NASCIMENTO MENDES					
Endereço:	CJ, VARJOTA, 0, BAIRRO: CENTRO					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2009062291-4	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	078.286.923-82	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco Daniel do nascimento mendes
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 20 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

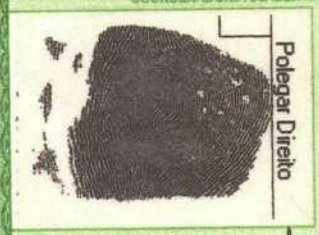



PROIBIDO PLASTIFICAR

Francisco Daniel do Nascimento Mendes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2009062291-4
DATA DE EXPEDIÇÃO 08/04/2015

NOME
FRANCISCO DANIEL DO NASCIMENTO MENDES

FILIAÇÃO
FRANCISCO MENDES DA SILVA
MARIA CÉLIA DO NASCIMENTO DA SILVA

NATURALIDADE
IPAPORANGA - CE

DATA DE NASCIMENTO
16/09/1999

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:SEDE TERMO:11676 FOLHA:131 LIVRO:A-11 IPAPORANGA - CE

CPF 078.286.923-82

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 114

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.849-5

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD008U01 - 35401 - 2833218-FAE-297	Monofásico

MARIA LARISSA RODRIGUES EDUARDO
CJ VARJOTA, 0
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.949.71*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO/UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
9284200	9284200

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	21/12/2022	R$ 87,10

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 042743121 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 14/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0042 7431 2120 9805 6571
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 14/12/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 28,41.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 13/11 - 14/12

Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	12/11/2022	14/12/2022	32	12/01/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Ener At Fom TE de 000 ate 030	kWh	30	0,10959	3,29	0,18	0,00	0,00	0,00	0,10646
Ener At Fom TE de 031 ate 090	kWh	60	0,18276	11,26	0,62	0,00	0,00	0,00	0,17736
Ener At Fom TUSD de 000 ate 030	kWh	30	0,13523	3,97	0,21	0,00	0,00	0,00	0,12503
Ener At Fom TUSD de 031 ate 090	kWh	60	0,23047	13,80	0,76	0,00	0,00	0,00	0,21433
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	30,08	1,67	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	28,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Débito de Pequenos Valores			0,00000	41,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				62,19					
SUBTOTAL OUTROS:				24,91					
TOTAL:				87,10	3,44	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit	Leitura	Data Leit	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2833218 FAE-297	HFP	13/11/22	6.409	14/12/22	6.499	1	90	32

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO (kWh)

Mes Ano	Tip.	Dias	Tipo
MEDIA	55	30	
DEZ22	90	32	LID
NOV22	60	28	LID
OUT22	00	1	LID
SET22	60	30	LID
AGO22	30	29	MIN
JUL22	00	31	
JUN22	00	31	
MAI22	00	30	
ABR22	00	30	
MAR22	00	31	
FEV22	00	28	
JAN22	00	31	
DEZ21	30	32	MIN

TRIBUTO	BASE CALCULO (R$)	ALIQUOTA (%)	VALOR R$
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	62,19	0,99	0,60
COFINS	62,19	4,60	2,84

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DA MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Unid.	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
2833218-FAE-297	ENERGIA ATIVA	kWh	HFP	6.409	6.499	1,00	90

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Lista manifestações PF (v00579710) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 352

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	CAMILA GOMES ALVES					
Endereço:	RUA DO SITIO, 654, BAIRRO: CENTRO					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2004098153904	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	023.856.473-89	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Camila Gomes Alves

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 20/01/2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Este documento foi assinado digitalmente por Camila Gomes Alves
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Assinado em 07/07/2023 - 65 / pg. 354









e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL-CONV. - Residencial Residencial	MONOFÁSICO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	26/11/2022	27/12/2022	31	26/01/2023

MARIA ELIZA GOMES ALVES
RU DO SITIO 00654
CENTRO ARARENDA CE
CEP: 62210-000
CPF/CNPJ: 007.707.593-51 INSC. EST: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA
681261

Nº DO CLIENTE
681261

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	03/01/2023	R$ 309,36

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 044779976 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 27/12/2022
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0044 7799 7620 2333 9855
Protocolo de autorização: 3232200041685856 - 27/12/2022 às 20:23:03-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 27/12/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 27/11 - 27/12 Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Aliquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R$)
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	267	0,39127	104,47	4,66	104,47	20,00%	20,89	0,29561
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	267	0,54768	146,23	6,53	146,23	20,00%	29,24	0,41373
CIP ILUM PUB PREF MUNICIPAL				46,81	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Correção Monetária				1,72	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Juros Moratórios				0,12	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Multa				4,01	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Subtotal Faturamento				250,70					
Subtotal Outros				58,66					
TOTAL				309,36	11,19	250,70		50,13	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
9021626-FAE-004	HFP	27.NOV	4641.0	27.DEZ	4906.0	1.0	267.0	31

TRIBUTOS	BASE CALC (R$)	ALIQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	200,57	0,99	1,97
COFINS	200,57	4,60	9,22
ICMS	250,70	20,00	50,13

CONSUMO / kWh

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
DEZ22	267.00	31	LID
NOV22	216.00	31	LID
OUT22	249.00	29	LID
SET22	144.00	31	LID
AGO22	140.00	31	LID
JUL22	124.00	30	LID
JUN22	117.00	31	LID
MAI22	122.00	30	LID
ABR22	126.00	30	LID
MAR22	130.00	33	LID
FEV22	121.00	28	LID
JAN22	133.00	29	LID
DEZ21	176.00	33	LID

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW
9021626-FAE-004	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	4641.00	4908.00	1.00	267.00

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ APTA À SUSPENSAO DE FORNECIMENTO POR DÉBITO A PARTIR DE 21/01/2023 OU A QUALQUER MOMENTO POR DÉBITOS JÁ REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APÓS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.CONSTAM OS SEGUINTES DÉBITOS SUJEITOS A COBRANÇA. CASO JÁ TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)
11/2022	240,32

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 681261

ENEL

838000000033 093600310108 056837598074 000006812619

Pagador: MARIA ELIZA GOMES ALVES — CPF:				
Emissão: 27/12/2022	Nota Fiscal: 020221204779976	Referência: 12/2022	Vencimento: 03/01/2023	Total: 309,36
Nº de controle: 10056837598	Mensagem:			

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MANUEL SALES DE PAULA					
Endereço:	LAGOA DO BOI, SN, BAIRRO: ZONA RURAL					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2007212771-0	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	054.318.443-93	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

+ Manuel Sales de Paula
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 20 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MANUEL SALES DE PAULA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
21/06/1992	075641370728	048	0200

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDA / CE	04/05/2020

FILIAÇÃO
RAIMUNDA MIGUEL DA SILVA PAULA
LUIS GOMES DE PAULA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
HIPC.OSLM.4VDO.HHUP

Título Eleitoral impresso às 09:06 de 29/09/2022 para eleitor/eleitora com biometria coletada

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code.

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
054.318.443-93

Nome
MANUEL SALES DE PAULA

Nascimento
21/06/1992

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

Polegar Direito

Manuel Sales de Paula

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007212771 - 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/10/2008

NOME
MANUEL SALES DE PAULA

FILIAÇÃO
LUIS GOMES DE PAULA
RAIMUNDA MIGUEL DA SILVA PAULA

NATURALIDADE
IPUEIRAS - CE

DATA DE NASCIMENTO
21/06/1992

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:8316 FOLHA:249
LIVRO:A-10 ARARENDÁ - CE

CPF

1 VIA

P.: 168

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.195.849-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - ADL"5R01 - 80000 - 841608-099-03	Monofasico

RAIMUNDA MIGUEL DA SILVA PAULA
LAGOA DO BOI, 0
SEM BAIRRO 3914-141, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.658.61*-** - INSC. EST.: ISENTO

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO	Nº DO CLIENTE
6898320	6898320

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	10/12/2022	R$ 129,32

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 037800443 SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 08/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0037 8004 4320 0671 6729
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA EL.ETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 08/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial rural, faturada com desc. tarifário de R$ 2,52.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 09/10 - 08/11

Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	08/10/2022	08/11/2022	31	08/12/2022

COMPOSIÇÃO DA FATURA R$

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS	ICMS	Tarifa un R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	50	0,3241	16,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,32410
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	50	0,4030	20,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40300
Bandeira Tarifária Verde			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Bandeira Tarifária Vermelha			0,09880	4,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09880
CIP Ilum. Pub. Pref. Municipal			0,00000	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Débito de Pequenos Valores			0,00000	72,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				129,32					
SUBTOTAL OUTROS:				0,00					
TOTAL:				129,32	0,00	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
841608099-03	HFP	08/11	11.365	08/10	11.414	1	50	31

Tipos Fat.: LID - Lido, MED - Media de consumo, MIN - minimo faturavel, AUT - Autoleitura

CONSUMO - kWh				
Mes Ano		kWh	Dias	Tipo
HEP22	[ ]	44	30	
NOV22	[ ]	159	31	LID
OUT22	[ ]	44	30	MED
SET22	[ ]	39	31	LID
AGO22	[ ]	46	31	MED
JUL22	[ ]	38	30	LID
JUN22	[ ]	46	30	MED
MAI22	[ ]	39	31	LID
ABR22	[ ]	47	30	MED
MAR22	[ ]	41	28	LID
FEV22	[ ]	45	28	MED
JAN22	[ ]	50	31	LID
DEZ21	[ ]	41	31	MED
NOV21	[ ]	52	31	LID

TRIBUTO	BASE CALCULO (R$)	ALIQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS	0,00	0,00	0,00
COFINS	0,00	0,00	0,00

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza		Posto	Leit. anterior	Leit. atual	Const.	Consumo
841608 099-03	ENERGIA ATIVA	HOR	HFP	11.365	11.414	1,00	50

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS E/OU CRÉDITOS VENCIDOS

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Lista manifestações PF (00057970) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 358

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Antonio Erivelton Alves do Nascimento					
Endereço:	Povoado Vila Nova					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2009098105129	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	603.949.073-01	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Erivelton Alves do Nascimento
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 05/01/2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df



enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.8-0

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - AD137R01 - 113400 - 5593268-ELE-626	Monofásico

ANTONIO ERIVELTON ALVES DO NASCIMENTO
PV VILA NOVA, 0
LAGOA DE SANTO ANTONIO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.949.07*-** INSC EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO UNID. CONSUMIDORA: 7264452

Nº DO CLIENTE: 7264452

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	03/01/2023	R$ 144,26

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 040331433 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 24/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0040 3314 3320 2862 1128
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 24/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial rural, faturada com desc. tarifário de R$ 4,43.
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 25/10 - 24/11
Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	24/10/2022	24/11/2022	31	23/12/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	104	0,28827	29,98	1,09	0,00	0,00	0,00	0,27787
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	104	0,40656	41,97	1,53	0,00	0,00	0,00	0,38894
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	4,55	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	-4,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	23,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Débito de Pequenos Valores			0,00000	47,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000

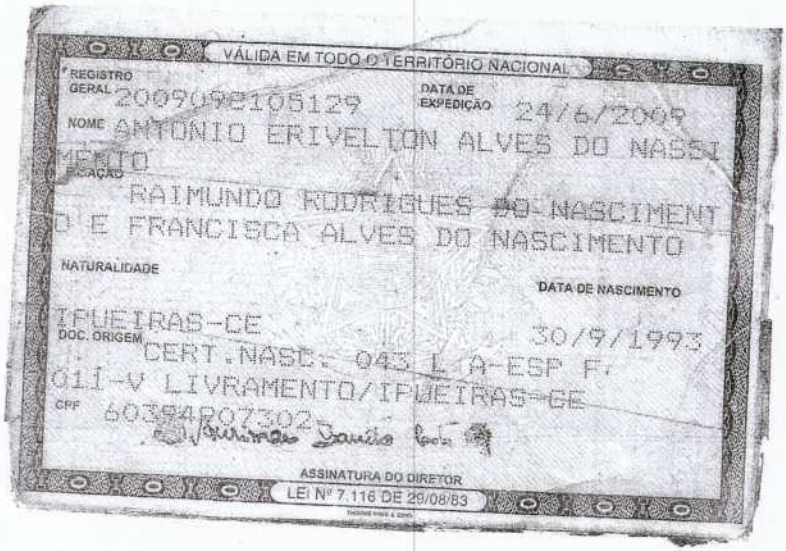
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2009092105129
DATA DE EXPEDIÇÃO 24/6/2009
NOME ANTONIO ERIVELTON ALVES DO NASSIMENTO
FILIAÇÃO RAIMUNDO RODRIGUES DO NASCIMENTO E FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO
NATURALIDADE IPUEIRAS-CE
DATA DE NASCIMENTO 30/9/1993
DOC. ORIGEM CERT.NASC. 043 L A-ESP F. 011-V LIVRAMENTO/IPUEIRAS-CE
CPF 60394907302
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Alexandre Alves de Araujo					
Endereço:	Rua Antonio Edvar Soares Torres					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2008253347-9	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	068.386.713-01	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Alexandre Alves de Araujo
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 18 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df







e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

A Tarifa Social de Energia Eletrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

CLASSIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO	TIPO DE CONSUMO
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD008U02 - 7439 - 6572567-ELE-626	Monofásico

ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO
Rua ANTONIO EDVAR SOARES TORRES, 156
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210000
CPF: ***.386.71*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO DO CONSUMO	Nº DO CLIENTE
39622035	39622035

MÊS ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	01/02/2023	R$ 0,00

INFORMAÇÕES DE ÚLTIMA

NOTA FISCAL N 046802123 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 12/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 01 70 6600 0046 8021 2320 1377 0348
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 12/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 24,75.
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 15/12 - 12/01
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	14/12/2022	12/01/2023	29	11/02/2023

DESCRIÇÃO DE FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS	ICMS	Tarifa un. R$
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Energia Eletrica TOSD de 101 ate 0[illegible]	[illegible]	46	0,22343	10,2[illegible]	0,44	0,00	0,00	0,00	0,21437
Beneficio Tarifario Unido			0,00000	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	24,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Credito de Pequenos Valores			0,00000	[illegible]	0,00	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]
SUBTOTAL FATURAMENTO:				[illegible]					
SUBTOTAL OUTROS:				[illegible]					
TOTAL:				0,00	2,15	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO.

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
6572567-ELE-626	HFP	15-DEZ	1.694	12-JAN	1.770	1	76	29

Tipos Fat.: LID - Lido, MED - Media de consumo, MIN - minimo faturavel AUT - Autoleitura

CONSUMO

Mes/Ano	Lido	Dias	Tipo
MEDIA	61	30	
JAN23	76	29	LID
DEZ22	73	32	LID
NOV22	66	29	LID
OUT22	73	29	LID
SET22	80	1	LID
AGO22	50	29	LID
JUL22	48	31	LID
JUN22	59	31	LID
MAI22	62	30	LID
ABR22	56	30	LID
MAR22	76	31	LID
FEV22	55	28	LID
JAN22	54	31	LID

Valor	0,00	0,00	0,00
PIS	51,75	0,25	0,57
COFINS	51,75	7,4[illegible]	1,7[illegible]

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIDA

Medidor		Grandeza		Fator	Leit. anterior	Leit. atual		Fator
6572567	ELE-626	ENERGIA ATIVA	[illegible]	101	1.694	1.770	1,00	76

MOTIVAÇÃO DE ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

V. 1.1.19.61 | OSB-1011141201-4333 | -4,747975, -40,833493

[illegible]

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO					
Endereço:	RUA: ANTONIO EDVAR SOARES TORRES, Nº 442.					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2003005182889	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	035.933.383-43	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Raimundo Alves do Nascimento
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 20 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

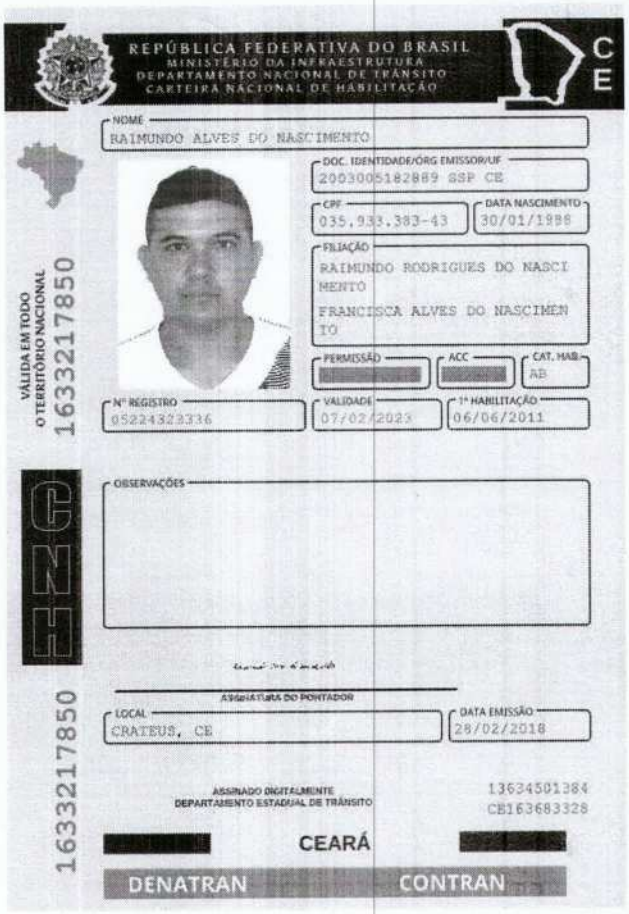

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

C E

NOME: RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 2003005182889 SSP CE

CPF: 035.933.383-43

DATA NASCIMENTO: 30/01/1988

FILIAÇÃO: RAIMUNDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO

PERMISSÃO: [redacted]

ACC: [redacted]

CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 05224323336

VALIDADE: 07/02/2023

1ª HABILITAÇÃO: 06/06/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1633217850

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CRATEUS, CE

DATA EMISSÃO: 28/02/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

13634501384
CE163683328

[redacted] CEARÁ [redacted]

DENATRAN CONTRAN

1633217850

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

2ª Via

Cagece

Nº de Inscrição: 0086829718

DADOS DO CLIENTE

RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO
RUA ANTONIO EDVAR S TORRES, CENTRO
ARARENDA - CEP: 62.210-000
Codificação: 569.001.00.012.00.00187.0000.7
Padrão do imóvel: BÁSICO

ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral (m³)
AGUA	A15F064064	583	588	5	5

DATAS

Leitura Atual: 01/12/2022 Emissão: 20/01/2023 Lacre Água: 2285783
Leitura Anterior: 01/11/2022 Próxima Leitura: 02/01/2023 Lacre Esgoto:

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 10/2022

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	005	005	005	005	005
Analisadas	005	005	005	005	005
Em conformidade	005	005	005	005	005

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		Valor (R$)
AGUA		33,90
DESCONTO AGUA	1/1	-6,78

HISTÓRICO DE VOLUME

Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
OUT/2022	6	0
NOV/2022	7	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R$)
PIS	0,26
COFINS	1,29

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R$)
VALOR DO SERVIÇO	42,42
VALOR DO SUBSÍDIO	15,30
VALOR TOTAL A PAGAR	27,12

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
12/2022	02/01/2023	27,12

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Agradecemos sua pontualidade. Agua tratada e saude.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS

Cagece

Fatura Mensal
Via do agente arrecadador

DADOS DO CLIENTE

Inscrição: 0086829718 Mês/Ano: 12/2022
Vencimento: 02/01/2023 Total(R$): 27,12

CONTA PAGA

EMISSÃO: CAGECEAPP 20/01/2023 09:56:55

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	José Paulo Alves do Nascimento					
Endereço:	Povoado Vila Nova					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	07641008223	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	612.447.073-09	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Paulo A. do Nascimento
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 12 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: JOSE PAULO ALVES DO NASCIMENTO

1ª HABILITAÇÃO: 09/09/2021

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 03/04/1998 ARARENDA/CE

4a DATA EMISSÃO: 28/10/2022

4b VALIDADE: 07/01/2026

ACC: [redacted] D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 1906380 MTE CE

4d CPF: 612.447.073-09

5 Nº REGISTRO: 07641008223

9 CAT. HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: RAIMUNDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2472684464

9	10	11	12
ACC			
A		07/01/2026	
A1			
B		07/01/2026	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: FORTALEZA, CE

ASSINATURA DO EMISSOR
69906052683
CE189920629

CEARÁ
SENATRAN CONTRAN

2472684464

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL-CONV. - Residencial Residencial baixa renda	MONOFÁSICO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	24/11/2022	23/12/2022	29	24/01/2023

JOSE PAULO ALVES DO NASCIMENTO
PV VILA NOVA 00000
LAGOA DE SANTO ANTONIO ARARENDA CE
CEP: 62210-000
CPF/CNPJ: 612.447.073-09 INSC. EST: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA
10065087

Nº DO CLIENTE
51583033

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	31/01/2023	R$ 14,27

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 044717791 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 23/12/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0044 7177 9110 1400 2874
Protocolo de autorização: 3232200041356903 - 23/12/2022 às 21:45:07-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 24/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL Periodos: Band. Tarif.: Verde : 25/11 - 23/12 Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.sneel.gov.br - Unid. consumidora enquadrada na subclasse Resid. Baixa Renda , faturada com desc. tarifário de R$ 13,00 .

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R$)
Ener At Forn TE de 000 kwh até 095 kwh	kWh	30	0,10933	3,28	0,18	0,00	0,00%	0,00	0,10348
Ener At Forn TE de 031 kwh até 100 kwh	kWh	1	0,18000	0,18	0,01	0,00	0,00%	0,00	0,17736
Ener At Forn TUSD de 000 kwh até 030 kwh	kWh	30	0,13233	3,97	0,21	0,00	0,00%	0,00	0,12503
Ener At Forn TUSD de 031 kwh até 100 kwh	kWh	1	0,23000	0,22	0,02	0,00	0,00%	0,00	0,21433
Crédito Benefício Tarifário Bruto				19,77	0,77	0,00	0,00%	0,00	
Benefício Tarifário Líquido				13,00-	0,00	0,00	0,00%	0,00	
CIP ILUM PUB PREF MUNICIPAL				5,85	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Subtotal Faturamento				21,42					
Subtotal Outros				7,15-					
TOTAL				14,27	1,19	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
2520422-FAE-006	HFP	25.NOV	12560.0	23.DEZ	12591.0	1.0	31.0	29

TRIBUTOS	BASE CALC (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	21,42	0,99	0,21
COFINS	21,42	4,60	0,99
ICMS	0,00	0,00	0,00

CONSUMO / kWh

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
DEZ22	31,00	29	MED
NOV22	95,00	31	LID
OUT22	30,00	30	MIN
SET22	37,00	30	LID
AGO22	30,00	31	MIN
JUL22	70,00	31	LID
JUN22	30,00	30	MIN
MAI22	50,00	30	LID
ABR22	30,00	32	MIN
MAR22	30,00	31	MIN
FEV22	30,00	27	MIN
JAN22	0,00	1	LID
DEZ21	30,00	31	MIN

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW
2520422-FAE-006	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	12560.00	12591.00	1.00	31.00

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

Mes/Ano	Valor(R$)	Mes/Ano	Valor(R$)	Mes/Ano	Valor(R$)
07/2022	37,56	06/2022	12,19	05/2022	22,54
04/2022	10,83	01/2022	27,05	OUTROS	186,26

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 51583033

ENEL

838400000006 142700313003 287433952073 000515830330

Pagador: JOSE PAULO ALVES DO NASCIMENTO	CPF:			
Emissão: 23/12/2022	Nota Fiscal: 000212044717791	Referência: 012023	Vencimento: 31/01/2023	Total: 14,27
Nº de controle: 300287433952	Mensagem:			

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Lista manifestações PFF (0005797/0) - SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 369

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Almir Rogério Silva Carvalho					
Endereço:	Povoado Vila Nova					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2000098108531	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	037.679.073-30	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

ALMIR ROGERIO SILVA CARVALHO

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 16 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ALMIR ROGÉRIO SILVA CARVALHO

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
29/01/1982	083342190728	048	0180

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDÁ / CE	05/08/2019

FILIAÇÃO
ANTONIA MILEU DA SILVA CARVALHO
RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

NLEL.3DF7.GI6U.5YLI

Título Eleitoral emitido às 13:03 de 05/08/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **037.679.073-30**

Nome: **ALMIR ROGERIO SILVA CARVALHO**

Data de Nascimento: **29/01/1982**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **28/08/2006**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:54:29** do dia **20/01/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **7DF6.557C.03CF.5C2D**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Lista manifestações PF (10057970) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 372

A Tarifa Social de Energia Eletrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD137R01 - 98600 - 6428297-ELE-626

ANA MEIRE MARQUES VITOR
PV VILA NOVA 00003, 3
LAGOA DE SANTO ANTONIO, ARARENDA, CE
CEP: 62210000
CPF: ***.679.05*-** - INSC. EST.: ISENTO

Monofásico

10413641

50609548

11/2022 | 03/01/2023 | R$ 0,00

NOTA FISCAL N 040328811 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 24/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0040 3288 1120 0839 2878
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 24/11/2022

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifario de R$ 27,36.
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 25/10 - 24/11
Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informaçoes: www.aneel.gov.br

24/10/2022	24/11/2022	31	23/12/2022

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS	ICMS	Tarifa un. R$
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Beneficio Tarifario Bruto			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Beneficio Tarifario Liquido			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CIP Ilum Pub Pref Municipal			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Credito de Pequenos Valores			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SUBTOTAL FATURAMENTO:				[illegible]					
SUBTOTAL OUTROS:				[illegible]					
TOTAL:				[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
6428297-ELE-626	HEP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1	[illegible]	31

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mes Ano		Tdo	Dias	Tipo
MEDIA		95	30	
NOV22		86	31	LID
OUT22		94	30	MED
SET22		88	30	LID
AGO22		93	31	MED
JUL22		84	31	LID
JUN22		93	30	MED
MAI22		106	30	LID
ABR22		92	32	MED
MAR22		104	31	LID
FEV22		90	28	MED
JAN22		117	31	LID
DEZ21		85	31	MED
NOV21		91	29	LID

ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
COFINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinist 01/2019 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza		Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
6428297-ELE-626	ENERGIA ATIVA	EDH	HP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA APTA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO POR DEBITO A PARTIR DE 13/12/2022 OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITOS JA REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELACAO [illegible] DE FORNECIMENTO CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)
08/2022	72,73

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA
V. 1.1.19.51 | OSB 1044442411-4333 | -4,724255, -40,781965

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	RAIMUNDO ADRIANO MELO DA SILVA					
Endereço:	ANTONIO EDVAR STORRES					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2004098153947	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	05383658700	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Raimundo Adriano Melo da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 20 /01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

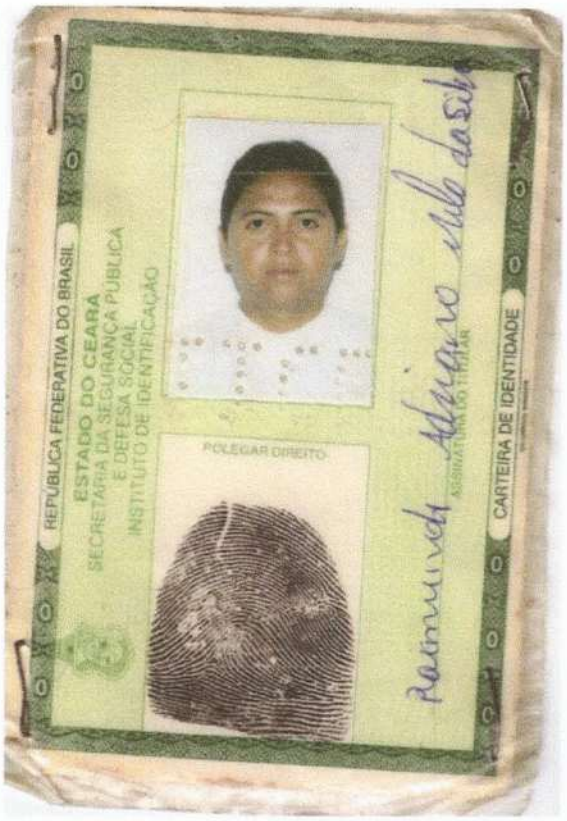

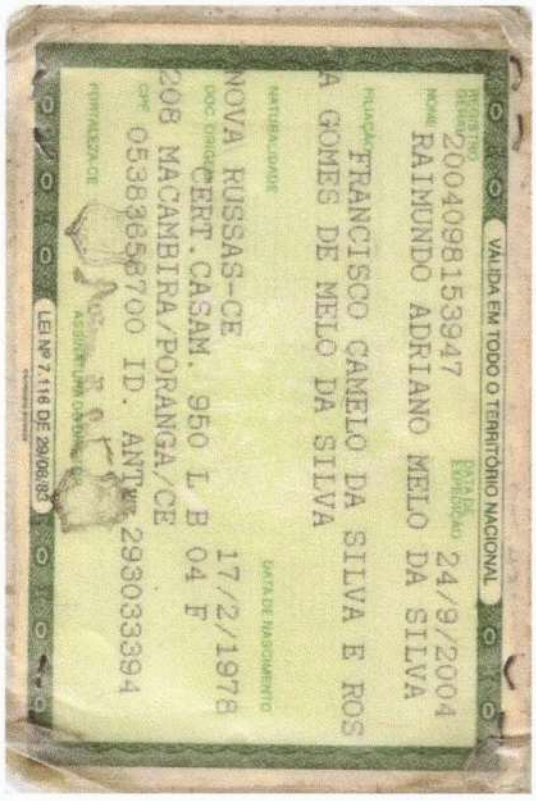

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

2ª Via

Cagece

Nº de Inscrição: 0086815121

DADOS DO CLIENTE

RAIMUNDO ADRIANO MELO DA SILVA
RUA ANTONIO EDVAR S TORRES, 359, CENTRO
ARARENDA - CEP: 62.210-000
Codificação: 569.003.00.054.00.00346.0000.1
Padrão do imóvel: REGULAR

ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral (m³)
AGUA	A11F264927	3065	3106	41	40

DATAS

Leitura Atual: 04/01/2023 Emissão: 20/01/2023 Lacre Água: 1443
Leitura Anterior: 05/12/2022 Próxima Leitura: 03/02/2023 Lacre Esgoto:

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 11/2022

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	005	005	005	005	005
Analisadas	006	006	006	006	006
Em conformidade	006	006	006	006	006

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

		Valor (R$)
AGUA		320,22
MULTA DE 2%	1/1	7,37
JUROS DE 0.033% AO DIA	1/1	9,85
DESCONTO AGUA	1/1	-64,04

HISTÓRICO DE VOLUME

Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
JAN/2022	33	0
FEV/2022	43	0
MAR/2022	32	0
ABR/2022	21	0
MAI/2022	21	0
JUN/2022	27	0
JUL/2022	28	0
AGO/2022	39	0
SET/2022	44	0
OUT/2022	44	0
NOV/2022	45	0
DEZ/2022	40	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R$)
PIS	2,62
COFINS	13,06

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R$)
VALOR DO SERVIÇO	273,40
VALOR DO SUBSÍDIO	0,00
VALOR TOTAL A PAGAR	273,40

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
01/2023	02/02/2023	273,40

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Constatamos debito de R$ 596,13. Caso pago, desconsiderar.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS

Cagece

Fatura Mensal
Via do agente arrecadador

DADOS DO CLIENTE

Inscrição: 0086815121 Mês/Ano: 01/2023
Vencimento: 02/02/2023 Total(R$): 273,40

82650000002-9 73400009200-1 08681512101-6 01009331025-7

EMISSÃO : LOJA NUCLEO ARARENDA 20/01/2023 15:17:15

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Gonçalo Acelino Neto					
Endereço:	Rua Napoleão Ribeiro Torres					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2003015073195	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	053.011.131-43	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

*Gonçalo Acelino Neto
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 17/01/2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df





e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Cagece

Nº de Inscrição: 086807285

DADOS DO CLIENTE

MARIA MARTINS DA SILVA

RUA NAPOLEAO RIBEIRO TORRES, 448, CENTRO
ARARENDA - CEP: 62210-000

Codif[illegible]: 569.002.0038.0191.0000.00.00
Pa[illegible]el: REGULAR

ECONOMIAS

Residencial: | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral(m³)
	.0067	1017	1025	8	17

DATAS

Emissao: 02/12/2022 Lacre agua: 1116157
Proxima leitura: 03/01/2023

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUIDA REFERENTE A: 10/2022

	Turbidez	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli
	005	005	005	005
	005	005	005	005
	005	005	005	005

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor (R$)
	33,90
	2,76
	2,14
	-6,78

HISTÓRICO DE VOLUME

Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
dez/21	13	0
jan/22	23	0
fev/22	19	0
abr/22	18	0
mai/22	24	0
jun/22	20	0
jul/22	19	0
ago/22	18	0
set/22	21	0
out/22	15	0
nov/22	10	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R$)
PIS	0,30
COFINS	1,53

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R$)
Valor do servico	47,32
Valor do subsidio	15,30
Valor total a pagar	32,02

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
12/2022	02/01/2023	32,02

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Constatamos debito de R$ 222,45. Caso pago, desconsiderar.
RELATORIO DA QUALIDADE DA ÀGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS

AVISO DE CORTE

Consta em nossos registros, debito ate o mes 10/2022 no valor de R$ 222,45 referente a servicos prestados pela Cagece. Caso o debito nao seja regularizado, o servico de fornecimento de agua sera cortado a partir de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificacao, conforme previsto nas Resolucoes No.130/2010 da ARCE e 02/2006 da ACFOR. FAVOR DESCONSIDERAR ESTE AVISO CASO O DEBITO TENHA SIDO QUITADO.

Cagece

Fatura Mensal
Via do agente arrecadador

DADOS DO CLIENTE 9997823270FBEC4 - 9225 Ocorr:

Inscricao: 086807285 Mes/ano: 12/2022
Vencimento: 02/01/2023 Total a pagar (R$): 32,02

82680000000-0 32020009900-2 08680728501-9 02006922015-8

Emissao: ImediatoApp Imei:99978232707FBEC4 Leit.:9225 Data:02/12/2022 H:11:09:52 R:099 Via:001

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	GESSICA MARIA OLIVEIRA DA SILVA 09489989380 - MEI				
Endereço:	AV NOSSA SENHORA DAS GRACAS, Nº 508, BAIRRO: RIBEIRO		**CNPJ:**	42.374.172/0001-75	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	GESSICA MARIA OLIVEIRA DA SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Gessica Maria Oliveira da Silva
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 24 /01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.374.172/0001-75 **MATRIZ**		**17/06/2021**

NOME EMPRESARIAL
GESSICA MARIA OLIVEIRA DA SILVA 09489989380

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure
47.29-6-01 - Tabacaria
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
11AV NOSSA SENHORA DAS GRACAS	**508**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	**RIBEIRO**	**ARARENDA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OLIVEIRAGESSYCA7@GMAIL.COM	**(88) 9410-2646**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/06/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/01/2023** às **17:34:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Lista Manifestações MEI (10659971) SEI 53115.002367/2023-65 / pg. 381


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
A
POLEGAR DIREITO
GESSICA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 2006021025215
DATA DE EXPEDIÇÃO 27/3/2006
NOME GESSICA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
FILIAÇÃO ANTONIO ERIVALDO OLIVEIRA MARTINS E MARIA AURINETE COSMO DA SILVA
NATURALIDADE
CRATEUS-CE
DATA DE NASCIMENTO
17/10/2000
DOC ORIGEM CERT.NASC. 9660 L A 13 F
41 APARENDA CE
CPF
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	HELIO BEZERRA BEIJAMIN 04244314326				
Endereço:	RUA PINTO BASTOS, S/N, BAIRRO: VARJOTA		**CNPJ:**	45.733.846/0001-79	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	HELIO BEZERRA BEIJAMIN				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Helio Bezerra Beijamin.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 24/ 01/2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Lista manifestações MEI (1065797) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 383

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.733.846/0001-79 MATRIZ		**22/03/2022**

NOME EMPRESARIAL
HELIO BEZERRA BEIJAMIN 04244314326

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POINTE ARENA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA PINTO BASTOS	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	**VARJOTA**	**ARARENDA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HELIOBENJAMIN649@GMAIL.COM	**(88) 9252-7895**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/03/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/01/2023** às **17:35:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df





e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	RAIMUNDO ADRIANO MELO DA SILVA 05383658700				
Endereço:	RUA ANTONIO EDVAR SOARES TORRES, 107, ANEXO A, BAIRRO: PLANALTO		**CNPJ:**	37.357.048/0001-61	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	RAIMUNDO ADRIANO MELO DA SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Raimundo Adriano melo da silva
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 24 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Lista manifestações MEI (4065797) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 386

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.357.048/0001-61 MATRIZ		**08/06/2020**

NOME EMPRESARIAL
RAIMUNDO ADRIANO MELO DA SILVA 05383658700

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TOTO CEREAIS E FRIOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO EDVAR SOARES TORRES	**107**	**ANEXO A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	**PLANALTO**	**ARARENDA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADRIANO702009@HOTMAIL.COM	**(88) 9211-1378**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/06/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/01/2023** às **17:33:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

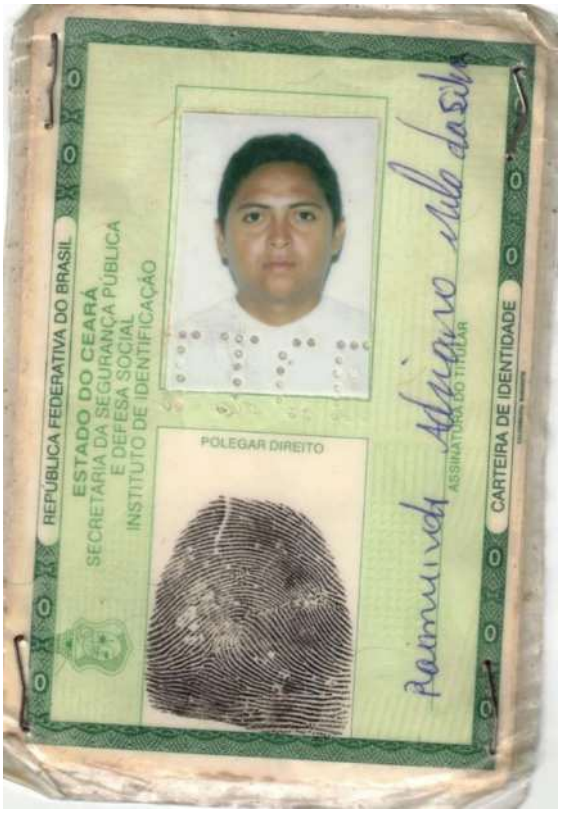

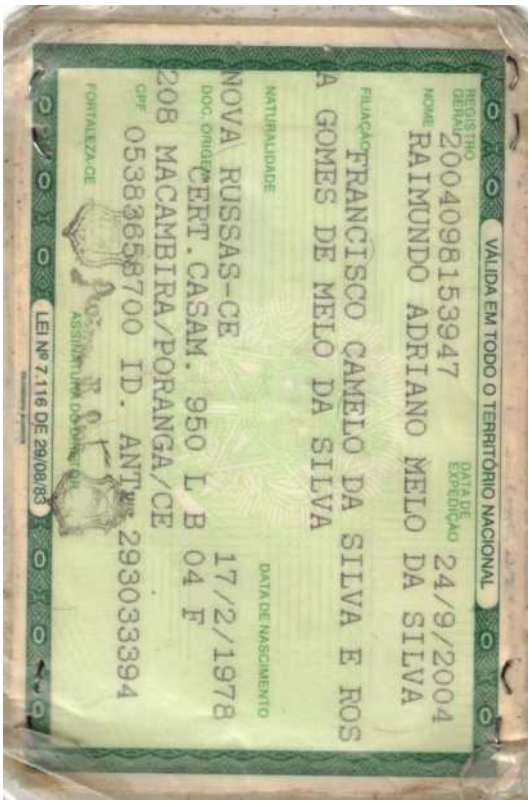

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	MARIA GLAUCIRA RODRIGUES ALMEIDA 37407830363				
Endereço:	AV SAO VICENTE DE PAULA, 670, ANEXO A, BAIRRO: CENTRO		**CNPJ:**	19.646.519/0001-70	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	MARIA GLAUCIRA RODRIGUES ALMEIDA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

maria glaucira Rodrigues Almeida
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 27/01/2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.646.519/0001-70 MATRIZ		03/02/2014

NOME EMPRESARIAL
MARIA GLAUCIRA RODRIGUES ALMEIDA 37407830363

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FRUTARIA ALMEIDA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SAO VICENTE DE PAULA	670	ANEXO A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	CENTRO	ARARENDA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(88) 3672-0500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/02/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2023** às **11:13:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

1/1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Lista manifestações MEI (1065797) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 390





e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Lista manifestações MEI (1065797) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 391

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
374.078.303-63

Nome
MARIA GLAUCIRA RODRIGUES ALMEIDA

Nascimento
26/08/1964

CÓDIGO DE CONTROLE
3449.18AB.6682.FB95

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:41:07 do dia 27/01/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIACAO ARARENA				
Nome Fantasia:	ASSOCIAÇAO ARARENA	CNPJ:	01.208.232/0001-00		
Endereço de Sede:	AV. HILÁRIO DE SENA, Nº 1182, BAIRRO: SANTO ANTONIO				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000
Nome do representante legal:	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	associacaoararena@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	RUA HENRIQUE SOARES, Nº 727, BAIRRO: CENTRO				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	AV. HILÁRIO DE SENA, Nº 1182, BAIRRO: SANTO ANTONIO				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84): 315153.00 m E 9479002.00 m S	Latitude: 04 º(N/S) 42 ' 41 "				
	Longitude: 40 º W 39 ' 59 "				

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **172/2022/SEI-MCOM**, publicado no Diário Oficial da União de **01/12/2022**, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Requerimento Outorga Assinado (10887512) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 393

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	**FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA**				
Cargo:	DIRETOR - PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	013002980787
RG/data de nascimento:	RG: 1916189-90 / D.N.: 22/11/1955	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	061.399.733-68
Endereço:	RUA HENRIQUE SOARES, Nº 727, BAIRRO: CENTRO				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000'
Assinatura:					

Nome do dirigente:	**ANTONIO FROTA RODRIGUES**				
Cargo:	DIRETOR - ADMINISTRATIVO			Tit. Eleitor:	016350550736
RG/data de nascimento:	RG: 2000028118341 / D.N.: 11/12/1967	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	885.012.803-72
Endereço:	CJ VARJOTA, Nº 25, BAIRRO: CENTRO				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	**ANTONIO ALVES DOS SANTOS**				
Cargo:	DIRETOR FINANCEIRO			Tit. Eleitor:	016350370752
RG/data de nascimento:	RG: 2018018770-2 / D.N.: 13/11/1957	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	371.349.303-00
Endereço:	POVOADO CABELO DO NEGRO, S/N, BAIRRO: VEREMOS				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	**MANOEL ADEMIR TORRES**				
Cargo:	1º MEMBRO EFETIVO: PRESIDENTE DO CONSELHO			Tit. Eleitor:	016353450752
RG/data de nascimento:	RG: 2020059993-8 / D.N.: 31/10/1950	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	210.935.043-15
Endereço:	RUA FRANCISCO FERREIRA FILHO, S/N, BAIRRO: CENTRO				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000
Assinatura:					

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Nome do dirigente:	**CARLOS ANDRÉ TELES SOUSA**				
Cargo:	2º MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO			Tit. Eleitor:	059716500795
RG/data de nascimento:	RG: 2004021073671 / D.N.: 17/12/1984	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	005.070.723-08
Endereço:	RUA DIDEUS SENA, S/N, BAIRRO: LAGOA DE SANTO ANTONIO				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000
Assinatura:	Carlos André Teles Sousa				

Nome do dirigente:	**ANTONIO FERREIRA DE SOUSA**				
Cargo:	3º MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO			Tit. Eleitor:	016414340795
RG/data de nascimento:	RG: 2008363311-6 / D.N.: 06/08/1945	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	774.474.507-82
Endereço:	POVOADO RIACHO DO MEL, S/N, BAIRRO: LAGOA DE SANTO ANTONIO				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000
Assinatura:	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Requerimento Outorga Assinado (10887512) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 395



e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df



e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://info.leg.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

5/9/23 9:03 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025872023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	CE	ARARENDÁ	53115.002587/2023	172	04S4241	40W3959	EMA	ASSOCIACAO ARARENA
0.48	CE	ARARENDÁ	53000.008065/2006	20	04S4237	40W4014	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MARACATU
0.52	CE	ARARENDÁ	53000.062323/2005	20	04S4236	40W4015	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA LAGOA DE SANTO ANTONIO
8.53	CE	ARARENDÁ	53000.044123/2005	20	04S4612	40W4258	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SANTANA
10.99	CE	NOVA RUSSAS	53650.001119/2001	14	04S4231	40W3402	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA RUSSAS
11.46	CE	NOVA RUSSAS	53900.005056/2014	14	04S4256	40W3347	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PLANALTO TIMBAUBA
11.46	CE	NOVA RUSSAS	53650.001137/1999	0	04S4224	40W3347	RAQ	INSTITUTO LIDERAR E CRESCER
11.46	CE	NOVA RUSSAS	53650.000948/2001	14	04S4256	40W3347	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PLANALTO TIMBAUBA
11.97	CE	NOVA RUSSAS	53650.000961/2001	14	04S4242	40W3330	ARQDEF	FUNDACAO EMPA DE ENSINO E PESQUISA
12.21	CE	IPUEIRAS	53000.045860/2005	21	04S4217	40W4635	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES PESCADORES E AGRICULTORES DE LAGOA DO CANTO
12.52	CE	NOVA RUSSAS	53650.001491/1999	0	04S4217	40W3313	RAQ	SOCIEDADE BENEFICENTE GONCALINHO DE CASTRO
15.92	CE	NOVA RUSSAS	53650.001134/2001	14	04S4155	40W3124	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO DO JARDIM
[illegible]	CE	ARARENDÁ	01250.057756/2018	0	04S4517	40W4937	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE ARARENDA - AMAR

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.002587/2023-65.
Interessado: **ASSOCIAÇÃO ARARENA**.
Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO ARARENA**, na localidade de **ARARENDÁ/CE** em razão do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União em 01/12/2022, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 04° S 42' 41" / 40° W 39' 59", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 9.018/2023, pois estão situadas no município de **ARARENDÁ/CE** (evento SEI nº 10893632) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 10887512); e

b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 9.018/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 10893630).

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 09 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/05/2023, às 19:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 11/05/2023, às 08:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 11/05/2023, às 09:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10893633** e o código CRC **9DD4D8AF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Despacho 10893633 SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 400

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status **Aprovado** Processo **022.903**

Escolher edital *Ciclo: 1*

Aberto em **27/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022716/2023

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Recurso

Análise

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Aprovações

Comunicação interna

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.0022716/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 402

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.903**

Preencher dados da empresa *Ciclo: 1*

Aberto em
27/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Campo de resposta AJAX
Fistel

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

Nome fantasia
ASSOCIACAO ARARENA

Telefone para contato
(88) 99479-5367

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264359.0022716/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 403

E-mail
associacaoararena@gmail.com

Nome do representante legal
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
62210-000

Logradouro
AVENIDA HILARIO DE SENA

Número
1182

Bairro
SANTO ANTONIO

UF
CE

Município
Ararendá

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Não

CEP para correspondência
62210-000

Logradouro
RUA HENRIQUE SOARES

Número
727

Bairro
CENTRO

UF
CE

Município
Ararendá

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.903**

Preencher quadro de diretores *Ciclo: 1*

Aberto em
27/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
Cargo	DIRETOR PRESIDENTE
CPF	061.399.733-68
Data de Nascimento	22/11/1955
RG	191618990

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	24/02/1990
Título de eleitor	0130 0298 0787
Zona	048
Seção	0113
Comprovação de maioridade	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA.pdf
Comprovação de nacionalidade	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA HENRIQUE SOARES
Número	727
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	ANTONIO FROTA RODRIGUES
Cargo	DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF	885.012.803-72
Data de Nascimento	11/12/1967
RG	2000028118341
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	13/09/2022
Título de eleitor	0163 5055 0736
Zona	048
Seção	0033
Comprovação de maioridade	ANTONIO FROTA RODRIGUES.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO FROTA RODRIGUES.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	CJ VARJOTA
Número	25
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Nome do dirigente	ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Cargo	DIRETOR FINANCEIRO
CPF	371.349.303-00
Data de Nascimento	13/11/1957
RG	20180187702
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	19/01/2018
Título de eleitor	0163 5037 0752
Zona	048
Seção	0032
Comprovação de maioridade	ANTONIO ALVES DOS SANTOS.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO ALVES DOS SANTOS.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO CABELO DO NEGRO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	VEREMOS
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	MANOEL ADEMIR TORRES
Cargo	PRESIDENTE DO CONSELHO
CPF	210.935.043-15
Data de Nascimento	31/10/1950
RG	20200599938
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	18/03/2020
Título de eleitor	0163 5345 0752
Zona	048
Seção	0033
Comprovação de maioridade	MANOEL ADEMIR TORRES.pdf
Comprovação de nacionalidade	MANOEL ADEMIR TORRES.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA FRANCISCO FERREIRA FILHO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	CENTRO

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	CARLOS ANDRE TELES SOUSA
Cargo	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO
CPF	005.070.723-08
Data de Nascimento	17/12/1984
RG	2004021073671
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	04/06/2004
Título de eleitor	0597 1650 0795
Zona	048
Seção	0101
Comprovação de maioridade	CARLOS ANDRE TELES SOUSA.pdf
Comprovação de nacionalidade	CARLOS ANDRE TELES SOUSA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA DIDEUS SENA
Número	SN
Complemento	-
Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
Cargo	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO
CPF	774.474.507-82
Data de Nascimento	06/08/1945
RG	20083633116
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	03/10/2012
Título de eleitor	0164 1434 0795
Zona	048
Seção	0101
Comprovação de maioridade	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA.pdf

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO RIACHO DO MEL
Número	SN
Complemento	-
Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO
UF	CE
Município	Ararendá

Retorno CPFLight

{"Logradouro":"DO BEJAMIM","NomeUnidadeAdministrativa":"SOBRAL","DataAtualizacao":"20200725","Exerci
militar da reserva ou reformado e pensionista de previdÃªncia, exceto os abrangidos pelo cÃ³digo 62","SituacaoCadastral":0,"Estrangeiro":"N","Nome":"FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA","UnidadeAdministrativa":310116,"NumeroLogradouro":"350","DataNascimento":"195
JOSE DA COSTA","Complemento":"APT 306 B","Bairro":"PEDRINHAS","Cep":62040830,"Municipio":"SOBRAL","ResidenteExterior":"N","
ocupaÃ§Ãµs nÃ£o especificadas anteriormente"}

Número de dirigentes
6

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.0022716/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 410


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

NOME
ANTONIO FROTA RODRIGUES

FILIAÇÃO
JOSÉ MADALENA RODRIGUES

MARIA FROTA RODRIGUES

DATA NASCIMENTO 11/12/1967
NATURALIDADE NOVA RUSSAS - CE
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSPDS-CE
TIPO/FATOR RH XXX
OBSERVAÇÃO XXXXXXXXXXXXXXX

Antonio Frota Rodrigues
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 885.012.803-72
DNI XXXXXXXXXXXXXXX
REGISTRO GERAL 2000028118341
LOCAL P.: 203
DATA DE EXPEDIÇÃO 13/09/2022
OUTRO RG
2ª VIA
REGISTRO CIVIL
CERT. CASAMENTO CARTÓRIO:SEDE TERMO:0001334 FOLHA:00000293 LIVRO:B00003 ARARENDÁ - CE
NOME SOCIAL
XXXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR XXXXXXXXXXXXXX
CTPS XXXXXXXXXXXX
SÉRIE XXXX
UF XX
NIS/PIS/PASEP XXXXXXXXXXXXXX
IDENTIDADE PROFISSIONAL XXXXXXXXXXXXXXX
CERT. MILITAR XXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXX
CNH XXXXXXXXXXXXXX
CNS XXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
885.012.803-72

Nome
ANTONIO FROTA RODRIGUES

Nascimento
11/12/1967

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANTONIO FROTA RODRIGUES

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
11/12/1967	016350550736	048	0033

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDÁ / CE	17/06/2019

FILIAÇÃO
MARIA FROTA RODRIGUES
JOSE MADALENA RODRIGUES

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
HHNO.NDLH.VM8S.DQMT

Título Eleitoral emitido às 11:36 de 17/06/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

B1 RESIDENCIAL Residencial baixa renda - Monofasico

LUCILEIDE RODRIGUES MAGALHAES FROTA
CJ VARJOTA 25, 00025
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.144.25* ** INSC EST: ISENTO

8920584

8920584

MES/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	21/12/2022	R$ 79,12

NOTA FISCAL N 042747966 SERIE UNICA DATA DE EMISSAO: 14/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefaz.virtual.rs.gov.br/NFe/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0042 7479 6620 3346 6558
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5258 VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 14/12/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifario de R$ 26,05.
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 13/11 - 14/12
Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura
Informaçoes: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	12/11/2022	14/12/2022	32	12/01/2023

DESCRIÇÃO DA NOTA FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa u R$
Ener At Fatu HF de 101 a 220	kWh	51	0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ener At Fatu HF de 221 a 300	kWh	51	0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ener At Fatu HR de 101 a 220	kWh	20	0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ener At Fatu HR de 221 a 300	kWh	61	0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Bandeira Tarifaria Bdei			Gerado	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Bandeira Tarifaria Legado			Gerado	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CIP Ilum Pub Port Municipal			Gerado	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Correcao Monetaria			Gerado	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Debito de Pequeno Valores			Gerado	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Juros Moratorios			Gerado	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

SUBTOTAL FATURAMENTO:
SUBTOTAL OUTROS:
TOTAL:

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Tipo
[illegible]	HFP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1	51	[illegible]

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mes Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	69	30	
DEZ22	51	32	LID
NOV22	68	29	LID
OUT22	75	30	LID
SET22	91	35	LID
AGO22	97	29	LID
JUL22	98	31	LID
JUN22	95	31	LID
MAI22	75	30	LID
ABR22	88	30	LID
MAR22	97	31	LID
FEV22	109	28	LID
JAN22	64	31	LID
DEZ21	91	32	LID

	Mes/Ano	kWh	Dias
Pri.	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Corrente	[illegible]	69	30

MENSAGEM DO FATURAMENTO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. anterior	Leit. atual	Const.	Cons. kWh
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

MENSAGEM DE COBRANCA

CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR:

Mes/Ano	Valor R$
06/2022	65,76

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

V: 1.1.19.81 | DSB: 134311141 2.4383 | -4.748436, -40.835488

Enel

83880000000 3 79120031200 4 01992618007 0 00008920584 7

Cliente: LUCILEIDE RODRIGUES MAGALHAES FROTA
N° do Cliente: 8920584

Autenticado eletronicamente, após conferência da assinatura digital
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Cartório de Notas e Registro Civil
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
5VMW
09
Nº AB 622.700
VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE CASAMENTO

MATRÍCULA
018051 01 55 1990 2 00003 293 0001334 02

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES.
ANTONIO FROTA RODRIGUES e LUCILEIDE RODRIGUES MAGALHÃES, ele **nascido a 11/12/1967** em **Nova Russas - CE**, ela **nascida a 12/07/1970** em **Ipueiras- CE**, brasileiros, ele **filho** de **José Madalena Rodrigues e Maria Frota Rodrigues**, e ela **filha** de **José Augusto Magalhães e Lusia Maria Magalhães.**

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO	DIA	MÊS	ANO
Vinte e dois (22) de novembro (11) de mil novecentos e noventa (1990)	**22**	**11**	**1990**

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR
A nubente passou a assinar-se: **Lucileide Rodrigues Magalhães Frota.**

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES: NENHUMA

CARTÓRIO MOURÃO	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
MANOEL OSTIANO MOURÃO	
ARARENDÁ	Ararendá - CE, **03 de julho de 2017**
RUA FRANCISCO FERRAZ, 444- CENTRO. CEP: 62.210-000	
FONE: (88) 3633-1003	
	Manoel Ostiano Mourão **Oficial do Registro Civil**

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá-CE

ARPENBRASIL AA 006222575 BRP
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO FROTA RODRIGUES
CPF: 885.012.803-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:18 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **21B1.EE25.9FD7.6781**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.002270/2023 (10930039) SEI 35115.002587/2023-65 / pg. 415

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): ANTONIO FROTA RODRIGUES

Título Eleitoral: 016350550736

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **86C1.AF48.8540.9F3D**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Certidão emitida às 14:01:34 de 22/01/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df







e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANTONIO FROTA RODRIGUES

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
11/12/1967	016350550736	048	0033

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDÁ / CE	17/06/2019

FILIAÇÃO
MARIA FROTA RODRIGUES
JOSE MADALENA RODRIGUES

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
HHNO.NDLH.VM8S.DQMT

Título Eleitoral emitido às 11:36 de 17/06/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 2043539.0022716/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 418

B1 RESIDENCIAL Residencial baixa renda - Monofasico

LUCILEIDE RODRIGUES MAGALHAES FROTA
CJ VARJOTA 25, 00025
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.144.25* ** INSC EST: ISENTO

	8920584
Nº DO CLIENTE	8920584

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	21/12/2022	R$ 79,12

NOTA FISCAL N 042747966 SERIE UNICA DATA DE EMISSAO: 14/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefaz.virtual.rs.gov.br/NFe/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0042 7479 6620 3346 6558
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5258 VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 14/12/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifario de R$ 26,05.
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 13/11 - 14/12
Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura
Informaçoes: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	12/11/2022	14/12/2022	32	12/01/2023

DESCRIÇÃO DA NOTA FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa u	Tarifa R$
Ener At Fatu HF de 101 a 1[illegible]	MWh	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ener At Fatu HF de 201 a 3[illegible]	MWh	61	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ener At Fatu HR(p) de 101 a 1[illegible]	MWh	20	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ener At Fatu HR(p) de 201 a 3[illegible]	MWh	61	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Bandeira Tarifaria Bdeb			Gerais	11,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Beneficio Tarifario Bdeb			Gerais	-27,42	-1,50	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Beneficio Tarifario Legado			Gerais	-3,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
CIP Iluminacao Publica Municipal			Gerais	11,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Correcao Monetaria			Gerais	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Debito de Pequeno Valores			Gerais	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Juros Moratorios			Gerais	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00

SUBTOTAL FATURAMENTO: 79,12
SUBTOTAL OUTROS
TOTAL:

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Tipo
61[illegible] ELE [illegible]	HP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1	61	[illegible]

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	69	30	
DEZ22	61	32	LID
NOV22	68	29	LID
OUT22	75	30	LID
SET22	91	35	LID
AGO22	97	29	LID
JUL22	98	31	LID
JUN22	95	31	LID
MAI22	75	30	LID
ABR22	88	30	LID
MAR22	97	31	LID
FEV22	99	28	LID
JAN22	64	31	LID
DEZ21	91	32	LID

PE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4,60	[illegible]	[illegible]	[illegible]

MENSAGEM DO CONSUMIDOR

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (COMERZ)

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. anterior	Leit. atual	Const.	Consumo
61[illegible] ELE [illegible]	[illegible]	01	5.51[illegible]	5.57[illegible]	1,00	61

MENSAGEM DE COBRANCA DE CONTAS VENCIDAS

CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR:

Mes/Ano	Valor R$
06/2022	85,76

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

V:1.1.19.81 | OSB:1343111412:4383 | -4.748436, -40.835488

Enel

83880000000 3 79120031200 4 01992618007 0 00008920584 7

Cliente: LUCILEIDE RODRIGUES MAGALHAES FROTA
Nº do Cliente: 8920584

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após consulta em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Extrato 204359.002276/2023 (10930039) SEI 5915.002587/2023-65 / pg. 419

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Cartório de Notas e Registro Civil
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
5VMW
09
Nº AB 622.700
VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE CASAMENTO

MATRÍCULA
018051 01 55 1990 2 00003 293 0001334 02

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES.
ANTONIO FROTA RODRIGUES e LUCILEIDE RODRIGUES MAGALHÃES, ele **nascido a 11/12/1967** em **Nova Russas - CE**, ela **nascida a 12/07/1970** em **Ipueiras- CE**, brasileiros, ele **filho** de **José Madalena Rodrigues e Maria Frota Rodrigues**, e ela **filha** de **José Augusto Magalhães e Lusia Maria Magalhães.**

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO	DIA	MÊS	ANO
Vinte e dois (22) de novembro (11) de mil novecentos e noventa (1990)	**22**	**11**	**1990**

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR
A nubente passou a assinar-se: **Lucileide Rodrigues Magalhães Frota.**

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES: NENHUMA

CARTÓRIO MOURÃO	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
MANOEL OSTIANO MOURÃO	
ARARENDÁ	Ararendá - CE, **03 de julho de 2017**
RUA FRANCISCO FERRAZ, 444- CENTRO. CEP: 62.210-000	
FONE: (88) 3633-1003	
	Manoel Ostiano Mourão **Oficial do Registro Civil**

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá-CE

ARPENBRASIL AA 006222575 BRP
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO FROTA RODRIGUES
CPF: 885.012.803-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:18 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **21B1.EE25.9FD7.6781**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.002270/2023 (10930039) SEI 35115.002587/2023-65 / pg. 421

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): ANTONIO FROTA RODRIGUES

Título Eleitoral: 016350550736

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **86C1.AF48.8540.9F3D**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Certidão emitida às 14:01:34 de 22/01/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS MONETÁRIAS





ANTONIO FERREIRA DE SOUSA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008363311 - 6

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/10/2012

NOME
ANTONIO FERREIRA DE SOUSA

FILIAÇÃO
MARCELINO FERREIRA DE SOUSA
JOVELINA ANA LUZIA DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE
NOVA RUSSAS - CE

DATA DE NASCIMENTO
06/08/1945

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:2.223 FOLHA:56
LIVRO:B-10 NOVA RUSSAS - CE

CPF 774.474.507-82

RG: ANT: 177246-81

P.: 168

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df



e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGE: 06.105.845-5

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial - AD125R03 - 8000 - 3749046-CPN-308	Monofásico

ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
PV RIACHO DO MEL 0
LAGOA DE SANTO ANTONIO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.474.50*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
7918804	52716790

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	13/01/2023	R$ 95,99

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 042503293 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 09/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0042 5032 9310 6572 0584
Protocolo de autorizacao: 3232200039145053 - 09/12/2022 as 22:30:25-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 07/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 09/11 - 08/12
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	08/11/2022	08/12/2022	30	07/01/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	41	0,31317	12,84	0,72	0,00	0,00	0,00	0,29661
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	41	0,43829	17,97	1,01	0,00	0,00	0,00	0,41373
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	5,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Debito de Pequenos Valores			0,00000	58,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				95,31					
SUBTOTAL OUTROS:				65,18					
TOTAL:				95,99	1,73	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
3749046-CPN-308	HFP	09 NOV	6.978	08 DEZ	7.019	1	41	30

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	45	30	-
DEZ22	41	30	MED
NOV22	51	31	LID
OUT22	48	30	MED
SET22	37	31	LID
AGO22	40	31	MED
JUL22	46	30	LID
JUN22	48	30	MED
MAI22	52	31	LID
ABR22	37	30	MED
MAR22	46	30	LID
FEV22	34	28	MED
JAN22	68	32	LID
DEZ21	00	29	MED

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	30,80	0,99	0,31
COFINS	30,80	4,60	1,42

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
3749046-CPN-308	ENERGIA ATIVA - kWh	HFP	6.978	7.019	1,00	41

NOTIFICAÇÃO/FAIXA DE CONTAS VENCIDAS

RESERVADO À ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA SUA REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 52716790

V:1.12.0.1 | OSP:08205207/1.4333 | -4.213602, -40.891383

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 3311.002587/2023-65 / pg. 425

25 / 597

REPÚBLICA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

REGISTRO CIVIL

COMARCA DE NOVA RUSSAS — MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

DISTRITO DA SEDE

CARTÓRIO BEZERRA

1.o OFICIO

Francisco Bezerra Lima

1.o Tabelião, Escrivão, Oficial do Registro Civil e 1.o Oficial do Protesto de Letras

Certidão de Casamento

CERTIFICO que às fls. -86-, sob n.º -2.223-, / do livro B -10-, dêste cartório, verifiquei constar que em data de -12- de j u l h o de 19 68, foi celebrado o casamento de ANTONIO FERREIRA DE SOUSA e GONÇALA VICENTE DE AZEVEDO, que passou a adotar o nome de: GONÇALA VICENTE DE SOUSA, contraído perante o Juiz D. Francisco Bruno Gleonor Furtado e as testemunhas Francisco Ferreira das Chagas, Abdias Bento de Araujo, Gonçalo Manoel / de Carvalho e Leonardo de Paula Pessoa, no regime da comunhão de bens.

Êle, solteiro, agricultor, nascido em "Santana", comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, no dia seis (6) de a g ô s t o de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), residente em "Santana", desta comarca, filho de Marcelino Ferreira de Sousa e de Joveliana Ana Luzia da Conceição.

Ela, solteira, doméstica, nascida em "Santana", comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, no dia quinze (15) de j u n h o de mil novecentos e trinta e nove (1939), residente em "Santana", desta comarca, filha de Domingos Vicente de / Azevedo e de Joana Maria da Conceição.

Apresentaram para se habilitarem ao matrimônio os documentos a que se refere o Art. 180, nos I, II e IV do Código Civil.

Observações: nenhuma

O referido é verdade e dou fé.

Nova Russas, 12 de j u l h o de 1968

CARTÓRIO BEZERRA
1o OFICIO
FRANCISCO BEZERRA LIMA

Oficial do Registro Civil

RECONHECER FIRMA: — CEARÁ: Cartório Martins — Rua Major Facundo, 691 — Fortaleza. BRASÍLIA: Cartório do 1.º Ofício — QUADRA B, C L. 107 — Loja 5 a 8 — Distrito Federal. GUANABARA: Cartório do 3.º Ofício (Penarfel) — Avenida Rio Branco, 120 — Sobreloja — Rio. Cartório do 12.º Ofício — Rua do Rosário, 134 — Rio. SÃO PAULO: Cartório do 20.º Tabelionato — Largo de S. Bento, 48 — Capital. Cartório do 1.º Tabelionato — Praça da Sé, 291 — Capital. PERNAMBUCO: 5.º Cartório de Notas — Rua Siqueira Campos, 108 — Recife. MINAS GERAIS: Cartório do 1.º Ofício — Rua Goiás, 82 — Belo Horizonte. ESTADO DO RIO: Cartório do 16.º Ofício — Avenida Amaral Peixoto, 334 — Niterói. RIO GRANDE DO SUL: Cartório do 7.º Tabelionato — Rua Voluntários da Pátria, 26 — Pôrto Alegre. BAHIA: Cartório do 4.º Tabelionato — Rua Padre Vieira, 11 — Loja C — (S/) — Salvador. AMAZONAS: Cartório do 1.º Ofício — Avenida 7 de Setembro, 824 — Manaus.

Autenticado eletronicamente por este referência código 1000000039
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230822df
Extrato 264559.00227/10/2023 (R0930039) SEI 39113.002587/2023-65 / pg. 426
26 / 597

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
CPF: 774.474.507-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:09 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **2C95.F047.FF5C.7F22**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.002270/2023 (10930039) SEI 35113.002587/2023-65 / pg. 427

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): ANTONIO FERREIRA DE SOUSA

Título Eleitoral: 016414340795

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **DB34.76B6.51D9.6B60**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Certidão emitida às 13:58:51 de 22/01/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS METROLÓGICAS

Polegar Direito

ANTONIO FERREIRA DE SOUSA

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008363311 - 6

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/10/2012

NOME
ANTONIO FERREIRA DE SOUSA

FILIAÇÃO
MARCELINO FERREIRA DE SOUSA
JOVELINA ANA LUZIA DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE
NOVA RUSSAS - CE

DATA DE NASCIMENTO
06/08/1945

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:2.223 FOLHA:56
LIVRO:B-10 NOVA RUSSAS - CE

CPF 774.474.507-82

RG: ANT: 177246-81

P.: 168

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df



e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 430

enel

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica

Classificação da Unidade Consumidora	Tipo de Fornecimento
B1 RESIDENCIAL - Residencial - AD125R03 - 8000 - 3749046-CPN-308	Monofásico

ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
PV RIACHO DO MEL 0
LAGOA DE SANTO ANTONIO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.474.50*-** - INSC. EST.: ISENTO

Instalação / Unid. Consumidora	Nº do Cliente
7918804	52716790

Mês/Ano de Referência	Vencimento	Total a Pagar
12/2022	13/01/2023	R$ 95,99

Informações Fiscais

NOTA FISCAL N 042503293 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 09/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0042 5032 9310 6572 0584
Protocolo de autorizacao: 3232200039145053 - 09/12/2022 as 22:30:25-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 07/01/2023

Mensagens Importantes

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 09/11 - 08/12
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

Datas de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	08/11/2022	08/12/2022	30	07/01/2023

Descrição do Faturamento

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	41	0,31317	12,84	0,72	0,00	0,00	0,00	0,29661
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	41	0,43829	17,97	1,01	0,00	0,00	0,00	0,41373
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	5,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Debito de Pequenos Valores			0,00000	58,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				95,31					
SUBTOTAL OUTROS:				65,18					
TOTAL:				95,99	1,73	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
3749046-CPN-308	HFP	09 NOV	6.978	08 DEZ	7.019	1	41	30

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Consumo / kWh

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	45	30	-
DEZ22	41	30	MED
NOV22	51	31	LID
OUT22	48	30	MED
SET22	37	31	LID
AGO22	40	31	MED
JUL22	46	30	LID
JUN22	48	30	MED
MAI22	52	31	LID
ABR22	37	30	MED
MAR22	46	30	LID
FEV22	34	28	MED
JAN22	68	32	LID
DEZ21	00	29	MED

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	30,80	0,99	0,31
COFINS	30,80	4,60	1,42

Reservado ao Fisco

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

Dados de Medição

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
3749046-CPN-308	ENERGIA ATIVA - kWh	HFP	6.978	7.019	1,00	41

Notificação/Faixa de Contas Vencidas

Resolução Municipal para Iluminação Pública em sua Região

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

Você ainda não tem débito automático cadastrado nesta instituição bancária utilizando o código 52716790

V:1.12.0.1 | DSP:08/05/2021 | 1.4333 | -4.213602, -40.891383

Autenticado eletronicamente, após conferência com a original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.00227/10/2023 (10930039) SEI 3511.002587/2023-65 / pg. 431

REPÚBLICA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

REGISTRO CIVIL

COMARCA DE NOVA RUSSAS — MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

DISTRITO DA SEDE

CARTÓRIO BEZERRA

1.o OFICIO

Francisco Bezerra Lima

1.o Tabelião, Escrivão, Oficial do Registro Civil e 1.o Oficial do Protesto de Letras

Certidão de Casamento

CERTIFICO que às fls. -86-, sob n.º -2.223-, / do livro B -10-, dêste cartório, verifiquei constar que em data de -12- de j u l h o de 19 68, foi celebrado o casamento de ANTONIO FERREIRA DE SOUSA e GONÇALA VICENTE DE AZEVEDO, que passou a adotar o nome de: GONÇALA VICENTE DE SOUSA, contraído perante o Juiz D. Francisco Bruno Gleonor Furtado e as testemunhas Francisco Ferreira das Chagas, Fábio Bento de Araujo, Gonçalo Manoel / de Carvalho e Leonardo de Paula Pessoa, no regime da comunhão de bens.

Êle, solteiro, agricultor, nascido em "Santana", comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, no dia seis (6) de a g ô s t o de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), residente em "Santana", desta comarca, filho de Marcelino Ferreira de Sousa e de Joveliana Ana Luzia da Conceição.

Ela, solteira, doméstica, nascida em "Santana", comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, no dia quinze (15) de j u n h o de mil novecentos e trinta e nove (1939), residente em "Santana", desta comarca, filha de Domingos Vicente de / Azevedo e de Joana Maria da Conceição.

Apresentaram para se habilitarem ao matrimônio os documentos a que se refere o Art. 180, nos I, II e IV do Código Civil.

Observações: nenhuma.

O referido é verdade e dou fé.

Nova Russas, 12 de j u l h o de 1968.

CARTÓRIO BEZERRA
1o OFICIO
FRANCISCO BEZERRA LIMA

Oficial do Registro Civil

RECONHECER FIRMA: — CEARÁ: Cartório Martins — Rua Major Facundo, 691 — Fortaleza. BRASÍLIA: Cartório do 1.º Ofício — QUADRA B, C L. 107 — Loja 1 a 8 — Distrito Federal. GUANABARA: Cartório do 3.º Ofício (Penarfel) — Avenida Rio Branco, 120 — Sobreloja — Rio. Cartório do 12.º Ofício — Rua do Rosário, 134 — Rio. SÃO PAULO: Cartório do 20.º Tabelionato — Largo de S. Bento, 48 — Capital. Cartório do 1.º Tabelionato — Praça da Sé, 291 — Capital. PERNAMBUCO: 5.º Cartório de Notas — Rua Siqueira Campos, 108 — Recife. MINAS GERAIS: Cartório do 1.º Ofício — Rua Goiás, 82 — Belo Horizonte. ESTADO DO RIO: Cartório do 16.º Ofício — Avenida Amaral Peixoto, 334 — Niterói. RIO GRANDE DO SUL: Cartório do 7.º Tabelionato — Rua Voluntários da Pátria, 26 — Pôrto Alegre. BAHIA: Cartório do 4.º Tabelionato — Rua Padre Vieira, 11 — Loja C — (Sé) — Salvador. AMAZONAS: Cartório do 1.º Ofício — Avenida 7 de Setembro, 824 — Manaus.

Autenticado digitalmente conforme referência ao artigo 411, II do CPC
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230822df
Extrato 264559.00227/10/2023 (R0930039) SEI 33113.002587/2023-65 / pg. 432
32 / 597

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
CPF: 774.474.507-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:09 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **2C95.F047.FF5C.7F22**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.002270/2023 (10930039) SEI 35113.002587/2023-65 / pg. 433

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): ANTONIO FERREIRA DE SOUSA

Título Eleitoral: 016414340795

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **DB34.76B6.51D9.6B60**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Certidão emitida às 13:58:51 de 22/01/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df











e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.305.645-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - AD018U01 - 60265 - 11148460-ELE-725	Trifásico

MANOEL ADEMIR TORRES
FRANCISCO FERREIRA FILHO, 0, S/N
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210000
CPF: ***.935.04*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
52785889	52785889

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	03/01/2023	R$ 80,59

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 044772143 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 27/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0044 7721 4320 1691 2670
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 27/12/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial rural, faturada com desc. tarifario de R$ 4,26.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 27/11 - 27/12
Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	26/11/2022	27/12/2022	31	26/01/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Custo de Disponib Ren 482/12 TUSD	kWh	100	0,41160	41,16	2,29	0,00	0,00	0,00	0,38891
Custo de Disponib Ren 482/12 TE	kWh	100	0,29420	29,42	1,64	0,00	0,00	0,00	0,27787
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	4,50	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	4,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub-Pref Municipal			0,00000	3,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				75,10					
SUBTOTAL OUTROS:				5,49					
TOTAL:				80,59	4,17	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
11148460 ELE-725	H F P	27/NOV	01	27/12	01	1	0	31

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh

MEDIA	100	32	-
DEZ22	100	31	MIN
NOV22	100	31	MIN
OUT22	100	29	MIN
SET22	100	31	MIN
AGO22	100	31	MIN
JUL22	100	30	MIN
JUN22	100	31	MIN
MAI22	100	30	MIN
ABR22	100	30	MIN
MAR22	100	33	MIN
FEV22	100	28	MIN
JAN22	100	29	MIN
DEZ21	100	32	MIN

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS		0,00	0,00
PIS		0,59	0,73
COFINS		4,69	3,44

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota [illegible] Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Fator	Consumo
11148460-ELE-725	ENERGIA ATIVA	Out - HP	01	01	1,000	00

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Extrato 264559.00227/10/2023 (10930039) SEI 3011S.002587/2023-65 / pg. 436

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO DE CASAMENTO

MATRÍCULA
0180510155 1976 2 00001 063 0000013 93

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES.
MANOEL ADEMIR TORRES e **ISABEL VIEIRA DA SILVA**, ele **nascido** a **31/10/1950** em **Nova Russas - CE**, ela **nascida** a **31/12/1957** em **Nova Russas - CE**, brasileiros, ele **filho** de **Gonçalo Soares Torres** e **Maria Rufino Vieira**, e ela **filha** de **José Vieira Sobrinho** e **Maria Vieira da Silva**.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO	DIA	MÊS	ANO
Treze (13) de abril (04) de mil novecentos e setenta e seis (1976).	**13**	**04**	**1976**

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão de bens, Antes da vigência da lei 6.515/77 de 26 /12/1977

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR
A nubente passou a assinar-se: **Isabel Vieira Torres**

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

CARTÓRIO MOURÃO	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
MANOEL OSTIANO MOURÃO	
ARARENDÁ	Ararendá - CE, 19 de **outubro** de **2010**.
RUA FRANCISCO FERRAZ, 444- CENTRO. CEP: 62.210-000	
FONE: (88) 3633-1003	
	Manoel Ostiano Mourão **Oficial do Registro Civil**

Selo de Autenticidade
SELO DE FISCALIZAÇÃO PARA REGISTRO CIVIL
CERTIDÃO
04.AE.342539
"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 437

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MANOEL ADEMIR TORRES
CPF: 210.935.043-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:27 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **3F2F.14C6.A338.27BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): MANOEL ADEMIR TORRES

Título Eleitoral: 016353450752

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **858A.E9B9.CD72.3FBD**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Certidão emitida às 13:58:18 de 22/01/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

NOME
MANOEL ADEMIR TORRES

FILIAÇÃO
GONÇALO SOARES TORRES
MARIA RUFINO VIEIRA

DATA NASCIMENTO: 31/10/1950
NATURALIDADE: NOVA RUSSAS - CE
ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPDS-CE
TIPO FATOR RH: XXX
OBSERVAÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 210.935.043-15
DNI XXXXXXXXXXXXXX

REGISTRO GERAL: 2020059993-8
LOCAL: P.: 168
DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/03/2020
OUTRO RG: 105.062-80
1ª VIA

REGISTRO CIVIL
CERT. CASAMENTO CARTÓRIO:MOURÃO TERMO:0000013 FOLHA:00000063
LIVRO:B00001 ARARENDÁ - CE

NOME SOCIAL
XXXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR: 016353450752
CTPS: XXXXXXXXXXXX
SÉRIE: XXXX
UF: XX
NIS/PIS/PASEP: XXXXXXXXXXXXXXX
IDENTIDADE PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXXX
CERT. MILITAR: XXXXXXXXXXXXXXX
CNH: XXXXXXXXXXXXXXX
CNS: XXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
MANOEL ADEMIR TORRES

DATA DE NASCIMENTO: 31/10/1950
Nº INSCRIÇÃO: 0163 5345 0752
D.V.
ZONA: 048
SEÇÃO: 0033

MUNICÍPIO / UF: ARARENDÁ/CE
DATA DE EMISSÃO: 24/04/2018

JUIZ ELEITORAL
Maria Nailde Pinheiro Nogueira
PRESIDENTE DO TRE/CE

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL


Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
210.935.043-15

Nome
MANOEL ADEMIR TORRES

Nascimento
31/10/1950

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 440

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.305.645-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - AD018U01 - 60265 - 11148460-ELE-725	Trifásico

MANOEL ADEMIR TORRES
FRANCISCO FERREIRA FILHO, 0, S/N
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210000
CPF: ***.935.04*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
52785889	52785889

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	03/01/2023	R$ 80,59

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 044772143 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 27/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0044 7721 4320 1691 2670
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 27/12/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial rural, faturada com desc. tarifario de R$ 4,26.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 27/11 - 27/12
Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	26/11/2022	27/12/2022	31	26/01/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Custo de Disponib Ren 482/12 TUSD	kWh	100	0,41180	41,18	2,29	0,00	0,00	0,00	0,38891
Custo de Disponib Ren 482/12 TE	kWh	100	0,29420	29,42	1,64	0,00	0,00	0,00	0,27787
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	4,50	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	4,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub-Pref Municipal			0,00000	3,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				75,10					
SUBTOTAL OUTROS:				5,49					
TOTAL:				80,59	4,17	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
11148460 ELE-725	H/P	27/NOV	01	27/12	01	1	0	31

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh

MEDIA	100	32	-
DEZ22	100	31	MIN
NOV22	100	31	MIN
OUT22	100	29	MIN
SET22	100	31	MIN
AGO22	100	31	MIN
JUL22	100	30	MIN
JUN22	100	31	MIN
MAI22	100	30	MIN
ABR22	100	30	MIN
MAR22	100	33	MIN
FEV22	100	28	MIN
JAN22	100	29	MIN
DEZ21	100	32	MIN

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS		0,00	0,00
PIS		0,59	0,73
COFINS		4,69	3,44

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota [illegible] Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Leit. Anterior	Leit. Atual	Fator	Consumo
11148460-ELE-725	ENERGIA ATIVA	01	01	1,00	00

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 3011S.002587/2023-65 / pg. 441

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO DE CASAMENTO

MATRÍCULA
0180510155 1976 2 00001 063 0000013 93

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES.
MANOEL ADEMIR TORRES e **ISABEL VIEIRA DA SILVA**, ele **nascido** a **31/10/1950** em **Nova Russas - CE**, ela **nascida** a **31/12/1957** em **Nova Russas - CE**, brasileiros, ele **filho** de **Gonçalo Soares Torres** e **Maria Rufino Vieira**, e ela **filha** de **José Vieira Sobrinho** e **Maria Vieira da Silva**.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO	DIA	MÊS	ANO
Treze (13) de abril (04) de mil novecentos e setenta e seis (1976).	**13**	**04**	**1976**

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão de bens, Antes da vigência da lei 6.515/77 de 26 /12/1977

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR
A nubente passou a assinar-se: **Isabel Vieira Torres**

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

CARTÓRIO MOURÃO	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
MANOEL OSTIANO MOURÃO	
ARARENDÁ	Ararendá - CE, 19 de **outubro** de **2010**.
RUA FRANCISCO FERRAZ, 444- CENTRO. CEP: 62.210-000	
FONE: (88) 3633-1003	
	Manoel Ostiano Mourão **Oficial do Registro Civil**

Selo de Autenticidade
CERTIDÃO
04 AE 342539
"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MANOEL ADEMIR TORRES
CPF: 210.935.043-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:27 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **3F2F.14C6.A338.27BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): MANOEL ADEMIR TORRES

Título Eleitoral: 016353450752

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **858A.E9B9.CD72.3FBD**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Certidão emitida às 13:58:18 de 22/01/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



PROIBIDO PLASTIFICAR

Antônio Alves dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2018018770 - 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/01/2018

NOME ANTONIO ALVES DOS SANTOS

FILIAÇÃO NELSON ALVES DA ROCHA
ISAURA CANDIDO DOS SANTOS

NATURALIDADE NOVA RUSSAS - CE DATA DE NASCIMENTO 13/11/1957

DOC. ORIGEM CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:959 FOLHA:106
LIVRO:A-3 ARARENDÁ - CE

CPF 371.349.303-00

1 VIA

Rômulo O Lima
ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 168

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
371.349.303-00

Nome
ANTONIO ALVES DOS SANTOS

Nascimento
13/11/1957

CÓDIGO DE CONTROLE
9CD8.C4C5.3E3E.6853

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:11:31 do dia 23/11/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANTONIO ALVES DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
13/11/1957	016350370752	048	0032

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDÁ / CE	17/06/2019

FILIAÇÃO
ISAURA CANDIDO DOS SANTOS
NELSON ALVES DA ROCHA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
FINX.TBMR.YGYK.ZFMJ

Título Eleitoral emitido às 15:48 de
17/06/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 445

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGP: 06.101.848-4

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Agropecuária rural - AD135R01 - 69000 - 50624-099-03	Monofásico

ANTONIO ALVES DOS SANTOS
PV CABELO DO NEGRO, 0
VEREMOS, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000

INSTALAÇÃO/UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
1841006	1841006

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	30/12/2022	R$ 78,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 039911836 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 22/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0039 9118 3620 0823 9040
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 22/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Agropecuária rural, faturada com desc. tarifário de R$ 3,78.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 22/10 - 22/11

Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

Atualize seu documento (CPF/CNPJ) e tenha facilidade em diversos serviços. Basta ligar para nosso Call Center: 0800 28 50 196 ou ir a uma Loja.

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	21/10/2022	22/11/2022	32	21/12/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Alíq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	69	0,29631	20,45	0,59	0,00	0,00	0,00	0,27767
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	69	0,40660	28,06	1,51	0,00	0,00	0,00	0,38091
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	-3,51	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	-3,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratórios			0,00000	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				65,49					
SUBTOTAL OUTROS:				12,51					
TOTAL:				78,00	2,23	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
50624-099-03	HFP	22/10/21	21710	22/11/22	21799	1	89	32

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - mínimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MED/22	87	32	
NOV/22	89	32	LID
OUT/22	89	29	MED
SET/22	96	30	LID
AGO/22	89	31	MED
JUL/22	71	29	LID
JUN/22	90	30	MED
MAI/22	87	31	LID
ABR/22	92	31	MED
MAR/22	77	32	LID
FEV/22	94	28	MED
JAN/22	89	30	LID
DEZ/21	90	32	MED
NOV/21	77	30	LID

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R$
PIS	65,49	0,65	0,41
COFINS	65,49	3,01	1,96

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01 2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Tarif. anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
50624-099-03	ENERGIA ATIVA	HFP	21710	21799	1,00	89

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESP. PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/BAIRRO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

Se você ainda não tem débito automático cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 1841006

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 446

República Federativa do Brasil

Estado do Ceará-:x:x:x-Comarca de Nova Russas-:x

Município de Nova Russas- Distrito de Ararendá-:x:x:

Certidão de Casamento

=Manoel Ostiano Mourão-:x:x:x:x:x:x:x:- *Oficial do registro Civil*

Certifico que sob nº. 959-:x:- *às fls* 106-:x:x:- *do livro nº.* B-3-:x:x:x:x:x:x:x *de registro de casamentos, verifiquei constar que no dia* -14- *de* setembro-:x:x: *de* -1985-:x:- *foi feito o casamento de* ANTONIO ALVES DOS SANTOS E ANTONIA VIEIRA DE SOUSA=/=/=/

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO ALVES DOS SANTOS
CPF: 371.349.303-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:45 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **53DC.ED9A.D398.1E86**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): ANTONIO ALVES DOS SANTOS

Título Eleitoral: 016350370752

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **15C6.DDE8.DC10.8F1A**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Certidão emitida às 13:57:55 de 22/01/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Extrato 264559.0022716/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 449

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERICIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



PROIBIDO PLASTIFICAR

Antonio Alves dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2018018770 - 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/01/2018

NOME
ANTONIO ALVES DOS SANTOS

FILIAÇÃO
NELSON ALVES DA ROCHA
ISAURA CANDIDO DOS SANTOS

NATURALIDADE NOVA RUSSAS - CE DATA DE NASCIMENTO 13/11/1957

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:959 FOLHA:106
LIVRO:A-3 ARARENDÁ - CE

CPF 371.349.303-00

1 VIA

Renata O Lima

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 168

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
371.349.303-00

Nome
ANTONIO ALVES DOS SANTOS

Nascimento
13/11/1957

CÓDIGO DE CONTROLE
9CD8.C4C5.3E3E.6853

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:11:31 do dia 23/11/2017 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANTONIO ALVES DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
13/11/1957	016350370752	048	0032

MUNICÍPIO / UF
ARARENDÁ / CE

DATA DE EMISSÃO
17/06/2019

FILIAÇÃO
ISAURA CANDIDO DOS SANTOS
NELSON ALVES DA ROCHA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
FINX.TBMR.YGYK.ZFMJ

Título Eleitoral emitido às 15:48 de
17/06/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 450

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGP: DE 101.648-4

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Agropecuária rural - AD135R01 - 69000 - 50624-099-03	Monofásico

ANTONIO ALVES DOS SANTOS
PV CABELO DO NEGRO, 0
VEREMOS, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000

INSTALAÇÃO/UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
1841006	1841006

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	30/12/2022	R$ 78,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 039911836 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 22/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0039 9118 3620 0823 9040
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 22/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Agropecuária rural, faturada com desc. tarifário de R$ 3,78.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 22/10 - 22/11

Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

Atualize seu documento (CPF/CNPJ) e tenha facilidade em diversos serviços. Basta ligar para nosso Call Center: 0800 28 50 196 ou ir a uma Loja.

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	21/10/2022	22/11/2022	32	21/12/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Alíq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	69	0,29631	20,45	0,59	0,00	0,00	0,00	0,27767
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	69	0,40560	38,92	1,51	0,00	0,00	0,00	0,38891
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	-3,91	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	-3,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratórios			0,00000	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				66,49					
SUBTOTAL OUTROS:				12,51					
TOTAL:				78,00	2,23	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
50624-099-03	HFP	22/10/21	21710	22/11/22	21799	1	89	32

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - mínimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh



TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	65,49	0,65	0,41
COFINS	65,49	3,01	1,96

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01 2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Unid.	Posto	Tarif. anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
50624-099-03	ENERGIA ATIVA	kWh	HFP	21710	21799	1,00	89

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

MSG P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/BAIRRO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

Se você ainda não tem débito automático cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 1841006

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 451

República Federativa do Brasil

Estado do Ceará-:x:x:x-Comarca de Nova Russas-:x

Município de Nova Russas- Distrito de Ararendá-:x:x:

Certidão de Casamento

=Manoel Ostiano Mourão-:x:x:x:x:x:x:x:- *Oficial do registro Civil*

Certifico que sob nº. 959-:x:- *às fls* 106-:x:x:- *do livro nº.* B-3-:x:x:x:x:x:x:x *de registro de casamentos, verifiquei constar que no dia* -14- *de* setembro-:x:x: *de* -1985-:x:- *foi feito o casamento de* ANTONIO ALVES DOS SANTOS E ANTONIA VIEIRA DE SOUSA=/=/=/

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO ALVES DOS SANTOS
CPF: 371.349.303-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:45 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **53DC.ED9A.D398.1E86**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.002270/2023 (10930039) SEI 35113.002587/2023-65 / pg. 453

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): ANTONIO ALVES DOS SANTOS

Título Eleitoral: 016350370752

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **15C6.DDE8.DC10.8F1A**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Certidão emitida às 13:57:55 de 22/01/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df





e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 455





e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 456

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
22/11/1955	013002980787	048	0113

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDA / CE	07/08/2019

FILIAÇÃO
MARIA JOSE DA COSTA
ANTONIO BENTO DA SILVA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
0NWB.QUAX.Y3GA.4XG6

Título Eleitoral impresso às 09:58 de 16/01/2023 para eleitor/eleitora com biometria coletada

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code.

Orientações:

- A data de emissão do título eleitoral corresponde à última operação cadastral do eleitor / eleitora.

- Estarão aptos a votar os eleitores / eleitoras regulares e maiores de 16 anos na data do 1º turno ou turno único da eleição.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Cagece

Nº de Inscrição: 086812343

DADOS DO CLIENTE

FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
RUA HENRIQUE SOARES, 727, C-1, CENTRO
ARARENDA - CEP: 62210-000

Codificacao: 569.003.0048.0288.0000.00.00
Padrao do imovel: MEDIO

ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral(m³)
AGUA	A14F211582	194	199	5	3

DATAS

Leitura atual: 05/12/2022
Leitura anterior: 04/11/2022
Emissao: 05/12/2022
Proxima leitura: 04/01/2023
Lacre agua: 2851562

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 10/2022

No de amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli
Exigidas	005	005	005	005	005
Analisadas	005	005	005	005	005
Em conformidade	005	005	005	005	005

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R$)
AGUA	48,20
DESCONTO AGUA	-9,64

HISTÓRICO DE VOLUME

Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
dez/21	3	0
jan/22	4	0
fev/22	3	0
mar/22	4	0
abr/22	5	0
mai/22	8	0
jun/22	3	0
jul/22	4	0
ago/22	3	0
set/22	4	0
out/22	4	0
nov/22	3	0

PAGO 02/01/23

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R$)
PIS	0,37
COFINS	1,84

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R$)
Valor do servico	39,56
Valor do subsidio	1,00
Valor total a pagar	38,56

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
12/2022	02/01/2023	38,56

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Agradecemos sua pontualidade. Agua tratada e saude.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS

PAGO 02/01/23

Cagece

Fatura Mensal

DADOS DO CLIENTE 9997823270FBEC4 - 9225 Ocorr:

Mes/ano: 12/2022

Inscricao: 086812343
Vencimento: 02/01/2023

Total a pagar (R$): 38,56

82650000000-3 38560009200-6 08681234300-1 02004222015-0

Emissao: ImediatoApp Imei:99978232708FBEC4 Leit.:9225 Data:05/12/2022 H:09:18:49 R:103 Via:001

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE C E A R Á

COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ

DISTRITO DE VIÇOSA DO CEARÁ

MARIA DO LIVRAMENTO DIAS

Oficial Interina do Registro Civil

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, às fls. 110v/111 do Livro A - 26, sob N.o de Ordem 9.847 foi lavrado o assento do nascimento de F R A N C I S C O D A S C H A G A S B E N T O D A S I L V A, do sexo masculino, nascido no dia vinte e dois (22) do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), às 08:00 horas e xxxxx minutos, em esta cidade, à rua do Matadouro,

filho, de Antonio Bento da Silva

e de Dona Maria José da Costa.-

Sendo avós paternos Antonio Bento da Silva

e Dona Maria Antonia da Glória;

e avós maternos Antonio Ferreira da Costa

e Dona Maria Raimunda da Costa.-

O assento foi lavrado em 20 de março de 1956 tendo sido declarante Antonio Bento da Silva,

e serviram de testemunhas Onesindo Pacheco e José Moreira de Arruda, casados, comerciantes, residentes nesta cidade.-

Observações: O referido registro foi renumerado de nº 2.156 para nº 9.847, de ordem do MM. Juíz de Direito em despacho de correição ordinária.-

CARTÓRIO 1º. OFÍCIO
Maria Caldas da Silveira
TABELIÃ ESCRIVÃ OFICIAL
REGISTRO CIVIL
Maria do Livramento Dias
SUBSTITUTA
VIÇOSA DO CEARÁ

O referido é verdade e dou fé.

VIÇOSA DO CEARÁ, 16 de dezembro de 1983.-

Maria do Livramento Dias
Oficial

Ord. 23/3 5

Autenticado eletronicamente por conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
CPF: 061.399.733-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:52 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **BCEC.BD66.B773.D116**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.002270/2023 (10930039) SEI 35113.002587/2023-65 / pg. 460

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Título Eleitoral: 013002980787

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **DCB3.6E1A.4B4C.1BE8**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Certidão emitida às 13:59:18 de 22/01/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df





e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.00227/10/2023 (10930039) SEI 39115.002587/2023-65 / pg. 462





e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 463

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
22/11/1955	013002980787	048	0113

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDA / CE	07/08/2019

FILIAÇÃO
MARIA JOSE DA COSTA
ANTONIO BENTO DA SILVA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
0NWB.QUAX.Y3GA.4XG6

Título Eleitoral impresso às 09:58 de 16/01/2023 para eleitor/eleitora com biometria coletada

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code.

Orientações:

- A data de emissão do título eleitoral corresponde à última operação cadastral do eleitor / eleitora.

- Estarão aptos a votar os eleitores / eleitoras regulares e maiores de 16 anos na data do 1º turno ou turno único da eleição.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.0022710/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 464

Cagece

Nº de Inscrição: 086812343

DADOS DO CLIENTE

FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
RUA HENRIQUE SOARES, 727, C-1, CENTRO
ARARENDA - CEP: 62210-000

Codificacao: 569.003.0048.0288.0000.00.00
Padrao do imovel: MEDIO

ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral(m³)
AGUA	A14F211582	194	199	5	3

DATAS

Leitura atual: 05/12/2022
Leitura anterior: 04/11/2022
Emissao: 05/12/2022
Proxima leitura: 04/01/2023
Lacre agua: 2851562

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 10/2022

No de amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli
Exigidas	005	005	005	005	005
Analisadas	005	005	005	005	005
Em conformidade	005	005	005	005	005

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R$)
AGUA	48,20
DESCONTO AGUA	-9,64

HISTÓRICO DE VOLUME

Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
dez/21	3	0
jan/22	4	0
fev/22	3	0
mar/22	4	0
abr/22	5	0
mai/22	8	0
jun/22	3	0
jul/22	4	0
ago/22	3	0
set/22	4	0
out/22	4	0
nov/22	3	0

PAGO 02/01/23

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R$)
PIS	0,37
COFINS	1,84

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R$)
Valor do servico	39,56
Valor do subsidio	1,00
Valor total a pagar	38,56

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
12/2022	02/01/2023	38,56

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Agradecemos sua pontualidade. Agua tratada e saude.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS

PAGO 02/01/23

Cagece

Fatura Mensal

DADOS DO CLIENTE 9997823270FBEC4 - 9225 Ocorr:

Mes/ano: 12/2022

Inscricao: 086812343
Vencimento: 02/01/2023

Total a pagar (R$): 38,56

82650000000-3 38560009200-6 08681234300-1 02004222015-0

Emissao: ImediatoApp Imei:9997823270FBEC4 Leit.:9225 Data:05/12/2022 H:09:18:49 R:103 Via:001

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE C E A R Á

COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ

DISTRITO DE VIÇOSA DO CEARÁ

MARIA DO LIVRAMENTO DIAS

Oficial Interina do Registro Civil

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, às fls. 110v/111 do Livro A - 26, sob N.o de Ordem 9.847 foi lavrado o assento do nascimento de F R A N C I S C O D A S C H A G A S B E N T O D A S I L V A, do sexo masculino, nascido no dia vinte e dois (22) do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), às 08:00 horas e xxxxx minutos, em esta cidade, à rua do Matadouro,

filho, de Antonio Bento da Silva

e de Dona Maria José da Costa.-

Sendo avós paternos Antonio Bento da Silva

e Dona Maria Antonia da Glória;

e avós maternos Antonio Ferreira da Costa

e Dona Maria Raimunda da Costa.-

O assento foi lavrado em 20 de março de 1956 tendo sido declarante Antonio Bento da Silva,

e serviram de testemunhas Onesindo Pacheco e José Moreira de Arruda, casados, comerciantes, residentes nesta cidade.-

Observações: O referido registro foi renumerado de nº 2.156 para nº 9.847, de ordem do MM. Juíz de Direito em despacho de correição ordinária.-

CARTÓRIO 1º. OFÍCIO
Maria Caldas da Silveira
TABELIÃ ESCRIVÃ OFICIAL
REGISTRO CIVIL
Maria do Livramento Dias
SUBSTITUTA
VIÇOSA DO CEARÁ

O referido é verdade e dou fé.

VIÇOSA DO CEARÁ, 16 de dezembro de 1983.-

Maria do Livramento Dias
Oficial

Ord. 23/3 5

Autenticado eletronicamente por conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
CPF: 061.399.733-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:52 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **BCEC.BD66.B773.D116**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.002270/2023 (10930039) SEI 35113.002587/2023-65 / pg. 467

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Título Eleitoral: 013002980787

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **DCB3.6E1A.4B4C.1BE8**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Certidão emitida às 13:59:18 de 22/01/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

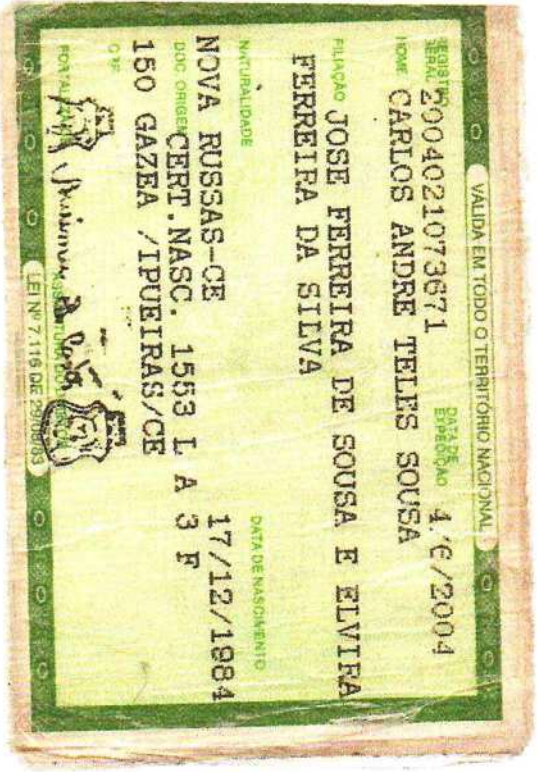



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
005.070.723-08

Nome
CARLOS ANDRE TELES SOUSA

Nascimento
17/12/1984

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
CARLOS ANDRE TELES SOUSA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
17/12/1984	059716500795	048	0101

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDÁ / CE	19/06/2019

FILIAÇÃO
ELVIRA FERREIRA DA SILVA
JOSE FERREIRA DE SOUSA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
JDYF.VVR+.B4NJ.HWWS

Título Eleitoral emitido às 09:33 de 19/06/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

B1 RESIDENCIAL - Residencial - AD106R02 - 84500 - 2263473-FAE-006 | Monofásico

CARLOS ANDRE TELES SOUSA
Rua DIDEUS SENA, 0
LAGOA DE SANTO ANTONIO, ARARENDA, CE
CEP: 62210000
CPF: ***.070.72*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO/UNIDADE CONSUMIDORA: 4900838
NÚMERO CLIENTE: 55950068

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	17/01/2023	R$ 100,67

INFORMAÇÕES DA NOTA FISCAL

NOTA FISCAL N 046341086 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 10/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0046 3410 8620 3547 4599
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 10/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 13/12 - 10/01
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	12/12/2022	10/01/2023	29	09/02/2023

DISCRIMINAÇÃO DA FATURA/MENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	94	0,88543	83,22	1,21	36,3	20,00	7,24	0,76561
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	94	0,53489	50,25	1,21	50,25	20,00	10,05	0,41373
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	1,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				96,96					
SUBTOTAL OUTROS:				13,09					
TOTAL:				110,05	2,42	86,55		17,29	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
22b347[illegible] FAE-006	HFP	14/12	18.322	10/01	18.416	1	94	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mes Ano	Kwh	Dias	Tipo
MEDIA	79	28	
JAN23	94	29	LID
DEZ22	110	32	LID
NOV22	87	30	LID
OUT22	86	29	LID
SET22	87	33	LID
AGO22	81	41	LID
JUN22	47	28	LID
MAI22	65	30	LID
ABR22	95	31	LID
MAR22	76	30	LID
FEV22	71	28	LID
JAN22	86	32	LID
	89	8	

	Base de Cálculo	Alíquota	Valor
ICMS	86,55	20,00	17,31
PIS	86,55	0,75	0,65
COFINS	86,55	3,44	2,98

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
22b347[illegible] FAE-006	ENERGIA ATIVA	HFP	18.322	18.416	1,00	94

MENSAGEM DO DEMONSTRATIVO DE CONTAS VENCIDAS

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA APTA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO POR DEBITO A PARTIR DE 31/01/2023 OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITOS JA ESPIRADOS. O ENCERRAMENTO DA RELACAO CONTRATUAL PODERA OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APOS A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO. CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)
12/2022	121,10

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 05558863

V.1.1.19.61 | OSB-1125611001-4333 | -4,710961, -40,673525

Enel

838700000010 00670031030 3 02091942607 1 00055950068 8

Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

República Federativa do Brasil
Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE CASAMENTO

MATRÍCULA
0180510155 2011 2 00007 143 0002291 79

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES.
CARLOS ANDRÉ TELES SOUSA e **DEUZIANY ALVES LEITÃO**, ele **nascido** a **17/12/1984** em **Nova Russas - CE**, ela **nascida** a **12/02/1991** em **Nova Russas - CE**, brasileiros, ele **filho** de **José Ferreira de Sousa** e **Elvira Ferreira da Silva** e ela **filha** de **Gonçala Alves Leitão de Sousa**

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO	DIA	MÊS	ANO
Quinze (15) de abril (04) de dois mil e onze (2011)	**15**	**04**	**2011**

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR
Os nubentes continuaram a usar os nomes de solteiros:- Carlos André Teles Sousa e Deuziany Alves Leitão

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Este casamento e a presente Certidão foram gratuitos sobre a gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania – Lei nº 9.534 de 10/12/1997.

CARTÓRIO MOURÃO	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
MANOEL OSTIANO MOURÃO	
ARARENDÁ	Ararendá - CE, **15 de abril de 2011.**
RUA FRANCISCO FERRAZ, 444- CENTRO. CEP: 62.210-000	
FONE: (88) 3633-1003	
	Manoel Ostiano Mourão **Oficial do Registro Civil**

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS ANDRE TELES SOUSA
CPF: 005.070.723-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:34 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **9546.FD78.C9E4.F9BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.002270/2023 (10930039) SEI 35113.002587/2023-65 / pg. 473

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): CARLOS ANDRE TELES SOUSA

Título Eleitoral: 059716500795

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **E109.5E80.4A40.A115**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Certidão emitida às 14:01:11 de 22/01/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

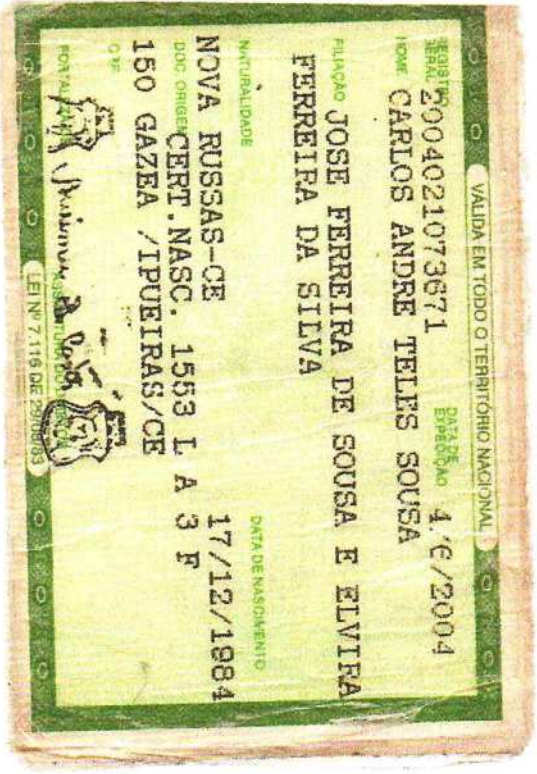





e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
CARLOS ANDRE TELES SOUSA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
17/12/1984	059716500795	048	0101

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDÁ / CE	19/06/2019

FILIAÇÃO
ELVIRA FERREIRA DA SILVA
JOSE FERREIRA DE SOUSA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
JDYF.VVR+.B4NJ.HWWS

Título Eleitoral emitido às 09:33 de 19/06/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

B1 RESIDENCIAL - Residencial - AD106R02 - 84500 - 2263473-FAE-006 | Monofásico

CARLOS ANDRE TELES SOUSA
Rua DIDEUS SENA, 0
LAGOA DE SANTO ANTONIO, ARARENDA, CE
CEP: 62210000
CPF: ***.070.72*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO/UNIDADE CONSUMIDORA: 4900838
NÚMERO CLIENTE: 55950068

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	17/01/2023	R$ 100,67

NOTA FISCAL N 046341086 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 10/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0046 3410 8620 3547 4599
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 10/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 13/12 - 10/01
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	12/12/2022	10/01/2023	29	09/02/2023

DISCRIMINAÇÃO DA FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	94	0,88543	83,22	1,21	36,3	20,00	7,24	0,76561
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	94	0,53489	50,25	1,21	50,25	20,00	10,05	0,41373
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	1,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				86,76					
SUBTOTAL OUTROS:				13,91					
TOTAL:				100,67	2,42	86,55		17,29	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2263473-FAE-006	HFP	14/12/2022	18.422	10/01/2023	18.516	1	94	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mes Ano	Kwh	Dias	Tipo
MEDIA	79	28	
JAN23	94	29	LID
DEZ22	110	32	LID
NOV22	87	30	LID
OUT22	96	29	LID
SET22	87	33	LID
AGO22	81	41	LID
JUN22	47	28	LID
MAI22	65	30	LID
ABR22	95	31	LID
MAR22	76	30	LID
FEV22	71	28	LID
JAN22	86	32	LID
	89	8	

	Base de Cálculo	Alíquota	Valor
ICMS	86,55	20,00	17,31
PIS	86,55	0,75	0,65
COFINS	86,55	3,40	2,94

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza		Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
2263473-FAE-006	ENERGIA ATIVA	1181	HFP	18.422	18.516	1,00	94

MENSAGEM COMERCIAL DA CONTAS VENCIDAS

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA APTA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO POR DEBITO A PARTIR DE 31/01/2023 OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITOS JA ESPARSADOS. O ENCERRAMENTO DA RELACAO CONTRATUAL PODERA OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APOS A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO.CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)
12/2022	121,18

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 05558863

V.1.1.19.61 | OSB-1125611001-4333 | -4,710961, -40,673525

Enel

83870000001 0 00670031030 3 02091942607 1 00055950068 8

Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

República Federativa do Brasil
Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE CASAMENTO

MATRÍCULA
0180510155 2011 2 00007 143 0002291 79

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES.
CARLOS ANDRÉ TELES SOUSA e **DEUZIANY ALVES LEITÃO**, ele **nascido** a **17/12/1984** em **Nova Russas - CE**, ela **nascida** a **12/02/1991** em **Nova Russas - CE**, brasileiros, ele **filho** de **José Ferreira de Sousa** e **Elvira Ferreira da Silva** e ela **filha** de **Gonçala Alves Leitão de Sousa**

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO	DIA	MÊS	ANO
Quinze (15) de abril (04) de dois mil e onze (2011)	**15**	**04**	**2011**

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR
Os nubentes continuaram a usar os nomes de solteiros:- Carlos André Teles Sousa e Deuziany Alves Leitão

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Este casamento e a presente Certidão foram gratuitos sobre a gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania – Lei nº 9.534 de 10/12/1997.

CARTÓRIO MOURÃO	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
MANOEL OSTIANO MOURÃO	
ARARENDÁ	Ararendá - CE, **15 de abril de 2011.**
RUA FRANCISCO FERRAZ, 444- CENTRO. CEP: 62.210-000	
FONE: (88) 3633-1003	
	Manoel Ostiano Mourão **Oficial do Registro Civil**

Selo de Autenticidade
AA 427672

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS ANDRE TELES SOUSA
CPF: 005.070.723-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:34 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **9546.FD78.C9E4.F9BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.00227/16/2023 (10930039) SEI 35113.002587/2023-65 / pg. 479

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): CARLOS ANDRE TELES SOUSA

Título Eleitoral: 059716500795

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **E109.5E80.4A40.A115**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Certidão emitida às 14:01:11 de 22/01/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.903**

Preencher documentos *Ciclo: 1*

Aberto em: **27/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
62210-000

Logradouro
AVENIDA HILARIO DE SENA

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Número
1182

Bairro
SANTO ANTONIO

UF
CE

Município
Ararendá

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
04º 42' 41" S

Longitude
040º 39' 59" E

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	01 ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE ATUALIZADO.pdf
Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	02 CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE.pdf
Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	03 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ATUALIZADO.pdf
Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	04 COMPROVANTE DE PAGAMENTO TAXA - ARARENA.pdf

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Recurso

Análise

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Aprovações

Comunicação interna

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp **SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	240100001
	Competência	01/2023
	Vencimento	25/01/2023
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASSOCIACAO ARARENA**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	01.208.232/0001-00
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN390C6767C15AE31D84EE713D17F378C5]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89920000001-2 00000001010-3 95523161882-9 20491821321-0

18/01/2023 - BANCO DO BRASIL - 14:25:01
454315097 0080

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	89920000001-2	00000001010-3
	95523161882-9	20491821321-0
Data do pagamento		18/01/2023
NRO de Referencia		240100001
Competencia MM/AAAA		01/2023
Data de Vencimento		25/01/2023
CNPJ		01208232/0001-00
Valor Principal		100,00
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

NR.AUTENTICACAO B.158.A65.2B9.49F.D70

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 484

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – DISTRITO DA SEDE – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444 – TELEFONE (88) 3633 -1003 – *MANOEL OSTIANO MOURÃO* – TITULAR – *PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO* – ESCREVENTE SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO como me faculta a lei, e a requerimento verbal da parte interessada, a *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOM PRINCÍPIO*, localizada na localidade de Bom Princípio, município de Ararendá, Estado do Ceará, que a 3º ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSOLIDADA DA REFORMA AO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BOM PRINCÍPIO, datada de 28 de janeiro de 2022, encontra-se devidamente ***Averbada*** às fls.135v, sob o número de ordem 287, do Livro A nº 03, sob nº de protocolo 2377 de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de 15 de março de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu _____ Manoel Ostiano Mourão, Notário e Registrador, subscrevi, conferi e assino.

Ararendá, 15 de março de 2022.

Manoel Ostiano Mourão

Manoel Ostiano Mourão
Notário e Registrador

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 4
Nº
AAL427697-G3O9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infotec.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Fls.

3º ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSOLIDADA DA REFORMA AO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BOM PRINCIPIO.

DA CONSTITUIÇÃO, FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO, JURISDIÇÃO, PATRIMÔNIO E SÓCIOS.

CAPÍTULO I

Da Constituição, Fins, Duração, Sede, Foro e Jurisdição

Art. 1º - A Associação dos Moradores do Bom Principio, Associação Privada, abertura em 12 de maio de 1992, Registrada no Cartório Carvalho Santana – 2° Ofício de Nova Russas - CE, no Registro de n° 182, no livro A-03 de registros de pessoas jurídicas, às fls. 041 - 042v, cujo registro foi realizado em 29/03/1996, que terá duração por tempo indeterminado, com objetivos sociais e culturais, sem fins lucrativos que terá a denominação de **ASSOCIAÇÃO ARARENA** que terá sua sede na Avenida Hilário de Sena, n° 1182, Distrito de Lagoa de Santo Antonio, CNPJ nº 01.208.232/0001-00, Cep.62.210-000, Município de Ararendá, Estado – Ceará.

Art. 2º - A Entidade tem por finalidades:

I - Organizar e orientar os moradores do Distrito de Lagoa de Santo Antonio e adjacências, nesta Cidade de Ararendá, Estado do Ceará, com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida e de trabalho;

II - Promover atividades que visam divulgar informações úteis sobre: saúde, transporte, ecologia, educação, habitação, urbanismo, cultura, literatura, meio ambiente, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar a classe para alcançar os seus objetivos comuns;

III - Promover as pesquisas dos reais problemas da comunidade e elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da população;

IV - Desenvolver atividades que garantam a execução de programas ou projetos de proteção socioeducativos destinados às crianças e aos adolescentes;

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infotec.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.00227/10/2023 (10930039) SEI 39115.002587/2023-65 / pg. 486

V - Desenvolver programas ou projetos de proteção à família, maternidade, infância, adolescentes e velhice, promoção à integração do mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência visando sua integração à vida comunitária;

VI - Promover a articulação comunitária e institucional visando o fortalecimento das ações, assim como também firmar convênios ou contratos de cooperação técnica e/ou financeira com várias esferas de governo, sejam elas municipais, estaduais ou federal, inclusive na condição de unidade executora ou gestora de programas ou políticas públicas governamentais, podendo, nessa condição, desenvolver suas atividades em todo território nacional;

VII - Participar de cursos de capacitação, encontros e outros eventos que propiciem a melhoria das ações desenvolvidas;

VIII - Execução do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F.M) de caráter comunitária, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, do Distrito de Lagoa de Santo Antonio - Município de Ararendá, mediante Autorização que lhe for outorgada pelo Poder Concedente, conforme, Disposto incisos I a V do Artigo 3º na Lei n°. 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária;

IX - Fazer parcerias com as ONG'S em qualquer atividade para o benefício local.

X - Um de seus objetivos sociais da Associação é o Serviço do Serviço de Radiodifusão comunitária conforme incisos I a V do Art. 3° da Lei n° 9.612, de 1998: **Executa Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como:**

1 – Beneficiar a comunidade com vista a:

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

2 - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infotec.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 487

a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) Promoção das atividades artísticas e jornalista na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) Não discriminação da raça, religião, sexo, preferência sexuais, convicção política-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

XI – Executar o programa Nacional de habilitação e praticar todos os atos previstos nos citados contratos de instrumentos contratuais no Programa Nacional de habitação;

XII– Contratação de engenheiros para executar os programas previstos nos recursos e contratos;

XIII – Autorização Específica para contratação de serviços de engenheiro civil, a promover o empreendimento objeto de operação, a firmar contrato/ convênio com a caixa econômica federal.

XIV – Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, gratuito para atender a comunidade na inclusão digital.

Parágrafo Único: **A)** A duração da sociedade é por tempo indeterminado e no desenvolvimento de suas atividades a entidade não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político, religioso.
B) A Associação e seus membros não farão proselitismo.

CAPÍTULO II

Dos Recursos Financeiros

Art. 3.º - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

I – Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público Rendimentos de Aplicações para financiamento de projetos na sua área de atuação;

II – Contratos e Acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

III – Doações, legados e heranças;

IV – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;

V – Contribuição dos Associados;

VI – Recebimentos de Direitos autorais etc.

Art. 4.º - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere de qualquer município, com personalidade jurídica ou para uma instituição pública, devidamente registrada no CNAS.

CAPÍTULO III

Dos Associados

Art. 5.º - A Associação possuirá as seguintes categorias de Associados:

a) FUNDADORES - São associados fundadores todos aqueles que comprovadamente participarem do ato da constituição da entidade, e assinarem a ata de fundação.

b) CONTRIBUINTES - São associados contribuintes, inclusive as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem mensalmente com determinada importância fixada pela Diretoria e aprovada pela Assembleia Geral.

c) BENEMÉRITOS - São associados beneméritos, as pessoas ou entidades, que prestarem relevantes serviços a ASSOCIAÇÃO ARARENA e a coletividade.

Parágrafo Único - São considerados ASSOCIADOS:

I) Todas as famílias fixadas no Distrito de Lagoa de Santo Antonio e Adjacências, devidamente inscritas na entidade. A admissão de o associado dar-se-á mediante cumprimento das exigências deste Estatuto para o seu ingresso demissão e exclusão dos associados, será mediante as demais exigências previstas nos artigos pelo Estatuto da Associação;

II) São também considerados associados e dirigentes todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante o preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, religiosa, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 3511S.002587/2023-65 / pg. 489

aprovadas pela Assembleia Geral, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade;

III) São também associados, todos os maiores de 16 (dezesseis) anos evidentemente inscritos na Associação;

IV) Todos os associados e dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;

V) Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade;

VI) Qualquer associado, sendo pessoa física ou jurídica, terá ingresso gratuito a entidade, será vedado o condicionamento do ingresso a aprovação pela diretoria ou a indicação por outro associado.

Art. 6.º - São direitos dos associados e dirigentes quites com suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos, com garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e ás pessoas jurídicas do direito de votarem nos cargos diretivos e;

II - Tomar parte nas Assembleias Gerais;

III - Participar das Assembleias de quadro de associados, com direito a voz e voto;

IV - Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Associação;

V - Usufruir, dos benefícios e serviços assistências prestadas pela Associação;

VI - Apenas os maiores de 18 (dezoito) anos são assegurados o direito de ser votado para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal;

VII - Terão direito a voz e voto nas instancias deliberativas e nas assembleias e nas três categorias de associados: Fundadores, Contribuintes e Beneméritos, e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos demais associados com direito a voz e voto, aos associados pessoas físicas e jurídicas para uma ampla participação;

VIII - Todo e qualquer associado da Associação sendo pessoa física ou jurídica, terá ingresso gratuito e sem nenhuma restrição ou impedimento para ser associado a entidade.

Parágrafo Único - A Entidade não se responsabilizará por qualquer compromisso que os associados venham a assumir. Todos os associados deverão preencher no

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

formulário próprio, para fins de registro cadastral e organização, desde que isso não será restrição ao ingresso do associado.

Art. 7.º - São deveres dos associados e dirigentes:

I - Cumprir as disposições estatutárias, regimentos internos e demais resoluções aprovadas pela Assembleia Geral e pela Diretoria;

II - Acatar as determinações da Diretoria;

III - Zelar pelo nome, patrimônio moral, financeiro e material da Entidade;

IV - Contribuir voluntariamente e financeiramente qualquer valor para a Entidade, conforme determinações da assembleia Geral;

V - Comparecer à assembleia Geral e acatar suas decisões;

VI – Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas.

§ 1.º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente por encargos da instituição.

§ 2.º - Serão afastados do quadro social da Associação os que por má conduta ou falta cometida contra o patrimônio material ou moral da Entidade, se constituírem nocivos à Entidade, ou os que por livre e espontânea vontade desejarem se ausentar ou se desligar da Associação com saída involuntária cabe a exclusão.

§ 3.º – O Associado penalizado terá direito a defesa e de interpor recurso à assembleia Geral, assim como nos termos previstos no Estatuto. A exclusão do associado, só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento de ampla defesa do seu direito, na sua saída voluntária o Associado deve fazer uma declaração com reconhecimento de firma no cartório, seus motivos de saída da Associação.

CAPÍTULO IV

Dos Órgãos da Administração

Art. 8.º - A Entidade será administrada por:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria Executiva;

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 491

III - Conselho Fiscal;

IV - Conselho Comunitário, órgão supervisor da programação da **FM COMUNITÁRIA.**

§ 1.º - O Conselho Comunitário, será eleito em assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria Executiva, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como fundação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§ 2.º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido a descrição de grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 9.º - A Assembleia Geral, órgão soberano, de vontade social da instituição, será constituída dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

I - A Assembleia Geral será dirigida pelo Diretor Presidente da Associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembleia;

II - A Assembleia Geral reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada trimestre (em janeiro, abril, julho e outubro) e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou dos associados em número correspondente a 1/5 (um quinto), no mínimo;

III - As reuniões da Assembleia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas. Sendo esta notificação impossível, serão convocadas por meio de edital publicado em órgão da imprensa local, em cujo texto constará a ordem do dia;

IV - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 de outubro ou data marcada pela Assembleia para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocado para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1°. "**§ 1°** - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

associados, ou com pelo menos, na segunda convocação com a maioria de um terço dos presentes".

§ 2.° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de sete dias, através de: edital, e-mails, telefone, mensagens, sms, whatsapp ou comunicado afixado na sede da Associação e divulgado no estúdio da rádio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3.° - A AG deliberará em primeira convocação somente com a metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1°.

§ 4.° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, delibera conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais dos filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1°.

Art. 10 - Compete à Assembleia Geral:

I - Eleger o Presidente os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

II - Decidir sobre reformas e alterações do Estatuto;

III - Decidir sobre a extinção da Entidade;

IV - Decidir no caso de dissolução da Entidade o destino dos bens remanescentes;

V - Cassar ou destituir o mandato de qualquer membro da diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

VI - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VII - Aprovar o regimento interno e aprovar as contas;

VIII - Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Entidade;

IX - Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente ás exigências formuladas pelo artigo 8º da lei n. 9.612/98;

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

X - Apreciar os relatórios e contas da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando às informações que julgar necessárias, depois do parecer do Conselho Fiscal;

XI - Conferir título de associado benemérito da Associação a pessoas físicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria Executiva, sejam consideradas dele merecedora;

XII - Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a Outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação específica para o serviço;

XIII - Aprovar, por proposta da maioria dos associados, a extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 30;

Art. 11 - Espécies de Assembleias:

I - Assembleia Geral Ordinária, e;

II - Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias poderão ser cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentada em ata única.

Art. 12 - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

I - Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;

II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal.

Art. 13 - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente quando convocada:

I - Pela Diretoria Executiva;

II - Pelo Conselho Fiscal;

III - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites as obrigações sociais;

IV - Pelo Diretor - Presidente.

Art. 14 - A convocação da Assembleia Geral, será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 494

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia será instalada em primeira convocação com a maioria dos associados, e em segunda convocação com no mínimo 05 (cinco) de associados presentes.

Art. 15 - A Diretoria Executiva será constituída por Diretor - Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro.

Art. 16 - O mandato da Diretoria será de 04 (Quatro) anos, sendo admitida uma recondução por igual período, devendo a eleição e posse acontecer no dia do término do mandato da Diretoria Executiva.

Art. 17 - Os membros da Diretoria Executiva responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Entidade e em virtude de ato regular de gesto, responde, porém, civilmente, pelos prejuízos que causar quando proceder:

I - Dentro das suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo;

II - Violação da Lei do Estatuto;

§ 1.° - A Diretoria Executiva não é responsável por atos ilícitos da Diretoria Executiva anterior, salvo se ela for conveniente, ou se negligenciar em descobri-los ou se, deles tendo conhecimento deixar de agir para impedir a sua prática. Exime-se de responsabilidade se der ciência em ata em assembleia Geral.

§ 2.° - Os membros da Diretoria Executiva são solidários responsáveis pelos prejuízos causados em virtude do não cumprimento dos deveres impostos por Lei para assegurar o funcionamento normal da Entidade, ainda que, pelo Estatuto, tais deveres não caibam a todos eles.

§ 3.° - Responderá solidariamente com a Diretoria quem, com o fim de obter vantagem para si ou para outrem, concorrer para a prática de ato com violência da Lei ou do Estatuto.

§ 4.° - Cabe a Diretoria Executiva aplicar integralmente às rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimentos institucionais no território Nacional.

Art. 18 - Compete a Diretoria Executiva:

I - Executar os programas aprovados pela Assembleia Geral;

II - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício;

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

III - Entrosar-se com instituições Públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

IV - Reunir-se extraordinariamente por convocação do presidente, da maioria simples dos seus membros e dos membros do Conselho Fiscal;

V - Administrar os recursos provenientes de: doações, subvenções e arrecadação da Entidade;

VI - Os membros da Diretoria Executiva deverão ser Brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de Mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na Administração pública do qual decorra foro privilegiado;

VII - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita Em Assembleia Geral, para um **período de 04 (Quatros) anos**, permitida o direito à recondução por igual período;

VIII - Os membros da Diretoria Executiva deverão manter residência na área da Comunidade atendida pela emissora;

IX - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal;

X - Orientar toda a administração da Associação;

XI - Compor o quadro de pessoal da FM Comunitária, Privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora**;**

XII - Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art.4°. Da Lei reguladora do Serviço de Radiodifusão Comunitária;

XIII - Apresentar a Assembleia Geral os nomes das pessoas físicas ou jurídicas merecedoras do título de sócio benemérito da Associação;

XIV- Cumprir o que determina o Art. 18 da Lei 9.612/98 – "patrocínio sob forma de apoio cultural," do Estatuto Social;

XV – Prestar contas anualmente ao Ministério Público e a entidade.

Art. 19 - A Diretoria Executiva reunir-se à no mínimo uma vez por mês para prestar informações, avaliar e suplementar suas atividades.

Art. 20 - Compete ao **Diretor (a)** - Presidente**:**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 496

I - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;

III - Presidir a Assembleia Geral;

IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V - Assinar os cheques, notas fiscais, recibos, ordem de pagamentos, contratos de operações de crédito e, outros títulos de créditos;

VI - Assinar com o Diretor Administrativo as atas das Assembleias Gerais e correspondências;

VII - Tomar medidas urgentes em defesa da Associação, caso necessário.

Parágrafo Único - Ocorrendo a vacância do cargo do Diretor-Presidente, por falta ou impedimentos, o Diretor Administrativo - assumirá o cargo provisoriamente e nele permanecerá até o restante do prazo, para aguardar a eleição do novo Diretor - Presidente.

Art. 21 - Compete ao **Diretor (a) Administrativo**:

I - Responder pela Administração da Secretaria;

II - Secretariar as reuniões da diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas, e outros documentos;

III - Dá publicidade às notícias das atividades da Associação;

IV- Cuidar dos arquivos da entidade e manter em dia as correspondências;

V - Assinar com o Presidente as atas das reuniões das Assembleias Gerais e correspondências da Associação;

VI - Superintender os serviços da Secretária;

VII - Fiscalizar as atividades da Associação;

VIII - Desempenhar as funções administrativas na Associação;

IX- Organizar junto com a Diretoria Executiva o plano anual de atividades;

X- Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 497

XI- O Diretor Financeiro será convocado, quando o Diretor Administrativo estiver ausente ou com impedimentos legais será convocado para assumir as mesmas funções;

XII - Atender às solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados ás atividades da Associação;

XIII - Desempenhar as funções de relações públicas da Associação;
Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

XIV - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;

XV - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;

XVI - Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;

XVII - Ajudar a Diretoria Executiva em todos os segmentos e planejamentos;

XVIII - Atender os pedidos da diretoria quando necessários.

Art. 22 - Compete ao **Diretor (a) Financeiro**:

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, utensílios, donativos, mantendo em dia a escrituração;

II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III - Apresentar relatórios de receita e despesa sempre que forem solicitados;

IV – Fazer o planejamento financeiro e informar as despesas mensais ao presidente;

V - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia geral;

VI - Apresentar semestralmente o balancete e a prestação de contas ao Conselho Fiscal e a Diretoria, assim como quaisquer sócios quando requisitarem a Associação;

VII - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; e conservar sobre sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;

VIII – O Diretor Financeiro Substituirá o Diretor Administrativo em suas faltas e impedimentos legais, assumindo as mesmas funções dele, quando o Presidente solicitar.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Art. 23 - O Conselho Fiscal, será constituído por 03 (três) membros, e seus eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1.º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva;

§ 2.º - Em caso de vacância, de qualquer membro do Conselho Fiscal mandato será assumido pelo respectivo suplente, que será designado seu nome em Ata pelo Conselho Fiscal, até o seu término de mandato no Conselho;

§ 3.º - A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal, por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas nela se admite o membro dissidente que faz consignar sua divergência em ata perante a Assembleia Geral;

§ 4.º - O membro do Conselho Fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles for conivente, ou se concorrer para a prática do ato.

Art. 24 - Compete ao **Conselho Fiscal**:

I - Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria executiva;

II - Examinar os livros de escrituração da Entidade;

III - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro opinando a respeito;

IV - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria Executiva;

V - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;

VI - Convocar a Assembleia Geral, sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria Executiva ou que a Diretoria Executiva se abstenha em prestar os esclarecimentos necessários;

VII - O presidente do Conselho Fiscal substituirá o Diretor Administrativo e o Diretor Financeiro quando de suas faltas ou impedimentos.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que for necessário.

Art. 25 - A Entidade "não remunera", nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infotec.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 499

Art. 26 - Os membros da Associação estarão sujeitos as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: Quando com palavras ou atitudes, desrespeitarem seus companheiros;

II - SUSPENSÃO: Quando reincidirem nas faltas acima citadas ou cometerem outras que comprometa o bom funcionamento da Associação;

III - EXCLUSÃO: Em caso de reincidência nas faltas anteriormente citadas, em caso de agressões corporais, furtos, danos e prejuízos financeiros cometidos no patrimônio da Associação ou quando usarem do cargo que ocupam, para o seu próprio benefício.

CAPÍTULO V

Do Processo Eleitoral

Art. 27 - Concorrerão as eleições para renovação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Entidade, os membros associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, e pelo menos está 3 (três) meses filiados à Associação e os que também se inscrevam em chapas e cujos nomes constem na lista da votação, que deverão ser registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes.

§ 1.º - A Eleição será pelo voto secreto ou por aclamação dos associados registrados e devidamente em dia com suas obrigações sociais, 30 (trinta) dias antes do pleito eleitoral. A eleição se fará na sede da entidade. Apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesa eleitoral publicará o resultado e registrará em ata os resultados das eleições. Na qual será considerada eleita a chapa que tiver o maior número de votos.

§ 2.º - A Mesa Eleitoral é constituída por: 01 (um) Presidente e Um Primeiro e Segundo Mesário; 02 (dois) Secretários e um Suplente, escolhidos em Assembleia Geral, pelo menos com 05 (cinco) dias de antecedência da eleição. O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicado pelos candidatos.

Parágrafo Único - Não podem ser nomeados o Presidente e o Mesário:

I - Os candidatos e seus parentes até o segundo grau, o conjugue e ainda os por afinidade;

II - Os membros da Diretoria Executiva em exercício;

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 500

III - Em caso de empate entre mais de um candidato, será considerado eleito o que contar com maior tempo como membro da entidade, persistindo o empate será eleito o de maior idade e por último será feito um sorteio;

IV - Os membros eleitos tomarão posse de imediato para suas funções e atribuições;

V - Não coincidindo o número de votantes com o de sobrecartas nas urnas, será anulada a eleição;

Parágrafo Único - Será Obrigatório a composição mínima da diretoria de 30 % reservada para as mulheres.

CAPÍTULO VI

Do Patrimônio e das Disposições Gerais

Art. 28 - O patrimônio da Associação Ararena do Município de Ararendá, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública. O patrimônio da Associação será constituído, também, por contribuições dos sócios, donativos, doações, legados, recursos oriundos de verbas orçamentárias oficiais e de instituições e empresas de qualquer natureza, e bem assim de outras rendas eventuais, vindas de bens móveis e imóveis, constituem também receitas da entidade:

I - Contribuições provenientes de: Acordos, Projetos, Contratos com entidades nacionais e internacionais e;

II - Contribuições dos Associados;

III - Os recursos da Associação serão obrigatoriamente depositados em banco;

IV – A receita da entidade será utilizada, única e exclusividade, para a consecução de suas finalidades institucionais.

Parágrafo Único - As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da comunidade, de acordo com o presente Estatuto, e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

Art. 29 - A entidade será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em primeira convocação com 1/5 (um quinto) e em Segunda com qualquer número de Associados, quando se tornar impossível a

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 39115.002587/2023-65 / pg. 501

continuação de suas atividades, de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro artigos 61 e 69 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Único - Em caso de extinção da instituição, o remanescente do seu patrimônio líquido, será transferido e destinado a outra pessoa jurídica congênere entidade com os mesmos objetivos social e de fins não econômicos já designada no estatuto ou, omisso, este, por deliberação dos associados a instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Art. 29 - O presente estatuto poderá ser reformulado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, em Segunda convocação com qualquer número, de acordo com os artigos 59 e 67 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 30 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 31 - O presente Estatuto entrará em vigor na data do seu registro em Cartório.

APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EM 28/01/2022.

Ararendá - Ceará, 28 de janeiro de 2022.

DIRETORIA EXECUTIVA

1º OFÍCIO

Diretor - Presidente
Francisco das Chagas Bento da Silva

Filiação: Antonio Bento da Silva e Maria José da Costa
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Comerciário
Estado civil: Casado
Endereço: Rua: Henrique Soares, s/nº, C-1, Centro
Título de eleitor: nº 013002980787
RG nº 191618990 SSP-SP
CPF nº 061.399.733-68
E-mail: fbento22@hotmail.com
CEP: 62210-000 - Ararendá-CE



e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infotec.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 2045559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 502

Fls. 018

Antonio Frota Rodrigues
Diretor- Administrativo
Antonio Frota Rodrigues

Filiação: Jose Madalena Rodrigues e Maria Frota Rodrigues
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Trabalhador Rural
Estado civil: Casado
Endereço: Conjunto Varjota, nº 25, Centro
Título de eleitor: nº 016350550736
RG nº 2000028118341 SSP-CE
CPF nº 885.012.803-72
E-mail: antoniomadalena2022@outlook.com.br
CEP: 62210-000 - Ararendá-CE

Reconheço a firma de Antonio Frota Rodrigues dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em testª da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE
CX255416

Antonio Alves dos Santos
Diretor Financeiro
Antonio Alves dos Santos

Filiação: Nelson Alves da Rocha e Isaura Candido dos Santos
Nacionalidade:Brasileira
Profissão: Aposentado
Estado civil: Casado
Endereço: Povoado Cabelo do Negro, s/nº, Veremos
Título de eleitor: nº 016350370752
RG nº 2018018770-2 SSP-CE
CPF nº 371.349.303-00
E-mail: antonionelsonararenda@hotmail.com
CEP: 62210-000 - Ararendá-CE

Reconheço a firma de Antonio Alves dos Santos dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em testª da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE
CX255417

CONSELHO FISCAL:

Manoel Ademir Torres
1° Membro Efetivo: Presidente do Conselho
Manoel Ademir Torres

Filiação: Gonçalo Soares Torres e Maria Rufino Vieira
Nacionalidade: Brasileiroa
Profissão: Aposentado
Estado civil: Casado
Endereço: Conjunto Varjota, nº 97, Centro
Título de eleitor: 016353450752

Reconheço a firma de Manoel Ademir Torres dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em testª da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE
CX255418

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infotec.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Fls. 019

Reconheço a ___ firma de Carlos André Teles Sousa — dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em testª ___ da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

1º OFÍCIO

RG nº 105.062-80 SSP-CE
CPF n° 210.935.043-15
E-mail: manoelademirtorres@hotmail.com
CEP: 62210-000 Ararendá - CE

Carlos André Teles Sousa

2 º Membro Efetivo do Conselho
Carlos André Teles Sousa

Filiação: José Ferreira de Sousa e Elvira Ferreira da Silva
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Comerciário
Estado Civil: Casado
Endereço: Distrito de Lagoa de Santo Antonio, s/nº
Título de eleitor: 059716500795
RG nº 2004021073671 SSP-CE
CPF nº 005.070.723-08
E-mail: carlinhosteles2022@hotmail.com
CEP: 62210-000 – Ararendá-CE

Reconheço a ___ firma de Antonio Ferreira Sousa — dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em testª ___ da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

1º OFÍCIO

ANTONIO FERREIRA DE SOUSA

3 º Membro Efetivo do Conselho:
Antonio Ferreira de Sousa

Filiação: Marcelino Ferreira de Sousa e Jovelina Ana Luzia da Conceição
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Aposentado
Estado Civil: Casado
Endereço: Povoado Riacho do Mel, s/nº, Zona Rural
Título de eleitor: 016414340795
RG n° 2008363311-6 SSP-CE
CPF nº 774.474.507-82
E-mail: antonioferreiradesousa1945@hotmail.com
CEP: 62210-000 – Ararendá-CE

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 11
Nº AAK929599-G9T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Apresentado hoje à hora legal, Protocolo Nº 2377 foi averbado no Livro Nº 03, de Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. 135v Sob o Nº de Ordem 287.
Dou fé.
Ararendá-CE, 15, 03, 2022

Notário e Registrador

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 1
Nº AAL356518-K4K9
SELO DIGITAL DE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Cumprindo o disposto do provimento nº 14/2018 da CGJ-CE de 29/06/2018.
O presente documento foi microfilmado
Código 005023
R$ 7,17
Ararendá, Ceará 15/03/2022

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – DISTRITO DA SEDE – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444 – TELEFONE (88) 3633 -1003 – *MANOEL OSTIANO MOURÃO* – TITULAR – *PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO* – ESCREVENTE SUBSTITUTO

C E R T I D Ã O

CERTIFICO como me faculta a lei, e a requerimento verbal da parte interessada, a *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOM PRINCÍPIO*, localizada na localidade de Bom Princípio, município de Ararendá, Estado do Ceará, que o REGISTRO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BOM PRINCÍPIO, datada de 29 de março de 1996, registrado anteriormente às fls.41/42v, Livro nº A-03 de Registro de Pessoas Jurídicas, Registro 182, no Cartório Carvalho Santana - 2º Ofício de Nova Russas-CE, encontra-se devidamente registrada sob o n.º 2373, pag. 78, do Protocolo A-01, *às fls. 135v/136v*, sob o número de ordem 287, do Livro A – 03 de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de 15 de março de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu _____ Manoel Ostiano Mourão, Notário e Registrador, subscrevi, conferi e assino.

Ararendá, 15 de março de 2022.

Manoel Ostiano Mourão
Notário e Registrador

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 4
Nº
AAL427693-I5O9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

CARTÓRIO CARVALHO SANTANA - 2º OFÍCIO
FREDERICO HEBERTH CARVALHO DE SANTANA
TABELIÃO E REGISTRADOR
HUMBERTO CARVALHO DE SANTANA
FRANCISCO JAIRO DE ARAÚJO
SUBSTITUTOS
Av. Tabelião Temóteo Ferreira Chaves, 1446, Centro, Nova Russas, Ceará, CEP: 62200-000.
E-mail: cartoriocsantana@gmail.com - Telefone: (88) 3672-1766 - Celular: (88) 99819-4984

Cartório Carvalho Santana - 2º Ofício Nova Russas - CE Fls. 01/02

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, como me faculta a lei e a requerimento verbal da parte interessada, que revendo nesta 2ª Serventia Registral a meu cargo, encontrei no Livro nº **A-03** de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, á(s) folha(s) **041 - 42v**, o registro do teor seguinte: Nº DE ORDEM:- **182**. DATA: **29/03/1996**. INSCRIÇÃO:- REGISTRO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOM PRINCÍPIO, CAPÍTULO - I DA CRIAÇÃO DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE Art. 1º - A Associação dos Moradores do Bom Princípio, criada em 13 de maio de 1992, e sediada em Bom Princípio do Município de Ararendá, Estado do Ceará, é composta pelo conjunto dos moradores da referida comunidade, que livremente, queiram dela tomar parte, sendo constituída pela Assembléia Geral, uma Diretoria e um Conselho Fiscal, eleitos democraticamente pelo conjunto dos associados. § 1º - A Associação não tem caráter político partidário ou religioso, nem discriminação de sexo ou raça. § 2º - A associação não terá fins lucrativos e nem renumerará qualquer membro de sua Diretoria ou Conselho Fiscal. § 3º - A Associação existirá por tempo indeterminado de acordo com a vontade de seus sócios. Art. 2º - São finalidades da Associação: a) Organizar os moradores da comunidade com vistas à defesa de seus interesses e reinvindicações junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida. b) Promover atividades que visem divulgar informações úteis sobre saúde, educação, habitação, urbanismo, segurança pública, fazer e outros aspectos da vida da população da comunidade, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar os moradores para alcançar os seus objetivos comuns. c) Promover a pesquisa dos reais problemas da comunidade e serviços que melhor convenham aos interesses da mesma. d) Promover a integração de recursos com instituições congêneres para a resolução de problemas diversos. e) Desenvolver e desenvolver e fortalecer junto aos moradores os princípios da amizade, união e solidariedade humanas. f) Estimular a troca de experiências e a realização de ações comuns entre os moradores da comunidade com outras comunidades do município e municípios sempre que para isso haja necessidade. CAPÍTULO - II DA DIRETORIA Art. 3º A Diretoria será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro. Art. 4º Compete à Diretória: a) Executar os programas aprovados pela Assembléia Geral. b) Coordenar todas as atividades da Associação e distribuir tarefas entre os membros da mesma. c) Criar e manter departamentos visando o cumprimento dos objetivos gerais da Associação indicando um diretor para cada departamento que venha a criar. d) Ampliar a ação da Associação do nível da comunidade de tal modo que o conjunto dos moradores participe das atividades que o venham beneficiar. e) Reunir-se extraordinariamente mediante convocação do Presidente, da maioria simples dos seus membros, de 2/3 (dois terços) dos membros do conselho fiscal. Art. 5º - Compete aos membros da Diretoria: PRESIDENTE:- Representar extra

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

e juridicamente a Associação em qualquer oportunidade. - Dirigir as reuniões da Diretoria. - Convocar e dirigir a Assembléia Geral. - Convocar e dirigir a Assembléia Geral. - Orientar as diversas atividades programadas e devidamente aprovadas e postas em execução. - Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os cheques é visar os recibos com "pague-se" após o visto do Tesoureiro. - Assinar, com o Secretário, as Atas das Reuniões assembleias, assim como correspondências. VICE-PRESIDENTE:- Auxiliar e substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos. SECRETÁRIO:- Redigir e assinar, com o presidente as atas das reuniões da Diretoria e Assembléia Geral, bem como os ofícios e demais correspondências da Associação, mantendo em dia e organizada. TESOUREIRO:- Manter em ordem a contabilidade. - Assinar cheques com o Presidente. - Efetuar pagamentos com o "pague-se" do Presidente. - Coordenar as campanhas financeiras. CAPÍTULO - III DO CONSELHO FISCAL art. 6° - O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e três suplentes. § Único - Dos Membros efetivos do Conselho Fiscal, um será escolhido para Presidente do mesmo. Art. 7° - Compete ao Conselho Fiscal: a) Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria. b) Convocar a Diretoria para apresentar a prestação de contas. c) Aprovar a prestação de contas apresentada pela Diretoria, quando tal prestação não deixar dúvidas. d) Convocar a Assembleia Geral sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria ou que esta mesma Diretoria manifeste má vontade em prestar ao Conselho os esclarecimentos devidos. e) Ampliar, com a Diretoria, a ação da Associação ao nível da comunidade para que todos os moradores dela participem. CAPÍTULO - IV DA ASSEMBLEIA GERAL Art. 8° - A Assembléia Geral é o maior poder da associação, sendo da sua exclusividade e competência; a) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. b) Cassar o mandato de qualquer membro da Diretoria e do Conselho Fiscal. c) Apreciar e aprovar a prestação de contas apresentada pela Diretoria. d) Deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da Associação. e) Reunir-se ordinariamente duas vezes ao ano e extraordinariamente tantas quantas necessárias por convocação da Diretoria ou por 1/3 (um terço) dos associados. CAPÍTULO - V DOS SÓCIOS Art. 9° - Serão considerados sócios todos os moradores maiores de 15 anos devidamente inscritos na Associação. § 1° - É direito de cada membros da Associação: a) Votar e ser votado nas eleições gerais. b) Participar das Assembléias Gerais com direito a voz e voto. c) Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela associação. d) Usufruir dos benefícios e serviços prestados pela Associação ao conjunto dos associados. § 2° - São deveres dos sócios: a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e demais resoluções aprovadas pela Assembleia Geral e pela Diretoria. b) Prestigiar a Associação através de sua participação ativa em toda e qualquer atividade por ela realizada. c) Contribuir financeiramente para a Associação conforme determinação da Assembleia Geral. § 3° Os Sócios não respondem nem subsidiariamente por obrigações assumidas pela Associação. CAPÍTULO - VI DAS REUNIÕES DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL Art. 10° - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente no mínimo uma vez por mês em dia e hora que serão fixados pelos seus membros, para tratar das atividades da Associação e distribuir responsabilidades. Art. 11° - A Diretoria reunir-se-á semestralmente o Conselho Fiscal para prestar informações, avaliar e distribuir responsabilidades, replanejando suas atividades. § Único - Nesta reunião todos os membros da associação terão direito a voz e voto. Art. 12° - Todo e qualquer membro da Diretoria que faltar a 05 (cinco) reuniões consecutivas e sem justificativa, será substituído assumindo o suplente. Art. 13° - A convocação de reunião extraordinária será feita através de carta circular entregue até 48 horas antes da realização da reunião. CAPÍTULO - VII DAS ELEIÇÕES - Art. 14° - A eleição para escolha da Diretoria

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

e do Conselho Fiscal da Associação ocorrerá de 04 em 4 anos devendo acontecer 30 dias antes de terminar o mandato da Diretoria em exercício não podendo ser reeleita, e nem dela participar por pleito. CAPÍTULO - VIII DAS RENDAS Art. 15° - As rendas da Associação serão constituídas pela contribuição dos seus membros, subvenções governamentais, doações especiais e resultados de promoções filantrópicas e culturais. CAPITULO IX DAS PENALIDADES Art. 16° Os membros da Associação de uma forma geral estarão sujeitos as seguintes penalidades: a) Advertência: quando com palavras ou atitudes desrespeitarem seus companheiros, membros da associação. b) Suspenção: quando reincindires nas faltas acima citadas ou cometerem outras que comprometam o bom funcionamento da Associação. c) Exclusão: Em caso de reincidência nas faltas anteriores, em caso de agressão pessoal e corporal, ou quando fizerem uso do cargo que ocupam para seu próprio benefício, para o que deve haver devida comprovação. CAPÍTULO - X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS Art. 17° - A Diretoria organizará estrutural e administrativamente a Associação para garantir o pleno funcionamento deste Estatuto e concretização de suas finalidades. Art. 18° - Este Estatuto só poderar ser reformulado por decisão da Assembléia Geral, que deverá contar tal fim, com a participação de 2/3 (dois terços) de seus associados numa primeira convocação, e na segunda com maioria simples. Art. 19° - Bom a Extinção da Associação dos moradores do Bomprincípio, TODO o seu patrimônio será destinado a um instituição congênere. Art. 20° - O membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal da Associação que se candidatar a um cargo eletivo junto ao poder público municipal, estadual ou federal, será afastado do seu cargo até que ocorram as eleições respectivas, e no caso de ser o mesmo eleito será afastado do cargo. Art° 21° - As chapas que concorrerem à eleição para Diretoria, e Conselho Fiscal devem ser inscritas até 60 dias antes da Realização do Pleito eleitoral, para que num prazo de 45 dias antes da eleição, a Assembléia Geral possa apreciá-las e homologá-las. Art. 22° - Os casos não previstos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, depois de ouvidos os sócios em Assembleia Geral. Aprovado na Assembleia Geral de 13 de maio de 1992. Bomprincípio, 13 de maio de 1992. PRESIDENTE: João Rodrigues Sobrinho; VICE-PRESIDENTE: José Ribeiro de Mesquita; SECRETÁRIO: José Maria Mourão; TESOUREIRO: Conselho Fiscal: Efetivos: 01 - José Pereira de Sena; 02 - Almir Gomes da Silva; 03 - Luis Miguel de Matos; Conselho Fiscal: Suplentes: 01 - Manoel Moura Filho; 02 - Antonio Rufino de Sousa - 03 - Antonio Camelo da Silva. Está conforme ao Original, obedecendo em tudo a ortografia e a pontuação. Eu, Antonia Evangelista de Mendonça, Escrevente Substituta, o escrevi. E eu, Valdy Magalhães de Mendonça, Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, Subscrevi e assino. Nova Russas, 29 de março de 1996. O Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas. (a) Valdy Magalhães de Mendonça. ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL. Eu, _____, Tabelião e Registrador Substituto, a digitei, subscrevi, conferi e assino.

Nova Russas-CE, 22 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO JAIRO DE ARAÚJO
TABELIÃO E REGISTRADOR SUBSTITUTO

CARTÓRIO CARVALHO SANTANA
2º OFÍCIO
Nova Russas - Ceará
Francisco Jairo de Araújo
Tabelião e Registrador Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL.

CERTIDÃO/SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRASLADO)
PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 04
Nº AAL586753-L8F9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de Atendimento: 20220222000024
Total de Emolumentos: R$ 100,76
Total FERMOJU: R$ 9,73
Total FRMMP: R$ 5,05
Total FAADEP: R$ 5,05
Total Selos: R$ 9,01
Valor Total: R$ 129,60
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos (4) 001006 / (1) 005025
Selos Aplicados AAL586753-L8F9

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – DISTRITO DA SEDE – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444 – TELEFONE (88) 3633 -1003 – *MANOEL OSTIANO MOURÃO* – TITULAR – *PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO* – ESCREVENTE SUBSTITUTO

C E R T I D Ã O

CERTIFICO como me faculta a lei, e a requerimento verbal da parte interessada, a *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOM PRINCÍPIO*, localizada na localidade de Bom Princípio, município de Ararendá, Estado do Ceará, que a ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOM PRINCÍPIO, datada de 19 de maio de 2005, registrada anteriormente às fls.107v/108, Livro nº A-05 de Registro de Pessoas Jurídicas, Registro 535, no Cartório Carvalho Santana - 2º Ofício de Nova Russas-CE, encontra-se devidamente ***Averbada*** às fls.135v, sob o número de ordem 287, do Livro A nº 03, sob nº de protocolo 2374, de Registro de Pessoa Jurídica, em data de 15 de março de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu _____ Manoel Ostiano Mourão, Notário e Registrador, subscrevi, conferi e assino.

Ararendá, 15 de março de 2022.

Manoel Ostiano Mourão
Notário e Registrador

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 4
Nº
AAL427694-M9O9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

CARTÓRIO CARVALHO SANTANA - 2º OFÍCIO
FREDERICO HEBERTH CARVALHO DE SANTANA
TABELIÃO E REGISTRADOR
HUMBERTO CARVALHO DE SANTANA
FRANCISCO JAIRO DE ARAÚJO
SUBSTITUTOS
Av. Tabelião Temóteo Ferreira Chaves, 1446, Centro, Nova Russas, Ceará, CEP: 62200-000.
E-mail: cartorioesantana@gmail.com - Telefone: (88) 3672-1766 - Celular: (88) 99819-4984

Cartório Carvalho Santana - 2º Ofício - Nova Russas - CE
Fls. 01/01

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, como me faculta a lei e a requerimento verbal da parte interessada, que revendo nesta 2ª Serventia Registral a meu cargo, encontrei no Livro nº **A-05** de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, á(s) folha(s) **107v e 108**, o registro do teor seguinte: Nº DE ORDEM:- **535**. DATA: **19/05/2005**. INSCRIÇÃO:- REGISTRO:- ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOM PRINCÍPIO: CÓPIA AUTÊNTICA - ÀS fls. 10 verso e 11 e verso do Livro nº 01 de Atas da Associação dos Moradores de Bom Princípio de Ararendá-Ceará encontra-se lavrada a Ata da Assembléia Geral da Criação e Instalação da Associação dos Moradores do Bom Princípio de Ararendá. Aos sete dias do mês de maio de mil e cinco as quatorze e trinta horas na localidade de sua residência de Lucimar Rodrigues Araújo em Bom Princípio do município de Ararendá, Estado do Ceará, reuniram-se os moradores da referida localidade para tratar da Criação e Instalação da Associação dos Moradores do Bom Princípio sob a presidência então foi escolhida e atribuída ao Sr. José Pereira de Alencar tendo sido eleito por votação em chapa o mesmo convidou a senhorita Maria de Fátima Araújo para secretariar o mesmo o que foi aceito imediato. A seguir, o presidente apresentou para apreciação da Assembléia o projeto de Estatuto sobre o que os moradores presentes, após o respectivo debate se pronunciaram pela aprovação. A partir de então o presidente em votação a questão de como seria a continuidade da instalação da Associação. Procedeu-se então inscrição. Feito isso foi iniciado a votação a qual ocorreu pelo sistema a atender, tendo o seguinte resultado final: para Diretoria: Presidente, José Pereira de Alencar e vice-presidente, Francisco José Alves Araújo, Secretária, Maria Fátima Araújo, Tesoureira, Lucimar Rodrigues Araújo, Conselho Fiscal, Presidente, Elizabete Maria e Sousa demais componentes: Reginaldo Ponciano Alcântara, Gilson Rodrigues de Sousa, Suplentes: Almir Gomes da Silva, José Maria Mourão, Maria de Fátima S. Veras, votos dados a Diretoria: 28 (vinte e oito). Não houve votos em branco ou nulos. A posse da Diretoria e do Conselho Fiscal; deu-se logo após proclamado o resultado final, isto é, nesta mesma Assembléia da Continuação da Criação e Instalação desta Entidade de moradores, para cumprir o mandato de quatro anos. E não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a sessão. O senhor presidente mandou que eu, Maria Fátima Araújo que secretariei esta Assembléia Lavrasse a presente Ata, que vai assinada por mim Secretária, pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, como também pelos sócios fundadores. Presidente José Pereira de Alencar. Vice-Presidente: Francisco José Alves de Araújo. Secretaria: Maria de Fátima Araújo. Tesoureira: Lucimar Rodrigues Araújo. Conselho Fiscal: Efetivos: Presidente: Elizabete Maria e Silva, Reginaldo Ponciano Alcântara, Gilson Rodrigues de Sousa, José Maria Mourão, Almir Gomes da Silva, Maria de Fátima da Silva Veras. Sócios Fundadores: Raimunda Ribeiro de Araújo, Antonio Camelo Filho, Raimunda Aparecida Rodrigues, José Rodrigues Veras, Manoel José de Moura, Manoel Mariano de Mesquita, Francisco Antonio Ferreira Lima, Antonio Cedro de

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Macedo, José Ribeiro de Mesquita, Fábio Alves da Silva, José Soares Moura, Antonio Rodrigues Vieira, Antonio Germano de Sousa, Manoel Martins da Silva, Rosa Martins de Sousa. Está conforme ao original. Eu, (a) Maria Fátima Araújo, Secretária, a digitei, subscrevi, conferi e assino. Nova Russas, 17 de Maio de 2005. (aa) Maria Fátima Araújo - Secretária - José Pereira de Alencar - Presidente. Firmas devidamente reconhecidas autênticas em nº de 02 (duas). Está conforme ao original, obedecendo em tudo a ortografia e a pontuação. Eu, Antonio Evangelista de Mendonça, Escrevente Substituta no Exercício da Titularidade Conforme Portaria 04/01, o escrevi, subscrevi e assino. Nova Russas, 19 de maio de 2005. A Escrevente Substituta no Exercício da Titularidade Conforme Portaria 04/01. (a) Antonia Evangelista de Mendonça. ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL. Eu, _____, Tabelião e Registrador Substituto, a digitei, subscrevi, conferi e assino.

Nova Russas-CE, 22 de fevereiro de 2022.

CARTÓRIO CARVALHO SANTANA
2º OFÍCIO
Nova Russas - Ceará
Francisco Jairo de Araújo
Tabelião e Registrador Substituto

FRANCISCO JAIRO DE ARAÚJO
TABELIÃO E REGISTRADOR SUBSTITUTO

CERTIDÃO/SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRASLADO)
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 04
Nº
AAL586754-M9F9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjos.jus.br/portal

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL.

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de Atendimento: 20220222000025
Total de Emolumentos: R$ 100,76
Total FERMOJU: R$ 9,73
Total FRMMP: R$ 5,05
Total FAADEP: R$ 5,05
Total Selos: R$ 9,01
Valor Total: R$ 129,60
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos (4) 001006 / (1) 005025
Selos Aplicados AAL586754-M9F9

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – DISTRITO DA SEDE – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444 – TELEFONE (88) 3633 -1003 – *MANOEL OSTIANO MOURÃO* – TITULAR – *PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO* – ESCREVENTE SUBSTITUTO

C E R T I D Ã O

CERTIFICO como me faculta a lei, e a requerimento verbal da parte interessada, a *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOM PRINCÍPIO*, localizada na localidade de Bom Princípio, município de Ararendá, Estado do Ceará, que o REGISTRO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BOM PRINCÍPIO, datada de 20 de setembro de 2013, registrado anteriormente às fls.253/256v, Livro nº A-08 de Registro de Pessoas Jurídicas, Registro 1015, no Cartório Carvalho Santana - 2º Ofício de Nova Russas-CE, encontra-se devidamente ***Averbada*** às fls.135v, sob o número de ordem 287, do Livro A nº 03, sob nº de protocolo 2375 de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de 15 de março de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu _____ Manoel Ostiano Mourão, Notário e Registrador, subscrevi, conferi e assino.

Ararendá, 15 de março de 2022.

Manoel Ostiano Mourão
Notário e Registrador

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 4
nº
AAL427695-I5O9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

CARTÓRIO CARVALHO SANTANA - 2º OFÍCIO
FREDERICO HEBERTH CARVALHO DE SANTANA
TABELIÃO E REGISTRADOR
HUMBERTO CARVALHO DE SANTANA
FRANCISCO JAIRO DE ARAÚJO
SUBSTITUTOS
Av. Tabelião Temóteo Ferreira Chaves, 1446, Centro, Nova Russas, Ceará, CEP: 62200-000.
E-mail: cartoriocsantana@gmail.com - Telefone: (88) 3672-1766 - Celular: (88) 99819-4984

Cartório Carvalho Santana - 2º Ofício - Nova Russas - Fls. 01/04

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

LIVRO: **A-08** REGISTRO: **1015** DATA REGISTRO: **20/09/2013** FOLHA(S) **253-256V**

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE ATENDENDO A REQUERIMENTO, QUE REVENDO O ARQUIVO DESTA SERVENTIA VERIFIQUEI EXISTIR O DOCUMENTO SEGUINTE:

CARTÓRIO CARVALHO SANTANA
NOVA RUSSAS
FREDERICO HEBERTH CARVALHO DE SANTANA
OFICIAL
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DATA 20/09/2013

LIVRO A 08 Nº 1015 FOLHA 253

AVERBAÇÃO

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BOM PRINCIPIO

Bom Principio – Ararendá - CE 29 de Maio de 2013.

FRANCISCO FÁBIO PEREIRA PINTO
DAR/CE - 7.329

EU, _____, OFICIAL, DOU FÉ

AV ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA 1235, , CENTRO - NOVA RUSSAS - Fone 88 3672-1766

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ/	
EMOLUMENTOS	42,92
FERMOJU	2,70
[illegible]	3,48
FAADEP	0,00
TOTAL	49,10
SELO	AE577316

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

CARTÓRIO CARVALHO SANTANA
NOVA RUSSAS
FREDERICO HEBERTH CARVALHO DE SANTANA
OFICIAL

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICASDATA 20/09/2013

LIVROA 08

Nº 1015

FOLHA 253V

AVERBAÇÃO

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art 1º Com a denominação Associação Dos moradores de bom principio do municipio de Ararenda fundada em 20/02/2000, com sede em Bom Principio Terá como foro juridico o municipio de Ararenda estado do Ceará com capacidade de representação em Bom pricipio I e II sob forma de Associação Civil, autônoma, de Direito Privado, sem fins lucrativos e tempo indeterminado de duração, composta de numero ilimitado de associados, sem qualquer distinção de crença, raça, cor, sexo preferência partidária ou categoria social, nacionalidade e profissão Reger-se-á pelo presente estatuto, e normas de direito que lhes são aplicáveis.

Art 2º A entidade tem como finalidade

A_ Fortalecer, promover e integrar os associados, despertando os mesmos a ação coletiva, bem como prestar serviços nas áreas que, a comunidade achar necessaria

B Elaborar uma politica ampla, para as comunidades no sentido de obter soluções dos diversos problemas e encaminhando-as as autoridades competentes se necessário.

C Zelar pela qualidade de vida de seus associados, bem como criar e desenvolver em suas bases atividades culturais, esportivas, recreativas, religiosas, assistenciais, educativas, de saude e outras.

D Viabilizar convênios e recursos para desenvolver trabalhos que, venham beneficiar as crianças, os jovens, os adultos, os idosos e outros. Em todos os âmbitos, internacional, federal, estadual, municipal e privado.

E Colaborar com os Poderes Públicos e Conselhos, dando-lhes, subsidios dos problemas da comunidade, e pleiteando as respectivas soluções

F_ Promover atividades que, resultem no levantamento de fundos para atender as necessidades da entidade

G promover debates, atuar em conjunto com os órgãos públicos e privados para organizar mutirões ou para adquirir recursos de forma a realizar obras de interesse social,

H Defender os interesses coletivos dos moradores contra todas as formas de discriminações, priorizando a melhoria das condições de vida e garantia dos direitos da familia, da criança, do adolescente, do jovem, da mulher, do idoso e das minorias.

Parágrafo Unico – A associação dos moradores de Bom Principio - não distribui entre os associados, conselheiros, diretores empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, bruto ou liquido, dividendos, bonificações, participações ou parcelas dos seus patrimônios auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do seu objeto social

Art 3º A fim de ampliar suas finalidades a instituição, se organizará, em tantas unidades de prestação de serviços **(coordenação, diretorias e nucleos)**. Quantas se

FRANCISCO FÁBIO PEREIRA PINTO
OAB/CE - 7.520

EU, _____, OFICIAL, DOU FÉ.

AV ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA 1235, , CENTRO - NOVA RUSSAS - Fone 88 3672-1766

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ/	
EMOLUMENTOS	42,92
FERMOJU	2,70
	3,48
FAADEP	0,00
TOTAL ======>	48,10
SELO	AE977315

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

fizerem necessarias, as quais se regerão pelo regimento interno, aprovado pela Assembleia Geral, que disciplinará o seu funcionamento.

Art. 4º A associação dos moradores de Bom Principio terá um regimento interno, que aprovado pela assembléia geral, disciplinará o seu funcionamento.

CAPITULO II - DO QUADRO SOCIAL DIREITOS E DEVERES

Art. 5º Serão admitidos no quadro social da A associação dos moradores de Bom Principio todas as pessoas acima de 16 (dezesseis) anos, desde que se comprometam aceitar e cumprir este Estatuto, Regulamentos e Resoluções tomadas em Assembleia.

Art. 6º O quadro social será composto por número ilimitado de associados, classificados nas seguintes categorias: fundadores, honorários, colaboradores, benemeritos, beneficiarios e contribuintes.

Art. 7º Os associados que infringirem as normas estatutárias estarão sujeitos a penalidades, que serão aplicadas em conformidade ao grau da infração, na seguinte ordem: advertência por escrito, suspensão, exclusão.

Paragrafo Unico_ As penalidades serão aplicadas pela diretoria obedecendo as disposições estatutarias depois de apuradas as causas, cabendo, entretanto aos socios envolvidos, recursos a serem apresentados e apreciados em Assembleia Geral.

Art. 8º Serão excluidos do quadro social da A associação dos moradores de Bom Principio I e II e Ezidia.

I_ Mediante solicitação por escrito.

II_ Aquele que, prejudicar o bom nome da entidade, em virtude do descumprimento das disposições estatutárias, assim como a prática de atos lesivos aos interesses e objetivos da entidade.

III_ Por falecimento.

IV_ Pela mudança de região.

V_ Os associados que, se desligarem do quadro social na forma do item I poderão ser readmitidos, mediante aprovação da assembléia.

VI_ Os que por livre e espontânea vontade solicitarem seu desligamento desde que em dias com as obrigações estatutárias e no caso dos socios colaboradores, após quitar seus débitos junto a tesouraria.

VII_ Aquele que persistir em prejudicar o bom nome da entidade, cometer falta grave e infringir os principios estatutários.

VIII_ Os associados (as) que faltarem três (06) reuniões consecutivas sem justificativas.

FRANCISCO FÁBIO PEREIRA PINTO
DAB/CE - 7 320

EU, _____, OFICIAL, DOU FÉ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ/	
EMOLUMENTOS	42,92
FERMOJU	2,70
[illegible]	3,48
FAADEP	0,00
TOTAL ======>	49,10
SELO	AE977315

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Extrato 264359.00227/16/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 515
115 / 597

Art. 9º São direitos e deveres dos socios

A_ Votar e ser votado para cargos eletivos, desde que tenha mais de um ano para ser votado e mais de seis meses para votar

B_ Solicitar a diretoria informações sobre medidas ou atos que a mesma vem desenvolvendo junto à comunidade

C_ Participar de todas as atividades da Associação

D_ Participar das assembléias gerais e reuniões exercendo igualdade de direito à opinião em todas as questões

E_ Acatar as decisões dos orgãos dirigentes da Associação

F_ Comunicar aos orgãos da administração quaisquer irregularidades constatadas ou verificadas

G_ Colaborar com a entidade com trabalhos de mutirão e de interesse comunitário

H_ Pagar pontualmente as contribuições financeiras fixadas pela Assembléia Geral no caso dos socios contribuintes

I_ Convocar assembléia geral, e extraordinaria através de requerimento de socios em pleno gozo de seus direitos estatutários, quando os julgar prejudiciais, aos interesses da entidade, comunidade ou a si próprio

J_ Obedecer as disposições do Estatuto e o Regimento Interno da entidade

L_ Proteger o bom nome da entidade e zelar pelo seu patrimônio

M_ Cooperar com todas as atividades que visem a conservação dos objetivos dos quais a entidade se propõe.

N_ Acatar as deliberações das assembleias gerais e da diretoria

Paragrafos Unico_ Os associados não respondem ativa, passiva, subsidiaria e solidariamente por obrigações assumidas pela Associação

CAPITULO III – DAS COMPETÊNCIAS E ESTRUTURAS DOS ÓRGÃOS QUE ADMINISTRAM A A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BOM PRINCIPIO

Art. 10º São orgãos que administram a Associação de Moradores

1. Assembleia geral.

2. Diretoria.

FRANCISCO FABIO PEREIRA PINTO
OAB/CE - 7.320

EU, _____, OFICIAL, DOU FÉ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ/	
EMOLUMENTOS	42,92
FERMOJU	2,70
	3,48
FAADEP	0,00
TOTAL	49,10
SELO	AE977315

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Extrato 264359.00227 16/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 516

Cartório Carvalho Santana - 2º Ofício Nova Russas - CE
Fls. 03/04

3 Conselho fiscal

Art 11º Assembleia geral e o orgão soberano da Associação, se compõe de todos os associados no pleno gozo de seus direitos, quites com suas obrigações pecuniárias, tendo facultado o direito de resolver, dentro da lei e dos dispositivos estatutários, todos os assuntos concernentes às atividades e fins da entidade.

Art 12º Compete a assembleia geral

1 Eleger a diretoria e conselho fiscal
2 Decidir sobre as reformas do estatuto
3 Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 36º
4 Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais

Paragrafo unico a entidade não remunera, sob qualquer forma, os membros de sua diretoria e conselho fiscal, bem como as atividades de seus associados, cuja atuação são inteiramente gratuitas,

Art 13º A assembleia geral se reunirá ordinariamente

1 - para discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal
2 Apreciar relátório anual da diretoria
3 Para eleição de diretoria executiva e do conselho fiscal sempre no segundo Domingo do mês de dezembro a cada triênio.

Art 14º A assembleia geral podera ainda se reunir extraordinariamente, quando convocada

1 Pela Diretoria.
2 Pelo Conselho Fiscal.
3 Por requerimento de no minimo 10 associados quites com suas obrigações sociais
4 Quando o assunto for de grande importância

Art 15º As Assembleias Gerais ordinarias deverão ser convocadas pela presidente da Associação e/ou união, atraves de edital publicado em orgão de imprensa de circulação diaria no municipio cujas cópias deverão ser afixadas na sede da entidade e em pontos que melhor facilite a divulgação, circulares e outros meios convenientes com antecedência minima de trinta dias, extraordinariamente com antecedência minima de 48 horas

Paragrafo único As assembléias gerais realizar-se-ão em primeira convocação com 2/3 dos socios, em segunda convocação a ser realizada apos sessenta minutos após a primeira convocação, com qualquer numero de presentes

Art 16º Diretoria executiva e o orgão de execução de todas as atividades da Associação, formada pelo presidente, suplente, 1º secretario, suplente, 1º tesoureiro, suplente

FRANCISCO FABIO PEREIRA PINTO
OAB/CE - 7.320

EU, _____, OFICIAL, DOU FÉ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ/	
EMOLUMENTOS	42,92
FERMOJU	2,70
[illegible]	3,48
FAADEP	0,00
TOTAL ======	49,10
SELO	AE977316

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Extrato 264359.00227 16/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 517

§ 01° - O mandato da diretoria sera de três (três) anos, podendo ter uma reeleição consecutiva.

§ 02° _ Os cargos vagos serão preenchidos pêlos suplentes de acordo com suas posições.

Art. 17° Compete à Diretoria

I- Elaborar, executar programa anual de atividade,

II- Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatorio anual,

III- Entrosar-se com instituições publicas e privadas para mútua, colaboração em atividades de interesse da comunidade

IV- Contratar e demitir funcionários

Art. 18° A Diretoria reunir-se-a no minimo uma vez por mês.

Art. 19° Compete ao (a) Presidente

I- Representar a associação, judicial e extrajudicialmente

II- Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno

III- Presidir a Assembleia Geral,

IV- Convocar e presidir as reuniões de Diretoria

Art.20° Compete ao Vice Presidente

I- Substituir a Presidente em suas faltas ou impedimentos,

II- Assumir o mandato, em caso de vacância, ate o seu término,

III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração a Presidente

Art. 21° Compete ao Primeiro Secretario:

I- Secretariar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral e redigir as Atas.

II- Publicar todas as ações e atividades da Entidade

Art. 22° Compete ao Segundo Secretario

I- Substituir o primeiro Secretario em suas faltas ou impedimentos.

FRANCISCO FABIO PEREIRA PINTO
OAB/CE - 7.320

EU, _____, OFICIAL, DOU FÉ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ/	
EMOLUMENTOS	42,92
FERMOJU	2,70
FAADEP	3,48
FAADEP	0,00
TOTAL	49,10
SELO	AE977315

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Extrato 264359.00227/16/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 518

Cartório Carvalho Santana - 2º Ofício Nova Russas - CE Fls. 04/04

II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração o Primeiro Secretário

Art. 23º Compete ao Primeiro Tesoureiro

I- Arrecadar e contabilizar as contribuições das associadas, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II- Pagar as contas autorizadas pela Presidente;

III- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas.

IV- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito

Art. 24º Compete ao Segundo Tesoureiro

I- Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II- Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;

III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração o Primeiro Tesoureiro

Art. 25º O Conselho Fiscal será constituído por 03(três) membros titulares, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral

I- O Mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria

II- Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o término.

Art. 26º Compete ao Conselho Fiscal

1. Examinar os livros de escrituração da Entidade;
2. Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
3. Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria
4. Opinar sobre a aquisição de bens.

FRANCISCO FÁBIO FEREIRA PINTO
OAB/CE - 7.320

EU, _____, OFICIAL, DOU FÉ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ/	
EMOLUMENTOS	42,92
FERMOJU	2,70
[illegible]	3,48
FAADEP	0,00
TOTAL ========>	49,10
SELO	AE977316

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Extrato 264359.00227 16/2023 (10930039) SEI 59115.002587/2023-65 / pg. 519

CARTÓRIO CARVALHO SANTANA
NOVA RUSSAS
FREDERICO HEBERTH CARVALHO DE SANTANA
OFICIAL
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICASDATA 20/09/2013

LIVROA 08

Nº 1015
FOLHA 256V
AVERBAÇÃO

Paragrafo Unico. O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 02(dois) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 27º Conselho fiscal: é o órgão de fiscalização dos atos da diretoria executiva no setor financeiro, composto de presidente, relatora e secretário (a), são eleitos junto com a diretoria executiva, para o mesmo mandato.

CAPITULO IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 28º A eleição da diretoria executiva e do conselho fiscal deverá ser convocada com antecedência mínima de 30(trinta) dias, ou 45 (quarenta e cinco) dias no máximo.

§ I- Poderá ainda ser convocado com antecedência de até 20 (vinte) dias e neste caso, por 03 (três) diretores da Associação, exceto o presidente.

§ II- Não havendo esta providência, a eleição será realizada em assembleia geral extraordinária convocada e organizada por uma comissão de pelo menos 05 (cinco) associados.

Art. 29º São inelegíveis e não poderão concorrer

a) - os candidatos a cargos alheios aos mencionados nos artigos 16 e 25

b) - os associados que tenham autorizado a inclusão de seus nomes em mais de uma chapa.

c) - os menores de 18(dezoito) anos

d) - os associados que estejam respondendo e/ou com processo judicial

Art. 30º O registro da chapa deverá ser requerido ao presidente da Associação ou a comissão eleitoral, com 10 (dez) dias de antecedência do pleito.

I - Os candidatos serão registrados através de chapas que conterão os nomes de todos os membros concorrentes.

II verificando-se irregularidade na documentação apresentada, a chapa será notificada para que promova a correção no prazo de 24(vinte e quatro) horas sob pena de indeferimento de seu registro.

III - o prazo para impugnação de candidatura ou chapa estende-se por 72(setenta e duas) horas, após o encerramento do prazo de registro.

IV - o número de cada chapa será definido com o presidente da Associação ou da comissão eleitoral respeitando a ordem de inscrição e recebimento da documentação necessária.

FRANCISCO FABIO PEREIRA PINTO
OAB/CE - 7.320

EU, _____, OFICIAL, DOU FÉ.

AV ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA 1235, , CENTRO - NOVA RUSSAS - Fone 88 3672-1766

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ/	
EMOLUMENTOS	42,92
FERMOJU	2,76
FAADEP	3,48
FAADEP	0,00
TOTAL	49,10
SELO	AE977315

ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL. DOU FÉ.

Nova Russas-CE, 22 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO JAIRO DE ARAÚJO
TABELIÃO E REGISTRADOR SUBSTITUTO

CARTÓRIO CARVALHO SANTANA 2º OFÍCIO Nova Russas - Ceará Francisco Jairo de Araújo Tabelião e Registrador Substituto

CERTIDÃO/SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRASLADO)
PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 04
Nº AAL586755-M9F9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

DISTRIBUIÇÃO/MICROFILMAGEM
PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 01
Nº AAL586680-F8E9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL.

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de Atendimento: 20220222000026
Total de Emolumentos: R$ 93,92
Total FERMOJU: R$ 7,57
Total FRMMP: R$ 4,70
Total FAADEP: R$ 4,70
Total Selos: R$ 9,96
Valor Total: R$ 120,85
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
(2) 001006 / (1) 005023 / (1) 005025
Selos Aplicados
AAL586680-F8E9, AAL586755-M9F9

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – DISTRITO DA SEDE – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444 – TELEFONE (88) 3633 -1003 – *MANOEL OSTIANO MOURÃO* – TITULAR – *PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO* – ESCREVENTE SUBSTITUTO

C E R T I D Ã O

CERTIFICO como me faculta a lei, e a requerimento verbal da parte interessada, a *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOM PRINCÍPIO*, localizada na localidade de Bom Princípio, município de Ararendá, Estado do Ceará, que a ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL E RESPECTIVOS SUPLENTES da referida Associação, datada de 20 de setembro de 2013, registrado anteriormente às fls.257/257v, Livro nº A-08 de Registro de Pessoas Jurídicas, Registro 1016, no Cartório Carvalho Santana - 2º Ofício de Nova Russas-CE, encontra-se devidamente ***Averbada*** às fls.135v, sob o número de ordem 287, do Livro A nº 03, sob nº de protocolo 2376 de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de 15 de março de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu _____ Manoel Ostiano Mourão, Notário e Registrador, subscrevi, conferi e assino.

Ararendá, 15 de março de 2022.

Manoel Ostiano Mourão
Notário e Registrador

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 4
Nº
AAL427696-D9O9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

CARTÓRIO CARVALHO SANTANA - 2º OFÍCIO
FREDERICO HEBERTH CARVALHO DE SANTANA
TABELIÃO E REGISTRADOR
HUMBERTO CARVALHO DE SANTANA
FRANCISCO JAIRO DE ARAÚJO
SUBSTITUTOS
Av. Tabelião Temóteo Ferreira Chaves, 1446, Centro, Nova Russas, Ceará, CEP: 62200-000.
E-mail: cartoriocsantana@gmail.com - Telefone: (88) 3672-1766 - Celular: (88) 99819-4984

Fls. 01/01

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

LIVRO: **A-08** REGISTRO: **1016** DATA REGISTRO: **20/09/2013** FOLHA(S) **257-257V**

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE ATENDENDO A REQUERIMENTO, QUE REVENDO O ARQUIVO DESTA SERVENTIA VERIFIQUEI EXISTIR O DOCUMENTO SEGUINTE:

CARTÓRIO CARVALHO SANTANA
NOVA RUSSAS
FREDERICO HEBERTH CARVALHO DE SANTANA
OFICIAL
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICASDATA 20/09/2013

Nº 1016
LIVRO A 08 FOLHA 257
AVERBAÇÃO

Cópia Autêntica: As Folhas 01//02: do Livro de Atas Nº 02 da Associação dos Moradores do Bompricípio, no município de Ararendá -Ce encontra-se lavrada a Ata de Teor seguinte: Ata da Assembléia de **Alteração Estatutária**, **Eleição e Posse** da diretoria e Conselho Fiscal e respectivos suplentes, da Associação dos Moradores do Bompricípio, no município de Ararendá, com sede e foro na Localidade de Bompricípio município de Ararenda Estado do Ceará. Aos Vinte e seis dias do mês de maio de 2013, na E. E. F Francisco Rodrigues Veras, participaram da Assembléia de Alteração Estatutária, Eleição e respectiva posse moradores sócios e não socios mais a coordenação dos trabalhos Presidente do STTR de Ararendá e Vereador Mauricio Andrade de Sales com o intuito de Alterará o Estatuto, eleger e Empossar a diretoria e conselho fiscal e respectivos suplentes da referida Associação. Foi Apresentada a Proposta de Alteração completa do Estatuto, onde depois de lido foi esclarecido todas as duvidas em seguida foi colocado em votação onde foi aprovado por unanimidade dos presentes. A Eleição foi coordenada pelo Sr. Mauricio Andrade de Sales que declarou iniciado os Trabalhos, conforme vontade e interesse unânime dos presentes, procedendo a apresentação da Chapa proponente a Concorrer a Eleição da nova Diretoria após verificado se alguém presente se prontificava a apresentar uma outra chapa, a qual não houve. A proposta da coordenação dos trabalhos foi que a eleição se desse por aclamação, no qual a proposta foi aceita, colocada em votação a chapa única composta pelos seguintes membros. Presidente: Manoel Anacleto Leitão, CPF 845.856.923-04, vice-presidente: Antonio Francisco de Matos Lima, CPF 472.492.853-00 1º Secretario: Maria da Conceição Veras, CPF 162.634.483-34, Suplente: Maria de Jesus Moura, CPF 006.028.027-17, 1º Tesoureiro: Holegário Hermino da Silva, CPF 000.629.663-75, Suplente: Raimunda Aparecida Rodrigues, CPF 423.228.553-91, Conselho Fiscal: 1º Antonio Germano de Sousa, CPF 710.053.403-82, Suplente: Antonia Cleibe Bezerra de Carvalho, CPF 017.332.603-07, 2º Antonia Rozangela Pereira de Carvalho lima, CPF 942.091.203-59, Suplente: Maria de Fátima da Silva Veras Sousa, CPF 886.396.813-68, 3º Francisco Cleilton Rodrigues Oliveira, CPF 023.819.843-05, Suplente: Antonia de Maria Braga de Mesquita, CPF 029.059.423-55, foi eleita por unanimidade. O coordenador dos Trabalhos de imediato Declarou legitimamente **Eleito e Empossado para administrarem a referida Associação no periodo de 26/05/2013 a 26/05/2016**. Na referida reunião ficou decidido que as reuniões mensais acontecerão no ultimo sabado de cada mês. A Assembléia também aprovou que se realizasse um recadastramento dos sócios dentro do prazo de 60 dias, e que as filiações custarão R$ 5,00 e as mensalidades R$ 2,00. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrado os Trabalhos e

EU, _____, OFICIAL, DOU FÉ.

AV ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA 1235, , CENTRO - NOVA RUSSAS - Fone 88 3672-1766

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ/	
EMOLUMENTOS	42,92
FERMOJU	2,70
FAADEP	3,48
TOTAL	49,10
SELO	AE9477516

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

CARTÓRIO CARVALHO SANTANA
NOVA RUSSAS
FREDERICO HEBERTH CARVALHO DE SANTANA
OFICIAL

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICASDATA 20/09/2013

LIVRO A 08

Nº 1016

FOLHA 257V

AVERBAÇÃO

lavrou-se a presente ata que depois de lida e se aprovada será assinada por quem de direito. Bompricípio - Ararendá, 26 de maio de 2013. (a a) Manoel Anacleto Leitão, Antonio Francisco de Matos Lima, Maria da Conceição Veras, Maria de Jesus Moura, Holegário Hermino da Silva, Raimunda Aparecida Rodrigues, Antonio Germano de Sousa, Antonia Cleibe Bezerra de Carvalho, Antonia Rozangela Pereira Carvalho lima, Maria de Fatima da Silva Veras Sousa, Francisco Cleilton Rodrigues Oliveira, Antonia de Maria Braga de Mesquita. Está conforme ao original. Eu, Maria da Conceição Veras, Secretária a digitei, subscrevi e assino. Bompricípio - Ararendá Ceará, 26 de Maio de 2013

Manoel Anacleto Leitão

Presidente

Maria da Conceição Veras

Secretária

18 SET 2013

EU, _____, OFICIAL, DOU FÉ.

AV ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA 1235, , CENTRO - NOVA RUSSAS - Fone 88 3672-1766

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ/	
EMOLUMENTOS	42,92
FERMOJU	2,70
FRMMP	3,48
FAADEP	0,00
TOTAL	49,10
SELO	AE9477318

ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL. DOU FÉ.

Nova Russas-CE, 22 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO JAIRO DE ARAÚJO
TABELIÃO E REGISTRADOR SUBSTITUTO

CARTÓRIO CARVALHO SANTANA
2º OFÍCIO
Nova Russas - Ceará
Francisco Jairo de Araújo
Tabelião e Registrador Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO/SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRASLADO)
PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 04
Nº AAL586756-H4F9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de Atendimento: 20220222000027
Total de Emolumentos: R$ 88,52
Total FERMOJU: R$ 7,29
Total FRMMP: R$ 4,43
Total FAADEP: R$ 4,43
Total Selos: R$ 9,01
Valor Total: R$ 113,68
Datalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos (2) 001006 / (1) 005025
Selos Aplicados AAL586756-H4F9

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – DISTRITO DA SEDE – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444 – TELEFONE (88) 3633 -1003 – *MANOEL OSTIANO MOURÃO* – TITULAR – *PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO* – ESCREVENTE SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO como me faculta a lei, e a requerimento verbal da parte interessada, a *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOM PRINCÍPIO*, localizada na localidade de Bom Princípio, município de Ararendá, Estado do Ceará, que a ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA APROVANDO A 3º ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSOLIDADA, MUDANÇA DE NOME DA ASSOCIAÇÃO, ENDEREÇO, CARGOS, ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BOM PRINCÍPIO, datada de 28 de janeiro de 2022, encontra-se devidamente ***Averbada*** às fls.135v, sob o número de ordem 287, do Livro A nº 03, sob nº de protocolo 2378 de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de 15 de março de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu Manoel Ostiano Mourão, Notário e Registrador, subscrevi, conferi e assino.

Ararendá, 15 de março de 2022.

Manoel Ostiano Mourão
Notário e Registrador

Cartório de Notas e Registro Civil – Manoel Ostiano Mourão – Titular – Ararendá

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 4
Nº AAL427698-K7O9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infotec.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Fls. 001

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA APROVANDO A 3° ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSOLIDADA, MUDANÇA DE NOME DA ASSOCIAÇÃO, ENDEREÇO, CARGOS, ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BOM PRINCIPIO.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois (2022), às 10:20 horas, na Sede da Associação dos Moradores do Bom Principio, CNPJ nº 01.208.232/0001-00, Registrada no Cartório Carvalho Santana – 2° Ofício de Nova Russas - CE, no Registro de n° 182, no livro A-03 de registros de pessoas jurídicas, às fls. 041 - 042v, cujo registro foi realizado em 29/03/1996, reuniram-se em Assembleia Extraordinária da Associação dos Moradores do Bom Principio, no CEP: 62210-000, com a finalidade de fazerem cumprir as disposições estatutárias e o **edital de convocação do dia 10/01/2022**, citados em contato telefônico, whatsapp, e-mails, conforme o Artigos 9°, 10°, 11°,13°, 14°,18°,19° e 20° do Estatuto da Associação. Atualizações da Diretoria, pois o presidente solicitou com urgência a convocação da Assembleia Geral, conforme a seguinte pauta: reforma do estatuto, mudança de nome da associação, mudança de endereço, mudança de cargos, eleição da nova diretoria, atualização do estatuto, prestação de contas, atualização na Receita Federal, planejamento para os próximos anos, mudança da razão social da Associação, que terá a denominação de **ASSOCIAÇÃO ARARENA** e que terá sua sede no novo endereço na Avenida Hilário de Sena, n° 1182, Distrito de Lagoa de Santo Antonio, CNPJ nº 01.208.232/0001-00, Cep.62.210-000, Município de Ararendá, Estado – Ceará, pois com as devidas mudanças precisa se adequar com o novo Código Civil, recomendações do Ministério Público e provimentosdo Tribunal de Justiça do Ceará. Como também era preciso urgentemente fazer as modificações e para atender também os dispostos na portaria n° 1909/2018, do Serviçode Radiodifusão Comunitária da Lei 9.9612/98, o novo Estatuto foi feito uma mudança e reforma completa que se segue com a seguinte redação: **ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSOLIDADA DA REFORMA AO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOM PRINCIPIO. DA CONSTITUIÇÃO, FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO, JURISDIÇÃO, PATRIMÔNIO E SÓCIOS. CAPÍTULO I** – **Da Constituição, Fins, Duração, Sede, Foro e Jurisdição Art. 1º** - A Associação dos Moradores do Bom Principio, Associação Privada, abertura em 12 de maio de 1992, Registrada no Cartório Carvalho Santana – 2° Ofício de Nova Russas - CE, no Registro de n° 182, no livro A-03 de registros de pessoas jurídicas, às fls. 041 - 042v, cujo registro foi realizado em 29/03/1996, que terá duração por tempo indeterminado, com objetivos sociais e culturais, sem fins lucrativos que terá a denominação de **ASSOCIAÇÃO ARARENA** que terá sua sede na Avenida Hilário de Sena, n° 1182, Distrito de Lagoa de Santo Antonio, CNPJ nº 01.208.232/0001-00, Cep.62.210-000, Município de Ararendá, Estado – Ceará. **Art. 2º - A Entidade tem por finalidades: I** - Organizar e orientar os moradores do Distrito de Lagoa de Santo Antonio e adjacências, nesta Cidade de Ararendá, Estado do Ceará, com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida e

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

de trabalho; **II** - Promover atividades que visam divulgar informações úteis sobre: saúde, transporte, ecologia, educação, habitação, urbanismo, cultura, literatura, meio ambiente, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar a classe para alcançar os seus objetivos comuns; **III** - Promover as pesquisas dos reais problemas da comunidade e elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da população; **IV** - Desenvolver atividades que garantam a execução de programas ou projetos de proteção socioeducativos destinados às crianças e aos adolescentes; **V** - Desenvolver programas ou projetos de proteção à família, maternidade, infância, adolescentes e velhice, promoção à integração do mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência visando sua integração à vida comunitária; **VI** - Promover a articulação comunitária e institucional visando o fortalecimento das ações, assim como também firmar convênios ou contratos de cooperação técnica e/ou financeira com várias esferas de governo, sejam elas municipais, estaduais ou federal, inclusive na condição de unidade executora ou gestora de programas ou políticas públicas governamentais, podendo, nessa condição, desenvolver suas atividades em todo território nacional; **VII** - Participar de cursos de capacitação, encontros e outros eventos que propiciem a melhoria das ações desenvolvidas; **VIII** - Execução do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F.M) de caráter comunitária, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, do Distrito de Lagoa de Santo Antonio - Município de Ararendá, mediante Autorização que lhe for outorgada pelo Poder Concedente, conforme, Disposto incisos I a V do Artigo 3º na Lei nº. 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária; **IX** - Fazer parcerias com as ONG'S em qualquer atividade para o benefício local. **X** - Um de seus objetivos sociais da Associação é o Serviço do Serviço de Radiodifusão comunitária conforme incisos I a V do Art. 3° da Lei n° 9.612, de 1998: **Executa Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como: 1** – Beneficiar a comunidade com vista a: Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. **2** - Respeitar e atender aos seguintes princípios: Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; Promoção das atividades artísticas e jornalista na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; Não discriminação da raça, religião, sexo, preferência sexuais, convicção política-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias. **XI** – Executaro programa Nacional de habilitação e praticar todos os atos previstos nos citados contratos de instrumentos contratuais no Programa Nacional de habitação; **XII** –

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.00227/10/2023 (R0930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 526

Contratação de engenheiros para executar os programas previstos nos recursos e contratos; **XIII** – Autorização Específica para contratação de serviços de engenheiro civil, a promover o empreendimento objeto de operação, a firmar contrato/ convênio com a caixa econômica federal. **XIV** – Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, gratuito para atender a comunidade na inclusão digital. **Parágrafo Único**: **A)** A duração da sociedade é por tempo indeterminado e no desenvolvimento de suas atividades a entidade não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político, religioso. **B)** A Associação e seus membros não farão proselitismo. **CAPÍTULO II - Dos Recursos Financeiros - Art. 3.º** - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por: **I** – Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público Rendimentos de Aplicações para financiamento de projetos na sua área de atuação; **II** – Contratos e Acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais; **III** – Doações, legados e heranças; **IV** – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração; **V** – Contribuição dos Associados; **VI** – Recebimentos de Direitos autorais etc. **Art. 4.º** - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere de qualquer município, com personalidade jurídica ou para uma instituição pública, devidamente registrada no CNAS. **CAPÍTULO III - Dos Associados - Art. 5.º** - A Associação possuirá as seguintes categorias de Associados: **a) FUNDADORES** - São associados fundadores todos aqueles que comprovadamente participarem do ato da constituição da entidade, e assinarem a ata de fundação. **b) CONTRIBUINTES** - São associados contribuintes, inclusive as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem mensalmente com determinada importância fixada pela Diretoria e aprovada pela Assembleia Geral. **c) BENEMÉRITOS** - São associados beneméritos, as pessoas ou entidades, que prestarem relevantes serviços a ASSOCIAÇÃO ARARENA e a coletividade. **Parágrafo Único** - São considerados ASSOCIADOS: **I)** Todas as famílias fixadas no Distrito de Lagoa de Santo Antonio e Adjacências, devidamente inscritas na entidade. A admissão de o associado dar-se-á mediante cumprimento das exigências deste Estatuto para o seu ingresso demissão e exclusão dos associados, será mediante as demais exigências previstas nos artigos pelo Estatuto da Associação; **II)** São também considerados associados e dirigentes todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante o preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, religiosa, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela Assembleia Geral, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade; **III)** São também associados, todos os maiores de 16 (dezesseis) anos evidentemente inscritos na Associação; **IV)** Todos os associados e dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida; **V)** Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade; **VI)** Qualquer associado, sendo pessoa física ou jurídica, terá ingresso gratuito a entidade, será vedado o condicionamento do ingresso a aprovação pela diretoria ou a indicação por outro associado. **Art. 6.º** - São direitos dos associados e dirigentes quites com suas obrigações sociais: **I** - Votar e ser votado para os cargos eletivos, com garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e ás pessoas jurídicas do direito de votarem nos cargos diretivos e; **II** - Tomar

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 527

parte nas Assembleias Gerais; **III** - Participar das Assembleias de quadro de associados, com direito a voz e voto; **IV** - Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Associação; **V** - Usufruir, dos benefícios e serviços assistências prestadas pela Associação; **VI** - Apenas os maiores de 18 (dezoito) anos são assegurados o direito de ser votado para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal; **VII** - Terão direito a voz e voto nas instancias deliberativas e nas assembleias e nas três categorias de associados: Fundadores, Contribuintes e Beneméritos, e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos demais associados com direito a voz e voto, aos associados pessoas físicas e jurídicas para uma ampla participação; **VIII** - Todo e qualquer associado da Associação sendo pessoa física ou jurídica, terá ingresso gratuito e sem nenhuma restrição ou impedimento para ser associado a entidade. **Parágrafo Único** - A Entidade não se responsabilizará por qualquer compromisso que os associados venham a assumir. Todos os associados deverão preencher no formulário próprio, para fins de registro cadastral e organização, desde que isso não será restrição ao ingresso do associado. **Art. 7.º** - São deveres dos associados e dirigentes: **I** - Cumprir as disposições estatutárias, regimentos internos e demais resoluções aprovadas pela Assembleia Geral e pela Diretoria; **II** - Acatar as determinações da Diretoria; **III** - Zelar pelo nome, patrimônio moral, financeiro e material da Entidade; **IV** - Contribuir voluntariamente e financeiramente qualquer valor para a Entidade, conforme determinações da assembleia Geral; **V** - Comparecer à assembleia Geral e acatar suas decisões; **VI –** Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas. **§ 1.º** - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente por encargos da instituição. **§ 2.º** - Serão afastados do quadro social da Associação os que por má conduta ou falta cometida contra o patrimônio material ou moral da Entidade, se constituírem nocivos à Entidade, ou os que por livre e espontânea vontade desejarem se ausentar ou se desligar da Associação com saída involuntária cabe a exclusão. **§ 3.º** – O Associado penalizado terá direito a defesa e de interpor recurso à assembleia Geral, assim como nos termos previstos no Estatuto. A exclusão do associado, só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento de ampla defesa do seu direito, na sua saída voluntária o Associado deve fazer uma declaração com reconhecimento de firma nó cartório, seus motivos de saída da Associação. **CAPÍTULO IV - Dos Órgãos da Administração - Art. 8.º** - A Entidade será administrada por: **I** - Assembleia Geral; **II** - Diretoria Executiva; **III** - Conselho Fiscal; **IV** - Conselho Comunitário, órgão supervisor da programação da **FM COMUNITÁRIA. § 1.º** - O Conselho Comunitário, será eleito em assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria Executiva, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como fundação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. **§ 2.º** - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido a descrição de grade de programação, bem como sua avaliação. **Art. 9.º** - A Assembleia Geral, órgão soberano, de vontade social da instituição, será constituída dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários. **I** - A Assembleia Geral

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 528

será dirigida pelo Diretor Presidente da Associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembleia; **II** - A Assembleia Geral reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada trimestre (em janeiro, abril, julho e outubro) e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou dos associados em número correspondente a 1/5 (um quinto), no mínimo; **III** - As reuniões da Assembleia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas. Sendo esta notificação impossível, serão convocadas por meio de edital publicado em órgão da imprensa local, em cujo texto constará a ordem do dia; **IV** - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 de outubro ou data marcada pela Assembleia para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocado para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1°. "**§ 1°** - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos, na segunda convocação com a maioria de um terço dos presentes". **§ 2.°** - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de sete dias, através de: edital, e-mails, telefone, mensagens, sms, whatsapp ou comunicado afixado na sede da Associação e divulgado no estúdio da rádio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. **§ 3.°** - A AG deliberará em primeira convocação somente com a metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1°. **§ 4.°** - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, delibera conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais dos filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1°. **Art. 10** - Compete à Assembleia Geral: **I** - Eleger o Presidente os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; **II** - Decidir sobre reformas e alterações do Estatuto; **III** - Decidir sobre a extinção da Entidade; **IV** - Decidir no caso de dissolução da Entidade o destino dos bens remanescentes; **V** - Cassar ou destituir o mandato de qualquer membro da diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; **VI** - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; **VII** - Aprovar o regimento interno e aprovar as contas; **VIII** - Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Entidade; **IX** - Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente ás exigências formuladas pelo artigo 8º da lei n. 9.612/98; **X** - Apreciar os relatórios e

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

contas da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando às informações que julgar necessárias, depois do parecer do Conselho Fiscal; **XI** - Conferir título de associado benemérito da Associação a pessoas físicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria Executiva, sejam consideradas dele merecedora; **XII** - Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a Outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação específica para o serviço; **XIII** - Aprovar, por proposta da maioria dos associados, a extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 30; **Art. 11** - Espécies de Assembleias: **I** - Assembleia Geral Ordinária, e; **II** - Assembleia Geral Extraordinária. **Parágrafo Único** - As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias poderão ser cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentada em ata única. **Art. 12** - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para: **I** - Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva; **II** - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal. **Art. 13** - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente quando convocada: **I** - Pela Diretoria Executiva; **II** - Pelo Conselho Fiscal; **III** - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites as obrigações sociais; **IV** - Pelo Diretor - Presidente. **Art. 14** - A convocação da Assembleia Geral, será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias. **Parágrafo Único** - Qualquer Assembleia será instalada em primeira convocação com a maioria dos associados, e em segunda convocação com no mínimo 05 (cinco) de associados presentes. **Art. 15** - A Diretoria Executiva será constituída por Diretor - Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro. **Art. 16** - O mandato da Diretoria será de 04 (Quatro) anos, sendo admitida uma recondução por igual período, devendo a eleição e posse acontecer no dia do término do mandato da Diretoria Executiva. **Art. 17** - Os membros da Diretoria Executiva responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Entidade e em virtude de ato regular de gesto, responde, porém, civilmente, pelos prejuízos que causar quando proceder: **I** - Dentro das suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo; **II** - Violação da Lei do Estatuto; **§ 1.°** - A Diretoria Executiva não é responsável por atos ilícitos da Diretoria Executiva anterior, salvo se ela for conveniente, ou se negligenciar em descobri-los ou se, deles tendo conhecimento deixar de agir para impedir a sua prática. Exime-se de responsabilidade se der ciência em ata em assembleia Geral. **§ 2.°** - Os membros da Diretoria Executiva são solidários responsáveis pelos prejuízos causados em virtude do não cumprimento dos deveres impostos por Lei para assegurar o funcionamento normal da Entidade, ainda que, pelo Estatuto, tais deveres não caibam a todos eles. **§ 3.°** - Responderá solidariamente com a Diretoria quem, com o fim de obter vantagem para si ou para outrem, concorrer para a prática de ato com violência da Lei ou do Estatuto. **§ 4.°** - Cabe a Diretoria Executiva aplicar integralmente às rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimentos institucionais no território Nacional. **Art. 18** - Compete a Diretoria Executiva: **I** - Executar os programas aprovados pela Assembleia Geral; **II** - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício; **III** - Entrosar-se com instituições Públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; **IV** -

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 530

Reunir-se extraordinariamente por convocação do presidente, da maioria simples dos seus membros e dos membros do Conselho Fiscal; **V** - Administrar os recursos provenientes de: doações, subvenções e arrecadação da Entidade; **VI** - Os membros da Diretoria Executiva deverão ser Brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de Mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na Administração pública do qual decorra foro privilegiado; **VII** - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita Em Assembleia Geral, para um **período de 04 (Quatros) anos**, permitida o direito à recondução por igual período; **VIII** - Os membros da Diretoria Executiva deverão manter residência na área da Comunidade atendida pela emissora; **IX** - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal; **X** - Orientar toda a administração da Associação; **XI** - Compor o quadro de pessoal da FM Comunitária, Privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora; **XII** - Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art.4°. Da Lei reguladora do Serviço de Radiodifusão Comunitária; **XIII** - Apresentar a Assembleia Geral os nomes das pessoas físicas ou jurídicas merecedoras do título de sócio benemérito da Associação; **XIV**- Cumprir o que determina o Art. 18 da Lei 9.612/98 – "patrocínio sob forma de apoio cultural," do Estatuto Social; **XV** – Prestar contas anualmente ao Ministério Público e a entidade. **Art. 19** - A Diretoria Executiva reunir-se à no mínimo uma vez por mês para prestar informações, avaliar e suplementar suas atividades. **Art. 20** - Compete ao **Diretor (a)** - Presidente: **I** - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; **II** - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto; **III** - Presidir a Assembleia Geral; **IV** - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; **V** - Assinar os cheques, notas fiscais, recibos, ordem de pagamentos, contratos de operações de crédito e, outros títulos de créditos; **VI** - Assinar com o Diretor Administrativo as atas das Assembleias Gerais e correspondências; **VII** - Tomar medidas urgentes em defesa da Associação, caso necessário. **Parágrafo Único** - Ocorrendo a vacância do cargo do Diretor-Presidente, por falta ou impedimentos, o Diretor Administrativo - assumirá o cargo provisoriamente e nele permanecerá até o restante do prazo, para aguardar a eleição do novo Diretor - Presidente. **Art. 21** - Compete ao **Diretor (a) Administrativo**: **I** - Responder pela Administração da Secretaria; **II** - Secretariar as reuniões da diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas, e outros documentos; **III** - Dá publicidade às notícias das atividades da Associação; **IV**- Cuidar dos arquivos da entidade e manter em dia as correspondências; **V** - Assinar com o Presidente as atas das reuniões das Assembleias Gerais e correspondências da Associação; **VI** - Superintender os serviços da Secretária; **VII** - Fiscalizar as atividades da Associação; **VIII** - Desempenhar as funções administrativas na Associação; **IX**- Organizar junto com a Diretoria Executiva o plano anual de atividades; **X**- Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar; **XI**- O Diretor Financeiro será convocado, quando o Diretor Administrativo estiver ausente ou com impedimentos legais será convocado para assumir as mesmas funções; **XII** - Atender às solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados ás atividades da Associação; **XIII** - Desempenhar as funções de relações públicas da Associação; Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos; **XIV** - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término; **XV** - Prestar de modo

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

geral, a sua colaboração ao Presidente; **XVI** - Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar; **XVII** - Ajudar a Diretoria Executiva em todos os segmentos e planejamentos; **XVIII** - Atender os pedidos da diretoria quando necessários. **Art. 22** - Compete ao **Diretor (a) Financeiro**: **I** - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, utensílios, donativos, mantendo em dia a escrituração; **II** - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente; **III** - Apresentar relatórios de receita e despesa sempre que forem solicitados; **IV** – Fazer o planejamento financeiro e informar as despesas mensais ao presidente; **V** - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia geral; **VI** - Apresentar semestralmente o balancete e a prestação de contas ao Conselho Fiscal e a Diretoria, assim como quaisquer sócios quando requisitarem a Associação; **VII** - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; e conservar sobre sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria; **VIII** – O Diretor Financeiro Substituirá o Diretor Administrativo em suas faltas e impedimentos legais, assumindo as mesmas funções dele, quando o Presidente solicitar. **Art. 23** - O Conselho Fiscal, será constituído por 03 (três) membros, e seus eleitos pela Assembleia Geral. **§ 1.º** - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva; **§ 2.º** - Em caso de vacância, de qualquer membro do Conselho Fiscal mandato será assumido pelo respectivo suplente, que será designado seu nome em Ata pelo Conselho Fiscal, até o seu término de mandato no Conselho; **§ 3.º** - A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal, por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas nela se admite o membro dissidente que faz consignar sua divergência em ata perante a Assembleia Geral; **§ 4.º** - O membro do Conselho Fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles for conivente, ou se concorrer para a prática do ato. **Art. 24** - Compete ao **Conselho Fiscal**: **I** - Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria executiva; **II** - Examinar os livros de escrituração da Entidade; **III** - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro opinando a respeito; **IV** - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria Executiva; **V** - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens; **VI** - Convocar a Assembleia Geral, sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria Executiva ou que a Diretoria Executiva se abstenha em prestar os esclarecimentos necessários; **VII** - O presidente do Conselho Fiscal substituirá o Diretor Administrativo e o Diretor Financeiro quando de suas faltas ou impedimentos. **Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que for necessário. **Art. 25** - A Entidade "não remunera", nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes. **Art. 26** - Os membros da Associação estarão sujeitos as seguintes penalidades: **I** - **ADVERTÊNCIA**: Quando com palavras ou atitudes, desrespeitarem seus companheiros; **II** - **SUSPENSÃO**: Quando reincidirem nas faltas acima citadas ou cometerem outras que comprometa o bom funcionamento da Associação; **III** - **EXCLUSÃO**: Em caso de reincidência nas faltas anteriormente citadas, em caso de agressões corporais, furtos, danos e prejuízos financeiros cometidos no patrimônio da Associação ou quando usarem do cargo que ocupam, para o seu próprio benefício. **CAPÍTULO V** - **Do Processo Eleitoral** - **Art. 27** - Concorrerão as eleições para renovação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Entidade, os membros associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, e pelo

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

menos está 3 (três) meses filiados à Associação e os que também se inscrevam em chapas e cujos nomes constem na lista da votação, que deverão ser registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes. **§ 1.º** - A Eleição será pelo voto secreto ou por aclamação dos associados registrados e devidamente em dia com suas obrigações sociais, 30 (trinta) dias antes do pleito eleitoral. A eleição se fará na sede da entidade. Apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesa eleitoral publicará o resultado e registrará em ata os resultados das eleições. Na qual será considerada eleita a chapa que tiver o maior número de votos. **§ 2.º** - A Mesa Eleitoral é constituída por: 01 (um) Presidente e Um Primeiro e Segundo Mesário; 02 (dois) Secretários e um Suplente, escolhidos em Assembleia Geral, pelo menos com 05 (cinco) dias de antecedência da eleição. O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicado pelos candidatos. **Parágrafo Único** - Não podem ser nomeados o Presidente e o Mesário: **I** - Os candidatos e seus parentes até o segundo grau, o conjugue e ainda os por afinidade; **II** - Os membros da Diretoria Executiva em exercício; **III** - Em caso de empate entre mais de um candidato, será considerado eleito o que contar com maior tempo como membro da entidade, persistindo o empate será eleito o de maior idade e por último será feito um sorteio; **IV** - Os membros eleitos tomarão posse de imediato para suas funções e atribuições; **V** - Não coincidindo o número de votantes com o de sobrecartas nas urnas, será anulada a eleição; **Parágrafo Único** - Será Obrigatório a composição mínima da diretoria de 30 % reservada para as mulheres. **CAPÍTULO VI** - **Do Patrimônio e das Disposições Gerais** - **Art. 28** - O patrimônio da Associação Ararena do Município de Ararendá, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública. O patrimônio da Associação será constituído, também, por contribuições dos sócios, donativos, doações, legados, recursos oriundos de verbas orçamentárias oficiais e de instituições e empresas de qualquer natureza, e bem assim de outras rendas eventuais, vindas de bens móveis e imóveis, constituem também receitas da entidade: **I** - Contribuições provenientes de: Acordos, Projetos, Contratos com entidades nacionais e internacionais e; **II** - Contribuições dos Associados; **III** - Os recursos da Associação serão obrigatoriamente depositados em banco; **IV** – A receita da entidade será utilizada, única e exclusividade, para a consecução de suas finalidades institucionais. **Parágrafo Único** - As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da comunidade, de acordo com o presente Estatuto, e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras dareceita entre os associados. **Art. 29** - A entidade será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em primeiraconvocação com 1/5 (um quinto) e em Segunda com qualquer número de Associados, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro artigos 61 e 69 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Parágrafo Único** - Em caso de extinção da instituição, o remanescente do seupatrimônio líquido, será transferido e destinado a outra pessoa jurídica congênere entidade com os mesmos objetivos social e de fins não econômicos já designada no estatuto ou, omisso, este, por deliberação dos associados a instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes. **Art. 29** - O presente estatuto poderá ser reformulado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, em Segunda convocação com qualquer número, de acordo com os artigos 59 e 67 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Art. 30 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral. Art. 31 - O presente Estatuto entrará em vigor na data do seu registro em Cartório. APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EM 28/01/2022. Ararendá - Ceará, 28 de janeiro de 2022. **DIRETORIA EXECUTIVA Diretor – Presidente:** Francisco das Chagas Bento da Silva **- Filiação:** Antonio Bento da Silva e Maria José da Costa, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão:** Comerciário, **Estado civil:** Casado, **Endereço:** Rua: Henrique Soares, s/nº, C-1, Centro, **Título de eleitor:** nº 013002980787, **RG** n° 191618990 SSP-SP, **CPF** n° 061.399.733-68, **E-mail:** fbento22@hotmail.com, **CEP:** 62210-000 - Ararendá-CE. **Diretor – Administrativo:** Antonio Frota Rodrigues, **Filiação:** Jose Madalena Rodrigues e Maria Frota Rodrigues, **Nacionalidade:** Brasileira,**Profissão:** Trabalhador Rural, **Estado civil:** Casado, **Endereço:** Conjunto Varjota, nº 25, Centro, **Título de eleitor:** nº 016350550736, **RG** nº 2000028118341 SSP-CE, **CPF** nº 885.012.803-72, **E-mail:** antoniomadalena2022@outlook.com.br, **CEP:** 62210-000 - Ararendá-CE. **Diretor Financeiro:** Antonio Alves dos Santos, **Filiação:** Nelson Alves da Rocha e Isaura Candido dos Santos, **Nacionalidade:** Brasileira,**Profissão:** Aposentado, **Estado civil:** Casado, **Endereço:** Povoado Cabelo do Negro, s/nº, Veremos, **Título de eleitor:** nº 016350370752, **RG** nº 2018018770-2 SSP-CE, **CPF** nº 371.349.303-00, **E-mail:** antonionelsonararenda@hotmail.com, **CEP:** 62210-000 - Ararendá-CE. **CONSELHO FISCAL: 1° Membro Efetivo: Presidente do Conselho:** Manoel Ademir Torres, **Filiação:** Gonçalo Soares Torres e Maria Rufino Vieira, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão:** Aposentado, **Estado civil:** Casado, **Endereço:** Conjunto Varjota, nº 97, Centro, **Título de eleitor:** 016353450752, **RG** nº 105.062-80 SSP-CE, **CPF** n° 210.935.043-15, **E-mail:** manoelademirtorres@hotmail.com, **CEP:** 62210-000 Ararendá – CE. **2 º Membro Efetivo do Conselho:** Carlos André Teles Sousa, **Filiação:** José Ferreira de Sousa e Elvira Ferreira da Silva, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão:** Comerciário, **Estado Civil:** Casado, **Endereço:** Distrito de Lagoa de Santo Antonio, s/nº, **Título de eleitor:** 059716500795, **RG** nº 2004021073671 SSP-CE , **CPF** nº 005.070.723-08, **E-mail:** carlinhosteles2022@hotmail.com, **CEP:** 62210-000 – Ararendá-CE. **3° Membro Efetivo do Conselho:** Antonio Ferreira de Sousa, **Filiação:** Marcelino Ferreira de Sousa e Jovelina Ana Luzia da Conceição, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão:** Aposentado, **Estado Civil:** Casado, **Endereço:** Povoado Riacho do Mel, s/nº, Zona Rural, **Título de eleitor:** 016414340795, **RG** n° 2008363311-6 SSP-CE, **CPF** nº 774.474.507-82, **E-mail:** antonioferreiradesousa1945@hotmail.com, **CEP:** 62210-000 – Ararendá-CE. E por não haver mais nada a ser tratado ou deliberado, foi dada por encerrada a reunião.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Fls. 011

Diretor - Presidente
Francisco das Chagas Bento da Silva

Antonio Frota Rodrigues
Diretor- Administrativo
Antonio Frota Rodrigues

Antonio Alves dos Santos
Diretor Financeiro
Antonio Alves dos Santos

Manoel Ademir Torres
1° Membro Efetivo: Presidente do Conselho
Manoel Ademir Torres

Carlos André Teles Sousa
2 ° Membro Efetivo do Conselho
Carlos André Teles Sousa

Antonio Ferreira de Sousa
3 ° Membro Efetivo do Conselho:
Antonio Ferreira de Sousa

Reconheço a ___ firma de Francisco das Chagas Bento da Silva dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em testª ___ da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Reconheço a ___ firma de Antonio Frota Rodrigues ___ dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em testª ___ da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Reconheço a ___ firma de Antonio Alves dos Santos ___ dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em testª ___ da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Reconheço a ___ firma de Manoel Ademir Torres ___ dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em testª ___ da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Apresentado hoje à hora legal, Protocolo Nº 2378 foi averbado no Livro Nº 03, de Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. 135v Sob o Nº de Ordem 287.
Dou fé.
Ararendá-CE, 15, 03, 2022
Manoel Ostiano Mourão
Notário e Registrador

Reconheço a ___ firma de Carlos André Teles Sousa ___ dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em testª ___ da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Cumprindo o disposto do provimento nº 14/2018 da CGJ-CE de 29/06/2018
O presente documento foi microfilmado
Código 005023
R$ 7,17
Ararendá, Ceará 15/03/2022

Reconheço a ___ firma de Antonio Ferreira de Sousa ___ dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em testª ___ da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 11
Nº AAK929600-K5T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 1
Nº AAL356519-L5K9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.903**

Preencher manifestações *Ciclo: 1*

Aberto em
27/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas
APOIOS PESSOAS JURIDICAS.pdf

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Manifestações de MEIs
APOIOS MEIS.pdf

Manifestações de pessoas físicas
APOIOS PESSOAS FISICAS.pdf

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIACAO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE SARAMANTA				
Endereço:	SITIO SARAMANTA		**CNPJ:**	15.465.221/0001-02	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	ANTONIO DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Domingos R. do Nascimento
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 16 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.465.221/0001-02 MATRIZ		27/06/2011

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE SARAMANTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT SARAMANTA	SN	ZONA RURAL

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	SARAMANTA	ARARENDA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(88) 9700-7672

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/06/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2023** às **17:12:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

1/1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 539

CARTÓRIO MOURÃO
MANOEL OSTIANO MOURÃO
Tabelião Registrador
PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO
Escrevente Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA VINCULADA DE ARARENDÁ – DISTRITO DA SEDE – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TITULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444 – TELEFONE (88) 3633 - 1003 – *MANOEL OSTIANO MOURÃO* – TITULAR – *PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO* – ESCREVENTE SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO, como me faculta a lLei, e a requerimento da parte interessada à **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE SARAMANTA**, no município de Ararendá - CE, com Sede e foro na localidade Saramanta, município de Ararendá - CE,*CNPJ 15.465.221/0001-02, que o ATA DA ELEIÇÃO, APURAÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E RESPECTIVOS SUPLENTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE SARAMANTA, ARARENDÁ, datada de 19 de abril de 2021,* encontra – se devidamente registrada sob o nº 2.208, pag. 148v do Protocolo N.º A – 02 e, às fls. 131/131v, sob o número de ordem 283, do Livro A nº 03 de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de 29 de junho de 2021. O referido é verdade, dou fé. Eu _____, Manoel Ostiano Mourão, Notário e Registrador, subscrevi, conferi e assino.

Ararendá, 29 de junho de 2021.

Manoel Ostiano Mourão
Notário e Registrador

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 4
AAH196257-CdM8
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 540

Fls. 01

Cópia Autêntica: Às Folhas 5v/6: do Livro de Atas nº 1, da Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Saramanta, com sede e foro na Localidade de SARAMANTA município de Ararendá estado do Ceará encontra-se lavrada a Ata de Teor seguinte: Ata da Eleição, Apuração e Posse da Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes da ***ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE SARAMANTA***, no município de Ararendá, com sede e foro na Localidade de Saramanta município de Ararendá estado do Ceará. Aos dezenove dias do mês de Abril de 2020, na sede da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE SARAMANTA**, na localidade de Saramanta município de Ararendá. Participaram da votação 42 (quarenta e dois) sócios e sócias com o intuito de eleger a diretoria e conselho fiscal da referida Associação. A Eleição foi iniciada as 08:00 horas e termino as 10:00 horas, conforme Edital de Convocação, Coordenada pela comissão Eleitoral – Mauricio Andrade de Sales, Francisca Micaeli Ferreira Carvalho e Mauricielio Andrade Sales, onde declararam iniciado os Trabalhos, onde havia sido registrada apenas uma a concorrer à diretoria da referida Associação, encabeçada pelo Senhor candidato a Presidente - Antonio Domingos Rodrigues Nascimento. As 10:00 horas foi encerrado os trabalhos, tendo votado 42 (quarenta e dois) sócios/as, então a comissão procedeu a apuração da votação e a chapa encabeçada pelo Senhor candidato a Presidente - Domingos obteve 42 (quarenta e dois) votos, 00 (zero) branco,00 (zero) nulos, sendo assim *ELEITA* a chapa encabeçada pelo Senhor candidato a Presidente - Antonio Domingos Rodrigues Nascimento, com a seguinte composição: Presidente – Antonio Domingos Rodrigues Nascimento, CPF: 026.005.883-10, Vice-Presidente – Maria Helena Bezerra da Silva, CPF – 971.894.723-04, Secretaria – Vanderluce do Nascimento Alves, CPF – 043.472.653-28, Suplente – Antônia Sandra Vieira de Paula, CPF – 022.805.373-03, Tesoureiro – Luiz Rodrigues do Nascimento, CPF – 147.139.558-84, Suplente – Alessandro Pereira do Nascimento, CPF – 056.115.563-74, Conselho Fiscal: 1º Antonia Valdene Belizário Cruz, CPF – 023.822.523-24, Suplente – Gonçalo Gomes da Silva, CPF- 017.275.178-37, 2º - Jose Nilton Pereira Alves, CPF – 035.933.353-28, Suplente – Luis do

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Nascimento Alves, CPF – 114.611.428-14, 3° - Antonio Carlos dos Santos Gomes, CPF – 113.671.187-27, Suplente – Maria Ivoneide Rodrigues Nascimento, CPF – 030.312.853-44. O coordenador dos Trabalhos Mauricio Andrade de Sales Declarou legitimamente Eleitos a nova diretoria e os declarou empossados para administrarem a referida Associação no período de 20 de Maio de 2020 a 19 de Maio de 2023 (20-05-2020 a 19-05-2023). O Presidente recém-eleito da Associação fez o uso da palavra para agradecer aos sócios/as pela confiança mais uma vez depositada nessa diretoria, agradeceu também aos diretores do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ararendá e também disse que esta a disposição da associação no que for possível. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrado os Trabalhos e lavrou-se a presente ata que depois de lida e se aprovada será assinada por quem de direito. Saramanta – Ararendá, 19 de Abril de 2020. (AA). Antonio Domingos Rodrigues Nascimento, Maria Helena Bezerra da Silva, Vanderluce do Nascimento Alves, Antonia Sandra Vieira de Paula Luiz Rodrigues do Nascimento, Alessandro pereira do Nascimento, Antonia Valdene Belizário Cruz, Gonçalo Gomes da Silva, Jose Nilton Pereira Alves, Luis do Nascimento Alves, Antonio Carlos dos Santos Gomes Maria Ivoneide Rodrigues Nascimento. Está conforme ao original. Eu, Vanderluce do nascimento Alves Camelo, Secretária da Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Saramanta, no município de Ararendá, o digitei, subscrevi e assino. Ararendá Ceará, 19 de Abril de 2020.

1° OFÍCIO

Antonio Domingos Rodrigues Nascimento

Antonio Domingos Rodrigues Nascimento
Presidente

1° OFÍCIO

Vanderluce do nascimento Alves camelo

Vanderluce do Nascimento Alves
Secretária

1° OFÍCIO
MOURÃO
ÚNICO
ARENDÁ - CE

Nº 2008 Pags. 048 v do Protocolo Nº C-01
Apresentando hoje a registro à hora legal, foi registrado no livro Nº A - 03 de Registro de Pe. Pess Jurídica às fls. 131/131 v
Sob o Nº de Ordem 203 dou fé
Ararendá-CE 29 de Junho de 2021
O Oficial do Registro

Cumprindo o disposto do provimento nº 14/2018 da CGJ-CE de 29/06/2018. O presente documento foi microfilmado
Código 005023
R$ 6,43 29/06/2021
Ararenda, Ceara

1° OFÍCIO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infotec.autenticidade-assinatura.com.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Extrato 2045339.00227/2023 (#09530039) SEI 3511S.002587/2023-65 / pg. 542
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Fls. 02v

CARTÓRIO MOURÃO
OFICIO ÚNICO
ARARENDÁ - CE

Reconheço a — firma de Antonio Domingos Rodrigues Nascimento dou fé
Ararendá 29 de 06 de 2021
Em testª da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Cartório de Notas e Registro Civil
Titular
Ararendá

CARTÓRIO MOURÃO
OFICIO ÚNICO
ARARENDÁ - CE

Reconheço a — firma de Vanderluce do Nascimento Alves Camilo dou fé
Ararendá 29 de 06 de 2021
Em testª da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá

PODER JUDICIÁRIO
AAH196257-E9C9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO
AAH552056-L5L9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



NOME
ANTONIO DOMINGOS RODRIGUES NASCIMENTO
FILIAÇÃO
ANTONIO FRANCISCO FILHO

ZELIA RODRIGUES DO NASCIMENTO

DATA NASCIMENTO: 26/04/1987
NATURALIDADE: NOVA RUSSAS - CE
ORGÃO EXPEDIDOR: SSPDS-CE
TIPO/FATOR RH: XXX
OBSERVAÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXX

Antonio Domingos R. Nascimento
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 026.005.883-10
DNI XXXXXXXXXXXXXXX
REGISTRO GERAL 2004098152525
LOCAL P.: 168
DATA DE EXPEDIÇÃO 30/11/2021
OUTRO RG
2ª VIA
REGISTRO CIVIL
CERT. CASAMENTO CARTÓRIO:SEDE TERMO:0002205 FOLHA:00000057 LIVRO:B00007 ARARENDÁ - CE
NOME SOCIAL
XXXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO



T. ELEITOR 064674310728
CTPS XXXXXXXXXXXX
SÉRIE XXXX
UF XX
NIS/PIS/PASEP XXXXXXXXXXXXXX
IDENTIDADE PROFISSIONAL XXXXXXXXXXXXXXX
CERT. MILITAR XXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX
CNH XXXXXXXXXXXXXX
CNS XXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA LAGOA DE SANTO ANTONIO				
Endereço:	RUA MANOEL PULSA, 66, LAGOA DE SANTO ANTONIO		**CNPJ:**	10.462.059/0001-55	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	ANTONIO LIMA NETO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Lima Neto
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 16 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264859.0022716/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 545

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.462.059/0001-55 MATRIZ		20/08/1986

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DA LAGOA DE SANTO ANTONIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL PULSA	66	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	LAGOA DE SANTO ANTONIO	ARARENDA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(88) 3633-2037

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2023** às **17:11:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

1/1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 546

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444, CENTRO – ARARENDÁ – CEARÁ – TELEFONE – 88 3633-1003 – ***MANOEL OSTIANO MOURÃO*** – TITULAR – ***PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO*** – SUBSTITUTO.

CERTIDÃO

CERTIFICO, como me faculta a Lei, e a requerimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LAGOA DE SANTO ANTONIO, com sede e foro na Rua Manoel Pulsa, 66, lagoa de Santo Antonio, município de Ararendá/CE, que a **Ata da Assembléia de Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal e respectivos suplentes** da referida Associação, *realizada no dia vinte e três (23) de dezembro (12) de dois mil e vinte e um (2021), encontra-se devidamente* ***Averbada*** às fls.123, sob o número de ordem 276, do Livro A nº 03, sob nº de protocolo 2369, de Registro de Pessoa Jurídica, em data de 01 de fevereiro de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu _____, Manoel Ostiano Mourão, Notário e Registrador, conferi e assino.

Ararendá, 07 de março de 2022.

Pedro Artemio Veras Mourão
Escrevente Substituto

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 4
Nº
AAL356534-M9L9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infotec.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Cópia Autêntica: Às Folhas 61v/62/62v: do Livro de Atas N° 2, da Associação Comunitária da Lagoa de Santo Antonio, no município de Ararendá, com sede e foro na Rua Manoel Pulsa, 66 –Lagoa de Santo Antonio município, de Ararendá estado do Ceará á encontra-se lavrada a Ata de Teor seguinte: Ata da Assembléia de **Eleição e Posse** da diretoria e Conselho Fiscal e respectivos suplentes, da Associação Comunitária de Lagoa de Santo Antonio, no município de Ararendá, com sede e foro na Rua Manoel Pulsa, 66 - Lagoa de Santo Antonio Município de Ararendá estado do Ceará. Aos vinte e três dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da referida associação, realizou-se, a eleição e posse para diretoria, conselho fiscal e respectivos suplentes da Associação Comunitária de Lagoa de Santo Antonio. A Eleição foi coordenada pela comissão eleitoral composta por: David Alípio Rodrigues da Silva, Francisco Felipe Araújo e Mikaelle da Silva Souza, ambos eleitos em reunião desta associação no dia 10 de Dezembro de 2021, e, conforme a convocação Feita pela Presidente procedeu-se a referida Eleição. Havia um numero de 51 sócios e sócias no quadro geral de sócios, tendo aptos a votarem na eleição 12 (doze) sócios, destes compareceram a Assembléia para eleição e posse 12 (doze) sócios. Iniciando a assembléia que foi coordenada pela comissão eleitoral acima descrita que de inicio saudou a todos os presentes que o motivo da assembléia seria para eleição e posse da nova diretoria. Então o Coordenador da comissão, Sr. David, deu por iniciada a ordem do dia e esclareceu a todos os presentes que conforme os prazos acima estabelecidos nesse período compareceu uma ÚNICA CHAPA para concorrer as eleições pela a seguinte composição: Presidente – Antonio Lima Neto, CPF: 768.388.383-20, Vice - Presidente – Mauricio Andrade de Sales – CPF – 960.425.243-72, Secretario – Mauricélio Andrade Sales, CPF – 084.628.613-06, Suplente – Paulo Sergio do Nascimento, CPF – 027+003.123-50. Tesoureiro - Evanda Gomes de Sousa Lima, CPF – 769.159.723-15, Suplente-, Francisca Micaeli Ferreira Carvalho, CPF – 034.411.433-37. Conselho Fiscal: 1° - Antonio Valderi de Andrade Sales, CPF – 607.919.483-07, Suplente - Sebastião Barbosa de Andrade, CPF – 110.388.453-00. 2° - Denílson Pereira de Carvalho, CPF –

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infotec.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (R0930039) SEI 39115.002587/2023-65 / pg. 548

063.446.433-74, Suplente – Francisco Elias de Sousa, CPF – 190.833.273-53 3° - Vanessa Lima de Sousa, CPF – 068.781.183-01, Suplente - Genaldo Expedito de Sousa Costa, CPF – 018.479.917-18. O coordenador da comissão eleitoral consultou a todos os sócios presentes se tinham alguma duvida sobre legitimidade deste processo e se poderia colocar em votação, todos decidiram pela continuidade do processo eleitoral, sendo assim colocado em votação e aprovada por unanimidade dos presentes a chapa acima citada, em seguida o coordenador da comissão declarou legitimamente **empossada** a nova diretoria para o mandato no período de 24 de Janeiro de 2022 a 23 de janeiro de 2025 (24-01-2022 a 23-01-2025). Logo após a palavra foi facultada e o presidente eleito utilizou para fazer seus agradecimentos. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrado os Trabalhos e lavrou-se a presente ata que depois de lida e se aprovada será assinada por quem de direito. Lagoa de Santo Antonio – Ararendá, 23 de Dezembro de 2021. (a.a) Antonio Lima Neto, Mauricio Andrade de Sales, Mauricélio Andrade Sales, Paulo Sergio do Nascimento, Evanda Gomes de Sousa Lima, Francisco Felipe Araújo, Antonio Valderi de Andrade Sales, Sebastião Barbosa de Andrade, Denílson Pereira de Carvalho, Francisco Elias de Sousa, Vanessa Lima de Sousa, Genaldo Expedito de Sousa Costa, Francisca Micaeli Ferreira Carvalho, Mikaelle da Silva Sousa, Davi Alípio Rodrigues da Silva. Está conforme ao original. Eu, Mauricelio Andrade Sales, Secretário a digitei, subscrevi e assino. Santo Antonio - Ararendá Ceará, 23 de Dezembro de 2021.

Antonio Lima Neto

Presidente

Mauricelio Andrade Sales

Secretário

Reconheço a — firma de Antonio Lima Neto — dou fé
Ararendá 07 de março de 2022
Em test° — da verdade
CARTÓRIO MOURÃO OFICIO ÚNICO ARARENDÁ - CE
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Reconheço a — firma de Mauricelio Andrade Sales — dou fé
Ararendá 07 de março de 2022
Em test° — da verdade
CARTÓRIO MOURÃO OFICIO ÚNICO ARARENDÁ - CE
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Autenticado eletronicamente por [illegible]
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
149 / 597
Extrato 204559.00227/10/2023 (R0930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 549



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ANTONIO LIMA NETO

Nº de Inscrição
768388383-20

Data do Nascimento
31/03/61



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008378997 - 3

DATA DE EXPEDIÇÃO 31/10/2012

NOME
ANTONIO LIMA NETO

FILIAÇÃO
PEDRO JOAQUIN FILHO
MARIA DO CARMO LIMA

NATURALIDADE
NOVA RUSSAS - CE

DATA DE NASCIMENTO
31/03/1961

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:SEDE TERMO:1678 FOLHA:34V LIVRO:B 7
NOVA RUSSAS - CE

CPF 768.388.383-20

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 5

1 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

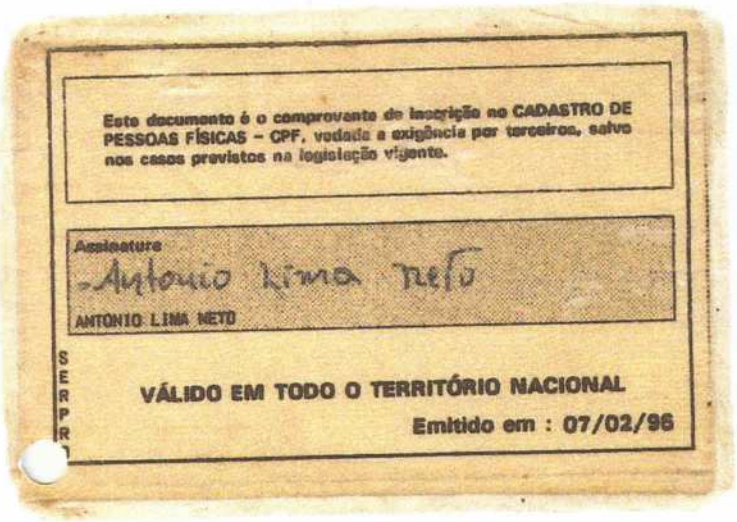

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Antonio Lima Neto
ANTONIO LIMA NETO

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 07/02/96



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

Polegar Direito

Antonio Lima neto

CARTEIRA DE IDENTIDADE

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 550

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIAR DE LAGOA DOS BOIS				
Endereço:	LOCALIDADE DE LAGOA DOS BOIS		**CNPJ:**	03.795.128/0001-87	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	LUCIA LUCELIA MARTINS				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Lucia Lucelia Martins
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 16 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264859.0022716/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 551

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.795.128/0001-87 MATRIZ		10/05/2000

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIAR DE LAGOA DOS BOIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LGA DOS BOIS	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.213-000	ZONA RURAL	ARARENDA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/05/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2023** às **17:15:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 552

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – DISTRITO DA SEDE – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444 – TELEFONE (88) 3633 -1003 – CNPJ: 23.718.745/0001-96 - *MANOEL OSTIANO MOURÃO* – TITULAR – *PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO* – ESCREVENTE SUBSTITUTO.

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá

CERTIDÃO

CERTIFICO como me faculta a lei, e a requerimento verbal da parte interessada, a *ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR DE LAGOA DOS BOIS*, com sede e foro na localidade de Lagoa dos Bois, município de Ararendá, Estado do Ceará, que a **Ata da Assembleia de Eleição e Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal da Associação dos Agricultores Familiar de Lagoa dos Bois, município de Ararendá, Estado do Ceará**, realizada no dia 12 de dezembro de 2021, encontra-se devidamente registrada sob nº 2.341, pág. 77v, *do* Protocolo A-01, às fls. 135, sob o número de ordem 286, do Livro A – 03 de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de 05 de janeiro de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu _____, Pedro Artemio Veras Mourão, Escrevente Substituto, subscrevi, conferi e assino.

Ararendá, 05 de janeiro de 2022

Pedro Artemio Veras Mourão
Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 4
Nº
AAJ937563-K7O9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infotec.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Cópia Autentica: As folhas 40v/41: do livro de Atas Nº 03 da Associação dos Agricultores Familiar de Lagoa dos Bois, no município de Ararendá- CE, encontra-se lavrada a Ata de Teor seguinte: Ata da assembleia de **Eleição e Posse** da nova diretoria e conselho fiscal da Associação dos Agricultores Familiar de Lagoa dos Bois, município de Ararendá, com sede e foro na localidade de Lagoa dos Bois, município de Ararendá, Estado do Ceará. Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, na sede da referida Associação citada. Reuniram-se os sócios com o intuito de eleger e empossar a nova Diretoria e Conselho fiscal da referida Associação. Os trabalhos foram coordenadas por Luciane Martins da Rocha e Luciana Silva Azevedo, que explicou o motivo da reunião e deu início aos trabalhos. Haviam relacionados um total de dezessete sócios ativos e aptos a votarem. Encerrada a votação compareceram e votaram 14 (quartoze) sócios e 03 (três) deixaram de votar. Feita a apuração dos votos, a chapa única obteve quatorze votos validos, não obteve nenhum voto em branco. Dando continuidade aos trabalhos, a senhora Luciana Silva Azevedo chamou todos os membros que compõem a nova diretoria e pediu que ficassem todos de pé, em seguida, declarou empossada a nova diretoria da Associação dos Agricultores Familiar de Lagoa dos Bois para mandato de três anos. Com os seguintes membros: **Presidente-** LUCIA LUCÉLIA MARTINS, CPF: 035.649.053-08; Vice-presidente- JOSÉ INACIO DE AZEVEDO, CPF: 390.528.853-20; Secretaria Geral- MARIA DE FATIMA BEZERRA DA SILVA, CPF: 942.091.703-72; Segundo secretario- SERGIO MARTINS DA ROCHA, CPF: 043.990.423-46; 1º Tesoureiro- ADAIL MARQUES DE SOUSA, CPF: 553.180.451-20; 2º Tesoureiro- ELINEUTO BEZERRA DIAS, CPF: 007.942.213-60; **CONSELHO FISCAL EFETIVOS**- 1º MARIA SOCORRO DA SILVA BRANDÃO, CPF: 723.755.313-53; 2º GONÇALO ALVES FILHO, CPF: 018.654.007-85; 3º DEUSDETE MARTINS DA ROCHA, CPF: 628.591.377-34; **SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**- 1º FRANCISCO DE ASSIS GOMES, CPF: 335.299.571-00; 2º ANTONIO PEREIRA BRANDÃO, CPF: 722.846.413-34; 3º JOÃO NETO MARTINS, CPF:026.002.537-26 Não havendo mais nada a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por quem de direito, Lagoa dos Bois – Ararendá, 12 de dezembro de 2021. (a.a.) Lucia Lucélia Martins, José Inácio de Azevedo, Maria de Fatima Bezerra da Silva, Sergio Martins da Rocha, Adail Marques de Sousa, Elineuto Bezerra Dias, Maria Socorro da Silva Brandão, Gonçalo Alves Filho, Deusdete Martins da Rocha, Francisco de Assis Gomes, Antonio Pereira Brandão, João Neto Martins. Está conforme ao original. Eu Maria de Fatima Bezerra da Silva Secretária a digitei, subscrevi e assino. Lagoa dos Bois, 12 de dezembro de 2021.

1º OFICIO

Lucia Lucélia Martins

Lucia Lucélia Martins

Presidente

1º OFICIO

Maria de Fatima Bezerra da Silva

Maria de Fatima Bezerra da Silva

Secretária

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Extrato 204559.00227/10/2023 (R0930039) SEI 39115.002587/2023-65 / pg. 554

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 11
nº
AAJ937661-I3U9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá

CARTÓRIO MOURÃO
OFÍCIO ÚNICO
ARARENDÁ - CE

Nº 234 Pags 77v do Protocolo Nº A-01
Apresentando hoje a registro à hora legal, foi registrado no livro Nº A-03 de Registro de Pessoas Jurídicas — às fls 135
Sob o Nº de Ordem 286 dou fe
Ararendá-CE 05 de Janeiro de 2022
P/O Oficial do Registro
Pedro Artenio Heras Mourão

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 1
nº
AAK929478-H9O9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Cumprindo o disposto do provimento nº 14/2018 da CGJ-CE de 29/06/2018.
O presente documento foi microfilmado
Código 005023
R$ 7,14
Ararendá, Ceará 05/01/2022

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá

CARTÓRIO MOURÃO
OFÍCIO ÚNICO
ARARENDÁ - CE

Reconheço a — firma de Lucia Lucelia Martins — dou fé
Ararendá 05 de Jan de 2022
Em testº — da verdade
Pedro Artenio Heras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá

CARTÓRIO MOURÃO
OFÍCIO ÚNICO
ARARENDÁ - CE

Reconheço a — firma de Maria de Fatima Barbosa da Silva — dou fé
Ararendá 05 de Jan de 2022
Em testº — da verdade
Pedro Artenio Heras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 555





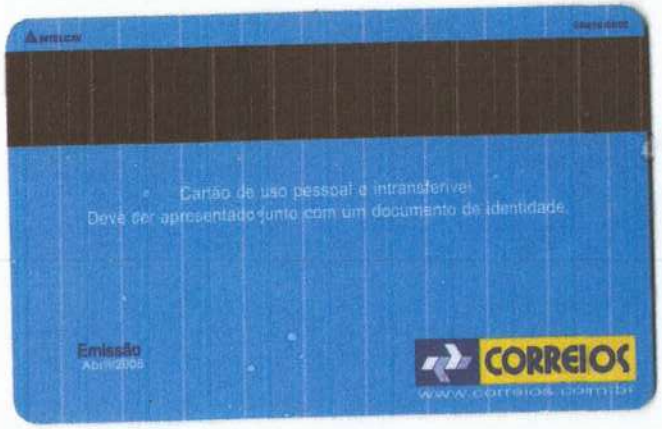

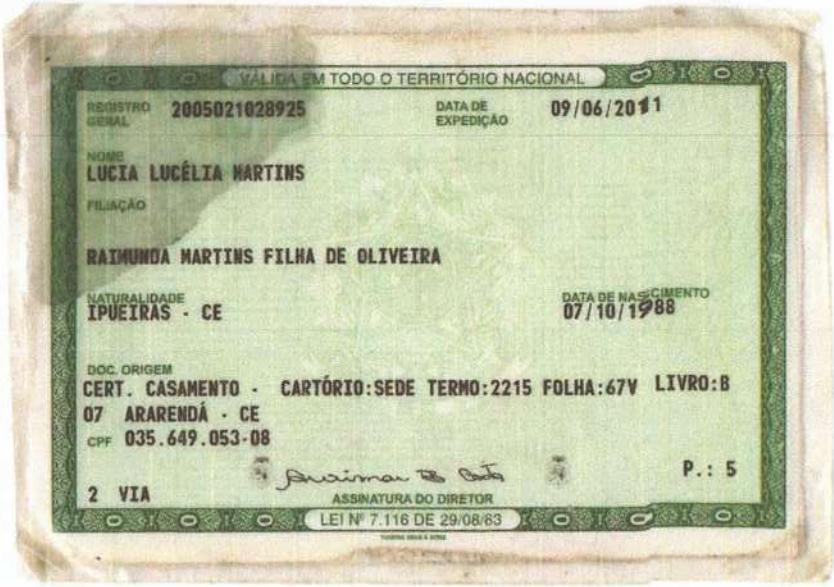

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infotegrautenticidade.assinatura.camaralegbr/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Extrato 204955.0022/16/2023 (F1936059) - SEI 5971.5.002587/2023-65 / pg. 556

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA ABREU MEMORIA PROJETO ITAURU				
Endereço:	ASSENTAMENTO ITAURU		**CNPJ:**	02.256.988/0001-80	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	FRANCISCA JOSELMA DE SOUSA RODRIGUES				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisca joselma de sousa Rodrigues.
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 16 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.256.988/0001-80 **MATRIZ**		**24/11/1997**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA ABREU MEMORIA PROJETO ITAURU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ACAMPI	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ ITAURU	**S/N**	**ZONA RURAL**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	**SANTO ANTONIO**	**ARARENDA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/01/2023** às **16:59:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

abou

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 558

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444, CENTRO – ARARENDÁ – CEARÁ – TELEFONE – 88 3633-1003 – ***MANOEL OSTIANO MOURÃO*** – TITULAR – ***PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO*** – SUBSTITUTO.

CERTIDÃO

CERTIFICO, como me faculta a Lei, e a requerimento da Associação Comunitária Abreu Memória Projeto-Acampi Itauru, Ararendá/CE, com Sede e foro na localidade de Itaurú, município de Ararendá/CE, que a **Ata da Assembléia Geral Ordinária da Eleição e Posse da Diretoria, e Conselho Fiscal e Respectivos Suplentes da referida Associação**, *realizada no dia quatorze (14) de fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois (2022), encontra-se devidamente* ***Averbada*** às fls.17, sob o número de ordem 205, do Livro A nº 03, sob nº de protocolo 2370, de Registro de Pessoa Jurídica, em data de 10 de março de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu _____, Pedro Artemio Veras Mourão, Escrevente Substituto, digitei, conferi e assino.

Ararendá, 10 de março de 2022.

Pedro Artemio Veras Mourão
Escrevente Substituto

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 4
Nº
AAL356538-H4L9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infotec.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Copia Autentica: Ás folhas 35v , 36, do livro de ata nº 02 das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias da associação comunitária abreu memoria projeto- acampi itauru Ararendá –ce, encontra se lavrada a ata de Teor seguinte: **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETÓRIA, E CONSELHO FISCAL E RESPECTIVOS SUPLENTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ABREU MEMÓRIA PROJETO-ACAMPI ITAURU ARARENDÁ-CE.**

AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS). NA CASA SEDE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ABREU MEMÓRIA PROJETO-ACAMPI ITAURU, REUNIRAM SOCIOS E SOCIAS PARA DELIBERAR ALGUNS ASSUNTOS: ELEIÇÃO E POSSE DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO PARA OS EXERCICIOS 2022-2024. A ATUAL PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO A Sª FRANCISCA JOSELMA DE SOUSA RODRIGUES PARABENIZOU A ATUAL DIRETÓRIA PELO TRABALHO PRESTADO DURANTE TODO ESSE MADATO, E FALOU DA IMPORTANCIA DA PARTICIPAÇÃO DOS SOCIOS (as) NESTE MOMENTO DE DEMOCRACIA, QUE É DE REALIZAR A NOVA ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS DA DIRETÓRIA E CONSELHO FISCAL QUE IRÃO COORDENAR OS TRABALHOS NOS PROXIMOS ANOS. A MESMA PEDIU QUE TODOS FICASSE DE PÉ PARA DAR INICIO AO PROCESSO DE VOTAÇÃO, FOI APRESENTADO TODOS OS MEMBROS QUE IRIÃO COMPÕ A NOVA DIRETÓRIA E CONSELHO FISCAL, A MESMA PERGUNTOU QUEM FOSSE A FAVOR QUE OS MEMBROS ASSUMISSEM A NOVA DIRETÓRIA NOS PROXIMOS 02 (DOIS) ANOS QUE DESSEM UMA SALVA DE PALMA. E TODOS EM FORMA DE VOTAÇÃO ACLAMARAM. E SENDO ASSIM FOI ELEITA TODOS OS MEMBROS PARA COORDENAR O MANDATO DE 2022 A 2024. EM SEQUIDA A PRESIDENTE ELEITA A Sª JOSELMA FEZ O USO DA PALAVRA AGRADECENDO A TODOS OS PRESENTES PELO VOTO DE CONFIANÇA DEPOSITADA NELA E NOS DEMAIS MEMBROS QUE COMPOE A DIRETÓRIA E CONSELHO FISCAL. E EM SEQUIDA A SECRETÁRIA GERAL DECLAROU EMPOSSADA A NOVA DIETÓRIA PARA OS EXCERCICIOS 2022 A 2024. A CHAPA É COMPOSTA PELA SEGUINTE COMPOSIÇÃO: PRESIDENTE: FRANCISCA JOSELMA DE SOUSA RODRIGUES, CPF: 028.524.853-70. RG: 2003024010826. VICE-PRESIDENTE: GONÇALO ANACLETO FILHO, CPF: 166.667.983-68, RG: 1327477.SECRETÁRIA GERAL: FRANCISCA MICAELI FERREIRA CARVALHO. CPF: 034.411.433-37, RG: 2007029075393. SUPLENTE: FERNANDA DO NASIMENTO OLIVEIRA, CPF: 050.200.323-52, RG: 20072206572. TESSOREIRA: NAIRA PEREIRA DA SILVA, CPF:052.857.813-88, RG: 20070779702. SUPLENTE: FRANCISCA MARIA MOURA FERREIRA, CPF: 067.888.323-82, RG: 20082533495. CONSELHO FISCAL: 1º CLADEMIR DE SOSA CASTRO, CPF: 008.671.023-06, RG: 31997647. SUPLENTE, DANIEL SESARIO ARAUJO, CPF: 016.070.783-84, RG: 2003024011547. 2º CARLOS ANDRE BARROS ARAUO, CPF: 051.047.663-57, RG: 2006029237475. SUPLENTE, MARIA ALDENIR DE SOUSA, CPF: 010.708.923-86, RG: 20090874433. 3º EVERALDO ALVES ARAUJO, CPF: 869.745.133-72, RG: 2006029238528. SUPLENTE, JOSE MEDEIROS CAMPOS, CPF: 416.353.023-15, RG: 200172691561. NOVAMENTE A ATUAL PRESIDENTE AGRADECEU A TODOS, FIRMANDO COMPROMISSO E, DIZENDO QUE TODOS IRÃO TRABALHAR PARA BEM COMUM DO

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 560

ASSENTAMENTO, A MESMA ORIETOU A SECRETÁRIA Á LAVRAR A ATA QUE APÓS LIDA E APROVADA PASSOU A SER ASSINADA, ARARENDÁ 14 DE FEVEREIRO DE 2022. FRANCISCA MICAELI FERREIRA CARVALHO, FRANCISCA JOSELMA DE SOUSA RODRIGUES, GONÇALO ANACLETO FILHO, NAIRA PEREIRA DA SILVA, FERNANDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, FRANCISCA MARIA MOURA FERREIRA, CLADEMIR DE SOUSA CASTRO, DANIEL SESARIO ARAUJO, CARLOS ANDRE BARROS ARAUJO, MARIA ALDENIR DE SOUSA, EVERALDO ALVES DE ARAUJO, JOSE MEDEIROS CAMPOS. ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL EU Francisca Micaeli Ferreira carvalho SECRETARIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ABREU MEMORIA PROJETO-ACAMPI ITAURU-ARARENDÁ, CEARA, 14 (QUATORZE) DE FEVEREIRO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS).

OFICIO Francisca joselma de sousa Rodrigues.

PRESIDENTE

OFICIO Francisca Micaeli ferreira carvalho

SECRETÁRIA GERAL

Apresentado hoje à hora legal, Protocolo Nº 2370
foi averbado no Livro Nº 03, de Registro
de Pessoas Jurídicas, às fls. 17 Sob o Nº de Ordem 205.
Dou fé.
Ararendá-CE, 10, 03, 2022
Pedro Artemio Peras Mourão
Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 11
929592-H9T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Cartório de Notas e Registro Civil Manoel Ostiano Mourão Titular Ararendá

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 1
AAL356511-F8K9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Cumprindo o disposto do provimento nº 14/2018 da CGJ-CE de 29/06/2018
O presente documento foi microfilmado
Código 005023
R$ 7,17
Ararendá, Ceará 10/03/2022

Cartório de Notas e Registro Civil Manoel Ostiano Mourão Titular Ararendá

CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE
Reconheço a firma de Francisca Joselma de Sousa Rodrigues dou fé
Ararendá 10 de março de 2022
Em test.º da verdade
Pedro Artemio Peras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE
Reconheço a firma de Francisca Micaeli Ferreira Carvalho dou fé
Ararendá 10 de março de 2022
Em test.º da verdade
Pedro Artemio Peras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infotec.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df



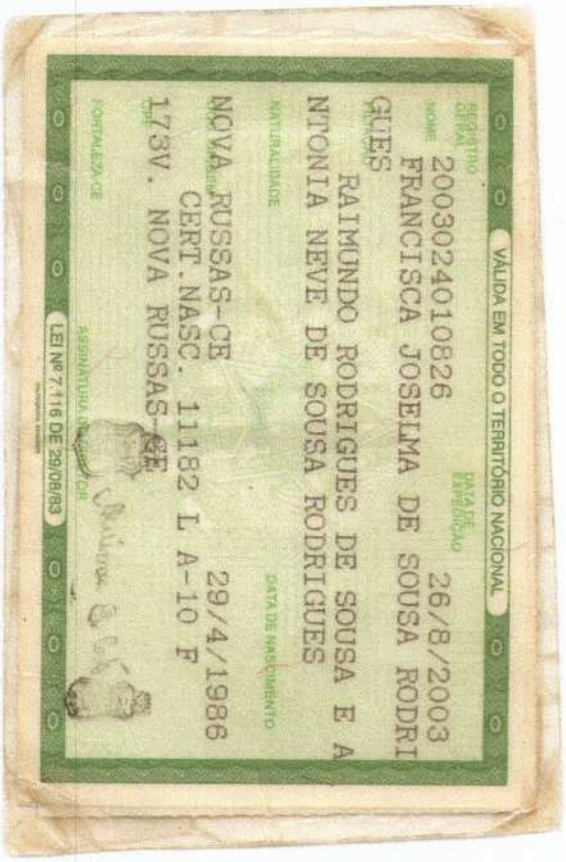



e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 39115.002587/2023-65 / pg. 562

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AGUA BRANCA E FAZENDA NOVA				
Endereço:	LOCALIDADE DE ÁGUA BRANCA		**CNPJ:**	15.628.630/0001-82	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	ERIVAN ALVES RODRIGUES				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Erivan Alves Rodrigues
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 16 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264859.0022716/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 563

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.628.630/0001-82 MATRIZ		06/05/2011

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AGUA BRANCA E FAZENDA NOVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AGUA BRANCA E FAZENDA NOVA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COM LOCALIDADE DE AGUA BRANCA	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	ZONA RURAL	ARARENDA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(88) 9286-3423

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/05/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2023** às **17:17:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

1/1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infotec.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 564

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444, CENTRO – ARARENDÁ – CEARÁ – TELEFONE – 88 3633-1003 – ***MANOEL OSTIANO MOURÃO*** – TITULAR – ***PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO*** – SUBSTITUTO.

CERTIDÃO

CERTIFICO, como me faculta a Lei, e a requerimento da Associação de Moradores das Comunidades de Água Branca e Fazenda Nova, com Sede e Foro na comunidade Água Branca, município de Ararendá/CE, que a Ata de Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação de Moradores das Comunidades de Água Branca e Fazenda Nova, *realizada no dia dois (02)de fevereiro (02), de dois mil e vinte e dois (2022), encontra-se devidamente* ***Averbada*** às fls.092, sob o número de ordem 053, do Livro A nº 03, sob nº de protocolo A-1, de Registro de Pessoa Jurídica, em data de 08 de fevereiro de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu _____, Pedro Artemio Veras Mourão, Escrevente Substituto, digitei, conferi e assino.

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá

Ararendá, 08 de fevereiro de 2022.

Pedro Artemio Veras Mourão
Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 4
Nº
AAK929512-F2P9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infotec.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Folhas autênticas: verso da folha 03 e frente da folha 04 do livro de ata nº 01 da Associação de Moradores das Comunidades de Agua Branca e Fazenda Nova. Com Sede e foro na Comunidade de Agua Branca, município de Ararendá, Estado do Ceará. Encontra-se lavrada a Ata de teor seguinte:

Ata da Assembleia de Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação de Moradores das Comunidades de Agua Branca e Fazenda Nova, no município de Ararendá. Com sede e foro na localidade de Agua Branca, município de Ararendá, Estado do Ceará. Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na casa do senhor José Edinardo, na localidade de Agua Branca neste município de Ararendá reuniram-se 20 (vinte) agricultores com o intuito de eleger e empossar a diretoria e conselho fiscal da referida associação. A reunião foi coordenada pelo senhor Adail Marques de Sousa o qual coordenou os trabalhos e em seguida foi apresentada a chapa a concorrer a diretoria da referida associação composta pela seguinte composição: **Presidente –** Erivan Alves Rodrigues, CPF: 036.396.913-69; **Vice Presidente –** Francisco Borges Rodrigues, CPF: 187.484.063-68; **Secretário Geral –** Paulo Roberto Alves Rodrigues, CPF: 027.811.703-13; **Suplente –** Paula Alves Rodrigues, CPF: 059.016.173-39; **Tesoureiro –** Maria Raimunda Rodrigues, CPF: 019.882.433-51; **Suplente –** Holécio de Paula Rodrigues, CPF: 023.206.043-67; **1º Conselho Fiscal Efetivo –** Maria das Graças Rodrigues, CPF: 166.656.513-04; **Suplente –** Francisco Edivam da Silva, CPF: 763.558.533-91; **2º Conselho Fiscal Efetivo –** Antonio rodrigues da Silva, CPF: 804.260.503-04; **Suplente –** Erivando Alves Rodrigues, CPF: 603.900.283-20; **3º Conselho Fiscal Efetivo –** Laurinete Pereira Rodrigues, CPF: 101.267.657-90: **Suplente –** Antonio Mauel Neto, CPF: 947.653.163-00. Após apresentação da chapa a mesma foi colocada em votação e foi eleita por unanimidade. O coordenador dos trabalhos declarou legitimamente eleita e os declarou empossados para administrarem a referida associação no período de 03 (três) anos, a contar de **02 (dois) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois) a 02 (dois) de fevereiro de 2025.** O presidente da associação Erivan Alves Rodrigues fez o uso da palavra para agradecer a todos pelo apoio e disse que está a disposição para ajudar essa associaçção no que for possível. Não havendo mais nada a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, secretário Paulo Roberto Alves Rodrigues, pelo Presidente e porquem de direito. Agua Branca – Ararendá/CE, 02 de fevereiro de 2022.

OFÍCIO Erivan Alves Rodrigues

Erivan Alves Rodrigues

Presidente

OFÍCIO Paulo Roberto Alves Rodrigues

Paulo Roberto Alves Rodrigues

Secretário Geral

OFÍCIO

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Fls. 02

Reconheço a firma de Erivan Alves Rodrigues dou fé
Ararendá 08 de 02 de 2022
Em test° da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE
WTGR 02 CX255140

Reconheço a firma de Paulo Roberto Alves Rodrigues dou fé
Ararendá 08 de 02 de 2022
Em test° da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE
ZCTR 02 CX255141

Cumprindo o disposto do provimento nº 14/2018 da CGJ-CE de 29/06/2018.
O presente documento foi microfilmado
Código 005023
R$ 7,17
Ararendá, Ceará 08/02/2022

Apresentado hoje à hora legal, Protocolo Nº A-02 foi averbado no Livro Nº A-02, de Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. 090 Sob o Nº de Ordem 053.
Dou fé.
Ararendá-CE, 08, 02, 2022
Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 11 nº AAK929582-M7T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 1 nº AAL073088-I2T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em selodigital.tjce.jus.br/portal

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA
Polegar Direito
Erivan Alves Rodrigues
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

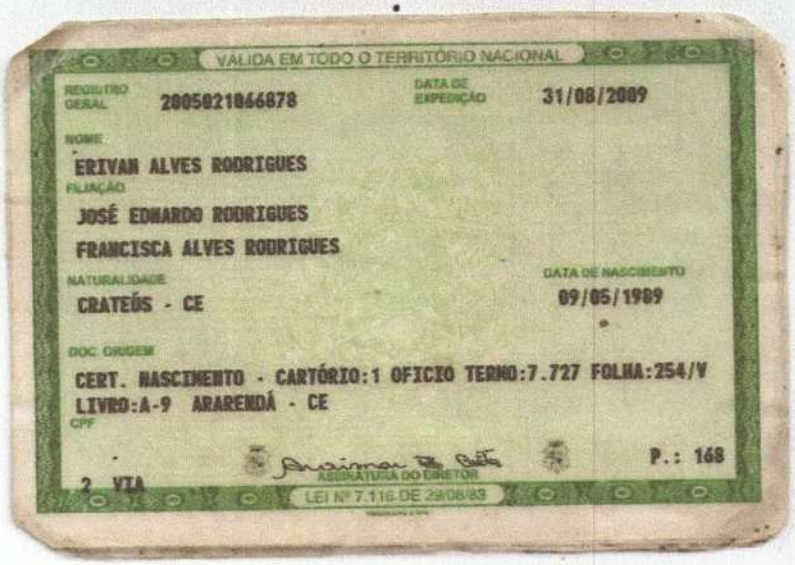
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 2005021066878
DATA DE EXPEDIÇÃO 31/08/2009
NOME
ERIVAN ALVES RODRIGUES
FILIAÇÃO
JOSÉ EDUARDO RODRIGUES
FRANCISCA ALVES RODRIGUES
NATURALIDADE
CRATEÚS - CE
DATA DE NASCIMENTO
09/05/1989
DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:7.727 FOLHA:254/V
LIVRO:A-9 ARARENDÁ - CE
CPF
P.: 168
2 VIA
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIAMANTE, NO MUNICIPIO DE ARARENDA, CE				
Endereço:	COMUNIDADE DIAMANTE		**CNPJ:**	22.447.943/0001-08	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	JOSÉ ALVES DE SOUSA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

José Alves de Sousa
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 16 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.447.943/0001-08 MATRIZ		14/04/2015

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIAMANTE, NO MUNICIPIO DE ARARENDA, CE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COM DIAMANTE	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	ZONA RURAL	ARARENDA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TERES_RIBEIRO@YAHOO.COM.BR	(85) 3046-8146/ (85) 9964-4466

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/04/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2023** às **17:11:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

1/1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 570

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444, CENTRO – ARARENDÁ – CEARÁ – TELEFONE – 88 3633-1003 – ***MANOEL OSTIANO MOURÃO*** – TITULAR – ***PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO*** – SUBSTITUTO.

CERTIDÃO

CERTIFICO, como me faculta a Lei, e a requerimento da Associação Comunitária de Diamante, no município de Ararendá/CE, *que a Ata da Assembleia de Eleição e Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal da Associação Comunitária de Diamante, realizada no dia vinte e oito (28) de janeiro (01) de dois mil e vinte e dois (2022), encontra-se devidamente* ***Averbada*** às fls.206v, sob o número de ordem 98, do Livro A nº 02, sob nº de protocolo 2364, de Registro de Pessoa Jurídica, em data de 01 de fevereiro de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu _____, Pedro Artemio Veras Mourão, Escrevente Substituto, digitei, conferi e assino.

Ararendá, 01 de fevereiro de 2022.

Pedro Artemio Veras Mourão
Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 4
nº
AAK345857-M9P9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infotec.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Cópia autêntica: frente e verso da folha 06 do livro de ata nº 01 da Associação Comunitária de Diamante, no município de Ararendá, com Sede e foro na Localidade de Diamante, município de Ararendá, Estado do Ceará a encontra-se lavrada a Ata de teor seguinte:

Ata da Assembleia de Eleição e Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal da Associação comunitária de Diamante no município de Ararendá, com sede e foro na localidade de Diamante, município de Ararendá, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na Igreja de São José na localidade de Diamante neste município de Ararendá. Participaram da assembleia de eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal 20 pessoas, os trabalhos foram apresentados e coordenados pela comissão eleitoral na qual foi representada pelo Senhor Adail Marques de Sousa e Elizangela Rodrigues Pereira em seguida foi apresentada a chapa a concorrer à diretoria da referida associação composta pela seguinte composição: **Presidente** - José Alves de Sousa, CPF: 741.094.723-34; **Vice-Presidente** - Antonio Pereira Almeida, CPF: 724.716.627-49; **Secretário** - Antonio Cicero Ferreira, CPF: 022.695.023-96; **Suplente** - João Alves Pedrosa, CPF: 245.596.871-53; **Tesoureiro** - Maria Lucismeire Rodrigues da Silva, CPF: 729.057.193-20; **Suplente** - Antonio Erivani silva, CPF: 044.042.693-66; **Conselho Fiscal** - Raimundo Bezerra de Sousa, CPF: 021.050.867-13; Francisca Bezerra Durico Menezes, CPF: 016.224.183-60; Antonio Nascimento Ferreira, 849.925.733-04; **Suplente do Conselho Fiscal** - Antonia de Almeida CPF: Pedrosa, CPF: 351.432.821-87; Antonio Durico Menezes, CPF: 857.320.953-49; Odilon da Silva Bezerra, CPF: 780.522.383-15. Após apresentação da chapa a mesma foi colocada em votação e foi eleita por unanimidade. O coordenador senhor Adail Marques de Sousa declarou legitimamente eleitos e os empossados para administrarem a referida associação no período de 3 (três) anos a contar de **28 de janeiro de 2022 à 28 de janeiro de 2025**, o presidente e declarou eleito da associação fez uso da palavra para agradecer e disse que está à disposição da associação do que for possível. Não havendo mais nada a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, secretário Antonio Cicero Ferreira, pelo Presidente e por quem de direito. Diamante - Ararendá/CE, 28 de janeiro de 2022.

JOSÉ ALVES DE SOUSA

José Alves de Sousa

Presidente

Antonio Cicero Ferreira

Antonio Cicero Ferreira

Secretário

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infotec.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Fls. 02

Apresentado hoje à hora legal, Protocolo Nº 2364 foi averbado no Livro Nº 02, de Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. 206v Sob o Nº de Ordem 98.

Dou fé.

Ararendá-CE, 01, 02, 2022

Pedro Artemio Lleras Mourão

Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 11
Nº AAK345927-J4T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 1
Nº AAL073083-K4T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Notas e Registro Civil
CARTÓRIO MOURÃO
OFÍCIO ÚNICO
ARARENDÁ - CE

Reconheço a ✓ firma de José Alves de Sousa ✓ dou fé
Ararendá 01 de 02 de 2022
Em testª da verdade
Pedro Artemio Lleras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

SEDUC ARARENDÁ 2021 RCPM 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA CX255117

Registro Civil
CARTÓRIO MOURÃO
OFÍCIO ÚNICO
ARARENDÁ - CE

Reconheço a ✓ firma de Antonia Cicero Ferreira ✓ dou fé
Ararendá 01 de 02 de 2022
Em testª da verdade
Pedro Artemio Lleras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

SEDUC ARARENDÁ 2021 WXNZ 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA CX255118

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSE ALVES DE SOUSA

Nº de Inscrição
741094723-34

Data do Nascimento
09/05/69



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

6-I

POLEGAR DIREITO

José Alves de Sousa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

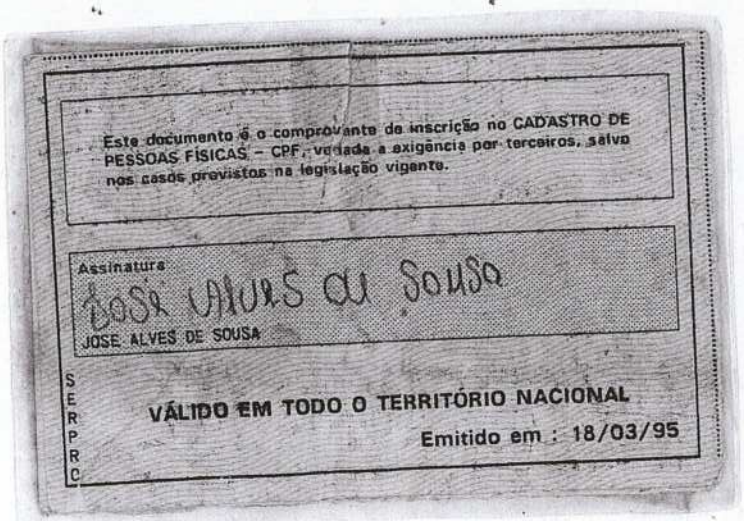

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
José Alves de Sousa
JOSE ALVES DE SOUSA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 18/03/95



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2341011-92
DATA DE EXPEDIÇÃO 25-09-92

NOME JOSÉ ALVES DE SOUSA.

FILIAÇÃO Francisco Alves de Sousa,
Florencia Alves de Paula.

NATURALIDADE Nova Russas-CE
DATA DE NASCIMENTO 09-05-1969

DOC ORIGEM Cert.Cas.Nº1351,Lv.4,Fls.269,
Cart.Ipaporanga-CE.

CPF

FORTALEZA-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Extrato 204355.0022/10/2023 (01330035) - SEI 5971.5.002587/2023-65 / pg. 574

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIACAO DE MORADORES DAS COMUNIDADES DE SIRIEMA, FAZENDA NOVA E CARNAUBINHA				
Endereço:	COMUNIDADE SIRIEMA		**CNPJ:**	36.006.847/0001-20	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	ANTONIO BELARMINO DE ARAUJO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Belarmino de Araujo
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 16 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264859.0022716/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 575

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.006.847/0001-20 MATRIZ		08/11/2019

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE MORADORES DAS COMUNIDADES DE SIRIEMA, FAZENDA NOVA E CARNAUBINHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COM COMUNIDADE SIRIEMA	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	ZONA RURAL	ARARENDA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(88) 9225-2318

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/11/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2023** às **17:14:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

al

1/1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 576

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444, CENTRO – ARARENDÁ – CEARÁ – TELEFONE – 88 3633-1003 – ***MANOEL OSTIANO MOURÃO*** – TITULAR – ***PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO*** – SUBSTITUTO.

CERTIDÃO

CERTIFICO, como me faculta a Lei, e a requerimento da Associação de Moradores das Comunidades de Siriema, Fazenda Nova e Carnaubinha, com Sede na comunidade de Siriema, município de Ararendá/CE, que a Ata da Associação geral para eleição e posse da diretoria da referida Associação, *realizada no dia vinte e nove (29) de janeiro (01) de dois mil e vinte e dois (2022), encontra-se devidamente* ***Averbada*** às fls.76, sob o número de ordem 244, do Livro A nº 03, sob nº de protocolo 2365, de Registro de Pessoa Jurídica, em data de 01 de fevereiro de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu _____, Pedro Artemio Veras Mourão, Escrevente Substituto, digitei, conferi e assino.

Ararendá, 01 de fevereiro de 2022.

Pedro Artemio Veras Mourão
Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 4
Nº
AAK345857-M9P9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infotec.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 577

Folhas autênticas: verso da folha 03 e frente da folha 04 do livro de ata nº 01 da Associação de Moradores das Comunidades de Siriema, Fazenda Nova e Carnaubinha. Com Sede na Comunidade de Siriema, município de Ararendá, Estado do Ceará. Encontra-se lavrada a Ata de teor seguinte:

Ata da associação geral para eleição e posse da diretoria da Associação de Moradores das Comunidades de Siriema, Fazenda Nova e Carnaubinha. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 19 (dezenove) horas, reuniram-se na capela de São João Batista os moradores das comunidades de Siriema, Fazenda Nova e Carnaubinha convocados para Assembleia Geral especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia. Iniciando os trabalhos com a leitura e apresentação da chapa. A eleição apurou-se a aprovação pelos votos da maioria dos associados com direito a voto dos presentes a assembleia da de chapa única, formada pelos seguintes membros para um mandato de 02 (dois) anos, contando do período de **29 de janeiro de 2022 a 29 de janeiro de 2024**. **Presidente** - Antonio Belarmino de Araujo, CPF: 692.165.193-68; **Vice Presidente** - Antonio Marcos Rodrigues, CPF: 781.541.703-53; **Secretário Geral** - Antonio Ramos de Araujo, CPF: 885.324.603-53; **Segundo Secretário** - José Orlando Vieira Coelho, CPF: 070.384.413-02; **1º Tesoureiro** - Daniel de Paula Torres do Amaral, CPF: 965.936.523-34; **2º Tesoureiro** - Antonio Jorcelio da Silva, CPF: 642.033.953-82; **1º Conselho Fiscal Efetivo** - Maria Vera Lucia Araujo Castro, CPF: 006.701.403-84; **2º Conselho Fiscal Efetivo** - Maria Luziene Galdino da Silva Bezerra, CPF: 967.573.703-44; **3º Conselho Fiscal Efetivo** - Maria Eliete Rodrigues de Sousa Alves, CPF: 911.911.303-04: **1º Suplentes do Conselho Fiscal** - Antonio Pereira de Castro, CPF: 752.030.067-68; **2º Suplentes do Conselho Fiscal** - Afonso Pereira Rodrigues, CPF 890.557.013-00; **3º Suplentes do Conselho Fiscal** - Cicero Simão de Sousa, CPF: 993.355.817-04. Não havendo mais nada a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, secretário Antonio Ramos de Araujo, pelo Presidente e por quem de direito. Siriema – Ararendá/CE, 29 de janeiro de 2022.

Antonio Belarmino de Araujo

Antonio Belarmino de Araujo
Presidente

Antonio Ramos de Araujo

Antonio Ramos de Araujo
Secretário Geral

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Apresentado hoje à hora legal, Protocolo Nº 2365 foi averbado no Livro Nº 03, de Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. 76 Sob o Nº de Ordem 244.

Dou fé.

Ararendá-CE, 01, 02, 2022

Pedro Antonio Peras Mourão

Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 11
Nº AAK345927-J4T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 1
Nº AAL073083-K4T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Reconheço a — firma de Antonio Belarmino de Araujo — dou fé
Ararendá 02 de 02 de 2022
Em testª da verdade
Pedro Antonio Peras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
CARTÓRIO MUNICIPAL OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE
HWSI 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA
CX255125

Reconheço a — firma de Antonio Ramos de Araujo — dou fé
Ararendá 02 de 02 de 2022
Em testª da verdade
Pedro Antonio Peras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
CARTÓRIO MUNICIPAL OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE
TVLG 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA
CX255126

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df


Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF
Número
692.165.093-68
Nome
ANTONIO BELARMINO DE ARAUJO
Nascimento
22/07/1964

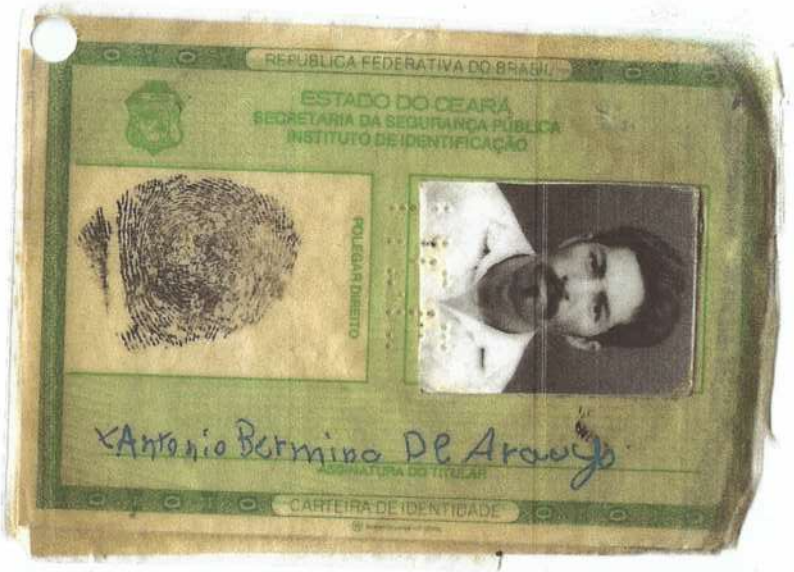


CÓDIGO DE CONTROLE
6585.F018.EF04.3327
Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:44:21 do dia 10/01/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

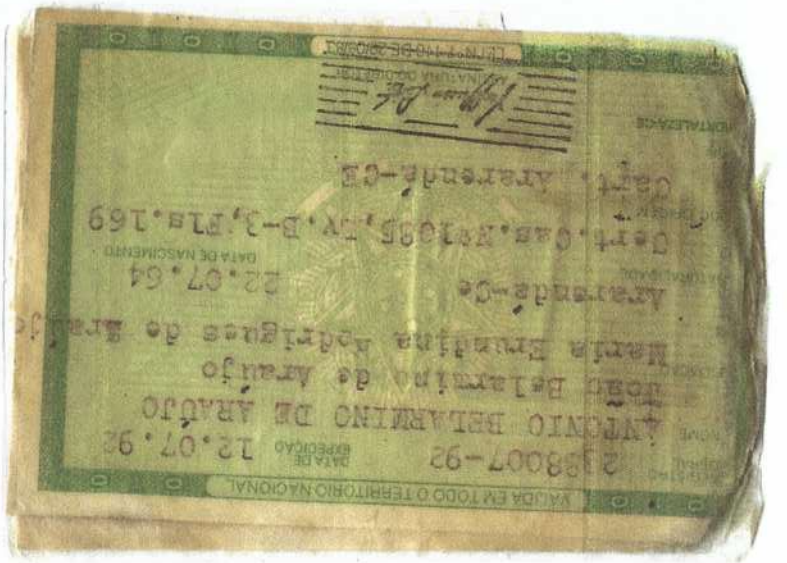

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Extrato 204955.0022/16/2020 (F0936039) - SEI 5911502587/2023-65 / pg. 580

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIACAO CANABRAVA				
Endereço:	RUA FRANCISCO RIBEIRO, 116, POVOADO PEDRA BRANCA		**CNPJ:**	22.429.605/0001-35	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	MARIA APARECIDA VIEIRA DO NASCIMENTO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Aparecida Vieira do nascimento
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 16 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264859.0022716/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 581



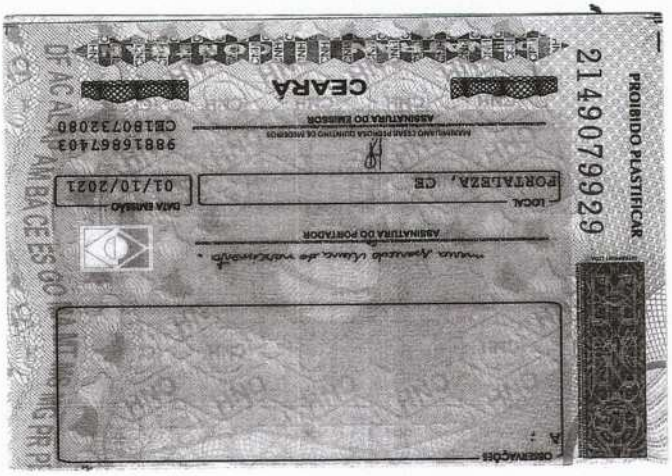

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.002270/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 582

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.429.605/0001-35 **MATRIZ**		**12/08/2014**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CANABRAVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO RIBEIRO	**116**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	**POVOADO PEDRA BRANCA**	**ARARENDA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CANABRAVA.ARARENDA@GMAIL.COM	**(88) 9329-3677**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/04/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2023** às **16:30:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.002276/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 583

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444, CENTRO – ARARENDÁ – CEARÁ – TELEFONE – 88 3633-1003 – ***MANOEL OSTIANO MOURÃO*** – TITULAR – ***PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO*** – SUBSTITUTO.

CERTIDÃO

CERTIFICO, como me faculta a Lei, e a requerimento da Associação Comunitária de Olho D'Água e Baixio, no município de Ararendá/CE, que a Ata de Assembleia Geral Extraordinária, Aprovando a 1º Alteração Estatutária Consolidada, Mudança de Nome da Associação, Endereço, Cargos, Eleição da Nova Diretoria e Atualização do Estatuto da Associação Comunitária de Olho D'Água e Baixio, *realizada no dia vinte e oito (28) de janeiro (01) de dois mil e vinte e dois (2022), encontra-se devidamente* ***Averbada*** às fls.155v, sob o número de ordem 86, do Livro A nº 02, sob nº de protocolo 2367, de Registro de Pessoa Jurídica, em data de 10 de fevereiro de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu _____, Pedro Artemio Veras Mourão, Escrevente Substituto, digitei, conferi e assino.

Ararendá, 10 de fevereiro de 2022.

Pedro Artemio Veras Mourão
Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 4
Nº
AAK929517-M9P9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: sslodigital.tjce.jus.br/portal

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infotec.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Fls. 01

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA APROVANDO A 1° ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSOLIDADA, MUDANÇA DE NOME DA ASSOCIAÇÃO, ENDEREÇO, CARGOS, ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE OLHO D'ÁGUA E BAIXIO.

Aos vinte e doito (28) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois (2022), às 10:20 horas, na Sede da Associação Comunitária de Olho D'água e Baixio, CNPJ 22.429.605/0001-35, Registrada no Cartório Mourão de Ararendá-CE, no registro de n°. 997, nas folhas 072v, no livro A-02 de pessoas jurídicas, cujo registro em foi realizado 12/08/2014, reuniram-se em Assembleia Extraordinária da Associação Comunitária de Olho D'água e Baixio, no CEP: 62210-000, com a finalidade de fazerem cumprir as disposições estatutárias e o **edital de convocação do dia 10/01/2022**, citados em contato telefônico, whatsapp, e-mails, conforme o Artigos 9°, 10°, 11°,13°, 14°,18°,19° e 20° do Estatuto da Associação. Atualizações da Diretoria, pois o presidente solicitou com urgência a convocação da Assembleia Geral, conforme a seguinte pauta: reforma do estatuto, mudança de nome da associação, mudança de endereço, mudança de cargos, eleição da nova diretoria, atualização do estatuto, prestação de contas, atualização na receita federal, planejamento para os próximos anos, mudança da razão social da Associação, que terá a denominação de **ASSOCIAÇÃO CANABRAVA** e que terá sua sede no novo endereço na Rua Francisco Ribeiro dos Santos, n° 116 no Povoado de Pedra Branca, Zona Rural, CNPJ nº 22.429.605/0001-35, Cep.62.210-000, Município de Ararendá, Estado – Ceará, pois com as devidas mudanças precisa se adequar com o novo Código Civil, recomendações do Ministério Público e provimentos do Tribunal de Justiça do Ceará. Como também era preciso urgentemente fazer as modificações e para atender também os dispostos na portaria n° 1909/2018, do Serviço de Radiodifusão Comunitária da Lei 9.9612/98, o novo Estatuto foi feito uma mudança e reforma completa que se segue com a seguinte redação: **1º ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSOLIDADA DA REFORMA AO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE OLHO D'ÁGUA E BAIXIO. DA CONSTITUIÇÃO, FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO, JURISDIÇÃO, PATRIMÔNIO E SÓCIOS. CAPÍTULO I – Da Constituição, Fins, Duração, Sede, Foro e Jurisdição Art. 1º -** A Associação Comunitária de Olho D'água e Baixio, Associação Privada, abertura em 12 de agosto de 2014, no Cartório Mourão de Ararendá-CE, no registro de n°. 997, nas folhas 072v, no livro A-02 de pessoas jurídicas, cujo registro foi realizado em 12/08/2014, que terá duração por tempo indeterminado, com objetivos sociais e culturais, sem fins lucrativos que terá a denominação de **ASSOCIAÇÃO CANABRAVA** que terá sua sede Rua Francisco Ribeiro dos Santos, n° 116 no Povoado de Pedra Branca, Zona Rural, CNPJ nº 22.429.605/0001-35, Cep.62.210-000, Município de Ararendá, Estado – Ceará. **Art. 2º - A Entidade tem por finalidades:** I - Organizar e orientar os moradores do Povoado de Pedra Branca e adjacências, nesta Cidade de Ararendá, Estado do Ceará, com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida e

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infotec.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 585

de trabalho; **II** - Promover atividades que visam divulgar informações úteis sobre: saúde, transporte, ecologia, educação, habitação, urbanismo, cultura, literatura, meio ambiente, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar a classe para alcançar os seus objetivos comuns; **III** - Promover as pesquisas dos reais problemas da comunidade e elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da população; **IV** - Desenvolver atividades que garantam a execução de programas ou projetos de proteção socioeducativos destinados às crianças e aos adolescentes; **V** - Desenvolver programas ou projetos de proteção à família, maternidade, infância, adolescentes e velhice, promoção à integração do mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência visando sua integração à vida comunitária; **VI** - Promover a articulação comunitária e institucional visando o fortalecimento das ações, assim como também firmar convênios ou contratos de cooperação técnica e/ou financeira com várias esferas de governo, sejam elas municipais, estaduais ou federal, inclusive na condição de unidade executora ou gestora de programas ou políticas públicas governamentais, podendo, nessa condição, desenvolver suas atividades em todo território nacional; **VII** - Participar de cursos de capacitação, encontros e outros eventos que propiciem a melhoria das ações desenvolvidas; **VIII** - Execução do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F.M) de caráter comunitária, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, no Povoado de Pedra Branca, Zona Rural do Município de Ararendá, mediante Autorização que lhe for outorgadapelo Poder Concedente, conforme, Disposto incisos I a V do Artigo 3º na Lei n°. 9.612,de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária; **IX** - Fazer parcerias com as ONG'S em qualquer atividade para o benefício local. **X** - Um deseus objetivos sociais da Associação é o Serviço do Serviço de Radiodifusão comunitária conforme incisos I a V do Art. 3° da Lei n° 9.612, de 1998: **Executa Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como: 1** – Beneficiar a comunidade com vista a: Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. **2** - Respeitar e atender aos seguintes princípios: Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; Promoção das atividades artísticas e jornalista na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; Não discriminação da raça, religião, sexo, preferência sexuais, convicção política-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias. **XI** – Executaro programa Nacional de habilitação e praticar todos os atos previstos nos citados contratos de instrumentos contratuais no Programa Nacional de habitação; **XII** –

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 586

Contratação de engenheiros para executar os programas previstos nos recursos e contratos; **XIII** – Autorização Específica para contratação de serviços de engenheiro civil, a promover o empreendimento objeto de operação, a firmar contrato/ convênio com a caixa econômica federal. **XIV** – Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, gratuito para atender a comunidade na inclusão digital. **Parágrafo Único**: **A)** A duração da sociedade é por tempo indeterminado e no desenvolvimento de suas atividades a entidade não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político, religioso. **B)** A Associação e seus membros não farão proselitismo. **CAPÍTULO II** - **Dos Recursos Financeiros** - **Art. 3.º** - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por: **I** – Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público Rendimentos de Aplicações para financiamento de projetos na sua área de atuação; **II** – Contratos e Acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais; **III** – Doações, legados e heranças; **IV** – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração; **V** – Contribuição dos Associados; **VI** – Recebimentos de Direitos autorais etc. **Art. 4.º** - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere de qualquer município, com personalidade jurídica ou para uma instituição pública, devidamente registrada no CNAS. **CAPÍTULO III** - **Dos Associados** - **Art. 5.º** - A Associação possuirá as seguintes categorias de Associados: **a) FUNDADORES** - São associados fundadores todos aqueles que comprovadamente participarem do ato da constituição da entidade, e assinarem a ata de fundação. **b) CONTRIBUINTES** - São associados contribuintes, inclusive as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem mensalmente com determinada importância fixada pela Diretoria e aprovada pela Assembleia Geral. **c) BENEMÉRITOS** - São associados beneméritos, as pessoas ou entidades, que prestarem relevantes serviços a ASSOCIAÇÃO CANABRAVA e a coletividade. **Parágrafo Único** - São considerados ASSOCIADOS: **I)** Todas as famílias fixadas no Povoado de Pedra Branca e Adjacências, devidamente inscritas na entidade. A admissão de o associado dar-se-á mediante cumprimento das exigências deste Estatuto para o seu ingresso demissão e exclusão dos associados, será mediante as demais exigências previstas nos artigos pelo Estatuto da Associação; **II)** São também considerados associados e dirigentes todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante o preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, religiosa, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela Assembleia Geral, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade; **III)** São também associados, todos os maiores de 16 (dezesseis) anos evidentemente inscritos na Associação; **IV)** Todos os associados e dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida; **V)** Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade; **VI)** Qualquer associado, sendo pessoa física ou jurídica, terá ingresso gratuito a entidade, será vedado o condicionamento do ingresso a aprovação pela diretoria ou a indicação por outro associado. **Art. 6.º** - São direitos dos associados e dirigentes quites com suas obrigações sociais: **I** - Votar e ser votado para os cargos eletivos, com garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e ás pessoas jurídicas do direito de votarem nos cargos diretivos e; **II** - Tomar

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 587

parte nas Assembleias Gerais; **III** - Participar das Assembleias de quadro de associados, com direito a voz e voto; **IV** - Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Associação; **V** - Usufruir, dos benefícios e serviços assistências prestadas pela Associação; **VI** - Apenas os maiores de 18 (dezoito) anos são assegurados o direito de ser votado para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal; **VII** - Terão direito a voz e voto nas instancias deliberativas e nas assembleias e nas três categorias de associados: Fundadores, Contribuintes e Beneméritos, e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos demais associados com direito a voz e voto, aos associados pessoas físicas e jurídicas para uma ampla participação; **VIII** - Todo e qualquer associado da Associação sendo pessoa física ou jurídica, terá ingresso gratuito e sem nenhuma restrição ou impedimento para ser associado a entidade. **Parágrafo Único** - A Entidade não se responsabilizará por qualquer compromisso que os associados venham a assumir. Todos os associados deverão preencher no formulário próprio, para fins de registro cadastral e organização, desde que isso não será restrição ao ingresso do associado. **Art. 7.º** - São deveres dos associados e dirigentes: **I** - Cumprir as disposições estatutárias, regimentos internos e demais resoluções aprovadas pela Assembleia Geral e pela Diretoria; **II** - Acatar as determinações da Diretoria; **III** - Zelar pelo nome, patrimônio moral, financeiro e material da Entidade; **IV** - Contribuir voluntariamente e financeiramente qualquer valor para a Entidade, conforme determinações da assembleia Geral; **V** - Comparecer à assembleia Geral e acatar suas decisões; **VI –** Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas. **§ 1.º** - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente por encargos da instituição. **§ 2.º** - Serão afastados do quadro social da Associação os que por má conduta ou falta cometida contra o patrimônio material ou moral da Entidade, se constituírem nocivos à Entidade, ou os que por livre e espontânea vontade desejarem se ausentar ou se desligar da Associação com saída involuntária cabe a exclusão. **§ 3.º** – O Associado penalizado terá direito a defesa e de interpor recurso à assembleia Geral, assim como nos termos previstos no Estatuto. A exclusão do associado, só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento de ampla defesa do seu direito, na sua saída voluntária o Associado deve fazer uma declaração com reconhecimento de firma no cartório, seus motivos de saída da Associação. **CAPÍTULO IV** - **Dos Órgãos da Administração** - **Art. 8.º** - A Entidade será administrada por: **I** - Assembleia Geral; **II** - Diretoria Executiva; **III** - Conselho Fiscal; **IV** - Conselho Comunitário, órgão supervisor da programação da **FM COMUNITÁRIA. § 1.º** - O Conselho Comunitário, será eleito em assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria Executiva, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como fundação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. **§ 2.º** - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido a descrição de grade de programação, bem como sua avaliação. **Art. 9.º** - A Assembleia Geral, órgão soberano, de vontade social da instituição, será constituída dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários. **I** - A Assembleia Geral

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 588

será dirigida pelo Diretor Presidente da Associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembleia; **II** - A Assembleia Geral reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada trimestre (em janeiro, abril, julho e outubro) e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou dos associados em número correspondente a 1/5 (um quinto), no mínimo; **III** - As reuniões da Assembleia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas. Sendo esta notificação impossível, serão convocadas por meio de edital publicado em órgão da imprensa local, em cujo texto constará a ordem do dia; **IV** - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 de outubro ou data marcada pela Assembleia para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocado para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1°. "**§ 1°** - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos, na segunda convocação com a maioria de um terço dos presentes". **§ 2.°** - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de sete dias, através de: edital, e-mails, telefone, mensagens, sms, whatsapp ou comunicado afixado na sede da Associação e divulgado no estúdio da rádio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. **§ 3.°** - A AG deliberará em primeira convocação somente com a metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1°. **§ 4.°** - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, delibera conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais dos filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1°. **Art. 10** - Compete à Assembleia Geral: **I** - Eleger o Presidente os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; **II** - Decidir sobre reformas e alterações do Estatuto; **III** - Decidir sobre a extinção da Entidade; **IV** - Decidir no caso de dissolução da Entidade o destino dos bens remanescentes; **V** - Cassar ou destituir o mandato de qualquer membro da diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; **VI** - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; **VII** - Aprovar o regimento interno e aprovar as contas; **VIII** - Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Entidade; **IX** - Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente ás exigências formuladas pelo artigo 8º da lei n. 9.612/98; **X** - Apreciar os relatórios e

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 589

contas da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando às informações que julgar necessárias, depois do parecer do Conselho Fiscal; **XI** - Conferir título de associado benemérito da Associação a pessoas físicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria Executiva, sejam consideradas dele merecedora; **XII** - Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a Outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação específica para o serviço; **XIII** - Aprovar, por proposta da maioria dos associados, a extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 30; **Art. 11** - Espécies de Assembleias: **I** - Assembleia Geral Ordinária, e; **II** - Assembleia Geral Extraordinária. **Parágrafo Único** - As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias poderão ser cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentada em ata única. **Art. 12** - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para: **I** - Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva; **II** - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal. **Art. 13** - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente quando convocada: **I** - Pela Diretoria Executiva; **II** - Pelo Conselho Fiscal; **III** - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites as obrigações sociais; **IV** - Pelo Diretor - Presidente. **Art. 14** - A convocação da Assembleia Geral, será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias. **Parágrafo Único** - Qualquer Assembleia será instalada em primeira convocação com a maioria dos associados, e em segunda convocação com no mínimo 05 (cinco) de associados presentes. **Art. 15** - A Diretoria Executiva será constituída por Diretor - Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro. **Art. 16** - O mandato da Diretoria será de 04 (Quatro) anos, sendo admitida uma recondução por igual período, devendo a eleição e posse acontecer no dia do término do mandato da Diretoria Executiva. **Art. 17** - Os membros da Diretoria Executiva responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Entidade e em virtude de ato regular de gesto, responde, porém, civilmente, pelos prejuízos que causar quando proceder: **I** - Dentro das suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo; **II** - Violação da Lei do Estatuto; **§ 1.°** - A Diretoria Executiva não é responsável por atos ilícitos da Diretoria Executiva anterior, salvo se ela for conveniente, ou se negligenciar em descobri-los ou se, deles tendo conhecimento deixar de agir para impedir a sua prática. Exime-se de responsabilidade se der ciência em ata em assembleia Geral. **§ 2.°** - Os membros da Diretoria Executiva são solidários responsáveis pelos prejuízos causados em virtude do não cumprimento dos deveres impostos por Lei para assegurar o funcionamento normal da Entidade, ainda que, pelo Estatuto, tais deveres não caibam a todos eles. **§ 3.°** - Responderá solidariamente com a Diretoria quem, com o fim de obter vantagem para si ou para outrem, concorrer para a prática de ato com violência da Lei ou do Estatuto. **§ 4.°** - Cabe a Diretoria Executiva aplicar integralmente às rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimentos institucionais no território Nacional. **Art. 18** - Compete a Diretoria Executiva: **I** - Executar os programas aprovados pela Assembleia Geral; **II** - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício; **III** - Entrosar-se com instituições Públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; **IV** -

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 590

Reunir-se extraordinariamente por convocação do presidente, da maioria simples dos seus membros e dos membros do Conselho Fiscal; **V** - Administrar os recursos provenientes de: doações, subvenções e arrecadação da Entidade; **VI** - Os membros da Diretoria Executiva deverão ser Brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de Mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na Administração pública do qual decorra foro privilegiado; **VII** - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita Em Assembleia Geral, para um **período de 04 (Quatros) anos**, permitida o direito à recondução por igual período; **VIII** - Os membros da Diretoria Executiva deverão manter residência na área da Comunidade atendida pela emissora; **IX** - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal; **X** - Orientar toda a administração da Associação; **XI** - Compor o quadro de pessoal da FM Comunitária, Privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora**; XII** - Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art.4°. Da Lei reguladora do Serviço de Radiodifusão Comunitária; **XIII** - Apresentar a Assembleia Geral os nomes das pessoas físicas ou jurídicas merecedoras do título de sócio benemérito da Associação; **XIV**- Cumprir o que determina o Art. 18 da Lei 9.612/98 – "patrocínio sob forma de apoio cultural," do Estatuto Social; **XV** – Prestar contas anualmente ao Ministério Público e a entidade. **Art. 19** - A Diretoria Executiva reunir-se à no mínimo uma vez por mês para prestar informações, avaliar e suplementar suas atividades. **Art. 20** - Compete ao **Diretor (a)** - Presidente**: I** - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; **II** - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto; **III** - Presidir a Assembleia Geral; **IV** - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; **V** - Assinar os cheques, notas fiscais, recibos, ordem de pagamentos, contratos de operações de crédito e, outros títulos de créditos; **VI** - Assinar com o Diretor Administrativo as atas das Assembleias Gerais e correspondências; **VII** - Tomar medidas urgentes em defesa da Associação, caso necessário. **Parágrafo Único** - Ocorrendo a vacância do cargo do Diretor-Presidente, por falta ou impedimentos, o Diretor Administrativo - assumirá o cargo provisoriamente e nele permanecerá até o restante do prazo, para aguardar a eleição do novo Diretor - Presidente. **Art. 21** - Compete ao **Diretor (a) Administrativo**: **I** - Responder pela Administração da Secretaria; **II** - Secretariar as reuniões da diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas, e outros documentos; **III** - Dá publicidade às notícias das atividades da Associação; **IV**- Cuidar dos arquivos da entidade e manter em dia as correspondências; **V** - Assinar com o Presidente as atas das reuniões das Assembleias Gerais e correspondências da Associação; **VI** - Superintender os serviços da Secretária; **VII** - Fiscalizar as atividades da Associação; **VIII** - Desempenhar as funções administrativas na Associação; **IX**- Organizar junto com a Diretoria Executiva o plano anual de atividades; **X**- Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar; **XI**- O Diretor Financeiro será convocado, quando o Diretor Administrativo estiver ausente ou com impedimentos legais será convocado para assumir as mesmas funções; **XII** - Atender às solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados ás atividades da Associação; **XIII** - Desempenhar as funções de relações públicas da Associação; Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos; **XIV** - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término; **XV** - Prestar de modo

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 591

geral, a sua colaboração ao Presidente; **XVI** - Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar; **XVII** - Ajudar a Diretoria Executiva em todos os segmentos e planejamentos; **XVIII** - Atender os pedidos da diretoria quando necessários. **Art. 22** - Compete ao **Diretor (a) Financeiro**: **I** - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, utensílios, donativos, mantendo em dia a escrituração; **II** - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente; **III** - Apresentar relatórios de receita e despesa sempre que forem solicitados; **IV** – Fazer o planejamento financeiro e informar as despesas mensais ao presidente; **V** - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia geral; **VI** - Apresentar semestralmente o balancete e a prestação de contas ao Conselho Fiscal e a Diretoria, assim como quaisquer sócios quando requisitarem a Associação; **VII** - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; e conservar sobre sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria; **VIII** – O Diretor Financeiro Substituirá o Diretor Administrativo em suas faltas e impedimentos legais, assumindo as mesmas funções dele, quando o Presidente solicitar. **Art. 23** - O Conselho Fiscal, será constituído por 03 (três) membros, e seus eleitos pela Assembleia Geral. **§ 1.º** - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva; **§ 2.º** - Em caso de vacância, de qualquer membro do Conselho Fiscal mandato será assumido pelo respectivo suplente, que será designado seu nome em Ata pelo Conselho Fiscal, até o seu término de mandato no Conselho; **§ 3.º** - A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal, por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas nela se admite o membro dissidente que faz consignar sua divergência em ata perante a Assembleia Geral; **§ 4.º** - O membro do Conselho Fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles for conivente, ou se concorrer para a prática do ato. **Art. 24** - Compete ao **Conselho Fiscal**: **I** - Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria executiva; **II** - Examinar os livros de escrituração da Entidade; **III** - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro opinando a respeito; **IV** - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria Executiva; **V** - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens; **VI** - Convocar a Assembleia Geral, sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria Executiva ou que a Diretoria Executiva se abstenha em prestar os esclarecimentos necessários; **VII** - O presidente do Conselho Fiscal substituirá o Diretor Administrativo e o Diretor Financeiro quando de suas faltas ou impedimentos. **Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que for necessário. **Art. 25** - A Entidade "não remunera", nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes. **Art. 26** - Os membros da Associação estarão sujeitos as seguintes penalidades: **I** - **ADVERTÊNCIA**: Quando com palavras ou atitudes, desrespeitarem seus companheiros; **II** - **SUSPENSÃO**: Quando reincidirem nas faltas acima citadas ou cometerem outras que comprometa o bom funcionamento da Associação; **III** - **EXCLUSÃO**: Em caso de reincidência nas faltas anteriormente citadas, em caso de agressões corporais, furtos, danos e prejuízos financeiros cometidos no patrimônio da Associação ou quando usarem do cargo que ocupam, para o seu próprio benefício. **CAPÍTULO V** - **Do Processo Eleitoral** - **Art. 27** - Concorrerão as eleições para renovação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Entidade, os membros associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, e pelo

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.002270/2023 (R0930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 592

menos está 3 (três) meses filiados à Associação e os que também se inscrevam em chapas e cujos nomes constem na lista da votação, que deverão ser registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes. **§ 1.º** - A Eleição será pelo voto secreto ou por aclamação dos associados registrados e devidamente em dia com suas obrigações sociais, 30 (trinta) dias antes do pleito eleitoral. A eleição se fará na sede da entidade. Apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesa eleitoral publicará o resultado e registrará em ata os resultados das eleições. Na qual será considerada eleita a chapa que tiver o maior número de votos. **§ 2.º** - A Mesa Eleitoral é constituída por: 01 (um) Presidente e Um Primeiro e Segundo Mesário; 02 (dois) Secretários e um Suplente, escolhidos em Assembleia Geral, pelo menos com 05 (cinco) dias de antecedência da eleição. O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicado pelos candidatos. **Parágrafo Único** - Não podem ser nomeados o Presidente e o Mesário: **I** - Os candidatos e seus parentes até o segundo grau, o conjugue e ainda os por afinidade; **II** - Os membros da Diretoria Executiva em exercício; **III** - Em caso de empate entre mais de um candidato, será considerado eleito o que contar com maior tempo como membro da entidade, persistindo o empate será eleito o de maior idade e por último será feito um sorteio; **IV** - Os membros eleitos tomarão posse de imediato para suas funções e atribuições; **V** - Não coincidindo o número de votantes com o de sobrecartas nas urnas, será anulada a eleição; **Parágrafo Único** - Será Obrigatório a composição mínima da diretoria de 30 % reservada para as mulheres. **CAPÍTULO VI** - **Do Patrimônio e das Disposições Gerais** - **Art. 28** - O patrimônio da Associação Canabrava do Município de Ararendá, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública. O patrimônio da Associação será constituído, também, por contribuições dos sócios, donativos, doações, legados, recursos oriundos de verbas orçamentárias oficiais e de instituições e empresas de qualquer natureza, e bem assim de outras rendas eventuais, vindas de bens móveis e imóveis, constituem também receitas da entidade: **I** - Contribuições provenientes de: Acordos, Projetos, Contratos com entidades nacionais e internacionais e; **II** - Contribuições dos Associados; **III** - Os recursos da Associação serão obrigatoriamente depositados em banco; **IV** – A receita da entidade será utilizada, única e exclusividade, para a consecução de suas finalidades institucionais. **Parágrafo Único** - As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da comunidade, de acordo com o presente Estatuto, e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras dareceita entre os associados. **Art. 29** - A entidade será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em primeiraconvocação com 1/5 (um quinto) e em Segunda com qualquer número de Associados, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro artigos 61 e 69 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Parágrafo Único** - Em caso de extinção da instituição, o remanescente do seupatrimônio líquido, será transferido e destinado a outra pessoa jurídica congênere entidade com os mesmos objetivos social e de fins não econômicos já designada no estatuto ou, omisso, este, por deliberação dos associados a instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes. **Art. 29** - O presente estatuto poderá ser reformulado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, em Segunda convocação com qualquer número, de acordo com os artigos 59 e 67 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Art. 30 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral. Art. 31 - O presente Estatuto entrará em vigor na data do seu registro em Cartório. APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EM 28/01/2022. Ararendá - Ceará, 28 de janeiro de 2022. **DIRETORIA EXECUTIVA Diretora – Presidente:** Maria Aparecida Vieira do Nascimento - **Filiação:** João Fernandes do Nascimento e Maria Neusa Vieira do Nascimento, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão:** Comerciária, **Estado civil:** Casada, **Endereço:** Conjuto Varjota, nº 277, Centro, **Título de eleitor:** nº 077037100736, **RG** n° 62001955 SSP-SP, **CPF** n° 061.384.163-84, **E-mail:** cidoca.vnascimento@gmail.com, **CEP:** 62210-000 - Ararendá-CE. **Diretor – Administrativo:** Almi Rogerio Martins do Nascimento - **Filiação:** Pedro Florencio do Nascimento e Maria de Fatima Martins do Nascimento, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão:** Trabalhador Rural, **Estado civil:** Casado, **Endereço:** Povoado Pedra Branca, s/nº, Angola, **Título de eleitor:** nº 045969950779, **RG** nº 6257566 SSP-GO, **CPF** nº 002.221.161-61, **E-mail:** almi.rogerio.ararenda@gmail.com, **CEP:** 62210-000 - Ararendá-CE. **Diretora Financeira:** Antonia Vieira dos Santos - **Filiação:** Manuel Ribeiro de Sousa e Luiza Araujo de Sousa, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão:** Aposentada, **Estado civil:** Casada, **Endereço:** Povoado Cabelo do Negro, s/nº, Veremos, **Título de eleitor:** nº 016299840710, **RG** nº 2004098153220 SSP-CE, **CPF** nº 765.323.803-34, **E-mail:** mocinhaararenda@gmail.com, **CEP:** 62210-000 - Ararendá-CE, **CONSELHO FISCAL: 1° Membro Efetivo: Presidente do Conselho:** Pedro Paulo Oliveira de Sousa - **Filiação:** Antonio Rodrigues de Sousa e Maria Socorro de Oliveira de Sousa, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão:** Comerciário, **Estado civil:** Solteiro, **Endereço:** Povoado Cabelo do Negro, s/nº, Veremos, **Título de eleitor:** 069144680701, **RG** nº 2005021066886 SSP-CE, **CPF** n° 029.586.563-65, **E-mail:** pedro.oliveira8@yahoo.com, **CEP:** 62210-000 Ararendá – CE. **2 º Membro Efetivo do Conselho:** Francisca Lucimone Alves Silva - **Filiação:** Gonçalo Franco da Silva e Maria Neusa Alves da Silva, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão:** Do Lar, **Estado Civil:** Solteira, **Endereço:** Rua: Gonçalo Soares Torres, nº 338, Varjota, **Título de eleitor:** 069050290752, **RG** nº 2004021100393 SSP-CE, **CPF** nº 042.441.283-79, **E-mail:** sammy.jn@hotmail.com, **CEP:** 62210-000 – Ararendá-CE. **3º Membro Efetivo do Conselho:** Antonio Pereira de Castro, **Filiação:** Francisco das Chagas Porfírio Moreira e Antonieta Mileu da Silva Moreira, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão:** Comerciário, **Estado Civil:** Casado, **Endereço:** Rua: João Almeida Filho, nº 02, Centro, **Título de eleitor:** 016473800795, **RG** n° 3008117-95 SSP-CE, **CPF** nº 752.030.067-68, **E-mail:** kota.ararenda@gmail.com, **CEP:** 62210-000 – Ararendá-CE. E por não haver mais nada a ser tratado ou deliberado, foi dada por encerrada a reunião.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Fls. 11

Maria Aparecida Vieira do nascimento
Diretora - Presidente
Maria Aparecida Vieira do Nascimento

Almi Rogerio martins do nascimento
Diretor- Administrativo
Almi Rogerio Martins do Nascimento

Antonia Vieira dos Santos
Diretora Financeira
Antonia Vieira dos Santos

Pedro Paulo Oliveira de Sousa
1° Membro Efetivo: Presidente do Conselho
Pedro Paulo Oliveira de Sousa

Francisca Lucimone Alves Silva
2 º Membro Efetivo do Conselho
Francisca Lucimone Alves Silva

Antonio Pereira de Castro
3 º Membro Efetivo do Conselho:
Antonio Pereira de Castro

Reconheço a firma de Antonia Vieira dos Santos dou fé
Ararendá 10 de 02 de 2022
Em testº da verdade
Pedro Artemio Peras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão Titular Ararendá
SELO DE AUTENTICIDADE 2021 PZSL 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA CX255170

Reconheço a firma de Almi Rogerio Martins do Nascimento dou fé
Ararendá 10 de 02 de 2022
Em testº da verdade
Pedro Artemio Peras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão Titular Ararendá
SELO DE AUTENTICIDADE 2021 IRIX 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA CX255169

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão Titular Ararendá
SELO DE AUTENTICIDADE 2021 PSWO 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA CX255165

Reconheço a firma de Maria Aparecida Vieira do Nascimento dou fé
Ararendá 10 de 02 de 2022
Em testº da verdade
Pedro Artemio Peras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

Apresentado hoje à hora legal, Protocolo Nº 2367 foi averbado no Livro Nº 02, de Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. 155v Sob o Nº de Ordem 86.
Dou fé.
Ararendá-CE, 10, 02, 2022
Pedro Artemio Peras Mourão
Escrevente Substituto

Reconheço a firma de Pedro Paulo Oliveira de Sousa dou fé
Ararendá 10 de 02 de 2022
Em testº da verdade
Pedro Artemio Peras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 11 Nº AAK929584-M7T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 1 Nº AAL073090-F8T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão Titular Ararendá
SELO DE AUTENTICIDADE 2021 PLMR 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA CX255168

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão Titular Ararendá
SELO DE AUTENTICIDADE 2021 IWFO 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA CX255167

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão Titular Ararendá
SELO DE AUTENTICIDADE 2021 XVKB 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA CX255166

Reconheço a firma de Francisca Lucimone Alves Silva dou fé
Ararendá 10 de 02 de 2022
Em testº da verdade
Pedro Artemio Peras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

Reconheço a firma de Antonio Pereira de Castro dou fé
Ararendá 10 de 02 de 2022
Em testº da verdade
Pedro Artemio Peras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR
CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

Autenticado eletronicamente, artigo de Francia com original
https://infolegeautenticidade-assinatura.camara.leg.br/ [illegible]
Extrato 204539.00227-7/2023 (1000000) [illegible] 2587/2023-65 / pg. 595

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444, CENTRO – ARARENDÁ – CEARÁ – TELEFONE – 88 3633-1003 – ***MANOEL OSTIANO MOURÃO*** – TITULAR – ***PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO*** – SUBSTITUTO.

CERTIDÃO

CERTIFICO, como me faculta a Lei, e a requerimento da Associação Comunitária de Olho D'Água e Baixio, no município de Ararendá/CE, que a 1º Alteração Estatutária Consolidada, da Associação Comunitária de Olho D'Água e Baixio, *realizada no dia vinte e oito (28) de janeiro (01) de dois mil e vinte e dois (2022), encontra-se devidamente* ***Averbada*** às fls.155v, sob o número de ordem 86, do Livro A nº 02, sob nº de protocolo 2368, de Registro de Pessoa Jurídica, em data de 10 de fevereiro de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu _____, Pedro Artemio Veras Mourão, Escrevente Substituto, digitei, conferi e assino.

Ararendá, 10 de fevereiro de 2022.

Pedro Artemio Veras Mourão
Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 4
Nº
AAK929521-I5P9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

1º ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSOLIDADA DA REFORMA AO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE OLHO D'ÁGUA E BAIXIO.

DA CONSTITUIÇÃO, FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO, JURISDIÇÃO, PATRIMÔNIO E SÓCIOS.

CAPÍTULO I

Da Constituição, Fins, Duração, Sede, Foro e Jurisdição

Art. 1º - A Associação Comunitária de Olho D'água e Baixio, Associação Privada, abertura em 12 de agosto de 2014, no Cartório Mourão de Ararendá-CE, no registro de n°. 997, nas folhas 072v, no livro A-02 de pessoas jurídicas, cujo registro foi realizado em 12/08/2014, que terá duração por tempo indeterminado, com objetivos sociais e culturais, sem fins lucrativos que terá a denominação de **ASSOCIAÇÃO CANABRAVA** que terá sua sede Rua Francisco Ribeiro dos Santos, n° 116 no Povoado de Pedra Branca, Zona Rural, CNPJ nº 22.429.605/0001-35, Cep.62.210-000, Município de Ararendá, Estado – Ceará.

Art. 2º - A Entidade tem por finalidades:

I - Organizar e orientar os moradores do Povoado de Pedra Branca e adjacências, nesta Cidade de Ararendá, Estado do Ceará, com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida e de trabalho;

II - Promover atividades que visam divulgar informações úteis sobre: saúde, transporte, ecologia, educação, habitação, urbanismo, cultura, literatura, meio ambiente, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar a classe para alcançar os seus objetivos comuns;

III - Promover as pesquisas dos reais problemas da comunidade e elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da população;

IV - Desenvolver atividades que garantam a execução de programas ou projetos de proteção socioeducativos destinados às crianças e aos adolescentes;

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 597

V - Desenvolver programas ou projetos de proteção à família, maternidade, infância, adolescentes e velhice, promoção à integração do mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência visando sua integração à vida comunitária;

VI - Promover a articulação comunitária e institucional visando o fortalecimento das ações, assim como também firmar convênios ou contratos de cooperação técnica e/ou financeira com várias esferas de governo, sejam elas municipais, estaduais ou federal, inclusive na condição de unidade executora ou gestora de programas ou políticas públicas governamentais, podendo, nessa condição, desenvolver suas atividades em todo território nacional;

VII - Participar de cursos de capacitação, encontros e outros eventos que propiciem a melhoria das ações desenvolvidas;

VIII - Execução do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F.M) de caráter comunitária, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, no Povoado de Pedra Branca, Zona Rural do Município de Ararendá, mediante Autorização que lhe for outorgada pelo Poder Concedente, conforme, Disposto incisos I a V do Artigo 3º na Lei n°. 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária;

IX - Fazer parcerias com as ONG'S em qualquer atividade para o benefício local.

X - Um de seus objetivos sociais da Associação é o Serviço do Serviço de Radiodifusão comunitária conforme incisos I a V do Art. 3° da Lei n° 9.612, de 1998: **Executa Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como:**

1 – Beneficiar a comunidade com vista a:

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

2 - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 598

a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) Promoção das atividades artísticas e jornalista na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) Não discriminação da raça, religião, sexo, preferência sexuais, convicção política-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

XI – Executar o programa Nacional de habilitação e praticar todos os atos previstos nos citados contratos de instrumentos contratuais no Programa Nacional de habitação;

XII– Contratação de engenheiros para executar os programas previstos nos recursos e contratos;

XIII – Autorização Específica para contratação de serviços de engenheiro civil, a promover o empreendimento objeto de operação, a firmar contrato/ convênio com a caixa econômica federal.

XIV – Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, gratuito para atender a comunidade na inclusão digital.

Parágrafo Único: **A)** A duração da sociedade é por tempo indeterminado e no desenvolvimento de suas atividades a entidade não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político, religioso.
B) A Associação e seus membros não farão proselitismo.

CAPÍTULO II

Dos Recursos Financeiros

Art. 3.º - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

I – Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público Rendimentos de Aplicações para financiamento de projetos na sua área de atuação;

II – Contratos e Acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 39115.002587/2023-65 / pg. 599

III – Doações, legados e heranças;

IV – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;

V – Contribuição dos Associados;

VI – Recebimentos de Direitos autorais etc.

Art. 4.º - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere de qualquer município, com personalidade jurídica ou para uma instituição pública, devidamente registrada no CNAS.

CAPÍTULO III

Dos Associados

Art. 5.º - A Associação possuirá as seguintes categorias de Associados:

a) FUNDADORES - São associados fundadores todos aqueles que comprovadamente participarem do ato da constituição da entidade, e assinarem a ata de fundação.

b) CONTRIBUINTES - São associados contribuintes, inclusive as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem mensalmente com determinada importância fixada pela Diretoria e aprovada pela Assembleia Geral.

c) BENEMÉRITOS - São associados beneméritos, as pessoas ou entidades, que prestarem relevantes serviços a ASSOCIAÇÃO CANABRAVA e a coletividade.

Parágrafo Único - São considerados ASSOCIADOS:

I) Todas as famílias fixadas no Povoado de Pedra Branca e Adjacências, devidamente inscritas naentidade. A admissão de o associado dar-se-á mediante cumprimento das exigências deste Estatuto para o seu ingresso demissão e exclusão dos associados, será mediante as demais exigências previstas nos artigos pelo Estatuto da Associação;

II) São também considerados associados e dirigentes todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante o preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, religiosa, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infotec.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 39115.002587/2023-65 / pg. 600

aprovadas pela Assembleia Geral, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade;

III) São também associados, todos os maiores de 16 (dezesseis) anos evidentemente inscritos na Associação;

IV) Todos os associados e dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;

V) Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade;

VI) Qualquer associado, sendo pessoa física ou jurídica, terá ingresso gratuito a entidade, será vedado o condicionamento do ingresso a aprovação pela diretoria ou a indicação por outro associado.

Art. 6.º - São direitos dos associados e dirigentes quites com suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos, com garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e ás pessoas jurídicas do direito de votarem nos cargos diretivos e;

II - Tomar parte nas Assembleias Gerais;

III - Participar das Assembleias de quadro de associados, com direito a voz e voto;

IV - Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Associação;

V - Usufruir, dos benefícios e serviços assistências prestadas pela Associação;

VI - Apenas os maiores de 18 (dezoito) anos são assegurados o direito de ser votado para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal;

VII - Terão direito a voz e voto nas instancias deliberativas e nas assembleias e nas três categorias de associados: Fundadores, Contribuintes e Beneméritos, e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos demais associados com direito a voz e voto, aos associados pessoas físicas e jurídicas para uma ampla participação;

VIII - Todo e qualquer associado da Associação sendo pessoa física ou jurídica, terá ingresso gratuito e sem nenhuma restrição ou impedimento para ser associado a entidade.

Parágrafo Único - A Entidade não se responsabilizará por qualquer compromisso que os associados venham a assumir. Todos os associados deverão preencher no

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 601

formulário próprio, para fins de registro cadastral e organização, desde que isso não será restrição ao ingresso do associado.

Art. 7.º - São deveres dos associados e dirigentes:

I - Cumprir as disposições estatutárias, regimentos internos e demais resoluções aprovadas pela Assembleia Geral e pela Diretoria;

II - Acatar as determinações da Diretoria;

III - Zelar pelo nome, patrimônio moral, financeiro e material da Entidade;

IV - Contribuir voluntariamente e financeiramente qualquer valor para a Entidade, conforme determinações da assembleia Geral;

V - Comparecer à assembleia Geral e acatar suas decisões;

VI – Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas.

§ 1.º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente por encargos da instituição.

§ 2.º - Serão afastados do quadro social da Associação os que por má conduta ou falta cometida contra o patrimônio material ou moral da Entidade, se constituírem nocivos à Entidade, ou os que por livre e espontânea vontade desejarem se ausentar ou se desligar da Associação com saída involuntária cabe a exclusão.

§ 3.º – O Associado penalizado terá direito a defesa e de interpor recurso à assembleia Geral, assim como nos termos previstos no Estatuto. A exclusão do associado, só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento de ampla defesa do seu direito, na sua saída voluntária o Associado deve fazer uma declaração com reconhecimento de firma no cartório, seus motivos de saída da Associação.

CAPÍTULO IV

Dos Órgãos da Administração

Art. 8.º - A Entidade será administrada por:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria Executiva;

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 602

III - Conselho Fiscal;

IV - Conselho Comunitário, órgão supervisor da programação da **FM COMUNITÁRIA.**

§ 1.º - O Conselho Comunitário, será eleito em assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria Executiva, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como fundação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§ 2.º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido a descrição de grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 9.º - A Assembleia Geral, órgão soberano, de vontade social da instituição, será constituída dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

I - A Assembleia Geral será dirigida pelo Diretor Presidente da Associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembleia;

II - A Assembleia Geral reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada trimestre (em janeiro, abril, julho e outubro) e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou dos associados em número correspondente a 1/5 (um quinto), no mínimo;

III - As reuniões da Assembleia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas. Sendo esta notificação impossível, serão convocadas por meio de edital publicado em órgão da imprensa local, em cujo texto constará a ordem do dia;

IV - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 de outubro ou data marcada pela Assembleia para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocado para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1°. "**§ 1°** - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

associados, ou com pelo menos, na segunda convocação com a maioria de um terço dos presentes".

§ 2.° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de sete dias, através de: edital, e-mails, telefone, mensagens, sms, whatsapp ou comunicado afixado na sede da Associação e divulgado no estúdio da rádio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3.° - A AG deliberará em primeira convocação somente com a metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1°.

§ 4.° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, delibera conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais dos filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1°.

Art. 10 - Compete à Assembleia Geral:

I - Eleger o Presidente os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

II - Decidir sobre reformas e alterações do Estatuto;

III - Decidir sobre a extinção da Entidade;

IV - Decidir no caso de dissolução da Entidade o destino dos bens remanescentes;

V - Cassar ou destituir o mandato de qualquer membro da diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

VI - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VII - Aprovar o regimento interno e aprovar as contas;

VIII - Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Entidade;

IX - Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente ás exigências formuladas pelo artigo 8º da lei n. 9.612/98;

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

X - Apreciar os relatórios e contas da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando às informações que julgar necessárias, depois do parecer do Conselho Fiscal;

XI - Conferir título de associado benemérito da Associação a pessoas físicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria Executiva, sejam consideradas dele merecedora;

XII - Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a Outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação específica para o serviço;

XIII - Aprovar, por proposta da maioria dos associados, a extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 30;

Art. 11 - Espécies de Assembleias:

I - Assembleia Geral Ordinária, e;

II - Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias poderão ser cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentada em ata única.

Art. 12 - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

I - Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;

II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal.

Art. 13 - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente quando convocada:

I - Pela Diretoria Executiva;

II - Pelo Conselho Fiscal;

III - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites as obrigações sociais;

IV - Pelo Diretor - Presidente.

Art. 14 - A convocação da Assembleia Geral, será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 605

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia será instalada em primeira convocação com a maioria dos associados, e em segunda convocação com no mínimo 05 (cinco) de associados presentes.

Art. 15 - A Diretoria Executiva será constituída por Diretor - Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro.

Art. 16 - O mandato da Diretoria será de 04 (Quatro) anos, sendo admitida uma recondução por igual período, devendo a eleição e posse acontecer no dia do término do mandato da Diretoria Executiva.

Art. 17 - Os membros da Diretoria Executiva responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Entidade e em virtude de ato regular de gesto, responde, porém, civilmente, pelos prejuízos que causar quando proceder:

I - Dentro das suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo;

II - Violação da Lei do Estatuto;

§ 1.° - A Diretoria Executiva não é responsável por atos ilícitos da Diretoria Executiva anterior, salvo se ela for conveniente, ou se negligenciar em descobri-los ou se, deles tendo conhecimento deixar de agir para impedir a sua prática. Exime-se de responsabilidade se der ciência em ata em assembleia Geral.

§ 2.° - Os membros da Diretoria Executiva são solidários responsáveis pelos prejuízos causados em virtude do não cumprimento dos deveres impostos por Lei para assegurar o funcionamento normal da Entidade, ainda que, pelo Estatuto, tais deveres não caibam a todos eles.

§ 3.° - Responderá solidariamente com a Diretoria quem, com o fim de obter vantagem para si ou para outrem, concorrer para a prática de ato com violência da Lei ou do Estatuto.

§ 4.° - Cabe a Diretoria Executiva aplicar integralmente às rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimentos institucionais no território Nacional.

Art. 18 - Compete a Diretoria Executiva:

I - Executar os programas aprovados pela Assembleia Geral;

II - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício;

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 606

III - Entrosar-se com instituições Públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

IV - Reunir-se extraordinariamente por convocação do presidente, da maioria simples dos seus membros e dos membros do Conselho Fiscal;

V - Administrar os recursos provenientes de: doações, subvenções e arrecadação da Entidade;

VI - Os membros da Diretoria Executiva deverão ser Brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de Mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na Administração pública do qual decorra foro privilegiado;

VII - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita Em Assembleia Geral, para um **período de 04 (Quatros) anos**, permitida o direito à recondução por igual período;

VIII - Os membros da Diretoria Executiva deverão manter residência na área da Comunidade atendida pela emissora;

IX - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal;

X - Orientar toda a administração da Associação;

XI - Compor o quadro de pessoal da FM Comunitária, Privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora;

XII - Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art.4°. Da Lei reguladora do Serviço de Radiodifusão Comunitária;

XIII - Apresentar a Assembleia Geral os nomes das pessoas físicas ou jurídicas merecedoras do título de sócio benemérito da Associação;

XIV- Cumprir o que determina o Art. 18 da Lei 9.612/98 – "patrocínio sob forma de apoio cultural," do Estatuto Social;

XV – Prestar contas anualmente ao Ministério Público e a entidade.

Art. 19 - A Diretoria Executiva reunir-se à no mínimo uma vez por mês para prestar informações, avaliar e suplementar suas atividades.

Art. 20 - Compete ao **Diretor (a)** - Presidente:

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 607

I - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;

III - Presidir a Assembleia Geral;

IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V - Assinar os cheques, notas fiscais, recibos, ordem de pagamentos, contratos de operações de crédito e, outros títulos de créditos;

VI - Assinar com o Diretor Administrativo as atas das Assembleias Gerais e correspondências;

VII - Tomar medidas urgentes em defesa da Associação, caso necessário.

Parágrafo Único - Ocorrendo a vacância do cargo do Diretor-Presidente, por falta ou impedimentos, o Diretor Administrativo - assumirá o cargo provisoriamente e nele permanecerá até o restante do prazo, para aguardar a eleição do novo Diretor - Presidente.

Art. 21 - Compete ao **Diretor (a) Administrativo**:

I - Responder pela Administração da Secretaria;

II - Secretariar as reuniões da diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas, e outros documentos;

III - Dá publicidade às notícias das atividades da Associação;

IV- Cuidar dos arquivos da entidade e manter em dia as correspondências;

V - Assinar com o Presidente as atas das reuniões das Assembleias Gerais e correspondências da Associação;

VI - Superintender os serviços da Secretária;

VII - Fiscalizar as atividades da Associação;

VIII - Desempenhar as funções administrativas na Associação;

IX- Organizar junto com a Diretoria Executiva o plano anual de atividades;

X- Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infotec.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 39115.002587/2023-65 / pg. 608

XI- O Diretor Financeiro será convocado, quando o Diretor Administrativo estiver ausente ou com impedimentos legais será convocado para assumir as mesmas funções;

XII - Atender às solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados ás atividades da Associação;

XIII - Desempenhar as funções de relações públicas da Associação;
Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

XIV - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;

XV - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;

XVI - Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;

XVII - Ajudar a Diretoria Executiva em todos os segmentos e planejamentos;

XVIII - Atender os pedidos da diretoria quando necessários.

Art. 22 - Compete ao **Diretor (a) Financeiro**:

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, utensílios, donativos, mantendo em dia a escrituração;

II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III - Apresentar relatórios de receita e despesa sempre que forem solicitados;

IV – Fazer o planejamento financeiro e informar as despesas mensais ao presidente;

V - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia geral;

VI - Apresentar semestralmente o balancete e a prestação de contas ao Conselho Fiscal e a Diretoria, assim como quaisquer sócios quando requisitarem a Associação;

VII - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; e conservar sobre sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria**;**

VIII – O Diretor Financeiro Substituirá o Diretor Administrativo em suas faltas e impedimentos legais, assumindo as mesmas funções dele, quando o Presidente solicitar.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 609

Art. 23 - O Conselho Fiscal, será constituído por 03 (três) membros, e seus eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1.º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva;

§ 2.º - Em caso de vacância, de qualquer membro do Conselho Fiscal mandato será assumido pelo respectivo suplente, que será designado seu nome em Ata pelo Conselho Fiscal, até o seu término de mandato no Conselho;

§ 3.º - A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal, por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas nela se admite o membro dissidente que faz consignar sua divergência em ata perante a Assembleia Geral;

§ 4.º - O membro do Conselho Fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles for conivente, ou se concorrer para a prática do ato.

Art. 24 - Compete ao **Conselho Fiscal**:

I - Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria executiva;

II - Examinar os livros de escrituração da Entidade;

III - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro opinando a respeito;

IV - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria Executiva;

V - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;

VI - Convocar a Assembleia Geral, sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria Executiva ou que a Diretoria Executiva se abstenha em prestar os esclarecimentos necessários;

VII - O presidente do Conselho Fiscal substituirá o Diretor Administrativo e o Diretor Financeiro quando de suas faltas ou impedimentos.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que for necessário.

Art. 25 - A Entidade "não remunera", nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 610

Art. 26 - Os membros da Associação estarão sujeitos as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: Quando com palavras ou atitudes, desrespeitarem seus companheiros;

II - SUSPENSÃO: Quando reincidirem nas faltas acima citadas ou cometerem outras que comprometa o bom funcionamento da Associação;

III - EXCLUSÃO: Em caso de reincidência nas faltas anteriormente citadas, em caso de agressões corporais, furtos, danos e prejuízos financeiros cometidos no patrimônio da Associação ou quando usarem do cargo que ocupam, para o seu próprio benefício.

CAPÍTULO V

Do Processo Eleitoral

Art. 27 - Concorrerão as eleições para renovação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Entidade, os membros associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, e pelo menos está 3 (três) meses filiados à Associação e os que também se inscrevam em chapas e cujos nomes constem na lista da votação, que deverão ser registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes.

§ 1.º - A Eleição será pelo voto secreto ou por aclamação dos associados registrados e devidamente em dia com suas obrigações sociais, 30 (trinta) dias antes do pleito eleitoral. A eleição se fará na sede da entidade. Apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesa eleitoral publicará o resultado e registrará em ata os resultados das eleições. Na qual será considerada eleita a chapa que tiver o maior número de votos.

§ 2.º - A Mesa Eleitoral é constituída por: 01 (um) Presidente e Um Primeiro e Segundo Mesário; 02 (dois) Secretários e um Suplente, escolhidos em Assembleia Geral, pelo menos com 05 (cinco) dias de antecedência da eleição. O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicado pelos candidatos.

Parágrafo Único - Não podem ser nomeados o Presidente e o Mesário:

I - Os candidatos e seus parentes até o segundo grau, o conjugue e ainda os por afinidade;

II - Os membros da Diretoria Executiva em exercício;

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.002270/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 611

III - Em caso de empate entre mais de um candidato, será considerado eleito o que contar com maior tempo como membro da entidade, persistindo o empate será eleito o de maior idade e por último será feito um sorteio;

IV - Os membros eleitos tomarão posse de imediato para suas funções e atribuições;

V - Não coincidindo o número de votantes com o de sobrecartas nas urnas, será anulada a eleição;

Parágrafo Único - Será Obrigatório a composição mínima da diretoria de 30 % reservada para as mulheres.

CAPÍTULO VI

Do Patrimônio e das Disposições Gerais

Art. 28 - O patrimônio da Associação Canabrava do Município de Ararendá, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública. O patrimônio da Associação será constituído, também, por contribuições dos sócios, donativos, doações, legados, recursos oriundos de verbas orçamentárias oficiais e de instituições e empresas de qualquer natureza, e bem assim de outras rendas eventuais, vindas de bens móveis e imóveis, constituem também receitas da entidade:

I - Contribuições provenientes de: Acordos, Projetos, Contratos com entidades nacionais e internacionais e;

II - Contribuições dos Associados;

III - Os recursos da Associação serão obrigatoriamente depositados em banco;

IV – A receita da entidade será utilizada, única e exclusividade, para a consecução de suas finalidades institucionais.

Parágrafo Único - As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da comunidade, de acordo com o presente Estatuto, e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

Art. 29 - A entidade será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em primeira convocação com 1/5 (um quinto) e em Segunda com qualquer número de Associados, quando se tornar impossível a

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Fls. 16

continuação de suas atividades, de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro artigos 61 e 69 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Único - Em caso de extinção da instituição, o remanescente do seu patrimônio líquido, será transferido e destinado a outra pessoa jurídica congênere entidade com os mesmos objetivos social e de fins não econômicos já designada no estatuto ou, omisso, este, por deliberação dos associados a instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Art. 29 - O presente estatuto poderá ser reformulado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, em Segunda convocação com qualquer número, de acordo com os artigos 59 e 67 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 30 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 31 - O presente Estatuto entrará em vigor na data do seu registro em Cartório.

APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EM 28/01/2022.

Ararendá - Ceará, 28 de janeiro de 2022.

DIRETORIA EXECUTIVA

Maria Aparecida Vieira do Nascimento

Diretora - Presidente
Maria Aparecida Vieira do Nascimento

Filiação: João Fernandes do Nascimento e Maria Neusa Vieira do Nascimento
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Comerciária
Estado civil: Casada
Endereço: Conjuto Varjota, nº 277, Centro
Título de eleitor: nº 077037100736
RG n° 62001955 SSP-SP
CPF n° 061.384.163-84
E-mail: cidoca.vnascimento@gmail.com
CEP: 62210-000 - Ararendá-CE

Cartório de Notas e Registro Civil
Ararendá - Ceará
Título Ararendá
2021
RECONHECIMENTO DE FIRMA
NBIG 02
CX255189

CARTÓRIO MOURÃO
OFÍCIO ÚNICO
ARARENDÁ - CE
Reconheço a - firma de Maria Aparecida Vieira do Nascimento dou fé
Ararendá 11 de 02 de 2022
Em testº da verdade
Pedro Artemio Geras Mourão
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Reconheço a firma de Pedro Paulo Oliveira de Sousa - dou fé
Ararendá 11 de 02 de 2023
Em test° da verdade
Pedro Antonio Peres Mourão
CARTÓRIO MOURÃO OFICIO ÚNICO ARARENDÁ - CE
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Almi Rogerio martins do nascimento

Diretor- Administrativo
Almi Rogerio Martins do Nascimento

Filiação: Pedro Florencio do Nascimento e Maria de Fatima Martins do Nascimento
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Trabalhador Rural
Estado civil: Casado
Endereço: Povoado Pedra Branca, s/nº, Angola
Título de eleitor: nº 045969950779
RG nº 6257566 SSP-GO
CPF nº 002.221.161-61
E-mail: almi.rogerio.ararenda@gmail.com
CEP: 62210-000 - Ararendá-CE

Reconheço a firma de Almi Rogerio Martins do Nascimento dou fé
Ararendá 11 de 02 de 2023
Em test° da verdade
Pedro Antonio Peres Mourão
CARTÓRIO MOURÃO OFICIO ÚNICO ARARENDÁ - CE
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Antonia Vieira dos Santos

Diretora Financeira
Antonia Vieira dos Santos

Filiação: Manuel Ribeiro de Sousa e Luiza Araujo de Sousa
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Aposentada
Estado civil: Casada
Endereço: Povoado Cabelo do Negro, s/nº, Veremos
Título de eleitor: nº 016299840710
RG nº 2004098153220 SSP-CE
CPF nº 765.323.803-34
E-mail: mocinhaararenda@gmail.com
CEP: 62210-000 - Ararendá-CE

Reconheço a firma de Antonia Vieira dos Santos dou fé
Ararendá 11 de 02 de 2023
Em test° da verdade
Pedro Antonio Peres Mourão
CARTÓRIO MOURÃO OFICIO ÚNICO ARARENDÁ - CE
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

CONSELHO FISCAL:

Pedro Paulo Oliveira de Sousa

1° Membro Efetivo: Presidente do Conselho
Pedro Paulo Oliveira de Sousa

Filiação: Antonio Rodrigues de Sousa e Maria Socorro de Oliveira de Sousa
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Comerciário
Estado civil: Solteiro
Endereço: Povoado Cabelo do Negro, s/nº, Veremos
Título de eleitor: 069144680701

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infotec.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Fls. 18

RG nº 2005021066886 SSP-CE
CPF n° 029.586.563-65
E-mail: pedro.oliveira8@yahoo.com
CEP: 62210-000 Ararendá - CE

Francisca Lucimone Alves Silva

2 º Membro Efetivo do Conselho
Francisca Lucimone Alves Silva

Filiação: Gonçalo Franco da Silva e Maria Neusa Alves da Silva
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Do Lar
Estado Civil: Solteira
Endereço: Rua: Gonçalo Soares Torres, nº 338, Varjota
Título de eleitor: 069050290752
RG nº 2004021100393 SSP-CE
CPF nº 042.441.283-79
E-mail: sammy.jn@hotmail.com
CEP: 62210-000 – Ararendá-CE

Antonio Pereira de Castro

3 º Membro Efetivo do Conselho:
Antonio Pereira de Castro

Filiação: Francisco das Chagas Porfírio Moreira e Antonieta Mileu da Silva Moreira
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Comerciário
Estado Civil: Casado
Endereço: Rua: João Almeida Filho, nº 02, Centro
Título de eleitor: 016473800795
RG n° 3008117-95 SSP-CE
CPF nº 752.030.067-68
E-mail: kota.ararenda@gmail.com
CEP: 62210-000 – Ararendá-CE

Cumprindo o disposto do provimento nº 14/2018 da CGJ-CE de 29/06/2018.
O presente documento foi microfilmado
Código 005023
R$ 7,17
Ararendá, Ceará 11/02/2022

Apresentado hoje à hora legal, Protocolo Nº 2368 foi averbado no Livro Nº A-02, de Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. 155v Sob o Nº de Ordem 86.
Dou fé.
Ararendá-CE, 10/02/2022

Pedro Artemio Peras Mourão
Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 11
AAK929585-K5T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 1
AAL073091-L5T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Fls. 186





e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infotec.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.002270/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 616

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIACAO DOS APICULTORES DE ARARENDA E REGIAO - AAPIAR				
Endereço:	COMUNIDADE SARAMANTA		**CNPJ:**	12.196.434/0001-98	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	ADAIL MARQUES DE SOUSA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Adail marques de sousa
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 16 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264859.0022716/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 617

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.196.434/0001-98 MATRIZ		24/12/2009

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS APICULTORES DE ARARENDA E REGIAO - AAPIAR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO DOS APICULTORES DE ARARENDA E REGIAO -AAPIAR	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.59-8-01 - Apicultura
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COM SARAMANTA	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	ZONA RURAL	ARARENDA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADAIL-MARQUES@HOTMAIL.COM	(88) 9454-5913/ (88) 9225-2318

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/12/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2023** às **17:14:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

1/1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 618

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444, CENTRO – ARARENDÁ – CEARÁ – CNPJ: 23.718.745/0001-96 – TELEFONE – 88 3633-1003 – ***MANOEL OSTIANO MOURÃO*** – TITULAR – ***PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO*** – SUBSTITUTO.

CERTIDÃO

CERTIFICO como me faculta a lei, e a requerimento verbal da parte interessada a *ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE ARARENDÁ E REGIÃO - AAPIAR*, no município de Ararendá – Ceará, que a ATA DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE ARARENDÁ E REGIÃO – AAPIAR, com sede e foro na localidade de Barros, município de Ararendá, Estado do Ceará, realizada no dia 07 de novembro de 2021, encontra-se devidamente registrada sob nº 2.290, pág. 77v, *do* Protocolo A-01, às fls. 134/134v, sob o número de ordem 285, do Livro A – 03 de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de 15 de dezembro de 2021. O referido é verdade, dou fé. Eu _____, Pedro Artemio Veras Mourão, Escrevente Substituto, subscrevi, conferi e assino.

Ararendá, 15 de dezembro de 2021

Pedro Artemio Veras Mourão
Escrevente Substituto

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 4
Nº
AAJ937538-G3O9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 619

Cópia Autêntica: Às Folhas 20/20v do Livro de Atas Nº 01 da Associação dos Apicultores de Ararendá e Região - AAPIAR, no município de Ararendá – Ce encontra-se lavrada a Ata de Teor seguinte: Ata da Assembléia de **Eleição e Posse** da Associação dos Apicultores de Ararendá e Região – AAPIAR, no município de Ararendá, com sede e foro na Localidade Barros, município de Ararendá Estado do Ceará. Aos sete dia do mês novembro de dois mil e vinte e um (07/11/2021), na Sede da Associação, na Localidade de Barros, participaram da Assembléia de ELEIÇÃO e POSSE da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação dos Apicultores de Ararendá e Região – AAPIAR 39 (trinta e nove) sócios da referida Associação, mais a Comissão Eleitoral, com o intuito de realizar a Eleição e Posse da referida Associação. Os Trabalhos foram Apresentados e coordenado pelo Presidente Adail Marques de Souza, que de inicio Chamou todos os Membros da comissão eleitoral para coordenar a eleição, passando a palavra para membro da comissão Mauricio Andrade, que expôs o cronograma do processo eleitoral os quais correram tudo como rege o Estatuto da Associação, que foi registrada apenas uma chapa a concorrer a eleição, composta com a seguinte **COMPOSIÇÃO**: Presidente - ADAIL MARQUES DE SOUZA – CPF - 553.180.451-20, Vice-Presidente - JOSÉ INÁCIO DE AZEVEDO – CPF – 390.528.853-20, Secretário Geral – CLAUDIANA PONTES DE CARVALHO SILVA – CPF – 966.958.893-68, Tesoureiro – EMANUEL BARROS DE ARAUJO – CPF – 063.315.273-03, Diretor Técnico – ANTONIO MARCOS MARTINS – CPF – 025.092.223-17, Diretor de Departamento Interno - ANTONIO VALDERI DE ANDRADE SALES – CPF – 607.919.483-07. **CONSELHO FISCAL – EFETIVOS** - 1º MANOEL ALVES DE SOUSA – CPF – 816.342.003-06, 2º ANTONIO MAURICIO FERNANDES SILVA – CPF – 752.295.953-53, 3º LUIS RODRIGUES DO NASCIMENTO – CPF – 147.139.558-84. **SUPLENTES CONSELHO FISCAL** - 1º FRANCISCO MICAELSON FERREIRA CARVALHO – CPF - 063.474.973-01, 2º DEUSAMAR LIMA CHAGAS – CPF – 260.026.803-06, 3º RAIMUNDO BEZERRA DE SOUSA - CPF – 021.050.867-13. Após apresentada a chapa que compõem a nova diretoria pediu que ficasse de pé, em seguida o mesmo colocou em votação a qual foi

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

eleita por unanimidade assim declarou de imediato empossada a nova diretoria da Associação dos Apicultores de Ararendá e Região – AAPIAR, para o mandato de 02 (dois) anos, que compreende de **12 Dezembro de 2021 a 11 de Dezembro de 2023**, **(12/12/2021 a 11/12/2023).** Não havendo mais nada a tratar, foi encerrado os Trabalhos e lavrou-se a presente ata que depois de lida e se aprovada será assinada por quem de direito. Barros – Ararendá, 07 de Novembro de 2021. (a.a) Claudiana Pontes De Carvalho Silva, Mauricio Andrade de Sales, Francisca Micaeli Ferreira Carvalho Evanda gomes de Sousa Lima, Adail Marques De Souza, José Inácio De Azevedo, Emanuel Barros De Araújo, Antonio Valderi De Andrade Sales, Luiz Rodrigues Do Nascimento, Antonio Marcos Martins Antonio Mauricio Fernandes Silva, Está conforme ao original. Eu Claudiana Pontes de Carvalho Silva Secretária a digitei, subscrevi e assino. – Barros, Ararendá, 07 de Novembro de 2021.

Reconheço a firma de Adail Marques de Sousa dou fé Ararendá 15 de Dez de 2021 Em test da verdade MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

1º OFÍCIO

Adail marques de sousa

Adail Marques de Sousa

Presidente

Claudiana Pontes de Carvalho Silva.

Claudiana Pontes de Carvalho Silva

Secretária

CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

Reconheço a firma de Claudiana Pontes de Carvalho Silva dou fé Ararendá 15 de Dez de 2021 Em test da verdade MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE AAJ451117-D7T9

CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

Nº 2290 Pags. 77v do Protocolo Nº 01
Apresentando hoje a registro à hora legal, foi registrado no livro Nº A-03 de Registro de Pessoas Jurídicas às fls 134 / 134v
Sob o Nº de Ordem 285 dou fé
Ararendá-CE 15 de dezembro de 2021
P/O Oficial do Registro
Pedro Artemio Neras Mourão

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE AAK345815-F8O9

Cumprindo o disposto do provimento nº 14/2018 da CGJ-CE de 29/06/2018.
O presente documento foi microfilmado
Código 005023
R$ 6,48
Ararendá, Ceara 15/12/2021

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infotec.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Extrato 2045559.00227/10/2023 (10930039) - SEI 33113.002587/2023-65 / pg. 621
221 / 597

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

10300/9701

26-09-89

ARF - TAGUATINGA - DF

Maria de ... Mat. 010.4461-8

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2009098100763 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/6/2009

NOME ADAIL MARQUES DE SOUSA

FILIAÇÃO ANTONIO VIEIRA DE SOUSA E MARIA MARQUES DE SOUSA

NATURALIDADE IPUEIRAS-CE DATA DE NASCIMENTO 6/7/1970

DOC. ORIGEM CERT.CASAM. 385 L B02 F 232 GAZEA-IPUEIRAS/CE

CPF 55318045120 ID. ANT. 166405988

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF 553180451 20

NOME SIMPLIFICADO ADAIL MARQUES DE SOUSA

NASCIMENTO 06.07.70

Adail Marques de Sousa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Adail Marques de Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA



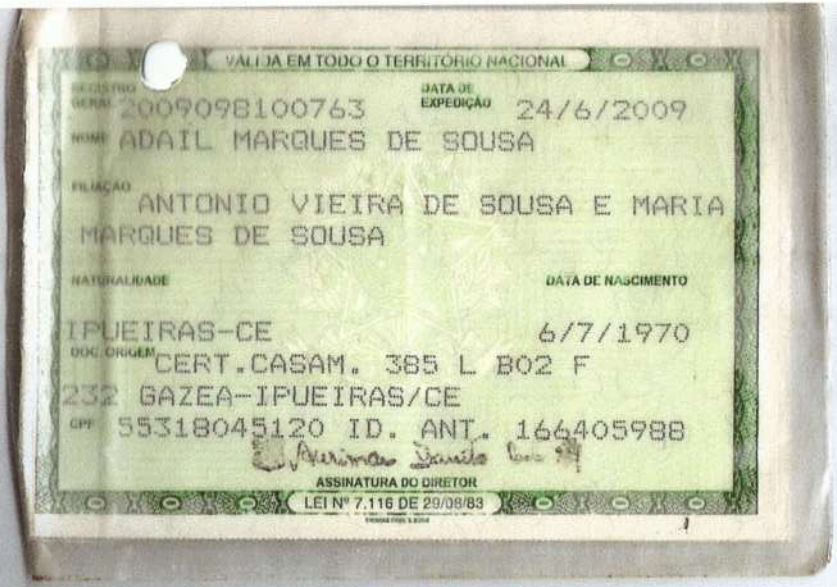





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoteg.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Extrato 204955.00227/10/2023 (10300/59) SEI 59715.002587/2023-65 / pg. 622

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE VIOLETE E PIAUI				
Endereço:	COMUNIDADE VIOLETE		**CNPJ:**	27.389.852/0001-79	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	ANTONIO BARBOSA ANDRADE				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Barbosa Andrade
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 16 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264859.0022716/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 623

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.389.852/0001-79 MATRIZ		08/03/2017

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE VIOLETE E PIAUI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COM VIOLETE	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	ZONA RURAL	ARARENDA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADAIL-MARQUES@HOTMAIL.COM	(88) 9259-5232

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/03/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2023** às **17:09:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

1/1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 624

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444, CENTRO – ARARENDÁ – CEARÁ – TELEFONE – 88 3633-1003 – ***MANOEL OSTIANO MOURÃO*** – TITULAR – ***PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO*** – SUBSTITUTO.

CERTIDÃO

CERTIFICO, como me faculta a Lei, e a requerimento da Associação Comunitária de Violete e Piauí, no município de Ararendá/CE, com Sede e foro na localidade Violete, município de Ararendá/CE, que a Ata da Associação de Eleição e Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal, da referida Associação, *realizada no dia trinta (30) de janeiro (01) de dois mil e vinte e dois (2022), encontra-se devidamente* ***Averbada*** às fls.262, sob o número de ordem 158, do Livro A nº 02, sob nº de protocolo 2366, de Registro de Pessoa Jurídica, em data de 09 de fevereiro de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu _____, Pedro Artemio Veras Mourão, Escrevente Substituto, digitei, conferi e assino.

Ararendá, 01 de fevereiro de 2022.

Pedro Artemio Veras Mourão
Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 4
nº AAK929513-K7P9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Cópia autêntica: verso da folha 15 e frente da folha 16 do livro de ata nº 01 da Associação Comunitária de Violete e Piauí, no município de Ararendá, com Sede e foro na Localidade de Violete, município de Ararendá, Estado do Ceará a encontra-se lavrada a Ata de teor seguinte:

Ata da Assembleia de Eleição e Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal da Associação comunitária de Violete e Piauí, no município de Ararendá, com sede e foro na localidade de Violete, município de Ararendá, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na casa do senhor Antonio Maria, na localidade de Violete neste município de Ararendá. Reuniram-se **20(vinte)** pessoas com o intuito de eleger e empossar a Diretoria e Conselho Fiscal da referida associação. A reunião foi coordenada pelo SenhorAdail Marques de Sousa e em seguida foi apresentada a chapa a concorrer à diretoria da referida associação composta pela seguinte composição:**Presidente –** Antonio Barbosa de Andrade, CPF: 022.443.627-95; **Vice-Presidente –** Fabricio de Alcantara Andrade, CPF: 088.991.123-12; **Secretário –** Luis Sergio Alves da Silva, CPF:913.664.373-49; **Suplente –** Antonio Wilson Melo de Oliveira, CPF: 052.590.623-10; **Tesoureiro –** Francisco Edinaldo Ferreira de Souza, CPF: 776.458.633-15; **Suplente** - Antonio Bruno Sabino Silva, CPF: 063.154.783-52; **Conselho Fiscal –** Maria Nataliana de Carvalho Andrade, CPF: 039.472.483-69; Jose Jacinto de Sousa, CPF: 963.124.911-53; Cornélio Lisboa de Carvalho, CPF: 047.893.787-30; **Suplente do Conselho Fiscal –** Expedito Ferreira do Nascimento, CPF: 990.910.543-87; José Valter Sampaio, CPF: 137.587.563-91; Salete Lopes de Sousa, CPF: 219.050.453-87. Após apresentação da chapa a mesma foi colocada em votação e foi eleita por unanimidade. O coordenador senhor Adail Marques de Sousa declarou legitimamente eleitos e os empossados para administrarem a referida associação no período de 3 (três) anos a contar de **30 de janeirode 2022 à 30 de janeiro de 2025**, o presidente da associação fez uso da palavra para agradecer e disse que está à disposição da associação do que for possível. Não havendo mais nada a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada por mim,secretário Luis Sergio Alves da Silva, pelo Presidente e por quem de direito. Violete - Ararendá/CE, 30 de janeiro de 2022.

Antonio Barbosa de Andrade

Presidente

Luis Sergio Alves da Silva

Secretário

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 626



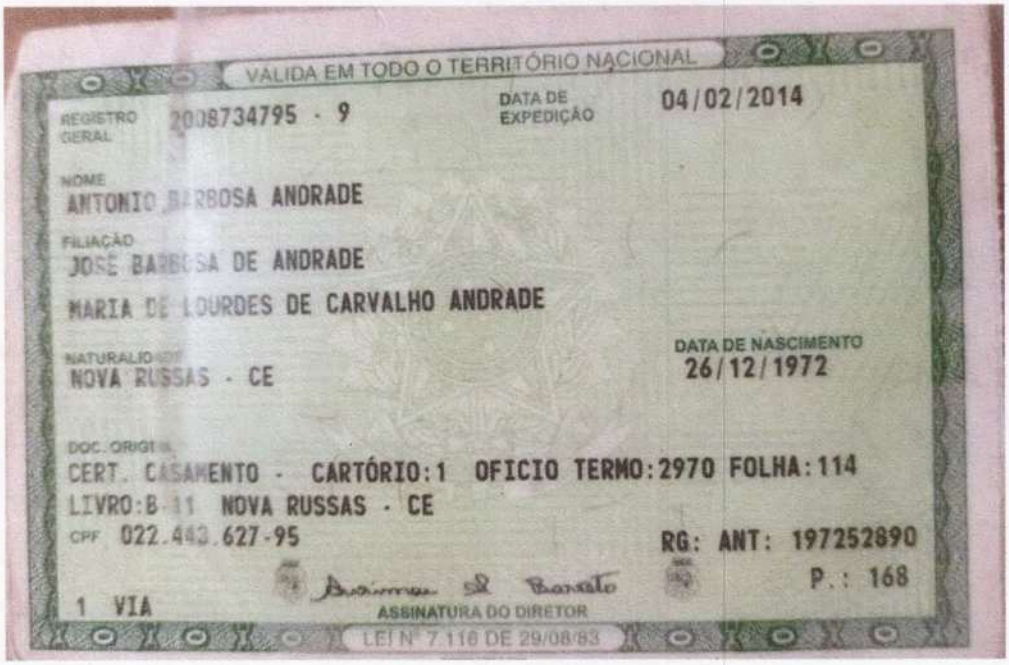

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 39115.002587/2023-65 / pg. 627

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	GESSICA MARIA OLIVEIRA DA SILVA 09489989380 - MEI				
Endereço:	AV NOSSA SENHORA DAS GRACAS, Nº 508, BAIRRO: RIBEIRO		**CNPJ:**	42.374.172/0001-75	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	GESSICA MARIA OLIVEIRA DA SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Gessica Maria Oliveira da Silva
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 24 /01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 628

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.374.172/0001-75 **MATRIZ**		**17/06/2021**

NOME EMPRESARIAL
GESSICA MARIA OLIVEIRA DA SILVA 09489989380

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure
47.29-6-01 - Tabacaria
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
11AV NOSSA SENHORA DAS GRACAS	**508**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	**RIBEIRO**	**ARARENDA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OLIVEIRAGESSYCA7@GMAIL.COM	**(88) 9410-2646**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/06/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/01/2023** às **17:34:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.002270/2023 (10930039) SEI 35115.002587/2023-65 / pg. 629





e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Extrato 264559.00227/10/2023 (10930039) SEI 39115.002587/2023-65 / pg. 630

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	HELIO BEZERRA BEIJAMIN 04244314326				
Endereço:	RUA PINTO BASTOS, S/N, BAIRRO: VARJOTA		**CNPJ:**	45.733.846/0001-79	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	HELIO BEZERRA BEIJAMIN				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Helio Bezerra Beijamin.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 24/ 01/2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 631

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.733.846/0001-79 **MATRIZ**		**22/03/2022**

NOME EMPRESARIAL
HELIO BEZERRA BEIJAMIN 04244314326

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POINTE ARENA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA PINTO BASTOS	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	**VARJOTA**	**ARARENDA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HELIOBENJAMIN649@GMAIL.COM	**(88) 9252-7895**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/03/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/01/2023** às **17:35:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.002270/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 632





e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	RAIMUNDO ADRIANO MELO DA SILVA 05383658700				
Endereço:	RUA ANTONIO EDVAR SOARES TORRES, 107, ANEXO A, BAIRRO: PLANALTO		**CNPJ:**	37.357.048/0001-61	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	RAIMUNDO ADRIANO MELO DA SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Raimundo Adriano melo da silva
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 24 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 634

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.357.048/0001-61 **MATRIZ**		**08/06/2020**

NOME EMPRESARIAL
RAIMUNDO ADRIANO MELO DA SILVA 05383658700

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TOTO CEREAIS E FRIOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO EDVAR SOARES TORRES	**107**	**ANEXO A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	**PLANALTO**	**ARARENDA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADRIANO702009@HOTMAIL.COM	**(88) 9211-1378**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/06/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/01/2023** às **17:33:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.002276/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 635

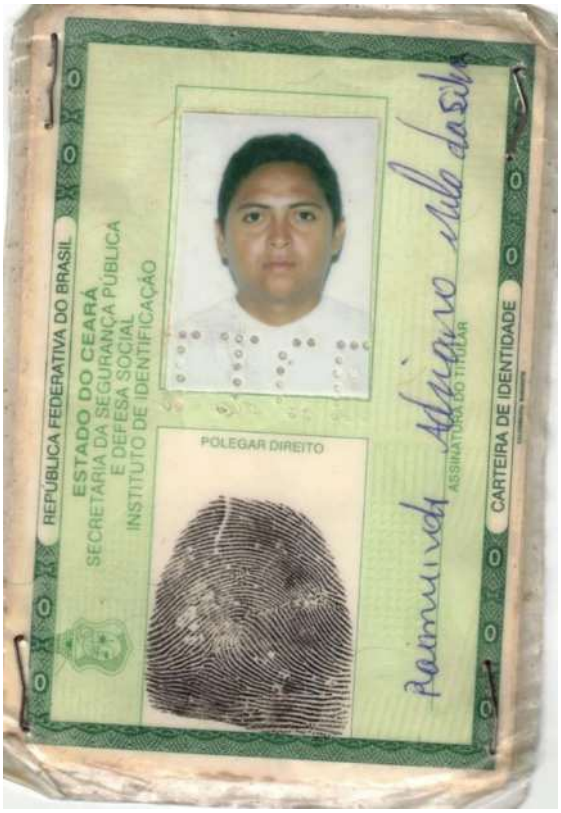

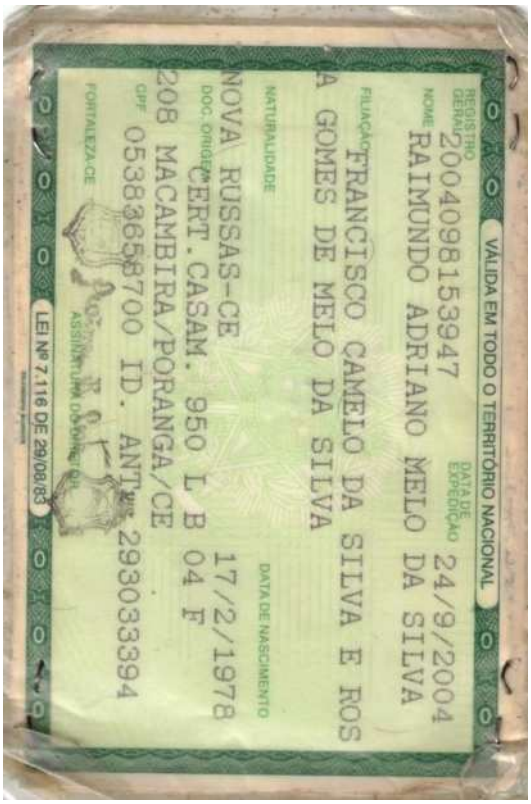

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	MARIA GLAUCIRA RODRIGUES ALMEIDA 37407830363				
Endereço:	AV SAO VICENTE DE PAULA, 670, ANEXO A, BAIRRO: CENTRO		**CNPJ:**	19.646.519/0001-70	
Município:	ARARENDÁ	**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
Nome do representante legal:	MARIA GLAUCIRA RODRIGUES ALMEIDA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

maria glaucira Rodrigues Almeida

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Ararenda – Ceará, 27/01/2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 637

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.646.519/0001-70 MATRIZ		03/02/2014

NOME EMPRESARIAL
MARIA GLAUCIRA RODRIGUES ALMEIDA 37407830363

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FRUTARIA ALMEIDA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SAO VICENTE DE PAULA	670	ANEXO A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	CENTRO	ARARENDA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(88) 3672-0500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/02/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2023** às **11:13:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

1/1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 638





e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 639

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
374.078.303-63

Nome
MARIA GLAUCIRA RODRIGUES ALMEIDA

Nascimento
26/08/1964

CÓDIGO DE CONTROLE
3449.18AB.6682.FB95

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:41:07 do dia 27/01/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	LEANDRO GOMES DA SILVA					
Endereço:	LOURDES MOURÃO					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2007163405 8	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	063940 983	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

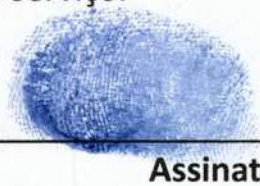

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 03 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.0022/10/2023 (R0930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 641


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

Polegar Direito

Não Alfabetizado(a)

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007163405 - 8

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/07/2008

NOME
LEANDRO GOMES DA SILVA

FILIAÇÃO
GONÇALO GOMES DA SILVA
MARLENE GOMES DA SILVA

NATURALIDADE
CRATEÚS - CE

DATA DE NASCIMENTO
17/04/1992

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:MOURÃO TERMO:9785 FOLHA:166 LIVRO:
13 ARARENDÁ - CE

CPF

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 168

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 39115.002587/2023-65 / pg. 642

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
063.940.983-02

Nome
LEANDRO GOMES DA SILVA

Nascimento
17/04/1992

CÓDIGO DE CONTROLE
6C77.A61F.0CB1.1F13

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:04:15 do dia 17/11/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.040-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

B1 RESIDENCIAL - Residencial - AD018U01 - 51000 - 3049879-NAN-270	Monofásico
LEANDRO GOMES DA SILVA RU LOURDES MOURAO, 0 CENTRO, ARARENDA, CE CEP: 62210-000 CPF: ***.940.98*-** - INSC. EST.: ISENTO	5217256 52132998

12/2022	03/01/2023	R$ 0,00

NOTA FISCAL N 044770278 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 27/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0044 7702 7820 0912 1355
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 27/12/2022

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 27/11 - 27/12
Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

26/11/2022	27/12/2022	31	26/01/2023

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	42	0,31286	13,14	0,73	0,00	0,00	0,00	0,29561
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	42	0,43786	18,39	1,02	0,00	0,00	0,00	0,41373
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	5,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Credito de Pequenos Valores			0,00000	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				31,53					
SUBTOTAL OUTROS:				31,53					
TOTAL:				0,00	1,75	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
3049879-NAN-270	HFP	27 NOV	8.495	27 DEZ	8.537	1	42	31

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	45	30	
DEZ22	42	31	LID
NOV22	30	31	MIN
OUT22	30	29	MIN
SET22	30	31	MIN
AGO22	61	31	LID
JUL22	47	30	LID
JUN22	37	31	LID
MAI22	35	30	LID
ABR22	42	30	LID
MAR22	54	33	LID
FEV22	50	28	LID
JAN22	44	29	LID
DEZ21	78	33	LID

ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	31,53	0,39	0,31
COFINS	31,53	4,60	1,44

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza		Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
3049879-NAN-270	ENERGIA ATIVA	KWH	HFP	8.495	8.537	1,00	42

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 52132998

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JOSIAS DE JESUS BORGES					
Endereço:						
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2353007704	**Órgão Emissor:**	SSP/RJ	**CPF:**	140885407 43	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Josias de Jesus Borges
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 03 / 01 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 645



e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 646

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **140.885.407-43**

Nome: **JOSIAS DE JESUS BORGES**

Data de Nascimento: **03/01/1988**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **01/03/2008**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:19:47** do dia **20/01/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **37A4.377A.D390.41F8**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

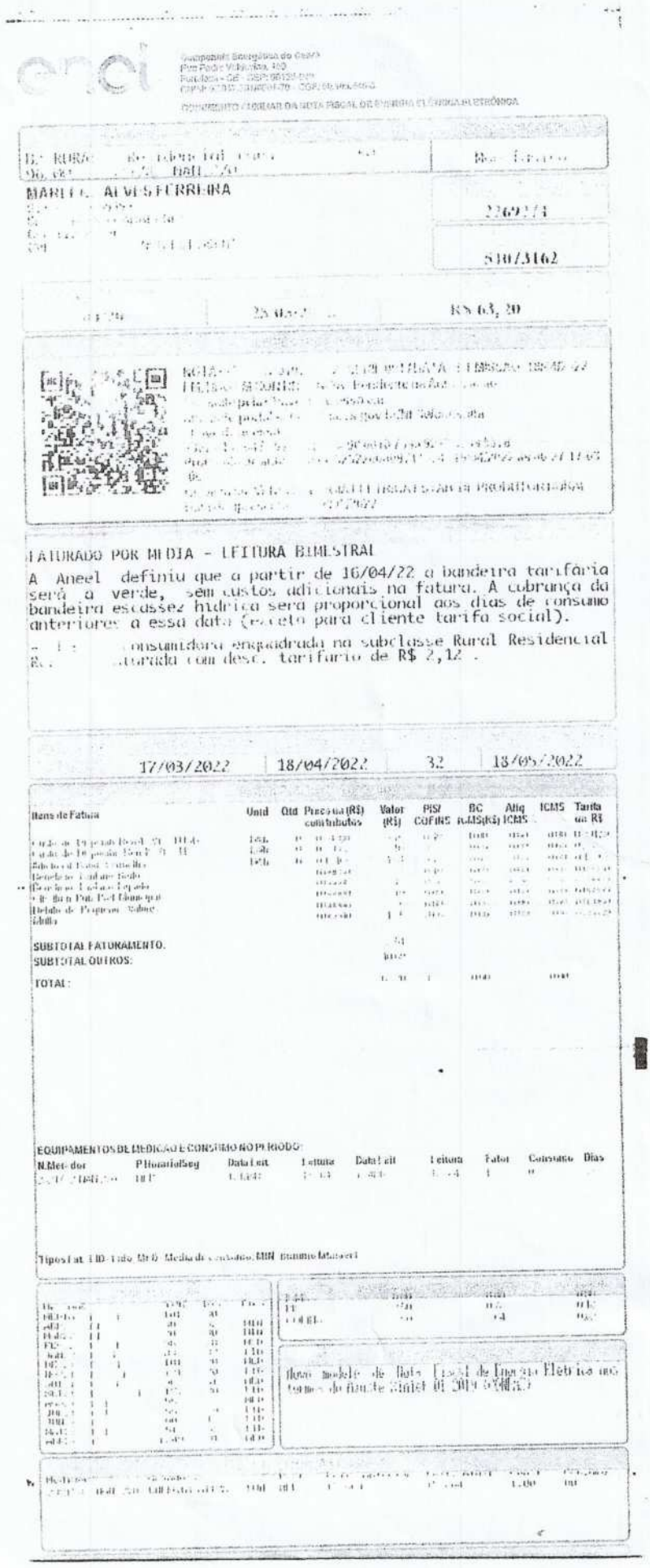

MARIA C. ALVES FERREIRA

2269774

530/3162

R$ 63,20

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL

A Aneel definiu que a partir de 16/04/22 a bandeira tarifária será a verde, sem custos adicionais na fatura. A cobrança da bandeira escassez hídrica será proporcional aos dias de consumo anteriores a essa data (exceto para cliente tarifa social).

- [illegible] consumidora enquadrada na subclasse Rural Residencial
R[illegible] tarifada com desc. tarifario de R$ 2,12 .

17/03/2022	18/04/2022	32	13/05/2022

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço Unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS	ICMS	Tarifa un R$
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

SUBTOTAL FATURAMENTO.
SUBTOTAL OUTROS:
TOTAL:

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seq	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Tipos Fat: FID-Fatu. Dif. Medida [illegible] MIN Minimo Mensal

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Novo modelo de fatura [illegible] de Energia Elétrica [illegible] termos do Anexo [illegible] 01 2021 [illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 648

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	João Batista Martins Ferreira					
Endereço:	Rua Raimundo Nonato da Mota Gomes					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	30.752.301-3	**Órgão Emissor:**	SSP-RJ	**CPF:**	050.630.803-08	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

João Batista Martins Ferreira

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 06 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 649

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito

0555



João Batista Martins Ferreira

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 30.752.101-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 31/01/2014

NOME
JOÃO BATISTA MARTINS FERREIRA

FILIAÇÃO
ANTONIO FERREIRA SILVA

FRANCISCA MARTINS SILVA

NATURALIDADE
CEARÁ

DATA DE NASCIMENTO
08/08/1989

DOC. ORIGEM
C. NASC LIV 00003A FLS 270 TERM 0002531
CRATEÚS CE

CPF
050.630.803-08

001 1 Via

FERNANDO AVELINO B. VIEIRA
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
MATR. 24/007.550-7

0555

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 650

Cagece | CEARÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

Nº de Inscrição: 086816586

DADOS DO CLIENTE

JOAO BATISTA MARTINS FERREIRA
RUA RAIMUNDO NONATO DA MOTA GOMES, CENTRO
ARARENDA - CEP: 62210-000

Codificacao: 569.003.0053.0076.0000.00.00
Padrao do imovel: BASICO

ECONOMIAS

Residencial:	Comercial:	Industrial:	Pública:
001	000	000	000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral(m³)
AGUA	A11F173611	477	487	10	10

DATAS

Leitura atual: 04/01/2023 Emissao: 04/01/2023 Lacre agua: 3878199
Leitura anterior: 05/12/2022 Proxima leitura: 03/02/2023

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 11/2022

No de amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli
Exigidas	005	005	005	005	005
Analisadas	006	006	006	006	006
Em conformidade	006	006	006	006	006

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R$)
AGUA	33,90
JUROS DE 0,033% AO DIA	0,23
MULTA DE 2%	0,68
DESCONTO AGUA	-6,78

HISTÓRICO DE VOLUME

Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
jan/22	6	0
fev/22	9	0
mar/22	8	0
abr/22	5	0
mai/22	7	0
jun/22	6	0
jul/22	5	0
ago/22	7	0
set/22	15	0
out/22	10	0
nov/22	8	0
dez/22	15	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R$)
PIS	0,26
COFINS	1,34

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R$)
Valor do servico	43,37
Valor do subsidio	[illegible]
Valor total a pagar	[illegible]

MES/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
01/2023	02/02/2023	28,03

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Constatamos debito de R$ 27,12. Caso pago, desconsiderar.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS

Emissao: Imediata Impr: 99978232 [illegible] 9225 Data:04/01/2023 H:10:08:56 R:101 Via:001

Cagece | CEARÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

Fatura Mensal
Via do agente arrecadador

DADOS DO CLIENTE

99978232 [illegible] - 9225 0corr:

Inscricao: 086816586 Mes/ano: 01/2023
Vencimento: 02/02/2023 Total a pagar (R$): 28,03

82650000000-3 28030009900-7 08681658601-9 02001522015-3

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JOÃO CARLOS DO NASCIMENTO ALVES					
Endereço:	PV VILA NOVA					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2018126590 1	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	095 792 793 22	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

João carlos do nascimento Alves

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 03 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 652



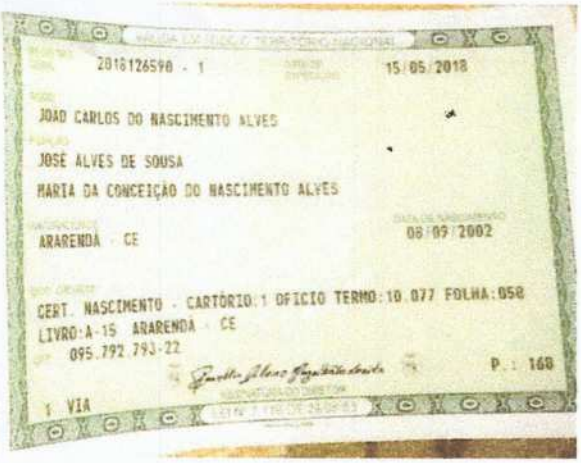
2018126590 - 1
15/05/2018
JOAO CARLOS DO NASCIMENTO ALVES
JOSÉ ALVES DE SOUSA
MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO ALVES
ARARENDÁ - CE
08/09/2002
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:10.077 FOLHA:058
LIVRO:A-15 ARARENDÁ - CE
095.792.793-22
P.: 168
1 VIA


Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF
Número
095.792.793-22
Nome
JOAO CARLOS DO NASCIMENTO ALVES
Nascimento
08/09/2002


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR
JOAO CARLOS DO NASCIMENTO ALVES
DATA DE NASCIMENTO
08/09/2002
INSCRIÇÃO
094106780795
ZONA
048
SEÇÃO
0157
MUNICÍPIO / UF
ARARENDÁ / CE
DATA DE EMISSÃO
11/07/2019

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

B1 RESIDENCIAL - Residencial AD13/R01 -
1664700 - 46749360 FAT: 642

Monofasico

ANTONIO MENDES SOARES
PV VILANOVA 0
LAGOA DE SANTO ANTONIO ARARENDA CE
CEP: 62210-000
CPF: *** 616.23* ** INSC.EST. ISENTO

9947305

56752648

11/2022	03/01/2023	R$ 90,83

NOTA FISCAL N 040034327 SERIE UNICA DATA DE EMISSAO 24/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NFe/consulta
chave de acesso
2322 1107 6472 5100 0170 6600 0040 3340 3272 0430 5581
Protocolo de autorizacao 0000000000000000 as
Data de apresentacao 24/11/2022

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 20/10 - 24/11

Prezado cliente, informamos que sua unidade consumidora se encontra em área rural e tera leitura plurimensal (Res. ANEEL 414/10 Art.86). Em caso de duvidas, entre em contato conosco através dos nossos canais de relacionamento.

Bandeira verde em [illegible], sem custos adicionais na fatura.
Informacoes : [illegible]

19/10/2022	24/11/2022	36	24/12/2022

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$)	Valor (R$)	PIS/	BC	Aliq	ICMS	Tarifa un (R$)
[illegible]									

SUBTOTAL FATURAMENTO:
SUBTOTAL OUTROS:
TOTAL:

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO

N Medidor	P Hor-Ponta/Seg	Data Leit	Leitura	Data Leit	Leitura	Fator	Consumo	Dias
[illegible]	181	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Fator LID-LEIT: MED: Media de consumo, MIN: Consumo Minimo, FAT: Ambiental

| [illegible] | | | | | | | | |

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	João Magno Alves Pereira					
Endereço:	povoado Vila Nova					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2007028031910	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	039.498.523-01	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

João Magno Alves Pereira

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 16 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 655





e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 656

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.106.648-0

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSE/SUBCLASSE DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - AD137R01	Trifasico

~~118600 613611 ELE 647~~

JOSE ALVES PEREIRA
PV VILA NOVA, 26
LAGOA DE SANTO ANTONIO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: *** 768.65* ** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA
8567395

Nº DO CLIENTE
8567395

MÊS / ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	03/01/2023	R$ 270,56

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 040330071 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 24/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http //dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0040 3300 7120 4409 2341
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 24/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial rural, faturada com d... tarifário de R$ 8,08.
Períodos: Band. tarif.: Verde : 25/10 - 24/11
Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	24/10/2022	24/11/2022	31	23/12/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura | Unid | Qtd | Preço un (R$) | Valor | PIS/ | BC | Alíq | ICMS

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Pedro Guilherme Alves de Araujo					
Endereço:	Povoado Pomarinha					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2007654969-5	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	060649353-08	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Pedro Guilherme Araujo Alves

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 20 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 658


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

Polegar Direito

Pedro Guilherme Araújo Alves

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

060.649.353-08

Nome

PEDRO GUILHERME ARAUJO ALVES

Nascimento

02/09/1994


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007654969 - 5

DATA DE EXPEDIÇÃO 31/08/2010

NOME

PEDRO GUILHERME ARAUJO ALVES

FILIAÇÃO

JOÃO ALVES DE SOUZA

MARIA CLEIDE CORDEIRO DE ARAUJO SOUZA

NATURALIDADE

NOVA RUSSAS - CE

DATA DE NASCIMENTO

02/09/1994

DOC. ORIGEM

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:8.682 FOLHA:132 LIVRO:A-11 ARARENDÁ - CE

CPF

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 168

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REAL SERRCARD

Cartão de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão

OUT/2010

CORREIOS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoprocessual.tjce.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/detalheProcesso.seam?idProcesso=2587 (1321...

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df / 2587/2023-65 / pg. 659

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL-CONV. - Residencial Residencial baixa renda	MONOFÁSICO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	22/11/2022	21/12/2022	29	20/01/2023

PEDRO GUILHERME ARAUJO ALVES
PV RAMADINHA 00123 00123
RAMADINHA ARARENDA CE
CEP: 62210-000
CPF/CNPJ: 060.649.353-08 INSC. EST: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
7974865	7974865

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	27/01/2023	R$ 89,02

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 044348448 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 21/12/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0044 3494 4810 8701 8578
Protocolo de autorização: 323220004089204 9 - 21/12/2022 às 21:32:01-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 20/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL Períodos: Band. Tarif.: Verde : 23/11 - 21/12 Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br - Unid. consumidora enquadrada na subclasse Resid. Baixa Renda , faturada com desc. tarifário de R$ 12,72 .

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R$)
Custo de Disponibi. REN.482/12 TE	kWh	30	0,10933	3,28	0,18	0,00	0,00%	0,00	0,10346
Custo de Disponib REN.482/12 TUSD	kWh	30	0,13233	3,97	0,22	0,00	0,00%	0,00	0,12503
Debito De Pequenos Valores				73,48	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Crédito Benefício Tarifário Bruto				13,47	0,75	0,00	0,00%	0,00	
Benefício Tarifário Líquido				12,72-	0,00	0,00	0,00%	0,00	
CIP ILUM PUB PREF MUNICIPAL				3,90	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Correção Monetária				0,36	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Juros Moratórios				3,28	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Subtotal Faturamento				20,72					
Subtotal Outros				68,30					
TOTAL				89,02	1,15	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
5911660-ELE-626	HFP	23.NOV	4261.0	21.DEZ	4261.0	1.0	0.0	29

TRIBUTOS	BASE CALC (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	20,72	0,98	0,20
COFINS	20,72	4,60	0,95
ICMS	0,00	0,00	0,00

CONSUMO / kWh

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
DEZ22	30,00	28	MIN
NOV22	30,00	32	MIN
OUT22	57,00	29	MED
SET22	55,00	30	LID
AGO22	0,00	33	
JUL22	43,00	29	LID
JUN22	63,00	30	MED
MAI22	55,00	31	LID
ABR22	63,00	31	MED
MAR22	53,00	32	LID
FEV22	66,00	28	MED
JAN22	73,00	30	LID
DEZ21	69,00	32	MED

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW
5911660-ELE-626	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	4261,00	4261,00	1,00	0,00

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 7974865

ENEL

838700000001 890200313009 010601184073 000079748651

Pagador: PEDRO GUILHERME ARAUJO ALVES CPF:

Emissão:	Nota Fiscal:	Referência:	Vencimento:	Total:
21/12/2022	020221204434944 8	01/2023	27/01/2023	89,02

Nº de controle:	Mensagem:
300010601184	

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Extrato 204559.002270/2023 (10930039) SEI 3011S.002587/2023-65 / pg. 660

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Davi dos Santos da Silva					
Endereço:	Povoado Lagoa Grande					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2007527717-9	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	072.363.313-41	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

DAVI DAS SANTAS DOS SILA

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 04 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 661

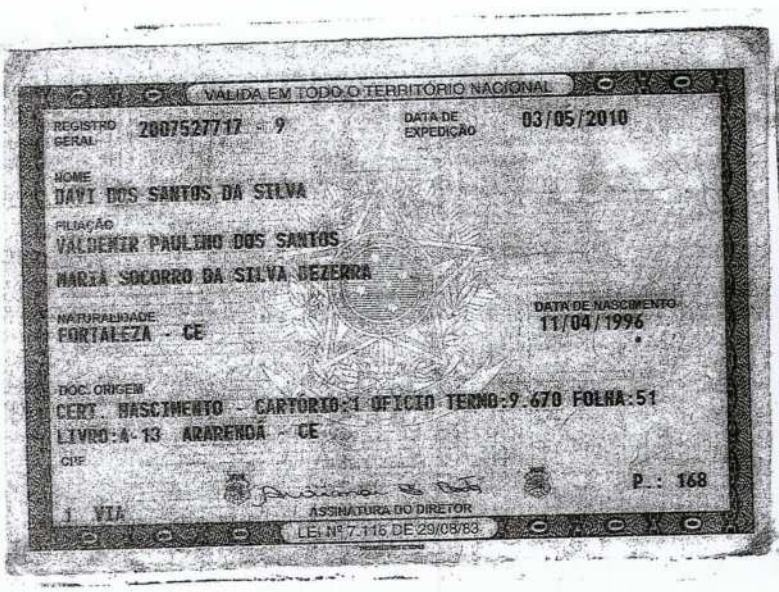

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007527717 - 9

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/05/2010

NOME
DAVI DOS SANTOS DA SILVA

FILIAÇÃO
VALDEMIR PAULINO DOS SANTOS
MARIA SOCORRO DA SILVA BEZERRA

NATURALIDADE
FORTALEZA - CE

DATA DE NASCIMENTO
11/04/1996

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:9.670 FOLHA:51
LIVRO:A-13 ARARENDÁ - CE

CPF

P.: 168

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

Polegar Direito

Davi dos Santos da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
072.363.313-41
Nome
DAVI DOS SANTOS DA SILVA

Nascimento
11/04/1996

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
DAVI DOS SANTOS DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
11/04/1996	087083190710	048	0109

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDÁ / CE	23/07/2019

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residen... AD 3BR02 - 52600 - 2464454-EAE-006	Monofásico

DAVI DOS SANTOS DA SILVA
PV LAGOA GRANDE, 0
VEREMOS, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.363.31*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO/UNID. CONSUMIDORA
2383166

Nº DO CLIENTE
56239641

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	27/12/2022	R$ 129,38

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 039292051 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 17/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0039 2920 5120 5773 3980
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 17/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 19/10 - 17/11
Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	18/10/2022	17/11/2022	30	17/12/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	83	0,38325	31,81	0,92	31,81	20,00	6,36	0,29561
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	83	0,53651	44,53	1,30	44,53	20,00	8,90	0,41373
CIP I... Pub Pref Municipal			0,00000	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Debit... Pequenos Valores			0,00000	41,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				76,34					
SUBTOTAL OUTROS:				53,04					
TOTAL:				129,38	2,22	76,34		15,26	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2464454-EAE-006	HFP	19 OUT	13.642	17 NOV	13.725	1	83	30

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	66	30	-
NOV22	83	30	LID
OUT22	48	29	MED
SET22	95	32	LID
AGO22	00	17	MED
[illegible]	67	31	LID
[illegible]	[illegible]	[illegible]	MED

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALIQUOTA (%)	VALOR R$
ICMS	76,34	20,00	15,26
PIS	61,08	0,65	0,39
COFINS	61,08	3,01	1,83

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos ...

Quer regularizar seus débitos de conta de luz?
Você pode fazer isso de forma online em nosso site www.enel.com.br
Aproveite as nossas condições de parcelamento e fique em dia.

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	VICENTE JOSIVAN VIEIRA DOS SANTOS					
Endereço:	AV CABELO DO NEGRO, SN, ZONA RURAL					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2004021270	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	055.050.863-57	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Vicente Josivan Vieira dos Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 20 /01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 664

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoseg.sinesp.gov.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df/2587/2023-65 / pg. 665

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
055.050.863-57

Nome
VICENTE JOSIVAN VIEIRA DOS SANTOS

Nascimento
19/07/1993

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
F958.E7B5.031D.610C

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:01:54 do dia 13/11/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2004021100270 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/06/2011

NOME
VICENTE JOSIVAN VIEIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
ANTONIO ALVES DOS SANTOS
ANTONIA VIEIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE
NOVA RUSSAS - CE

DATA DE NASCIMENTO
19/07/1993

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:168 FOLHA:043
LIVRO:A-ESP ARARENDÁ - CE
CPF 055.050.863-57

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 168

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

Vicente Josivan Vieira dos Santos.

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Paulo Vidal Ribeiro, 36
Fortaleza - CE - CEP: 60135-845
CNPJ: 07.047.251/0001-00 - CEP: 30.100-904-E

CONSULTE O ANALISE DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRONICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Agropecuária rural - AD135R01 - 69000 - 50624-099-03	Monofásico
ANTONIO ALVES DOS SANTOS PV CABELO DO NEGRO, 0 VEREMOS, ARARENDA, CE CEP: 62210-000	1841006
	1841006

ALUGUEL DE INFRAESTRUTURA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	30/12/2022	R$ 78,00

NOTA FISCAL N 039911836 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 22/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 6472 5100 0170 6600 0039 9118 3620 0823 9040
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 22/11/2022

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Agropecuária rural, faturada com desc. tarifário de R$ 3,78.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 22/10 - 22/11

Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

Atualize seu documento (CPF/CNPJ) e tenha facilidade em diversos serviços. Basta ligar para nosso Call Center: 0800 28 50 196 ou ir a uma Loja.

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	21/10/2022	22/11/2022	32	21/12/2022

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Atua Fornecida TE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Energia Atua Fornecida TUSD	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00000
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				65,49					
SUBTOTAL OUTROS:				12,51					
TOTAL:				78,00	2,37	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
50624-099-03	HFP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1	[illegible]	32

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel, AUT - Autoleitura

Mes Ano	Fat	Dias	Tipo
MED-[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
OUT22	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SET22	[illegible]	[illegible]	[illegible]
AGO22	[illegible]	[illegible]	[illegible]
JUL22	[illegible]	[illegible]	[illegible]
JUN22	[illegible]	[illegible]	[illegible]
MAI22	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ABR22	[illegible]	[illegible]	[illegible]
MAR22	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FEV22	94	[illegible]	[illegible]
JAN22	89	[illegible]	[illegible]
DEZ21	90	[illegible]	[illegible]
NOV21	77	[illegible]	[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	65,49	[illegible]	[illegible]
[illegible]	65,49	[illegible]	[illegible]

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01 2019 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza		Tarifa	Leit. anterior	Leit. atual	Const.	Consumo
50624-099-03	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NO OFICIO AGRADECIDO DE CONTAS VENCIDAS

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 1841006

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Pedro Henrique de Souza Barros					
Endereço:	Povoado Olho D'água					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2007654961-0	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	063.024.793-55	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Pedro Henrique de Souza Barros

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 05 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 667



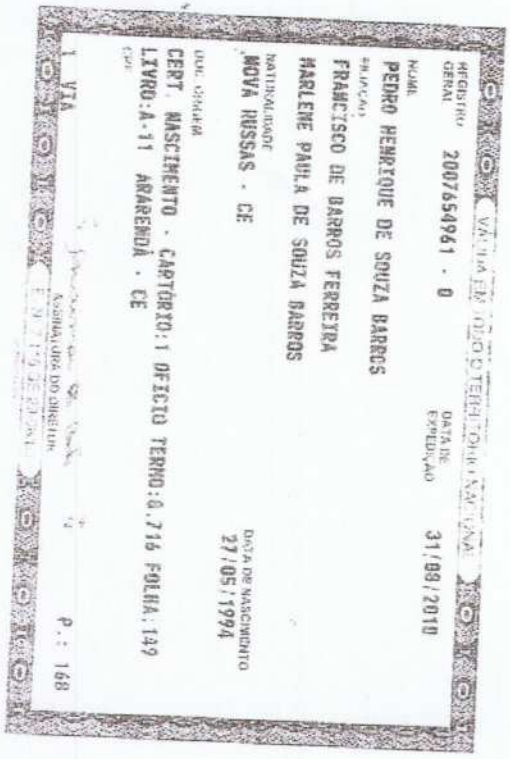

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
063.024.793-55

Nome
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA BARROS

Nascimento
27/05/1994

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Código de controle
FA84.D0BE.26B6.1609

A autenticidade deste comprovante poderá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:16:28 do dia 23/10/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA BARROS

DATA DE NASCIMENTO 27/05/1994
INSCRIÇÃO 0770 3915 0779
ZONA 048
SEÇÃO 0140
MUNICÍPIO / UF ARARENDA/CE
DATA DE EMISSÃO 06/04/2010

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

enel

B2 RURAL - Residencial rural - AD134R03
37800 - 1932425 ABB - 147

Monofásico

MARLENE PAULA DE SOUSA
PV OLHO DAGUA, 0
VEREMOS, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.732.85*-** INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA: 1791394

Nº DO CLIENTE: 1791394

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	28/12/2022	R$ 106,63

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 040115382 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 21/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0040 1153 8210 1757 3506
Protocolo de autorizacao: 323220003692732 7 - 21/11/2022 as 21:06:32-03:00
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 20/12/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 21/10 - 21/11
Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br
- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Rural Residencial Rural , faturada com desc. tarifário de R$ 5,11 .

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	20/10/2022	21/11/2022	32	20/12/2022

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS (R$)	Alíq ICMS (%)	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	120	0,39830	47,80	1,48	0,00	0,00	0,00	0,27757
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	120	0,41059	49,27	1,77	0,00	0,00	0,00	0,28604
Benefício Tarifário Objeto			0,00000	-5,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Part Mun.gov			0,00000	14,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Crédito Benefício Tarifário Bruto			0,00000	-5,11	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,03560
SUBTOTAL FATURAMENTO				101,30					
SUBTOTAL OUTROS				34,30					
TOTAL:				135,60	3,25	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P.Horario/Reg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
1932425 ABB 147	HFP	21/10/22	28267	21/11/22	28387	1	120	32

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / MÊS

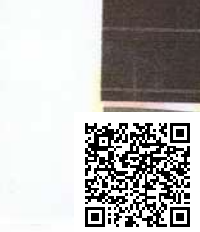

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
269 / 597
pg. 669

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Maria Cidryenne Muniz de Sousa						
Endereço:	Povoado Veremos						
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
RG:	2005021029212	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	054.021.913-44		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Cidryenne Muniz de Sousa

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 20 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 670







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARIA ADRYENNE MUNIZ DE SOUSA

DATA DE NASCIMENTO: 16/07/1996
INSCRIÇÃO: 081889100701
ZONA: 048
SEÇÃO: 0139

MUNICÍPIO / UF: ARARENDÁ / CE
DATA DE EMISSÃO: 06/08/2019

FILIAÇÃO
MARIA MUNIZ DIOGO DE SOUSA
FRANCISCO DO SOCORRO DE SOUSA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
PYM+.7YEC.SXTB.KLZP

Título Eleitoral emitido às 13:38 de 06/08/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 671

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60125-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGC: 00.102.948-0

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - AD132R02 - 20200 - 1732091-ABB-011	Monofásico

FRANCISCO DO SOCORRO DE SOUSA
PV VEREMOS, 0
VEREMOS, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: *** 384.54*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO DO CONSUMIDOR
1482950
Nº DO CLIENTE
1482950

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	10/02/2023	R$ 143,48

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 043884942 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 19/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0043 8849 4210 5467 4929
Protocolo de autorizacao: 3232200040553999 - 19/12/2022 as 22:24:11-03:00
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 17/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 18/11 - 17/12

Por determinação da Secretaria da Fazenda do Ceará, a partir deste mês sera cobrado na sua conta a aliquota de ICMS referente ao benefício tarifário da Conta de Desenvolvimento energetico. Essa cobrança atende regulamentação do Decreto 24.569/97.

Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	17/11/2022	17/12/2022	30	17/01/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	134	0,36776	49,28	2,20	49,28	20,00	9,85	0,27787
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	134	0,51470	68,97	3,07	68,97	20,00	13,79	0,38891
Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	7,52	0,32	7,52	20,00	1,50	0,00000
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	5,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	23,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				125,77					
SUBTOTAL OUTROS:				17,71					
TOTAL:				143,48	5,59	125,77		25,14	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N Medidor	P Horario/Sup	Data Leit	Leitura	Data Leit	Leitura	Fator	Consumo	D/

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	José Almir Carreiro de Melo					
Endereço:	Cj Varjota					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	347626	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	059.885.073-28	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

JOSÉ ALMIR carreiro de melo

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 10 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 673



MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
25ºC S M
Nº 347626 SÉRIE: Z
R A 250592117742

NOME
JOSE ALMIR CARREIRO DE MELO

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE
Emissão: Ipueiras , CE, 26/mai/2014

FILIAÇÃO
PAI FRANCISCO CARREIRO DE MELO
MÃE ITELVINA GOMES DA SILVA

DATA NASC. 26/1/1994
NATURALIDADE PORANGA-CE

Dispensado do Serviço Militar inicial em 26 de maio de 2
por residir em municipio nao tributario

Cmt/Ch ou Dirt Reinaldo Centanini da Silva
REINALDO CENTANINI DA SILVA - 2. TI
Delegado de Serviço Militar da Del Sv Mil - Esp/25
PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JOSE ALMIR CARREIRO DE MELO

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
26/01/1994	076366100736	048	0203

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDA / CE	19/12/2022

FILIAÇÃO
ITELVINA GOMES DA SILVA
FRANCISCO CARREIRO DE MELO

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
ASKQ.DAZM.45QL.AY7C

Título Eleitoral impresso às 09:23 de 03/01/2023 para eleitor/eleitora com biometria coletada

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Número de Inscrição
059.885.073-28
Nome
JOSE ALMIR CARREIRO DE MELO
Nascimento
1/1994

REAL SERICARD
Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade
Emissão
AGO/2010
CORRO

DESCONSIDERAR:

Mes/Ano	Valor(R$)
10/2021	17,24

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

A Tarifa Social de Energia Eletrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD008U01 - 33300 - 4174056-FAE-632 | Monofásico

GLEIVANE MARQUES VITOR
CJ VARJOTA 0
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.936.80*-** - INSC. EST.: ISENTO

9141055

52519421

12/2022	21/12/2022	R$ 119,61

NOTA FISCAL N 042750689 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 14/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0042 7506 8920 0948 9519
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 14/12/2022

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 27,88.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 13/11 - 14/12

Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
12/11/2022	14/12/2022	32	12/01/2023

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq. ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Ener At Forn TE de 000 ate 030	kWh	30	0,10993	3,28	0,18	0,00	0,00	0,00	0,10346
Ener At Forn TE de 031 ate 088	kWh	58	0,18776	10,89	0,61	0,00	0,00	0,00	0,17736
Ener At Forn TUSD de 000 ate 030	kWh	30	0,13233	3,97	0,21	0,00	0,00	0,00	0,12503
Ener At Forn TUSD de 031 ate 088	kWh	58	0,22672	13,15	0,73	0,00	0,00	0,00	0,21433
Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	29,52	1,64	0,00	0,00	0,00	0,00000
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	-27,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00001	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Debito de Pequenos Valores			0,00000	74,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				60,81					
SUBTOTAL OUTROS:				58,80					
TOTAL:				119,61	3,37	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
4174056-FAE-632	HFP	13 NOV	8.979	14 DEZ	9.067	1	88	32

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	76	30	-
DEZ22	88	32	LID
NOV22	79	29	LID
OUT22	74	30	LID
SET22	83	33	LID
AGO22	61	28	LID
JUL22	00	1	LID
JUN22	71	31	LID
MAI22	75	30	LID
ABR22	75	30	LID
MAR22	86	31	LID
FEV22	69	28	LID
JAN22	82	31	LID
DEZ21	91	32	LID

TRIBUTO	BASE CALCULO	ALIQUOTA	VALOR
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	60,81	0,99	0,59
COFINS	60,81	4,60	2,78

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
4174056-FAE-632	ENERGIA ATIVA - kWh	HFP	8.979	9.067	1,00	88

CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR:

Mes/Ano	Valor(R$)
10/2021	17,24

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Djanilson Aguiar Fernandes					
Endereço:	Rua Napoleão Ribeiro Torres					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2007101092	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	040.431.853-32	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Djanilson Aguiar Fernandes

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 13 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 676

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

...E ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

...Residencial baixa renda AD008U02 - 17300 - 934806-SCH-001	TIPO DE FORNECIMENTO Monofásico
FRANCISCA BRUNA OLIVEIRA B FERNANDES RU NAPOLEAO RIBEIRO TORRES, 82 CENTRO, ARARENDA, CE CEP: 62210-000 CPF: ...265.80*-** INSC. EST.: ISENTO	CRISTALÁRIO / UNID. CONSUMIDORA 5695130 Nº DO CLIENTE 56434246

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/2022	21/10/2022	R$ 211,93

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 034580446 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 14/10/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe.portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1007 0472 5100 0170 6600 0034 5804 4620 3489 0626
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: ...2022

MENSAGENS IMPORTANTES

Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 37,74.

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 16/09 - 14/10

Bandeira verde em outubro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	15/09/2022	14/10/2022		11/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) contributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS		Aliq. ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
[illegible]	kWh	[illegible]	[illegible]	4,04	0,12	[illegible]	20,00	0,80	0,10346
[illegible]	kWh	[illegible]	[illegible]	16,17	0,52	[illegible]	20,00	3,23	0,17736
[illegible]	kWh	[illegible]	[illegible]	35,71	1,19	[illegible]	20,00	7,15	0,20804
[illegible]	kWh	[illegible]	[illegible]	4,89	0,15	[illegible]	20,00		0,12503
[illegible]	kWh	[illegible]	[illegible]	19,55	[illegible]	19,55	20,00	[illegible]	0,21433
[illegible]	kWh	[illegible]	[illegible]	43,16	[illegible]	43,16	20,00	[illegible]	0,32150
[illegible]			[illegible]	49,18	[illegible]	49,18	20,00		0,00000
[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	0,00000
[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00000
[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO				[illegible]					
SUBTOTAL OUTROS				[illegible]					
TOTAL:				[illegible]	[illegible]	[illegible]		34,52	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit	Leitura	Data Leit	Leitura	Fator	Consumo	Dias
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	14/09/22	[illegible]	1	209	29

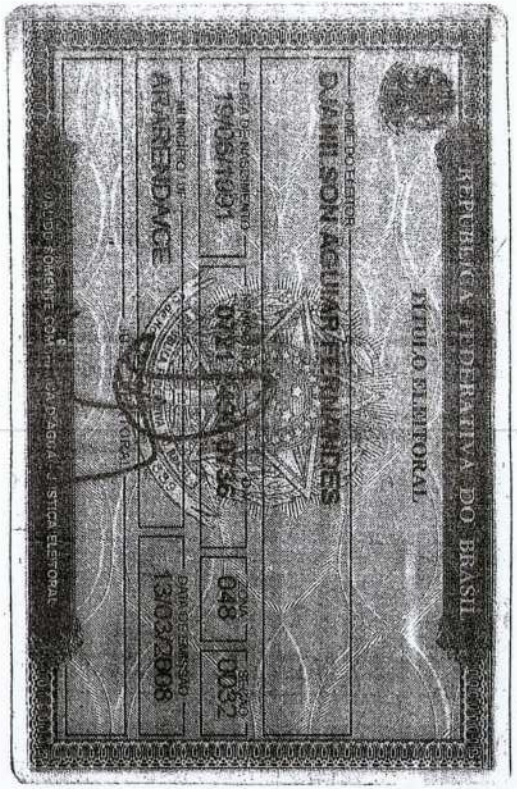

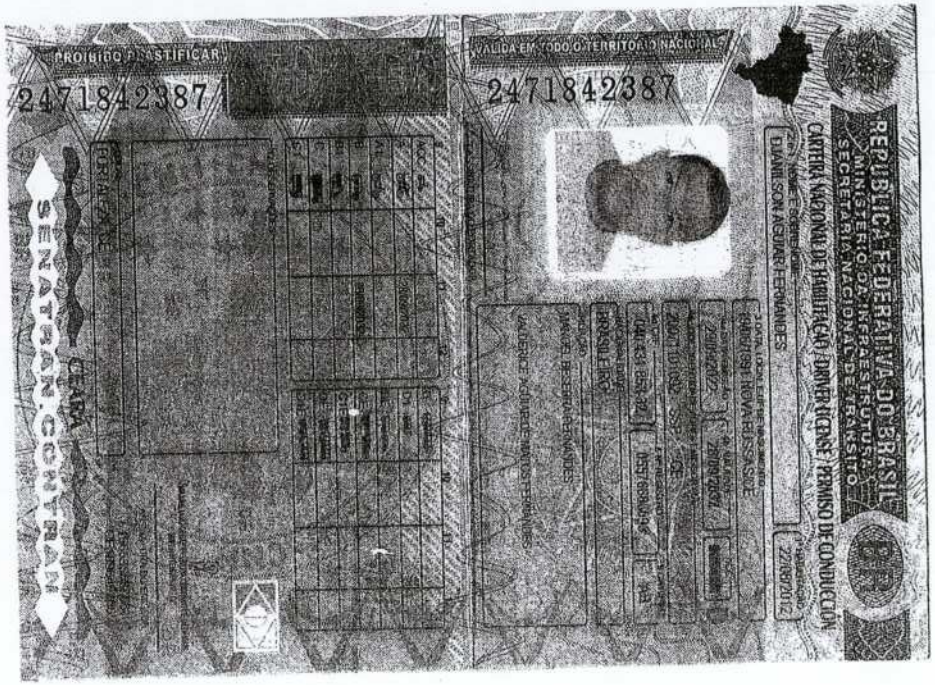

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoteg.autenticidade.assinatura.camaraleg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Extrato 264955.0022/10/2023 (e0936039) - SEI 591.5.202587/2023-65 / pg. 677

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Juan Moudão Venâncio						
Endereço:	Av. Nossa Senhora das Graças, 508 - Ribeiro						
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
RG:	2005009124677	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	066.599.973-93		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Juan Moudão Venâncio

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 20/01/2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
066.599.973-93

Nome
LUAN MOURÃO VENANCIO

Nascimento
07/11/1995

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





Luan Mourão Venâncio
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÓDIGO DE CONTROLE
B3FF.FE89.AFFD.B066

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:19:17 do dia 26/02/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2005009124677 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/6/2005

NOME LUAN MOURAO VENANCIO

FILIAÇÃO AECIO ALVES VENANCIO E ANA FLAVIA MOURAO ARAGAO

NATURALIDADE FORTALEZA-CE

DATA DE NASCIMENTO 7/11/1995

DOC ORIGEM CERT.NASC. 11837 L A13 F 250 MONDUBIM FORTALEZA/CE

CPF

FORTALEZA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.045-9

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - AD132R02 - 65400 6535194-ELE-626	Monofásico

GESSICA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
Setor RIBEIRO, 784
VEREMOS, ARARENDA, CE
CEP: 62210000
CPF: ***.899.89*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
38840849	38840849

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	01/01/2023	R$ 108,03

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 039295673 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 17/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0039 2956 7320 4187 6349
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 17/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial rural, faturada com desc. tarifário de R$ 5,03.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 19/10 - 17/11

Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	18/10/2022	17/11/2022	30	17/12/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	118	0,28831	34,02	1,24	0,00	0,00	0,00	0,27767
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	118	0,40356	47,62	1,73	0,00	0,00	0,00	0,38891
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	5,21	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	5,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	23,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	0,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				86,85					
SUBTOTAL OUTROS:				21,18					
TOTAL:				108,03	3,15	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
6535194-ELE-626	HFP	19/OUT	3.177	17/NOV	3.295	1	118	30

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	137	30	
NOV22	118	30	LID
OUT22	131	29	MED
SET22	144	32	LID
AGO22	119	31	MED
JUL22	62	31	LID
JUN22	112	30	MED
MAI22	149	30	LID
ABR22	99	32	MED
MAR22	126	30	LID
FEV22	91	28	MED
JAN22	324	32	LID
DEZ21	70	30	MED
NOV21	214	30	LID

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	86,85	0,65	0,56
COFINS	86,85	3,01	2,60

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DA MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
6535194-ELE-626	ENERGIA ATIVA - kWh	HFP	3.177	3.295	1,00	118

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA APTA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO POR DEBITO A PARTIR DE 03/01/2023 OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITOS JA REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELACAO CONTRATUAL PODERA OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APOS A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO.CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)
09/2022	125,06

RESP. PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO: PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

DEBITO AUTOMATICO: Se voce ainda nao tem debito automatico, cadastre-se na sua Instituicao Bancaria utilizando o codigo 38840849

V.1.1.19.51 | OSB:0918391711-4333 | -4,773087, -40,842165

BANCO DO BRASIL - 001- 0 O pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão.

00190.00009 03271 151007 50469 917178 5 92170000010803

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 3011S.002587/2023-65 / pg. 680

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	VICENTE DE PAULO BRANDÃO DA SILVA						
Endereço:	HENRIQUE SOARES						
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
RG:	2009098103398	**Órgão Emissor:**	SSP/CE		**CPF:**	065050873 29	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Vicente de Paulo Brandão da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 10 / 12 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 681



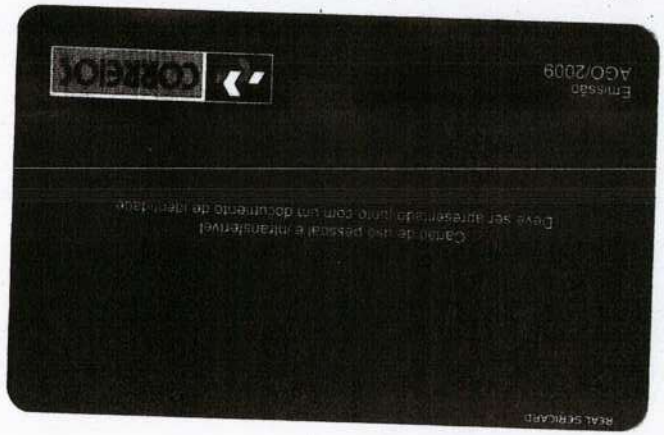



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infotegrautenticidade.assinatura.camaraleg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Exerto 204955.002/2023-65 (FOLHA 00) SEI 5911.5.002587/2023-65 / pg. 682

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

A Tarifa Social de Energia Eletrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD012U01 - 94300 - 1456181-FAE-006

Monofásico

FRANCISCA ZENAIDE BRANDAO DA SILVA
RU HENRIQUE SOARES, 99
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.547.14*-** - INSC. EST.: ISENTO

1330237

1330237

11/2022	25/11/2022	R$ 134,03

NOTA FISCAL N 039512126 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 18/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0039 5121 2620 9074 1450
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 18/11/2022

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 32,85.
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 20/10 - 18/11
Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

19/10/2022	18/11/2022	30	19/12/2022

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Enel Al Fom TE de 000 ate 030	kWh	30	0,107...	...	0,11	0,00	0,00	0,00	0,...
Enel Al Fom TE de 031 ate 100	kWh	70	0,1...	...	0,26	0,00	0,00	0,00	0,...
Enel Al Fom TE de 101 ate 120	kWh	28	0,2...	...	0,08	0,00	0,00	0,00	0,...
Enel Al Fom TUSD de 000 ate 030	kWh	30	0,12...	...	0,13	0,00	0,00	0,00	0,1340...
Enel Al Fom TUSD de 031 ate 100	kWh	70	0,2...	15,...	0,56	0,00	0,00	0,00	0,21...
Enel Al Fom TUSD de 101 ate 120	kWh	28	0,2...	6,...	0,25	0,00	0,00	0,00	0,2140...
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	-2,...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	19,...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Credito Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	-3,...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Debito de Pequenos Valores			0,00000	0,...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios				0,...					
SUBTOTAL FATURAMENTO:				0,...					
SUBTOTAL OUTROS:				47,...					
TOTAL:				134,...	4,14	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
1456181 FAE 006	HFP	...0001	2...6	18/10/...	2...44	1	126	30

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mes Ano	Hfp	Dias	Tipo
MED22	126	30	LID
NOV22	126	32	LID
OUT22	124	29	LID
SET22	125	32	LID
AGO22	136	31	LID
JUL22	126	29	LID
JUN22	131	32	LID
MAI22	135	30	LID
ABR22	133	32	LID
MAR22	146	28	LID
FEV22	129	33	LID
JAN22	141	30	LID
DEZ21	1170	32	LID
NOV21	165	30	LID

6 MES	0000	0000	0000
MES	0000	0000	0000
...DIO	0000	0000	0000

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza	Fator	Leit. Anterior	Leit. Atual	Consumo
1456181 FAE 006	ENERGIA ATIVA	1,00	HFP	2...644	1,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 683

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	HENRIQUE DA SILVA MOURA						
Endereço:	NAPOLEÃO RIBEIRO TORRES						
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
RG:	2007218074-3	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	050.774.493-41		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

HENRIQUE DA SILVA MOURA

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 17 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 684



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infotec.autenticidade.ssp.ac.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Extrato 20455.0027.0/2023 (e9380c55) - SEI 5911.5.002587/2023-65 / pg. 685

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df



e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 686

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGP: 09.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Eletrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRONICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD008U01 - 2090 - 3113760-FAE-297	Monofásico

ROZANGELA MOURA SABOIA
RU NAPOLEAO RIBEIRO TORRES, 0
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.860.80*-** - INSC. EST.: ISENTO

ESTRUTURA TARIFÁRIA	Nº DO CLIENTE
8965874	55875380

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	19/01/2023	R$ 32,44

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 046798351 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 12/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0046 7983 5120 6435 6789
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 12/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 20,04.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 15/12 - 12/01

Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	14/12/2022	12/01/2023	29	11/02/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Ener At Forn TE de 000 ate 030	kWh	30	0,10767	3,23	0,13	0,00	0,00	0,00	0,10346
Ener At Forn TE de 031 ate 058	kWh	28	0,18500	5,18	0,22	0,00	0,00	0,00	0,17736
Ener At Forn TUSD de 000 ate 030	kWh	30	0,13033	3,91	0,15	0,00	0,00	0,00	0,12503
Ener At Forn TUSD de 031 ate 058	kWh	28	0,22357	6,26	0,27	0,00	0,00	0,00	0,21433
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	20,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Correcao Monetaria			0,00000	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Credito Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	20,91	0,87	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	0,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	0,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				39,49					
SUBTOTAL OUTROS:				-7,05					
TOTAL:				32,44	1,64	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
3113760-FAE-297	HFP	15 DEZ	19.704	12 JAN	19.762	1	58	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO (kWh)

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	61	30	-
JAN23	58	29	LID
DEZ22	61	32	LID
NOV22	59	29	LID
OUT22	67	30	LID
SET22	63	33	LID
AGO22	48	28	LID
JUL22	00	1	LID
JUN22	00	2	LID
MAI22	68	30	LID
ABR22	58	30	LID
MAR22	69	31	LID
FEV22	62	28	LID
JAN22	67	31	LID

TRIBUTO	BASE CALCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R$
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	39,49	0,75	0,28
COFINS	39,49	3,48	1,36

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
3113760-FAE-297	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	19.704	19.762	1,00	58

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA APTA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO POR DEBITO A PARTIR DE 03/02/2023 OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITOS JA REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELACAO CONTRATUAL PODERA OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APOS A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO.CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)
12/2022	33,39

RESP. ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/BAIRRO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

DÉBITO AUTOMÁTICO

Se voce ainda nao tem debito automatico, cadastra-se na sua Instituicao bancaria utilizando o codigo 55875380

V. 1.1.19.61 | OSB-0624141201-4333 | -4,751690, -40,831235

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 331415.002587/2023-65 / pg. 687

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Antonio Jainton rodrigues eduardo					
Endereço:	RUA: gonçalo soares tomes					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2016195425-6	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	084.766.153.96	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Jainton rodrigues eduardo

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 20 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 688

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoprocessual.tjce.jus.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df/2587/2023-65 / pg. 689





e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Eletrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA

B1 RESIDENCIAL - Resid. Baixa Renda - AD008U01 - 35405 - 3129594-FAE-297

GONCALA RODRIGUES EDUARDO
CJ VARJOTA, 00000, VARJOTA, 62210-000, ARARENDA

V:[1.0.19.26] : OSB-0943061401-4333

TIPO DE FORNECIMENTO
Monofásico

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA
2937958

Nº DO CLIENTE
2937958

MES/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2022	21/01/2022	R$ 138,55

INFORMAÇÕES FISCAIS

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASHCODE: F23C.A202.D676.3F09.00ED.2394.1E87.23A9
NOTA FISCAL Nº 145780530 - SÉRIE: ÚNICA
DATA DE EMISSÃO: 14/01/2022
DATA DE APRESENTAÇÃO: 14/01/2022
CFOP 5258: Venda de en. elétrica-a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 977.069.903-97 INSC. EST: ISENTO

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Resid. Baixa Renda, faturada com desc. tarifário de R$ 29,31.

Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 15/12 - 14/01

Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social bx renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hidrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	14/12/2021	14/01/2022	31	11/02/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
Benefício Tarifário Bruto	-	41,21
Benefício Tarifário Liquido	-	-29,31
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL	-	36,73
Juros Moratórios	-	7,10
Multa	-	1,92
ENER AT FORN TE DE 000 KWH ATE 030 KWH	0,12633	3,79
ENER AT FORN TE DE 031 KWH ATE 100 KWH	0,21686	15,18
ENER AT FORN TE DE 101 KWH ATE 158 KWH	0,32534	18,87
ENER AT FORN TUSD DE 000 KWH ATE 030 KWH	0,14367	4,31
ENER AT FORN TUSD DE 031 KWH ATE 100 KWH	0,24686	17,28
ENER AT FORN TUSD DE 101 KWH ATE 158 KWH	0,37017	21,47
SUBTOTAL FATURAMENTO:		122,11
SUBTOTAL OUTROS:		16,44
TOTAL:		138,55

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
3129594-FAE-297	FP	15 DEZ	23.229	14 JAN	23.387	1	158	31

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel

CONSUMO / KWh

JAN22	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DEZ21	158	32	LID
NOV21	150	29	LID
OUT21	208	30	LID
SET21	132	32	LID
AGO21	154	30	LID
JUL21	135	30	LID
JUN21	141	31	LID
MAI21	137	31	LID
ABR21	145	33	LID
MAR21	76	28	LID
FEV21	05	28	MIN
JAN21	01	31	MIN

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALIQUOTA (%)	VALOR R$
[illegible]	89,16	0,47	0,40
COFINS	89,16	2,14	1,90

RESERVADO AO FISCO

Medidor:	Grandeza:	Postos de Leitura	Leitura Anterior:	Leitura Atual:	Consumo Mes:
3129594-FAE-297	ENERGIA ATIVA - KWH	FP	23.229	23.387	158

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL EM SUA RUA/REGIÃO

CADASTRO DE DEBITO AUTOMATICO

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Carmo Cassiano da Silva melo					
Endereço:	Cabelo de NEGRO					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	66388468.8	**Órgão Emissor:**	SSP/SP	**CPF:**	080743713.10	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Carmo cassiano da Silva melo

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 16 / 12 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 691


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8120-8
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"
NOME COSMO CASSIANO DA SILVA MELO

FILIAÇÃO
CICERO BEZERRA MELO
MARIA EVANDA DA SILVA

DATA NASCIMENTO 01/06/2000
ORGÃO EXPEDIDOR SSP-SP
FATOR RH
NATURALIDADE IPUEIRAS - CE
OBSERVAÇÃO

4E6D704E
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 080743713/10 DNI
REGISTRO GERAL 66.388.468-8 1 via DATA DE EXPEDIÇÃO 07/11/2019
REGISTRO CIVIL
IPUEIRAS-CE LIVRAMENTO CN:LV.A07 /FLS.236 /Nº06355

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF
NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH CNS

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
080.743.713-10
Nome
COSMO CASSIANO DA SILVA MELO
Nascimento
01/06/2000
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CSP: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA

B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD135R01 - 37400 - 6378676-ELE-626

MARIA EVANDA DA SILVA MELO
PV CABELO DO NEGRO, 0
VEREMOS, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.938.87*-** - INSC. EST.: ISENTO

TIPO DE FORNECIMENTO	INSTALAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
Monofásico	4375071	4375071

MÊS/ANO REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
11/2022	30/12/2022	R$ 251,77

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 039908700 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 22/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0039 9087 0020 5704 1550
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 22/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 38,87.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 22/10 - 22/11
Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	21/10/2022	22/11/2022	32	21/12/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PISI COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Ener At Forn TE de 000 ate 030	kWh	30	0,13400	4,02	0,11	4,01	20,00	0,80	0,10346
Consumo de 031 ate 100	kWh	70	0,23000	16,10	0,46	16,08	20,00	3,21	0,17736
Consumo de 101 ate 220	kWh	120	0,34500	41,40	1,20	41,40	20,00	8,28	0,26604
Ener At Forn TE acima de 220	kWh	3	0,38000	1,14	0,05	1,17	20,00	0,24	0,29581
Ener At Forn TUSD de 000 ate 030	kWh	30	0,16200	4,86	0,13	4,85	20,00	0,97	0,12503
Consumo de 031 ate 100	kWh	70	0,27800	19,46	0,56	19,45	20,00	3,89	0,21433
Consumo de 101 ate 220	kWh	120	0,41708	50,05	1,46	50,05	20,00	10,01	0,32150
Ener At Forn TUSD acima de 220	kWh	3	0,46233	1,39	0,06	1,41	20,00	0,28	0,35723
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	-38,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	35,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Credito Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	50,42	1,47	50,42	20,00	10,08	0,00000
Debito de Pequenos Valores			0,00000	62,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	2,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	1,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				188,84					
SUBTOTAL OUTROS:				62,93					
TOTAL:				251,77	5,50	188,84		37,76	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit	Leitura	Data Leit	Leitura	Fator	Consumo	Dias
6378676-ELE 626	HFP	22/OUT	4627	22/NOV	4850	1	223	32

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	117	30	-
NOV22	223	32	LID
OUT22	88	29	-
SET22	110	30	LID
AGO22	119	33	MED
JUL22	65	29	LID
JUN22	123	30	MED
MAI22	116	31	LID
ABR22	122	31	MED
MAR22	112	32	LID
FEV22	120	28	MED
JAN22	131	30	LID
DEZ21	119	32	MED
NOV21	142	30	LID

TRIBUTO	BASE CALCULO (R$)	ALIQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS	188,84	20,00	37,76
PIS	151,08	0,65	0,97
COFINS	151,08	3,01	4,53

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Tipo	Leit. Anterior	Leit. Atual	Fator	Consumo
6378676-ELE 626	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	4627	4850	1	223

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA APTA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO POR DEBITO A PARTIR DE 07/01/2023 OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITOS JA REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELACAO CONTRATUAL PODERA OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APOS A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO.CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA, CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)
08/2022	107,38

RESERVADO À ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA ÁREA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Cadastra-se na sua Instituicao bancaria, utilizando o codigo 4375071

V.1.1.19.61 | OSB-0803452211-4333 | -4,716166, -40,799109

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (R0930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 693

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Pedro Paulo Oliveira de Sousa					
Endereço:	Povoado Cabelo do Negro					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2005021066886	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	029.586.563-69	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Pedro Paulo Oliveira de Sousa

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 10 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 694

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoprocessual.tjce.jus.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df/2587/2023-65 / pg. 695


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
029.586.563-65
Nome
PEDRO PAULO OLIVEIRA DE SOUSA
Nascimento
31/08/1989


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2005021066886
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/05/2015
NOME
PEDRO PAULO OLIVEIRA DE SOUSA
FILIAÇÃO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA DE SOUSA
NATURALIDADE
IPUEIRAS - CE
DATA DE NASCIMENTO
31/08/1989
DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:GAZEA TERMO:2.147 FOLHA:05 LIVRO:A-04 IPUEIRAS - CE
CPF 029.586.563-65
2 VIA
ASSINATURA DO DIRETOR
P.: 168
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

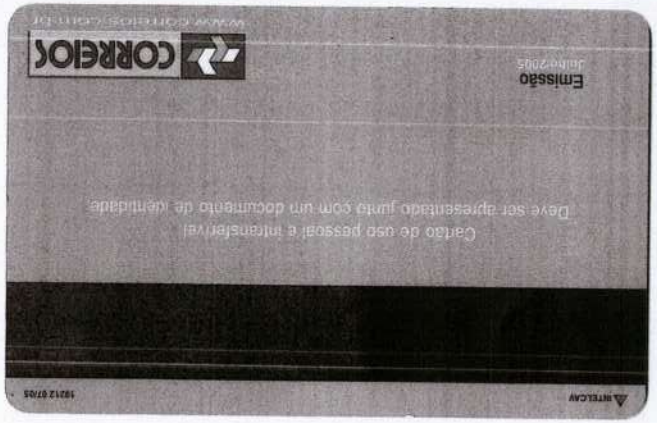
CORREIOS
Emissão
Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS
Polegar Direito
PROIBIDO PLASTIFICAR
Pedro Paulo Oliveira de Sousa
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL-CONV. - Rural Residencial rural	MONOFÁSICO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	22/11/2022	21/12/2022	29	20/01/2023

PEDRO PAULO OLIVEIRA DE SOUSA
PV CABELO DO NEGRO 00000
VEREMOS ARARENDA CE
CEP: 62210-000
CPF/CNPJ: 029.586.563-65 INSC. EST: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA
8855358

Nº DO CLIENTE
8855358

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	27/01/2023	R$ 0,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 044345232 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 21/12/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0044 3452 3210 3458 7986
Protocolo de autorização: 3232200041027335 - 21/12/2022 às 22:44:22-03:00
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentação: 20/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL Períodos: Band. Tarif.: Verde : 23/11 - 21/12 Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br - Unid. consumidora enquadrada na subclasse Rural Residencial Rural , faturada com desc. tarifário de R$ 3,24 . Sua conta ficou abaixo de R$ 75,00. Por isso, esse valor será cobrado na próxima fatura sem multas. Caso prefira ser cobrado(a) mensalmente sem acumular pequenos valores, entre em contato via canais de atendimento disponíveis no verso da conta.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Aliquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R$)
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	76	0,29421	22,36	1,25	0,00	0,00%	0,00	0,27787
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	76	0,41184	31,30	1,75	0,00	0,00%	0,00	0,38891
Credito De Pequenos Valores				69,46-	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Crédito Benefício Tarifário Bruto				3,43	0,19	0,00	0,00%	0,00	
Benefício Tarifário Líquido				3,24-	0,00	0,00	0,00%	0,00	
CIP ILUM PUB PREF MUNICIPAL				15,61	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Subtotal Faturamento				57,09					
Subtotal Outros				57,09-					
TOTAL				0,00	3,19	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
6899107-ELE-727	HFP	23.NOV	995.0	21.DEZ	1071.0	1.0	76.0	29

TRIBUTOS	BASE CALC (R$)	ALIQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	57,09	0,99	0,56
COFINS	57,09	4,60	2,63
ICMS	0,00	0,00	0,00

CONSUMO / kWh

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
DEZ22	76,00	29	MED
NOV22	113,00	32	LID
OUT22	91,00	29	MED
SET22	72,00	30	LID
AGO22	91,00	33	MED
JUL22	64,00	29	LID
JUN22	85,00	30	MED
MAI22	109,00	31	LID
ABR22	81,00	31	MED
MAR22	62,00	32	LID
FEV22	80,00	28	MED
JAN22	67,00	29	LID
DEZ21	0,00	1	LID

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW
6899107-ELE-727	ENERGIA ATIVA - kWh	HFP	995.00	1071.00	1.00	76.00

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 8855358

ENEL

Pagador: PEDRO PAULO OLIVEIRA DE SOUSA — CPF:

Emissão:	Nota Fiscal:	Referência:	Vencimento:	Total:
21/12/2022	0202212044345232	01/2023	27/01/2023	0,00

Nº de controle: — Mensagem:

******** CONTA PAGA ********

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 696
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ANTONIO ADENILSON SANTANA DUARTE					
Endereço:	VEREMOS					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2008181 6230	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	072 994 593 61	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Adenilson Santana Duarte.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 01/01/2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 697

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Polegar Direito





Antonio Adenilson Santana Duarte

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008181623 - 0

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/04/2012

NOME
ANTONIO ADENILSON SANTANA DUARTE

FILIAÇÃO
MARIA SANTANA DUARTE JORGE

NATURALIDADE
NOVA RUSSAS - CE

DATA DE NASCIMENTO
16/12/1995

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:NOVA BETÂNIA TERMO:1689 FOLHA:189 LIVRO:A04 NOVA RUSSAS - CE

CPF

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 23

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANTONIO ADENILSON SANTANA DUARTE

DATA DE NASCIMENTO: 16/12/1995

INSCRIÇÃO: 081892040779

ZONA: 048

SEÇÃO: 0080

MUNICÍPIO / UF: ARARENDÁ / CE

DATA DE EMISSÃO: 22/07/2019

FILIAÇÃO
MARIA SANTANA DUARTE JORGE
NÃO CONSTA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
F8JW.63JG.JWMB.SZO6

Título Eleitoral emitido às 12:08 de 22/07/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
072.994.593-61

Nome
ANTONIO ADENILSON SANTANA DUARTE

Nascimento
16/12/1995

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - COP: 00.105.843-5

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRONICA

A Tarifa Social de Energia Eletrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA

B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD019U08 - 197000 - 3067197-NAN-270

TIPO DE FORNECIMENTO

Monofásico

IMACULADA DA CONCEICAO M DOS SANTOS
CJ HABITACIONAL MARIA CARLOS MOURAO, 65
VEREMOS, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.629.80*-** - INSC. EST.: ISENTO

REFERÊNCIA PARA PAGAMENTO

10381461

Nº DO CLIENTE

56998677

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	04/01/2023	R$ 0,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 044968757 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 28/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0044 9687 5720 6517 9601
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 28/12/2022

MENSAGENS PERSONALIZADAS

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 17,43.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 10/12 - 28/12
Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATA DA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	09/12/2022	28/12/2022	19	27/01/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Ener At Fatu TE de 000 até 150	kWh	30	0,10853	3,26	0,16	0,00	0,00	0,00	0,10846
Consumo de 001 até 045	kWh	15	0,18722	2,77	0,13	0,00	0,00	0,00	0,17736
Ener At Fatu TUSD de 000 até 150	kWh	30	0,13530	3,96	0,21	0,00	0,00	0,00	0,12906
Consumo de 001 até 045	kWh	15	0,22611	4,07	0,22	0,00	0,00	0,00	0,21483
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	18,46	1,02	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	17,43	0,96	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	5,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Crédito de Pequenos Valores			0,00000	21,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				35,13					
SUBTOTAL OUTROS:				35,13					
TOTAL:				0,00	1,51	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
3067197-NAN-270	HFP	10/DEZ	4046	28/DEZ	4094	1	48	19

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - mínimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO (kWh)

Mes Ano	Tipo	Dias	Tipo
MEDIA	[redacted]	41	50 LID
DEZ22	[redacted]	48	19 LID
DEZ22	[redacted]	00	10 LID
NOV22	[redacted]	00	10 LID
OUT22	[redacted]	56	25 LID
SET22	[redacted]	49	29 LID
AGO22	[redacted]	46	30 LID
JUL22	[redacted]	44	32 LID
JUN22	[redacted]	00	30 LID
MAI22	[redacted]	00	31 LID
ABR22	[redacted]	40	30 LID
MAR22	[redacted]	46	30 LID
FEV22	[redacted]	46	33 LID
JAN22	[redacted]	37	28 LID
	[redacted]	00	29 LID

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	35,13	0,89	0,31
COFINS	35,13	4,00	1,50

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Unidade	Posto	Leit. Anterior	Leit. atual	Const.	Consumo
3067197-NAN-270	ENERGIA ATIVA	kWh	HFP	4.046	4.094	1,00	48

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CORTE - VENCIDAS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 699

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Francisco Ivanno Ferreira da Silva						
Endereço:	Povoado Bom Principio						
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
RG:	2007330976-6	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	055.569.723-19		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco Ivanno Ferreira da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 13 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 700

https://infoprotocolo.tjce.jus.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

...Ceará - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGP: 00.106.840-5

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRONICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD125R03 - 91000 - 5831863-ELE-626	Monofásico

MARIA MARLI DA SILVA
PV BOM PRINCIPIO, 0, 00000 CS PV MEL
LAGOA DE SANTO ANTONIO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.347.60*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
7769918	7769918

MES/ANO DE REFERENCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
09/2022	28/10/2022	R$ 80,07

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 029678048 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 08/09/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 0907 0472 5100 0170 6600 0029 6780 4820 2757 7461
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 08/09/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 26,32.
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 09/08 - 08/09
Bandeira verde em setembro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br
Alíquota do ICMS limitada a 18% pela Lei CE nº 18.154/2022. Acréscimo 2% de FECOP até 31/12/2023 pela Lei complementar CE nº 287/2022.

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	08/08/2022	08/09/2022	31	08/10/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens da Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Ener A Fom TE de 000 ate 030	KWh	30	0,10700	3,21	0,11	0,00	0,00	0,00	0,10346
Ener A Fom TE de 031 ate 082	KWh	52	0,18385	9,56	0,34	0,00	0,00	0,00	0,17736
Ener A Fom TUSD de 000 ate 030	KWh	30	0,12933	3,88	0,13	0,00	0,00	0,00	0,12503
Ener A Fom TUSD de 031 ate 082	KWh	52	0,22212	11,55	0,41	0,00	0,00	0,00	0,21433
Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	27,28	0,96	0,00	0,00	0,00	0,00000
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	26,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Desto de Pequenos Valores			0,00000	37,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	1,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				55,48					
SUBTOTAL OUTROS:				24,59					
TOTAL:				80,07	1,95	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit	Leitura	Data Leit	Leitura	Fator	Consumo	Dias
5831863 ELE-626	HFP	08 AGO	4959	08 SET	5041	1	82	31



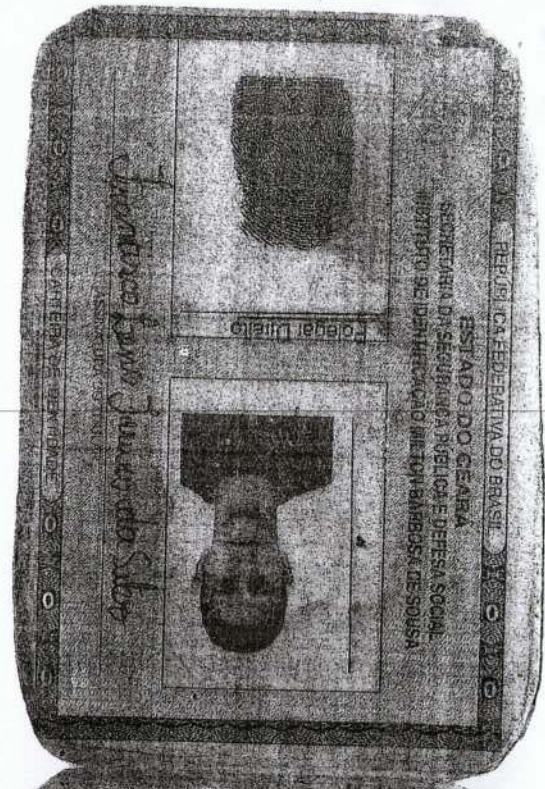



055.569.283-14



ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Emanuel Henrique Pereira dos Santos					
Endereço:	Cj Varjota					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2009098104165	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	603.938.983-42	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Emanuel Henrique Pereira dos Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 17/ 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 702


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA
Emanuel Henrique Pereira dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

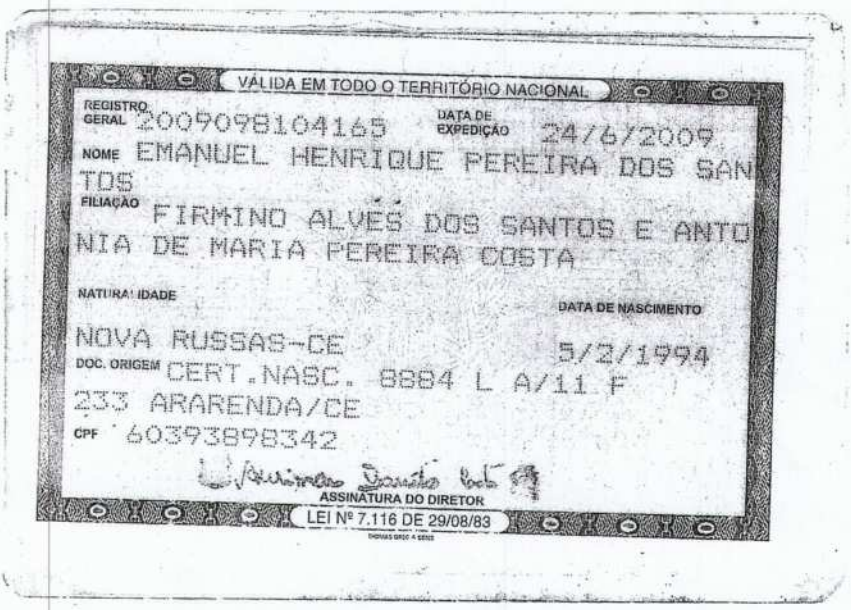
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 2009098104165
DATA DE EXPEDIÇÃO 24/6/2009
NOME EMANUEL HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
FILIAÇÃO FIRMINO ALVES DOS SANTOS E ANTONIA DE MARIA PEREIRA COSTA
NATURALIDADE
NOVA RUSSAS-CE
DATA DE NASCIMENTO
5/2/1994
DOC. ORIGEM CERT.NASC. 8884 L A/11 F 233 ARARENDA/CE
CPF 60393898342
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 703



e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.002270/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 704

340-5

...L DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial - AD008U01 - 36801 - 2330930-NAN-270	Monofásico

ANTONIA DE MARIA PEREIRA COSTA
CJ VARJOTA, 0
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.934.38*-** - INSC. EST.: ISENTO

NÚMERO DA INSTALAÇÃO
2187675

NÚMERO DO CLIENTE
2187675

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR R$
01/2023	19/01/2023	R$ 95,05

NOTA FISCAL N 046800562 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 12/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0046 8005 6220 6550 2736
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 12/01/2023

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 15/12 - 12/01
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br
TARIFA SOCIAL CANCELADA. RECEBIMENTO EM MAIS DE UMA UNIDADE CONSUMIDORA. INFORMAÇÕES PELO TEL. 0800 28 50 196

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	14/12/2022	12/01/2023	29	11/02/2023

DESCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	88	0,38557	33,93	1,14	33,93	20,00	6,78	0,29681
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	88	0,53977	47,50	1,60	47,50	20,00	9,50	0,41373
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	1,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				81,43					
SUBTOTAL OUTROS:				13,62					
TOTAL:				95,05	2,74	81,43		16,28	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2338930-NAN-270	P-FP	15 DEZ	16240	12 JAN	16328	1	88	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mes/Ano	Kwh	Dias	Tipo
MEDIA	90	30	-
JAN23	88	29	LID
DEZ22	96	31	LID
NOV22	88	1	LID
OUT22	89	30	LID
SET22	93	33	LID
AGO22	78	29	LID
JUL22	88	31	LID
JUN22	97	31	LID
MAI22	96	30	LID
ABR22	85	30	LID
MAR22	93	31	LID
FEV22	81	28	LID
JAN22	97	31	LID

ICMS	81,43	20,00	16,28
PIS	65,15	0,75	0,48
COFINS	65,15	3,48	2,26

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
2338930-NAN-270	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	16.240	16.328	1,00	88

CONSTAM OS SEGUINTES DÉBITOS SUJEITOS A COBRANCA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR:

Mes/...	Valor(R$)
11/2022	1,38

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Antonio Erivelton Rodrigues do Nascimento					
Endereço:	Povoado Saramanta					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2008 486 359-0	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	071.700.013-30	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Erivelton Rodrigues do Nascimento

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 10 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 706

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



Antonio Erivelton Rodrigues da nascimento

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008486359 - 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/05/2013

NOME
ANTONIO ERIVELTON RODRIGUES DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO
JOSÉ RODRIGUES NASCIMENTO
VALÉRIA RODRIGUES DA CRUZ

NATURALIDADE
NOVA RUSSAS - CE

DATA DE NASCIMENTO
20/10/1996

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:DT SANTO ANTONIO TERMO:867
FOLHA:034 LIVRO:A-03 ARARENDÁ - CE
071.700.013-30

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 168

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Ao Erivelton R. d/o nascimento

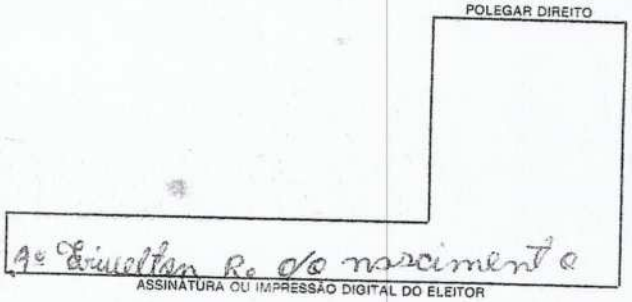

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANTONIO ERIVELTON RODRIGUES DO NASCIMENTO

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
20/10/1996	0843 9851	0752	048	0115

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDÁ/CE	24/01/2014

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
071.700.013-30

Nome
ANTONIO ERIVELTON RODRIGUES DO NASCIMENTO

Nascimento
20/10/1996

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
395A.1405.AD74.815C

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 08:23:36 do dia 25/04/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

B2 RURAL - Residencial rural - AD137R01 - 87800 - 3565904-CPN-308

JOSE RODRIGUES NASCIMENTO
PV SARAMANTA, 0
VEREMOS, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.517.71*-** - INSC. EST.: ISENTO

Monofásico

7017726

7017726

10/2022	01/12/2022	R$ 30,72

NOTA FISCAL N 036586075 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 24/10/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NFe/consulta
chave de acesso:
2322 1007 0472 5100 0170 6600 0036 5860 7510 4781 2460
Protocolo de autorizacao: 323220003371495 5 - 24/10/2022 as 21.21.48-03.00
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 24/11/2022

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 25/09 - 24/10
Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br
- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Rural Residencial Rural , faturada com desc. tarifario de R$ 1,66 .

24/09/2022	24/10/2022	30	24/11/2022

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TI	kWh	41	0,[illegible]	11,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,[illegible]
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	41	0,[illegible]	8,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,[illegible]
Benefício Tarifário Bruto			[illegible]	1,66	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Benefício Tarifário Líquido			[illegible]	1,66	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Lei Mun Pub Piel Municipal			[illegible]	1,66	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Dem.			[illegible]	11,20	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Juro Moratorio			[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
Multa			[illegible]	0,1	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
			[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
SUBTOTAL FATURAMENTO:				30,72					
SUBTOTAL OUTROS:				1,66					
TOTAL.				30,72	0,00	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO.

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
[illegible]	HR	[illegible]	4.424	[illegible]	5.013	1	99	30

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mes/Ano	TUR	Dias	Tipo
NOV/22	29	30	
OUT/22	29	30	MED
SET/22	41	30	LID
AGO/22	40	31	MED
JUL/22	38	31	MED
JUN/22	40	30	MED
MAI/22	36	30	LID
ABR/22	40	32	MED
MAR/22	42	31	LID
FEV/22	40	28	MED
JAN/22	42	31	LID
DEZ/21	59	31	MED
NOV/21	149	32	LID
OUT/21	59	30	MED

ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	0,00	0,00	0,00
COFINS	0,00	0,00	0,00

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ).

Medidor	Grandeza	Fator	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
3565904 CPN 308	ENERGIA ATIVA	1,00	4.424	5.013	1,00	99

[illegible] ITENS SUJEITOS A COBRANCA, CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Arcelino Pereira Soares						
Endereço:	povoado Vila Nova						
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
RG:	63.166.436-1	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	968.930.443-72		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Arcelino Pereira Soares
Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 09/01/2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Extrato 264559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 709



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8110-9

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

44505634

Arcelino Pereira Soares.

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 63.166.436-1 1 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/07/2017

NOME
ARCELINO PEREIRA SOARES

FILIAÇÃO
AQUILES SOARES LOPES
FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA

NATURALIDADE
IPUEIRAS - CE

DATA DE NASCIMENTO
14/02/1983

DOC ORIGEM
IPUEIRAS-CE LIVRAMENTO CN:LV.A06 /FLSº63 /Nº04476

CPF
968930443/72

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
ARCELINO PEREIRA SOARES

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
14/02/1983	0833 4117 0701		048	0157

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDÁ/CE	27/03/2019

JUIZ ELEITORAL

Haroldo Correia Queiroz Máximo

VÁLIDO SOMENTE PRESIDENTE DO TRE-CE

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

A Tarifa Social de Energia Eletrica foi criada pela lei 10 438 de 26 de abril de 2002

B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD137R01 - 103000 - 6428430-ELE-626

MARINALVA ALVES DA SILVA
PV VILA NOVA, 896, 00896
LAGOA DE SANTO ANTONIO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.425.94*-** - INSC. EST.: ISENTO

Monofásico

10312190

38246120

10/2022	01/12/2022	R$ 0,00

NOTA FISCAL N 036585957 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 24/10/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso.
2322 1007 0472 5100 0170 6600 0036 5859 5710 7700 9602
Protocolo de autorizacao: 3232200033757418 - 24/10/2022 as 21:41:29-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 24/11/2022

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 25/09 - 24/10
Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br .
- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Resid. Baixa Renda , faturada com desc. tarifário de R$ 22,14 .

24/09/2022	24/10/2022	30	24/11/2022

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Ener Al Fom TE de 000 ate [illegible]	kWh	30	0,19767	[illegible]	0,12	0,00	0,00	0,00	0,10346
Ener Al Fom TE de 031 ate [illegible]	kWh	36	0,18472	6,65	0,28	0,00	0,00	0,00	0,17736
Ener Al Fom TUSD de 000 ate [illegible]	kWh	30	0,13[illegible]	[illegible]	0,15	0,00	0,00	0,00	0,12503
Ener Al Fom TUSD de 031 ate [illegible]	kWh	36	[illegible]	8,04	0,24	0,00	0,00	0,00	0,21435
Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	22,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Credito de Pequenos Valores			0,00000	34,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				44,92					
SUBTOTAL OUTROS:				44,92					
TOTAL:				0,00	1,64	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO.

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
6428430 ELE-626	HFP	25-SET	3018	24-OUT	3024	1	06	30

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel. AUT - Autoleitura

Mes Ano		Kwh	Dias	Tipo
MEDIA		66	30	
OUT22		66	30	MED
SET22		116	30	LID
AGO22		52	31	MED
JUL22		90	31	LID
JUN22		48	30	MED
MAI22		95	30	LID
ABR22		46	32	MED
MAR22		80	31	LID
FEV22		49	28	MED
JAN22		78	31	LID
DEZ21		58	31	MED
NOV21		49	29	LID
OUT21		66	32	MED

ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	44,92	0,72	0,72
COFINS	44,92	3,28	1,64

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01 2019 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza		Fator	Leit. anterior	Leit. atual	Const.	Consumo
6428430 ELE-626	ENERGIA ATIVA	EUR	nFI	3.018	3.084	1,00	66

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Luis do Nascimento Alves					
Endereço:	Povoado Vila Nova					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2009098102570	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	077.585.483-26	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luis do Nascimento Alves

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 11 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 712

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

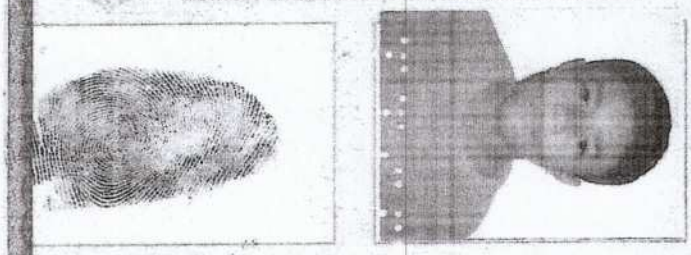

Luis do nascimento Alves
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2009098102570 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/6/2009

NOME LUIS DO NASCIMENTO ALVES

FILIAÇÃO JOSE ALVES DE SOUSA E MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO ALVES

NATURALIDADE NOVA RUSSAS-CE

DATA DE NASCIMENTO 29/8/1995

DOC. ORIGEM CERT.NASC. 8966 L A-11 F 274 ARRENDA CE

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
077.585.483-26

Nome
LUIS DO NASCIMENTO ALVES

Nascimento
29/08/1995

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
B68E.09EF.1F47.AF9A

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:59:14 do dia 05/09/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

FILIAÇÃO
MARIA DA CONCEICÃO DO NASCIMENTO ALVES
JOSE ALVES DE SOUSA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
UC8B.Z1JH.G+ES.TGX/

Título Eleitoral emitido às 13:08 de 12/07/2019 com identificação biométrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
LUIS DO NASCIMENTO ALVES

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
29/08/1995	080404900710	048	0180

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDÁ / CE	12/07/2019

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

B1 RESIDENCIAL - Residencial rural -
AD137R01 - 102600 - 3043719-NAN-270

CLAUDINO MOREIRA BRANDAO
PV VILA NOVA, 0
VEREMOS, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.198.28*-** - INSC. EST : ISENTO

Monofásico

6336268

6336268

11/2022	03/01/2023	R$ 172,57

NOTA FISCAL N 040325182 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 24/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0040 3251 8220 4224 6919
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 24/11/2022

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 26/10 - 24/11

Prezado cliente, informamos que sua unidade consumidora se encontra em área rural e terá leitura plurimensal (Res. ANEEL 414/10 Art.86). Em caso de duvidas, entre em contato conosco através dos nossos canais de relacionamento.

Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

25/10/2022	24/11/2022	30	23/12/2022

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	60	0,36650	18,32	0,66	0,00	0,00	0,00	0,32561
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	60	0,42917	25,75	0,93	0,00	0,00	0,00	0,41373
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	5,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	0,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Parcelamento Normal 7/14			0,00000	107,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				44,14					
SUBTOTAL OUTROS:				128,43					
TOTAL:				172,57	1,59	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
3043719-NAN-270	HFP	26/OUT	5.683	24/NOV	5.743	1	60	30

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mes Ano		kWh	Dias	Tipo
MEDIA		30	30	
NOV22		1,60	30	LID
OUT22		00	1	LID
SET22		30	30	MIN
AGO22		30	31	MIN
JUL22		30	31	MIN
JUN22		30	30	MIN
MAI22		30	30	MIN
ABR22		30	32	MIN
MAR22		30	31	MIN
FEV22		30	28	MIN
JAN22		30	31	MIN
DEZ21		30	31	MIN
NOV21		30	29	MIN

ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	44,14	0,65	0,27
COFINS	44,14	3,01	1,32

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
3043719-NAN-270	ENERGIA ATIVA - EUM	HFP	5.683	5.743	1,00	60

... SUBRENDAO DE FORNECIMENTO POR LEITURA A PARTIR DE

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Alexandre Alves de Araújo					
Endereço:	Rua Antonio Edvar Soares Torres					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2008253347-9	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	068.386.713-01	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Alexandre Alves de Araújo

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 09 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 715




Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF
Número
068.386.713-01
Nome
ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO
Nascimento
03/02/1995


CÓDIGO DE CONTROLE
CC7E.D0D1.B81B.5CEA
Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:25:01 do dia 21/01/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150 - Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - COR: 08.105.849-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA: B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD008U02 - 7439 - 6572567-ELE-626

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico

ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO
Rua ANTONIO EDVAR SOARES TORRES, 156
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210000
CPF: ***.386.71*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA: 39622035

Nº DO CLIENTE: 39622035

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	01/02/2023	R$ 0,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 046802123 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 12/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0046 8021 2320 1377 0348
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 12/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 24,75.
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 15/12 - 12/01
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	14/12/2022	12/01/2023	29	11/02/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS (R$)	Aliq ICMS	ICMS	Tarifa un. R$
Ener At Fora TE de 000 até 030	kWh	30	0,00967	0,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00967
Ener At Fora TE de 031 até 079	kWh	46	0,16479	7,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16648
Ener At Fora TE de 080 até 090	kWh	30	0,15053	4,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,15053
Ener At Fora TUSD de 081 até 100	kWh	46	0,22343	10,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,22343
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	-5,55	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,14371
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	24,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Credito de Pequenos Valores			0,00000	38,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				51,75					
SUBTOTAL OUTROS:				51,75					
TOTAL:				0,00	2,15	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
6572567 ELE-626	HFP	15/DEZ	1694	12/JAN	1770	1	76	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO (kWh)

Mes-Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	61	30	
JAN23	76	29	LID
DEZ22	79	32	LID
NOV22	66	29	LID
OUT22	73	29	LID
SET22	00	1	LID
AGO22	50	29	LID
JUL22	48	31	LID
JUN22	59	31	LID
MAI22	62	30	LID
ABR22	56	30	LID
MAR22	76	31	LID
FEV22	55	28	LID
JAN22	54	31	LID

TRIBUTO	BASE CALCULO (R$)	ALIQUOTA (%)	VALOR R$
PIS	51,75	0,76	0,51
COFINS	51,75	5,46	1,76

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. anterior	Leit. atual	Const.	Consumo
6572567 ELE-626	ENERGIA ATIVA - kWh	HFP	1.694	1.770	1,00	76

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESP. PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO: PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

V. 1.1.19.61 | OSB-1011141201-4333 | -4,747975, -40,833493

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Extrato 264559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 717
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
317 / 597

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	LUIS ROQUE DE SOUSA						
Endereço:	IPUZINHO						
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
RG:	55.698.050-5	**Órgão Emissor:**	SSP/SP	**CPF:**	081.938.027-05		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luis Roque de Sousa

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 29 / 12 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.0022/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 718

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0101-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Luis Roque de Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

B601-021740

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 55.698.050-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/AGO/2011

NOME LUIS ROQUE DE SOUSA

FILIAÇÃO ANTONIO ROQUE LINO

E MARIA NAZARÉ FERREIRA

NATURALIDADE IPU -CE

DATA DE NASCIMENTO 18/FEV/1976

DOC ORIGEM IPUEIRAS - CE
GASEA
CN:LV.A001/FLS.0166/N.000017

CPF 081938027/05 PIS 12638580564

175 Delegado Divisionário

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



FILIAÇÃO

MARIA NAZARÉ FERREIRA
ANTONIO ROQUE LINO

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

UDFL.F76T.ZLKD.Z2H1

Título Eleitoral emitido às 11:16 de 28/01/2020 com identificação biométrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
LUIS ROQUE DE SOUSA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
18/02/1976	075638680710	048	0033

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDÁ / CE	28/01/2020

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoteg.autenticidade.assinatura.cam.ana.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Extrato 204355.002 / 02/2023 (F0936039) - SEI 391.5.002587/2023-65 / pg. 719

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - IO - 06.106.849-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL-CONV. - Residencial Residencial	MONOFÁSICO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	20/10/2022	21/11/2022	32	20/12/2022

MARIA NAZARE FERREIRA
ST IPUZINHO 00000
LIVRAMENTO IPUEIRAS CE
CEP: 62230-000
CPF/CNPJ: 674.098.733-53 INSC. EST: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA: 8523151

Nº DO CLIENTE: 8523151

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	29/12/2022	R$ 107,14

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 039791965 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 21/11/2022
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0039 7919 6520 0115 2960
Protocolo de autorização: 3232200036973219 - 21/11/2022 às 21:35:41-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 21/11/2022

INFORMAÇÕES DE INTERESSE DA CLIENTE

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 21/10 - 21/11 Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R$)
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	48	0,30648	14,71	0,53	0,00	0,00%	0,00	0,29561
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	48	0,42917	20,60	0,75	0,00	0,00%	0,00	0,41373
Debito De Pequenos Valores				71,83	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Subtotal Faturamento				35,31					
Subtotal Outros				71,83					
TOTAL				107,14	1,28	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
4921977-LDG-659	HFP	21.OUT	5961.0	21.NOV	6009.0	1.0	48.0	32

TRIBUTOS	BASE CALC (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	35,31	0,65	0,22
COFINS	35,31	3,01	1,06
ICMS	0,00	0,00	0,00

CONSUMO / kWh

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
NOV22	48,00	32	LID
OUT22	52,00	29	MED
SET22	30,00	30	MIN
AGO22	55,00	33	MED
JUL22	30,00	29	MIN
JUN22	63,00	32	MED
MAI22	30,00	30	MIN
ABR22	71,00	30	MED
MAR22	76,00	32	LID
FEV22	72,00	28	MED
JAN22	96,00	30	LID
DEZ21	80,00	32	MED
NOV21	33,00	30	LID

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW
4921977-LDG-659	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	5961.00	6009.00	1,00	48,00

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

Mes/Ano	Valor(R$)
08/2022	75,20

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL IPUEIRAS

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 8523151

BANCO DO BRASIL - BB 001 — O pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão.

00190.00009 03271.151049 60198.610176 1 92140000010714

PAGADOR: MARIA NAZARE FERREIRA
IPUEIRAS, ST IPUZINHO 00000 CPF/CNPJ: 6740987/3353 CEP: 62230-000

Nosso Nr.	Nr. Documento	Data do Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
3271151046019861O	0005922918	29/12/2022	R$ 107,14	

Beneficiário: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ - Rua Padre Valdevino,150 - 60135-040 - CNPJ:07047251000170

Agência / Código do Beneficiário: 3084-3/1619-5

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	ANTONIO GUSTAVO MARQUES GOMES DE MATOS						
Endereço:	FRANCISCO LANDIM						
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
RG:	2018049248-3	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	093.796.963-02		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Gustavo Marques Gomes de Matos

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 12 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 721

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS





PROIBIDO PLASTIFICAR

Antonio Gustavo Marques Gomes de Matos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2018049248 - 3
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/02/2018

NOME
ANTONIO GUSTAVO MARQUES GOMES DE MATOS

FILIAÇÃO
ANTONIO JOSÉ DE MATOS
MARIA DAS DORES MARQUES GOMES

NATURALIDADE
ARARENDÁ - CE

DATA DE NASCIMENTO
13/06/2002

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:10067 FOLHA:48
LIVRO:A-15 ARARENDÁ - CE

CPF

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 168

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infotegrautenticidade.assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Extrato 204959.0022/16/2023 (e0930c5) - SEI 5971520.002587/2023-65 / pg. 722

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
093.796.963-02

Nome
ANTONIO GUSTAVO MARQUES GOMES DE MATOS

Nascimento
13/06/2002

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 723

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO / MODALIDADE TARIFÁRIA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD008U01 - 840 - 949526-SCH-001	Monofásico

FRANCISCO GOMES DA SILVA
RU PRE FRANCISCO LANDIM, 258
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.666.18*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO	Nº DO CLIENTE
6329562	52403410

VENCIMENTO	APRESENTAÇÃO	TOTAL A PAGAR
01/2023	19/01/2023	R$ 98,08

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 046793605 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 12/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0046 7936 0520 8871 9602
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 12/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 32,92.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 15/12 - 12/01

Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	14/12/2022	12/01/2023	29	11/02/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Ener At Forn TE de 000 ate 030	kWh	30	0,13467	4,04	0,13	4,03	20,00	0,80	0,10346
Ener At Forn TE de 031 ate 100	kWh	70	0,23129	16,19	0,54	16,18	20,00	3,23	0,17736
Ener At Forn TE de 101 ate 129	kWh	29	0,34724	10,07	0,35	10,09	20,00	2,03	0,26604
Ener At Forn TUSD de 000 ate 030	kWh	30	0,16300	4,89	0,15	4,87	20,00	0,97	0,12503
Ener At Forn TUSD de 031 ate 100	kWh	70	0,27943	19,56	0,65	19,56	20,00	3,91	0,21433
Ener At Forn TUSD de 101 ate 129	kWh	29	0,41931	12,16	0,42	12,18	20,00	2,44	0,32150
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	-32,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	19,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Credito Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	42,95	1,44	42,95	20,00	8,59	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	1,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				109,86					
SUBTOTAL OUTROS:				-11,78					
TOTAL:				98,08	3,68	109,86		21,97	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
949526-SCH-001	HFP	15 DEZ	33.468	12 JAN	33.597	1	129	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO - kWh

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	111	30	-
JAN23	129	29	LID
DEZ22	101	32	LID
NOV22	123	29	LID
OUT22	105	30	LID
SET22	122	33	LID
AGO22	102	29	LID
JUL22	101	31	LID
JUN22	102	31	LID
MAI22	118	30	LID
ABR22	104	30	LID
MAR22	109	31	LID
FEV22	108	28	LID
JAN22	116	31	LID

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R$
ICMS	109,86	20,00	21,97
PIS	87,89	0,75	0,64
COFINS	87,89	3,48	3,04

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
949526-SCH-001	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	33.468	33.597	1,00	129

MENSAGEM DE INTERESSE DE CONTAS DE ENERGIA

RECEBA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua Instituição bancária utilizando o codigo 52403410

V. 1.1.19.01 | OSB-091734120141-4333 | -4,760476, -40,832376

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 3011.002587/2023-65 / pg. 724
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
324 / 597

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ANTONIO FELIPE DE SOUSA SOARES					
Endereço:	RUA VARJOTA, SN, BAIRRO: CENTRO					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2009098104378	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	603.940.463-90	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Felipe de Sousa Soares

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 20 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 725



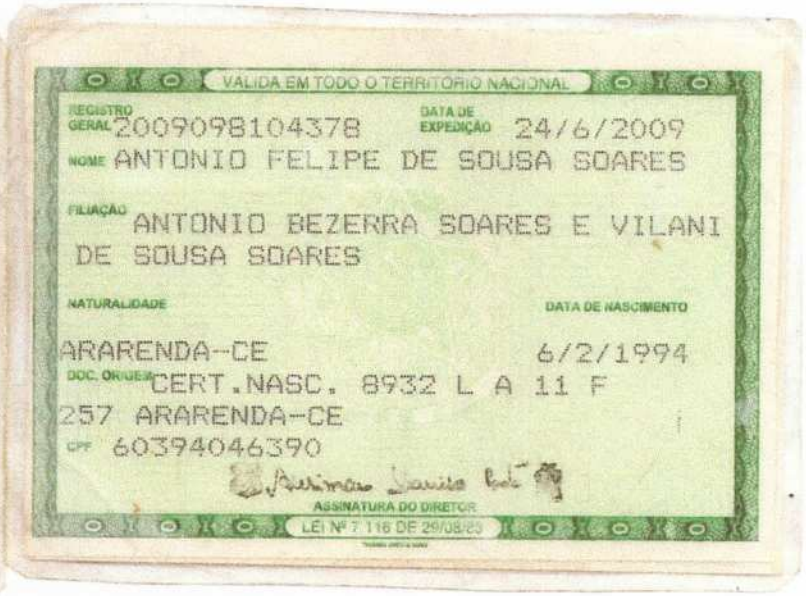

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Número de Inscrição
603.940.463-90
Nome
ANTONIO FELIPE DE SOUSA SOARES
Nascimento
06/02/1994

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Cagece

Nº de Inscricao:
086827944

DADOS DO CLIENTE

FRANCISCA TATIANE MOURA GOMES
RUA VARJOTA, CENTRO
ARARENDA - CEP: 62210-000

Codificacao: 569.004.0071.0242.0000.00.00
Padrao do imovel: BASICO

ECONOMIAS

Residencial:	Comercial:	Industrial:	Publica:
001	000	000	000

INFORMACOES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral(m³)
AGUA	A10F257537	276	290	14	12

DATAS

Leitura atual: 05/01/2023 Emissao: 05/01/2023 Lacre agua: 3550181
Leitura anterior: 06/12/2022 Proxima leitura: 06/02/2023

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 11/2022

No de amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli
Exigidas	005	005	005	005	005
Analisadas	006	006	006	006	006
Em conformidade	006	006	006	006	006

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R$)
AGUA	56,98
DESCONTO AGUA	-11,39

HISTÓRICO DE VOLUME

Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
jan/22	12	0
fev/22	9	0
mar/22	11	0
abr/22	9	0
mai/22	10	0
jun/22	12	0
jul/22	16	0
ago/22	6	0
set/22	12	0
out/22	13	0
nov/22	16	0
dez/22	12	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R$)
PIS	0,43
COFINS	2,17

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R$)
Valor do servico	57,49
Valor do subsidio	11,90
Valor total a pagar	45,59

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
01/2023	02/02/2023	45,59

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Agradecemos sua pontualidade. Agua tratada e saude.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS

Emissao: Imediato@pp Imei:999782327@FBEC4 Leit.:9225 Data:05/01/2023 H:08:28:47 R:063 Via:001

Cagece

Fatura Mensal
2ª Via do agente

DADOS DO CLIENTE 999782327@FBEC4 - 9225 0corr:

Inscricao: 086827944 Mes/ano: 01/2023
Vencimento: 02/02/2023 Total a pagar (R$): 45,59

82670000000-1 45590009900-9 08682794400-9 01004522015-8

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoteg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 728

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	JOSÉ WILTON DE SOUZA BATISTA					
Endereço:	CONJUNTO HABITACIONAL VARJOTA 223, CENTRO					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2016124758-4	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	049.042.713-38	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Wilton de Souza Batista

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 04 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 729

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS





PROIBIDO PLASTIFICAR

José Wilton de souza Batista

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2016124758 - 4

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/04/2016

NOME
JOSÉ WILTON DE SOUZA BATISTA

FILIAÇÃO
ANTONIO WILSON DA SILVA BATISTA
MARIA IRACILDA SIQUEIRA DE SOUZA

NATURALIDADE
REDENÇÃO - CE

DATA DE NASCIMENTO
20/05/1998

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:7.495 FOLHA:409
LIVRO:A-07 REDENÇÃO - CE

CPF
079.042.713-38

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 101

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.002270/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 730

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGP: 00.105.849-3

A Tarifa Social de Energia Eletrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD008U02 - 950 - 4550302-FAE-643	Monofásico

MARIA IRACILDA SIQUEIRA DE SOUZA
CJ VARJOTA, 233, 00233
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.987.11*-** - INSC. EST.: ISENTO

CÓDIGO UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
4664554	50111504

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	19/01/2023	R$ 102,48

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 046804590 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 12/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0046 8045 9020 2027 3617
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 12/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 32,73.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 15/12 - 12/01
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	14/12/2022	12/01/2023	29	11/02/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Ener At Fom TE de 000 ate 030	kWh	30	0,10767	3,23	0,13	0,00	0,00	0,00	0,10346
Ener At Fom TE de 031 ate 100	kWh	70	0,18500	12,95	0,54	0,00	0,00	0,00	0,17736
Ener At Fom TE de 101 ate 126	kWh	26	0,27769	7,22	0,31	0,00	0,00	0,00	0,26604
Ener At Fom TUSD de 000 ate 030	kWh	30	0,13033	3,91	0,15	0,00	0,00	0,00	0,12503
Ener At Fom TUSD de 031 ate 100	kWh	70	0,22371	15,66	0,65	0,00	0,00	0,00	0,21433
Ener At Fom TUSD de 101 ate 126	kWh	26	0,33538	8,72	0,39	0,00	0,00	0,00	0,32150
Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	34,16	1,43	0,00	0,00	0,00	0,00000
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	-32,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	19,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	0,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	1,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Parcelamento Normal 4/4				27,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				85,85					
SUBTOTAL OUTROS:				16,63					
TOTAL:				102,48	3,60	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
4550302-FAE-643	HFP	15 DEZ	4 808	12 JAN	4 934	1	126	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO - KWh

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	109	30	-
JAN23	126	29	LID
DEZ22	126	32	LID
NOV22	117	29	LID
OUT22	114	30	LID
SET22	114	33	LID
AGO22	109	29	LID
JUL22	104	31	LID
JUN22	106	31	LID
MAI22	110	30	LID
ABR22	100	30	LID
MAR22	105	31	LID
FEV22	98	28	LID
JAN22	105	31	LID

TRIBUTO	BASE CALCULO (R$)	ALIQUOTA (%)	VALOR R$
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	85,85	0,75	0,63
COFINS	85,85	3,46	2,97

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Aiuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
4550302-FAE-643	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	4.808	4.934	1,00	126

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA APTA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO POR DEBITO A PARTIR DE 03/02/2023 OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITOS JA REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELACAO CONTRATUAL PODERA OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APOS A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO.CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)
12/2022	102,96

CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA - COSIP MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 50111504

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência em
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 3011S.002587/2023-65 / pg. 731

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA TORRES					
Endereço:	CONJUNTO VARJOTA, SN, BAIRRO: CENTRO					
Município:	Ararenda			**UF:** CE	**CEP:**	62.210-000
RG:	2009098100364	**Órgão Emissor:**	SSP - CE	**CPF:**	603.931.913-54	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Carlos Henrique Oliveira Torres

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 10 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 732



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

Carlos Henrique Oliveira Torres

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2009098100364 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/6/2009

NOME CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA TORRES

FILIAÇÃO VICENTE TORRES PEREIRA E ANTONIA DE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA

NATURALIDADE NOVA RUSSAS-CE

DATA DE NASCIMENTO 26/3/1993

DOC. ORIGEM CERT.NASC. 8501 L A 11 F 41V ARARENDA-CE

CPF 60393191354

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD008U01 - 39850 - 4208192-CPN-308	Monofásico

ANTONIA DE MARIA OLIVEIRA DE SOUSA
CJ VARJOTA, 0, 00000
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.968.13*-** - INSC. EST.: ISENTO

POSTAGEM ANTERIOR	Nº DO CLIENTE
3903552	3903552

MÊS/REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	19/01/2023	R$ 0,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 046797205 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 12/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0046 7972 0520 8041 1303
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 12/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 18,75.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 15/12 - 12/01

Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	14/12/2022	12/01/2023	29	11/02/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Ener At Forn TE de 000 ate 030	kWh	30	0,10767	3,23	0,13	0,00	0,00	0,00	0,10346
Ener At Forn TE de 031 ate 053	kWh	23	0,18478	4,25	0,18	0,00	0,00	0,00	0,17736
Ener At Forn TUSD de 000 ate 030	kWh	30	0,13033	3,91	0,15	0,00	0,00	0,00	0,12503
Ener At Forn TUSD de 031 ate 053	kWh	23	0,22304	5,13	0,22	0,00	0,00	0,00	0,21433
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	-18,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Crédito Benefício Tarifário Bruto			0,00000	19,57	0,82	0,00	0,00	0,00	0,00000
Crédito de Pequenos Valores			0,00000	-29,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				36,09					
SUBTOTAL OUTROS:				-36,09					
TOTAL:				0,00	1,50	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
4208192-CPN-308	HFP	15 DEZ	8.345	12 JAN	8.398	1	53	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO (KWH)

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	56	30	
JAN23	53	29	LID
DEZ22	65	32	LID
NOV22	56	29	LID
OUT22	57	30	LID
SET22	59	33	LID
AGO22	58	29	LID
JUL22	51	31	LID
JUN22	54	31	LID
MAI22	55	30	LID
ABR22	52	30	LID
MAR22	60	31	LID
FEV22	52	28	LID
JAN22	56	31	LID

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R$
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	36,09	0,75	0,25
COFINS	36,09	3,48	1,25

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
4208192-CPN-308	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	8.345	8.398	1.00	53

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESERVADO À PREFEITURA OU REPARTIÇÃO PÚBLICA EM SUA JURISDIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

CADASTRO DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua Instituição bancária utilizando o código 3903552

V 1.1 19.1 | QSB 10513212014333 | -4,748029, -40,834415

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 3011.002587/2023-65 / pg. 734
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
334 / 597

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	FRANCISCO DANIEL DO NASCIMENTO MENDES					
Endereço:	CJ, VARJOTA, 0, BAIRRO: CENTRO					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2009062291-4	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	078.286.923-82	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco Daniel do nascimento mendes

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 20 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 735





e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 736

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.849-5

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD008U01 - 35401 - 2833218-FAE-297	Monofásico

MARIA LARISSA RODRIGUES EDUARDO
CJ VARJOTA, 0
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.949.71*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO/UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
9284200	9284200

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	21/12/2022	R$ 87,10

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 042743121 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 14/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0042 7431 2120 9805 6571
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 14/12/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 28,41.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 13/11 - 14/12

Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	12/11/2022	14/12/2022	32	12/01/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Ener At Fom TE de 000 ate 030	kWh	30	0,10959	3,29	0,18	0,00	0,00	0,00	0,10646
Ener At Fom TE de 031 ate 090	kWh	60	0,18276	11,26	0,62	0,00	0,00	0,00	0,17736
Ener At Fom TUSD de 000 ate 030	kWh	30	0,13523	3,97	0,21	0,00	0,00	0,00	0,12503
Ener At Fom TUSD de 031 ate 090	kWh	60	0,22047	13,60	0,76	0,00	0,00	0,00	0,21433
Benefício Tarifário Bruto			0,04000	30,08	1,67	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	28,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Débito de Pequenos Valores			0,00000	41,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				62,19					
SUBTOTAL OUTROS:				24,91					
TOTAL:				87,10	3,44	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit	Leitura	Data Leit	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2833218 FAE-297	HFP	13/11/22	8.409	14/12/22	8.499	1	90	32

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO (kWh)

Mes Ano		Tip.	Dias	Tipo
MEDIA	[ ]	55	30	
DEZ22	[ ]	90	32	LID
NOV22	[ ]	60	28	LID
OUT22	[ ]	00	1	LID
SET22	[ ]	60	30	LID
AGO22	[ ]	30	29	MIN
JUL22	[ ]	00	31	
JUN22	[ ]	00	31	
MAI22	[ ]	00	30	
ABR22	[ ]	00	30	
MAR22	[ ]	00	31	
FEV22	[ ]	00	28	
JAN22	[ ]	00	31	
DEZ21	[ ]	30	32	MIN

TRIBUTO	BASE CALCULO (R$)	ALIQUOTA (%)	VALOR R$
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	62,19	0,99	0,60
COFINS	62,19	4,60	2,84

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DA MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Tipo	Tarif. Horaria	Leit. Atual	Const.	Consumo
2833218-FAE-297	ENERGIA ATIVA	MED	HFP	8.499	1,00	90

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.002270/2023 (10930039) SEI 3011.002587/2023-65 / pg. 737

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	CAMILA GOMES ALVES						
Endereço:	RUA DO SITIO, 654, BAIRRO: CENTRO						
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
RG:	2004098153904	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	023.856.473-89		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Camila Gomes Alves

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 20/01/2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 738









Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Extrato 204955.0022/10/2023 (10936039) - SEI 5917.5.002587/2023-65 / pg. 739

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL-CONV. - Residencial Residencial	MONOFÁSICO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	26/11/2022	27/12/2022	31	26/01/2023

MARIA ELIZA GOMES ALVES
RU DO SITIO 00654
CENTRO ARARENDA CE
CEP: 62210-000
CPF/CNPJ: 007.707.593-51 INSC. EST: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA
681261

Nº DO CLIENTE
681261

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	03/01/2023	R$ 309,36

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 044779976 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 27/12/2022
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0044 7799 7620 2333 9855
Protocolo de autorização: 3232200041685856 - 27/12/2022 às 20:23:03-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 27/12/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 27/11 - 27/12 Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R$)
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	267	0,39127	104,47	4,66	104,47	20,00%	20,89	0,29561
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	267	0,54768	146,23	6,53	146,23	20,00%	29,24	0,41373
CIP ILUM PUB PREF MUNICIPAL				46,81	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Correção Monetária				1,72	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Juros Moratórios				0,12	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Multa				4,01	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Subtotal Faturamento				250,70					
Subtotal Outros				58,66					
TOTAL				309,36	11,19	250,70		50,13	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
9021626-FAE-004	HFP	27.NOV	4641.0	27.DEZ	4906.0	1.0	267.0	31

TRIBUTOS	BASE CALC (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	200,57	0,99	1,97
COFINS	200,57	4,60	9,22
ICMS	250,70	20,00	50,13

CONSUMO / kWh

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
DEZ22	267,00	31	LID
NOV22	218,00	31	LID
OUT22	249,00	29	LID
SET22	144,00	31	LID
AGO22	140,00	31	LID
JUL22	124,00	30	LID
JUN22	117,00	31	LID
MAI22	122,00	30	LID
ABR22	126,00	30	LID
MAR22	130,00	33	LID
FEV22	121,00	28	LID
JAN22	133,00	29	LID
DEZ21	176,00	33	LID

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW
9021626-FAE-004	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	4641.00	4908.00	1.00	267.00

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ APTA À SUSPENSAO DE FORNECIMENTO POR DÉBITO A PARTIR DE 21/01/2023 OU A QUALQUER MOMENTO POR DÉBITOS JÁ REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APÓS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.CONSTAM OS SEGUINTES DÉBITOS SUJEITOS A COBRANÇA. CASO JÁ TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)
11/2022	240,32

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 681261

ENEL

838000000033 093600310108 056837598074 000006812619

Pagador: MARIA ELIZA GOMES ALVES	CPF:			
Emissão: 27/12/2022	Nota Fiscal: 020221204479976	Referência: 12/2022	Vencimento: 03/01/2023	Total: 309,36
Nº de controle: 10056837598	Mensagem:			

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Extrato 264559.00227/10/2023 (10930039) SEI 3311S.002587/2023-65 / pg. 740

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MANUEL SALES DE PAULA					
Endereço:	LAGOA DO BOI, SN, BAIRRO: ZONA RURAL					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2007242771-0	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	054.318.443-93	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

+ Manuel Sales de Paula

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 20 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 741

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MANUEL SALES DE PAULA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
21/06/1992	075641370728	048	0200

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDA / CE	04/05/2020

FILIAÇÃO
RAIMUNDA MIGUEL DA SILVA PAULA
LUIS GOMES DE PAULA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
HIPC.OSLM.4VDO.HHUP

Título Eleitoral impresso às 09:06 de 29/09/2022 para eleitor/eleitora com biometria coletada

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code.

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
054.318.443-93

Nome
MANUEL SALES DE PAULA

Nascimento
21/06/1992

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

Polegar Direito

Manuel Sales de Paula

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007212771 - 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/10/2008

NOME
MANUEL SALES DE PAULA

FILIAÇÃO
LUIS GOMES DE PAULA
RAIMUNDA MIGUEL DA SILVA PAULA

NATURALIDADE
IPUEIRAS - CE

DATA DE NASCIMENTO
21/06/1992

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:8316 FOLHA:249
LIVRO:A-10 ARARENDÁ - CE

CPF

1 VIA

P.: 168

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7 116 DE 29/08/83

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.195.849-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - ADL"5R01 - 80000 - 841608-099-03	Monofasico

RAIMUNDA MIGUEL DA SILVA PAULA
LAGOA DO BOI, 0
SEM BAIRRO 3914-141, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.658.61*-** - INSC. EST.: ISENTO

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO	Nº DO CLIENTE
6898320	6898320

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	10/12/2022	R$ 129,32

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 037800443 SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 08/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0037 8004 4320 0671 6729
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA EL.ETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 08/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial rural, faturada com desc. tarifário de R$ 2,52.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 09/10 - 08/11

Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	08/10/2022	08/11/2022	31	08/12/2022

COMPOSIÇÃO DA FATURA/SERVIÇO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS	ICMS	Tarifa un R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	59	0,[illegible]	129,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,[illegible]
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	59	0,[illegible]	2,[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,[illegible]
Bandeira Tarifária Verde			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Bandeira Tarifária Escassez			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Debito de Pequenos Valores			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				144,01					
SUBTOTAL OUTROS:				-15,01					
TOTAL:				129,32	0,00	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
[illegible]	HFP	08/11	11.[illegible]	08/10	11.414	1	59	31

Tipos Fat.: LID - Lido, MED - Media de consumo, MIN - minimo faturavel, AUT - Autoleitura

COMPOSIÇÃO DO FATURAMENTO

Nos Anos	Kwh	Dias	Tipo
[illegible]	44	30	[illegible]
[illegible]	159	31	LID
[illegible]	44	30	MED
[illegible]	59	31	LID
[illegible]	46	30	MED
[illegible]	59	30	LID
[illegible]	46	30	MED
[illegible]	30	31	LID
[illegible]	47	30	MED
[illegible]	41	30	LID
[illegible]	45	30	MED
[illegible]	59	31	LID
[illegible]	45	31	MED
[illegible]	52	31	LID

TRIBUTO	BASE CALCULO (R$)	ALIQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS	0,00	0,00	0,00
COFINS	144,01	0,00	0,00

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. anterior	Leit. atual	Const.	Consumo
841608-099-03	ENERGIA ATIVA	HFP	11.355	11.414	1,00	59

MENSAGEM DA ÁREA COMERCIAL DE CONCESSIONÁRIA

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.0022710/2023 (10930039) SEI 3511.002587/2023-65 / pg. 743

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Antonio Carivelton Alves do Nascimento					
Endereço:	Povoado Vila Nova					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2009098105129	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	603.949.073-01	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Carivelton Alves do Nascimento

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 05/01/2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 744



enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.618-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - AD137R01 - ~~113400 5593268 ELE 626~~	Monofásico

ANTONIO ERIVELTON ALVES DO NASCIMENTO
PV VILA NOVA, 0
LAGOA DE SANTO ANTONIO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.949.07*-** INSC EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO UNIDADE CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
7264452	7264452

MES/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	03/01/2023	R$ 144,26

NOTA FISCAL

NOTA FISCAL N 040331433 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 24/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0176 6600 0040 3314 3320 2862 1128
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 24/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial rural, faturada com desc. tarifário de R$ 4,43.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 25/10 - 24/11
Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	24/10/2022	24/11/2022	31	23/12/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Alíq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	104	0,24827	25,98	1,69	0,00	0,00	0,00	0,27797
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	104	0,40054	41,91	1,53	0,00	0,00	0,00	0,28694
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	4,55	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	4,55	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	24,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Débito de Pequenos Valores			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	47,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000

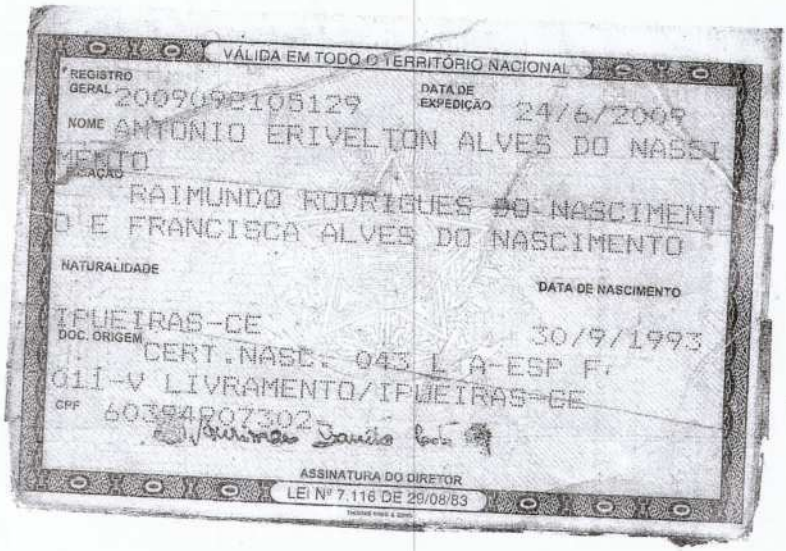

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Alexandre Alves de Araujo					
Endereço:	Rua Antonio Edivar Soares Torres					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2008253347-9	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	068.386.713-01	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Alexandre Alves de Araujo

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 18 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 746







e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD008U02 - 7439 - 6572567-ELE-626

Monofásico

ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO
Rua ANTONIO EDVAR SOARES TORRES, 156
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210000
CPF: ***.386.71*-** - INSC. EST.: ISENTO

39622035

39622035

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	01/02/2023	R$ 0,00

NOTA FISCAL N 046802123 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 12/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0046 8021 2320 1377 0348
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 12/01/2023

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 24,75.
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 15/12 - 12/01
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informaçoes: www.aneel.gov.br

DATA DA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	14/12/2022	12/01/2023	29	11/02/2023

Itens de Fatura

Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS (R$)	Alíq ICMS	ICMS	Tarifa un. R$
[illegible]								
[illegible]								
[illegible]								
[illegible]								
Fnel [illegible] de [illegible]	kWh	46	0,22543	10,37	0,44	0,00	0,00	0,22543
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	-24,75	0,00	0,00	0,00	0,21457
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	24,75	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	11,20	0,00	0,00	0,00	0,00000
Crédito de Pequenos Valores			0,00000	-0,01	0,00	0,00	0,00	0,00000

SUBTOTAL FATURAMENTO: [illegible]
SUBTOTAL OUTROS: [illegible]
TOTAL: 0,00 2,16 0,00 0,00

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO.

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
[illegible]	HP	[illegible]	1694	12/01	1770	1	46	29

Tipos Fat.: LID - Lido, MED - Media de consumo, MIN - minimo faturavel AUT - Autoleitura

Mes Ano	Kwh	Dias	Tipo
MED/23	[illegible]	30	LID
JAN/23	[illegible]	29	LID
DEZ/22	[illegible]	32	LID
NOV/22	[illegible]	29	LID
OUT/22	[illegible]	29	LID
SET/22	[illegible]	31	LID
AGO/22	[illegible]	29	LID
JUL/22	[illegible]	33	LID
JUN/22	[illegible]	31	LID
MAI/22	[illegible]	30	LID
ABR/22	[illegible]	30	LID
MAR/22	[illegible]	31	LID
FEV/22	[illegible]	28	LID
JAN/22	[illegible]	31	LID

PIS	0,00	0,00
COFINS	0,00	0,00

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

V. 1.1.19.61 | OSB-1011141201-4333 | -4,747975, -40,833493

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 748

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO					
Endereço:	RUA: ANTONIO EDVAR SOARES TORRES, Nº 442.					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2003005182889	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	035.933.383-43	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Raimundo Alves do Nascimento

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 20 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 749

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

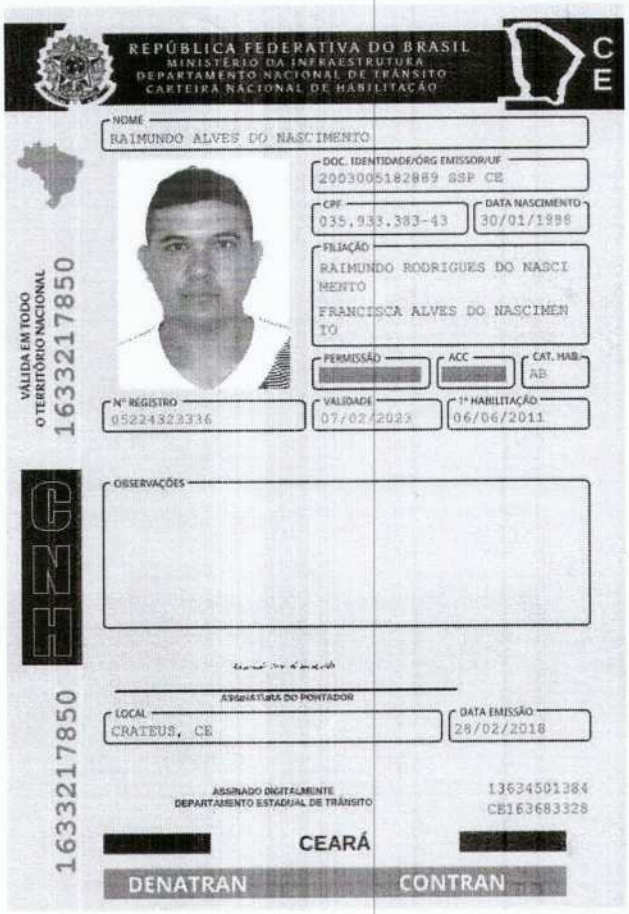

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

C E

NOME: RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 2003005182889 SSP CE

CPF: 035.933.383-43

DATA NASCIMENTO: 30/01/1988

FILIAÇÃO: RAIMUNDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO

PERMISSÃO: [redacted]

ACC: [redacted]

CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 05224323336

VALIDADE: 07/02/2023

1ª HABILITAÇÃO: 06/06/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1633217850

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CRATEUS, CE

DATA EMISSÃO: 28/02/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

13634501384
CE163683328

[redacted] CEARÁ [redacted]

DENATRAN CONTRAN

1633217850

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

2ª Via

Cagece

Nº de Inscrição: 0086829718

DADOS DO CLIENTE

RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO
RUA ANTONIO EDVAR S TORRES, CENTRO
ARARENDA - CEP: 62.210-000
Codificação: 569.001.00.012.00.00187.0000.7
Padrão do imóvel: BÁSICO

EMISSÃO: CAGECEAPP 20/01/2023 09:56:55

ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral (m³)
AGUA	A15F064064	583	588	5	5

DATAS

Leitura Atual: 01/12/2022 | Emissão: 20/01/2023 | Lacre Água: 2285783
Leitura Anterior: 01/11/2022 | Próxima Leitura: 02/01/2023 | Lacre Esgoto:

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 10/2022

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	005	005	005	005	005
Analisadas	005	005	005	005	005
Em conformidade	005	005	005	005	005

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		Valor (R$)
AGUA		33,90
DESCONTO AGUA	1/1	-6,78

HISTÓRICO DE VOLUME

Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
OUT/2022	6	0
NOV/2022	7	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R$)
PIS	0,26
COFINS	1,29

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R$)
VALOR DO SERVIÇO	42,42
VALOR DO SUBSÍDIO	15,30
VALOR TOTAL A PAGAR	27,12

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
12/2022	02/01/2023	27,12

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Agradecemos sua pontualidade. Agua tratada e saude.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS

Cagece

Fatura Mensal
Via do agente arrecadador

DADOS DO CLIENTE

Inscrição: 0086829718 | Mês/Ano: 12/2022
Vencimento: 02/01/2023 | Total(R$): 27,12

CONTA PAGA

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

2

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 751

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	José Paulo Alves do Nascimento					
Endereço:	Povoado Vila Nova					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	0764008223	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	612.447.073-09	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Paulo A. do Nascimento

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 12 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df



e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL-CONV. - Residencial Residencial baixa renda	MONOFÁSICO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	24/11/2022	23/12/2022	29	24/01/2023

JOSE PAULO ALVES DO NASCIMENTO
PV VILA NOVA 00000
LAGOA DE SANTO ANTONIO ARARENDA CE
CEP: 62210-000
CPF/CNPJ: 612.447.073-09 INSC. EST: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
10065087	51583033

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	31/01/2023	R$ 14,27

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 044717791 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 23/12/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0044 7177 9110 1400 2874
Protocolo de autorização: 3232200041356903 - 23/12/2022 às 21:45:07-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 24/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL Periodos: Band. Tarif.: Verde : 25/11 - 23/12 Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.sneel.gov.br - Unid. consumidora enquadrada na subclasse Resid. Baixa Renda , faturada com desc. tarifário de R$ 13,00 .

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R$)
Ener At Forn TE de 000 kwh até 095 kwh	kWh	30	0,10933	3,28	0,18	0,00	0,00%	0,00	0,10348
Ener At Forn TE de 031 kwh até 100 kwh	kWh	1	0,18000	0,18	0,01	0,00	0,00%	0,00	0,17736
Ener At Forn TUSD de 000 kwh até 030 kwh	kWh	30	0,13233	3,97	0,21	0,00	0,00%	0,00	0,12503
Ener At Forn TUSD de 031 kwh até 100 kwh	kWh	1	0,23000	0,22	0,02	0,00	0,00%	0,00	0,21433
Crédito Benefício Tarifário Bruto				19,77	0,77	0,00	0,00%	0,00	
Benefício Tarifário Líquido				13,00-	0,00	0,00	0,00%	0,00	
CIP ILUM PUB PREF MUNICIPAL				5,85	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Subtotal Faturamento				21,42					
Subtotal Outros				7,15-					
TOTAL				14,27	1,19	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
2520422-FAE-006	HFP	25.NOV	12560.0	23.DEZ	12591.0	1.0	31.0	29

TRIBUTOS	BASE CALC (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	21,42	0,99	0,21
COFINS	21,42	4,60	0,99
ICMS	0,00	0,00	0,00

CONSUMO / kWh

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
DEZ22	31,00	29	MED
NOV22	95,00	31	LID
OUT22	30,00	30	MIN
SET22	37,00	30	LID
AGO22	30,00	31	MIN
JUL22	70,00	31	LID
JUN22	30,00	30	MIN
MAI22	50,00	30	LID
ABR22	30,00	32	MIN
MAR22	30,00	31	MIN
FEV22	30,00	27	MIN
JAN22	0,00	1	LID
DEZ21	30,00	31	MIN

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW
2520422-FAE-006	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	12560.00	12591.00	1.00	31.00

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

Mes/Ano	Valor(R$)	Mes/Ano	Valor(R$)	Mes/Ano	Valor(R$)
07/2022	37,56	06/2022	12,19	05/2022	22,54
04/2022	10,83	01/2022	27,05	OUTROS	186,26

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 51583033

ENEL

838400000006 142700313003 287433952073 000515830330

Pagador: JOSE PAULO ALVES DO NASCIMENTO	CPF:			
Emissão: 23/12/2022	Nota Fiscal: 000217044717791	Referência: 012023	Vencimento: 31/01/2023	Total: 14,27
Nº de controle: 300287433952	Mensagem:			

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 754

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Cilmir Rogério Silva Carvalho					
Endereço:	Povoado Vila Nova					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2000098108531	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	037.679.073-30	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

CILMIR ROGERIO SILVA CARVALHO

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 16 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 755

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





ALMIR ROGERIO SILVA CARVALHO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2000098108531

DATA DE EXPEDIÇÃO 6/9/2000

NOME ALMIR ROGERIO SILVA CARVALHO

FILIAÇÃO RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO E ANTONIA MILEU DA SILVA CARVALHO

NATURALIDADE NOVA RUSSAS-CE

DATA DE NASCIMENTO 29/1/1982

DOC ORIGEM CERT.NASC. 7567 L A/9 F 174V ARARENDA/CE

CPF

FORTALEZA-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ALMIR ROGÉRIO SILVA CARVALHO

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
29/01/1982	083342190728	048	0180

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDÁ / CE	05/08/2019

FILIAÇÃO
ANTONIA MILEU DA SILVA CARVALHO
RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
NLEL.3DF7.GI6U.5YLI

Título Eleitoral emitido às 13:03 de 05/08/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **037.679.073-30**

Nome: **ALMIR ROGERIO SILVA CARVALHO**

Data de Nascimento: **29/01/1982**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **28/08/2006**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:54:29** do dia **20/01/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **7DF6.557C.03CF.5C2D**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

A Tarifa Social de Energia Eletrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - AD137R01 - 98600 - 6428297-ELE-626

ANA MEIRE MARQUES VITOR
PV VILA NOVA 00003, 3
LAGOA DE SANTO ANTONIO, ARARENDA, CE
CEP: 62210000
CPF: ***.679.05*-** - INSC. EST.: ISENTO

Monofásico

10413641

50609548

11/2022 | 03/01/2023 | R$ 0,00

NOTA FISCAL N 040328811 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 24/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0040 3288 1120 0839 2878
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 24/11/2022

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifario de R$ 27,36.
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 25/10 - 24/11
Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informaçoes: www.aneel.gov.br

24/10/2022	24/11/2022	31	23/12/2022

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS	ICMS	Tarifa un. R$
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Beneficio Tarifario Bruto			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Beneficio Tarifario Liquido			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CIP Ilum Pub Pref Municipal			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Credito de Pequenos Valores			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SUBTOTAL FATURAMENTO:				[illegible]					
SUBTOTAL OUTROS:				[illegible]					
TOTAL:				[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
6428297-ELE-626	HFP	26/10/11	[illegible]	24/10/22	[illegible]	1	[illegible]	31

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mes Ano		Tdo	Dias	Tipo
MEDIA	[illegible]	95	30	
NOV22	[illegible]	86	31	LID
OUT22	[illegible]	94	30	MED
SET22	[illegible]	88	30	LID
AGO22	[illegible]	93	31	MED
JUL22	[illegible]	84	31	LID
JUN22	[illegible]	93	30	MED
MAI22	[illegible]	106	30	LID
ABR22	[illegible]	92	32	MED
MAR22	[illegible]	104	31	LID
FEV22	[illegible]	90	28	MED
JAN22	[illegible]	117	31	LID
DEZ21	[illegible]	85	31	MED
NOV21	[illegible]	91	29	LID

ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
COFINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinist 01/2019 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza		Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
6428297-ELE-626	ENERGIA ATIVA	EDH	HFP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA APTA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO POR DEBITO A PARTIR DE 13/12/2022 OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITOS JA REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELACAO [illegible] DE FORNECIMENTO CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)
08/2022	72,73

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA
V. 1.1.19.51 | OSB 1044442411-4333 | -4,724255, -40,781965

[illegible]

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	RAIMUNDO ADRIANO MELO DA SILVA						
Endereço:	ANTONIO EDVAR STORRES						
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:**	62.210-000
RG:	2004098153947	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	05383658700		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Raimundo Adriano melo da silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 20 /01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 759

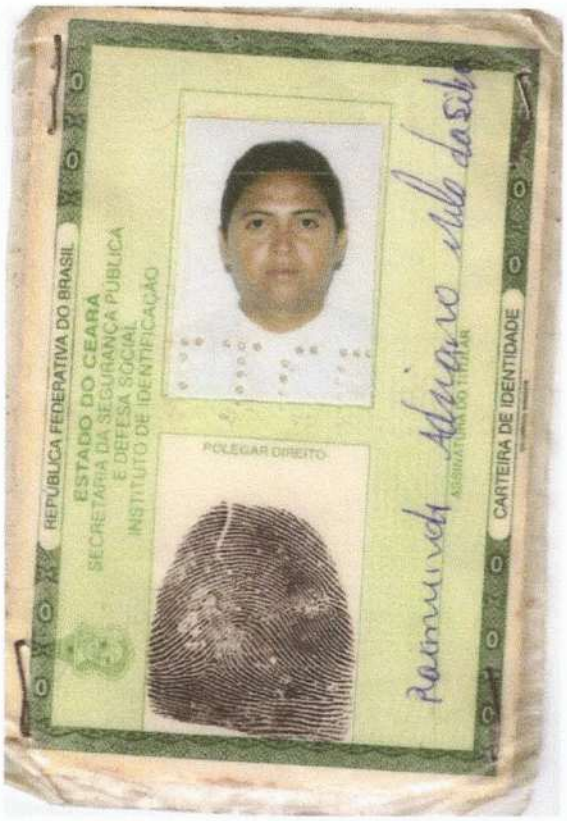

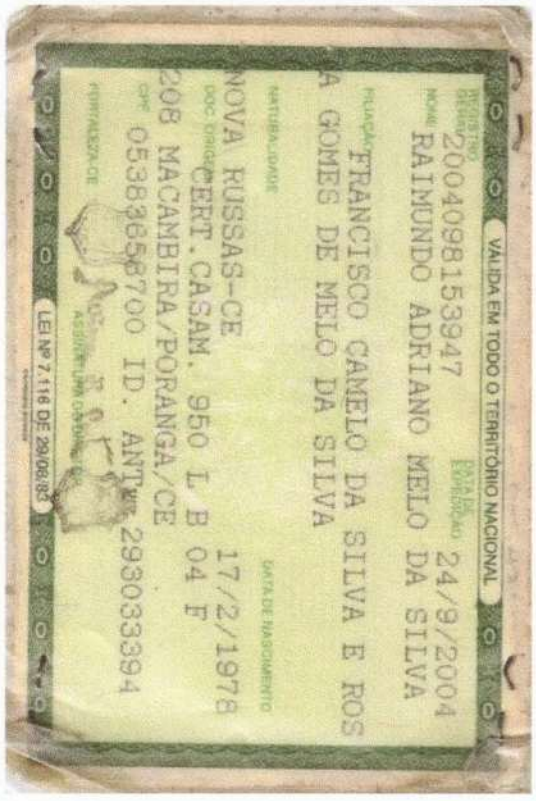

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

2ª Via

Cagece

Nº de Inscrição: 0086815121

DADOS DO CLIENTE
RAIMUNDO ADRIANO MELO DA SILVA
RUA ANTONIO EDVAR S TORRES, 359, CENTRO
ARARENDA - CEP: 62.210-000
Codificação: 569.003.00.054.00.00346.0000.1
Padrão do imóvel: REGULAR

ECONOMIAS
Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral (m³)
AGUA	A11F264927	3085	3106	41	40

DATAS
Leitura Atual: 04/01/2023 | Emissão: 20/01/2023 | Lacre Água: 1443
Leitura Anterior: 05/12/2022 | Próxima Leitura: 03/02/2023 | Lacre Esgoto:

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 11/2022

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	005	005	005	005	005
Analisadas	006	006	006	006	006
Em conformidade	006	006	006	006	006

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		Valor (R$)
AGUA		320,22
MULTA DE 2%	1/1	7,37
JUROS DE 0,033% AO DIA	1/1	9,85
DESCONTO AGUA	1/1	-64,04

HISTÓRICO DE VOLUME

Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
JAN/2022	33	0
FEV/2022	43	0
MAR/2022	32	0
ABR/2022	21	0
MAI/2022	21	0
JUN/2022	27	0
JUL/2022	28	0
AGO/2022	39	0
SET/2022	44	0
OUT/2022	44	0
NOV/2022	45	0
DEZ/2022	40	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R$)
PIS	2,62
COFINS	13,06

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R$)
VALOR DO SERVIÇO	273,40
VALOR DO SUBSÍDIO	0,00
VALOR TOTAL A PAGAR	273,40

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
01/2023	02/02/2023	273,40

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE
Constatamos debito de R$ 596,13. Caso pago, desconsiderar.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS

Cagece

Fatura Mensal
Via do agente arrecadador

DADOS DO CLIENTE
Inscrição: 0086815121 | Mês/Ano: 01/2023
Vencimento: 02/02/2023 | Total(R$): 273,40

82650000002-9 73400009200-1 08681512101-6 01009331025-7

EMISSÃO : LOJA NUCLEO ARARENDA 20/01/2023 15:17:15

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infotec.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 39115.002587/2023-65 / pg. 761
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
361 / 597

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Gonçalo Cicelino Neto					
Endereço:	Rua Napoleão Ribeiro Torres					
Município:	Ararenda			**UF:**	CE	**CEP:** 62.210-000
RG:	2003015073195	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	053.011.131-43	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ARARENA, CNPJ nº 01.208.232/0001-00**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

*Gonçalo Cicelino Neto

Assinatura do(a) apoiador(a)

Ararenda – Ceará, 17 / 01 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 762


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLÍCIA DIRETO
Gonçalo Acelino neto
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 2003015073195
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/8/2003
NOME GONCALO ACELINO NETO
FILIAÇÃO RAIMUNDO TORRES PEREIRA E MARIA MARLETE DA SILVA
NATURALIDADE ARARENDA-CE
DATA DE NASCIMENTO 25/12/1992
CERT.NASC. 8448 L A 11 F
15 ARARENDA CE
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
053.011.131-43
Nome
GONCALO ACELINO NETO
Nascimento
25/12/1992
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Cagece

Nº de Inscrição: 086807285

DADOS DO CLIENTE

MARIA MARTINS DA SILVA

RUA NAPOLEAO RIBEIRO TORRES, 448, CENTRO
ARARENDA - CEP: 62210-000

Codif[illegible]: 569.002.0038.0191.0000.00.00
Pa[illegible]el: REGULAR

ECONOMIAS

Residencial: | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral(m³)
	.0067	1017	1025	8	17

DATAS

Emissao: 02/12/2022 Lacre agua: 1116157
Proxima leitura: 03/01/2023

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUIDA REFERENTE A: 10/2022

	Turbidez	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli
	005	005	005	005
	005	005	005	005
	005	005	005	005

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor (R$)
	33,90
	2,76
	2,14
	-6,78

HISTÓRICO DE VOLUME

Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
dez/21	13	0
jan/22	23	0
fev/22	19	0
abr/22	18	0
mai/22	24	0
jun/22	20	0
jul/22	19	0
ago/22	18	0
set/22	21	0
out/22	15	0
nov/22	10	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R$)
PIS	0,30
COFINS	1,53

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R$)
Valor do servico	47,32
Valor do subsidio	15,30
Valor total a pagar	32,02

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
12/2022	02/01/2023	32,02

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Constatamos debito de R$ 222,45. Caso pago, desconsiderar.
RELATORIO DA QUALIDADE DA ÀGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS

AVISO DE CORTE

Consta em nossos registros, debito ate o mes 10/2022 no valor de R$ 222,45 referente a servicos prestados pela Cagece. Caso o debito nao seja regularizado, o servico de fornecimento de agua sera cortado a partir de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificacao, conforme previsto nas Resolucoes No.130/2010 da ARCE e 02/2006 da ACFOR. FAVOR DESCONSIDERAR ESTE AVISO CASO O DEBITO TENHA SIDO QUITADO.

Cagece

Fatura Mensal
Via do agente arrecadador

DADOS DO CLIENTE 9997823270FBEC4 - 9225 Ocorr:

Inscricao: 086807285 Mes/ano: 12/2022
Vencimento: 02/01/2023 Total a pagar (R$): 32,02

82680000000-0 32020009900-2 08680728501-9 02006922015-8

Emissao: ImediatoApp Imei:99978232270FBEC4 Leit.:9225 Data:02/12/2022 H:11:09:52 R:099 Via:001

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status **Rejeitado** Processo **022.903**

Revisar solicitação *Ciclo: 1*

Aberto em **27/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

EMPRESA TEM OU JÁ TEVE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Campo de resposta AJAX Fistel
{"dadosArray":[""]}

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Requerimento de outorga
Requerimento_de_outorga1125518102373432465.pdf

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Qualificação da entidade

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

Nome fantasia
ASSOCIACAO ARARENA

Telefone para contato
(88) 99479-5367

E-mail
associacaoararena@gmail.com

Nome do representante legal
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
62210-000

Logradouro
AVENIDA HILARIO DE SENA

Número
1182

Bairro
SANTO ANTONIO

UF
CE

Município
Ararendá

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Não

CEP para correspondência
62210-000

Logradouro
RUA HENRIQUE SOARES

Número
727

Bairro
CENTRO

UF
CE

Município
Ararendá

Dirigentes

Nome do dirigente FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Cargo	DIRETOR PRESIDENTE
CPF	061.399.733-68
Data de Nascimento	22/11/1955
RG	191618990
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	24/02/1990
Título de eleitor	0130 0298 0787
Zona	048
Seção	0113
Comprovação de maioridade	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA.pdf
Comprovação de nacionalidade	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA HENRIQUE SOARES
Número	727
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Nome do dirigente	ANTONIO FROTA RODRIGUES
Cargo	DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF	885.012.803-72
Data de Nascimento	11/12/1967
RG	2000028118341
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	13/09/2022
Título de eleitor	0163 5055 0736
Zona	048
Seção	0033
Comprovação de maioridade	ANTONIO FROTA RODRIGUES.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO FROTA RODRIGUES.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	CJ VARJOTA
Número	25
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Nome do dirigente	ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Cargo	DIRETOR FINANCEIRO
CPF	371.349.303-00
Data de Nascimento	13/11/1957
RG	20180187702
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	19/01/2018
Título de eleitor	0163 5037 0752
Zona	048
Seção	0032
Comprovação de maioridade	ANTONIO ALVES DOS SANTOS.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO ALVES DOS SANTOS.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO CABELO DO NEGRO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	VEREMOS
UF	CE
Município	Ararendá

Nome do dirigente	MANOEL ADEMIR TORRES
Cargo	PRESIDENTE DO CONSELHO
CPF	210.935.043-15
Data de Nascimento	31/10/1950
RG	20200599938
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	18/03/2020
Título de eleitor	0163 5345 0752
Zona	048
Seção	0033
Comprovação de maioridade	MANOEL ADEMIR TORRES.pdf
Comprovação de nacionalidade	MANOEL ADEMIR TORRES.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA FRANCISCO FERREIRA FILHO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Município	Ararendá

Nome do dirigente	CARLOS ANDRE TELES SOUSA
Cargo	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO
CPF	005.070.723-08
Data de Nascimento	17/12/1984
RG	2004021073671
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	04/06/2004
Título de eleitor	0597 1650 0795
Zona	048
Seção	0101
Comprovação de maioridade	CARLOS ANDRE TELES SOUSA.pdf
Comprovação de nacionalidade	CARLOS ANDRE TELES SOUSA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA DIDEUS SENA
Número	SN
Complemento	-
Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO
UF	CE
Município	Ararendá

Nome do dirigente	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
Cargo	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO
CPF	774.474.507-82
Data de Nascimento	06/08/1945
RG	20083633116
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	03/10/2012
Título de eleitor	0164 1434 0795
Zona	048
Seção	0101
Comprovação de maioridade	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO RIACHO DO MEL
Número	SN
Complemento	-
Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.0022716/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 769

UF	CE
Município	Ararendá

Número de dirigentes
6

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
62210-000

Logradouro
AVENIDA HILARIO DE SENA

Número
1182

Bairro
SANTO ANTONIO

UF
CE

Município
Ararendá

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude	Longitude
04º 42' 41" S	040º 39' 59" E

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	01 ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE ATUALIZADO.pdf

Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	02 CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE.pdf

Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	03 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ATUALIZADO.pdf

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Extrato 264559.002270/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 770

Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	04 COMPROVANTE DE PAGAMENTO TAXA - ARARENA.pdf

Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas
APOIOS PESSOAS JURIDICAS.pdf

Manifestações de MEIs
APOIOS MEIS.pdf

Manifestações de pessoas físicas
APOIOS PESSOAS FISICAS.pdf

Navegação

Navegação
Retornar

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.0022716/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 771

Qualificação da Entidade					
Razão Social:	ASSOCIACAO ARARENA				
Nome Fantasia	ASSOCIACAO ARARENA			**CNPJ**	01.208.232/0001-00
Endereço da sede:	AVENIDA HILARIO DE SENA, nº 1182				
Município:	Ararendá	**UF:**	CE	**CEP:**	62210-000
Nome do Representante Legal	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA				
Endereço eletrônico (email)	associacaoararena@gmail.com				
Endereço de correspondência	RUA HENRIQUE SOARES , nº 727				
Município:	Ararendá	**UF:**	CE	**CEP:**	62210-000
LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço de correspondência	AVENIDA HILARIO DE SENA, nº 1182				
Município:	Ararendá	**UF:**	CE	**CEP:**	62210-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS-84)	**Latitude: GGº MM'' SS' (N/S)**				04º 42' 41" S
	Longitude: GGº MM'' SS' (W/E)				040º 39' 59" E

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de , relativo à outorga para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA no Município e UF acima descritos. Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.002270/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 772

comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA				
Cargo:	DIRETOR PRESIDENTE		**Título de eleitor:**	0130 0298 0787	
RG:	191618990	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	061.399.733-68
Endereço	RUA HENRIQUE SOARES, nº 727				
Município:	Ararendá	**UF:**	CE	**CEP:**	62210-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	ANTONIO FROTA RODRIGUES				
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO		**Título de eleitor:**	0163 5055 0736	
RG:	2000028118341	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	885.012.803-72
Endereço	CJ VARJOTA, nº 25				
Município:	Ararendá	**UF:**	CE	**CEP:**	62210-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	ANTONIO ALVES DOS SANTOS				
Cargo:	DIRETOR FINANCEIRO		**Título de eleitor:**	0163 5037 0752	
RG:	20180187702	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	371.349.303-00
ço	POVOADO CABELO DO NEGRO, nº SN				

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Município:	Ararendá	**UF:**	CE	**CEP:**	62210-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	MANOEL ADEMIR TORRES				
Cargo:	PRESIDENTE DO CONSELHO		**Título de eleitor:**	0163 5345 0752	
RG:	20200599938	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	210.935.043-15
Endereço	RUA FRANCISCO FERREIRA FILHO, nº SN				
Município:	Ararendá	**UF:**	CE	**CEP:**	62210-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	CARLOS ANDRE TELES SOUSA				
Cargo:	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO		**Título de eleitor:**	0597 1650 0795	
RG:	2004021073671	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	005.070.723-08
Endereço	RUA DIDEUS SENA, nº SN				
Município:	Ararendá	**UF:**	CE	**CEP:**	62210-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA				
Cargo:	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO		**Título de eleitor:**	0164 1434 0795	
RG:	20083633116	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	774.474.507-82
Endereço	POVOADO RIACHO DO MEL, nº SN				
Município:	Ararendá	**UF:**	CE	**CEP:**	62210-000
Assinatura:					

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status **Aprovado** Processo **022.903**

Preencher manifestações *Ciclo: 2*

Aberto em **27/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas
APOIOS PESSOAS JURIDICAS.pdf

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Manifestações de MEIs
APOIOS MEIS.pdf

Manifestações de pessoas físicas
APOIOS PESSOAS FISICAS.pdf

Navegação

Navegação
Retornar

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.903**

Preencher documentos *Ciclo: 2*

Aberto em: **28/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
62210-000

Logradouro
AVENIDA HILARIO DE SENA

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Número
1182

Bairro
SANTO ANTONIO

UF
CE

Município
Ararendá

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
04º 42' 41" S

Longitude
040º 39' 59" E

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	01 ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE ATUALIZADO.pdf
Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	02 CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE.pdf
Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	03 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ATUALIZADO.pdf
Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	04 COMPROVANTE DE PAGAMENTO TAXA - ARARENA.pdf

Manifestações

Navegação

Navegação
Retornar

Recurso

Análise

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Aprovações

Comunicação interna

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.903**

Preencher quadro de diretores *Ciclo: 2*

Aberto em
28/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
Cargo	DIRETOR PRESIDENTE
CPF	061.399.733-68
Data de Nascimento	22/11/1955
RG	191618990

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	24/02/1990
Título de eleitor	0130 0298 0787
Zona	048
Seção	0113
Comprovação de maioridade	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA.pdf
Comprovação de nacionalidade	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA HENRIQUE SOARES
Número	727
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	ANTONIO FROTA RODRIGUES
Cargo	DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF	885.012.803-72
Data de Nascimento	11/12/1967
RG	2000028118341
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	13/09/2022
Título de eleitor	0163 5055 0736
Zona	048
Seção	0033
Comprovação de maioridade	ANTONIO FROTA RODRIGUES.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO FROTA RODRIGUES.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	CJ VARJOTA
Número	25
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Nome do dirigente	ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Cargo	DIRETOR FINANCEIRO
CPF	371.349.303-00
Data de Nascimento	13/11/1957
RG	20180187702
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	19/01/2018
Título de eleitor	0163 5037 0752
Zona	048
Seção	0032
Comprovação de maioridade	ANTONIO ALVES DOS SANTOS.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO ALVES DOS SANTOS.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO CABELO DO NEGRO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	VEREMOS
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	MANOEL ADEMIR TORRES
Cargo	PRESIDENTE DO CONSELHO
CPF	210.935.043-15
Data de Nascimento	31/10/1950
RG	20200599938
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	18/03/2020
Título de eleitor	0163 5345 0752
Zona	048
Seção	0033
Comprovação de maioridade	MANOEL ADEMIR TORRES.pdf
Comprovação de nacionalidade	MANOEL ADEMIR TORRES.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA FRANCISCO FERREIRA FILHO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	CENTRO

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	CARLOS ANDRE TELES SOUSA
Cargo	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO
CPF	005.070.723-08
Data de Nascimento	17/12/1984
RG	2004021073671
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	04/06/2004
Título de eleitor	0597 1650 0795
Zona	048
Seção	0101
Comprovação de maioridade	CARLOS ANDRE TELES SOUSA.pdf
Comprovação de nacionalidade	CARLOS ANDRE TELES SOUSA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA DIDEUS SENA
Número	SN
Complemento	-
Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
Cargo	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO
CPF	774.474.507-82
Data de Nascimento	06/08/1945
RG	20083633116
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	03/10/2012
Título de eleitor	0164 1434 0795
Zona	048
Seção	0101
Comprovação de maioridade	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA.pdf

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO RIACHO DO MEL
Número	SN
Complemento	-
Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO
UF	CE
Município	Ararendá

Retorno CPFLight

{"Logradouro":"DO BEJAMIM","NomeUnidadeAdministrativa":"SOBRAL","DataAtualizacao":"20200725","Exerci militar da reserva ou reformado e pensionista de previdÃªncia, exceto os abrangidos pelo cÃ³digo 62","SituacaoCadastral":0,"Estrangeiro":"N","Nome":"FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA","UnidadeAdministrativa":310116,"NumeroLogradouro":"350","DataNascimento":"195 JOSE DA COSTA","Complemento":"APT 306 B","Bairro":"PEDRINHAS","Cep":62040830,"Municipio":"SOBRAL","ResidenteExterior":"N","ocupaÃ§Ãµs nÃ£o especificadas anteriormente"}

Número de dirigentes

6

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação

Retornar

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.0022716/2023 (10930039) SEI 33113.002587/2023-65 / pg. 784

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status **Aprovado** Processo **022.903**

Preencher dados da empresa *Ciclo: 2*

Aberto em **28/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Campo de resposta AJAX Fistel
{"dadosArray":[""]}

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

Nome fantasia
ASSOCIACAO ARARENA

Telefone para contato
(88) 99479-5367

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

E-mail
associacaoararena@gmail.com

Nome do representante legal
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
62210-000

Logradouro
AVENIDA HILARIO DE SENA

Número
1182

Bairro
SANTO ANTONIO

UF
CE

Município
Ararendá

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Não

CEP para correspondência
62210-000

Logradouro
RUA HENRIQUE SOARES

Número
727

Bairro
CENTRO

UF
CE

Município
Ararendá

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.903**

Preencher quadro de diretores *Ciclo: 3*

Aberto em
28/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
Cargo	DIRETOR PRESIDENTE
CPF	061.399.733-68
Data de Nascimento	22/11/1955
RG	191618990

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	24/02/1990
Título de eleitor	0130 0298 0787
Zona	048
Seção	0113
Comprovação de maioridade	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA.pdf
Comprovação de nacionalidade	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA HENRIQUE SOARES
Número	727
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	ANTONIO FROTA RODRIGUES
Cargo	DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF	885.012.803-72
Data de Nascimento	11/12/1967
RG	2000028118341
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	13/09/2022
Título de eleitor	0163 5055 0736
Zona	048
Seção	0033
Comprovação de maioridade	ANTONIO FROTA RODRIGUES.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO FROTA RODRIGUES.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	CJ VARJOTA
Número	25
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Nome do dirigente	ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Cargo	DIRETOR FINANCEIRO
CPF	371.349.303-00
Data de Nascimento	13/11/1957
RG	20180187702
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	19/01/2018
Título de eleitor	0163 5037 0752
Zona	048
Seção	0032
Comprovação de maioridade	ANTONIO ALVES DOS SANTOS.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO ALVES DOS SANTOS.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO CABELO DO NEGRO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	VEREMOS
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	MANOEL ADEMIR TORRES
Cargo	PRESIDENTE DO CONSELHO
CPF	210.935.043-15
Data de Nascimento	31/10/1950
RG	20200599938
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	18/03/2020
Título de eleitor	0163 5345 0752
Zona	048
Seção	0033
Comprovação de maioridade	MANOEL ADEMIR TORRES.pdf
Comprovação de nacionalidade	MANOEL ADEMIR TORRES.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA FRANCISCO FERREIRA FILHO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	CENTRO

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	CARLOS ANDRE TELES SOUSA
Cargo	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO
CPF	005.070.723-08
Data de Nascimento	17/12/1984
RG	2004021073671
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	04/06/2004
Título de eleitor	0597 1650 0795
Zona	048
Seção	0101
Comprovação de maioridade	CARLOS ANDRE TELES SOUSA.pdf
Comprovação de nacionalidade	CARLOS ANDRE TELES SOUSA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA DIDEUS SENA
Número	SN
Complemento	-
Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
Cargo	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO
CPF	774.474.507-82
Data de Nascimento	06/08/1945
RG	20083633116
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	03/10/2012
Título de eleitor	0164 1434 0795
Zona	048
Seção	0101
Comprovação de maioridade	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA.pdf

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO RIACHO DO MEL
Número	SN
Complemento	-
Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO
UF	CE
Município	Ararendá

Retorno CPFLight

{"Logradouro":"DO BEJAMIM","NomeUnidadeAdministrativa":"SOBRAL","DataAtualizacao":"20200725","Exerci
militar da reserva ou reformado e pensionista de previdÃªncia, exceto os abrangidos pelo cÃ³digo 62","SituacaoCadastral":0,"Estrangeiro":"N","Nome":"FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA","UnidadeAdministrativa":310116,"NumeroLogradouro":"350","DataNascimento":"195
JOSE DA COSTA","Complemento":"APT 306 B","Bairro":"PEDRINHAS","Cep":62040830,"Municipio":"SOBRAL","ResidenteExterior":"N","
ocupaÃ§Ãµs nÃ£o especificadas anteriormente"}

Número de dirigentes
6

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.002270/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 792

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.903**

Preencher documentos *Ciclo: 3*

Aberto em: **28/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
62210-000

Logradouro
AVENIDA HILARIO DE SENA

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Número
1182

Bairro
SANTO ANTONIO

UF
CE

Município
Ararendá

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
04º 42' 41" S

Longitude
040º 39' 59" W

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	01 ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE ATUALIZADO.pdf

Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	02 CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE.pdf

Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	04 COMPROVANTE DE PAGAMENTO TAXA - ARARENA.pdf

Manifestações

Navegação

Navegação
Retornar

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.903**

Preencher quadro de diretores *Ciclo: 4*

Aberto em
28/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
Cargo	DIRETOR PRESIDENTE
CPF	061.399.733-68
Data de Nascimento	22/11/1955
RG	191618990

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	24/02/1990
Título de eleitor	0130 0298 0787
Zona	048
Seção	0113
Comprovação de maioridade	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA.pdf
Comprovação de nacionalidade	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA HENRIQUE SOARES
Número	727
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	ANTONIO FROTA RODRIGUES
Cargo	DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF	885.012.803-72
Data de Nascimento	11/12/1967
RG	2000028118341
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	13/09/2022
Título de eleitor	0163 5055 0736
Zona	048
Seção	0033
Comprovação de maioridade	ANTONIO FROTA RODRIGUES.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO FROTA RODRIGUES.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	CJ VARJOTA
Número	25
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Nome do dirigente	ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Cargo	DIRETOR FINANCEIRO
CPF	371.349.303-00
Data de Nascimento	13/11/1957
RG	20180187702
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	19/01/2018
Título de eleitor	0163 5037 0752
Zona	048
Seção	0032
Comprovação de maioridade	ANTONIO ALVES DOS SANTOS.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO ALVES DOS SANTOS.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO CABELO DO NEGRO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	VEREMOS
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	MANOEL ADEMIR TORRES
Cargo	PRESIDENTE DO CONSELHO
CPF	210.935.043-15
Data de Nascimento	31/10/1950
RG	20200599938
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	18/03/2020
Título de eleitor	0163 5345 0752
Zona	048
Seção	0033
Comprovação de maioridade	MANOEL ADEMIR TORRES.pdf
Comprovação de nacionalidade	MANOEL ADEMIR TORRES.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA FRANCISCO FERREIRA FILHO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	CENTRO

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	CARLOS ANDRE TELES SOUSA
Cargo	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO
CPF	005.070.723-08
Data de Nascimento	17/12/1984
RG	2004021073671
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	04/06/2004
Título de eleitor	0597 1650 0795
Zona	048
Seção	0101
Comprovação de maioridade	CARLOS ANDRE TELES SOUSA.pdf
Comprovação de nacionalidade	CARLOS ANDRE TELES SOUSA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA DIDEUS SENA
Número	SN
Complemento	-
Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
Cargo	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO
CPF	774.474.507-82
Data de Nascimento	06/08/1945
RG	20083633116
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	03/10/2012
Título de eleitor	0164 1434 0795
Zona	048
Seção	0101
Comprovação de maioridade	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA.pdf

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO RIACHO DO MEL
Número	SN
Complemento	-
Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO
UF	CE
Município	Ararendá

Retorno CPFLight

{"Logradouro":"DO BEJAMIM","NomeUnidadeAdministrativa":"SOBRAL","DataAtualizacao":"20200725","Exerci militar da reserva ou reformado e pensionista de previdÃªncia, exceto os abrangidos pelo cÃ³digo 62","SituacaoCadastral":0,"Estrangeiro":"N","Nome":"FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA","UnidadeAdministrativa":310116,"NumeroLogradouro":"350","DataNascimento":"195 JOSE DA COSTA","Complemento":"APT 306 B","Bairro":"PEDRINHAS","Cep":62040830,"Municipio":"SOBRAL","ResidenteExterior":"N","ocupaÃ§Ãµs nÃ£o especificadas anteriormente"}

Número de dirigentes

6

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação

Ir para a próxima etapa

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.903**

Preencher documentos *Ciclo: 4*

Aberto em
28/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
62210-000

Logradouro
AVENIDA HILARIO DE SENA

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Número
1182

Bairro
SANTO ANTONIO

UF
CE

Município
Ararendá

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
04º 42' 41" S

Longitude
040º 39' 59" W

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	01 ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE ATUALIZADO.pdf
Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	02 CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE.pdf
Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	04 COMPROVANTE DE PAGAMENTO TAXA - ARARENA.pdf
Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	03 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ATUALIZADO.pdf

Manifestações

Navegação

Navegação
Retornar

Recurso

Análise

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Aprovações

Comunicação interna

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.0022716/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 802

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – DISTRITO DA SEDE – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444 – TELEFONE (88) 3633 -1003 – *MANOEL OSTIANO MOURÃO* – TITULAR – *PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO* – ESCREVENTE SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO como me faculta a lei, e a requerimento verbal da parte interessada, a *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOM PRINCÍPIO*, localizada na localidade de Bom Princípio, município de Ararendá, Estado do Ceará, que a ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA APROVANDO A 3º ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSOLIDADA, MUDANÇA DE NOME DA ASSOCIAÇÃO, ENDEREÇO, CARGOS, ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BOM PRINCÍPIO, datada de 28 de janeiro de 2022, encontra-se devidamente ***Averbada*** às fls.135v, sob o número de ordem 287, do Livro A nº 03, sob nº de protocolo 2378 de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de 15 de março de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu Manoel Ostiano Mourão, Notário e Registrador, subscrevi, conferi e assino.

Ararendá, 15 de março de 2022.

Manoel Ostiano Mourão
Notário e Registrador

Cartório de Notas e Registro Civil – Manoel Ostiano Mourão – Titular – Ararendá

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 4
Nº AAL427698-K7O9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infotec.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.00227/10/2023 (10930039) SEI 39115.002587/2023-65 / pg. 803

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA APROVANDO A 3° ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSOLIDADA, MUDANÇA DE NOME DA ASSOCIAÇÃO, ENDEREÇO, CARGOS, ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BOM PRINCIPIO.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois (2022), às 10:20 horas, na Sede da Associação dos Moradores do Bom Principio, CNPJ nº 01.208.232/0001-00, Registrada no Cartório Carvalho Santana – 2° Ofício de Nova Russas - CE, no Registro de n° 182, no livro A-03 de registros de pessoas jurídicas, às fls. 041 - 042v, cujo registro foi realizado em 29/03/1996, reuniram-se em Assembleia Extraordinária da Associação dos Moradores do Bom Principio, no CEP: 62210-000, com a finalidade de fazerem cumprir as disposições estatutárias e o **edital de convocação do dia 10/01/2022**, citados em contato telefônico, whatsapp, e-mails, conforme o Artigos 9°, 10°, 11°,13°, 14°,18°,19° e 20° do Estatuto da Associação. Atualizações da Diretoria, pois o presidente solicitou com urgência a convocação da Assembleia Geral, conforme a seguinte pauta: reforma do estatuto, mudança de nome da associação, mudança de endereço, mudança de cargos, eleição da nova diretoria, atualização do estatuto, prestação de contas, atualização na Receita Federal, planejamento para os próximos anos, mudança da razão social da Associação, que terá a denominação de **ASSOCIAÇÃO ARARENA** e que terá sua sede no novo endereço na Avenida Hilário de Sena, n° 1182, Distrito de Lagoa de Santo Antonio, CNPJ nº 01.208.232/0001-00, Cep.62.210-000, Município de Ararendá, Estado – Ceará, pois com as devidas mudanças precisa se adequar com o novo Código Civil, recomendações do Ministério Público e provimentosdo Tribunal de Justiça do Ceará. Como também era preciso urgentemente fazer as modificações e para atender também os dispostos na portaria n° 1909/2018, do Serviçode Radiodifusão Comunitária da Lei 9.9612/98, o novo Estatuto foi feito uma mudança e reforma completa que se segue com a seguinte redação: **ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSOLIDADA DA REFORMA AO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOM PRINCIPIO. DA CONSTITUIÇÃO, FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO, JURISDIÇÃO, PATRIMÔNIO E SÓCIOS. CAPÍTULO I – Da Constituição, Fins, Duração, Sede, Foro e Jurisdição Art. 1º** - A Associação dos Moradores do Bom Principio, Associação Privada, abertura em 12 de maio de 1992, Registrada no Cartório Carvalho Santana – 2° Ofício de Nova Russas - CE, no Registro de n° 182, no livro A-03 de registros de pessoas jurídicas, às fls. 041 - 042v, cujo registro foi realizado em 29/03/1996, que terá duração por tempo indeterminado, com objetivos sociais e culturais, sem fins lucrativos que terá a denominação de **ASSOCIAÇÃO ARARENA** que terá sua sede na Avenida Hilário de Sena, n° 1182, Distrito de Lagoa de Santo Antonio, CNPJ nº 01.208.232/0001-00, Cep.62.210-000, Município de Ararendá, Estado – Ceará. **Art. 2º - A Entidade tem por finalidades: I** - Organizar e orientar os moradores do Distrito de Lagoa de Santo Antonio e adjacências, nesta Cidade de Ararendá, Estado do Ceará, com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida e

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (R0930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 804

de trabalho; **II** - Promover atividades que visam divulgar informações úteis sobre: saúde, transporte, ecologia, educação, habitação, urbanismo, cultura, literatura, meio ambiente, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar a classe para alcançar os seus objetivos comuns; **III** - Promover as pesquisas dos reais problemas da comunidade e elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da população; **IV** - Desenvolver atividades que garantam a execução de programas ou projetos de proteção socioeducativos destinados às crianças e aos adolescentes; **V** - Desenvolver programas ou projetos de proteção à família, maternidade, infância, adolescentes e velhice, promoção à integração do mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência visando sua integração à vida comunitária; **VI** - Promover a articulação comunitária e institucional visando o fortalecimento das ações, assim como também firmar convênios ou contratos de cooperação técnica e/ou financeira com várias esferas de governo, sejam elas municipais, estaduais ou federal, inclusive na condição de unidade executora ou gestora de programas ou políticas públicas governamentais, podendo, nessa condição, desenvolver suas atividades em todo território nacional; **VII** - Participar de cursos de capacitação, encontros e outros eventos que propiciem a melhoria das ações desenvolvidas; **VIII** - Execução do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F.M) de caráter comunitária, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, do Distrito de Lagoa de Santo Antonio - Município de Ararendá, mediante Autorização que lhe for outorgada pelo Poder Concedente, conforme, Disposto incisos I a V do Artigo 3º na Lei nº. 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária; **IX** - Fazer parcerias com as ONG'S em qualquer atividade para o benefício local. **X** - Um de seus objetivos sociais da Associação é o Serviço do Serviço de Radiodifusão comunitária conforme incisos I a V do Art. 3° da Lei n° 9.612, de 1998: **Executa Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como: 1** – Beneficiar a comunidade com vista a: Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. **2** - Respeitar e atender aos seguintes princípios: Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; Promoção das atividades artísticas e jornalista na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; Não discriminação da raça, religião, sexo, preferência sexuais, convicção política-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias. **XI** – Executaro programa Nacional de habilitação e praticar todos os atos previstos nos citados contratos de instrumentos contratuais no Programa Nacional de habitação; **XII** –

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 805

Contratação de engenheiros para executar os programas previstos nos recursos e contratos; **XIII** – Autorização Específica para contratação de serviços de engenheiro civil, a promover o empreendimento objeto de operação, a firmar contrato/ convênio com a caixa econômica federal. **XIV** – Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, gratuito para atender a comunidade na inclusão digital. **Parágrafo Único**: **A)** A duração da sociedade é por tempo indeterminado e no desenvolvimento de suas atividades a entidade não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político, religioso. **B)** A Associação e seus membros não farão proselitismo. **CAPÍTULO II - Dos Recursos Financeiros - Art. 3.º** - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por: **I** – Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público Rendimentos de Aplicações para financiamento de projetos na sua área de atuação; **II** – Contratos e Acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais; **III** – Doações, legados e heranças; **IV** – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração; **V** – Contribuição dos Associados; **VI** – Recebimentos de Direitos autorais etc. **Art. 4.º** - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere de qualquer município, com personalidade jurídica ou para uma instituição pública, devidamente registrada no CNAS. **CAPÍTULO III - Dos Associados - Art. 5.º** - A Associação possuirá as seguintes categorias de Associados: **a) FUNDADORES** - São associados fundadores todos aqueles que comprovadamente participarem do ato da constituição da entidade, e assinarem a ata de fundação. **b) CONTRIBUINTES** - São associados contribuintes, inclusive as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem mensalmente com determinada importância fixada pela Diretoria e aprovada pela Assembleia Geral. **c) BENEMÉRITOS** - São associados beneméritos, as pessoas ou entidades, que prestarem relevantes serviços a ASSOCIAÇÃO ARARENA e a coletividade. **Parágrafo Único** - São considerados ASSOCIADOS: **I)** Todas as famílias fixadas no Distrito de Lagoa de Santo Antonio e Adjacências, devidamente inscritas na entidade. A admissão de o associado dar-se-á mediante cumprimento das exigências deste Estatuto para o seu ingresso demissão e exclusão dos associados, será mediante as demais exigências previstas nos artigos pelo Estatuto da Associação; **II)** São também considerados associados e dirigentes todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante o preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, religiosa, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela Assembleia Geral, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade; **III)** São também associados, todos os maiores de 16 (dezesseis) anos evidentemente inscritos na Associação; **IV)** Todos os associados e dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida; **V)** Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade; **VI)** Qualquer associado, sendo pessoa física ou jurídica, terá ingresso gratuito a entidade, será vedado o condicionamento do ingresso a aprovação pela diretoria ou a indicação por outro associado. **Art. 6.º** - São direitos dos associados e dirigentes quites com suas obrigações sociais: **I** - Votar e ser votado para os cargos eletivos, com garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e ás pessoas jurídicas do direito de votarem nos cargos diretivos e; **II** - Tomar

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

parte nas Assembleias Gerais; **III** - Participar das Assembleias de quadro de associados, com direito a voz e voto; **IV** - Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Associação; **V** - Usufruir, dos benefícios e serviços assistências prestadas pela Associação; **VI** - Apenas os maiores de 18 (dezoito) anos são assegurados o direito de ser votado para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal; **VII** - Terão direito a voz e voto nas instancias deliberativas e nas assembleias e nas três categorias de associados: Fundadores, Contribuintes e Beneméritos, e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos demais associados com direito a voz e voto, aos associados pessoas físicas e jurídicas para uma ampla participação; **VIII** - Todo e qualquer associado da Associação sendo pessoa física ou jurídica, terá ingresso gratuito e sem nenhuma restrição ou impedimento para ser associado a entidade. **Parágrafo Único** - A Entidade não se responsabilizará por qualquer compromisso que os associados venham a assumir. Todos os associados deverão preencher no formulário próprio, para fins de registro cadastral e organização, desde que isso não será restrição ao ingresso do associado. **Art. 7.º** - São deveres dos associados e dirigentes: **I** - Cumprir as disposições estatutárias, regimentos internos e demais resoluções aprovadas pela Assembleia Geral e pela Diretoria; **II** - Acatar as determinações da Diretoria; **III** - Zelar pelo nome, patrimônio moral, financeiro e material da Entidade; **IV** - Contribuir voluntariamente e financeiramente qualquer valor para a Entidade, conforme determinações da assembleia Geral; **V** - Comparecer à assembleia Geral e acatar suas decisões; **VI –** Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas. **§ 1.º** - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente por encargos da instituição. **§ 2.º** - Serão afastados do quadro social da Associação os que por má conduta ou falta cometida contra o patrimônio material ou moral da Entidade, se constituírem nocivos à Entidade, ou os que por livre e espontânea vontade desejarem se ausentar ou se desligar da Associação com saída involuntária cabe a exclusão. **§ 3.º** – O Associado penalizado terá direito a defesa e de interpor recurso à assembleia Geral, assim como nos termos previstos no Estatuto. A exclusão do associado, só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento de ampla defesa do seu direito, na sua saída voluntária o Associado deve fazer uma declaração com reconhecimento de firma nó cartório, seus motivos de saída da Associação. **CAPÍTULO IV - Dos Órgãos da Administração - Art. 8.º** - A Entidade será administrada por: **I** - Assembleia Geral; **II** - Diretoria Executiva; **III** - Conselho Fiscal; **IV** - Conselho Comunitário, órgão supervisor da programação da **FM COMUNITÁRIA. § 1.º** - O Conselho Comunitário, será eleito em assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria Executiva, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como fundação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. **§ 2.º** - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido a descrição de grade de programação, bem como sua avaliação. **Art. 9.º** - A Assembleia Geral, órgão soberano, de vontade social da instituição, será constituída dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários. **I** - A Assembleia Geral

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 807

será dirigida pelo Diretor Presidente da Associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembleia; **II** - A Assembleia Geral reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada trimestre (em janeiro, abril, julho e outubro) e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou dos associados em número correspondente a 1/5 (um quinto), no mínimo; **III** - As reuniões da Assembleia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas. Sendo esta notificação impossível, serão convocadas por meio de edital publicado em órgão da imprensa local, em cujo texto constará a ordem do dia; **IV** - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 de outubro ou data marcada pela Assembleia para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocado para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1°. "**§ 1°** - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos, na segunda convocação com a maioria de um terço dos presentes". **§ 2.°** - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de sete dias, através de: edital, e-mails, telefone, mensagens, sms, whatsapp ou comunicado afixado na sede da Associação e divulgado no estúdio da rádio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. **§ 3.°** - A AG deliberará em primeira convocação somente com a metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1°. **§ 4.°** - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, delibera conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais dos filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1°. **Art. 10** - Compete à Assembleia Geral: **I** - Eleger o Presidente os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; **II** - Decidir sobre reformas e alterações do Estatuto; **III** - Decidir sobre a extinção da Entidade; **IV** - Decidir no caso de dissolução da Entidade o destino dos bens remanescentes; **V** - Cassar ou destituir o mandato de qualquer membro da diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; **VI** - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; **VII** - Aprovar o regimento interno e aprovar as contas; **VIII** - Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Entidade; **IX** - Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente ás exigências formuladas pelo artigo 8º da lei n. 9.612/98; **X** - Apreciar os relatórios e

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

contas da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando às informações que julgar necessárias, depois do parecer do Conselho Fiscal; **XI** - Conferir título de associado benemérito da Associação a pessoas físicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria Executiva, sejam consideradas dele merecedora; **XII** - Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a Outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação específica para o serviço; **XIII** - Aprovar, por proposta da maioria dos associados, a extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 30; **Art. 11** - Espécies de Assembleias: **I** - Assembleia Geral Ordinária, e; **II** - Assembleia Geral Extraordinária. **Parágrafo Único** - As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias poderão ser cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentada em ata única. **Art. 12** - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para: **I** - Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva; **II** - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal. **Art. 13** - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente quando convocada: **I** - Pela Diretoria Executiva; **II** - Pelo Conselho Fiscal; **III** - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites as obrigações sociais; **IV** - Pelo Diretor - Presidente. **Art. 14** - A convocação da Assembleia Geral, será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias. **Parágrafo Único** - Qualquer Assembleia será instalada em primeira convocação com a maioria dos associados, e em segunda convocação com no mínimo 05 (cinco) de associados presentes. **Art. 15** - A Diretoria Executiva será constituída por Diretor - Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro. **Art. 16** - O mandato da Diretoria será de 04 (Quatro) anos, sendo admitida uma recondução por igual período, devendo a eleição e posse acontecer no dia do término do mandato da Diretoria Executiva. **Art. 17** - Os membros da Diretoria Executiva responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Entidade e em virtude de ato regular de gesto, responde, porém, civilmente, pelos prejuízos que causar quando proceder: **I** - Dentro das suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo; **II** - Violação da Lei do Estatuto; **§ 1.°** - A Diretoria Executiva não é responsável por atos ilícitos da Diretoria Executiva anterior, salvo se ela for conveniente, ou se negligenciar em descobri-los ou se, deles tendo conhecimento deixar de agir para impedir a sua prática. Exime-se de responsabilidade se der ciência em ata em assembleia Geral. **§ 2.°** - Os membros da Diretoria Executiva são solidários responsáveis pelos prejuízos causados em virtude do não cumprimento dos deveres impostos por Lei para assegurar o funcionamento normal da Entidade, ainda que, pelo Estatuto, tais deveres não caibam a todos eles. **§ 3.°** - Responderá solidariamente com a Diretoria quem, com o fim de obter vantagem para si ou para outrem, concorrer para a prática de ato com violência da Lei ou do Estatuto. **§ 4.°** - Cabe a Diretoria Executiva aplicar integralmente às rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimentos institucionais no território Nacional. **Art. 18** - Compete a Diretoria Executiva: **I** - Executar os programas aprovados pela Assembleia Geral; **II** - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício; **III** - Entrosar-se com instituições Públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; **IV** -

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 809

Reunir-se extraordinariamente por convocação do presidente, da maioria simples dos seus membros e dos membros do Conselho Fiscal; **V** - Administrar os recursos provenientes de: doações, subvenções e arrecadação da Entidade; **VI** - Os membros da Diretoria Executiva deverão ser Brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de Mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na Administração pública do qual decorra foro privilegiado; **VII** - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita Em Assembleia Geral, para um **período de 04 (Quatros) anos**, permitida o direito à recondução por igual período; **VIII** - Os membros da Diretoria Executiva deverão manter residência na área da Comunidade atendida pela emissora; **IX** - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal; **X** - Orientar toda a administração da Associação; **XI** - Compor o quadro de pessoal da FM Comunitária, Privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora; **XII** - Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art.4°. Da Lei reguladora do Serviço de Radiodifusão Comunitária; **XIII** - Apresentar a Assembleia Geral os nomes das pessoas físicas ou jurídicas merecedoras do título de sócio benemérito da Associação; **XIV**- Cumprir o que determina o Art. 18 da Lei 9.612/98 – "patrocínio sob forma de apoio cultural," do Estatuto Social; **XV** – Prestar contas anualmente ao Ministério Público e a entidade. **Art. 19** - A Diretoria Executiva reunir-se à no mínimo uma vez por mês para prestar informações, avaliar e suplementar suas atividades. **Art. 20** - Compete ao **Diretor (a)** - Presidente: **I** - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; **II** - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto; **III** - Presidir a Assembleia Geral; **IV** - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; **V** - Assinar os cheques, notas fiscais, recibos, ordem de pagamentos, contratos de operações de crédito e, outros títulos de créditos; **VI** - Assinar com o Diretor Administrativo as atas das Assembleias Gerais e correspondências; **VII** - Tomar medidas urgentes em defesa da Associação, caso necessário. **Parágrafo Único** - Ocorrendo a vacância do cargo do Diretor-Presidente, por falta ou impedimentos, o Diretor Administrativo - assumirá o cargo provisoriamente e nele permanecerá até o restante do prazo, para aguardar a eleição do novo Diretor - Presidente. **Art. 21** - Compete ao **Diretor (a) Administrativo**: **I** - Responder pela Administração da Secretaria; **II** - Secretariar as reuniões da diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas, e outros documentos; **III** - Dá publicidade às notícias das atividades da Associação; **IV**- Cuidar dos arquivos da entidade e manter em dia as correspondências; **V** - Assinar com o Presidente as atas das reuniões das Assembleias Gerais e correspondências da Associação; **VI** - Superintender os serviços da Secretária; **VII** - Fiscalizar as atividades da Associação; **VIII** - Desempenhar as funções administrativas na Associação; **IX**- Organizar junto com a Diretoria Executiva o plano anual de atividades; **X**- Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar; **XI**- O Diretor Financeiro será convocado, quando o Diretor Administrativo estiver ausente ou com impedimentos legais será convocado para assumir as mesmas funções; **XII** - Atender às solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados ás atividades da Associação; **XIII** - Desempenhar as funções de relações públicas da Associação; Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos; **XIV** - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término; **XV** - Prestar de modo

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

geral, a sua colaboração ao Presidente; **XVI** - Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar; **XVII** - Ajudar a Diretoria Executiva em todos os segmentos e planejamentos; **XVIII** - Atender os pedidos da diretoria quando necessários. **Art. 22** - Compete ao **Diretor (a) Financeiro**: **I** - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, utensílios, donativos, mantendo em dia a escrituração; **II** - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente; **III** - Apresentar relatórios de receita e despesa sempre que forem solicitados; **IV** – Fazer o planejamento financeiro e informar as despesas mensais ao presidente; **V** - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia geral; **VI** - Apresentar semestralmente o balancete e a prestação de contas ao Conselho Fiscal e a Diretoria, assim como quaisquer sócios quando requisitarem a Associação; **VII** - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; e conservar sobre sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria; **VIII** – O Diretor Financeiro Substituirá o Diretor Administrativo em suas faltas e impedimentos legais, assumindo as mesmas funções dele, quando o Presidente solicitar. **Art. 23** - O Conselho Fiscal, será constituído por 03 (três) membros, e seus eleitos pela Assembleia Geral. **§ 1.º** - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva; **§ 2.º** - Em caso de vacância, de qualquer membro do Conselho Fiscal mandato será assumido pelo respectivo suplente, que será designado seu nome em Ata pelo Conselho Fiscal, até o seu término de mandato no Conselho; **§ 3.º** - A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal, por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas nela se admite o membro dissidente que faz consignar sua divergência em ata perante a Assembleia Geral; **§ 4.º** - O membro do Conselho Fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles for conivente, ou se concorrer para a prática do ato. **Art. 24** - Compete ao **Conselho Fiscal**: **I** - Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria executiva; **II** - Examinar os livros de escrituração da Entidade; **III** - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro opinando a respeito; **IV** - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria Executiva; **V** - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens; **VI** - Convocar a Assembleia Geral, sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria Executiva ou que a Diretoria Executiva se abstenha em prestar os esclarecimentos necessários; **VII** - O presidente do Conselho Fiscal substituirá o Diretor Administrativo e o Diretor Financeiro quando de suas faltas ou impedimentos. **Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que for necessário. **Art. 25** - A Entidade "não remunera", nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes. **Art. 26** - Os membros da Associação estarão sujeitos as seguintes penalidades: **I** - **ADVERTÊNCIA**: Quando com palavras ou atitudes, desrespeitarem seus companheiros; **II** - **SUSPENSÃO**: Quando reincidirem nas faltas acima citadas ou cometerem outras que comprometa o bom funcionamento da Associação; **III** - **EXCLUSÃO**: Em caso de reincidência nas faltas anteriormente citadas, em caso de agressões corporais, furtos, danos e prejuízos financeiros cometidos no patrimônio da Associação ou quando usarem do cargo que ocupam, para o seu próprio benefício. **CAPÍTULO V - Do Processo Eleitoral - Art. 27** - Concorrerão as eleições para renovação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Entidade, os membros associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, e pelo

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

menos está 3 (três) meses filiados à Associação e os que também se inscrevam em chapas e cujos nomes constem na lista da votação, que deverão ser registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes. **§ 1.º** - A Eleição será pelo voto secreto ou por aclamação dos associados registrados e devidamente em dia com suas obrigações sociais, 30 (trinta) dias antes do pleito eleitoral. A eleição se fará na sede da entidade. Apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesa eleitoral publicará o resultado e registrará em ata os resultados das eleições. Na qual será considerada eleita a chapa que tiver o maior número de votos. **§ 2.º** - A Mesa Eleitoral é constituída por: 01 (um) Presidente e Um Primeiro e Segundo Mesário; 02 (dois) Secretários e um Suplente, escolhidos em Assembleia Geral, pelo menos com 05 (cinco) dias de antecedência da eleição. O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicado pelos candidatos. **Parágrafo Único** - Não podem ser nomeados o Presidente e o Mesário: **I** - Os candidatos e seus parentes até o segundo grau, o conjugue e ainda os por afinidade; **II** - Os membros da Diretoria Executiva em exercício; **III** - Em caso de empate entre mais de um candidato, será considerado eleito o que contar com maior tempo como membro da entidade, persistindo o empate será eleito o de maior idade e por último será feito um sorteio; **IV** - Os membros eleitos tomarão posse de imediato para suas funções e atribuições; **V** - Não coincidindo o número de votantes com o de sobrecartas nas urnas, será anulada a eleição; **Parágrafo Único** - Será Obrigatório a composição mínima da diretoria de 30 % reservada para as mulheres. **CAPÍTULO VI - Do Patrimônio e das Disposições Gerais - Art. 28** - O patrimônio da Associação Ararena do Município de Ararendá, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública. O patrimônio da Associação será constituído, também, por contribuições dos sócios, donativos, doações, legados, recursos oriundos de verbas orçamentárias oficiais e de instituições e empresas de qualquer natureza, e bem assim de outras rendas eventuais, vindas de bens móveis e imóveis, constituem também receitas da entidade: **I** - Contribuições provenientes de: Acordos, Projetos, Contratos com entidades nacionais e internacionais e; **II** - Contribuições dos Associados; **III** - Os recursos da Associação serão obrigatoriamente depositados em banco; **IV** – A receita da entidade será utilizada, única e exclusividade, para a consecução de suas finalidades institucionais. **Parágrafo Único** - As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da comunidade, de acordo com o presente Estatuto, e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras dareceita entre os associados. **Art. 29** - A entidade será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em primeiraconvocação com 1/5 (um quinto) e em Segunda com qualquer número de Associados, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro artigos 61 e 69 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Parágrafo Único** - Em caso de extinção da instituição, o remanescente do seupatrimônio líquido, será transferido e destinado a outra pessoa jurídica congênere entidade com os mesmos objetivos social e de fins não econômicos já designada no estatuto ou, omisso, este, por deliberação dos associados a instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes. **Art. 29** - O presente estatuto poderá ser reformulado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infotec.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 812

associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, em Segunda convocação com qualquer número, de acordo com os artigos 59 e 67 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Art. 30 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral. Art. 31 - O presente Estatuto entrará em vigor na data do seu registro em Cartório. APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EM 28/01/2022. Ararendá - Ceará, 28 de janeiro de 2022. **DIRETORIA EXECUTIVA Diretor – Presidente:** Francisco das Chagas Bento da Silva **- Filiação:** Antonio Bento da Silva e Maria José da Costa, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão:** Comerciário, **Estado civil:** Casado, **Endereço:** Rua: Henrique Soares, s/nº, C-1, Centro, **Título de eleitor:** nº 013002980787, **RG** n° 191618990 SSP-SP, **CPF** n° 061.399.733-68, **E-mail:** fbento22@hotmail.com, **CEP:** 62210-000 - Ararendá-CE. **Diretor – Administrativo:** Antonio Frota Rodrigues, **Filiação:** Jose Madalena Rodrigues e Maria Frota Rodrigues, **Nacionalidade:** Brasileira,**Profissão:** Trabalhador Rural, **Estado civil:** Casado, **Endereço:** Conjunto Varjota, nº 25, Centro, **Título de eleitor:** nº 016350550736, **RG** nº 2000028118341 SSP-CE, **CPF** nº 885.012.803-72, **E-mail:** antoniomadalena2022@outlook.com.br, **CEP:** 62210-000 - Ararendá-CE. **Diretor Financeiro:** Antonio Alves dos Santos, **Filiação:** Nelson Alves da Rocha e Isaura Candido dos Santos, **Nacionalidade:** Brasileira,**Profissão:** Aposentado, **Estado civil:** Casado, **Endereço:** Povoado Cabelo do Negro, s/nº, Veremos, **Título de eleitor:** nº 016350370752, **RG** nº 2018018770-2 SSP-CE, **CPF** nº 371.349.303-00, **E-mail:** antonionelsonararenda@hotmail.com, **CEP:** 62210-000 - Ararendá-CE. **CONSELHO FISCAL: 1° Membro Efetivo: Presidente do Conselho:** Manoel Ademir Torres, **Filiação:** Gonçalo Soares Torres e Maria Rufino Vieira, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão:** Aposentado, **Estado civil:** Casado, **Endereço:** Conjunto Varjota, nº 97, Centro, **Título de eleitor:** 016353450752, **RG** nº 105.062-80 SSP-CE, **CPF** n° 210.935.043-15, **E-mail:** manoelademirtorres@hotmail.com, **CEP:** 62210-000 Ararendá – CE. **2 º Membro Efetivo do Conselho:** Carlos André Teles Sousa, **Filiação:** José Ferreira de Sousa e Elvira Ferreira da Silva, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão:** Comerciário, **Estado Civil:** Casado, **Endereço:** Distrito de Lagoa de Santo Antonio, s/nº, **Título de eleitor:** 059716500795, **RG** nº 2004021073671 SSP-CE , **CPF** nº 005.070.723-08, **E-mail:** carlinhosteles2022@hotmail.com, **CEP:** 62210-000 – Ararendá-CE. **3º Membro Efetivo do Conselho:** Antonio Ferreira de Sousa, **Filiação:** Marcelino Ferreira de Sousa e Jovelina Ana Luzia da Conceição, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão:** Aposentado, **Estado Civil:** Casado, **Endereço:** Povoado Riacho do Mel, s/nº, Zona Rural, **Título de eleitor:** 016414340795, **RG** n° 2008363311-6 SSP-CE, **CPF** nº 774.474.507-82, **E-mail:** antonioferreiradesousa1945@hotmail.com, **CEP:** 62210-000 – Ararendá-CE. E por não haver mais nada a ser tratado ou deliberado, foi dada por encerrada a reunião.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infotec.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Fls. 011

Diretor - Presidente
Francisco das Chagas Bento da Silva

Antonio Frota Rodrigues
Diretor- Administrativo
Antonio Frota Rodrigues

Antonio Alves dos Santos
Diretor Financeiro
Antonio Alves dos Santos

Manoel Ademir Torres
1° Membro Efetivo: Presidente do Conselho
Manoel Ademir Torres

Carlos André Teles Sousa
2 ° Membro Efetivo do Conselho
Carlos André Teles Sousa

Antonio Ferreira de Sousa
3 ° Membro Efetivo do Conselho:
Antonio Ferreira de Sousa

Reconheço a ___ firma de Francisco das Chagas Bento da Silva dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em testª ___ da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Reconheço a ___ firma de Antonio Frota Rodrigues ___ dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em testª ___ da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Reconheço a ___ firma de Antonio Alves dos Santos ___ dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em testª ___ da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Reconheço a ___ firma de Manoel Ademir Torres ___ dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em testª ___ da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 11
Nº AAK929600-K5T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Apresentado hoje à hora legal, Protocolo Nº 2378 foi averbado no Livro Nº 03, de Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. 135v Sob o Nº de Ordem 287.
Dou fé.
Ararendá-CE, 15, 03, 2022
Manoel Ostiano Mourão
Notário e Registrador

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 1
Nº AAL356519-L5K9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Cumprindo o disposto do provimento nº 14/2018 da CGJ-CE de 29/06/2018
O presente documento foi microfilmado
Código 005023
R$ 7,17
Ararendá, Ceará 15/03/2022

Reconheço a ___ firma de Carlos André Teles Sousa ___ dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em testª ___ da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Reconheço a ___ firma de Antonio Ferreira de Sousa ___ dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em testª ___ da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.208.232/0001-00 **MATRIZ**		**15/05/1996**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO ARARENA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV HILARIO DE SENA	**1182**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	**SANTO ANTONIO**	**ARARENDA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSOCIACAOARARENA@GMAIL.COM	**(88) 9405-6968**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2023** às **10:16:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.002276/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 815

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO ARARENA
CNPJ: 01.208.232/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:58:15 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2023.
Código de controle da certidão: **F694.5B7E.0FD2.BF23**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.208.232/0001-00

Razão Social: ASSOCIACAO ARARENA

Endereço: AV HILARIO DE SENA 1182 / SANTO ANTONIO / ARARENDA / CE / 62210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/01/2023 a 18/02/2023

Certificação Número: 2023012000384473196019

Informação obtida em 22/01/2023 13:51:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticidade-assinatura.caixa.gov.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.0022/16/2023 (10930039) SEI 35115.002587/2023-65 / pg. 817

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO ARARENA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.208.232/0001-00
Certidão nº: 2054445/2023
Expedição: 16/01/2023, às 10:17:46
Validade: 15/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO ARARENA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.208.232/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.002270/2023 (10930039) SEI 35115.002587/2023-65 / pg. 818

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202301339712

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 01208232000100
RAZÃO SOCIAL: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/01/2023 ÀS 10:17:18
VÁLIDA ATÉ 17/03/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.00227/16/2023 (R0930039) - SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 819

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E TRIBUTOS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 000002/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
ASSOCIACAO ARARENA	01.208.232/0001-00
Endereço	**CEP**
AV HILARIO DE SENA 1182	62.210-000

Bairro	Cidade	UF
SANTO ANTONIO	ARARENDA	CE

CERTIFICO, nos termos da legislação vigente Municipal e em conformidade com os registros cadastrais (documentos em papeis e informatizados) que, nenhum débito foi encontrado em nome do requerente, pelo que expedimos a presente CERTIDÃO, ressalvando o direito da fazenda municipal de rever e cobrar o que venham a ser a apurados. Em alusão ao Capítulo III, Art. 280, da Legislação Tributária do Município de Ararendá-CE, esta CERTIDÃO tem prazo validade 31/12/2023, após a sua liberação.

RESPONSAVEL PELO DEPARTAMENTO

RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO
Tesoureiro
Portaria Nº 21.0104.02/2021

ARARENDÁ, 05 de janeiro de 2023

Validade: 360 dias.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - 2023

CONCEDIDO PARA

ASSOCIACAO ARARENA

CPF/CNPJ

01.208.232/0001-00

ENDEREÇO

AV HILARIO DE SENA 1182 62.210-000 SANTO ANTONIO ARARENDA CE

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ART

VALOR

0,00

Nº ALVARÁ	INSCRIÇÃO	HORÁRIO FUNCIONAMENTO	M²
000014/2023	0003501	07:00 ÀS 22:00	194,40

O PRESENTE ALVARÁ FOI EMITIDO EM 04/01/2023.
O PRESENTE ALVARÁ SERÁ VÁLIDO ATÉ 31/12/2023.
O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO
Tesoureiro
Portaria Nº 21.0104.02/2021

Chefe de Divisão de Tributos

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E TRIBUTOS
FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

Inscrição	Data da Inscrição	Data da Abertura	Data de Início Atividades
0003501	04/01/2023	15/05/1996	04/01/2023

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
ASSOCIACAO ARARENA	01.208.232/0001-00

Situação Cadastral
ATIVO

Natureza Jurídica
ASSOCIAÇÃO PRIVADA

Regime Tributário
IMUNE

Tipo de Recolhimento
NAO APLICAVEL

Grau de Instrução
Ensino médio completo (antigo 2º grau, secundário ou colegial)

Categoria
ASSOCIAÇÕES

Endereço	Número	Complemento
AV HILARIO DE SENA	1182	

Bairro	Cidade	UF	País
SANTO ANTONIO	ARARENDA	CE	BRASIL

Descrição da Atividade
ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ART

Espaço reservado ao Fisco

RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO
Tesoureiro
Portaria Nº 21.0104.02/2021

Divisão de Tributos

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIACAO ARARENA				
Nome Fantasia:	ASSOCIAÇAO ARARENA	CNPJ:	01.208.232/0001-00		
Endereço de Sede:	AV. HILÁRIO DE SENA, Nº 1182, BAIRRO: SANTO ANTONIO				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000
Nome do representante legal:	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	associacaoararena@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	RUA HENRIQUE SOARES, Nº 727, BAIRRO: CENTRO				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	AV. HILÁRIO DE SENA, Nº 1182, BAIRRO: SANTO ANTONIO				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84): 315153.00 m E 9479002.00 m S	Latitude: 04 º(N/S) 42 ' 41 "				
	Longitude: 40 ºW 39 ' 59 "				

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **172/2022/SEI-MCOM**, publicado no Diário Oficial da União de **01/12/2022**, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264859.002276/2023 (10936039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 823

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	**FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA**					
Cargo:	DIRETOR - PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	013002980787	
RG/data de nascimento:	RG: 1916189-90 / D.N.: 22/11/1955	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	061.399.733-68	
Endereço:	RUA HENRIQUE SOARES, Nº 727, BAIRRO: CENTRO					
Município:	ARARENDÁ		UF:	CE	CEP:	62.210-000'
Assinatura:	[signature]					

Nome do dirigente:	**ANTONIO FROTA RODRIGUES**					
Cargo:	DIRETOR - ADMINISTRATIVO			Tit. Eleitor:	016350550736	
RG/data de nascimento:	RG: 2000028118341 / D.N.: 11/12/1967	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	885.012.803-72	
Endereço:	CJ VARJOTA, Nº 25, BAIRRO: CENTRO					
Município:	ARARENDÁ		UF:	CE	CEP:	62.210-000
Assinatura:	Antonio Frota Rodrigues					

Nome do dirigente:	**ANTONIO ALVES DOS SANTOS**					
Cargo:	DIRETOR FINANCEIRO			Tit. Eleitor:	016350370752	
RG/data de nascimento:	RG: 2018018770-2 / D.N.: 13/11/1957	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	371.349.303-00	
Endereço:	POVOADO CABELO DO NEGRO, S/N, BAIRRO: VEREMOS					
Município:	ARARENDÁ		UF:	CE	CEP:	62.210-000
Assinatura:	Antonio Alves dos Santos					

Nome do dirigente:	**MANOEL ADEMIR TORRES**					
Cargo:	1º MEMBRO EFETIVO: PRESIDENTE DO CONSELHO			Tit. Eleitor:	016353450752	
RG/data de nascimento:	RG: 2020059993-8 / D.N.: 31/10/1950	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	210.935.043-15	
Endereço:	RUA FRANCISCO FERREIRA FILHO, S/N, BAIRRO: CENTRO					
Município:	ARARENDÁ		UF:	CE	CEP:	62.210-000
Assinatura:	Manoel Ademir Torres					

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Nome do dirigente:	**CARLOS ANDRÉ TELES SOUSA**				
Cargo:	2º MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO			Tit. Eleitor:	059716500795
RG/data de nascimento:	RG: 2004021073671 / D.N.: 17/12/1984	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	005.070.723-08
Endereço:	RUA DIDEUS SENA, S/N, BAIRRO: LAGOA DE SANTO ANTONIO				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000
Assinatura:	Carlos André Teles Sousa				

Nome do dirigente:	**ANTONIO FERREIRA DE SOUSA**				
Cargo:	3º MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO			Tit. Eleitor:	016414340795
RG/data de nascimento:	RG: 2008363311-6 / D.N.: 06/08/1945	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	774.474.507-82
Endereço:	POVOADO RIACHO DO MEL, S/N, BAIRRO: LAGOA DE SANTO ANTONIO				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000
Assinatura:	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.0022710/2023 (10930039) SEI 33113.002587/2023-65 / pg. 825





e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.00227/10/2023 (10930039) SEI 39115.002587/2023-65 / pg. 826





e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 827

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
22/11/1955	013002980787	048	0113

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDA / CE	07/08/2019

FILIAÇÃO
MARIA JOSE DA COSTA
ANTONIO BENTO DA SILVA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
0NWB.QUAX.Y3GA.4XG6

Título Eleitoral impresso às 09:58 de 16/01/2023 para eleitor/eleitora com biometria coletada

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code.

Orientações:

- A data de emissão do título eleitoral corresponde à última operação cadastral do eleitor / eleitora.

- Estarão aptos a votar os eleitores / eleitoras regulares e maiores de 16 anos na data do 1º turno ou turno único da eleição.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 828

Cagece

Nº de Inscrição: 086812343

DADOS DO CLIENTE

FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
RUA HENRIQUE SOARES, 727, C-1, CENTRO
ARARENDA - CEP: 62210-000

Codificacao: 569.003.0048.0288.0000.00.00
Padrao do imovel: MEDIO

ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral(m³)
AGUA	A14F211582	194	199	5	3

DATAS

Leitura atual: 05/12/2022
Leitura anterior: 04/11/2022
Emissao: 05/12/2022
Proxima leitura: 04/01/2023
Lacre agua: 2851562

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 10/2022

No de amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli
Exigidas	005	005	005	005	005
Analisadas	005	005	005	005	005
Em conformidade	005	005	005	005	005

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R$)
AGUA	48,20
DESCONTO AGUA	-9,64

HISTÓRICO DE VOLUME

Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
dez/21	3	0
jan/22	4	0
fev/22	3	0
mar/22	4	0
abr/22	5	0
mai/22	8	0
jun/22	3	0
jul/22	4	0
ago/22	3	0
set/22	4	0
out/22	4	0
nov/22	3	0

PAGO 02/01/23

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R$)
PIS	0,37
COFINS	1,84

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R$)
Valor do servico	39,56
Valor do subsidio	1,00
Valor total a pagar	38,56

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
12/2022	02/01/2023	38,56

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Agradecemos sua pontualidade. Agua tratada e saude.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS

PAGO 02/01/23

Cagece

Fatura Mensal

DADOS DO CLIENTE 9997823270FBEC4 - 9225 Ocorr:

Mes/ano: 12/2022

Inscricao: 086812343
Vencimento: 02/01/2023

Total a pagar (R$): 38,56

82650000000-3 38560009200-6 08681234300-1 02004222015-0

Emissao: ImediatoApp Imei:99978232708FBEC4 Leit.:9225 Data:05/12/2022 H:09:18:49 R:103 Via:001

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE C E A R Á

COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ

DISTRITO DE VIÇOSA DO CEARÁ

MARIA DO LIVRAMENTO DIAS

Oficial Interina do Registro Civil

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, às fls. 110v/111 do Livro A - 26, sob N.o de Ordem 9.847 foi lavrado o assento do nascimento de F R A N C I S C O D A S C H A G A S B E N T O D A S I L V A, do sexo masculino, nascido no dia vinte e dois (22) do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), às 08:00 horas e xxxxx minutos, em esta cidade, à rua do Matadouro,

filho, de Antonio Bento da Silva

e de Dona Maria José da Costa.-

Sendo avós paternos Antonio Bento da Silva

e Dona Maria Antonia da Glória;

e avós maternos Antonio Ferreira da Costa

e Dona Maria Raimunda da Costa.-

O assento foi lavrado em 20 de março de 1956 tendo sido declarante Antonio Bento da Silva,

e serviram de testemunhas Onesindo Pacheco e José Moreira de Arruda, casados, comerciantes, residentes nesta cidade.-

Observações: O referido registro foi renumerado de nº 2.156 para nº 9.847, de ordem do MM. Juíz de Direito em despacho de correição ordinária.-

CARTÓRIO 1º. OFÍCIO
Maria Caldas da Silveira
TABELIÃ ESCRIVÃ OFICIAL
REGISTRO CIVIL
Maria do Livramento Dias
SUBSTITUTA
VIÇOSA DO CEARÁ

O referido é verdade e dou fé.

VIÇOSA DO CEARÁ, 16 de dezembro de 1983.-

Maria do Livramento Dias
Oficial

Ord. 23/3 5

Autenticado eletronicamente por conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
CPF: 061.399.733-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:52 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **BCEC.BD66.B773.D116**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.002270/2023 (10930039) SEI 35115.002587/2023-65 / pg. 831

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Título Eleitoral: 013002980787

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **DCB3.6E1A.4B4C.1BE8**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Certidão emitida às 13:59:18 de 22/01/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df







e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANTONIO FROTA RODRIGUES

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
11/12/1967	016350550736	048	0033

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDÁ / CE	17/06/2019

FILIAÇÃO
MARIA FROTA RODRIGUES
JOSE MADALENA RODRIGUES

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
HHNO.NDLH.VM8S.DQMT

Título Eleitoral emitido às 11:36 de 17/06/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

B1 RESIDENCIAL Residencial baixa renda - Monofasico

LUCILEIDE RODRIGUES MAGALHAES FROTA
CJ VARJOTA 25, 00025
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.144.25* ** INSC EST: ISENTO

Nº DA INSTALAÇÃO: 8920584
Nº DO CLIENTE: 8920584

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	21/12/2022	R$ 79,12

NOTA FISCAL N 042747966 SERIE UNICA DATA DE EMISSAO: 14/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefaz.virtual.rs.gov.br/NFe/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0042 7479 6620 3346 6558
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5258 VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 14/12/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifario de R$ 26,05.
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 13/11 - 14/12
Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura
Informaçoes: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	12/11/2022	14/12/2022	32	12/01/2023

DESCRIÇÃO DA NOTA FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa u R$
Ener At Fom HF de 301 a 400	kWh	7	0,8[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ener At Fom HF de 401 a 500	kWh	61	0,8[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ener At Fom HR2 de 101 a 150	kWh	20	0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ener At Fom HR2 de 151 a 200	kWh	51	0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Bandeira Tarifaria Bdeb			Gerada	11,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Beneficio Tarifario Legado			Gerada	-27,10	-1,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei Beneficio Tarifario Legado			Gerada	-3,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao Custeio Iluminacao Publica Municipal			Gerada	11,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correcao Monetaria			Gerada	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Debito de Pequeno Valores			Gerada	26,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros Moratorios			Gerada	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL FATURAMENTO:
SUBTOTAL OUTROS:
TOTAL:

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
61[illegible] ELE [illegible]	HFP	[illegible]	5[illegible]	[illegible]	6[illegible]	1	61	[illegible]

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mes Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	64	30	LID
DEZ22	61	32	LID
NOV22	68	29	LID
OUT22	75	30	LID
SET22	81	35	LID
AGO22	77	29	LID
JUL22	58	31	LID
JUN22	62	31	LID
MAI22	75	30	LID
ABR22	61	30	LID
MAR22	97	31	LID
FEV22	79	28	LID
JAN22	64	31	LID
DEZ21	91	32	LID

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. anterior	Leit. atual	Const.	Consumo
6[illegible] ELE [illegible]	[illegible]	01	5,51[illegible]	6,59[illegible]	1,00	61

MENSAGEM DO FATURAMENTO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

MENSAGEM DE COBRANÇA

CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR:

Mes/Ano	Valor R$
06/2022	65,76

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

V:1.1.19.81 | DSB:1343111412:4383 | -4.748436, -40.835488

Enel

83880000000 3 79120031200 4 01992618007 0 00008920584 7

Cliente: LUCILEIDE RODRIGUES MAGALHAES FROTA
Nº do Cliente: 8920584

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência da assinatura em
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204359.002276/2023 (40930039) SEI 5015.002587/2023-65 / pg. 835

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Cartório de Notas e Registro Civil
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
5VMW
09
Nº AB 622.700
VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE CASAMENTO

MATRÍCULA
018051 01 55 1990 2 00003 293 0001334 02

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES.
ANTONIO FROTA RODRIGUES e LUCILEIDE RODRIGUES MAGALHÃES, ele **nascido a 11/12/1967** em **Nova Russas - CE**, ela **nascida a 12/07/1970** em **Ipueiras- CE**, brasileiros, ele **filho** de **José Madalena Rodrigues e Maria Frota Rodrigues**, e ela **filha** de **José Augusto Magalhães e Lusia Maria Magalhães.**

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO	DIA	MÊS	ANO
Vinte e dois (22) de novembro (11) de mil novecentos e noventa (1990)	**22**	**11**	**1990**

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR
A nubente passou a assinar-se: **Lucileide Rodrigues Magalhães Frota.**

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES: NENHUMA

CARTÓRIO MOURÃO	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
MANOEL OSTIANO MOURÃO	
ARARENDÁ	Ararendá - CE, **03 de julho de 2017**
RUA FRANCISCO FERRAZ, 444- CENTRO. CEP: 62.210-000	
FONE: (88) 3633-1003	
	Manoel Ostiano Mourão **Oficial do Registro Civil**

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá-CE

ARPENBRASIL AA 006222575 BRP
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO FROTA RODRIGUES
CPF: 885.012.803-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:18 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **21B1.EE25.9FD7.6781**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.002270/2023 (10930039) SEI 35113.002587/2023-65 / pg. 837

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): ANTONIO FROTA RODRIGUES

Título Eleitoral: 016350550736

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **86C1.AF48.8540.9F3D**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Certidão emitida às 14:01:34 de 22/01/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Extrato 264559.0022716/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 838

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERICIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



PROIBIDO PLASTIFICAR

Antônio Alves dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2018018770 - 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/01/2018

NOME
ANTONIO ALVES DOS SANTOS

FILIAÇÃO
NELSON ALVES DA ROCHA
ISAURA CANDIDO DOS SANTOS

NATURALIDADE NOVA RUSSAS - CE DATA DE NASCIMENTO 13/11/1957

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:959 FOLHA:106
LIVRO:A-3 ARARENDÁ - CE

CPF 371.349.303-00

1 VIA

Renata O Lima

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 168

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
371.349.303-00

Nome
ANTONIO ALVES DOS SANTOS

Nascimento
13/11/1957

CÓDIGO DE CONTROLE
9CD8.C4C5.3E3E.6853

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:11:31 do dia 23/11/2017 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANTONIO ALVES DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
13/11/1957	016350370752	048	0032

MUNICÍPIO / UF
ARARENDÁ / CE

DATA DE EMISSÃO
17/06/2019

FILIAÇÃO
ISAURA CANDIDO DOS SANTOS
NELSON ALVES DA ROCHA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
FINX.TBMR.YGYK.ZFMJ

Título Eleitoral emitido às 15:48 de
17/06/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGP: 06.101.848-4

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Agropecuária rural - AD135R01 - 69000 - 50624-099-03	Monofásico

ANTONIO ALVES DOS SANTOS
PV CABELO DO NEGRO, 0
VEREMOS, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000

INSTALAÇÃO/UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
1841006	1841006

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	30/12/2022	R$ 78,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 039911836 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 22/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0039 9118 3620 0823 9040
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 22/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Agropecuária rural, faturada com desc. tarifário de R$ 3,78.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 22/10 - 22/11

Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

Atualize seu documento (CPF/CNPJ) e tenha facilidade em diversos serviços. Basta ligar para nosso Call Center: 0800 28 50 196 ou ir a uma Loja.

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	21/10/2022	22/11/2022	32	21/12/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Alíq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	69	0,29631	20,45	0,59	0,00	0,00	0,00	0,27767
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	69	0,40560	38,32	1,51	0,00	0,00	0,00	0,38891
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	-3,91	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	-3,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratórios			0,00000	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				66,49					
SUBTOTAL OUTROS:				12,51					
TOTAL:				78,00	2,23	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
50624-099-03	HFP	22/10/21	21710	22/11/22	21799	1	89	32

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MED/22	87	32	
NOV/22	89	32	LID
OUT/22	89	29	MED
SET/22	96	30	LID
AGO/22	89	33	MED
JUL/22	71	29	LID
JUN/22	90	30	MED
MAI/22	87	31	LID
ABR/22	92	31	MED
MAR/22	77	32	LID
FEV/22	94	28	MED
JAN/22	89	30	LID
DEZ/21	90	32	MED
NOV/21	77	29	LID

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R$
PIS	66,49	0,65	0,41
COFINS	66,49	3,01	1,96

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01 2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Unid.	Posto	Tarif. anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
50624-099-03	ENERGIA ATIVA	kWh	HFP	21710	21799	1,00	89

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESP. PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/BAIRRO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

Se você ainda não tem débito automático cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 1841006

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 39115.002587/2023-65 / pg. 840

República Federativa do Brasil

Estado do Ceará-:x:x:x-Comarca de Nova Russas-:x

Município de Nova Russas- Distrito de Ararendá-:x:x:

Certidão de Casamento

=Manoel Ostiano Mourão-:x:x:x:x:x:x:x:- *Oficial do registro Civil*

Certifico que sob nº. 959-:x:- *às fls* 106-:x:x:- *do livro nº.* B-3-:x:x:x:x:x:x:x *de registro de casamentos, verifiquei constar que no dia* -14- *de* setembro-:x:x: *de* -1985-:x:- *foi feito o casamento de* ANTONIO ALVES DOS SANTOS E ANTONIA VIEIRA DE SOUSA=/=/=/

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO ALVES DOS SANTOS
CPF: 371.349.303-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:45 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **53DC.ED9A.D398.1E86**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.002270/2023 (10930039) SEI 35115.002587/2023-65 / pg. 842

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): ANTONIO ALVES DOS SANTOS

Título Eleitoral: 016350370752

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **15C6.DDE8.DC10.8F1A**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Certidão emitida às 13:57:55 de 22/01/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df











e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 844

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.305.645-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - AD018U01 - 60265 - 11148460-ELE-725	Trifásico

MANOEL ADEMIR TORRES
FRANCISCO FERREIRA FILHO, 0, S/N
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210000
CPF: ***.935.04*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
52785889	52785889

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	03/01/2023	R$ 80,59

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 044772143 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 27/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0044 7721 4320 1691 2670
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 27/12/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial rural, faturada com desc. tarifario de R$ 4,26.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 27/11 - 27/12
Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	26/11/2022	27/12/2022	31	26/01/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Custo de Disponib Ren 482/12 TUSD	kWh	100	0,41180	41,18	2,29	0,00	0,00	0,00	0,38891
Custo de Disponib Ren 482/12 TE	kWh	100	0,29420	29,42	1,64	0,00	0,00	0,00	0,27787
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	4,50	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	4,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub-Pref Municipal			0,00000	3,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				75,10					
SUBTOTAL OUTROS:				5,49					
TOTAL:				80,59	4,17	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
11148460 ELE-725	HFP	27/NOV	01	27/12	01	1	0	31

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh

Mes / Ano	Leit.	Dias	Tipo
MEDIA	100	30	-
DEZ22	100	31	MIN
NOV22	100	31	MIN
OUT22	100	29	MIN
SET22	100	31	MIN
AGO22	100	31	MIN
JUL22	100	30	MIN
JUN22	100	31	MIN
MAI22	100	30	MIN
ABR22	100	30	MIN
MAR22	100	33	MIN
FEV22	100	28	MIN
JAN22	100	29	MIN
DEZ21	100	32	MIN

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS		0,00	0,00
PIS		0,59	0,73
COFINS		4,69	3,44

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota [illegible] Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Fator	Consumo
11148460-ELE-725	ENERGIA ATIVA	Out - HP	01	01	1,000	00

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 3011S.002587/2023-65 / pg. 845
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
445 / 597

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO DE CASAMENTO

MATRÍCULA
0180510155 1976 2 00001 063 0000013 93

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES.
MANOEL ADEMIR TORRES e **ISABEL VIEIRA DA SILVA**, ele **nascido** a **31/10/1950** em **Nova Russas - CE**, ela **nascida** a **31/12/1957** em **Nova Russas - CE**, brasileiros, ele **filho** de **Gonçalo Soares Torres** e **Maria Rufino Vieira**, e ela **filha** de **José Vieira Sobrinho** e **Maria Vieira da Silva**.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO	DIA	MÊS	ANO
Treze (13) de abril (04) de mil novecentos e setenta e seis (1976).	**13**	**04**	**1976**

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão de bens, Antes da vigência da lei 6.515/77 de 26 /12/1977

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR
A nubente passou a assinar-se: **Isabel Vieira Torres**

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

CARTÓRIO MOURÃO	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
MANOEL OSTIANO MOURÃO	
ARARENDÁ	Ararendá - CE, 19 de **outubro** de **2010**.
RUA FRANCISCO FERRAZ, 444- CENTRO. CEP: 62.210-000	
FONE: (88) 3633-1003	
	Manoel Ostiano Mourão **Oficial do Registro Civil**

Selo de Autenticidade
CERTIDÃO
04 AE 342539
"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 846

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MANOEL ADEMIR TORRES
CPF: 210.935.043-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:27 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **3F2F.14C6.A338.27BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): MANOEL ADEMIR TORRES

Título Eleitoral: 016353450752

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **858A.E9B9.CD72.3FBD**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Certidão emitida às 13:58:18 de 22/01/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

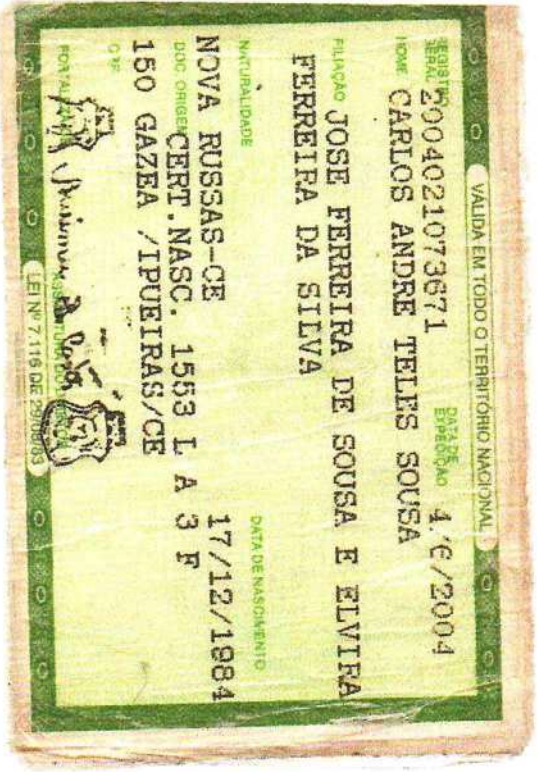





e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
CARLOS ANDRE TELES SOUSA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
17/12/1984	059716500795	048	0101

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDÁ / CE	19/06/2019

FILIAÇÃO
ELVIRA FERREIRA DA SILVA
JOSE FERREIRA DE SOUSA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
JDYF.VVR+.B4NJ.HWWS

Título Eleitoral emitido às 09:33 de 19/06/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

B1 RESIDENCIAL - Residencial - AD106R02 - 84500 - 2263473-FAE-006 | Monofásico

CARLOS ANDRE TELES SOUSA
Rua DIDEUS SENA, 0
LAGOA DE SANTO ANTONIO, ARARENDA, CE
CEP: 62210000
CPF: ***.070.72*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO DA CONSUMIDORA: 4900838
NÚMERO CLIENTE: 55950068

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	17/01/2023	R$ 100,67

NOTA FISCAL N 046341086 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 10/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0046 3410 8620 3547 4599
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 10/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 13/12 - 10/01
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	12/12/2022	10/01/2023	29	09/02/2023

DISCRIMINAÇÃO DA FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	94	0,88543	83,22	1,21	36,3	20,00	7,24	0,76561
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	94	0,53489	50,25	1,21	50,25	20,00	10,05	0,41373
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	1,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				86,76					
SUBTOTAL OUTROS:				13,91					
TOTAL:				100,67	2,42	86,55		17,29	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2263473-FAE-006	HFP	14/12/2022	18.422	10/01/2023	18.516	1	94	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mes Ano	Dias	Tipo
MEDIA	29	
JAN23	29	LID
DEZ22	32	LID
NOV22	28	LID
OUT22	29	LID
SET22	33	LID
AGO22	41	LID
JUN22	29	LID
MAI22	30	LID
ABR22	31	LID
MAR22	30	LID
FEV22	28	LID
JAN22	32	LID

ICMS	86,55	20,00	17,29
PIS	86,55	0,75	0,51
COFINS	86,55	3,40	2,41

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
2263473-FAE-006	ENERGIA ATIVA	HFP	18.422	18.516	1,00	94

MENSAGEM DO DEMONSTRATIVO DE CONTAS VENCIDAS

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA APTA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO POR DEBITO A PARTIR DE 31/01/2023 OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITOS JA ESPARSADOS. O ENCERRAMENTO DA RELACAO CONTRATUAL PODERA OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APOS A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO. CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)
12/2022	121,10

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 05558863

V. 1.1.19.61 | OSB-1125611001-4333 | -4,710961, -40,673525

Enel

83870000001 0 00670031030 3 02091942607 1 00055950068 8

Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

República Federativa do Brasil
Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE CASAMENTO

MATRÍCULA
0180510155 2011 2 00007 143 0002291 79

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES.
CARLOS ANDRÉ TELES SOUSA e **DEUZIANY ALVES LEITÃO**, ele **nascido** a **17/12/1984** em **Nova Russas - CE**, ela **nascida** a **12/02/1991** em **Nova Russas - CE**, brasileiros, ele **filho** de **José Ferreira de Sousa** e **Elvira Ferreira da Silva** e ela **filha** de **Gonçala Alves Leitão de Sousa**

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO	DIA	MÊS	ANO
Quinze (15) de abril (04) de dois mil e onze (2011)	**15**	**04**	**2011**

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR
Os nubentes continuaram a usar os nomes de solteiros:- Carlos André Teles Sousa e Deuziany Alves Leitão

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Este casamento e a presente Certidão foram gratuitos sobre a gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania – Lei nº 9.534 de 10/12/1997.

CARTÓRIO MOURÃO	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
MANOEL OSTIANO MOURÃO	
ARARENDÁ	Ararendá - CE, **15 de abril de 2011.**
RUA FRANCISCO FERRAZ, 444- CENTRO. CEP: 62.210-000	
FONE: (88) 3633-1003	
	Manoel Ostiano Mourão **Oficial do Registro Civil**

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS ANDRE TELES SOUSA
CPF: 005.070.723-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:34 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **9546.FD78.C9E4.F9BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): CARLOS ANDRE TELES SOUSA

Título Eleitoral: 059716500795

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **E109.5E80.4A40.A115**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Certidão emitida às 14:01:11 de 22/01/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df





e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df



e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGE: 06.105.845-5

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial - AD125R03 - 8000 - 3749046-CPN-308	Monofásico

ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
PV RIACHO DO MEL 0
LAGOA DE SANTO ANTONIO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.474.50*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
7918804	52716790

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	13/01/2023	R$ 95,99

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 042503293 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 09/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0042 5032 9310 6572 0584
Protocolo de autorizacao: 3232200039145053 - 09/12/2022 as 22:30:25-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 07/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 09/11 - 08/12
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	08/11/2022	08/12/2022	30	07/01/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	41	0,31317	12,84	0,72	0,00	0,00	0,00	0,29661
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	41	0,43829	17,97	1,01	0,00	0,00	0,00	0,41373
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	5,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Debito de Pequenos Valores			0,00000	58,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				95,31					
SUBTOTAL OUTROS:				65,18					
TOTAL:				95,99	1,73	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
3749046-CPN-308	HFP	09 NOV	6.978	08 DEZ	7.019	1	41	30

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	45	30	-
DEZ22	41	30	MED
NOV22	51	31	LID
OUT22	48	30	MED
SET22	37	31	LID
AGO22	40	31	MED
JUL22	46	30	LID
JUN22	48	30	MED
MAI22	52	31	LID
ABR22	37	30	MED
MAR22	46	30	LID
FEV22	34	28	MED
JAN22	68	32	LID
DEZ21	00	29	MED

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	30,80	0,99	0,31
COFINS	30,80	4,60	1,42

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
3749046-CPN-308	ENERGIA ATIVA - kWh	HFP	6.978	7.019	1,00	41

NOTIFICAÇÃO/FAIXA DE CONTAS VENCIDAS

RESERVADO À ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA SUGESTÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

Você ainda não tem débito automático cadastrado na sua instituição bancária utilizando o código 52716790

V:1.12.0.1 | DSP:08/05/2021 | 1393 | -4.213602, -40.891383

Autenticado eletronicamente, após conferência com a original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 3311.002587/2023-65 / pg. 857

REPÚBLICA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

REGISTRO CIVIL

COMARCA DE NOVA RUSSAS — MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

DISTRITO DA SEDE

CARTÓRIO BEZERRA

1.o OFICIO

Francisco Bezerra Lima

1.o Tabelião, Escrivão, Oficial do Registro Civil e 1.o Oficial do Protesto de Letras

Certidão de Casamento

CERTIFICO que às fls. 86, sob n.º 2.223, / do livro B 10, dêste cartório, verifiquei constar que em data de 12 de j u l h o de 19 68, foi celebrado o casamento de ANTONIO FERREIRA DE SOUSA e GONÇALA VICENTE DE AZEVEDO, que passou a adotar o nome de: GONÇALA VICENTE DE SOUSA, contraído perante o Juiz Dr. Francisco Bruno Alencar Furtado e as testemunhas Francisco Ferreira das Chagas, Fábio Bento de Araujo, Gonçalo Manoel / de Carvalho e Leonardo de Paula Pessoa, no regime da comunhão de bens.

Êle, solteiro, agricultor, nascido em "Santana", comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, no dia seis (6) de a g ô s t o de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), residente em "Santana", desta comarca, filho de Marcelino Ferreira de Sousa e de Joveliana Ana Luzia da Conceição.

Ela, solteira, doméstica, nascida em "Santana", comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, no dia quinze (15) de j u n h o de mil novecentos e trinta e nove (1939), residente em "Santana", desta comarca, filha de Domingos Vicente de / Azevedo e de Joana Maria da Conceição.

Apresentaram para se habilitarem ao matrimônio os documentos a que se refere o Art. 180, nos I, II e IV do Código Civil.

Observações: nenhuma.

O referido é verdade e dou fé.

Nova Russas, 12 de j u l h o de 1968

CARTÓRIO BEZERRA
1o OFICIO
FRANCISCO BEZERRA LIMA

Oficial do Registro Civil

RECONHECER FIRMA: — CEARÁ: Cartório Martins — Rua Major Facundo, 691 — Fortaleza. BRASÍLIA: Cartório do 1.º Ofício — QUADRA B, C L. 107 — Loja 5 a 8 — Distrito Federal. GUANABARA: Cartório do 3.º Ofício (Penarfiel) — Avenida Rio Branco, 120 — Sobreloja — Rio. Cartório do 12.º Ofício — Rua do Rosário, 134 — Rio. SÃO PAULO: Cartório do 20.º Tabelionato — Largo de S. Bento, 48 — Capital. Cartório do 1.º Tabelionato — Praça da Sé, 291 — Capital. PERNAMBUCO: 5.º Cartório de Notas — Rua Siqueira Campos, 108 — Recife. MINAS GERAIS: Cartório do 1.º Ofício — Rua Goiás, 82 — Belo Horizonte. ESTADO DO RIO: Cartório do 16.º Ofício — Avenida Amaral Peixoto, 334 — Niterói. RIO GRANDE DO SUL: Cartório do 7.º Tabelionato — Rua Voluntários da Pátria, 26 — Pôrto Alegre. BAHIA: Cartório do 4.º Tabelionato — Rua Padre Vieira, 11 — Loja C — (Sé) — Salvador. AMAZONAS: Cartório do 1.º Ofício — Avenida 7 de Setembro, 824 — Manaus.

Autenticado digitalmente conforme referência do código
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230822df
Extrato 264559.00227/10/2023 (R0930039) SEI 33113.002587/2023-65 / pg. 858
458 / 597

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
CPF: 774.474.507-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:09 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **2C95.F047.FF5C.7F22**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.002270/2023 (10930039) SEI 35113.002587/2023-65 / pg. 859

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): ANTONIO FERREIRA DE SOUSA

Título Eleitoral: 016414340795

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **DB34.76B6.51D9.6B60**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Certidão emitida às 13:58:51 de 22/01/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Extrato 264559.0022716/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 860

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.903**

Preencher quadro de diretores *Ciclo: 5*

Aberto em
28/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
Cargo	DIRETOR PRESIDENTE
CPF	061.399.733-68
Data de Nascimento	22/11/1955
RG	191618990

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	24/02/1990
Título de eleitor	0130 0298 0787
Zona	048
Seção	0113
Comprovação de maioridade	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA.pdf
Comprovação de nacionalidade	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA HENRIQUE SOARES
Número	727
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	ANTONIO FROTA RODRIGUES
Cargo	DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF	885.012.803-72
Data de Nascimento	11/12/1967
RG	2000028118341
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	13/09/2022
Título de eleitor	0163 5055 0736
Zona	048
Seção	0033
Comprovação de maioridade	ANTONIO FROTA RODRIGUES.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO FROTA RODRIGUES.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	CJ VARJOTA
Número	25
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Nome do dirigente	ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Cargo	DIRETOR FINANCEIRO
CPF	371.349.303-00
Data de Nascimento	13/11/1957
RG	20180187702
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	19/01/2018
Título de eleitor	0163 5037 0752
Zona	048
Seção	0032
Comprovação de maioridade	ANTONIO ALVES DOS SANTOS.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO ALVES DOS SANTOS.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO CABELO DO NEGRO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	VEREMOS
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	MANOEL ADEMIR TORRES
Cargo	PRESIDENTE DO CONSELHO
CPF	210.935.043-15
Data de Nascimento	31/10/1950
RG	20200599938
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	18/03/2020
Título de eleitor	0163 5345 0752
Zona	048
Seção	0033
Comprovação de maioridade	MANOEL ADEMIR TORRES.pdf
Comprovação de nacionalidade	MANOEL ADEMIR TORRES.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA FRANCISCO FERREIRA FILHO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	CENTRO

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	CARLOS ANDRE TELES SOUSA
Cargo	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO
CPF	005.070.723-08
Data de Nascimento	17/12/1984
RG	2004021073671
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	04/06/2004
Título de eleitor	0597 1650 0795
Zona	048
Seção	0101
Comprovação de maioridade	CARLOS ANDRE TELES SOUSA.pdf
Comprovação de nacionalidade	CARLOS ANDRE TELES SOUSA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA DIDEUS SENA
Número	SN
Complemento	-
Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
Cargo	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO
CPF	774.474.507-82
Data de Nascimento	06/08/1945
RG	20083633116
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	03/10/2012
Título de eleitor	0164 1434 0795
Zona	048
Seção	0101
Comprovação de maioridade	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA.pdf

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO RIACHO DO MEL
Número	SN
Complemento	-
Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO
UF	CE
Município	Ararendá

Número de dirigentes
6

Retorno CPFLight
{"Logradouro":"DO
BEJAMIM","NomeUnidadeAdministrativa":"SOBRAL","DataAtualizacao":"20200725","Exerci
militar da reserva ou
reformado e
pensionista de
previdÃªncia, exceto os
abrangidos pelo
cÃ³digo
62","SituacaoCadastral":0,"Estrangeiro":"N","Nome":"FRANCISCO
DAS CHAGAS BENTO
DA
SILVA","UnidadeAdministrativa":310116,"NumeroLogradouro":"350","DataNascimento":"195
JOSE DA
COSTA","Complemento":"APT
306
B","Bairro":"PEDRINHAS","Cep":62040830,"Municipio":"SOBRAL","ResidenteExterior":"N","
ocupaÃ§Ãµs nÃ£o
especificadas
anteriormente"}

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.903**

Preencher documentos *Ciclo: 5*

Aberto em: **28/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
62210-000

Logradouro
AVENIDA HILARIO DE SENA

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Número
1182

Bairro
SANTO ANTONIO

UF
CE

Município
Ararendá

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
04º 42' 41" S

Longitude
040º 39' 59" W

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	01 ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE ATUALIZADO.pdf
Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	02 CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE.pdf
Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	04 COMPROVANTE DE PAGAMENTO TAXA - ARARENA.pdf
Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	03 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ATUALIZADO.pdf

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Recurso

Análise

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Aprovações

Comunicação interna

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.002270/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 868

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status **Aprovado** Processo **022.903**

Preencher manifestações *Ciclo: 3*

Aberto em **28/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas
APOIOS PESSOAS JURIDICAS.pdf

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Manifestações de MEIs
APOIOS MEIS.pdf

Manifestações de pessoas físicas
APOIOS PESSOAS FISICAS.pdf

Navegação

Navegação
Retornar

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.903**

Preencher documentos *Ciclo: 6*

Aberto em: **28/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
62210-000

Logradouro
AVENIDA HILARIO DE SENA

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Número
1182

Bairro
SANTO ANTONIO

UF
CE

Município
Ararendá

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
04º 42' 41" S

Longitude
040º 39' 59" W

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	01 ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE ATUALIZADO.pdf
Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	02 CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE.pdf
Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	04 COMPROVANTE DE PAGAMENTO TAXA - ARARENA.pdf
Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	03 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ATUALIZADO.pdf

Manifestações

Navegação

Navegação
Retornar

Recurso

Análise

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Aprovações

Comunicação interna

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.0022716/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 873

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.903**

Preencher quadro de diretores *Ciclo: 6*

Aberto em
28/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
Cargo	DIRETOR PRESIDENTE
CPF	061.399.733-68
Data de Nascimento	22/11/1955
RG	191618990

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	24/02/1990
Título de eleitor	0130 0298 0787
Zona	048
Seção	0113
Comprovação de maioridade	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA.pdf
Comprovação de nacionalidade	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA HENRIQUE SOARES
Número	727
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	ANTONIO FROTA RODRIGUES
Cargo	DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF	885.012.803-72
Data de Nascimento	11/12/1967
RG	2000028118341
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	13/09/2022
Título de eleitor	0163 5055 0736
Zona	048
Seção	0033
Comprovação de maioridade	ANTONIO FROTA RODRIGUES.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO FROTA RODRIGUES.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	CJ VARJOTA
Número	25
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Nome do dirigente	ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Cargo	DIRETOR FINANCEIRO
CPF	371.349.303-00
Data de Nascimento	13/11/1957
RG	20180187702
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	19/01/2018
Título de eleitor	0163 5037 0752
Zona	048
Seção	0032
Comprovação de maioridade	ANTONIO ALVES DOS SANTOS.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO ALVES DOS SANTOS.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO CABELO DO NEGRO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	VEREMOS
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	MANOEL ADEMIR TORRES
Cargo	PRESIDENTE DO CONSELHO
CPF	210.935.043-15
Data de Nascimento	31/10/1950
RG	20200599938
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	18/03/2020
Título de eleitor	0163 5345 0752
Zona	048
Seção	0033
Comprovação de maioridade	MANOEL ADEMIR TORRES.pdf
Comprovação de nacionalidade	MANOEL ADEMIR TORRES.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA FRANCISCO FERREIRA FILHO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	CENTRO

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	CARLOS ANDRE TELES SOUSA
Cargo	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO
CPF	005.070.723-08
Data de Nascimento	17/12/1984
RG	2004021073671
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	04/06/2004
Título de eleitor	0597 1650 0795
Zona	048
Seção	0101
Comprovação de maioridade	CARLOS ANDRE TELES SOUSA.pdf
Comprovação de nacionalidade	CARLOS ANDRE TELES SOUSA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA DIDEUS SENA
Número	SN
Complemento	-
Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
Cargo	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO
CPF	774.474.507-82
Data de Nascimento	06/08/1945
RG	20083633116
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	03/10/2012
Título de eleitor	0164 1434 0795
Zona	048
Seção	0101
Comprovação de maioridade	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA.pdf

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO RIACHO DO MEL
Número	SN
Complemento	-
Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO
UF	CE
Município	Ararendá

Retorno CPFLight

{"Logradouro":"DO BEJAMIM","NomeUnidadeAdministrativa":"SOBRAL","DataAtualizacao":"20200725","Exerci militar da reserva ou reformado e pensionista de previdÃªncia, exceto os abrangidos pelo cÃ³digo 62","SituacaoCadastral":0,"Estrangeiro":"N","Nome":"FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA","UnidadeAdministrativa":310116,"NumeroLogradouro":"350","DataNascimento":"195 JOSE DA COSTA","Complemento":"APT 306 B","Bairro":"PEDRINHAS","Cep":62040830,"Municipio":"SOBRAL","ResidenteExterior":"N","ocupaÃ§Ãµs nÃ£o especificadas anteriormente"}

Número de dirigentes

6

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação

Ir para a próxima etapa

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.903**

Preencher documentos *Ciclo: 7*

Aberto em: **28/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
62210-000

Logradouro
AVENIDA HILARIO DE SENA

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Número
1182

Bairro
SANTO ANTONIO

UF
CE

Município
Ararendá

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
04º 42' 41" S

Longitude
040º 39' 59" W

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	01 ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE ATUALIZADO.pdf
Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	02 CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE.pdf
Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	04 COMPROVANTE DE PAGAMENTO TAXA - ARARENA.pdf
Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	03 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ATUALIZADO.pdf

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Recurso

Análise

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Aprovações

Comunicação interna

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.903**

Preencher manifestações *Ciclo: 4*

Aberto em
28/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas
APOIOS PESSOAS JURIDICAS.pdf

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Manifestações de MEIs
APOIOS MEIS.pdf

Manifestações de pessoas físicas
APOIOS PESSOAS FISICAS.pdf

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status **Rejeitado**
Processo **022.903**

Revisar solicitação *Ciclo: 2*

Aberto em **28/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

EMPRESA TEM OU JÁ TEVE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Campo de resposta AJAX Fistel
{"dadosArray":[""]}

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Requerimento de outorga
Requerimento_de_outorga11255181023734324 65.pdf

Requerimento de outorga assinado
REQUERIMENTO OUTORGA - ARARENA.pdf

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Qualificação da entidade

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

Nome fantasia
ASSOCIACAO ARARENA

Telefone para contato
(88) 99479-5367

E-mail
associacaoararena@gmail.com

Nome do representante legal
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
62210-000

Logradouro
AVENIDA HILARIO DE SENA

Número
1182

Bairro
SANTO ANTONIO

UF
CE

Município
Ararendá

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Não

CEP para correspondência
62210-000

Logradouro
RUA HENRIQUE SOARES

Número
727

Bairro
CENTRO

UF
CE

Município
Ararendá

Dirigentes

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Nome do dirigente	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
Cargo	DIRETOR PRESIDENTE
CPF	061.399.733-68
Data de Nascimento	22/11/1955
RG	191618990
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	24/02/1990
Título de eleitor	0130 0298 0787
Zona	048
Seção	0113
Comprovação de maioridade	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA.pdf
Comprovação de nacionalidade	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA HENRIQUE SOARES
Número	727
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Nome do dirigente	ANTONIO FROTA RODRIGUES
Cargo	DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF	885.012.803-72
Data de Nascimento	11/12/1967
RG	2000028118341
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	13/09/2022
Título de eleitor	0163 5055 0736
Zona	048
Seção	0033
Comprovação de maioridade	ANTONIO FROTA RODRIGUES.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO FROTA RODRIGUES.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	CJ VARJOTA
Número	25
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Município	Ararendá

Nome do dirigente	ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Cargo	DIRETOR FINANCEIRO
CPF	371.349.303-00
Data de Nascimento	13/11/1957
RG	20180187702
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	19/01/2018
Título de eleitor	0163 5037 0752
Zona	048
Seção	0032
Comprovação de maioridade	ANTONIO ALVES DOS SANTOS.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO ALVES DOS SANTOS.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO CABELO DO NEGRO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	VEREMOS
UF	CE
Município	Ararendá

Nome do dirigente	MANOEL ADEMIR TORRES
Cargo	PRESIDENTE DO CONSELHO
CPF	210.935.043-15
Data de Nascimento	31/10/1950
RG	20200599938
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	18/03/2020
Título de eleitor	0163 5345 0752
Zona	048
Seção	0033
Comprovação de maioridade	MANOEL ADEMIR TORRES.pdf
Comprovação de nacionalidade	MANOEL ADEMIR TORRES.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA FRANCISCO FERREIRA FILHO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	CENTRO

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

UF	CE
Município	Ararendá

Nome do dirigente	CARLOS ANDRE TELES SOUSA
Cargo	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO
CPF	005.070.723-08
Data de Nascimento	17/12/1984
RG	2004021073671
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	04/06/2004
Título de eleitor	0597 1650 0795
Zona	048
Seção	0101
Comprovação de maioridade	CARLOS ANDRE TELES SOUSA.pdf
Comprovação de nacionalidade	CARLOS ANDRE TELES SOUSA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA DIDEUS SENA
Número	SN
Complemento	-
Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO
UF	CE
Município	Ararendá

Nome do dirigente	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
Cargo	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO
CPF	774.474.507-82
Data de Nascimento	06/08/1945
RG	20083633116
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	03/10/2012
Título de eleitor	0164 1434 0795
Zona	048
Seção	0101
Comprovação de maioridade	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO RIACHO DO MEL
Número	SN
Complemento	-

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO
UF	CE
Município	Ararendá

Número de dirigentes
6

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
62210-000

Logradouro
AVENIDA HILARIO DE SENA

Número
1182

Bairro
SANTO ANTONIO

UF
CE

Município
Ararendá

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
04º 42' 41" S

Longitude
040º 39' 59" W

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	01 ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE ATUALIZADO.pdf

Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	02 CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE.pdf

Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Arquivo	04 COMPROVANTE DE PAGAMENTO TAXA - ARARENA.pdf

Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	03 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ATUALIZADO.pdf

Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas
APOIOS PESSOAS JURIDICAS.pdf

Manifestações de MEIs
APOIOS MEIS.pdf

Manifestações de pessoas físicas
APOIOS PESSOAS FISICAS.pdf

Navegação

Navegação
Retornar

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIACAO ARARENA				
Nome Fantasia:	ASSOCIAÇAO ARARENA	CNPJ:	01.208.232/0001-00		
Endereço de Sede:	AV. HILÁRIO DE SENA, Nº 1182, BAIRRO: SANTO ANTONIO				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000
Nome do representante legal:	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	associacaoararena@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	RUA HENRIQUE SOARES, Nº 727, BAIRRO: CENTRO				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	AV. HILÁRIO DE SENA, Nº 1182, BAIRRO: SANTO ANTONIO				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84): 315153.00 m E 9479002.00 m S	Latitude: 04 º(N/S) 42 ' 41 "				
	Longitude: 40 º W 39 ' 59 "				

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **172/2022/SEI-MCOM**, publicado no Diário Oficial da União de **01/12/2022**, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	**FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA**					
Cargo:	DIRETOR - PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	013002980787	
RG/data de nascimento:	RG: 1916189-90 / D.N.: 22/11/1955	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	061.399.733-68	
Endereço:	RUA HENRIQUE SOARES, Nº 727, BAIRRO: CENTRO					
Município:	ARARENDÁ		UF:	CE	CEP:	62.210-000'
Assinatura:	[signature]					

Nome do dirigente:	**ANTONIO FROTA RODRIGUES**					
Cargo:	DIRETOR - ADMINISTRATIVO			Tit. Eleitor:	016350550736	
RG/data de nascimento:	RG: 2000028118341 / D.N.: 11/12/1967	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	885.012.803-72	
Endereço:	CJ VARJOTA, Nº 25, BAIRRO: CENTRO					
Município:	ARARENDÁ		UF:	CE	CEP:	62.210-000
Assinatura:	Antonio Frota Rodrigues					

Nome do dirigente:	**ANTONIO ALVES DOS SANTOS**					
Cargo:	DIRETOR FINANCEIRO			Tit. Eleitor:	016350370752	
RG/data de nascimento:	RG: 2018018770-2 / D.N.: 13/11/1957	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	371.349.303-00	
Endereço:	POVOADO CABELO DO NEGRO, S/N, BAIRRO: VEREMOS					
Município:	ARARENDÁ		UF:	CE	CEP:	62.210-000
Assinatura:	Antonio Alves dos Santos					

Nome do dirigente:	**MANOEL ADEMIR TORRES**					
Cargo:	1º MEMBRO EFETIVO: PRESIDENTE DO CONSELHO			Tit. Eleitor:	016353450752	
RG/data de nascimento:	RG: 2020059993-8 / D.N.: 31/10/1950	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	210.935.043-15	
Endereço:	RUA FRANCISCO FERREIRA FILHO, S/N, BAIRRO: CENTRO					
Município:	ARARENDÁ		UF:	CE	CEP:	62.210-000
Assinatura:	Manoel Ademir Torres					

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Nome do dirigente:	**CARLOS ANDRÉ TELES SOUSA**				
Cargo:	2º MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO			Tit. Eleitor:	059716500795
RG/data de nascimento:	RG: 2004021073671 / D.N.: 17/12/1984	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	005.070.723-08
Endereço:	RUA DIDEUS SENA, S/N, BAIRRO: LAGOA DE SANTO ANTONIO				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000
Assinatura:	Carlos André Teles Sousa				

Nome do dirigente:	**ANTONIO FERREIRA DE SOUSA**				
Cargo:	3º MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO			Tit. Eleitor:	016414340795
RG/data de nascimento:	RG: 2008363311-6 / D.N.: 06/08/1945	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	774.474.507-82
Endereço:	POVOADO RIACHO DO MEL, S/N, BAIRRO: LAGOA DE SANTO ANTONIO				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000
Assinatura:	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.002270/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 893

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.903**

Preencher manifestações *Ciclo: 5*

Aberto em
28/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas
APOIOS PESSOAS JURIDICAS.pdf

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Manifestações de MEIs
APOIOS MEIS.pdf

Manifestações de pessoas físicas
APOIOS PESSOAS FISICAS.pdf

Navegação

Navegação
Retornar

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.903**

Preencher documentos *Ciclo: 8*

Aberto em: **28/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
62210-000

Logradouro
AVENIDA HILARIO DE SENA

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Número
1182

Bairro
SANTO ANTONIO

UF
CE

Município
Ararendá

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
04º 42' 41" S

Longitude
040º 39' 59" W

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	01 ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE ATUALIZADO.pdf
Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	02 CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE.pdf
Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	04 COMPROVANTE DE PAGAMENTO TAXA - ARARENA.pdf

Manifestações

Navegação

Navegação
Retornar

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.903**

Preencher quadro de diretores *Ciclo: 7*

Aberto em
28/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
Cargo	DIRETOR PRESIDENTE
CPF	061.399.733-68
Data de Nascimento	22/11/1955
RG	191618990

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	24/02/1990
Título de eleitor	0130 0298 0787
Zona	048
Seção	0113
Comprovação de maioridade	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA.pdf
Comprovação de nacionalidade	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA HENRIQUE SOARES
Número	727
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	ANTONIO FROTA RODRIGUES
Cargo	DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF	885.012.803-72
Data de Nascimento	11/12/1967
RG	2000028118341
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	13/09/2022
Título de eleitor	0163 5055 0736
Zona	048
Seção	0033
Comprovação de maioridade	ANTONIO FROTA RODRIGUES.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO FROTA RODRIGUES.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	CJ VARJOTA
Número	25
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Nome do dirigente	ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Cargo	DIRETOR FINANCEIRO
CPF	371.349.303-00
Data de Nascimento	13/11/1957
RG	20180187702
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	19/01/2018
Título de eleitor	0163 5037 0752
Zona	048
Seção	0032
Comprovação de maioridade	ANTONIO ALVES DOS SANTOS.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO ALVES DOS SANTOS.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO CABELO DO NEGRO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	VEREMOS
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	MANOEL ADEMIR TORRES
Cargo	PRESIDENTE DO CONSELHO
CPF	210.935.043-15
Data de Nascimento	31/10/1950
RG	20200599938
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	18/03/2020
Título de eleitor	0163 5345 0752
Zona	048
Seção	0033
Comprovação de maioridade	MANOEL ADEMIR TORRES.pdf
Comprovação de nacionalidade	MANOEL ADEMIR TORRES.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA FRANCISCO FERREIRA FILHO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	CENTRO

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	CARLOS ANDRE TELES SOUSA
Cargo	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO
CPF	005.070.723-08
Data de Nascimento	17/12/1984
RG	2004021073671
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	04/06/2004
Título de eleitor	0597 1650 0795
Zona	048
Seção	0101
Comprovação de maioridade	CARLOS ANDRE TELES SOUSA.pdf
Comprovação de nacionalidade	CARLOS ANDRE TELES SOUSA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA DIDEUS SENA
Número	SN
Complemento	-
Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
Cargo	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO
CPF	774.474.507-82
Data de Nascimento	06/08/1945
RG	20083633116
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	03/10/2012
Título de eleitor	0164 1434 0795
Zona	048
Seção	0101
Comprovação de maioridade	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA.pdf

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO RIACHO DO MEL
Número	SN
Complemento	-
Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO
UF	CE
Município	Ararendá

Retorno CPFLight

{"Logradouro":"DO BEJAMIM","NomeUnidadeAdministrativa":"SOBRAL","DataAtualizacao":"20200725","Exerci
militar da reserva ou reformado e pensionista de previdÃªncia, exceto os abrangidos pelo cÃ³digo 62","SituacaoCadastral":0,"Estrangeiro":"N","Nome":"FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA","UnidadeAdministrativa":310116,"NumeroLogradouro":"350","DataNascimento":"195
JOSE DA COSTA","Complemento":"APT 306 B","Bairro":"PEDRINHAS","Cep":62040830,"Municipio":"SOBRAL","ResidenteExterior":"N","
ocupaÃ§Ãµs nÃ£o especificadas anteriormente"}

Número de dirigentes
6

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.903**

Preencher documentos *Ciclo: 9*

Aberto em: **28/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
62210-000

Logradouro
AVENIDA HILARIO DE SENA

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Número
1182

Bairro
SANTO ANTONIO

UF
CE

Município
Ararendá

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
04º 42' 41" S

Longitude
040º 39' 59" W

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	01 ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE ATUALIZADO.pdf
Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	02 CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE.pdf
Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	04 COMPROVANTE DE PAGAMENTO TAXA - ARARENA.pdf
Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	03 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ATUALIZADO.pdf

Manifestações

Navegação

Navegação
Retornar

Recurso

Análise

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Aprovações

Comunicação interna

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE ARARENDÁ – DISTRITO DA SEDE – CARTÓRIO MOURÃO – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS – RUA FRANCISCO FERRAZ, 444 – TELEFONE (88) 3633 -1003 – *MANOEL OSTIANO MOURÃO* – TITULAR – *PEDRO ARTEMIO VERAS MOURÃO* – ESCREVENTE SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO como me faculta a lei, e a requerimento verbal da parte interessada, a *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOM PRINCÍPIO*, localizada na localidade de Bom Princípio, município de Ararendá, Estado do Ceará, que a ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA APROVANDO A 3º ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSOLIDADA, MUDANÇA DE NOME DA ASSOCIAÇÃO, ENDEREÇO, CARGOS, ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BOM PRINCÍPIO, datada de 28 de janeiro de 2022, encontra-se devidamente ***Averbada*** às fls.135v, sob o número de ordem 287, do Livro A nº 03, sob nº de protocolo 2378 de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de 15 de março de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu Manoel Ostiano Mourão, Notário e Registrador, subscrevi, conferi e assino.

Ararendá, 15 de março de 2022.

Manoel Ostiano Mourão
Notário e Registrador

Cartório de Notas e Registro Civil – Manoel Ostiano Mourão – Titular – Ararendá

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 4
Nº AAL427698-K7O9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infotec.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.00227/10/2023 (10930039) SEI 39115.002587/2023-65 / pg. 906

Fls. 001

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA APROVANDO A 3° ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSOLIDADA, MUDANÇA DE NOME DA ASSOCIAÇÃO, ENDEREÇO, CARGOS, ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BOM PRINCIPIO.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois (2022), às 10:20 horas, na Sede da Associação dos Moradores do Bom Principio, CNPJ nº 01.208.232/0001-00, Registrada no Cartório Carvalho Santana – 2° Ofício de Nova Russas - CE, no Registro de n° 182, no livro A-03 de registros de pessoas jurídicas, às fls. 041 - 042v, cujo registro foi realizado em 29/03/1996, reuniram-se em Assembleia Extraordinária da Associação dos Moradores do Bom Principio, no CEP: 62210-000, com a finalidade de fazerem cumprir as disposições estatutárias e o **edital de convocação do dia 10/01/2022**, citados em contato telefônico, whatsapp, e-mails, conforme o Artigos 9°, 10°, 11°,13°, 14°,18°,19° e 20° do Estatuto da Associação. Atualizações da Diretoria, pois o presidente solicitou com urgência a convocação da Assembleia Geral, conforme a seguinte pauta: reforma do estatuto, mudança de nome da associação, mudança de endereço, mudança de cargos, eleição da nova diretoria, atualização do estatuto, prestação de contas, atualização na Receita Federal, planejamento para os próximos anos, mudança da razão social da Associação, que terá a denominação de **ASSOCIAÇÃO ARARENA** e que terá sua sede no novo endereço na Avenida Hilário de Sena, n° 1182, Distrito de Lagoa de Santo Antonio, CNPJ nº 01.208.232/0001-00, Cep.62.210-000, Município de Ararendá, Estado – Ceará, pois com as devidas mudanças precisa se adequar com o novo Código Civil, recomendações do Ministério Público e provimentosdo Tribunal de Justiça do Ceará. Como também era preciso urgentemente fazer as modificações e para atender também os dispostos na portaria n° 1909/2018, do Serviçode Radiodifusão Comunitária da Lei 9.9612/98, o novo Estatuto foi feito uma mudança e reforma completa que se segue com a seguinte redação: **ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CONSOLIDADA DA REFORMA AO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOM PRINCIPIO. DA CONSTITUIÇÃO, FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO, JURISDIÇÃO, PATRIMÔNIO E SÓCIOS. CAPÍTULO I** – **Da Constituição, Fins, Duração, Sede, Foro e Jurisdição Art. 1º** - A Associação dos Moradores do Bom Principio, Associação Privada, abertura em 12 de maio de 1992, Registrada no Cartório Carvalho Santana – 2° Ofício de Nova Russas - CE, no Registro de n° 182, no livro A-03 de registros de pessoas jurídicas, às fls. 041 - 042v, cujo registro foi realizado em 29/03/1996, que terá duração por tempo indeterminado, com objetivos sociais e culturais, sem fins lucrativos que terá a denominação de **ASSOCIAÇÃO ARARENA** que terá sua sede na Avenida Hilário de Sena, n° 1182, Distrito de Lagoa de Santo Antonio, CNPJ nº 01.208.232/0001-00, Cep.62.210-000, Município de Ararendá, Estado – Ceará. **Art. 2º - A Entidade tem por finalidades: I** - Organizar e orientar os moradores do Distrito de Lagoa de Santo Antonio e adjacências, nesta Cidade de Ararendá, Estado do Ceará, com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida e

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

de trabalho; **II** - Promover atividades que visam divulgar informações úteis sobre: saúde, transporte, ecologia, educação, habitação, urbanismo, cultura, literatura, meio ambiente, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar a classe para alcançar os seus objetivos comuns; **III** - Promover as pesquisas dos reais problemas da comunidade e elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da população; **IV** - Desenvolver atividades que garantam a execução de programas ou projetos de proteção socioeducativos destinados às crianças e aos adolescentes; **V** - Desenvolver programas ou projetos de proteção à família, maternidade, infância, adolescentes e velhice, promoção à integração do mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência visando sua integração à vida comunitária; **VI** - Promover a articulação comunitária e institucional visando o fortalecimento das ações, assim como também firmar convênios ou contratos de cooperação técnica e/ou financeira com várias esferas de governo, sejam elas municipais, estaduais ou federal, inclusive na condição de unidade executora ou gestora de programas ou políticas públicas governamentais, podendo, nessa condição, desenvolver suas atividades em todo território nacional; **VII** - Participar de cursos de capacitação, encontros e outros eventos que propiciem a melhoria das ações desenvolvidas; **VIII** - Execução do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F.M) de caráter comunitária, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, do Distrito de Lagoa de Santo Antonio - Município de Ararendá, mediante Autorização que lhe for outorgada pelo Poder Concedente, conforme, Disposto incisos I a V do Artigo 3º na Lei nº. 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária; **IX** - Fazer parcerias com as ONG'S em qualquer atividade para o benefício local. **X** - Um de seus objetivos sociais da Associação é o Serviço do Serviço de Radiodifusão comunitária conforme incisos I a V do Art. 3° da Lei n° 9.612, de 1998: **Executa Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como: 1** – Beneficiar a comunidade com vista a: Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; Oferecer mecanismo a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. **2** - Respeitar e atender aos seguintes princípios: Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; Promoção das atividades artísticas e jornalista na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; Não discriminação da raça, religião, sexo, preferência sexuais, convicção política-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias. **XI** – Executaro programa Nacional de habilitação e praticar todos os atos previstos nos citados contratos de instrumentos contratuais no Programa Nacional de habitação; **XII** –

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Contratação de engenheiros para executar os programas previstos nos recursos e contratos; **XIII** – Autorização Específica para contratação de serviços de engenheiro civil, a promover o empreendimento objeto de operação, a firmar contrato/ convênio com a caixa econômica federal. **XIV** – Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, gratuito para atender a comunidade na inclusão digital. **Parágrafo Único**: **A)** A duração da sociedade é por tempo indeterminado e no desenvolvimento de suas atividades a entidade não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político, religioso. **B)** A Associação e seus membros não farão proselitismo. **CAPÍTULO II - Dos Recursos Financeiros - Art. 3.º** - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por: **I** – Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público Rendimentos de Aplicações para financiamento de projetos na sua área de atuação; **II** – Contratos e Acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais; **III** – Doações, legados e heranças; **IV** – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração; **V** – Contribuição dos Associados; **VI** – Recebimentos de Direitos autorais etc. **Art. 4.º** - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere de qualquer município, com personalidade jurídica ou para uma instituição pública, devidamente registrada no CNAS. **CAPÍTULO III - Dos Associados - Art. 5.º** - A Associação possuirá as seguintes categorias de Associados: **a) FUNDADORES** - São associados fundadores todos aqueles que comprovadamente participarem do ato da constituição da entidade, e assinarem a ata de fundação. **b) CONTRIBUINTES** - São associados contribuintes, inclusive as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem mensalmente com determinada importância fixada pela Diretoria e aprovada pela Assembleia Geral. **c) BENEMÉRITOS** - São associados beneméritos, as pessoas ou entidades, que prestarem relevantes serviços a ASSOCIAÇÃO ARARENA e a coletividade. **Parágrafo Único** - São considerados ASSOCIADOS: **I)** Todas as famílias fixadas no Distrito de Lagoa de Santo Antonio e Adjacências, devidamente inscritas na entidade. A admissão de o associado dar-se-á mediante cumprimento das exigências deste Estatuto para o seu ingresso demissão e exclusão dos associados, será mediante as demais exigências previstas nos artigos pelo Estatuto da Associação; **II)** São também considerados associados e dirigentes todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante o preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, religiosa, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela Assembleia Geral, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade; **III)** São também associados, todos os maiores de 16 (dezesseis) anos evidentemente inscritos na Associação; **IV)** Todos os associados e dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida; **V)** Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade; **VI)** Qualquer associado, sendo pessoa física ou jurídica, terá ingresso gratuito a entidade, será vedado o condicionamento do ingresso a aprovação pela diretoria ou a indicação por outro associado. **Art. 6.º** - São direitos dos associados e dirigentes quites com suas obrigações sociais: **I** - Votar e ser votado para os cargos eletivos, com garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e ás pessoas jurídicas do direito de votarem nos cargos diretivos e; **II** - Tomar

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

parte nas Assembleias Gerais; **III** - Participar das Assembleias de quadro de associados, com direito a voz e voto; **IV** - Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Associação; **V** - Usufruir, dos benefícios e serviços assistências prestadas pela Associação; **VI** - Apenas os maiores de 18 (dezoito) anos são assegurados o direito de ser votado para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal; **VII** - Terão direito a voz e voto nas instancias deliberativas e nas assembleias e nas três categorias de associados: Fundadores, Contribuintes e Beneméritos, e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos demais associados com direito a voz e voto, aos associados pessoas físicas e jurídicas para uma ampla participação; **VIII** - Todo e qualquer associado da Associação sendo pessoa física ou jurídica, terá ingresso gratuito e sem nenhuma restrição ou impedimento para ser associado a entidade. **Parágrafo Único** - A Entidade não se responsabilizará por qualquer compromisso que os associados venham a assumir. Todos os associados deverão preencher no formulário próprio, para fins de registro cadastral e organização, desde que isso não será restrição ao ingresso do associado. **Art. 7.º** - São deveres dos associados e dirigentes: **I** - Cumprir as disposições estatutárias, regimentos internos e demais resoluções aprovadas pela Assembleia Geral e pela Diretoria; **II** - Acatar as determinações da Diretoria; **III** - Zelar pelo nome, patrimônio moral, financeiro e material da Entidade; **IV** - Contribuir voluntariamente e financeiramente qualquer valor para a Entidade, conforme determinações da assembleia Geral; **V** - Comparecer à assembleia Geral e acatar suas decisões; **VI –** Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas. **§ 1.º** - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente por encargos da instituição. **§ 2.º** - Serão afastados do quadro social da Associação os que por má conduta ou falta cometida contra o patrimônio material ou moral da Entidade, se constituírem nocivos à Entidade, ou os que por livre e espontânea vontade desejarem se ausentar ou se desligar da Associação com saída involuntária cabe a exclusão. **§ 3.º** – O Associado penalizado terá direito a defesa e de interpor recurso à assembleia Geral, assim como nos termos previstos no Estatuto. A exclusão do associado, só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento de ampla defesa do seu direito, na sua saída voluntária o Associado deve fazer uma declaração com reconhecimento de firma nó cartório, seus motivos de saída da Associação. **CAPÍTULO IV - Dos Órgãos da Administração - Art. 8.º** - A Entidade será administrada por: **I** - Assembleia Geral; **II** - Diretoria Executiva; **III** - Conselho Fiscal; **IV** - Conselho Comunitário, órgão supervisor da programação da **FM COMUNITÁRIA. § 1.º** - O Conselho Comunitário, será eleito em assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria Executiva, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como fundação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. **§ 2.º** - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido a descrição de grade de programação, bem como sua avaliação. **Art. 9.º** - A Assembleia Geral, órgão soberano, de vontade social da instituição, será constituída dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários. **I** - A Assembleia Geral

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

será dirigida pelo Diretor Presidente da Associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembleia; **II** - A Assembleia Geral reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada trimestre (em janeiro, abril, julho e outubro) e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou dos associados em número correspondente a 1/5 (um quinto), no mínimo; **III** - As reuniões da Assembleia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas. Sendo esta notificação impossível, serão convocadas por meio de edital publicado em órgão da imprensa local, em cujo texto constará a ordem do dia; **IV** - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 de outubro ou data marcada pela Assembleia para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocado para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1°. "**§ 1°** - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos, na segunda convocação com a maioria de um terço dos presentes". **§ 2.°** - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de sete dias, através de: edital, e-mails, telefone, mensagens, sms, whatsapp ou comunicado afixado na sede da Associação e divulgado no estúdio da rádio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. **§ 3.°** - A AG deliberará em primeira convocação somente com a metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1°. **§ 4.°** - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, delibera conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais dos filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1°. **Art. 10** - Compete à Assembleia Geral: **I** - Eleger o Presidente os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; **II** - Decidir sobre reformas e alterações do Estatuto; **III** - Decidir sobre a extinção da Entidade; **IV** - Decidir no caso de dissolução da Entidade o destino dos bens remanescentes; **V** - Cassar ou destituir o mandato de qualquer membro da diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; **VI** - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; **VII** - Aprovar o regimento interno e aprovar as contas; **VIII** - Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Entidade; **IX** - Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente ás exigências formuladas pelo artigo 8º da lei n. 9.612/98; **X** - Apreciar os relatórios e

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

contas da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando às informações que julgar necessárias, depois do parecer do Conselho Fiscal; **XI** - Conferir título de associado benemérito da Associação a pessoas físicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria Executiva, sejam consideradas dele merecedora; **XII** - Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a Outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação específica para o serviço; **XIII** - Aprovar, por proposta da maioria dos associados, a extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 30; **Art. 11** - Espécies de Assembleias: **I** - Assembleia Geral Ordinária, e; **II** - Assembleia Geral Extraordinária. **Parágrafo Único** - As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias poderão ser cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentada em ata única. **Art. 12** - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para: **I** - Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva; **II** - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal. **Art. 13** - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente quando convocada: **I** - Pela Diretoria Executiva; **II** - Pelo Conselho Fiscal; **III** - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites as obrigações sociais; **IV** - Pelo Diretor - Presidente. **Art. 14** - A convocação da Assembleia Geral, será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias. **Parágrafo Único** - Qualquer Assembleia será instalada em primeira convocação com a maioria dos associados, e em segunda convocação com no mínimo 05 (cinco) de associados presentes. **Art. 15** - A Diretoria Executiva será constituída por Diretor - Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro. **Art. 16** - O mandato da Diretoria será de 04 (Quatro) anos, sendo admitida uma recondução por igual período, devendo a eleição e posse acontecer no dia do término do mandato da Diretoria Executiva. **Art. 17** - Os membros da Diretoria Executiva responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Entidade e em virtude de ato regular de gesto, responde, porém, civilmente, pelos prejuízos que causar quando proceder: **I** - Dentro das suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo; **II** - Violação da Lei do Estatuto; **§ 1.°** - A Diretoria Executiva não é responsável por atos ilícitos da Diretoria Executiva anterior, salvo se ela for conveniente, ou se negligenciar em descobri-los ou se, deles tendo conhecimento deixar de agir para impedir a sua prática. Exime-se de responsabilidade se der ciência em ata em assembleia Geral. **§ 2.°** - Os membros da Diretoria Executiva são solidários responsáveis pelos prejuízos causados em virtude do não cumprimento dos deveres impostos por Lei para assegurar o funcionamento normal da Entidade, ainda que, pelo Estatuto, tais deveres não caibam a todos eles. **§ 3.°** - Responderá solidariamente com a Diretoria quem, com o fim de obter vantagem para si ou para outrem, concorrer para a prática de ato com violência da Lei ou do Estatuto. **§ 4.°** - Cabe a Diretoria Executiva aplicar integralmente às rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimentos institucionais no território Nacional. **Art. 18** - Compete a Diretoria Executiva: **I** - Executar os programas aprovados pela Assembleia Geral; **II** - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício; **III** - Entrosar-se com instituições Públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; **IV** -

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 912

Reunir-se extraordinariamente por convocação do presidente, da maioria simples dos seus membros e dos membros do Conselho Fiscal; **V** - Administrar os recursos provenientes de: doações, subvenções e arrecadação da Entidade; **VI** - Os membros da Diretoria Executiva deverão ser Brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de Mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na Administração pública do qual decorra foro privilegiado; **VII** - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita Em Assembleia Geral, para um **período de 04 (Quatros) anos**, permitida o direito à recondução por igual período; **VIII** - Os membros da Diretoria Executiva deverão manter residência na área da Comunidade atendida pela emissora; **IX** - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal; **X** - Orientar toda a administração da Associação; **XI** - Compor o quadro de pessoal da FM Comunitária, Privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora; **XII** - Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art.4°. Da Lei reguladora do Serviço de Radiodifusão Comunitária; **XIII** - Apresentar a Assembleia Geral os nomes das pessoas físicas ou jurídicas merecedoras do título de sócio benemérito da Associação; **XIV**- Cumprir o que determina o Art. 18 da Lei 9.612/98 – "patrocínio sob forma de apoio cultural," do Estatuto Social; **XV** – Prestar contas anualmente ao Ministério Público e a entidade. **Art. 19** - A Diretoria Executiva reunir-se à no mínimo uma vez por mês para prestar informações, avaliar e suplementar suas atividades. **Art. 20** - Compete ao **Diretor (a)** - Presidente: **I** - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; **II** - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto; **III** - Presidir a Assembleia Geral; **IV** - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; **V** - Assinar os cheques, notas fiscais, recibos, ordem de pagamentos, contratos de operações de crédito e, outros títulos de créditos; **VI** - Assinar com o Diretor Administrativo as atas das Assembleias Gerais e correspondências; **VII** - Tomar medidas urgentes em defesa da Associação, caso necessário. **Parágrafo Único** - Ocorrendo a vacância do cargo do Diretor-Presidente, por falta ou impedimentos, o Diretor Administrativo - assumirá o cargo provisoriamente e nele permanecerá até o restante do prazo, para aguardar a eleição do novo Diretor - Presidente. **Art. 21** - Compete ao **Diretor (a) Administrativo**: **I** - Responder pela Administração da Secretaria; **II** - Secretariar as reuniões da diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas, e outros documentos; **III** - Dá publicidade às notícias das atividades da Associação; **IV**- Cuidar dos arquivos da entidade e manter em dia as correspondências; **V** - Assinar com o Presidente as atas das reuniões das Assembleias Gerais e correspondências da Associação; **VI** - Superintender os serviços da Secretária; **VII** - Fiscalizar as atividades da Associação; **VIII** - Desempenhar as funções administrativas na Associação; **IX**- Organizar junto com a Diretoria Executiva o plano anual de atividades; **X**- Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar; **XI**- O Diretor Financeiro será convocado, quando o Diretor Administrativo estiver ausente ou com impedimentos legais será convocado para assumir as mesmas funções; **XII** - Atender às solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados ás atividades da Associação; **XIII** - Desempenhar as funções de relações públicas da Associação; Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos; **XIV** - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término; **XV** - Prestar de modo

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

geral, a sua colaboração ao Presidente; **XVI** - Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar; **XVII** - Ajudar a Diretoria Executiva em todos os segmentos e planejamentos; **XVIII** - Atender os pedidos da diretoria quando necessários. **Art. 22** - Compete ao **Diretor (a) Financeiro**: **I** - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, utensílios, donativos, mantendo em dia a escrituração; **II** - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente; **III** - Apresentar relatórios de receita e despesa sempre que forem solicitados; **IV** – Fazer o planejamento financeiro e informar as despesas mensais ao presidente; **V** - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia geral; **VI** - Apresentar semestralmente o balancete e a prestação de contas ao Conselho Fiscal e a Diretoria, assim como quaisquer sócios quando requisitarem a Associação; **VII** - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; e conservar sobre sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria; **VIII** – O Diretor Financeiro Substituirá o Diretor Administrativo em suas faltas e impedimentos legais, assumindo as mesmas funções dele, quando o Presidente solicitar. **Art. 23** - O Conselho Fiscal, será constituído por 03 (três) membros, e seus eleitos pela Assembleia Geral. **§ 1.º** - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva; **§ 2.º** - Em caso de vacância, de qualquer membro do Conselho Fiscal mandato será assumido pelo respectivo suplente, que será designado seu nome em Ata pelo Conselho Fiscal, até o seu término de mandato no Conselho; **§ 3.º** - A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal, por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas nela se admite o membro dissidente que faz consignar sua divergência em ata perante a Assembleia Geral; **§ 4.º** - O membro do Conselho Fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles for conivente, ou se concorrer para a prática do ato. **Art. 24** - Compete ao **Conselho Fiscal**: **I** - Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria executiva; **II** - Examinar os livros de escrituração da Entidade; **III** - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro opinando a respeito; **IV** - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria Executiva; **V** - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens; **VI** - Convocar a Assembleia Geral, sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria Executiva ou que a Diretoria Executiva se abstenha em prestar os esclarecimentos necessários; **VII** - O presidente do Conselho Fiscal substituirá o Diretor Administrativo e o Diretor Financeiro quando de suas faltas ou impedimentos. **Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que for necessário. **Art. 25** - A Entidade "não remunera", nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes. **Art. 26** - Os membros da Associação estarão sujeitos as seguintes penalidades: **I** - **ADVERTÊNCIA**: Quando com palavras ou atitudes, desrespeitarem seus companheiros; **II** - **SUSPENSÃO**: Quando reincidirem nas faltas acima citadas ou cometerem outras que comprometa o bom funcionamento da Associação; **III** - **EXCLUSÃO**: Em caso de reincidência nas faltas anteriormente citadas, em caso de agressões corporais, furtos, danos e prejuízos financeiros cometidos no patrimônio da Associação ou quando usarem do cargo que ocupam, para o seu próprio benefício. **CAPÍTULO V - Do Processo Eleitoral - Art. 27** - Concorrerão as eleições para renovação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Entidade, os membros associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, e pelo

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 914

menos está 3 (três) meses filiados à Associação e os que também se inscrevam em chapas e cujos nomes constem na lista da votação, que deverão ser registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes. **§ 1.º** - A Eleição será pelo voto secreto ou por aclamação dos associados registrados e devidamente em dia com suas obrigações sociais, 30 (trinta) dias antes do pleito eleitoral. A eleição se fará na sede da entidade. Apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesa eleitoral publicará o resultado e registrará em ata os resultados das eleições. Na qual será considerada eleita a chapa que tiver o maior número de votos. **§ 2.º** - A Mesa Eleitoral é constituída por: 01 (um) Presidente e Um Primeiro e Segundo Mesário; 02 (dois) Secretários e um Suplente, escolhidos em Assembleia Geral, pelo menos com 05 (cinco) dias de antecedência da eleição. O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicado pelos candidatos. **Parágrafo Único** - Não podem ser nomeados o Presidente e o Mesário: **I** - Os candidatos e seus parentes até o segundo grau, o conjugue e ainda os por afinidade; **II** - Os membros da Diretoria Executiva em exercício; **III** - Em caso de empate entre mais de um candidato, será considerado eleito o que contar com maior tempo como membro da entidade, persistindo o empate será eleito o de maior idade e por último será feito um sorteio; **IV** - Os membros eleitos tomarão posse de imediato para suas funções e atribuições; **V** - Não coincidindo o número de votantes com o de sobrecartas nas urnas, será anulada a eleição; **Parágrafo Único** - Será Obrigatório a composição mínima da diretoria de 30 % reservada para as mulheres. **CAPÍTULO VI** - **Do Patrimônio e das Disposições Gerais** - **Art. 28** - O patrimônio da Associação Ararena do Município de Ararendá, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública. O patrimônio da Associação será constituído, também, por contribuições dos sócios, donativos, doações, legados, recursos oriundos de verbas orçamentárias oficiais e de instituições e empresas de qualquer natureza, e bem assim de outras rendas eventuais, vindas de bens móveis e imóveis, constituem também receitas da entidade: **I** - Contribuições provenientes de: Acordos, Projetos, Contratos com entidades nacionais e internacionais e; **II** - Contribuições dos Associados; **III** - Os recursos da Associação serão obrigatoriamente depositados em banco; **IV** – A receita da entidade será utilizada, única e exclusividade, para a consecução de suas finalidades institucionais. **Parágrafo Único** - As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da comunidade, de acordo com o presente Estatuto, e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras dareceita entre os associados. **Art. 29** - A entidade será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em primeiraconvocação com 1/5 (um quinto) e em Segunda com qualquer número de Associados, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro artigos 61 e 69 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Parágrafo Único** - Em caso de extinção da instituição, o remanescente do seupatrimônio líquido, será transferido e destinado a outra pessoa jurídica congênere entidade com os mesmos objetivos social e de fins não econômicos já designada no estatuto ou, omisso, este, por deliberação dos associados a instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes. **Art. 29** - O presente estatuto poderá ser reformulado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, em Segunda convocação com qualquer número, de acordo com os artigos 59 e 67 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Art. 30 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral. Art. 31 - O presente Estatuto entrará em vigor na data do seu registro em Cartório. APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EM 28/01/2022. Ararendá - Ceará, 28 de janeiro de 2022. **DIRETORIA EXECUTIVA Diretor – Presidente:** Francisco das Chagas Bento da Silva **- Filiação:** Antonio Bento da Silva e Maria José da Costa, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão:** Comerciário, **Estado civil:** Casado, **Endereço:** Rua: Henrique Soares, s/nº, C-1, Centro, **Título de eleitor:** nº 013002980787, **RG** n° 191618990 SSP-SP, **CPF** n° 061.399.733-68, **E-mail:** fbento22@hotmail.com, **CEP:** 62210-000 - Ararendá-CE. **Diretor – Administrativo:** Antonio Frota Rodrigues, **Filiação:** Jose Madalena Rodrigues e Maria Frota Rodrigues, **Nacionalidade:** Brasileira,**Profissão:** Trabalhador Rural, **Estado civil:** Casado, **Endereço:** Conjunto Varjota, nº 25, Centro, **Título de eleitor:** nº 016350550736, **RG** nº 2000028118341 SSP-CE, **CPF** nº 885.012.803-72, **E-mail:** antoniomadalena2022@outlook.com.br, **CEP:** 62210-000 - Ararendá-CE. **Diretor Financeiro:** Antonio Alves dos Santos, **Filiação:** Nelson Alves da Rocha e Isaura Candido dos Santos, **Nacionalidade:** Brasileira,**Profissão:** Aposentado, **Estado civil:** Casado, **Endereço:** Povoado Cabelo do Negro, s/nº, Veremos, **Título de eleitor:** nº 016350370752, **RG** nº 2018018770-2 SSP-CE, **CPF** nº 371.349.303-00, **E-mail:** antonionelsonararenda@hotmail.com, **CEP:** 62210-000 - Ararendá-CE. **CONSELHO FISCAL: 1° Membro Efetivo: Presidente do Conselho:** Manoel Ademir Torres, **Filiação:** Gonçalo Soares Torres e Maria Rufino Vieira, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão:** Aposentado, **Estado civil:** Casado, **Endereço:** Conjunto Varjota, nº 97, Centro, **Título de eleitor:** 016353450752, **RG** nº 105.062-80 SSP-CE, **CPF** n° 210.935.043-15, **E-mail:** manoelademirtorres@hotmail.com, **CEP:** 62210-000 Ararendá – CE. **2 º Membro Efetivo do Conselho:** Carlos André Teles Sousa, **Filiação:** José Ferreira de Sousa e Elvira Ferreira da Silva, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão:** Comerciário, **Estado Civil:** Casado, **Endereço:** Distrito de Lagoa de Santo Antonio, s/nº, **Título de eleitor:** 059716500795, **RG** nº 2004021073671 SSP-CE , **CPF** nº 005.070.723-08, **E-mail:** carlinhosteles2022@hotmail.com, **CEP:** 62210-000 – Ararendá-CE. **3º Membro Efetivo do Conselho:** Antonio Ferreira de Sousa, **Filiação:** Marcelino Ferreira de Sousa e Jovelina Ana Luzia da Conceição, **Nacionalidade:** Brasileira, **Profissão:** Aposentado, **Estado Civil:** Casado, **Endereço:** Povoado Riacho do Mel, s/nº, Zona Rural, **Título de eleitor:** 016414340795, **RG** n° 2008363311-6 SSP-CE, **CPF** nº 774.474.507-82, **E-mail:** antonioferreiradesousa1945@hotmail.com, **CEP:** 62210-000 – Ararendá-CE. E por não haver mais nada a ser tratado ou deliberado, foi dada por encerrada a reunião.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infotec.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Fls. 011

Diretor - Presidente
Francisco das Chagas Bento da Silva

Diretor- Administrativo
Antonio Frota Rodrigues

Diretor Financeiro
Antonio Alves dos Santos

1° Membro Efetivo: Presidente do Conselho
Manoel Ademir Torres

2 ° Membro Efetivo do Conselho
Carlos André Teles Sousa

3 ° Membro Efetivo do Conselho:
Antonio Ferreira de Sousa

Reconheço a firma de Francisco das Chagas Bento da Silva dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em test° da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Reconheço a firma de Antonio Frota Rodrigues dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em test° da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO

Reconheço a firma de Antonio Alves dos Santos dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em test° da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO

Reconheço a firma de Manoel Ademir Torres dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em test° da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Reconheço a firma de Carlos André Teles Sousa dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em test° da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

Reconheço a firma de Antonio Ferreira de Sousa dou fé
Ararendá 15 de março de 2022
Em test° da verdade
MANOEL OSTIANO MOURÃO - TITULAR

CARTÓRIO MOURÃO OFÍCIO ÚNICO ARARENDÁ - CE

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 11 Nº AAK929600-K5T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Apresentado hoje à hora legal, Protocolo Nº 2378 foi averbado no Livro Nº 03, de Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. 136v Sob o Nº de Ordem 287.
Dou fé.
Ararendá-CE, 15 / 03 / 2022
Notário e Registrador

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 1 Nº AAL356519-L5K9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Cumprindo o disposto do provimento nº 14/2018 da CGJ-CE de 29/06/2018
O presente documento foi microfilmado
Código 005023
R$ 7,17
Ararendá, Ceará 15/03/2022

e13213ac-f5bf-4304-8440-5ae3230c22d1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infotec.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5ae3230c22d1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.208.232/0001-00 **MATRIZ**		**15/05/1996**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO ARARENA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV HILARIO DE SENA	**1182**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	**SANTO ANTONIO**	**ARARENDA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSOCIACAOARARENA@GMAIL.COM	**(88) 9405-6968**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2023** às **10:16:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.002276/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 918

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO ARARENA
CNPJ: 01.208.232/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:58:15 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2023.
Código de controle da certidão: **F694.5B7E.0FD2.BF23**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.002270/2023 (10930039) SEI 35115.002587/2023-65 / pg. 919

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.208.232/0001-00

Razão Social: ASSOCIACAO ARARENA

Endereço: AV HILARIO DE SENA 1182 / SANTO ANTONIO / ARARENDA / CE / 62210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/01/2023 a 18/02/2023

Certificação Número: 2023012000384473196019

Informação obtida em 22/01/2023 13:51:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticidade-assinatura.caixa.gov.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.0022/16/2023 (10930039) SEI 35115.002587/2023-65 / pg. 920

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO ARARENA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.208.232/0001-00
Certidão nº: 2054445/2023
Expedição: 16/01/2023, às 10:17:46
Validade: 15/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO ARARENA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.208.232/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.002270/2023 (10930039) SEI 35115.002587/2023-65 / pg. 921

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202301339712

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 01208232000100
RAZÃO SOCIAL: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/01/2023 ÀS 10:17:18
VÁLIDA ATÉ 17/03/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.00227/16/2023 (R0930039) - SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 922

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E TRIBUTOS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 000002/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social		CPF/CNPJ
ASSOCIACAO ARARENA		01.208.232/0001-00
Endereço		**CEP**
AV HILARIO DE SENA 1182		62.210-000
Bairro	**Cidade**	**UF**
SANTO ANTONIO	ARARENDA	CE

CERTIFICO, nos termos da legislação vigente Municipal e em conformidade com os registros cadastrais (documentos em papeis e informatizados) que, nenhum débito foi encontrado em nome do requerente, pelo que expedimos a presente CERTIDÃO, ressalvando o direito da fazenda municipal de rever e cobrar o que venham a ser a apurados. Em alusão ao Capítulo III, Art. 280, da Legislação Tributária do Município de Ararendá-CE, esta CERTIDÃO tem prazo validade 31/12/2023, após a sua liberação.

RESPONSAVÉL PELO DEPARTAMENTO

RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO
Tesoureiro
Portaria Nº 21.0104.02/2021

ARARENDÁ, 05 de janeiro de 2023

Validade: 360 dias.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - 2023

CONCEDIDO PARA

ASSOCIACAO ARARENA

CPF/CNPJ

01.208.232/0001-00

ENDEREÇO

AV HILARIO DE SENA 1182 62.210-000 SANTO ANTONIO ARARENDA CE

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ART

VALOR

0,00

Nº ALVARÁ	INSCRIÇÃO	HORÁRIO FUNCIONAMENTO	M²
000014/2023	0003501	07:00 ÀS 22:00	194,40

O PRESENTE ALVARÁ FOI EMITIDO EM 04/01/2023.
O PRESENTE ALVARÁ SERÁ VÁLIDO ATÉ 31/12/2023.
O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO
Tesoureiro
Portaria Nº 21.0104.02/2021

Chefe de Divisão de Tributos

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E TRIBUTOS
FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

Inscrição	Data da Inscrição	Data da Abertura	Data de Início Atividades
0003501	04/01/2023	15/05/1996	04/01/2023

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
ASSOCIACAO ARARENA	01.208.232/0001-00

Situação Cadastral
ATIVO

Natureza Jurídica
ASSOCIAÇÃO PRIVADA

Regime Tributário
IMUNE

Tipo de Recolhimento
NAO APLICAVEL

Grau de Instrução
Ensino médio completo (antigo 2º grau, secundário ou colegial)

Categoria
ASSOCIAÇÕES

Endereço	Número	Complemento
AV HILARIO DE SENA	1182	

Bairro	Cidade	UF	País
SANTO ANTONIO	ARARENDA	CE	BRASIL

Descrição da Atividade
ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ART

Espaço reservado ao Fisco

RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO
Tesoureiro
Portaria Nº 21.0104.02/2021

Divisão de Tributos

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df





e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.00227/10/2023 (10930039) SEI 39115.002587/2023-65 / pg. 926





e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 927

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
22/11/1955	013002980787	048	0113

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDA / CE	07/08/2019

FILIAÇÃO
MARIA JOSE DA COSTA
ANTONIO BENTO DA SILVA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
0NWB.QUAX.Y3GA.4XG6

Título Eleitoral impresso às 09:58 de 16/01/2023 para eleitor/eleitora com biometria coletada

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code.

Orientações:

- A data de emissão do título eleitoral corresponde à última operação cadastral do eleitor / eleitora.

- Estarão aptos a votar os eleitores / eleitoras regulares e maiores de 16 anos na data do 1º turno ou turno único da eleição.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 928

Cagece

Nº de Inscrição: 086812343

DADOS DO CLIENTE

FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
RUA HENRIQUE SOARES, 727, C-1, CENTRO
ARARENDA - CEP: 62210-000

Codificacao: 569.003.0048.0288.0000.00.00
Padrao do imovel: MEDIO

ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral(m³)
AGUA	A14F211582	194	199	5	3

DATAS

Leitura atual: 05/12/2022
Leitura anterior: 04/11/2022
Emissao: 05/12/2022
Proxima leitura: 04/01/2023
Lacre agua: 2851562

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 10/2022

No de amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli
Exigidas	005	005	005	005	005
Analisadas	005	005	005	005	005
Em conformidade	005	005	005	005	005

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R$)
AGUA	48,20
DESCONTO AGUA	-9,64

HISTÓRICO DE VOLUME

Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
dez/21	3	0
jan/22	4	0
fev/22	3	0
mar/22	4	0
abr/22	5	0
mai/22	8	0
jun/22	3	0
jul/22	4	0
ago/22	3	0
set/22	4	0
out/22	4	0
nov/22	3	0

PAGO 02/01/23

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R$)
PIS	0,37
COFINS	1,84

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R$)
Valor do servico	39,56
Valor do subsidio	1,00
Valor total a pagar	38,56

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
12/2022	02/01/2023	38,56

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Agradecemos sua pontualidade. Agua tratada e saude.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS

PAGO 02/01/23

Cagece

Fatura Mensal

DADOS DO CLIENTE 9997823270FBEC4 - 9225 Ocorr:

Mes/ano: 12/2022

Inscricao: 086812343
Vencimento: 02/01/2023

Total a pagar (R$): 38,56

82650000000-3 38560009200-6 08681234300-1 02004222015-0

Emissao: ImediatoApp Imei:99978232708FBEC4 Leit.:9225 Data:05/12/2022 H:09:18:49 R:103 Via:001

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE C E A R Á

COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ

DISTRITO DE VIÇOSA DO CEARÁ

MARIA DO LIVRAMENTO DIAS

Oficial Interina do Registro Civil

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, às fls. 110v/111 do Livro A - 26, sob N.o de Ordem 9.847 foi lavrado o assento do nascimento de FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA, do sexo masculino, nascid o no dia vinte e dois (22) do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), às 08:00 horas e xxxxx minutos, em esta cidade, à rua do Matadouro, filh o, de Antonio Bento da Silva e de Dona Maria José da Costa.- Sendo avós paternos Antonio Bento da Silva e Dona Maria Antonia da Glória; e avós maternos Antonio Ferreira da Costa e Dona Maria Raimunda da Costa.- O assento foi lavrado em 20 de março de 1956 tendo sido declarante Antonio Bento da Silva, e serviram de testemunhas Onesindo Pacheco e José Moreira de Arruda, casados, comerciantes, residentes nesta cidade.-

Observações: O referido registro foi renumerado de nº 2.156 para nº 9.847, de ordem do MM. Juíz de Direito em despacho de correição ordinária.-

CARTÓRIO 1º. OFÍCIO
Maria Caldas da Silveira
TABELIÃ ESCRIVÃ OFICIAL
REGISTRO CIVIL
Maria do Livramento Dias
SUBSTITUTA
VIÇOSA DO CEARÁ

O referido é verdade e dou fé.
VIÇOSA DO CEARÁ 16 de dezembro de 1983.-

Maria do Livramento Dias
Oficial

Ord. 23/3 Estampilhas canceladas

Autenticado digitalmente e em conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 930
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
530 / 597

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
CPF: 061.399.733-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:52 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **BCEC.BD66.B773.D116**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.002270/2023 (10930039) SEI 35113.002587/2023-65 / pg. 931

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Título Eleitoral: 013002980787

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **DCB3.6E1A.4B4C.1BE8**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Certidão emitida às 13:59:18 de 22/01/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df







e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANTONIO FROTA RODRIGUES

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
11/12/1967	016350550736	048	0033

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDÁ / CE	17/06/2019

FILIAÇÃO
MARIA FROTA RODRIGUES
JOSE MADALENA RODRIGUES

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
HHNO.NDLH.VM8S.DQMT

Título Eleitoral emitido às 11:36 de 17/06/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL Residencial baixa renda - ADO08001 [illegible] - 6120288 EEE 626	Monofasico

LUCILEIDE RODRIGUES MAGALHAES FROTA
CJ VARJOTA, 25, 00025
CENTRO, ARARENDA, CE
CFP: 62210-000
CPF: ***.144.25* ** INSC EST ISENTO

FATURA	N° DO CLIENTE
8920584	8920584

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	21/12/2022	R$ 79,12

NOTA FISCAL N 042747966 SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 14/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefaz.virtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso.
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0042 7479 6620 3346 6558
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258 VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 14/12/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifario de R$ 26,05.

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 13/11 - 14/12

Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura
Informaçoes: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	12/11/2022	14/12/2022	32	12/01/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa u R$
Enel Al Fom TE de 0,01 de 0,01	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Enel Al Fom TE de 0,01 de 0,01	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Enel Al Fom TUSD de 0,01 de 0,01	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Enel Al Fom TUSD de 0,01 de 0,01	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Beneficio Tarifario Bruto			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Beneficio Tarifario Liquido			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CIP Ilum Pub Pref Municipal			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Correcao Monetaria			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Debito de Pequenos Valores			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Juros Moratorios			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

SUBTOTAL FATURAMENTO: [illegible]
SUBTOTAL OUTROS: [illegible]
TOTAL: [illegible]

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Leas
6120288 EEE 626	HFP	13/NOV	[illegible]	14/DEZ	[illegible]	1	81	[illegible]

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO (Kwh)

Mes Ano	Valor	Dias	Tipo
MEDIA	84	30	
DEZ22	81	32	LID
NOV22	68	29	LID
OUT22	75	30	LID
SET22	81	33	LID
AGO22	77	29	LID
JUL22	81	31	LID
JUN22	92	31	LID
MAI22	75	30	LID
ABR22	83	30	LID
MAR22	97	31	LID
FEV22	99	28	LID
JAN22	84	31	LID
DEZ21	91	32	LID

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

INFORMAÇÕES DA CONTINGÊNCIA

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DESCRIÇÃO DA LEITURA

Medidor	Grandeza		Fator	Leit. anterior	Leit. atual	Const.	Consumo
6120288 EEE 626	ENERGIA AFFS	LUB	01	[illegible]	[illegible]	1,00	81

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANÇA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR:

Mes/Ano	Valor (R$)
06/2022	85,98

PROC. PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DUA GUARDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA
V.1.1.19.81 | OSB 1343111412 4383 | -4.748436, -40.835488

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 8920584

Enel

83880000000 3 79120031200 4 01992618007 0 00008920584 7

Cliente: LUCILEIDE RODRIGUES MAGALHAES FROTA
Nº do Cliente: 8920584

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Cartório de Notas e Registro Civil
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
5VMW
09
Nº AB 622.700
VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE CASAMENTO

MATRÍCULA
018051 01 55 1990 2 00003 293 0001334 02

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES.
ANTONIO FROTA RODRIGUES e LUCILEIDE RODRIGUES MAGALHÃES, ele **nascido a 11/12/1967** em **Nova Russas - CE**, ela **nascida a 12/07/1970** em **Ipueiras- CE**, brasileiros, ele **filho** de **José Madalena Rodrigues e Maria Frota Rodrigues**, e ela **filha** de **José Augusto Magalhães e Lusia Maria Magalhães.**

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO	DIA	MÊS	ANO
Vinte e dois (22) de novembro (11) de mil novecentos e noventa (1990)	**22**	**11**	**1990**

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR
A nubente passou a assinar-se: **Lucileide Rodrigues Magalhães Frota.**

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES: NENHUMA

CARTÓRIO MOURÃO	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
MANOEL OSTIANO MOURÃO	
ARARENDÁ	Ararendá - CE, **03 de julho de 2017**
RUA FRANCISCO FERRAZ, 444- CENTRO. CEP: 62.210-000	
FONE: (88) 3633-1003	
	Manoel Ostiano Mourão **Oficial do Registro Civil**

Cartório de Notas e Registro Civil
Manoel Ostiano Mourão
Titular
Ararendá-CE

ARPENBRASIL AA 006222575 BRP
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO FROTA RODRIGUES
CPF: 885.012.803-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:18 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **21B1.EE25.9FD7.6781**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.002270/2023 (10930039) SEI 35113.002587/2023-65 / pg. 937

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): ANTONIO FROTA RODRIGUES

Título Eleitoral: 016350550736

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **86C1.AF48.8540.9F3D**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Certidão emitida às 14:01:34 de 22/01/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



PROIBIDO PLASTIFICAR

Antônio Alves dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2018018770 - 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/01/2018

NOME
ANTONIO ALVES DOS SANTOS

FILIAÇÃO
NELSON ALVES DA ROCHA
ISAURA CANDIDO DOS SANTOS

NATURALIDADE NOVA RUSSAS - CE DATA DE NASCIMENTO 13/11/1957

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:959 FOLHA:106
LIVRO:A-3 ARARENDÁ - CE

CPF 371.349.303-00

1 VIA

Renata O Lima

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 168

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
371.349.303-00

Nome
ANTONIO ALVES DOS SANTOS

Nascimento
13/11/1957

CÓDIGO DE CONTROLE
9CD8.C4C5.3E3E.6853

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:11:31 do dia 23/11/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANTONIO ALVES DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
13/11/1957	016350370752	048	0032

MUNICÍPIO / UF
ARARENDÁ / CE

DATA DE EMISSÃO
17/06/2019

FILIAÇÃO
ISAURA CANDIDO DOS SANTOS
NELSON ALVES DA ROCHA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
FINX.TBMR.YGYK.ZFMJ

Título Eleitoral emitido às 15:48 de
17/06/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 939

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGP: DE 101.648-4

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Agropecuária rural - AD135R01 - 69000 - 50624-099-03	Monofásico

ANTONIO ALVES DOS SANTOS
PV CABELO DO NEGRO, 0
VEREMOS, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000

INSTALAÇÃO/UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
1841006	1841006

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	30/12/2022	R$ 78,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 039911836 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 22/11/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0039 9118 3620 0823 9040
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 22/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Agropecuária rural, faturada com desc. tarifário de R$ 3,78.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 22/10 - 22/11

Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

Atualize seu documento (CPF/CNPJ) e tenha facilidade em diversos serviços. Basta ligar para nosso Call Center: 0800 28 50 196 ou ir a uma Loja.

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	21/10/2022	22/11/2022	32	21/12/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Alíq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	69	0,29631	20,45	0,59	0,00	0,00	0,00	0,27767
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	69	0,40560	38,32	1,51	0,00	0,00	0,00	0,38891
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	-3,91	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	-3,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratórios			0,00000	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				66,49					
SUBTOTAL OUTROS:				12,51					
TOTAL:				78,00	2,23	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
50624-099-03	HFP	22/10/21	21710	22/11/22	21799	1	89	32

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - mínimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh



TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R$
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	66,49	0,65	0,41
COFINS	66,49	3,01	1,86

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01 2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Unid.	Posto	Tarif. anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
50624-099-03	ENERGIA ATIVA	kWh	HFP	21.710	21.799	1,00	89

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

MSG: PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/BAIRRO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

Se você ainda não tem débito automático cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 1841006

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 940

República Federativa do Brasil

Estado do Ceará-:x:x:x-Comarca de Nova Russas-:x

Município de Nova Russas- Distrito de Ararendá-:x:x:

Certidão de Casamento

=Manoel Ostiano Mourão-:x:x:x:x:x:x:x:- *Oficial do registro Civil*

Certifico que sob nº. 959-:x:- *às fls* 106-:x:x:- *do livro nº.* B-3-:x:x:x:x:x:x:x *de registro de casamentos, verifiquei constar que no dia* -14- *de* setembro-:x:x: *de* -1985-:x:- *foi feito o casamento de* ANTONIO ALVES DOS SANTOS E ANTONIA VIEIRA DE SOUSA=/=/=/

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO ALVES DOS SANTOS
CPF: 371.349.303-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:45 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **53DC.ED9A.D398.1E86**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.002270/2023 (10930039) SEI 35113.002587/2023-65 / pg. 942

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): ANTONIO ALVES DOS SANTOS

Título Eleitoral: 016350370752

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **15C6.DDE8.DC10.8F1A**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Certidão emitida às 13:57:55 de 22/01/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

NOME
MANOEL ADEMIR TORRES

FILIAÇÃO
GONÇALO SOARES TORRES
MARIA RUFINO VIEIRA

DATA NASCIMENTO: 31/10/1950
NATURALIDADE: NOVA RUSSAS - CE
ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPDS-CE
TIPO FATOR RH: XXX
OBSERVAÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 210.935.043-15
DNI XXXXXXXXXXXXXX

REGISTRO GERAL: 2020059993-8
LOCAL: P.: 168
DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/03/2020
OUTRO RG: 105.062-80
1ª VIA

REGISTRO CIVIL
CERT. CASAMENTO CARTÓRIO:MOURÃO TERMO:0000013 FOLHA:00000063
LIVRO:B00001 ARARENDÁ - CE

NOME SOCIAL
XXXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR: 016353450752
CTPS: XXXXXXXXXXXX
SÉRIE: XXXX
UF: XX
NIS/PIS/PASEP: XXXXXXXXXXXXXXX
IDENTIDADE PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXXX
CERT. MILITAR: XXXXXXXXXXXXXXX
CNH: XXXXXXXXXXXXXXX
CNS: XXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
MANOEL ADEMIR TORRES

DATA DE NASCIMENTO: 31/10/1950
Nº INSCRIÇÃO: 0163 5345 0752
D.V.
ZONA: 048
SEÇÃO: 0033

MUNICÍPIO / UF: ARARENDÁ/CE
DATA DE EMISSÃO: 24/04/2018

JUIZ ELEITORAL
Maria Nailde Pinheiro Nogueira
PRESIDENTE DO TRE/CE

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL


Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
210.935.043-15

Nome
MANOEL ADEMIR TORRES

Nascimento
31/10/1950

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Companhia Energética do Ceará
Rua Pedro Valdevino, 100
Parangaba - CE - CEP: 60130-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - COPI: 06.305.645-1

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - AD018U01 - 60265 - 11148460-ELE-725	Trifásico

MANOEL ADEMIR TORRES
FRANCISCO FERREIRA FILHO, 0, S/N
CENTRO, ARARENDA, CE
CEP: 62210000
CPF: ***.935.04*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
52785889	52785889

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	03/01/2023	R$ 80,59

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 044772143 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 27/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0044 7721 4320 1691 2670
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 27/12/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial rural, faturada com desc. tarifario de R$ 4,26.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 27/11 - 27/12
Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	26/11/2022	27/12/2022	31	26/01/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Custo de Disponib Ren 482/12 TUSD	kWh	100	0,41180	41,18	2,29	0,00	0,00	0,00	0,38891
Custo de Disponib Ren 482/12 TE	kWh	100	0,29420	29,42	1,64	0,00	0,00	0,00	0,27787
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	4,50	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	4,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub-Pref Municipal			0,00000	3,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				75,10					
SUBTOTAL OUTROS:				5,49					
TOTAL:				80,59	4,17	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
11148460 ELE-725	HFP	27/NOV	01	27/12	01	1	0	31

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh

Mes / Ano	Leit.	Dias	Tipo
MEDIA	100	30	-
DEZ22	100	31	MIN
NOV22	100	31	MIN
OUT22	100	29	MIN
SET22	100	31	MIN
AGO22	100	31	MIN
JUL22	100	30	MIN
JUN22	100	31	MIN
MAI22	100	30	MIN
ABR22	100	30	MIN
MAR22	100	33	MIN
FEV22	100	28	MIN
JAN22	100	29	MIN
DEZ21	100	32	MIN

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS		0,00	0,00
PIS		0,59	0,73
COFINS		4,69	3,44

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota [illegible] Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Unid.	Leit. Anterior	Leit. Atual	Fator	Consumo
11148460-ELE-725	ENERGIA ATIVA	Unid. (kWh)	01	01	1,000	00

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.002270/2023 (10930039) SEI 3011S.002587/2023-65 / pg. 945

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO DE CASAMENTO

MATRÍCULA
0180510155 1976 2 00001 063 0000013 93

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES.
MANOEL ADEMIR TORRES e **ISABEL VIEIRA DA SILVA**, ele **nascido** a **31/10/1950** em **Nova Russas - CE**, ela **nascida** a **31/12/1957** em **Nova Russas - CE**, brasileiros, ele **filho** de **Gonçalo Soares Torres** e **Maria Rufino Vieira**, e ela **filha** de **José Vieira Sobrinho** e **Maria Vieira da Silva**.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO	DIA	MÊS	ANO
Treze (13) de abril (04) de mil novecentos e setenta e seis (1976).	**13**	**04**	**1976**

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão de bens, Antes da vigência da lei 6.515/77 de 26 /12/1977

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR
A nubente passou a assinar-se: **Isabel Vieira Torres**

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

CARTÓRIO MOURÃO	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
MANOEL OSTIANO MOURÃO	
ARARENDÁ	Ararendá - CE, 19 de **outubro** de **2010**.
RUA FRANCISCO FERRAZ, 444- CENTRO. CEP: 62.210-000	
FONE: (88) 3633-1003	
	Manoel Ostiano Mourão **Oficial do Registro Civil**

Selo de Autenticidade
CERTIDÃO
04 AE 342539
"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MANOEL ADEMIR TORRES
CPF: 210.935.043-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:27 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **3F2F.14C6.A338.27BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.002270/2023 (10930039) SEI 35113.002587/2023-65 / pg. 947

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): MANOEL ADEMIR TORRES

Título Eleitoral: 016353450752

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **858A.E9B9.CD72.3FBD**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Certidão emitida às 13:58:18 de 22/01/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

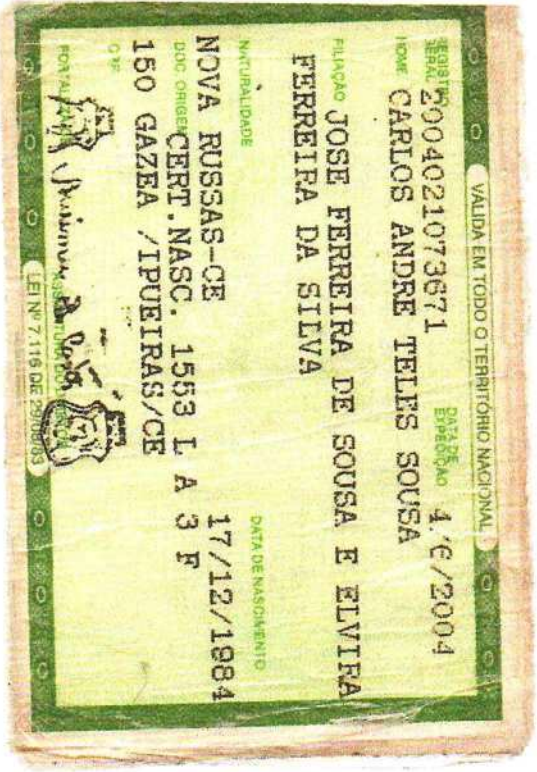

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2004021073671 DATA DE EXPEDIÇÃO 4/6/2004

NOME CARLOS ANDRE TELES SOUSA

FILIAÇÃO JOSE FERREIRA DE SOUSA E ELVIRA FERREIRA DA SILVA

NATURALIDADE NOVA RUSSAS-CE DATA DE NASCIMENTO 17/12/1984

DOC ORIGEM CERT.NASC. 1553 L A 3 F

CPF 150 GAZEA /IPUEIRAS/CE

PORTADOR(A) DEFICIÊNCIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Carlos Andre Teles Sousa

POLEGAR DIREITO



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
005.070.723-08

Nome
CARLOS ANDRE TELES SOUSA

Nascimento
17/12/1984

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
CARLOS ANDRE TELES SOUSA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
17/12/1984	059716500795	048	0101

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
ARARENDÁ / CE	19/06/2019

FILIAÇÃO
ELVIRA FERREIRA DA SILVA
JOSE FERREIRA DE SOUSA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
JDYF.VVR+.B4NJ.HWWS

Título Eleitoral emitido às 09:33 de 19/06/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

B1 RESIDENCIAL - Residencial - AD106R02 - 84500 - 2263473-FAE-006 | Monofásico

CARLOS ANDRE TELES SOUSA
Rua DIDEUS SENA, 0
LAGOA DE SANTO ANTONIO, ARARENDA, CE
CEP: 62210000
CPF: ***.070.72*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO/UNIDADE CONSUMIDORA: 4900838
NÚMERO CLIENTE: 55950068

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	17/01/2023	R$ 100,67

NOTA FISCAL N 046341086 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 10/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0046 3410 8620 3547 4599
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 10/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 13/12 - 10/01
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	12/12/2022	10/01/2023	29	09/02/2023

DISCRIMINAÇÃO DA FATURA/MENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	94	0,85543	80,22	1,21	76,13	20,00	7,24	0,76561
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	94	0,53989	50,75	1,21	50,75	20,00	10,15	0,41373
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	11,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				89,95					
SUBTOTAL OUTROS:				13,00					
TOTAL:				102,95	2,42	76,13		17,39	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2263473-FAE-006	HFP	14/12/2022	18.422	10/01/2023	18.516	1	94	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

Mes Ano	Kwh	Dias	Tipo
MEDIA	79	28	
JAN23	94	29	LID
DEZ22	110	32	LID
NOV22	87	28	LID
OUT22	86	29	LID
SET22	87	33	LID
AGO22	81	41	LID
JUN22	47	28	LID
MAI22	65	30	LID
ABR22	95	31	LID
MAR22	76	30	LID
FEV22	71	28	LID
JAN22	86	32	LID
	89	8	

ICMS	89,95	20,00	17,99
PIS	89,95	0,75	0,67
COFINS	89,95	3,40	3,41

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza		Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
2263473-FAE-006	ENERGIA ATIVA	1381	HFP	18.422	18.516	1,00	94

MENSAGEM COMUNICADO DE CONTAS VENCIDAS

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA APTA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO POR DEBITO A PARTIR DE 31/01/2023 OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITOS JA ESPIRADOS. O ENCERRAMENTO DA RELACAO CONTRATUAL PODERA OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APOS A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO. CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)
12/2022	121,10

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 05558863

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

V. 1.1.19.61 | OSB-1125611001-4333 | -4,710961, -40,673525

Enel

83870000001 0 00670031030 3 02091942607 1 00055950068 8

Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-5bf-4304-8440-5aef230c22df
Extrato 204859.00227.76A2024(4186839) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 951
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
551 / 597

República Federativa do Brasil
Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE CASAMENTO

MATRÍCULA
0180510155 2011 2 00007 143 0002291 79

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES.
CARLOS ANDRÉ TELES SOUSA e **DEUZIANY ALVES LEITÃO**, ele **nascido** a **17/12/1984** em **Nova Russas - CE**, ela **nascida** a **12/02/1991** em **Nova Russas - CE**, brasileiros, ele **filho** de **José Ferreira de Sousa** e **Elvira Ferreira da Silva** e ela **filha** de **Gonçala Alves Leitão de Sousa**

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO	DIA	MÊS	ANO
Quinze (15) de abril (04) de dois mil e onze (2011)	**15**	**04**	**2011**

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR
Os nubentes continuaram a usar os nomes de solteiros:- Carlos André Teles Sousa e Deuziany Alves Leitão

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Este casamento e a presente Certidão foram gratuitos sobre a gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania – Lei nº 9.534 de 10/12/1997.

CARTÓRIO MOURÃO	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
MANOEL OSTIANO MOURÃO	
ARARENDÁ	Ararendá - CE, **15 de abril de 2011.**
RUA FRANCISCO FERRAZ, 444- CENTRO. CEP: 62.210-000	
FONE: (88) 3633-1003	
	Manoel Ostiano Mourão **Oficial do Registro Civil**

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS ANDRE TELES SOUSA
CPF: 005.070.723-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:34 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **9546.FD78.C9E4.F9BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.002270/2023 (10930039) SEI 35113.002587/2023-65 / pg. 953

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): CARLOS ANDRE TELES SOUSA

Título Eleitoral: 059716500795

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **E109.5E80.4A40.A115**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Certidão emitida às 14:01:11 de 22/01/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS MORFOLÓGICAS





ANTONIO FERREIRA DE SOUSA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008363311 - 6

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/10/2012

NOME
ANTONIO FERREIRA DE SOUSA

FILIAÇÃO
MARCELINO FERREIRA DE SOUSA
JOVELINA ANA LUZIA DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE
NOVA RUSSAS - CE

DATA DE NASCIMENTO
06/08/1945

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:2.223 FOLHA:56
LIVRO:B-10 NOVA RUSSAS - CE

CPF 774.474.507-82

RG: ANT: 177246-81

P.: 168

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df



e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGE: 06.105.845-5

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRÔNICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial - AD125R03 - 8000 - 3749046-CPN-308	Monofásico

ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
PV RIACHO DO MEL 0
LAGOA DE SANTO ANTONIO, ARARENDA, CE
CEP: 62210-000
CPF: ***.474.50*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
7918804	52716790

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	13/01/2023	R$ 95,99

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 042503293 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 09/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0042 5032 9310 6572 0584
Protocolo de autorizacao: 3232200039145053 - 09/12/2022 as 22:30:25-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 07/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 09/11 - 08/12
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	08/11/2022	08/12/2022	30	07/01/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	41	0,31317	12,84	0,72	0,00	0,00	0,00	0,29661
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	41	0,43829	17,97	1,01	0,00	0,00	0,00	0,41373
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	5,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Debito de Pequenos Valores			0,00000	58,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				30,81					
SUBTOTAL OUTROS:				65,18					
TOTAL:				95,99	1,73	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
3749046-CPN-308	HFP	09 NOV	6.978	08 DEZ	7.019	1	41	30

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	45	30	-
DEZ22	41	30	MED
NOV22	51	31	LID
OUT22	48	30	MED
SET22	37	31	LID
AGO22	40	31	MED
JUL22	46	30	LID
JUN22	48	30	MED
MAI22	52	31	LID
ABR22	37	30	MED
MAR22	46	30	LID
FEV22	34	28	MED
JAN22	68	32	LID
DEZ21	00	29	MED

TRIBUTO	BASE CALCULO (R$)	ALIQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	30,80	0,99	0,31
COFINS	30,80	4,60	1,42

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
3749046-CPN-308	ENERGIA ATIVA - kWh	HFP	6.978	7.019	1,00	41

NOTIFICAÇÃO/ESAVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESERVADO À ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA SUA REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL ARARENDA

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 52716790

V:1.12.0.1 | DSP:08/06/2021 | 4393 | -4.213602, -40.891383

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 204559.00227/10/2023 (10930039) SEI 3311S.002587/2023-65 / pg. 957

REPÚBLICA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

REGISTRO CIVIL

COMARCA DE NOVA RUSSAS — MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

DISTRITO DA SEDE

CARTÓRIO BEZERRA

1.o OFICIO

Francisco Bezerra Lima

1.o Tabelião, Escrivão, Oficial do Registro Civil e 1.o Oficial do Protesto de Letras

Certidão de Casamento

CERTIFICO que às fls. 86, sob n.º 2.223, / do livro B 10, dêste cartório, verifiquei constar que em data de 12 de j u l h o de 19 68, foi celebrado o casamento de ANTONIO FERREIRA DE SOUSA e GONÇALA VICENTE DE AZEVEDO, que passou a adotar o nome de: GONÇALA VICENTE DE SOUSA, contraído perante o Juiz Dr. Francisco Bruno Alencar Furtado e as testemunhas Francisco Ferreira das Chagas, Fábio Bento de Araujo, Gonçalo Manoel / de Carvalho e Leonardo de Paula Pessoa, no regime da comunhão de bens.

Êle, solteiro, agricultor, nascido em "Santana", comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, no dia seis (6) de a g ô s t o de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), residente em "Santana", desta comarca, filho de Marcelino Ferreira de Sousa e de Joveliana Ana Luzia da Conceição.

Ela, solteira, doméstica, nascida em "Santana", comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, no dia quinze (15) de j u n h o de mil novecentos e trinta e nove (1939), residente em "Santana", desta comarca, filha de Domingos Vicente de / Azevedo e de Joana Maria da Conceição.

Apresentaram para se habilitarem ao matrimônio os documentos a que se refere o Art. 180, nos I, II e IV do Código Civil.

Observações: nenhuma

O referido é verdade e dou fé.

Nova Russas 12 de j u l h o de 1968

CARTÓRIO BEZERRA
1o OFICIO
FRANCISCO BEZERRA LIMA

Oficial do Registro Civil

RECONHECER FIRMA: — CEARÁ: Cartório Martins — Rua Major Facundo, 691 — Fortaleza. BRASÍLIA: Cartório do 1.º Ofício — QUADRA B, C L. 107 — Lojas 5 a 8 — Distrito Federal. GUANABARA: Cartório do 3.º Ofício (Penarfiel) — Avenida Rio Branco, 120 — Sobreloja — Rio. Cartório do 12.º Ofício — Rua do Rosário, 134 — Rio. SÃO PAULO: Cartório do 20.º Tabelionato — Largo de S. Bento, 48 — Capital. Cartório do 1.º Tabelionato — Praça da Sé, 291 — Capital. PERNAMBUCO: 5.º Cartório de Notas — Rua Siqueira Campos, 108 — Recife. MINAS GERAIS: Cartório do 1.º Ofício — Rua Goiás, 82 — Belo Horizonte. ESTADO DO RIO: Cartório do 16.º Ofício — Avenida Amaral Peixoto, 334 — Niterói. RIO GRANDE DO SUL: Cartório do 7.º Tabelionato — Rua Voluntários da Pátria, 26 — Pôrto Alegre. BAHIA: Cartório do 4.º Tabelionato — Rua Padre Vieira, 11 — Loja C — (Sé) — Salvador. AMAZONAS: Cartório do 1.º Ofício — Avenida 7 de Setembro, 824 — Manaus.

Autenticado digitalmente conforme referência do código de barras
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230822df
Extrato 264559.00227/10/2023 (R0930039) SEI 39113.002587/2023-65 / pg. 958
558 / 597

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
CPF: 774.474.507-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:09 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2023.
Código de controle da certidão: **2C95.F047.FF5C.7F22**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.002270/2023 (10930039) SEI 35113.002587/2023-65 / pg. 959

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): ANTONIO FERREIRA DE SOUSA

Título Eleitoral: 016414340795

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **DB34.76B6.51D9.6B60**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Certidão emitida às 13:58:51 de 22/01/2023

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Extrato 264559.0022716/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 960

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.903**

Preencher quadro de diretores *Ciclo: 8*

Aberto em
28/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
Cargo	DIRETOR PRESIDENTE
CPF	061.399.733-68
Data de Nascimento	22/11/1955
RG	191618990

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	24/02/1990
Título de eleitor	0130 0298 0787
Zona	048
Seção	0113
Comprovação de maioridade	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA.pdf
Comprovação de nacionalidade	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA HENRIQUE SOARES
Número	727
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	ANTONIO FROTA RODRIGUES
Cargo	DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF	885.012.803-72
Data de Nascimento	11/12/1967
RG	2000028118341
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	13/09/2022
Título de eleitor	0163 5055 0736
Zona	048
Seção	0033
Comprovação de maioridade	ANTONIO FROTA RODRIGUES.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO FROTA RODRIGUES.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	CJ VARJOTA
Número	25
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Nome do dirigente	ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Cargo	DIRETOR FINANCEIRO
CPF	371.349.303-00
Data de Nascimento	13/11/1957
RG	20180187702
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	19/01/2018
Título de eleitor	0163 5037 0752
Zona	048
Seção	0032
Comprovação de maioridade	ANTONIO ALVES DOS SANTOS.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO ALVES DOS SANTOS.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO CABELO DO NEGRO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	VEREMOS
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	MANOEL ADEMIR TORRES
Cargo	PRESIDENTE DO CONSELHO
CPF	210.935.043-15
Data de Nascimento	31/10/1950
RG	20200599938
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	18/03/2020
Título de eleitor	0163 5345 0752
Zona	048
Seção	0033
Comprovação de maioridade	MANOEL ADEMIR TORRES.pdf
Comprovação de nacionalidade	MANOEL ADEMIR TORRES.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA FRANCISCO FERREIRA FILHO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	CENTRO

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	CARLOS ANDRE TELES SOUSA
Cargo	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO
CPF	005.070.723-08
Data de Nascimento	17/12/1984
RG	2004021073671
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	04/06/2004
Título de eleitor	0597 1650 0795
Zona	048
Seção	0101
Comprovação de maioridade	CARLOS ANDRE TELES SOUSA.pdf
Comprovação de nacionalidade	CARLOS ANDRE TELES SOUSA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA DIDEUS SENA
Número	SN
Complemento	-
Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO
UF	CE
Município	Ararendá

Copiar dados do solicitante para este diretor	-
Nome do dirigente	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
Cargo	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO
CPF	774.474.507-82
Data de Nascimento	06/08/1945
RG	20083633116
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	03/10/2012
Título de eleitor	0164 1434 0795
Zona	048
Seção	0101
Comprovação de maioridade	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA.pdf

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO RIACHO DO MEL
Número	SN
Complemento	-
Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO
UF	CE
Município	Ararendá

Retorno CPFLight

{"Logradouro":"DO BEJAMIM","NomeUnidadeAdministrativa":"SOBRAL","DataAtualizacao":"20200725","Exerci militar da reserva ou reformado e pensionista de previdÃªncia, exceto os abrangidos pelo cÃ³digo 62","SituacaoCadastral":0,"Estrangeiro":"N","Nome":"FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA","UnidadeAdministrativa":310116,"NumeroLogradouro":"350","DataNascimento":"195 JOSE DA COSTA","Complemento":"APT 306 B","Bairro":"PEDRINHAS","Cep":62040830,"Municipio":"SOBRAL","ResidenteExterior":"N","ocupaÃ§Ãµs nÃ£o especificadas anteriormente"}

Número de dirigentes

6

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Navegação

Navegação

Ir para a próxima etapa

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.0022716/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 965

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.903**

Preencher documentos *Ciclo: 10*

Aberto em: **28/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
62210-000

Logradouro
AVENIDA HILARIO DE SENA

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Número
1182

Bairro
SANTO ANTONIO

UF
CE

Município
Ararendá

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
04º 42' 41" S

Longitude
040º 39' 59" W

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	01 ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE ATUALIZADO.pdf
Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	02 CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE.pdf
Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	04 COMPROVANTE DE PAGAMENTO TAXA - ARARENA.pdf
Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	03 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ATUALIZADO.pdf

Manifestações

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Recurso

Análise

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Aprovações

Comunicação interna

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.0022716/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 968

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.903**

Preencher manifestações *Ciclo: 6*

Aberto em
28/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Qualificação da entidade

Dirigentes

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas
APOIOS PESSOAS JURIDICAS.pdf

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Manifestações de MEIs
APOIOS MEIS.pdf

Manifestações de pessoas físicas
APOIOS PESSOAS FISICAS.pdf

Navegação

Navegação
Ir para a próxima etapa

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Cidadão**

Status
Aprovado

Processo
022.903

Revisar solicitação *Ciclo: 3*

Aberto em
28/01/2023

REQUERIMENTO DE OUTORGA

EMPRESA TEM OU JÁ TEVE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO

Protocolo
264359.0022716/2023

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Campo de resposta AJAX Fistel
{"dadosArray":[""]}

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Requerimento de outorga
Requerimento_de_outorga11255181023734324 65.pdf

Requerimento de outorga assinado
REQUERIMENTO OUTORGA - ARARENA.pdf

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Qualificação da entidade

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

Nome fantasia
ASSOCIACAO ARARENA

Telefone para contato
(88) 99479-5367

E-mail
associacaoararena@gmail.com

Nome do representante legal
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
62210-000

Logradouro
AVENIDA HILARIO DE SENA

Número
1182

Bairro
SANTO ANTONIO

UF
CE

Município
Ararendá

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Não

CEP para correspondência
62210-000

Logradouro
RUA HENRIQUE SOARES

Número
727

Bairro
CENTRO

UF
CE

Município
Ararendá

Dirigentes

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Nome do dirigente	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
Cargo	DIRETOR PRESIDENTE
CPF	061.399.733-68
Data de Nascimento	22/11/1955
RG	191618990
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	24/02/1990
Título de eleitor	0130 0298 0787
Zona	048
Seção	0113
Comprovação de maioridade	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA.pdf
Comprovação de nacionalidade	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA HENRIQUE SOARES
Número	727
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Nome do dirigente	ANTONIO FROTA RODRIGUES
Cargo	DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF	885.012.803-72
Data de Nascimento	11/12/1967
RG	2000028118341
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	13/09/2022
Título de eleitor	0163 5055 0736
Zona	048
Seção	0033
Comprovação de maioridade	ANTONIO FROTA RODRIGUES.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO FROTA RODRIGUES.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	CJ VARJOTA
Número	25
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Município	Ararendá

Nome do dirigente	ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Cargo	DIRETOR FINANCEIRO
CPF	371.349.303-00
Data de Nascimento	13/11/1957
RG	20180187702
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	19/01/2018
Título de eleitor	0163 5037 0752
Zona	048
Seção	0032
Comprovação de maioridade	ANTONIO ALVES DOS SANTOS.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO ALVES DOS SANTOS.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO CABELO DO NEGRO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	VEREMOS
UF	CE
Município	Ararendá

Nome do dirigente	MANOEL ADEMIR TORRES
Cargo	PRESIDENTE DO CONSELHO
CPF	210.935.043-15
Data de Nascimento	31/10/1950
RG	20200599938
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	18/03/2020
Título de eleitor	0163 5345 0752
Zona	048
Seção	0033
Comprovação de maioridade	MANOEL ADEMIR TORRES.pdf
Comprovação de nacionalidade	MANOEL ADEMIR TORRES.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA FRANCISCO FERREIRA FILHO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	CENTRO

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

UF	CE
Município	Ararendá

Nome do dirigente	CARLOS ANDRE TELES SOUSA
Cargo	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO
CPF	005.070.723-08
Data de Nascimento	17/12/1984
RG	2004021073671
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	04/06/2004
Título de eleitor	0597 1650 0795
Zona	048
Seção	0101
Comprovação de maioridade	CARLOS ANDRE TELES SOUSA.pdf
Comprovação de nacionalidade	CARLOS ANDRE TELES SOUSA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA DIDEUS SENA
Número	SN
Complemento	-
Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO
UF	CE
Município	Ararendá

Nome do dirigente	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
Cargo	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO
CPF	774.474.507-82
Data de Nascimento	06/08/1945
RG	20083633116
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	03/10/2012
Título de eleitor	0164 1434 0795
Zona	048
Seção	0101
Comprovação de maioridade	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA.pdf
Comprovação de nacionalidade	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO RIACHO DO MEL
Número	SN
Complemento	-

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO
UF	CE
Município	Ararendá

Número de dirigentes
6

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
62210-000

Logradouro
AVENIDA HILARIO DE SENA

Número
1182

Bairro
SANTO ANTONIO

UF
CE

Município
Ararendá

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
04º 42' 41" S

Longitude
040º 39' 59" W

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	01 ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE ATUALIZADO.pdf

Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	02 CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE.pdf

Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Arquivo	04 COMPROVANTE DE PAGAMENTO TAXA - ARARENA.pdf

Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	03 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ATUALIZADO.pdf

Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas
APOIOS PESSOAS JURIDICAS.pdf

Manifestações de MEIs
APOIOS MEIS.pdf

Manifestações de pessoas físicas
APOIOS PESSOAS FISICAS.pdf

Navegação

Navegação
Enviar para análise

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIACAO ARARENA				
Nome Fantasia:	ASSOCIAÇAO ARARENA	CNPJ:	01.208.232/0001-00		
Endereço de Sede:	AV. HILÁRIO DE SENA, Nº 1182, BAIRRO: SANTO ANTONIO				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000
Nome do representante legal:	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	associacaoararena@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	RUA HENRIQUE SOARES, Nº 727, BAIRRO: CENTRO				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	AV. HILÁRIO DE SENA, Nº 1182, BAIRRO: SANTO ANTONIO				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84): 315153.00 m E 9479002.00 m S	Latitude: 04 º(N/S) 42 ' 41 "				
	Longitude: 40 ºW 39 ' 59 "				

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **172/2022/SEI-MCOM**, publicado no Diário Oficial da União de **01/12/2022**, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264859.002276/2023 (10936039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 978

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	**FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA**					
Cargo:	DIRETOR - PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	013002980787	
RG/data de nascimento:	RG: 1916189-90 / D.N.: 22/11/1955	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	061.399.733-68	
Endereço:	RUA HENRIQUE SOARES, Nº 727, BAIRRO: CENTRO					
Município:	ARARENDÁ		UF:	CE	CEP:	62.210-000'
Assinatura:	[signature]					

Nome do dirigente:	**ANTONIO FROTA RODRIGUES**					
Cargo:	DIRETOR - ADMINISTRATIVO			Tit. Eleitor:	016350550736	
RG/data de nascimento:	RG: 2000028118341 / D.N.: 11/12/1967	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	885.012.803-72	
Endereço:	CJ VARJOTA, Nº 25, BAIRRO: CENTRO					
Município:	ARARENDÁ		UF:	CE	CEP:	62.210-000
Assinatura:	Antonio Frota Rodrigues					

Nome do dirigente:	**ANTONIO ALVES DOS SANTOS**					
Cargo:	DIRETOR FINANCEIRO			Tit. Eleitor:	016350370752	
RG/data de nascimento:	RG: 2018018770-2 / D.N.: 13/11/1957	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	371.349.303-00	
Endereço:	POVOADO CABELO DO NEGRO, S/N, BAIRRO: VEREMOS					
Município:	ARARENDÁ		UF:	CE	CEP:	62.210-000
Assinatura:	Antonio Alves dos Santos					

Nome do dirigente:	**MANOEL ADEMIR TORRES**					
Cargo:	1º MEMBRO EFETIVO: PRESIDENTE DO CONSELHO			Tit. Eleitor:	016353450752	
RG/data de nascimento:	RG: 2020059993-8 / D.N.: 31/10/1950	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	210.935.043-15	
Endereço:	RUA FRANCISCO FERREIRA FILHO, S/N, BAIRRO: CENTRO					
Município:	ARARENDÁ		UF:	CE	CEP:	62.210-000
Assinatura:	Manoel Ademir Torres					

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Nome do dirigente:	CARLOS ANDRÉ TELES SOUSA				
Cargo:	2º MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO			Tit. Eleitor:	059716500795
RG/data de nascimento:	RG: 2004021073671 / D.N.: 17/12/1984	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	005.070.723-08
Endereço:	RUA DIDEUS SENA, S/N, BAIRRO: LAGOA DE SANTO ANTONIO				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000
Assinatura:	Carlos andre teles sousa				

Nome do dirigente:	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA				
Cargo:	3º MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO			Tit. Eleitor:	016414340795
RG/data de nascimento:	RG: 2008363311-6 / D.N.: 06/08/1945	Órgão Emissor:	SSP-CE	CPF:	774.474.507-82
Endereço:	POVOADO RIACHO DO MEL, S/N, BAIRRO: LAGOA DE SANTO ANTONIO				
Município:	ARARENDÁ	UF:	CE	CEP:	62.210-000
Assinatura:	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Tarefa Automática**

Status **Aprovado** Processo **022.903**

Gerar processo no SEI *Ciclo: 1*

Aberto em **28/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

SOLICITAÇÃO COM AJUSTES REALIZADOS

EMPRESA TEM OU JÁ TEVE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO

Protocolo
264359.0022716/2023

Nº Processo SEI
53115002587202365

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Ajustes solicitados

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Requerimento de outorga assinado
REQUERIMENTO OUTORGA - ARARENA.pdf

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Qualificação da entidade

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

Nome fantasia
ASSOCIACAO ARARENA

Telefone para contato
(88) 99479-5367

E-mail
associacaoararena@gmail.com

Nome do representante legal
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
62210-000

Logradouro
AVENIDA HILARIO DE SENA

Número
1182

Bairro
SANTO ANTONIO

UF
CE

Município
Ararendá

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Não

CEP para correspondência
62210-000

Logradouro
RUA HENRIQUE SOARES

Número
727

Bairro
CENTRO

UF
CE

Município
Ararendá

Dirigentes

Nome do dirigente FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.002276/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 982

Cargo	DIRETOR PRESIDENTE
CPF	061.399.733-68
Data de Nascimento	22/11/1955
RG	191618990
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	24/02/1990
Título de eleitor	0130 0298 0787
Zona	048
Seção	0113
Comprovação de maioridade	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA HENRIQUE SOARES
Número	727
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Nome do dirigente	ANTONIO FROTA RODRIGUES
Cargo	DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF	885.012.803-72
Data de Nascimento	11/12/1967
RG	2000028118341
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	13/09/2022
Título de eleitor	0163 5055 0736
Zona	048
Seção	0033
Comprovação de maioridade	ANTONIO FROTA RODRIGUES.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	CJ VARJOTA
Número	25
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Nome do dirigente	ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Cargo	DIRETOR FINANCEIRO
CPF	371.349.303-00

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.002276/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 983

Data de Nascimento	13/11/1957
RG	20180187702
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	19/01/2018
Título de eleitor	0163 5037 0752
Zona	048
Seção	0032
Comprovação de maioridade	ANTONIO ALVES DOS SANTOS.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO CABELO DO NEGRO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	VEREMOS
UF	CE
Município	Ararendá

Nome do dirigente	MANOEL ADEMIR TORRES
Cargo	PRESIDENTE DO CONSELHO
CPF	210.935.043-15
Data de Nascimento	31/10/1950
RG	20200599938
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	18/03/2020
Título de eleitor	0163 5345 0752
Zona	048
Seção	0033
Comprovação de maioridade	MANOEL ADEMIR TORRES.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA FRANCISCO FERREIRA FILHO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Nome do dirigente	CARLOS ANDRE TELES SOUSA
Cargo	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO
CPF	005.070.723-08
Data de Nascimento	17/12/1984
RG	2004021073671

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	04/06/2004
Título de eleitor	0597 1650 0795
Zona	048
Seção	0101
Comprovação de maioridade	CARLOS ANDRE TELES SOUSA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA DIDEUS SENA
Número	SN
Complemento	-
Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO
UF	CE
Município	Ararendá

Nome do dirigente	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
Cargo	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO
CPF	774.474.507-82
Data de Nascimento	06/08/1945
RG	20083633116
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	03/10/2012
Título de eleitor	0164 1434 0795
Zona	048
Seção	0101
Comprovação de maioridade	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO RIACHO DO MEL
Número	SN
Complemento	-
Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO
UF	CE
Município	Ararendá

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
62210-000

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Logradouro
AVENIDA HILARIO DE SENA

Número
1182

Bairro
SANTO ANTONIO

UF
CE

Município
Ararendá

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude
04º 42' 41" S

Longitude
040º 39' 59" W

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	01 ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE ATUALIZADO.pdf
Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	02 CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE.pdf
Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	04 COMPROVANTE DE PAGAMENTO TAXA - ARARENA.pdf
Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	03 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ATUALIZADO.pdf

Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas
APOIOS PESSOAS JURIDICAS.pdf

Manifestações de MEIs
APOIOS MEIS.pdf

Manifestações de pessoas físicas
APOIOS PESSOAS FISICAS.pdf

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Navegação

Recurso

Análise

Retorno com o erro de geração do processo SEI | Resposta ao solicitante | Ajustes necessários | Resposta ao solicitante (recurso)

Aprovações

Comunicação interna

Comentários internos

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Tarefa Automática**

Status **Aprovado** Processo **022.903**

Represar solicitações *Ciclo: 1*

Aberto em **28/01/2023**

EMPRESA TEM OU JÁ TEVE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO

Nº Processo SEI
53115002587202365

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Prazo de inscrição
30/01/2023

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Qualificação da entidade

Nome fantasia
ASSOCIACAO ARARENA

Dirigentes

Data de Nascimento	22/11/1955
CEP	62210-000
Logradouro	RUA HENRIQUE SOARES
Número	727
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Data de Nascimento	11/12/1967
CEP	62210-000
Logradouro	CJ VARJOTA

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Número	25
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Data de Nascimento	13/11/1957
CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO CABELO DO NEGRO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	VEREMOS
UF	CE
Município	Ararendá

Data de Nascimento	31/10/1950
CEP	62210-000
Logradouro	RUA FRANCISCO FERREIRA FILHO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Data de Nascimento	17/12/1984
CEP	62210-000
Logradouro	RUA DIDEUS SENA
Número	SN
Complemento	-
Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO
UF	CE
Município	Ararendá

Data de Nascimento	06/08/1945
CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO RIACHO DO MEL
Número	SN
Complemento	-
Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO
UF	CE
Município	Ararendá

---

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.002276/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 989

Localização do sistema irradiante

Documentos

Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas
APOIOS PESSOAS JURIDICAS.pdf

Manifestações de MEIs
APOIOS MEIS.pdf

Manifestações de pessoas físicas
APOIOS PESSOAS FISICAS.pdf

Navegação

Recurso

Análise

Aprovações

Comunicação interna

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Extrato 264559.002270/2023 (10930039) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 990

Participar de edital de RADCOM
Aberto por **Rosiane Caixeta da Silva**

Status: **Aprovado**
Processo: **022.903**

Cadastrar processo no RADCOM Web *Ciclo: 1*

Aberto em: **31/01/2023**

REQUERIMENTO DE OUTORGA

SOLICITAÇÃO COM AJUSTES REALIZADOS

EMPRESA TEM OU JÁ TEVE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO

Protocolo
264359.0022716/2023

Nº Processo SEI
53115.002587/2023-65

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

CPF
061.399.733-68

Nome do solicitante
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

Ajustes solicitados

Solicitante é procurador?
Não

Edital de participação

Localidade desejada
Ararendá/CE

Edital
172/2022

☐ Edital de notificação?

Data de publicação do edital
02/12/2022

Prazo de inscrição
30/01/2023

Canal
285

ID do edital selecionado
8

Verifica se é edital de notificação

Requerimento de outorga assinado
REQUERIMENTO OUTORGA - ARARENA.pdf

Endereço de acesso ao edital
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-172-de-25-de-novembro-de-2022-447108020

Qualificação da entidade

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

CNPJ
01.208.232/0001-00

Razão Social
ASSOCIACAO ARARENA

Nome fantasia
ASSOCIACAO ARARENA

Telefone para contato
(88) 99479-5367

E-mail
associacaoararena@gmail.com

Nome do representante legal
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

ENDEREÇO DA SEDE

CEP
62210-000

Logradouro
AVENIDA HILARIO DE SENA

Número
1182

Bairro
SANTO ANTONIO

UF
CE

Município
Ararendá

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Não

CEP para correspondência
62210-000

Logradouro
RUA HENRIQUE SOARES

Número
727

Bairro
CENTRO

UF
CE

Município
Ararendá

Dirigentes

Nome do dirigente FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Cargo	DIRETOR PRESIDENTE
CPF	061.399.733-68
Data de Nascimento	22/11/1955
RG	191618990
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	24/02/1990
Título de eleitor	0130 0298 0787
Zona	048
Seção	0113
Comprovação de maioridade	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA HENRIQUE SOARES
Número	727
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Nome do dirigente	ANTONIO FROTA RODRIGUES
Cargo	DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF	885.012.803-72
Data de Nascimento	11/12/1967
RG	2000028118341
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	13/09/2022
Título de eleitor	0163 5055 0736
Zona	048
Seção	0033
Comprovação de maioridade	ANTONIO FROTA RODRIGUES.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	CJ VARJOTA
Número	25
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Nome do dirigente	ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Cargo	DIRETOR FINANCEIRO
CPF	371.349.303-00

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Data de Nascimento	13/11/1957
RG	20180187702
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	19/01/2018
Título de eleitor	0163 5037 0752
Zona	048
Seção	0032
Comprovação de maioridade	ANTONIO ALVES DOS SANTOS.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO CABELO DO NEGRO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	VEREMOS
UF	CE
Município	Ararendá

Nome do dirigente	MANOEL ADEMIR TORRES
Cargo	PRESIDENTE DO CONSELHO
CPF	210.935.043-15
Data de Nascimento	31/10/1950
RG	20200599938
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	18/03/2020
Título de eleitor	0163 5345 0752
Zona	048
Seção	0033
Comprovação de maioridade	MANOEL ADEMIR TORRES.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA FRANCISCO FERREIRA FILHO
Número	SN
Complemento	-
Bairro	CENTRO
UF	CE
Município	Ararendá

Nome do dirigente	CARLOS ANDRE TELES SOUSA
Cargo	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO
CPF	005.070.723-08
Data de Nascimento	17/12/1984
RG	2004021073671

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	04/06/2004
Título de eleitor	0597 1650 0795
Zona	048
Seção	0101
Comprovação de maioridade	CARLOS ANDRE TELES SOUSA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	RUA DIDEUS SENA
Número	SN
Complemento	-
Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO
UF	CE
Município	Ararendá

Nome do dirigente	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
Cargo	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO
CPF	774.474.507-82
Data de Nascimento	06/08/1945
RG	20083633116
Orgão Emissor	SSP-CE
Data de emissão	03/10/2012
Título de eleitor	0164 1434 0795
Zona	048
Seção	0101
Comprovação de maioridade	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA.pdf
CEP	62210-000
Logradouro	POVOADO RIACHO DO MEL
Número	SN
Complemento	-
Bairro	LAGOA DE SANTO ANTONIO
UF	CE
Município	Ararendá

Localização do sistema irradiante

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

CEP
62210-000

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Logradouro
AVENIDA HILARIO DE SENA

Número
1182

Bairro
SANTO ANTONIO

UF
CE

Município
Ararendá

Coordenadas (Padrão GPS-WGS 84)
Utilize o padrão GPS WGS-84 no formato GGº MM" SS',não colocando valores acima de 59 para os minutos e segundos e usando notações NS (norte/sul) para latitude e EW (East/West - Leste/Oeste) para longitude.

Latitude	Longitude
04º 42' 41" S	040º 39' 59" W

Documentos

Tipo de documento	Estatuto social da entidade atualizado
Arquivo	01 ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE ATUALIZADO.pdf
Tipo de documento	Ata de constituição da entidade
Arquivo	02 CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE.pdf
Tipo de documento	Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento
Arquivo	04 COMPROVANTE DE PAGAMENTO TAXA - ARARENA.pdf
Tipo de documento	Ata de eleição dos atuais dirigentes
Arquivo	03 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ATUALIZADO.pdf

Manifestações

Manifestações de pessoas jurídicas
APOIOS PESSOAS JURIDICAS.pdf

Manifestações de MEIs
APOIOS MEIS.pdf

Manifestações de pessoas físicas
APOIOS PESSOAS FISICAS.pdf

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Navegação

Recurso

Análise

Aprovações

Analista da COSID responsável pelo cadastro

Rosiane Caixeta da Silva

Comunicação interna

Comentários internos

processo cadastrado no
radcomweb

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização
Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas
Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53115.002587/2023-65
Referência: 264359.0022716/2023 (gov.br)

Interessado: ASSOCIACAO ARARENA
Assunto: Inserção de documentos no SEI

Certifico que o documento Requerimento de Outorga Assinado (SEI nª 10887512) foi inserido no processo, manualmente, na data de 04/05/2023, mas foi entregue pelo solicitante, na data 28/01/2023 , conforme Extrato 264359.0022716/2023 (SEI nª10930039). A inserção manual, posterior, foi necessária por ter ocorrido falha na integração da plataforma Gov.br com o SEI-MCOM, fato que impediu que o citado documento fosse inserido no processo, de forma automática.

Brasília, 29 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ricardo Gomes Igino**, **Assistente Técnico**, em 29/05/2023, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10930042** e o código CRC **928BB6FA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Despacho 10930042 SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 998

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Relatórios »» Plano de Referência | menu ajuda

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	CE	Município:	Ararendá

Município	Canal	Freqüência
Ararendá	285	104,9

Usuário: - **Data:** 15/06/2023 **Hora:** 09:01:02

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforegulatorio.ass.inatel.gov.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Consulta SRD Plano de Referência (10954475) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.208.232/0001-00 **MATRIZ**		**15/05/1996**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO ARARENA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV HILARIO DE SENA	**1182**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	**SANTO ANTONIO**	**ARARENDA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSOCIACAOARARENA@GMAIL.COM	**(88) 9405-6968**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/06/2023** às **08:15:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Consulta CNPJ e Certidões - 15/06/2023 (16554399) SEI 531115.002587/2023-65 / pg. 1000

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **01.208.232/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 08:21:34 do dia 15/06/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sistemas.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC
Consulta CNPJ e Certidões - 15/06/2023 (165554399) - SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1001
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://ciclos.autenticidade.assinatura.cnj.jus.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Consulta CNPJ e Certidões - 15/06/2023 (16954399) - SEP 53115.002587/2023-65 / pg. 1002

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.208.232/0001-00

Razão Social: ASSOCIACAO ARARENA

Endereço: AV HILARIO DE SENA 1182 / SANTO ANTONIO / ARARENDA / CE / 62210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/06/2023 a 01/07/2023

Certificação Número: 2023060200345462311954

Informação obtida em 15/06/2023 08:19:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf?e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Consulta CNPJ e Certidões - 15/06/2023 (18554399) SEI 5311 / 5.002587/2023-65 / pg. 1003

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO ARARENA
CNPJ: 01.208.232/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:20:09 do dia 15/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/12/2023.
Código de controle da certidão: **ECF2.17A6.CE0F.EE51**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO ARARENA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.208.232/0001-00
Certidão nº: 27152112/2023
Expedição: 15/06/2023, às 08:24:48
Validade: 12/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO ARARENA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.208.232/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Consulta CNPJ e Certidões - 15/06/2023 (16554399) SEI 531 15.002587/2023-65 / pg. 1005

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002587/2023-65**.

Entidade: **ASSOCIACAO ARARENA**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Ararendá/CE, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. **Com relação às consultas ao Tribunal de Justiça do Ceará, domicílio dos dirigentes, uma vez que a busca não contempla a opção de número de documento da pessoa pesquisada, mas somente o seu nome, e considerando-se o fato de que nomes comuns podem gerar listagens de processos de titulares homônimos, não foi possível concluir a pesquisa.**

3. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

4. Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (10954399).

Brasília, 15 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 15/06/2023, às 09:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10954400** e o código CRC **6D0AE481**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Despacho 10954400 SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1007

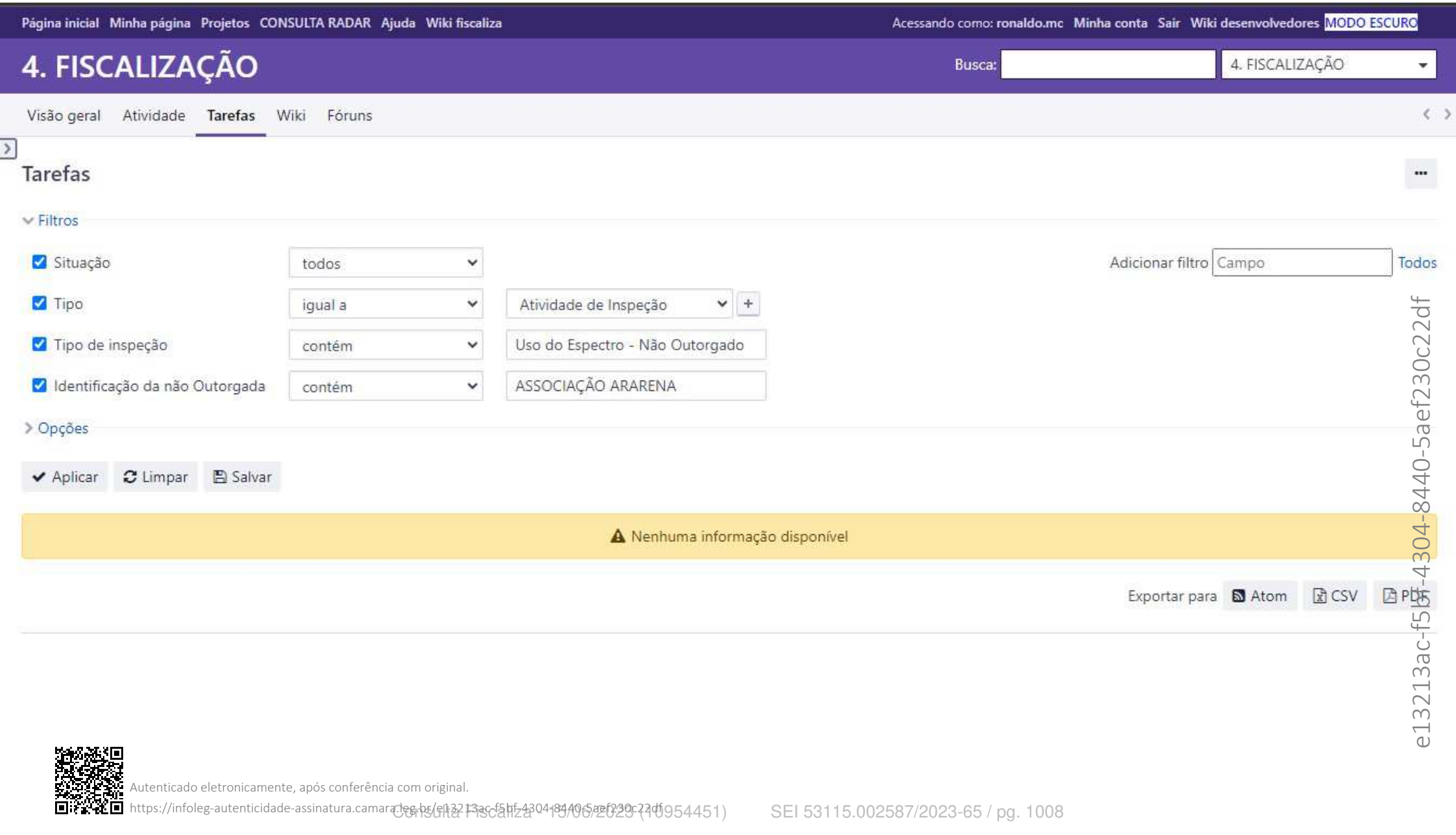

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

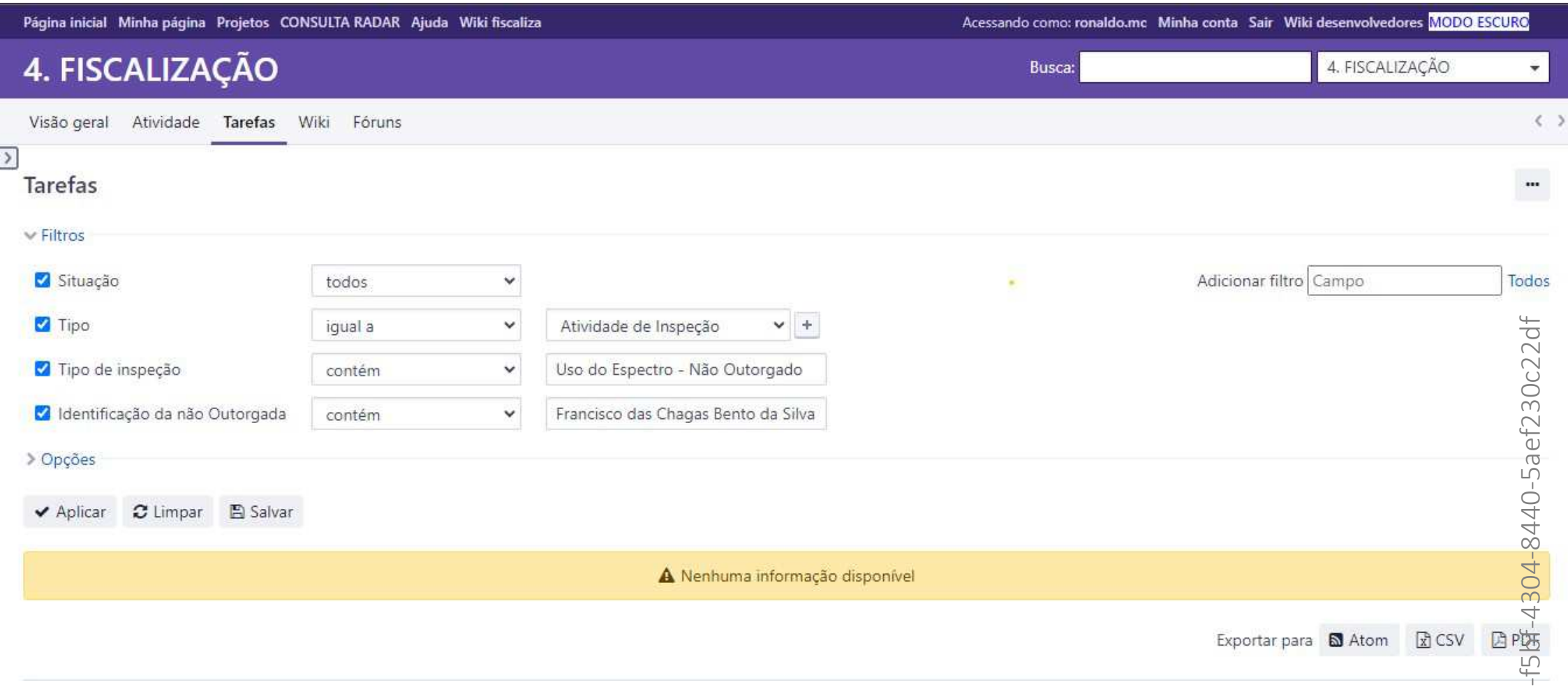

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

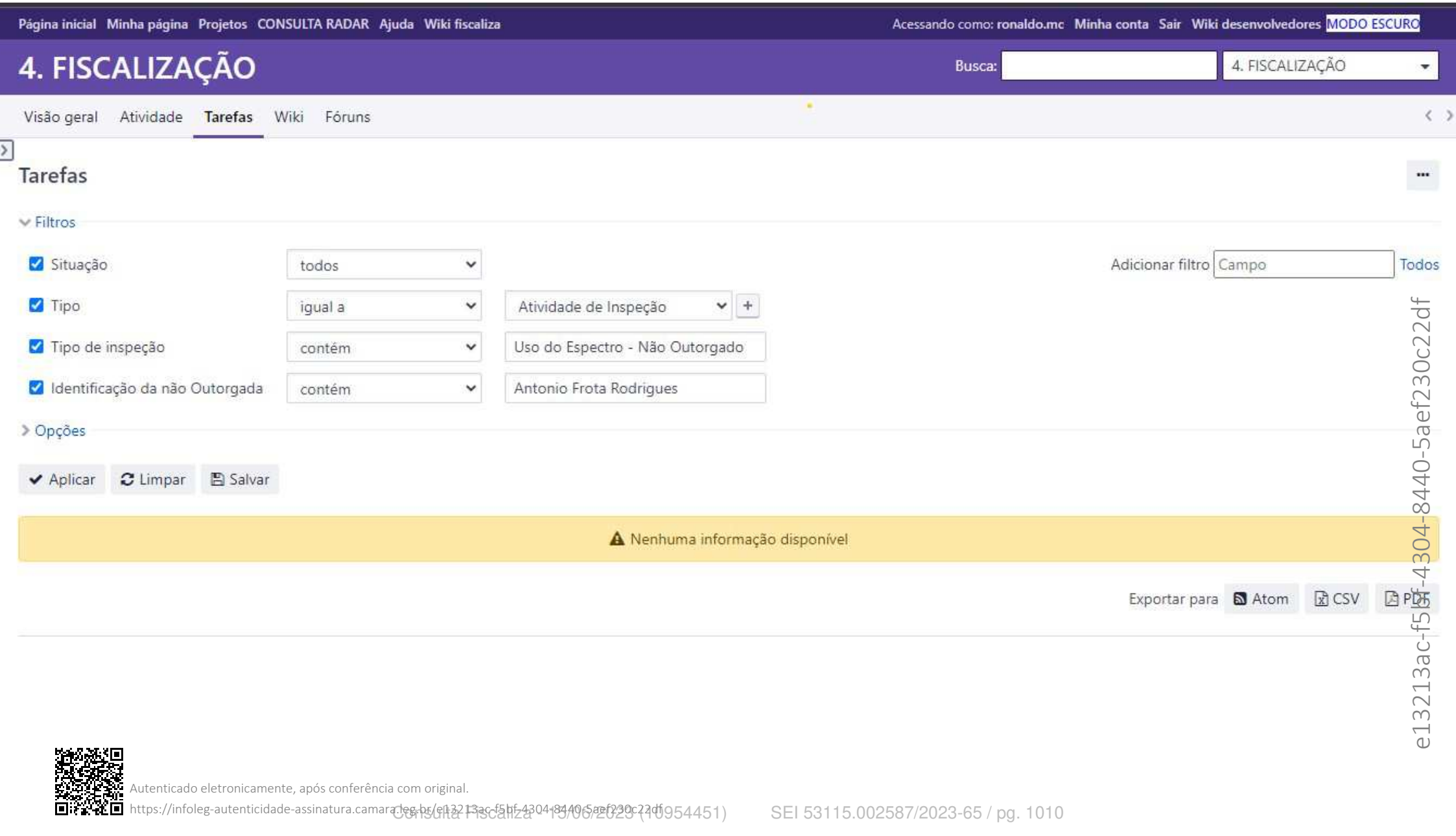

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

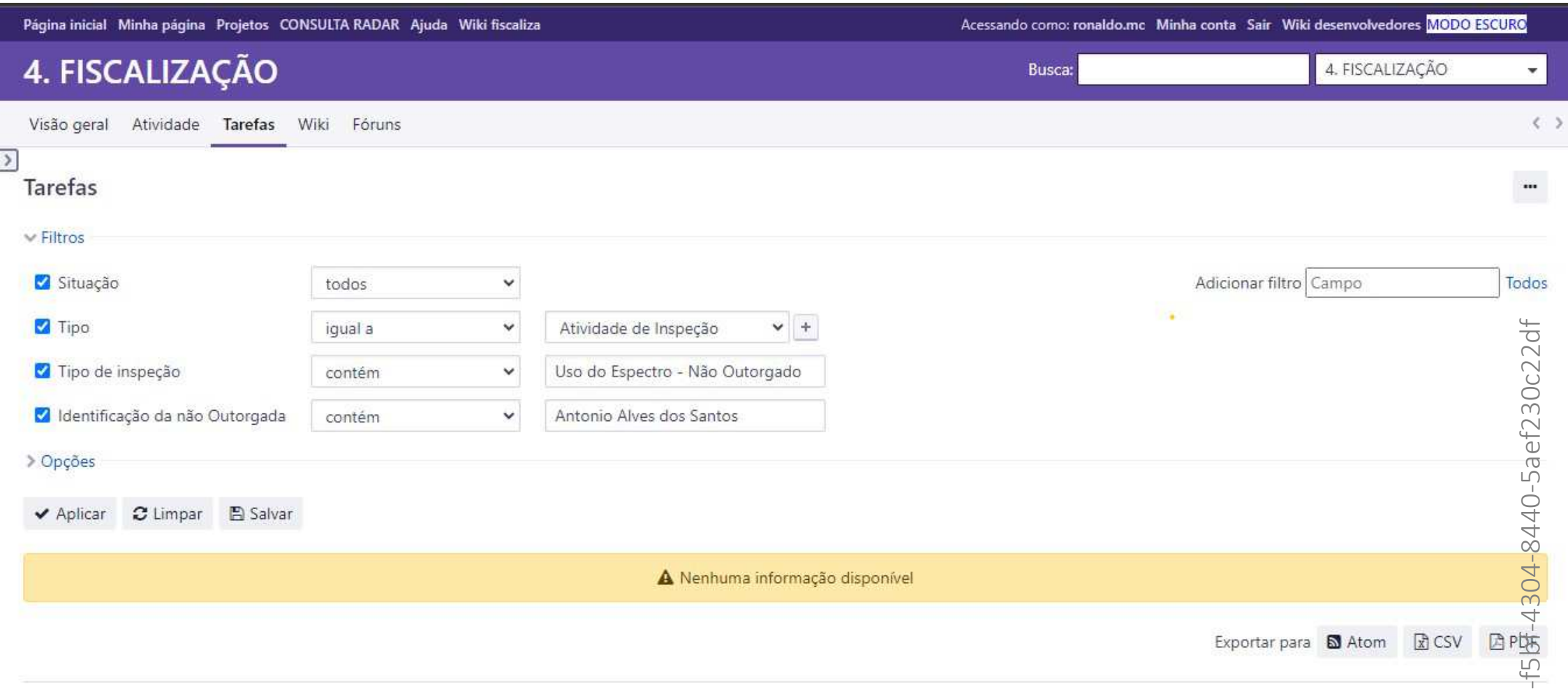

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

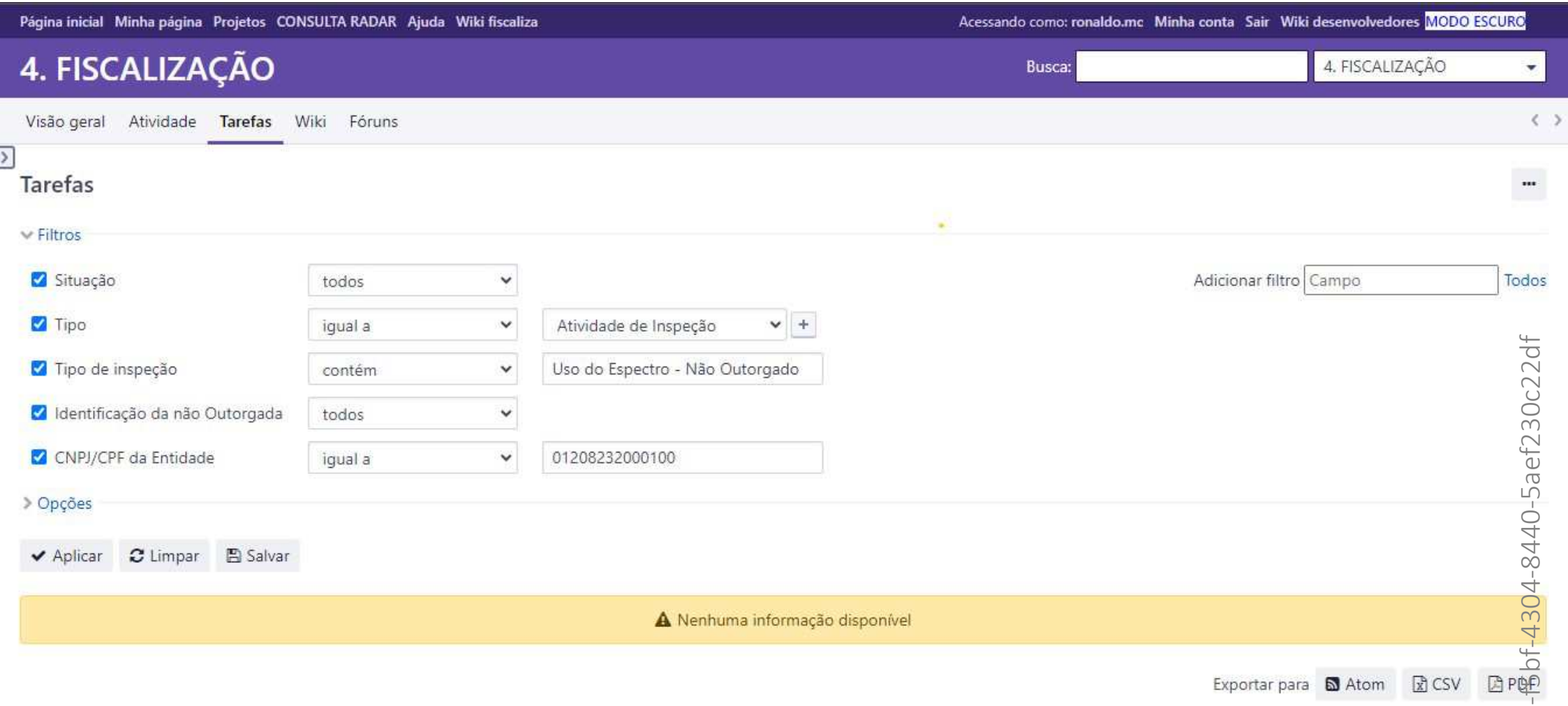

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

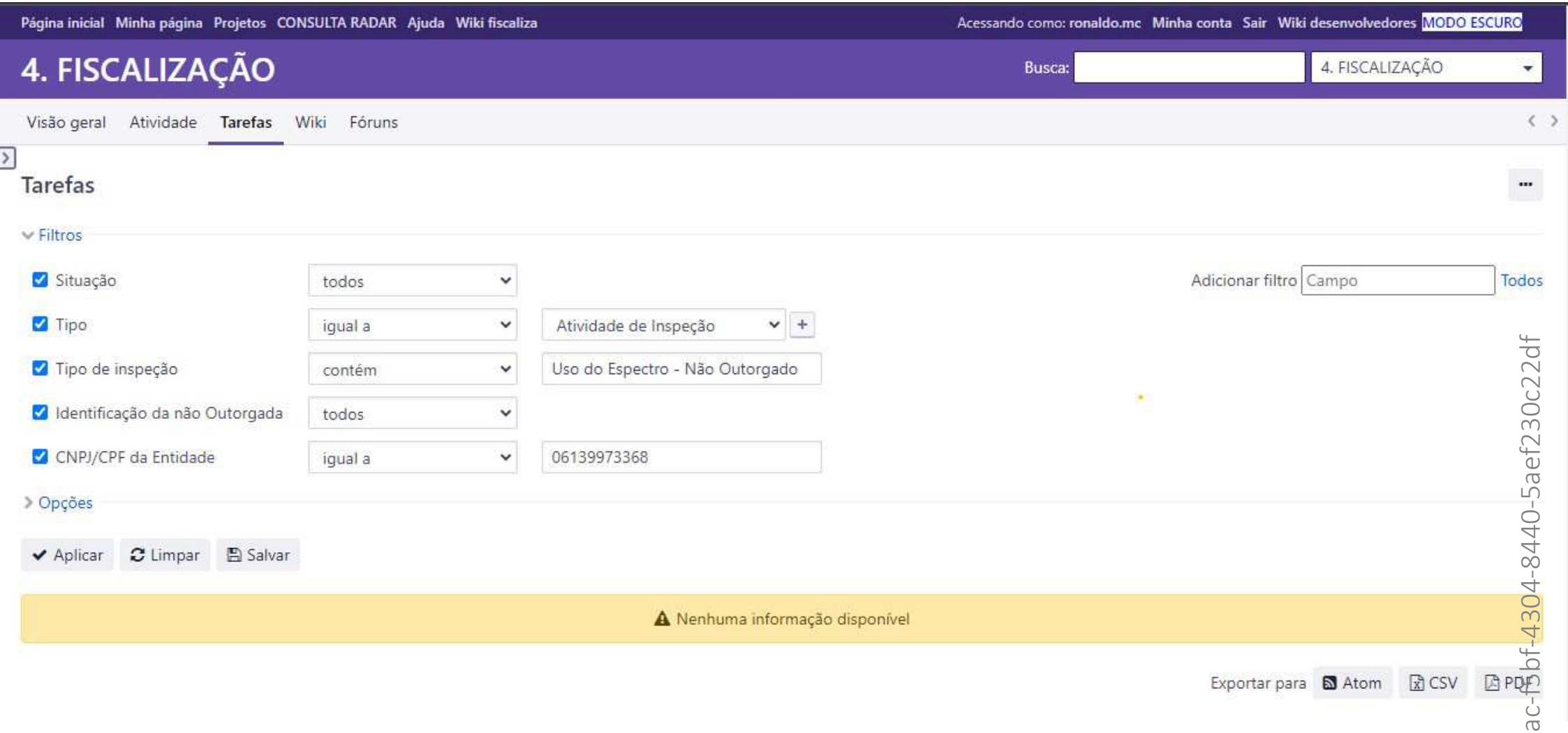

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

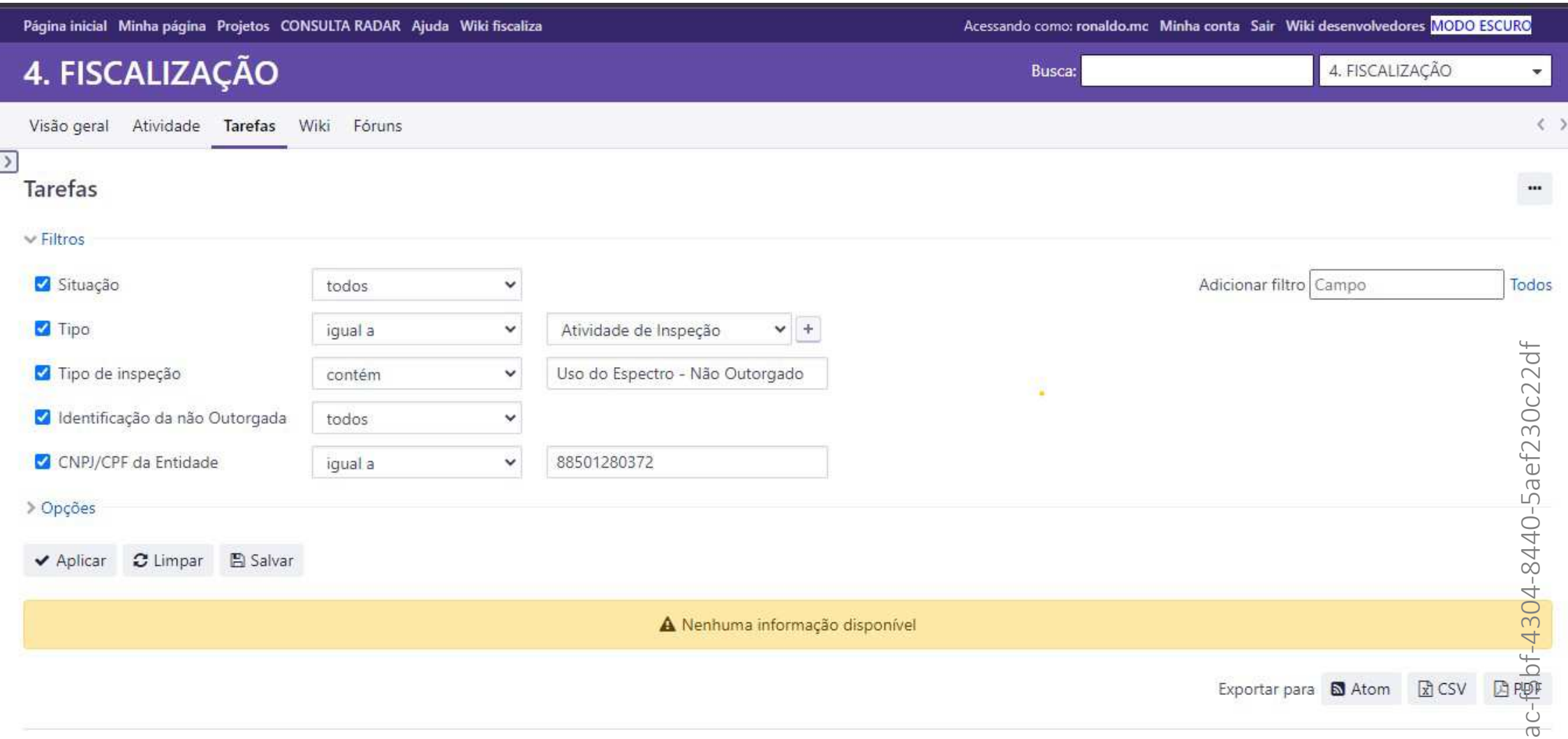

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

4. FISCALIZAÇÃO

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	igual a	37134930300	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

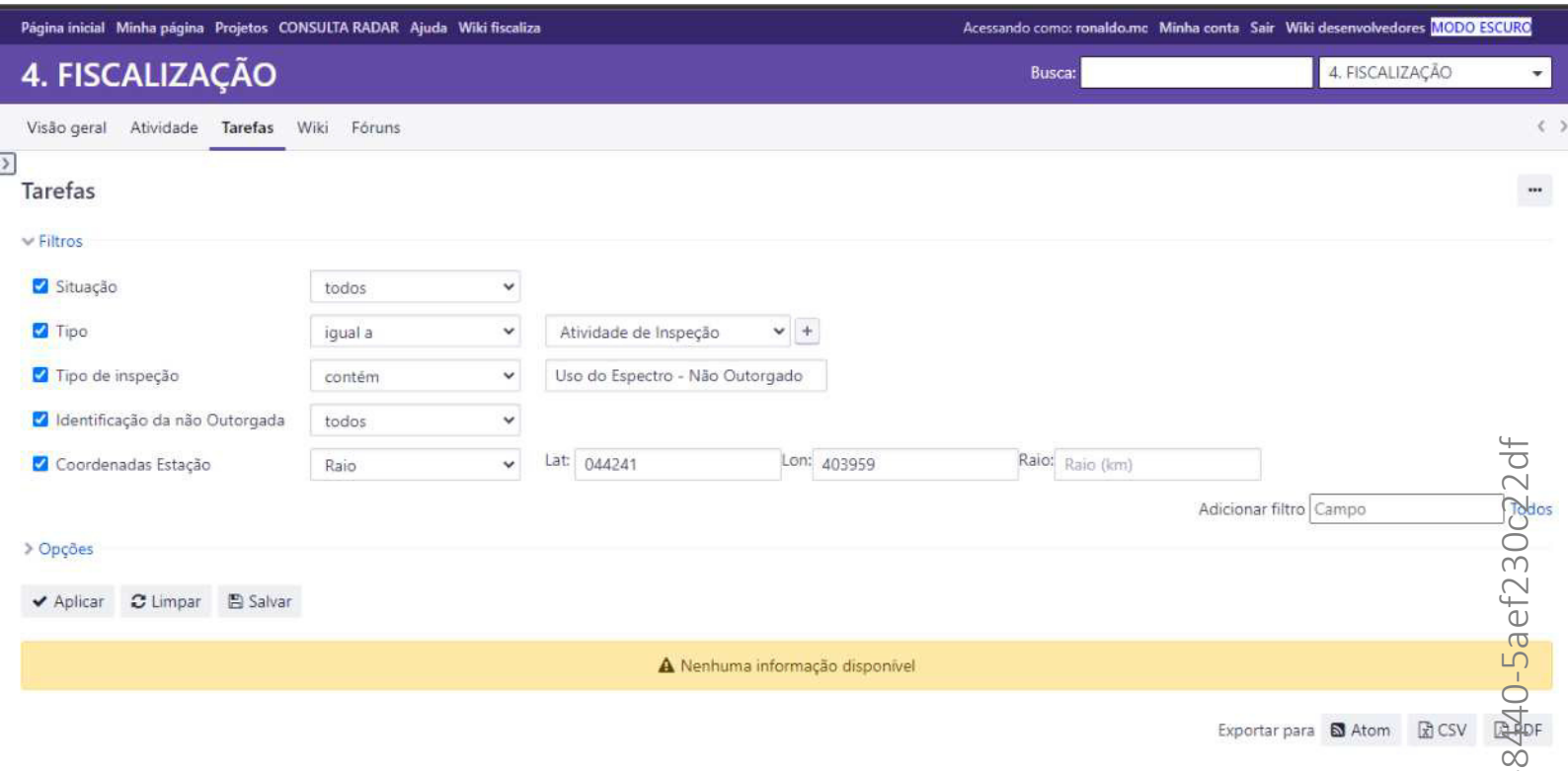

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Consulta Fiscaliza - 15/06/2023 (10934431) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1016

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002587/2023-65**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO ARARENA**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.002587/2023-65, de interesse da **ASSOCIAÇÃO ARARENA**, na localidade de Ararendá/CE, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 15 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 15/06/2023, às 09:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10954452** e o código CRC **8F79B917**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Despacho 10954452 SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1017

CHECKLIST

Município/UF: ARARENDÁ/CE

Processo nº: **53115.002587/2023-65** CNPJ: 01208232000100

Número de concorrentes: 0 (10893630)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO ARARENA**

Nº do edital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (10954475)

---

1. Data de postagem/SEI: 28/01/2023 (10930042)
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: (10887512)
4. Estatuto Social: (10657965) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: (10657966) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: (10657968) para o período de 28/01/2022 a 28/01/2026
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: (10657953) (10657955) (10657957)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Francisco das Chagas Bento da Silva	013002980787 22/11/1955	Antonio Bento da Silva Maria José da Costa	06139973368	Não
Diretor Administrativo: Antonio Frota Rodrigues	016350550736 11/12/1967	José Madalena Rodrigues Maria Frota Rodrigues	88501280372	Não
Diretor Financeiro: Antonio Alves dos Santos	016350370752 13/11/1957	Nelson Alves da Rocha Isaura Candido dos Santos	37134930300	Não

8. Manifestações em apoio: (10657969) (10657970) (10657971)
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (10657967)
10. Pesquisa Anatel (pgs. 2/3 - 10954399) e Fiscaliza (10954452)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10954400)
    11.1. Certidões (não são habilitantes):
        11.1.1. CNPJ (pg. 1 - 10954399)
        11.1.2. Certidão FGTS (pg. 4 - 10954399)
        11.1.3. Certidão PGFN (pg. 5 - 10954399)
        11.1.4. Certidão CNDT (pg. 6 - 10954399)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

OBSERVAÇÕES:

15/06/2023 - Com relação às consultas ao Tribunal de Justiça do Ceará, domicílio dos dirigentes, uma vez que a busca não contempla a opção de número de documento da pessoa pesquisada, mas somente o seu nome, e considerando-se o fato de que nomes comuns podem gerar listagens de processos de titulares homônimos, não foi possível concluir a pesquisa. Portanto, deverá ser sociliciado à Entidade que apresente as certidões negativas criminais dos dirigentes.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art.**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art.**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art.**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art.**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art.**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art.**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art.**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.**

EM CASO DE FUNDAÇÕES:

1. Estatuto social: :

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

c) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

dato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Checklist 10934260 SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1019

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

recondução: **Art.**

e)Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

FUNDAÇÕES

As fundações devem observar os **arts. 62 a 69**, em especial:

Arts. 66 e 67: Para alterar o estatuto social é necessário que:

- haja deliberação por 2/3 (dois terços) dos competentes para gerir e representar a fundação; **Art.**

- a alteração não contrarie ou desvirtue o fim da fundação; **Art.**

- a alteração seja aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada. **Art.**

Art. 69: As condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio. **Art.**

2. Certidões:

2.1CNPJ: ()

2.2 Certidão FGTS: ()

2.3 Certidão PGFN : ()

2.4 Certidão CNDT: ()

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

3. Pesquisa Anatel () e Fiscaliza ()

4. Anexo 6/ART: fl. ()

OBSERVAÇÕES: DD/MM/AAAA:

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 15/06/2023, às 09:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10954260** e o código CRC **C9D1B747**.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Checklist 10954260 SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1020

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 16253/2023/MCOM

Brasília, 15 de junho de 2023.

Ao Senhor
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO ARARENA** (CNPJ nº 01.208.232/0001-00)
Rua Henrique Soares, nº 727 - Centro.
62.210-000 - ARARENDÁ/CE

Assunto: PROCESSO Nº 53115.002587/2023-65. CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO ARARENA**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Ararendá/CE,** em razão do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União em 01/12/2022.

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, para atendimento das disposições da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União 5 de junho de 2023 conforme descrição a seguir:

> **2.1.** Após tentativa de consulta ao sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, verificou-se a impossibilidade de emissão de **certidão negativa criminal/improbidade administrativa de 1º Grau e 2º Grau, relativa a todos os seus dirigentes.** Dessa forma, a Entidade deve apresentar as referidas certidões negativas.

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 276 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União 5 de junho de 2023. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 277, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 276 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União 5 de junho de 2023.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

5. Cabe ressaltar que, para comunicação da resposta, o responsável pelo registro da solicitação deverá acessar o Portal de Serviços gov.br, entrar na solicitação e enviar a resposta pela própria ferramenta, inserindo os documentos solicitados quando for o caso.

6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 15/06/2023, às 11:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10954548** e o código CRC **9FA227A2**.

Referência: Processo nº 53115.002587/2023-65 Documento nº 10954548

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Data de Envio:
15/06/2023 13:19:48

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
associacaoararena@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.002587/2023-65

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_MCOM - 10954548 - Ofício.pdf

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

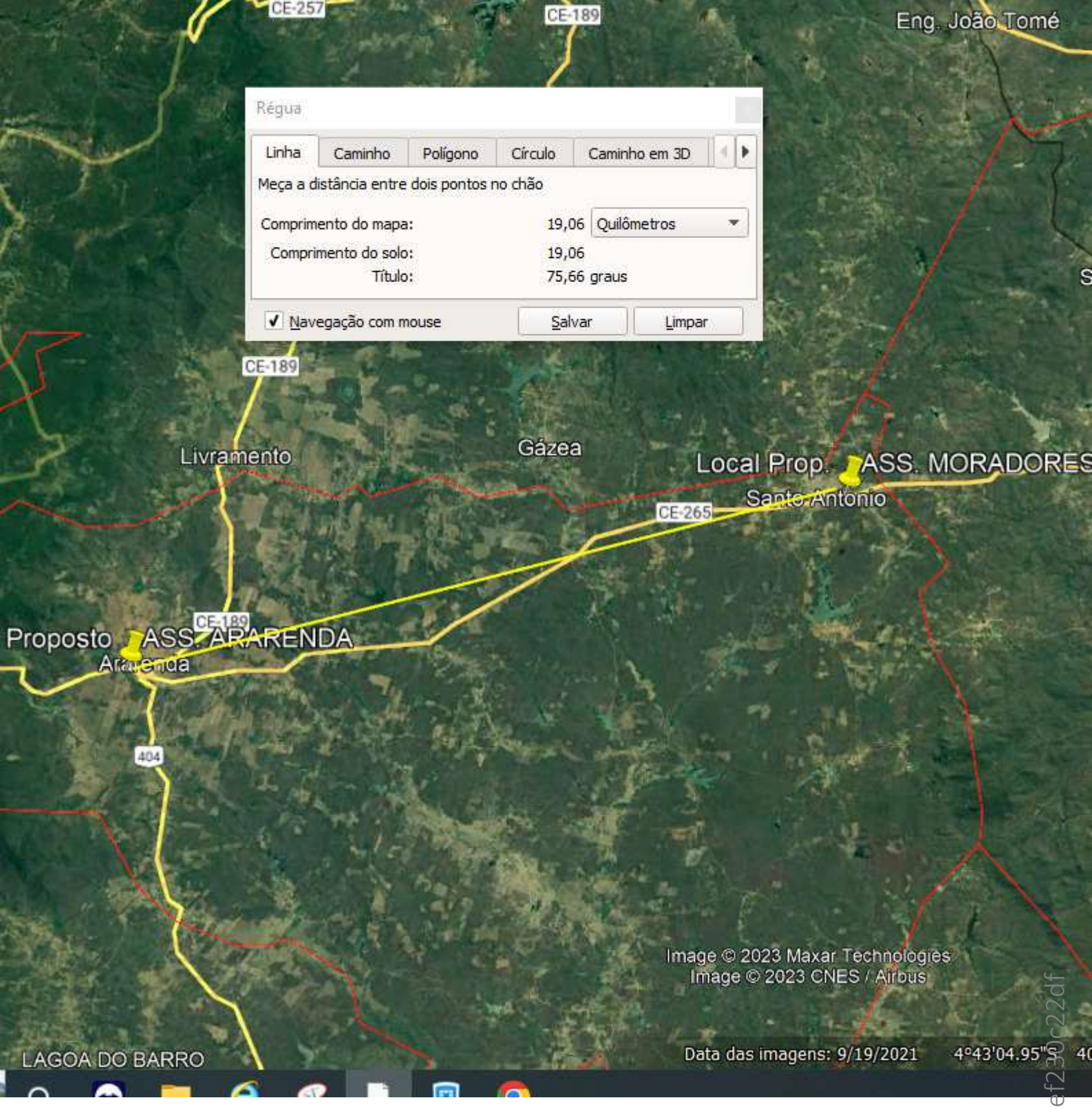

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df



e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

6/22/23 9:25 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025872023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	CE	ARARENDÁ	53115.002587/2023	172	04S4241	40W3959	EXIHAB	ASSOCIACAO ARARENA
0.48	CE	ARARENDÁ	53000.008065/2006	20	04S4237	40W4014	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MARACATU
0.52	CE	ARARENDÁ	53000.062323/2005	20	04S4236	40W4015	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA LAGOA DE SANTO ANTONIO
8.53	CE	ARARENDÁ	53000.044123/2005	20	04S4612	40W4258	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SANTANA
10.99	CE	NOVA RUSSAS	53650.001119/2001	14	04S4231	40W3402	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA RUSSAS
11.46	CE	NOVA RUSSAS	53900.005056/2014	14	04S4256	40W3347	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PLANALTO TIMBAUBA
11.46	CE	NOVA RUSSAS	53650.001137/1999	0	04S4224	40W3347	RAQ	INSTITUTO LIDERAR E CRESCER
11.46	CE	NOVA RUSSAS	53650.000948/2001	14	04S4256	40W3347	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PLANALTO TIMBAUBA
11.97	CE	NOVA RUSSAS	53650.000961/2001	14	04S4242	40W3330	ARQDEF	FUNDACAO EMPA DE ENSINO E PESQUISA
12.21	CE	IPUEIRAS	53000.045860/2005	21	04S4217	40W4635	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES PESCADORES E AGRICULTORES DE LAGOA DO CANTO
12.52	CE	NOVA RUSSAS	53650.001491/1999	0	04S4217	40W3313	RAQ	SOCIEDADE BENEFICENTE GONCALINHO DE CASTRO
15.92	CE	NOVA RUSSAS	53650.001134/2001	14	04S4155	40W3124	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO DO JARDIM
[illegible]	CE	ARARENDÁ	01250.057756/2018	0	04S4517	40W4937	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE ARARENDA - AMAR

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025872023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.62	CE	ARARENDÁ	01250.048148/2018	0	04S4454	40W4949	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE ARARENDA - AMAR
18.63	CE	ARARENDÁ	53000.063280/2005	20	04S4456	40W4949	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ARARENDÁ
18.63	CE	MARANGUAPE	53000.000337/2006	20	04S4456	40W4949	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA CULTURA DE MARANGUAPE
19.35	CE	ARARENDÁ	53115.002479/2023	172	04S4509	40W5010	EMA	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE ARARENDA - AMAR
19.75	CE	IPUEIRAS	53650.002173/1998	4	04S3230	40W4308	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE JOSE FALCAO MORAIS
20.00	CE	NOVA RUSSAS	53650.000136/2002	21	04S4049	40W2919	PAN	ASSOCIACAO PROMOCIONAL DE ESPACINHA APROESP
20.04	CE	IPUEIRAS	53000.023365/2004	21	04S3213	40W4243	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E COMUNITARIO DE IPUEIRAS-POLIGONO
20.05	CE	IPUEIRAS	53650.000756/1999	4	04S3222	40W4315	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COITE
20.05	CE	NOVA RUSSAS	53000.057069/2006	21	04S4045	40W2918	ARQDEF	ASSOCIACAO PROMOCIONAL DE ESPACINHA APROESP
20.13	CE	NOVA RUSSAS	53000.019875/2003	21	04S4047	40W2915	ARQDEF	ASSOCIACAO SOCIO EDUCACIONAL ESPORTIVA E CULTURAL DOS MORADORES DO BAIRRO PATRONATO DE NOVA RUSSAS
20.41	CE	NOVA RUSSAS	53000.058260/2006	21	04S4050	40W2906	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E SONORA NOVARUSSENSE
20.41	CE	NOVA RUSSAS	53900.040539/2016	21	04S4050	40W2906	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E SONORA NOVARUSSENSE
[illegible]	CE	IPUEIRAS	53900.033050/2016	21	04S3143	40W4329	ARQPOS	ASSOCIACAO DESENVOLVIMENTO C DOS MOR DE IPUEIRAS ADCMI

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.002587/2023-65.
Interessado: **ASSOCIACAO ARARENA**.
Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO ARARENA**, na localidade de **ARARENDÁ/CE** em razão do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União em 01/12/2022, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 04° S 42' 41" / 40° W 39' 59", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 9.018/2023, pois estão situadas no município de **ARARENDÁ/CE** (evento SEI nº 10893632) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 10887512); e

b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 9.018/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 10893630).

c) consta do Relatório de Vizinhos(evento SEI 10966880) uma outra interessada na outorga, participante do mesmo Edital, que dista 19,35 km (evento SEI 10966863)da requerente, que não foi considerada na presente análise, por ser pretendente no momento.

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 22 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 22/06/2023, às 18:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 23/06/2023, às 10:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 23/06/2023, às 10:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10966894** e o código CRC **9574CD64**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Despacho 10966894 SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1029

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.208.232/0001-00 **MATRIZ**		**15/05/1996**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO ARARENA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV HILARIO DE SENA	**1182**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	**SANTO ANTONIO**	**ARARENDA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSOCIACAOARARENA@GMAIL.COM	**(88) 9405-6968**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/08/2023** às **15:05:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Consulta CNPJ e Certidões - atualização (11081022) SEI 5311.002587/2023-65 / pg. 1030

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **01.208.232/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:07:18 do dia 25/08/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://nfloeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Consulta CNPJ e Certidões - atualização (11081022) - SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1031

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://nfloeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Consulta CNPJ e Certidões - atualização (11081022) - SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1032

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.208.232/0001-00
Razão Social: ASSOCIACAO ARARENA
Endereço: AV HILARIO DE SENA 1182 / SANTO ANTONIO / ARARENDA / CE / 62210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/08/2023 a 15/09/2023

Certificação Número: 2023081705164397163602

Informação obtida em 25/08/2023 15:07:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO ARARENA
CNPJ: 01.208.232/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:08:28 do dia 25/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2024.
Código de controle da certidão: **116C.C336.814C.16D6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Consulta CNPJ e Certidões - atualização (11081022) SEI 5311.002587/2023-65 / pg. 1034

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO ARARENA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.208.232/0001-00
Certidão nº: 43635455/2023
Expedição: 25/08/2023, às 15:09:00
Validade: 21/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO ARARENA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.208.232/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Consulta CNPJ e Certidões - atualização (11081022) SEI 5311 / 5.002587/2023-65 / pg. 1035

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002587/2023-65**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO ARARENA**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Ararendá/CE, e do Tribunal de Justiça do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria n° 01/2023/GM-MCOM de 01 de junho de 2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria n° 01/2023/GM-MCOM de 01 de junho de 2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11081022).

Brasília, 25 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 25/08/2023, às 16:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11081055** e o código CRC **0734869F**.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Minutas e Anexos

Não Possui.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Despacho 11081055 SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1037

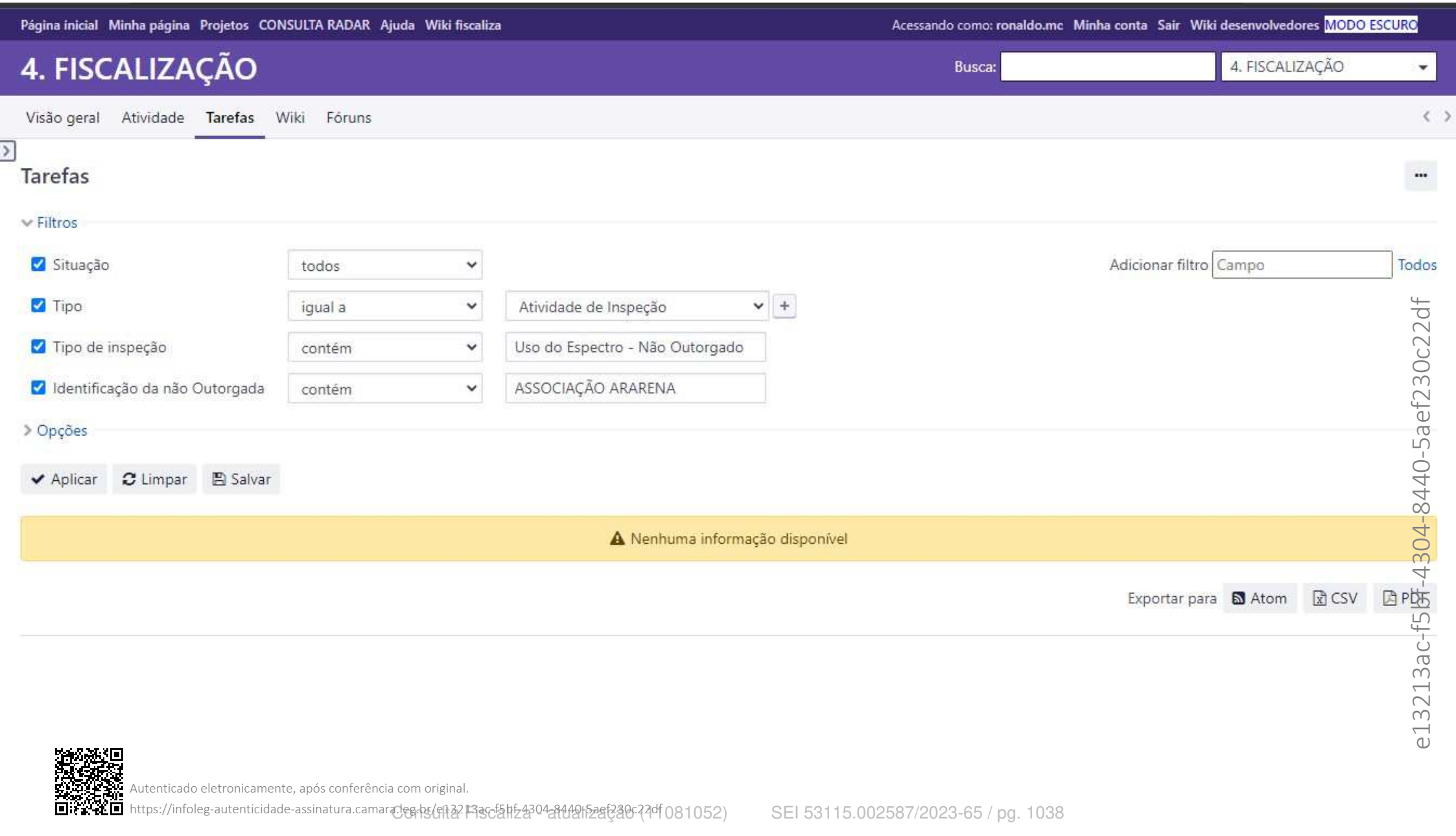

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Consulta Fiscaliza - atualização (1081052)

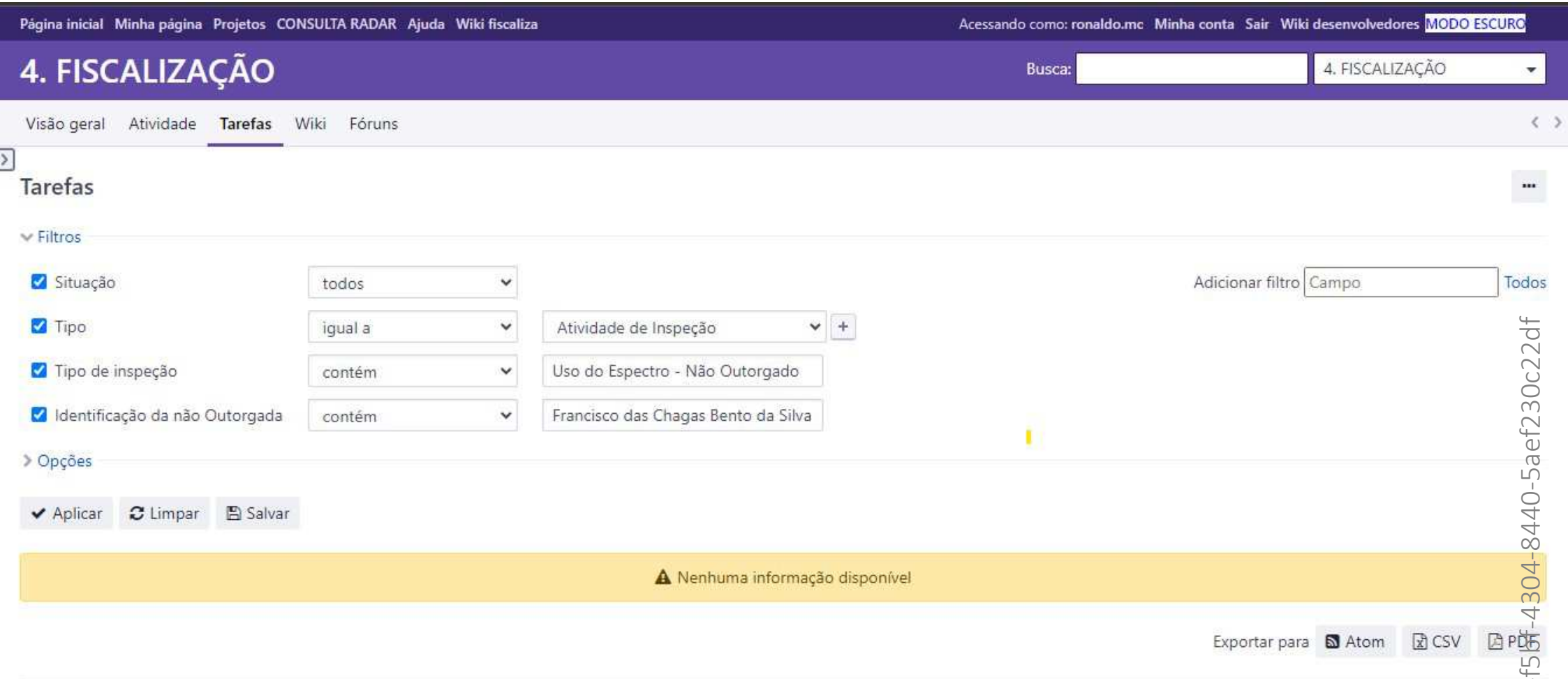

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

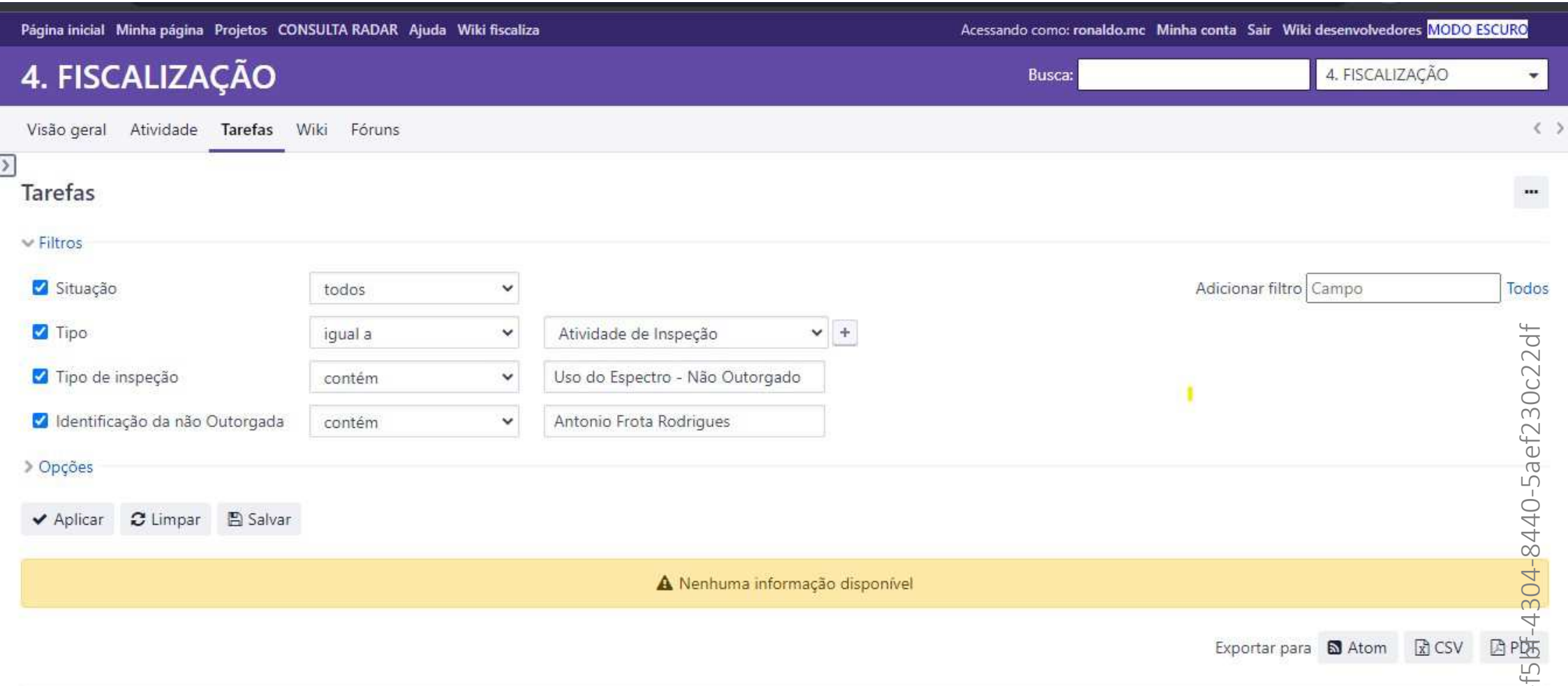

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Consulta Fiscaliza - atualização (1081052)

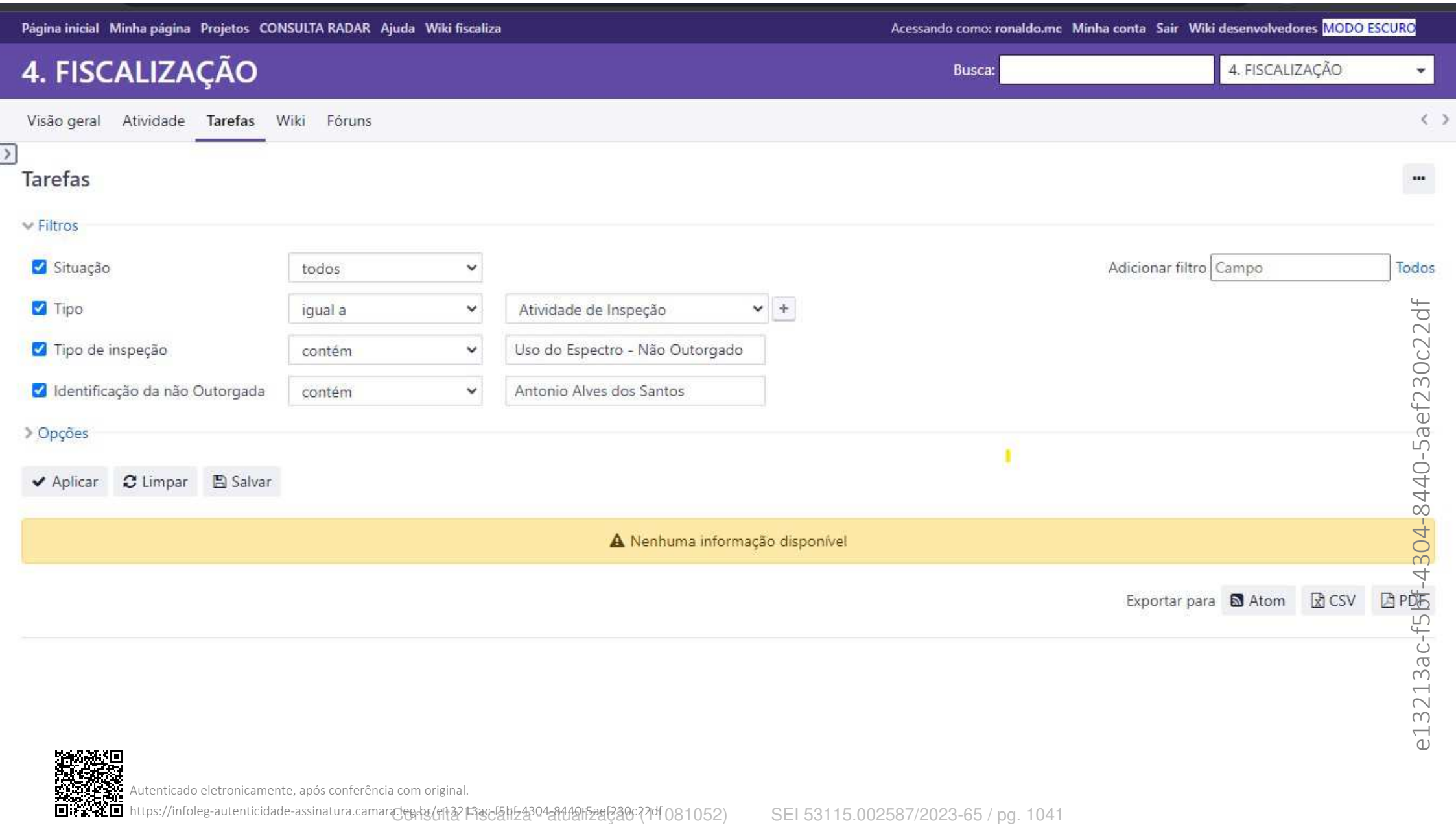

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Consulta Fiscaliza - atualização (1081052)

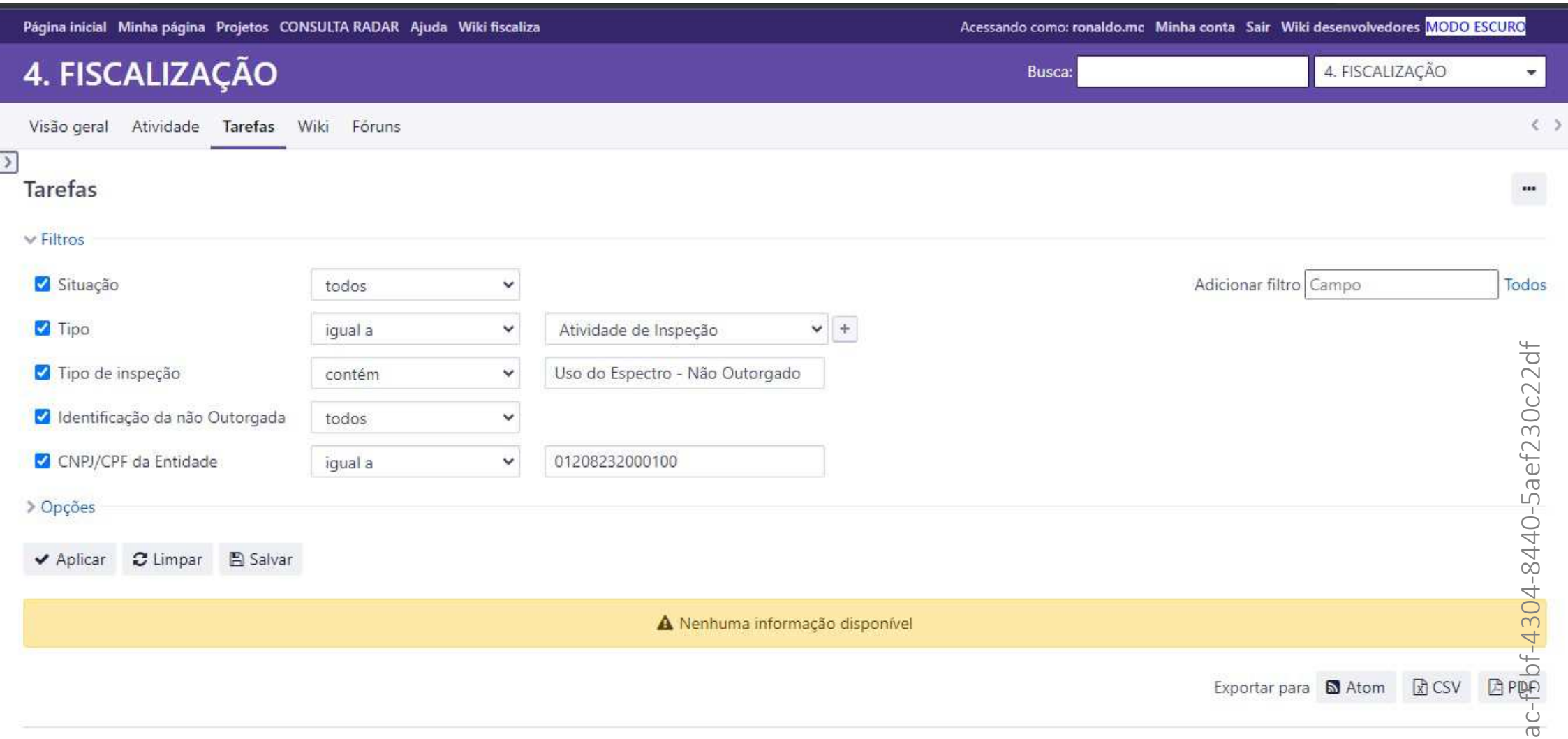

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

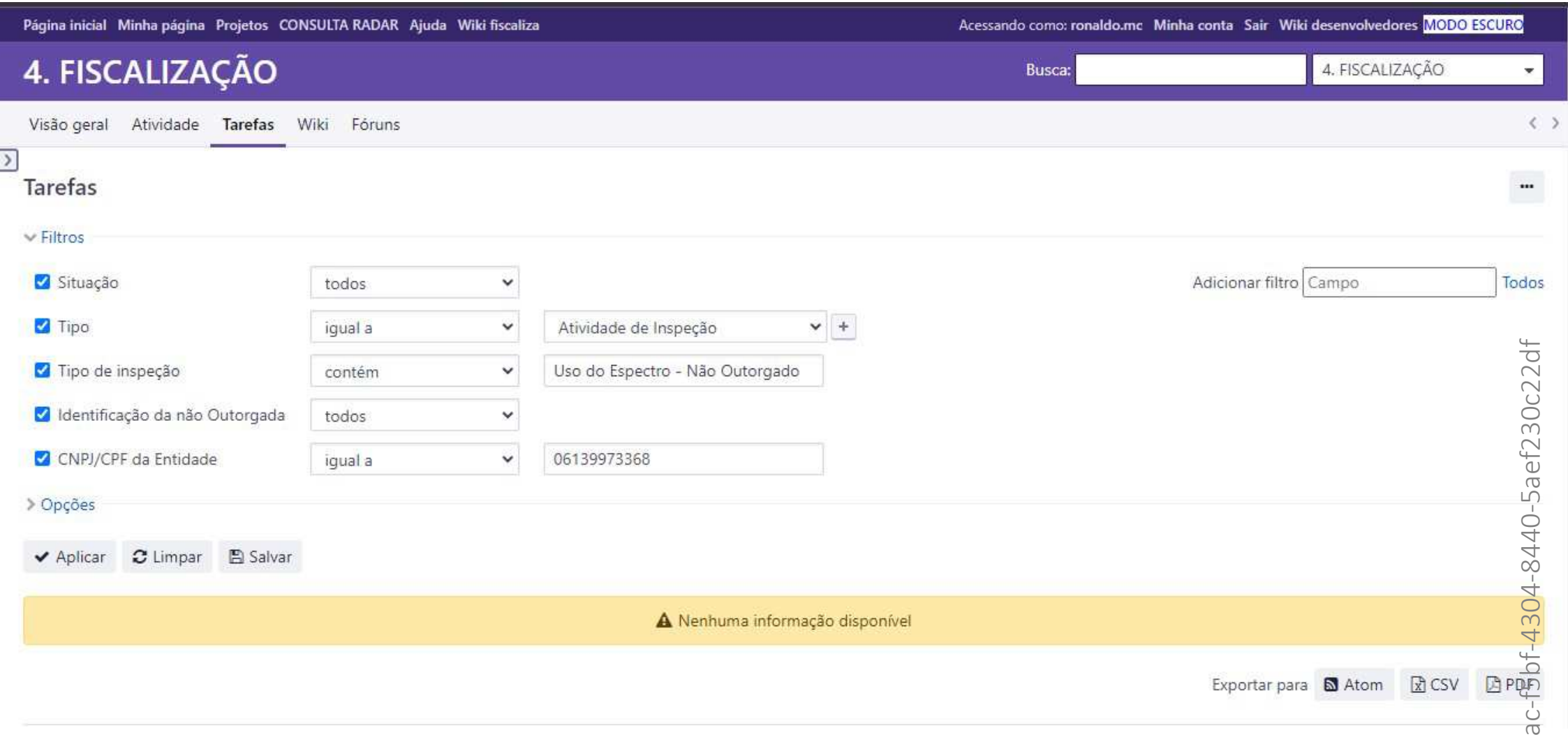

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

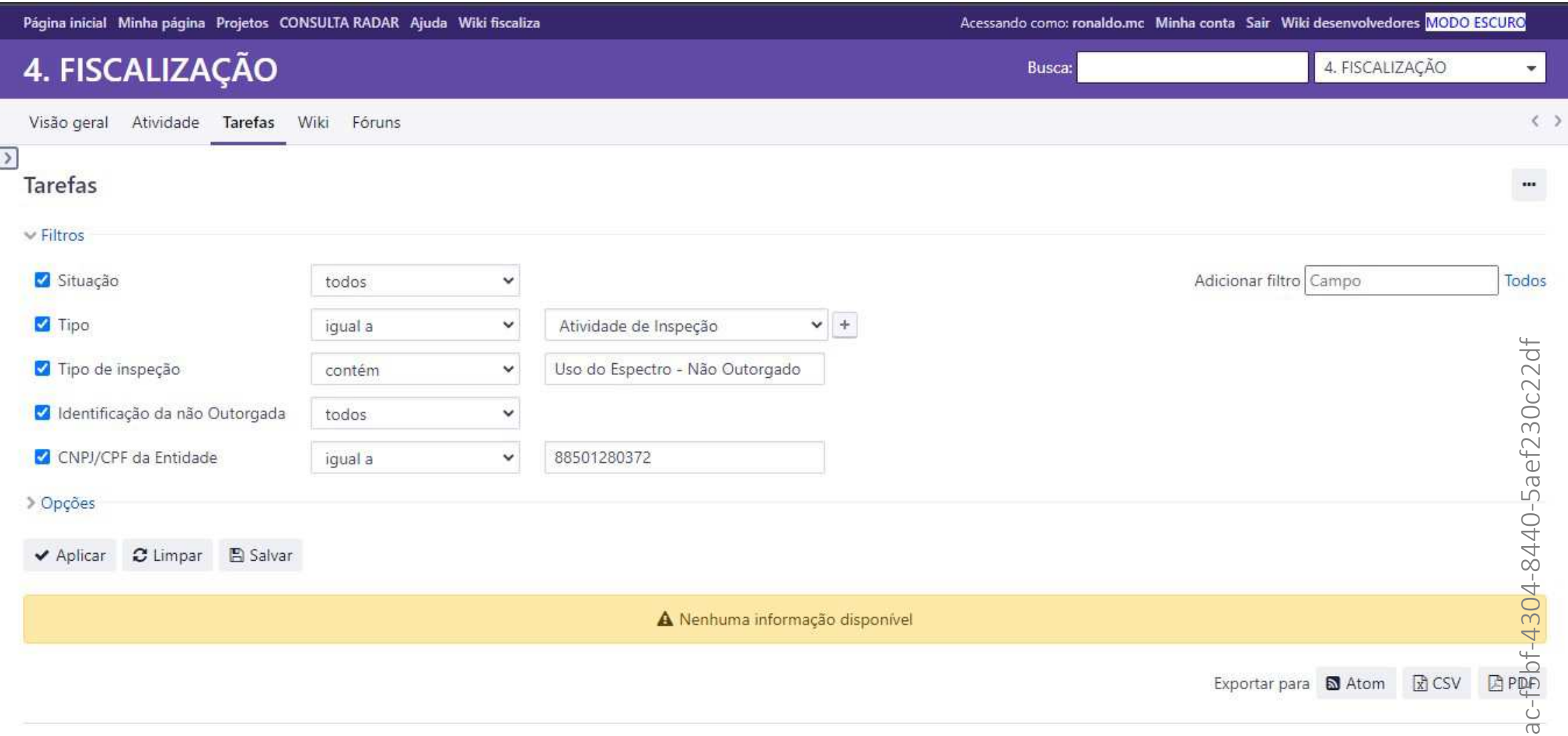

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

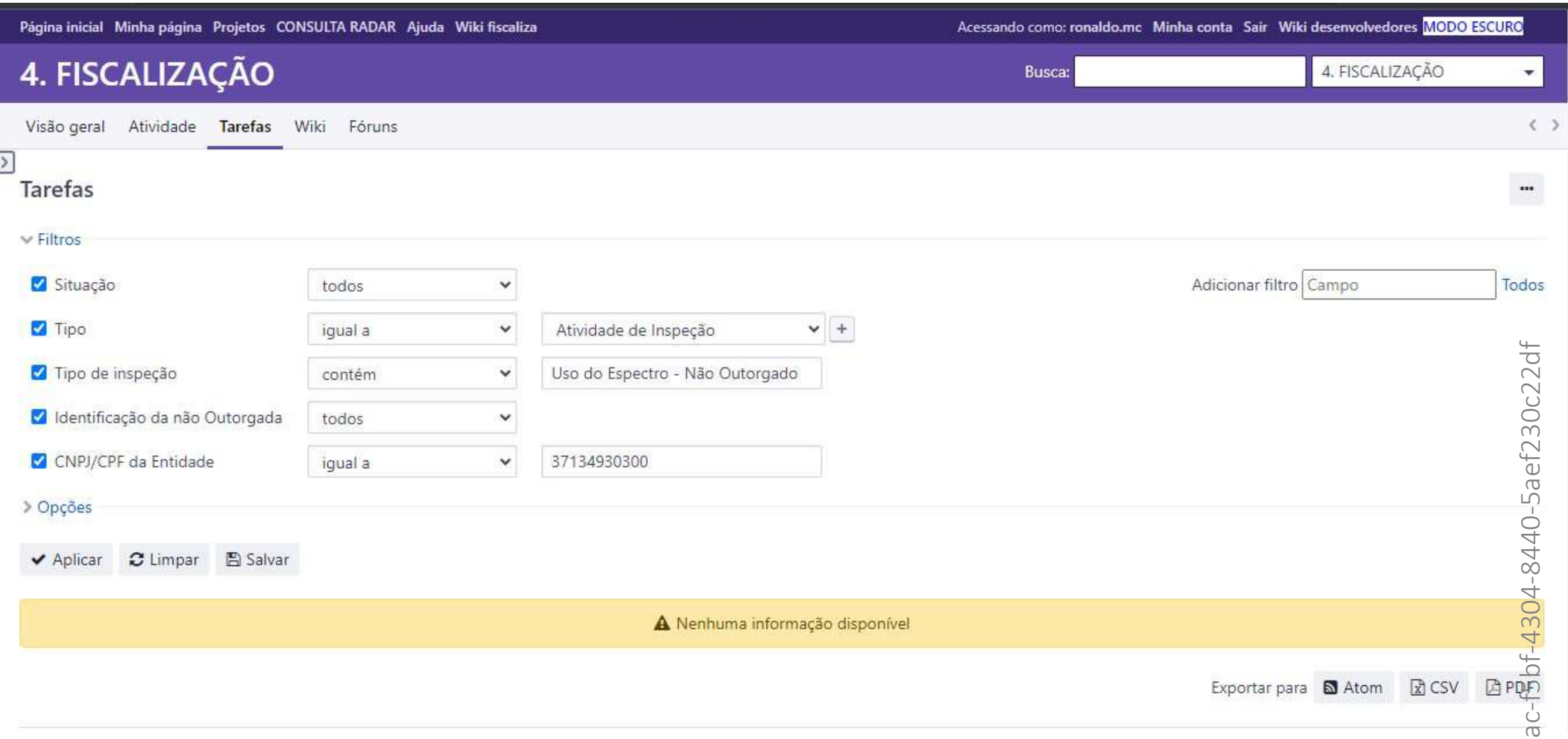

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

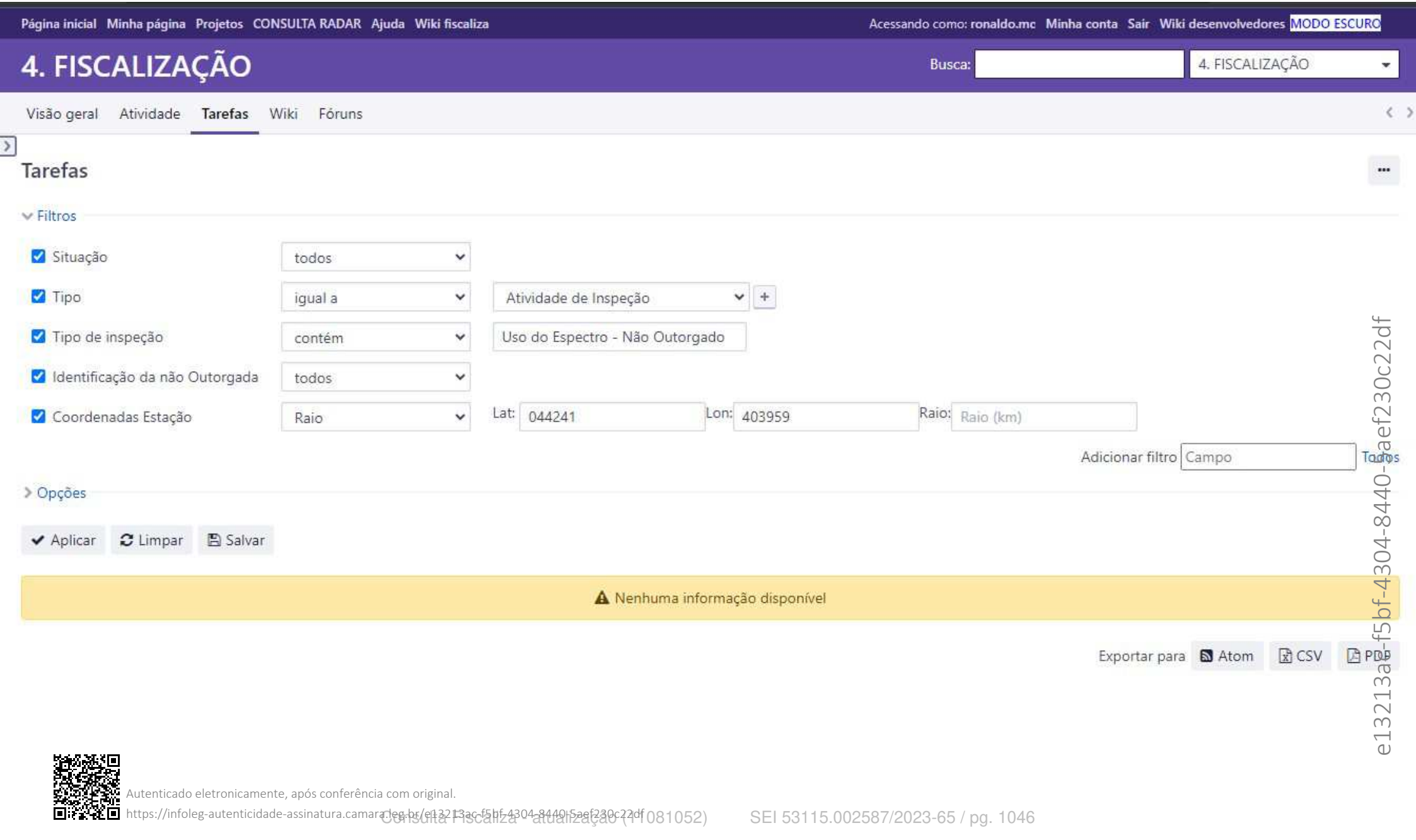

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002587/2023-65**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO ARARENA**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.002587/2023-65, de interesse da **ASSOCIAÇÃO ARARENA**, na localidade de Ararendá/CE, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 25 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 25/08/2023, às 16:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11081058** e o código CRC **7B2A8B58**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Despacho 11081058 SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1047

CHECKLIST

Município/UF: ARARENDÁ/CE

Processo nº: **53115.002587/2023-65** CNPJ: 01208232000100

Número de concorrentes: 0 (10893630)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO ARARENA**

Nº do edital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (10954475)

---

1. Data de postagem/SEI: 28/01/2023 (10930042)

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: (10887512)

4. Estatuto Social: (10657965) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: (pgs. 6/7 - 10657966) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: (10657968) para o período de 28/01/2022 a 28/01/2026

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: (10657953) (10657955) (10657957)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Francisco das Chagas Bento da Silva	013002980787 22/11/1955	Antonio Bento da Silva Maria José da Costa	06139973368	Não
Diretor Administrativo: Antonio Frota Rodrigues	016350550736 11/12/1967	José Madalena Rodrigues Maria Frota Rodrigues	88501280372	Não
Diretor Financeiro: Antonio Alves dos Santos	016350370752 13/11/1957	Nelson Alves da Rocha Isaura Candido dos Santos	37134930300	Não

8. Manifestações em apoio: (10657969) (10657970) (10657971)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (10657967)

10. Pesquisa Anatel (pgs. 2/3 - 11081022) e Fiscaliza (11081058)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11081055)

11.1. Certidões (não são habilitantes):

11.1.1. CNPJ (pg. 1 - 11081022)

11.1.2. Certidão FGTS (pg. 4 - 11081022)

11.1.3. Certidão PGFN (pg. 5 - 11081022)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

11.1.4. Certidão CNDT (pg. 6 - 11081022)

OBSERVAÇÕES:

15/06/2023 - Com relação às consultas ao Tribunal de Justiça do Ceará, domicílio dos dirigentes, uma vez que a busca não contempla a opção de número de documento da pessoa pesquisada, mas somente o seu nome, e considerando-se o fato de que nomes comuns podem gerar listagens de processos de titulares homônimos, não foi possível concluir a pesquisa. Portanto, deverá ser solicitado à Entidade que apresente as certidões negativas criminais dos dirigentes.

25/08/2023 - Documentação da fase de habilitação apresentada de forma completa. Sendo que a Entidade não tem concorrente na localidade, encaminhar para a Convocação para a Fase de Instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2º, inciso X**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5º, inciso VI**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 6º, inciso III**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:
Art. 6º, inciso VII (não contemplado amplamente, de forma expressa, a todos os associados).

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 15**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Arts. 18 a 22**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução:
Art. 16; Art. 18, inciso VII (omissão da vedação de permanência dos mesmos dirigentes, após a única recondução possível, ainda que em cargos diversos).

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 8º, §§1º e 2º**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Arts. 1º e 2º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Arts. 5º e 7º, §§2º e 3º**

c) Direitos e deveres dos associados: **Arts. 6º e 7º**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 3º; Art. 28**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Arts. 8º ao 14**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 9º, inciso IV; Art. 29**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 10, inciso VII; Art. 12**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 7º, §3º**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 9º, inciso IV**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 9º, inciso II; Art. 13, inciso III**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 28**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Checklist 11080810 SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1049

2. Certidões:

2.1. CNPJ (pg. 1 - 11081022)

2.2. Certidão FGTS (pg. 4 - 11081022)

2.3. Certidão PGFN (pg. 5 - 11081022)

2.4. Certidão CNDT (pg. 6 - 11081022)

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11081055)

3. Pesquisa Anatel (pgs. 2/3 - 11081022**) e Fiscaliza** (11081058)

4. Anexo 6/ART: (**Solicitar**)

OBSERVAÇÕES:

25/08/2023: Necessário alteração estatutária e encaminhamento do Formulário de Dados Técnicos da Estação preenchido.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 25/08/2023, às 16:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11080810** e o código CRC **49FA61F8**.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Checklist 11080810 SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1050

ANEXO XLIV
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

CIDADE
UF

CEP
-

TELEFONE

FAX

E-MAIL

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 25145/2023/MCOM

Brasília, 25 de agosto de 2023.

Ao Senhor
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO ARARENA** (CNPJ nº 01.208.232/0001-00)
Rua Henrique Soares, nº 727 - Centro.
62.210-000 - Ararendá/CE

Assunto: PROCESSO nº 53115.002587/2023-65. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO ARARENA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Ararendá/CE,** em razão do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, a-se a entidade para a apresentação dos documentos:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (11081209)**.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

5.2. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 291 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

5.2.1. Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023:

a. O art. 6º, inciso VII, do estatuto deve ser reformulado de modo a contemplar, expressa e integralmente, **os direitos, a todos os associados, de votarem e serem votados para os cargos diretivos**, em desacordo com o art. 291, inciso IV da Portaria.

b. Não está expressa e integralmente previsto, nos arts. 16 e 18 do estatuto, que a o mandato da diretoria será de no máximo quatro (04) anos, sendo admitida uma única recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**, conforme art. 291, inciso V, "b" da Portaria.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 291 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, a saber:

> Art. 291. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
>
> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
>
> b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

Reforça-se que a entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as [illegible]es abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA
CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL
CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO
PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

7. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

9. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

10. Informamos ainda, que a comunicação por esta plataforma está se encerrando aqui, e que a partir deste momento as solicitações feitas por este ministério serão tratadas diretamente no SUPER, por correspondência eletrônica, **para os e-mails informados no ato do cadastro da petição** e as comunicações de resposta deverão ser efetuadas diretamente pelo Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

11. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Ofício 25145 (11081216) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1057

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 25/08/2023, às 17:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11081216** e o código CRC **A1036859**.

Anexos:

- Anexo XLIV - Formulário de Dados Técnicos da Estação (11081209).

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Ofício 25145 (11081216) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1058

Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 022.903

Status | Listagem | Mensagens | Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Gerar processo no SEI/01	28/01/2023 12:27:10	28/01/2023 12:54:20	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	00:00:00	--
Represar solicitações/01	28/01/2023 12:54:20	31/01/2023 12:51:30	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	14:51:30	--
Cadastrar processo no RADCOM Web/01	31/01/2023 12:51:30	13/02/2023 15:15:56	Aprovado	Rosiane Caixeta da Silva	--	00:00:00	100:24:26	--
Documentação (CGOU)/01	13/02/2023 15:15:56	28/08/2023 09:54:08	Rejeitado	Ana Paula Calixto Lach	--	00:00:00	1506:38:12	--
Fazer ajustes/01	28/08/2023 09:54:08	--	Em andamento	Cidadão	--	00:00:00	00:01:38	--

1 2 3 4 (31 - 35) - 35

Tempo total consumido: 1625:55:36 **Saldo total do tempo:** --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis": Tempo excedido em vermelho.
Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.
"--" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa
Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Comprovante de Correspondência Eletrônica (11082478) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1059

Data de Envio:
28/08/2023 10:02:51

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
associacaoararena@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.002587/2023-65

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
ANEXO_XLIV_tecnico.pdf
Captura de tela 2023-08-28 095700.pdf
Oficio_11081216.html

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df



e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df



e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

10/18/23 2:00 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150025872023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	CE	ARARENDÁ	53115.002587/2023	172	04S4241	40W3959	EX1	ASSOCIACAO ARARENA
0.48	CE	ARARENDÁ	53000.008065/2006	20	04S4237	40W4014	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MARACATU
0.52	CE	ARARENDÁ	53000.062323/2005	20	04S4236	40W4015	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA LAGOA DE SANTO ANTONIO
8.53	CE	ARARENDÁ	53000.044123/2005	20	04S4612	40W4258	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SANTANA
10.99	CE	NOVA RUSSAS	53650.001119/2001	14	04S4231	40W3402	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA RUSSAS
11.46	CE	NOVA RUSSAS	53900.005056/2014	14	04S4256	40W3347	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PLANALTO TIMBAUBA
11.46	CE	NOVA RUSSAS	53650.001137/1999	0	04S4224	40W3347	RAQ	INSTITUTO LIDERAR E CRESCER
11.46	CE	NOVA RUSSAS	53650.000948/2001	14	04S4256	40W3347	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PLANALTO TIMBAUBA
11.97	CE	NOVA RUSSAS	53650.000961/2001	14	04S4242	40W3330	ARQDEF	FUNDACAO EMPA DE ENSINO E PESQUISA
12.21	CE	IPUEIRAS	53000.045860/2005	21	04S4217	40W4635	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES PESCADORES E AGRICULTORES DE LAGOA DO CANTO
12.52	CE	NOVA RUSSAS	53650.001491/1999	0	04S4217	40W3313	RAQ	SOCIEDADE BENEFICENTE GONCALINHO DE CASTRO
15.92	CE	NOVA RUSSAS	53650.001134/2001	14	04S4155	40W3124	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO DO JARDIM
[illegible]	CE	ARARENDÁ	01250.057756/2018	0	04S4517	40W4937	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE ARARENDA - AMAR

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Anexo RELATÓRIO DE VIZINHOS (11170849) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1063

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº:53115.002587/2023-65.
Interessado: **ASSOCIAÇÃO ARARENA**.
Assunto: OFÍCIO N° 25145/2023/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11081216)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIACAO ARARENA**, na localidade de **ARARENDÁ/CE**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	11132936, págs. 01 a 04	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11132936, pág. 03	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11132936, pág. 03			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11132936, pág. 03	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11132936, pág. 03	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11132936, pág. 03	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	11132936, pág. 03	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	11132937 11132938	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	11132936 11170849 11170846	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	11132936 11170849 11170846			**X**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Despacho 11170851 SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1065

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 18 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/10/2023, às 16:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 23/10/2023, às 15:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 31/10/2023, às 10:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11170851** e o código CRC **B1156C9F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Despacho 11170851 SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1066

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.208.232/0001-00 MATRIZ		**15/05/1996**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO ARARENA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV HILARIO DE SENA	**1182**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	**SANTO ANTONIO**	**ARARENDA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSOCIACAOARARENA@GMAIL.COM	**(88) 9405-6968**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2023** às **09:59:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **01.208.232/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:01:11 do dia 03/11/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.sei.anatel.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?DZ2uHVaHMYLkqGyRvMtcK_Ao1Ud2Ym3Ej1Ka0Ie-Ui0Ie-Ui0Ie-Ui

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://brocaconsultas.gerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC
Consulta Certidões Atualizadas (11197788) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1069

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.208.232/0001-00
Razão Social: ASSOCIACAO ARARENA
Endereço: AV HILARIO DE SENA 1182 / SANTO ANTONIO / ARARENDA / CE / 62210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/11/2023 a 30/11/2023

Certificação Número: 2023110104142749033399

Informação obtida em 03/11/2023 10:03:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade.com/ctrl/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Consulta Certidões Atualizadas (11197788) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 1070

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO ARARENA
CNPJ: 01.208.232/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:01:51 do dia 03/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/05/2024.
Código de controle da certidão: **9D1E.880E.6078.C66E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO ARARENA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.208.232/0001-00
Certidão nº: 61255057/2023
Expedição: 03/11/2023, às 10:02:27
Validade: 01/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO ARARENA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.208.232/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Consulta Certidões Atualizadas (7111977d8) SEI 35113.002587/2023-65 / pg. 1072

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002587/2023-65**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO ARARENA**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Ararendá/CE, e do Tribunal de Justiça do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria n° 01/2023/GM-MCOM de 01 de junho de 2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria n° 01/2023/GM-MCOM de 01 de junho de 2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11197788).

Brasília, 03 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 03/11/2023, às 13:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11197861** e o código CRC **A136CC48**.

Minutas e Anexos

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Despacho 11197861 SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1074

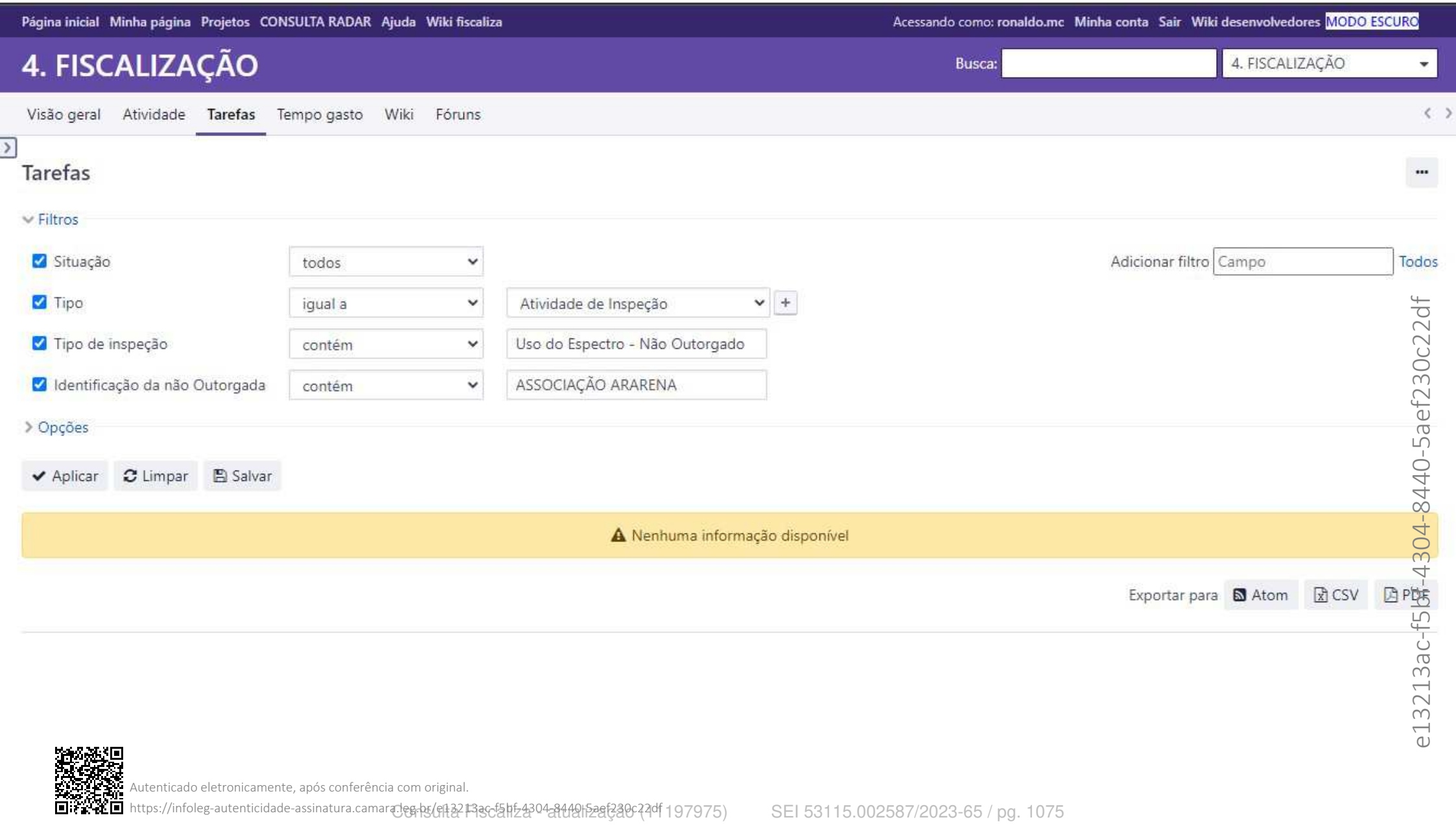

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

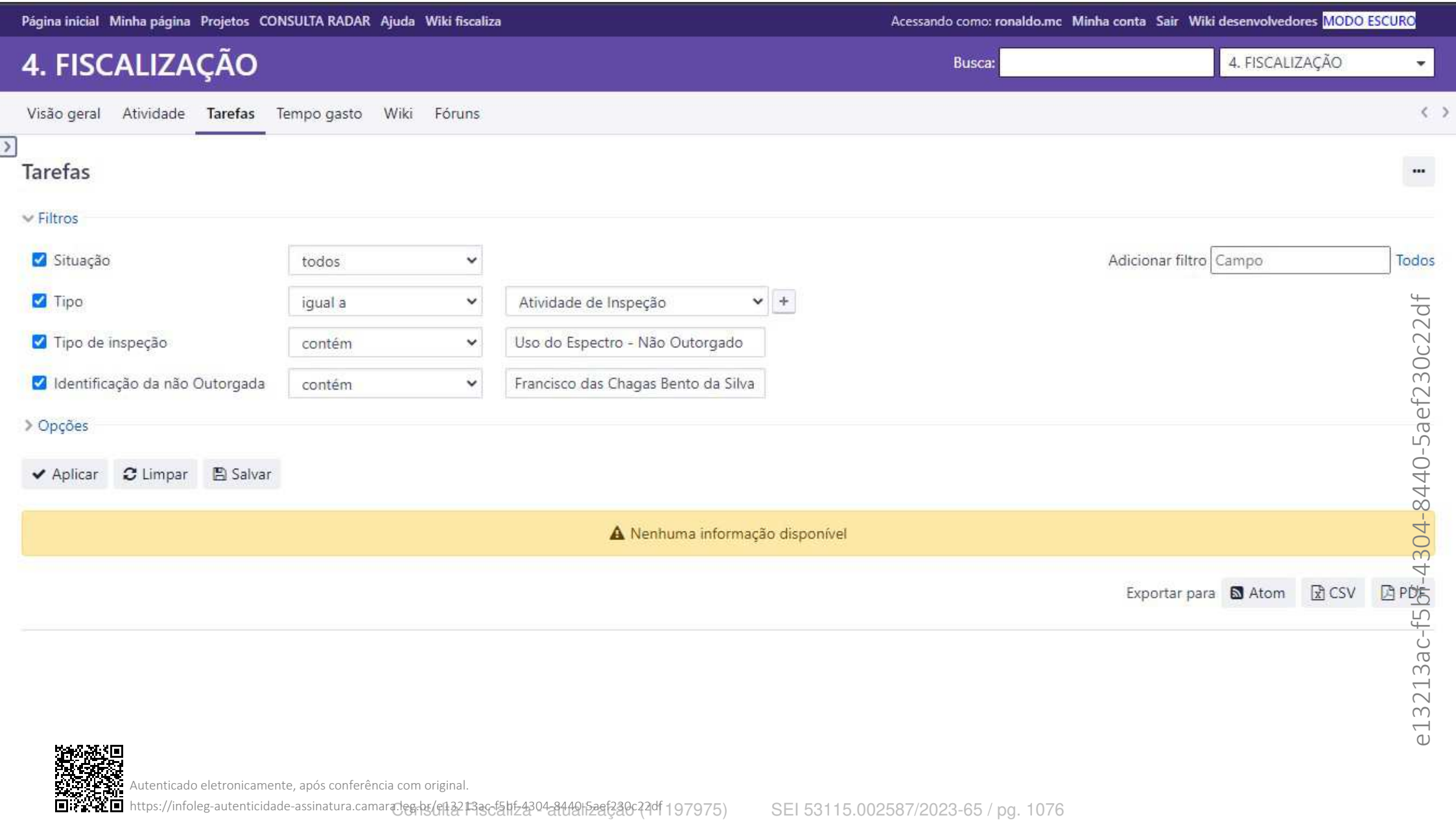

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

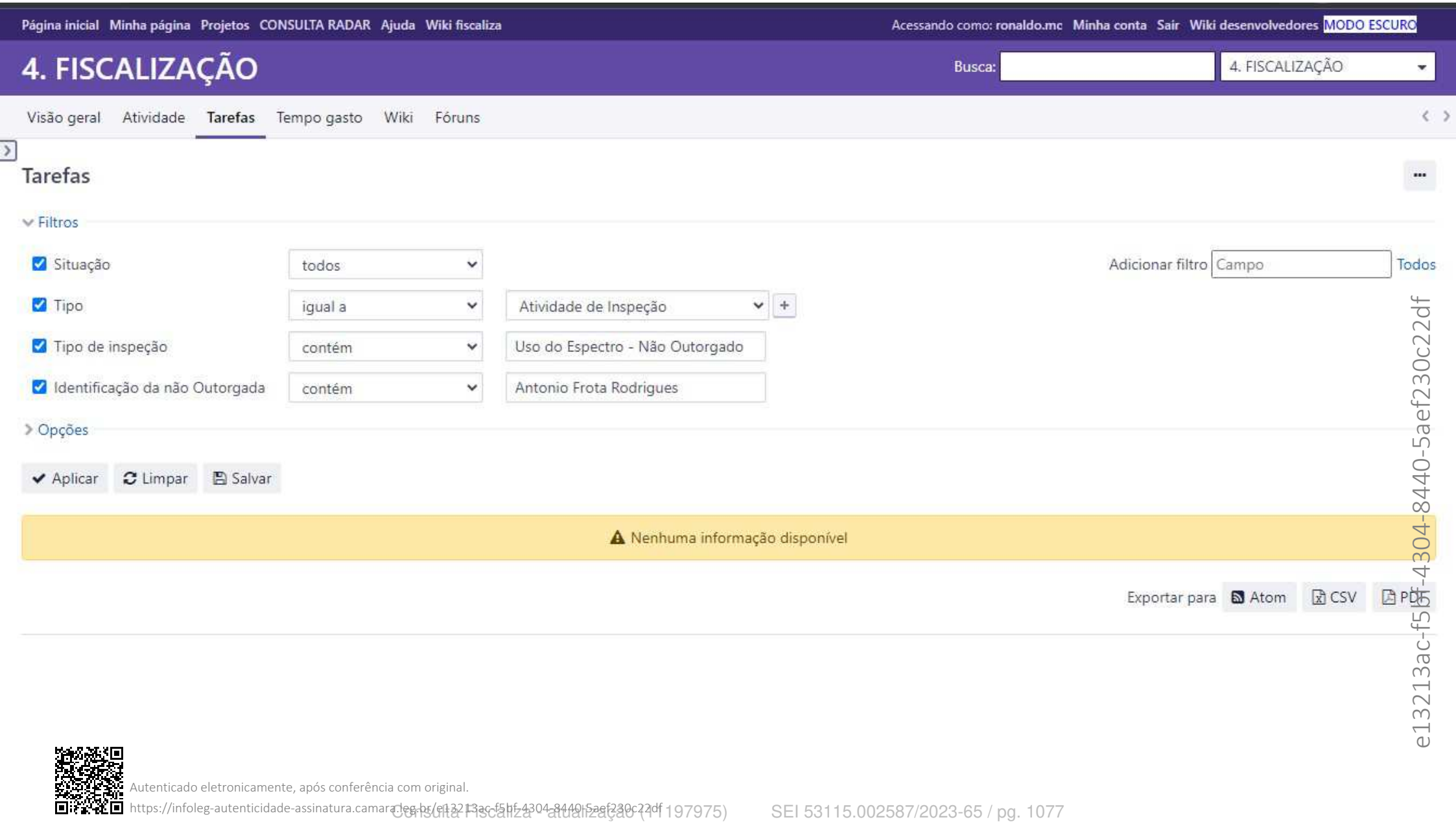

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Consulta Fiscaliza - atualização (1 / 197975)

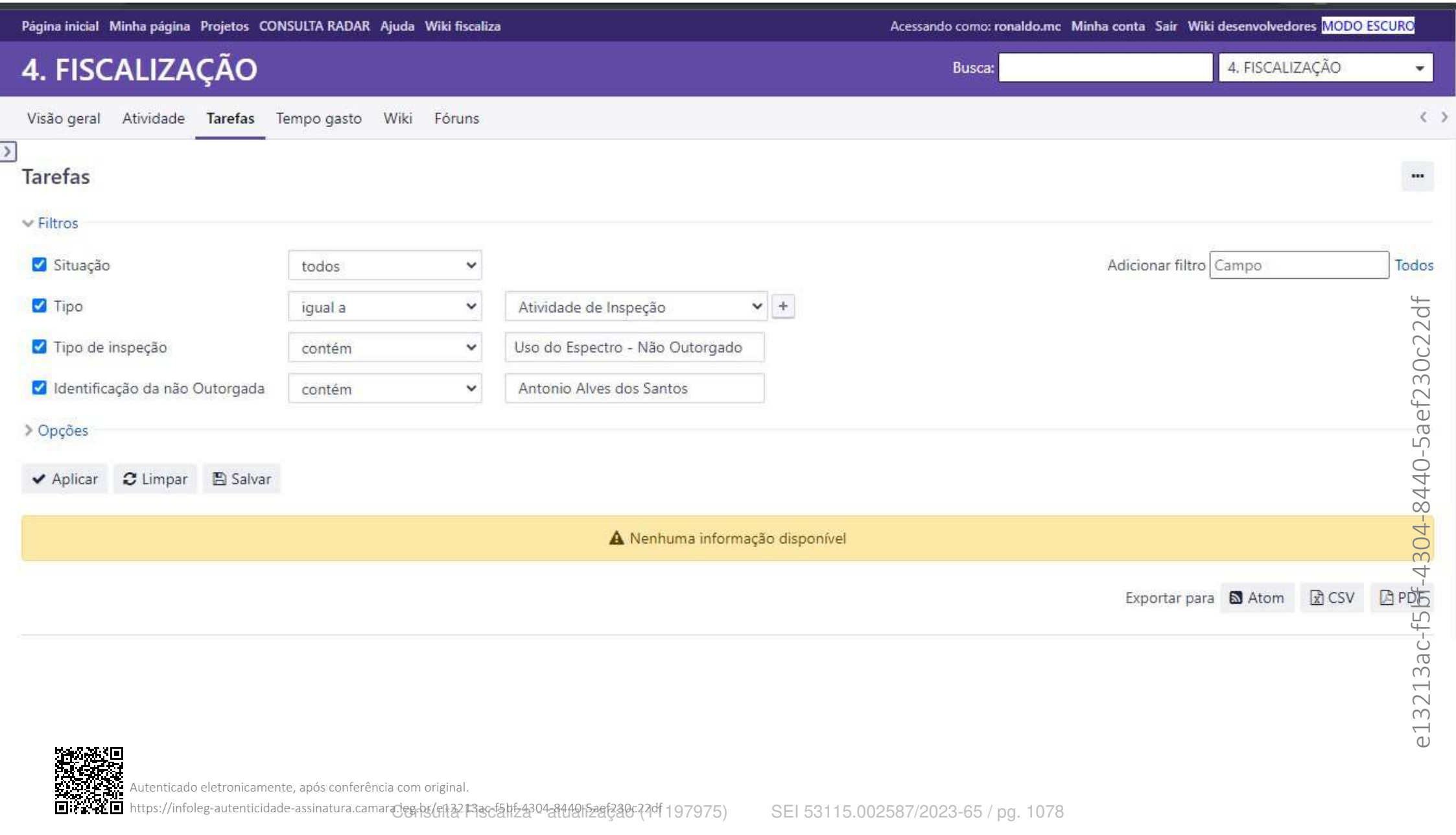

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

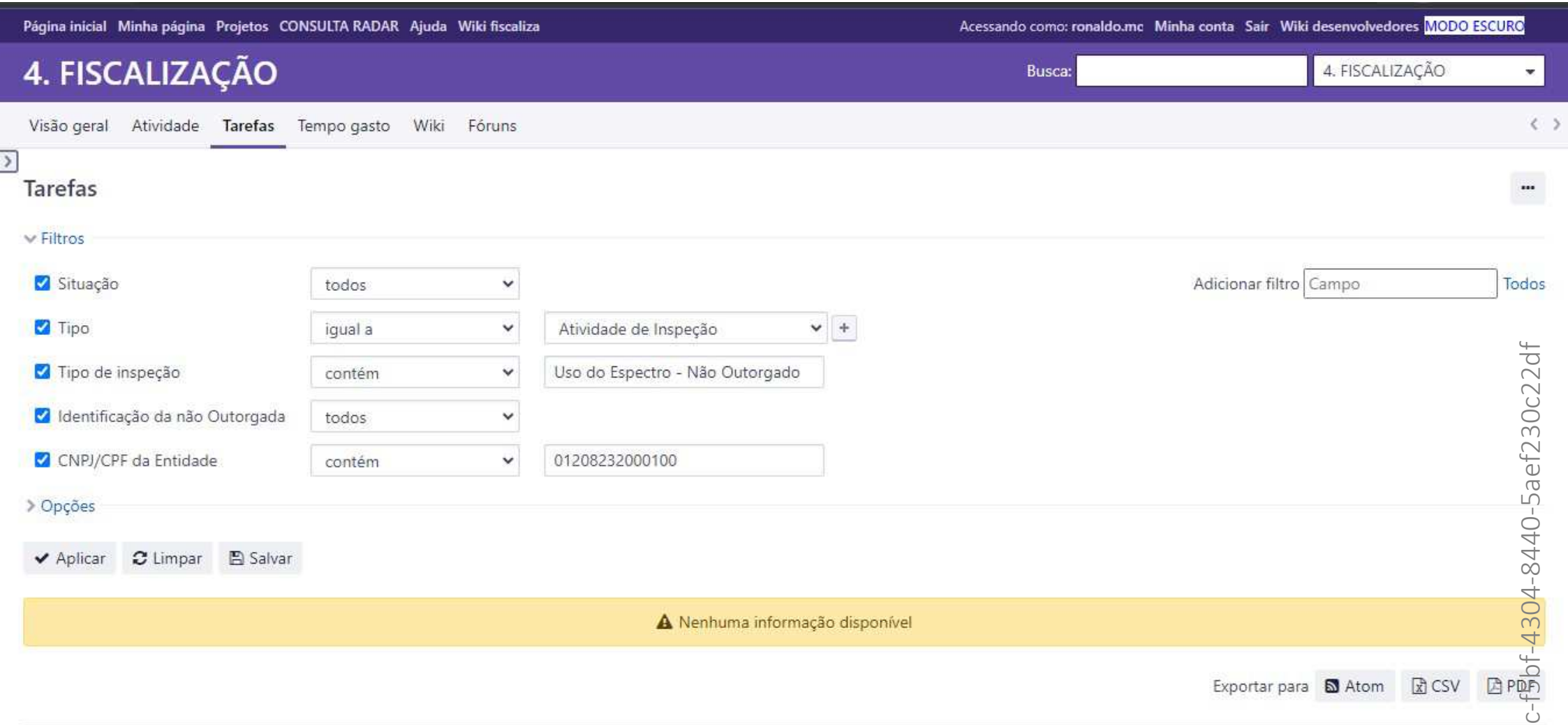

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

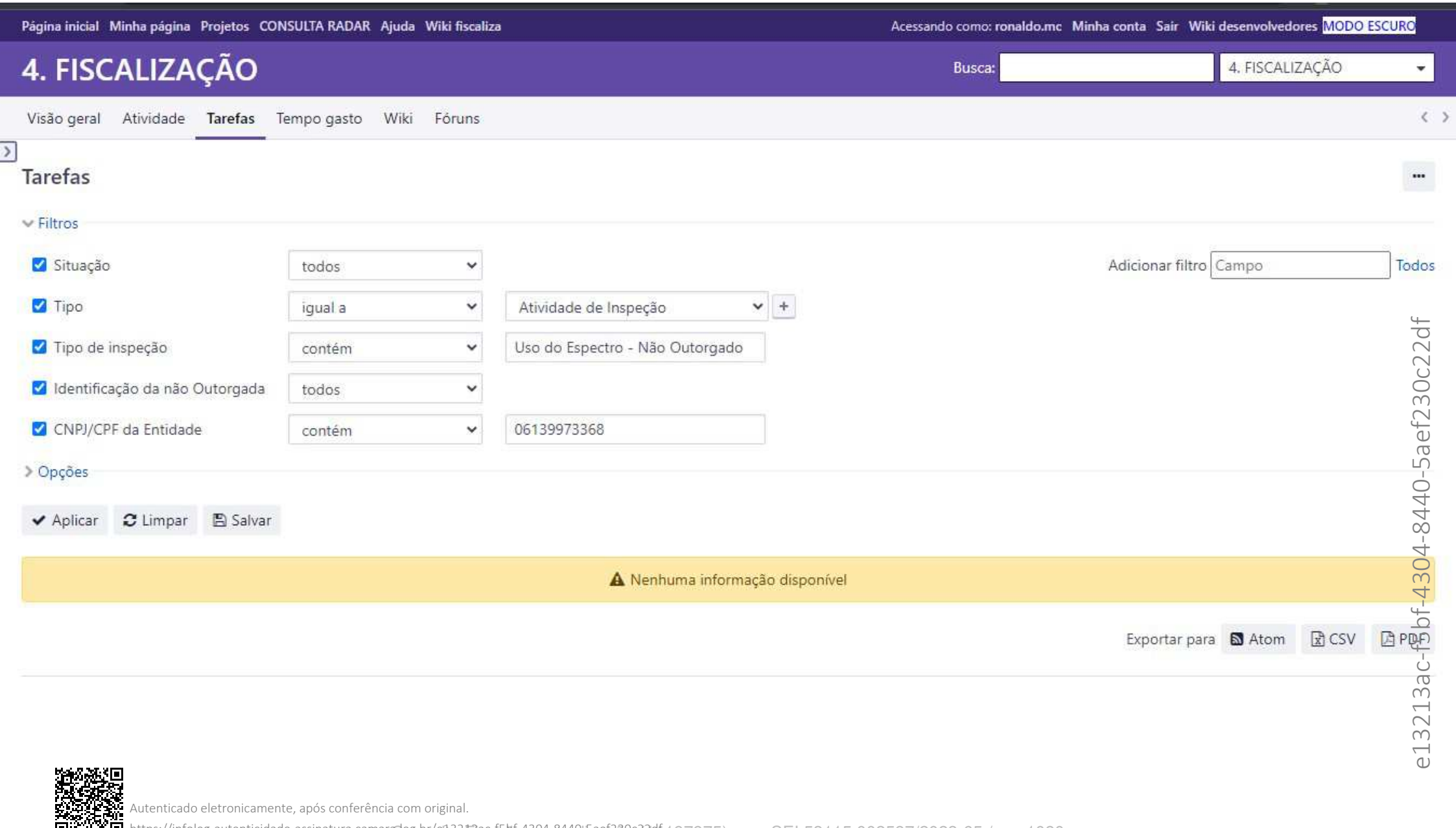

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Consulta Fiscaliza - atualização (1 | 197975) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1080

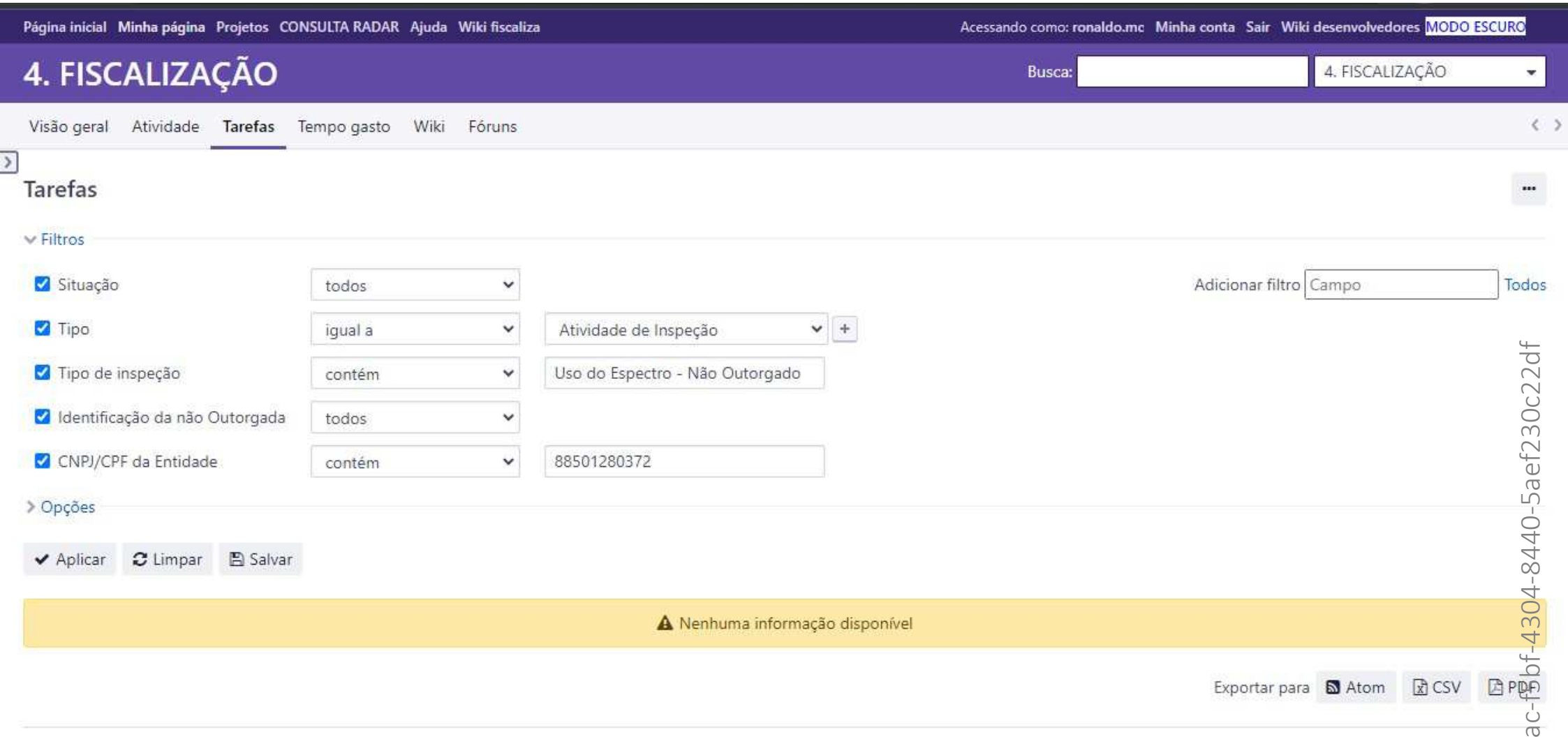

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Consulta Fiscaliza - atualização (1 / 197975)

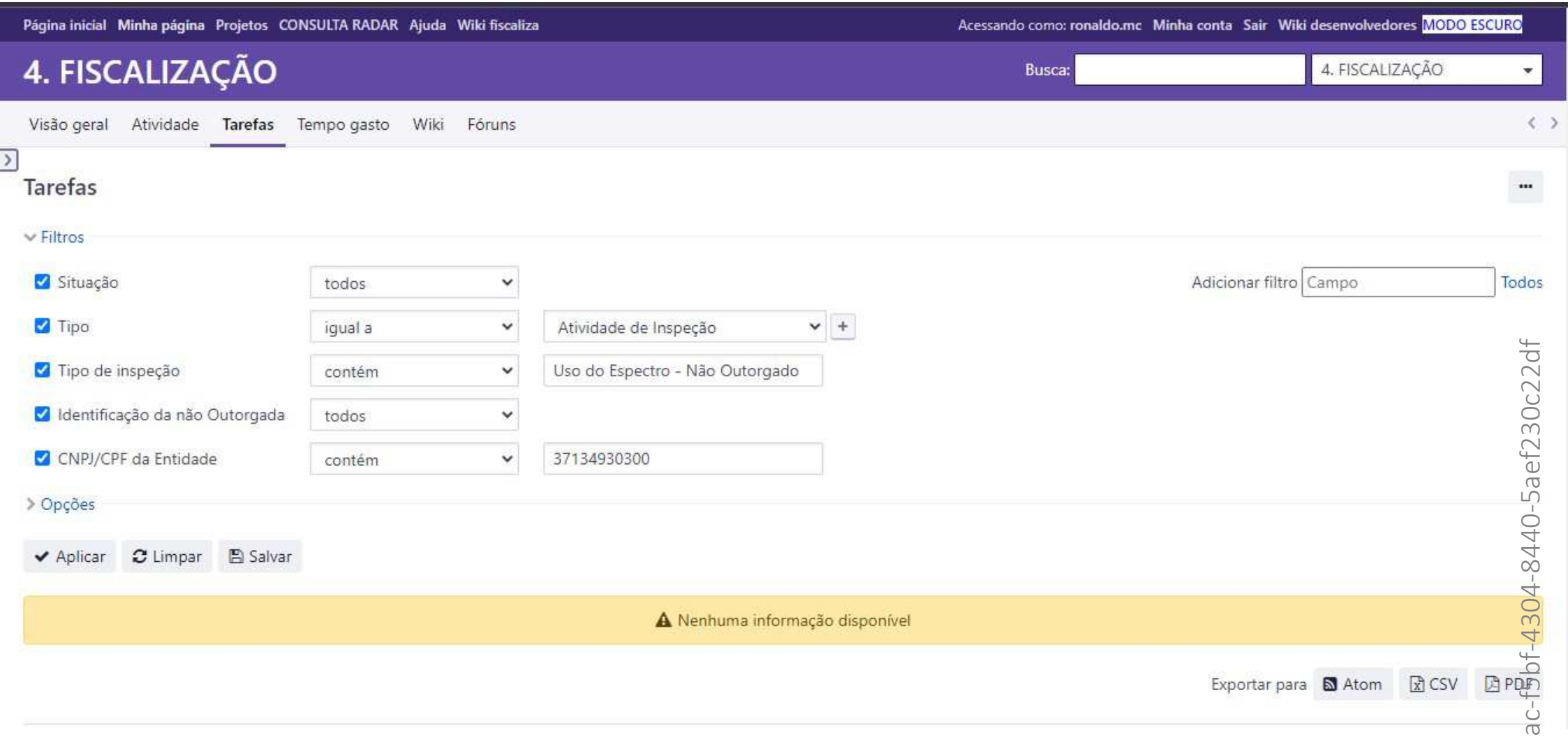

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

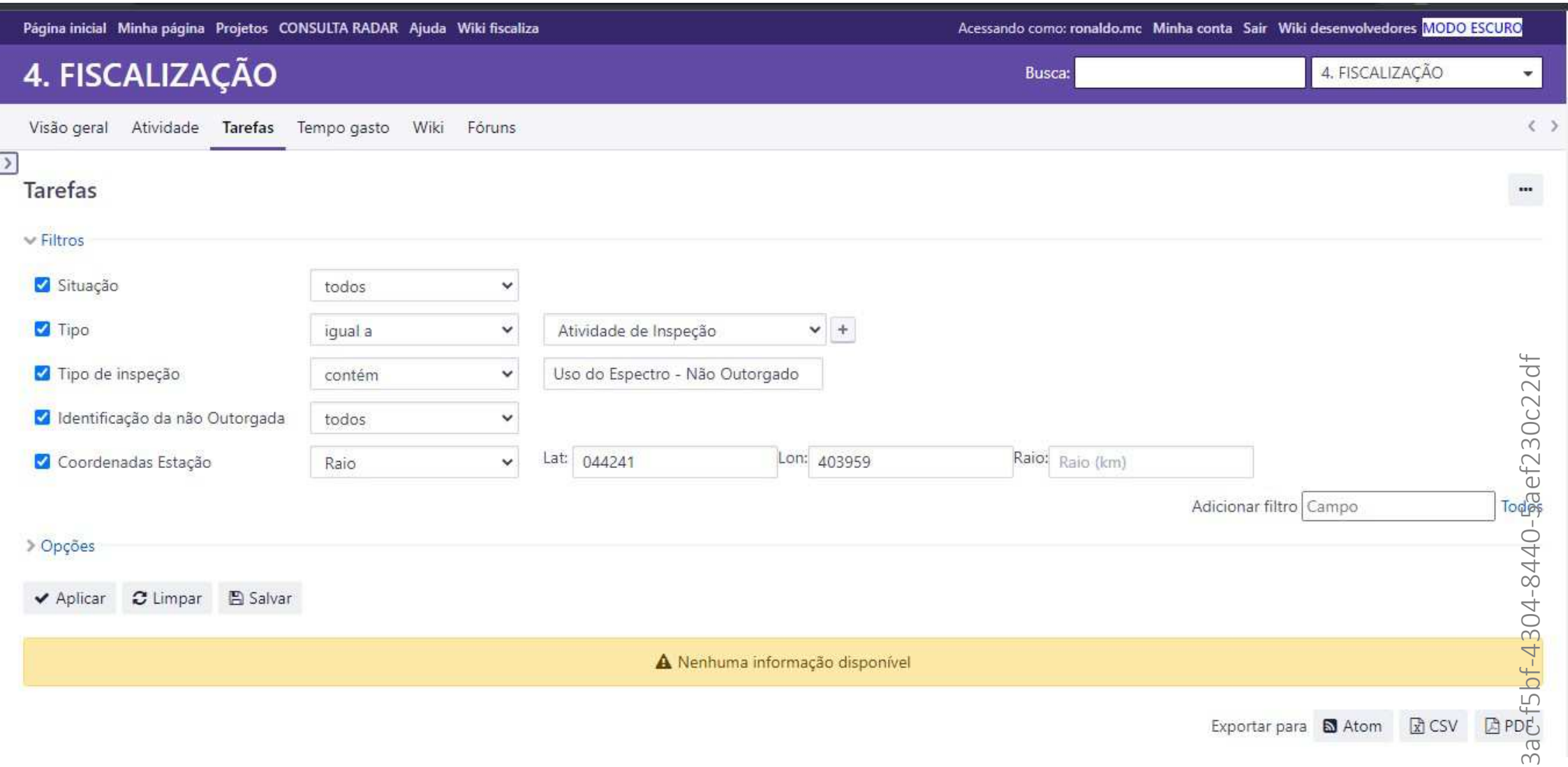

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002587/2023-65**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO ARARENA**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.002587/2023-65, de interesse da **ASSOCIAÇÃO ARARENA**, na localidade de Ararendá/CE, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 03 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 03/11/2023, às 13:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11197978** e o código CRC **74E85327**.

Minutas e Anexos

Consulta Fiscaliza - atualização (11197975)

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Despacho 11197978 SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1084

CHECKLIST

Município/UF: ARARENDÁ/CE

Processo nº: **53115.002587/2023-65** CNPJ: 01208232000100

Número de concorrentes: 0 (10893630)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO ARARENA**

Nº do edital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (10954475)

---

1. Data de postagem/SEI: 28/01/2023 (10930042)

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: (10887512)

Foi realizada substituição de um dos diretores, mediante a Ata de 15/09/2023, no entanto não foi enviado o requerimento de outorga atualizado.

4. Estatuto Social: (11132941) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO

Não foi encaminhado o comprovante de registro da 4ª Alteração Estatutária de 15/09/2023.

5. Ata de constituição: (pgs. 6/7 - 10657966) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: (10657968) para o período de 28/01/2022 a 28/01/2026

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO

Foi realizada substituição de um dos diretores, mediante a Ata de 15/09/2023, que no entanto foi apresentada sem o comprovante de registro.

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: (verificar diretamente nos links no quadro abaixo)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Francisco das Chagas Bento da Silva (10657953)	013002980787 22/11/1955	Antonio Bento da Silva Maria José da Costa	06139973368	Não
~~**Diretor Administrativo:** Antonio Frota Rodrigues~~ (10657955) *Substituído, conforme a Ata de 15/09/2023 (11132940)*	~~016350550736 11/12/1967~~	~~José Madalena Rodrigues Maria Frota Rodrigues~~	~~88501280372~~	~~Não~~

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Diretor Administrativo: Manoel Ademir Torres *(não foi encaminhado o comprovante de nacionalidade/maioridade)* *Entrou na diretoria mediante a assembleia de 15/09/2023 (11132940).*	016350550736 11/12/1967	José Madalena Rodrigues Maria Frota Rodrigues	88501280372	Não
Diretor Financeiro: Antonio Alves dos Santos (10657957)	016350370752 13/11/1957	Nelson Alves da Rocha Isaura Candido dos Santos	37134930300	Não

8. Manifestações em apoio: (10657969) (10657970) (10657971)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (10657967)

10. Pesquisa Anatel (pgs. 2/3 - 11081022) e Fiscaliza (11081058)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11081055)

11.1. Certidões (não são habilitantes):

11.1.1. CNPJ (pg. 1 - 11081022)

11.1.2. Certidão FGTS (pg. 4 - 11081022)

11.1.3. Certidão PGFN (pg. 5 - 11081022)

11.1.4. Certidão CNDT (pg. 6 - 11081022)

OBSERVAÇÕES:

15/06/2023 - Com relação às consultas ao Tribunal de Justiça do Ceará, domicílio dos dirigentes, uma vez que a busca não contempla a opção de número de documento da pessoa pesquisada, mas somente o seu nome, e considerando-se o fato de que nomes comuns podem gerar listagens de processos de titulares homônimos, não foi possível concluir a pesquisa. Portanto, deverá ser solicitado à Entidade que apresente as certidões negativas criminais dos dirigentes.

25/08/2023 - Documentação da fase de habilitação apresentada de forma completa. Sendo que a Entidade não tem concorrente na localidade, encaminhar para a Convocação para a Fase de Instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2º, inciso X**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5º, inciso VI**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 6º, inciso III**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 15**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Arts. 18 a 22**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma ução: **Art. 16; Art. 18, inciso VII**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Checklist 11197596 SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1086

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 8º, §§1º e 2º**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Arts. 1º e 2º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Arts. 5º e 7º, §§2º e 3º**

c) Direitos e deveres dos associados: **Arts. 6º e 7º**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 3º; Art. 28**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Arts. 8º ao 14**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 9º, inciso IV; Art. 29**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 10, inciso VII; Art. 12**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 7º, §3º**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 9º, inciso IV**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 9º, inciso II; Art. 13, inciso III**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 28**

2. Certidões:

2.1. CNPJ (pg. 1 - 11197788)

2.2. Certidão FGTS (pg. 4 - 11197788)

2.3. Certidão PGFN (pg. 5 - 11197788)

2.4. Certidão CNDT (pg. 6 - 11197788)

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11197861)

3. Pesquisa Anatel (pgs. 2/3 - 11197788**) e Fiscaliza** (11197978)

4. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação/ART: (11132936)

OBSERVAÇÕES:

25/08/2023: Necessário alteração estatutária e encaminhamento do Formulário de Dados Técnicos da Estação preenchido.

03/11/2023: Diante da alteração estatutária/substituição de membro da diretoria constante da Ata de 15/09/2023, deverá ser solicitado à entidade: - novo requerimento de outorga; - comprovante de nacionalidade/maioridade do novo diretor; - comprovante de registro da Ata de 15/09/2023, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; - comprovante de registro do novo Estatuto Social, no Livro A do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Checklist 11197996 SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1087

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 03/11/2023, às 13:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11197999** e o código CRC **7AAE5B35**.

Referência: Processo nº 53115.002587/2023-65 SEI nº 11197999

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANEXO XL
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:		CNPJ:			
Endereço de Sede:					
Município:		UF:		CEP:	
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (*e-mail*):					

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“	
	Longitude:	º W	‘	“	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:
I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:			Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:			Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:			Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:			Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 32680/2023/MCOM

Brasília, 03 de novembro de 2023.

Ao Senhor
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO ARARENA** (CNPJ nº 01.208.232/0001-00)
Rua Henrique Soares, nº 727 - Centro.
62.210-000 - Ararendá/CE

Assunto: PROCESSO nº 53115.002587/2023-65. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO ARARENA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Ararendá/CE,** em razão do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

2. Conforme o Ofício nº 25145/2023/MCOM (11081216), recebido em 28/08/2023, por correspondência eletrônica (11082490), a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 25/09/2023, por meio do protocolo nº 53115.024990/2023-45.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1. **Requerimento de Outorga (Anexo XL), com as declarações nele elencadas (art. 274, inciso I):**

Tendo-se em vista a substituição de um dos membros da diretoria, conforme a Ata de 15/09/2023 (11132940), é necessário que seja apresentado **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (11198364) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 274, inciso I da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os atuais dirigentes**.

Observação: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os atuais dirigentes.

3.2. Registro da Ata de substituição de um dos membros da diretoria: A Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 15/09/2023, em que ocorreu a substituição do Diretor Administrativo, Sr. Antônio Mota Rodrigues, pelo novo diretor, Sr. Manoel Ademir Torres, foi encaminhada sem o respectivo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

comprovante de seu registro. Portanto, solicita-se a apresentação da certidão cartorária comprovando o registro da Ata no **Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**.

3.3. Comprovante de maioridade e nacionalidade de todos os diretores (art. 274, incisos V e VI): A Entidade deverá enviar documento que demonstre a maioridade e a nacionalidade do novo Diretor Administrativo, Sr. Manoel Ademir Torres.

Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 274, § 3º da Portaria:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

VII - passaporte.

3.4. Registro do novo Estatuto Social: A Entidade deverá apresentar o comprovante de registro do novo Estatuto Social, alterado em 15/09/2023, no **Livro A** do **Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**.

4. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

7. Informamos ainda, que a comunicação por esta plataforma está se encerrando aqui, e que a partir deste momento as solicitações feitas por este ministério serão tratadas diretamente no SUPER, por correspondência eletrônica, **para os e-mails informados no ato do cadastro da petição** e as comunicações de resposta deverão ser efetuadas diretamente pelo Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho:https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/11/2023, às 14:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11198282** e o código CRC **CB957B62**.

Anexos:

- Anexo XL - Modelo de Requerimento de Outorga (11198364)

Referência: Processo nº 53115.002587/2023-65 Documento nº 11198282

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Data de Envio:
03/11/2023 15:48:03

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
associacaoarena@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério Das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.002587/2023-65

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
controlador.php.pdf
Oficio_11198282.html

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.208.232/0001-00 MATRIZ		**15/05/1996**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO ARARENA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV HILARIO DE SENA	**1182**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	**SANTO ANTONIO**	**ARARENDA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSOCIACAOARARENA@GMAIL.COM	**(88) 9405-6968**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/12/2023** às **15:11:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **01.208.232/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:19:40 do dia 07/12/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sistemas.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConste/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC
Consulta Certidões Atualizadas (11261840) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1097
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sistemas.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConste/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC
Consulta Certidões Atualizadas (11261840) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1098

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.208.232/0001-00

Razão Social: ASSOCIACAO ARARENA

Endereço: AV HILARIO DE SENA 1182 / SANTO ANTONIO / ARARENDA / CE / 62210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/11/2023 a 19/12/2023

Certificação Número: 2023112001311844411948

Informação obtida em 07/12/2023 15:20:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf?e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Consulta Certidões Atualizadas (11261840) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1099

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO ARARENA
CNPJ: 01.208.232/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:20:36 do dia 07/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2024.
Código de controle da certidão: **851D.F116.AB72.2409**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO ARARENA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.208.232/0001-00
Certidão nº: 69989909/2023
Expedição: 07/12/2023, às 15:21:00
Validade: 04/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO ARARENA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.208.232/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Consulta Certidões Atualizadas (71261840) SEI 35115.002587/2023-65 / pg. 1101

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002587/2023-65**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO ARARENA**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Ararendá/CE, e do Tribunal de Justiça do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria n° Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11261840).

Brasília, 07 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 07/12/2023, às 16:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11261845** e o código CRC **22A0A088**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Despacho 11261845 SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1103

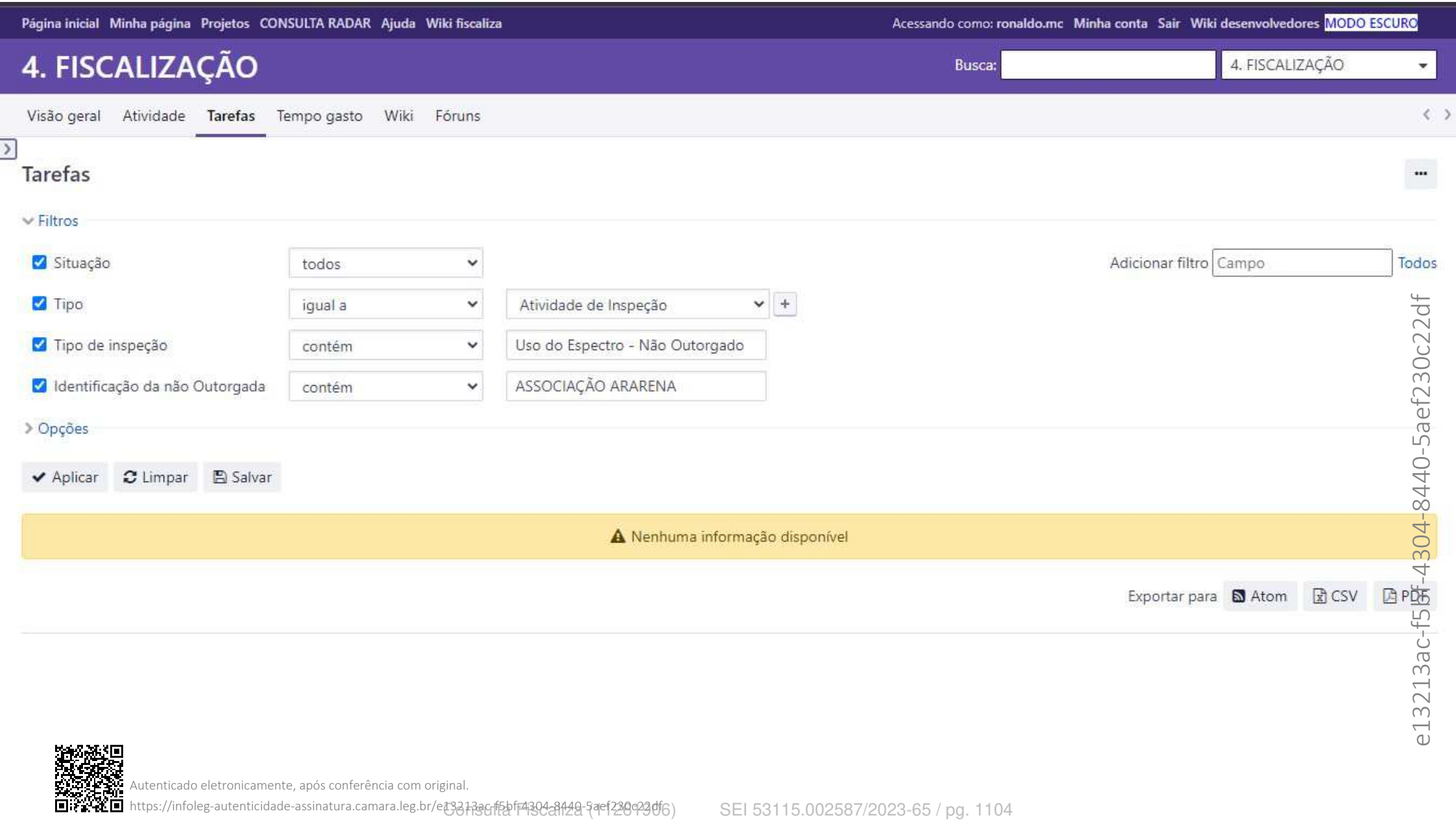

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

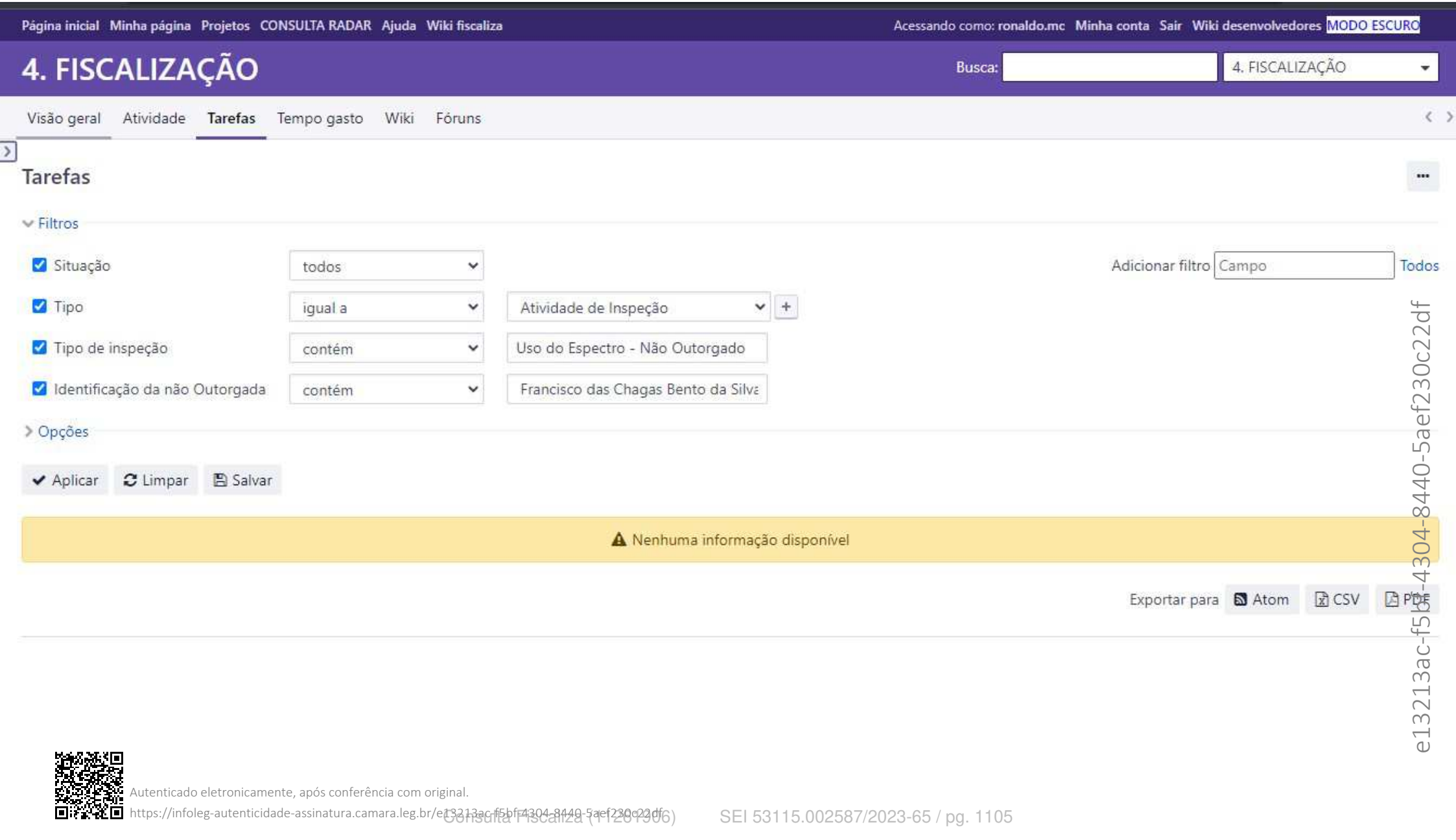

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

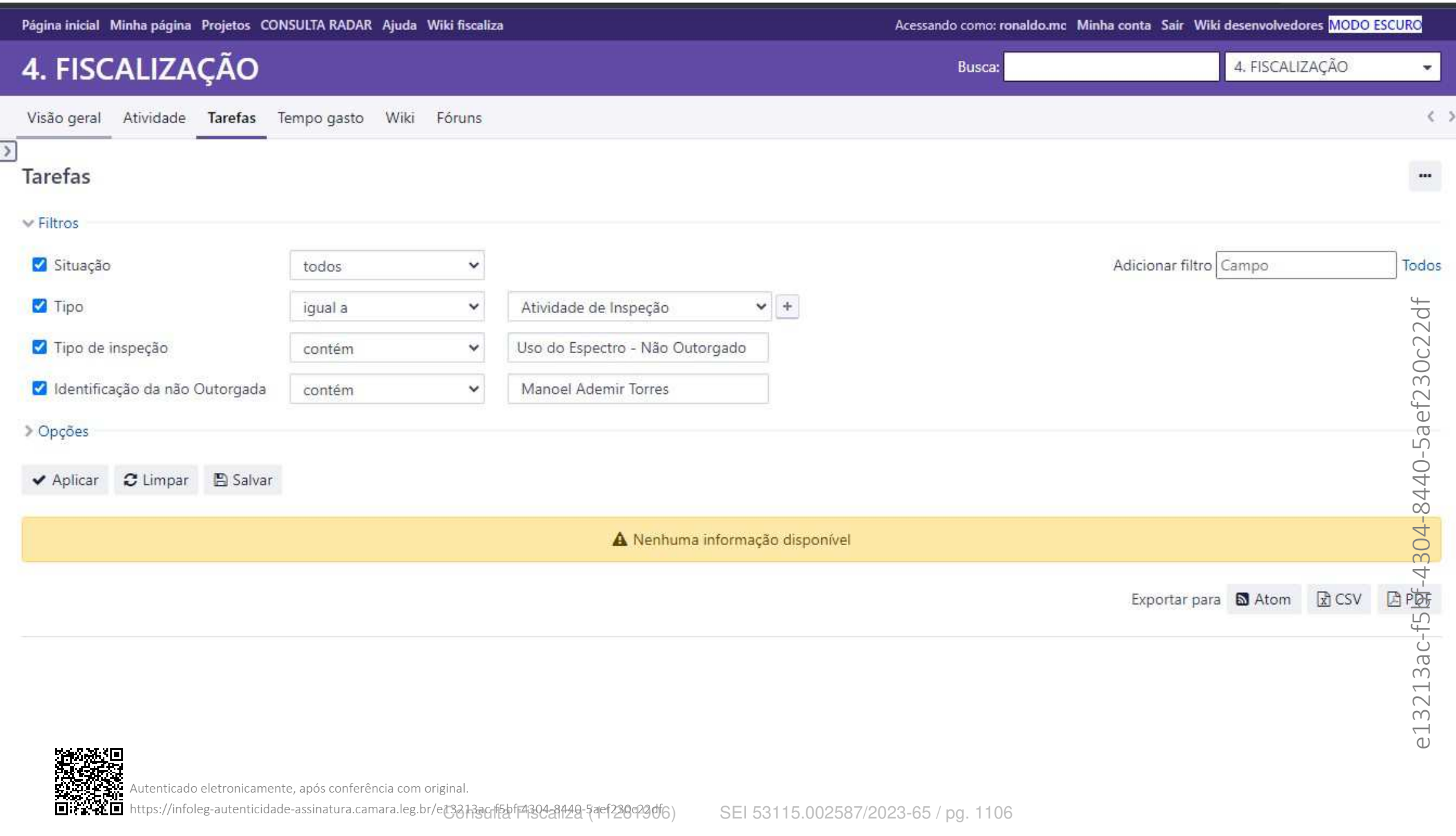

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

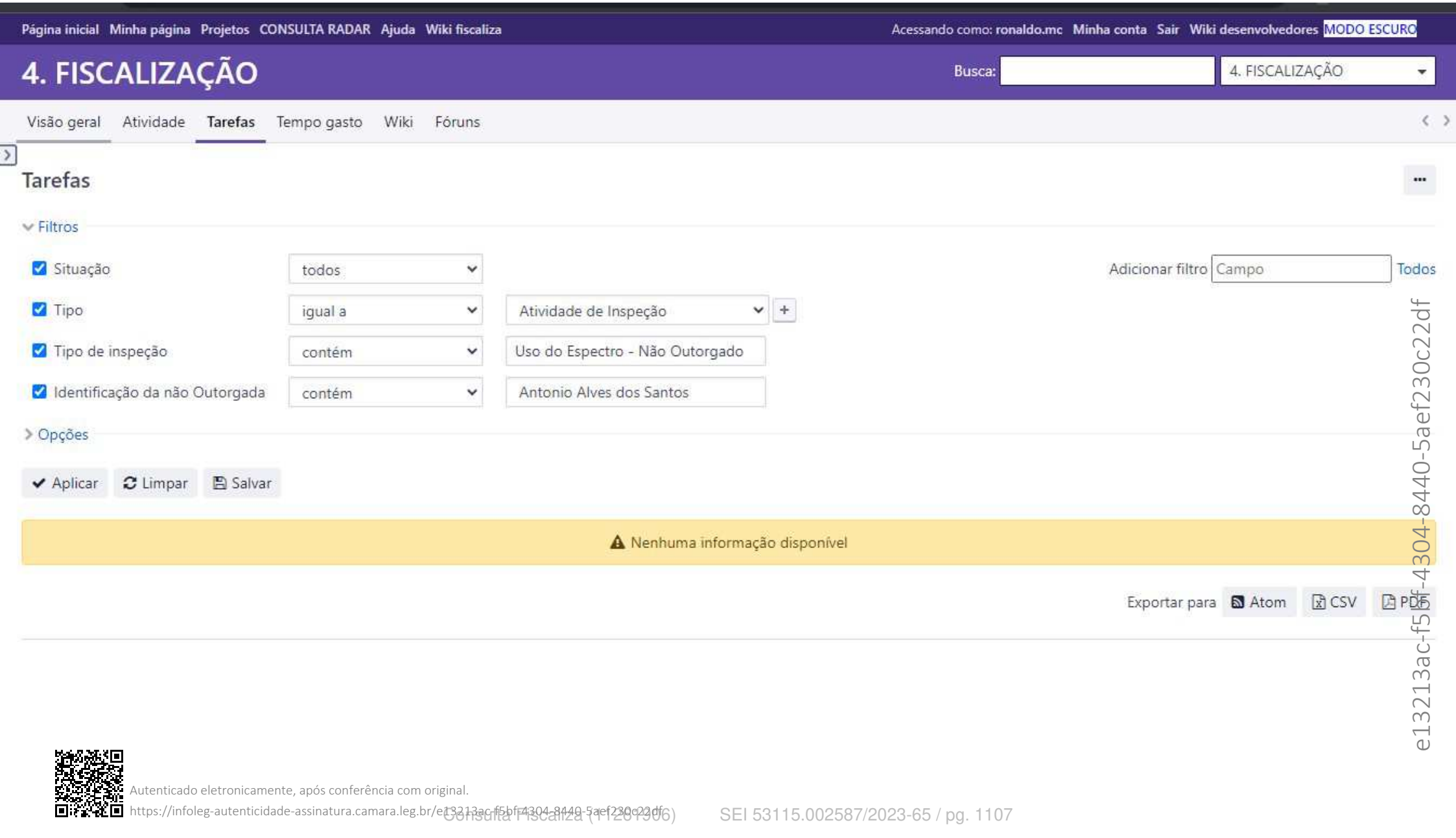

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Consulta Fiscaliza (11261906) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1107

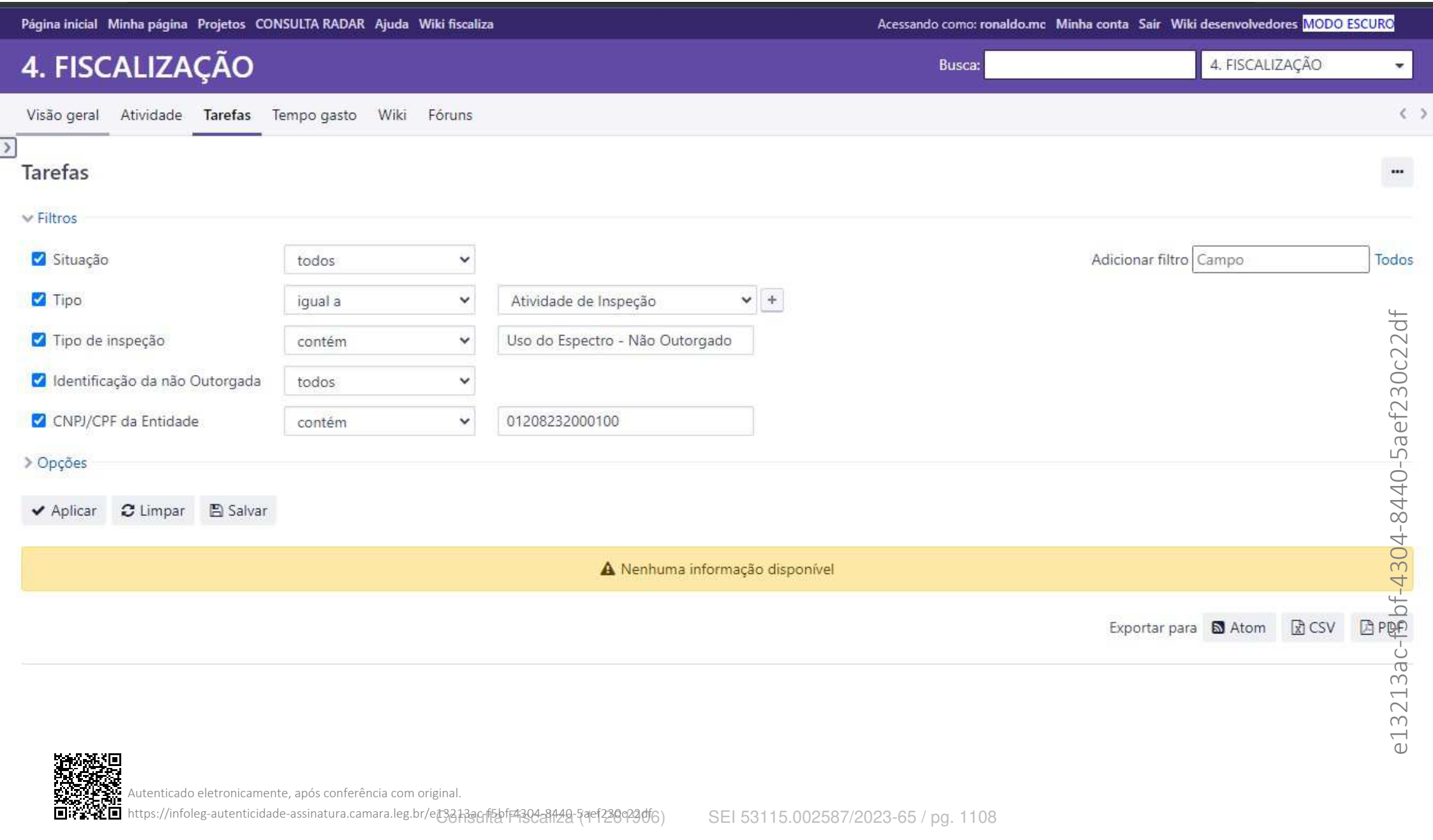

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Consulta Fiscaliza (11261906) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1108

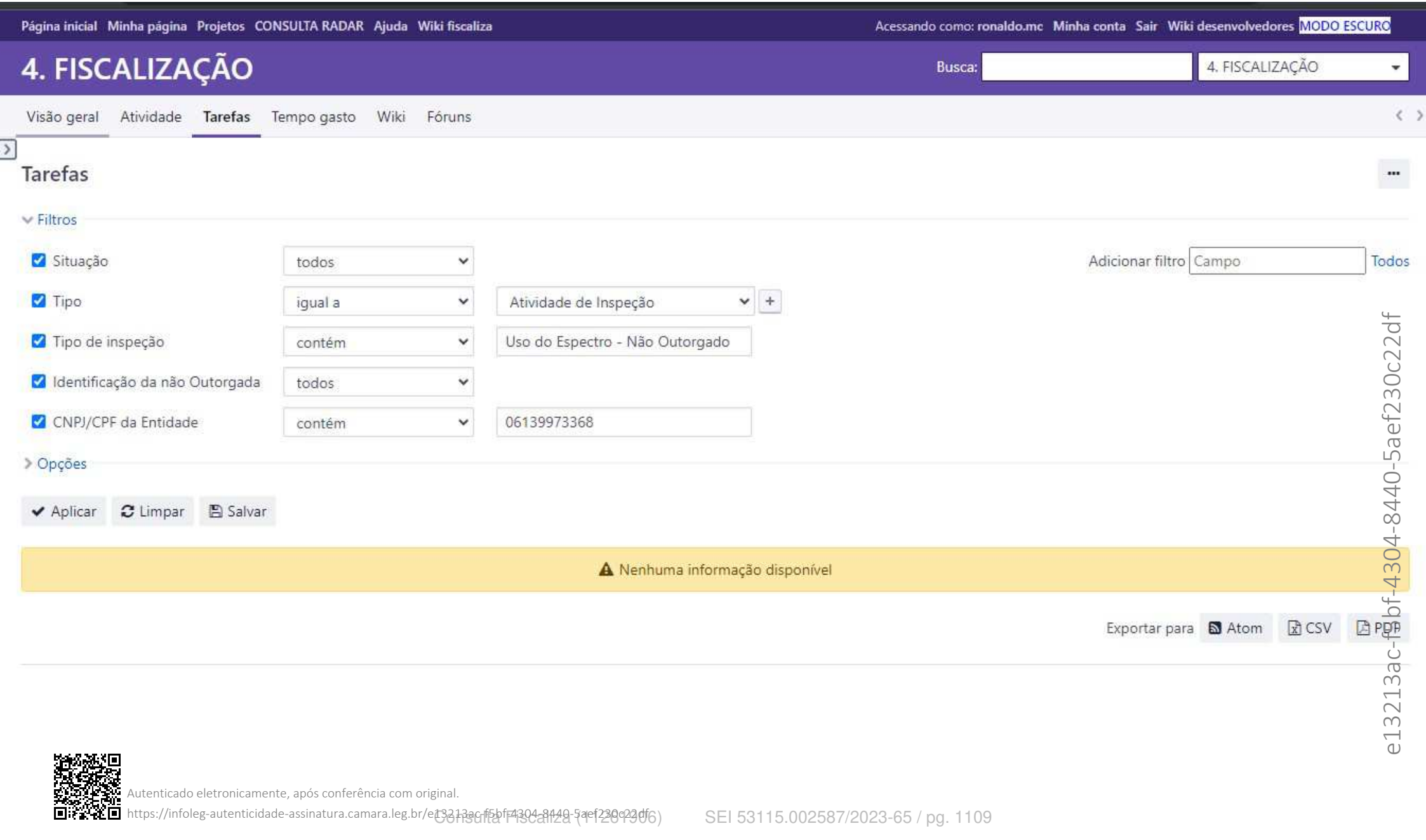

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Consulta Fiscaliza (11261906) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1109

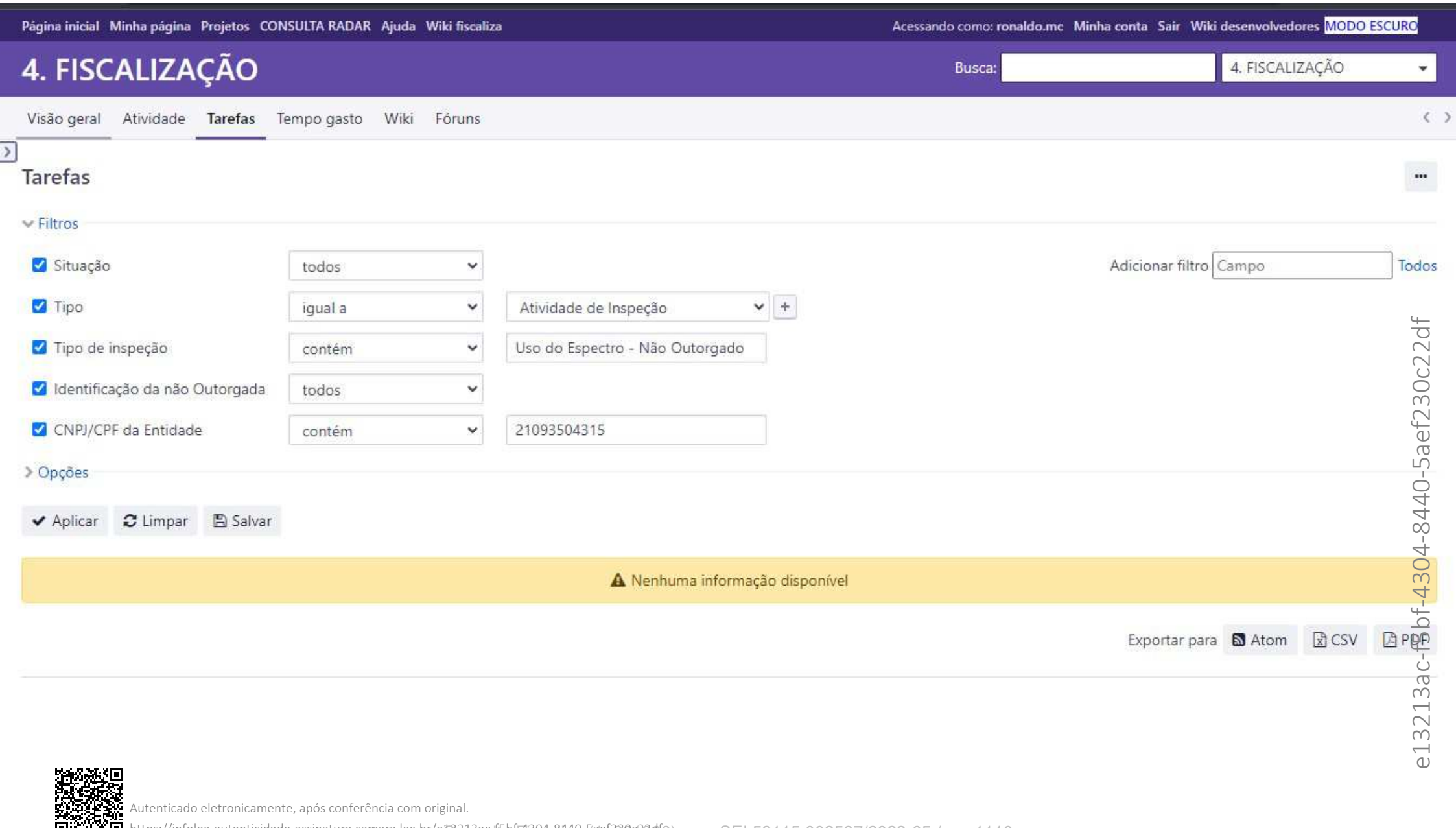

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Consulta Fiscaliza (11261906) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1110

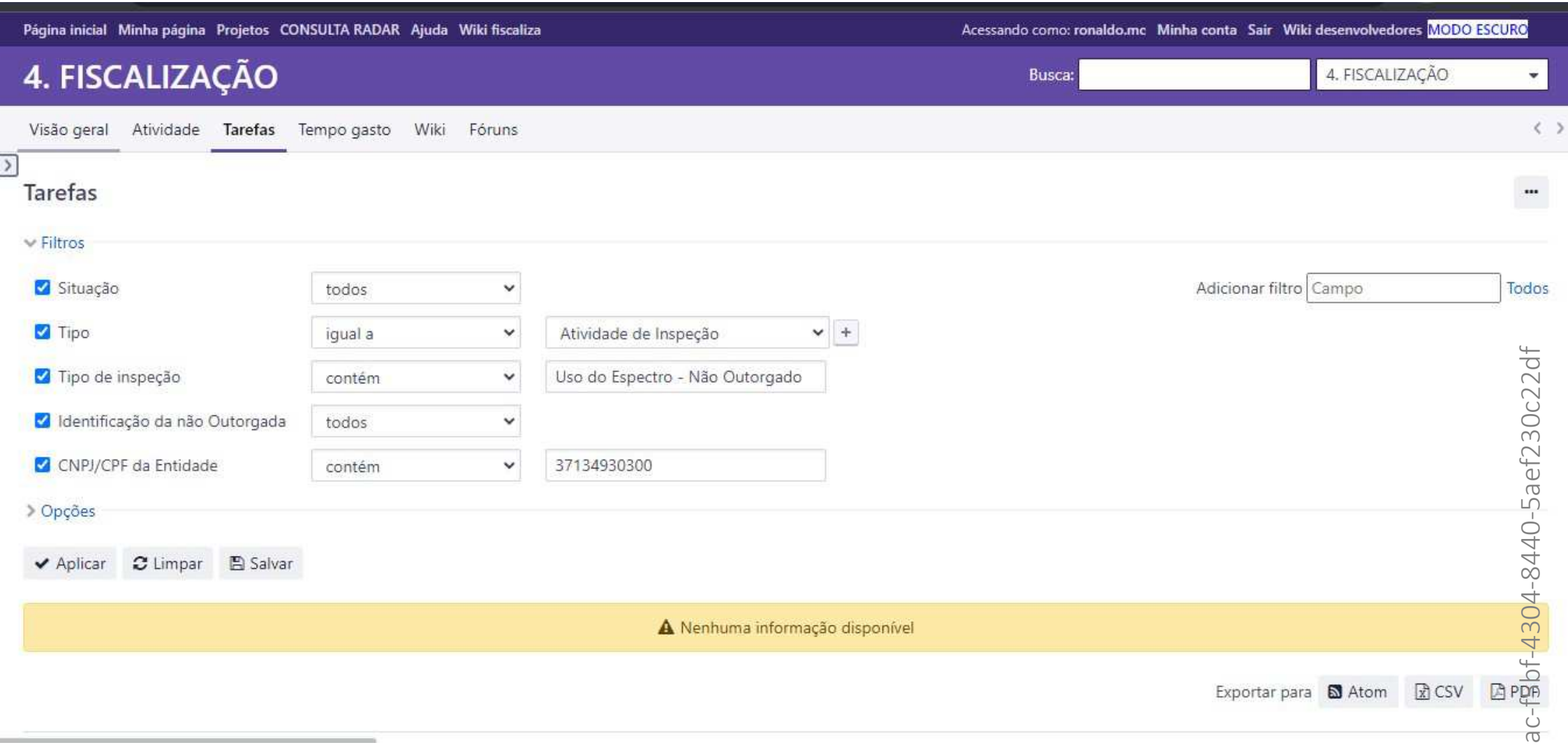

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Consulta Fiscaliza (11261906) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1111

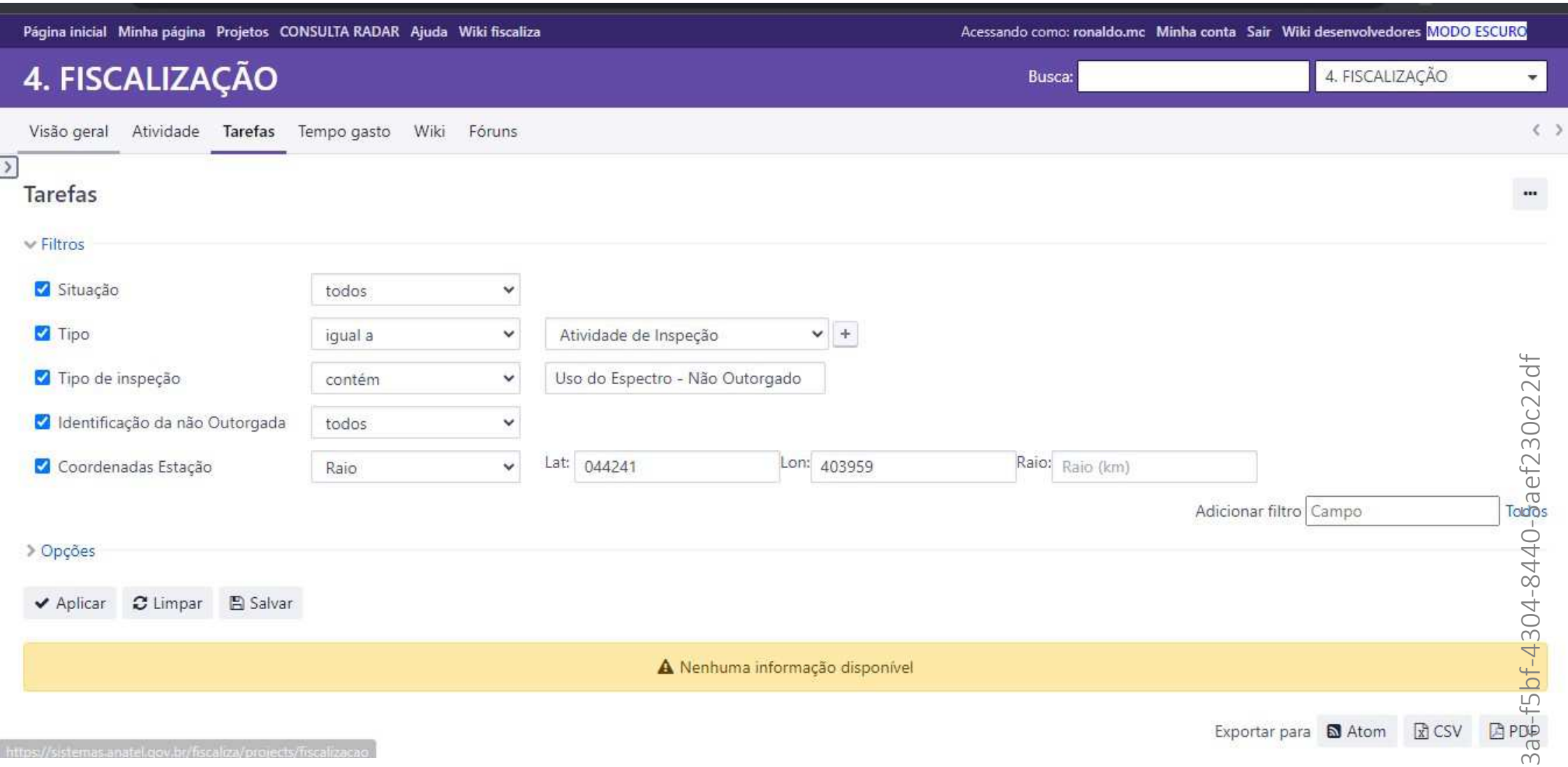

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002587/2023-65**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO ARARENA**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.002587/2023-65, de interesse da **ASSOCIAÇÃO ARARENA**, na localidade de Ararendá/CE, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 07 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 07/12/2023, às 16:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11261910** e o código CRC **33875878**.

Minutas e Anexos

Consulta Fiscaliza (11261906)

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Despacho 11261910 SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1113

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002587/2023-65**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO ARARENA**.

Assunto: **Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**

Após análise do processo nº 53115.002587/2023-65, de interesse da **ASSOCIAÇÃO ARARENA**, na localidade de Ararendá/CE, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 07 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 07/12/2023, às 16:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11261911** e o código CRC **44B11D82**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Despacho 11261911 SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1114

CHECKLIST

Município/UF: ARARENDÁ/CE

Processo nº: **53115.002587/2023-65** CNPJ: 01208232000100

Número de concorrentes: 0 (10893630)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO ARARENA**

(Razão Social alterada em 28/01/2022, conforme registro em Ata de Assembleia Geral - 10657968)

Nº do edital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (10954475)

---

1. Data de postagem/SEI: 28/01/2023 (10930042)

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: (11251910)

4. Estatuto Social: (11132941) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO

Não foi encaminhado o comprovante de registro da 4ª Alteração Estatutária de 15/09/2023 (11132940).

5. Ata de constituição: (pgs. 6/7 - 10657966) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: (10657968) para o período de 28/01/2022 a 28/01/2026

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO

Foi realizada substituição de um dos diretores, mediante a Ata de 15/09/2023 (11132940), que no entanto foi apresentada sem o comprovante de registro.

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: (verificar diretamente nos links no quadro abaixo)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Francisco das Chagas Bento da Silva (10657953)	013002980787 22/11/1955	Antonio Bento da Silva Maria José da Costa	06139973368	Não
Diretor Administrativo: Manoel Ademir Torres pg. 5 (11251911)	016353450752 31/10/1950	Gonçalo Soares Torres Maria Rufino Vieira	21093504315	Não
Diretor Financeiro: Antonio Alves dos Santos (10657957)	016350370752 13/11/1957	Nelson Alves da Rocha Isaura Candido dos Santos	37134930300	Não

8. Manifestações em apoio: (10657969) (10657970) (10657971)

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (10657967)

10. Pesquisa Anatel (pgs. 2/3 - 11081022) e Fiscaliza (11081058)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11081055)

11.1. Certidões (não são habilitantes):

11.1.1. CNPJ (pg. 1 - 11081022)

11.1.2. Certidão FGTS (pg. 4 - 11081022)

11.1.3. Certidão PGFN (pg. 5 - 11081022)

11.1.4. Certidão CNDT (pg. 6 - 11081022)

OBSERVAÇÕES:

15/06/2023 - Com relação às consultas ao Tribunal de Justiça do Ceará, domicílio dos dirigentes, uma vez que a busca não contempla a opção de número de documento da pessoa pesquisada, mas somente o seu nome, e considerando-se o fato de que nomes comuns podem gerar listagens de processos de titulares homônimos, não foi possível concluir a pesquisa. Portanto, deverá ser solicitado à Entidade que apresente as certidões negativas criminais dos dirigentes.

25/08/2023 - Documentação da fase de habilitação apresentada de forma completa. Sendo que a Entidade não tem concorrente na localidade, encaminhar para a Convocação para a Fase de Instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2º, inciso X**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5º, inciso VI**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 6º, inciso III**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 15**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Arts. 18 a 22**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 16; Art. 18, inciso VII**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 8º, §§1º e 2º**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Arts. 1º e 2º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Arts. 5º e 7º, §§2º e 3º**

c) Direitos e deveres dos associados: **Arts. 6º e 7º**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 3º; Art. 28**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Arts. 8º ao 14**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 9º, inciso IV; Art. 29**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 10, inciso VII; Art. 12**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 7º, §3º**

são das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Checklist 11261000 SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1116

alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 9º, inciso IV**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 9º, inciso II; Art. 13, inciso III**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 28**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: (pg. 1 - 11261840)

2.2 Certidão FGTS: (pg. 4 - 11261840)

2.3 Certidão PGFN: (pg. 5 - 11261840)

2.4 Certidão CNDT: (pg. 6 - 11261840)

2.5 Certidão CNDA: (pgs. 2/3 - 11261840)

2.6 Consulta ao CEIS: (11261911)

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11261845)

4. Fiscaliza (11261910)

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: (11132936)

6. Despacho Técnico: (11170851)

OBSERVAÇÕES:

25/08/2023: Necessário alteração estatutária e encaminhamento do Formulário de Dados Técnicos da Estação preenchido.

03/11/2023: Diante da alteração estatutária/substituição de membro da diretoria constante da Ata de 15/09/2023, deverá ser solicitado à entidade: - novo requerimento de outorga; - comprovante de nacionalidade/maioridade do novo diretor; - comprovante de registro da Ata de 15/09/2023, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; - comprovante de registro do novo Estatuto Social, no Livro A do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

07/12/2023: Restam não apresentados: - comprovante de registro da Ata de 15/09/2023, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; - comprovante de registro do novo Estatuto Social, no Livro A do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 07/12/2023, às 16:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11261600** e o código CRC **7993021F**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 36301/2023/MCOM

Brasília, 07 de dezembro de 2023.

Ao Senhor
FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO ARARENA** (CNPJ nº 01.208.232/0001-00)
Rua Henrique Soares, nº 727 - Centro.
62.210-000 - Ararendá/CE

Assunto: PROCESSO nº 53115.002587/2023-65. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - 3ª EXIGÊNCIA DA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO ARARENA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Ararendá/CE,** em razão do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

2. Conforme Ofício nº 32680/2023/2021/MCOM (11198282), recebido em 03/11/2023, por correspondência eletrônica (11198968), a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 02/12/2023, por meio do protocolo nº 53115.031787/2023-25.

3. Tendo em vista as disposições Portaria de Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se novamente a entidade para a apresentação dos seguintes documentos:

3.1. Registro da Ata de substituição de um dos membros da diretoria: A Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 15/09/2023, em que ocorreu a substituição do Diretor Administrativo, Sr. Antônio Frota Rodrigues, pelo novo diretor, Sr. Manoel Ademir Torres, foi encaminhada sem o respectivo comprovante de seu registro. Portanto, solicita-se a apresentação da certidão cartorária comprovando o registro da Ata no **Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**.

3.2. Registro do novo Estatuto Social: A Entidade deverá apresentar o comprovante de registro do novo Estatuto Social, alterado em 15/09/2023, no **Livro A** do **Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**.

4. entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidão abaixo nadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao imento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 07/12/2023, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11261998** e o código CRC **274A3D6E**.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Ofício 36301 (11261998) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1120

Data de Envio:
22/12/2023 10:41:51

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
associacaoarena@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.002587/2023-65

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11261998.html

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.208.232/0001-00 MATRIZ		**15/05/1996**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO ARARENA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.10-1-00 - Atividades de rádio
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV HILARIO DE SENA	**1182**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.210-000	**SANTO ANTONIO**	**ARARENDA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSOCIACAOARARENA@GMAIL.COM	**(88) 9405-6968**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/01/2024** às **08:54:46** (data e hora de Brasília).

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Consulta Certidões atualizadas (11321515) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 1122

CNPJ: **01.208.232/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:01:48 do dia 18/01/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Consulta Certidões atualizadas (11321515) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1123

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Consulta Certidões atualizadas (11321315) SEI 33115.002587/2023-65 / pg. 1124

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.208.232/0001-00

Razão Social: ASSOCIACAO ARARENA

Endereço: AV HILARIO DE SENA 1182 / SANTO ANTONIO / ARARENDA / CE / 62210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/01/2024 a 14/02/2024

Certificação Número: 2024011606195369381907

Informação obtida em 18/01/2024 09:03:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Consulta Certidões atualizadas (1713215) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1125

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO ARARENA
CNPJ: 01.208.232/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:04:26 do dia 18/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2024.
Código de controle da certidão: **B60D.679C.3EC2.49A8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO ARARENA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.208.232/0001-00
Certidão nº: 4262357/2024
Expedição: 18/01/2024, às 09:05:01
Validade: 16/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO ARARENA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.208.232/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Consulta Certidões atualizadas (71321515) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1127

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	ASSOCIAÇÃO ARARENA	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Consulta Fiscaliza (11521523) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1128

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Francisco das Chagas Bento da Silva	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Consulta Fiscaliza (11521523) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1129

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Manoel Ademir Torres	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Antonio Alves dos Santos	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Consulta Fiscaliza (11321525) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1131

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	01208232000100	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	06139973368	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	21093504315	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	37134930300	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar ↻ Limpar 💾 Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
Coordenadas Estação	Raio	Lat: 044241	Lon: 403959

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002587/2023-65**.

Entidade: **ASSOCIACAO ARARENA**.

Assunto: **Consultas Justiças Federal e Estadual / sistema FISCALIZA da Anatel / Vínculos / Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Ararendá/CE, e do Tribunal de Justiça do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

3. Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria n° Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11321315).

4. De acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA (11321325), até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

5. Conforme o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Brasília, 18 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 18/01/2024, às 09:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11321344** e o código CRC **FAE972DC**.

Minutas e Anexos

Consulta Certidões atualizadas (11321315)
Consulta Fiscaliza (11321325)

Referência: Processo nº 53115.002587/2023-65 Documento nº 11321344

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

CHECKLIST

Município/UF: ARARENDÁ/CE

Processo nº: **53115.002587/2023-65** CNPJ: 01208232000100

Número de concorrentes: 0 (10893630)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO ARARENA**
(Razão Social alterada em 28/01/2022, conforme registro em Ata de Assembleia Geral - 10657968)

Nº do edital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (10954475)

---

1. Data de postagem/SEI: 28/01/2023 (10930042)

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: (11251910)

4. Estatuto Social: (11132941) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
(Comprovante do registro: 11295022)

5. Ata de constituição: (pgs. 6/7 - 10657966) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: (10657968) para o período de 28/01/2022 a 28/01/2026

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
(Comprovante do registro: 11295021)

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: (verificar diretamente nos links no quadro abaixo)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Francisco das Chagas Bento da Silva (10657953)	013002980787 22/11/1955	Antonio Bento da Silva Maria José da Costa	06139973368	Não
Diretor Administrativo: Manoel Ademir Torres pg. 5 (11251911)	016353450752 31/10/1950	Gonçalo Soares Torres Maria Rufino Vieira	21093504315	Não
Diretor Financeiro: Antonio Alves dos Santos (10657957)	016350370752 13/11/1957	Nelson Alves da Rocha Isaura Candido dos Santos	37134930300	Não

8. Manifestações em apoio: (10657969) (10657970) (10657971)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (10657967)

quisa Anatel (pgs. 2/3 - 11081022) e Fiscaliza (11081058)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11081055)

11.1. Certidões (não são habilitantes):

11.1.1. CNPJ (pg. 1 - 11081022)

11.1.2. Certidão FGTS (pg. 4 - 11081022)

11.1.3. Certidão PGFN (pg. 5 - 11081022)

11.1.4. Certidão CNDT (pg. 6 - 11081022)

OBSERVAÇÕES:

15/06/2023 - Com relação às consultas ao Tribunal de Justiça do Ceará, domicílio dos dirigentes, uma vez que a busca não contempla a opção de número de documento da pessoa pesquisada, mas somente o seu nome, e considerando-se o fato de que nomes comuns podem gerar listagens de processos de titulares homônimos, não foi possível concluir a pesquisa. Portanto, deverá ser solicitado à Entidade que apresente as certidões negativas criminais dos dirigentes.

25/08/2023 - Documentação da fase de habilitação apresentada de forma completa. Sendo que a Entidade não tem concorrente na localidade, encaminhar para a Convocação para a Fase de Instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2º, inciso X**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5º, inciso VI**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 6º, inciso III**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 15**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Arts. 18 a 22**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 16; Art. 18, inciso VII**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 8º, §§1º e 2º**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Arts. 1º e 2º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Arts. 5º e 7º, §§2º e 3º**

c) Direitos e deveres dos associados: **Arts. 6º e 7º**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 3º; Art. 28**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Arts. 8º ao 14**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 9º, inciso IV; Art. 29**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 10, inciso VII; Art. 12**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 7º, §3º**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 9º, inciso IV**

ntia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 9º, inciso II;**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Art. 13, inciso III

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 28**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: (11321315)

2.2 Certidão FGTS: (11321315)

2.3 Certidão PGFN: (11321315)

2.4 Certidão CNDT: (11321315)

2.5 Certidão CNDA: (11321315)

2.6 Consulta ao CEIS: (11321344)

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11321344)

4. Fiscaliza (11321344)

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: (11132936)

6. Despacho Técnico: (11170851)

OBSERVAÇÕES:

25/08/2023: Necessário alteração estatutária e encaminhamento do Formulário de Dados Técnicos da Estação preenchido.

03/11/2023: Diante da alteração estatutária/substituição de membro da diretoria constante da Ata de 15/09/2023, deverá ser solicitado à entidade: - novo requerimento de outorga; - comprovante de nacionalidade/maioridade do novo diretor; - comprovante de registro da Ata de 15/09/2023, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; - comprovante de registro do novo Estatuto Social, no Livro A do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

07/12/2023: Restam não apresentados: - comprovante de registro da Ata de 15/09/2023, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; - comprovante de registro do novo Estatuto Social, no Livro A do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

18/01/2024: Processo juridicamente instruído. Encaminhar para a Revisão Final.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 18/01/2024, às 09:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11321332** e o código CRC **B72952D9**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Checklist 11321332 SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1141

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 1/18
Referencial 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11321353) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1142
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologa-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 3/18
Referencial 0005/2023/CONJUR-MGOM/CGU/AGU (11321353) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1144

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 4/18
Referencial 0005/2023/CONJUR-MGOM/CGU/AGU (11321353) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1145
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://fabeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible] lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://libreg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Referencial 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11321353) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1147

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo razoável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Referência: 0005/2023/CONJUR-MGOM/CGU/AGU (11321353) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1148

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Referência: 0005/2023/CCNJUR-MGOM/CGU/AGU (11321353) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1149

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Referencial 0005/2023/CCNJUR-MCOM/CGU/AGU (11321353) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1150

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 10/18
Referência: 0005/2023/CCNJUR-MGOM/CGU/AGU (11321353) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1151

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://prolog-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Referência: 0005/2023/CCNJUR-MCOM/CGU/AGU (11321353) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1153

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Referencial 0005/2023/CCNJUR-MGOM/CGU/AGU (11321353) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1154

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mcleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Referencial 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11321353) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1156

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 16/18
Referência: 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11321353) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1157
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://replica.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://rubrica-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Referencial 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11321353) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1159

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

Referência: 0005/2023/CCNJUR-MGOM/CGU/AGU (11321353) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1161

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757 e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 837/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.002587/2023-65.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO ARARENA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ararendá/CE**, em atendimento ao Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 30/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 28/01/2023 (10930042), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO ARARENA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Francisco das Chagas Bento da Silva
Diretor Administrativo: Manoel Ademir Torres
Diretor Financeiro: Antonio Alves dos Santos
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Av. Hilário de Sena, nº 1182 - Santo Antônio Coordenadas geográficas: 04°42’41”S de latitude e 40°39’59”W de longitude

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Av. Hilário de Sena, nº 1182 - Santo Antônio

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/01/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		PG. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	(11251910)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	(11132941)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	(pgs. 6/7 - 10657966)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	(10657968)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	(10657953) pg. 5 (11251911) (10657957)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	(10657969) (10657970) (10657971)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	(10657967)

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	(11132936)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(11321315)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(11321315)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(11321315)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(11321315)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(11321315)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(11321344)
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	(11321344)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho 11170851, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (SEI).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Ararendá/CE, e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram [illegible]ados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

deferimento da outorga, conforme Despacho SEI.

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11321355), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 19/01/2024, às 11:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Weronica de Jesus Leite**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 19/01/2024, às 11:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros** , **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 19/01/2024, às 14:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11321356** e o código CRC **011F3068**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Portaria (11321379)
- Minuta de Exposição de Motivos (11321383)

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Nota Técnica 857 (11321356) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1166

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.002587/2023-65, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO ARARENA, inscrita no CNPJ sob nº 01.208.232/0001-00, cuja sede se situa Av. Hilário de Sena, nº 1182 - Santo Antônio , na localidade de Ararendá, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos , sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 19/01/2024, às 14:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11321379** e o código CRC **2A62BFD0**.

Referência: Processo nº 53115.002587/2023-65 Documento nº 11321379

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.002587/2023-65, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO ARARENA, inscrita no CNPJ sob nº 01.208.232/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ararendá/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 837/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/01/2024, às 14:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11321383** e o código CRC **8BAA0CE3**.

Referência: Processo nº 53115.002587/2023-65 Documento nº 11321383

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.002587/2023-65
Interessado: **ASSOCIAÇÃO ARARENA**
Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao Gacse,

Em consonância com a Nota Técnica 837 (11321356), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituto**, em 23/01/2024, às 16:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11325071** e o código CRC **D417C712**.

Minutas e Anexos
Minuta de Portaria (11321379)
Minuta de Exposição de Motivos (11321383)

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Despacho DEPUB (11325071) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1171

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 12051, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.002587/2023-65, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO ARARENA, inscrita no CNPJ sob nº 01.208.232/0001-00, cuja sede se situa Av. Hilário de Sena, nº 1182 - Santo Antônio , na localidade de Ararendá, estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos , sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 05/02/2024, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11329400** e o código CRC **58CA87A8**.

Referência: Processo nº 53115.002587/2023-65 Documento nº 11329400

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 24 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.002587/2023-65, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO ARARENA, inscrita no CNPJ sob nº 01.208.232/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ararendá/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 837/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 12.051, de 24 de janeiro de 2024, publicada no DOU de _____.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 05/02/2024, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11329451** e o código CRC **F0579CB1**.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 46562/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 12051/2024 (11329400) e a Exposição de Motivos nº 73/2024 (11329451)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho DEPUB_MCOM (11325071), encaminho a Portaria nº 12051/2024 (11329400) e a Exposição de Motivos nº 73/2024 (11329451)**,** para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 31/01/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11329458** e o código CRC **4D9250E7**.

Referência: Processo nº 53115.002587/2023-65 Documento nº 11329458

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 05/02/2024 18:10:29
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10153010
Data prevista de publicação: 06/02/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21376010	ATO PORTARIA MCOM NA 12067.rtf	6be9cfae518a6ea788fc3690f7e5593b	8,00	R$ 311,36
21376011	ATO PORTARIA MCOM NA 12051.rtf	c6930293665729505e1ce9bcc1451faf	8,00	R$ 311,36
21376012	ATO PORTARIA MCOM NA 12041.rtf	7c395b2ebbecc6aefc5e644e267b2272	8,00	R$ 311,36
21376013	ATO PORTARIA MCOM NA 12043.rtf	9d67a94ab23d3526e0676ae116b3ecc7	8,00	R$ 311,36
21376014	ATO PORTARIA MCOM NA 12044.rtf	f9b1c173a436d26feb0476f80bdd2c3f	8,00	R$ 311,36
21376015	ATO PORTARIA MCOM NA 12045.rtf	dc8d2bc7d7389e884ec60bd5f83ab12b	8,00	R$ 311,36
21376016	ATO PORTARIA MCOM NA 11967.rtf	129832402bbbbd2c0eb427ea74a72f70	9,00	R$ 350,28
21376017	ATO PORTARIA MCOM NA 11966.rtf	2485fbcaa8174849a77c18620c69e3dd	9,00	R$ 350,28
21376018	ATO PORTARIA MCOM NA 12059.rtf	3228de4e166b65e878cd9c976305d80b	20,00	R$ 778,40
TOTAL DO OFICIO			**86,00**	**R$ 3.347,12**

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://comprovante.imprensanacional.gov.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Comprovante Envio Portaria nº 12051 (11359309) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1176

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/02/2024 | Edição: 26 | Seção: 1 | Página: 3

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 12.051, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.002587/2023-65, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO ARARENA, inscrita no CNPJ sob nº 01.208.232/0001-00, cuja sede se situa Av. Hilário de Sena, nº 1182 - Santo Antônio, na localidade de Ararendá, estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-12.051-de-24-de-janeiro-de-2024-541477280
https://inforeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Publicação Portaria nº 12051 (11560410) SEI 53115.002587/2023-65 / pg. 1177
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Alicionete da Siva Luz

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	CE	**Distrito:**	
Município:	Ararendá	**Sub Distrito:**	
Canal:	285	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO ARARENA	**CNPJ:**	01.208.232/0001-00
Nome Fantasia:		**Bairro:**	Santo Antonio
Logradouro:	Avenida Hilario de Sena	**Número:**	1182
Telefone:	(88) 94056968	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	01208232000100	Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO ARARENA	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	62210000	**Logradouro:**	Avenida Hilario de Sena				
Número:	1182	**Complemento:**		**Bairro:**	Santo Antonio	**Estado:**	CE
Município:	Ararendá	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	88 94056968					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115002587202365	**Fistel:**	50447414771
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	12051	Portaria	MC	24/02/2024	06/02/2024	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 47003/2024/MCOM

Brasília, 07 fevereiro de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11329451)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho DEPUB_MCOM (11325071), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 73/2024(11329451), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 07/02/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11363363** e o código CRC **26489149**.

Referência: Processo nº 53115.002587/2023-65 Documento nº 11363363

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

EM nº 00145/2024 MCOM

Brasília, 19 de Fevereiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.002587/2023-65, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO ARARENA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.208.232/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ararendá/CE, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 837/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 12.051, de 24 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 6 de fevereiro de 2024.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 5449/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.002587/2023-65.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/02/2024, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11379196** e o código CRC **BCF576B7**.

Referência: Processo nº 53115.002587/2023-65 Documento nº 11379196

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

EM nº 00145/2024 MCOM

Brasília, 19 de Fevereiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.002587/2023-65, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO ARARENA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.208.232/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ararendá/CE, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 837/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 12.051, de 24 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 6 de fevereiro de 2024.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (fil.) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO füRÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa - ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Nonnativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I - RELATÓRIO

1. Por meio do Oficio Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos.** Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retomar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONfüR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONfüR do MCOM.

CONCLUSÃO

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II - FUNDAMENTAÇÃO

11.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa **nº** 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência,** já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tomar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa.**

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput,* da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida;** e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos.**

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3° da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022,** que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3° A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de em1ssao de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

11.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

11.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da fonna mais acessível possível (art. 3° da Lei nº 9.612/1998; art. 3° do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput,* §3º e §5º, da CF; art. 6°, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9°, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015,** publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº **1,** de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

11.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9°, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada,** o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9°, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº **1,** de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

11.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº **1,** de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas fisicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº **1,** de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7°, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado em julgado no REsp **n.** 1.955.888/Sp[!], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONfüR MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafosíll do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo improrrogável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos tennos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infi·ação de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e,1,· g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso Ido art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, 1, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://immeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos tennos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº **1,** de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

IREQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. *14,caputeinc.* V, do ANEX? do Decreton 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7° da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes prev1soes: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa tisica ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

3.	Ata de constituição da entidade e atualizada a registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Atos de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9°, § 2°, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9°, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos **XLI** e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas fisicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa fisica devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, me. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274 inc. VII e §5º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, me. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7°, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
1O.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, 1, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	;rl:' inc. VI, da de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Vien·f1i caça~od e aten d1· mento aos 11•m1• tesd **e outorga**d eR adC om: (1") a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como ·mtegrante d e seus qua d ros d e so'c1· os e d e a d m· m1· stra d ores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, fi l, ca pu te d e1 ag;;; ; 98— a 1 ; n · · , 1 ';rt. :i g: cap;i 0 dθ nco, Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023—
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas** (CEIS), d1•spo· mve J no· slt1•0 eJ etro· m· cod aC ontro1 ad on•a-G eral d aU m~ao (CGU) - *(https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-cez·s)* - com o ob.et1· vod e ven·f1i car a ·mex1•st'enci a d e restn·ça-od a pessoa jurídica ou pessoa fisica (integrantes do quadro societário e adm1•11•1stra d ores) para transac1•0nar com a Adm1•11•1straç~ao Pu'bl1· ca.	Art. 274, inc. I, e AdNEXO Ld a Por1t1a d na e 1 d Conso açaon , e 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada,** o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9°, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item 11.2.2.2 infra).**

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

11.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes".* Será direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9°, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9°, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas fisicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9°, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas fisicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9°, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção,** do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução,** previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286,287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

11.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatei); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatei; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatei, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente"*. Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"[...]ção/substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, *d, e,* ***f,*** *g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso 1 do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990".* Assim, também na fase de instrução, recomenda se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação,** após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

	!REQUISITO	BASE NORMATIVA
8.1.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO da Portaria 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Mm1steno da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatei)	Art. 290, me. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, me. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Destaque-se que a fase de instrução deverá observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministério das Comunicações que autoriza a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3°, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES,** no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6° da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9°, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1° de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1° Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo umco. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput.**

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[1]_

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de oficio ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III - CONCLUSÃO

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6° da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos,** a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. - A. *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.!.* O *Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2.* O *Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o}s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora.*** *4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. '.:: *Art. JJ. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ l º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3.
4. ^ - *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU,** elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União,** que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos,** a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6° da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

SANTOS BORBA, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 1O de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO

Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/02/2024 | Edição: 26 | Seção: 1 | Página: 3

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 12.051, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6° da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9°, inciso 11, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1° de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.002587/2023-65, resolve:

Art. 1° Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO ARARENA. inscrita no CNPJ sob nº 01.208.232/0001-00, cuja sede se situa Av. Hilário de Sena, nº 1182 - Santo Antônio, na Localidade de Ararendá, estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, Leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2° Este ato somente produzirá efeitos Legais após deliberação do Congresso Nacional. nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mcom-n-12.051-de-24-de-janeiro-de-2024-541477280 https://pngtree.com/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 837/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.002587/2023-65.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO ARARENA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ararendá/CE**, em atendimento ao Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 30/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 28/01/2023 (10930042), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO ARARENA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Francisco das Chagas Bento da Silva
Diretor Administrativo: Manoel Ademir Torres
Diretor Financeiro: Antonio Alves dos Santos
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Av. Hilário de Sena, nº 1182 - Santo Antônio Coordenadas geográficas: 04°42’41”S de latitude e 40°39’59”W de longitude

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Av. Hilário de Sena, nº 1182 - Santo Antônio

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/01/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		PG. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	(11251910)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	(11132941)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	(pgs. 6/7 - 10657966)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	(10657968)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	(10657953) pg. 5 (11251911) (10657957)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	(10657969) (10657970) (10657971)

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	(10657967)
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	(11132936)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(11321315)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(11321315)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(11321315)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(11321315)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(11321315)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(11321344)
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	(11321344)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho 11170851, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (SEI).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Ararendá/CE, e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho SEI.

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11321355), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 19/01/2024, às 11:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Weronica de Jesus Leite**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 19/01/2024, às 11:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/01/2024, às 14:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11321356** e o código CRC **011F3068**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11321379)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

- Minuta de Exposição de Motivos (11321383)

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 27 de fevereiro de 2024.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGINF e CC-PR

ASSUNTO: Trata-se da Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO ARARENA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.208.232/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ararendá/CE, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 145 2024 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 27/02/2024, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4993396** e o código CRC **FC1B73F8** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 659/2024/GM/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

À Secretária-Executiva

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 145/2024.

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 145/2024 (4993391), do Ministério das Comunicações, referente à Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO ARARENA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.208.232/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ararendá/CE, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa**, **Chefe de Gabinete**, em 27/02/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4993406** e o código CRC **D0693303** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.002587/2023-65 SUPER nº 4993406

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: EM nº 145/2024 MCOM (4993391) e anexos, remetidos pelo Ministério das Comunicações.

Arquivar temporariamente o presente processo na SE/CC/PR, o qual trata de serviço de radiodifusão em Ararendá/CE, tendo em vista que, após manifestação da SAJ/CC/PR e da SAG/CC/PR — órgãos competentes para analisar o tema —, os autos deverão retornar a esta Secretaria-Executiva, caso haja necessidade de encaminhamento ao Congresso Nacional, mediante expediente do Ministro de Estado desta Casa Civil.

DUNCAN FRANK SEMPLE
Subsecretário de Gestão Interna

Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple**, **Subsecretário(a)**, em 28/02/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4998217** e o código CRC **BE4C3CF1** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.002587/2023-65

Nota SAJ - Radiodifusão nº 194 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO ARARENA
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53115.002587/2023-65

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53115.002587/2023-65, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 12.051/2024**, para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO ARARENA**, CNPJ nº 01.208.232/0001-00, na localidade de **Ararendá/CE**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência[1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"*[3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão[4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.002587/2023-65, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

GABRIELA FERREIRA GOMES

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

---

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Gomes**, **Estagiário(a)**, em 12/02/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 12/02/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/02/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 13/02/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6419044** e o código CRC **FA76E113** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 243/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53115.002587/2023-65.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00145/2024 MCOM, de 19 de Fevereiro de 2024, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Ararendá/CE.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00145/2024 MCOM (4992292), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.002587/2023-65, acompanhado da PORTARIA MCOM Nº 12.051, DE 24 DE JANEIRO DE 2024 que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Ararendá, estado do Ceará, sem direito à exclusividade, FISTEL nº 50447414771, para a Associação Ararena, inscrita no CNPJ sob o nº 01.208.232/0001-00, de acordo com disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária Menciona-se, ainda, que a autorização ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 09/10/2023 (4992280), que informa que a análise individualizada dos pedidos de outorga de autorização dos serviços de radiodifusão comunitária pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial (MJR);
- Nota Técnica nº 837/2024/SEI-MCOM, de 19/01/2024 (4993395), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; (ii) atesta, de forma expressa, no item 8, que o caso em tela dispensa a análise jurídica individualizada, mencionando o parecer jurídico referencial; e (iii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD[2], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (4992290).

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	01.208.232/0001-00
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO ARARENA
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FRANCISCO DAS CHAGAS BENTO DA SILVA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **03/04/2025** às **15:16** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[3] .

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

_____

[1] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[3] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 28/05/2025, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/05/2025, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 28/05/2025, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6545276** e o código CRC **BA63A183** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.002587/2023-65 SEI nº 6545276

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. –– Telefone: 61 3411.1958
CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 12.051, de 24 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 6 de fevereiro de 2024, que outorga autorização à Associação Ararena, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Ararendá, Estado do Ceará.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

53115.002587/2023-65

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 640, de 28 de maio de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 12.051, de 24 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 6 de fevereiro de 2024, que outorga autorização à Associação Ararena, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Ararendá, Estado do Ceará.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/05/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário Especial**, em 29/05/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6731160** e o código CRC **17F12174** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

MENSAGEM Nº 640

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.051, de 24 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 6 de fevereiro de 2024, que outorga autorização à Associação Ararena, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Ararendá, Estado do Ceará.

Brasília, 28 de maio de 2025.

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e cópia do documento digital (6731553) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

SANDRA TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES
Supervisora
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Tomaz de Aquino Rodrigues**, **Supervisor(a)**, em 29/05/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6732297** e o código CRC **323AC57C** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 756/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 12.051, de 24 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 6 de fevereiro de 2024, que outorga autorização à Associação Ararena, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Ararendá, Estado do Ceará.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 29/05/2025, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6732656** e o código CRC **83419C9F** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Arquivo

Brasília, *na data da assinatura.*

Assunto: Recebimento do processo

Confirmo o recebimento físico de cópia do documento nº (6731553) do presente processo. Informo que procederemos com seu tratamento, guarda e encerraremos o processo nessa Divisão.

PAULO VINÍCIUS SETTE DE LIMA MELLO
Arquivista-DIARQ

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Sette de Lima Mello**, **Arquivo Central**, em 29/05/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6735370** e o código CRC **333F11A3** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e13213ac-f5bf-4304-8440-5aef230c22df